



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Congresso Nacional.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	9
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	21
Ministério da Cultura.....	33
Ministério da Defesa.....	44
Ministério da Educação.....	48
Ministério da Fazenda.....	55
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.....	176
Ministério da Integração Nacional.....	178
Ministério da Justiça.....	179
Ministério da Saúde.....	184
Ministério da Segurança Pública.....	202
Ministério das Cidades.....	204
Ministério das Relações Exteriores.....	209
Ministério de Minas e Energia.....	209
Ministério do Desenvolvimento Social.....	217
Ministério do Esporte.....	221
Ministério do Meio Ambiente.....	222
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.....	235
Ministério do Trabalho.....	244
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.....	260
Ministério Público da União.....	262
Tribunal de Contas da União.....	265
Poder Legislativo.....	301
Poder Judiciário.....	301
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	311

.....Esta edição completa do DOU é composta de 318 páginas.....

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PLENÁRIO

DECISÕES

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

Julgamentos

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 188	(1)
ORIGEM	: ADPF - 108812 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED.	: DISTRITO FEDERAL
RELATOR	: MIN. EDSON FACHIN
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
ADV.(A/S)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA BAHIA
REQTE.(S)	: GOVERNADORA DO ESTADO DO MARANHÃO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
REQTE.(S)	: GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
REQTE.(S)	: GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por unanimidade, conheceu da arguição de descumprimento de preceito fundamental. No mérito, após o voto do Ministro Edson Fachin, Relator, que julgava procedente o pedido formulado na arguição, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Falou, pelo requerente, o Dr. Sérgio Augusto Santana, Procurador-Geral do Estado de Pernambuco. Não participou, justificadamente, deste julgamento, o Ministro Dias Toffoli (Presidente). Ausente, justificadamente, o Ministro Celso de Mello. Presidiu o julgamento o Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). Plenário, 22.11.2018.

Secretaria Judiciária
MARCELO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário
Substituto

Atos do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 73, DE 2018

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 845, de 20 de julho de 2018**, que "Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 28 de novembro do corrente ano.

Congresso Nacional, em 29 de novembro de 2018
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 74, DE 2018

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a **Medida Provisória nº 847, de 31 de julho de 2018**, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica na comercialização de óleo diesel rodoviário no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitos os distribuidores de óleo diesel, nas importações", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 28 de novembro do corrente ano.

Congresso Nacional, em 29 de novembro de 2018
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.589, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 178 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 4º, caput, inciso V, no art. 6º, caput, inciso I e no art. 24 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, no art. 7º, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e nos art. 21 e art. 23 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DA INCLUSÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

Art. 1º Compete ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ao Ministério da Fazenda e ao ministério setorial propor ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - CPPI a inclusão de empresas estatais federais controladas diretamente pela União no Programa Nacional de Desestatização - PND, com vistas à sua dissolução.

§ 1º A proposição de que trata o caput será acompanhada dos estudos que a embasaram e da justificativa da dissolução ser a melhor alternativa.

§ 2º A Resolução do CPPI que deliberar sobre a proposta de que trata o caput será aprovada em conjunto pelos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e do ministério setorial que propuseram a dissolução.

§ 3º A inclusão da empresa no PND será aprovada em ato do Presidente da República.

Art. 2º Caberá ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o acompanhamento e a adoção das medidas necessárias à efetivação da liquidação de cada empresa, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e observadas as disposições da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE LIQUIDIZAÇÃO

Art. 3º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional convocará, no prazo de oito dias, contado da data de publicação da Resolução do CPPI que estabelecer a dissolução da empresa, respeitadas as especificidades do estatuto de cada empresa, assembleia geral com as seguintes finalidades:

I - nomear o liquidante, cuja indicação será feita pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

II - fixar o valor total da remuneração mensal do liquidante, equivalente à remuneração mensal do cargo de presidente da empresa;

III - declarar extintos os prazos de gestão e de atuação, com a consequente extinção da investidura dos membros da Diretoria-Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;

IV - nomear os membros do Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação, composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos:

a) Tesouro Nacional;

b) Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e

c) ministério setorial, caso a vaga não seja destinada a representante de outra categoria de acionista, nos termos do art. 240 da Lei nº 6.404, de 1976;

V - fixar o valor da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, limitado a dez por cento do valor definido para a remuneração do liquidante, nos termos do disposto no inciso II do caput, observado o disposto na Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996; e

VI - fixar o prazo para a conclusão do processo de liquidação.

§ 1º A convocação de que trata o caput será feita:

I - na hipótese de se tratar de sociedade de economia mista, por meio de publicação de edital, que conterá o local, a data, a hora e a ordem do dia, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação na localidade em que a empresa tenha a sede, observado o disposto nos art. 124 e art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976; ou



II - na hipótese de se tratar de empresa pública, por meio de comunicação encaminhada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional aos acionistas.

§ 2º O prazo de liquidação estabelecido na forma do inciso VI do **caput** poderá ser prorrogado por deliberação da assembleia geral, mediante manifestação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, observado o disposto no § 4º do art. 10.

Art. 4º As despesas decorrentes do processo de liquidação correrão à conta da empresa em liquidação, incluída a despesa referente à publicação do edital de convocação da assembleia geral de que trata o inciso I do § 1º do art. 3º.

Art. 5º O liquidante utilizará a razão social da companhia seguida da expressão "em liquidação" nos atos e nas operações.

Art. 6º O pagamento do passivo da empresa em liquidação observará o disposto no art. 21 da Lei nº 8.029, de 1990, e no art. 214 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 7º A assembleia geral de acionistas da empresa em liquidação será realizada semestralmente para a prestação de contas do liquidante.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO LIQUIDANTE

Art. 8º Compete ao liquidante, além das atribuições previstas na Lei nº 6.404, de 1976, e na legislação:

I - apresentar o plano de trabalho da liquidação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no prazo de trinta dias, contado da data de sua nomeação, que conterá:

a) o cronograma de atividades da liquidação;

b) o prazo de execução; e

c) a previsão de recursos financeiros e orçamentários para a realização das atividades previstas;

II - constituir equipe para assessorá-lo no desempenho de suas atribuições, por meio da contratação de profissionais que detenham conhecimentos específicos necessários à liquidação, após autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

III - rescindir os contratos de trabalho dos empregados da sociedade em liquidação, com a imediata quitação dos direitos correspondentes, excetuados os contratos dos empregados que forem estritamente necessários para o processo de liquidação, que poderão ser mantidos mediante autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, observado o disposto no inciso VI do **caput** do art. 10;

IV - elaborar e encaminhar à Advocacia-Geral da União, por meio do ministério setorial, o inventário das ações judiciais nas quais a empresa seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada e dos processos extrajudiciais, para fins de representação da União, na condição de sucessora da empresa em seus direitos e obrigações, na forma do inciso I do **caput** do art. 12;

V - organizar e manter os arquivos e os acervos documentais da empresa em liquidação, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, até a sua transferência ao ministério setorial, na forma do inciso IV do **caput** do art. 12;

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União as informações, os subsídios ou os documentos por ela solicitados, referentes às ações judiciais e aos processos extrajudiciais, cujos arquivos e acervos documentais ainda não tenham sido transferidos ao ministério setorial;

VII - apresentar ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o relatório de execução dos trabalhos, no mínimo, trimestralmente, ou quando solicitado;

VIII - divulgar e manter atualizadas, no sítio eletrônico da empresa, as informações necessárias ao acompanhamento do andamento do processo de liquidação pela sociedade, incluída a prestação de contas de que trata o art. 213 da Lei nº 6.404, de 1976, resguardadas as informações que tenham caráter sigiloso estabelecido por lei; e

IX - realizar os procedimentos necessários à formalização da sucessão pela União dos bens, direitos e obrigações restantes, na forma do art. 12.

Parágrafo único. Na hipótese de prorrogação do prazo de liquidação da empresa, na forma do § 2º do art. 3º, o liquidante apresentará novo plano de trabalho no prazo de dez dias úteis, contado da data da assembleia geral que autorizar a alteração do prazo.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Art. 9º Compete ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão colocar à disposição do liquidante os recursos de dotações orçamentárias consignadas em lei, na hipótese de esgotamento dos recursos próprios da empresa em liquidação, com a finalidade de adimplir as despesas decorrentes do processo de liquidação, incluído o pagamento do pessoal responsável pelas atividades necessárias à liquidação, observada a responsabilidade de que trata o art. 4º.

Art. 10. Compete ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, entre outras atribuições:

I - acompanhar e adotar as medidas necessárias à efetivação da liquidação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 9.491, de 1997, e da legislação;

II - indicar o liquidante, para nomeação pela assembleia geral, observados os requisitos, as vedações e os procedimentos aplicáveis à indicação de administradores, de que trata a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Decreto nº 8.945, de 27 de

dezembro de 2016, considerado o porte da empresa e dispensada a análise e a manifestação de seu Comitê de Elegibilidade;

III - orientar o voto da União, nos termos do § 2º do art. 27 do Decreto nº 8.945, de 2016, na deliberação da assembleia geral a respeito da remuneração do liquidante e dos membros do Conselho Fiscal, observado o disposto no § 2º;

IV - manifestar-se sobre o plano de trabalho apresentado pelo liquidante e os pedidos de alteração, no prazo de trinta dias, contado da data de formalização do documento perante o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

V - autorizar o liquidante a contratar os profissionais da equipe de que trata o inciso II do **caput** do art. 8º;

VI - autorizar o liquidante a manter os contratos de trabalho dos empregados estritamente necessários para o processo de liquidação, na forma do inciso III do **caput** do art. 8º, limitado a cinco por cento do total de empregados lotados e em exercício na empresa na data de realização da assembleia geral de que trata o **caput** do art. 3º;

VII - orientar o liquidante no cumprimento de suas atribuições;

VIII - acompanhar, trimestralmente, a execução do plano de trabalho aprovado nos termos do inciso IV, o cronograma de atividades da liquidação e, se for o caso, autorizar o pagamento da parcela variável de que trata o inciso II do § 2º;

IX - acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira da empresa em liquidação; e

X - manifestar-se sobre os pedidos de prorrogação de prazo para o encerramento da liquidação da empresa, observado o disposto no § 5º.

§ 1º Na hipótese de o plano de trabalho apresentado na forma do inciso IV do **caput** não ser aprovado, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão solicitará a sua reapresentação, estabelecerá o prazo para ser reapresentado e indicará as inclusões, exclusões ou alterações necessárias.

§ 2º A orientação de voto de que trata o inciso III do **caput** a respeito da remuneração do liquidante preverá duas parcelas:

I - uma parcela fixa; e

II - uma parcela variável, que corresponderá a, no mínimo, trinta por cento do valor total da remuneração e o seu pagamento estará condicionado ao cumprimento dos prazos e das atividades previstas no plano de trabalho.

§ 3º Em casos excepcionais, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá autorizar a manutenção de empregados em percentual superior ao estabelecido no inciso VI do **caput**, por meio de solicitação expressa e justificada do liquidante.

§ 4º Para fins de análise e manifestação a respeito de solicitações de prorrogação de prazo para o encerramento do processo de liquidação, nos termos do inciso X do **caput**, poderão ser consideradas:

I - eventuais suspensões do processo de liquidação, ainda que temporárias, por ordens judiciais;

II - a indisponibilidade de recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações financeiras necessárias à liquidação; e

III - outras situações ou ocorrências que não estejam sob a governabilidade do liquidante e que justifiquem o pedido de prorrogação.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO SETORIAL

Art. 11. Compete ao ministério setorial, entre outras atribuições definidas na legislação:

I - prestar as informações necessárias ao processo de liquidação, ao liquidante e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sempre que solicitado;

II - receber e manter os arquivos e os acervos documentais, incluídos aqueles relativos às ações judiciais e aos processos extrajudiciais nos quais a empresa em liquidação seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada; e

III - encaminhar à Advocacia-Geral da União as informações, os subsídios ou os documentos por ela solicitados referentes às ações judiciais e aos processos extrajudiciais cujos arquivos e acervos documentais estejam sob sua responsabilidade, para fins de representação da União, na condição de sucessora da empresa em seus direitos e obrigações.

CAPÍTULO VI
DO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Art. 12. declarada extinta ou dissolvida a empresa, os bens, os direitos e as obrigações restantes serão sucedidos pela União, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.029, de 1990, e caberá:

I - à Advocacia-Geral da União, a representação nas ações judiciais nas quais a empresa em liquidação seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada e nos processos extrajudiciais, observado o disposto nos incisos IV e VI do **caput** do art. 8º e no inciso III do **caput** do art. 11;

II - à Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão manter a documentação e as informações sobre os bens imóveis oriundos da empresa extinta, transferidos à União;

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Edição e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018113000002



III - à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda administrar os seguintes bens, direitos e obrigações da empresa extinta:

- a) as participações societárias minoritárias detidas em sociedade empresária;
- b) os haveres financeiros e os créditos perante terceiros; e

c) as obrigações financeiras decorrentes exclusivamente de operações de crédito contraídas pela empresa extinta com instituições nacionais e internacionais, com vencimento após o encerramento do processo de liquidação; e

IV - ao ministério setorial, administrar os bens móveis remanescentes da empresa extinta e manter os arquivos e acervos documentais, incluídos aqueles relativos às ações judiciais nas quais a empresa em liquidação seja autora, ré, assistente, opoente ou terceira interessada e aos processos extrajudiciais.

Parágrafo único. A transferência dos haveres financeiros e créditos de que trata a alínea "b" do inciso III do **caput** será acompanhada dos seguintes documentos:

I - quadro demonstrativo dos haveres e dos créditos inadimplidos e vincendos de responsabilidade da empresa;

II - instrumentos contratuais originais ou outros documentos comprobatórios, nos quais se estabeleçam de modo inequívoco os valores e as datas de posicionamento dos haveres e dos créditos;

III - declaração expressa do liquidante na qual reconhece a certeza, a liquidez e a exigibilidade dos montantes dos haveres e dos créditos, em especial quanto à inaplicabilidade da prescrição ou da decadência, previstas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e

IV - outros documentos relacionados aos haveres e aos créditos, se houver.

Art. 13. Após o encerramento do processo de liquidação e a extinção da empresa, o liquidante promoverá o cancelamento da inscrição da empresa extinta nos registros competentes, na forma do § 3º do art. 51 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. No âmbito de sua competência, o Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá dispor sobre as normas complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 15. Este Decreto se aplica, no que couber, aos processos de liquidação em curso, respeitadas as situações jurídicas consolidadas na data de sua publicação.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Esteves Pedro Colnago Junior
Grace Maria Fernandes Mendonça

DECRETO Nº 9.590, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 55, § 1º, e no art. 56, §3º e § 7º, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

I - ampliar os limites estabelecidos para os órgãos relacionados no Anexo I, até o valor de R\$ 6.909.404.508,00 (seis bilhões, novecentos e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oito reais), e nos Anexos II a V e XIV, até o valor de R\$ 6.909.405.000,00 (seis bilhões, novecentos e nove milhões, quatrocentos e cinco mil reais);

....." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, III, IV, V, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII e XVIII ao Decreto nº 9.276, de 2018, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV a este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o art. 12 do Decreto nº 9.276, de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Esteves Pedro Colnago Junior

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos		Despesas Discricionárias					R\$ 1,00
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	Total	
			Individuais	Bancada			
20000	Presidência da República	18.909.001	96.691.092	0	1.953.503.668	2.069.103.761	
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	379.012.260	313.240.007	1.583.452.225	2.275.704.492	
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	599.867.625	26.595.750	0	4.116.226.282	4.742.689.657	
25000	Ministério da Fazenda	0	0	0	7.345.603.825	7.345.603.825	
26000	Ministério da Educação	200.000.000	358.715.820	312.366.234	23.833.065.255	24.704.147.309	
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	6.450.000	0	823.921.413	830.371.413	
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	162.254.510	135.273.247	3.214.710.173	3.512.237.930	
32000	Ministério de Minas e Energia	71.464.894	500.000	0	726.616.677	798.581.571	
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	1.337.827.444	1.337.827.444	
36000	Ministério da Saúde	718.819.718	4.874.175.632	817.868.587	21.357.426.232	27.768.290.169	
37000	Ministério da Transparência e Controladora-Geral da União	0	0	0	95.843.061	95.843.061	
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	9.888.069.352	4.870.000	522.185.976	1.136.069.505	11.551.194.833	
40000	Ministério do Trabalho	0	8.526.000	0	693.836.432	702.362.432	
42000	Ministério da Cultura	168.000.000	92.749.452	0	627.992.598	888.742.050	
44000	Ministério do Meio Ambiente	0	7.883.408	0	824.963.785	832.847.193	
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	60.000.000	1.486.135	0	2.893.566.862	2.955.052.997	
51000	Ministério do Esporte	49.931.813	362.184.239	0	778.772.581	1.190.888.633	
52000	Ministério da Defesa	4.530.668.044	231.766.191	50.746.494	8.856.220.220	13.669.400.949	
53000	Ministério da Integração Nacional	1.762.395.221	557.163.196	567.392.323	2.604.303.220	5.491.253.960	
54000	Ministério do Turismo	105.000.000	284.005.180	0	683.780.095	1.072.785.275	
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	0	108.072.637	0	4.875.558.899	4.983.631.536	
56000	Ministério das Cidades	6.104.552.678	1.124.202.642	352.082.470	1.281.239.284	8.862.077.074	
60000	Gabinete da Vice-Presidentência da República	0	0	0	2.489.715	2.489.715	
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	449.350.531	449.350.531	
81000	Ministério dos Direitos Humanos	0	81.455.131	0	301.221.071	382.676.202	
TOTAL		24.277.678.344	8.768.759.275	3.071.155.338	92.397.561.054	128.515.154.011	

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2)

		R\$ mil	
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000	Presidência da República	1.596.827	1.772.848
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.225.400	1.353.419
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.743.631	3.324.697
25000	Ministério da Fazenda	2.927.617	3.670.838
26000	Ministério da Educação	18.969.869	21.002.299
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	595.330	676.842
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.469.612	3.016.210
32000	Ministério de Minas e Energia	432.302	524.608



35000	Ministério das Relações Exteriores	1.218.993	1.333.580
36000	Ministério da Saúde	18.900.107	20.429.281
37000	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	87.197	95.843
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	775.357	954.825
40000	Ministério do Trabalho	259.783	313.771
42000	Ministério da Cultura	487.678	565.162
44000	Ministério do Meio Ambiente	443.353	481.873
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	1.060.226	1.201.132
51000	Ministério do Esporte	498.311	572.711
52000	Ministério da Defesa	5.570.347	6.573.289
53000	Ministério da Integração Nacional	1.819.753	1.862.907
54000	Ministério do Turismo	377.999	402.916
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	3.282.302	3.649.346
56000	Ministério das Cidades	565.732	682.396
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	2.054	2.490
63000	Advocacia-Geral da União	396.023	449.351
71000	Encargos Financeiros da União - Demais	-	-
71101	Encargos Financeiros da União - MF	1.431.114	1.431.114
71102	Encargos Financeiros da União - MPDG	1.096.549	1.182.648
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	12.897	14.412
74000	Operações Oficiais de Crédito	1.183.693	1.250.494
81000	Ministério dos Direitos Humanos	153.917	167.353
TOTAL		70.583.973	78.958.655

(1). Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 194, 195, 196, 250, 263, 280, 281, 293, 294, 295, 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2). Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP 6) e emendas impositivas de bancada (RP 7).

ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1) (2)

		R\$ mil	
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000	Presidência da República	166.176	180.176
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163.268	174.471
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	722.115	791.529
25000	Ministério da Fazenda	811.427	880.312
26000	Ministério da Educação	1.142.369	1.254.475
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	127.583	147.079
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	57.000	62.000
32000	Ministério de Minas e Energia	158.256	177.009
35000	Ministério das Relações Exteriores	4.031	4.248
36000	Ministério da Saúde	23.214	25.308
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	165.987	181.245
40000	Ministério do Trabalho	371.151	439.013
42000	Ministério da Cultura	23.603	24.603
44000	Ministério do Meio Ambiente	188.000	212.688
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	99.726	100.387
52000	Ministério da Defesa	1.837.751	2.087.770
53000	Ministério da Integração Nacional	28.946	32.288
54000	Ministério do Turismo	486	540
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	1.121.815	1.226.213
56000	Ministério das Cidades	204.456	288.796
71000	Encargos Financeiros da União - Demais	437	480
71101	Encargos Financeiros da União - MF	1.381.500	1.381.500
71102	Encargos Financeiros da União - MPDG	45.077	45.593
74000	Operações Oficiais de Crédito	362.816	398.823
81000	Ministério dos Direitos Humanos	5.572	6.125
TOTAL		9.212.762	10.122.671

(1). Fontes: 150, 163, 180, 250, 263, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

(2). Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP 6) e emendas impositivas de bancada (RP 7).

ANEXO IV

(Anexo IV ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC (1)

		R\$ mil	
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ NOV	ATÉ DEZ
20000	Presidência da República	30.510	32.990
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	687.306	718.758
26000	Ministério da Educação	564.000	616.371
32000	Ministério de Minas e Energia	60.646	67.352
36000	Ministério da Saúde	569.459	640.226
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	9.320.188	10.599.549
42000	Ministério da Cultura	151.404	168.000
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	55.712	60.000
51000	Ministério do Esporte	73.282	78.226
52000	Ministério da Defesa	4.069.915	4.530.668
53000	Ministério da Integração Nacional	1.873.737	2.393.737
54000	Ministério do Turismo	86.136	105.000
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	48.400	48.400
56000	Ministério das Cidades	5.258.979	5.870.883
TOTAL		22.849.674	25.930.160

(1) Não inclui emendas impositivas individuais e emendas impositivas de bancada.

ANEXO V

(Anexo V ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVO A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS E EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA ESTADUAL

		R\$ mil	
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		ATÉ NOV	ATÉ DEZ
Emendas Impositivas Individuais		8.489.130	8.768.759
Emendas Impositivas de Bancada		2.843.719	3.071.155
TOTAL		11.332.849	11.839.914



ANEXO VI							
(Anexo IX ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)							
PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2018 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)							
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA					PREVISTA	R\$ milhões
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
RECEITA ARRECADADA PELO TESOURO NACIONAL	192.204	171.854	151.182	168.895	168.028	170.980	1.023.143
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	177.119	153.127	134.122	142.117	146.589	150.582	903.656
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	9.864	10.567	5.029	13.837	14.409	5.757	59.464
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	2.085	2.184	2.139	2.110	2.092	3.292	13.902
CONCESSÕES E PERMISSÕES	560	411	1.634	7.631	4.563	7.149	21.948
DEMAIS	2.577	5.565	8.257	3.200	375	4.200	24.173
RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	70.014	74.733	74.494	72.429	75.605	92.053	459.329
CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	58.585	62.260	60.784	62.063	62.058	84.012	389.761
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.456	3.195	3.200	3.195	4.041	3.347	21.435
FONTES PRÓPRIAS	2.139	2.397	2.876	2.508	2.339	2.127	14.386
DEMAIS	4.834	6.882	7.634	4.663	7.166	2.567	33.747
TOTAL	262.218	246.588	225.676	241.324	243.633	263.033	1.482.472

(*) LIQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

ANEXO VII							
(Anexo X ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)							
ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2018 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS							
RECEITAS	REALIZADA					PREVISTA	R\$ milhões
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	6.076	6.331	6.805	7.776	7.474	7.356	41.818
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	29	19	1	41	5	116
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	9.359	8.971	8.945	9.004	9.469	10.458	56.206
I.P.I. - FUMO	989	852	748	899	858	777	5.123
I.P.I. - BEBIDAS	545	446	334	343	378	708	2.755
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	707	848	822	945	1.209	845	5.376
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.491	2.681	3.006	3.484	3.460	3.296	18.419
I.P.I. - OUTROS	4.626	4.145	4.035	3.334	3.563	4.832	24.534
IMPOSTO SOBRE A RENDA	75.258	66.165	53.592	49.674	53.029	58.112	355.832
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.971	10.442	6.765	5.302	5.181	3.516	34.178
I.R. - PESSOA JURÍDICA	34.188	21.723	15.797	18.021	20.291	16.588	126.608
I.R. - RETIDO NA FONTE	38.099	34.001	31.030	26.350	27.558	38.008	195.046
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	21.426	20.641	13.782	11.083	13.643	18.839	99.414
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	8.332	6.998	10.841	6.739	6.541	10.866	50.319
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	5.989	4.790	4.163	6.173	5.387	6.122	32.624
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.352	1.571	2.244	2.355	1.986	2.181	12.689
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.878	5.941	6.091	6.078	6.220	6.571	36.779
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	44	22	22	46	1.123	225	1.482
CONVENIADO	40	20	19	42	1.011	202	1.334
NÃO CONVENIADO	4	2	2	5	112	22	148
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	42.416	38.192	40.973	42.803	42.489	43.603	250.477
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	11.556	10.352	10.646	10.987	10.976	11.665	66.182
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	20.614	12.698	9.226	13.044	12.343	9.394	77.318
CIDE - COMBUSTÍVEIS	872	869	826	422	455	489	3.934
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	30	70	49	67	134	79	427
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.995	3.488	(3.071)	2.214	2.835	2.624	13.085
RECEITAS DE LOTERIAS	1.069	692	867	804	786	1.121	5.339
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	726	608	510	751	748	584	3.926
DEMAIS	3.201	2.188	(4.447)	659	1.300	919	3.820
RECEITA ADMINISTRADA	177.119	153.127	134.122	142.117	146.589	150.582	903.656

ANEXO VIII							
(Anexo XI ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)							
RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2018							
DISCRIMINAÇÃO	VALORES ACUMULADOS						R\$ milhões
	QUADRIMESTRE						
	III						
I - Receitas							38.145
II - Despesas							36.714
Investimentos							1.794
Demais Despesas (*)							34.919
III - Ajuste Competência/Caixa							(479)
IV - Juros							457
RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II+III-IV)							495

(*) Inclui ajuste metodológico

ANEXO IX							
(Anexo XII ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)							
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2018							
DISCRIMINAÇÃO	R\$ milhões						
	Jan-Dez						
1. RECEITA TOTAL	1.092.712						
1.1 Receita Administrada pela RFB	903.656						
1.2 Receitas Não Administradas	189.056						
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	256.904						
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	195.821						
2.2 Demais	61.083						
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	835.808						
4. DESPESAS	793.116						
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	299.908						
4.2 Outras Correntes e de Capital	493.208						
4.2.1 Não Discricionárias	204.065						
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	289.142						

4.2.2.1 LEJU/MPU/DPU	14.733
4.2.2.2 Poder Executivo	274.409
5. RESULTADO DO TESOIRO (3-4)	42.692
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(201.692)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	389.761
6.2 Benefícios da Previdência	591.453
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6)	(159.000)
8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	495
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	(158.505)

ANEXO X

(Anexo XIII ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E AS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE RECEITAS E DESPESAS

R\$ 1,00								
Órgãos		Obrigatórias	Despesas Discricionárias				Total Geral	
			PAC	Emendas Impositivas		Demais		Total
				Individuais	Bancada			
20000	Presidência da República	628.085.196	18.909.001	96.691.092	0	1.953.503.668	2.069.103.761	2.697.188.957
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	397.391.992	0	379.012.260	313.240.007	1.583.452.225	2.275.704.492	2.673.096.485
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	165.015.694	599.867.625	26.595.750	0	4.116.226.282	4.742.689.657	4.907.705.351
25000	Ministério da Fazenda	558.856.491	0	0	0	7.345.603.825	7.345.603.825	7.904.460.316
26000	Ministério da Educação	9.420.597.533	200.000.000	358.715.820	312.366.234	23.833.065.255	24.704.147.309	34.124.744.842
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	33.623.098	0	6.450.000	0	823.921.413	830.371.413	863.994.510
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.264.054.913	0	162.254.510	135.273.247	3.214.710.173	3.512.237.930	4.776.292.843
32000	Ministério de Minas e Energia	2.554.579.606	71.464.894	500.000	0	726.616.677	798.581.571	3.353.161.176
35000	Ministério das Relações Exteriores	489.641.050	0	0	0	1.337.827.444	1.337.827.444	1.827.468.494
36000	Ministério da Saúde	82.972.973.643	718.819.718	4.874.175.632	817.868.587	21.357.426.232	27.768.290.169	110.741.263.812
37000	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	19.346.473	0	0	0	95.843.061	95.843.061	115.189.534
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	171.644.299	9.888.069.352	4.870.000	522.185.976	1.136.069.505	11.551.194.833	11.722.839.132
40000	Ministério do Trabalho	87.692.325	0	8.526.000	0	693.836.432	702.362.432	790.054.758
42000	Ministério da Cultura	34.104.888	168.000.000	92.749.452	0	627.992.598	888.742.050	922.846.938
44000	Ministério do Meio Ambiente	64.004.819	0	7.883.408	0	824.963.785	832.847.193	896.852.011
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	318.103.414	60.000.000	1.486.135	0	2.893.566.862	2.955.052.997	3.273.156.411
51000	Ministério do Esporte	4.612.850	49.931.813	362.184.239	0	778.772.581	1.190.888.633	1.195.501.483
52000	Ministério da Defesa	9.126.789.541	4.530.668.044	231.766.191	50.746.494	8.856.220.220	13.669.400.949	22.796.190.490
53000	Ministério da Integração Nacional	63.471.228	1.762.395.221	557.163.196	567.392.323	2.604.303.220	5.491.253.960	5.554.725.188
54000	Ministério do Turismo	4.316.080	105.000.000	284.005.180	0	683.780.095	1.072.785.275	1.077.101.355
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	30.413.561.961	0	108.072.637	0	4.875.558.899	4.983.631.536	35.397.193.497
56000	Ministério das Cidades	109.708.758	6.104.552.678	1.124.202.642	352.082.470	1.281.239.284	8.862.077.074	8.971.785.832
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	160.692	0	0	0	2.489.715	2.489.715	2.650.407
63000	Advocacia-Geral da União	80.251.481	0	0	0	449.350.531	449.350.531	529.602.012
81000	Ministério dos Direitos Humanos	2.075.519	0	81.455.131	0	301.221.071	382.676.202	384.751.720
	Autorização para Ampliação dos Limites de Movimentação e Empenho (art. 8º, caput, inciso I)	0	0	0	0	6.909.404.508	6.909.404.508	6.909.404.508
Total da Avaliação do 5º Bimestre		138.984.663.544	24.277.678.344	8.768.759.275	3.071.155.338	99.306.965.563	135.424.558.520	274.409.222.064

ANEXO XI

(Anexo XIV ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

FLUXO DE PAGAMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE QUE TRATA O ANEXO VIII

R\$ mil		
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
		ATÉ NOV
20000 Presidência da República		571.492
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		348.300
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		148.117
25000 Ministério da Fazenda		509.236
26000 Ministério da Educação		8.556.901
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços		30.491
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		2.302.949
32000 Ministério de Minas e Energia		146.502
35000 Ministério das Relações Exteriores		436.203
36000 Ministério da Saúde		75.560.193
37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União		17.752
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil		192.617
40000 Ministério do Trabalho		80.551
42000 Ministério da Cultura		31.149
44000 Ministério do Meio Ambiente		58.691
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		160.000
51000 Ministério do Esporte		4.281
52000 Ministério da Defesa		8.145.767
53000 Ministério da Integração Nacional		56.595
54000 Ministério do Turismo		3.928
55000 Ministério do Desenvolvimento Social		27.836.151
56000 Ministério das Cidades		94.653
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República		147
63000 Advocacia-Geral da União		67.469
71000 Encargos Financeiros da União - Demais		2.366.467
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		119.019
81000 Ministério dos Direitos Humanos		1.878
TOTAL		127.847.499
		ATÉ DEZ
20000 Presidência da República		628.085
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		397.392
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		165.016
25000 Ministério da Fazenda		558.856
26000 Ministério da Educação		9.420.598
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços		33.623
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		2.404.692
32000 Ministério de Minas e Energia		188.113
35000 Ministério das Relações Exteriores		489.641
36000 Ministério da Saúde		82.972.974
37000 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União		19.346
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil		216.944
40000 Ministério do Trabalho		87.692
42000 Ministério da Cultura		34.105
44000 Ministério do Meio Ambiente		64.005
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		174.348
51000 Ministério do Esporte		4.613
52000 Ministério da Defesa		9.126.790
53000 Ministério da Integração Nacional		63.471
54000 Ministério do Turismo		4.316
55000 Ministério do Desenvolvimento Social		30.413.562
56000 Ministério das Cidades		109.709
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República		161
63000 Advocacia-Geral da União		80.251
71000 Encargos Financeiros da União - Demais		2.366.467
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios		143.755
81000 Ministério dos Direitos Humanos		2.076
TOTAL		140.170.601

ANEXO XII

(Anexo XV ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2018

DESPESAS	REALIZADO					PREVISTO	TOTAL
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	202.838	226.176	207.599	226.181	224.952	296.823	1.384.568
Benefícios da Previdência	87.771	94.546	90.393	94.624	106.751	117.368	591.453



Pessoal e Encargos Sociais	48.193	48.376	45.280	52.503	45.083	60.474	299.908
Outras Desp. Obrigatórias	36.255	41.283	26.388	35.025	29.257	50.591	218.798
Abono e Seguro Desemprego	11.326	8.778	6.877	10.041	8.384	10.665	56.071
Anistiados	34	25	25	30	24	137	275
Auxílio à CDE	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	88	103	104	104	106	218	724
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	9.118	9.483	9.365	9.370	9.353	9.651	56.340
Complemento do FGTS	463	789	1.308	854	820	1.400	5.632
Créditos Extraordinários	51	65	59	89	1.882	9.946	12.093
Desoneração MP 540, 563 e 582	1.778	4.003	2.026	1.881	2.051	1.814	13.552
Despesas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	-	-	-	-	-	-	-
Fabricação de Cédulas e Moedas	68	113	142	204	175	179	881
Fundef / Fundeb - Complementação	3.880	2.223	1.928	1.928	1.928	1.928	13.815
Fundo Constitucional do DF	211	232	238	295	270	345	1.591
Fundos FDA, FDNE e FDCO	-	-	-	-	-	-	-
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	1.575	2.253	2.090	2.055	2.215	4.545	14.733
Lei Kandir	318	318	318	318	318	328	1.920
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	0	0
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	504	11.985	316	413	313	775	14.305
Subsídios, Subvenções e Proagro	6.234	464	543	5.033	1.049	5.921	19.243
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	43	60	36	51	59	-8	240
Transferência Multas ANEEL	218	86	139	133	203	102	881
Concessão de Financiamento de FIES	345	303	875	512	107	2.644	4.785
Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	-	1.715	-	1	1.716
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	30.619	41.971	45.538	44.028	43.862	68.390	274.409

ANEXO XIII

(Anexo XVII ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil							
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO	LIMITE DE EMPENHO		Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos		LIMITE DE PAGAMENTO
		(a)	(b)	(c = b-a)	(d)	(e = b+d)	(f)
							(f-e)
20000	Presidência da República	1.994.770	1.953.504	-41.266	2.098.190	4.051.694	1.953.504
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.583.527	1.583.452	-75	835.599	2.419.051	1.527.890
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	4.116.226	4.116.226	0	1.474.320	5.590.546	4.116.226
25000	Ministério da Fazenda	8.224.304	7.345.604	-878.700	1.428.459	8.774.063	7.363.764
26000	Ministério da Educação	23.892.043	23.833.065	-58.978	11.672.870	35.505.935	23.906.091
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	823.921	823.921	0	93.355	917.277	823.921
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.215.025	3.214.710	-315	1.372.804	4.587.514	3.078.210
32000	Ministério de Minas e Energia	726.617	726.617	0	139.769	866.386	701.617
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.337.827	1.337.827	0	148.611	1.486.438	1.337.828
36000	Ministério da Saúde	22.082.817	21.357.426	-725.390	8.572.712	29.930.139	20.454.589
37000	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	95.843	95.843	0	23.642	119.485	95.843
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	1.110.579	1.136.070	25.490	513.289	1.649.359	1.136.070
40000	Ministério do Trabalho	693.836	693.836	0	514.820	1.208.657	752.784
42000	Ministério da Cultura	627.993	627.993	0	357.005	984.997	589.765
44000	Ministério do Meio Ambiente	824.964	824.964	0	188.609	1.013.573	694.561
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	2.894.676	2.893.567	-1.109	827.912	3.721.479	2.544.172
51000	Ministério do Esporte	792.828	778.773	-14.056	1.191.969	1.970.742	572.711
52000	Ministério da Defesa	8.856.820	8.856.220	-600	3.810.174	12.666.394	8.661.059
53000	Ministério da Integração Nacional	2.805.496	2.604.303	-201.193	1.424.085	4.028.389	1.895.195
54000	Ministério do Turismo	683.780	683.780	0	1.676.017	2.359.797	403.456
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	4.885.559	4.875.559	-10.000	901.069	5.776.628	4.875.559
56000	Ministério das Cidades	1.281.239	1.281.239	0	1.310.024	2.591.264	971.192
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	2.490	2.490	0	83	2.573	2.490
63000	Advocacia-Geral da União	449.351	449.351	0	107.419	556.770	449.351
81000	Ministério dos Direitos Humanos	301.221	301.221	0	37.755	338.976	173.478
SUBTOTAL		94.303.754	92.397.561	-1.906.193	40.720.563	133.118.124	89.081.326
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC		24.267.220	24.277.678	10.458	27.293.519	51.571.197	25.930.160
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - RP6		8.768.759	8.768.759	0	9.977.006	18.745.765	8.768.759
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA - RP7		3.071.155	3.071.155	0	2.797.960	5.869.115	3.071.155
TOTAL		130.410.888	128.515.154	-1.895.734	80.789.047	209.304.201	126.851.400

Fonte: SIAFI 26/11/2018.

ANEXO XIV

(Anexo XVIII do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

R\$ mil							
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO		Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO	
		(a)	(b)	(c = b-a)	(d)	(e = b+d)	(f)
							(f-e)
20000	Presidência da República	627.647	628.085	438	108.676	736.761	628.085
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	382.530	397.392	14.862	3.764	401.156	397.392
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	161.879	165.016	3.137	18.312	183.328	165.016
25000	Ministério da Fazenda	555.015	558.856	3.841	9.148	568.004	558.856
26000	Ministério da Educação	9.416.759	9.420.598	3.839	176.099	9.596.696	9.420.598
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	33.358	33.623	265	305	33.928	33.623
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	924.479	1.264.055	339.576	3.856	1.267.911	2.404.692
32000	Ministério de Minas e Energia	2.553.400	2.554.580	1.179	1.544	2.556.123	2.554.580
35000	Ministério das Relações Exteriores	480.609	489.641	9.032	233	489.874	489.641
36000	Ministério da Saúde	83.070.369	82.972.974	-97.395	5.310.620	88.283.594	82.972.974
37000	Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	19.339	19.346	7	90	19.436	19.346
39000	Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	171.527	171.644	117	51.912	223.557	216.944
40000	Ministério do Trabalho	87.598	87.692	95	484	88.176	87.692



42000	Ministério da Cultura	33.951	34.105	154	2.826	36.931	34.105	-2.826
44000	Ministério do Meio Ambiente	63.971	64.005	34	132	64.136	64.005	-131
47000	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	395.602	318.103	-77.498	1.856	319.959	318.103	-1.856
51000	Ministério do Esporte	67.686	4.613	-63.073	1.378	5.991	4.613	-1.378
52000	Ministério da Defesa	8.996.190	9.126.790	130.599	1.944.718	11.071.508	9.126.790	-1.944.718
53000	Ministério da Integração Nacional	62.321	63.471	1.150	2.499	65.971	63.471	-2.500
54000	Ministério do Turismo	4.316	4.316	0	38	4.354	4.316	-38
55000	Ministério do Desenvolvimento Social	30.413.357	30.413.562	205	44.188	30.457.750	30.413.562	-44.188
56000	Ministério das Cidades	109.049	109.709	659	11.597	121.306	109.709	-11.597
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	161	161	0	6	167	161	-6
63000	Advocacia-Geral da União	74.527	80.251	5.725	2.908	83.160	80.251	-2.909
81000	Ministério dos Direitos Humanos	2.070	2.076	5	0	2.076	2.076	0
TOTAL		138.707.710	138.984.664	276.954	7.697.189	146.681.853	140.170.601	-6.511.252

Fonte: SIAFI 26/11/2018.

MINISTÉRIO DA CULTURA

RETIFICAÇÃO

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

(Publicado no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2018, Seção 1, página 15)

No Decreto de admissão de personalidades que se distinguiram por suas relevantes contribuições prestadas à cultura do País na Ordem do Mérito Cultural, **onde se lê** "RENATA RUBIM; e", **leia-se** "EVA MARGARETE PLAUT, Eva Sopher, **in memoriam**; e".

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 683, de 29 de novembro de 2018. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o auxílio-inclusão para a pessoa com deficiência moderada ou grave, de que trata o art. 94 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015".

Nº 684, de 29 de novembro de 2018. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar o "Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Programa de Integridade da Casa Civil da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade da Casa Civil da Presidência da República, com os objetivos de:

I - adotar as melhores práticas para manter, em processo de constante melhoria e fortalecimento, ambiente institucional pautado pela ética e probidade;

II - estimular o comportamento íntegro no âmbito da Casa Civil da Presidência da República; e

III - promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de desvios éticos, ilícitos administrativos, atos de fraude e de corrupção.

Art. 2º O Programa de Integridade tem os seguintes eixos fundamentais de atuação:

I - comprometimento e apoio da alta administração;

II - fortalecimento das instâncias de integridade;

III - análise, avaliação e gestão de riscos de integridade;

IV - ações de monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Art. 3º O Programa de Integridade está operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que contempla as seguintes diretrizes, ações e medidas:

I - alcance do programa;

II - padrões de ética e de conduta;

III - estratégias de comunicação e treinamento;

IV - canais de denúncias;

V - medidas de monitoramento e de reportes para remediação e aprimoramento dos processos de trabalho.

§ 1º O Plano de Integridade foi elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade e da avaliação das medidas de integridade existentes, com a finalidade de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua mitigação.

§ 2º O Plano de Integridade contempla as medidas de mitigação a serem adotadas, as unidades responsáveis por seu cumprimento, sua priorização conforme processo de gestão de riscos e os meios de monitoramento.

Art. 4º A elaboração, desenvolvimento e implementação do Programa de Integridade na Casa Civil cabe à Secretaria-Executiva da Casa Civil, por meio de sua Assessoria de *Compliance* (ASSEC).

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo são desempenhadas com o apoio das demais unidades da Presidência da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.019766/2018-77

Interessado: AR NCICERT

DEFIRO pedido de credenciamento simplificado da AR NCICERT, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA.

Processo nº 00100.019626/2018-07

Interessado: AR MINAS GERAIS CERTIFICADORA DIGITAL

DEFIRO do pedido de credenciamento simplificado da AR MINAS GERAIS CERTIFICADORA DIGITAL, vinculada à AC VALID RFB.

Processo nº 00100.019616/2018-63

Interessado: AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIÇOSA

DEFIRO o pedido de alteração de endereço de IT da da AR CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIÇOSA vinculada à AC CNDL RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada, conforme abaixo:

Nome da IT: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VIÇOSA

Endereço Anterior: RUA DR. MILTON BANDEIRA, Nº 215, CENTRO, VIÇOSA/MG

Endereço Atual: RUA BENJAMIM ARAUJO, Nº 56 ANDAR 11, CENTRO, VIÇOSA/MG

WALDECK PINTO DE ARAUJO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Substituto

RETIFICAÇÕES

Processo nº 00100.019324/2018-21

Interessado: AR CERTMAIS

No despacho publicado no DOU, em 26 de novembro de 2018, Seção 1 pag. 3.

Onde se lê: "[...] vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e [...]."

Leia-se: "[...] vinculada à AC SAFEWEB CD e [...]."

Processo nº 00100.014769/2018-14

Interessado: AR Sescap

No despacho publicado no Diário Oficial da União, em 04/10/2018, por erro material.

Onde se lê: "[...] da AR SESCOAP,[...]."

Leia-se: "[...] da AR SESCOAP LDA,[...]."

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 663, de 19 de novembro de 2018 publicada no DOU nº 222, de 20-11-2018, Seção 1, pag. 4, no CAPÍTULO III, art. 6º, **onde se lê:**

"I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais?

II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda?";

leia-se:

"I - possuir, a qualquer título, área de até quatro módulos fiscais;

II - utilizar, no mínimo, metade da força de trabalho familiar no processo produtivo e de geração de renda;"

(p/Coejo)

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR
COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Instaura processo de avaliação de interesse público, pelo Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público - Gtip, referente à possível aplicação de direito antidumping sobre as importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, biaxialmente orientados, de poli(tereftalato de etileno), de espessura igual ou superior a 5 micrômetros, e igual ou inferior a 50 micrômetros, metalizadas ou não, sem tratamento ou com tratamento tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona (Filmes PET), originárias do Bareine e do Peru.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 2º, VIII, e o art. 5º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no art. 3º, § 5º, do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 e no art. 7º da Resolução CAMEX nº 29, de 7 de abril de 2017, tendo em vista a deliberação de sua 162ª reunião, realizada em 28 de novembro de 2018, e o que consta Nota Técnica SEI nº 30/2018/COPOL/SUREC/SAIN-MF, de 6 de novembro de 2018, resolveu, **ad referendum** do Conselho de Ministros:

Art. 1º Fica instaurado processo de avaliação de interesse público pelo Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público - Gtip, referente à possível aplicação de direito antidumping sobre as importações brasileiras filmes, chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, biaxialmente orientados, de poli(tereftalato de etileno), de espessura igual ou superior a 5 micrômetros, e igual ou inferior a 50 micrômetros, metalizadas ou não, sem tratamento ou com tratamento tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona (Filmes PET), comumente classificados nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99 da Nomenclatura Comum do Mercosul, originárias do Bareine e do Peru.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JORGE
Presidente do Comitê Executivo de Gestão



RESOLUÇÃO Nº 89, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga resoluções relativas a grupos de trabalho inativos.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista a deliberação de sua 162ª reunião, ocorrida em 28 de novembro de 2018, resolveu, **ad referendum** do Conselho de Ministros:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes resoluções:

- I - 16, de 20 de março de 2008;
- II - 63, de 28 de outubro de 2009;
- III - 74, de 6 de novembro de 2009;
- IV - 15, de 5 de março de 2010;
- V - 16, de 12 de março de 2010;
- VI - 43, de 17 de junho de 2010;
- VII - 6, de 16 de fevereiro de 2011;
- VIII - 40, de 8 de junho de 2011;
- IX - 44, de 11 de julho de 2011;
- X - 88, de 11 de novembro de 2011;
- XI - 30, de 25 de abril de 2012;
- XII - 46, de 5 de julho de 2012;
- XIII - 57, de 7 de agosto de 2012;
- XIV - 64, de 4 de setembro de 2012;
- XV - 6, de 5 de fevereiro de 2013;
- XVI - 36, de 29 de maio de 2013;
- XVII - 81, de 3 de outubro de 2013; e
- XVIII - 105, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JORGE
Presidente do Comitê Executivo de Gestão

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Implementa o Programa de Integridade da Advocacia-Geral da União.

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993,

Considerando que a integridade consiste em princípio e mecanismo para o exercício da governança pública no âmbito do Sistema de Governança Corporativa da Advocacia-Geral da União, instituído pela Portaria AGU nº 414, de 19 de dezembro de 2017, e alinhado com a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional estabelecida pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017,

Considerando que a Portaria AGU nº 414, de 19 de dezembro de 2017, também instituiu a Política de Gestão de Riscos da AGU e o Núcleo de Governança de Integridade Pública para aperfeiçoar a governança e o controle interno da gestão, resolve:

Art. 1º Implementar o Programa de Integridade da Advocacia-Geral da União, na forma do Anexo, a ser publicado no Boletim de Serviço da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a apresentação de declaração Confidencial de Informações - DCI.

A **COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA**, com fundamento no art. 2º, inciso V, do Decreto de 26 de maio de 1999, no art. 9º, I, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, no art. 7º, IV, e 23 do Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, e no art. 4º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, resolve:

Art. 1º Deverão apresentar a declaração Confidencial de Informações (DCI), na forma do Anexo I, os ocupantes dos cargos:

- I - de ministro de Estado;
- II - de natureza especial ou equivalentes;
- III - de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista;
- IV - do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6 e 5 ou equivalentes; e
- V - de reitor, pró-reitor e vice-reitor.

§ 1º A DCI deverá ser apresentada em até dez dias após a posse, no caso de autoridades recém-nomeadas.

§ 2º A DCI deverá ser entregue pela autoridade à Comissão de Ética Pública-CEP:

- I - em meio físico, no endereço Palácio do Planalto, Anexo I-B, sala 102, CEP 70.150-900 - Brasília - DF; ou
- II - por meio eletrônico, no endereço etica.dci@presidencia.gov.br.

Art. 2º Em caso de dúvida sobre o preenchimento da DCI, a autoridade deverá consultar a CEP.

Art. 3º Além do dever de apresentar a DCI, a autoridade pública que mantiver participação superior a cinco por cento do capital de sociedade de economia mista, de instituição financeira, ou de empresa que negocie com o Poder Público, tornará público este fato, conforme previsto no art. 6º do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, a autoridade publicará a mencionada informação na página do órgão ou da entidade na *internet*.

Art. 4º Os representantes das Comissões de Ética de que trata o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, prestarão apoio ao cumprimento do disposto nesta Resolução, informando às autoridades mencionadas no art. 1º, sempre que houver nomeação, quanto às obrigações descritas nos arts. 2º e 4º.

Parágrafo único. As Comissões de Ética deverão enviar mensagem eletrônica à CEP demonstrando o cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas:

- I - a Resolução nº 5, de 7 de junho de 2001; e
- II - a Resolução nº 9, de 20 de maio de 2005.

LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO
Presidente da Comissão

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 21000.013698/2018-31, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A, na forma desta Instrução Normativa e do Anexo Único.

CAPÍTULO I
REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE CRU REFRIGERADO

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, leite cru refrigerado é o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados sob serviço de inspeção oficial.

Art. 3º Na refrigeração do leite e no seu transporte até o estabelecimento devem ser observados os seguintes limites máximos de temperatura:

- I - recebimento do leite no estabelecimento: 7,0º C (sete graus Celsius), admitindo-se, excepcionalmente, o recebimento até 9,0º C (nove graus Celsius);
- II - conservação e expedição do leite no posto de refrigeração: 4,0º C (quatro graus Celsius); e
- III - conservação do leite na usina de beneficiamento ou fábrica de laticínios antes da pasteurização: 4,0ºC (quatro graus Celsius).

Parágrafo único. O programa de autocontrole do estabelecimento deve buscar garantir, com base no volume de produção, na frequência de coleta, na capacidade do equipamento de refrigeração da propriedade rural e no tempo de transporte até o estabelecimento, que a temperatura de recepção do leite atenda a temperatura de 7ºC estabelecida no inciso I, bem como prever medidas de mitigação da frequência da ocorrência da excepcionalidade citada neste, que deve ser aleatória.

Art. 4º O leite cru refrigerado deve atender as seguintes características sensoriais:

- I - líquido branco opalescente homogêneo; e
 - II - odor característico;
- Art. 5º O leite cru refrigerado deve atender aos seguintes parâmetros físico-químicos:

- I - teor mínimo de gordura de 3,0g/100g (três gramas por cem gramas);
- II - teor mínimo de proteína total de 2,9g/100g (dois inteiros e nove décimos de gramas por cem gramas);
- III - teor mínimo de lactose anidra de 4,3g/100g (quatro inteiros e três décimos de gramas por cem gramas);
- IV - teor mínimo de sólidos não gordurosos de 8,4g/100g (oito inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
- V - teor mínimo de sólidos totais de 11,4g/100g (onze inteiros e quatro décimos de gramas por cem gramas);
- VI - acidez titulável entre 0,14 (quatorze centésimos) e 0,18 (dezoito centésimos) expressa em gramas de ácido láctico/100 mL;
- VII - estabilidade ao alizarol na concentração mínima de 72% v/v (setenta e dois por cento);
- VIII - densidade relativa a 15ºC/ 15ºC(quinze graus Celsius) entre 1,028 (um inteiro e vinte e oito milésimos) e 1,034 (um inteiro e trinta e quatro milésimos); e
- IX - índice crioscópico entre -0,530ºH (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555ºH (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512ºC (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,536ºC (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente.

Art. 6º O leite cru refrigerado não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico.

Parágrafo único. O leite cru refrigerado não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.

Art. 7º O leite cru refrigerado de tanque individual ou de uso comunitário deve apresentar médias geométricas trimestrais de Contagem Padrão em Placas de no máximo 300.000 UFC/mL (trezentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) e de Contagem de Células Somáticas de no máximo 500.000 CS/mL (quinhentas mil células por mililitro).

§ 1º As médias geométricas devem considerar as análises realizadas no período de três meses consecutivos e ininterruptos com no mínimo uma amostra mensal de cada tanque.

§ 2º Nos casos em que houver mais de uma análise mensal do tanque, deve ser efetuada a média geométrica entre os resultados do mês, para representar este no cálculo da média geométrica trimestral.

Art. 8º O leite cru refrigerado deve apresentar limite máximo para Contagem Padrão em Placas de até 900.000 UFC/mL (novecentas mil unidades formadoras de colônia por mililitro) antes do seu processamento no estabelecimento beneficiador.

Art. 9º É proibido o uso de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia no leite cru refrigerado.

Art. 10. O leite cru refrigerado quando proveniente de posto de refrigeração deve ser identificado por meio de rotulagem e transportado em carros-tanques isotérmicos com todos os compartimentos lacrados e acompanhados de boletim de análises do laboratório do estabelecimento expedidor.

Art. 11. O leite cru recebido em latões deve atender aos mesmos critérios estabelecidos para o leite cru refrigerado, com exceção da temperatura.

CAPÍTULO II
REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE PASTEURIZADO

Art. 12. Para os fins deste Regulamento, leite pasteurizado é o leite fluido submetido a um dos processos de pasteurização previstos na legislação vigente, envasado automaticamente em circuito fechado e destinado a consumo humano direto.



Parágrafo único. É proibida a pasteurização de leite previamente envasado.

Art. 13. O leite pasteurizado, de acordo com o conteúdo da matéria gorda, é classificado e denominado como:

I - leite pasteurizado integral;

II - leite pasteurizado semidesnatado; ou

III- leite pasteurizado desnatado.

Art. 14. O leite pasteurizado deve atender as seguintes características sensoriais:

I - líquido branco opalescente homogêneo; e

II - odor característico;

Art. 15. O leite pasteurizado deve atender aos seguintes parâmetros físico-químicos:

I - teor de gordura:

a) mínimo de 3,0g/100g (três gramas/cem gramas) para o integral;

b) 0,6 a 2,9g/100g (zero vírgula seis a dois vírgula nove gramas por cem gramas) para o semidesnatado; e

c) máximo de 0,5g/100g (zero vírgula cinco gramas por cem gramas) para o desnatado.

II - acidez de 0,14 a 0,18 em g de ácido láctico/100mL (zero vírgula quatorze a zero vírgula dezoito em gramas de ácido láctico por cem mililitros);

III - densidade relativa 15/15°C:

a) 1,028 a 1,034 (um e vinte e oito milésimos a um e trinta e quatro milésimos) para o integral; e

b) 1,028 a 1,036 (um e vinte e oito milésimos a um e trinta e quatro milésimos) para o semidesnatado ou desnatado.

IV - índice crioscópico entre -0,530°H (quinhentos e trinta milésimos de grau Hortvet negativos) e -0,555°H (quinhentos e cinquenta e cinco milésimos de grau Hortvet negativos), equivalentes a -0,512°C (quinhentos e doze milésimos de grau Celsius negativos) e a -0,536°C (quinhentos e trinta e seis milésimos de grau Celsius negativos), respectivamente;

V - teor de sólidos não gordurosos:

a) mínimo 8,4 g/100g (oito vírgula quatro gramas por cem gramas) com base no leite integral; e

b) para os demais teores de gordura, esse valor deve ser corrigido pela fórmula Sólidos Não Gordurosos g/100g = 8,652 - (0,084 x Gordura g/100g).

VI - proteína total mínima de 2,9g/100g (dois vírgula nove gramas por cem gramas);

VII - lactose anidra mínima de 4,3g/100g (quatro vírgula três gramas por cem gramas); e

VIII-testes enzimáticos: prova da fosfatase negativa e prova de peroxidase positiva.

Art. 16. O leite pasteurizado deve atender ao critério microbiológico estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O programa de autocontrole do estabelecimento deve contemplar a avaliação microbiológica do leite pasteurizado utilizado como ingrediente na produção de outros produtos lácteos, atendendo ao mesmo critério estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 17. Na conservação do leite pasteurizado devem ser atendidos os seguintes limites máximos de temperatura:

I - refrigeração após a pasteurização: 4,0° C (quatro graus Celsius);

II - estocagem em câmara frigorífica e expedição: 4,0° C (quatro graus Celsius); e

III - entrega ao consumo: 7,0° C (sete graus Celsius).

Parágrafo único. O leite pasteurizado deve ser transportado em veículo isotérmico com unidade frigorífica operante.

Art. 18. O leite pasteurizado não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituíntes da densidade ou do índice crioscópico.

Parágrafo único. O leite pasteurizado não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.

Art. 19. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado.

Art. 20. A denominação de venda do produto é "Leite Pasteurizado Integral", "Leite Pasteurizado Semidesnatado" ou "Leite Pasteurizado Desnatado", segundo a classificação correspondente.

Parágrafo único: O leite pasteurizado poderá receber denominações adicionais às previstas no caput, desde que justificado cientificamente e acompanhado de procedimentos que garantam a rastreabilidade e origem do produto, devendo as caracterizações adicionais estarem previstas, no que couber, nos regulamentos técnicos de identidade e qualidade.

Art. 21. Sempre que houver padronização, o teor de gordura do leite pasteurizado deve ser indicado no painel principal do rótulo, próximo à denominação de venda, em caracteres destacados, independentemente da classificação quanto ao teor de gordura.

CAPÍTULO III

REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE LEITE PASTEURIZADO TIPO A

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e o que consta do Processo nº 21000.013573/2018-19, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos registrados no serviço de inspeção oficial, na forma desta Instrução Normativa e do seu Anexo.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, são adotados os seguintes conceitos:

I - boas práticas agropecuárias: conjunto de atividades, procedimentos e ações adotadas na propriedade rural com a finalidade de obter leite de qualidade e seguro ao consumidor e que englobam desde a organização da propriedade, suas instalações e equipamentos, bem como formação e capacitação dos responsáveis pelas tarefas cotidianas realizadas;

II - contagem padrão em placas: contagem de microrganismos - bactérias, leveduras e fungos filamentosos - capazes de formar colônias contáveis em meio de cultura sólido e sob incubação aeróbica por setenta e duas horas a uma temperatura de trinta graus Celsius, em conformidade plena com o método de referência estabelecido pela Norma Internacional ISO 4833, expressa em unidades formadoras de colônia por mililitro de leite;

III - granja leiteira: é o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;

IV - leite tipo A: é o leite fluido, produzido, beneficiado e envasado exclusivamente em Granja Leiteira, conforme estabelecido em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade específico;

V - Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite - RBQL: conjunto de laboratórios distribuídos em áreas geográficas de abrangência estratégica, com a finalidade precípua de monitorizar e, dessa forma, contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade do leite, em consonância com os objetivos do Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite - PNQL;

VI - tanque de expansão direta: é o tanque de refrigeração dimensionado de modo a permitir a refrigeração do leite cru até temperatura igual ou inferior a 4,0°C (quatro graus Celsius) no tempo máximo de três horas, independentemente de sua capacidade, com as características de desempenho e eficiência de acordo com regulamento técnico específico;

VII - tanque de uso comunitário: é o tanque de expansão direta, utilizado de forma coletiva exclusivamente por produtores de leite;

VIII - titular do tanque de uso comunitário: é o produtor de leite, pessoa física ou jurídica, proprietário ou legalmente vinculado à propriedade rural onde está instalado o tanque de uso comunitário, devidamente inscrito em sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e corresponsável pelo cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa;

IX - transvase: é a transferência em sistema fechado entre tanques isotérmicos de veículos transportadores do leite cru refrigerado coletado na propriedade rural; e

X - teste do Álcool/Alizarol 72% v/v: prova físico-química executada por meio da adição e mistura de volumes iguais de leite e de uma solução de alizarol 72% v/v (1,2 dihidroxiantraquinona - alizarina - a 0,2 % m/v em álcool etílico com graduação alcoólica de 72% v/v neutralizado), realizando-se interpretação conforme aspecto assumido pela mistura.

CAPÍTULO II

DO ESTADO SANITÁRIO DO REBANHO

Art. 3º A sanidade do rebanho leiteiro deve ser acompanhada por médico veterinário, conforme estabelecido em normas específicas e constar nos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

Art. 22. Para os fins deste Regulamento, leite pasteurizado tipo A é o leite fluido, produzido, beneficiado e envasado exclusivamente em Granja Leiteira, submetido a um dos processos de pasteurização previstos na legislação vigente e destinado ao consumo humano direto.

Art. 23. O leite pasteurizado tipo A deve ser envasado automaticamente em circuito fechado.

Art. 24. O leite pasteurizado tipo A, de acordo com o conteúdo da matéria gorda, é classificado como:

I - integral;

II - semidesnatado; ou

III - desnatado.

Art. 25. O leite cru refrigerado destinado à produção do leite pasteurizado tipo A e seus derivados deve atender as características sensoriais e aos parâmetros físico-químicos constantes nos art. 4º e 5º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É obrigatória a homogeneização do leite pasteurizado tipo A integral e semidesnatado.

Art. 26. O leite cru refrigerado destinado a fabricação de leite pasteurizado tipo A não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez, reconstituíntes da densidade ou do índice crioscópico.

Parágrafo único. O leite cru refrigerado não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.

Art. 27. O leite cru destinado a fabricação de leite tipo A e seus derivados deve apresentar médias geométricas trimestrais de Contagem Padrão em Placas de no máximo 10.000 UFC/mL (dez mil unidades formadoras de colônia por mililitro) e de Contagem de Células Somáticas de no máximo 400.000 CS/mL (quatrocentas mil células por mililitro).

§ 1º As médias geométricas devem considerar as análises realizadas no período de três meses consecutivos e ininterruptos com no mínimo uma amostra quinzenal do leite da granja.

§ 2º Deve ser efetuada a média geométrica entre os resultados do mês, para representar este no cálculo da média geométrica trimestral.

Art. 28. O leite pasteurizado tipo A deve atender as características sensoriais e aos parâmetros físico-químicos constantes nos art. 14 e 15 desta Instrução Normativa.

Art. 29. O leite pasteurizado tipo A deve atender ao critério microbiológico estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 30. Na conservação do leite pasteurizado tipo A devem ser atendidos os seguintes limites máximos de temperatura:

I - conservação do leite cru na granja leiteira: 4,0°C (quatro graus Celsius);

II - estocagem do leite pasteurizado tipo A em câmara frigorífica e expedição: 4,0°C (quatro graus Celsius); e

III - entrega ao consumo do leite pasteurizado tipo A: 7,0°C (sete graus Celsius).

Art. 31. O leite pasteurizado tipo A não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituíntes da densidade ou do índice crioscópico.

Parágrafo único. O leite pasteurizado tipo A não deve apresentar resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos previstos em normas complementares.

Art. 32. Não é permitida a utilização de aditivos e coadjuvantes de tecnologia no leite pasteurizado tipo A.

Art. 33. A denominação de venda do produto é "Leite Pasteurizado Tipo A Integral", "Leite Pasteurizado Tipo A Semidesnatado" ou "Leite Pasteurizado Tipo A Desnatado", segundo a classificação correspondente.

Art. 34. Sempre que houver padronização, o teor de gordura do leite pasteurizado deve ser indicado no painel principal do rótulo, próximo à denominação de venda, em caracteres destacados, independentemente da classificação quanto ao teor de gordura.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O leite cru refrigerado que for recebido em estabelecimentos que realizem comércio municipal e intermunicipal, bem como o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A elaborados nos mesmos estabelecimentos, terão os critérios regidos por esta Instrução Normativa quando os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dispuserem de legislação própria e equivalente.

Art. 36. O Conselho Consultivo da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite - RBQL avaliará no mínimo a cada dois anos a necessidade de revisão dos requisitos dispostos nesta Instrução Normativa, de acordo com a evolução da qualidade do leite.

Art. 37. Esta Instrução Normativa entra em vigor em cento e oitenta dias após a sua publicação.

BLAIRO MAGGI

ANEXO ÚNICO

CRITÉRIO MICROBIOLÓGICO				
LEITE PASTEURIZADO E LEITE PASTEURIZADO TIPO A				
PARÂMETRO	n	c	m	M
Enterobacteriaceae (UFC/mL)	5	2	< 1	5



Art. 4º As atribuições do médico veterinário responsável pela propriedade rural incluem:
I - o controle sistemático de parasitoses;
II - o controle sistemático de mastites; e
III - o controle de brucelose (*Brucella abortus*) e tuberculose (*Mycobacterium bovis*), respeitando normas e procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

Art. 5º É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial o leite de fêmeas que, independentemente da espécie:
I - pertençam à propriedade que esteja sob interdição;
II - não se apresentem clinicamente sãs e em bom estado de nutrição;
III - estejam no último mês de gestação ou na fase colostrar;
IV - apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças infectocontagiosas que possam ser transmitidas ao ser humano pelo leite;

V - estejam sendo submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou
VI - recebam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do leite.

Art. 6º O estabelecimento deve manter, como parte de seu programa de autocontrole, o plano de qualificação de fornecedores de leite, o qual deve contemplar a assistência técnica e gerencial, bem como a capacitação de todos os seus fornecedores, com foco em gestão da propriedade e implementação das boas práticas agropecuárias.

Art. 7º Para obtenção da matéria-prima em condições higiênic-sanitárias adequadas devem ser adotadas boas práticas agropecuárias, conforme descrito pelo estabelecimento em seu plano de qualificação de fornecedores de leite, o qual deve estar incluído no programa de autocontrole da matéria-prima.

Art. 8º O plano de qualificação de fornecedores de leite deve contemplar:
I - diagnóstico da situação atual;

CAPÍTULO III
DO PLANO DE QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE LEITE
II - objetivos do plano, indicando de forma clara o que será feito, como será feito e quando será feito;
III- metas claras e mensuráveis;
IV- indicadores de gerenciamento; e
V - cronograma de execução com os fornecedores a serem atendidos.

Parágrafo único. Os objetivos, metas, indicadores e cronograma serão definidos pelo estabelecimento com base no diagnóstico inicial e por informações técnicas disponíveis.

Art. 9º As boas práticas agropecuárias implementadas na execução do plano de qualificação de fornecedores de leite devem contemplar no mínimo:
I - manejo sanitário;
II - manejo alimentar e armazenamento de alimentos;
III - qualidade da água;
IV - refrigeração e estocagem do leite;
V - higiene pessoal e saúde dos trabalhadores;
VI - higiene de superfícies, equipamentos e instalações;
VII - controle integrado de pragas;
VIII - capacitação dos trabalhadores;
IX - manejo de ordenha e pós-ordenha;
X - adequação das instalações, equipamentos e utensílios para produção de leite;
XI - manejo de resíduos e tratamento de dejetos e efluentes;
XII- uso racional e estocagem de produtos químicos, agentes tóxicos e medicamentos veterinários;
XIII- manutenção preventiva e calibragem de equipamentos;
XIV - controle de fornecedores de insumos agrícolas e pecuários;
XV - fornecimento de material técnico como manuais, cartilhas, entre outros; e
XVI - adoção de práticas de manejo racional e de bem-estar animal.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento disponibilizará guia orientativo para subsidiar a qualificação dos fornecedores.

Art. 10. A divisão responsável pela política e desenvolvimento agropecuário da Superintendência Federal de Agricultura - SFA - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fará o acompanhamento da execução dos planos de qualificação de fornecedores de leite por meio de auditorias in loco.

§ 1º O estabelecimento deve manter registros auditáveis que evidenciem a regular execução e o atingimento das metas estabelecidas no plano pelo período mínimo de 12 meses.

§ 2º O estabelecimento deve realizar auditorias internas anuais para avaliação da efetividade do plano de qualificação de fornecedores e manter os respectivos relatórios arquivados.

Art. 11. Em caso de não atendimento ao disposto neste capítulo, a divisão responsável pela política e desenvolvimento agropecuário da Superintendência Federal de Agricultura - SFA - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento comunicará o serviço responsável pela inspeção de produtos de origem animal da respectiva unidade, para as devidas providências.

CAPÍTULO IV
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
Art. 12. A dependência de ordenha deve ser mantida limpa antes, durante e após a obtenção da matéria-prima.
Art. 13. A higienização e a manutenção do equipamento de ordenha devem ser realizadas de acordo com as recomendações do fabricante.
Art. 14. Para a refrigeração do leite cru na propriedade rural devem ser utilizados sistema de pré-resfriamento ou tanque de expansão direta ou ambos.
Art. 15. O tanque de refrigeração e armazenagem do leite, de uso individual ou comunitário, deve:
I - ser instalado na propriedade rural em local adequado, provido de paredes, cobertura, pavimentação, iluminação, ventilação e ponto de água corrente;
II - apresentar condição de acesso apropriado ao veículo coletor;
III - ser mantido sob condições de limpeza e higiene; e
IV - ter capacidade mínima de armazenar a produção de acordo com a estratégia de coleta.

CAPÍTULO V
DO USO DE TANQUES COMUNITÁRIOS
Art. 16. Além de atender ao disposto nos incisos I ao IV do caput do art. 15, o tanque de uso comunitário deve ser instalado na propriedade rural de modo a facilitar a entrega do leite dos produtores vinculados ao mesmo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, o tanque de uso comunitário poderá ser instalado fora da propriedade rural, desde que justificado tecnicamente.

Art. 17. Após cada ordenha, o leite deve ser imediatamente transportado do local de produção para o tanque de uso comunitário, em latões com identificação do produtor, sendo proibido o recebimento de leite previamente refrigerado.

Art. 18. O titular e o responsável pela recepção do leite devem estar capacitados pelo estabelecimento para desempenharem as seguintes atividades:
I - higienização dos equipamentos, utensílios e do veículo transportador;
II - determinação do volume ou pesagem do leite;
III - seleção pelo teste do Álcool/Alizarol, em cada latão, com concentração mínima de 72%v/v (setenta e dois por cento volume/volume), não podendo ser adicionado ao tanque de leite com resultado positivo; e
IV - registro em planilhas da identificação do produtor, volume, data e a hora da chegada do leite e o resultado do teste do Álcool/Alizarol.

§ 1º O leite, ao ser adicionado ao tanque, deve ser coado e refrigerado à temperatura máxima de 4,0°C (quatro graus), em até três horas.
§ 2º Os latões e demais utensílios devem ser higienizados logo após a entrega do leite.
§ 3º Após cada coleta do leite pelo estabelecimento, o tanque deve ser higienizado.
§ 4º Os procedimentos de limpeza e sanitização dos tanques e latões devem ser descritos e registrados.

Art. 19. O titular do tanque comunitário deve estar devidamente cadastrado em sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. O estabelecimento deve disponibilizar à inspeção sanitária oficial a relação dos produtores vinculados ao tanque comunitário, sempre que requerido.

CAPÍTULO VI
DA COLETA E DO TRANSPORTE DO LEITE
Art. 20. A coleta do leite deve ser realizada no local de refrigeração e armazenagem do leite.
Art. 21. O processo de coleta de leite cru refrigerado na propriedade rural consiste em recolher o produto em veículo com tanque isotérmico, através de mangueira e bomba sanitárias, diretamente do tanque de refrigeração, em circuito fechado.
Parágrafo único. As partes metálicas do carro-tanque isotérmico que entram em contato com o leite cru devem ser construídas em aço inoxidável austenítico pertencente à série AISI 300 que atenda à especificação do fabricante para contato com alimentos, especialmente o leite cru, e para as substâncias higienizantes empregadas em sua limpeza.

Art. 22. O veículo transportador de leite cru refrigerado deve atender as seguintes especificações:
I - a mangueira coletora deve ser constituída de material atóxico e especificada para entrar em contato com alimentos e resistir ao sistema de higienização Cleaning In Place - CIP, apresentar-se íntegra, internamente lisa e fazer parte dos equipamentos do veículo;
II - ser provido de refrigerador ou caixa isotérmica de material não poroso de fácil limpeza, para o transporte de amostras que devem ser mantidas sem congelamento em temperatura de até 7,0°C (sete graus Celsius) até a chegada ao estabelecimento; e
III - ser dotado de dispositivo para proteção das conexões, bem como de local para guarda dos utensílios e aparelhos utilizados na coleta.

Art. 23. O veículo transportador de leite em latões deve ter proteção contra o sol e a chuva.

Art. 24. O responsável pelo procedimento de coleta do leite na propriedade rural deve:
I - possuir treinamento básico sobre higiene e procedimentos de coleta;
II - estar devidamente uniformizado durante as atividades de coleta e transporte do leite;
III - realizar a seleção da matéria-prima mediante teste do Álcool/Alizarol e medição da temperatura, registrando os resultados, a data e o horário;
IV - deixar de coletar o leite que não atenda à exigência quanto ao teste do Álcool/Alizarol previsto em regulamento técnico de identidade e qualidade específico e ao critério de temperatura estabelecido no programa de autocontrole do estabelecimento;

V - coletar e acondicionar amostras para as análises laboratoriais;
VI - higienizar as conexões antes e após o procedimento de coleta; e
VII - esgotar o leite residual da mangueira após a última coleta da rota e em caso de interrupções entre as coletas.

Parágrafo único. Para garantir o atendimento ao disposto neste artigo, o estabelecimento deve possuir supervisor capacitado pela RBQL, sem prejuízo de outros treinamentos que possam ser realizados pelo estabelecimento.

Art. 25. Para fins de rastreabilidade, na coleta do leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada tanque de refrigeração individual ou de uso comunitário, previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento.

Art. 26. O leite oriundo da propriedade rural ao passar por um posto de refrigeração deve ser analisado para as determinações dispostas no art. 31 e em seguida refrigerado em equipamento a placas até atingir temperatura não superior a 4,0°C (quatro graus Celsius).

Art. 27. O tempo transcorrido entre as coletas de leite nas propriedades rurais não deve ser superior a quarenta e oito horas.

Art. 28. Os carros-tanques devem ser lavados externamente antes do descarregamento e higienizados internamente após cada descarga do leite, juntamente com os seus componentes e acessórios.

Art. 29. É permitido o transporte de leite em latões ou tarros, em temperatura ambiente, desde que seja entregue ao estabelecimento processador em até duas horas após o final de cada ordenha.



CAPÍTULO VII
DA RECEPÇÃO DO LEITE

Art. 30. A temperatura do leite cru refrigerado no ato de sua recepção pelo estabelecimento não deve ser superior a 7,0°C (sete graus Celsius), admitindo-se, excepcionalmente, o recebimento até 9,0 °C (nove graus Celsius).

Parágrafo único. O programa de autocontrole do estabelecimento deve buscar garantir, com base no volume de produção, na frequência de coleta, na capacidade do equipamento de refrigeração da propriedade rural e no tempo de transporte até o estabelecimento, que a temperatura de recepção do leite atenda a temperatura de 7,0°C (sete graus Celsius) estabelecida no caput, bem como prever medidas de mitigação da frequência da ocorrência da excepcionalidade citada no caput, que deve ser aleatória.

Art. 31. O estabelecimento deve realizar o controle diário do leite cru refrigerado de cada compartimento do tanque do veículo transportador, contemplando as seguintes análises:

- I - temperatura;
- II - teste do Álcool/Alizarol na concentração mínima de 72% v/v (setenta e dois por cento volume/volume);
- III - acidez titulável;
- IV - índice crioscópico;
- V - densidade relativa a 15/15°C (quinze/quinze graus Celsius);
- VI - teor de gordura;
- VII - teor de sólidos totais e teor de sólidos não gordurosos;
- VIII - pesquisas de neutralizantes de acidez;
- IX- pesquisas de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico; e
- X - pesquisas de substâncias conservadoras.

Art. 32. O estabelecimento que receber leite em latões deve adotar os seguintes procedimentos:

- I - seleção diária do leite, vasilhame por vasilhame, através do teste do Álcool/Alizarol na concentração mínima de 72% v/v (setenta e dois por cento volume/ volume); e
- II - retirada de uma alíquota composta de amostras de leite de todos os latões constantes no veículo transportador para realização das análises previstas no art. 31, à exceção da mensuração da temperatura.

Art. 33. Para detecção de resíduos de produtos de uso veterinário a análise deve ser realizada no leite do conjunto dos tanques ou dos latões de cada veículo transportador.

§ 1º Para cada recebimento do leite, deve-se realizar análise de no mínimo dois grupos de antimicrobianos.

§ 2º O estabelecimento deve realizar, em frequência determinada em seu autocontrole, análise do leite para todos os grupos de antimicrobianos para os quais existam especificações de triagem analíticas disponíveis.

Art. 34. O conjunto dos métodos empregados para a realização das análises deve ser capaz de detectar diferentes tipos de neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade, substâncias conservadoras e contaminantes.

Art. 35. Para a realização das análises de leite pelos estabelecimentos devem ser utilizados os métodos publicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, admitindo-se a utilização de outros métodos de controle operacional no seu autocontrole, desde que validados segundo protocolos oficiais, conhecidos e aplicados os seus desvios, incertezas metrológicas, correlações e correções em relação aos respectivos métodos oficiais.

§ 1º Os registros de validação dos métodos de ensaio e respectivos resultados, estatísticas aplicadas, incertezas metrológicas e desvios devem ficar disponíveis na forma de relatório, devidamente assinado por profissional competente.

§ 2º Na determinação do índice crioscópico, admite-se a sua realização somente pelo método de ensaio oficial de referência.

Art. 36. O Serviço de Inspeção Federal pode determinar a execução de análises adicionais sempre que forem identificados indícios de desvios nos dados analíticos obtidos.

Art. 37. O estabelecimento que constatar não conformidade no leite analisado no caminhão ou compartimento de tanque ou conjunto de latões na recepção do leite deve proceder à avaliação individualizada das amostras dos produtores individuais ou dos tanques de uso comunitário referentes ao leite implicado, para fins de rastreabilidade e identificação de causas da não conformidade.

Parágrafo único. O leite do caminhão ou do compartimento do tanque ou do conjunto de latões que apresentou não conformidade deve sofrer destinação pelo estabelecimento de acordo com o disposto em normas complementares.

Art. 38. O estabelecimento deve realizar análise individual do leite de todos os produtores para determinação do índice crioscópico, pesquisa de neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico e substâncias conservadoras, conforme cronograma definido no seu programa de autocontrole.

Parágrafo único. Para o tanque de uso comunitário, a análise individual refere-se à amostra do tanque, sendo que em caso de desvio deve ser realizada análise de todos os produtores que utilizam o tanque na captação subsequente.

Art. 39. Sempre que for constatada não conformidade na análise individualizada realizada nos termos dos Arts. 37 e 38 devem ser realizadas na captação subsequente todas as análises previstas no art. 31 no leite do produtor identificado, devendo este ser comunicado da anormalidade para que adote as ações corretivas necessárias para o atendimento aos padrões do leite.

CAPÍTULO VIII
DA ANÁLISE DO LEITE PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DO LEITE - RBQL

Art. 40. O leite cru refrigerado, estocado nos tanques de refrigeração individual ou de uso comunitário, bem como o leite recebido em latões devem ser coletados para análise em laboratório da RBQL, com frequência mínima de uma amostra mensal, para avaliação dos seguintes parâmetros:

- I - teor de gordura;
- II - teor de proteína total;
- III - teor de lactose anidra;
- IV - teor de sólidos não gordurosos;
- V - teor de sólidos totais;
- VI - contagem de células somáticas;
- VII - contagem padrão em placas;
- VIII - resíduos de produtos de uso veterinário; e
- IX- outros que venham a ser determinados em norma complementar.

Parágrafo único. Os métodos utilizados pela RBQL estão dispostos no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 41. As amostras para envio aos laboratórios da RBQL devem ser adequadamente coletadas de modo a refletir a composição do leite:

- I - do tanque de refrigeração e armazenagem de uma determinada captação quando se tratar de leite cru refrigerado; e
- II - do conjunto de latões de um mesmo produtor rural de um mesmo dia de produção quando se tratar de leite cru não refrigerado em latões.

§ 1º A coleta de amostras de que trata o caput, o seu encaminhamento e o requerimento para realização de análises laboratoriais, dentro da frequência e para os itens de qualidade estipulados, devem ser de responsabilidade e correr às expensas do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores.

§ 2º Compete ao estabelecimento a gestão e a execução dos procedimentos que garantam a aleatoriedade plena da coleta regular das amostras de leite cru refrigerado para envio à RBQL, assegurando que os produtores não tenham prévio conhecimento da data das coletas.

Art. 42. Compete aos laboratórios da RBQL a realização da validação dos métodos de ensaio de triagem de antibióticos em leite empregados no seu âmbito de atuação como laboratório credenciado do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. A validação de que trata o caput deve ser iniciada com apresentação de plano executivo à Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários, a qual expedirá administrativamente a autorização para sua execução e definirá os procedimentos necessários para a validação.

Art. 43. A RBQL deve disponibilizar os resultados das análises realizadas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, estabelecimentos e produtores.

§ 1º Na obtenção da contagem padrão em placas pelos laboratórios da RBQL poderá ser empregado, segundo critérios estabelecidos pelo MAPA, método de ensaio instrumental desde que baseado no princípio da citometria de fluxo, e que a resposta instrumental seja convertida em contagem padrão em placas por meio de modelo matemático obtido por regressão linear entre o método instrumental e o método de referência, empregando-se amostras experimentais de leite cru que representem qualitativa e quantitativamente as populações microbianas das amostras de leite cru analisadas na rotina.

§ 2º Para fins de produção de dados estratégicos de mapeamento espacial e temporal da qualidade do leite, em relação aos resultados dos mensurandos de gordura, proteína total, lactose anidra, sólidos não gordurosos e sólidos totais, os estabelecimentos em seu autocontrole e os laboratórios da RBQL devem proceder ao cálculo das médias aritméticas mensais respectivas aos produtores de leite, quando houver no período mais de um resultado analítico para o mesmo mensurando.

§ 3º Os laboratórios da RBQL devem estar com credenciamento ativo junto à Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários (CGAL/SDA/MAPA) no escopo de métodos de ensaio aplicáveis, para realização das análises laboratoriais determinadas no artigo 40.

Art. 44. O estabelecimento deve verificar, na propriedade rural, as condições de obtenção e conservação do leite sempre que os resultados das análises realizadas pela RBQL violarem os padrões estabelecidos em regulamentos específicos, de forma a implementar as ações corretivas necessárias.

Parágrafo único. Para garantir o atendimento ao disposto no caput, o estabelecimento deve possuir técnico capacitado pela RBQL, sem prejuízo de outros treinamentos que possam ser realizados pelo estabelecimento.

Art. 45. O estabelecimento deve interromper a coleta do leite na propriedade que apresentar, por três meses consecutivos, resultado de média geométrica fora do padrão estabelecido em Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do leite cru refrigerado para Contagem Padrão em Placas - CPP.

Parágrafo único. Para restabelecimento da coleta do leite, deve ser identificada a causa do desvio, adotadas as ações corretivas e apresentado 1 (um) resultado de análise de Contagem Padrão em Placas - CPP - dentro do padrão, emitido por laboratório da RBQL.

Art. 46. Os laboratórios da RBQL devem atender as solicitações formais e cumprirem os prazos estabelecidos pela Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 47. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pode colher amostras de leite cru, desde a propriedade rural até o estabelecimento processador, para realização de análises fiscais em laboratório da RBQL, que fica responsável pelos custos financeiros e pela remessa dos resultados analíticos ao serviço responsável pela colheita.

CAPÍTULO IX
DO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Art. 48. Os estabelecimentos são obrigados a realizar e manter atualizado o cadastramento de seus fornecedores em sistema do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e incluir no seu programa de autocontrole:

- I - cadastro atualizado dos produtores rurais contendo nome, número do cadastro de pessoa física - CPF, endereço, volume diário, capacidade, tipo e localização georreferenciada do tanque, linhas, horários e frequências de coleta;
- II - cadastro dos transportadores de leite contendo nome, número do cadastro de pessoa física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, endereço, identificação do veículo, identificação dos motoristas, capacidade do tanque, linhas e horários de coleta;
- III - procedimentos de coleta do leite e das análises de seleção;
- IV - procedimentos da coleta, conservação e transporte de amostras individuais;
- V - procedimentos de higienização dos veículos transportadores de leite;
- VI - informações sobre o procedimento de transvase, local intermediário, rotas e horários e comprovação de que o procedimento não interfere na qualidade do leite;
- VII - educação continuada dos produtores rurais, abrangendo:
 - a) padrões mínimos para instalações e equipamentos de ordenha e refrigeração preconizados pela empresa;
 - b) manejo de ordenha;
 - c) qualidade de água da propriedade rural;
 - d) controle sanitário do rebanho; e
 - e) adoção de ações corretivas em relação ao leite dos produtores rurais que não atenda as exigências legais, incluindo o estabelecimento de metas para melhoria dos índices da qualidade do leite recebido.
- VIII - seleção e capacitação dos transportadores de leite e agentes de colheita de amostras; e



IX - critérios para seleção e destinação da matéria prima, de acordo com a legislação vigente.

Art. 49. Para iniciar a coleta de leite de novos produtores, o estabelecimento deve verificar e registrar que os fornecedores atendem às boas práticas agropecuárias e que o leite está de acordo com o definido no regulamento técnico específico para contagem padrão em placas.

Art. 50. O controle da matéria-prima constante no programa de autocontrole do estabelecimento deve ter sua eficácia demonstrada pelos resultados das análises de qualidade realizados pela RBQL.

Art. 51. O leite que não atenda aos requisitos dispostos em regulamento técnico específico deve sofrer destinação de acordo com o programa de autocontrole do estabelecimento, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 52. O estabelecimento deve realizar análise de contagem padrão em placas do leite cru refrigerado estocado, com frequência mínima mensal, em laboratório da RBQL, devendo atender ao padrão disposto em regulamento técnico específico.

CAPÍTULO X
DA PRODUÇÃO DA GRANJA LEITEIRA

Art. 53. Além das disposições definidas para o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, a granja leiteira deve atender ainda as seguintes especificações:

I - realizar a ordenha em circuito fechado, com pré-filtragem e bombeamento até o tanque de estocagem;

II - dispor de dependências de beneficiamento e industrialização no mesmo prédio da dependência de ordenha ou contíguas a esta, com isolamento e condução do leite da ordenha em circuito fechado;

III - dispor de laboratórios para a realização do controle físico-químico e microbiológico do leite; e

IV - dispor de sanitários e vestiários de uso distinto para funcionários do setor de beneficiamento e industrialização daqueles ligados aos trabalhos nas instalações de animais.

Art. 54. As atribuições do médico veterinário responsável pela granja leiteira incluem:

I - o controle sistemático de parasitoses;

II - o controle sistemático de mastites;

III - o controle de brucelose (*Brucella abortus*) e tuberculose (*Mycobacterium bovis*), devendo: o estabelecimento de criação cumprir normas e procedimentos de profilaxia e saneamento com o objetivo de obter certificado de livre de brucelose e de tuberculose, em conformidade com o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal;

IV - o controle do afastamento da produção das fêmeas submetidas a tratamento com produtos de uso veterinário, durante o período de carência recomendado pelo fabricante; e

V - o controle dos índices de qualidade dos resultados das análises do leite realizadas pela RBQL.

Art. 55. A granja leiteira deve realizar as seguintes análises do leite antes de cada beneficiamento:

I - temperatura;

II - acidez titulável;

III - índice crioscópico;

IV - densidade relativa a 15/15°C (quinze/quinze graus Celsius);

V - teor de gordura; e

VI - teor de sólidos totais e teor de sólidos não gordurosos.

Parágrafo único. A análise para detecção de resíduos de produtos de uso veterinário deve ser realizada sempre que houver reintrodução no beneficiamento do leite de vacas que finalizaram o período de carência do tratamento com antimicrobianos.

Art. 56. O leite cru refrigerado da granja leiteira deve ser analisado em laboratórios da RBQL, com frequência mínima quinzenal, para avaliação dos parâmetros estabelecidos no art. 40 desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As amostras coletadas para envio aos laboratórios da RBQL devem ser representativas de todas as ordenhas realizadas em um mesmo dia de produção leiteira.

Art. 57. O leite produzido pela granja leiteira é denominado leite tipo A, considerando as características de obtenção, armazenamento, beneficiamento e industrialização específicos deste tipo de estabelecimento, bem como o atendimento aos padrões estabelecidos em regulamento técnico específico.

Parágrafo único: O leite tipo A poderá receber denominações adicionais à prevista no caput, desde que justificado cientificamente e acompanhado de procedimentos que garantam a rastreabilidade e origem do produto, devendo as caracterizações adicionais estarem previstas, no que couber, nos regulamentos técnicos de identidade e qualidade.

Art. 58. No caso de não atendimento ao padrão de CCS e CPP estabelecido em regulamento técnico de identidade e qualidade específico, deve ser suspensa a utilização de rotulagem que faça referência à classificação leite tipo A no leite e seus derivados.

Parágrafo único. Para o restabelecimento do uso da rotulagem de que trata o caput, deve ser identificada a causa do desvio, adotadas as ações corretivas e apresentado um resultado de análise de CCS e CPP realizada pela RBQL dentro do padrão estabelecido.

Art. 59. O leite tipo A que não atenda aos requisitos dispostos em regulamento técnico específico deve sofrer destinação de acordo com o programa de autocontrole do estabelecimento, em conformidade com a legislação em vigente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Para o teste do Álcool/Alizarol 72% v/v devem ser considerados os seguintes resultados:

I - coloração vermelha tijolo sem grumos ou com poucos grumos muito finos: leite com acidez normal e estabilidade ao álcool 72% v/v;

II - coloração amarela ou marrom claro, ambas com grumos: leite com acidez elevada e não estável ao álcool 72% v/v; e

III - coloração lilás a violeta: leite com reação alcalina sugerindo a presença de mastite ou de neutralizantes.

Art. 61. Os critérios e os procedimentos para a produção, acondicionamento, conservação, transporte, seleção e recepção do leite cru em estabelecimentos que realizem comércio municipal e intermunicipal serão regidos por esta Instrução Normativa quando os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não dispuserem de legislação própria e equivalente.

Art. 62. O estabelecimento deve fornecer aos laboratórios da RBQL as informações necessárias para a identificação dos produtores, incluindo a localização georreferenciada e a quantificação do volume de leite produzido.

Art. 63. O produtor rural e o transportador de leite vinculados ao estabelecimento são obrigados a cumprir o disposto na presente Instrução Normativa.

§ 1º O descumprimento parcial ou total a que se refere o caput pode acarretar na desvinculação do produtor rural ou do transportador de leite pelo estabelecimento.

§ 2º O estabelecimento deve comunicar ao Serviço de Inspeção oficial local sobre a desvinculação de produtores rurais ou transportadores de leite por infração ao disposto neste artigo.

Art. 64. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento avaliará a necessidade de revisão das disposições contidas nesta Instrução Normativa, de acordo com a evolução da qualidade do leite e o surgimento de possíveis inovações tecnológicas.

Art. 65. Ficam revogadas:

I - a Portaria DILEI/SIPA/SNAD/MA Nº 08, de 26 de junho de 1984;

II - a Instrução Normativa Nº 51, de 18 de setembro de 2002;

III - a Instrução Normativa SDA/MAPA Nº 22, de 07 de julho de 2009;

IV - a Instrução Normativa Nº 62, de 29 de dezembro de 2011;

V - a Instrução Normativa Nº 07, de 03 de maio de 2016; e

VI - a Instrução Normativa Nº 31, de 29 de junho de 2018.

Art. 66. Esta Instrução Normativa entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

ANEXO

MÉTODOS UTILIZADOS PELA RBQL

Análise	Unidade	Método
Teor de sólidos totais (RBQL)	g/100 g	Método ISO 9622 / IDF 141 ancorado por calibração ao método ISO 6731 / IDF 021 (Método de referência).
Teor de sólidos não gordurosos (RBQL)	g/100 g	Método ISO 9622 / IDF 141 ancorado por calibração aos métodos IDF 001 / ISO 1211 (método de referência) e IDF 021 / ISO 6731 (método de referência).
Teor de lactose anidra (RBQL)	g/100 g	Método ISO 9622 / IDF 141 ancorado por calibração ao método ISO 22662 / IDF 198 (método de referência).
Teor de proteína total (RBQL)	g/100 g	Método ISO 9622 / IDF 141 ancorado por calibração ao método ISO 8968-1 / IDF 20-1 (método de referência).
Contagem de células somáticas (RBQL)	Células somáticas por mililitro (CS/mL)	Método citométrico em fluxo segundo ISO 13366-2 / IDF 148-2 ancorado por calibração ao método ISO 13366-1 / IDF 148-1 (Método de referência).
Contagem padrão em placas (RBQL)	Unidades formadoras de colônias por mililitro (UFC/mL)	Método citométrico em fluxo com conversão para a contagem padrão em placas ancorada ao método de referência ISO 4833-1 segundo norma ISO 21187 / IDF 196.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 78, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece requisitos e procedimentos para o registro de provas zootécnicas visando o controle leiteiro e avaliação genética de animais com aptidão leiteira.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, no art. 21 do Decreto nº 8.236, de 5 de maio de 2014, e o que consta do Processo nº 03234.000130/2017-43, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os requisitos e procedimentos necessários para o registro das provas zootécnicas e elaboração dos projetos técnicos com objetivo de realizar o serviço de controle leiteiro e avaliação genética ou genética e genômica de animais com aptidão leiteira.

Parágrafo único. Fica aprovado o modelo de relatório da prova zootécnica no anexo I a esta Instrução Normativa.

Art. 2º O serviço de controle leiteiro consiste na mensuração e correspondente registro da produção individual de animais leiteiros, por meio de procedimentos metodológicos pré-estabelecidos, com a finalidade de medir a produção de leite e seus componentes quanti-qualitativos por lactação.

Parágrafo único. O serviço de controle leiteiro, estruturado na forma de prova zootécnica, terá a finalidade de avaliação genética ou genética e genômica dos animais, gestão, pesquisa e publicidade.

Art. 3º A avaliação genômica poderá ser realizada em complementação a avaliação genética tradicional visando o aumento da confiabilidade das predições dos valores genéticos calculados.



Capítulo I
Do Registro das Provas Zootécnicas
Art. 4º A entidade promotora de provas zootécnicas para executar o serviço de controle leiteiro e avaliação genética ou genética e genômica de fêmeas e machos deverá solicitar ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA o registro da prova zootécnica por meio do projeto técnico.
§ 1º O registro a que se refere o caput deverá ser requerido pelo representante legal da entidade junto ao Serviço de Fiscalização de Insumos Pecuários da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na unidade da federação onde está sediada a entidade, com as seguintes informações e documentos:
I - nome completo da entidade;
II - número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - nome do responsável legal;
IV - localização da entidade;
V - certidão de inteiro teor dos atos constitutivos da requerente, registrada em Cartório de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas;
VI - projeto técnico; e
VII - indicação dos profissionais a serem credenciados como Responsáveis Técnicos, titular e suplente, acompanhada de:
a) cópia da identidade profissional;
b) declaração de responsabilidade firmada pelos responsáveis técnicos; e
c) currículo com comprovação do conhecimento da espécie, raça ou composição racial e da metodologia a ser aplicada.
§ 2º O Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários-DFIP analisará o projeto técnico, que deverá conter as seguintes informações:
I - identificação dos interessados:
a) entidade promotora da prova zootécnica;
b) responsáveis técnicos a serem credenciados pelo MAPA, titular e suplente, responsáveis pela coordenação e execução do projeto; e
c) identificação da instituição responsável pelas avaliações genética ou genética e genômica e do técnico responsável.
d) contrato ou outro instrumento jurídico firmado entre a entidade promotora da prova zootécnica e o técnico ou a instituição responsável pela avaliação genética ou genética e genômica.
II - espécie, raça ou composição racial:
a) definição;
b) histórico; e
c) estrutura populacional.
III - sistema (s) de produção:
a) definição;
b) descrição; e
c) relação inicial do(s) criador(es) e propriedade(s) participante(s) do projeto.
IV - metodologia e operacionalização:
a) infraestrutura operacional;
b) sistema (s) de colheita de dados;
c) método (s) de análise;
d) definir os critérios para o estabelecimento da base genética a ser utilizada;
e) objetivos e critérios de seleção único para animais do mesmo sexo;
f) pressão de seleção, sendo obrigatório quando se tratar de projeto técnico para emissão de Certificado Especial de Identificação e Produção de Leite;
g) programa de treinamento e atualização dos responsáveis pelas colheitas de dados e dos criadores participantes;
h) procedimentos para o credenciamento dos responsáveis pelas colheitas dos dados e pela supervisão do serviço de controle leiteiro;
i) plano de auditoria;
j) programa de supervisão dos responsáveis pelas colheitas dos dados; e
k) modelo de contrato de prestação de serviço ou modelo de cadastro para o uso dos dados zootécnicos a ser firmado entre a entidade e o produtor rural.
V - resultado:
a) estrutura dos resultados individual e geral ou sumário, deverá conter, no mínimo, os itens constantes dos Anexos III e IV; e
b) para bubalinos, caprinos e ovinos, os resultados individuais de machos e fêmeas poderão ser expressos na forma de Certificado Especial de Identificação e Produção de Leite - CEIP, devendo conter no mínimo os itens constantes do Anexo II.
§ 3º As entidades executoras do Serviço de Registro Genealógico - SRG registradas no MAPA, quando da solicitação do registro das provas zootécnicas, ficam dispensadas de apresentar os documentos constantes nos incisos de I a V do § 1º do caput.
§ 4º Ao ser aprovado, o projeto técnico receberá um número de registro sequencial junto ao DFIP e ficará disponível no sítio eletrônico www.agricultura.gov.br.
§ 5º Todas as modificações a serem realizadas no projeto, após sua aprovação inicial, deverão ser submetidas ao MAPA para avaliação e aprovação, em conformidade com o art. 35 do Decreto 8.236, de 5 de maio de 2014.
Capítulo II
Dos Princípios do Controle Leiteiro
Art. 5º Para iniciar a execução do serviço de controle leiteiro e avaliação genética ou genética e genômica, a entidade deverá estar com seu projeto técnico aprovado pelo MAPA.
Art. 6º Cada espécie, raça ou composição racial de um determinado rebanho poderá participar do controle leiteiro somente de um projeto técnico.
Art. 7º Os projetos técnicos deverão adotar um dos seguintes métodos de controle leiteiro em cada rebanho:
I - diário: realizado diariamente durante todo o período da lactação em sistema de ordenha que registra diariamente a produção de leite de forma eletrônica;
II - mensal: realizado mensalmente, admitindo-se um intervalo de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias entre os controles, sendo obrigada a pesagem total de leite produzido no período de 24 (vinte e quatro) horas ou um período de sete dias.
III - mensal alternado: aplicado ao sistema de duas ordenhas, realizado mensalmente, admitindo-se um intervalo de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias entre os controles, sendo obrigada a pesagem de uma ordenha, da manhã ou da tarde, alternando-se a cada controle; e
IV - bimestral: realizado a cada dois meses, admitindo-se um intervalo de 45 (quarenta e cinco) a 75 (setenta e cinco) dias entre os controles, sendo obrigada a pesagem total de leite produzido no período de 24 (vinte e quatro) horas.
§ 1º Nas ordenhas voluntárias, será utilizada a produção de leite em 24 (vinte e quatro) horas, calculando-se a média aritmética nos últimos sete dias da produção, sendo obrigatória a informação da produção diária e número de ordenhas diárias de cada um dos dias.
§ 2º Entende-se como ordenha voluntária, o processo em que as vacas são submetidas a ordenha robotizada que registra automaticamente o volume de leite, parâmetros de qualidade do leite e frequência de ordenha dos animais, mantendo um arquivo de todos os processos realizados sem a intervenção humana.
Art. 8º Para participar do controle leiteiro oficial, o produtor rural deve vincular-se a uma prova zootécnica devidamente registrada no MAPA para este fim, ficando obrigado a cumprir as regras definidas por esta Instrução Normativa e demais regulamentos pertinentes.
Art. 9º Todas as fêmeas aptas do rebanho da espécie, raça ou de determinada composição racial devem ser relacionadas para inscrição no serviço de controle leiteiro, contendo a identificação e o horário habitual de ordenha.
Parágrafo único. Serão consideradas como aptas todas as fêmeas em lactação do rebanho, que, após o parto, estejam em boas condições de saúde e sejam submetidas à ordenha diária.
Art. 10. O serviço de controle leiteiro deve ser efetuado no horário e na rotina habitual da ordenha do rebanho, não podendo ser realizado fora da propriedade rural.
Art. 11. A quantidade de ordenhas diárias a serem realizadas rotineiramente pelo criador será livre até o 45º (quadragésimo quinto) dia de lactação, ultrapassado este prazo, o produtor rural terá que informar uma rotina de ordenhas diárias.
Art. 12. O primeiro controle da lactação não deve iniciar-se antes do quinto dia pós-parto, porém, para cálculo do período de duração da lactação, deve ser considerado o dia subsequente ao parto.
Art. 13. Em casos de transferências de animais entre rebanhos submetidos ao controle leiteiro oficial, as informações podem ser consideradas para fins de cálculo de lactação, desde que atendam às demais regras desta Instrução Normativa.
Capítulo III
Dos Princípios para Emissão do Certificado Especial de Identificação e Produção de Leite para Bubalinos, Caprinos e Ovinos
Art. 14. Os produtores rurais somente poderão ter os certificados emitidos após individualmente vinculados à entidade promotora de prova zootécnica registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com projeto aprovado para executar as atividades de avaliação genética ou genética e genômica e emissão do Certificado Especial de Identificação e Produção de Leite - CEIP.
Parágrafo único. O controle dos rebanhos e dos contratos com os produtores rurais para avaliação genética ou genética e genômica são responsabilidade da entidade promotora de prova zootécnica e deverão estar disponíveis para auditoria na entidade.
Art. 15. Um mesmo rebanho não poderá ser inscrito em mais de um projeto para fins de emissão de CEIP.
Art. 16. Será permitida a emissão do Certificado a no máximo 30% dos animais comprovadamente superiores, do total de animais controlados e avaliados dos rebanhos inscritos no projeto.
Art. 17. No caso de entidade promotora de prova zootécnica que objetiva assentar as informações e medidas avaliadas por seu projeto, em documentos genealógicos oficiais, a mesma deverá apresentar, juntamente ao Projeto mencionado no § 2º do art. 4, documento de aprovação da Associação de Criadores responsável pelo registro genealógico da raça e Layout dos assentamentos nos respectivos documentos.
Art. 18. O Modelo de Certificado a ser aprovado pelo MAPA deverá ser especificado no projeto técnico e conter o nome CERTIFICADO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO E PRODUÇÃO DE LEITE- CEIP grafado em caixa alta, em caracteres uniformes em corpo e cor e em destaque comparando-se aos demais dizeres.
§ 1º Deverá ainda constar no Certificado, em destaque, na parte inferior (rodapé), os seguintes dizeres "A RAÇA OU O PERCENTUAL DA COMPOSIÇÃO RACIAL DESTA ANIMAL SOMENTE SERÁ COMPROVADA POR MEIO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO GENEALÓGICO OU CERTIFICADO DE CONTROLE DE GENEALOGIA, EMITIDOS PELA RESPECTIVA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DA RAÇA"
§ 2º Os Certificados serão expedidos em papel gramatura forte, tamanho A5 e com o verso contendo descrição dos campos que possuírem dados técnicos, devendo constar a validade de no máximo três anos.
§ 3º Fica vedado constar nos certificados qualquer informação de cunho publicitário.
Art. 19. Com relação aos itens identificação do animal, pai ou mãe, quando da emissão do Certificado, deverá constar, obrigatoriamente, no descritor do projeto técnico (§ 2º do art. 4º), a diferenciação desta identificação entre animais com e sem Registro Genealógico ou Controle de Genealogia na seguinte forma:
I - para animais portadores de algum documento genealógico oficial, emitido pela respectiva Associação de Criadores de Raça, a identificação será o número do Registro Genealógico ou Controle de Genealogia; ou
II - para animais não portadores de documento genealógico oficial, emitido pela respectiva Associação de Criadores de Raça, a identificação será o número de manejo deste animal no projeto ou na propriedade a qual ele pertence.
Art. 20. Todo Certificado deverá possuir sistema de rastreamento que permita a comprovação da fidedignidade deste documento.
Capítulo IV
Dos controladores e Supervisores
Art. 21. Os responsáveis pela colheita dos dados do controle leiteiro, denominados de controladores, serão constituídos por técnicos ou pelo produtor rural, observando as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Os controladores deverão ser capacitados e credenciados pela entidade promotora das provas zootécnicas para exercerem as suas funções.
Art. 22. O produtor, quando na função de controlador, deve:
I - observar, rigorosamente, todas as normas e os regulamentos do serviço de controle leiteiro;



II - assinar os relatórios de controle, quando impresso, e deixar uma cópia arquivada por um ano;
III - enviar as informações geradas no controle leiteiro para a entidade promotora de provas zootécnicas em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do controle;
IV - anotar toda e qualquer ocorrência observada nos animais, individualmente, tais como: parto, seca gem, venda, doença, aborto, entre outros eventos, inclusive o uso de ocitocina e somatotropina sintéticos.
V - anotar o sistema de manejo alimentar:
a) pastejo de alta intensidade;
b) pastejo de baixa intensidade;
c) pastejo mais suplementação no cocho de alta intensidade;
d) pastejo mais suplementação no cocho de baixa intensidade;
e) confinamento de alta intensidade; ou
f) confinamento de baixa intensidade.
VI- antes do início das ordenhas, conferir a tara das balanças e dos baldes, assim como dos demais equipamentos.
Parágrafo único. As entidades promotoras de provas zootécnicas deverão elaborar uma nota explicativa ou manual a despeito dos sistemas de manejo alimentar citados no inciso V do caput para orientação dos controladores.
Art. 23. Os técnicos, quando na função de controladores, bem como os supervisores no exercício de suas atividades, além de atenderem os incisos do art. 22, devem:
I- manter, confidencialmente, as informações de desempenho dos rebanhos controlados; e
II- assinar os relatórios de controle, se estes forem manuais, ou documento comprobatório, quando de colheita eletrônica, juntamente com o produtor rural ou seu preposto, certificando-se de que todas as normas foram cumpridas, deixando uma cópia em poder deste.
Art. 24. Todo o projeto técnico deverá ter obrigatoriamente um supervisor, capacitado e credenciado pela entidade promotora das provas zootécnicas, responsável pelo acompanhamento da execução do serviço de controle leiteiro.
Art. 25. As entidades promotoras de provas zootécnicas ficam obrigadas a efetuar no mínimo uma supervisão anual aleatória, sem aviso prévio, nas propriedades rurais que realizam o controle leiteiro pelo produtor.
Capítulo V
Da colheita dos dados
Art. 26. As mensurações relacionadas ao controle leiteiro, incluindo a colheita de amostra de leite, devem ser realizadas em todas as fêmeas aptas do rebanho, a cada controle realizado.
§ 1º As colheitas dos dados podem ser realizadas por controladores sob três formas:
I - somente pelo técnico;
II - somente pelo produtor rural; ou
III - pelo técnico e produtor de forma alternada entre os controles leiteiros.
§ 2º Nas colheitas de dados realizadas somente pelo produtor rural, será obrigada a adoção do método de controle leiteiro diário ou mensal e de sistema de ordenha automatizado, que permita gerar relatórios eletrônicos auditáveis.
§ 3º A colheita da amostra de leite quando utilizar a produção de sete dias deverá ocorrer no 7º (sétimo) dia, enquanto que para produção continuar, esta deverá ocorrer mensalmente, entre o 20º (vigésimo) e 30º (trigésimo) dia da produção do leite.
§ 4º Nas ordenhas voluntárias, o procedimento adotado para a amostragem do leite deverá ser o mesmo definido no § 3º.
§ 5º Para controles mensais alternados, a colheita da amostra deverá obrigatoriamente ser efetuada pelo controlador técnico.
§ 6º A colheita de dados realizada por técnico e produtor rural de forma alternada, conforme definido no inciso III do § 1º, somente poderá ser adotada se o método de controle leiteiro for diário ou mensal.
§ 7º Nos casos previstos nos parágrafos 2º e 6º, as informações geradas no controle leiteiro devem ser enviadas para a entidade promotora de provas zootécnicas em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do controle, excetuando as amostras de leite, que devem ser enviadas em até 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 27. A colheita de amostra de leite para determinação individual da composição, no mínimo de gordura e proteína, poderá ser realizada por meio de dois procedimentos:
I - em todas ordenhas realizadas no dia do controle; ou
II - somente em uma ordenha realizada no dia, desde que no próximo controle leiteiro seja colhida amostra no horário distinto da anterior.
§ 1º Para o procedimento descrito no inciso I, as amostras colhidas, por animal, ao final das ordenhas controladas no dia, deverão formar uma amostra composta, que irá representar a produção do animal em 24 (vinte e quatro) horas.
§ 2º Os procedimentos de colheita, armazenagem e envio de amostra de leite deverão ser manualizados pela entidade promotora de provas zootécnicas.
Art. 28. As amostras de leite devem ser analisadas em laboratórios acreditados pelo INMETRO na ISO 17025.
Parágrafo único. Ficam obrigadas as entidades promotoras de provas zootécnicas a adotarem as recomendações, inclusive a adição de conservante, definidas pelos laboratórios.
Art. 29. Os projetos técnicos poderão prever o compartilhamento dos controladores e das mensurações de forma a otimizar os custos do controle leiteiro.
Capítulo VI
Dos Deveres e Direitos do Produtor Rural
Art. 30. O produtor rural deverá informar ao serviço de controle leiteiro o início da lactação de cada animal, com sua identificação individual, podendo utilizar o próprio registro genealógico ou outra forma de identificação.
Art. 31. O produtor rural deve manter escrituração zootécnica própria disponível para consulta, supervisão e auditoria do serviço de controle leiteiro, independente do sistema de controle leiteiro adotado.
Art. 32. O produtor rural deve aceitar, sem prévio aviso, as visitas do controlador ou supervisor para a execução, supervisão ou auditoria do controle leiteiro.
Art. 33. O produtor rural é responsável pela idoneidade das informações prestadas ao serviço de controle leiteiro, bem como da ocorrência de surto de doenças no seu rebanho.
Art. 34. O produtor rural deve arcar com os custos inerentes aos serviços prestados pelo controlador ou supervisor, no exercício de suas funções, quando for o caso.
Art. 35. Cabe ao produtor rural apresentar semestralmente ao serviço de controle leiteiro um laudo de conferência dos equipamentos de mensuração do leite. Na ausência do documento, a checagem deverá ser realizada pela entidade promotora da prova zootécnica.
Art. 36. O produtor rural pode solicitar, por escrito, nova visita do controlador à entidade responsável pelo controle leiteiro até cinco dias decorridos da realização do último controle, com a devida justificativa, ficando a critério da entidade realizar ou não a visita.
Art. 37. O produtor rural inscrito no controle leiteiro receberá relatórios periódicos, contendo os índices zootécnicos de seu rebanho e as análises e avaliações realizadas.
Art. 38. Fica sob responsabilidade do produtor rural garantir a ordenha de esgota no dia anterior ao controle leiteiro, devendo esta ser realizada no mesmo horário da rotina de ordenha da propriedade.
Capítulo VII
Das Expressões dos Resultados da Lactação
Art. 39. As mensurações do controle leiteiro deverão ser transcritas pelo próprio controlador, técnico ou produtor rural, em formulário impresso ou por meio eletrônico.
Art. 40. Para bovinos, a lactação deve ser calculada em até 305 (trezentos e cinco) dias, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e em produção total.
§ 1º A duração da lactação deve ser calculada pela diferença entre as datas da secagem e do parto.
§ 2º Para bubalinos, ovinos e caprinos o período de lactação a ser calculada deve ser definido no projeto técnico apresentado ao MAPA.
Art. 41. O resultado das lactações deve ser expresso em quilogramas de produção de leite, gordura e proteína, com no mínimo uma casa decimal, e percentagem média de gordura e proteína.
Art. 42. A produção de leite deve ser calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$P_{Total} = C_1 \times I_1 + \sum_{i=2}^n \{[(C_i + C_{i-1}) \div 2] \times E_i\} + (C_n \times E_n)$$

P_t = Produção total de leite, em quilos;
 C_1 = Total de leite produzido no primeiro controle;
 I_1 = Intervalo, em dias, entre a data do parto e a do primeiro controle;
 C_i = Produção de leite obtida no enésimo controle;
 E_i = Intervalo, em dias, entre dois controles consecutivos;
 C_n = Total de leite produzido no último controle; e
 E_n = Intervalo, em dias, entre as datas do último controle e da secagem.

Parágrafo único. No caso de bubalinos, ovinos e caprinos, a fórmula de cálculo da produção de leite deve ser apresentada no projeto técnico de avaliação genética ou genética e genômica.
Art. 43. As quantidades de gordura e proteína do leite devem ser calculadas usando-se a expressão prevista no art. 42, substituindo-se C_i por G_i ou P_i , que corresponde ao teor de gordura ou proteína (%G1 ou %P1) multiplicado pela quantidade de leite produzido (C_i).
Art. 44. A porcentagem de gordura e de proteína na lactação deve ser calculada usando-se a seguinte expressão:
% G ou P = (Quantidade de Gordura ou Proteína/Quantidade de Leite) x100.
Art. 45. Para emissão do relatório individual de fêmeas bovinas, a produção de leite terá que completar no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias de lactação, enquanto que para que a lactação possa compor avaliação genética ou genética e genômica, o animal terá que ser submetido a pelo menos um controle leiteiro.
Art. 46. No caso de bovinos, a produção de leite em até 305 (trezentos e cinco) dias (P305) deve ser obtida quando a duração de lactação for:
I - inferior ou igual a 305 (trezentos e cinco) dias, esta deve ser igual a produção total; ou
II - superior a 305 (trezentos e cinco) dias, esta deve ser calculada pela expressão prevista no art. 42, considerando-se apenas os controles dentro do período compreendido entre o parto e o 305º (trecentésimo quinto) dia de lactação.
Art. 47. Devem ser consideradas causas de encerramento de lactação:
I - secagem considerada normal com data informada;
II - secagem por estar próximo ao parto;
III - secagem por baixa produção;
IV - aborto após o 5º (quinto) mês de gestação com início de outra lactação;
V - morte;
VI- separação do bezerro;
VII - doença;
VIII - venda para rebanhos não controlados;
IX - pesagem com intervalo entre os controles superior a 75 (setenta e cinco) dias;
X - glândulas mamárias perdidas; e
XI - retirada do controle leiteiro com data informada.
Art. 48. Quando não informada a data de encerramento da lactação, será considerada a data de 15 (quinze) dias após a data do último controle do animal e quando informada, esta não poderá exceder a data do próximo controle.
Capítulo VIII



Das Proibições e Fiscalizações

Art. 49. As entidades promotoras de provas zootécnicas estão sujeitas à fiscalização anual, com o objetivo de verificar a conformidade na execução do projeto e quanto à legislação.

Art. 50. Quando constatada a administração de drogas ou estimulantes aos animais, por ocasião do controle leiteiro, com exceção de somatotropina ou ocitocina sintéticas, a lactação será desconsiderada.

Parágrafo único. O tratamento preferencial de manejo e alimentação entre os animais ou quaisquer outros métodos ou artifícios que interfiram na produção de leite deve ser informado ao serviço de controle leiteiro.

Art. 51. A produção de leite por meio da utilização de protocolo hormonal sem parto fisiológico é considerada lactação induzida.

§ 1º A lactação induzida inicia-se no sexto dia anterior à data do primeiro controle.

§ 2º A lactação induzida será identificada como "LI" na genealogia dos animais.

§ 3º A lactação induzida não será utilizada para cálculo das avaliações genéticas.

Art. 52. Os produtores rurais que não adotarem o controle leiteiro dentro das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa não terão seus rebanhos reconhecidos oficialmente em controle leiteiro e seus animais não serão avaliados geneticamente.

Art. 53. As entidades promotoras de provas zootécnicas ficam obrigadas a guardar todas as informações mensuradas e avaliadas em seu projeto em arquivos magnéticos, conforme disciplinado nos Incisos I e IV do artigo 31 da Instrução Normativa 36, de 9 de outubro de 2014.

Art. 54. As entidades promotoras de provas zootécnicas estão sujeitas às obrigações e proibições constantes no Título IV, Capítulo II, Seções I e II do Decreto 8.236, de 5 de maio de 2014, bem como das obrigações dispostas nos artigos 31 e 32 da Instrução Normativa 36, de 9 de outubro de 2014.

Art. 55. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, no Decreto 8.236, de 5 de maio de 2014 e na Instrução Normativa 36, de 9 de outubro de 2014, implicará nas medidas cautelares e sanções administrativas regulamentadas no Decreto 8.236, de 5 de maio de 2014.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 56. Os dados zootécnicos dos rebanhos participantes serão disponibilizados ao MAPA e armazenados em banco de dados específico, conforme o Arquivo Zootécnico Nacional.

Art. 57. O Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários poderá repassar os dados zootécnicos de determinada espécie, raça ou composição racial para fins de avaliação genética ou genética e genômica a outra entidade promotora de provas zootécnicas, desde que em comum acordo com a entidade promotora de provas zootécnicas detentora do registro inicial no MAPA.

Parágrafo único. Excetua do disposto no artigo as informações classificadas em grau de sigilo, da forma do disposto no art. 27 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 31 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 58. A entidade promotora de provas zootécnicas deverá enviar até o dia 31 de março de cada ano ao Departamento de Fiscalização de Insumos Pecuários, na forma de planilha eletrônica padronizada (Anexo I), o relatório da prova zootécnica, referente ao ano-base anterior, por meio de correio eletrônico: registro.genealogico@agricultura.gov.br, pelo responsável técnico da prova zootécnica de acordo com art. 40 do Decreto 8.236, de 5 de maio de 2014.

Art. 59. Fica revogada a Instrução Normativa Nº 43, de 21 de novembro de 2016.

Art. 60. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

Anexo I

Relatório da Prova Zootécnica
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA
Nome e logomarca da Entidade
Registrado no MAPA sob o nº
Ano-base

UF	Nome do produtor rural	Espécie, raça ou composição racial	Nº total de animais participantes	Nº de animais avaliados
n..				

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA
Nome e logomarca da Entidade
Registrado no MAPA sob o nº
Ano-base

Nome do animal	Sexo	Registro ou outra identificação	Espécie, raça ou Composição racial	Valor genético ou PTA para as características avaliadas*	Confiabilidade
n..					

*Especificar quando este estiver combinado com a avaliação genômica.

Anexo II
Certificado Especial de Identificação e Produção de Leite para Bubalinos, Caprinos e Ovinos
1-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA
2-Nome e logomarca da Entidade
3-Registrado no MAPA sob o nº
4-Nome do animal
5-Registro ou outra identificação
6-Espécie
7-Raça ou composição racial
8-Categoria, se houver
9-Sexo;
10-Identificação do pai
11-Raça ou composição racial do pai
12-Identificação da mãe
13-Raça ou composição racial da mãe
14-Proprietário
15-Data de Nascimento
16-Propriedade
17-Município
18-Valor Genético ou capacidade prevista de transmissão - PTA para as características avaliadas, devendo especificar quando este estiver combinado com a avaliação

genômica

19-Índice com base no qual o animal foi classificado para fins de obtenção do CEIP
20-Base genética
21-Confiabilidade
22-Local para a identificação e assinatura do responsável pelo projeto
23-Local e data da emissão do certificado.
24-Validade

Anexo III
Relatório Individual de Fêmeas
1-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA
2-Nome e logomarca da Entidade
3-Registrado no MAPA sob o nº
4-Nome do animal
5-Registro ou outra identificação
6-Raça ou composição racial
7-Categoria
8-Identificação do pai
9-Raça ou composição racial do pai
10-Identificação da mãe
11-Raça ou composição racial da mãe
12-Proprietário
13-Data de Nascimento
14-Propriedade
15-Município
16-Ordem de lactação
17-Data do Parto
18-Data do encerramento da lactação
19-Motivo de encerramento
20-Lactação- 305 (trezentos e cinco) dias (kg)
21-Lactação-365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (kg)
22-Lactação total (kg)
23-Manejo alimentar
24-Outros eventos
25-Valor Genético ou capacidade prevista de transmissão - PTA para as características avaliadas, devendo especificar quando este estiver combinado com a avaliação genômica.

Quando não houver valor genético ou PTA deverá contar neste item, como "não avaliado".



- 26-Confiabilidade
- 27-Local para a identificação e assinatura do responsável pelo projeto
- 28-Local e data da emissão do certificado.
- Anexo IV
- Resultado Geral ou Sumário
- 1-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA
- 2-Nome e logomarca da Entidade
- 3-Registrado no MAPA sob o nº
- 4-Nome do animal
- 5-Sexo
- 6-Data de nascimento
- 7-Registro ou outra identificação
- 8-Espécie
- 9-Raça ou composição racial
- 10-Valor genético ou capacidade prevista de transmissão - PTA, devendo especificar quando este estiver combinado com a avaliação genômica
- 11-Confiabilidade

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 93, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Resumo dos pedidos de registro, atendendo os dispositivos legais do artigo 14 do Decreto n. 4074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

- 1. Motivo da solicitação: Registro (30/07/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: DIPROMETO DE DIQUATE TÉCNICO ADAMA BR
Nome comum: Dibrometo de Diquate (Diquat Dipromide)
Nome químico: 1,1'-ethylene-2,2'-bipyridyldiylum dibromide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.027691/2018-04
- 2. Motivo da solicitação: Registro (21/08/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: GLUFOSINATO DE AMÔNIO TÉCNICO ADAMA BRASIL
Nome comum: Glufosinato - sal de amônio
Nome químico: Ammonium 4-[hydroxy(methyl)phosphinoyl]-DL-homoalaninate ou ammonium DL-homoalanin-4-yl(methyl) phosphinate
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.031730/2018-60
- 3. Motivo da solicitação: Registro (17/09/2018)
Requerente: Tradecorp Do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: TRIFLOXISTROBINA TRADECORP TÉCNICO II
Nome comum: Trifloxistrobina
Nome químico: methyl(E)-methoxyimino-((E)-alfa-[1-(alfa,alfa,alfa-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-otolyl)acetate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.036530/2018-01
- 4. Motivo da solicitação: Registro (26/09/2018)
Requerente: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Marca comercial: ACETAMIPRID TÉCNICO SYN
Nome comum: Acetamiprido
Nome químico: (E)-N 1-i(6-chloro-3-pyridyl)methyl-N2-cvano-N 1-methylacetamide
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.038200/2018-42
- 5. Motivo da solicitação: Registro (20/09/2018)
Requerente: CHDS do Brasil Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: LUFENURON TÉCNICO CHD'S
Nome comum: Lufenurom
Nome químico: (RS)-1-[2,5-dichloro-4-(1,1,2,3,3,3-hexafluoro propoxy)phenyl]-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea
Classe de uso: Inseticida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.037216/2018-38
- 6. Motivo da solicitação: Registro (26/09/2018)
Requerente: BIORISK - Assessoria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: FLONICAMID TÉCNICO MEGA
Nome comum: Flonicamida (Flonicamid)
Nome químico: N-cyanomethyl-4-(trifluoromethyl)nicotinamide
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.038368/2018-58
- 7. Motivo da solicitação: Registro (28/09/2018)
Requerente: CCAB Agro S.A.
Marca comercial: PYRACLOSTROBIN TÉCNICO CCAB II

- Nome comum: Piraclostrobina
Nome químico: methyl N-{2-[1-(4-chlorophenyl)-1H-pyrazol-3-ylloxymethyl]phenyl}(Nmethoxy)carbamate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.038814/2018-24
- 8. Motivo da solicitação: Registro (28/09/2018)
Requerente: CCAB Agro S.A.
Marca comercial: FLUMIOXAZIN TÉCNICO CCAB III
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihydro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1-ene-1,2-dicarboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.038810/2018-46
- 9. Motivo da solicitação: Registro (28/09/2018)
Requerente: Proventis Lifescience Defensivos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: TEMBOTRIONE TÉCNICO PROVENTIS
Nome comum: Tembotriona
Nome químico: 2-{2-chloro-4-mesyl-3-[(2,2,2-trifluoroethoxy)methyl]benzoyl}cyclohexane-1,3-dione
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.038884/2018-82
- 10. Motivo da solicitação: Registro (03/10/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: S-METOLACLORO TÉCNICO ADA BR
Nome comum: S-metolaclo
Nome químico: mixture of 80-100% 2-chloro-6?-ethyl-N-[(1S)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-otoluidide and 20-0% 2-chloro-6?-ethyl-N-[(1R)-2-methoxy-1-methylethyl]acet-o-toluidide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.039722/2018-61
- 11. Motivo da solicitação: Registro (03/10/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: CIAZOFAMIDA TÉCNICO ADAMA
Nome comum: Ciazofamida
Nome químico: 4-chloro-2-cyano-N,N-dimethyl-5-p-tolylimidazole-1-sulfonamide
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.039716/2018-12
- 12. Motivo da solicitação: Registro (05/10/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: DIBROMETO DE DIQUATE TÉCNICO ADA BR
Nome comum: Dibrometo de Diquate
Nome químico: 1,1'-ethylene-2,2'-bipyridyldiylum dibromide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.040292/2018-21
- 13. Motivo da solicitação: Registro (05/10/2018)
Requerente: Ouro Fino Química Ltda.
Marca comercial: TIAMETOXAM TÉCNICO OF
Nome comum: Tiametoxam
Nome químico: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico.
Processo nº: 21000.040328/2018-76
- 14. Motivo da solicitação: Registro (08/10/2018)
Requerente: ProRegistros de Produtos Ltda.
Marca comercial: PIRIPROXIFEN TÉCNICO LIER



Nome comum: Piriproxifem
Nome químico: 4-phenoxyphenyl (RS)-2-(2-pyridyloxy)propyl ether
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.040570/2018-40
15. Motivo da solicitação: Registro (08/10/2018)
Requerente: ProRegistros Registros de Produtos Ltda.
Marca comercial: EPOXICONAZOLE TÉCNICO LIER
Nome comum: Epoxiconazol
Nome químico: (2RS,3SR)-1-[3-(2-chlorophenyl)-2,3-epoxy-2-(4-fluorophenyl)propyl]-1H-1,2,4- triazole
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.040572/2018-39
16. Motivo da solicitação: Registro (09/10/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: EPOXICONAZOLE TÉCNICO ADAMA BR
Nome comum: EPOXICONAZOL
Nome químico: 2RS,3SR)-1-[3-(2-chlorophenyl)-2,3-epoxy-2-(4-fluorophenyl)propyl]-1H-1,2,4- triazole
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.040992/2018-15
17. Motivo da solicitação: Registro (09/10/2018)
Requerente: Lemma Consultoria e Apoio Administrativo, Agronegócio, Importação e Exportação Ltda.
Marca Comercial: PROTHIOCONAZOLE TÉCNICO SC
Nome comum: Protioconazol
Nome químico: (RS)-2-[2-(1-chlorocyclopropyl)-3-(2-chlorophenyl)-2-hydroxypropyl]-2,4-dihydro1,2,4-triazole-3-thione
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.040935/2018-36
18. Motivo da solicitação: Registro (09/10/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: PROTIOCONAZOL TÉCNICO ADAMA 2
Nome comum: Protioconazol
Nome químico: (RS)-2-[2-(1-chlorocyclopropyl)-3-(2-chlorophenyl)-2-hydroxypropyl]-2,4-dihydro1,2,4-triazole-3-thione
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.040993/2018-60
19. Motivo da solicitação: Registro (10/10/2018)
Requerente: Syncrom Assessoria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
Marca comercial: ESPIRODICLOFENO TÉCNICO SYNCROM
Nome comum: Espirodiclofeno
Nome químico: 3-(2,4-dichlorophenyl)-2-oxo-1-oxaspiro[4.5]dec-3-en-4-yl 2,2-dimethylbutyrate
Classe de uso: Inseticida e Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041310/2018-27
20. Motivo da solicitação: Registro (10/10/2018)
Requerente: Nortox S.A.
Marca comercial: FLUMIOXAZIN TÉCNICO NORTOX III
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihydro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1- ene-1,2-dicarboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041401/2018-27
21. Motivo da solicitação: Registro: (11/10/2018)
Requerente: CCAB Agro S.A.
Marca comercial: CLOTHIANIDIN TÉCNICO CCAB
Nome comum: Clotianidina
Nome químico: (E)-1-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-3-methyl-2-nitroguanidine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041626/2018-83
22. Motivo da solicitação: Registro: (11/10/2018)
Requerente: CCAB Agro S.A.
Marca comercial: PICOXYSTROBIN TÉCNICO CCAB
Nome comum: Picoxistrobina

Nome químico: methyl (E)-3-methoxy-2-{2-[6-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxymethyl]phenyl}acrylate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041628/2018-72
23. Motivo da solicitação: Registro (11/10/2018)
Requerente: CCAB Agro S.A.
Marca comercial: PROTHIOCONAZOLE TÉCNICO CCAB
Nome comum: Protiocanazole
Nome químico: (RS)-2-[2-(1-chlorocyclopropyl)-3-(2-chlorophenyl)-2-hydroxypropyl]-2,4-dihydro-1,2,4-triazole3-thione
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041630/2018-41
24. Motivo da solicitação: Registro (11/10/2018)
Requerente: CCAB Agro S.A.
Marca comercial: SPIRODICLOFEN TÉCNICO CCAB
Nome comum: Espirodiclofeno
Nome químico: 3-(2,4-dichlorophenyl)-2-oxo-1-oxaspiro[4.5]dec-3-en-4-yl 2,2-dimethylbutyrate
Classe de uso: Acaricida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041633/2018-85
25. Motivo da solicitação: Registro (11/10/2018)
Requerente: CCAB Agro S.A.
Marca comercial: TRIFLOXYSTROBIN TÉCNICO CCAB
Nome comum: Trifloxistrobina
Nome químico: methyl(E)-methoxyimino-{(E)-alfa-[1-(alfa,alfa,alfa-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminooxy]-otolyl}acetate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041634/2018-20
26. Motivo da solicitação: Registro (11/10/2018)
Requerente: Arysta LifeScience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A.
Marca comercial: FLUMIOXAZINA TÉCNICO ALS
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihydro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1- ene-1,2-dicarboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.041695/2018-97
27. Motivo da solicitação: Registro (15/10/2018)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: DIQUAT TÉCNICO CROPChem II
Nome comum: Dibrometo de diquate
Nome químico: 1,1'-ethylene-2,2'-bipyridyldiylum dibromide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.042075/2018-75
28. Motivo da solicitação: Registro (16/10/2018)
Requerente: Nortox S.A.
Marca comercial: ABAMECTIN TÉCNICO NORTOX III
Nome comum: ABAMECTINA
Nome químico: (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S, 13S,20R,21R,24S)-6'-[(S)-secbutyl]-21,24-dihydroxy-5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-(3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14,8.020,24] pentacosa-10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)-12-yl-2,6-dideoxy-4-O-(2,6- dideoxy-3-O-methyl-alfa-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-alfa-L-arabino-hexopyranoside (i) mixture with (10E,14E,16E,22Z)-(1R,4S,5'S,6S,6'R,8R,12S,13S,20R,21R,24S)-21,24-dihydroxy-6'-isopropyl-5',11,13,22-tetramethyl-2-oxo-3,7,19-trioxatetracyclo[15.6.1.14,8.020,24]pentacosa10,14,16,22-tetraene-6-spiro-2'-(5',6'-dihydro-2'H-pyran)-12-yl-2,6-dideoxy-4-O-(2,6-dideoxy-3-Omethyl-alfa-L-arabino-hexopyranosyl)-3-O-methyl-alfa-L-arabino-hexo pyranoside (ii) (4:1) (i) R = -CH2CH3 (avermectin B1a) (ii) R = -CH3 (avermectin B1b)
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.042303/2018-15
29. Motivo da solicitação: Registro (16/10/2018)
Requerente: Albaugh Agro Brasil Ltda.
Marca comercial: ACEFATO TÉCNICO ALBAUGH
Nome comum: Acefato
Nome químico: O,S-dimethyl acetylphosphoramidothioate
Classe de uso: Inseticida e Acaricida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.042321/2018-99
30. Motivo da solicitação: Registro (17/10/2018)



Requerente: BRA Defensivos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: FLUMIOXAZINA TÉCNICO BRA
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihydro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1-ene-1,2-dicarboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.042600/2018-52
31. Motivo da solicitação: Registro (17/10/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: FLUMIOXAZINA TÉCNICO ADA
Nome comum: Flumioxazina
Nome químico: N-(7-fluoro-3,4-dihydro-3-oxo-4-prop-2-ynyl-2H-1,4-benzoxazin-6-yl)cyclohex-1-ene-1,2-dicarboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.042463/2018-56
32. Motivo da solicitação: Registro (22/10/2018)
Requerente: Albaugh Agro Brasil Ltda.
Marca comercial: AMICARBAZOE TÉCNICO ALBAUGH
Nome comum: Amicarbazona
Nome químico: 4-amino-N-tert-butyl-4,5-dihydro-3-isopropyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazole-1-carboxamide
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico.
Processo nº: 21000.043480/2018-19
33. Motivo da solicitação: Registro (23/10/2018)
Requerente: Nortox S.A.
Marca comercial: HALOXIFOP TÉCNICO NORTOX II
Nome comum: Haloxifop-P-metilico
Nome químico: methyl (R)-2-{4-[3-chloro-5-(trifluoromethyl)-2-pyridyloxy]phenoxy}propanoate
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.043772/2018-43
34. Motivo da solicitação: Registro (23/10/2018)
Requerente: CropChem Ltda.
Marca comercial: ETIPROLE TÉCNICO CROPCHEM
Nome comum: Etiprole
Nome químico: 5-amino-1-(2,6-dichloro-alfa,alfa,alfa-trifluoro-p-tolyl)-4-ethylsulfanylpyrazole-3-carbonitrile
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.043781/2018-34
35. Motivo da solicitação: Registro (24/10/2018)
Requerente: Ferbru Participações S.A.
Marca comercial: NOVALURON TÉCNICO FB
Nome comum: Novalurom
Nome químico: (RS)-1-[3-chloro-4-(1,1,2-trifluoro-2-trifluoromethoxyethoxy)phenyl]-3-(2,6-difluoro benzoyl)urea
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.043968/2018-38
36. Motivo da solicitação: Registro (24/10/2018)
Requerente: Ferbru Participações S.A.
Marca comercial: TEFLUBENZURON TÉCNICO FB
Nome comum: Teflubenzurom
Nome químico: 1-(3,5-dichloro-2,4-difluorophenyl)-3-(2,6-difluorobenzoyl)urea
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.043969/2018-82
37. Motivo da solicitação: Registro (25/10/2018)
Requerente: ProRegistros Registros de Produtos Ltda.
Marca comercial: DIUROM TÉCNICO ZS
Nome comum: Diurom
Nome químico: 3-(3,4-dichlorophenyl)-1,1-dimethylurea
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.044419/2018-81
38. Motivo da solicitação: Registro (25/10/2018)
Requerente: ProRegistros Registros de Produtos Ltda.
Marca comercial: SIMAZINA TÉCNICO ZS
Nome comum: Simazina

Nome químico: 6-chloro-N2,N4-diethyl-1,3,5-triazine-2,4-diamine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.044423/2018-49
39. Motivo da solicitação: Registro (26/10/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: AZOXISTROBINA TÉCNICO ADAMA 2
Nome comum: Azoxistrobina
Nome químico: methyl (E)-2-[2-[6-(2-cyanophenoxy)pyrimidin-4-yloxy]phenyl]-3-methoxyacrylate
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.044730/2018-20
40. Motivo da solicitação: Registro (30/10/2018)
Requerente: Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda.
Marca comercial: BIFENTRINA TÉCNICO TECNOMYL
Nome comum: Bifentrina
Nome químico: 2-methylbiphenyl-3-ylmethyl (Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate
Classe de uso: Inseticida, Formicida e Acaricida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.045580/2018-71
41. Motivo da solicitação: Registro (31/10/2018)
Requerente: AllierBrasil Agro Ltda.
Marca comercial: DIFENO TÉCNICO FRL
Nome comum: Difenoconazol
Nome químico: cis-trans-3-chloro-4-[4-methyl-2-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)-1,3-dioxolan-2-yl]phenyl 4-chlorophenyl ether
Classe de uso: Fungicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.045727/2018-23
42. Motivo da solicitação: Registro (31/10/2018)
Requerente: Helm do Brasil Mercantil Ltda.
Marca comercial: SPIRODICLOFEN SK TÉCNICO HELM
Nome comum: Espirodiclofeno
Nome químico: 3-(2,4-dichlorophenyl)-2-oxo-1-oxaspiro[4.5]dec-3-en-4-yl 2,2-dimethylbutyrate
Classe de uso: Inseticida e Acaricida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.045759/2018-29
43. Motivo da solicitação: Registro (31/10/2018)
Requerente: Adama Brasil
Marca comercial: TIAMETOXAM TÉCNICO ADAMA BRASIL
Nome comum: Tiametoxam
Nome químico: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine
Classe de uso: Inseticida.
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.045794/2018-48
44. Motivo da solicitação: Registro (31/10/2018)
Requerente: Red Surcos do Brasil Comércio Agropecuário Ltda.
Marca comercial: FIPRONIL TÉCNICO RED SURCOS
Nome comum: Fipronil
Nome químico: (RS)-5-amino-1-(2,6-dichloro-alfa,alfa,alfa-trifluoro-p-tolyl)-4-trifluoro methylsulfanylpyrazole-3-carbonitrile
Classe de uso: Inseticida, Formicida e Cupinicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.045971/2018-96
45. Motivo da solicitação: Registro (31/10/2018)
Requerente: Iharabras S.A. Indústrias Químicas
Marca comercial: GLIFOSATO TÉCNICO IHARA XM
Nome comum: Glifosato
Nome químico: N-(phosphonomethyl)glycine
Classe de uso: Herbicida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente
Processo nº: 21000.045987/2018-07
46. Motivo da solicitação: Registro (05/11/2018)
Requerente: Adama Brasil S.A.
Marca comercial: ACETAMIPRIDO TÉCNICO ADAMA
Nome comum: Acetamiprido
Nome químico: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine
Classe de uso: Inseticida
Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente



Processo nº: 21000.046602/2018-11

47. Motivo da solicitação: Registro (06/11/2018)

Requerente: ProRegistros Registros de Produtos Ltda.

Marca comercial: TEBUTHIURON TÉCNICO LIER

Nome comum: Tebutiuron

Nome químico: 1-(5-tert-butyl-1,3,4-thiadiazol-2-yl)-1,3-dimethylurea

Classe de uso: Herbicida

Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.047111/2018-97

48. Motivo da solicitação: Registro (14/11/2018)

Requerente: Oxon Defensivos Agrícolas Ltda.

Marca comercial: METHOXYFENOZIDA TÉCNICO OXON

Nome comum: Metoxifenzida

Nome químico: N-tert-butyl-N'-(3-methoxy-o-toluoyl)-3,5-xylohydrazide

Classe de uso: Inseticida

Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.048992/2018-63

49. Motivo da solicitação: Registro (14/11/2018)

Requerente: Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda.

Marca comercial: PICLORAM TÉCNICO RB

Nome comum: Picloram

Nome químico: 4-amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid

Classe de uso: Herbicida

Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.048993/2018-16

50. Motivo da solicitação: Registro (16/11/2018)

Requerente: Nortox S.A.

Marca comercial: EPOXICONAZOLE TÉCNICO NORTOX VI

Nome comum: Epoxiconazol

Nome químico: (2RS,3SR)-1-[3-(2-chlorophenyl)-2,3-epoxy-2-(4-fluorophenyl)propyl]-1H-1,2,4- triazole

Classe de uso: Fungicida

Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.049154/2018-15

51. Motivo da solicitação: Registro (21/11/2018)

Requerente: CropChem Ltda.

Marca comercial: CLODINAFOPE TÉCNICO CROPCHEM II

Nome comum: Clodinafope

Nome químico: 2-propynyl (R)-2-[4-(5-chloro-3-fluoro-2-pyridyloxy)phenoxy] propionate

Classe de uso: Herbicida

Indicação de uso pretendido: Registro de produto técnico equivalente

Processo nº: 21000.049991/2018-36

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador Geral

RETIFICAÇÕES

No D.O.U de 28 de Setembro de 2018, seção 1, em Ato nº 78 de 25 de setembro de 2018, página 18, item 03, onde se lê: Marca Comercial: HALOXIFOPE-P-METÍCILO TÉCNICO SOGP, leia-se: HALOXIFOPE-P-METÍLICO TÉCNICO SOGP.

No D.O.U de 28 de Setembro de 2018, seção 1, em Ato nº 78 de 25 de setembro de 2018, página 19, item 26, onde se lê: Processo nº: 21000.0033522/2018-03, leia-se: 21000.033522/2018-03

No D.O.U de 28 de Setembro de 2018, seção 1, em Ato nº 78 de 25 de setembro de 2018, página 19, item 29, onde se lê: Processo nº: 21000.03390082018-41, leia-se: 21000.033900/2018-41

No D.O.U de 28 de Setembro de 2018, seção 1, em Ato nº 78 de 25 de setembro de 2018, página 20, item 32, referente ao produto marca comercial ROUNDUP MEA PREMIX, onde se lê: registro de produto técnico, leia-se: Registro de produto Pré-mistura.

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL
DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 80, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares em cumprimento ao art. 46 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a) a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Dupont do Brasil S/A - Divisão Pioneer Sementes, do Brasil, das cultivares de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominadas P99R01, Certificado de Proteção nº 710; P98C21, Certificado de Proteção nº 711; P98R62, Certificado de Proteção nº 709; P98R41, Certificado de Proteção nº 708; e P98R61, Certificado de Proteção nº 707, com base no disposto no inciso II, do art. 40 da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta Decisão.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.952/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.954/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000274/2000 e nº 53900.011560/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Paranatinga/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.956/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000865/1998 e nº 53000.050447/2012-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE (CNPJ nº 02.843.454/0001-50), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Alegre / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.957/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53665.000032/1999 e nº 01250.003207/2017-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmas/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.958/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000078/1999 e nº 53000.007320/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores Comunidade Cristalinense (CNPJ nº 03.007.256/0001-19), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cristalina / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.959/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000911/1999 e nº 53900.034823/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Capanema/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.960/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001288/1999-18 e nº 53900.041658/2015-89, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquete / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.961/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002816/1998 e nº 53000.057445/2011-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Cruzeiro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Umirim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.962/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000107/1999 e nº 53000.000626/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Esportiva Rodolfense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rodolfo Fernandes / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.964/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000897/1998-61 e nº 01250.001657/2016-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Lapa/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.965/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000668/1998 e nº 53900.013608/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Arari/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.036/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000306/1999 e nº 53000.052743/2012-73, resolve:



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRA-CORDENSE (CNPJ nº 03.066.845/0001-78), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Corda / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.039/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000323/1998 e nº 53900.048102/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LAGOANOVENSE - ADESCOL (CNPJ nº 09.078.916/0001-39), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Nova / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.040/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001519/1998 e nº 53900.042109/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE ADUSTINA FM (CNPJ nº 02.194.519/0001-83), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Adustina / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.125/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.076008/2017-14, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TV TAUBATÉ LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Queluz, estado de São Paulo, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.126/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.060553/2018-70, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de IPANEMA, estado do MINAS GERAIS, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de ITAPERUNA, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.127/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.062988/2018-59, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV RIO SUL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Resende, estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Paraíba do Sul, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.127/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.062988/2018-59, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV RIO SUL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Resende, estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Paraíba do Sul, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.128/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.062792/2018-64, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Carlos, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Itirapina, estado de São Paulo, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.129/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.037014/2018-37, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de SÃO PAULO, estado do SÃO PAULO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de PIRACAIÁ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 32 (trinta e dois), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.130/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.066316/2018-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Pomerode, estado de Santa Catarina, por meio do canal 33 (trinta e três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.130/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.066316/2018-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Pomerode, estado de Santa Catarina, por meio do canal 33 (trinta e três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.130/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.066316/2018-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Pomerode, estado de Santa Catarina, por meio do canal 33 (trinta e três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.131/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.049241/2018-13, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de ARARAQUARA, estado do SÃO PAULO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de MATÃO, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 33 (trinta e três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.131/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.049241/2018-13, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de ARARAQUARA, estado do SÃO PAULO, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de MATÃO, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 33 (trinta e três), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.



Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Reconhecer, conforme consta no processo MCTI nº 01250.030024/2018-41, de 28 de maio de 2018, que o produto, e respectivo modelo, descrito abaixo, desenvolvido pela empresa Qualcomm Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 05.948.524/0001-22, atende à condição de componente eletrônico semicondutor, da categoria multichip, desenvolvido no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCTI nº 356, de 19 de janeiro de 2018:

Produto: Circuito integrado multichip.
Modelo: QSiP SDM450.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.138/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SOCIEDADE DE TELEVISÃO SUL FLUMINENSE LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ITATIAIA, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.063701/2018-16 e da Nota Técnica nº 25860/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.140/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CAMPO MOURÃO, estado do PARANÁ, por meio do canal 25 (vinte e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.047906/2018-46 e da Nota Técnica nº 25556/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.157/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.044106/2018-73, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à SPRING TELEVISÃO S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Bebedouro, estado de São Paulo, por meio do canal 17 (dezesete), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.158/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 59.983.486/0001-78, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TV RECORD DE RIO PRETO S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São José de Rio Preto, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Catanduva, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.160/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV RIO SUL LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PINHEIRAL, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 30 (trinta), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.024411/2017-68 e da Nota Técnica nº 25843/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.161/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.069215/2018-01, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, por meio do canal 24 (vinte e quatro), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.162/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 60.509.239/0001-13, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Itararé, estado de São Paulo, por meio do canal 17(dezesete), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.163/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069276/2018-61 e da Nota Técnica nº 26080/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.164/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO E TELEVISÃO TAUBATÉ LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Santa Branca, estado de São Paulo, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.038518/2018-74 e da Nota Técnica nº 26066/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.165/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar AMAZÔNIA CABO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PACARAÍMA, estado de RORAIMA, por meio do canal 23 (vinte e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.



Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.033070/2018-01 e da Nota Técnica nº 26063/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.166/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.068875/2018-67, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TV RIO SUL LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Resende, estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Sapucaia, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.170/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.068876/2018-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TV RIO SUL LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Resende, estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Rio Claro(Lídice), estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.171/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar LÍNEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ASSIS, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 50 (cinquenta), visando a retransmissão dos sinais gerados pela SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 19 (dezenove), no município de PELOTAS, estado do RIO GRANDE DO SUL, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.066130/2018-63 e da Nota Técnica nº 26105/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.202/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CAPÃO DO LEÃO, estado do RIO GRANDE DO SUL, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068590/2018-26 e da Nota Técnica nº 26114/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.203/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV RIO SUL LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ITATIAIA, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 28 (vinte e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.024386/2017-12 e da Nota Técnica nº 25853/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.204/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO MINAS GERAIS a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 32 (trinta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.053144/2018-17 e da Nota Técnica nº 26061/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.205/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TERESÓPOLIS, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 48 (quarenta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.061282/2018-70 e da Nota Técnica nº 26211/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.206/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar PRORAD PROJETOS DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BARRA MANSA, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 22 (vinte e dois), no município de GOIÂNIA, estado de Goiás, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.058810/2018-11 e da Nota Técnica nº 26115/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.207/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO CAPIXABA LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BOA ESPERANÇA, estado do ESPÍRITO SANTO, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.042161/2018-29 e da Nota Técnica nº 26021/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.208/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CAMPOS DOS GOYTACAZES, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAGES, estado de Santa Catarina, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068695/2018-85 e da Nota Técnica nº 26187/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.209/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de UMUARAMA, estado do Paraná, por meio do canal 31 (trinta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 27 (vinte e sete), no município de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, estado do MARANHÃO, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069348/2018-70 e da Nota Técnica nº 26271/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



PORTARIA Nº 6.210/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.069358/2018-13, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Paulo, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Queluz, estado de São Paulo, por meio do canal 27 (vinte e sete), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.211/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CHAPECÓ, estado de SANTA CATARINA, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068423/2018-85 e da Nota Técnica nº 26137/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.212/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FERNANDÓPOLIS, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.060060/2018-30 e da Nota Técnica nº 26172/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.213/SEI, DE 28 NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de LAVRINHAS, estado de São Paulo, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.060941/2018-51 e da Nota Técnica nº 26214/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.214/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Descalvado, estado de São Paulo, por meio do canal 27 (vinte e sete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068238/2018-91 e da Nota Técnica nº 26280/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.216/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RÁDIOFUSÃO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PARAGUAÇU PAULISTA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAGES, estado de SANTA CATARINA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068699/2018-63 e da Nota Técnica nº 26212/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.217/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.069364/2018-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Presidente Prudente, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Bernardino de Campos, estado de São Paulo, por meio do canal 17 (dezessete), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.218/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.055080/2018-99, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TV ÔMEGA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de São José do Vale do Rio Preto, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 21 (vinte e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.219/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BARRA BONITA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.067728/2018-70 e da Nota Técnica nº 26281/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.220/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar OSEA - O SENHOR ESTA AQUI LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PIMENTA BUENO, estado de Rondônia, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30 (trinta), no município de IPANEMA, estado de MINAS GERAIS, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.024194/2017-14 e da Nota Técnica nº 26031/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.221/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.069233/2018-85, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à TVSBT CANAL 3 DE NOVA FRIBURGO LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Nova Friburgo, estado do Rio de Janeiro, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Miracema, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 24 (vinte e quatro), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



PORTARIA Nº 6.229/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de VENÂNCIO AIRES, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068595/2018-59 e da Nota Técnica nº 26305/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.230/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Paranapanema, estado de São Paulo, por meio do canal 17 (dezesete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069857/2018-01 e da Nota Técnica nº 26353/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.232/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO CHAMPAGNAT a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de GOVERNADOR VALADARES, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.060611/2018-65 e da Nota Técnica nº 26297/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.234/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA DE COMUNICAÇÃO PRM LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ILHABELA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 43 (quarenta e três), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.070108/2018-18 e da Nota Técnica nº 26386/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.236/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.069849/2018-56, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Guareí, estado de São Paulo, por meio do canal 18 (dezoito), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.237/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BROTA, estado de São Paulo, por meio do canal 42 (quarenta e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.059979/2018-81 e da Nota Técnica nº 26369/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.238/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S.A. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FERNANDO PRESTES, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.057934/2018-71 e da Nota Técnica nº 26374/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.239/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Jales, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Lages/SC, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069141/2018-03 e da Nota Técnica nº 26401/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.240/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Mesópolis, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Lages/SC, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069808/2018-60 e da Nota Técnica nº 26415/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.241/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MONTE AZUL PAULISTA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.057940/2018-29 e da Nota Técnica nº 26328/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.242/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TUIUTI, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 25 (vinte e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.057927/2018-70 e da Nota Técnica nº 26370/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.243/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Itaperuna, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando à retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Lages/SC, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069395/2018-13 e da Nota Técnica nº 26453/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



PORTARIA Nº 6.244/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de SANTA FÉ DO SUL, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela Rádio e TV Araucária Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de Lages, estado de Santa Catarina, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069415/2018-56 e da Nota Técnica nº 26438/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.245/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Ubatuba, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando à retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCARIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Lages/SC, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069391/2018-35 e da Nota Técnica nº 26463/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.246/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO CULTURAL SANTA BARBARA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Teresópolis, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 38 (trinta e oito), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.065495/2018-71 e da Nota Técnica nº 26467/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.247/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar EMPRESA PIONEIRA DE TELEVISÃO S/A a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de GAVIÃO PEIXOTO, estado de São Paulo, por meio do canal 26 (vinte e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via terrestre.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.057950/2018-64 e da Nota Técnica nº 26373/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.248/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Santa Rita D'Oeste, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAGES, estado de SANTA CATARINA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069803/2018-37 e da Nota Técnica nº 26461/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.249/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDACAO CHAMPAGNAT a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PELOTAS, estado do RIO GRANDE DO SUL, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068848/2018-94 e da Nota Técnica nº 26455/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.250/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PONTALINDA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAJES, estado de SANTA CATARINA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069809/2018-12 e da Nota Técnica nº 26452/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.251/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de SANTA CLARA D'OESTE, estado de São Paulo, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela Rádio e TV Araucária Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de Lages, estado de Santa Catarina, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069804/2018-81 e da Nota Técnica nº 26459/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.252/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de VASSOURAS, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela Rádio e TV Araucária Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de Lages, estado de Santa Catarina, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069799/2018-15 e da Nota Técnica nº 26470/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.253/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de São Sebastião, estado de São Paulo, por meio do canal 24 (vinte e quatro), visando à retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Lages/SC, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069145/2018-83 e da Nota Técnica nº 26472/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.254/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 47 (quarenta e sete), visando à retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCARIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens na localidade de Lages/SC, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069144/2018-39 e da Nota Técnica nº 26474/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.255/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de URÂNIA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 46 (quarenta e seis), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAGES, estado de SANTA CATARINA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069416/2018-09 e da Nota Técnica nº 26471/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



PORTARIA Nº 6.256/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CAMBUCI, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAGES, estado de SANTA CATARINA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069143/2018-94 e da Nota Técnica nº 26473/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.257/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de IGUAPE, estado de São Paulo, por meio do canal 27 (vinte e sete), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069190/2018-38 e da Nota Técnica nº 26319/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.258/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de TRÊS FRONTEIRAS, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 36 (trinta e seis), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069801/2018-48 e da Nota Técnica nº 26411/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.259/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar NOSSO LAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de Tupã, estado de São Paulo, por meio do canal 29 (vinte e nove), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAGES, estado de SANTA CATARINA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069413/2018-67 e da Nota Técnica nº 26477/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.260/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de FERNANDÓPOLIS, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 41 (quarenta e um), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069419/2018-34 e da Nota Técnica nº 26469/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.261/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de SÃO JOSÉ DE UBÁ, estado do RIO DE JANEIRO, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RÁDIO E TV ARAUCÁRIA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de LAGES, estado de SANTA CATARINA, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069420/2018-69 e da Nota Técnica nº 26475/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.262/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar SF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ANDRADINA, estado de São Paulo, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando a retransmissão dos sinais gerados pela Rádio e TV Araucária Ltda., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 21 (vinte e um), no município de Lages, estado de Santa Catarina, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.069813/2018-72 e da Nota Técnica nº 26476/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 662 - Processo nº 53524.001417/2013-70
Recorrente/Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ. CNPJ/MF nº 18.675.934/0001-99

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 264/2018/SEI/AD (SEI nº 3333417), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 769/2016/SEI/FIGF/SFI, de 6 de dezembro de 2016, da Superintendência de Fiscalização da Anatel, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, de ofício, a decisão exarada.

Nº 663 - Processo nº 53545.000850/2008-82
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL MATO GROSSO. CNPJ/MF nº 76.535.764/0329-32

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 269/2018/SEI/AD (SEI nº 3350210), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho nº 3.390/2013-CODI/SCO, de 2 de julho de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) receber o requerimento protocolizado em 8 de fevereiro de 2017 e declarar prejudicada sua análise.

ACÓRDÃOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 664 - Processo nº 53557.000368/2012-90
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ/MF nº 33.000.118/0004-11

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 171/2018/SEI/EC (SEI nº 3337014), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 665 - Processo nº 53532.000481/2015-04
Recorrente/Interessado: DETELPE - DEPARTAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO. CNPJ/MF nº 11.219.607/0001-83

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 190/2018/SEI/EC (SEI nº 3455931), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 666 - Processo nº 53504.019178/2012-61
Recorrente/Interessado: ABR COMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA. - ME. CNPJ/MF nº 03.371.092/0001-04

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 185/2018/SEI/EC (SEI nº 3449359), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 667 - Processo nº 53557.001057/2013-29
Recorrente/Interessado: RÁDIO BRISA MAR FM LTDA. CNPJ/MF nº 03.936.437/0001-20

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 187/2018/SEI/EC (SEI nº 3450066), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, b) aplicar a sanção de multa.

Nº 668 - Processo nº 53569.001748/2013-93
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA. CNPJ/MF nº 11.953.923/0001-84

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 188/2018/SEI/EC (SEI nº 3450523), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e,

b) reformar, de ofício, a sanção aplicada à FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, CNPJ/MF nº 11.953.923/0001-84, convertendo-a em advertência, face à operação com azimute de orientação do sistema irradiante diferente do autorizado.

ACÓRDÃO Nº 669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.012386/2015-12
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62
Conselheiro Relator: Emmanoel Campelo de Souza Pereira
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
PAC. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES. CONDICIONANTE RELATIVA À AQUISIÇÃO DO CONTROLE SOCIETÁRIO DA GVT PARTICIPAÇÕES S.A. PELA TELEFÔNICA BRASIL S.A. PLANO DE EXPANSÃO DE REDES. CUMPRIMENTO. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DIRETOR.

1. Atendimento da determinação contida no art. 1º, inciso II, alínea "d", do Ato nº 448, de 22 de janeiro de 2015, no que tange ao plano de expansão de rede, no mínimo, em dez localidades fora do estado de São Paulo, que não estivessem sendo atendidas pelo grupo econômico ampliado.

2. Atesto, pelo Conselho Diretor, do cumprimento do condicionamento pela TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 180/2018/SEI/EC (SEI nº 3436491), integrante deste acórdão, declarar cumprida pela TELEFÔNICA BRASIL S.A. a condicionante imposta na alínea "d" do art. 1º, inciso II, do Ato nº 448, de 22 de janeiro de 2015 (SEI nº 3064318).



ACÓRDÃO Nº 670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53566.000332/2008-11
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0010-60
Conselheiro Relator: Anibal Diniz
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
SUPERINTENDÊNCIA DE UNIVERSALIZAÇÃO (SUN). SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (SCO). RECURSO ADMINISTRATIVO. ARTS. 4º, INCISO I, 8º E 11 DO PLANO GERAL DE METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE TELEFONE DE USO PÚBLICO (TUP) EM LOCALIDADE COM MAIS DE 100 HABITANTES. AUSÊNCIA DE TUP EM LOCAL ACESSÍVEL 24 HORAS POR DIA. INDISPONIBILIDADE DE ACESSO A TUPS. MONITORAMENTO POPULACIONAL É OBRIGAÇÃO DE UNIVERSALIZAÇÃO. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS METAS. FISCALIZAÇÃO. RASA/2003. INFRAÇÃO GRAVE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Trata a matéria de análise de Recurso Administrativo interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S.A. contra sanção aplicada por descumprimento de meta do PGMU.

2. Posterior atendimento das irregularidades apontadas pela fiscalização não tem o condão de desconstituí-las, razão pela qual restou devidamente caracterizada a infração.

3. A Anatel sempre adotou metodologia para fins de monitoramento de estimativa de crescimento populacional. Na metodologia, a estimativa de contingente populacional para cada localidade é calculada multiplicando-se o número de domicílios adjacentes e permanentes pelo índice de moradores por domicílio do município ao qual pertence a localidade, fornecido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que resulta em objetividade e transparência do método aplicado.

4. O monitoramento populacional é uma obrigação de universalização. O que se exige da Concessionária é o cumprimento das metas de universalização estabelecidas pelo PGMU.

5. Pelo conhecimento do Recurso Administrativo e negar provimento.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 292/2018/SEI/AD (SEI nº 3448157), integrante deste acórdão:

a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento;

b) conhecer do pedido de suspensão do trâmite deste Pado protocolizado sob o registro SEI nº 1188070 em observância ao direito de petição previsto no art. 5º, inciso XXXIV, "a", da Constituição Federal, e declarar prejudicada sua análise, por perda de objeto, tendo em vista que o processo de Recuperação Judicial encontra-se em nova fase, posterior àquela de pretendida mediação, já que foi concedida a Recuperação Judicial e homologado Plano correspondente; e,

c) receber a Petição SEI nº 3232334 em observância ao direito de petição previsto no art. 5º, inciso XXXIV, "a", da Constituição Federal, e indeferir o pedido formulado.

ACÓRDÃO Nº 671, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53560.000728/2009-07
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0015-74
Conselheiro Relator: Anibal Diniz
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (SCO). RECURSO ADMINISTRATIVO. VIOLAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE ÁREAS LOCAIS PARA O STFC. RASA/2012. INFRAÇÃO GRAVE. DETERMINAÇÕES À SCO. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Aplicação de sanção de multa pelo Superintendente de Controle de Obrigações em razão de infração ao art. 13, inciso I, do Regulamento de Áreas Locais do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado pela Resolução nº 373, de 3 de junho de 2004.

2. Os argumentos trazidos pela Recorrente no Recurso Administrativo mostraram-se insuficientes para infirmar a decisão anteriormente exarada.

3. Determinação à Superintendência de Controle de Obrigações (SCO) para que acompanhe o efetivo cumprimento dos ressarcimentos pendentes, devendo fazê-lo conforme os normativos descritos no Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014.

4. Pelo conhecimento e não provimento do Recurso.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 230/2018/SEI/AD (SEI nº 3184825), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo interposto por TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL CEARÁ, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, contra o Despacho Decisório nº 259/2017/SEI/CODI/SCO, de 6 de novembro de 2017, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO Nº 672, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53528.003495/2015-31
Recorrente/Interessado: STA TELECOM LTDA.
CNPJ/MF nº 17.064.329/0001-19
Conselheiro Relator: Anibal Diniz
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO CLANDESTINA DE SCM. ARGUMENTOS DA RECORRENTE IMPROCEDENTES. PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Petição de nulidade apresentada pela Recorrente recebida como Recurso Administrativo, em homenagem ao princípio da fungibilidade.

2. Conflito de competência. Decisão do Conselho Diretor. Pados sobre infração de exploração de serviço de telecomunicações sem autorização devem ser instruídos e aplicadas sanções no âmbito da Superintendência de Fiscalização. Acórdão nº 400/2013-CD.

3. A Prestadora foi sancionada por executar o Serviço de Comunicação Multimídia sem autorização desta Agência.

4. Quanto à materialidade das infrações, as irregularidades cometidas pela Recorrente foram devidamente comprovadas, uma vez que a fiscalização presencial constatou a prestação do serviço.

5. Recurso Administrativo conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 276/2018/SEI/AD (SEI nº 3391922), integrante deste acórdão:

a) receber o pedido de nulidade como Recurso Administrativo, em homenagem ao princípio da fungibilidade; e,

b) conhecer do Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 565/2016/SEI/FIGF/SFI, de 4 de novembro de 2016, expedido pela Superintendência de Fiscalização, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO Nº 673, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.070758/2017-97
Recorrente/Interessado: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89
Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
BENS REVERSÍVEIS. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (SCO). MEDIDAS CAUTELARES. REQUERIMENTO DA CONCESSIONÁRIA. RATIFICAÇÃO DE DISPENSABILIDADE DE BEM IMÓVEL. ATESTO PELA ÁREA TÉCNICA. IMÓVEL DESOCUPADO E SEM VÍNCULO COM O SUPORTE OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. RATIFICAÇÃO.

1. A Interessada solicitou a esta Agência a ratificação de dispensabilidade de bem imóvel, não constante de Relação de Bens Reversíveis (RBR), em atendimento a determinação que lhe impôs obrigação de submissão prévia.

2. Imóvel desocupado, sem edificações, ausência de caracterização como suporte para a prestação do STFC.

3. A reversibilidade de um bem deve estar associada à sua efetiva imprescindibilidade para a prestação do serviço concedido. O ônus da reversibilidade não se presta a uma finalidade hipotética de maximização de acervo patrimonial.

4. Existência de precedentes judiciais com o entendimento de que o instituto da reversibilidade busca assegurar ao Poder Concedente exclusivamente a transferência dos bens aplicados na prestação do serviço. Bens que não são utilizados na prestação do serviço concedido, ainda que gerem rendas para a concessionária, não são atingidos pela reversão.

5. A maximização do estoque de bens reversíveis não implica viabilidade econômica da concessionária ou modicidade tarifária. A manutenção artificial de estoque elevado de bens reversíveis tem efeitos nocivos sobre a produtividade da concessionária, reduz os ganhos compartilhados com os usuários e pode impor perdas desnecessárias à União.

6. Ante a atestada não essencialidade à prestação do serviço público de telecomunicações, bem como o uso ineficiente da propriedade, ratifica-se a dispensabilidade do bem.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por maioria de três votos, nos termos do Voto nº 20/2018/SEI/LM (SEI nº 3401271), integrante deste acórdão, ratificar a dispensabilidade do bem imóvel localizado na Data de Terras nº 10, Quadra nº 4, Bairro Aeroporto, no município de Londrina, estado do Paraná, registrado sob a matrícula nº 3.555 junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

ACÓRDÃO Nº 674, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53524.203674/2015-14
Recorrente/Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF nº 17.516.113/0001-47
Conselheiro Relator: Anibal Diniz
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
PADO. SFI. RECURSO ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TV. USO NÃO AUTORIZADO DE RADIOFREQUÊNCIA. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE. RECURSO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAR SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO.

1. Restou caracterizado o cometimento da infração, sendo efetivamente consideradas as peculiaridades do caso concreto quando da fixação da penalidade respectiva; não há dúvida quanto à regularidade da sanção aplicada.

2. A Entidade apenas reitera os argumentos expostos em peças anteriores, apresentadas contra as decisões anteriormente proferidas no bojo do processo.

3. O Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001, caracteriza o uso não autorizado de radiofrequências como infração grave, nos termos do seu art. 80.

4. Se, ao confessar, por meio da assunção da autoria e materialidade, o Infrator contribuiu com a celeridade processual, abreviando a apuração do que fora apontado, a atenuante deve ser aplicada.

5. A mera requisição para que não haja sancionamento não se constitui, necessariamente, em retratação da confissão, desde que tal pedido não ataque o que fora apontado nos autos quanto à autoria e à materialidade, ou seja, não ponha em dúvida o cometimento do fato pelo Infrator.

6. A Recorrente apresentou Requerimento juntamente com o Projeto de Instalação da estação de RTV Secundária, protocolado no Ministério das Comunicações, tendo sido a ela outorgada pelo Ministério das Comunicações a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no estado de Minas Gerais, bem como foi outorgado o uso de RF pela Anatel para o canal 18 no município de Passos/MG.

7. Constatado nos autos que a Recorrente adotou medidas para minimizar os efeitos decorrentes da infração cometida, deve ser aplicada a atenuante prevista no art. 20, inciso III, do RASA.

8. A Anatel tem por dever diferenciar, quando da dosimetria da sanção, as entidades que adotam alguma medida para minimizar os efeitos decorrentes da infração cometida, ou que cessaram a infração, de modo espontâneo ou não, daquelas entidades que nada fazem, persistindo com a irregularidade.

9. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 226/2018/SEI/AD (SEI nº 3172528), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo em face do Despacho Decisório nº 186/2017/SEI/FIGF/SFI, de 9 de outubro de 2017, da Superintendência de Fiscalização da Anatel (SFI), para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO Nº 675, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53539.000036/2009-28
Recorrente/Interessado: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ/MF nº 13.004.510/0253-35
Conselheiro Relator: Anibal Diniz
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM CERTIFICAÇÃO. SANÇÃO DE MULTA. PAGAMENTO REALIZADO PELA RECORRENTE. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO EM CONTINUIDADE NO PROCESSO. PELO ACOLHIMENTO DA DESISTÊNCIA.

1. Trata-se de desistência de Recurso Administrativo interposto contra o Despacho nº 404/2016/SEI/FIGF/SFI, de 14 de setembro de 2016, que aplicou sanção de multa no valor de R\$ 606,25 (seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), pela comercialização de produtos sem certificação da Anatel.

2. A Recorrente pagou a sanção pecuniária e protocolou "Pedido de Desistência" do Recurso Administrativo.

3. Inexiste interesse público em continuidade no andamento do processo, tendo a sanção atendido seu caráter pedagógico.

4. Pelo acolhimento da desistência e, como consequência, o arquivamento do presente processo.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 300/2018/SEI/AD (SEI nº 3469473), integrante deste acórdão, receber e acolher a petição (SEI nº 2296572) como desistência do Recurso Administrativo e, como consequência, determinar o arquivamento do presente processo.



ACÓRDÃO Nº 676, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.013900/2016-18
Recorrente/Interessado: CLARO S.A.
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ATO DE DESIGNAÇÃO DE PRESTADORA COM PODER DE MERCADO SIGNIFICATIVO. ARGUMENTOS APRESENTADOS. EXISTÊNCIA DE DECISÃO DEFINITIVA DA AGÊNCIA. ACÓRDÃO Nº 162/2014-CD. OBJETO DE AMPLO DEBATE NO ÂMBITO DO PGM. APROVAÇÃO DO ATO Nº 8.707/2017. MANUTENÇÃO DA CLARO S.A. COMO NO MERCADO EM QUESTÃO. VÍCIO DE LEGALIDADE. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Pedido de Reconsideração interposto por CLARO S.A. em face do Acórdão nº 430, de 26 de julho de 2018 (SEI nº 3006705), por meio do qual o Conselho Diretor conheceu e negou provimento a Pedido de Anulação do Ato nº 6.617, de 8 de novembro de 2012, o qual designou a Prestadora com Poder de Mercado Significativo - PMS no Mercado de Oferta de Infraestrutura de Rede Fixa de Acesso para Transmissão de Dados por Meio de Par de Cobre ou Cabo Coaxial em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 10 Mbps.

2. O procedimento de anulação presta-se ao controle de atos ilegais. Dessa forma, quando provocado, a Requerente deve demonstrar a existência de vício de legalidade no ato administrativo, não se prestando ao mero questionamento de seu mérito.

3. Carece de amparo legal ou regimental a tentativa de repisar argumentos já apresentados em outro processo administrativo e que já foram objeto de análise e decisão definitiva da Administração Pública. Não há necessidade de se examinarem os argumentos da CLARO S.A. nos presentes autos, uma vez que já foram tratados por meio do Acórdão nº 162/2014-CD, de 5 de maio de 2014, proferido nos autos do Processo nº 53500.023239/2013.

4. Os argumentos apresentados remetem-se ao estudo econômico que estabeleceu critérios gerais para a definição de PMS no âmbito do Plano Geral de Metas de Competição - PGM, aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, objeto do Processo nº 53500.010769/2010-41, o qual foi objeto de amplo debate perante a Agência por meio de audiência e consulta públicas.

5. A manutenção da CLARO S.A. como PMS no Mercado de Oferta de Infraestrutura de Rede Fixa de Acesso para Transmissão de Dados por Meio de Par de Cobre ou Cabo Coaxial em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 10 Mbps, nos termos do Ato nº 8.707, de 15 de maio de 2017 (SEI nº 1460217), reforça a legalidade do Ato nº 6.617/2012.

6. Ausência de vício de legalidade na edição do Ato nº 6.617/2012, tendo sido correta a decisão consubstanciada no Acórdão nº 430/2018 (SEI nº 3006705).

7. Pedido de Reconsideração conhecido e não provido.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 191/2018/SEI/OR (SEI nº 3196192), integrante deste acórdão, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento.

ACÓRDÃO Nº 677, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.025589/2016-50
Recorrente/Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Conselheiro Relator: Otavio Luiz Rodrigues Junior
Fórum Deliberativo: Reunião nº 862, de 14 de novembro de 2018
EMENTA
CONSULTA. INTERPRETAÇÃO DE NORMA. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR. MARCO CIVIL DA INTERNET. LEGALIDADE DO BLOQUEIO DE CONTEÚDO DOS PACOTES DE DADOS. LIBERDADE DE MODELO DE NEGÓCIO. PRESERVAÇÃO DA ESTABILIDADE, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DA REDE. GARANTIA DA NEUTRALIDADE DE REDE. RESTRIÇÕES CONTRATUAIS E REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. AUSÊNCIA DE CONFLITOS. ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO.

1. Consulta encaminhada pelo Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro para subsidiar a instrução de Inquérito Civil sobre a legalidade do "bloqueio das portas" levado a efeito pela CLARO S.A. para planos residenciais de acesso à Internet, Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nos termos da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet (MCI).

2. Compete ao Conselho Diretor da Anatel deliberar na esfera administrativa quanto à interpretação da legislação de telecomunicações e sobre os casos omissos, nos termos do art. 133, XXXII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013.

3. São permitidos modelos de negócio praticados por meio de ofertas de planos de serviço de acesso à Internet distintos para uso residencial e comercial, desde que não se verifique ofensa aos demais princípios estabelecidos no art. 3º do MCI.

4. É lícito o gerenciamento técnico das redes que dão suporte à Internet com o objetivo de preservar sua estabilidade, segurança e funcionalidade. Admite-se eventual discriminação ou degradação do tráfego desde que seja devidamente motivada e esteja em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 9º do MCI, o qual trata da preservação e garantia da neutralidade de rede.

5. Sob a égide da neutralidade de rede, há precedentes internacionais de serviços de acesso à Internet orientados a uma classe de usuários em particular nos quais se admite o bloqueio de conteúdo de pacotes de dados para preservar a estabilidade, a segurança e a funcionalidade da rede.

6. Ainda que possa ser dispensável à prestação do serviço, o bloqueio analisado nos presentes autos se justifica pelo princípio da preservação da estabilidade, da segurança e da funcionalidade da rede.

7. Os contratos de serviço de acesso à Internet ofertados pelas prestadoras do Serviço de Conexão Multimídia (SCM) são apresentados à Anatel nos moldes do disposto no art. 49 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC, aprovado pela Resolução nº 632, de 7 de março de 2014.

8. Encaminhamento de informações ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro.

ACÓRDÃO

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 180/2018/SEI/OR (SEI nº 3101612), integrante deste acórdão, que não foram identificados indícios de desrespeito aos termos da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet (MCI), no "bloqueio das portas" de comunicação TCP/IP levado a efeito pela CLARO S.A. em planos residenciais de acesso à Internet do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), no caso específico submetido à apreciação deste Colegiado.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ATO Nº 9.154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.002255/2018-70.

Estabelece, na forma do Anexo I a este Ato*, o Valor de Referência de Atacado de FULL UNBUNDLING, líquido de contribuições sociais, de Prestadora pertencente ao Grupo detentor de Poder de Mercado Significativo no Mercado de Oferta de Infraestrutura de Rede Fixa de Acesso para Transmissão de Dados por Meio de Par de Cobre ou Cabo Coaxial em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 12 Mbps nos municípios de categorias 3, conforme determinados no Ato nº 5.517, de 23 de julho de 2018 (SEI nº 2985543). Determina que o valor de referência estabelecido neste Ato seja reavaliado em um prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação deste.

* A íntegra deste Ato e seu Anexo estarão disponíveis em <http://www.anatel.gov.br/institucional/acervo-documental>.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ATO Nº 9.155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.002255/2018-70.

Estabelece, na forma do Anexo I a este Ato*, os Valores de Referência de Atacado de BITSTREAM, líquidos de contribuições sociais, de Prestadora pertencente ao Grupo detentor de Poder de Mercado Significativo no Mercado de Oferta de Infraestrutura de Rede Fixa de Acesso para Transmissão de Dados por Meio de Par de Cobre ou Cabo Coaxial em Taxas de Transmissão Iguais ou Inferiores a 12 Mbps nos municípios de categorias 3, conforme determinados no Ato nº 5.517, de 23 de julho de 2018 (SEI nº 2985543). Determina que os valores de referência estabelecidos neste Ato sejam reavaliados em um prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação deste.

* A íntegra deste Ato e seu Anexo estarão disponíveis em <http://www.anatel.gov.br/institucional/acervo-documental>.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ATO Nº 9.157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.002255/2018-70.

Estabelece, na forma do Anexo I a este Ato*, os Valores de Referência de Atacado de ROAMING NACIONAL, líquidos de contribuições sociais, de Prestadora pertencente ao Grupo detentor de Poder de Mercado Significativo no Mercado Relevante de Roaming Nacional nas Áreas de Registro (AR), conforme determinadas no Ato nº 5.515, de 23 de julho de 2018 (SEI nº 2985535). Determina que os valores de referência estabelecidos neste Ato sejam reavaliados em um prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação deste.

* A íntegra deste Ato e seu Anexo estarão disponíveis em <http://www.anatel.gov.br/institucional/acervo-documental>.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ATO Nº 9.160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.002255/2018-70.

Estabelece, na forma do Anexo I a este Ato*, os Valores de Referência de Atacado de DUTOS e SUBDUTOS, líquidos de contribuições sociais, de Prestadora pertencente ao Grupo detentor de Poder de Mercado Significativo no Mercado Relevante de Infraestrutura Passiva de Dutos e Subtdos nos municípios determinados pelo Ato nº 5.513, de 23 de julho de 2018 (SEI nº 2985523). Determina que os valores de referência estabelecidos neste Ato sejam reavaliados em um prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação deste.

* A íntegra deste Ato e seu Anexo estarão disponíveis em <http://www.anatel.gov.br/institucional/acervo-documental>.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ATO Nº 9.161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.002255/2018-70.

Estabelece, na forma do Anexo I a este Ato*, os Valores de Referência de Atacado de TRANSPORTE DE DADOS EM ALTA CAPACIDADE, líquidos de contribuições sociais, de Prestadora pertencente ao Grupo detentor de Poder de Mercado Significativo no Mercado Relevante de Oferta Atacadista de Transporte de Dados em Alta Capacidade em Taxas de Transmissão Superiores a 34 Mbps nos municípios de categorias 3, conforme determinados pelo Ato nº 5.516, de 23 de julho de 2018 (SEI nº 2985539). Determina que os valores de referência estabelecidos neste Ato sejam reavaliados em um prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação deste.

* A íntegra deste Ato e seu Anexo estarão disponíveis em <http://www.anatel.gov.br/institucional/acervo-documental>.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 9.264 - RADIO DIFUSORA DE IMBITUBA S/A, CNPJ nº 84.208.131/0001-59;

Nº 9.265 - RADIO MENINA TROPICAL FM LTDA, CNPJ nº 83.093.666/0001-69;

Nº 9.266 - FUNDACAO CULTURAL EDUCACIONAL RADIO E TV PORTO BELO, CNPJ nº 04.791.202/0001-50;

Nº 9.267 - RADIO 102 DE PINHALZINHO LTDA, CNPJ nº 03.802.438/0001-81.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 9.268 - BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 84.046.101/0001-93;

Nº 9.269 - VIGILANCIA TRIANGULO LTDA, CPF/CNPJ 79.894.168/0001-48.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 9.270 - SHOOTER SEGURANCA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 28.460.795/0001-30;

Nº 9.271 - NEON VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 16.962.928/0001-97.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.337 - Processo nº 53516.013945/2018-85: Expede à LATICINIOS CAROLINA LTDA, CNPJ nº 77.655.009/0001-65, autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 9.338 - Processo nº 53516.200436/2015-48: Outorga à ASSOCIACAO ALPHAVILLE LONDRINA RESIDENCIAL, CNPJ nº 05.293.445/0001-20, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente Regional



SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 6.733, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.008260/2012-09. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à VOIPGLOBE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA VIA INTERNET, CNPJ nº 07.629.067/0001-39, por meio do Ato nº 2786, de 25/05/2009, publicado no DOU de 10/06/2009, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.786, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53504.014004/2018-06. declara extinta, por renúncia, a partir de 05/10/2018, a autorização outorgada à ENGESIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 55010185/0001-07, por meio do Ato nº 333, de 23/01/2014, publicado no DOU de 31/01/2014, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional, bem como o direito de uso de readiofrequência associada.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 7.845, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Processo nº 53500.047839/2018-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LIBERAL LTDA, CNPJ 04.832.721/0001-19, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Altamira/PA.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 8.176 Processo nº 53500.049610/2018-74. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Fraiburgo/SC.

Nº 8.177 Processo nº 53500.049614/2018-52. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Urubici/SC.

Nº 8.179 Processo nº 53500.049618/2018-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Maravilha/SC.

Nº 8.180 Processo nº 53500.049625/2018-32. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO LAGES LTDA, CNPJ 83.012.013/0001-08, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Joaquim/SC.

Nº 8.183 Processo nº 53500.049651/2018-61. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO PADRE ENIO MARTIN - FUENIO, CNPJ 02.625.727/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Muriaé/MG.

Nº 8.193 Processo nº 53500.049680/2018-22. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Paraopeba/MG.

Nº 8.194 Processo nº 53500.049681/2018-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Palestina/SP.

Nº 8.199 Processo nº 53500.049708/2018-21. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ITAI DE RIO CLARO LTDA, CNPJ 01.739.112/0001-21, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Tibagi/PR.

Nº 8.200 Processo nº 53500.049717/2018-12. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Palmeira/PR.

Nº 8.201 Processo nº 53500.049718/2018-67. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO JOAO PAULO II, CNPJ 50.016.039/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Guaratuba/PR.

Nº 8.202 Processo nº 53500.049726/2018-11. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CULTURA DE NAVIRAI LTDA, CNPJ 03.574.209/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Navirai/MS.

Nº 8.204 Processo nº 53500.049816/2018-02. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EDUCADORA DE GUAIBA LTDA, CNPJ 92.011.253/0001-89, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Guaíba/RS.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 8.227 Processo nº 53500.049947/2018-81. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO NOVA FRONTEIRA LTDA, CNPJ 22.836.027/0001-51, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Jaru/RO.

Nº 8.228 Processo nº 53500.049948/2018-26. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA DE RADIODIFUSAO NOVA FRONTEIRA LTDA, CNPJ 22.836.027/0001-51, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Presidente Médici/RO.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 8.280 Processo nº 53500.050397/2018-43. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SOROCABA LTDA, CNPJ 53.653.945/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Cesário Lange/SP.

Nº 8.281 Processo nº 53500.050398/2018-98. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO SOROCABA LTDA, CNPJ 53.653.945/0001-79, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Quadra/SP.

Nº 8.288 Processo nº 53500.050410/2018-64. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ 54.022.488/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Tambaú/SP.

Nº 8.292 Processo nº 53500.050441/2018-15. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO RECORD S.A, CNPJ 60.628.369/0001-75, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São Manuel/SP.

Nº 8.297 Processo nº 53500.050493/2018-91. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CANTICO NOVO LTDA - EPP, CNPJ 06.155.155/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Agudos/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 8.343 Processo nº 53500.048390/2018-61. Expede autorização à CONECTA TELECOM LTDA, CNPJ nº 12.520.520/0001-04, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 8.369 Processo nº 53500.049934/2018-11. Expede autorização à N LIMEIRA SILVA INTERNET E COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ/MF nº 27.857.902/0001-03, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 8.402 Processo nº 53500.049952/2018-94. Expede autorização à SAMUEL BANDIN DOS REIS 33528369817, CNPJ/MF nº 24.309.289/0001-93, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 8.419 Processo nº 53500.032424/2018-04. Expede autorização à FRANCILENE L DE LIMA TELECOMUNICACAO, CNPJ/MF nº 26.766.283/0001-70, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 8.452, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.045131/2018-89. Expede autorização à REGINA COSTA SOUSA PEDROSO DA SILVA - ME, CNPJ/MF nº 24.593.482/0001-07, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 9.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 53500.053005/2018-06. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO, CNPJ 83.369.470/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Nova Timboteua/PA.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.198 Processo nº 53500.053483/2018-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE RIBEIRAO PRETO LTDA, CNPJ 54.022.488/0001-87, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Águas da Prata/SP.

Nº 9.208 Processo nº 53500.053512/2018-31. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CASPER LIBERO, CNPJ 61.277.273/0001-72, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Serra Negra/SP.

Nº 9.214 Processo nº 53500.053533/2018-57. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA, CNPJ 57.569.196/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José do Rio Pardo/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.238 Autoriza F. G. EVENTOS ESPORTIVOS S/C LTDA, CNPJ nº 96.493.978/0001-01, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Goiânia/GO, no período de 02/11/2018 a 04/11/2018.

Nº 9.246 Processo nº 53500.053974/2018-59. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA, CNPJ 61.413.092/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

Nº 9.248 Processo nº 53500.053980/2018-14. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CASPER LIBERO, CNPJ 61.277.273/0001-72, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Piracicaba/SP.



Nº 9.249 Processo nº 53500.053984/2018-94. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV STUDIOS DE JAU S/A, CNPJ 49.931.645/0001-37, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Duartina/SP.

Nº 9.250 Processo nº 53500.053989/2018-17. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, CNPJ 09.168.704/0001-42, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Caxias do Sul/RS.

Nº 9.254 Processo nº 53500.053998/2018-16. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA, CNPJ 57.569.196/0001-57, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Botucatu/SP.

Nº 9.255 Processo nº 53500.054004/2018-71. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, CNPJ 43.465.459/0001-73, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Amparo/SP.

Nº 9.259 Processo nº 53500.054017/2018-40. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, CNPJ 76.002.658/0001-02, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Campo do Tenente/PR.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 9.293 Autoriza MICO'S RACING AUTOMOBILISMO E REPRES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 00.605.885/0001-52, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018.

Nº 9.294 Autoriza KFF PRO RACING LTDA, CNPJ nº 06.916.089/0001-17, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018.

Nº 9.295 Autoriza JOSE ANTONIO MIRO DE CORDOVA - ME, CNPJ nº 14.140.838/0001-95, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018.

Nº 9.296 Autoriza MOTTIN RACING LTDA, CNPJ nº 03.406.065/0001-20, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018.

Nº 9.297 Autoriza DOSSENA E VASCONCELOS SERV AUTOM LTDA ME, CNPJ nº 16.796.265/0001-88, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018.

Nº 9.298 Autoriza COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA, CNPJ nº 03.013.854/0002-81, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pinhais/PR, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 6.149/2018

A Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 217ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 08 de novembro de 2018, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01250.057018/2018-31

Requerente: BIONOVIS S/A - Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica?

CNPJ: 12.320.079/0001-17?

Endereço: Alameda Itajubá, 388 - Joapiranga - Valinhos - SP. CEP: 13278-530?.

Assunto: Solicitação de parecer técnico para concessão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para instalações com nível de biossegurança NB-1.

Extrato Prévio: 6098/18 publicado no DOU em 04 de outubro de 2018.

Decisão: DEFERIDO

Número do CQB concedido: 455/18

A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer técnico para concessão o de Certificado de Qualidade em Biossegurança para instalações com nível de biossegurança NB-1, nos termos deste Parecer Técnico. O Presidente da Comissão Interna de Biossegurança do BIONOVIS S/A- Companhia Brasileira de Biotecnologia Farmacêutica?, Dr. Thiago Rennó dos Mares Guia, solicita à CTNBio parecer técnico para concessão de Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) para as áreas denominadas Laboratório de Pesquisa e Desenvolvimento para execução de atividades de pesquisa em regime de contenção, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte, ensino e armazenamento com organismos geneticamente modificados da classe de risco 1. A instituição solicita que as áreas sejam credenciadas para o nível de biossegurança 1 junto a CTNBio. Os organismos a serem manuseados pela instituição nestas instalações são linhagens de células de mamíferos da classe de risco 1. O Laboratório estará sob a responsabilidade da Sra. Kátia Viana Souza. A responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para o laboratório e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização dos projetos propostos. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

MARIA SUELI SOARES FELIPE

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

735ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Instituto de Pesquisas da Marinha - IPqM	900.0923/2004	10.465.006/0001-98
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	900.0331/1992	24.416.174/0001-06

CLAUDIO DA SILVA LIMA
Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação
Substituto

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

PORTARIA Nº 3.074/SEI, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.031332/2018-94, resolve:

Art. 1º Consignar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, na localidade de Adamantina/SP, o canal 21 (vinte e um), correspondente à faixa de frequência de 512 a 518 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

PORTARIA Nº 4.285/SEI, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 01250.049266/2018-17, resolve:

Art. 1º Consignar à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCATIVA MEDIANEIRA S/C, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, na localidade de Medianeira/PR, o canal 51 (cinquenta e um), correspondente à faixa de frequência de 692 a 698 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 6.225/SEI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, SUBSTITUTO, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e na Portaria nº 3.247, de 12 de junho de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 01250.069855/2018-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto n.º 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, à RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS S.A., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Itaporanga, estado de São Paulo, por meio do canal 17 (dezessete), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5758, de 12 de novembro de 2018, referente ao Processo nº 01250.063794/2018-71, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2018, Seção 1, Página 32;

Onde se lê: "...na localidade de Dourados/MS...";

Leia-se: "...na localidade de Dourados(Itaum)/MS...".



DESPACHO Nº 2.306/SEI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, Art. 77, § 1º, inciso VI, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 4.287 de 21 de setembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos de seleção pública e de autorização para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão, com utilização de tecnologia digital, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, durante a transição do sistema de transmissão analógica para o sistema de transmissão digital, bem como o que consta no Processo nº 01250.049452/2018-48 , resolve:

Art. 1º Tornar público o Indeferimento pela continuidade do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV, em tecnologia digital, das entidades abaixo relacionadas.

Entidade	CNPJ	Localidade/UF	Canal Analógico	Canal Digital	Caráter	Nº de Protocolo de Manifestação de Interesse	Motivo do Indeferimento
TV BARRIGA VERDE S. A	83.601.690/0001-61	POMERODE/SC	10	38	S	01250.066307/2018-21 - SEQ- G12333	A entidade está irregular junto ao Fistel

Art. 2º As notas técnicas a respeito dos indeferimentos estarão à disposição dos interessados nos autos dos processos a partir da publicação do presente Despacho.

Art. 3º As entidades acima relacionadas poderão solicitar o reexame das análises dos pleitos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União, pelo endereço <http://sistema.mc.gov.br/manifestacao>, se o pedido foi via Sequencial, ou pelo CADSEI se foi via protocolo.

Art. 4º Não havendo pedido de reexame do indeferimento, os autos serão arquivados.

Art. 5º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 1.696/SEI, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.001150/2017-16, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da TELEVISÃO CIDADE VERDE S.A., autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de RONDOLÂNDIA, estado de MATO GROSSO, utilizando o canal 10 (dez), nos termos da Nota Técnica nº 23047/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 2.072/SEI, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.062796/2018-42, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO MORADA DO SOL LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Araraquara-SP, utilizando o canal n.º 235 (duzentos e trinta e cinco), classe B1, nos termos da Nota Técnica nº 24643/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 2.254/SEI, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.017632/2018-61, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da PROGRESSO DO ACRE COMUNICAÇÕES LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de RIO BRANCO/AC, utilizando o canal n.º 296 (duzentos e noventa e seis), classe A4, nos termos da Nota Técnica nº 25974/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 2.259/SEI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.068894/2018-93, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO FM ESPERANÇA DE GUADALUPE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de GUADALUPE-PI, utilizando o canal n.º 248 (duzentos e quarenta e oito), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 26008/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO Nº 2.281/SEI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria n.º 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.064358/2018-19, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de SERRA/ES, utilizando o canal n.º 292 (duzentos e noventa e dois), classe A4, nos termos da Nota Técnica nº 26181/2018/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
ASSESSORIA INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 595-E, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto n.º, 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE n.º 64 de 09 de janeiro de 2018 e na resolução n.º 159 de 3 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º - Divulgar a segunda relação das empresas selecionadas, regularmente inscritas, para concessão do apoio financeiro à participação no evento "Ventana Sur", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") da Portaria ANCINE n.º 64 de 09 de janeiro de 2018, item 3.5.2, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

AÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS-2018	
VENTANA SUR SEGUNDA RELAÇÃO DAS EMPRESAS SELECIONADAS APTAS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Pietá Filmes e Produções Ltda.- EPP
2	Coala Produções Audiovisuais LTDA EPP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHRISTIAN DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO N.º 3.400-E, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, publicada em D.O.U. em 30/08/2017 e alterada pela Portaria nº 344-E, publicada em D.O.U. em 16/11/2017; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

18-0911 SILÊNCIO SÓ.

Processo: 01416.005277/2018-47

Proponente: HAMACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

Cidade/UF: Salvador / BA

CNPJ: 10.281.460/0001-99

Valor total aprovado: R\$ 2.995.685,00

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: 1.345.900,75

Banco: 001 - agência: 3457-6 conta corrente: 75556-7

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual, para qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

18-0490 PAPAYA BULL - 3ª TEMPORADA.

Processo: 01416.008178/2018-17

Proponente: BOUTIQUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 16.729.130/0001-08

Valor total aprovado: de R\$ 2.352.260,25 para R\$ 2.305.230,47

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 234.647,24 para R\$ 189.968,75

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3150-X

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 0,00

Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 2.000.000,00

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3151-8

Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 3º Aprovar o redimensionamento de valores dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0225 O PALESTRANTE MOTIVACIONAL.

Processo: 01416.000404/2016-50

Proponente: CAMISA LISTRADA LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 03.987.306/0001-71

Valor total aprovado: de R\$ 6.330.000,00 para R\$ 7.718.499,58

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 1.319.074,60

Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 48517-9

Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.871.266,56

Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 48515-2

Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.128.733,44

Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 48518-7

Prazo de captação: até 31/12/2019.

12-0394 4 x 100.

Processo: 01580.025948/2012-07

Proponente: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.378.559/0001-12

Valor total aprovado: de R\$ 7.131.310,21 para R\$ R\$ 7.131.310,22

Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.789.941,71

Banco: 001 - agência: 2947-5 conta corrente: 16881-5

Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.150.000,00

Banco: 001 - agência: 2947-5 conta corrente: 19479-4

Prazo de captação: até 31/12/2018.

Art. 4º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3.403-E, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, mantidos os mecanismos já aprovados. Prazo de captação até 31/12/2018.



12-0394 4 x 100.
Processo: 01580.025948/2012-07
Proponente: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.378.559/0001-12
Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FELIPE TEIXEIRA DELFINO

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3.380-E, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ANÁLISE DE DIREITOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

18-0751 QUASE INVERNO
Processo: 01416.009965/2018-86
Proponente: KINOPUS AUDIOVISUAL
Cidade/UF: Londrina / PR
CNPJ: 06236625/0001-33
Valor total aprovado: R\$ 1.209.324,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001 - agência: 2755-3 conta corrente: 38310-4

18-0758 CIDADE DO SOL - A DESCOBERTA DO PARAÍSO
Processo: 01416.009449/2018-51
Proponente: RONDON PRODUÇÕES DE FILMES LIMITADA ME
Cidade/UF: CUIABÁ / MT
CNPJ: 06058551/0001-92
Valor total aprovado: R\$ 6.004.790,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 3325-1 conta corrente: 56659-4
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001 - agência: 3325-1 conta corrente: 56658-6
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.704.550,50
Banco: 001 - agência: 3325-1 conta corrente: 56660-8

18-0782 PARAÍSO COLONIAL
Processo: 01416.009830/2018-11
Proponente: PALADINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 18.023.882/0001-76
Valor total aprovado: R\$ 1.079.800,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 405.810,00
Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24512-7

18-0785 O ÚLTIMO TERÇO
Processo: 01416.011114/2018-01
Proponente: FEVEREIRO FILMES LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09344412/0001-13 Valor total aprovado: R\$ 703.040,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 667.888,00
Banco: 001 - agência: 0287-9 conta corrente: 46444-9

18-0810 SR. E SRA. SATO
Processo: 01416.012491/2018-50
Proponente: BSB SERVICOS CINEGROUP LTDA
Cidade/UF: Brasília / DF
CNPJ: 06900652/0001-69
Valor total aprovado: R\$ 9.000.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001 - agência: 3599-8 conta corrente: 21319-5
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00 Banco: 001 - agência: 3599-8 conta corrente: 21320-9
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 2.550.000,00
Banco: 001 - agência: 3599-8 conta corrente: 21317-9

18-0811 MENINA MULHER DA PELE PRETA
Processo: 01416.009867/2018-49
Proponente: DANDARA PRODUÇOES CULTURAIS E AUDIOVISUAIS LTDA ME
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 16684109/0001-25
Valor total aprovado: R\$ 840.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 798.000,00
Banco: 001 - agência: 7009-2 conta corrente: 36219-0

18-0813 ATENUANTES.
Processo: 01416.012053/2018-91
Proponente: CONSPIRAÇÃO FILMES ENTRETENIMENTO 3º MILÊNIO LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.180.984/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 3.996.193,53
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 600.000,00 Banco: 001 - agência: 1769-8 conta corrente: 9455-2
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 1769-8 conta corrente: 9456-0

18-0835 BETA ISRAEL.
Processo: 01416.012741/2018-51
Proponente: VW PRODUÇÃO EIRELI.
Cidade/UF: Brasília / DF
CNPJ: 15.119.474/0001-24
Valor total aprovado: R\$ 1.474.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.400.000,00
Banco: 001 - agência: 3596-3 conta corrente: 21002-1

18-0843 QUANDO EU TE CONHECI.
Processo: 01416.012773/2018-57
Proponente: VIEIRA SERVICOS EIRELI.
Cidade/UF: Aracaju / SE
CNPJ: 27.187.026/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 989.249,60
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 939.787,12
Banco: 001 - agência: 8081-0 conta corrente: 4632-9

18-0846 OCUPAR - UM FILME DE TODOS NÓS
Processo: 01416.012927/2018-19
Proponente: PAJÉ PRODUÇÕES CULTURAIS
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 08.988.410/0001-02

Valor total aprovado: R\$ 286.220,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 42.933,00
Banco: 001 - agência: 3520-3 conta corrente: 28360-6

18-0854 O VENCEDOR DAS RUAS
Processo: 01416.010328/2018-52
Proponente: LATIN AMERICAN FILM INSTITUTE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E COMERCIO LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.087.848/0001-74
Valor total aprovado: R\$ 816.200,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 556.740,00
Banco: 001 - agência: 1191-6 conta corrente: 42222-3
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.260,00
Banco: 001 - agência: 1191-6 conta corrente: 42223-1

18-0855 ORERA
Processo: 01416.013083/2018-15
Proponente: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 14.440.714/0001-25
Valor total aprovado: R\$ 1.797.840,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00
Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 25533-5

18-0856 100 ANOS O BRASIL NAS OLIMPÍADAS
Processo: 01416.012875/2018-72
Proponente: MS PRODUÇOES EIRELI - ME
Cidade/UF: Juiz de Fora / MG
CNPJ: 10.532.883/0001-34
Valor total aprovado: R\$ 1.315.789,48
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.250.000,00
Banco: 001 - agência: 1569-5 conta corrente: 31950-3

18-0858 CALDO DE CANA.
Processo: 01416.010962/2018-95
Proponente: JACQUELINE FILMES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.064.138/0001-29
Valor total aprovado: R\$ 3.500.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.325.000,00
Banco: 001 - agência: 525-8 conta corrente: 35113-X
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00
Banco: 001 - agência: 525-8 conta corrente: 35116-4

18-0859 SEGUE O BAILE.
Processo: 01416.013003/2018-21
Proponente: WRITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.627.467/0001-05
Valor total aprovado: R\$ 6.000.000,00
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 26042-8

18-0860 O HOMEM QUE NÃO SABIA HISTÓRIAS.
Processo: 01416.010094/2018-43
Proponente: ARTESÃ COMUNICAÇÃO E FILMES LTDA - ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 08.345.658/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 2.669.467,05
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 667.366,80
Banco: 001 - agência: 1517-2 conta corrente: 32610-0

18-0861 CRACKOLÂNDIA - O LAR DOS INVISÍVEIS.
Processo: 01416.010629/2018-86
Proponente: ELIXIR - COMUNICAÇÃO, CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 51.264.273/0001-84
Valor total aprovado: R\$ 960.616,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 110.616,00
Banco: 001 - agência: 6806-3 conta corrente: 11195-3

18-0862 MAGOLÂNDIA - 1ª TEMPORADA.
Processo: 01416.012634/2018-23
Proponente: Z7 COMPANY LTDA - EPP.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 21.352.361/0001-77
Valor total aprovado: R\$ 4.998.939,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.248.989,00
Banco: 001 - agência: 3572-6 conta corrente: 28186-7

18-0864 DIARIODoDIARIO.
Processo: 01416.010231/2018-40
Proponente: PAULA UN MI KIM - PRODUÇÕES - ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 12.106.102/0001-75
Valor total aprovado: R\$ 650.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 50.000,00
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8736-X

18-0865 SOTERRADOS.
Processo: 01416.013050/2018-75
Proponente: MUK PRODUÇÕES S/S LTDA. ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 13.353.285/0001-96
Valor total aprovado: R\$ 2.750.994,50
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.408.444,78
Banco: 001 - agência: 1812-0 conta corrente: 55215-1
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.205.000,00
Banco: 001 - agência: 1812-0 conta corrente: 55216-X

18-0867 NAÇÃO ONÇA-PINTADA.
Processo: 01416.012915/2018-86
Proponente: WCP - WILDLIFE CONSERVATION PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 13.066.775/0001-01
Valor total aprovado: R\$ 2.250.792,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.138.252,40
Banco: 001 - agência: 4306-0 conta corrente: 15706-6

18-0868 5X COMÉDIA.
Processo: 01416.013152/2018-91
Proponente: DUETO PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 27.872.415/0001-01
Valor total aprovado: R\$ 8.399.139,51
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00



Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8734-3
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 400.000,00
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8735-1
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.929.182,53
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8737-8

18-0869 MOSTRA ECOFALANTE E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SÉRIE DE PROGRAMAS DE DEBATES.
Processo: 01416.013157/2018-13
Proponente: PLATEAU MARKETING E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 74.425.067/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 890.910,90
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 846.365,35
Banco: 001 - agência: 2807-X conta corrente: 50601-X

18-0873 BRASIL HIP HOP: AS ORIGENS DE UMA CULTURA.
Processo: 01416.010228/2018-26
Proponente: SABOTAGE FILMES.
Cidade/UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 13.117.161/0001-01
Valor total aprovado: R\$ 1.256.080,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.193.276,00
Banco: 001 - agência: 3295-6 conta corrente: 28725-3

18-0874 PLANETORAMA - O FILME.
Processo: 01416.010089/2018-31
Proponente: CABONG STUDIOS LTDA.
Cidade/UF: Curitiba / PR
CNPJ: 10.855.589/0001-63
Valor total aprovado: R\$ 1.574.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.495.300,00
Banco: 001 - agência: 1876-7 conta corrente: 55387-5

18-0877 RUMO AO TOPO
Processo: 01416.013148/2018-22
Proponente: 4 YOU FILMES - EIRELI
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 17.511.586/0001-51
Valor total aprovado: R\$ 1.112.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.050.840,00
Banco: 001 - agência: 0712-9 conta corrente: 74901-X

18-0879 DESCASOS
Processo: 01416.013158/2018-68
Proponente: YOURMAMA CONTENT CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 27.436.455/0001-00
Valor total aprovado: R\$ 6.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001 - agência: 2807-X conta corrente: 50600-1

18-0880 FLÁVIA E GUTO
Processo: 01416.013250/2018-28
Proponente: NKLS PRODUÇOES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 12.521.386/0001-66
Valor total aprovado: R\$ 1.738.880,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.651.936,00
Banco: 001 - agência: 1506-7 conta corrente: 24734-0

18-0881 OBRA FALADA
Processo: 01416.013189/2018-19
Proponente: MVMIX CULTURAL LTDA - ME
Cidade/UF: Belo Horizonte / MG
CNPJ: 26.552.164/0001-15
Valor total aprovado: R\$ 984.449,50
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 100.000,00
Banco: 001 - agência: 3295-6 conta corrente: 28723-7
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 350.000,00
Banco: 001 - agência: 3295-6 conta corrente: 28724-5

18-0882 O BOI DO BRASIL
Processo: 01416.013186/2018-85
Proponente: CANAL AZUL PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 01.613.170/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 1.515.767,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.439.978,65
Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 18646-5

18-0883 HOMENS DO CAMINHO - ROTAS HISTÓRICAS BRASILEIRAS A CAVALO - 3ª TEMPORADA
Processo: 01416.013226/2018-99
Proponente: CANAL AZUL CONSULTORIA AUDIOVISUAL - EIRELI
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.350.398/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 1.364.517,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.296.291,15
Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 18643-0

18-0884 HOMENS DO CAMINHO - ROTAS HISTÓRICAS BRASILEIRAS A CAVALO - 4ª TEMPORADA
Processo: 01416.013228/2018-88
Proponente: CANAL AZUL CONSULTORIA AUDIOVISUAL - EIRELI
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.350.398/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 1.316.177,50
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.250.368,62
Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 18644-9

18-0885 A ILHA DA ONÇA-PARDA
Processo: 01416.013247/2018-12
Proponente: CANAL AZUL CONSULTORIA AUDIOVISUAL - EIRELI
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.350.398/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 1.524.760,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 448.522,00
Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 18645-7

18-0887 O JARDIM DA RUA 13 - ANIMAÇÃO
Processo: 01416.009631/2018-11
Proponente: BACTÉRIA FILMES LTDA. EPP
Cidade/UF: Porto Alegre / RS

CNPJ: 07.587.195/0001-67
Valor total aprovado: R\$ 1.600.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 510.000,00
Banco: 001 - agência: 2608-5 conta corrente: 13972-6

18-0889 MIUCHA, UMA MULHER ENTRE ELES
Processo: 01416.012213/2018-01
Proponente: TOCA DE REIS PROJETOS EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA EPP
Cidade/UF: Lauro de Freitas / BA
CNPJ: 05.913.319/0001-21
Valor total aprovado: R\$ 1.618.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001 - agência: 2967-X conta corrente: 21860-X
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 537.000,00
Banco: 001 - agência: 2967-X conta corrente: 21861-8

18-0891 OS CANIBAIS
Processo: 01416.013329/2018-59
Proponente: ROSEIRA FILMES E PRODUÇOES ARTISTICAS
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 20.519.742/0001-35
Valor total aprovado: R\$ 3.986.700,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.786.700,00
Banco: 001 - agência: 3560-2 conta corrente: 27471-2

18-0892 ROUBO DE ARTE NO RIO
Processo: 01416.011053/2018-74
Proponente: TAMBELLINI FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 29.269.719/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 6.268.347,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00
Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 25532-7
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00
Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 25534-3
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00
Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 25535-1

18-0893 NATIRUTS - O FILME
Processo: 01416.013414/2018-17
Proponente: MERUN AUDIOVISUAL E CURSOS LTDA
Cidade/UF: Brasília / DF
CNPJ: 18.688.160/0001-30
Valor total aprovado: R\$ 1.765.750,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.676.750,00
Banco: 001 - agência: 2727-8 conta corrente: 100811-0

18-0894 CLAN(TRANS)DESTINA
Processo: 01416.013052/2018-64
Proponente: BORA LA PRODUÇÕES EIRELI
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 13.822.326/0001-46
Valor total aprovado: R\$ 766.353,75
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 728.036,07
Banco: 001 - agência: 0646-7 conta corrente: 42213-4

18-0895 MISS BEACH STAR
Processo: 01416.013367/2018-10
Proponente: PÉ NA ESTRADA FILMES LTDA
Cidade/UF: Natal / RN
CNPJ: 23.707.667/0001-24
Valor total aprovado: R\$ 4.800.088,70
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 60.084,25
Banco: 001 - agência: 525-8 conta corrente: 35114-8
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 525-8 conta corrente: 35111-3

18-0896 O LEILOEIRO
Processo: 01416.011516/2018-06
Proponente: RUSCHEL & VEREZA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES E CONTEÚDO DIGITAL LTDA
Cidade/UF: Passo Fundo / RS
CNPJ: 07.271.440/0001-22
Valor total aprovado: R\$ 4.998.290,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 0922-9 conta corrente: 38962-5
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 900.000,00
Banco: 001 - agência: 0922-9 conta corrente: 38961-7
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00
Banco: 001 - agência: 0922-9 conta corrente: 38963-3

18-0897 TEMPOS BRUTOS
Processo: 01416.013441/2018-90
Proponente: SALVATORE FILMES LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 18.883.243/0001-80
Valor total aprovado: R\$ 2.789.473,68
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 750.000,00
Banco: 001 - agência: 4417-2 conta corrente: 9803-5

18-0899 ONDE NÓS VENCEMOS
Processo: 01416.013636/2018-30
Proponente: ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.700.630/0001-18
Valor total aprovado: R\$ 378.062,96
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 14.159,81
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3446-0
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 345.000,00
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3445-2

18-0901 AS MARIAS DO BRASIL.
Processo: 01416.010643/2018-80
Proponente: CRÊMILDA MARIA PAIXAO DA SILVA.
Cidade/UF: Brasília / DF
CNPJ: 30.569.721/0001-88
Valor total aprovado: R\$ 4.166.329,80
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 410.146,36
Banco: 001 - agência: 3600-5 conta corrente: 23862-7
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.564.235,70
Banco: 001 - agência: 3600-5 conta corrente: 23863-5

18-0902 MEU AMOR É UMA PIADA.
Processo: 01416.010279/2018-58
Proponente: MÃE JOANA FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 14.787.970/0001-93



Valor total aprovado: R\$ 3.914.600,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001 - agência: 1569-5 conta corrente: 31947-3
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.000.000,00
Banco: 001 - agência: 1569-5 conta corrente: 31949-X
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 718.870,00
Banco: 001 - agência: 1569-5 conta corrente: 31948-1

18-0903 A CORRERIA DA CIDADE.
Processo: 01416.018264/2018-38
Proponente: PRETA PORTÊ FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 11.265.176/0001-91
Valor total aprovado: R\$ 563.671 ,59
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 270.000,00
Banco: 001 - agência: 3150-X conta corrente: 20491-9
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 265.488,01
Banco: 001 - agência: 3150-X conta corrente: 20492-7

18-0906 MARIETTA BADERNA - DOS PALCOS AOS DICIONÁRIOS.
Processo: 01416.018039/2018-00
Proponente: SETE PERSONAGENS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 10.331.623/0001-09
Valor total aprovado: R\$ 274.304,22
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 123.436,90
Banco: 001 - agência: 3521-1 conta corrente: 18897-2

18-0907 CAPITÃO ASTÚCIA.
Processo: 01416.012108/2018-63
Proponente: CAZA FILMES LTDA.
Cidade/UF: Brasília / DF
CNPJ: 09.137.251/0001-97
Valor total aprovado: R\$ 3.866.500,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 280.000,00
Banco: 001 - agência: 3599-8 conta corrente: 21318-7
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 276.675,00
Banco: 001 - agência: 3599-8 conta corrente: 21316-0

18-0908 CAÇA TEMPESTADES.
Processo: 01416.013639/2018-73
Proponente: STORM COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
Cidade/UF: São José dos Campos / SP
CNPJ: 14.215.563/0001-01
Valor total aprovado: R\$ 842.105,27
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00
Banco: 001 - agência: 3443-6 conta corrente: 67638-1

18-0909 OUTRAS FRONTEIRAS.
Processo: 01416.013970/2018-93
Proponente: LABORATÓRIO CISCO EDUCAÇÃO E IMAGEM LTDA ME.
Cidade/UF: Campinas / SP
CNPJ: 12.106.692/0001-36
Valor total aprovado: R\$ 469.300,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 445.835,00
Banco: 001 - agência: 1515-6 conta corrente: 56504-0

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2022.

18-0809 A ALMA DO NEGÓCIO
Processo: 01416.011980/2018-94
Proponente: RADAR CINEMA E TELEVISÃO LTDA
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 02947857/0001-49
Valor total aprovado: R\$ 2.762.441,79
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 2.624.319,70
Banco: 001 - agência: 2434-1 conta corrente: 5922-6

18-0863 ASTRONAUTA - PROPULSÃO.
Processo: 01416.013248/2018-59
Proponente: MAURICIO DE SOUSA PRODUÇÕES S.A.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 47.257.902/0001-71
Valor total aprovado: R\$ 5.075.683,31
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 4.820.683,31
Banco: 001 - agência: 3221-2 conta corrente: 7474-8

18-0866 AS GRANDES RIVALIDADES DO MMA.
Processo: 01416.013060/2018-19
Proponente: CIRANDA FILMES E VIDEOS EIRELI - ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.322.209/0001-46
Valor total aprovado: R\$ 1.650.988,13
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.568.438,72
Banco: 001 - agência: 1569-5 conta corrente: 31952-X

18-0870 CORRIDA DOS BICHOS.
Processo: 01416.003960/2018-40
Proponente: O2 CINEMA LTDA.
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 02.525.725/0001-29
Valor total aprovado: R\$ 15.394.736,84
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3444-4

18-0878 GOLPE FATAL
Processo: 01416.012991/2018-91
Proponente: MULTIPRESS COMUNICAÇÃO LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 68.569.839/0001-89
Valor total aprovado: R\$ 1.300.002,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.235.001,90
Banco: 001 - agência: 0183-X conta corrente: 39337-1

18-0888 ESCOLA DE GÊNIOS - 5ª TEMPORADA
Processo: 01416.012953/2018-39
Proponente: RT2A PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 06.998.046/0001-28
Valor total aprovado: R\$ 9.350.394,16
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 2434-1 conta corrente: 5924-2

18-0898 RAZÕES PARA NÃO SER MÃE
Processo: 01416.010393/2018-88

Proponente: QUEROSENE PRODUÇÕES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 11.545.487/0001-04
Valor total aprovado: R\$ 5.927.300,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.976.200,00
Banco: 001 - agência: 6806-3 conta corrente: 11197-X

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA BRASIL ROMÃO E SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 3.404-E, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Autorizar a substituição do título dos projetos audiovisuais relacionados abaixo.

18-0900 de "O DESEMPREGADO DO AMOR" para "SOMENTE AMOR".
Processo: 01416.011358/2018-86
Proponente: A DONA DA CASA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 30.054.234/0001-82

18-0281 de "FAMÍLIA NORDESTINA - 1ª TEMPORADA" para "OS RONI - 1ª TEMPORADA".
Processo: 01416.005042/2018-55
Proponente: A FORMATA PRODUÇÕES E CONTEÚDO LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 18.082.113/0001-49

18-0911 de "SILÊNCIO" para "SILÊNCIO SÓ".
Processo: 01416.005277/2018-47
Proponente: HAMACA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Cidade/UF: Salvador / BA
Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HALFELD DUTRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei n o 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e alterar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

18-0801 PINTANDO 7 COM GASPAR.
Processo: 01416.011723/2018-52
Proponente: KELLYS KELFIS DA SILVA ALMEIDA SANTOS DE ABREU.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 23.558.339/0001-03
Valor total aprovado: R\$ 200.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 100.000,00
Banco: 001 - agência: 3520-3 conta corrente: 28365-7
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 45.000,00
Banco: 001 - agência: 3520-3 conta corrente: 28366-5
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 190.000,00 para R\$ 45.000,00
Banco: 001 - agência: 3520-3 conta corrente: 28331-2
Prazo de captação: até 31/12/2019.

13-0130 O PAI DA RITA.
Processo: 01580.008780/2013-48
Proponente: CASA DE CRIAÇÃO CINEMA E ARTES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 66.669.599/0001-69
Valor total aprovado: R\$ 3.393.815,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.468.815,00 para R\$ 0,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ R\$ 500.000,00
Banco: 001 - agência: 1199-1 conta corrente: 27584-0
Prazo de captação: até 31/12/2018.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

17-0189 BIOMIMÉTICA - DESENHADO PELA NATUREZA.
Processo: 01416.013270/2017-18
Proponente: AIUÊ PRODUTORA E EDITORA LTDA ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.225.539/0001-13
Valor total aprovado: de R\$ 1.049.445,00 para R\$ 1.040.164,64
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 268.976,71 para R\$ 172.196,35
Banco: 001 - agência: 4306-0 conta corrente: 14926-8
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 150.000,00
Banco: 001 - agência: 4306-0 conta corrente: 14927-6
Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA FARIAS SAUWEN DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

PORTARIA Nº 152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 8.297, de 15 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de agosto de 2014, e em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.203/2017 e na Portaria nº 1.089/2018/CGU, resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade, constante do Documento DOC SEI 13339 do Processo SEI 01430.000543/2018-67, e determinar que a revisão do Plano seja semestral, procedida pela Comissão instituída para esse fim.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA SEVERO



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 437, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018(*)

Dispõe sobre diretrizes e critérios para a preservação das áreas contidas na poligonal de tombamento e de entorno do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, situado no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN, e altera o Anexo II da Portaria nº 444, de 27 de outubro de 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 26, V, do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista o disposto no art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e o que consta no Processo Administrativo nº 01458.001643/2010-45 e;

CONSIDERANDO o Processo de Tombamento 0591-T-58 do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, situado no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e decorrente inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 21 de setembro de 1960, sob nº 029-A, folha 08, volume III;

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, especialmente em seu arts. 17 e 18;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela integridade do referido bem patrimonial, assim como por sua visibilidade;

CONSIDERANDO o valor paisagístico reconhecido no Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, situado no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, caracterizado pela formação geográfica e paisagística que faz parte do princípio organizador do processo histórico de ocupação do município de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO o resultado dos estudos, consolidados no DOCUMENTO TÉCNICO de outubro de 2018, presente no processo administrativo nº01458.001643/2010-45 relacionado ao nº01450.011559/2010-18, resolve:

Art. 1º. Estabelecer diretrizes e critérios de preservação à totalidade da área de tombamento e entorno do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, situada nos Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, no Estado de Minas Gerais e alterar a poligonal de entorno descrita em Anexo II da Portaria IPHAN nº 444, de 27 de outubro de 2016.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos desta Portaria:

I. Instituir medidas gerais de preservação dos atributos históricos e paisagísticos do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral e seu entorno;

II. Estabelecer diretrizes e critérios para as intervenções de natureza arquitetônica, urbana e paisagística no Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral e seu entorno, de forma a orientar o processo de gestão da preservação e fiscalização do bem cultural;

III. Promover a integração das áreas de valor ambiental, interesse cultural, histórico e paisagístico com aquelas de desenvolvimento urbano, incluindo suas relações com os territórios onde o SÍTIO TOMBADO e seu ENTORNO estão inseridos.

TÍTULO II

DO OBJETO DE PRESERVAÇÃO

Capítulo I

DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DO PICO E DA PARTE MAIS ALCANTILADA DA SERRA DO CURRAL

Art. 3º. A área tombada do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral é formada por duas porções territoriais, ambas situadas no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, nos termos das descrições e representação gráfica das poligonais contidas na Portaria IPHAN nº444 de 28 de outubro de 2016.

Art. 4º. A área de entorno do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral é formada por uma área territorial que envolve as duas porções tombadas, situada nos Municípios de Belo Horizonte e de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, consoante com as descrições e representação gráfica contidas na Portaria IPHAN nº444 de 28 de outubro de 2016, revisadas pelo presente instrumento nos Anexos I e II.

Seção I

Dos valores reconhecidos

Art. 5º. Os referenciais históricos e paisagísticos do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, considerados no ato do tombamento federal, se expressam nos seguintes atributos:

I. Marco geográfico representativo da região metropolitana de Belo Horizonte;

II. Expressivo significado simbólico evidenciado por múltiplos conjuntos paisagísticos, registros geológicos de milhões de anos e vegetação que comunga com o clima e a ambiência da região e;

III. Fisiografia cujo perfil continuado participa de modo muito característico e valioso na paisagem urbana da cidade de Belo Horizonte desde sua implantação.

TÍTULO III

DA PRESERVAÇÃO

Capítulo I

DAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS A PRESERVAR

Art. 6º. A manutenção dos valores do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral será assegurada pela preservação das suas características essenciais, considerando-se:

I. Sua conformação por montanhas, picos, morros, faldas e terrenos acidentados com fortes desníveis que configuram unidade morfológica que articula setores funcionais dos municípios de Belo Horizonte e Nova Lima;

II. A estrutura urbana do bairro Mangabeiras estabelecida por parcelamento aprovado pelo Município em 1973, situado ao pé da Serra do Curral.

III. A paisagem natural integrada à urbana, mantendo-se a relação predominante dos espaços não construídos sobre os construídos, com amplas áreas de parques urbanos e de preservação ambiental que definem o caráter de unidade morfológica desenvolvida de forma continuada e integrada.

Capítulo II

DA SETORIZAÇÃO

Art. 7º. Para efeito de gestão, preservação e fiscalização do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, fica definida a setorização das diferentes porções territoriais, que passa a receber indicações normativas diferenciadas, adequadas ao conteúdo e às características do que existe em seu contexto geográfico.

Art. 8º. Para fins desta Portaria, ficam definidos dois macrosetores de proteção denominados Área de Preservação Paisagística, para o SÍTIO TOMBADO, e Área de Qualificação Paisagística, para o ENTORNO, conforme consta no Anexo III.

Parágrafo único. Os macrosetores são compostos por setores específicos, definidos de acordo com as especificidades territoriais encontradas em cada área, e estão submetidos a critérios específicos de intervenção e manutenção de seus valores.

Seção I

Das Áreas de Preservação Paisagística -APP

Art. 9º. O macrosetor Área de Preservação Paisagística-APP corresponde às áreas que tem como função garantir a preservação do marco geográfico representativo do processo de ocupação e constituição da capital do estado de Minas Gerais, com expressivo significado simbólico evidenciado pelos múltiplos registros históricos e cartográficos e, ainda, enquanto paisagem que, juntos, constituem-se como sustentáculo de valores culturais referenciados no Processo de Tombamento nº 0591-T-58.

Parágrafo único. O macrosetor APP é composto por 3 (três) áreas distintas conforme mapa de delimitação no Anexo IV:

I. Área de Preservação Paisagística - APP Pico de Belo Horizonte;

II. Área de Preservação Paisagística - APP Parte mais alcantilada da Serra do Curral;

III. Área de Ocupação Especial - AOE.

Art. 10. Fica definida como Área de Preservação Paisagística - APP Pico de Belo Horizonte aquela que corresponde ao trecho tombado da formação do referido pico cujo polígono é delimitado a partir da cota de altitude 1250 metros, situado no Município de Belo Horizonte/MG, alcançando o ponto culminante da Serra do Curral situado na cota de altitude 1390 metros.

Art. 11. Fica definida como Área de Preservação Paisagística - APP Parte mais alcantilada da Serra do Curral aquela que compreende e preserva o trecho correspondente à paisagem da Serra que emoldura o plano urbanístico elaborado pela Comissão Construtora da Nova Capital do estado de Minas Gerais chefiada pelo engenheiro Aarão Reis e Francisco de Paula Bicalho.

Art. 12. Fica definida como Área de Ocupação Especial - AOE o trecho que corresponde à ocupação urbana do Bairro Mangabeiras, com parcelamento aprovado pelo Município em 1973, situada ao pé da Serra do Curral. Possui característica predominantemente residencial, com destaque para a área do Palácio das Mangabeiras, projeto de Oscar Niemeyer com paisagismo de Roberto Burle Marx e para a área correspondente ao lote 39, onde foi implantado o Hospital Hilton Rocha, citado no Processo 0591-T-58. Em virtude de sua localização e desenho urbano representa, em termos históricos, o processo de ocupação de parte da falda da Serra do Curral e, atualmente, constitui-se como parte integrante do bem tombado, estabelecendo, de forma secundária, relação morfológica com as respectivas áreas do Pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral.

Seção II

Das Áreas de Qualificação Paisagística-AQP

Art. 13. O macrosetor Área de Qualificação Paisagística- AQP corresponde às áreas que envolvem o SÍTIO TOMBADO e se manifestam por meio de áreas de urbanização consolidada ou previstas para expansão de ocupação urbana, áreas verdes desocupadas ou destinadas a parques urbanos, unidades de conservação ambiental, áreas exploradas pelo extrativismo mineral e aquelas ocupadas por infraestrutura de suporte à telecomunicação voltadas para a defesa e controle do tráfego aéreo.

Parágrafo único. O macrosetor AQP é composto por 3 (três) áreas distintas conforme mapa de delimitação no Anexo IV:

I. Área de Preservação Paisagística/Ambiental - APPAM;

II. Área de Recuperação Paisagística - ARP;

III. Área de Ocupação Controlada- AOC.

Art. 14. A Área de Preservação Paisagística e Ambiental - APPAM corresponde às áreas com relevante formação geográfica, paisagística e de proteção ambiental. Compreende as áreas contíguas àquelas denominadas APP do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, e deles indissociáveis para garantir a unidade morfológica e, consequentemente, leitura dos valores protegidos.

Art. 15. A Área de Recuperação Paisagística - ARP corresponde às áreas degradadas pela extração mineral, cabendo a recuperação com vistas a manter a leitura contínua e completa da Serra do Curral enquanto unidade morfológica e o seu preparo para futuros usos compatíveis à preservação das componentes paisagísticas, históricas e ambientais do SÍTIO TOMBADO.

Parágrafo único. Área de Recuperação Paisagística - ARP é subdividida internamente de acordo com suas especificidades em:

I. ARP 01 - LAGOA SECA: compreende a área degradada pelo processo de mineração referente à denominada "Mineração Lagoa Seca", situada no município de Belo Horizonte, que compõem a chamada falda da Serra do Curral e representada no mapa constante no Anexo IV.

II. ARP 02 - ÁGUAS CLARAS: compreende a área degradada pelo processo de mineração referente à denominada "Mina de Águas Claras", situada no município de Nova Lima e representada no mapa constante no Anexo IV.

Art. 16. A Área de Ocupação Controlada - AOC corresponde às áreas de urbanização consolidada ou previstas para expansão de ocupação urbana, cuja contribuição para o valor paisagístico e histórico do SÍTIO TOMBADO guarda relação com a manutenção da visibilidade da unidade geomorfológica composta por morros, faldas e partes mais alcantiladas.

Parágrafo único. A Área de Ocupação Controlada - AOC é subdividida internamente de acordo com suas especificidades em:

I. AOC 01 - MANGABEIRAS: compreende a ocupação urbana consolidada, contígua à área tombada do Bairro Mangabeiras, representada no mapa constante no Anexo IV.

II. AOC 02 - AVENIDA DE LIGAÇÃO:compreende a ocupação urbana recente, situada na vertente da Serra do Curral voltada o município de Nova Lima, decorrente dos processos de conurbação entre os municípios de Belo Horizonte e Nova Lima no vetor centro-sul, como extensão dos Bairros Belvedere e Vila da Serra/Jardim da Torre. É uma área caracterizada por ocupação mista e com elevada densidade construtiva e graus de verticalização consideráveis, que prejudicam a manutenção da relação de continuidade e leitura entre os bens tombados e a paisagem por eles articulada a partir de Belo Horizonte e Nova Lima representada no mapa constante no Anexo IV.

III. AOC 03 - PICO DE BELO HORIZONTE-NOVA LIMA: compreende a área situada na vertente da Serra do Curral voltada o município de Nova Lima adjacente à área de Preservação Paisagística e Ambiental APPAM DO PICO DE BELO HORIZONTE. Essa área tem como função primordial garantir a manutenção da relação de continuidade e leitura entre os bens tombados e a paisagem por eles articulada a partir de Nova Lima representada no mapa constante no Anexo IV.

TÍTULO IV

DOS PARÂMETROS DE PRESERVAÇÃO

Art. 17. Para fins de gestão da preservação e manutenção dos valores reconhecidos pelo tombamento federal, ficam estabelecidas diretrizes e critérios de intervenção para cada um dos macrosetores e seus subsetores.

Seção I

Áreas de Preservação Paisagística-APP

Art. 18. As intervenções na APP Pico de Belo Horizonte deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Proteger a unidade morfológica do bem tombado

II. Garantir a preservação da leitura do bem tombado em seus atributos paisagísticos e ambientais.

Art. 19. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a APP PICO DE BELO HORIZONTE:

I. Deverá ser preservada a cobertura vegetal nativa sejam elas de cerrado ou campo de altitude, mata de galeria e aqueles vestígios de Mata Atlântica quando observados;

II. Será autorizada a ocupação do solo somente para as edificações destinadas ao serviço de apoio e de manutenção para Unidades de Conservação;

III. Não serão autorizadas propostas de parcelamento do solo;

IV. Não serão autorizadas atividades extrativistas seja de recursos minerais ou vegetais.

V. A infraestrutura de suporte à prestação de serviços de telecomunicações já instalada não poderá ampliar a área ocupada até a data de publicação desta Portaria.

§ 1º: Novas demandas relacionadas a equipamentos de transmissão e telecomunicações deverão ser resolvidas pelo compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte já existentes, conforme regulamentado por normatização específica da Agência Nacional de Telecomunicações.



§ 2º: Para a infraestrutura já instalada, até a data de publicação desta Portaria, poderá ser realizada a sua troca com o objetivo de reduzir o impacto sobre a percepção da silhueta da Serra do Curral.

§ 3º: As edificações relacionadas às atividades de defesa e controle do tráfego aéreo existente podem ser mantidas ou substituídas de acordo com as diretrizes do art. 18 e critérios do art.19.

Art. 20. As intervenções na APP PARTE MAIS ALCANTILADA DA SERRA DO CURRAL deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Proteger a unidade morfológica do bem tombado, no que se refere às áreas livres de ocupação e;

II. Garantir a preservação da leitura do bem tombado em seus atributos históricos, paisagísticos e ambientais.

Art. 21. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a APP PARTE MAIS ALCANTILADA DA SERRA DO CURRAL:

I. Deverá ser preservada a cobertura vegetal nativa sejam elas de cerrado ou campo de altitude, mata de galeria e aqueles vestígios de Mata Atlântica quando observados;

II. Será autorizada a ocupação do solo somente para as edificações destinadas ao serviço de apoio e de manutenção para Unidades de Conservação;

III. Não serão autorizadas propostas de parcelamento do solo;

IV. Não serão autorizadas atividades extrativistas seja de recursos minerais ou vegetais.

V. A infraestrutura de suporte à prestação de serviços de telecomunicações já instalada não poderá ampliar a área ocupada até a data de publicação desta Portaria.

§ 1º: Novas demandas relacionadas a equipamentos de transmissão e telecomunicações deverão ser resolvidas pelo compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte já existentes, conforme regulamentado por normatização específica da Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 2º: Para a infraestrutura já instalada, até a data de publicação desta Portaria, poderá ser realizada a sua troca com o objetivo de reduzir o impacto sobre a percepção da silhueta da Serra do Curral.

Art. 22. As intervenções na AOE MANGABEIRAS deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Garantir a preservação da leitura da Serra do Curral e do Pico de Belo Horizonte em seus atributos históricos, paisagísticos e ambientais;

II. Indicar formas de ocupação compatíveis com o valor de proteção do bem tombado.

Art. 23. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a AOE MANGABEIRAS:

I. A altura máxima das edificações não poderá exceder a 7.5 m (sete metros e meio), cotada a partir do perfil do terreno natural, limitadas a dois pavimentos, considerando todos os volumes construídos.

II. A taxa de ocupação máxima permitida será de 35% (trinta e cinco por cento) da área do lote.

III. Deverá ser garantida uma taxa de área livre e vegetada mínima de 39% (trinta e nove por cento) da área do lote.

IV. As edificações deverão adaptar-se ao perfil do terreno, não sendo autorizada a utilização de estruturas de embasamento aparentes.

V. Os taludes de corte e aterro deverão ter altura máxima de 3.0 m (três metros), de forma a permitir a implantação escalonada da edificação na encosta, ou seja, acompanhando o perfil natural do terreno.

VI. Não serão permitidos remembramentos/desmembramento de lotes.

§ 1º Os projetos destinados a uso público - em especial aqueles que abriguem funções culturais, de saúde, educação e acessibilidade - poderão ser tratados de acordo com as especificidades sendo autorizada, excepcionalmente, a ampliação das taxas de ocupação em até o limite de 50% de área ocupada, permitidos remembramentos desde que não se constitua em uma única edificação, justificando-se por análise pormenorizada.

§ 2º: Todas as edificações comprovadamente existentes até janeiro de 2004 serão analisadas de forma específica no que se refere aos critérios de intervenção previsto no artigo 23, sendo adotados os limites de 50% de área ocupada e 70% de área impermeável.

§ 3º Os lotes seccionados pela poligonal de tombamento e que façam interface com a Área de Ocupação Controlada - AOC MANGABEIRAS deverão seguir os critérios previstos no art. 23 AOE-MANGABEIRAS.

Seção II

Áreas de Qualificação Paisagística

Art. 24. As intervenções na APPAM, ARP 01, ARP 02, AOC 01, AOC 02 e AOC 03 deverão obedecer a diretriz de garantia da visibilidade e manutenção da morfologia com vistas ao estabelecimento de articulação dos princípios organizadores de ordem geral dos SÍTIOS TOMBADOS em seu suporte geográfico e ambiental.

Art. 25. As intervenções na APPAM deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Garantir a visibilidade dos bens tombados, a partir de Belo Horizonte e Nova Lima, em seu contexto geográfico;

II. Garantir manutenção da relação de continuidade entre os bens tombados e a paisagem configurada pelo alinhamento montanhoso entre os municípios de Belo Horizonte e Nova Lima;

III. Reduzir o impacto paisagístico da infraestrutura de telecomunicações sobre a percepção da silhueta da Serra do Curral;

IV. Estimular o uso de soluções alternativas para minimizar o impacto visual negativo dos equipamentos de transmissão e telecomunicação sobre a leitura da silhueta da Serra do Curral.

Art. 26. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a APPAM:

I. Deverá ser preservada a cobertura vegetal nativa seja ela cerrado, campo de altitude, mata de galeria e aqueles vestígios de Mata Atlântica quando observados;

II. ão serão autorizadas propostas de parcelamento do solo nos terrenos não-parceláveis nos termos das legislações federais urbanísticas e ambientais, por apresentarem declividade elevada, topo de morro, nascentes ou cabeceiras de cursos d'água, ou por condição geológica desfavorável.

III. Nas áreas de parque e unidades de conservação serão permitidas edificações e infraestruturas destinadas exclusivamente ao serviço de apoio e manutenção para valorizar seu caráter ambiental e de usufruto recreativo.

IV. Não serão autorizadas atividades extrativistas seja de recursos minerais ou vegetais.

§ 1º: As propostas de parcelamento e ocupação para as áreas parceláveis deverão ser formuladas na modalidade de parcelamento vinculado à estrutura de ocupação, respeitando-se os seguintes critérios gerais:

I. Área mínima de lotes: 10.000 m²;

II. Taxa de Permeabilidade: 70% da área do lote;

III. Taxa de ocupação: 20% da área do lote;

IV. Altimetria máxima: 7.5 m (sete metros e meio), cotada a partir do perfil do terreno natural, limitadas a dois pavimentos, considerando todos os volumes construídos.

§ 2º: Novas demandas relacionadas a equipamentos de transmissão e telecomunicações deverão ser resolvidas pelo compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte já existentes, conforme regulamentado por normatização específica da Agência Nacional de Telecomunicações.

§ 3º: Para a infraestrutura já instalada, até a data de publicação desta Portaria, poderá ser realizada a sua troca com o objetivo de reduzir o impacto sobre a percepção da silhueta da Serra do Curral.

§ 4º: Será autorizada a construção de torre única cujo projeto arquitetônico não impacte na unidade morfológica da Serra do Curral em sua fisionomia e características de leitura como paisagem, ao mesmo tempo em que substitua em, pelo menos 70% (setenta por cento) de todas infraestruturas de suporte à telecomunicações e radiodifusão que incidam sobre o Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral e seu entorno.

Art. 27. As intervenções na ARP 01 - LAGOA SECA deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Garantir a leitura contínua e completa da unidade geomorfológica da Serra do Curral enquanto complexo de montes e cordilheiras montanhosas em sua relação com os bens tombados a partir de Belo Horizonte;

II. Orientar as propostas de parcelamento e ocupação do solo em Belo Horizonte, com vistas a recuperar a relação de continuidade desta área com o SITIO TOMBADO.

III. Estimular a recuperação das áreas degradadas pela extração de minério de forma a garantir a adequada, em termos paisagísticos e culturais, devolução ao Município de Belo Horizonte para fins de aproveitamento como parque urbano e ou local de atividades residenciais, recreativas e ou turísticas.

Art. 28. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ARP 01 - LAGOA SECA:

I. As propostas de parcelamento e ocupação deverão ser formuladas na modalidade de parcelamento vinculado à estrutura da ocupação, respeitando-se os seguintes critérios:

a. Área mínima de lotes: 10.000 m²;

b. Quota de terreno por unidade habitacional: 2.500 m²/un;

c. Taxa de Permeabilidade: 70% da área do lote;

d. Altimetria máxima permitida: cota de altitude de 1.130 metros.

Art. 29. As intervenções na ARP 02 - ÁGUAS CLARAS deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Garantir a leitura contínua e completa da fisionomia da Serra do Curral enquanto complexo de montes e cordilheiras montanhosas em sua relação com os bens tombados a partir de Nova Lima;

II. Orientar as propostas de parcelamento e ocupação do solo em Nova Lima, nesta área, com vistas à relação de continuidade desta área com os SÍTIOS TOMBADOS correspondentes à parte mais alcantilada da Serra do Curral e o Pico de Belo Horizonte, dado que esta área já passou por abatimentos significativos em função da atividade mineradora.

III. Estimular para a recuperação, em termos ambientais, das áreas degradadas pela extração de minério de forma a garantir a adequada, em termos paisagísticos e culturais, devolução ao Município de Nova Lima para fins de aproveitamento como parque urbano e ou local de atividades residenciais, recreativas e ou turísticas.

Art. 30. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ARP 02 - ÁGUAS CLARAS:

I. As propostas de parcelamento e ocupação deverão ser de baixa densidade construtiva e serem formuladas na modalidade de parcelamento vinculado à estrutura da ocupação, respeitando-se os seguintes critérios:

a. Área mínima de lotes: 1.600 m²;

b. Quota de terreno por unidade habitacional: 1.600 m²/unidade;

c. Taxa de Permeabilidade: 50% da área do lote;

d. Altimetria máxima permitida: cota de altitude de 1.170 metros.

Art. 31. As intervenções na Área Ocupação Controlada - AOC 01 - MANGABEIRAS deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Garantir a leitura e visibilidade da Serra do Curral e do Pico de Belo Horizonte em seus atributos históricos, paisagísticos e ambientais, entendida como continuação e extensão da denominada AOE Mangabeiras;

II. Orientar as propostas de parcelamento e ocupação do solo em Belo Horizonte, nesta área, com vistas a garantir a visibilidade ao bem tombado como parte da relação da área urbana consolidada com a paisagem da Serra do Curral.

Art. 32. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a Área Ocupação Controlada - AOC 01 - MANGABEIRAS:

I. A altura máxima das edificações não poderá exceder a 7.5 m (sete metros e meio) - para as áreas localizadas em cota de nível acima de 1.020 metros -, e a 9.0 m (nove metros) - para as áreas localizadas em cota de nível acima de 1.000 metros. A referência de cota de altura máxima será o perfil do terreno natural;

II. As edificações deverão adaptar-se ao perfil do terreno, não sendo autorizada a utilização de estruturas de embasamento aparente;

III. Os taludes de corte e aterro deverão ter altura máxima de 3.0 m (três metros), de forma a permitir a implantação escalonada da edificação na encosta, ou seja, acompanhando o perfil natural do terreno.

Art. 33. As intervenções na Área Ocupação Controlada - AOC 02 - AVENIDA DE LIGAÇÃO deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Garantir a leitura contínua da fisionomia da Serra do Curral em sua relação com os bens tombados e a paisagem por eles articulada a partir de Belo Horizonte e Nova Lima;

II. Orientar as propostas de ocupação do solo em Nova Lima com vistas a preservar a leitura da fisionomia e silhueta do SÍTIO TOMBADO.

Art. 34. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a área ocupação controlada - AOC 02 - AVENIDA DE LIGAÇÃO:

I. A altura máxima das edificações será de 75.0 m (setenta e cinco metros), observada a cota média da testada do lote, incluídos todos os elementos arquitetônicos e caixas d'água;

II. Os recuos entre edifícios deverão ser suficientes para garantir a percepção da linha de cumeada da Serra do Curral mantendo a fruição visual da paisagem.

Art. 35. As intervenções na Área Ocupação Controlada - AOC 03 - PICO DE BELO HORIZONTE-NOVA LIMA deverão obedecer às seguintes diretrizes:

I. Garantir a leitura contínua e completa da fisionomia da Serra do Curral enquanto complexo de montes e cordilheiras montanhosas em sua relação com o SITIO TOMBADO a partir de Nova Lima;

II. Orientar as propostas de parcelamento e ocupação do solo com vistas a preservar a leitura da fisionomia e silhueta do SITIO TOMBADO.

Art. 36. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a Área Ocupação Controlada - AOC 03 - PICO DE BELO HORIZONTE-NOVA LIMA:

I. A altura máxima das edificações não poderá exceder a 18.0 m (dezoito metros) observada a partir da cota média da testada do lote, incluídos todos os volumes, inclusive caixas d'água, antenas e equipamentos publicitários;

II. As edificações deverão adaptar-se ao perfil do terreno.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O IPHAN analisará as propostas de intervenção sempre que receber diretamente do interessado ou via Prefeitura Municipal, solicitação ou Consulta Prévia acerca das intervenções pleiteadas.

Art. 38. O Anexo II da Portaria IPHAN nº444 de 27 de outubro de 2016 passa a vigorar na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 39. A ementa da Portaria IPHAN nº444 de 27 de outubro de 2016 passa a vigorar conforme a seguinte descrição:

Dispõe sobre a descrição da poligonal de tombamento do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, situada no Município de Belo Horizonte e o estabelecimento da poligonal de entorno do Conjunto paisagístico do pico e da parte mais alcantilada da Serra do Curral, situada nos municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, ambas situadas no Estado de Minas Gerais, Bem objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN.

Art. 40. A íntegra desta Portaria consta nos autos do Processo Administrativo n.º 01450.011559/2010-18 e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br, no qual também poderá ser visualizada imagem ilustrativa das poligonais de tombamento e de entorno.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA SANTOS BOGÉA



ANEXO I

POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E ENTORNO



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DE ENTORNO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO DO PICO E DA PARTE MAIS ALCANTILADA DA SERRA DO CURRAL
Municípios: BELO HORIZONTE E NOVA LIMA-MINAS GERAIS
Área: 1.044,99304 ha.
Perímetro: 17.945,26 m.
DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45º WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.794.808,261 m e E 615.356,591 m, situado nos limites do PARQUE MUNICIPAL DAS MANGABEIRAS; deste segue pelo ALINHAMENTO DA ESTRADA DAS ANTENAS, confrontando com a VALE S/A - MINA DE ÁGUAS CLARAS - MAC, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°57'07" e 4,04 m até o vértice P-1, de coordenadas N 7.794.807,493 m e E 615.360,561 m; 108°37'34" e 1,73 m até o vértice P-2, de coordenadas N 7.794.806,941 m e E 615.362,199 m; 115°26'21" e 3,07 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.794.805,624 m e E 615.364,969 m; 128°17'22" e 1,44 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.794.804,733 m e E 615.366,096 m; 142°48'23" e 20,09 m até o vértice P-5, de coordenadas N 7.794.788,730 m e E 615.378,241 m; 148°04'35" e 10,08 m até o vértice P-6, de coordenadas N 7.794.780,178 m e E 615.383,569 m; 144°20'23" e 19,19 m até o vértice P-7, de coordenadas N 7.794.764,584 m e E 615.394,758 m; 142°09'03" e 15,84 m até o vértice P-8, de coordenadas N 7.794.752,079 m e E 615.404,475 m; 133°48'51" e 19,88 m até o vértice P-9, de coordenadas N 7.794.738,314 m e E 615.418,822 m; 130°28'33" e 22,28 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.794.723,851 m e E 615.435,771 m; 156°43'45" e 10,51 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.794.714,196 m e E 615.439,923 m; 185°26'40" e 3,88 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.794.710,332 m e E 615.439,554 m; 192°23'24" e 3,86 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.794.706,559 m e E 615.438,726 m; 224°45'53" e 10,38 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.794.699,192 m e E 615.431,419 m; 235°21'03" e 18,39 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.794.688,739 m e E 615.416,293 m; 223°47'23" e 12,11 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.794.679,998 m e E 615.407,914 m; 210°08'56" e 2,96 m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.794.677,438 m e E 615.406,427 m; 199°43'13" e 6,86 m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.794.670,980 m e E 615.404,112 m; 182°52'08" e 9,40 m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.794.661,593 m e E 615.403,642 m; 170°24'26" e 86,94 m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.794.575,867 m e E 615.418,130 m; 164°27'53" e 10,43 m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.794.565,819 m e E 615.420,923 m; 155°26'45" e 9,41 m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.794.557,260 m e E 615.424,833 m; 137°53'09" e 46,98 m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.794.522,413 m e E 615.456,336 m; 128°28'46" e 10,47 m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.794.515,901 m e E 615.464,529 m; 125°23'48" e 10,28 m até o vértice P-25, de coordenadas N 7.794.509,947 m e E 615.472,908 m; 111°13'58" e 22,67 m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.794.501,736 m e E 615.494,041 m; 99°49'54" e 46,10 m até o vértice P-27, de coordenadas N 7.794.493,865 m e E 615.539,460 m; 110°24'41" e 12,81 m até o vértice P-28, de coordenadas N 7.794.489,396 m e E 615.551,468 m; 122°54'16" e 5,68 m até o vértice P-29, de coordenadas N 7.794.486,311 m e E 615.556,237 m; 133°36'46" e 5,11 m até o vértice P-30, de coordenadas N 7.794.482,788 m e E 615.559,934 m; 64°07'52" e 4,07 m até o vértice P-31, de coordenadas N 7.794.484,563 m e E 615.563,593 m; 78°32'56" e 2,08 m até o vértice P-32, de coordenadas N 7.794.484,975 m e E 615.565,630 m; 93°16'54" e 3,36 m até o vértice P-33, de coordenadas N 7.794.484,783 m e E 615.568,987 m; 97°04'10" e 9,39 m até o vértice P-34, de coordenadas N 7.794.483,628 m e E 615.578,301 m; 89°08'50" e 24,88 m até o vértice P-35, de coordenadas N 7.794.483,998 m e E 615.603,174 m; 86°19'08" e 21,22 m até o vértice P-36, de coordenadas N 7.794.485,360 m e E 615.624,351 m; 79°02'53" e 13,03 m até o vértice P-37, de coordenadas N 7.794.487,836 m e E 615.637,146 m; 74°23'58" e 25,53 m até o vértice P-38, de coordenadas N 7.794.494,703 m e E 615.661,740 m; 73°37'41" e 20,84 m até o vértice P-39, de coordenadas N 7.794.500,578 m e E 615.681,738 m; 76°27'57" e 3,88 m até o vértice P-40, de coordenadas N 7.794.501,486 m e E 615.685,508 m; 80°14'04" e 6,45 m até o vértice P-41, de coordenadas N 7.794.502,580 m e E 615.691,865 m; 88°32'40" e 4,62 m até o vértice P-42, de coordenadas N 7.794.502,697 m e E 615.696,480 m; 103°12'14" e 3,25 m até o vértice P-43, de coordenadas N 7.794.501,955 m e E 615.699,645 m; 110°53'55" e 2,88 m até o vértice P-44, de coordenadas N 7.794.500,928 m e E 615.702,333 m; 118°03'21" e 2,66 m até o vértice P-45, de coordenadas N 7.794.499,677 m e E 615.704,680 m; deste, segue confrontando POR LINHA SECA, COM A VALE S/A - MINA DE ÁGUAS CLARAS - MAC com os seguintes azimutes e distâncias: 85°09'25" e 58,53 m até o vértice P-46, de coordenadas N 7.794.504,619 m e E 615.763,005 m; 93°54'24" e 32,39 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.794.502,412 m e E 615.795,321 m; 112°43'20" e 54,39 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.794.481,401 m e E 615.845,494 m; 129°47'29" e 52,30 m até o vértice P-49, de coordenadas N 7.794.447,931 m e E 615.885,679 m; 110°53'55" e 56,22 m até o vértice P-50, de coordenadas N 7.794.427,876 m e E 615.938,201 m; 88°47'02" e 33,00 m até o vértice P-51, de coordenadas N 7.794.428,576 m e E 615.971,190 m; 87°41'47" e 8,68 m até o vértice P-52, de coordenadas N 7.794.428,925 m e E 615.979,865 m; 70°39'11" e 6,47 m até o vértice P-53, de coordenadas N 7.794.431,069 m e E 615.985,971 m; 83°30'34" e 53,24 m até o vértice P-54, de coordenadas N 7.794.437,087 m e E 616.038,869 m; 45°14'09" e 10,74 m até o vértice P-55, de coordenadas N 7.794.444,651 m e E 616.046,495 m; 54°33'48" e 28,73 m até o vértice P-56, de coordenadas N 7.794.461,307 m e E 616.069,901 m; 354°23'10" e 6,41 m até o vértice P-57, de coordenadas N 7.794.467,688 m e E 616.069,274 m; 83°51'27" e 104,87 m até o vértice P-58, de coordenadas N 7.794.478,909 m e E 616.173,540 m; 45°05'55" e 126,79 m até o vértice P-59, de coordenadas N 7.794.568,406 m e E 616.263,345 m; 58°11'49" e 27,04 m até o vértice P-60, de coordenadas N 7.794.582,656 m e E 616.286,325 m; 103°04'44" e 39,44 m até o vértice P-61, de coordenadas N 7.794.573,732 m e E 616.324,740 m; 170°40'07" e 38,39 m até o vértice P-62, de coordenadas N

7.794.535,848 m e E 616.330,965 m; 211°52'34" e 25,54 m até o vértice P-63, de coordenadas N 7.794.514,162 m e E 616.317,479 m; 175°55'16" e 24,60 m até o vértice P-64, de coordenadas N 7.794.489,622 m e E 616.319,229 m; 146°24'43" e 37,35 m até o vértice P-65, de coordenadas N 7.794.458,512 m e E 616.339,889 m; 188°07'36" e 27,57 m até o vértice P-66, de coordenadas N 7.794.431,217 m e E 616.335,991 m; 185°14'03" e 104,95 m até o vértice P-67, de coordenadas N 7.794.326,706 m e E 616.326,417 m; 158°21'36" e 37,18 m até o vértice P-68, de coordenadas N 7.794.292,149 m e E 616.340,127 m; 140°06'20" e 38,31 m até o vértice P-69, de coordenadas N 7.794.262,755 m e E 616.364,699 m; 126°08'34" e 46,26 m até o vértice P-70, de coordenadas N 7.794.235,473 m e E 616.402,054 m; 116°57'31" e 53,10 m até o vértice P-71, de coordenadas N 7.794.211,401 m e E 616.449,383 m; 114°00'51" e 127,70 m até o vértice P-72, de coordenadas N 7.794.159,433 m e E 616.566,028 m; 89°23'35" e 44,86 m até o vértice P-73, de coordenadas N 7.794.159,908 m e E 616.610,884 m; 83°04'34" e 29,23 m até o vértice P-74, de coordenadas N 7.794.163,432 m e E 616.639,903 m; 22°14'18" e 64,60 m até o vértice P-75, de coordenadas N 7.794.223,231 m e E 616.664,353 m; 9°32'02" e 12,47 m até o vértice P-76, de coordenadas N 7.794.235,525 m e E 616.666,418 m;

26°02'15" e 12,25 m até o vértice P-77, de coordenadas N 7.794.246,536 m e E 616.671,797 m; 51°16'04" e 13,27 m até o vértice P-78, de coordenadas N 7.794.254,837 m e E 616.682,147 m; 58°24'01" e 39,62 m até o vértice P-79, de coordenadas N 7.794.275,600 m e E 616.715,896 m; 64°45'40" e 33,84 m até o vértice P-80, de coordenadas N 7.794.290,029 m e E 616.746,505 m; 90°03'06" e 72,14 m até o vértice P-81, de coordenadas N 7.794.289,963 m e E 616.818,647 m; 102°35'57" e 88,11 m até o vértice P-82, de coordenadas N 7.794.270,745 m e E 616.904,631 m; 74°09'58" e 75,93 m até o vértice P-83, de coordenadas N 7.794.291,462 m e E 616.977,679 m; 98°53'04" e 27,17 m até o vértice P-84, de coordenadas N 7.794.287,266 m e E 617.004,526 m; 107°15'54" e 13,41 m até o vértice P-85, de coordenadas N 7.794.283,285 m e E 617.017,334 m; 121°05'04" e 36,51 m até o vértice P-86, de coordenadas N 7.794.264,433 m e E 617.048,605 m; 149°01'43" e 12,46 m até o vértice P-87, de coordenadas N 7.794.253,747 m e E 617.055,018 m; 156°09'16" e 11,93 m até o vértice P-88, de coordenadas N 7.794.242,836 m e E 617.059,841 m; 185°21'10" e 6,74 m até o vértice P-89, de coordenadas N 7.794.236,124 m e E 617.059,212 m; 209°06'23" e 38,61 m até o vértice P-90, de coordenadas N 7.794.202,393 m e E 617.040,432 m; 228°11'08" e 41,62 m até o vértice P-91, de coordenadas N 7.794.174,641 m e E 617.009,410 m; 214°07'41" e 38,43 m até o vértice P-92, de coordenadas N 7.794.142,828 m e E 616.987,848 m; 210°30'31" e 9,75 m até o vértice P-93, de coordenadas N 7.794.134,430 m e E 616.982,900 m; 175°08'36" e 29,80 m até o vértice P-94, de coordenadas N 7.794.104,733 m e E 616.985,423 m; 160°22'19" e 30,16 m até o vértice P-95, de coordenadas N 7.794.076,329 m e E 616.995,553 m; 157°46'10" e 31,58 m até o vértice P-96, de coordenadas N 7.794.047,098 m e E 617.007,500 m; 133°39'29" e 49,96 m até o vértice P-97, de coordenadas N 7.794.012,606 m e E 617.043,648 m; 156°16'19" e 32,18 m até o vértice P-98, de coordenadas N 7.793.983,142 m e E 617.056,598 m; 187°55'16" e 29,69 m até o vértice P-99, de coordenadas N 7.793.953,736 m e E 617.052,507 m; 221°21'43" e 37,78 m até o vértice P-100, de coordenadas N 7.793.925,379 m e E 617.027,540 m; 226°08'44" e 25,69 m até o vértice P-101, de coordenadas N 7.793.907,580 m e E 617.009,015 m; 216°03'27" e 21,44 m até o vértice P-102, de coordenadas N 7.793.890,244 m e E 616.996,393 m; 224°08'20" e 29,74 m até o vértice P-103, de coordenadas N 7.793.868,904 m e E 616.975,685 m; 248°41'54" e 24,75 m até o vértice P-104, de coordenadas N 7.793.859,915 m e E 616.952,630 m; 240°07'27" e 14,13 m até o vértice P-105, de coordenadas N 7.793.852,877 m e E 616.940,379 m; 230°57'51" e 12,42 m até o vértice P-106, de coordenadas N 7.793.845,057 m e E 616.930,734 m; 221°43'47" e 12,92 m até o vértice P-107, de coordenadas N 7.793.835,412 m e E 616.922,132 m; 209°20'55" e 11,10 m até o vértice P-108, de coordenadas N 7.793.825,735 m e E 616.916,691 m; 193°34'46" e 52,84 m até o vértice P-109, de coordenadas N 7.793.774,371 m e E 616.904,284 m; 186°28'25" e 17,28 m até o vértice P-110, de coordenadas N 7.793.757,204 m e E 616.902,336 m; 189°32'49" e 7,23 m até o vértice P-111, de coordenadas N 7.793.750,077 m e E 616.901,137 m; 203°10'14" e 24,91 m até o vértice P-112, de coordenadas N 7.793.727,174 m e E 616.891,335 m; 228°21'40" e 12,23 m até o vértice P-113, de coordenadas N 7.793.719,048 m e E 616.882,194 m; 210°42'25" e 12,10 m até o vértice P-114, de coordenadas N 7.793.708,645 m e E 616.876,016 m; 237°59'28" e 11,98 m até o vértice P-115, de coordenadas N 7.793.702,297 m e E 616.865,860 m; 251°05'49" e 10,30 m até o vértice P-116, de coordenadas N 7.793.698,961 m e E 616.856,120 m; 253°58'28" e 12,49 m até o vértice P-117, de coordenadas N 7.793.695,514 m e E 616.844,119 m; 249°06'09" e 49,50 m até o vértice P-118, de coordenadas N 7.793.677,857 m e E 616.797,873 m; 255°16'26" e 49,49 m até o vértice P-119, de coordenadas N 7.793.665,276 m e E 616.750,008 m; 245°16'02" e 24,91 m até o vértice P-120, de coordenadas N 7.793.654,853 m e E 616.727,379 m; 228°10'05" e 23,47 m até o vértice P-121, de coordenadas N 7.793.639,197 m e E 616.709,890 m; 213°34'11" e 87,35 m até o vértice P-122, de coordenadas N 7.793.566,415 m e E 616.661,589 m; 220°38'00" e 37,31 m até o vértice P-123, de coordenadas N 7.793.538,103 m e E 616.637,294 m; 211°54'03" e 37,01 m até o vértice P-124, de coordenadas N 7.793.506,684 m e E 616.617,736 m; 234°25'36" e 130,29 m até o vértice P-125, de coordenadas N 7.793.430,889 m e E 616.511,763 m; 250°46'45" e 99,62 m até o vértice P-126, de coordenadas N 7.793.398,094 m e E 616.417,699 m; 254°26'34" e 62,19 m até o vértice P-127, de coordenadas N 7.793.381,415 m e E 616.357,790 m; 231°00'35" e 49,60 m até o vértice P-128, de coordenadas N 7.793.350,210 m e E 616.319,242 m; 232°16'35" e 12,48 m até o vértice P-129, de coordenadas N 7.793.342,572 m e E 616.309,367 m; 278°39'27" e 147,49 m até o vértice P-130, de coordenadas N 7.793.364,772 m e E 616.163,562 m; 208°11'48" e 199,10 m até o vértice P-131, de coordenadas N 7.793.189,300 m e E 616.069,488 m; 179°48'27" e 156,81 m até o vértice P-132, de coordenadas N 7.793.032,488 m e E 616.070,014 m; 127°51'45" e 126,43 m até o vértice P-133, de coordenadas N 7.792.954,892 m e E 616.169,826 m; 161°35'33" e 70,99 m até o vértice P-134, de coordenadas N 7.792.887,531 m e E 616.192,243 m; 168°36'17" e 81,13 m até o vértice P-135, de coordenadas N 7.792.807,997 m e E 616.208,273 m; 177°23'06" e 50,08 m até o vértice P-136, de coordenadas N 7.792.757,969 m e E 616.210,558 m; 102°30'42" e 76,69 m até o vértice P-137, de coordenadas N 7.792.741,355 m e E 616.285,427 m; 91°19'53" e 80,71 m até o vértice P-138, de coordenadas N 7.792.739,480 m e E 616.366,117 m; 173°40'07" e 72,12 m até o vértice P-139, de coordenadas N 7.792.667,796 m e E 616.374,071 m; 217°19'17" e 37,26 m até o vértice P-140, de coordenadas N 7.792.638,165 m e E 616.351,480 m; 232°44'10" e 31,06 m até o vértice P-141, de coordenadas N 7.792.619,360 m e E 616.326,763 m; 222°43'48" e 62,61 m até o vértice P-142, de coordenadas N 7.792.573,366 m e E 616.284,276 m; 242°51'14" e 49,59 m até o vértice P-143, de coordenadas N 7.792.550,740 m e E 616.240,148 m; 253°17'59" e 37,36 m até o vértice P-144, de coordenadas N 7.792.540,005 m e E 616.204,369 m; 243°18'58" e 62,03 m até o vértice P-145, de coordenadas N 7.792.512,152 m e E 616.148,949 m; 249°12'10" e 49,41 m até o vértice P-146, de coordenadas N 7.792.494,607 m e E 616.102,755 m; 262°14'09" e 45,21 m até o vértice P-147, de coordenadas N 7.792.488,500 m e E 616.057,962 m; 253°48'00" e 68,38 m até o vértice P-148, de coordenadas N 7.792.469,423 m e E 615.992,300 m; 263°58'56" e 56,61 m até o vértice P-149, de coordenadas N 7.792.463,488 m e E 615.935,998 m; 269°23'05" e 34,45 m até o vértice P-150, de coordenadas N 7.792.463,118 m e E 615.901,553 m; 249°44'27" e 41,93 m até o vértice P-151, de coordenadas N 7.792.448,601 m e E 615.862,221 m; deste, segue confrontando com o ALINHAMENTO DE ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO COM A VALE S/A - MINA DE ÁGUAS CLARAS - MAC com os seguintes azimutes e distâncias: 231°29'29" e 52,67 m até o vértice P-152, de coordenadas N 7.792.415,805 m e E 615.821,004 m; 242°26'57" e 56,67 m até o vértice P-153, de coordenadas N 7.792.389,592 m e E 615.770,759 m; 259°11'43" e 67,90 m até o vértice P-154, de coordenadas N 7.792.376,863 m e E 615.704,060 m; 264°03'10" e 44,61 m até o vértice P-155, de coordenadas N 7.792.372,241 m e E 615.659,689 m; 263°47'00" e 145,33 m até o vértice P-156, de coordenadas N 7.792.356,503 m e E 615.515,215 m; 252°21'23" e 253,60 m até o vértice P-157, de coordenadas N 7.792.279,640 m e E 615.273,547 m; 249°04'35" e 25,89 m até o vértice P-158, de coordenadas N 7.792.270,393 m e E 615.249,362 m; 270°34'42" e 36,96 m até o vértice P-159, de coordenadas N 7.792.270,766 m e E 615.212,400 m; 294°16'32" e 10,89 m até o vértice P-160, de coordenadas N 7.792.275,245 m e E 615.202,470 m; 287°10'56" e 24,51 m até o vértice P-161, de coordenadas N 7.792.282,484 m e E 615.179,056 m; deste, segue confrontando POR LINHA SECA COM A VALE S/A - MINA DE ÁGUAS CLARAS - MAC com os seguintes



azimutes e distâncias: 226°15'45" e 101,18 m até o vértice P-162, de coordenadas N 7.792.212,536 m e E 615.105,955 m; 227°08'06" e 135,75 m até o vértice P-163, de coordenadas N 7.792.120,189 m e E 615.006,456 m; 318°57'37" e 259,19 m até o vértice P-164, de coordenadas N 7.792.315,685 m e E 614.836,276 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DE ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO COM A VALE S/A - MINA DE ÁGUAS CLARAS - MAC com os seguintes azimutes e distâncias: 249°31'01" e 27,73 m até o vértice P-165, de coordenadas N 7.792.305,980 m e E 614.810,297 m; 236°27'14" e 76,44 m até o vértice P-166, de coordenadas N 7.792.263,741 m e E 614.746,593 m; 243°21'15" e 244,07 m até o vértice P-167, de coordenadas N 7.792.154,280 m e E 614.528,441 m; 238°34'12" e 108,38 m até o vértice P-168, de coordenadas N 7.792.097,763 m e E 614.435,959 m; 245°11'20" e 62,11 m até o vértice P-169, de coordenadas N 7.792.071,698 m e E 614.379,578 m; 247°38'53" e 67,87 m até o vértice P-170, de coordenadas N 7.792.045,889 m e E 614.316,810 m; 239°20'03" e 33,09 m até o vértice P-171, de coordenadas N 7.792.029,013 m e E 614.288,350 m; 225°51'08" e 93,20 m até o vértice P-172, de coordenadas N 7.791.964,096 m e E 614.221,472 m; 236°04'19" e 50,22 m até o vértice P-173, de coordenadas N 7.791.936,066 m e E 614.179,804 m; 232°52'48" e 47,36 m até o vértice P-174, de coordenadas N 7.791.907,485 m e E 614.142,040 m; 259°10'11" e 38,80 m até o vértice P-175, de coordenadas N 7.791.900,194 m e E 614.103,929 m; 277°12'15" e 37,71 m até o vértice P-176, de coordenadas N 7.791.904,923 m e E 614.066,517 m; 271°30'37" e 44,42 m até o vértice P-177, de coordenadas N 7.791.906,094 m e E 614.022,116 m; 236°07'39" e 54,93 m até o vértice P-178, de coordenadas N 7.791.875,482 m e E 613.976,512 m; 239°40'18" e 94,43 m até o vértice P-179, de coordenadas N 7.791.827,800 m e E 613.895,008 m; 200°50'05" e 1,58 m até o vértice P-180, de coordenadas N 7.791.826,326 m e E 613.894,447 m; 217°47'38" e 17,72 m até o vértice P-181, de coordenadas N 7.791.812,322 m e E 613.883,587 m; 199°55'15" e 88,91 m até o vértice P-182, de coordenadas N 7.791.728,733 m e E 613.853,293 m; 203°03'31" e 73,10 m até o vértice P-183, de coordenadas N 7.791.661,477 m e E 613.824,664 m; 230°41'51" e 54,77 m até o vértice P-184, de coordenadas N 7.791.626,782 m e E 613.782,279 m; 296°21'04" e 21,83 m até o vértice P-185, de coordenadas N 7.791.636,472 m e E 613.762,718 m; 296°49'25" e 1,71 m até o vértice P-186, de coordenadas N 7.791.637,244 m e E 613.761,190 m; 283°08'10" e 35,29 m até o vértice P-187, de coordenadas N 7.791.645,265 m e E 613.726,823 m; 270°22'49" e 41,41 m até o vértice P-188, de coordenadas N 7.791.645,540 m e E 613.685,415 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO COM A VALE S/A - MINA DE ÁGUAS CLARAS - MAC com os seguintes azimutes e distâncias: 260°52'47" e 24,71 m até o vértice P-189, de coordenadas N 7.791.641,623 m e E 613.661,018 m; 267°11'39" e 73,69 m até o vértice P-190, de coordenadas N 7.791.638,016 m e E 613.587,418 m; 277°22'16" e 80,45 m até o vértice P-191, de coordenadas N 7.791.648,338 m e E 613.507,630 m; 269°13'28" e 23,22 m até o vértice P-192, de coordenadas N 7.791.648,024 m e E 613.484,417 m; 260°14'06" e 15,70 m até o vértice P-193, de coordenadas N 7.791.645,361 m e E 613.468,949 m; 244°02'28" e 8,38 m até o vértice P-194, de coordenadas N 7.791.641,695 m e E 613.461,417 m; 273°21'33" e 8,77 m até o vértice P-195, de coordenadas N 7.791.642,208 m e E 613.452,664 m; 283°11'40" e 9,47 m até o vértice P-196, de coordenadas N 7.791.644,371 m e E 613.443,441 m; 266°54'51" e 140,60 m até o vértice P-197, de coordenadas N 7.791.636,802 m e E 613.303,044 m; 266°38'05" e 207,07 m até o vértice P-198, de coordenadas N 7.791.624,646 m e E 613.096,334 m; 260°00'16" e 48,21 m até o vértice P-199, de coordenadas N 7.791.616,278 m e E 613.048,855 m; 271°31'25" e 62,98 m até o vértice P-200, de coordenadas N 7.791.617,952 m e E 612.985,899 m; 270°43'32" e 55,25 m até o vértice P-201, de coordenadas N 7.791.618,652 m e E 612.930,649 m; 241°14'14" e 36,49 m até o vértice P-202, de coordenadas N 7.791.601,094 m e E 612.898,661 m; 236°16'50" e 20,33 m até o vértice P-203, de coordenadas N 7.791.589,806 m e E 612.881,747 m; 270°15'48" e 23,81 m até o vértice P-204, de coordenadas N 7.791.589,915 m e E 612.857,933 m; 296°20'18" e 12,51 m até o vértice P-205, de coordenadas N 7.791.595,465 m e E 612.846,724 m; 315°17'45" e 21,16 m até o vértice P-206, de coordenadas N 7.791.610,506 m e E 612.831,837 m; deste, segue confrontando com LINHA FÉRREA COM A VALE S/A - MINA DE ÁGUAS CLARAS - MAC com os seguintes azimutes e distâncias: 244°14'13" e 31,79 m até o vértice P-207, de coordenadas N 7.791.596,689 m e E 612.803,207 m; 231°05'37" e 54,38 m até o vértice P-208, de coordenadas N 7.791.562,537 m e E 612.760,892 m; 226°15'12" e 54,16 m até o vértice P-209, de coordenadas N 7.791.525,090 m e E 612.721,769 m; 219°09'03" e 127,04 m até o vértice P-210, de coordenadas N 7.791.415,240 m e E 612.657,961 m; 210°02'45" e 177,31 m até o vértice P-211, de coordenadas N 7.791.261,755 m e E 612.569,183 m; 223°21'13" e 110,90 m até o vértice P-212, de coordenadas N 7.791.181,117 m e E 612.493,050 m; 247°57'38" e 85,59 m até o vértice P-213, de coordenadas N 7.791.149,000 m e E 612.413,718 m; 253°38'14" e 92,72 m até o vértice P-214, de coordenadas N 7.791.122,879 m e E 612.324,754 m; 262°10'44" e 88,66 m até o vértice P-215, de coordenadas N 7.791.110,814 m e E 612.236,914 m; 259°18'57" e 191,11 m até o vértice P-216, de coordenadas N 7.791.075,383 m e E 612.049,120 m; 251°21'44" e 179,45 m até o vértice P-217, de coordenadas N 7.791.018,035 m e E 611.879,085 m; deste, segue confrontando POR LINHA SECA COM "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 337°08'54" e 76,58 m até o vértice P-218, de coordenadas N 7.791.088,602 m e E 611.849,347 m; deste, segue confrontando com FUNDAÇÃO TORINO com os seguintes azimutes e distâncias: 355°31'29" e 45,83 m até o vértice P-219, de coordenadas N 7.791.134,297 m e E 611.845,770 m; deste, segue confrontando com "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 9°55'57" e 32,94 m até o vértice P-220, de coordenadas N 7.791.166,741 m e E 611.851,452 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA RUA JORGE MARINI com os seguintes azimutes e distâncias: 54°18'53" e 0,79 m até o vértice P-221, de coordenadas N 7.791.167,204 m e E 611.852,095 m; 51°43'03" e 4,33 m até o vértice P-222, de coordenadas N 7.791.169,885 m e E 611.855,492 m; 42°34'54" e 6,35 m até o vértice P-223, de coordenadas N 7.791.174,564 m e E 611.859,792 m; 26°48'00" e 5,40 m até o vértice P-224, de coordenadas N 7.791.179,382 m e E 611.862,226 m; 10°36'21" e 18,51 m até o vértice P-225, de coordenadas N 7.791.197,576 m e E 611.865,633 m; 7°52'43" e 24,78 m até o vértice P-226, de coordenadas N 7.791.222,118 m e E 611.869,029 m; deste, segue confrontando com "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 281°14'05" e 54,36 m até o vértice P-227, de coordenadas N 7.791.232,709 m e E 611.815,709 m; 280°10'03" e 26,10 m até o vértice P-228, de coordenadas N 7.791.237,318 m e E 611.790,014 m; 280°28'04" e 33,33 m até o vértice P-229, de coordenadas N 7.791.243,372 m e E 611.757,243 m; 280°43'41" e 20,20 m até o vértice P-230, de coordenadas N 7.791.247,133 m e E 611.737,393 m; 279°32'57" e 17,00 m até o vértice P-231, de coordenadas N 7.791.249,953 m e E 611.720,629 m; 278°14'14" e 12,73 m até o vértice P-232, de coordenadas N 7.791.251,777 m e E 611.708,032 m; 326°52'09" e 1,49 m até o vértice P-233, de coordenadas N 7.791.253,029 m e E 611.707,215 m; 301°29'05" e 21,44 m até o vértice P-234, de coordenadas N 7.791.264,224 m e E 611.688,935 m; 300°38'48" e 20,87 m até o vértice P-235, de coordenadas N 7.791.274,864 m e E 611.670,976 m; 10°08'52" e 7,27 m até o vértice P-236, de coordenadas N 7.791.282,026 m e E 611.672,258 m; 276°43'30" e 22,37 m até o vértice P-237, de coordenadas N 7.791.284,645 m e E 611.650,041 m; 275°54'49" e 16,39 m até o vértice P-238, de coordenadas N 7.791.286,334 m e E 611.633,737 m; 28°42'10" e 4,31 m até o vértice P-239, de coordenadas N 7.791.290,111 m e E 611.635,805 m; 27°50'40" e 19,50 m até o vértice P-240, de coordenadas N 7.791.307,352 m e E 611.644,912 m; 27°06'13" e 11,87 m até o vértice P-241, de coordenadas N 7.791.317,916 m e E 611.650,319 m; 27°06'13" e 12,26 m até o vértice P-242, de coordenadas N 7.791.328,834 m e E 611.655,907 m; 22°11'02" e 25,23 m até o vértice P-243, de coordenadas N 7.791.352,194 m e E 611.665,432 m; 288°06'11" e 3,80 m até o vértice P-244, de coordenadas N 7.791.353,374 m e E 611.661,823 m; 0°15'09" e 40,91 m até o vértice P-245, de coordenadas N 7.791.394,284 m e E 611.662,003 m; 6°38'19" e 47,37 m até o vértice P-246, de coordenadas N 7.791.441,340 m e E 611.667,480 m; 9°11'50" e 36,98 m até o vértice P-247, de coordenadas N 7.791.477,845 m e E 611.673,390 m; 322°05'43" e 24,76 m até o vértice P-248, de coordenadas N 7.791.497,383 m e E 611.658,178 m; 65°52'04" e 11,74 m até o vértice P-249, de coordenadas N 7.791.502,182 m e E 611.668,891 m; 352°58'12" e 1,70 m até o vértice P-250, de coordenadas N 7.791.503,870 m e E 611.668,683 m; 332°20'15" e 16,79 m até o vértice P-251, de coordenadas N 7.791.518,738 m e E 611.660,889 m; 331°51'32" e 10,71 m até o vértice P-252, de coordenadas N 7.791.528,181 m e E 611.655,838 m; 358°35'30" e 66,86 m até o vértice P-253, de coordenadas N 7.791.595,021 m e E 611.654,195 m; deste, segue confrontando com

ALINHAMENTO DA RUA CORREAS com os seguintes azimutes e distâncias: 124°59'31" e 34,02 m até o vértice P-254, de coordenadas N 7.791.575,511 m e E 611.682,067 m; 118°05'18" e 17,18 m até o vértice P-255, de coordenadas N 7.791.567,420 m e E 611.697,228 m; 110°47'03" e 23,35 m até o vértice P-256, de coordenadas N 7.791.559,134 m e E 611.719,059 m; 88°39'58" e 18,82 m até o vértice P-257, de coordenadas N 7.791.559,572 m e E 611.737,876 m; 68°58'14" e 13,29 m até o vértice P-258, de coordenadas N 7.791.564,343 m e E 611.750,285 m; 59°11'55" e 9,00 m até o vértice P-259, de coordenadas N 7.791.568,951 m e E 611.758,016 m; 26°16'03" e 11,26 m até o vértice P-260, de coordenadas N 7.791.579,048 m e E 611.762,999 m; 19°09'05" e 10,38 m até o vértice P-261, de coordenadas N 7.791.588,851 m e E 611.766,403 m; 0°47'36" e 10,05 m até o vértice P-262, de coordenadas N 7.791.598,899 m e E 611.766,542 m; 346°18'41" e 11,95 m até o vértice P-263, de coordenadas N 7.791.610,507 m e E 611.763,715 m; 332°18'31" e 14,65 m até o vértice P-264, de coordenadas N 7.791.623,476 m e E 611.756,909 m; 331°47'08" e 27,70 m até o vértice P-265, de coordenadas N 7.791.647,883 m e E 611.743,814 m; 347°05'47" e 17,02 m até o vértice P-266, de coordenadas N 7.791.664,472 m e E 611.740,013 m; 1°58'09" e 38,35 m até o vértice P-267, de coordenadas N 7.791.702,803 m e E 611.741,331 m; 3°49'06" e 25,01 m até o vértice P-268, de coordenadas N 7.791.727,761 m e E 611.742,997 m; 14°06'52" e 17,80 m até o vértice P-269, de coordenadas N 7.791.745,019 m e E 611.747,337 m; 34°32'03" e 17,00 m até o vértice P-270, de coordenadas N 7.791.759,022 m e E 611.756,973 m; 51°18'46" e 12,90 m até o vértice P-271, de coordenadas N 7.791.767,086 m e E 611.767,043 m; 65°24'21" e 10,32 m até o vértice P-272, de coordenadas N 7.791.771,381 m e E 611.776,428 m; 54°27'30" e 14,37 m até o vértice P-273, de coordenadas N 7.791.779,736 m e E 611.788,122 m; 31°34'16" e 11,68 m até o vértice P-274, de coordenadas N 7.791.789,689 m e E 611.794,238 m; 30°20'04" e 25,74 m até o vértice P-275, de coordenadas N 7.791.811,904 m e E 611.807,238 m; 27°40'10" e 22,67 m até o vértice P-276, de coordenadas N 7.791.831,983 m e E 611.817,766 m; 28°02'17" e 13,37 m até o vértice P-277, de coordenadas N 7.791.843,784 m e E 611.824,051 m; 12°29'44" e 8,36 m até o vértice P-278, de coordenadas N 7.791.851,948 m e E 611.825,860 m; 326°00'02" e 9,36 m até o vértice P-279, de coordenadas N 7.791.859,704 m e E 611.820,628 m; 320°09'58" e 36,27 m até o vértice P-280, de coordenadas N 7.791.887,557 m e E 611.797,395 m; 321°31'54" e 29,77 m até o vértice P-281, de coordenadas N 7.791.910,862 m e E 611.778,878 m; 334°01'01" e 11,42 m até o vértice P-282, de coordenadas N 7.791.921,127 m e E 611.773,875 m;

345°24'32" e 46,53 m até o vértice P-283, de coordenadas N 7.791.966,155 m e E 611.762,153 m; deste, segue confrontando com "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 355°05'11" e 27,29 m até o vértice P-284, de coordenadas N 7.791.993,343 m e E 611.759,816 m; 25°32'43" e 29,05 m até o vértice P-285, de coordenadas N 7.792.019,552 m e E 611.772,342 m; 46°55'30" e 27,12 m até o vértice P-286, de coordenadas N 7.792.038,076 m e E 611.792,155 m; 79°26'41" e 21,86 m até o vértice P-287, de coordenadas N 7.792.042,081 m e E 611.813,647 m; 92°05'30" e 30,18 m até o vértice P-288, de coordenadas N 7.792.040,979 m e E 611.843,807 m; 123°45'15" e 35,19 m até o vértice P-289, de coordenadas N 7.792.021,429 m e E 611.873,061 m; 135°29'07" e 18,76 m até o vértice P-290, de coordenadas N 7.792.008,051 m e E 611.886,215 m; 115°34'30" e 24,13 m até o vértice P-291, de coordenadas N 7.791.997,633 m e E 611.907,981 m; 86°40'31" e 19,65 m até o vértice P-292, de coordenadas N 7.791.998,773 m e E 611.927,597 m; 67°27'39" e 26,60 m até o vértice P-293, de coordenadas N 7.792.008,969 m e E 611.952,164 m; 128°37'51" e 22,74 m até o vértice P-294, de coordenadas N 7.791.994,774 m e E 611.969,926 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DE ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO CONFRONTANDO COM "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 46°24'05" e 27,34 m até o vértice P-295, de coordenadas N 7.792.013,628 m e E 611.989,726 m; 48°35'27" e 50,52 m até o vértice P-296, de coordenadas N 7.792.047,042 m e E 612.027,615 m; 52°56'16" e 44,28 m até o vértice P-297, de coordenadas N 7.792.073,731 m e E 612.062,953 m; 23°03'31" e 27,95 m até o vértice P-298, de coordenadas N 7.792.099,449 m e E 612.073,900 m; 15°31'49" e 57,54 m até o vértice P-299, de coordenadas N 7.792.154,892 m e E 612.089,308 m; 23°43'29" e 30,32 m até o vértice P-300, de coordenadas N 7.792.182,648 m e E 612.101,506 m; 2°54'00" e 17,06 m até o vértice P-301, de coordenadas N 7.792.199,690 m e E 612.102,369 m; 20°10'30" e 39,66 m até o vértice P-302, de coordenadas N 7.792.236,914 m e E 612.116,046 m; 7°05'12" e 24,41 m até o vértice P-303, de coordenadas N 7.792.261,134 m e E 612.119,058 m; 21°00'35" e 17,35 m até o vértice P-304, de coordenadas N 7.792.277,334 m e E 612.125,279 m; 8°26'43" e 32,10 m até o vértice P-305, de coordenadas N 7.792.309,089 m e E 612.129,994 m; 25°24'29" e 11,42 m até o vértice P-306, de coordenadas N 7.792.319,404 m e E 612.134,894 m; 47°45'00" e 12,31 m até o vértice P-307, de coordenadas N 7.792.327,682 m e E 612.144,008 m; 63°27'21" e 9,25 m até o vértice P-308, de coordenadas N 7.792.331,817 m e E 612.152,285 m; 75°38'53" e 11,68 m até o vértice P-309, de coordenadas N 7.792.334,712 m e E 612.163,597 m; 81°46'50" e 11,57 m até o vértice P-310, de coordenadas N 7.792.336,366 m e E 612.175,048 m; 79°16'14" e 8,14 m até o vértice P-311, de coordenadas N 7.792.337,882 m e E 612.183,049 m; 71°15'26" e 7,72 m até o vértice P-312, de coordenadas N 7.792.340,363 m e E 612.190,361 m; 59°03'33" e 8,04 m até o vértice P-313, de coordenadas N 7.792.344,498 m e E 612.197,259 m; 56°05'32" e 13,22 m até o vértice P-314, de coordenadas N 7.792.351,875 m e E 612.208,234 m; 50°05'21" e 19,53 m até o vértice P-315, de coordenadas N 7.792.364,408 m e E 612.223,218 m; 56°51'57" e 15,61 m até o vértice P-316, de coordenadas N 7.792.372,938 m e E 612.236,285 m; 65°30'00" e 10,91 m até o vértice P-317, de coordenadas N 7.792.377,464 m e E 612.246,217 m; 69°24'32" e 25,84 m até o vértice P-318, de coordenadas N 7.792.386,551 m e E 612.270,405 m; 64°05'44" e 12,38 m até o vértice P-319, de coordenadas N 7.792.391,961 m e E 612.281,543 m; 72°29'22" e 18,49 m até o vértice P-320, de coordenadas N 7.792.397,524 m e E 612.299,177 m; 68°31'37" e 6,77 m até o vértice P-321, de coordenadas N 7.792.400,002 m e E 612.305,476 m; 65°29'04" e 9,71 m até o vértice P-322, de coordenadas N 7.792.404,033 m e E 612.314,314 m; 63°27'21" e 11,29 m até o vértice P-323, de coordenadas N 7.792.409,078 m e E 612.324,413 m; 73°43'12" e 14,87 m até o vértice P-324, de coordenadas N 7.792.413,246 m e E 612.338,685 m; 321°56'16" e 128,47 m até o vértice P-325, de coordenadas N 7.792.514,393 m e E 612.259,482 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA RUA CLAUDIO TADEU PALHARES com os seguintes azimutes e distâncias: 249°14'35" e 8,59 m até o vértice P-326, de coordenadas N 7.792.511,350 m e E 612.251,453 m; 257°17'30" e 14,70 m até o vértice P-327, de coordenadas N 7.792.508,116 m e E 612.237,109 m; 268°18'12" e 14,86 m até o vértice P-328, de coordenadas N 7.792.507,675 m e E 612.222,251 m; 280°02'31" e 11,05 m até o vértice P-329, de coordenadas N 7.792.509,601 m e E 612.211,375 m; 297°59'17" e 14,95 m até o vértice P-330, de coordenadas N 7.792.516,617 m e E 612.198,174 m; 315°50'47" e 10,51 m até o vértice P-331, de coordenadas N 7.792.524,157 m e E 612.190,853 m; 327°56'57" e 19,78 m até o vértice P-332, de coordenadas N 7.792.540,923 m e E 612.180,356 m; 334°10'40" e 13,92 m até o vértice P-333, de coordenadas N 7.792.553,452 m e E 612.174,293 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA RUA MONTE AZUL com os seguintes azimutes e distâncias: 339°45'56" e 10,59 m até o vértice P-334, de coordenadas N 7.792.563,387 m e E 612.170,631 m; 352°02'27" e 5,59 m até o vértice P-335, de coordenadas N 7.792.568,923 m e E 612.169,857 m; 357°21'18" e 6,05 m até o vértice P-336, de coordenadas N 7.792.574,969 m e E 612.169,578 m; 7°56'57" e 10,74 m até o vértice P-337, de coordenadas N 7.792.585,609 m e E 612.171,064 m; 6°27'43" e 13,47 m até o vértice P-338, de coordenadas N 7.792.598,992 m e E 612.172,580 m; deste, segue confrontando com "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 278°35'37" e 0,04 m até o vértice P-339, de coordenadas N 7.792.598,997 m e E 612.172,545 m; 275°10'44" e 75,91 m até o vértice P-340, de coordenadas N 7.792.605,850 m e E 612.096,940 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA RUA PROFESSOR MELLO CANÇADO com os seguintes azimutes e distâncias: 328°09'39" e 21,84 m até o vértice P-341, de coordenadas N 7.792.624,401 m e E 612.085,420 m; 338°47'21" e 14,23 m até o vértice P-342, de coordenadas N 7.792.637,666 m e E 612.080,272 m; 331°01'03" e 7,32 m até o vértice P-343, de

P-349, de coordenadas N 7.792.736,445 m e E 612.011,463 m; 336°50'30" e 26,52 m até o vértice P-350, de coordenadas N 7.792.760,826 m e E 612.001,035 m; 335°00'58" e 36,13 m até o vértice P-351, de coordenadas N 7.792.793,577 m e E 611.985,774 m; 341°32'58" e 15,84 m até o vértice P-352, de coordenadas N 7.792.808,602 m e E 611.980,761 m; 353°00'45" e 16,48 m até o vértice P-353, de coordenadas N 7.792.824,962 m e E 611.978,756 m; 2°39'56" e 14,37 m até o vértice P-354, de coordenadas N 7.792.839,320 m e E 611.979,424 m; 3°41'41" e 41,49 m até o vértice P-355, de coordenadas N 7.792.880,722 m e E 611.982,098 m; 9°58'32" e 17,02 m até o vértice P-356, de coordenadas N 7.792.897,486 m e E 611.985,046 m; 348°48'51" e 11,14 m até o vértice P-357, de coordenadas N 7.792.908,409 m e E 611.982,886 m; 358°48'20" e 10,82 m até o vértice P-358, de coordenadas N 7.792.919,229 m e E 611.982,661 m; 340°28'52" e 11,48 m até o vértice P-359, de coordenadas N 7.792.930,049 m e E 611.978,825 m; 326°17'09" e 11,38 m até o vértice P-360, de coordenadas N 7.792.939,516 m e E 611.972,508 m; 298°24'56" e 14,65 m até o vértice P-361, de coordenadas N 7.792.946,487 m e E 611.959,624 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA AVENIDA BANDEIRANTES com os seguintes azimutes e distâncias: 9°23'11" e 5,91 m até o vértice P-362, de coordenadas N 7.792.952,316 m e E 611.960,587 m; 27°34'16" e 2,90 m até o vértice P-363, de coordenadas N 7.792.954,888 m e E 611.961,930 m; 27°34'16" e 1,24 m até o vértice P-364, de coordenadas N 7.792.955,991 m e E 611.962,506 m; 27°01'51" e 9,15 m até o vértice P-365, de coordenadas N 7.792.964,140 m e E 611.966,664 m; 30°51'27" e 12,47 m até o vértice P-366, de coordenadas N 7.792.974,845 m e E 611.973,060 m; 27°39'52" e 7,58 m até o vértice P-367, de coordenadas N 7.792.981,556 m e E 611.976,578 m; 18°05'48" e 8,24 m até o vértice P-368, de coordenadas N 7.792.989,385 m e E 611.979,136 m; 7°21'29" e 9,99 m até o vértice P-369, de coordenadas N 7.792.999,291 m e E 611.980,416 m; 5°54'39" e 23,29 m até o vértice P-370, de coordenadas N 7.793.022,460 m e E 611.982,814 m; 4°47'23" e 34,67 m até o vértice P-371, de coordenadas N 7.793.057,010 m e E 611.985,709 m; 4°44'05" e 41,00 m até o vértice P-372, de coordenadas N 7.793.097,867 m e E 611.989,093 m; 3°29'46" e 24,54 m até o vértice P-373, de coordenadas N 7.793.122,358 m e E 611.990,589 m; 4°17'18" e 33,45 m até o vértice P-374, de coordenadas N 7.793.155,712 m e E 611.993,090 m; 0°49'59" e 9,36 m até o vértice P-375, de coordenadas N 7.793.165,069 m e E 611.993,227 m; 6°16'06" e 16,73 m até o vértice P-376, de coordenadas N 7.793.181,698 m e E 611.995,053 m; 5°19'07" e 8,76 m até o vértice P-377, de coordenadas N 7.793.190,418 m e E 611.995,865 m; 12°14'04" e 12,45 m até o vértice P-378, de coordenadas N 7.793.202,585 m e E 611.998,503 m; 16°32'49" e 13,54 m até o vértice P-379, de coordenadas N 7.793.215,563 m e E 612.002,359 m; 28°00'06" e 11,71 m até o vértice P-380, de coordenadas N 7.793.225,905 m e E 612.007,858 m; 31°56'28" e 14,74 m até o vértice P-381, de coordenadas N 7.793.238,416 m e E 612.015,658 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA AVENIDA BANDEIRANTES EM FRENTE À PRAÇA ANTÔNIO PIMENTA com os seguintes azimutes e distâncias: 39°41'24" e 10,93 m até o vértice P-382, de coordenadas N 7.793.246,826 m e E 612.022,637 m; 48°23'20" e 14,83 m até o vértice P-383, de coordenadas N 7.793.256,671 m e E 612.033,722 m; 54°02'56" e 15,72 m até o vértice P-384, de coordenadas N 7.793.265,901 m e E 612.046,449 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA AVENIDA BANDEIRANTES com os seguintes azimutes e distâncias: 58°53'11" e 9,23 m até o vértice P-385, de coordenadas N 7.793.270,669 m e E 612.054,350 m; 76°28'44" e 7,84 m até o vértice P-386, de coordenadas N 7.793.272,503 m e E 612.061,973 m; 77°35'01" e 9,42 m até o vértice P-387, de coordenadas N 7.793.274,529 m e E 612.071,177 m; 84°03'28" e 7,53 m até o vértice P-388, de coordenadas N 7.793.275,309 m e E 612.078,665 m; 90°00'00" e 7,02 m até o vértice P-389, de coordenadas N 7.793.275,309 m e E 612.085,686 m; 95°30'04" e 13,01 m até o vértice P-390, de coordenadas N 7.793.274,061 m e E 612.098,634 m; 101°24'08" e 17,35 m até o vértice P-391, de coordenadas N 7.793.270,632 m e E 612.115,639 m; 100°43'50" e 36,84 m até o vértice P-392, de coordenadas N 7.793.263,773 m e E 612.151,832 m; 101°07'36" e 30,48 m até o vértice P-393, de coordenadas N 7.793.257,891 m e E 612.181,743 m; 96°50'15" e 13,85 m até o vértice P-394, de coordenadas N 7.793.256,241 m e E 612.195,499 m; 80°32'42" e 6,09 m até o vértice P-395, de coordenadas N 7.793.257,242 m e E 612.201,507 m; 114°48'33" e 7,63 m até o vértice P-396, de coordenadas N 7.793.254,042 m e E 612.208,429 m; 103°45'40" e 14,45 m até o vértice P-397, de coordenadas N 7.793.250,606 m e E 612.222,460 m; 100°24'34" e 16,57 m até o vértice P-398, de coordenadas N 7.793.247,611 m e E 612.238,762 m; 102°23'06" e 34,28 m até o vértice P-399, de coordenadas N 7.793.240,259 m e E 612.272,244 m; 98°07'26" e 18,46 m até o vértice P-400, de coordenadas N 7.793.237,651 m e E 612.290,515 m; 86°18'41" e 18,71 m até o vértice P-401, de coordenadas N 7.793.238,854 m e E 612.309,188 m; 78°46'01" e 19,41 m até o vértice P-402, de coordenadas N 7.793.242,634 m e E 612.328,221 m; 72°44'49" e 17,44 m até o vértice P-403, de coordenadas N 7.793.247,808 m e E 612.344,880 m; 62°51'12" e 19,23 m até o vértice P-404, de coordenadas N 7.793.256,581 m e E 612.361,990 m; 55°53'53" e 41,33 m até o vértice P-405, de coordenadas N 7.793.279,751 m e E 612.396,209 m; 57°57'27" e 60,01 m até o vértice P-406, de coordenadas N 7.793.311,589 m e E 612.447,077 m; 57°30'59" e 75,83 m até o vértice P-407, de coordenadas N 7.793.352,314 m e E 612.511,042 m; 56°50'31" e 26,37 m até o vértice P-408, de coordenadas N 7.793.366,737 m e E 612.533,118 m; 47°41'02" e 11,73 m até o vértice P-409, de coordenadas N 7.793.374,632 m e E 612.541,790 m; 61°50'16" e 18,60 m até o vértice P-410, de coordenadas N 7.793.383,410 m e E 612.558,187 m; 60°55'07" e 16,70 m até o vértice P-411, de coordenadas N 7.793.391,525 m e E 612.572,778 m; 63°27'10" e 17,54 m até o vértice P-412, de coordenadas N 7.793.399,365 m e E 612.588,470 m; 71°08'21" e 17,02 m até o vértice P-413, de coordenadas N 7.793.404,867 m e E 612.604,574 m; 79°09'07" e 10,23 m até o vértice P-414, de coordenadas N 7.793.406,792 m e E 612.614,623 m; 80°41'01" e 18,69 m até o vértice P-415, de coordenadas N 7.793.409,818 m e E 612.633,068 m; 81°42'33" e 13,35 m até o vértice P-416, de coordenadas N 7.793.411,744 m e E 612.646,282 m; 64°25'24" e 5,37 m até o vértice P-417, de coordenadas N 7.793.414,062 m e E 612.651,127 m; 92°16'25" e 6,45 m até o vértice P-418, de coordenadas N 7.793.413,807 m e E 612.657,569 m; 84°11'52" e 8,16 m até o vértice P-419, de coordenadas N 7.793.414,632 m e E 612.665,690 m; 81°18'44" e 13,16 m até o vértice P-420, de coordenadas N 7.793.416,619 m e E 612.678,697 m; 78°58'03" e 10,67 m até o vértice P-421, de coordenadas N 7.793.418,661 m e E 612.689,168 m; 71°34'43" e 6,19 m até o vértice P-422, de coordenadas N 7.793.420,617 m e E 612.695,042 m; 64°01'25" e 11,46 m até o vértice P-423, de coordenadas N 7.793.425,636 m e E 612.705,342 m; 61°23'24" e 21,14 m até o vértice P-424, de coordenadas N 7.793.435,758 m e E 612.723,899 m; 54°51'09" e 10,93 m até o vértice P-425, de coordenadas N 7.793.442,051 m e E 612.732,838 m; 43°43'42" e 7,14 m até o vértice P-426, de coordenadas N 7.793.447,211 m e E 612.737,773 m; 40°21'50" e 24,17 m até o vértice P-427, de coordenadas N 7.793.465,628 m e E 612.753,428 m; 32°26'49" e 16,94 m até o vértice P-428, de coordenadas N 7.793.479,927 m e E 612.762,518 m; 24°50'47" e 22,01 m até o vértice P-429, de coordenadas N 7.793.499,898 m e E 612.771,766 m; 11°10'24" e 23,09 m até o vértice P-430, de coordenadas N 7.793.522,553 m e E 612.776,241 m; 359°37'40" e 22,95 m até o vértice P-431, de coordenadas N 7.793.545,505 m e E 612.776,092 m; 356°01'17" e 44,73 m até o vértice P-432, de coordenadas N 7.793.590,125 m e E 612.772,988 m; 1°27'27" e 19,50 m até o vértice P-433, de coordenadas N 7.793.609,622 m e E 612.773,485 m; 6°40'19" e 12,81 m até o vértice P-434, de coordenadas N 7.793.622,344 m e E 612.774,973 m; 9°46'09" e 15,59 m até o vértice P-435, de coordenadas N 7.793.637,710 m e E 612.777,618 m; 4°07'12" e 3,59 m até o vértice P-436, de coordenadas N 7.793.641,293 m e E 612.777,876 m; 27°08'46" e 11,76 m até o vértice P-437, de coordenadas N 7.793.651,754 m e E 612.783,240 m; 34°46'39" e 20,52 m até o vértice P-438, de coordenadas N 7.793.668,611 m e E 612.794,947 m; 39°37'06" e 17,18 m até o vértice P-439, de coordenadas N 7.793.681,843 m e E 612.805,900 m; 46°36'17" e 20,92 m até o vértice P-440, de coordenadas N 7.793.696,218 m e E 612.821,104 m; 56°27'57" e 19,22 m até o vértice P-441, de coordenadas N 7.793.706,836 m e E 612.837,125 m; 66°27'04" e 16,76 m até o vértice P-442, de coordenadas N 7.793.713,534 m e E 612.852,493 m; 62°41'09" e 16,38 m até o vértice P-443, de coordenadas N 7.793.721,048 m e E 612.867,042 m; 62°28'47" e 25,81 m até o vértice P-444, de coordenadas N 7.793.732,973 m e E 612.889,930 m; 58°39'01" e 15,62 m até o vértice P-445, de coordenadas N 7.793.741,101 m e E 612.903,272 m; 70°36'22" e 7,99 m até o vértice P-446, de coordenadas N 7.793.743,754 m e E 612.910,809 m; 62°16'31" e 19,72 m até o vértice P-447, de coordenadas N 7.793.752,929 m e E 612.928,267 m; 62°50'40" e 42,94 m até o vértice P-448, de coordenadas N

7.793.772,526 m e E 612.966,470 m; 58°11'34" e 7,74 m até o vértice P-449, de coordenadas N 7.793.776,603 m e E 612.973,045 m; 52°38'12" e 4,95 m até o vértice P-450, de coordenadas N 7.793.779,608 m e E 612.976,980 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA AVENIDA BANDEIRANTES EM FRENTE À PRAÇA DA BANDEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 145°58'48" e 12,18 m até o vértice P-451, de coordenadas N 7.793.769,510 m e E 612.983,796 m; 124°47'11" e 7,74 m até o vértice P-452, de coordenadas N 7.793.765,096 m e E 612.990,151 m; 120°40'48" e 8,83 m até o vértice P-453, de coordenadas N 7.793.760,592 m e E 612.997,742 m; 112°36'14" e 12,34 m até o vértice P-454, de coordenadas N 7.793.755,850 m e E 613.009,130 m; 97°15'30" e 12,74 m até o vértice P-455, de coordenadas N 7.793.754,241 m e E 613.021,767 m; 66°09'41" e 13,54 m até o vértice P-456, de coordenadas N 7.793.759,713 m e E 613.034,151 m; 41°02'14" e 12,48 m até o vértice P-457, de coordenadas N 7.793.769,126 m e E 613.042,344 m; 26°34'59" e 11,13 m até o vértice P-458, de coordenadas N 7.793.779,082 m e E 613.047,326 m; 18°47'30" e 12,52 m até o vértice P-459, de coordenadas N 7.793.790,935 m e E 613.051,359 m; 5°56'25" e 11,06 m até o vértice P-460, de coordenadas N 7.793.801,935 m e E 613.052,504 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA AVENIDA BANDEIRANTES com os seguintes azimutes e distâncias: 78°46'27" e 21,87 m até o vértice P-461, de coordenadas N 7.793.806,193 m e E 613.073,958 m; 77°40'54" e 35,15 m até o vértice P-462, de coordenadas N 7.793.813,692 m e E 613.108,297 m; 66°29'55" e 18,19 m até o vértice P-463, de coordenadas N 7.793.820,944 m e E 613.124,975 m; 88°11'48" e 10,61 m até o vértice P-464, de coordenadas N 7.793.821,278 m e E 613.135,580 m; 71°53'20" e 20,78 m até o vértice P-465, de coordenadas N 7.793.827,738 m e E 613.155,333 m; 52°12'30" e 5,17 m até o vértice P-466, de coordenadas N 7.793.830,909 m e E 613.159,421 m; 46°12'44" e 37,45 m até o vértice P-467, de coordenadas N 7.793.856,822 m e E 613.186,455 m; 38°13'54" e 14,73 m até o vértice P-468, de coordenadas N 7.793.868,394 m e E 613.195,572 m; 28°30'15" e 22,58 m até o vértice P-469, de coordenadas N 7.793.888,238 m e E 613.206,348 m; 21°02'39" e 23,86 m até o vértice P-470, de coordenadas N 7.793.910,508 m e E 613.214,916 m; 18°43'42" e 14,71 m até o vértice P-471, de coordenadas N 7.793.924,443 m e E 613.219,641 m; 20°49'58" e 15,48 m até o vértice P-472, de coordenadas N 7.793.938,908 m e E 613.225,145 m; 15°20'39" e 9,69 m até o vértice P-473, de coordenadas N 7.793.948,254 m e E 613.227,709 m; 10°30'41" e 7,61 m até o vértice P-474, de coordenadas N 7.793.955,738 m e E 613.229,098 m; 6°46'01" e 8,88 m até o vértice P-475, de coordenadas N 7.793.964,559 m e E 613.230,145 m; 4°52'27" e 37,63 m até o vértice P-476, de coordenadas N 7.794.002,056 m e E 613.233,342 m; 12°10'01" e 54,95 m até o vértice P-477, de coordenadas N 7.794.055,771 m e E 613.244,924 m; 21°52'28" e 26,71 m até o vértice P-478, de coordenadas N 7.794.080,556 m e E 613.254,875 m; 28°04'14" e 24,07 m até o vértice P-479, de coordenadas N 7.794.101,791 m e E 613.266,199 m; 32°13'34" e 36,68 m até o vértice P-480, de coordenadas N 7.794.132,824 m e E 613.285,761 m; 41°40'11" e 28,35 m até o vértice P-481, de coordenadas N 7.794.154,003 m e E 613.304,611 m; 51°46'46" e 21,33 m até o vértice P-482, de coordenadas N 7.794.167,202 m e E 613.321,372 m; 51°41'22" e 38,99 m até o vértice P-483, de coordenadas N 7.794.191,373 m e E 613.351,966 m; 46°39'25" e 20,89 m até o vértice P-484, de coordenadas N 7.794.205,709 m e E 613.367,156 m; deste, segue confrontando com PRAÇA CIDADE DO PORTO com os seguintes azimutes e distâncias: 85°01'52" e 48,07 m até o vértice P-485, de coordenadas N 7.794.209,873 m e E 613.415,048 m; 82°43'07" e 7,77 m até o vértice P-486, de coordenadas N 7.794.210,858 m e E 613.422,755 m;

81°03'53" e 14,20 m até o vértice P-487, de coordenadas N 7.794.213,064 m e E 613.436,787 m; 168°43'06" e 0,38 m até o vértice P-488, de coordenadas N 7.794.212,689 m e E 613.436,861 m; 81°46'55" e 21,50 m até o vértice P-489, de coordenadas N 7.794.215,761 m e E 613.458,136 m; 358°07'44" e 10,16 m até o vértice P-490, de coordenadas N 7.794.225,911 m e E 613.457,804 m; 23°58'46" e 3,37 m até o vértice P-491, de coordenadas N 7.794.228,994 m e E 613.459,176 m; 305°41'18" e 0,51 m até o vértice P-492, de coordenadas N 7.794.229,294 m e E 613.458,759 m; 7°21'25" e 16,53 m até o vértice P-493, de coordenadas N 7.794.245,690 m e E 613.460,876 m; 11°59'41" e 14,46 m até o vértice P-494, de coordenadas N 7.794.259,830 m e E 613.463,880 m; 345°19'43" e 4,08 m até o vértice P-495, de coordenadas N 7.794.263,778 m e E 613.462,847 m; 283°41'56" e 55,55 m até o vértice P-496, de coordenadas N 7.794.276,933 m e E 613.408,881 m; 298°23'13" e 8,94 m até o vértice P-497, de coordenadas N 7.794.281,182 m e E 613.401,017 m; deste, segue confrontando com "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 71°00'26" e 63,85 m até o vértice P-498, de coordenadas N 7.794.301,961 m e E 613.461,390 m; 346°46'29" e 36,93 m até o vértice P-499, de coordenadas N 7.794.337,914 m e E 613.452,941 m; 62°16'18" e 1,79 m até o vértice P-500, de coordenadas N 7.794.338,745 m e E 613.454,522 m; 56°44'17" e 20,85 m até o vértice P-501, de coordenadas N 7.794.350,180 m e E 613.471,956 m; 56°44'17" e 16,06 m até o vértice P-502, de coordenadas N 7.794.358,989 m e E 613.485,385 m; 56°52'48" e 21,81 m até o vértice P-503, de coordenadas N 7.794.370,905 m e E 613.503,650 m; 56°52'48" e 12,63 m até o vértice P-504, de coordenadas N 7.794.377,807 m e E 613.514,229 m; 78°46'31" e 12,62 m até o vértice P-505, de coordenadas N 7.794.380,264 m e E 613.526,612 m; deste, segue confrontando com ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO com os seguintes azimutes e distâncias: 172°03'12" e 18,68 m até o vértice P-506, de coordenadas N 7.794.361,760 m e E 613.529,194 m; 170°31'22" e 51,32 m até o vértice P-507, de coordenadas N 7.794.311,137 m e E 613.537,645 m; 80°50'35" e 55,05 m até o vértice P-508, de coordenadas N 7.794.319,898 m e E 613.591,996 m; 351°22'54" e 44,13 m até o vértice P-509, de coordenadas N 7.794.363,526 m e E 613.585,384 m; 351°22'54" e 21,88 m até o vértice P-510, de coordenadas N 7.794.385,159 m e E 613.582,105 m; 351°22'54" e 5,00 m até o vértice P-511, de coordenadas N 7.794.390,107 m e E 613.581,355 m; deste, segue confrontando com "A QUEM DE DIREITO" com os seguintes azimutes e distâncias: 76°26'17" e 49,38 m até o vértice P-512, de coordenadas N 7.794.401,686 m e E 613.629,360 m; 32°38'04" e 6,05 m até o vértice P-513, de coordenadas N 7.794.406,785 m e E 613.632,625 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA RUA MANGABEIRA DA SERRA com os seguintes azimutes e distâncias: 122°38'04" e 3,73 m até o vértice P-514, de coordenadas N 7.794.404,772 m e E 613.635,768 m; 101°33'27" e 9,26 m até o vértice P-515, de coordenadas N 7.794.402,916 m e E 613.644,844 m; 80°01'14" e 10,08 m até o vértice P-516, de coordenadas N 7.794.404,663 m e E 613.654,774 m; 67°10'48" e 44,93 m até o vértice P-517, de coordenadas N 7.794.422,090 m e E 613.696,190 m; 75°18'55" e 9,64 m até o vértice P-518, de coordenadas N 7.794.424,533 m e E 613.705,513 m; 89°10'04" e 12,15 m até o vértice P-519, de coordenadas N 7.794.424,709 m e E 613.717,661 m; 96°56'03" e 11,43 m até o vértice P-520, de coordenadas N 7.794.423,330 m e E 613.729,005 m; 100°10'40" e 252,99 m até o vértice P-521, de coordenadas N 7.794.378,626 m e E 613.978,011 m; 102°56'35" e 17,73 m até o vértice P-522, de coordenadas N 7.794.374,655 m e E 613.995,289 m; 120°45'09" e 28,24 m até o vértice P-523, de coordenadas N 7.794.360,214 m e E 614.019,560 m; 128°52'45" e 75,74 m até o vértice P-524, de coordenadas N 7.794.312,672 m e E 614.078,523 m; 125°45'16" e 14,44 m até o vértice P-525, de coordenadas N 7.794.304,232 m e E 614.090,245 m; 112°32'17" e 26,21 m até o vértice P-526, de coordenadas N 7.794.294,186 m e E 614.114,452 m; 90°00'00" e 0,86 m até o vértice P-527, de coordenadas N 7.794.294,186 m e E 614.115,316 m; 55°31'10" e 40,12 m até o vértice P-528, de coordenadas N 7.794.316,898 m e E 614.148,386 m; 55°29'23" e 49,15 m até o vértice P-529, de coordenadas N 7.794.344,745 m e E 614.188,888 m; 62°12'55" e 64,86 m até o vértice P-530, de coordenadas N 7.794.374,978 m e E 614.246,265 m; 49°00'48" e 22,26 m até o vértice P-531, de coordenadas N 7.794.389,578 m e E 614.263,069 m; 41°41'21" e 14,91 m até o vértice P-532, de coordenadas N 7.794.400,716 m e E 614.272,988 m; 42°25'01" e 14,91 m até o vértice P-533, de coordenadas N 7.794.411,720 m e E 614.283,043 m; 44°47'32" e 20,54 m até o vértice P-534, de coordenadas N 7.794.426,295 m e E 614.297,512 m; 56°1

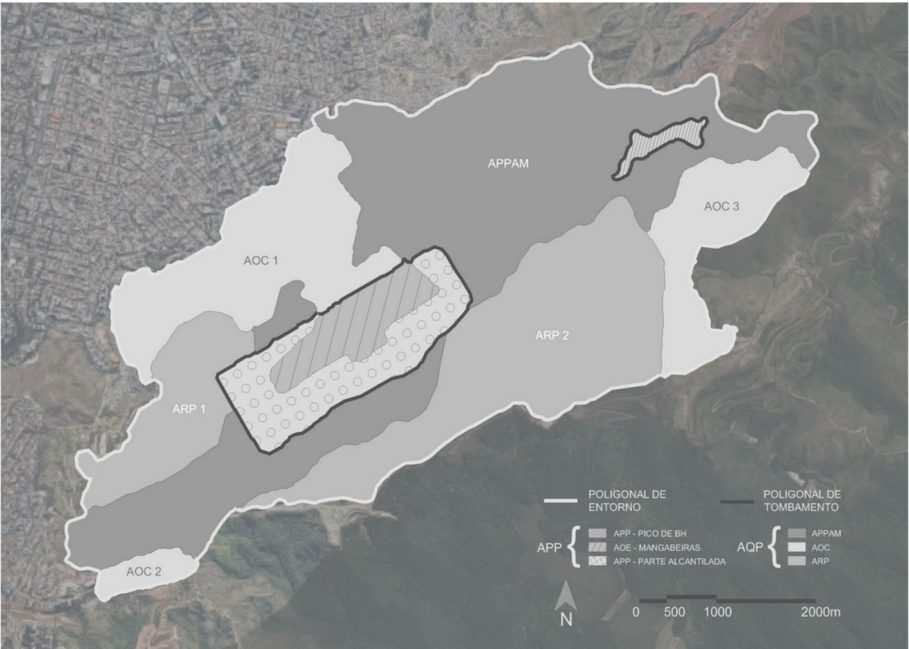
614.366,033 m; 80°32'42" e 3,87 m até o vértice P-543, de coordenadas N 7.794.450,329 m e E 614.369,848 m; 81°25'10" e 2,84 m até o vértice P-544, de coordenadas N 7.794.450,753 m e E 614.372,660 m; 85°58'00" e 2,88 m até o vértice P-545, de coordenadas N 7.794.450,956 m e E 614.375,531 m; 105°55'05" e 8,22 m até o vértice P-546, de coordenadas N 7.794.448,701 m e E 614.383,436 m; 102°03'42" e 14,61 m até o vértice P-547, de coordenadas N 7.794.445,648 m e E 614.397,724 m; 101°10'37" e 2,41 m até o vértice P-548, de coordenadas N 7.794.445,180 m e E 614.400,091 m; 101°37'17" e 2,71 m até o vértice P-549, de coordenadas N 7.794.444,635 m e E 614.402,743 m; 98°47'49" e 4,81 m até o vértice P-550, de coordenadas N 7.794.443,899 m e E 614.407,500 m; 97°11'31" e 4,77 m até o vértice P-551, de coordenadas N 7.794.443,302 m e E 614.412,230 m; 90°27'02" e 2,97 m até o vértice P-552, de coordenadas N 7.794.443,278 m e E 614.415,202 m; 88°55'36" e 2,56 m até o vértice P-553, de coordenadas N 7.794.443,326 m e E 614.417,763 m; 83°52'16" e 2,12 m até o vértice P-554, de coordenadas N 7.794.443,553 m e E 614.419,870 m; 75°46'39" e 2,31 m até o vértice P-555, de coordenadas N 7.794.444,119 m e E 614.422,104 m; 64°29'38" e 3,02 m até o vértice P-556, de coordenadas N 7.794.445,417 m e E 614.424,826 m; 58°15'19" e 3,10 m até o vértice P-557, de coordenadas N 7.794.447,049 m e E 614.427,463 m; 51°40'34" e 2,88 m até o vértice P-558, de coordenadas N 7.794.448,837 m e E 614.429,725 m; 48°50'42" e 1,72 m até o vértice P-559, de coordenadas N 7.794.449,970 m e E 614.431,022 m; 42°18'17" e 2,89 m até o vértice P-560, de coordenadas N 7.794.452,109 m e E 614.432,968 m; 47°31'14" e 2,11 m até o vértice P-561, de coordenadas N 7.794.453,534 m e E 614.434,524 m; 50°40'09" e 1,83 m até o vértice P-562, de coordenadas N 7.794.454,696 m e E 614.435,943 m; 53°37'40" e 2,91 m até o vértice P-563, de coordenadas N 7.794.456,425 m e E 614.438,289 m; 63°42'43" e 3,29 m até o vértice P-564, de coordenadas N 7.794.457,882 m e E 614.441,241 m; 61°12'56" e 2,22 m até o vértice P-565, de coordenadas N 7.794.458,952 m e E 614.443,187 m; 59°20'32" e 9,73 m até o vértice P-566, de coordenadas N 7.794.463,914 m e E 614.451,559 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA ESTRADA DAS ANTENAS com os seguintes azimutes e distâncias: 74°53'14" e 14,51 m até o vértice P-567, de coordenadas N 7.794.467,698 m e E 614.465,570 m; 72°10'21" e 11,95 m até o vértice P-568, de coordenadas N 7.794.471,358 m e E 614.476,949 m; 57°56'25" e 19,06 m até o vértice P-569, de coordenadas N 7.794.481,474 m e E 614.493,101 m; 48°47'08" e 46,11 m até o vértice P-570, de coordenadas N 7.794.511,856 m e E 614.527,789 m; 49°23'06" e 23,09 m até o vértice P-571, de coordenadas N 7.794.526,886 m e E 614.545,315 m; deste, segue confrontando com ALINHAMENTO DA ESTRADA DAS ANTENAS COM PARQUE MUNICIPAL DAS MANGABEIRAS com os seguintes azimutes e distâncias: 43°42'41" e 8,03 m até o vértice P-572, de coordenadas N 7.794.532,693 m e E 614.550,867 m; 36°02'53" e 14,22 m até o vértice P-573, de coordenadas N 7.794.544,194 m e E 614.559,237 m; 43°11'27" e 20,26 m até o vértice P-574, de coordenadas N 7.794.558,962 m e E 614.573,101 m; 42°06'01" e 11,75 m até o vértice P-575, de coordenadas N 7.794.567,682 m e E 614.580,980 m; 49°47'06" e 13,36 m até o vértice P-576, de coordenadas N 7.794.576,307 m e E 614.591,181 m; 52°21'44" e 15,19 m até o vértice P-577, de coordenadas N 7.794.585,586 m e E 614.603,214 m; 62°51'09" e 3,28 m até o vértice P-578, de coordenadas N 7.794.587,084 m e E 614.606,134 m; 66°35'02" e 2,22 m até o vértice P-579, de coordenadas N 7.794.587,965 m e E 614.608,170 m; 67°27'18" e 2,87 m até o vértice P-580, de coordenadas N 7.794.589,067 m e E 614.610,824 m; 72°03'25" e 3,55 m até o vértice P-581, de coordenadas N 7.794.590,160 m e E 614.614,200 m; 80°14'15" e 2,09 m até o vértice P-582, de coordenadas N 7.794.590,516 m e E 614.616,264 m; 81°23'29" e 1,99 m até o vértice P-583, de coordenadas N 7.794.590,813 m e E 614.618,228 m; 87°44'43" e 1,66 m até o vértice P-584, de coordenadas N 7.794.590,878 m e E 614.619,883 m; 85°15'25" e 3,15 m até o vértice P-585, de coordenadas N 7.794.591,139 m e E 614.623,026 m; 86°02'49" e 4,43 m até o vértice P-586, de coordenadas N 7.794.591,444 m e E 614.627,447 m; 86°18'40" e 7,78 m até o vértice P-587, de coordenadas N 7.794.591,945 m e E 614.635,216 m; 83°20'25" e 3,35 m até o vértice P-588, de coordenadas N 7.794.592,334 m e E 614.638,547 m; 82°55'05" e 2,32 m até o vértice P-589, de coordenadas N 7.794.592,620 m e E 614.640,851 m; 82°26'48" e 1,18 m até o vértice P-590, de coordenadas N 7.794.592,775 m e E 614.642,021 m; 77°55'34" e 1,50 m até o vértice P-591, de coordenadas N 7.794.593,090 m e E 614.643,490 m; 76°04'55" e 3,05 m até o vértice P-592, de coordenadas N 7.794.593,824 m e E 614.646,455 m; 78°01'33" e 5,08 m até o vértice P-593, de coordenadas N 7.794.594,879 m e E 614.651,425 m; 68°47'40" e 11,68 m até o vértice P-594, de coordenadas N 7.794.599,105 m e E 614.662,318 m; 67°23'44" e 8,50 m até o vértice P-595, de coordenadas N 7.794.602,372 m e E 614.670,166 m; 62°05'04" e 3,37 m até o vértice P-596, de coordenadas N 7.794.603,951 m e E 614.673,145 m; 53°33'38" e 3,30 m até o vértice P-597, de coordenadas N 7.794.605,909 m e E 614.675,797 m; 50°32'50" e 3,08 m até o vértice P-598, de coordenadas N 7.794.607,863 m e E 614.678,171 m; 50°15'48" e 4,85 m até o vértice P-599, de coordenadas N 7.794.610,963 m e E 614.681,901 m; 58°07'40" e 5,02 m até o vértice P-600, de coordenadas N 7.794.613,615 m e E 614.686,166 m; 60°11'19" e 5,35 m até o vértice P-601, de coordenadas N 7.794.616,274 m e E 614.690,806 m; 61°50'31" e 3,32 m até o vértice P-602, de coordenadas N 7.794.617,839 m e E 614.693,730 m; 71°01'53" e 3,78 m até o vértice P-603, de coordenadas N 7.794.619,067 m e E 614.697,304 m; 72°25'40" e 7,55 m até o vértice P-604, de coordenadas N 7.794.621,347 m e E 614.704,504 m; 33°26'08" e 6,30 m até o vértice P-605, de coordenadas N 7.794.626,603 m e E 614.707,974 m; 44°46'33" e 13,47 m até o vértice P-606, de coordenadas N 7.794.636,166 m e E 614.717,463 m; 44°33'14" e 13,64 m até o vértice P-607, de coordenadas N 7.794.645,887 m e E 614.727,033 m; 40°01'39" e 11,96 m até o vértice P-608, de coordenadas N 7.794.655,041 m e E 614.734,722 m; 45°51'22" e 23,82 m até o vértice P-609, de coordenadas N 7.794.671,634 m e E 614.751,818 m; 52°22'06" e 10,12 m até o vértice P-610, de coordenadas N 7.794.677,812 m e E 614.759,832 m; 60°46'11" e 9,37 m até o vértice P-611, de coordenadas N 7.794.682,390 m e E 614.768,012 m; 71°18'43" e 8,76 m até o vértice P-612, de coordenadas N 7.794.685,195 m e E 614.776,306 m; 90°27'40" e 10,59 m até o vértice P-613, de coordenadas N 7.794.685,110 m e E 614.786,894 m; 99°36'32" e 4,97 m até o vértice P-614, de coordenadas N 7.794.684,280 m e E 614.791,795 m; 105°43'33" e 3,54 m até o vértice P-615, de coordenadas N 7.794.683,321 m e E 614.795,201 m; 113°48'25" e 4,00 m até o vértice P-616, de coordenadas N 7.794.681,707 m e E 614.798,860 m; 119°11'34" e 9,81 m até o vértice P-617, de coordenadas N 7.794.676,924 m e E 614.807,421 m; 113°10'58" e 5,61 m até o vértice P-618, de coordenadas N 7.794.674,717 m e E 614.812,575 m; 103°12'50" e 4,32 m até o vértice P-619, de coordenadas N 7.794.673,729 m e E 614.816,783 m; 98°48'39" e 2,70 m até o vértice P-620, de coordenadas N 7.794.673,315 m e E 614.819,452 m; 89°38'10" e 3,12 m até o vértice P-621, de coordenadas N 7.794.673,335 m e E 614.822,576 m; 77°36'06" e 4,71 m até o vértice P-622, de coordenadas N 7.794.674,347 m e E 614.827,179 m; 72°58'06" e 13,19 m até o vértice P-623, de coordenadas N 7.794.678,210 m e E 614.839,789 m; 65°26'57" e 10,63 m até o vértice P-624, de coordenadas N 7.794.682,624 m e E 614.849,454 m; 70°07'43" e 9,20 m até o vértice P-625, de coordenadas N 7.794.685,752 m e E 614.858,106 m; 75°52'34" e 14,79 m até o vértice P-626, de coordenadas N 7.794.689,360 m e E 614.872,447 m; 80°04'24" e 16,54 m até o vértice P-627, de coordenadas N 7.794.692,211 m e E 614.888,740 m; 71°10'46" e 12,54 m até o vértice P-628, de coordenadas N 7.794.696,258 m e E 614.900,613 m; 72°17'50" e 24,61 m até o vértice P-629, de coordenadas N 7.794.703,742 m e E 614.924,059 m; 74°27'24" e 9,27 m até o vértice P-630, de coordenadas N 7.794.706,226 m e E 614.932,987 m; 68°31'56" e 4,12 m até o vértice P-631, de coordenadas N 7.794.707,733 m e E 614.936,820 m; 96°37'11" e 10,37 m até o vértice P-632, de coordenadas N 7.794.706,537 m e E 614.947,123 m; 91°49'36" e 13,85 m até o vértice P-633, de coordenadas N 7.794.706,095 m e E 614.960,963 m; 86°24'57" e 14,08 m até o vértice P-634, de coordenadas N 7.794.706,976 m e E 614.975,020 m; 87°42'40" e 18,42 m até o vértice P-635, de coordenadas N 7.794.707,711 m e E 614.993,423 m; 89°03'36" e 17,88 m até o vértice P-636, de coordenadas N 7.794.708,005 m e E 615.011,300 m; 91°03'01" e 16,05 m até o vértice P-637, de coordenadas N 7.794.707,711 m e E 615.027,348 m; 87°40'49" e 10,90 m até o vértice P-638, de coordenadas N 7.794.708,152 m e E 615.038,243 m; 75°43'12" e 9,01 m até o vértice P-639, de coordenadas N 7.794.710,375 m e E 615.046,977 m; 81°52'33" e 7,29 m até o vértice P-640, de coordenadas N 7.794.711,405 m e E 615.054,191 m; 100°59'43" e 10,80 m até o vértice P-641, de coordenadas N 7.794.709,345 m e E 615.064,791 m; 104°26'49" e 12,98 m até o vértice P-642, de coordenadas N 7.794.706,108 m e E 615.077,356 m; 98°44'23" e 5,81 m até o vértice P-643, de

coordenadas N 7.794.705,225 m e E 615.083,098 m; 86°43'55" e 5,16 m até o vértice P-644, de coordenadas N 7.794.705,519 m e E 615.088,251 m; 71°34'41" e 6,98 m até o vértice P-645, de coordenadas N 7.794.707,726 m e E 615.094,876 m; 77°10'50" e 15,25 m até o vértice P-646, de coordenadas N 7.794.711,110 m e E 615.109,746 m; 85°24'28" e 9,02 m até o vértice P-647, de coordenadas N 7.794.711,832 m e E 615.118,734 m; 85°27'02" e 5,82 m até o vértice P-648, de coordenadas N 7.794.712,294 m e E 615.124,539 m; 73°05'04" e 7,08 m até o vértice P-649, de coordenadas N 7.794.714,353 m e E 615.131,312 m; 63°51'20" e 9,35 m até o vértice P-650, de coordenadas N 7.794.718,472 m e E 615.139,704 m; 60°45'02" e 15,36 m até o vértice P-651, de coordenadas N 7.794.725,975 m e E 615.153,101 m; 55°54'56" e 34,03 m até o vértice P-652, de coordenadas N 7.794.745,047 m e E 615.181,287 m; 58°31'16" e 18,85 m até o vértice P-653, de coordenadas N 7.794.754,892 m e E 615.197,366 m; 60°24'14" e 12,83 m até o vértice P-654, de coordenadas N 7.794.761,230 m e E 615.208,524 m; 64°50'02" e 16,02 m até o vértice P-655, de coordenadas N 7.794.768,045 m e E 615.223,028 m; 59°07'39" e 20,07 m até o vértice P-656, de coordenadas N 7.794.778,343 m e E 615.240,254 m; 76°48'53" e 28,21 m até o vértice P-657, de coordenadas N 7.794.784,777 m e E 615.267,716 m; 71°26'30" e 25,17 m até o vértice P-658, de coordenadas N 7.794.792,787 m e E 615.291,574 m; 75°24'22" e 21,60 m até o vértice P-659, de coordenadas N 7.794.798,230 m e E 615.312,481 m; 68°43'42" e 12,17 m até o vértice P-660, de coordenadas N 7.794.802,643 m e E 615.323,817 m; 77°53'20" e 18,91 m até o vértice P-661, de coordenadas N 7.794.806,610 m e E 615.342,304 m; 81°39'44" e 11,16 m até o vértice P-662, de coordenadas N 7.794.808,229 m e E 615.353,347 m; 89°25'22" e 3,24 m até o vértice O=PP, de coordenadas N 7.794.808,261 m e E 615.356,591 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO III: MACROSETORES



MAPA DE SETORIZAÇÃO



(*)[República por ter saído com incorreções no texto original publicado no Diário Oficial da União nº 223, Seção 1, páginas 35 a 41 em 21 de novembro de 2018]

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 743, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
185.026 - 47º Estandarte de Ouro com oficinas de carnaval
UNICA GESTAO E PRODUCAO LTDA
CNPJ/CPF: 26.411.055/0001-88
Processo: 01400021562201884
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 3.852.736,25
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Em seu 47º ano, o Estandarte de Ouro premiará as iniciativas do maior espetáculo da terra, o Carnaval. E neste momento de renovação, além da premiação, o Estandarte de Ouro passará a ser um agente de preservação e valorização da cultura carnavalesca carioca, ampliando assim a sua atuação e levando as Oficinas de Carnaval parao maior palco do Carnaval Carioca.



185.025 - Arte de Dançar III
CNPJ/CPF: 088.515.938-17
Processo: 01400021561201830
Cidade: Serrana - SP;
Valor Aprovado: R\$ 226.089,00
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: "Arte de Dançar III" é um projeto de renovação da proposta do "Arte de Dançar II", realizado via Lei Rouanet em 2018. O programa visa promover a formação cultural no segmento da dança. O "Arte de Dançar III" objetiva, durante um ano, oferecer vivências artísticas e culturais em Balé Clássico e Contemporâneo, Dança do Ventre, Danças Urbanas e Dança de Salão.

184.544 - ARTE NA SERRA
SANSON GESTAO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.590.754/0001-32
Processo: 01400020482201810
Cidade: Lages - SC;
Valor Aprovado: R\$ 499.294,50
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Promover em diversas cidades localizadas na Serra de Santa Catarina, gratuitamente, apresentações de artes cênicas, dança e concertos de música instrumental e erudita

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
185.027 - ALMAS GÊMEAS - ENCONTRO MESTRE & APRENDIZ
CENTRO DE PESQUISA E DIFUSAO DA ARTE-IMAGINARIO
CNPJ/CPF: 08.887.707/0001-73
Processo: 01400021577201842
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R\$ 1.129.150,00
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O Projeto ALMAS GÊMEAS - Encontros Mestre & Aprendiz , através de whorkshops temáticos e realização de concertos, apresenta uma série de encontrosentre mestres consagrados e reconhecidos no cenário nacional e internacional da música instrumental com aprendizes e arte educadores, com foco na formação cultural e educação infanto-juvenil, a fim de utilizar suas expertises para abrir diálogo no território cultural local, compreender e buscar a escuta do lugar, potencializar novos processos criativos na linguagem lúdica, técnica e científica, ao tempo em que também contribui para criação de grupos musicais e formação de plateia.

185.024 - ARTE INTERATIVA
ALESSANDRO ANDRIAN FRANCESCHINI
CNPJ/CPF: 015.965.616-88
Processo: 01400021560201895
Cidade: Tapiratiba - SP;
Valor Aprovado: R\$ 547.404,00
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O presente projeto contribui para a formação educacional através do ensino da música, permitindo a inclusão social e o bem estar de crianças, adolescentes e demais faixas etárias, através de aulas regulares de música. Possibilita a prática musical em conjunto através de ensaios e aulas coletivas da Orquestra Arte Interativa.

185.029 - Ninho Musical
CNPJ/CPF: 56.720.774/0001-41
Processo: 01400021580201866
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 162.495,36
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O Ninho Musical é um projeto de formação de música orquestral onde o público, prioritariamente entre 12 e 24 anos, recebe gratuitamente capacitação musical, por meio de aulas teóricas e práticas. O projeto prevê ainda apresentações públicas dos grupos orquestrais formados, ampliando o universo cultural, a aceitação e o interesse da população por gêneros musicais que não fazem parte do seu contexto cultural habitual.

185.028 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES REGULARES 2019 - No Compasso da Cidadania ORQUESTRA JOVEM DAS GERAIS
CNPJ/CPF: 02.280.984/0001-37
Processo: 01400021579201831
Cidade: Contagem - MG;
Valor Aprovado: R\$ 1.108.849,50
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Manter o espaço e as atividades regulares da Orquestra Jovem das Gerais (antiga Orquestra Jovem de Contagem) com crianças e adolescentes, através do conjunto das seguintes ações: a) Funcionamento regular da estrutura e equipe, b) Programação de atividades artísticas, de formação, de acompanhamento, c) qualificação institucional; d) compartilhamento de experiências com outras instituições, durante um ano; Os participantes são selecionados entre estudantes de escolas públicas decidades da região central de Minas Gerais e que pertencem a famílias em situação de vulnerabilidade social e, para 2019, a consolidação prevê o atendimento de 150 crianças e adolescentes

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
185.033 - Expo São Paulo Sobre Rodas
SAGRE Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ/CPF: 07.902.231/0001-30
Processo: 01400021596201879
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 618.930,40
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O Projeto promoverá uma exposição composta por fotografias, carros antigos e relíquias automobilísticas, contando a história sobre a chegada e o desenvolvimento do automóvel no Brasil. A exposição abordará a importância histórica e cultural deste meio de transporte na sociedade brasileira e será totalmente gratuita.

185.022 - SOM E IMAGEM - RETRATOS CULTURAIS
CNPJ/CPF: 00.074.312/0001-40
Processo: 01400021538201845
Cidade: - SC;
Valor Aprovado: R\$ 121.494,00
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Música, todos sabemos, é um fenômeno universal. Faz parte da história de todos os povos e civilizações. É muito difícil encontrar quem não goste de ouvir, cantar e dançar. A música exerce um relevante papel na formação cultural das pessoas, trazendo mensagens de protesto, de esperança, de amor. Tem ainda um papel preponderante na facilitação do aprendizado. A Fotografia, por sua vez, vem ganhando um espaço cada vez maior na vida das pessoas. Com a popularização das câmaras e o acesso facilitado através dos smartphones, a fotografia hoje é parte integrante da vida de todos. Desta forma, sons e imagens estão em nosso cotidiano, mas nem sempre estão retratando realidades e fomentando o desenvolvimento cultural no meio em que vivemos. Levar para as escolas um novo pensamento acerca do som e das imagens, incentivando as pessoas a desenvolverem em si a arte da música e da fotografia como meios de uma comunicação responsável e capaz de promover mudanças nos espaços onde vivem.

185.032 - VAIVEM
CONCEITO CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 05.482.234/0001-36
Processo: 01400021593201835
Cidade: - SP;
Valor Aprovado: R\$ 6.767.573,68
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Exposição ancorada nas relações entre três elementos: as artes visuais, o Brasil e as redes de dormir propondo trazer ao público diversas maneiras de representar/ apresentar as redes de dormir em referência a certas construções da visualidade e identidade brasileiras. Dividida em núcleos, a mostra traz obras produzidas entre o iníciodo século XVI e a contemporaneidade que tanto remontam a diferentes momentos da história da arte no país, quanto também questionam e desconstroem o imaginárioadvindno de um senso comum sobre o que seriam conceitualmente o Brasil, a brasilidade e o brasileiro. Além da produção de catálogo da exposição.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
185.030 - 6 x Artistas x Pintura
CNPJ/CPF: 01.995.080/0001-25
Processo: 01400021584201844
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 168.417,30
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Realização da edição de um livro de arte para apresentar a produção pictórica de seis artistas da nova geração da arte contemporânea brasileira.
185023 - A Arte de Márcia Bittencourt
Ilex Editora e Produtora de Audiovisuas Ltda
CNPJ/CPF: 11.136.622/0001-68
Processo: 01400021556201827
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 280.691,40
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Pretende-se a produção e publicação de um livro de arte com seleção de aproximadamente 120 obras da trajetória da artista plástica Marcia Bittencourt.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
185.031 - IX SEMINÁRIO DA IMIGRAÇÃO ITALIANA EM MINAS GERAIS
PONTE ENTRE CULTURAS-MINAS GERAIS (PEC-MG)
CNPJ/CPF: 07.435.923/0001-15
Processo: 01400021591201846
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 110.440,55
Prazo de Captação: 30/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: O "Seminário da Imigração Italiana em Minas Gerais" é promovido desde 2005 pela "Ponte entre Culturas", em parceria com instituições e entidades brasileiras e italianas, com o objetivo de divulgar, valorizar e preservar o patrimônio histórico e cultural relacionado com a presença dos imigrantes italianos em Minas Gerais. A próxima edição do seminário será realizada no mês de setembro de 2019 no Sul de Minas no intuito de descentralizar o evento e de divulgar novas pesquisas e trabalhos inéditos referentes às diversas contribuições dos imigrantes italianos na constituição cultural, socioeconômica e política do estado. Uma sessão da programação do evento será dedicada à divulgação de experiências e projetos di cooperação e intercâmbios culturais, turísticos e comerciais entre cidades brasileiras e italianas. O seminário será gratuito e aberto ao público em geral.

PORTARIA Nº 744, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:
Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
182174 - Plano Anual ICA - Ano 1
CNPJ/CPF: 02.030.097/0001-00
Cidade: Mogi Mirim - SP;
Valor Reduzido: R\$ 40.797,45
Valor total atual: R\$ 972.043,92

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 792 de 28/12/2017, publicada no D.O.U. de 29/12/2017, Seção 1, referente ao Projeto Oficina Nômade - Pronac: 179513
Onde se lê: ÁREA: 6 HUMANIDADES - (Artigo 26)
Leia se: ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (Artigo 18, § 1º)

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 178, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:
Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados no anexo I desta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

ANEXO I

185.014 - 50 ANOS - TV ARATU
Editora Barro de Chão LTDA
CNPJ/CPF: 18.526.698/0001-49
Processo: 01400.021530/2018-89
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 5.735.534,41
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018
Resumo do Projeto: Realização de digitalização de acervo audiovisual, exposição de artes visuais e produção de livro comemorativo dos 50 anos da TV Aratu.

185.015 - OPEN AIR 2019
D+3 Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 05.320.143/0001-02
Processo: 01400.021531/2018-23
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 9.936.218,40
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018



Resumo do Projeto: O projeto OPEN AIR 2019 exibirá obras cinematográficas ao ar livre em cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, haverá como atrativo secundário um total de 16 noites com apresentações musicais. Serão exibidos no mínimo 15 títulos diferentes, eventualmente alguns filmes podem ser repetidos de uma cidade para outra, totalizando no mínimo 45 sessões.

185.016 - DESTINO PERSEGUIDOR
J P DA CRUZ ESTUDIO CINEMATOGRAFICO
CNPJ/CPF: 02.980.647/0001-52
Processo: 01400.021532/2018-78
Cidade: São José do Rio Claro - MT;
Valor Aprovado: R\$ 519.679,35
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A proposta visa produzir o média metragem de ficção "DESTINO PERSEGUIDOR", com duração de 69 minutos, filmado e finalizado em FULL HD. O filme retrata a mudança de trajetória de vida da protagonista Dina, que após sofrer uma violência sexual têm de reaprender a viver com esse trauma.

185.017 - Rede Cineclube Escola Animada 2019
Instituto Fábrica do Futuro
CNPJ/CPF: 10.676.238/0001-95
Processo: 01400.021533/2018-12
Cidade: Cataguases - MG;
Valor Aprovado: R\$ 419.522,04
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A Rede Cineclube é uma ação de educação audiovisual em escolas situadas na área de atuação do Polo Audiovisual da Zona da Mata de Minas Gerais, como ação que coloca o audiovisual nacional na perspectiva da educação integral. Em 2019 o objetivo principal é expandir a experiência de FAZER FILMES junto aos coletivos de estudantes e professores, em funcionamento nas salas de exibição inauguradas nos últimos 3 anos em escolas de 12 cidades da Zona da Mata. A Rede Cineclube já é reconhecida na região como circuito principal de acesso (VER FILMES) da produção audiovisual brasileira junto a comunidades locais. Uma ação que amplifica a relação do audiovisual nacional com a perspectiva da Educação Integral no Brasil.

185.018 - Anima Mundi 2019
Instituto de Desenvolvimento Estudo e Integração pela Animação-IDEIA
CNPJ/CPF: 05.596.539/0001-79
Processo: 01400.021534/2018-67
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 11.223.280,50
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Plano anual de atividades do Anima Mundi 2019, coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento, Estudo e Integração pela Animação - IDEIA, que contempla o Festival Anima Mundi 2019 em sua 27ª edição em São Paulo e Rio de Janeiro no mês de Julho e seus desdobramentos como o Festival Anima Mundi Itinerante, o Anima Escola, mostras e oficinas.

185.019 - Festival Internacional de Mulheres no Cinema - FIM - 2ª Edição 2019
Pinho Produções Culturais LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.509.414/0001-64
Processo: 01400.021535/2018-10
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 1.289.327,73
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A 2ª Edição do FIM - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MULHERES NO CINEMA propõe a ampliação e fortalecimento das propostas implementadas na 1ª edição do Festival realizado em julho/2018. Visa identificar, promover e premiar a produção audiovisual de longas-metragens nacionais e internacionais criada, dirigida, produzida e protagonizada por mulheres. Por meio de duas mostras competitivas, duas mostras não competitivas e sessões especiais, o Festival traz ao público de São Paulo, sessões e debates que apresentam obras cinematográficas históricas e contemporâneas com vistas ao alcance da equidade de gênero no audiovisual brasileiro/mundial. Ações formativas e encontros de mercado complementam as atividades propostas. A 2ª Edição vai exibir 30 filmes de longa-metragem ao longo de 56 sessões.

185.020 - CulturAção
EDSON LUIS DA SILVA
CNPJ/CPF: 880.565.209-10
Processo: 01400.021536/2018-56
Cidade: Ponta Grossa - PR;
Valor Aprovado: R\$ 206.680,10
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A proposta visa a produção do programa de TV chamado: "CulturAção", em TV aberta, que propõe a valorização cultural da cidade de Ponta Grossa e a região dos Campos Gerais, com 30 minutos de duração, duas vezes na semana, em FULL HD.

185.021 - Comunique-se
EDSON LUIS DA SILVA
CNPJ/CPF: 880.565.209-10
Processo: 01400.021537/2018-09
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 215.462,36
Prazo de Captação: 29/11/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O projeto "Comunique-se" foi modelado para realizar oficinas ligadas à mídia radiofônica e ao segmento audiovisual. A divulgação ocorrerá de maneira ampla, incluindo a Internet, dando publicidade Internacional ao projeto. Ao final, terá sido estimulada a cultura nacional através de oficinas culturais de qualidade e com garantias de democratização do seu acesso ao público, além da finalidade de estimular novos artistas e criar novos espaços no segmento. Serão 1.400 vagas em São Paulo/SP.

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 78/GM-MD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o 1º Plano de Integridade da administração central do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018, o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, na Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, na Portaria Normativa nº 68/GM-MD, de 13 de novembro de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 60311.000574/2018-33, resolve:

Art. 1º Fica aprovado 1º Plano de Integridade da administração central do Ministério da Defesa, na forma do Anexo.

Parágrafo único. O Plano de que trata o caput será disponibilizado em seu inteiro teor no sítio eletrônico do Ministério da Defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

PORTARIA NORMATIVA Nº 80/GM-MD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Relaciona os cargos privativos de Oficial-General

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018, o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, no Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, no Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, no Decreto nº 6.834, 30 de abril de 2009, no Decreto nº 6.928, de 6 de agosto de 2009, no Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015, no Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, no Decreto nº 9.031, de 12 de abril de 2017, no Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, no Decreto nº 9.325, de 3 de abril de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 67000.009480/2018-82, resolve:

CAPÍTULO I CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 1º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Marinha do Brasil são:

- I - Comandante da Marinha;
- II - Chefe do Estado-Maior da Armada;
- III - Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada;
- IV - Subchefe de Organização do Estado-Maior da Armada;
- V - Subchefe de Orçamento e Plano Diretor do Estado-Maior da Armada;
- VI - Subchefe de Estratégia do Estado-Maior da Armada;
- VII - Subchefe de Logística do Estado-Maior da Armada;
- VIII - Diretor da Escola de Guerra Naval;
- IX - Comandante de Operações Navais;
- X - Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais;
- XI - Subchefe de Organização do Comando de Operações Navais;
- XII - Subchefe de Inteligência Operacional do Comando de Operações

Navais;

- XIII - Subchefe de Operações do Comando de Operações Navais;
- XIV - Subchefe de Logística e Plano Diretor do Comando de Operações

Navais;

- XV - Comandante em Chefe da Esquadra;
- XVI - Chefe do Estado-Maior da Esquadra;
- XVII - Comandante da Força de Superfície;
- XVIII - Comandante da Força de Submarinos;
- XIX - Comandante da Força Aeronaval;
- XX - Comandante da 1ª Divisão da Esquadra;
- XXI - Comandante da 2ª Divisão da Esquadra;
- XXII - Comandante do 1º Distrito Naval;
- XXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando do 1º Distrito Naval;
- XXIV - Comandante do 2º Distrito Naval;
- XXV - Comandante do 3º Distrito Naval;
- XXVI - Comandante do 4º Distrito Naval;
- XXVII - Comandante do 5º Distrito Naval;
- XXVIII - Comandante do 6º Distrito Naval;
- XXIX - Comandante do 7º Distrito Naval;
- XXX - Comandante do 8º Distrito Naval;
- XXXI - Comandante do 9º Distrito Naval;
- XXXII - Comandante da Força de Fuzileiros da Esquadra;
- XXXIII - Chefe do Estado-Maior do Comando da Força de Fuzileiros da

Esquadra;

- XXXIV - Comandante da Divisão Anfíbia;
- XXXV - Comandante da Tropa de Reforço;
- XXXVI - Secretário-Geral da Marinha;
- XXXVII - Coordenador do Orçamento da Marinha;
- XXXVIII - Diretor de Finanças da Marinha;
- XXXIX - Diretor de Gestão Orçamentária da Marinha;
- XL - Diretor de Administração da Marinha;
- XLI - Diretor de Abastecimento da Marinha;
- XLII - Diretor do Centro de Controle de Inventário da Marinha;
- XLIII - Diretor do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha;
- XLIV - Diretor-Geral do Material da Marinha;
- XLV - Diretor de Engenharia Naval;
- XLVI - Diretor de Aeronáutica da Marinha;
- XLVII - Diretor de Sistemas de Armas da Marinha;
- XLVIII - Diretor de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha;
- XLIX - Diretor de Obras Cíveis da Marinha;
- L - Diretor de Gestão de Programas da Marinha;
- LI - Superintendente de Manutenção da Diretoria de Gestão de Programas da Marinha;
- LII - Diretor Industrial da Marinha;
- LIII - Diretor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;
- LIV - Diretor-Geral do Pessoal da Marinha;
- LV - Diretor do Pessoal Militar da Marinha;
- LVI - Diretor de Ensino da Marinha;
- LVII - Comandante da Escola Naval;
- LVIII - Comandante do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk;
- LIX - Comandante do Centro de Instrução Almirante Alexandrino;
- LX - Diretor de Saúde da Marinha;
- LXI - Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias;
- LXII - Diretor do Centro Médico Assistencial da Marinha;
- LXIII - Diretor do Centro de Perícias Médicas da Marinha;
- LXIV - Diretor do Centro de Medicina Operativa da Marinha;
- LXV - Diretor do Pessoal Civil da Marinha;
- LXVI - Diretor de Assistência Social da Marinha;
- LXVII - Diretor-Geral de Navegação;
- LXVIII - Diretor de Portos e Costas;
- LXIX - Comandante do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha;
- LXX - Diretor de Hidrografia e Navegação;
- LXXI - Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha;
- LXXII - Assessor-Chefe do Programa de Submarinos da Marinha;
- LXXIII - Diretor do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro;
- LXXIV - Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo;
- LXXV - Diretor de Desenvolvimento Nuclear da Marinha;
- LXXVI - Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais;
- LXXVII - Comandante do Material de Fuzileiros Navais;
- LXXVIII - Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais;
- LXXIX - Comandante do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo;
- LXXX - Presidente da Comissão de Desportos da Marinha;
- LXXXI - Comandante do Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes;
- LXXXII - Comandante do Desenvolvimento Doutrinário do Corpo de Fuzileiros Navais;
- LXXXIII - Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha;
- LXXXIV - Diretor do Centro de Comunicação Social da Marinha;
- LXXXV - Diretor do Centro de Inteligência da Marinha;
- LXXXVI - Secretário da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar;
- LXXXVII - Diretor do Centro de Controle Interno da Marinha; e
- LXXXVIII - Secretário da Comissão de Promoções de Oficiais.

Art. 2º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional do Exército Brasileiro são:

- I - Comandante do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército;
- III - Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- IV - Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
- V - Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- VI - Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;



VII - Comandante Logístico;
VIII - Comandante de Operações Terrestres;
IX - Secretário de Economia e Finanças;
X - Comandante Militar da Amazônia;
XI - Comandante Militar do Leste;
XII - Comandante Militar do Nordeste;
XIII - Comandante Militar do Norte;
XIV - Comandante Militar do Oeste;
XV - Comandante Militar do Sudeste;
XVI - Comandante Militar do Sul;
XVII - Comandante Militar do Planalto;
XVIII - Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército;
XIX - Subcomandante Logístico;
XX - Subcomandante de Operações Terrestres;
XXI - Subsecretário de Economia e Finanças;
XXII - Vice-Chefe de Material;
XXIII - Vice-Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;
XXIV - Vice-Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército;
XXV - Vice-Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;
XXVI - Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;
XXVII - Comandante da 1ª Divisão de Exército;
XXVIII - Comandante da 2ª Divisão de Exército;
XXIX - Comandante da 3ª Divisão de Exército;
XXX - Comandante da 5ª Divisão de Exército;
XXXI - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul;
XXXII - Comandante da 1ª Região Militar;
XXXIII - Comandante da 2ª Região Militar;
XXXIV - Comandante da 3ª Região Militar;
XXXV - Comandante da 4ª Região Militar;
XXXVI - Comandante da 5ª Região Militar;
XXXVII - Comandante da 6ª Região Militar;
XXXVIII - Comandante da 7ª Região Militar;
XXXIX - Comandante da 8ª Região Militar;
XL - Comandante da 9ª Região Militar;
XLI - Comandante da 10ª Região Militar;
XLII - Comandante da 11ª Região Militar;
XLIII - Comandante da 12ª Região Militar;
XLIV - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;
XLV - Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército;
XLVI - Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;
XLVII - Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
XLVIII - Secretário-Geral do Exército;
XLIX - 1º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
L - 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LI - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LII - 4º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LIII - 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LIV - 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército;
LV - Chefe do Escritório de Projetos do Exército;
LVI - Chefe do Centro de Capacitação Física do Exército;
LVII - Diretor de Abastecimento;
LVIII - Diretor de Avaliação e Promoções;
LIX - Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social;
LX - Diretor de Contabilidade;
LXI - Diretor de Controle de Efetivos e Movimentações;
LXII - Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;
LXIII - Diretor de Educação Superior Militar;
LXIV - Diretor de Educação Técnica Militar;
LXV - Diretor de Fabricação;
LXVI - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados;
LXVII - Diretor de Gestão Especial;
LXVIII - Diretor de Gestão Orçamentária;
LXIX - Diretor de Material;
LXX - Diretor de Material de Aviação do Exército;
LXXI - Diretor de Obras de Cooperação;
LXXII - Diretor de Obras Militares;
LXXIII - Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente;
LXXIV - Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;
LXXV - Diretor de Material de Engenharia
LXXVI - Diretor de Saúde;
LXXVII - Diretor de Serviço Geográfico;
LXXVIII - Diretor de Serviço Militar;
LXXIX - Chefe do Preparo da Força Terrestre;
LXXX - Chefe do Emprego da Força Terrestre;
LXXXI - Chefe de Missões de Paz e Aviação e Inspetor-Geral das Polícias Militares;
LXXXII - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;
LXXXIII - Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;
LXXXIV - Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;
LXXXV - Comandante da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais;
LXXXVI - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;
LXXXVII - Comandante da Escola de Sargentos das Armas;
LXXXVIII - Comandante do Instituto Militar de Engenharia;
LXXXIX - Comandante da Brigada de Infantaria Paraquedista;
XC - Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;
XCI - Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;
XCII - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCIII - Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha);
XCIV - Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;
XCV - Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCVI - Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCVII - Comandante do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCVIII - Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada;
XCIX - Comandante da 11ª Brigada de Infantaria Leve;
C - Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel);
CI - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
CII - Comandante da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;
CIII - Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada;
CIV - Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;
CV - Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva;
CVI - Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;
CVII - Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva;
CVIII - Comandante da 23ª Brigada de Infantaria de Selva;
CIX - Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
CX - Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
CXI - Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
CXII - Comandante da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
CXIII - Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;
CXIV - Comandante de Aviação do Exército;
CXV - Comandante de Operações Especiais;
CXVI - Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
CXVII - Comandante da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
CXVIII - Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército;
CXIX - Comandante da Artilharia Divisionária da 5ª Divisão de Exército;
CXX - Comandante de Artilharia do Exército;
CXXI - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia;
CXXII - Comandante do 2º Grupamento de Engenharia;

CXXIII - Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
CXXIV - Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército;
CXXV - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;
CXXVI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;
CXXVII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste;
CXXVIII - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;
CXXIX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;
CXXX - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;
CXXXI - Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;
CXXXII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar da Amazônia;
CXXXIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Leste;
CXXXIV - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste;
CXXXV - Chefe do Centro de Avaliações do Exército;
CXXXVI - Chefe do Centro de Defesa Cibernética;
CXXXVII - Chefe do Centro de Desenvolvimento de Sistemas;
CXXXVIII - Chefe do Centro Integrado de Telemática do Exército;
CXXXIX - Chefe do Centro de Pagamento do Exército;
CXL - Chefe do Centro Tecnológico do Exército;
CXLI - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças;
CXLII - Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Departamento-Geral do Pessoal;
CXLIII - Subdiretor Técnico de Saúde;
CXLIV - Diretor do Hospital Central do Exército;
CXLV - Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando Logístico;
CXLVI - Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
CXLVII - Subdiretor de Saúde;
CXLVIII - Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Nordeste;
CXLIX - Comandante de Defesa Cibernética;
CL - Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética;
CLI - Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética;
CLII - Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar;
CLIII - Chefe do Centro de Doutrina do Exército; e
CLIV - Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército.
Parágrafo único. Os cargos de Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Defesa Cibernética e de Chefe do Departamento de Gestão e Ensino do Comando de Defesa Cibernética, embora integrem estrutura organizacional do Exército Brasileiro, são ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica.
Art. 3º Os cargos privativos de oficial-general existentes na estrutura organizacional da Aeronáutica são:
I - Comandante da Aeronáutica;
II - Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;
III - Vice-Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica;
IV - Chefe da Primeira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;
V - Chefe da Segunda Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;
VI - Chefe da Terceira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;
VII - Chefe da Quarta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;
VIII - Chefe da Quinta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;
IX - Chefe da Sexta Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;
X - Chefe da Sétima Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica;
XI - Comandante de Preparo;
XII - Chefe do Estado-Maior do Comando de Preparo;
XIII - Chefe da Subchefia de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais do Comando de Preparo;
XIV - Chefe da Subchefia de Segurança e Defesa do Comando de Preparo;
XV - Chefe da Subchefia de Avaliação e Doutrina do Comando de Preparo;
XVI - Comandante da Ala 1;
XVII - Comandante da Ala 2;
XVIII - Comandante da Ala 3;
XIX - Comandante da Ala 5;
XX - Comandante da Ala 8;
XXI - Comandante da Ala 9;
XXII - Comandante da Ala 10;
XXIII - Comandante da Ala 11;
XXIV - Comandante da Primeira Brigada de Defesa Antiaérea;
XXV - Comandante de Operações Aeroespaciais;
XXVI - Chefe do Estado-Maior Conjunto do Comando de Operações Aeroespaciais;
XXVII - Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais do Comando de Operações Aeroespaciais;
XXVIII - Chefe do Centro Conjunto de Operações Aéreas do Comando de Operações Aeroespaciais;
XXIX - Comandante-Geral do Pessoal;
XXX - Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal;
XXXI - Chefe da Primeira Subchefia do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal;
XXXII - Chefe da Segunda Subchefia do Estado-Maior do Comando-Geral do Pessoal;
XXXIII - Diretor de Administração do Pessoal;
XXXIV - Subdiretor de Pessoal Militar da Diretoria de Administração do Pessoal;
XXXV - Subdiretor de Pessoal Civil da Diretoria de Administração do Pessoal;
XXXVI - Subdiretor de Inativos e Pensionistas da Diretoria de Administração do Pessoal;
XXXVII - Subdiretor do Serviço Militar da Diretoria de Administração do Pessoal;
XXXVIII - Diretor de Saúde da Aeronáutica;
XXXIX - Subdiretor de Aplicação dos Recursos para Assistência Médico-diretoria de Saúde;
XL - Subdiretor de Logística e Saúde Operacional da Diretoria de Saúde;
XLI - Subdiretor Técnico da Diretoria de Saúde;
XLII - Subdiretor de Perícias Médicas da Diretoria de Saúde;
XLIII - Diretor do Hospital de Força Aérea do Galeão;
XLIV - Diretor do Hospital de Força Aérea de Brasília;
XLV - Diretor do Hospital Central da Aeronáutica;
XLVI - Diretor do Hospital de Força Aérea de São Paulo;
XLVII - Diretor de Ensino da Aeronáutica;
XLVIII - Comandante da Universidade da Força Aérea;
XLIX - Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica;
L - Comandante da Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica;
LI - Comandante da Academia da Força Aérea;
LII - Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica;
LIII - Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Ar;
LIV - Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica;
LV - Comandante-Geral de Apoio;
LVI - Chefe do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio;
LVII - Diretor de Material Aeronáutico e Bélico;
LVIII - Subdiretor de Fiscalização e Controle da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico;
LIX - Subdiretor de Planejamento da Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico;
LX - Chefe da Subchefia de Planejamento e Controle do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio;
LXI - Diretor do Parque de Material Aeronáutico do Galeão;
LXII - Diretor do Parque de Material Aeronáutico de São Paulo;
LXIII - Diretor do Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa;
LXIV - Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica;
LXV - Subdiretor de Planejamento da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica;
LXVI - Subdiretor de Fiscalização e Controle da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica;
LXVII - Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica;
LXVIII - Diretor de Tecnologia da Informação da Aeronáutica;
LXIX - Diretor do Centro Logístico da Aeronáutica;



LXX - Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
LXXI - Vice-Diretor do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
LXXII - Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
LXXIII - Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
LXXIV - Chefe do Subdepartamento de Administração do Departamento de Controle do Espaço Aéreo;
LXXV - Comandante do Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
LXXVI - Presidente da Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia;
LXXVII - Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo;
LXXVIII - Vice-Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo;
LXXIX - Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;
LXXX - Vice-Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;
LXXXI - Chefe do Subdepartamento de Administração do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;
LXXXII - Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial;
LXXXIII - Diretor do Instituto de Aeronáutica e Espaço;
LXXXIV - Presidente da Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate;
LXXXV - Secretário de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica;
LXXXVI - Vice-Secretário de Economia, Finanças e Administração da Aeronáutica;
LXXXVII - Diretor de Economia e Finanças da Aeronáutica;
LXXXVIII - Subdiretor de Administração Financeira da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;
LXXXIX - Subdiretor de Contabilidade da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;
XC - Subdiretor de Contratos e Convênios da Diretoria de Economia e Finanças da Aeronáutica;
XCI - Diretor de Administração da Aeronáutica;
XCII - Subdiretor de Abastecimento da Diretoria de Administração da Aeronáutica;
XCIII - Subdiretor de Encargos Especiais da Diretoria de Administração da Aeronáutica;
XCIV - Subdiretor de Pagamento de Pessoal da Diretoria de Administração da Aeronáutica;
XCV - Chefe do Centro de Apoio Administrativo da Aeronáutica;
XCVI - Chefe do Gabinete do Comandante da Aeronáutica;
XCVII - Chefe do Centro de Inteligência da Aeronáutica;
XCVIII - Chefe da Assessoria Parlamentar do Comandante da Aeronáutica;
XCIX - Chefe do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica;
C - Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos;
CI - Chefe da Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo;
CII - Secretário da Comissão de Promoções de Oficiais da Aeronáutica;
CIII - Chefe do Centro de Controle Interno da Aeronáutica;
CIV - Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica;
CV - Comandante do Primeiro Comando Aéreo Regional;
CVI - Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional;
CVII - Comandante do Terceiro Comando Aéreo Regional;
CVIII - Comandante do Quarto Comando Aéreo Regional;
CIX - Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional;
CX - Comandante do Sexto Comando Aéreo Regional;
CXI - Comandante do Sétimo Comando Aéreo Regional;
CXII - Chefe do Estado-Maior do Primeiro Comando Aéreo Regional;
CXIII - Chefe do Estado-Maior do Segundo Comando Aéreo Regional;
CXIV - Chefe do Estado-Maior do Terceiro Comando Aéreo Regional;
CXV - Chefe do Estado-Maior do Quarto Comando Aéreo Regional;
CXVI - Chefe do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional;
CXVII - Chefe do Estado-Maior do Sexto Comando Aéreo Regional;
CXVIII - Chefe do Estado-Maior do Sétimo Comando Aéreo Regional;
CXIX - Comandante da Primeira Força Aérea;
CXX - Comandante da Segunda Força Aérea;
CXXI - Comandante da Terceira Força Aérea;
CXXII - Comandante da Quarta Força Aérea;
CXXIII - Comandante da Quinta Força Aérea;
CXXIV - Comandante do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
CXXV - Comandante do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
CXXVI - Comandante do Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo; e
CXXVII - Presidente da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais.
CXXVIII - Chefe da Subchefia de Administração do Estado-Maior do Comando-Geral de Apoio;
CXXIX - Chefe da Subchefia de Controles e Processos do Centro de Controle Interno da Aeronáutica;
CXXX - Chefe da Subchefia de Auditoria Interna Governamental do Centro de Controle Interno da Aeronáutica;
CXXXI - Diretor do Centro de Estudos Estratégicos do Estado-Maior da Aeronáutica;
CXXXII - Chefe do Centro de Operações Espaciais do Comando de Operações Aeroespaciais;
CXXXIII - Diretor do Museu Aeroespacial; e
CXXXIV - Comandante do Centro de Aquisições Específicas.
Parágrafo único. O cargo de Chefe do Centro de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucionais do Comando de Operações Aeroespaciais, embora integre a estrutura organizacional da Aeronáutica, poderá ser ocupado por Oficial-General da Marinha do Brasil ou do Exército Brasileiro.
CAPÍTULO II
CARGOS DE OFICIAL-GENERAL NÃO PERTENCENTES ÀS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS
Art. 4º Os cargos privativos de oficial-general da Marinha do Brasil são:
I - Representante Permanente do Brasil junto à Organização Marítima Internacional;
II - Presidente do Tribunal Marítimo;
III - Diretor-Presidente da Empresa Gerencial de Projetos Navais;
IV - Diretor Administrativo-Financeiro da Empresa Gerencial de Projetos Navais;
V - Diretor Técnico-Comercial da Empresa Gerencial de Projetos Navais;
VI - Adido Naval nos Estados Unidos da América e no Canadá;
VII - Presidente da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha;
e
VIII - Assistente Militar da Marinha na Escola Superior de Guerra.
Art. 5º Os cargos privativos de oficial-general do Exército Brasileiro são:
I - Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra;
II - Adido do Exército nos Estados Unidos da América e no Canadá; e
III - Comandante Logístico do Hospital das Forças Armadas.
Art. 6º Os cargos privativos de oficial-general da Aeronáutica são:
I - Assistente Militar da Aeronáutica na Escola Superior de Guerra; e

II - Adido Aeronáutico nos Estados Unidos da América.
Art. 7º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar da Marinha do Brasil ou da Aeronáutica, são:
I - Diretor Técnico de Saúde do Hospital das Forças Armadas;
II - Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas; e
III - Diretor do Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto.
Art. 8º Os cargos privativos de oficial-general, que podem ser ocupados por militar de qualquer Força Armada, são:
I - Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
II - Secretário de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
III - Secretário de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
IV - Secretário de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
V - Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
VI - Chefe do Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
VII - Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
VIII - Vice-Chefe de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
IX - Subchefe de Comando e Controle do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
X - Subchefe de Inteligência de Defesa do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XI - Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XII - Subchefe de Operações de Paz do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XIII - Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XIV - Vice-Chefe de Assuntos Estratégicos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XV - Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XVI - Subchefe de Organismos Americanos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XVII - Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XVIII - Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XIX - Vice-Chefe de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XX - Subchefe de Integração Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XXI - Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XXII - Subchefe de Coordenação de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XXIII - Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
XXIV - Diretor do Departamento de Desporto Militar da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto;
XXV - Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;
XXVI - Diretor do Departamento de Produtos de Defesa da Secretaria de Produtos de Defesa;
XXVII - Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Produtos de Defesa;
XXVIII - Diretor do Departamento de Promoção Comercial da Secretaria de Produtos de Defesa;
XXIX - Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa;
XXX - Assessor Especial Militar do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;
XXXI - Comandante da Escola Superior de Guerra;
XXXII - Subcomandante da Escola Superior de Guerra;
XXXIII - Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;
XXXIV - Vice-Presidente do Conselho de Delegados da Junta Interamericana de Defesa;
XXXV - Diretor-Geral da Secretaria da Junta Interamericana de Defesa;
XXXVI - Vice-Diretor do Colégio Interamericano de Defesa;
XXXVII - Chefe de Estudos do Colégio Interamericano de Defesa;
XXXVIII - Chefe da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa;
XXXIX - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Genebra; e
XL - Conselheiro Militar na Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas - Nova Iorque.
CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º Os cargos relacionados no Capítulo II desta Portaria Normativa classificam-se como de natureza militar, destinados a oficiais-generais, previstos nos decretos que aprovam as estruturas regimentais de outros órgãos da administração pública não pertencentes às estruturas organizacionais das Forças Armadas, ou como cargos de representação militar em outros países, com amparo na legislação federal.
Art. 10. Fica revogada a Portaria Normativa nº 39/GM-MD, de 10 de julho de 2018.
Art. 11. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 1.978/GC3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a reedição do Regulamento de Serviço Regional de Proteção ao Voo.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67600.014318/2018-17, procedente do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-61 "Regulamento de Serviço Regional de Proteção ao Voo (SRPV)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 602/GC3, de 4 de setembro de 2012, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 172, de 6 de setembro de 2012.

O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO



PORTARIA Nº 1.979/GC3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a reedição do Regulamento do Instituto de Cartografia Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67600.014318/2018-17, procedente do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-70 "Regulamento do Instituto de Cartografia Aeronáutica (ICA)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1.737/GC3, de 12 de novembro de 2015, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 211, de 18 de novembro de 2015.

O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

PORTARIA Nº 1.980/GC3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a reedição do Regulamento de Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto no 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67600.014318/2018-17, proveniente do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-62 "Regulamento de Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 966/GC3, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 13 de outubro de 2009.

O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 7-T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2018, combinada com o previsto no art. 122 do Anexo I a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, resolve:

Nº 761/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto EDEL TRADE CENTER, situado no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.900277/2016-32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 762/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PAJUÇARA, situado no Município de Correntina, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67614.900755/2017-15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 763/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ITUBERÁ, situado no Município de Ituberá, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67614.900756/2017-60. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 764/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo IGUATU, situado no Município de Iguatu, no Estado do Ceará - CE. Processo nº 67614.900195/2017-07. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 765/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo AGRÍCOLA RIO GALHÃO, situado no Município de Mateiros, no Estado do Tocantins - TO. Processo nº 67614.900460/2017-49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 766/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA BELA NOVA, situado no Município de Itaju da Colonia, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67614.900749/2017-68. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 767/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo BOM SOSSEGO, situado no Município de Porto Seguro, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67614.900068/2017-08. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 768/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto MARINA PARK, situado no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará - CE. Processo nº 67614.900885/2016-77. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 769/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto LOJAS GUAIBIM, situado no Município de Valença, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67614.900376/2017-25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 770/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ALENQUER, situado no Município de Alenquer, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900208/2017-20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 771/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PRATA, situado no Município de Rurópolis, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900309/2017-09. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 772/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CATUAÍ, situado no Município de Juara, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900333/2017-30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 773/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SANTA ADÉLIA, situado no Município de São José do Xingu, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900118/2016-58. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 774/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto COSTÃO, situado no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900171/2016-79. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 775/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto TINO, situado no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.901176/2016-19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 776/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto MIMA 2, situado no Município de Cardoso Moreira, no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 67613.900448/2016-63. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 777/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto UNIMED NORDESTE, situado no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul - RS. Processo nº 67613.901073/2016-59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 778/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto EMPHOS, situado no Município de São José, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900129/2016-58. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 779/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA TRÊS PEROBAS, situado no Município de Santa Luzia do Oeste, no Estado de Rondônia - RO. Processo nº 67615.900298/2017-59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 780/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PORTELA, situado no Município de São José do Rio Claro, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900303/2016-42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 781/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA RIO DOURADO, situado no Município de Cumaru do Norte, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900101/2016-09. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 782/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SANTA BÁRBARA, situado no Município de Manga, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67614.900355/2016-29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 783/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo COSTA ESMERALDA ITAPOÁ, situado no Município de Itapoá, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900532/2017-68. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 784/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA GALILÉIA, situado no Município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí - PI. Processo nº 67614.900449/2017-89. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 785/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO JOÃO, situado no Município de Paranhos, no Estado do Mato grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900341/2016-15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 786/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo AEROPORTOBELO, situado no Município de Porto Belo, no Estado de Santa Catarina - SC. Processo nº 67613.900073/2016-31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 787/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA FLORESTA, situado no Município de Ribeirão Cascalheira, no Estado do Mato grosso - MT. Processo nº 67612.900209/2016-13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 788/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo GURUPI, situado no Município de Gurupí, no Estado do Tocantins - TO. Processo nº 67612.900410/2016-09. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 789/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA TULIPA, situado no Município de Campinorte, no Estado de Goiás - GO. Processo nº 67612.900326/2016-87. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 790/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo ARROIO GRANDE, situado no Município de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul - RS. Processo nº 67613.901071/2017-41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima e seus anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados no Portal AGA do DECEA na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

RICARDO DA SILVA MIRANDA CEL AV

PORTARIAS DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 7-T/DGCEA, de 2 de janeiro de 2018, combinada com o previsto no art. 122 do Anexo I a Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015, resolve:

Nº 791/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo AEROCASCAVEL, situado no Município de Cascavel, no Estado do Paraná - PR. Processo nº 67613.900737/2016-62. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 792/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ESTREITO E PONTE DE PEDRAS, situado no Município de Montividiu, no Estado de Goiás - GO. Processo nº 67612.900609/2016-29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 793/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA IPORANGA, situado no Município de Mutunópolis, no Estado de Goiás - GO. Processo nº 67612.900507/2016-11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 794/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ARANCUÁ, situado no Município de Miranda, no Estado do Mato Grosso do Sul - MS. Processo nº 67613.900498/2017-21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Nº 795/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO PEDRO, situado no Município de Unaí, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.900036/2016-33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 796/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA BELA MANHÃ, situado no Município de Santa Clara dOeste, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.900684/2016-90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 797/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CAPÃO DA CRUZ, situado no Município de Luís Antônio, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.900071/2016-52. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 798/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo SANTA CANDIDA, situado no Município de Guariba, no Estado do São Paulo - SP. Processo nº 67612.900072/2016-05. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 799/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo MARGOM, situado no Município de Água Fria de Goiás, no Estado de Goiás - GO. Processo nº 67612.900057/2016-59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 800/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ESPINHAÇO II, situado no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67612.900016/2016-62. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 801/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA PANAMÁ, situado no Município de Iaciara, no Estado de Goiás - GO. Processo nº 67612.900139/2016-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 802/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ONÇA DO BARÃO, situado no Município de Cocos, no Estado da Bahia - BA. Processo nº 67612.900273/2017-85. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 803/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SOBERANA, situado no Município de Grajaú, no Estado do Maranhão - MA. Processo nº 67615.900415/2016-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 804/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SERRA GRANDE, situado no Município de Parauapebas, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900422/2016-03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 805/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto CONDOMÍNIO GUAPORÉ II, situado no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67612.900565/2016-37. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 806/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto MINA BRUCUTU, situado no Município de São Gonçalo do Rio Baixo, no Estado de Minas Gerais - MG. Processo nº 67612.900005/2017-63. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 807/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto BETA, situado no Município de Barueri, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.900959/2016-45. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 808/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto ITOWER, situado no Município de Barueri, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.900022/2017-51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 809/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto VOLKSVAGEN DO BRASIL - FÁBRICA III, situado no Município de Taubaté, no Estado de São Paulo - SP. Processo nº 67617.900143/2017-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 810/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto ILHA DA GIPÓIA, situado no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 67617.900005/2017-13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 811/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo CELESTINO JOSÉ DE LIMA, situado no Município de Nova Venécia, no Estado do Espírito Santa - ES. Processo nº 67614.900259/2018-42. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 812/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CENTRO OESTE, situado no Município de Nova Maringá, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900332/2017-95. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 813/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SÃO JOÃO, situado no Município de Pontes e Lacerda, no Estado do Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900676/2016-13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 814/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SANTA HELENA, situado no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67615.900024/2015-06. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 815/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA CABECEIRA VERDE, situado no Município de Campos Lindos, no Estado do Tocantins - TO. Processo nº 67615.900047/2018-55. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 816/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Heliponto (PBZPH) para o Heliponto BANCO CENTRAL, situado no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro - RJ. Processo nº 67617.900433/2016-65. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 817/ICA - Aprovar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo PEDRO VIEIRA MOREIRA, situado no Município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba - PB. Processo nº 67614.900321/2016-34. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima e seus anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados no Portal AGA do DECEA na rede mundial de computadores (www.decea.gov.br/aga).

RICARDO DA SILVA MIRANDA CEL AV

COMANDO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

DESPACHO Nº 41/EMA, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº: 61074.009049/2018-96
Interessado: Embaixada do Uruguai no Brasil.
Objetivo: Visita dos Varredores "TEMERARIO" e "AUDAZ"; e da Fragata "URUGUAY", pertencentes à Armada da República Oriental do Uruguai, ao porto de Itajaí-SC no período de 13 a 17 de dezembro de 2018.
Amparo legal: art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior.

Vice-Alte. MARCOS SILVA RODRIGUES
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.270, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, resolve:
Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 499/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201615439;
Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIVINCI, por transformação da Faculdade Metropolitana de Guarimir-FAMEG, com sede na Rodovia Br 280, km 60, Imigrantes, no município de Guarimir, no estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocú S/S LTDA. (CNPJ nº 03.819.722/0001-60).
Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.271, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 516/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201611160;
Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade CESUSC, localizada na Rodovia SC 401, Km 10, s/n, Santo Antônio de Lisboa, Trevo de Santo Antônio de Lisboa , Florianópolis - SC, mantida pela COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA (CNPJ nº 02.984.294/0001-69).
Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 528/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201364560;
Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade de Tecnologia Nova Palhoça, com sede na Avenida Vidal Procópio Lohn, nº 1.081, bairro Nova Palhoça, no Município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Palhoça S/S Ltda. (CNPJ 09.157.932/0001-17).
Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.273, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 529/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201615441;
Art. 2º Fica recredenciada a FACULDADE SENAC TUBARÃO, localizada na Rua Marcolino Martins Cabral, 2100, Vila Moema, TUBARÃO/SC, mantida pela SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ nº 03.603.739/0001-86).
Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 615/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201358898;
Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Intermunicipal do Noroeste do Paraná (FACINOR), com sede na Rua Mato Grosso, nº 240, bairro Alto da Glória, no Município de Loanda, no Estado do Paraná, mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná (CNPJ 03.591.907/0001-60).



Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 597/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201501230;

Art. 2º Fica credenciado o campus fora de sede da Universidade Federal do Paraná (UFPR), sediada no município de Curitiba, no estado do Paraná, mantida pela Universidade Federal do Paraná (CNPJ 75.095.679/0001-49), a ser instalado na Rua General Rondon, nº 2195, Centro, no Município de Toledo, no Estado do Paraná, com a oferta inicial do curso de Medicina, bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais.

Art. 3º Nos termos do art. 32 do Decreto nº 9.235/2017, o campus ora credenciado integrará o conjunto da Universidade e gozará de prerrogativas de autonomia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 538/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200812830;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Anhanguera de Sertãozinho, com sede na Avenida Antônio Paschoal, nº 1.954, bairro Jardim São José, no Município de Sertãozinho, no Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Participações S/A. (CNPJ 04.310.392/0001-46).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.277, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 620/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406799;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Superior de Estudos Jurídicos Carlos Drummond de Andrade (CSEJCDA), com sede na Rua Comendador Cantinho, nº 394, bairro Penha de França, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela Escola de Educação Superior São José (CNPJ 67.973.602/0001-04).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.278, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 587/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604606;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Adventista de São Paulo (Unasp), com sede na Estrada de Itapecerica, nº 5.859, bairro Jardim IAE, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, juntamente com o credenciamento do campus fora de sede do Centro Universitário Adventista de São Paulo, por transformação da sua unidade descentralizada, com sede na Estrada Municipal Pastor Walter Boger, s/n, Fazenda Lagoa Bonita, no Município de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo, mantidos pelo Instituto Adventista de Ensino (CNPJ 43.586.056/0001-82).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.279, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 513/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20077312;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas (FACESM), com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 45, bairro São Judas Tadeu, no Município de Itajubá, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Regional de Cultura (CNPJ 17.860.164/0001-91).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.280, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 543/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201406744;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade de Tecnologia Ateneu, com sede na Avenida Dona Beatriz Braga, nº 481, bairro Centro, no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, mantida pela CV & C Consultores Associados Ltda. - EPP (CNPJ 41.303.231/0001-51).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 560/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201708978;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade do Sertão Central (Fasec), a ser instalada na Rodovia BR 226, Km 67, Centro, no Município de Milhã, no Estado do Ceará, mantida pela União Estudantil do Sertão Central - Unesc Ltda. (CNPJ 20.893.831/0001-47).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 514/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201606118;

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADE LUCIANO FEIJÃO - FLF, localizada na Avenida Dom José, 325, Anexo B, Centro, Sobral - CE, mantida pelo CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA (CNPJ nº 09.533.217/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.283, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 496/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201702176;

Art. 2º Fica credenciado o Instituto de Educação Superior Santo Agostinho (IESA), a ser instalado na Avenida José Soares Pinheiro, nº 3.276, bairro Lomanto Júnior, Município de Itabuna, Estado da Bahia, mantido pelo Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda. (CNPJ 03.735.981/0001-03).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.284, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 522/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201615385;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Unime de Ciências Jurídicas, com sede na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, nº 600, Centro, no Município de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, mantida pela Unime - União Metropolitana para o Desenvolvimento da Educação e Cultura Ltda. (CNPJ 02.959.800/0001-60).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 518/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604669;

Art. 2º Fica credenciada a FACULDADES INTEGRADAS DE CACOAL, localizada na Rua dos Esportes, 1038, Incra, Cacoal/RO, mantida pela Associação Educacional de Rondônia (CNPJ nº 05.706.023/0001-30).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

PORTARIA Nº 1.286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 531/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200906905;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Brasil Central, com sede na QC 8, s/n, Mansões Village, no Município de Águas Lindas de Goiás, no Estado de Goiás, mantida pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Planalto Central Ltda. - ME (CNPJ 06.034.951/0001-68).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 3, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece as normas e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2018 a serem observados no âmbito do Ministério da Educação

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Substituto, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 9.504/1997, Lei nº 13.473/2017, na Lei nº 13.587/2018, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 9.428/2018, Decreto nº 9.373/2018, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 9.276/2018, e suas alterações, na IN SEDAP/PR nº 205/1988, na Portaria STN/MF nº 548, de 24/09/2015, na Portaria Conjunta PGF/STN nº 8, de 30/12/2015, na Portaria SPO/SE/MEC nº 4, de 26 de novembro de 2018, e suas alterações, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P, nº 1.338/2014-P, nº 1.464/2015-P, nº 2.823/2015-P, 2.698/2016-P, nº 272/2017-P e 1.497/2017, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016 - Aprova a Parte I e Portaria STN nº 840/2016, de 21/12/2016 - Aprova as Partes II, III, IV e V), e no Manual SIAFI, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2018 a serem observados no âmbito do Ministério da Educação.

TÍTULO I
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
CAPÍTULO I

Dos Restos a Pagar

Art. 2º Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964, no Decreto nº 93.872/1986 e no Decreto nº 9.428/2018.

§ 1º São Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, respectivamente, a inscrição de despesas empenhadas e liquidadas, despesas empenhadas com a liquidação iniciada e as despesas empenhadas com a liquidação não iniciada, conforme disposto no Manual SIAFI (Macrofunção 02.03.17 - Restos a Pagar).

§ 2º A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação e dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar está condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesas ou por pessoa por ele indicada, por ato legal, e incluído no SIAFI em campo próprio na tabela de UG.

I - Previamente à indicação dos respectivos empenhos, os valores deverão ser analisados e ajustados com base nos compromissos já assumidos, procedendo-se até o dia 03/01/2019 à anulação daqueles que estejam em desacordo com a legislação vigente (Acórdão TCU nº 2823/2015-P) e dos que não serão indicados para inscrição em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação.

II - Para acompanhamento do processo de indicação foi criada no SIAFI, pela STN, a restrição contábil 723 vinculada aos auditores contábeis 700 e 701, que será objeto de registro na Conformidade Contábil de Órgão Superior, tanto pela não indicação, quanto pelo não cancelamento de NE's.

III - A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar será realizada de forma automática pela CCONT/STN no dia 07/01/2019 com base no saldo credor da conta contábil 89991.33.01 (Controle Indicação NE a ser Inscrita em RPNP a Liquidar), após a realização da indicação, no SIAFI, dos empenhos constantes nas relações de notas de empenho (RN) pelo ordenador de despesas da unidade gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no SIAFI, no período de 03/12/2018 a 03/01/2019.

IV - A inscrição de despesas em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação será realizada de forma automática pela CCONT/STN no dia 07/01/2019 com base no saldo credor da conta contábil 89991.33.03 (Controle Indicação NE a ser Inscrita em RPNP em Liquidação), a após a realização da indicação, no SIAFI, dos empenhos constantes nas relações de notas de empenho (RN) pelo ordenador de despesas da unidade gestora, ou pessoa por ele autorizada formalmente no SIAFI, no período de 03/12/2018 a 03/01/2019.

V - As Notas de Empenho não indicadas pelo Ordenador de Despesas para inscrição em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar Não Processados em Liquidação serão anuladas automaticamente pela CCONT/STN em 08/01/2019, com base no saldo das contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 622292.01.02 (Empenhos em Liquidação), respectivamente.

§ 3º A inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados será realizada automaticamente pela CCONT/STN de acordo com as macrofunções 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício).

§ 4º Não poderão ser indicados para inscrição em Restos a Pagar Não Processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos, conforme disposto no item 3.3 da macrofunção 02.03.17 - Restos a pagar.

CAPÍTULO II
Do Crédito Orçamentário

Art. 3º As unidades vinculadas ao MEC poderão emitir empenho tendo por base os prazos estabelecidos na Portaria SPO/SE/MEC nº 4, de 26 de novembro de 2018, e suas alterações.

Art. 4º Não será permitida a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2018, relativos ao exercício findo.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação do caput os ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, conforme disposto no § 2º do art. 145 da Lei nº 13.473/2017.

Art. 5º As unidades que tiverem efetuado descentralizações de créditos orçamentários para a execução por outras unidades, mas que não tenham feito o repasse integral dos recursos financeiros, deverão registrar os Valores a Liberar entre a diferença dos valores financeiros repassados pela unidade descentralizadora e o total de empenhos emitidos pela unidade recebedora até 31/12/2018, atentando-se para a devida inscrição em restos a pagar, no SIAFI2018, do saldo dos créditos empenhados pela unidade recebedora.

Art. 6º As unidades de orçamento e finanças sob a supervisão das respectivas setoriais de contabilidade diligenciarão no sentido de que todos os encargos cuja documentação se encontre em seu poder sejam liquidados e/ou pagos nos prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento do Exercício, constante do Anexo a esta Portaria.

CAPÍTULO III
Do Suprimento de Fundos

Art. 7º Os detentores do regime de adiantamento (suprimento de fundos) deverão fornecer ao ordenador de despesas a indicação precisa das aplicações realizadas e dos saldos em seu poder até 31/12/2018, para fins de registro contábil dos valores aplicados e adequação da responsabilidade pelos saldos remanescentes.

§ 1º A comprovação dos valores aplicados até a data mencionada no caput deste artigo deverá ser apresentada até 15/01/2019, conforme disposto no art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 93.872/1986 e no manual SIAFI (macrofunção 02.11.21 - Suprimento de Fundos)

§ 2º A reclassificação de despesas só poderá ser realizada no sistema SIAFI do exercício em que foi feita a concessão do suprimento de fundos. Assim, a unidade deverá observar os prazos estabelecidos no Anexo desta Portaria para fechamento de UG, para se efetuar a reclassificação da despesa executada no subitem 96, conforme disposto na macrofunção 02.11.21 (Suprimento de Fundos, item 11.2.3)

§ 3º As contas 21891.36.09 (Saque - Cartão de Pagamento do Governo Federal) e 21891.36.10 (Fatura - Cartão de Pagamento do Governo Federal), deverão conter somente os valores relativos à apropriação de despesa vinculada a suprimento de fundos referente às faturas a vencer no exercício seguinte.

CAPÍTULO IV

Dos Procedimentos Patrimoniais

Art. 8º As unidades deverão dar continuidade aos procedimentos de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos da União, especialmente quanto aos créditos a receber; à dívida ativa; aos ajustes para perda de ativos; às provisões e obrigações por competência; ao registro dos ativos e passivos contingentes; às avaliações e mensurações de bens; ao cálculo das depreciações e amortizações de ativos, entre outros, conforme disposto no MCASP e Manual SIAFI, detalhados por assunto.

Parágrafo único. Os prazos para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, de observância obrigatória para todos os entes, estão definidos na Portaria da STN nº 548, de 24/09/2015, sem prejuízo dos normativos e decisões dos Tribunais de Contas que antecipeem esses prazos.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Cada unidade gestora deverá atualizar constante e tempestivamente o seu Rol de Responsáveis, sendo 31 de dezembro o último dia para atualizações ocorridas no final do exercício, conforme Instrução Normativa do TCU nº 63/2010.

Art. 10. É de responsabilidade dos dirigentes das unidades gestoras atentarem para:

I - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos por esta Portaria e pela Portaria SPO/SE/MEC nº 4, de 26 de novembro de 2018 e suas alterações, que trata dos prazos-limite para empenho no âmbito do MEC;

II - o prazo para inclusão das Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis no SIAFI WEB, que deverão ser elaboradas por cada órgão vinculado a este ministério (Acórdãos TCU nº 1497/2016-P, 2523/2016-P) ;

III - o prazo para envio das informações para subsidiar a elaboração da declaração de Contador de Órgão Superior relativas às inconsistências/desequilíbrios apresentados nos demonstrativos e nos auditores contábeis no mês de dezembro, acompanhadas das justificativas e descrição das providências tomadas para sanar aquelas reincidentes ao longo do exercício (Acórdãos TCU nº 1338/2014-P, 1464/2015-P, 1497/2016-P, 2523/2016-P, 1320/2017-P);

IV - o prazo para a divulgação/publicação do Relatório de Gestão, das Demonstrações Contábeis e respectivas Notas Explicativas (Relatório Contábil Consolidado) no site do órgão, de acesso fácil e direto (Acórdão TCU 2698/2016-P);

V - o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos pela Portaria da STN nº 548/2015 que estabelece o cronograma do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

VI - as alterações na legislação pertinente, inclusive aquelas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal e do Sistema de Administração Financeira Federal) e da SPO/SE/MEC, publicadas no Diário Oficial da União e/ou disponibilizadas em seus sítios eletrônicos, inclusive as divulgadas por meio de comunica do SIAFI;

VII - o fiel cumprimento das orientações e procedimentos desta Portaria e, particularmente, da macrofunção 02.03.18, referente ao Encerramento do Exercício e da macrofunção 02.03.17, que trata dos Restos a Pagar;

Parágrafo único. A inobservância dos prazos estabelecidos no Cronograma de Encerramento do Exercício e dos procedimentos dispostos neste artigo ensejará:

I - o registro das ocorrências 318 (Não Atendimento de Orientação do Órgão Setorial de Contabilidade) e 323 (Não Inclusão de Nota Explicativa no SIAFI Web) na conformidade contábil de órgão superior;

II - a apuração incorreta do resultado do exercício de 2018;

III - a citação do órgão em Notas Explicativas; e

IV - a citação dos responsáveis no Processo de Contas Anual deste ministério, de forma individualizada.

Art. 11. Para fins de cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria, considera-se "data-limite" o "último dia" para a realização de registros/ajustes no sistema e outras providências, sob a orientação, supervisão e responsabilidade do contador da setorial contábil de órgão.

Art. 12. Eventuais dúvidas quanto aos procedimentos constantes desta Portaria poderão ser dirimidas pela Coordenação de Contabilidade e Custos e pela Coordenação de Programação e Acompanhamento Financeiro da Coordenação Geral de Finanças da SPO/SE/MEC.

Art. 13. Esta Portaria, composta por um Anexo, entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WAYNE MOREIRA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

DATA LIMITE	PROVIDÊNCIAS
03/12/2018 a 03/01/2019	Prazo para indicação no SIAFI2018, pelo ordenador de despesas, dos empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Restos a Pagar não Processados a Liquidar em Liquidação, contas: 62292.01.01 (Empenhos a Liquidar) e 62292.01.02 (Empenhos em Liquidação).
31/12/2018	Último dia para registros no SPIUnet.
31/12/2018	Último dia para atualização do Rol de Responsáveis (Instrução Normativa do TCU nº 63/2010).
31/12/2018	Cancelamento automático, pela CCONT/STN, dos Restos a Pagar a Liquidar e em Liquidação Bloqueados, correspondentes ao saldo das contas: 63151.00.00 e 63152.00.00.
03/01/2019	Últimos ajustes contábeis de encerramento no SIAFI2018 para as setoriais contábeis de órgão.
03/01/2019	Último dia para anulação das Notas de Empenho que não serão indicadas pelo ordenador de despesa para inscrição em Restos a Pagar (Restrição Contábil 723 - Equações 700 e 701).
07/01/2019	Últimos ajustes contábeis de encerramento no SIAFI2018 para a Setorial Contábil do MEC.
07/01/2019	Inscrição automática, pela CCONT/STN, de empenhos de 2018 em restos a pagar: - Não Processados a Liquidar (Não exigível); - Não Processados em Liquidação (Exigível). - Processados (será executado processo diariamente de inscrição em RPP no período de 31/12/2018 até 06/01/2019) .
08/01/2019	Anulação automática, pela CCONT/STN, das notas de empenho não inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e em Liquidação pela não indicação pelo ordenador de despesas (Restrição Contábil 723 - Equações 700 e 701).
10/01/2019	Último dia para envio das informações para subsidiar a elaboração da "declaração do Contador de Órgão Superior" à Setorial Contábil do MEC.
16/01/2019	Registro da Conformidade Contábil de UG do mês de dezembro no SIAFI2018.
17/01/2019	Registro da Conformidade Contábil de Órgão do mês de dezembro no SIAFI2018.
18/01/2019	Registro da Conformidade contábil de Órgão Superior do mês de dezembro no SIAFI2018.
29/01/2019	Inclusão das Notas Explicativas aos Demonstrativos Contábeis no SIAFI Web.
30/04/2019	Divulgação do Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas (Relatório Contábil Consolidado) no site de cada órgão.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, e considerando o Ato nº 428, do Conselho de Administração, de 07 de novembro de 2018, resolve:

- Nº 3379 - Art. 1º - Alterar a sigla do Curso de Ciências Econômicas de Sorocaba de CEs-So para CE-So.
- Art. 2º - Alterar a sigla da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas de CCCEc-So para CCCE-So.
- Art. 3º - Revogar a Portaria GR 3364, de 20/11/2018.

WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.188, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2018, Seção 1, página 37.

Onde se lê:

UF	CNPJ	Número de matrículas	Valor total do repasse	Valor de capital do repasse	Valor de custeio do repasse
AL	12.200.218/000.1-79	11.080	R\$ 8.747.626,09	R\$ 4.373.813,04	R\$ 4.373.813,04
AP	00.394.577/000.1-25	3.589	R\$ 2.692.878,24	R\$ 1.885.014,76	R\$ 807.863,47
BA	13.937.065/000.1-00	14.282	R\$ 8.151.923,09	R\$ 4.891.153,85	R\$ 3.260.769,23
PB	08.778.250/000.1-69	19.406	R\$ 13.077.278,18	R\$ 9.232.558,40	R\$ 3.844.719,79
RR	84.012.012/000.1-26	3.875	R\$ 2.059.591,45	R\$ 1.740.354,77	R\$ 319.236,67
SC	82.951.328/000.1-58	6.596	R\$ 4.898.106,85	R\$ 2.791.920,91	R\$ 2.106.185,95
TO	25.053.083/000.1-08	6.360	R\$ 4.865.221,04	R\$ 4.228.175,88	R\$ 637.045,17
Total Geral		377.027	R\$239.244.000,00	R\$111.762.578,42	R\$127.481.421,58

Leia-se:

UF	CNPJ	Número de matrículas	Valor total do repasse	Valor de capital do repasse	Valor de custeio do repasse
AL	12.200.218/000.1-79	11.080	R\$ 8.747.626,08	R\$ 4.373.813,04	R\$ 4.373.813,04
AP	00.394.577/000.1-25	3.589	R\$ 2.692.878,23	R\$ 1.885.014,76	R\$ 807.863,47
BA	13.937.065/000.1-00	14.282	R\$ 8.151.923,08	R\$ 4.891.153,85	R\$ 3.260.769,23
PB	08.778.250/000.1-69	19.406	R\$ 13.077.278,19	R\$ 9.232.558,40	R\$ 3.844.719,79
RR	84.012.012/000.1-26	3.875	R\$ 2.059.591,44	R\$ 1.740.354,77	R\$ 319.236,67
SC	82.951.328/000.1-58	6.596	R\$ 4.898.106,86	R\$ 2.791.920,91	R\$ 2.106.185,95
TO	25.053.083/000.1-08	6.360	R\$ 4.865.221,05	R\$ 4.228.175,88	R\$ 637.045,17
Total Geral		377.027	R\$239.244.000,00	R\$111.762.578,42	R\$127.481.421,58

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.245, de 23 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Novembro de 2018, Seção 1, página 15, em ANEXO referente a Valores de Repasse.

Onde se lê:

UF	Valor do Repasse	Valor de capital do Repasse	Valor de custeio do Repasse
AC	R\$ 1.404.761,61	R\$ 0,00	R\$ 1.404.761,61
AL	R\$ 3.619.798,13	R\$ 1.809.899,06	R\$ 1.809.899,06
AM	R\$ 3.750.823,24	R\$ 3.000.658,59	R\$ 750.164,65
AP	R\$ 1.114.322,39	R\$ 780.025,67	R\$ 334.296,72
BA	R\$ 3.373.294,15	R\$ 2.023.976,49	R\$ 1.349.317,66
CE	R\$ 11.764.927,12	R\$ 2.705.933,24	R\$ 9.058.993,88
DF	R\$ 1.159.766,75	R\$ 1.043.790,07	R\$ 115.976,67
ES	R\$ 2.056.865,25	R\$ 0,00	R\$ 2.056.865,25
GO	R\$ 4.197.944,36	R\$ 1.679.177,75	R\$ 2.518.766,62
MA	R\$ 3.185.500,11	R\$ 2.527.375,79	R\$ 658.124,32
MG	R\$ 10.059.228,48	R\$ 6.035.537,09	R\$ 4.023.691,39
MS	R\$ 1.811.843,10	R\$ 724.737,24	R\$ 1.087.105,86
MT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PA	R\$ 3.318.083,48	R\$ 2.151.660,88	R\$ 1.166.422,60
PB	R\$ 5.411.423,23	R\$ 3.820.464,80	R\$ 1.590.958,43
PE	R\$ 8.899.026,80	R\$ 2.669.708,04	R\$ 6.229.318,76
PI	R\$ 3.666.455,03	R\$ 2.016.550,27	R\$ 1.649.904,76
PR	R\$ 1.195.194,35	R\$ 687.117,23	R\$ 508.077,12
RJ	R\$ 5.645.742,56	R\$ 4.597.709,26	R\$ 1.048.033,31
RN	R\$ 3.280.369,15	R\$ 754.484,90	R\$ 2.525.884,25
RO	R\$ 1.364.714,44	R\$ 545.885,78	R\$ 818.828,66
RR	R\$ 852.266,11	R\$ 720.164,86	R\$ 132.101,25
RS	R\$ 1.393.097,39	R\$ 557.238,96	R\$ 835.858,43
SC	R\$ 2.026.853,67	R\$ 1.155.306,59	R\$ 871.547,08
SE	R\$ 4.642.750,74	R\$ 1.624.962,76	R\$ 3.017.787,98
SP	R\$ 7.791.702,95	R\$ 7.791.702,95	R\$ 0,00
TO	R\$ 2.013.245,40	R\$ 1.749.633,90	R\$ 263.611,51
Total Geral	R\$ 99.000.000,00	R\$ 53.173.702,16	R\$ 45.826.297,84

Leia-se:

UF	CNPJ	Valor do Repasse	Valor de capital do Repasse	Valor de custeio do Repasse
AC	04033254000167	R\$ 1.404.761,61	R\$ 0,00	R\$ 1.404.761,61
AL	12200218000179	R\$ 3.619.798,12	R\$ 1.809.899,06	R\$ 1.809.899,06
AM	04312419000130	R\$ 3.750.823,24	R\$ 3.000.658,59	R\$ 750.164,65
AP	00394577000125	R\$ 1.114.322,39	R\$ 780.025,67	R\$ 334.296,72
BA	13937065000100	R\$ 3.373.294,15	R\$ 2.023.976,49	R\$ 1.349.317,66
CE	07954514000125	R\$ 11.764.927,12	R\$ 2.705.933,24	R\$ 9.058.993,88
DF	00394676000107	R\$ 1.159.766,74	R\$ 1.043.790,07	R\$ 115.976,67
ES	27080563000193	R\$ 2.056.865,25	R\$ 0,00	R\$ 2.056.865,25

A Reitora da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Estatuto da FUFSCar, aprovado pela Portaria MEC nº 1161, de 04/07/1991, publicada no DOU de 05/07/1991 e pelo art. 27 do Estatuto da UFSCar, aprovado pela Portaria SESu/MEC nº 984, de 29/11/2007, publicada no DOU de 30/11/2007, considerando o Ofício nº 3/2018/ProGP, de 30/08/2018 e considerando a Resolução CoAd nº 110, de 07 de novembro de 2018, resolve:

- Nº 3.380 - Art. 1º - Extinguir o Serviço de Controle de Estagiários (SerCE), vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- Art. 2º - Deslocar a FG-4 alocada ao SerCE, ora extinto, para a Secretaria Executiva da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - SE/ProGP.
- Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de 21/11/2018, revogando-se as Portaria GR 3365, de 21/11/2018.

GO	01409705000120	R\$ 4.197.944,37	R\$ 1.679.177,75	R\$ 2.518.766,62
MA	03352086000100	R\$ 3.185.500,11	R\$ 2.527.375,79	R\$ 658.124,32
MG	18715599000105	R\$ 10.059.228,48	R\$ 6.035.537,09	R\$ 4.023.691,39
MS	02585924000122	R\$ 1.811.843,10	R\$ 724.737,24	R\$ 1.087.105,86
MT	03507415000810	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PA	05054937000163	R\$ 3.318.083,48	R\$ 2.151.660,88	R\$ 1.166.422,60
PB	08778250000169	R\$ 5.411.423,23	R\$ 3.820.464,80	R\$ 1.590.958,43
PE	10572071000112	R\$ 8.899.026,80	R\$ 2.669.708,04	R\$ 6.229.318,76
PI	06554729000196	R\$ 3.666.455,03	R\$ 2.016.550,27	R\$ 1.649.904,76
PR	76416965000121	R\$ 1.195.194,35	R\$ 687.117,23	R\$ 508.077,12
RJ	42498659000160	R\$ 5.645.742,57	R\$ 4.597.709,26	R\$ 1.048.033,31
RN	08241804000194	R\$ 3.280.369,15	R\$ 754.484,90	R\$ 2.525.884,25
RO	04564530000113	R\$ 1.364.714,44	R\$ 545.885,78	R\$ 818.828,66
RR	84012012000126	R\$ 852.266,11	R\$ 720.164,86	R\$ 132.101,25
RS	92941681000100	R\$ 1.393.097,39	R\$ 557.238,96	R\$ 835.858,43
SC	82951328000158	R\$ 2.026.853,67	R\$ 1.155.306,59	R\$ 871.547,08
SE	13128798001418	R\$ 4.642.750,74	R\$ 1.624.962,76	R\$ 3.017.787,98
SP	46384111000140	R\$ 7.791.702,95	R\$ 7.791.702,95	R\$ 0,00
TO	25053083000108	R\$ 2.013.245,41	R\$ 1.749.633,90	R\$ 263.611,51
Total Geral		R\$ 99.000.000,00	R\$ 53.173.702,17	R\$ 45.826.297,83

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 834, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI



ANEXO						
(Autorização de Cursos)						
Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201416308	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BACABEIRA	ESCOLA TECNICA DE BACABEIRA LTDA - ME	RUA DOS BACURIZEIROS, BAIRRO NOVA BACABEIRA - BACABEIRA - MARANHÃO, 13, CENTRO, BACABEIRA/MA
2	201415654	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE BACABEIRA	ESCOLA TECNICA DE BACABEIRA LTDA - ME	RUA DOS BACURIZEIROS, BAIRRO NOVA BACABEIRA - BACABEIRA - MARANHÃO, 13, CENTRO, BACABEIRA/MA
3	201609446	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE TIANGUÁ CE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA VEREADOR MANOEL FROTA, 363, PLANALTO, TIANGUÁ/CE
4	201609445	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	FACULDADE PITÁGORAS DE TIANGUÁ CE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA VEREADOR MANOEL FROTA, 363, PLANALTO, TIANGUÁ/CE
5	201609447	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PITÁGORAS DE TIANGUÁ CE	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	RUA VEREADOR MANOEL FROTA, 363, PLANALTO, TIANGUÁ/CE

PORTARIA Nº 835, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017,e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, , resolve

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO						
(Autorização de Cursos EaD)						
Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201808078	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE ARAGUAIA	SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DE GOIAS S/C LTDA	AVENIDA T-10, 1047, UNIDADE BUENO, SETOR BUENO, GOIÂNIA/GO
2	201703359	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE CAMPUS ELÍSEOS	INSTITUTO DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR FRANCOIS MARIE AROUET LTDA - ME	RUA VITORINO CARMILO, 644, CASA, CAMPOS ELÍSIOS, SÃO PAULO/SP
3	201703069	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE CAMPUS ELÍSEOS	INSTITUTO DE ENSINO MEDIO E SUPERIOR FRANCOIS MARIE AROUET LTDA - ME	RUA VITORINO CARMILO, 644, CASA, CAMPOS ELÍSIOS, SÃO PAULO/SP
4	201807975	HISTÓRIA (Licenciatura)	800 (oitocentas)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
5	201713065	JORNALISMO (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
6	201712081	TEOLOGIA (Bacharelado)	130 (cento e trinta)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
7	201807915	GESTÃO DE RECURSOS HU-MANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE CESUSC	CESUSC - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA	RODOVIA SC 401, KM 10, S/N, TREVO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC
8	201807902	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE CESUSC	CESUSC - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA	RODOVIA SC 401, KM 10, S/N, TREVO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS/SC
9	201712947	PEDAGOGIA (Licenciatura)	600 (seiscentas)	FACULDADE CIDADE DE JOÃO PINHEIRO	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JOAO PINHEIRO	RUA DONA LUIZA, 145, CENTRO, PATOS DE MINAS/MG AVENIDA ZICO DORNELAS, 380, SANTA CRUZ II, JOÃO PINHEIRO/MG AVENIDA ADOLFO TIMÓTEO DA SILVA, 433, NOVO, COROMANDEL/MG
10	201713725	LOGÍSTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA FAESA	JAPANN SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA ANSELMO SERRAT, 199, MONTE BELO, VITÓRIA/ES
11	201713181	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	10000 (dez mil)	FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL	CECAM - CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL DA AMAZONIA - EPP	RUA DONA FRANCISCA, 934, SAGUAÇU, JOINVILLE/SC AV. SÃO PAULO, 1982, AVIAÇÃO, ABAETETUBA/PA RUA J, S/N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA TRAV. CASTELO BRANCO, 1417, SÃO BRÁZ, BELÉM/PA AV. FLORIANÓPOLIS, 76, BAIRRO NOVO, TAILÂNDIA/PA FOLHA 28, QD.22, 09, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA TRAVESSA PAULA MARQUES, S/N, ESQUINA COM ERNESTO ACIOLE, CENTRO,ALTAMIRA/PA RUA GAMALIEL, 11, JARDIM MARILUCY, TUCURUI/PA RUA FORTALEZA, S/N, JARDIM BELA VISTA, PARAGOMINAS/PA
12	201809409	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE FAMART	FACULDADE E INSTITUTO MARTINS LTDA - EPP	RUA OSÓRIO SANTOS, 207, NOGUEIRA MACHADO, ITAÚNA/MG
13	201807885	FÍSICA (Licenciatura)	3000 (três mil)	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA/MG
14	201807889	HISTÓRIA (Licenciatura)	3000 (três mil)	FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	UNICA EDUCACIONAL LTDA	RUA SALERMO, 299, BETHÂNIA, IPATINGA/MG

PORTARIA Nº 836, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e conforme consta do Despacho Ministerial de 20 de novembro de 2018, publicado em 21 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 558/2018, referente ao processo SEI nº 23000.034985/2017-29, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina, bacharelado (15475), ministrado pela Universidade São Francisco - USF (670), mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana (442).

Parágrafo único - O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 88 (oitenta e oito) para 145 (cento e quarenta e cinco).

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior nº 1.256, de 8 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 236 em 11 de dezembro de 2017, seção 1, página 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 837, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 23001.000308/2015-35 e do Despacho Ministerial de 20 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 57/2017, referente ao processo e-MEC 201353915, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Fisioterapia, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pelo Centro Universitário Joaquim Nabuco de Recife, localizado na Avenida Guararapes, 203, Santo Antônio, Recife/PE, mantida pela Ser Educacional S.A, reformando o efeito da linha 15

do Anexo da Portaria nº 941, de 03 de dezembro de 2015, publicada no DOU em 04 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 838, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.001114/2018-40 e do Despacho Ministerial de 20 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE nº 240/2018, referente ao processo e-MEC 201355065, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Ciência da Computação, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Tecnologia Informática - FATI (3299), localizada na Rua Dona Leopoldina, nº 912, Centro, município de Fortaleza/CE, mantida pelo Centro Privado de Educação Tecnológica de Fortaleza Ltda. (2086), reformando os efeitos da linha 4 do Anexo da Portaria nº 150, de 07 de março de 2018, publicada no DOU em 09 de março de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI



PORTARIA Nº 839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e considerando o disposto no processo e-MEC 201701388, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, pleiteado pela Faculdade de Educação Memorial Adelaide Franco (17352), mantida pela Sociedade de Educação Superior de Pedreiras Ltda. (15689), a ser ministrado na Avenida Dr. João Alberto, 100, Quadra 06, Residencial Maria Rita, Loteamento Chicote, Pedreiras/MA.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 23001.000175/2013-35 e do Despacho Ministerial de 22 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 631/2016, referente ao processo e-MEC 201113495, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Engenharia de Produção, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Maurício de Nassau de João Pessoa, instalada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 67, Estados, no município de João Pessoa, estado da Paraíba, mantida pelo Centro Nacional de Ensino Superior Ltda. - CENESUP, com sede no município de João Pessoa, estado da Paraíba, reformando os efeitos da linha 10 do Anexo da Portaria nº 497, de 30 de setembro de 2013, publicada no DOU em 1º de outubro de 2013.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.001483/2018-32 e do Despacho Ministerial de 20 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 369/2018, referente ao processo e-MEC 201404095, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Sumaré, com sede na Rua São Teodoro, nº 1452/1516, Vila Carmosina, no município de São Paulo/SP, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior ISES Ltda., reformando os efeitos da linha 1 do Anexo da Portaria nº 117, de 21 de fevereiro de 2018, publicada no DOU em 22 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 842, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.002084/2018-99 e do Despacho Ministerial de 20 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 563/2018, referente ao processo e-MEC 201601579, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Nutrição, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Uninassau Feira de Santana, instalada na Rua Barão de Cotegipe, nº 917 - de 557 a 1061 - lado ímpar - Centro - Feira de Santana/BA, mantida pela Ser Educacional, reformando os efeitos da linha 41 do Anexo da Portaria nº 471, de 05 de julho de 2018, publicada no DOU em 12/07/2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO

(Reconhecimento EaD)

Nº DE ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
01	201508183	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
02	201608993	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
03	201605054	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	MATEMÁTICA (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)
04	201710538	FACULDADE DOM PEDRO II (FDP II)	INSTITUIÇÃO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.600 (UM MIL E SEISCENTAS)
05	201708981	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JAGUARIÚNA (FAJ)	INSTITUTO EDUCACIONAL JAGUARY LTDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)
06	201708771	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
07	201608994	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	LETRAS-INGLÊS (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
08	201708720	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	QUÍMICA (LICENCIATURA)	75 (SETENTA E CINCO)
09	201608996	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (UFAL)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
10	201715926	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
11	201710661	FACULDADE UNYLEYA	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)

PORTARIA Nº 843, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativa MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e considerando o processo nº 23000.035118/2017-19 e a Nota Técnica nº 364/2018-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, , resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização, do curso de graduação em Medicina (1135207), Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário de Brasília - UNICEUB (402), localizada em Brasília/DF, mantido pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília CEUB (277).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 150 (cento e cinquenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 844, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 23001.000033/2015-30 e do Despacho Ministerial de 22 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE nº 183/2017, referente ao processo e-MEC 201303340, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, com 75 (setenta e cinco) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade UNA de Betim (14028), na Avenida Governador Valadares, 640, Centro, Betim/MG, mantida pela Sociedade Educacional de Santa Catarina (902), reformando os efeitos da linha 30 do Anexo da Portaria nº 647, de 30 de outubro de 2014 de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 845, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017, e conforme consta do Processo nº 23001.000122/2013-14 e do Despacho Ministerial de 22 de novembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 624/2016, referente aos processos e-MEC 201100450 e 201014892, resolve:

Art.1º Ficam autorizados os cursos superiores de tecnologia em Gestão Comercial e Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais cada, a serem oferecidos pela Faculdade Joaquim Nabuco, localizada na Rua João Fernandes Vieira, nº 130, bairro Boa Vista, município de Recife/PE, mantida pela Ser Educacional S.A, com sede e foro no mesmo município e estado, reformando os efeitos das linhas 23 e 25 do Anexo da Portaria nº 322, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

PORTARIA Nº 846, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, , resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI



12	201717364	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (UNIJORGE)	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
13	201801827	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)
14	201710551	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (UNISA)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)
15	201710552	UNIVERSIDADE SANTO AMARO (UNISA)	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
16	201604303	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA (UNA)	BRASIL EDUCAÇÃO S/A	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	460 (QUATROCENTAS E SESSENTA)
17	201716529	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU (UNINASSAU)	SER EDUCACIONAL S.A.	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	2.000 (DUAS MIL)
18	201607618	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	150 (CENTO E CINQUENTA)
19	201709428	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)
20	201604330	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ (UNESA)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	LETRAS - ESPANHOL (LICENCIATURA)	1500 (MIL E QUINHENTAS)
21	201709341	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVEL	UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL LTDA	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	195 (CENTO E NOVENTA E CINCO)
22	201604527	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (UFPEL)	UNIVESIDADE FEDERAL DE PELOTAS	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	1500 (MIL E QUINHENTAS)
23	201609493	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLÓGICO)	1500 (MIL E QUINHENTAS)
24	201708774	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS VAGAS)
25	201708773	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO (UCDB)	MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO	LETRAS (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS VAGAS)
26	201609368	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (UNINOVE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)
27	201610238	FACULDADE UNYLEYA	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)
28	201607840	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS (UNIS-MG)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)
29	201608822	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	480 (QUATROCENTAS E OITENTA)

DESPACHO Nº 85, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Despacho nº 59, de 31 de agosto de 2018 para cadastramento de usuário e inserção, no módulo de monitoramento do SisCebas-Educação, de dados referentes ao relatório anual do CEBAS.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando o art. 24 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, determina a prorrogação do prazo previsto no Despacho nº 59, de 31 de agosto de 2018, para cadastramento de usuário e inserção, no módulo de monitoramento do SisCebas-educação, disponível no endereço: <http://siscebas.mec.gov.br/>, dos dados referentes ao relatório anual do CEBAS, conforme quadro a seguir:

AÇÕES	PRAZO
Cadastramento de usuário e obtenção de senha para acesso e inserção, no novo cadastro do SisCebas-Educação, dos dados da entidade mantenedora e das respectivas instituições mantidas.	14/05/2018 a 28/02/2019
Inserção, no módulo de monitoramento do SisCebas-Educação, dos dados referentes ao relatório anual do exercício de 2017.	01/07/2018 a 28/02/2019
Inserção, no módulo de monitoramento do SisCebas-Educação, dos dados dos relatórios anuais referentes aos exercícios de 2010 a 2016.	01/03/2019 a 31/05/2019

Ficam mantidas as demais disposições do Despacho nº 59, de 31 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 170, de 03 de setembro de 2018, Seção 1, pág. 49.

SÍLVIO JOSÉ CECCHI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 829, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2018, Seção 1, páginas 20 e 21, Onde se lê:

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
68	05.610.217/0001-37	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS M REP DO CORAÇÃO DE JESUS	Sobral /CE	23000.031234/2016-70
69	54.159.538/0001-72	A CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR	Rifaina/SP	23000.039787/2017-51
70	26.444.950/0001-07	EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO	Brasília/DF	71000.094411/2016-71
71	33.814.948/0001-30	ASSOC. EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Belo Horizonte/MG	23000.009195/2012-09
72	50.938.877/0001-04	ASIMD-ASSISTENCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES	São Bernardo do Campo/SP	23000.005059/2015-84
73	00.890.503/0001-80	LAR ESPÍRITA IRMA ZILA	Volta Redonda/RJ	23000.024416/2016-94
74	59.291.278/0001-08	ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA DA COMUNIDADE	São Paulo/SP	23000.011146/2018-13
75	50.710.409/0001-70	ASSOCIACAO DA CASA DA CRIANCA DE JARDINOPOLIS	Jardinópolis/SP	23000.005295/2015-09
76	04.407.319/0001-97	CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO "OIA EU"	Ferraz de Vasconcelos/SP	23000.044120/2017-71
77	10.875.292/0001-60	ASSOCIAÇÃO CRISTA FEMININA	Recife/ PE	23000.015810/2017-12
78	44.695.385/0001-24	CRECHE SANTA RITA DE CASSIA DE AMPARO	Amparo/SP	23000.010661/2015-33
79	08.679.557/0001-02	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO	João Pessoa/PB	23000.007395/2015-61
80	42.317.149/0001-49	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SÃO JUDAS TADEU	Rio de Janeiro/RJ	23000.003215/2016-53

Leia-se:

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
68	05.610.217/0001-37	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS M REP DO CORAÇÃO DE JESUS	Sobral /CE	23000.031234/2016-70
69	54.159.538/0001-72	A CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR	Rifaina/SP	23000.039787/2017-51
70	26.444.950/0001-07	EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO	Brasília/DF	71000.094411/2016-71
71	33.814.948/0001-30	ASSOC. EDUCATIVA, CULTURAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES	Belo Horizonte/MG	23000.009195/2012-09
72	50.938.877/0001-04	ASIMD-ASSISTENCIA SOCIAL IRMA MARIA DOLORES	São Bernardo do Campo/SP	23000.005059/2015-84
73	00.890.503/0001-80	LAR ESPÍRITA IRMA ZILA	Volta Redonda/RJ	23000.024416/2016-94
74	59.291.278/0001-08	ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA DA COMUNIDADE	São Paulo/SP	23000.011146/2018-13
75	50.710.409/0001-70	ASSOCIACAO DA CASA DA CRIANCA DE JARDINOPOLIS	Jardinópolis/SP	23000.005295/2015-09
76	04.407.319/0001-97	CENTRO DE APOIO ACAO E TRANSFORMACAO "OIA EU"	Ferraz de Vasconcelos/SP	23000.044120/2017-71
77	10.875.292/0001-60	ASSOCIAÇÃO CRISTA FEMININA	Recife/ PE	23000.015810/2017-12
78	44.695.385/0001-24	CRECHE SANTA RITA DE CASSIA DE AMPARO	Amparo/SP	23000.010661/2015-33
79	08.679.557/0001-02	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO	João Pessoa/PB	23000.007395/2015-61
80	42.317.149/0001-49	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SÃO JUDAS TADEU	Rio de Janeiro/RJ	23000.003215/2016-53

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 771, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.032314/2017-81, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Agrárias, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Zootecnia, objeto do Edital nº 053/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2018, Seção 3, página 106.

Campo de Conhecimento: Administração/Administração de Setores Específicos/Administração Rural
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência conforme prevê a seção 4 deste Edital
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	CRISTIANO DESCONSI	8,68
2º	KAROLYNA MARIN HERRERA	8,11

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 772, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.020531/2018-17, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas, objeto do Edital nº 053/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2018, Seção 3, página 106.

Campo de Conhecimento: Engenharia Econômica
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 01 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	JAVIER GUTIERREZ CASTRO	8,52
2º	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA GOULART	8,49
3º	DANIEL FERREIRA CAIXE	8,17
4º	CAROLINA SILVESTRI CANDIDO ROCHA	7,49

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA



PORTARIA Nº 773, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.018353/2018-56, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Saúde, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Odontologia, objeto do Edital nº 053/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2018, Seção 3, página 106.

Campo de Conhecimento: Odontologia/Radiologia Odontológica
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 01 (uma) sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1ª	LETICIA RUHLAND	7,84

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 774, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.018436/2018-45, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Agrárias, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Fitotecnia, objeto do Edital nº 053/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2018, Seção 3, página 106.

Campo de Conhecimento: Genética/Genética Quantitativa/Genética Molecular e de Microorganismos/Genética Vegetal/Genética Animal/Bioestatística
Regime de Trabalho: DE
Vagas: 01 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1ª	TIAGO MONTAGNA	8,70
2ª	ENÉAS RICARDO KONZEN	8,49
3ª	WILLAME DOS SANTOS CANDIDO	8,02

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTARIA Nº 1.199, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Extinguir a Secretaria do Gabinete da Reitoria, vinculada ao Gabinete da Reitoria da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 2º Transpor a função gratificada código FG-01 para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.(Processo nº 23282.011682/2018-08)

Art. 3º Esta portaria conta seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Ministério da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 461, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os critérios para a identificação das operações nas classificações de investimento, capital de giro, inovação, infraestrutura de água e esgoto e de logística e investimentos para pessoas físicas.

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único e inciso II da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto no §8º do art. 1º-A, da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, alterada pela Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria define os critérios para a identificação das operações nas classificações estabelecidas no inciso IV do art. 1-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

Art. 2º Considera-se operação de investimento para empreendedores o financiamento da aquisição de bens de capital e obras voltadas à implantação, modernização, reforma, realocização ou ampliação do empreendimento, inclusive com capital de giro, quando exclusivamente associado ao investimento, limitado a um terço do total financiado.

Parágrafo único. Os gastos com a criação e a legalização de empresa não estão abrangidos pela classificação estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3º Considera-se operação de capital de giro o financiamento com prazo limitado a 36 (trinta e seis) meses, da continuidade das operações do empreendimento, tais como recursos para manutenção de estoques, máquinas e equipamentos, e para pagamento aos fornecedores (compras de matéria-prima ou mercadorias de revenda), pagamento de salários e demais custos e despesas operacionais relativos à administração do empreendimento.

Art. 4º Considera-se projeto de investimento em infraestrutura para água e esgoto o projeto de implantação, modernização, reforma, realocização ou ampliação de redes de captação, adução e distribuição de água bruta e potável e de redes de interceptores e emissários de esgoto.

Parágrafo único. Os financiamentos para projetos de investimento em infraestrutura para água e esgoto poderão financiar unidades de tratamento de efluentes domésticos e não domésticos, estações de tratamento de águas residuárias, estações de tratamento de efluentes industriais e de efluentes químicos; saneamento básico, inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento, para o aumento das áreas de cobertura dos sistemas de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário.

Art. 5º Considera-se projeto de investimento em logística o projeto direcionado a implantação, modernização, reforma ou ampliação da infraestrutura logística do país.

Parágrafo único. Os financiamentos para projetos de investimento em logística poderão contemplar estudos e projetos, obras civis, treinamento, despesas pré-operacionais, bens de capital, desde que voltados à implantação, modernização, reforma ou ampliação da infraestrutura logística do país.

Art. 6º Considera-se projeto de investimento em inovação o projeto direcionado a implantação, modernização, reforma, realocização ou ampliação que viabilizem inovações em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais, bem como os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, associados ao projeto de inovação.

§1º Considera-se inovação em produto ou serviço aquela que promove a alteração das características fundamentais (especificações técnicas, matérias-primas, componentes, software incorporado, funções ou usos pretendidos) de um produto ou serviço e que resulte em incremento ou aperfeiçoamento de seu desempenho, em relação a todos os produtos previamente produzidos ou trabalhados pelo empreendimento.

§2º Considera-se inovação em processo a implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos ou serviços, incluindo modificações na forma de comercialização e nos canais de distribuição e venda.

§3º Considera-se inovação organizacional aquela que implementa um novo método organizacional nas práticas de negócios do empreendimento, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas, visando melhorar o uso do conhecimento, a eficiência dos fluxos de trabalho ou a qualidade dos bens e serviços, devendo constituir novidade organizativa para o empreendimento.

Art. 7º Considera-se operação de investimento para pessoas físicas o financiamento de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia por fontes renováveis.

Parágrafo único. Não se aplica capital de giro associado ao investimento em operações realizadas por pessoas físicas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 44, de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Ministros de Estado da Fazenda

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Ministros da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a composição do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização - CRSNSP, altera o Regimento Interno do CRSNSP e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA FAZENDA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 8.634, de 12 de janeiro de 2016 e no §11 do art. 2º do Anexo à Portaria MF nº 38, de 10 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 42 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O Plenário do CRSNSP será integrado por conselheiros de reconhecida capacidade técnica e notório conhecimento especializado nas matérias de competência do Conselho, observada a seguinte composição:

I - pelo setor público:
a) três titulares e dois suplentes indicados pelo Ministério da Fazenda; e
b) dois titulares e um suplente indicados pela Superintendência de Seguros Privados.

II - pelo setor privado:
a) um titular e respectivo suplente indicados, em listas tríplices, pela Federação Nacional de Seguros Gerais - FENSEG;
b) um titular e respectivo suplente indicados, em listas tríplices, pela Federação Nacional de Previdência Privada e Vida - FENAPREVI;
c) um titular e respectivo suplente indicados, em listas tríplices, pela Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros - FENACOR;
d) um titular e respectivo suplente indicados, em listas tríplices, pela Federação Nacional de Capitalização - FENACAP; e
e) um titular e respectivo suplente indicados, em listas tríplices, pela Federação Nacional das Empresas de Resseguros - FENABER.

§1º Nas hipóteses regimentais que prevejam a participação de Conselheiro suplente, a convocação do conselheiro suplente do Ministério da Fazenda será feita observando o critério de antiguidade.

§2º Impedido, suspeito ou ausente o conselheiro suplente mais antigo do Ministério da Fazenda, deverá ser convocado o segundo suplente indicado por esse órgão.

Art. 2º A posse de novo conselheiro poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da publicação de sua designação no Diário Oficial da União, de modo a se evitar a coincidência do fim de mandato do titular e seu respectivo suplente.

Art. 3º O Anexo à Portaria MF nº 38, de 10 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O CRSNSP será integrado por dez conselheiros titulares e respectivos suplentes, de reconhecida capacidade técnica e possuidores de conhecimentos especializados nas matérias de competência do Conselho, observada a seguinte composição:

I - três conselheiros titulares e dois suplentes indicados pelo Ministério da Fazenda;

II - dois conselheiros titulares e um suplente indicados pela Superintendência de Seguros Privado; e

III - cinco conselheiros titulares e respectivos suplentes indicados, em lista tríplice, pelas entidades representativas dos mercados de seguro, de previdência privada aberta, de capitalização, de resseguro e de corretagem de seguro.

§5º As listas tríplices elaboradas pelas entidades mencionadas no inciso III do caput serão encaminhadas ao Presidente do CRSNSP, acompanhadas dos currículos dos candidatos e demais documentos necessários à condução do processo seletivo pelo Comitê de Avaliação e Seleção de Conselheiros do CRSNSP (CAS-CRSNSP).

§ 7º O CRSNSP terá como Presidente um dos conselheiros indicados pelo Ministério da Fazenda e como Vice-Presidente um dos conselheiros referidos no inciso III do caput, ambos designados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 11
I - a distribuição de assentos entre as entidades mencionadas no inciso III do caput;
"Art." (NR) 3º

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão públicas e realizadas com a presença de, no mínimo, sete conselheiros." (NR)

"Art. 6º
XXI - adotar, quando encerrado o mandato de Conselheiro, uma ou mais das seguintes medidas:



a) redistribuição dos processos mediante sorteio;
b) encaminhamento ao conselheiro suplente, que exercerá todas as atribuições do titular, observando os prazos previstos neste Regimento Interno, até a posse do novo titular, a quem os recursos poderão ser restituídos, por determinação do Presidente; ou
c) encaminhamento ao conselheiro que tiver sucedido aquele cujo mandato se encerrou.

§ 1º O Presidente do CRSNSP, nas suas ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares, bem como na hipótese de vacância, será substituído pelo Vice-Presidente, sem prejuízo da participação de conselheiro suplente, que será convocado para compor o quórum.

§ 2º Havendo impedimento, suspeição, afastamento, ausência temporária ou vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, concomitantemente, a Presidência do Conselho caberá ao conselheiro titular com mais tempo no órgão e, havendo empate, ao mais idoso." (NR)

"Art.18
.....

§ 17. Nas hipóteses regimentais que prevejam a participação de conselheiro suplente, a convocação do conselheiro suplente do Ministério da Fazenda será feita observando o critério de antiguidade.

§ 18. Impedido, suspeito ou ausente o conselheiro suplente mais antigo do Ministério da Fazenda, deverá ser convocado o segundo suplente indicado por esse órgão, aplicando-se em qualquer hipótese a previsão do §7º deste artigo." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

RESOLUÇÃO CNPC Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010, c/c os arts. 14 e 17 do Regimento Interno, com fundamento no art. 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e no art. 13 da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, torna público que o Conselho, em sua 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2018, resolveU:

Art. 1º As entidades fechadas de previdência complementar - EFPC deverão observar na estruturação, na apuração de resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, parâmetros técnico-atuariais previstos nesta Resolução, com fins específicos de assegurar transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

TÍTULO I
Das Definições

Art. 2º Para fins desta Resolução, entende-se por:

I - avaliação atuarial: o estudo técnico desenvolvido por atuário, que deverá ter registro junto ao Instituto Brasileiro de Atuária, que terá por base a massa de participantes, de assistidos e de beneficiários do plano de benefícios de caráter previdenciário, admitidas hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e será realizado com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como o montante das reservas matemáticas e fundos previdenciais;

II - duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios;

III - estrutura a Termo de Taxa de Juros - ETTJ Média: a média dos últimos cinco anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;

IV - taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da ETTJ Média, divulgada anualmente pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, seja o mais próximo à duração do passivo do plano de benefícios;

V - ajuste de precificação: valor correspondente à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos;

VI - revisão do plano de benefícios: readequação visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano;

VII - reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios;

VIII - reserva especial: montante decorrente do resultado superavitário, obtido após a constituição da reserva de contingência, para a revisão do plano de benefícios;

IX - destinação da reserva especial: decisão da EFPC quanto às formas, prazos, valores e condições para a utilização da reserva especial, observadas as normas legais e regulamentares;

X - utilização da reserva especial: dispêndio dos recursos da reserva especial mediante a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da decisão a que se refere o inciso IX, observadas as normas legais e regulamentares;

XI - equacionamento de déficit: decisão da EFPC quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios.

Parágrafo único. O ajuste de que trata o inciso V está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

TÍTULO II
Das Bases Técnicas

CAPÍTULO I

Da Adequação das Hipóteses

Art. 3º As hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, bem como do plano de benefícios de caráter previdenciário.

§ 1º A comprovação de adequação das hipóteses referidas no caput às características da massa de participantes e assistidos do plano de benefícios é exigida para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão.

§ 2º A EFPC deverá solicitar do patrocinador ou, se for o caso, do instituidor do plano de benefícios manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardem relação com suas respectivas atividades, cuja declaração fornecida deverá ser arquivada, ficando à disposição da Previc.

§ 3º Caso o plano de benefícios possua fundo previdencial que adote hipótese atuarial em sua constituição ou manutenção, aplica-se a comprovação de que trata o § 1º.

CAPÍTULO II

Das Hipóteses Biométricas

Art. 4º As tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais dos planos de benefícios serão sempre aquelas adequadas à respectiva massa.

Parágrafo único. A Previc regulamentará os parâmetros mínimos a serem observados pelas EFPC na adoção das hipóteses biométricas nos planos de benefícios.

CAPÍTULO III

Da Taxa de Juros

Art. 5º A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios corresponderá ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

§ 1º Deverá ser demonstrada, em estudo técnico, a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

§ 2º A EFPC poderá adotar taxa de juros real anual limitada ao intervalo compreendido entre 70% (setenta por cento) da taxa de juros parâmetro e 0,4% (quatro décimos por cento) ao ano - a.a. acima da taxa de juros parâmetro.

§ 3º Caso a taxa de juros real correspondente ao ponto de dez anos da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, seja inferior a 4% (quatro por cento) a.a., o limite superior do intervalo definido no parágrafo anterior, será ampliado em 0,03% (três centésimos por cento) a.a. a cada decréscimo de 0,1% (um décimo por cento) a.a. naquela taxa.

§ 4º A EFPC deverá enviar estudo técnico específico para autorização pela Previc, caso pretenda adotar taxa de juros real anual que não esteja no intervalo estabelecido no § 2º, observado o disposto no § 3º.

CAPÍTULO IV

Do Regime e do Método de Financiamento

Art. 6º Serão admitidos os seguintes regimes financeiros:

I - capitalização: nos seus diversos métodos, sendo obrigatório para o financiamento dos benefícios que sejam programados e continuados, e facultativo para os demais, na forma de renda ou pagamento único;

II - repartição de capitais de cobertura: para benefícios pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda; e

III - repartição simples: para benefícios pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou por reclusão, todos na forma de pagamento único.

Parágrafo único. Mediante justificativa do atuário responsável pelo plano, será admitida a adoção do regime financeiro de repartição simples, cujo evento gerador seja a doença ou a reclusão de participante, concedido sob a forma de renda temporária por até 5 (cinco) anos.

Art. 7º No plano de benefícios oferecido por patrocinador, o critério de custeio poderá prever a separação dos encargos correspondentes ao período anterior à implantação do plano, denominado serviço passado, e ao período posterior à implantação do plano, denominado serviço futuro.

Art. 8º A alteração do método de financiamento ou do regime financeiro dos benefícios deverá embasar-se em estudo técnico e parecer atuarial, não sendo admitida a sua ocorrência apenas com a finalidade de alterar o resultado do plano de benefícios.

CAPÍTULO V

Da Constituição e da Manutenção dos Fundos Previdenciais

Art. 9º Na constituição de fundos previdenciais e na manutenção dos já existentes, observada a estrutura técnica do plano de benefícios, cabe ao atuário responsável a indicação de sua fonte de custeio e de sua finalidade, que deverá guardar relação com um evento determinado ou com um risco identificado, avaliado, controlado e monitorado.

Parágrafo único. As regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar da nota técnica atuarial, do parecer atuarial e das notas explicativas às demonstrações contábeis.

CAPÍTULO VI

Do Plano de Custeio

Art. 10 O plano de benefícios deverá prever o custeio por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos previamente no regulamento e nota técnica atuarial do plano.

Parágrafo único. Com exceção dos planos de benefícios em extinção, o método de financiamento dos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido, em que a adoção do regime financeiro por capitalização seja obrigatória, deverá apresentar valor dos encargos atuariais não inferior ao obtido pelo método do crédito unitário.

Art. 11 Deverão ser enviados à Previc os fluxos de contribuições, bem como os fluxos de pagamentos de benefícios utilizados para a definição da duração do passivo.

TÍTULO III

Da Apuração do Resultado

CAPÍTULO I

Do Período de Apuração

Art. 12 Observadas as prescrições legais e as demais normas regulamentares, a apuração do resultado do plano de benefícios, ao final de cada exercício, coincidente com o ano civil, dar-se-á mediante o levantamento de suas demonstrações contábeis e de sua avaliação atuarial.

Parágrafo único. A EFPC deverá promover o contínuo acompanhamento do equilíbrio entre os compromissos do plano de benefícios e os respectivos recursos garantidores, estabelecendo sistemática adequada para a evolução das reservas matemáticas no período compreendido entre duas avaliações atuariais.

CAPÍTULO II

Da Precificação dos Ativos e Passivos

Art. 13 Preliminarmente à apuração do resultado do plano de benefícios, a EFPC deverá considerar, no mínimo:

I - a satisfação das exigências regulamentares relativas ao custeio do plano, mediante o uso de modelos e critérios consistentes;

II - os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos do plano de benefícios, nos termos da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004;

III - a adequada precificação dos recursos garantidores do plano de benefícios, levando em conta o valor ajustado ao risco para cada modalidade operacional, mediante o uso de modelos e critérios consistentes;

IV - os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos nesta Resolução e outros a serem regulamentados pela Previc; e

V - o correto provisionamento das contingências passivas imputáveis ao plano de benefícios, observados os princípios contábeis e as normas legais vigentes.

TÍTULO IV

Da Proporção Contributiva

Art. 14 Para a destinação da reserva especial ou equacionamento de déficit, deverão ser identificados quais os montantes atribuíveis aos participantes e assistidos, de um lado, e ao patrocinador, de outro, observada a proporção contributiva das contribuições normais vertidas no período em que se deu a constituição da reserva especial, no caso de superávit, e as contribuições vigentes no período em que o resultado deficitário foi apurado, no caso de déficit, sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que tenham dado causa a dano ou prejuízo ao plano do benefício administrado pela EFPC. .



§ 1º A destinação da reserva especial aos participantes e assistidos ou o equacionamento do resultado deficitário pelos participantes e assistidos, relativamente ao montante que lhes couber na divisão de que trata o caput, deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuído a cada um deles ou a cada um desses grupos.

§ 2º Na hipótese de não ter havido contribuições no período em que foi constituída a reserva especial ou apurado o resultado deficitário, observada como limite temporal a data de 29 de maio de 2001, deverá ser considerada a proporção contributiva adotada pelo menos nos três exercícios que antecederam:

I - a redução integral, a suspensão ou a supressão de contribuições no caso de constituição de reserva especial; ou

II - a formação do resultado deficitário.

§ 3º Em relação aos planos de benefícios que não estejam sujeitos à disciplina da Lei Complementar nº 108, de 2001:

I - a destinação da reserva especial poderá ser adotada de forma exclusiva ou majoritária em prol dos participantes e dos assistidos, sem a observância da proporção contributiva de que trata o caput, desde que haja prévia anuência do patrocinador neste sentido; ou

II - o resultado deficitário poderá ser equacionado pelos patrocinadores, de forma exclusiva ou majoritária, sem a observância da proporção contributiva de que trata o caput, desde que a opção adotada não resulte em ônus adicionais ou prejuízos aos participantes.

TÍTULO V

Da Destinação e da Utilização do Superávit

CAPÍTULO I

Da Reserva de Contingência e da Reserva Especial

Art. 15 O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, serão consideradas as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Art. 16 Após a constituição da reserva de contingência, no montante estabelecido no art. 15, os recursos excedentes serão empregados na constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios.

Art. 17 Anteriormente à destinação, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

CAPÍTULO II

Das Condições para Revisão do Plano de Benefícios

Seção I

Do Enquadramento das Aplicações dos Recursos Garantidores

Art. 18 A EFPC, previamente à revisão do plano de benefícios a que se refere o art. 16, tendo como base parecer atuarial e estudo econômico-financeiro, deverá identificar, mensurar e avaliar a perenidade das causas que deram origem ao superávit.

Art. 19 A destinação da reserva especial somente se aplica às EFPC que observarem os limites relativos à composição e diversificação dos recursos garantidores nos termos da norma do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC.

Parágrafo único. Relativamente aos planos de benefícios que estejam executando plano de enquadramento das aplicações de seus recursos garantidores, nos termos da norma do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC, a destinação da reserva especial, para fins de cálculo, somente poderá ocorrer mediante a dedução, do resultado superavitário acumulado, do montante financeiro equivalente ao desenquadramento.

Seção II

Das Dívidas do Patrocinador

Art. 20 Anteriormente à destinação, serão deduzidos da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado, os valores correspondentes a contratos de confissão de dívida firmados com patrocinadores relativamente, entre outros, a contribuições em atraso, a equacionamento de déficit e a serviço passado.

CAPÍTULO III

Da Revisão do Plano de Benefícios

Seção I

Da Revisão Voluntária e da Revisão Obrigatória

Art. 21 A revisão do plano de benefícios poderá se dar de forma voluntária, a partir da constituição da reserva especial, e será obrigatória após o decurso de três exercícios.

§ 1º A EFPC deverá manter controle dos valores apurados a título de reserva especial em cada exercício.

§ 2º Na revisão voluntária do plano de benefícios, admite-se a destinação parcial da reserva especial.

§ 3º Na revisão voluntária, a destinação e a utilização da reserva especial oriunda de superávit com causa conjuntural somente deverão ocorrer se estiverem embasadas em parecer atuarial e em estudos que comprovem sua viabilidade e segurança, os quais deverão permanecer na EFPC à disposição da Previc.

§ 4º Deve ser integralmente destinado, até o final do exercício subsequente, o valor apurado a título de reserva especial há mais de três exercícios ou, no caso de ter havido revisão voluntária, o seu remanescente.

Seção II

Dos Fundos Previdenciais para Destinação e Utilização da Reserva Especial

Art. 22 Os valores atribuíveis aos participantes, assistidos e ao patrocinador, relativos à destinação da reserva especial, identificados na forma do caput do art. 14, serão alocados em fundos previdenciais segregados, constituídos especialmente para esta finalidade.

Art. 23 A utilização da reserva especial será interrompida e os fundos previdenciais de que trata o art. 22 serão revertidos total ou parcialmente para recompor a reserva de contingência ao patamar estabelecido no art. 15, quando for inferior ao montante apurado a título de reserva de contingência.

Seção III

Das Formas de Revisão do Plano de Benefícios

Art. 24 Admite-se a adoção sucessiva das seguintes formas para revisão do plano de benefícios:

I - redução parcial de contribuições;

II - redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios; ou

III - melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador.

§ 1º Caso as formas previstas nos incisos I e II não alcancem os assistidos, a EFPC poderá promover a melhoria dos benefícios dos assistidos prevista no inciso III simultaneamente com aquelas formas.

§ 2º A destinação da reserva especial para melhoria dos benefícios dos participantes e assistidos está condicionada à sua previsão no regulamento e na nota técnica atuarial do plano de benefícios.

§ 3º A EFPC, na determinação das formas e dos prazos para a utilização da reserva especial, deverá levar em consideração a perenidade das causas que deram origem ao superávit que ensejou a constituição da reserva especial, bem como a necessidade de liquidez para fazer frente aos compromissos do plano de benefícios.

§ 4º Em relação aos planos de benefícios patrocinados pelos entes de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 108, de 2001, a utilização da reserva especial para melhoria dos benefícios deverá se dar sob a forma de benefício temporário, não incorporado ao benefício mensal contratado, a ser pago enquanto houver recursos específicos destinados a este fim, observado o disposto no art. 23.

Art. 25 A destinação da reserva especial para os participantes e assistidos e para o patrocinador na forma de suspensão, redução parcial ou integral de contribuições normais está condicionada:

I - relativamente aos participantes e assistidos, à utilização da reserva especial para quitação das contribuições extraordinárias porventura devidas; e

II - relativamente ao patrocinador, à utilização da reserva especial para quitação das contribuições extraordinárias e das eventuais dívidas existentes perante o plano de benefícios.

Art. 26 A destinação da reserva especial por meio da reversão de valores de forma parcelada aos participantes e assistidos e ao patrocinador está condicionada à comprovação do excesso de recursos garantidores no plano de benefícios em extinção, mediante:

I - a cobertura integral do valor presente dos benefícios do plano; e

II - a realização prévia de auditoria independente.

§ 1º A reversão de valores aos participantes e assistidos e ao patrocinador deverá ser previamente submetida à Previc e somente deverá ser iniciada após a aprovação de que trata o art. 27.

§ 2º A reversão de valores deverá ser parcelada, respeitados o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses e o cumprimento das obrigações fiscais.

Seção IV

Da Aprovação da Previc

Art. 27 A destinação da reserva especial de que trata o art. 26 deverá ser submetida à aprovação da Previc antes do início da reversão parcelada de valores.

§ 1º A Previc poderá determinar a adoção de hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras na avaliação atuarial do plano de benefícios.

§ 2º Caso seja necessário recompor a reserva de contingência nos termos do art. 23, é obrigatória a interrupção da utilização da reserva especial, que somente poderá ser retomada após nova aprovação da Previc.

Art. 28 A destinação da reserva especial será precedida de comunicação ao patrocinador do plano de benefícios.

Parágrafo único. Em relação aos planos de benefícios patrocinados pelos entes de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, a destinação da reserva especial, quando ocorrer nos termos do disposto no inciso III do art. 24, deverá ser precedida da manifestação favorável do patrocinador e do órgão responsável pela sua supervisão, coordenação e controle.

TÍTULO VI

Do Equacionamento de Déficit

CAPÍTULO I

Das Condições para Equacionamento de Déficit

Art. 29 Observadas as informações constantes em estudo específico da situação econômico-financeira e atuarial acerca das causas do déficit técnico, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, serão consideradas as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

§ 2º O plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado ao final de cada exercício social que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) das provisões matemáticas.

§ 3º Na hipótese de estarem em curso, simultaneamente, 3 (três) planos de equacionamento ou mais, e enquanto perdurar esta condição, os novos planos de equacionamento não poderão contemplar resultados inferiores a 2% (dois por cento) das provisões matemáticas.

§ 4º Remanescendo déficit a equacionar de responsabilidade do patrocinador em situações de duração do passivo igual ou inferior a quatro anos, a EFPC deverá apresentar à Previc instrumento contratual reconhecido em cartório com garantia real e em valor no mínimo equivalente ao respectivo déficit remanescente no plano de benefícios.

§ 5º A garantia de que trata o parágrafo anterior poderá ser representada por hipoteca, caução, fiança bancária ou outras garantias que resultem na cobertura total do débito contratado.

§ 6º O plano de equacionamento de déficit aprovado deverá ser disponibilizado aos participantes, assistidos e patrocinadores e à Previc.

Art. 30 O valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Art. 31 O plano de equacionamento deverá iniciar-se, no máximo, até o início de vigência do plano de custeio estabelecido pela avaliação atuarial de encerramento de exercício em que se deu a aprovação do referido plano de equacionamento, observado o disposto nos arts. 34 e 35.

§ 1º Em relação aos planos de benefícios patrocinados pelos entes de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, a implementação do plano de equacionamento deverá ser precedida da manifestação favorável do órgão responsável pela sua supervisão, coordenação e controle.

§ 2º Na situação prevista no parágrafo anterior o plano de equacionamento deverá ser enviado para manifestação do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle até o final do exercício subsequente em que o resultado deficitário foi apurado.

Art. 32 Os instrumentos contratuais utilizados para amortização de insuficiências patrimoniais que cabem ao patrocinador deverão estar à disposição da Previc, juntamente com as avaliações atuariais anuais, os fluxos anuais de receitas, despesas e patrimônio de cobertura, pelo período de pagamento.

§ 1º Na ocorrência de parcela não coberta de reserva matemática de benefícios concedidos, a parte desta que couber ao patrocinador deverá ser objeto de instrumento contratual com garantias.

§ 2º É facultada a inserção no instrumento contratual de cláusula sobre a revisão anual do saldo devedor em função das perdas e ganhos, observados nas avaliações atuariais anuais, nas proporções definidas no rateio da insuficiência entre participantes, assistidos e patrocinadores, conforme o caso.

Art. 33 A Previc, dentro de suas competências e atribuições legais, poderá exigir a adoção de planos de equacionamento em situações que evidenciem riscos à solvência dos planos de benefícios.

CAPÍTULO II

Do Prazo para Amortização

Art. 34 Na ocorrência de insuficiência de cobertura patrimonial, não coberta pela contribuição normal, o prazo máximo para a sua amortização, quando exigida, equivalerá a uma vez e meia o prazo de duração do passivo do plano de benefícios.

§ 1º No caso de planos em extinção, o prazo referido no caput poderá ser estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios, desde que o plano de equacionamento contemple o valor atualizado da totalidade do déficit técnico acumulado.

§ 2º No caso referido no parágrafo anterior, a extensão do prazo deverá ser comprovada e demonstrada mediante estudo de liquidez e solvência.

CAPÍTULO III

Das Formas de Equacionamento do Déficit do Plano de Benefícios



Art. 35 Observado o disposto nesta Resolução e nas demais normas estabelecidas pelo órgão regulador, o plano de equacionamento referido no art. 29 poderá contemplar, dentre outras, as seguintes formas, de maneira individual ou combinada:

- I - instituição ou aumento de contribuição extraordinária;
- II - redução do valor dos benefícios a conceder; ou
- III - outras formas estipuladas no regulamento do plano de benefícios.

§ 1º A redução do valor dos benefícios não se aplica aos assistidos, sendo cabível, neste caso, a instituição de contribuição extraordinária para a cobertura do déficit apurado.

§ 2º Na hipótese de retorno à EFPC dos recursos equivalentes ao déficit previsto no caput deste artigo, em consequência de apuração de responsabilidade mediante ação judicial ou administrativa, os respectivos valores deverão ser incorporados aos recursos garantidores do plano de benefícios, observando-se, para a revisão do plano, os procedimentos previstos nesta Resolução.

§ 3º Registrado o equilíbrio atuarial do plano de benefícios antes do prazo estabelecido para equacionamento do déficit, deverá ser avaliada a necessidade de revisão do plano de custeio e de suspensão do plano para equacionamento do déficit com vistas à desoneração das partes quanto ao pagamento das contribuições futuras estabelecidas para essa finalidade, a partir do exercício subsequente.

TÍTULO VII

Das Responsabilidades e Obrigações dos Órgãos de Governança

Art. 36 Sem prejuízo da responsabilidade do patrocinador ou do instituidor, a adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras são de responsabilidade dos membros estatutários da EFPC, na forma de seu estatuto, a qual deverá nomear, dentre os membros de sua Diretoria Executiva, administrador responsável pelo plano de benefícios.

Art. 37 Os estudos técnicos destinados a demonstrar a adequação das hipóteses deverão ser:

- I - elaborados por atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios;
- II - aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo;
- III - acompanhados de parecer do Conselho Fiscal; e
- IV - disponibilizados, quando requisitados, aos participantes, aos assistidos, aos patrocinadores, aos instituidores e à Previc.

Art. 38 Cabe ao Conselho Deliberativo, por maioria absoluta de seus membros:

- I - deliberar acerca das medidas, prazos, valores e condições para a utilização da reserva especial, a serem sucessivamente adotadas de acordo com art. 24;
- II - aprovar o plano de equacionamento de déficit, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Art. 39 Compete ao Conselho Fiscal atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais.

Art. 40 O atendimento aos padrões mínimos estabelecidos nesta Resolução e em normas correlatas não exime os responsáveis do ônus de demonstrar tempestivamente a adequação das hipóteses e premissas atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento adotados no plano de benefícios.

TÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 41 A Previc fica autorizada a aprovar a adoção de proporção contributiva referente ao período de verificação diverso do estabelecido no art. 14 nos casos de superávit ou déficit apurados até 29 de setembro de 2008.

Art. 42 Fica a Previc autorizada a editar instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução, assim como resolver os casos omissos.

Art. 43 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação.

§ 1º A critério da EFPC, os planos de equacionamento em vigor anteriormente à vigência desta Resolução poderão ser revistos, obedecendo as regras constantes nesta norma.

§ 2º A facultatividade referida no caput não se aplica ao cálculo da ETTJ Média referida no inciso III do art. 2º, relativamente ao exercício de 2018.

Art. 44 Ficam revogadas, a partir de 1º de janeiro de 2019, as Resoluções CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.695, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018(*)

Altera a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e a Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de novembro de 2018, com base no parágrafo único do art. 1º e no inciso IV do art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolveu:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 11, 13, 15, 17 e 18 da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

IV - adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda;

V - realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados;

VI - realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos de acordo com o inciso IV.

§ 2º

§ 3º Os parâmetros para o credenciamento das instituições de que trata o inciso VI do § 1º deverão contemplar, dentre outros, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

§ 4º Entende-se por responsáveis pela gestão, para fins dessa resolução, as pessoas que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social e os participantes do mercado de títulos e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

§ 5º Incluem-se no rol de pessoas previstas no § 4º, na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de

previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

§ 6º O regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

§ 7º O regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos." (NR)

"Art. 2º

I - renda fixa;

II - renda variável e investimentos estruturados;

III -

IV - investimentos no exterior.

§ 1º Para efeito desta Resolução, são considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP); e

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de

Acesso".

§ 2º Os fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos regimes próprios de previdência social devem ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos nesta Resolução.

§ 3º Os regimes próprios de previdência social devem avaliar os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgar as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços." (NR)

"Art. 4º

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

§ 1º

§ 3º A elaboração, a revisão e as informações constantes na política de investimentos devem observar os parâmetros de que trata o inciso IV do §1º do art. 1º." (NR)

"Art. 6º

§ 1º As aplicações e a continuidade dos investimentos nos ativos de que trata o art. 3º deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime próprio de previdência social, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do regime.

§ 2º Para garantir a compatibilidade de que trata o § 1º, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social devem:

I - manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do regime;

II - realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do regime, independentemente de tratar-se de gestão própria ou por entidade autorizada e credenciada de que trata o art. 15." (NR)

"Art. 7º

I -

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, cuja carteira teórica seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundos de renda fixa);

§ 4º

IV - que o total das aplicações de regimes próprios de previdência social represente, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do total de cotas seniores de um mesmo fundo de investimento em direitos creditórios.

§ 8º

I - ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

§ 10. Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam os incisos do caput deste artigo elevados da seguinte forma:

I - quanto aos ativos de que tratam os incisos III, IV e a alínea "b" do inciso VII, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;

II - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso VII, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;

III - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 20% (vinte por cento) para o primeiro nível, 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo nível, 30% (trinta por cento) para o terceiro nível e 35% (trinta e cinco por cento) para o quarto nível de governança comprovado.

§ 11. Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 10 subordinam-se aos limites de que tratam os incisos do caput deste artigo."(NR)

"Art. 8º

I -

a) cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto cuja política de investimento assegure que o seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham índices de renda variável,



divulgados por bolsa de valores no Brasil, compostos por, no mínimo, cinquenta ações, correspondentes bônus ou recibos de subscrição e de certificados de depósitos de tais ações, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável);

- IV -
- b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores;
- c) cotas de fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso", observada a regulamentação estabelecida pela CVM.

§ 3º
I - ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

§ 4º Para fins do disposto no § 3º deste artigo, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações negociados nos pregões de bolsa de valores.

§ 9º Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecidos, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos de que tratam este artigo elevados da seguinte forma:

- I - quanto aos ativos de que tratam os incisos I e II do caput e o limite de que trata o § 1º deste artigo, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado;
- II - quanto aos ativos de que trata o inciso III do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais para os que comprovarem o quarto nível de governança;
- III - quanto aos ativos de que tratam as alíneas "a" e "c" do inciso IV do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no terceiro nível;
- IV - quanto ao ativo de que trata a alínea "b" do inciso IV do caput, um acréscimo de 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, iniciando-se no segundo nível;
- V - quanto aos ativos de que tratam o inciso III e as alíneas "a" e "c" do inciso IV do caput, os limites acrescidos ficarão sujeitos a um limite global de 20% (vinte por cento) para o terceiro e quarto níveis de governança comprovados.

§ 10. Os regimes próprios de previdência social que não alcançarem os níveis de governança previstos no § 9º subordinam-se aos limites de que tratam os incisos do caput deste artigo. "(NR)

"Art. 11. As aplicações dos recursos referidas nos incisos V e VI do art. 7º ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou Distrito Federal." (NR)

"Art. 13. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social." (NR)

"Art. 15
§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
- III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

§ 4º A gestão dos recursos dos regimes próprios de previdência social por entidade autorizada e credenciada deverá observar os critérios estabelecidos no § 2º deste artigo e no art. 18, e aqueles definidos na forma do inciso IV do § 1º do art. 1º desta Resolução.

§ 5º A entidade autorizada e credenciada de que trata o § 4º deverá comprovar:

- I - a adoção de política de gerenciamento de riscos:
- a) consistente e passível de verificação;
- b) que fundamente efetivamente o processo decisório de investimentos;
- c) compatível com a política de investimentos do regime próprio de previdência social;
- d) que considere, sempre que possível, os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos.
- II - o cumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes;
- III - que possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestação dos serviços contratados.

§ 6º Aplica-se o previsto no inciso III do § 2º deste artigo às instituições financeiras com obrigação ou coobrigação relacionadas aos ativos de que tratam a alínea "b" do inciso V do art. 7º.

§ 7º Os requisitos previstos no inciso I do § 2º somente se aplicam aos gestores ou administradores que receberam diretamente as aplicações do regime próprio de previdência social.

§ 8º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 2º deste artigo, admite-se que o gestor ou administrador esteja no escopo de atuação de comitê de auditoria e de comitê de riscos constituídos obrigatoriamente, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial.

§ 9º Os requisitos de que tratam os §§ 2º e 8º deste artigo devem ser observados apenas quando da aplicação dos recursos pelo regime próprio de previdência social." (NR)

"Art. 17
Parágrafo único. Em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, além do prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, deverão ser observados os requisitos estabelecidos no art. 18 e aqueles definidos na forma do inciso IV do § 1º do art. 1º desta Resolução." (NR)

"Art. 18
§ 1º O regime próprio de previdência social deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

- I - os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;
 - II - as condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.
- § 2º O regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento.

§ 3º O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo." (NR)

"Art. 22
I - que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º;

" (NR)
Art. 2º A Resolução nº 3.922, de 2010, passa a vigorar acrescida da "Subseção IV - Segmento de Investimentos no Exterior" na Seção I - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS que passará a conter o seguinte art. 9º-A:

"Art. 9º-A No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

- I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa";
 - II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;
 - III - cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I", nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.
- Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:
- I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;
 - II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses."

Art. 3º A Resolução nº 3.922, de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-A:

"Art. 12-A A aplicação de recursos pelos regimes próprios de previdência social em fundos de investimentos ou em carteiras administradas, quando os regulamentos ou contratos contenham cláusulas que tratem de taxa de performance, está condicionada a que o pagamento da referida taxa atenda cumulativamente às seguintes condições:

- I - rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;
- II - montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;
- III - periodicidade, no mínimo, semestral;
- IV - conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. As condições previstas nos incisos III e IV do caput não se aplicam aos fundos de investimento cujos regulamentos estabeleçam que a taxa de performance será paga somente após a devolução aos cotistas da totalidade de seu capital integralizado no fundo, devidamente atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno neles previstos." (NR)

Art. 4º A Resolução nº 3.922, de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 23-A:

"Art. 23-A. A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e a CVM poderão editar regulamentações procedimentais necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução, observadas as respectivas competências legais." (NR)

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010:

- I - o inciso V do § 4º do art. 7º;
 - II - o § 7º do art. 7º;
 - III - o § 2º do art. 8º;
 - IV - a alínea "b" do inciso II do § 5º do art. 8º.
- Art. 6º Os arts. 30 e 36 da Resolução nº 4.661, de 25 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.30.
§ 4º O disposto nos incisos V e VI do caput não se aplica aos fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos de que trata o parágrafo único do art. 32 desta Resolução." (NR)

"Art. 36
§ 2º As vedações estabelecidas nos incisos IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XIII do caput não se aplicam aos FIP, observada regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários." (NR)

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILAN GOLDFAJN
Presidente do Banco Central do Brasil

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DOU de 29.11.2018, seção 1, pág. 22-24.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

3ª SEÇÃO
2ª CÂMARA
1ª TURMA ORDINÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO
A SER REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Pauta de julgamento dos recursos da sessão extraordinária a ser realizada na data a seguir mencionada, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal. As salas dos plenários serão publicadas no sítio do CARF (www.carf.fazenda.gov.br) previamente à reunião.

OBSERVAÇÕES:

1) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

2) O prazo regimental para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião.

DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 13:55 HORAS
Relator(a): PEDRO RINALDI DE OLIVEIRA LIMA
1 - Processo nº: 13933.720164/2014-81 - Recorrente: DALLEGRAVE MADEIRAS S/A e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

WESLEI JOSE RODRIGUES
Chefe do Serviço de Preparo do Julgamento

CHARLES MAYER DE CASTRO SOUZA
Presidente da 1ª Turma Ordinária



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.849, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Instrução Normativa SRF nº 121, de 11 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a transferência de mercadoria importada e admitida em regime aduaneiro especial ou atípico para outro regime, a Instrução Normativa SRF nº 369, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o despacho aduaneiro de exportação sem exigência de saída do produto do território nacional, a Instrução Normativa RFB nº 1.799, de 16 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 863, de 17 de julho de 2008, que dispõem sobre o regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre e em zona primária de porto ou aeroporto alfandegado.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, XXI e XXII do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, no inciso II do art. 6º e nos arts. 7º e 18 da Portaria MF nº 112, de 10 de junho de 2008, nos arts. 4º e 5º, no inciso VII do § 2º do art. 6º, nos arts. 7º e 9º, no parágrafo único do art. 10, no § 3º do art. 13, no parágrafo único do art. 16 e no art. 23 da Portaria MF nº 307, de 17 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa SRF nº 121, de 11 de janeiro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 3º

I - do regime aduaneiro especial de drawback, na modalidade suspensão, para o de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof), desde que previamente autorizado pela Secretaria de Comércio Exterior (Secex);

II -

b) drawback, na modalidade suspensão, desde que previamente autorizado pela Secex; e

III - do regime aduaneiro especial de loja franca aplicado em fronteira terrestre para qualquer outro regime aduaneiro especial ou aplicado em área especial autorizado, hipótese em que devem ser observadas as condições e os requisitos próprios do novo regime." (NR)

Art. 2º A Instrução Normativa SRF nº 369, de 28 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 4º Na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 1º, o despacho aduaneiro de exportação e o subsequente despacho de admissão em loja franca serão realizados:

I - no recinto alfandegado administrado pela empresa beneficiária do regime, quando se tratar de regime aduaneiro especial de loja franca localizada em porto ou aeroporto; ou

II - em qualquer recinto alfandegado em que seja autorizada a realização de despacho aduaneiro de importação e de exportação de mercadorias, quando se tratar de regime aduaneiro especial de loja franca aplicado em fronteira terrestre." (NR)

Art. 3º A Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. É vedada a importação ao amparo do regime de loja franca de produtos sujeitos à aplicação de direitos antidumping ou compensatórios, definidos em Resolução da Câmara de Comércio Exterior (Camex), publicada no Diário Oficial da União." (NR)

Art. 4º O Anexo Único da Instrução Normativa RFB nº 1.799, de 16 de março de 2018, fica substituído pelo Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ANEXO ÚNICO

	Descrição	Origem
1	Veículos automotores em geral, motocicletas, motonetas, bicicletas com motor, motores para embarcação, motos aquáticas e similares, casas rodantes (motor homes), aeronaves e embarcações de todo tipo.	Qualquer
2	Combustíveis, óleos lubrificantes, partes e peças dos bens relacionados no item 1.	Qualquer
3	Produtos sujeitos à aplicação de direitos antidumping ou compensatórios, definidos em Resolução da Câmara de Comércio Exterior (Camex) publicada no Diário Oficial da União.	Qualquer

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

PORTARIA Nº 94, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Substitui o Anexo Único à Instrução Normativa SRF nº 80, de 27 de dezembro de 1996, que institui a Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística - NVE.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Instrução Normativa SRF nº 80, de 27 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Fica substituído, na forma do Anexo Único a esta Portaria, o Anexo Único à Instrução Normativa SRF nº 80, de 27 de dezembro de 1996, que instituiu a Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística - NVE, conforme estabelecido em seu art. 3º-A.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias Coana nº 82, de 18 de outubro de 2018, e nº 87, de 14 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019.

JACKSON ALUIR CORBARI

ANEXO ÚNICO

1. Capítulo 12 Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palhas e forragens

1.1. Posição 1201 Soja, mesmo triturada.

Atributos e Especificações de Nível 'P'

1.1.1. Atributo AA COLORAÇÃO

Especificações:

0001 Amarela

0002 Verde

0003 Marrom

0004 Preta

0005 Mista

9999 Outros

1.1.2. Atributo AB TIPO

Especificações:

0001 1

0002 2

9999 Outros

1.1.3. Atributo AC ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 A granel

9999 Outros

2. Capítulo 13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais

2.1. Posição 1301 Goma-laca; gomas, resinas, gomas-resinas e oleorresinas (bálsamos, por exemplo), naturais.

2.1.1. Subposição 2 130190 -Outros

2.1.1.1. Subitem 13019090 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

2.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 009000-20-8/Resina de eucalipto

0002 009000-35-5/Resina de jalapa

0003 009000-36-6/Goma caraia

0004 008063-16-9/Goma de semente de psillium

9999 Outros

3. Capítulo 15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentícias elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal

3.1. Posição 1507 Óleo de soja e respectivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.

3.1.1. Subitem 15071000 -Óleo em bruto, mesmo degomado

Atributos e Especificações de Nível 'U'

3.1.1.1. Atributo AA PROCESSO

Especificações:

0001 Por pressão

0002 Por solventes

3.1.1.2. Atributo AB TIPO

Especificações:

0001 1

0002 2

3.2. Subposição 2 150790 -Outros

3.2.1. Item 1507901 Refinado

3.2.1.1. Subitem 15079011 Em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 l

Atributos e Especificações de Nível 'U'

3.2.1.1.1. Atributo AA PROCESSO

Especificações:

0001 Por pressão

0002 Por solventes

3.2.1.1.2. Atributo AB CAPACIDADE (litro)

Especificações:

0001 Até 0,5

0002 Superior a 0,5 até 0,9

0003 Superior a 0,9 até 1

0004 Superior a 1 até 5

3.2.1.1.3. Atributo AC ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 Em latas metálicas

0002 Em embalagens plásticas

0003 Em embalagens cartonadas

9999 Outros

3.3. Posição 1515 Outras gorduras e óleos vegetais (incluindo o óleo de jojoba) e respectivas frações, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados.

3.3.1. Subposição 2 151590 -Outros

3.3.1.1. Subitem 15159090 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

3.3.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 008002-66-2/Óleo de camomila alemão

0002 008015-92-7/Óleo de camomila romano

9999 Outros

4. Capítulo 23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais

4.1. Subposição 2 230400 Tortas (Bagaços*) e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em pellets, da extração do óleo de soja.

4.1.1. Subitem 23040090 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

4.1.1.1. Atributo AA ITEM

Especificações:

0001 Tortas(bagaços)

0002 Farelo

9999 Outros

4.1.1.2. Atributo AB APRESENTAÇÃO

Especificações:

0001 Tostado

0002 Cru

9999 Outros

4.1.1.3. Atributo AC EXTRAÇÃO

Especificações:

0001 Por prensagem

0002 Por meio de solventes

0003 Por centrifugação

9999 Outros

4.1.1.4. Atributo AD TRATAMENTO

Especificações:

0001 Peletizado

0002 Granulado

0003 Moído

9999 Outros

4.1.1.5. Atributo AE TIPO

Especificações:

0001 1

0002 2

0003 3

0004 4

9999 Outros

4.1.1.6. Atributo AF ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 A granel

9999 Outros

5. Capítulo 25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento

5.1. Posição 2519 Carbonato de magnésio natural (magnesita); magnésia eletrofundida; magnésia calcinada a fundo (sinterizada), mesmo que contenha pequenas quantidades de outros óxidos adicionados antes da sinterização; outro óxido de magnésio, mesmo puro.

5.1.1. Subposição 2 251990 -Outros

5.1.1.1. Subitem 25199090 Outros



Atributos e Especificações de Nível 'U'
5.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001309-48-4/Óxido de magnésio
9999 Outros
6. Capítulo 27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais
6.1. SubItem 27090010 De petróleo
6.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Condensado de petróleo obtido na extração de gás natural, composto por corrente de hidrocarbonetos líquidos cuja faixa de destilação tenha seu ponto inicial de ebulição superior a 25°C e ponto final de ebulição inferior a 280°C, e sirva exclusivamente para formulação de diesel através de mistura mecânica a algum "blend", tendo em vista suas características físico-químicas
0002 Condensado de petróleo obtido na extração de gás natural, composto por corrente de hidrocarbonetos líquidos cuja faixa de destilação tenha seu ponto inicial de ebulição superior a 25°C e ponto final de ebulição inferior a 280°C, e sirva para formulação de gasolina através de mistura mecânica a algum "blend", tendo em vista suas características físico-químicas
9999 Outros
7. Capítulo 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioativos, de metais das terras raras ou de isótopos
7.1. Posição 2801 Flúor, cloro, bromo e iodo.
7.1.1. SubItem 28011000 -Cloro
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.1.1.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO DE MERCADO
Especificações:
0001 Cloro gás
0002 Cloro líquido
9999 Outros
7.2. Posição 2805 Metais alcalinos ou alcalinoterrosos; metais de terras raras, escândio e ítrio, mesmo misturados ou ligados entre si; mercúrio.
7.2.1. SubItem 28054000 -Mercúrio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.2.1.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO DE MERCADO
Especificações:
0001 Mercúrio inorgânico - uso industrial
9999 Outros
7.3. Subposição 2 281000 Óxidos de boro; ácidos bóricos.
7.3.1. SubItem 28100090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.3.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 010043-35-3/Ácido Bórico
0002 001303-96-4/Bórax
0003 012280-03-4/Octaborato dissódio tetra hidratado
9999 Outros
7.4. Posição 2811 Outros ácidos inorgânicos e outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não-metálicos.
7.4.1. Subposição 1 28112 -Outros compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não-metálicos:
7.4.1.1. Subposição 2 281122 --Dióxido de silício
7.4.1.1.1. SubItem 28112290 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.4.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014808-60-7/Dióxido de silício
9999 Outros
7.5. Posição 2815 Hidróxido de sódio (soda cáustica); hidróxido de potássio (potassa cáustica); peróxidos de sódio ou de potássio.
7.5.1. Subposição 1 28151 -Hidróxido de sódio (soda cáustica):
7.5.1.1. SubItem 28151100 --Sólido
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.5.1.1.1. Atributo AA GRAU/CONCENTRAÇÃO
Especificações:
0001 Raiom com concentração de 97 até 99%
0002 Comercial com concentração de 70 até 96%
9999 Outros
7.5.1.1.2. Atributo AB APRESENTAÇÃO
Especificações:
0001 Escamas
0002 Fundida
0003 Pérolas ou lentilhas
9999 Outros
7.6. SubItem 28151200 --Em solução aquosa (lixívia de soda cáustica)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.6.1. Atributo AA GRAU/CONCENTRAÇÃO
Especificações:
0001 Raiom com concentração de 48 até 52%
0002 Comercial com concentração de 48 até 50%
9999 Outros
7.7. SubItem 28152000 -Hidróxido de potássio (potassa cáustica)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.7.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO DE MERCADO
Especificações:
0001 Potassa cáustica, líquida, a 50% de concentração
0002 Potassa cáustica, em escama em sacos de 25 kg/50 kg
9999 Outros
7.8. Posição 2825 Hidrazina e hidroxilamina, e seus sais inorgânicos; outras bases inorgânicas; outros óxidos, hidróxidos e peróxidos, de metais.
7.8.1. Subposição 2 282550 -Óxidos e hidróxidos de cobre
7.8.1.1. SubItem 28255090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.8.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 020427-59-2/Hidróxido de cobre
0002 001317-39-1/Óxido cuproso
9999 Outros
7.9. Posição 2826 Fluoretos; fluorossilicatos, fluoraluminatos e outros sais complexos de flúor.
7.9.1. Subposição 1 28261 -Fluoretos:
7.9.1.1. Subposição 2 282619 --Outros
7.9.1.1.1. SubItem 28261990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.9.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007681-49-4/Fluoreto de sódio
9999 Outros
7.10. Posição 2831 Ditionitos e sulfoxilatos.
7.10.1. Subposição 2 283110 -De sódio
7.10.1.1. Item 2831102 Sulfoxilatos
7.10.1.1.1. SubItem 28311021 Estabilizados com formaldeído
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.10.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:

0001 000149-44-0/Formaldeidossulfoxilato de sódio
9999 Outros
7.11. Posição 2835 Fosfinatos (hipofosfitos), fosfonatos (fosfitos) e fosfatos; polifosfatos de constituição química definida ou não.
7.11.1. Subposição 2 283510 -Fosfinatos (hipofosfitos) e fosfonatos (fosfitos)
7.11.1.1. Item 2835102 Fosfonatos (fosfitos)
7.11.1.1.1. SubItem 28351029 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.11.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015845-66-6/Fosetil
9999 Outros
7.12. Subposição 1 28352 -Fosfatos:
7.12.1. Subposição 2 283529 --Outros
7.12.1.1. SubItem 28352910 De ferro
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.12.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 010045-86-0/Fosfato Férrico
0002 013463-10-0/Fosfato Férrico (dihidrato)
9999 Outros
7.13. Posição 2836 Carbonatos; peroxocarbonatos (percarbonatos); carbonato de amônio comercial que contenha carbamato de amônio.
7.13.1. Subposição 2 283620 -Carbonato dissódico
7.13.1.1. SubItem 28362010 Anidro
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.13.1.1.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO DE MERCADO/DENSIDADE
Especificações:
0005 Barrilha sintética, tipo leve (menos de 950 g/litro)
0006 Barrilha sintética, tipo denso (mais de 950 g/litro)
0007 Barrilha natural, tipo leve (menos de 950 g/litro)
0008 Barrilha natural, tipo denso (mais de 950 g/litro)
0009 Varredura de barrilha natural
9999 Outros
7.14. SubItem 28364000 -Carbonatos de potássio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.14.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000298-14-6/Bicarbonato de potássio
0002 000584-08-7/Carbonato de potássio
9999 Outros
7.15. Subposição 1 28369 -Outros:
7.15.1. Subposição 2 283699 --Outros
7.15.1.1. Item 2836991 Carbonatos
7.15.1.1.1. SubItem 28369919 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.15.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000513-79-1/Carbonato de cobalto(oso)
0002 000539-68-4/Carbonato de dihidroxialumínio sódico
9999 Outros
7.16. Posição 2842 Outros sais dos ácidos ou peroxoácidos inorgânicos (incluindo os aluminossilicatos de constituição química definida ou não), exceto as azidas.
7.16.1. SubItem 28429000 -Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.16.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000333-20-0/Tiocianato de potássio
9999 Outros
7.17. Posição 2843 Metais preciosos no estado coloidal; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de constituição química definida ou não; amálgamas de metais preciosos.
7.17.1. Subposição 1 28432 -Compostos de prata:
7.17.1.1. Subposição 2 284329 --Outros
7.17.1.1.1. SubItem 28432990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.17.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000128-00-7/Lactato de prata
0002 000146-84-9/Picrato de prata
9999 Outros
7.18. Subposição 2 284390 -Outros compostos; amálgamas
7.18.1. SubItem 28439090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.18.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 041575-94-4/Carboplatina
9999 Outros
7.19. Posição 2844 Elementos químicos radioativos e isótopos radioativos (incluindo os elementos químicos e isótopos físséis (cindíveis) ou férteis), e seus compostos; misturas e resíduos que contenham esses produtos.
7.19.1. Subposição 2 284440 -Elementos, isótopos e compostos, radioativos, exceto os das subposições 2844.10, 2844.20 ou 2844.30; ligas, dispersões (incluindo os cermets), produtos cerâmicos e misturas, que contenham estes elementos, isótopos ou compostos; resíduos radioativos
7.19.1.1. SubItem 28444090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.19.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 24359-51-1/Acetato de merisoprol (197 Hg)
0002 24359-50-0/Acetato de merisoprol (203 Hg)
0003 123748-56-1/Ácido iodolítico (123 I)
0004 34819-78-8/Amônia (13 N)
0005 13422-53-2/Cianocobalamina (60 Co)
0006 14336-71-1/Cloreto de cálcio (45 Ca)
0007 24359-46-4/Cloreto de estrôncio (85 Sr)
0008 38270-90-5/Cloreto de estrôncio (89 Sr)
0009 10025-82-8/Cloreto de índio (113m In)
0010 17112-21-9/Cloreto de sódio (22 Na)
0011 55172-29-7/Cloreto de tálio (201 Tl)
0012 24359-56-6/Cloreto de zinco (65 Zn)
0013 2042-50-4/Clormerodrina (203 Hg)
0014 85068-76-4/Cloridrato de iofetamina (123 I)
0015 27849-89-4/Edetato crônico (51 Cr)
0016 105613-48-7/Exametazima (99 Tc)
0017 22554-99-0/Fluoreto de sódio (18 F)
0018 24384-60-0/Fosfato crômico (32 P)
0019 77679-27-7/Iobenguano (123 I)
0020 41927-88-2/Iodeto de sódio (123 I)
0021 24360-85-8/Iodipamida sódica (131 I)
0022 56254-07-0/Iodoipurato de sódio (123 I)
0023 7230-65-1/Iodoipurato de sódio (125 I)
0024 127396-36-5/Iomazenil (123 I)
0025 154427-83-5/Lexidronam (153 Sm)
0026 24381-59-7/Nitrato de estrôncio (85 Sr)



0027 65454-61-7/Pentetato de sódio (99m Tc)
0028 139096-04-1/Pentreatida (111 In)
0029 23288-60-0/Pertecnetato de sódio (99m Tc)
0030 97849-54-2/Racloprida (11 C)
0031 1187-56-0/Selenometionina (75 Se)
0032 139755-80-9/Sulfato de iobenguano (123 I)
0033 149210-33-3/Sulfato de iobenguano (131 I)
0034 14262-80-7/Sulfato de sódio (35 S)
0035 24486-40-6/Tiroxina (125 I)
0036 7019-69-4/Tiroxina (131 I)
0037 192391-48-3/Tositumomabe (131 I)
9999 Outros
7.21. Posição 2852 Compostos, inorgânicos ou orgânicos, de mercúrio, de constituição química definida ou não, exceto as amálgamas.
7.21.1. Subposição 2 285210 -De constituição química definida
7.21.1.1. SubItem 28521022 Timerosal
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.21.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000054-64-8/Tiomersal
7.22. SubItem 28521029 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.22.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000129-16-8/Merbromina
9999 Outros
7.23. Subposição 2 285390 -Outros
7.23.1. SubItem 28539019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.23.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007803-51-2/Fosfina
9999 Outros
7.23.2. SubItem 28539020 Cianamida e seus derivados metálicos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
7.23.2.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000156-62-7/Cianamida cálcica
0002 000420-04-2/Cianamida
9999 Outros
8. Capítulo 29 Produtos químicos orgânicos
8.1. Posição 2901 Hidrocarbonetos acíclicos.
8.1.1. SubItem 29011000 -Saturados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 119163-96-1/5,9-dimetilpentadecano
9999 Outros
8.2. Subposição 1 29012 -Não saturados:
8.2.1. SubItem 29012900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.2.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 102673-51-8/(Z,Z,Z)-3,6,9-Tricosatrieno
9999 Outros
8.3. Posição 2902 Hidrocarbonetos cíclicos.
8.3.1. Subposição 1 29021 -Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
8.3.1.1. Subposição 2 290219 --Outros
8.3.1.1.1. SubItem 29021990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.3.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 003100-04-7Metilciclopropeno
9999 Outros
8.4. Posição 2903 Derivados halogenados dos hidrocarbonetos.
8.4.1. Subposição 1 29031 -Derivados clorados saturados dos hidrocarbonetos acíclicos:
8.4.1.1. Subposição 2 290319 --Outros
8.4.1.1.1. SubItem 29031990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.4.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000067-72-1/Hexacloroetano
9999 Outros
8.5. Subposição 1 29033 -Derivados fluorados, bromados e iodados dos hidrocarbonetos acíclicos:
8.5.1. Subposição 2 290339 --Outros
8.5.1.1. Item 2903391 Derivados fluorados
8.5.1.1.1. SubItem 29033919 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.5.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 057041-67-5/Desflurano
9999 Outros
8.6. Subposição 1 29037 -Derivados halogenados dos hidrocarbonetos acíclicos que contenham pelo menos dois halogênios diferentes:
8.6.1. Subposição 2 290379 --Outros
8.6.1.1. Item 2903793 Bromoclorotrifluoroetanos
8.6.1.1.1. SubItem 29037931 Halotano
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.6.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000151-67-7/Halotano
8.7. Subposição 1 29039 -Derivados halogenados dos hidrocarbonetos aromáticos:
8.7.1. Subposição 2 290399 --Outros
8.7.1.1. SubItem 29039990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.7.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000053-19-0/Mitotano
9999 Outros
8.8. Posição 2904 Derivados sulfonados, nitrados ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados.
8.8.1. Subposição 2 290410 -Derivados apenas sulfonados, seus sais e seus ésteres etílicos
8.8.1.1. Item 2904105 Ácidos naftalenossulfônicos, seus sais e seus ésteres
8.8.1.1.1. SubItem 29041051 Naftalenossulfonatos de sódio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.8.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014992-59-7/Dibunato de sódio
9999 Outros
8.9. Subposição 2 290499 --Outros
8.9.1. Item 2904991 Derivados nitroalogenados
8.9.1.1. SubItem 29049919 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.9.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000082-68-8/Quintozeno
9999 Outros
8.10. SubItem 29049990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.10.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 029457-72-5/Perfluorooctanossulfonato de lítio
9999 Outros
8.11. Posição 2905 Álcoois acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.11.1. Subposição 1 29051 -Monoálcoois saturados:
8.11.1.1. SubItem 29051300 --Butan-1-ol (álcool n-butilíco)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.11.1.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
9999 Outros
8.12. Subposição 2 290514 --Outros butanóis
8.12.1. SubItem 29051410 Álcool isobutilíco (2-metil-1-propanol)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.12.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
9999 Outros
8.13. SubItem 29051600 --Octanol (álcool octílico) e seus isômeros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.13.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
9999 Outros
8.14. Subposição 1 29052 -Monoálcoois não saturados:
8.14.1. Subposição 2 290529 --Outros
8.14.1.1. SubItem 29052990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.14.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 033956-49-9/Codlélure
0002 042513-42-8/(E)-8-dodecenol
0003 040642-40-8/(Z)-8-dodecenol
0004 061301-56-2/E -11-hexadecenol
0005 153665-39-5/Rincoforol
0006 000077-75-8/Metilpentinol
9999 Outros
8.15. Subposição 1 29053 -Dióis:
8.15.1. SubItem 29053100 --Etilenoglicol (etanodiol)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.15.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
9999 Outros
8.15.1.2. Atributo AB PROCESSO/APLICAÇÃO
Especificações:
0001 Grau industrial
0002 Grau fibra
8.16. Subposição 2 290539 --Outros
8.16.1. SubItem 29053990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.16.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000055-98-1/Bussulfano
9999 Outros
8.17. Posição 2906 Álcoois cíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.17.1. Subposição 1 29061 -Ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos:
8.17.1.1. SubItem 29061300 --Esteróis e inositóis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.17.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000087-89-8/Inositol
9999 Outros
8.18. Subposição 2 290619 --Outros
8.18.1. SubItem 29061950 Terpeneóis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.18.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000098-55-5/Alfa-terpineol
9999 Outros
8.19. SubItem 29061990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.19.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 112828-00-9/Calcipotriol
0002 131918-61-1/Paricalcitol
0003 000498-71-5/Sobrerol
9999 Outros
8.20. Posição 2907 Fenóis; fenóis-álcoois.
8.20.1. Subposição 1 29071 -Monofenóis:
8.20.1.1. Subposição 2 290715 --Naftóis e seus sais
8.20.1.1.1. SubItem 29071510 beta-Naftol e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.20.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000135-19-3/Naftol
9999 Outros
8.21. Subposição 2 290719 --Outros
8.21.1. SubItem 29071990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.21.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002078-54-8/Propofol
0002 000303-69-5/Protipendil
9999 Outros
8.22. Subposição 1 29072 -Polifenóis; fenóis-álcoois:
8.22.1. SubItem 29072100 --Resorcinol e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.22.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000108-46-3/Resorcinol
9999 Outros
8.23. SubItem 29072200 --Hidroquinona e seus sais



	Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.23.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000123-31-9/Hidroquinona 9999 Outros 8.24. Subitem 29072900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.24.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000087-66-1/Pirogalol 0002 000056-53-1/Dietilestilbestrol 0003 000136-77-6/Hexilresorcinol 9999 Outros 8.25. Posição 2908 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados dos fenóis ou dos fenóis-álcoois. 8.25.1. Subposição 1 29081 -Derivados apenas halogenados e seus sais: 8.25.1.1. Subitem 29081100 --Pentaclorofenol (ISO) Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.25.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000087-86-5/Pentaclorofenol 9999 Outros 8.26. Subposição 2 290819 --Outros 8.26.1. Item 2908191 Derivados halogenados unicamente com cloro 8.26.1.1. Subitem 29081911 4-Cloro-m-cresol e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.26.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000059-50-7/4-Cloro-m-cresol 9999 Outros 8.27. Item 2908192 Derivados halogenados unicamente com bromo 8.27.1. Subitem 29081929 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.27.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002666-53-7/Tribromofenóxido de sódio 9999 Outros 8.28. Subposição 1 29089 -Outros: 8.28.1. Subposição 2 290899 --Outros 8.28.1.1. Subitem 29089990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.28.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 020123-80-2/Dobesilato de cálcio 9999 Outros 8.29. Posição 2909 Éteres, éteres-álcoois, éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas (de constituição química definida ou não), e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. 8.29.1. Subposição 1 29091 -Éteres acíclicos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados: 8.29.1.1. Subposição 2 290919 --Outros 8.29.1.1.1. Subitem 29091990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.29.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 013838-16-9/Enflurano 0002 026675-46-7/Isoflurano 0004 000076-38-0/Metoxiflurano 9999 Outros 8.30. Subposição 2 290930 -Éteres aromáticos e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados 8.30.1. Item 2909301 Éteres aromáticos 8.30.1.1. Subitem 29093012 Éter difenílico (éter fenílico) Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.30.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 080844-07-1/Etofenproxi 9999 Outros 8.31. Subitem 29093019 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.31.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000150-78-7/1,4-Dimetoxibenzeno 0002 000093-15-2/Eugenol-metilico 9999 Outros 8.32. Item 2909302 Derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados 8.32.1. Subitem 29093029 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.32.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000569-57-3/Clorotrianiseno 0002 039219-28-8/Promestrieno 9999 Outros 8.33. Subposição 1 29094 -Éteres-álcoois e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados: 8.33.1. Subitem 29094100 --2,2'-Oxidietanol (dietilenoglicol) Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.33.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO Especificações: 0001 Granel 0002 Tambores 9999 Outros 8.34. Subposição 2 290943 --Éteres monobutílicos do etilenoglicol ou do dietilenoglicol 8.34.1. Subitem 29094310 Do etilenoglicol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.34.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO Especificações: 0001 Granel 0002 Tambores 9999 Outros 8.35. Subposição 2 290949 --Outros 8.35.1. Subitem 29094910 Guaifenesina Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.35.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000093-14-1/Guaifenesina 8.36. Subitem 29094990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.36.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000886-74-8/Carbamato de clorfenesina 0002 000104-29-0/Clorfenesina 0003 003563-58-4/Clorexadol 9999 Outros	8.37. Subposição 2 290950 -Éteres-fenóis, éteres-álcoois-fenóis, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados 8.37.1. Subitem 29095090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.37.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000150-76-5/Mequinol 0002 001321-14-8/Sulfoguaiacol 9999 Outros 8.38. Subposição 2 290960 -Peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, peróxidos de cetonas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados 8.38.1. Subitem 29096020 Peróxidos Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.38.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000512-85-6/Ascaridol 9999 Outros 8.39. Posição 2912 Aldeídos, mesmo que contenham outras funções oxigenadas; polímeros cíclicos dos aldeídos; paraformaldeído. 8.39.1. Subposição 1 29121 -Aldeídos acíclicos que não contenham outras funções oxigenadas: 8.39.1.1. Subposição 2 291219 --Outros 8.39.1.1.1. Item 2912192 Monoaldeídos não saturados 8.39.1.1.1.1. Subitem 29121929 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.39.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 053939-28-9/(Z)-11-Hexadecenal 0002 056219-04-6/(Z)-9-Hexadecenal 0003 058594-45-9/(Z)-13-Octadecenal 9999 Outros 8.40. Item 2912199 Outros 8.40.1. Subitem 29121999 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.40.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 075983-36-7/4,8-dimetildecanal 9999 Outros 8.41. Posição 2914 Cetonas e quinonas, mesmo que contenham outras funções oxigenadas, e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados. 8.41.1. Subposição 1 29141 -Cetonas acíclicas que não contenham outras funções oxigenadas: 8.41.1.1. Subitem 29141200 --Butanona (metiletilcetona) Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.41.1.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO Especificações: 0001 Granel 0002 Tambores 9999 Outros 8.42. Subposição 2 291440 -Cetonas-álcoois e cetonas-aldeídos 8.42.1. Item 2914409 Outras 8.42.1.1. Subitem 29144099 Outras Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.42.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000566-48-3/Formestano 0002 058691-88-6/Nomegestrol 0003 072598-35-7/Serricornim 9999 Outros 8.43. Subposição 2 291450 -Cetonas-fenóis e cetonas que contenham outras funções oxigenadas 8.43.1. Subitem 29145010 Nabumetona Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.43.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 042924-53-8/Nabumetona 8.44. Subitem 29145090 Outras Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.44.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000131-57-7/Oxibenzona 0002 000480-22-8/Ditranol 9999 Outros 8.45. Subposição 1 29146 -Quinonas: 8.45.1. Subposição 2 291469 --Outras 8.45.1.1. Subitem 29146910 Lapachol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.45.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000084-79-7/ Lapachol 8.46. Subitem 29146920 Menadiona Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.46.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000058-27-5/Menadiona 8.47. Subitem 29146990 Outras Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.47.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000117-10-2/Dantrona 0002 000524-42-5/Naftoquinona 0003 000303-98-0/Ubidecarenona 9999 Outros 8.48. Subposição 2 291479 --Outros 8.48.1. Item 2914791 Derivados halogenados 8.48.1.1. Subitem 29147919 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.48.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 095233-18-4/Atovaquona 9999 Outros 8.49. Item 2914792 Derivados sulfonados 8.49.1. Subitem 29147921 Bissulfito sódico de menadiona Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.49.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000130-37-0/Bissulfito sódico de menadiona 8.50. Subitem 29147990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.50.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 003691-35-8/Clorfacinona



0002 000082-66-6/Difacinona
9999 Outros
8.51. Posição 2915 Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.51.1. Subposição 1 29153 -Ésteres do ácido acético:
8.51.1.1. Subposição 2 291539 --Outros
8.51.1.1.1. Item 2915392 Acetatos de glicerila
8.51.1.1.1.1. Subltem 29153921 Triacetina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.51.1.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000102-76-1/Triacetina
8.52. Item 2915399 Outros
8.52.1. Subltem 29153994 Bis(p-acetoxifenil)cicloexilidenometano (ciclofenil)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.52.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002624-43-3/Ciclofenila
8.53. Subltem 29153999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.53.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 163041-94-9/Acetato de (E,Z,Z)-3,8,11-tetradecatrienila
0002 030507-70-1/Acetato de (Z,E)-9,12-tetradecadienila
0003 163041-87-0/Acetato de (E,Z)-3,8-tetradecadienila
0004 034010-20-3/Acetato de (Z)-9-hexadecenila
0005 174659-87-1/Acetato de (E,Z)-3,5-dodecadienila
0006 038363-29-0/Acetato de (E)-8-dodecenila
0007 028079-04-1/Acetato de (Z)-8-dodecenila
0008 034010-21-4/Acetato de (Z)-11-hexadecenila
0009 014959-86-5/cetato de (Z)-7-dodecenila
0010 016725-53-4/Acetato de (Z)-9-tetradecenila
0011 016974-11-1/Acetato de (Z)-9-dodecenila
0012 061810-56-8/Acetato de (E,Z,Z)-4,7,10-tridecatrienila
0013 057981-60-9/Acetato de (E,Z)-4,7-tridecadienila
0014 016676-96-3/Acetato de (Z)-5-dodecenila
0015 050933-33-0/Gossiplure
0016 003572-06-3/Cuelure
9999 Outros
8.54. Subposição 2 291540 -Ácidos mono-, di- ou tricloroacéticos, seus sais e seus ésteres
8.54.1. Subltem 29154090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.54.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000076-03-9/Ácido tricloroacético
9999 Outros
8.55. Subposição 2 291550 -Ácido propiônico, seus sais e seus ésteres
8.55.1. Subltem 29155020 Sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.55.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000130-80-3/Dipropionato de dietilestilbestrol
9999 Outros
8.56. Subposição 2 291560 -Ácidos butanóicos, ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres
8.56.1. Item 2915602 Ácidos pentanóicos, seus sais e seus ésteres
8.56.1.1. Subltem 29156029 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.56.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 076584-70-8/Divalproato de sódio
9999 Outros
8.57. Subposição 2 291590 -Outros
8.57.1. Subltem 29159090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.57.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000099-66-1/Ácido valpróico
0002 001069-66-5/Valproato de sódio
0003 099300-78-4/Cloridrato de venlafaxina
0004 093413-69-5/Venlafaxina
0005 093413-62-8/Desvenlafaxina
9999 Outros
8.58. Posição 2916 Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados e ácidos monocarboxílicos cíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.58.1. Subposição 1 29161 -Ácidos monocarboxílicos acíclicos não saturados, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos e seus derivados:
8.58.1.1. Subposição 2 291612 --Ésteres do ácido acrílico
8.58.1.1.1. Subltem 29161220 De etila
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.58.1.1.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
9999 Outros
8.59. Subposição 2 291614 --Ésteres do ácido metacrílico
8.59.1. Subltem 29161410 De metila
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.59.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
9999 Outros
8.60. Subposição 2 291615 --Ácidos oleico, linoleico ou linolênico, seus sais e seus ésteres
8.60.1. Item 2916151 Ácido oleico, seus sais e seus ésteres
8.60.1.1. Subltem 29161519 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.60.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000112-80-1/Ácido oleico
0002 000143-19-1/Oleato de sódio
9999 Outros
8.61. Subltem 29161520 Ácido linoleico; ácido linolênico; seus sais e seus ésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.61.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000060-33-3/Ácido linoleico
9999 Outros
8.62. Subposição 2 291619 --Outros
8.62.1. Item 2916192 Ácido undecilênico, seus sais e seus ésteres
8.62.1.1. Subltem 29161921 Ácido undecilênico
Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.62.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000112-38-9/Ácido undecilênico
8.63. Subltem 29161923 Undecilenato de zinco
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.63.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000557-08-4/Undecilenato de zinco
8.64. Subltem 29161990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.64.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000506-32-1/Ácido araquidônico
0002 039300-45-3/Dinocape
9999 Outros
8.65. Subposição 2 291620 -Ácidos monocarboxílicos ciclânicos, ciclênicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados
8.65.1. Item 2916201 Derivados do ácido ciclopropanocarboxílico
8.65.1.1. Subltem 29162019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.65.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 054406-48-3/Empentrina
0002 028434-00-6/Esbíol
0003 066230-04-4/Esfenvalerato
0004 000584-79-2/Esbiotrim
0005 026002-80-2/Fenotrina
0006 072963-72-5/Imiprotrim
0007 240494-70-6/Metoflutrina
0008 023031-36-9/Praetrina
0009 026002-80-2/Sumitrina
0010 118712-89-3/Transflutrina
0011 008003-34-7/Piretrinas
9999 Outros
8.66. Subltem 29162090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.66.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 012002-53-8/Trimedlure
9999 Outros
8.67. Subposição 1 29163 -Ácidos monocarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados:
8.67.1. Subposição 2 291631 --Ácido benzóico, seus sais e seus ésteres
8.67.1.1. Item 2916313 Ésteres
8.67.1.1.1. Subltem 29163132 De benzila
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.67.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000120-51-4/Benzoato de benzila
9999 Outros
8.68. Subposição 2 291639 --Outros
8.68.1. Subltem 29163920 Ibuprofeno
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.68.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015687-27-1/Ibuprofeno
8.69. Subltem 29163990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.69.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000103-41-3/Cinamato de benzila
0002 005104-49-4/Flurbiprofeno
0003 141505-32-0/Lisinato de ibuprofeno
0004 153559-49-0/Bexaroteno
9999 Outros
8.70. Posição 2917 Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.70.1. Subposição 1 29171 -Ácidos policarboxílicos acíclicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados:
8.70.1.1. Subposição 2 291711 --Ácido oxálico, seus sais e seus ésteres
8.70.1.1.1. Subltem 29171110 Ácido oxálico e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.70.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000144-62-7/Ácido oxálico
9999 Outros
8.71. Subposição 2 291713 --Ácido azeláico, ácido sebáico, seus sais e seus ésteres
8.71.1. Subltem 29171310 Ácido azeláico, seus sais e seus ésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.71.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000123-99-9/Ácido azeláico
9999 Outros
8.72. Subposição 2 291719 --Outros
8.72.1. Subltem 29171910 Dioctilsulfossuccinato de sódio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.72.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000577-11-7/Docusato de sódio
9999 Outros
8.73. Subltem 29171930 Ácido fumárico, seus sais e seus ésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.73.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000141-01-5/Fumarato de ferroso
9999 Outros
8.74. Subltem 29171990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.74.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000128-49-4/Docusato de cálcio
0002 010030-90-7/Succinato de ferro
0003 000150-90-3/Succinato de sódio
0004 000303-01-5/Hidroxidiona
9999 Outros
8.75. Subposição 1 29173 -Ácidos policarboxílicos aromáticos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados:
8.75.1. Subltem 29173200 --Ortoftalatos de diotila
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.75.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
9999 Outros
8.76. Subltem 29173500 --Anidrido ftálico



Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.76.1. Atributo AA FORMA DE APRESENTAÇÃO
Especificações:
0001 Escamas
0002 Fundido (líquido)
8.76.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Granel
0002 Tambores
0003 Sacos
9999 Outros
8.77. Subitem 29173700 --Tereftalato de dimetila
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.77.1. Atributo AA FORMA DE APRESENTAÇÃO
Especificações:
0001 Briquetes
0002 Escamas
8.77.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Sacos com capacidade de até 40 Kg
0002 Sacos com capacidade superior a 40 kg (big bags)
9999 Outros
8.78. Subposição 2 291739 --Outros
8.78.1. Subitem 29173990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.78.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001861-32-1/Clortal-dimetílico
9999 Outros
8.79. Posição 2918 Ácidos carboxílicos que contenham funções oxigenadas
suplementares e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados
halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.79.1. Subposição 1 29181 -Ácidos carboxílicos de função álcool, mas sem
outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus
derivados:
8.79.1.1. Subitem 29181100 --Ácido láctico, seus sais e seus ésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.79.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000072-17-3/Lactato de sódio
0002 000814-80-2/Lactato de cálcio
9999 Outros
8.80. Subposição 2 291813 --Sais e ésteres do ácido tartárico
8.80.1. Subitem 29181310 Sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.80.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 031586-77-3/Tartarato de bismuto e sódio
9999 Outros
8.81. Subitem 29181500 --Sais e ésteres do ácido cítrico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.81.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000068-04-2/Citrato de sódio
0002 002338-05-8/Citrato férrico
9999 Outros
8.82. Subposição 2 291816 --Ácido glucônico, seus sais e seus ésteres
8.82.1. Subitem 29181610 Gluconato de cálcio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.82.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000299-28-5/Gluconato de cálcio
8.83. Subitem 29181690 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.83.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000526-95-4/Ácido glucônico
0002 000527-07-1/Gluconato de sódio
9999 Outros
8.84. Subposição 2 291819 --Outros
8.84.1. Item 2918192 Ácidos biliares, seus sais e seus ésteres; derivados
destes produtos
8.84.1.1. Subitem 29181921 Ursodiol (ácido ursodeoxicólico)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.84.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000128-13-2/Ácido ursodesoxicólico
8.85. Subitem 29181990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.85.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 013007-85-7/Gliceptato de sódio
0002 130209-82-4/Latanoprost
0003 081093-37-0/Pravastatina
0004 008047-67-4/Sacarato de óxido de ferro
0005 081131-70-6/Pravastatina sódica
9999 Outros
8.86. Subposição 1 29182 -Ácidos carboxílicos de função fenol, mas sem
outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus
derivados:
8.86.1. Subposição 2 291821 --Ácido salicílico e seus sais
8.86.1.1. Subitem 29182120 Sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.86.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014882-18-9/Salicilato de bismuto monobásico
0002 000054-21-7/Salicilato de sódio
9999 Outros
8.87. Subposição 2 291822 --Ácido o-acetilsalicílico, seus sais e seus
ésteres
8.87.1. Item 2918221 Ácido o-acetilsalicílico e seus sais
8.87.1.1. Subitem 29182211 Ácido o-acetilsalicílico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.87.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-78-2/Ácido acetilsalicílico
8.88. Subitem 29182300 --Outros ésteres do ácido salicílico e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.88.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000119-36-8/Salicilato de metila
0002 000118-56-9/Homossalato
9999 Outros
8.89. Subposição 2 291829 --Outros
8.89.1. Subitem 29182930 Ácido gálico, seus sais e seus ésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.89.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:
0001 022650-86-8/Subgalato de bismuto
9999 Outros
8.90. Subitem 29182990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.90.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 030964-13-7/Cinarina
0002 022494-42-4/Diflunisal
0003 000322-79-2/Triflusal
9999 Outros
8.91. Subposição 2 291830 -Ácidos carboxílicos de função aldeído ou cetona,
mas sem outra função oxigenada, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos
e seus derivados
8.91.1. Subitem 29183010 Cetoprofeno
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.91.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 022071-15-4/Cetoprofeno
8.92. Item 2918303 Ácido deidrocolico e seus sais
8.92.1. Subitem 29183031 Ácido deidrocolico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.92.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000081-23-2/Ácido desidrocólico
8.93. Subitem 29183032 Deidrocolato de sódio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.93.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000145-41-5/Deidrocolato de sódio
8.94. Subitem 29183090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.94.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 057469-78-0/Lisinato de cetoprofeno
0002 068767-14-6/Loxoprofeno
0003 080382-23-6/Loxoprofeno sódico
9999 Outros
8.95. Subposição 1 29189 -Outros:
8.95.1. Subposição 2 291899 --Outros
8.95.1.1. Item 2918991 Ácido fenoxiacético, seus sais e seus ésteres;
derivados destes produtos
8.95.1.1.1. Subitem 29189912 Ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), seus
sais e seus ésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.95.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000094-75-7/2,4-D
0002 002008-39-1/2,4-D-dimetilamina
0003 002569-01-9/2,4-D-trietanolamina
0004 000094-80-4/2,4-D-butilico
9999 Outros
8.96. Subitem 29189940 Naproxeno
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.96.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 022204-53-1/Naproxeno
8.97. Item 2918999 Outros
8.97.1. Subitem 29189991 Fenofibrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.97.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 049562-28-9/Fenofibrato
8.98. Subitem 29189999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.98.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002243-42-7/Ácido2-fenoxibenzóico
0003 095266-40-3/Trinexapac etil
0004 024818-79-9/Clofibrato de alumínio
0005 052214-84-3/Ciprofibrato
0006 000637-07-0/Clofibrato
0007 039087-48-4/Clofibrato de cálcio
0008 014613-30-0/Clofibrato de magnésio
0009 013739-02-1/Diacereína
0010 000471-53-4/Enoxolona
0011 031879-05-7/Fenoprofeno
0012 053746-45-5/Fenoprofeno cálcico
0013 025812-30-0/Genfibrozila
0014 059122-46-2/Misoprostol
0015 026159-34-2/Naproxeno sódico
0016 120373-36-6/Unoprostona
0017 050594-66-6/Acifuorferm
0018 040843-25-2/Diclofope
0019 040596-69-8/Metopreno
0020 095266-40-3/Trinexapaque-etílico
0021 127277-53-6/Proexadiona cálcica
0022 106685-40-9/Adapaleno
9999 Outros
8.99. Posição 2919 Ésteres fosfóricos e seus sais, incluindo os lactofosfatos;
seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.99.1. Subposição 2 291990 -Outros
8.99.1.1. Subitem 29199050 Lactofosfato de cálcio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.99.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007546-28-3/Lactofosfato de cálcio
8.100. Subitem 29199090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.100.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000522-40-7/Difosfato de dietilestilbestrol
0002 005965-09-3/Difosfato dissódico de dietilestilbestrol
0003 004719-75-9/Difosfato tetrassódico de dietilestilbestrol
0004 027214-00-2/Glicerofosfato de cálcio
0005 000927-20-8/Glicerofosfato de magnésio
0006 001320-46-3/Glicerofosfato de manganês
0007 001319-69-3/Glicerofosfato de potássio
0008 001334-74-3/Glicerofosfato de sódio
9999 Outros
8.101. Posição 2920 Ésteres dos outros ácidos inorgânicos de não-metais
(exceto os ésteres de halogenetos de hidrogênio) e seus sais; seus derivados
halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados.
8.101.1. Subposição 1 29201 -Ésteres tiofosfóricos (fosforotioatos) e seus
sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados:
8.101.1.1. Subposição 2 292019 --Outros
8.101.1.1.1. Subitem 29201990 Outros



	Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.101.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002636-26-2/Ciafós 0002 002104-96-3/Bromofós 0003 000299-84-3/Fenclorfós 0004 018181-70-9/Iodofenfós 9999 Outros 8.102. Subposição 2 292090 -Outros 8.102.1. Item 2920903 Nitratos 8.102.1.1. SubItem 29209031 De propatila Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.102.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002921-92-8/Propatilnitrato 8.103. Posição 2921 Compostos de função amina. 8.103.1. Subposição 1 29211 -Monoaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos: 8.103.1.1. Subposição 2 292119 --Outros 8.103.1.1.1. Item 2921191 Etilaminas e seus derivados; sais destes produtos 8.103.1.1.1.1. SubItem 29211919 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.103.1.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002624-44-4/Etansilato 9999 Outros 8.104. Item 2921199 Outros 8.104.1. SubItem 29211991 Clormetina (DCI) (bis(2-cloroetil)metilamina) Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.104.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000051-75-2/Clormetina 9999 Outros 8.105. SubItem 29211999 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.105.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000503-01-5/Isometepteno 0002 125494-59-9/Cloridrato de sibutramina 0003 106650-56-0/Sibutramina 0004 006168-86-1/Cloridrato de isometepteno 0005 007492-31-1/Mucato de isometepteno 0006 000055-86-7/Cloridrato de clormetina 0007 000123-82-0/Tuaminoeptano 9999 Outros 8.106. Subposição 1 29212 -Poliaminas acíclicas e seus derivados; sais destes produtos: 8.106.1. Subposição 2 292129 --Outros 8.106.1.1. SubItem 29212990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.106.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000112-24-3/Trientina 0002 038260-01-4/Cloridrato de trientina 9999 Outros 8.107. Subposição 2 292130 -Monoaminas e poliaminas, ciclânicas, ciclênicas ou cicloterpênicas, e seus derivados; sais destes produtos 8.107.1. SubItem 29213090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.107.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000768-94-5/Amantadina 0002 000665-66-7/Cloridrato de amantadina 0003 018016-80-3/Lisurida 0004 019875-60-6/Maleato de lisurida 0005 019982-08-2/Memantina 9999 Outros 8.108. Subposição 1 29214 -Monoaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos: 8.108.1. Subposição 2 292142 --Derivados da anilina e seus sais 8.108.1.1. Item 2921421 Ácidos aminobenzenossulfônicos e seus sais 8.108.1.1.1. SubItem 29214211 Ácido sulfanílico e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.108.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000121-57-3/Ácido sulfanílico 9999 Outros 8.109. Item 2921423 Nitroanilinas e seus sais 8.109.1. SubItem 29214239 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.109.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 033629-47-9/Butralina 9999 Outros 8.110. Item 2921424 Cloronitroanilinas e seus sais 8.110.1. SubItem 29214249 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.110.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000099-30-9/Diclorana 9999 Outros 8.111. Subposição 2 292143 --Toluidinas e seus derivados; sais destes produtos 8.111.1. Item 2921432 Derivados das toluidinas; sais destes produtos 8.111.1.1. SubItem 29214329 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.111.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 062924-70-3/Flumetralina 9999 Outros 8.112. Subposição 2 292144 --Difenilamina e seus derivados; sais destes produtos 8.112.1. SubItem 29214410 Difenilamina e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.112.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000122-39-4/Difenilamina 9999 Outros 8.113. SubItem 29214500 --1-Naftilamina (alfa-naftilamina), 2-naftilamina (beta-naftilamina), e seus derivados; sais destes produtos Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.113.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000494-03-1/Clornafazina 9999 Outros 8.114. Subposição 2 292149 --Outros	8.114.1. Item 2921493 Tranilcipromina e seus sais 8.114.1.1. SubItem 29214931 Sulfato de tranilcipromina Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.114.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 013492-01-8/Sulfato de tranilcipromina 8.115. SubItem 29214939 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.115.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000155-09-9/Tranilcipromina 9999 Outros 8.116. SubItem 29214990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.116.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 078628-80-5/Cloridrato de terbinafina 0003 079559-97-0/Cloridrato de sertralina 0004 091161-71-6/Terbinafina 0005 000050-48-6/Amitriptilina 0006 000303-53-7/Ciclobenzaprina 0007 000549-18-8/Cloridrato de amitriptilina 0008 006202-23-9/Cloridrato de ciclobenzaprina 0009 010347-81-6/Cloridrato de maprotilina 0010 000894-71-3/Cloridrato de nortriptilina 0011 005875-06-9/Cloridrato de proximetaína 0012 014611-52-0/Cloridrato de selegilina 0013 002349-90-8/Embonato de amitriptilina 0014 013042-18-7/Fendilina 0015 010262-69-8/Maprotilina 0016 058902-67-3/Mesilato de maprotilina 0017 000072-69-5/Nortriptilina 0018 014334-40-8/Pramiverina 0019 000499-67-2/Proximetaína 0020 014611-51-9/Selegilina 0021 079617-96-2/Sertralina 0022 017243-39-9/Benzoctamina 0023 035941-65-2/Butriptilina 0024 136236-51-6/Rasagilina 9999 Outros 8.117. Subposição 1 29215 -Poliaminas aromáticas e seus derivados; sais destes produtos: 8.117.1. Subposição 2 292159 --Outros 8.117.1.1. SubItem 29215990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.117.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000081-11-8/Ácido4,4'-diamino-2,2'-etilbenodissulfônico 0002 000101-54-2/4-Aminodifenilamina 0003 000611-75-6/Cloridrato de bromexina 0004 003572-43-8/Bromexina 9999 Outros 8.118. Posição 2922 Compostos aminados de funções oxigenadas. 8.118.1. Subposição 1 29221 -Aminoálcoois, exceto os que contenham mais de um tipo de função oxigenada, seus éteres e seus ésteres; sais destes produtos: 8.118.1.1. SubItem 29221100 --Monoetanolamina e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.118.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000141-43-5/Hidroxietilamino 9999 Outros 8.119. SubItem 29221400 --Dextropropoxifeno (DCI) e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.119.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000469-62-5/Dextropropoxifeno 0002 001639-60-7/Cloridrato de dextropropoxifeno 9999 Outros 8.120. Subposição 2 292219 --Outros 8.120.1. Item 2922191 Propanolaminas e seus sais; derivados destes produtos 8.120.1.1. SubItem 29221919 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.120.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000154-41-6/Cloridrato de fenilpropanolamina 0002 059333-67-4/Cloridrato de fluoxetina 0003 054910-89-3/Fluoxetina 9999 Outros 8.121. Item 2922192 Orfenadrina e seus sais 8.121.1. SubItem 29221921 Citrato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.121.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 004682-36-4/Citrato de orfenadrina 8.122. SubItem 29221929 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.122.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000083-98-7/Orfenadrina 0002 000341-69-5/Cloridrato de orfenadrina 9999 Outros 8.123. Item 2922193 Ambroxol e seus sais 8.123.1. SubItem 29221931 Cloridrato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.123.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 023828-92-4/Cloridrato de ambroxol 9999 Outros 8.124. SubItem 29221939 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.124.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 018683-91-5/Ambroxol 9999 Outros 8.125. Item 2922194 Clobutinol e seus sais 8.125.1. SubItem 29221941 Cloridrato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.125.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001215-83-4/Cloridrato de clobutinol 9999 Outros 8.126. SubItem 29221949 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.126.1. Atributo AA CAS/DCB



Especificações:
0001 014860-49-2/Clobutinol
9999 Outros
8.127. Subposição 2 292219 --Outros
8.127.1. Item 2922197 Propafenona e seus sais
8.127.1.1. SubItem 29221971 Cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.127.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 034183-22-7/Cloridrato de propafenona
8.127.1.2. SubItem 29221979 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.127.1.2.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 054063-53-5/Propafenona
9999 Outros
8.127.2. Item 2922198 Metoprolol e seus sais
8.127.2.1. SubItem 29221981 Tartarato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.127.2.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 056392-17-7/Tartarato de metoprolol
8.127.2.2. SubItem 29221989 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.127.2.2.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 080274-67-5/Fumarato de metoprolol
0002 037350-58-6/Metoprolol
0003 098418-47-4/Succinato de metoprolol
9999 Outros
8.128. Item 2922199 Outros
8.128.1. SubItem 29221992 Fumarato de benciclano
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.128.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014286-84-1/Fumarato de benciclano
8.128.2. SubItem 29221993 Clembuterol (clenbuterol) e seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.128.2.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 021898-19-1/Cloridrato de clenbuterol
9999 Outros
8.128.3. SubItem 29221994 Mirtecaína
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.128.3.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007712-50-7/Mirtecaína
8.128.4. SubItem 29221995 Tamoxifen e seu citrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.128.4.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 010540-29-1/Tamoxifeno
0002 054965-24-1/Citrato de tamoxifeno
9999 Outros
8.128.5. SubItem 29221996 Propranolol e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.128.5.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000318-98-9/Cloridrato de propranolol
0002 000525-66-6/Propranolol
9999 Outros
8.132. SubItem 29221999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.132.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-73-1/Difenidramina
0002 000074-55-5/Etambutol
0004 000147-24-0/Cloridrato de difenidramina
0005 042200-33-9/Nadolol
0006 000064-95-9/Adifenina
0007 000133-51-7/Antimoniato de meglumina
0008 002179-37-5/Benciclano
0009 063659-18-7/Betaxolol
0010 066722-44-9/Bisoprolol
0011 027591-01-1/Bunolol
0012 018109-80-3/Butamirato
0013 000090-86-8/Cinamedrina
0014 018109-81-4/Citrato de butamirato
0015 003639-12-1/Citrato de butetamato
0016 000050-41-9/Citrato de clomifeno
0017 001176-08-5/Citrato de feniltoloxamina
0018 052432-72-1/Citrato de oxeladina
0019 023142-01-0/Citrato de pentoxiverina
0020 089778-27-8/Citrato de toremifeno
0021 000911-45-5/Clomifeno
0022 000077-38-3/Clorfenoxamina
0023 000050-42-0/Cloridrato de adifenina
0024 000532-59-2/Cloridrato de amiloaína
0025 063659-19-8/Cloridrato de betaxolol
0026 000562-09-4/Cloridrato de clorfenoxamina
0027 000067-92-5/Cloridrato de diclocloverina
0028 081161-17-3/Cloridrato de esmolol
0029 001070-11-7/Cloridrato de etambutol
0030 000543-15-7/Cloridrato de heptaminol
0031 116209-55-3/Cloridrato de levobetaxolol
0032 027912-14-7/Cloridrato de levobunolol
0033 036592-77-5/Cloridrato de metipranolol
0034 005370-01-4/Cloridrato de mexiletina
0035 001508-65-2/Cloridrato de oxibutinina
0036 056776-01-3/Cloridrato de tulobuterol
0037 000108-01-0/Deanol
0038 000077-19-0/Diclocloverina
0039 081147-92-4/Esmolol
0040 000092-12-6/Feniltoloxamina
0042 000372-66-7/Heptaminol
0043 014317-18-1/Loglicamato de meglumina
0044 093221-48-8/Levobetaxolol
0045 047141-42-4/Levobunolol
0046 082186-77-4/Lumefantrina
0047 034140-59-5/Maleato de trimebutina
0048 022664-55-7/Metipranolol
0049 031828-71-4/Mexiletina
0050 026570-10-5/Napsilato de destropropoxifeno
0051 000468-61-1/Oxeladina
0052 005633-20-5/Oxibutinina
0053 000077-23-6/Pentoxiverina
0054 089778-26-7/Toremifeno

0055 039133-31-8/Trimebutina
0056 000077-86-1/Trometamol
0057 000302-40-9/Benactizina
0058 023602-78-0/Benfluorex
0059 000532-52-5/Ciclexedrina
9999 Outros
8.133. Subposição 1 29222 -Aminonaftóis e outros aminofenóis, exceto os que
contenham mais de um tipo de função oxigenada, seus éteres e ésteres; sais destes
produtos:
8.133.1. Subposição 2 292229 --Outros
8.133.1.1. SubItem 29222990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.133.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 049745-95-1/Cloridrato de dobutamina
0002 000051-61-6/Dopamina
0003 000062-31-7/Cloridrato de dopamina
0004 074753-15-4/Bromidrato de dobutamina
0005 075011-65-3/Cloridrato de ibopamina
0006 005588-10-3/Cloridrato de metoxifenamina
0007 034368-04-2/Dobutamina
0008 066195-31-1/Ibopamina
0009 000093-30-1/Metoxifenamina
0010 124937-51-5/Tolterodina
0011 074070-46-5/Aclonifem
9999 Outros
8.134. Subposição 1 29223 -Aminoaldeídos, aminocetonas e aminoquinonas,
exceto de funções oxigenadas diferentes; sais destes produtos:
8.134.1. Subposição 2 292231 --Anfepramona (DCI), metadona (DCI) e
normetadona (DCI); sais destes produtos
8.134.1.1. Item 2922311 Anfepramona e seus sais
8.134.1.1.1. SubItem 29223111 Anfepramona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.134.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000090-84-6/Anfepramona
8.135. SubItem 29223112 Sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.135.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000134-80-5/Cloridrato de anfepramona
9999 Outros
8.136. SubItem 29223120 Metadona e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.136.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001095-90-5/Cloridrato de metadona
0002 000076-99-3/Metadona
9999 Outros
8.137. SubItem 29223130 Normetadona e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.137.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000847-84-7/Cloridrato de normetadona
0002 000467-85-6/Normetadona
9999 Outros
8.138. Subposição 2 292239 --Outros
8.138.1. Item 2922392 Ketamina e seus sais
8.138.1.1. SubItem 29223921 Cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.138.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001867-66-9/Cloridrato de cetamina
9999 Outros
8.139. SubItem 29223929 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.139.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006740-88-1/Cetamina
9999 Outros
8.140. SubItem 29223990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.140.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 031677-93-7/Cloridrato de bupropiona
0002 034911-55-2/Bupropiona
9999 Outros
8.141. Subposição 1 29224 -Aminoácidos, exceto os que contenham mais de
um tipo de função oxigenada, e seus ésteres; sais destes produtos:
8.141.1. Subposição 2 292242 --Ácido glutâmico e seus sais
8.141.1.1. SubItem 29224220 Sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.141.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000142-47-2/Glutamato monossódico
9999 Outros
8.142. Subposição 2 292249 --Outros
8.142.1. SubItem 29224910 Glicina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.142.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000056-40-6/Glicina
9999 Outros
8.143. SubItem 29224920 Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA) e seus
sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.143.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000139-33-3/Edetato dissódico
9999 Outros
8.144. Item 2922496 Diclofenaco e seus sais; derivados destes produtos
8.144.1. SubItem 29224961 Diclofenaco de sódio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.144.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015307-79-6/Diclofenaco de sódio
8.145. SubItem 29224962 Diclofenaco de potássio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.145.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015307-81-0/Diclofenaco de potássio
8.146. SubItem 29224963 Diclofenaco de dietilamônio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.146.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 078213-16-8/Diclofenaco de dietilamônio
8.147. SubItem 29224964 Diclofenaco



Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.147.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015307-86-5/Diclofenaco
8.148. SubItem 29224969 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.148.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 240490-15-7/Diclofenaco colestiramina
0002 089796-99-6/Aceclofenaco
9999 Outros
8.149. SubItem 29224990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.149.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000061-90-5/Leucina
0002 000063-91-2/Fenilalanina
0003 000070-26-8/Ornitina
0004 000073-32-5/Isoleucina
0005 000061-68-7/Ácido Mefenâmico
0006 001134-47-0/Baclofeno
0007 030272-08-3/Cloridrato de Amineptina
0008 000060-32-2/Ácido aminocapróico
0009 000530-78-9/Ácido flufenâmico
0010 000056-12-2/Ácido aminobutírico
0011 000096-83-3/Ácido iopanóico
0012 013710-19-5/Ácido tolfenâmico
0013 001197-18-8/Ácido tranexâmico
0014 057574-09-1/Amineptina
0015 001187-91-3/Aspartato de magnésio
0016 003230-94-2/Aspartato de ornitina
0017 002001-89-0/Aspartato de potássio
0018 000094-09-7/Benzocaína
0019 000094-25-7/Butambeno
0020 000054-30-8/Camilofina
0021 000305-03-3/Clorambucila
0022 096020-91-6/Cloridrato de eflornitina
0023 003184-13-2/Cloridrato de ornitina
0024 000051-05-8/Cloridrato de procaína
0025 000136-47-0/Cloridrato de tetracaína
0026 005892-41-1/Dicloridrato de camilofina
0027 006211-16-1/Dicloridrato de ornitina
0028 030544-47-9/Etofenamato
0029 061891-34-7/Flufenamato de alumínio
0030 060142-96-3/Gabapentina
0031 000148-82-3/Melfalana
0032 021245-01-2/Padimato
0033 000577-48-0/Picrato de butambeno
0034 000059-46-1/Procaína
0035 000094-24-6/Tetracaína
0036 060643-86-9/Vigabatrina
0037 147245-92-9/Acetato de glatirâmer
0038 003223-07-2/Cloridrato de melfalana
0039 028704-27-0/Glatirâmer
0040 148553-50-8/Pregabalina
9999 Outros
8.150. Subposição 2 292250 -Aminoálcoois-fenóis, aminoácidos-fenóis e outros compostos aminados de funções oxigenadas
8.150.1. Item 2922501 Fenilefrina e seus sais
8.150.1.1. SubItem 29225011 Cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.150.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000061-76-7/Cloridrato de fenilefrina
8.151. SubItem 29225019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.151.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000059-42-7/Fenilefrina
9999 Outros
8.153. Item 2922503 Tirosina e seus derivados; sais destes produtos
8.153.1. SubItem 29225031 Levodopa
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.153.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000059-92-7/Levodopa
8.154. SubItem 29225032 Metildopa
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.154.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000555-30-6/ Metildopa
8.155. SubItem 29225039 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.155.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000060-18-4/Tirosina
9999 Outros
8.159. Item 2922509 Outros
8.159.1. SubItem 29225099 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.159.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 022204-88-2/Cloridrato de tramadol
0002 000072-19-5/Treonina
0003 136470-78-5/Abacavir
0004 000065-49-6/Ácido paraaminossalicílico
0005 003703-79-5/Bametana
0006 001944-12-3/Bromidrato de fenoterol
0007 000512-15-2/Ciclopentolato
0008 005870-29-1/Cloridrato de ciclopentolato
0009 064019-93-8/Cloridrato de dipivefrina
0010 000943-17-9/Cloridrato de etilefrina
0011 001944-10-1/Cloridrato de fenoterol
0012 000051-30-9/Cloridrato de isoprenalina
0013 000579-56-6/Cloridrato de isoxsuprina
0014 002753-45-9/Cloridrato de mebeverina
0015 005987-82-6/Cloridrato de oxibuprocaína
0016 000302-70-5/Cloridrato de óxido de clormetina
0017 016648-69-4/Cloridrato de oxifedrina
0018 023239-51-2/Cloridrato de ritodrina
0019 000829-74-3/Corbadrina
0020 053265-63-6/Dipivefrina
0021 130929-57-6/Entacapona
0022 000709-55-7/Etilefrina
0023 013392-18-2/Fenoterol
0024 094749-08-3/Xinaftoato de salmeterol
0025 007683-59-2/Isoprenalina

0026 000395-28-8/Isoxsuprina
0027 058379-21-8/Lactato de isoxsuprina
0028 000051-31-0/Levisoprenalina
0029 003625-06-7/Mebeverina
0030 000089-57-6/Messalazina
0031 065271-80-9/Mitoxantrona
0032 000099-43-4/Oxibuprocaína
0033 026652-09-5/Ritodrina
0034 018559-94-9/Salbutamol
0035 089365-50-4/Salmeterol
0036 000056-45-1/Serina
0037 188062-50-2/Sulfato de abacavir
0038 005716-20-1/Sulfato de bametana
0039 006700-39-6/Sulfato de isoprenalina
0040 005874-97-5/Sulfato de orciprenalina
0041 051022-70-9/Sulfato de salbutamol
0042 023031-32-5/Sulfato de terbutalina
0043 023031-25-6/Terbutalina
0044 134308-13-7/Tolcapona
0045 027203-92-5/Tramadol
0046 070476-82-3/Cloridrato de mitoxantrona
0047 182683-00-7/Cloridrato de sevelamer
0048 049669-74-1/Aviglicina
0049 055720-26-8/Cloridrato de Aviglicina
0050 000051-68-3/Meclofenoxato
9999 Outros
8.160. Posição 2923 Sais e hidróxidos de amônio quaternários; lecitinas e outros fosfoaminolípidios, de constituição química definida ou não.
8.160.1. SubItem 29231000 -Colina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.160.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000067-48-1/Cloreto de colina
0002 000087-67-2/Bitartarato de colina
0003 000077-91-8/Citrato de colina
0004 000123-41-1/Colina
0005 004201-78-9/Desidrocolato de colina
0006 001336-80-7/Ferrocolinato
9999 Outros
8.161. SubItem 29232000 -Lecitinas e outros fosfoaminolípidios
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.161.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000063-89-8/Palmitato de colfoscerila
9999 Outros
8.162. Subposição 2 292390 -Outros
8.162.1. SubItem 29239010 Betaína e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.162.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000107-43-7/Betaína
0002 000590-46-5/Cloridrato de betaína
9999 Outros
8.163. SubItem 29239020 Derivados da colina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.163.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000060-31-1/Cloreto de acetilcolina
0002 000062-51-1/Cloreto de metacolina
9999 Outros
8.164. SubItem 29239050 Halogenetos de dialquil-dimetilamônio ou de alquil-benzil-dimetilamônio, com grupo alquila de C6 a C22
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.164.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000122-18-9/Cloreto de cetalcônio
9999 Outros
8.165. SubItem 29239090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.165.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000461-06-3/Carnitina
0002 000056-99-5/Cloridrato de carnitina
0003 003614-30-0/Brometo de emeprônio
0004 000333-31-3/Brometo de metacolina
0005 000055-94-7/Brometo de suxametônio
0006 000051-83-2/Carbacol
0007 000121-54-0/Cloreto de benzetônio
0008 019379-90-9/Cloreto de benzoxônio
0009 025155-18-4/Cloreto de metilbenzetônio
0010 000071-27-2/Cloreto de suxametônio
0011 054063-57-9/Cloreto de suxetônio
0012 000393-57-7/Embonato de befênio
0013 003818-50-6/Hidroxinaftoato de befênio
0014 000541-19-5/Iodeto de suxametônio
0015 000541-15-1/Levocarnitina
0016 058066-85-6/Miltefosina
0017 000065-29-2/Trietiodeto de galamina
0018 007003-89-6/Clormequate
0019 000999-81-5/Cloreto de clormequate
9999 Outros
8.166. Posição 2924 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbônico.
8.166.1. Subposição 1 29241 -Amidas (incluindo os carbamatos) acíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
8.166.1.1. Subposição 2 292419 --Outros
8.166.1.1.1. Item 2924192 Formamidas; acetamidas
8.166.1.1.1.1. SubItem 29241929 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.166.1.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-08-9/Ácido acexâmico
9999 Outros
8.167. Item 2924199 Outros
8.167.1. SubItem 29241992 Carisoprodol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.167.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000078-44-4/ Carisoprodol
8.168. SubItem 29241999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.168.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 077337-76-9/Acamprossato
0002 000154-93-8/Carmustina
0003 000372-75-8/Citrulina
0004 034312-10-2/Cloridrato de citrulina



0005 054940-97-5/Malato de citrulina
0006 000056-85-9/Glutamina
0007 071626-11-4/Benalaxil
0008 105726-67-8/Metil Neodecanamida
0009 015299-99-7/Napropamida
0010 179826-31-4/N-2'S-metilbutil-2-metilbutilamida
0011 000095-04-5/Ectilureia
0012 000078-28-4/Emilcamato
9999 Outros
8.169. Subposição 1 29242 -Amidas (incluindo os carbamatos) cíclicas e seus derivados; sais destes produtos:
8.169.1. Subposição 2 292421 --Ureínas e seus derivados; sais destes produtos
8.169.1.1. SubItem 29242190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.169.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 083121-18-0/Nomolt
0002 101463-69-8/Cascade
0003 013010-47-4/Lomustina
0004 000101-20-2/Triclocarbana
0005 000330-55-2/Linurum
0006 066063-05-6/Pencicuirom
9999 Outros
8.170. SubItem 29242500 --Alaclor (ISO)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.170.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015972-60-8/Alaclor
8.171. Subposição 2 292429 --Outros
8.171.1. Item 2924291 Acetanilida e seus derivados; sais destes produtos
8.171.1.1. SubItem 29242913 Acetaminofen (paracetamol)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.171.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000103-90-2/Paracetamol
8.172. SubItem 29242914 Lidocaína e seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.172.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000137-58-6/Lidocaína
0002 006108-05-0/Cloridrato de lidocaína
9999 Outros
8.173. Item 2924293 Carbamatos
8.173.1. SubItem 29242939 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.173.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005749-67-7/Carbassalato de cálcio
0002 052205-73-9/Fosfato sódico de estramustina
0003 022259-30-9/Formetanato
0004 023422-53-9/Cloridrato de Formetanato
0005 055406-53-6/IPBC
0006 140923-17-7/Iprovalicarbe
0007 024579-73-5/Propamocarbe
0008 025606-41-1/Cloridrato de Propamocarbe
0009 000673-31-4/Femprobamato
9999 Outros
8.174. Item 2924294 Acetamidas e seus derivados
8.174.1. SubItem 29242941 Teclozam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.174.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005560-78-1/Teclozana
8.175. SubItem 29242943 Atenolol; metolaclor
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.175.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 029122-68-7/Atenolol
0002 051218-45-2/Metolaclor
8.176. SubItem 29242949 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.176.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 016034-77-8/Ácido locetâmico
0002 128639-02-1/Ácido ioxitalâmico
0003 083435-67-0/Cloridrato de delapril
0004 003092-17-9/Cloridrato de midodrina
0005 013930-31-9/Cloridrato de oxetacaína
0006 083435-66-9/Delapril
0007 000131-49-7/Diatrizoato de meglumina
0008 000737-31-5/Diatrizoato de sódio
0009 018656-21-8/Iodamida-meglumina
0010 000071-81-8/Iodeto de isopropamida
0011 013087-53-1/Iotalamato de meglumina
0012 076820-74-1/Ioxaglato de meglumina e sódio
0013 033954-26-6/Ioxitalamato de sódio
0014 000126-27-2/Oxetacaína
0015 034256-82-1/Acetocloro
0016 087392-12-9/S-Metolacloro
0017 374726-62-2/Mandipropamida
0018 001227-61-8/Mefexamida
9999 Outros
8.177. Item 2924295 Metoxibenzamidas e seus derivados; sais destes produtos
8.177.1. SubItem 29242951 Bromoprida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.177.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 004093-35-0/Bromoprida
8.178. SubItem 29242952 Metoclopramida e seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.178.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 054143-57-6/Cloridrato de metoclopramida
0002 000364-62-5/Metoclopramida
9999 Outros
8.179. SubItem 29242959 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.179.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 052423-56-0/Cloridrato de bromoprida
0002 000554-92-7/Cloridrato de trimetobenzamida
9999 Outros
8.180. Item 2924296 Propanamidas e seus derivados; sais destes produtos
8.180.1. SubItem 29242962 Flutamida
Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.180.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 013311-84-7/Flutamida
8.181. SubItem 29242963 Prilocaína e seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.181.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000721-50-6/Prilocaína
0002 001786-81-8/Cloridrato de prilocaína
9999 Outros
8.182. SubItem 29242969 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.182.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000501-68-8/Beclamida
9999 Outros
8.183. Item 2924299 Outros
8.183.1. SubItem 29242999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.183.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000117-96-4 e 050978-11-5/Ácido diatrizóico
0002 041859-67-0/Bezafibrato
0003 037517-30-9/Acebutolol
0004 049755-67-1/Ácido ioglicólico
0005 000114-80-7/Brometo de neostigmina
0006 054340-61-3/Brovanexina
0007 034381-68-5/Cloridrato de acebutolol
0008 081732-46-9/Cloridrato de bambuterol
0009 000614-39-1/Cloridrato de procainamida
0010 041544-24-5/Cloridrato de tromantadina
0011 000938-73-8/Etenzamida
0012 025287-60-9/Etofamida
0013 000062-44-2/Fenacetina
0014 073573-87-2/Formoterol
0015 043229-80-7/Fumarato de formoterol
0016 136949-58-1/Lobitridol
0017 092339-11-2/Iodixanol
0018 066108-95-0/Ioxexol
0019 060166-93-0/Iopamidol
0020 073334-07-3/Iopromida
0021 087771-40-2/Ioversol
0022 107793-72-6/Ioxilana
0023 000051-60-5/Metilsulfato de neostigmina
0024 092623-85-3/Milnaciprana
0025 105816-04-4/Nateglinida
0026 000050-65-7/Niclosamida
0027 000051-06-9/Procainamida
0028 000065-45-2/Salicilamida
0029 063887-34-3/Sulfato de procainamida
0030 053783-83-8/Tromantadina
0031 000059-99-4/Neostigmina
0032 070630-17-0/Metalaxil-M
0033 072178-02-0/Fomesafem
0034 086479-06-3/Hexaflumuirom
0035 103055-07-8/Lufenuirom
0036 116714-46-6/Novalurom
0037 113136-77-9/Ciclanilida
0038 104030-54-8/Carpropamida
0039 156052-68-5/Zoxamida
0040 005779-54-4/Ciclarbamato
0041 000050-19-1/Oxifenamato
0042 518048-05-0/Raltegravir
0043 376348-65-1/Maraviroque
9999 Outros
8.184. Posição 2925 Compostos de função carboxiimida (incluindo a sacarina e seus sais) ou de função imina.
8.184.1. Subposição 1 29251 -Imidas e seus derivados; sais destes produtos:
8.184.1.1. SubItem 29251100 --Sacarina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.184.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000128-44-9/Sacarina sódica
9999 Outros
8.185. Subposição 2 292519 --Outros
8.185.1. SubItem 29251910 Talidomida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.185.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-35-1/Talidomida
8.186. SubItem 29251990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.186.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000125-84-8/Aminoglutetimida
0002 000077-67-8/Etosuximida
0003 087546-18-7/Flumicloraque-pentílico
0004 032809-16-8/Procimidona
0005 007696-12-0/Tetrametrina
0006 001166-46-7/D-Tetrametrina
9999 Outros
8.187. Subposição 1 29252 -Iminas e seus derivados; sais destes produtos:
8.187.1. Subposição 2 292529 -- Outros
8.187.1.1. Item 2925291 Arginina e seus sais
8.187.1.1.1. SubItem 29252911 Aspartato de L-arginina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.187.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007675-83-4/Aspartato de arginina
8.188. SubItem 29252919 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.188.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000074-79-3/Arginina
0002 001119-34-2/Cloridrato de arginina
9999 Outros
8.189. Item 2925292 Guanidina e seus derivados; sais destes produtos
8.189.1. SubItem 29252923 Clorexidina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.189.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000055-56-1/Clorexidina
0002 003697-42-5/Cloridrato de clorexidina
0003 018472-51-0/Gliconato de clorexidina
9999 Outros



	8.190. SubItem 29252929 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.190.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000135-43-3/Lauroguadina 0002 002439-10-3/Dodina 0003 013516-27-3/Iminoctadina 0004 099257-43-9/Iminoctadina tris(albesilato) 9999 Outros 8.191. SubItem 29252940 Isetionato de pentamidina Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.191.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000140-64-7/Isetionato de pentamidina 8.192. SubItem 29252990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.192.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000834-28-6/Cloridrato de fenformina 0002 034461-22-8/Embonato de metformina 0003 000114-86-3/Fenformina 0004 003811-75-4/Hexamidina 0005 000659-40-5/Isetionato de hexamidina 0006 006823-79-6/Mesilato de pentamidina 0007 000657-24-9/Metformina 0008 000100-33-4/Pentamidina 0009 001115-70-4/Cloridrato de metformina 9999 Outros 8.193. Posição 2926 Compostos de função nitrila. 8.193.1. Subposição 2 292630 -Fenproporex (DCI) e seus sais; intermediário da metadona (DCI) (4-ciano-2-dimetilamino-4,4-difenilbutano) 8.193.1.1. Item 2926301 Fenproporex e seus sais 8.193.1.1.1. SubItem 29263011 Fenproporex Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.193.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 015686-61-0/Femproporex 8.194. SubItem 29263012 Sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.194.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 018305-29-8/Cloridrato de femproporex 9999 Outros 8.195. Subposição 2 292690 -Outros 8.195.1. Item 2926901 Verapamil e seus sais 8.195.1.1. SubItem 29269011 Verapamil Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.195.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000052-53-9/Verapamil 8.196. SubItem 29269012 Cloridrato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.196.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000152-11-4/Cloridrato de verapamil 8.197. Item 2926902 Álcool alfa-ciano-3-fenoxibenzílico e seus derivados; ésteres destes produtos 8.197.1. SubItem 29269029 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.197.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 064257-84-7/Fenpropatrina 0002 069770-45-2/Flumetrina 0003 067375-30-8/a - Cipermetrina(alfa-cipermetrina) 0004 065731-84-2/B - Cipermetrina(Beta-cipermetrina) 0005 052315-07-8/ Zeta - Cipermetrina(Zeta-cipermetrina) 0006 071697-59-1/y -Cipermetrina(Gama-cipermetrina) 0007 103833-18-7/Acrinatrina 0008 039515-40-7/Cifenotrina 0009 068359-37-5/Beta-Ciflutrina 0010 091465-08-6/Lambda-Cialotrina 0011 076703-62-3/Gama-Cialotrina 0012 069409-94-5/Fluvalinato 9999 Outros 8.198. Item 2926909 Outros 8.198.1. SubItem 29269099 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.198.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 057966-95-7/Cimoxanil 0002 053882-12-5/Lodoxamida 0003 122008-85-9/Cialofope Butílico 0004 001689-84-5/Bromoxinil 0005 003861-47-0/Octanoato de ioxinila 9999 Outros 8.199. Subposição 2 292800 Derivados orgânicos da hidrazina e da hidroxilamina. 8.199.1. SubItem 29280020 Carbidopa Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.199.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 028860-95-9/Carbidopa 8.200. SubItem 29280090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.200.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000624-86-2/Etilhidroxilamina (etoxiamina) 0002 000067-62-9/Metilhidroxilamina (metoxiamina) 0003 014919-77-8/Cloridrato de benserazida 0004 023256-50-0/Acetato de guanabenz 0005 000322-35-0/Benserazida 0006 003583-64-0/Bumadizona 0007 069365-73-7/Bumadizona cálcica 0008 001950-39-6/Cloridrato de desferroxamina 0009 000366-70-1/Cloridrato de procarbazina 0010 000070-51-9/Desferroxamina 0011 054739-18-3/Fluvoxamina 0012 005051-62-7/Guanabenz 0013 000127-07-1/Hidroxicarbamida 0014 061718-82-9/Maleato de fluvoxamina 0015 000138-14-7/Mesilato de desferroxamina 0016 000671-16-9/Procarbazina 0017 138164-12-2/Butroxidim 0018 143390-89-0/Cresoxim-Metílico 0019 001596-84-5/Daminozida 0020 161050-58-4/Metoxifenoazida 0021 112410-23-8/Tebufenozida	0022 141517-21-7/Trifloxistrobina 0023 000051-71-8/Fenelzina 0024 000055-52-7/Feniprazina 0025 003544-35-2/Ipoclozida 0026 003362-45-6/Noxiptilina 9999 Outros 8.201. Posição 2929 Compostos de outras funções nitrogenadas (azotadas). 8.201.1. Subposição 2 292990 -Outros 8.201.1.1. SubItem 29299090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.201.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 026718-65-0/Mevinfós 0002 000300-76-5/Naleda 9999 Outros 8.202. Posição 2930 Tiocompostos orgânicos. 8.202.1. Subposição 2 293020 -Tiocarbamatos e ditiocarbamatos 8.202.1.1. Item 2930201 Tiocarbamatos 8.202.1.1.1. SubItem 29302012 Cartap Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.202.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 015263-53-3/Cartape 0002 015263-52-2/Cloridrato de cartape 9999 Outros 8.203. SubItem 29302019 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.203.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 050838-36-3/Tolciclato 9999 Outros 8.204. Item 2930202 Ditiocarbamatos 8.204.1. SubItem 29302029 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.204.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000148-18-5/Ditiocarb sódico 0002 000144-54-7/Metam 0003 008018-01-7/Mancozebe 0004 009006-42-2/Metiram 0005 009016-72-2/Propinebe 9999 Outros 8.205. Subposição 2 293030 -Mono-, di- ou tetrassulfetos de tiourama 8.205.1. Item 2930302 Dissulfetos 8.205.1.1. SubItem 29303022 Dissulfiram Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.205.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000097-77-8/Dissulfiram 8.206. Subposição 2 293040 -Metionina 8.206.1. SubItem 29304090 Outra Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.206.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000063-68-3/Metionina 9999 Outros 8.207. Subposição 2 293080 Aldicarb (ISO), captafol (ISO) e metamidofós (ISO) 8.207.1. SubItem 29308010 Aldicarb Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.207.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000116-06-3/Aldicarb 8.208. Subposição 2 293090 -Outros 8.208.1. Item 2930901 Tióis e seus derivados; sais destes produtos 8.208.1.1. SubItem 29309019 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.208.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000060-23-1/Cisteamina 0002 000616-91-1/Acetilcisteína 9999 Outros 8.209. Item 2930902 Tioamidas e seus derivados; sais destes produtos 8.209.1. SubItem 29309029 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.209.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 080060-09-9/Diafenturon 9999 Outros 8.210. SubItem 29309036 Carbocisteína Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.210.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000638-23-3/Carbocisteína 8.211. SubItem 29309039 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.211.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000055-38-9/Fention 0002 059669-26-0/Tiodicarb 0003 000065-82-7/L-Acetilmetionina 0004 001115-47-5/DL-Acetilmetionina 0005 099129-21-2/Cletodim 0006 074051-80-2/Setoxidim 0007 083130-01-2/Alanicarbe 0008 002032-65-7/Metiocarbe 0009 022224-92-6/Fenamifós 0010 025319-90-8/Fenotiol 9999 Outros 8.212. Item 2930904 Fosforotioatos e seus derivados; sais destes produtos 8.212.1. SubItem 29309049 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.212.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 014816-18-3/Foxim 0002 003383-96-8/Temefós 9999 Outros 8.213. Item 2930905 Fosforoditioatos e seus derivados; sais destes produtos 8.213.1. SubItem 29309059 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.213.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000121-75-5/Malation 0002 095465-99-9/Cadusafós



0003 013194-48-4/Etoprofós
0004 002597-03-7/Fentoato
0005 034643-46-4/Protiofós
0006 013071-79-9/Terbufós
0007 017109-49-8/Edifenfós
0008 00732-11-6/Fosmete
9999 Outros
8.214. Item 2930907 Sulfonas
8.214.1. SubItem 29309071 Tiaprida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.214.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 051012-32-9/Tiaprida
8.215. SubItem 29309079 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.215.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 051012-33-0/Cloridrato de tiaprida
0002 000080-08-0/Dapsona
0003 104206-82-8/Mesotriona
0004 000116-29-0/Tetradifona
0005 272451-65-7/Flubendiamida
0006 335104-84-2/Tembotriona
9999 Outros
8.216. Item 2930909 Outros
8.216.1. SubItem 29309099 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.216.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001115-47-5/Acetilmexionina
0002 020537-88-6/Amifostina
0003 090357-06-5/Bicalutamida
0004 082009-34-5/Cilastatina
0005 081129-83-1/Cilastatina sódica
0006 002219-30-9/Cloridrato de penicilamina
0007 000059-52-9/Dimercaprol
0009 129453-61-8/Fulvestranto
0010 019767-45-4/Mesna
0011 068693-11-8/Modafinila
0012 000052-67-5/Penicilamina
0013 023288-49-5/Probuco
0015 038194-50-2/Sulindaco
0016 002398-96-1/Tolnaftato
0017 000133-07-3/Folpete
0018 000486-17-9/Captodiamo
9999 Outros
8.217. Posição 2931 Outros compostos organo-inorgânicos.
8.217.1. Subposição 2 293139 --Outros
8.217.1.1. Item 2931391 Compostos mencionados a seguir: ácido clodrônico e seu sal dissódico; ácido fosfonometiliminodiacético; ácido trimetilfosfônico; difenilfosfonato(4,4'-bis((dimetoxifosfinil)metil)difenila); etefon; etidronato dissódico; glifosato e seu sal de monoisopropilamina; fotemustina; glufosinato de amônio; hidrogenofosfonato de bis(2-etilexilo); triclórforon
8.217.1.1.1. SubItem 29313912 Glifosato e seu sal de monoisopropilamina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.217.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001071-83-6/N-(Fosfonometil)glicina (glifosato)
0002 038641-94-0/Glifosato - sal de isopropilamina
8.218. Item 2931399 Outros
8.218.1. SubItem 29313999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.218.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0002 000603-35-0/Trifenilfosfina
0003 066376-36-1/Ácido alendrônico
0004 063585-09-1/Foscarnete sódico
0005 092118-27-9/Fotemustina
0006 057248-88-1/Pamidronato dissódico
0007 121268-17-5/Alendronato de sódio
0008 039600-42-5/Glifosato-sal de potássio
0009 114370-14-8/Glifosato-sal de amônio
0010 051276-47-2/Glufosinato
0011 081591-81-3/Sulfosato
9999 Outros
8.219. Item 2931904 Compostos organometálicos do estanho
8.219.1. SubItem 29319049 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.219.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000668-34-8/Fentina
9999 Outros
8.220. Item 2931905 Compostos organoarseniais
8.220.1. SubItem 29319059 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.220.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000121-19-7/Roxarsona
0002 055588-51-7/Acetarsol sódico
9999 Outros
8.221. SubItem 29319090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.221.1. Atributo AA
Especificações:
0001 0022560-50-5/Clodronato dissódico
9999 Outros
8.222. Posição 2932 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de oxigênio.
8.222.1. Subposição 1 29321 -Compostos cuja estrutura contém um ciclo furano (hidrogenado ou não) não condensado:
8.222.1.1. Subposição 2 293219 --Outros
8.222.1.1.1. SubItem 29321910 Ranitidina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.222.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 128345-62-0/Citrato bismútico de ranitidina
0002 066357-59-3/Cloridrato de ranitidina
0003 066357-35-5/Ranitidina
9999 Outros
8.223. SubItem 29321920 Nafronil
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.223.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 031329-57-4/Naftidrofurila
8.224. SubItem 29321990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.224.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:
0001 000965-52-6/Nifuroxazida
0002 000059-87-0/Nitrofural
0003 010453-86-8/Resmetrina
9999 Outros
8.225. SubItem 29322000 -Lactonas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.225.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000599-04-2/Pantolactona
0002 006381-77-7/Eritorbato de sódio
0003 079902-63-9/Sinvastatina
0004 067392-87-4/Drospironona
0005 000435-97-2/Femprocumona
0006 075330-75-5/Lovastatina
0007 096829-58-2/Orlistate
0008 162011-90-7/Rofecoxibe
0009 000081-81-2/Varfarina
0010 002610-86-8/Varfarina potássica
0012 000077-06-5/Ácido Giberélico
0013 056073-10-0/Brodifacum
0014 028772-56-7/Bromadiolona
0015 000081-82-3/Cumaclo
0016 005836-29-3/Cumatetralil
0017 056073-07-5/Difenacuma
0018 148477-71-8/Espirodiclofeno
0019 283594-90-1/Espiromesifeno
0020 027355-22-2/Ftalida
0021 090035-08-8/Flocumafeno
0022 070288-86-7/Ivermectina
0023 037415-62-6/Micofenolato de sódio
9999 Outros
8.226. Subposição 1 29329 -Outros:
8.226.1. Subposição 2 293299 --Outros
8.226.1.1. Item 2932991 Eucaliptol; quercetina; dinitrato de isossorbida; carbofurano
8.226.1.1.1. SubItem 29329913 Dinitrato de isossorbida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.226.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000087-33-2/Dinitrato de isossorbida
8.227. Item 2932999 Outros
8.227.1. SubItem 29329991 Cloridrato de amiodarona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.227.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 019774-82-4/Cloridrato de amiodarona
8.228. SubItem 29329999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.228.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 004940-11-8/Etilmaltol
0002 117704-25-3/Doramectina
0003 015826-37-6/Cromoglicato dissódico
0004 056180-94-0/Acarbose
0005 001951-25-3/Amiodarona
0006 071963-77-4/Arteméter
0007 063968-64-9/Artemisinina
0008 088495-63-0/Artessunato
0009 082864-68-4/Artessunato de sódio
0010 003562-84-3/Benzbromarona
0011 000050-34-0/Brometo de propantelina
0012 059729-32-7/Bromidrato de citalopram
0013 059729-33-8/Citalopram
0014 114977-28-5/Docetaxel
0015 128196-01-0/Escitalopram
0016 018883-66-4/Estreptozocina
0017 114870-03-0/Fondaparinux sódico
0018 035212-22-7/Ipriflavona
0019 000652-67-5/Isossorbida
0020 016051-77-7/Mononitrato de isossorbida
0021 113806-05-6/Olopatadina
0022 033069-62-4/Paclitaxel
0023 000298-50-0/Propantelina
0024 139110-80-8/Zanamivir
0025 012569-38-9/Glibionato de cálcio monohidratado
0026 085118-27-0/Cloridrato de citalopram
0027 140462-76-6/Cloridrato de olopatadina
0028 219861-08-2/Oxalato de escitalopram
0029 022781-23-3/Bendiocarbe
0030 082560-54-1/Benfuracarbe
0031 065907-30-4/Furatiocarbe
0032 011141-17-6/Azadiractina
0033 143807-66-3/Cromafenozida
0034 168316-95-8/Espinosade
0035 051596-11-3/Milbemectina
0036 162490-88-2/Sordidim
0037 149979-41-9/Tepaloxidim
0038 097240-79-4/Topiramato
0039 001668-19-5/Doxepina
9999 Outros
8.229. Posição 2933 Compostos heterocíclicos exclusivamente de heteroátomo(s) de nitrogênio (azoto).
8.229.1. Subposição 1 29331 -Compostos cuja estrutura contém um ciclo pirazol (hidrogenado ou não) não condensado:
8.229.1.1. Subposição 2 293311 --Fenazona (antipirina) e seus derivados
8.229.1.1.1. Item 2933111 Ácido 1-fenil-2,3-dimetil-5-pirazolona-4-metilaminometanossulfônico e seus sais
8.229.1.1.1.1. SubItem 29331111 Dipirona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.229.1.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000068-89-3/Dipirona
0002 005907-38-0/Dipirona monoidratada
8.230. SubItem 29331112 Magnopiról (dipirona magnésica)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.230.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006150-97-6/Dipirona magnésica
8.231. SubItem 29331119 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.231.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
9999 Outros
8.232. SubItem 29331190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.232.1. Atributo AA CAS/DCB



	Especificações: 0001 000060-80-0/Antipirina 0002 000058-15-1/Aminofenazona 0003 000479-92-5/Propifenazona 9999 Outros 8.233. Subposição 2 293319 --Outros 8.233.1. Item 2933191 Fenilbutazona e seus sais 8.233.1.1. Subitem 29331911 Fenilbutazona cálcica Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.233.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 070145-60-7/Fenilbutazona cálcica 8.234. Subitem 29331919 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.234.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000050-33-9/Fenilbutazona 0002 000129-18-0/Fenilbutazona sódica 9999 Outros 8.235. Subitem 29331990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.235.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 053808-88-1/Lonazolaco 0002 000129-20-4/Oxifembutazona 0003 000057-96-5/Sulfimpirazona 0004 181587-01-9/Etiprole 0005 134098-61-6/Fenpiroximato 0006 120068-37-3/Fipronil 0007 175013-18-0/Piraclostrobina 0008 129630-17-7/Piraflufem 0009 129630-19-9/Piraflufem-etílico 9999 Outros 8.236. Subposição 1 29332 -Compostos cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenado ou não) não condensado: 8.236.1. Subposição 2 293321 --Hidantoína e seus derivados 8.236.1.1. Item 2933212 Fenitoína e seus sais 8.236.1.1.1. Subitem 29332121 Fenitoína e seu sal sódico Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.236.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000057-41-0/Fenitoína 0002 000630-93-3/Fenitoína sódica 8.237. Subitem 29332190 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.237.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 033125-97-2/Etomidato 0002 063612-50-0/Nilutamida 0003 093390-81-9/Fosfenitoína 9999 Outros 8.238. Subposição 2 293329 --Outros 8.238.1. Item 2933291 Cujas estrutura contém um ciclo nitroimidazol 8.238.1.1. Subitem 29332912 Metronidazol e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.238.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000443-48-1/Metronidazol 0002 013182-89-3/Benzoilmetronidazol 0003 069198-10-3/Cloridrato de metronidazol 9999 Outros 8.239. Subitem 29332913 Tinidazol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.239.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 019387-91-8/Tinidazol 8.240. Subitem 29332919 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.240.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 022944-85-0/Benznidazol 0002 016773-42-5/Ornidazol 0003 003366-95-8/Secnidazol 9999 Outros 8.241. Item 2933292 Cujas estrutura contém um ciclo benzeno clorado, exceto os que contenham um ciclo nitroimidazol 8.241.1. Subitem 29332921 Econazol e seu nitrato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.241.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 027220-47-9/Econazol 0002 024169-02-6/Nitrato de econazol 8.242. Subitem 29332922 Nitrato de miconazol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.242.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 022832-87-7/Nitrato de miconazol 8.243. Subitem 29332923 Cloridrato de clonidina Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.243.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 004505-91-8/Cloridrato de clonidina 8.244. Subitem 29332924 Nitrato de isoconazol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.244.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 024168-96-5/Nitrato de isoconazol 8.245. Subitem 29332925 Clotrimazol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.245.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 023593-75-1/Clotrimazol 8.246. Subitem 29332929 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.246.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 066711-21-5/Apraclonidina 0002 004205-90-7/Clonidina 0003 073218-79-8/Cloridrato de apraclonidina 0004 072479-26-6/Fenticonazol 0005 027523-40-6/Isoconazol 0006 022916-47-8/Miconazol 0007 064872-77-1/Nitrato de butoconazol 0008 073151-29-8/Nitrato de fenticonazol 0009 083621-06-1/Nitrato de omoconazol 0010 064211-45-6/Oxiconazol 0011 064211-46-7/Nitrato de oxiconazol	0012 035554-44-0/Imazalil 0013 067747-09-5/Procloraz 0014 099387-89-0/Triflumizol 9999 Outros 8.247. Subitem 29332930 Cimetidina e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.247.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 051481-61-9/Cimetidina 0002 070059-30-2/Cloridrato de cimetidina 9999 Outros 8.248. Item 2933299 Outros 8.248.1. Subitem 29332992 Histidina e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.248.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000071-00-1/Histidina 9999 Outros 8.249. Subitem 29332993 Ondansetron e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.249.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 099614-02-5/Ondansetrona 0002 099614-01-4/Cloridrato de ondansetrona 9999 Outros 8.250. Subitem 29332999 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.250.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 070359-46-5/D-tartarato de brimonidina 0002 060628-96-8/Bifonazol 0003 059803-98-4//Brimonidina 0004 145108-58-3/Cloridrato de dexmedetomidina 0005 021370-21-8/Cloridrato de fenoxazolina 0006 000550-99-2/Cloridrato de nafazolina 0007 002315-02-8/Cloridrato de oximetazolina 0008 000522-48-5/Cloridrato de tetrizolina 0009 001218-35-5/Cloridrato de xilometazolina 0010 004342-03-4/Dacarbazina 0011 004846-91-7/Fenoxazolina 0012 000050-60-2/Fentolamina 0013 119006-77-8/Flutrimazol 0014 000051-45-6/Histamina 0015 138402-11-6/Irbesartana 0016 114798-26-4/Losartana 0017 124750-99-8/Losartana potássica 0018 000065-28-1/Mesilato de fentolamina 0019 000060-56-0/Tiamazol 0020 000835-31-4/Nafazolina 0021 005144-52-5/Nitrato de nafazolina 0022 001491-59-4/Oximetazolina 0023 006693-90-9/Prednazolina 0024 000084-22-0/Tetrizolina 0025 000526-36-3/Xilometazolina 0026 118072-93-8/Ácido zoledrônico 0027 159519-65-0/Enfuvirtida 0028 007758-98-7/Tartarato de brimonidina 0029 161326-34-7/Fenamidona 0030 113775-47-6/Dexmedetomidina 9999 Outros 8.251. Subposição 1 29333 -Compostos cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não) não condensado: 8.251.1. Subposição 2 293333 --Alfentanilo (DCI), anileridina (DCI), bezitramida (DCI), bromazepam (DCI), cetobemidona (DCI), difenoxilato (DCI), difenoxina (DCI), dipipanona (DCI), fenciclidina (DCI) (PCP), fenoperidina (DCI), fentanilo (DCI), metilfenidato (DCI), pentazocina (DCI), petidina (DCI), intermediário A da petidina (DCI), pipradrol (DCI), piritramida (DCI), propiram (DCI) e trimeperidina (DCI); sais destes produtos 8.251.1.1. Item 2933331 Alfentanilo e anileridina; sais destes produtos 8.251.1.1.1. Subitem 29333311 Alfentanilo Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.251.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 071195-58-9/Alfentanilo 8.252. Subitem 29333319 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.252.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 070879-28-6/Cloridrato de alfentanilo 9999 Outros 8.253. Item 2933332 Bezitramida e bromazepam; sais destes produtos 8.253.1. Subitem 29333322 Bromazepam Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.253.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001812-30-2/Bromazepam 8.254. Item 2933334 Difenoxilato e seus sais 8.254.1. Subitem 29333341 Difenoxilato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.254.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000915-30-0/Difenoxilato 8.255. Subitem 29333342 Cloridrato de difenoxilato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.255.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 003810-80-8/Cloridrato de difenoxilato 8.256. Item 2933336 Fenciclidina, fenoperidina e fentanilo; sais destes produtos 8.256.1. Subitem 29333363 Fentanilo Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.256.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000437-38-7/Fentanilo 8.257. Subitem 29333369 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.257.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000990-73-8/Citrato de fentanilo 9999 Outros 8.258. Item 2933337 Metilfenidato e pentazocina; sais destes produtos 8.258.1. Subitem 29333371 Metilfenidato Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.258.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000113-45-1/Metilfenidato 8.259. Subitem 29333379 Outros



Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.259.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000298-59-9/Cloridrato de metilfenidato
9999 Outros
8.260. Item 2933338 Petidina, intermediário A da petidina e pipradrol; sais destes produtos
8.260.1. SubItem 29333381 Petidina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.260.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-42-1/Petidina
8.261. SubItem 29333384 Cloridrato de petidina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.261.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-13-5/Cloridrato de petidina
8.262. Item 2933339 Piritramida, propiram e trimeperidina; sais destes produtos
8.262.1. SubItem 29333399 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.262.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 022059-60-5/Fosfato de disopiramida
9999 Outros
8.263. Subposição 2 293339 --Outros
8.263.1. Item 2933391 Cuja estrutura contém flúor, bromo ou ambos, em ligação covalente
8.263.1.1. SubItem 29333912 Droperidol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.263.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000548-73-2/Droperidol
8.264. SubItem 29333915 Haloperidol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.264.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000052-86-8/Haloperidol
8.265. SubItem 29333919 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.265.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000980-71-2/Maleato de bronfeniramina
0002 081098-60-4/Cisaprida
0003 079622-59-6/Fluazinam
0004 054143-56-5/Acetato de flecainida
0005 001511-16-6/Cloridrato de haloperidol
0006 074050-97-8/Decanoato de haloperidol
0007 000749-13-3/Trifluperidol
0008 143201-11-0/Cerivastatina sódica
0009 114420-56-3/Clodinafope
0010 105512-06-9/Clodinafope-Propargil
0011 083066-88-0/Fluasifope-P
0012 079241-46-6/Fluasifope-P-butílico
0013 095977-29-0/Haloxifope-P
0014 072619-32-0/Haloxifope-P-Metílico
0015 071422-67-8/Clorfluazurom
0016 083164-33-4/DiIufenicam
0017 069377-81-7/Fluroxipir
0018 081406-37-3/Fluroxipir-Meptílico
0019 059756-60-4/Fluridona
0020 158062-67-0/Flonicamida
0021 117428-22-5/Picoxistrobina
0022 239110-15-7/Fluopicolida
0023 500008-45-7/Clorantraniliprole
0024 010457-90-6/Bromperidol
9999 Outros
8.266. Item 2933392 Cuja estrutura contém cloro, mas não contém flúor nem bromo, em ligação covalente
8.266.1. SubItem 29333924 Cloridrato de loperamida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.266.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 034552-83-5/Cloridrato de loperamida
8.267. SubItem 29333929 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.267.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000113-92-8/Maleato de clorfeniramina
0002 135410-20-7/Acetamiprida
0003 079794-75-5/Loratadina
0004 111470-99-6/Besilato de anlodipina
0005 057808-66-9/Domperidona
0006 000486-16-8/Carbinoxamina
0007 053179-11-6/Loperamida
0008 003505-38-2/Maleato de carbinoxamina
0009 000094-44-0/Nicotinato de benzila
0010 049746-00-1/Tartarato de carbinoxamina
0011 202409-33-4/Etoricoxibe
0012 100643-71-8/Desloratadina
0013 150114-71-9/Aminopiralide
0014 188425-85-6/Boscalida
0015 138261-41-3/Imidacloprido
0016 055335-06-3/Triclopir
0017 064700-56-7/Triclopir-butotílico
0018 000051-12-7/Nialamida
9999 Outros
8.268. Item 2933393 Cuja estrutura contém funções álcool, ácido carboxílico ou ambas, mas não contém halogênios em ligação covalente
8.268.1. SubItem 29333932 Biperideno e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.268.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000514-65-8/Biperideno
0002 001235-82-1/Cloridrato de biperideno
0003 007085-45-2/Lactato de biperideno
9999 Outros
8.269. SubItem 29333939 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.269.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 083799-24-0/Fexofenadina
0002 153439-40-8/Cloridrato de fexofenadina
0003 115436-72-1/Risedronato sódico
0004 229975-97-7/Sulfato de atazanavir

mas não covalente

(hidrogenado

0005 081334-34-1/Imazapir
0006 114311-32-9/Imazamoxi
0007 104098-48-8/Imazapique
9999 Outros
8.270. Item 2933394 Cuja estrutura contém funções éter, éster ou ambas, contém funções álcool ou ácido carboxílico nem halogênios em ligação
8.270.1. SubItem 29333943 Nifedipina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.270.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 021829-25-4/Nifedipino
8.271. SubItem 29333944 Nitrendipina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.271.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 039562-70-4/Nitrendipino
8.272. SubItem 29333945 Maleato de pirilamina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.272.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000059-33-6/Maleato de mepiramina
8.273. SubItem 29333948 Nimodipina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.273.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 066085-59-4/Nimodipino
8.274. SubItem 29333949 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.274.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000562-10-7/Succinato de doxilamina
0002 132866-11-6/Cloridrato de lercanidipino
0003 006036-95-9/Cloridrato de mepiramina
0004 100427-26-7/Lercanidipino
0005 000091-84-9/Mepiramina
0007 006109-70-2/Cloridrato de aceclidina
0008 119141-88-7/Esomeprazol
0009 217087-09-7/Esomeprazol magnésio
0010 161796-78-7/Esomeprazol sódico
0011 095737-68-1/Piriproxifem
9999 Outros
8.275. Item 2933398 Outros, cuja estrutura contém um ciclo piridina (hidrogenado ou não) N-substituído com radicais alquila ou arila
8.275.1. SubItem 29333982 Cloridrato de mepivacaína
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.275.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001722-62-9/Cloridrato de mepivacaína
8.276. SubItem 29333983 Cloridrato de bupivacaína
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.276.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014252-80-3/Cloridrato de bupivacaína
8.277. SubItem 29333989 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.277.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002180-92-9/Bupivacaína
0002 098717-15-8/Cloridrato de ropivacaína
0003 056995-20-1/Flupirtina
0004 103577-45-3/Lansoprazol
0005 027262-47-1/Levobupivacaína
0006 075507-68-5/Maleato de flupirtina
0007 084057-95-4/Ropivacaína
0008 142057-77-0/Cloridrato de donepezila
0009 027262-48-2/Cloridrato de levobupivacaína
0010 015302-91-7/Mepiquate
0011 024307-26-4/Cloreto de Mepiquate
0012 001050-79-9/Moperona
9999 Outros
8.278. Item 2933399 Outros
8.278.1. SubItem 29333991 Cloridrato de fenazopiridina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.278.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000136-40-3/Cloridrato de fenazopiridina
8.279. SubItem 29333992 Isoniazida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.279.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000054-85-3/Isoniazida
8.280. SubItem 29333999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.280.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000827-61-2/Aceclidina
0002 088150-42-9/Anlodipino
0003 068844-77-9/Astemizol
0004 003964-81-6/Azatadina
0005 111470-99-6/Besilato de anlodipino
0006 005638-76-6/Betaistina
0007 000603-50-9/Bisacodil
0008 000140-72-7/Brometo de cetilpiridínio
0009 015500-66-0/Brometo de pancurônio
0010 000101-26-8/Brometo de piridostigmina
0011 050700-72-6/Brometo de vecurônio
0012 000125-69-9/Bromidrato de dextrometorfano
0013 005807-87-4/Bromidrato de difenilpiralina
0014 000086-22-6/Bronfeniramina
0015 145599-86-6/Cerivastatina
0016 000129-03-3/Ciproeptadina
0017 006138-56-3/Citrato de tripelenamina
0018 003703-76-2/Cloperastina
0019 000123-03-5/Cloreto de cetilpiridínio
0020 000132-22-9/Clorfenamina
0021 104757-53-1/Cloridrato de barnidipino
0022 006032-06-0/Cloridrato de ciproeptadina
0023 014984-68-0/Cloridrato de cloperastina
0024 000132-22-9/Cloridrato de clorfenamina
0025 003254-89-5/Cloridrato de difenidol
0026 000132-18-3/Cloridrato de difenilpiralina
0027 107007-99-8/Cloridrato de granisetrona
0028 079547-78-7/Cloridrato de levocabastina
0029 000129-77-1/Cloridrato de piperidolato
0030 010049-83-9/Dicloridrato de piritinol
0031 132539-07-2/Cloridrato de remifentanila



0032	003644-61-9/Cloridrato de tolperisona	0013	051773-92-3/Cloridrato de mefloquina
0033	000052-49-3/Cloridrato de triexifenidil	0014	000054-05-7/Cloroquina
0034	000154-69-8/Cloridrato de tripelenamina	0015	000072-80-0/Clorquinaldol
0035	000550-70-9/Cloridrato de triprolidina	0016	000130-16-5/Cloxiquina
0036	030652-11-0/Deferiprona	0017	000050-63-5/Difosfato de cloroquina
0037	000132-21-8/Dexbronfeniramina	0018	000063-45-6/Difosfato de primaquina
0038	025523-97-1/Dexclorfeniramina	0019	003546-41-6/Embonato de pirvínio
0039	005579-84-0/Cloridrato de betaistina	0020	023779-99-9/Floctafenina
0040	000972-02-1/Difenidol	0021	000118-42-3/Hidroxicloroquina
0041	000147-20-6/Difenilpiralina	0022	000148-24-3/Hidroxiquinolina
0042	003978-86-7/Maleato de azatadina	0023	053230-10-7/Mefloquina
0043	005636-83-9/Dimetindeno	0024	158966-92-8/Montelucaste
0044	003737-09-5/Disopiramida	0025	159989-64-7/Nelfinavir
0045	120014-06-4/Donepezila	0026	004008-48-4/Nitroxolina
0046	000469-21-6/Doxilamina	0027	000090-34-6/Primaquina
0047	090729-43-4/Ebastina	0028	123441-03-2/Rivastigmina
0048	154598-52-4/Efavirenz	0029	000132-73-0/Sulfato de cloroquina
0049	000536-33-4/Etionamida	0030	000747-36-4/Sulfato de hidroxicloroquina
0050	031637-97-5/Etofibrato	0031	000134-31-6/Sulfato de hidroxiquinolina
0051	072509-76-3/Felodipino	0032	010380-28-6/Oxina-Cobre
0052	000094-78-0/Fenazopiridina	0033	024526-64-5/Nomifensina
0053	000086-21-5/Feniramina	9999	Outros
0054	109889-09-0/Granisetrona	8.286.	Subposição 1 29335 --Compostos cuja estrutura contém um ciclo
0055	150378-17-9/Indinavir	pirimidina	(hidrogenado ou não) ou piperazina:
0056	005579-92-0/Iopidol	8.286.1.	Subposição 2 293353 --Alobarbital (DCI), amobarbital (DCI), barbit
0057	005579-93-1/Iopidona	(DCI),	butalbital (DCI), butobarbital, ciclobarbital (DCI), fenobarbital (DCI),
0058	103890-78-4/Lacidipino	metilfenobarbital (DCI),	pentobarbital (DCI), secbutabarbital (DCI), secobarbital (DCI) e
0059	100286-97-3/Lactato de milrinona	vinilbital (DCI);	sais destes produtos
0060	079516-68-0/Levocabastina	8.286.1.1.	Item 2933531 Alobarbital e amobarbital; sais destes produtos
0061	088150-47-4/Maleato de anlodipino	8.286.1.1.1.	Subitem 29335312 Amobarbital e seus sais
0063	000113-92-8/Maleato de clorfenamina	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0064	002391-03-9/Maleato de dexbronfeniramina	8.286.1.1.1.1.	Atributo AA CAS/DCB
0065	002438-32-6/Maleato de dexclorfeniramina	Especificações:	
0066	003614-69-5/Maleato de dimetindeno	0001	000057-43-2/Amobarbital
0067	099497-03-7/Maleato de domperidona	0002	000064-43-7/Amobarbital sódico
0068	000132-20-7/Maleato de feniramina	9999	Outros
0069	013447-95-5/Metaniazida	8.287.	Item 2933532 Barbit
0070	000154-97-2/Mesilato de pralidoxima	produtos	
0071	078415-72-2/Milrinona	8.287.1.	Subitem 29335321 Barbit
0072	055985-32-5/Nicardipino	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0073	006556-11-2/Nicotinato de inositol	8.287.1.1.	Atributo AA CAS/DCB
0074	000093-60-7/Nicotinato de metila	Especificações:	
0075	075530-68-6/Nilvadipino	0001	000057-44-3/Barbital
0076	063675-72-9/Nisoldipino	9999	Outros
0077	102625-70-7/Pantoprazol	8.288.	Subitem 29335340 Fenobarbital e seus sais
0078	138786-67-1/Pantoprazol sódico	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0079	000079-55-0/Pempidina	8.288.1.	Atributo AA CAS/DCB
0080	026864-56-2/Penfluridol	Especificações:	
0081	010040-45-6/Picossulfato de sódio	0001	000050-06-6/Fenobarbital
0082	002062-78-4/Pimozida	0002	000057-30-7/Fenobarbital sódico
0083	000082-98-4/Piperidolato	9999	Outros
0084	001098-97-1/Piritinol	8.289.	Subitem 29335360 Pentobarbital e seus sais
0085	014222-60-7/Protionamida	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0086	135062-02-1/Repaglinida	8.289.1.	Atributo AA CAS/DCB
0087	158876-82-5/Rupatadina	Especificações:	
0088	157810-81-6/Sulfato de indinavir	0001	000076-74-4/Pentobarbital
0089	006164-87-0/Tartarato de nicotinila	0002	007563-42-0/Pentobarbital cálcico
0090	000144-11-6/Triexifenidil	0003	000057-33-0/Pentobarbital sódico
0091	000091-81-6/Tripelenamina	9999	Outros
0092	000486-12-4/Triprolidina	8.290.	Subitem 29335400 --Outros derivados de malonilureia (ácido
0093	001508-75-4/Tropicamida	barbitúrico);	sais destes produtos
0094	000155-97-5/Piridostigmina	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0095	013447-95-5/Mesilato de isoniazida	8.290.1.	Atributo AA CAS/DCB
0096	198904-31-3/Atazanavir	Especificações:	
0097	000115-46-8/Azaciclonol	0001	004388-82-3/Barbexaclona
0098	021888-98-2/Dexetimida	0002	000076-75-5/Tiopental
0099	024558-01-8/Levofacetoperano	0003	000071-73-8/Tiopental sódico
0100	001893-33-0/Pipamperona	9999	Outros
0101	168273-06-1/Rimonabanto	8.291.	Subposição 2 293359 --Outros
9999	Outros	8.291.1.	Item 2933591 Cua estrutura contém um ciclo piperazina
8.281.	Subposição 1 29334 --Compostos cuja estrutura contém ciclos	8.291.1.1.	Subitem 29335912 Praziquantel
quinoleína	ou isoquinoleína (hidrogenados ou não) sem outras condensações:	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
8.281.1.	Subposição 2 293349 --Outros	8.291.1.1.1.	Atributo AA CAS/DCB
8.281.1.1.	Item 2933491 Derivados do ácido quinolinocarboxílico	Especificações:	
8.281.1.1.1.	Subitem 29334912 Rosoxacina	0001	055268-74-1/Praziquantel
Atributos e	Especificações de Nível 'U'	8.292.	Subitem 29335913 Norfloxacin
8.281.1.1.1.1.	Atributo AA CAS/DCB	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
Especificações:		8.292.1.	Atributo AA CAS/DCB
0001	040034-42-2/Rosoxacino	Especificações:	
8.282.	Subitem 29334919 Outros	0001	070458-96-7/Norfloxacino
Atributos e	Especificações de Nível 'U'	9999	Outros
8.282.1.	Atributo AA CAS/DCB	8.293.	Subitem 29335914 Flunarizina e seu dicloridrato
Especificações:		Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0001	000132-60-5/Cinchofeno	8.293.1.	Atributo AA CAS/DCB
0002	005949-18-8/Cinchofeno sódico	Especificações:	
0003	082586-55-8/Cloridrato de quinapril	0001	030484-77-6/Dicloridrato de flunarizina
0004	085441-61-8/Quinapril	0002	052468-60-7/Flunarizina
0005	084087-01-4/Quincloraque	8.294.	Subitem 29335915 Enrofloxacin
0006	186826-86-8/Cloridrato de moxifloxacino	Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0007	151096-09-2/Moxifloxacino	8.294.1.	Atributo AA CAS/DCB
9999	Outros	Especificações:	
8.283.	Subitem 29334920 Oxaminiquina	0001	000144-29-6/Citrato de piperazina
Atributos e	Especificações de Nível 'U'	0002	093106-60-6/Enrofloxacin
8.283.1.	Atributo AA CAS/DCB	0003	000142-88-1/Adipato de piperazina
Especificações:		0004	012002-30-1/Edetato cálcico de piperazina
0001	021738-42-1/Oxaminiquina	0005	001951-97-9/Fosfato de piperazina
8.284.	Subitem 29334930 Broxiquinolina	0006	000133-36-8/Tartarato de piperazina
Atributos e	Especificações de Nível 'U'	9999	Outros
8.284.1.	Atributo AA CAS/DCB	8.295.	Subitem 29335916 Cloridrato de buspirona
Especificações:		Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0001	000521-74-4/Broxiquinolina	8.295.1.	Atributo AA CAS/DCB
8.285.	Subitem 29334990 Outros	Especificações:	
Atributos e	Especificações de Nível 'U'	0001	033386-08-2/Cloridrato de buspirona
8.285.1.	Atributo AA CAS/DCB	8.296.	Subitem 29335919 Outros
Especificações:		Atributos e	Especificações de Nível 'U'
0001	000130-26-7/Clioquinol	8.296.1.	Atributo AA CAS/DCB
0002	159989-65-8/Mesilato de nelfinavir	Especificações:	
0003	003811-56-1/Aminoquinurida	0001	000082-95-1/Buclicizina
0004	000086-42-0/Amodiaquina	0002	000298-57-7/Cinarizina
0005	000086-75-9/Benzoxiquina	0003	006337-67-5/Mirtazepina
0006	000085-79-0/Cinchocaína	0004	085721-33-1/Ciprofloxacina
0007	000522-51-0/Cloreto de dequalínio	0005	000129-74-8/Cloridrato de buclizina
0008	106861-44-3/Cloreto de mivacúrio	0006	051940-44-4/Ácido pipemídico
0009	000548-84-5/Cloreto de pirvínio	0008	017692-31-8/Dropropizina
0010	000061-12-1/Cloridrato de cinchocaína	0009	157810-81-6/Sulfato indinavir
0011	003545-67-3/Dicloridrato de cloroquina	0011	000280-57-9/Trietilenodiamina
0012	000985-13-7/Cloridrato de etaverina	0012	099291-24-4/Levodropropizina



0013 119478-55-6/Mesilato de danofloxacina	8.306. Item 2933599 Outros
0014 157182-32-6/Alatrofloxacino	8.306.1. SubItem 29335991 Minoxidil
0015 036505-84-7/Buspirona	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0016 083881-51-0/Cetirizina	8.306.1.1. Atributo AA CAS/DCB
0017 001642-54-2/Citrato de dietilcarbamazina	Especificações:
0018 060763-49-7/Clofibrato de cinarizina	0001 038304-91-5/Minoxidil
0019 072822-13-0/Cloridrato de dapiprazol	8.307. SubItem 29335999 Outros
0020 098079-52-8/Cloridrato de lomefloxacino	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0021 082752-99-6/Cloridrato de nefazodona	8.307.1. Atributo AA CAS/DCB
0022 013171-25-0/Dicloridrato de trimetazidina	Especificações:
0024 083881-52-1/Dicloridrato de cetirizina	0001 000065-86-1/Ácido orótico
0025 002192-20-3/Cloridrato de hidroxizina	0002 000315-30-0/Alopurinol
0026 000090-89-1/Dietilcarbamazina	0003 052212-02-9/Brometo de pipecurônio
0027 010246-75-0/Embonato de hidroxizina	0004 058579-51-4/Cloridrato de anagrelida
0028 110871-86-8/Esparfloxacino	0005 025332-39-2/Cloridrato de trazodona
0029 000068-88-2/Hidroxizina	0006 024584-09-6/Dextrorrazoxano
0030 098079-51-7/Lomefloxacino	0007 001104-22-9/Cloridrato de meclozina
0031 050679-07-7/Maleato de cinepazete	0008 002022-85-7/Flucitosina
0032 026328-04-1/Maleato de cinepazida	0009 000141-94-6/Hexetidina
0033 149676-40-4/Mesilato de pefloxacino	0010 080433-71-2/Levofolinato de cálcio
0035 083366-66-9/Nefazodona	0011 089226-50-6/Manidipino
0036 070458-92-3/Pefloxacino	0012 000569-65-3/Meclozina
0037 000110-85-0/Piperazina	0013 111793-42-1/Mesilato de tirilazade
0038 021416-87-5/Razoxano	0014 000059-05-2/Metotrexato
0039 005011-34-7/Trimetazidina	0015 007413-34-5/Metotrexato de sódio
0041 097867-33-9/Lactato de ciprofloxacina	0016 108612-45-9/Mizolastina
0042 220127-57-1/Mesilato de imatinibe	0017 000058-14-0/Pirimetamina
0043 160738-57-8/Gatifloxacino	0019 003286-46-2/Sulbutiamina
0044 086393-32-0/Cloridrato de ciprofloxacino	0020 000154-42-7/Tioguanina
0045 026644-46-2/Triforina	0021 019794-93-5/Trazodona
0046 000153-87-7/Oxipertina	0022 000396-01-0/Triantereno
9999 Outros	0023 034661-75-1/Urapidil
8.297. Item 2933592 Cuja estrutura contém um ciclo pirimidina	0024 137234-62-9/Voriconazol
(hidrogenado ou não) e halogênios em ligação covalente	0025 000066-22-8/Uracila
8.297.1. SubItem 29335923 Fluorouracil	0026 023103-98-2/Pirimicarbe
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0027 121552-61-2/Ciprodinil
8.297.1.1. Atributo AA CAS/DCB	0028 053112-28-0/Pirimetanil
Especificações:	0029 017692-34-1/Hidroclorbezetilamina
0001 000051-21-8/Fluoruracila	0030 144598-75-4/Paliperidona
8.298. SubItem 29335929 Outros	9999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'	8.308. Subposição 1 29336 --Compostos cuja estrutura contém um ciclo
8.298.1. Atributo AA CAS/DCB	triazina (hidrogenado ou não) não condensado:
Especificações:	8.308.1. Subposição 2 293369 --Outros
0001 056518-41-3/Brodimoprima	8.308.1.1. Item 2933691 Cuja estrutura contém cloro em ligação
0002 060168-88-9/Fenarimol	covalente
0003 067485-29-4/Hidrametilnona	8.308.1.1.1. SubItem 29336919 Outros
0004 123342-93-8/Piritiobaque	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0005 123343-16-8/Piritiobaque-Sódico	8.308.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
9999 Outros	Especificações:
8.299. Item 2933593 Cuja estrutura contém um ciclo pirimidina	0001 084057-84-1/Lamotrigina
(hidrogenado ou não) e enxofre, mas não contém halogênios em ligação covalente	0002 005915-41-3/Terbutilazina
8.299.1. SubItem 29335931 Propiltiouracil	9999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'	8.309. Item 2933692 Cuja estrutura contém funções oxigenadas, mas não
8.299.1.1. Atributo AA CAS/DCB	contém cloro em ligação covalente
Especificações:	8.309.1. SubItem 29336929 Outros
0001 000051-52-5/Propiltiouracila	Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.300. SubItem 29335934 Azatioprina	8.309.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Atributos e Especificações de Nível 'U'	Especificações:
8.300.1. Atributo AA CAS/DCB	0001 041394-05-2/Metamitrona
Especificações:	0002 123312-89-0/Pimetrozina
0001 000446-86-6/Azatioprina	9999 Outros
8.301. SubItem 29335935 6-Mercaptopurina	8.310. Item 2933699 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'	8.310.1. SubItem 29336992 Metenamina e seus sais
8.301.1. Atributo AA CAS/DCB	Atributos e Especificações de Nível 'U'
Especificações:	8.310.1.1. Atributo AA CAS/DCB
0001 000050-44-2/Mercaptopurina	Especificações:
8.302. SubItem 29335939 Outros	0001 000100-97-0/Metenamina
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0002 000587-23-5/Mandelato de metenamina
8.302.1. Atributo AA CAS/DCB	9999 Outros
Especificações:	8.311. SubItem 29336999 Outros
0001 055774-33-9/Azatioprina sódica	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0002 029232-93-7/ Pirimifós-metílico	8.311.1. Atributo AA CAS/DCB
0003 096182-53-5/Tebupirinfós	Especificações:
9999 Outros	0001 066215-27-8/Ciromazina
8.303. Item 2933594 Cuja estrutura contém um ciclo pirimidina	0002 027469-53-0/Almitrina
(hidrogenado ou não) e funções álcool, éter ou ambas, mas não contém halogênios em	0003 000645-05-6/Altretamina
ligação covalente nem enxofre	0004 029698-49-9/Bismetanossulfonato de almitrina
8.303.1. SubItem 29335941 Trimetoprima	0005 029608-49-9/Dimesilato de almitrina
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0006 007287-19-6/Prometrina
8.303.1.1. Atributo AA CAS/DCB	9999 Outros
Especificações:	8.312. Subposição 1 29337 -Lactamas:
0001 000738-70-5/Trimetoprima	8.312.1. Subposição 2 293372 --Clobazam (DCI) e metiprilona (DCI)
8.304. SubItem 29335942 Aciclovir	8.312.1.1. SubItem 29337210 Clobazam
Atributos e Especificações de Nível 'U'	Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.304.1. Atributo AA CAS/DCB	8.312.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:	Especificações:
0001 059277-89-3/Aciclovir	0001 022316-47-8/Clobazam
8.305. SubItem 29335949 Outros	8.313. Subposição 2 293379 --Outras lactamas
Atributos e Especificações de Nível 'U'	8.313.1. SubItem 29337910 Piracetam
8.305.1. Atributo AA CAS/DCB	Atributos e Especificações de Nível 'U'
Especificações:	8.313.1.1. Atributo AA CAS/DCB
0001 069657-51-8/Aciclovir sódico	Especificações:
0002 106941-25-7/Adefovir	0001 007491-74-9/Piracetam
0003 142340-99-6/Adefovir-divipoxila	8.314. SubItem 29337990 Outras
0004 113852-37-2/Cidofovir	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0005 075438-58-3/Cloridrato de moxonidina	8.314.1. Atributo AA CAS/DCB
0006 000063-56-9/Cloridrato de tonzilamina	Especificações:
0007 124832-27-5/Cloridrato de valaciclovir	0001 060719-84-8/Anrinona
0008 000058-32-2/Dipiridamol	0002 129722-12-9/Aripiprazol
0009 104227-87-4/Fanciclovir	0003 086541-75-5/Benazepril
0010 202138-50-9/Fumarato de tenofovir desoproxila	0004 086541-78-8/Benazeprilate
0011 082410-32-0/Ganciclovir	0005 029342-05-0/Ciclopirox
0012 107910-75-8/Ganciclovir sódico	0006 073963-72-1/Cilostazol
0013 192725-17-0/Lopinavir	0007 086541-74-4/Cloridrato de benazepril
0014 018694-40-1/Epirizol	0008 051781-21-6/Cloridrato de carteolol
0015 075438-57-2/Moxonidina	0010 075898-90-7/Lactato de anrinona
0016 039809-25-1/Penciclovir	0011 028874-51-3/Pidolato de sódio
0017 000091-85-0/Tonzilamina	0012 000125-33-7/Primidona
0018 015421-84-8/Trapidil	9999 Outros
0019 124832-26-4/Valaciclovir	8.315. Subposição 1 29339 -Outros:
0020 175865-60-8/Valganciclovir	8.315.1. Subposição 2 293391 --Alprazolam (DCI), camazepam (DCI),
0021 175865-59-5/Cloridrato de valganciclovir	clonazepam (DCI), clorazepato, clordiazepóxido (DCI), delorazepam (DCI), diazepam
0022 147127-20-6/Tenofovir	(DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI),
0023 131860-33-8/Azoxistrobina	halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI),
0024 125401-75-4/Bispiribaque	mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam
0025 125401-92-5/Bispiribaque-sódico	(DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), pirovalerona (DCI),
9999 Outros	prazepam (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes
	produtos



8.315.1.1. Item 2933911 Alprazolam, camazepam, clonazepam, clorazepato e clordiazepóxido; sais destes produtos

8.315.1.1.1. SubItem 29339111 Alprazolam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.315.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 028981-97-7/Alprazolam

8.316. SubItem 29339113 Clonazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.316.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 001622-61-3/Clonazepam

8.317. SubItem 29339114 Clorazepato

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.317.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 023887-31-2/Clorazepato

8.318. SubItem 29339115 Clordiazepóxido

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.318.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 000058-25-3/Clordiazepóxido

8.319. SubItem 29339119 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.319.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 057109-90-7/Clorazepato dipotássico

0002 005991-71-9/Clorazepato de potássio

0003 000438-41-5/Cloridrato de clordiazepóxido

9999 Outros

8.320. Item 2933912 Delorazepam, diazepam e estazolam; sais destes produtos

8.320.1. SubItem 29339122 Diazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.320.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 000439-14-5/Diazepam

8.321. SubItem 29339123 Estazolam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.321.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 029975-16-4/Estazolam

8.322. Item 2933913 Fludiazepam, flunitrazepam, flurazepam e halazepam; sais destes produtos

8.322.1. SubItem 29339131 Fludiazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.322.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 003900-31-0/Fludiazepam

8.323. SubItem 29339132 Flunitrazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.323.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 001622-62-4/Flunitrazepam

8.324. SubItem 29339133 Flurazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.324.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 017617-23-1/Flurazepam

8.325. SubItem 29339139 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.325.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 001172-18-5/Dicloridrato de flurazepam

9999 Outros

8.326. Item 2933914 Loflazepato de etila, lorazepam e lormetazepam; sais destes produtos

8.326.1. SubItem 29339142 Lorazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.326.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 000846-49-1/Lorazepam

8.327. Item 2933915 Mazindol, medazepam e midazolam; sais destes produtos

8.327.1. SubItem 29339151 Mazindol

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.327.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 022232-71-9/Mazindol

8.328. SubItem 29339152 Medazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.328.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 002898-12-6/Medazepam

8.329. SubItem 29339153 Midazolam e seus sais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.329.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 059467-70-8/Midazolam

0002 059467-96-8/Cloridrato de midazolam

9999 Outros

8.330. Item 2933916 Nimetazepam, nitrazepam, nordazepam e oxazepam; sais destes produtos

8.330.1. SubItem 29339162 Nitrazepam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.330.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 000146-22-5/Nitrazepam

8.331. Item 2933918 Temazepam, tetrazepam e triazolam; sais destes produtos

8.331.1. SubItem 29339183 Triazolam

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.331.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 028911-01-5/Triazolam

8.332. Subposição 2 293399 --Outros

8.332.1. Item 2933991 Cuja estrutura contém um ciclo pirazina não condensado ou ciclos indol (hidrogenados ou não) sem outras condensações

8.332.1.1. SubItem 29339911 Pirazinamida

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.332.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 000098-96-4/Pirazinamida

8.333. SubItem 29339912 Cloridrato de amilorida

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.333.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 017440-83-4/Cloridrato de amilorida

8.334. SubItem 29339913 Pindolol

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.334.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 013523-86-9/Pindolol

8.335. SubItem 29339919 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.335.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 002609-46-3/Amilorida

0002 091374-20-8/Cloridrato de ropinirol

0003 093957-54-1/Fluvastatina

0004 093957-55-2/Fluvastatina sódica

0005 115956-13-3/Mesilato de dolasetrona

0006 144034-80-0/Rizatriptana

0007 091374-21-9/Ropinirol

0008 087679-37-6/Trandolapril

0009 087679-71-8/Trandolaprilate

0010 000073-22-3/Triptofana

0011 107753-78-6/Zafirlucaste

0012 000133-32-4/Ácido 4-indol-3-ilbutírico

9999 Outros

8.336. SubItem 29339920 Cuja estrutura contém um ciclo diazepina (hidrogenado ou não)

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.336.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 088768-40-5/Cilazapril

0002 090139-06-3/Cilazaprilate

0003 078755-81-4/Flumazenil

9999 Outros

8.337. Item 2933993 Cuja estrutura contém um ciclo azepina (hidrogenado ou não)

8.337.1. SubItem 29339931 Dibenzoazepina (iminoestilbeno)

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.337.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 004498-32-2/Dibenzoazepina

8.338. SubItem 29339932 Carbamazepina

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.338.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 000298-46-4/Carbamazepina

8.339. SubItem 29339933 Cloridrato de clomipramina

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.339.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 017321-77-6/Cloridrato de clomipramina

8.340. SubItem 29339939 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.340.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 058581-89-8/Azelastina

0002 127786-29-2/Bromidrato de epinastina

0003 000303-49-1/Clomipramina

0004 079307-93-0/Cloridrato de azelastina

0005 108929-04-0/Cloridrato de epinastina

0006 000113-52-0/Cloridrato de imipramina

0007 021535-47-7/Cloridrato de mianserina

0008 005786-21-0/Clozapina

0009 010075-24-8/Embonato de imipramina

0010 080012-43-7/Epinastina

0011 111974-72-2/Fumarato de quetiapina

0012 000050-49-7/Imipramina

0013 024219-97-4/Mianserina

0014 061337-67-5/Mirtazapina

0016 028721-07-5/Oxcarbazepina

0017 006829-98-7/Óxido de imipramina

0018 000054-95-5/Pentetrazol

0019 111974-69-7/Quetiapina

0020 000050-47-5/Desipramina

0021 006829-98-7/Imipraminóxido

9999 Outros

8.341. Item 2933994 Cuja estrutura contém um ciclo pirrol (hidrogenado ou não)

8.341.1. SubItem 29339941 Clemastina e seus derivados; sais destes produtos

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.341.1.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 015686-51-8/Clemastina

0002 014976-57-9/Fumarato de clemastina

9999 Outros

8.342. SubItem 29339942 Amisulprida

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.342.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 071675-85-9/Amissulprida

8.343. SubItem 29339943 Sultoprida

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.343.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 059338-93-1/Alizaprida

8.345. SubItem 29339945 Buflomedil e seus derivados; sais destes produtos

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.345.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 055837-25-7/Buflomedil

0002 035543-24-9/Cloridrato de buflomedil

9999 Outros

8.346. SubItem 29339946 Maleato de enalapril

Atributos e Especificações de Nível 'U'

8.346.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:

0001 076095-16-4/Maleato de enalapril

8.347. SubItem 29339947 Ketorolac trometamina

Atributos e Especificações de Nível 'U'



	8.347.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 074103-07-4/Trometamol cetorolaco 8.348. SubItem 29339949 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.348.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 062571-86-2/Captopril 0002 122453-73-0/Clorfenapir 0003 088889-14-9/Fosinopril sódico 0004 083915-83-7/Dihidrato de lisinopril 0005 134523-00-5/Atorvastatina 0006 134523-03-8/Atorvastatina cálcica 0007 134523-01-6/Atorvastatina sódica 0008 074103-06-3/Cetorolaco 0009 059338-87-3/Cloridrato de alizaprida 0010 002210-64-2/Cloridrato de pirrocaína 0011 075847-73-3/Enalapril 0012 076420-72-9/Enalaprilate 0013 125995-03-1/Atorvastatina Lactona 0014 000147-85-3/Prolina 0015 087333-19-5/Ramipril 0016 087269-97-4/Ramiprilate 0017 021363-18-8/Viminol 0018 119623-66-4/Diclofenaco epolamina 0020 076547-98-3/Lisinopril 9999 Outros 8.349. Item 2933995 Cuja estrutura contém um ciclo imidazol (hidrogenados	
ou não)	8.349.1. SubItem 29339953 Albendazol e seu sulfóxido Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.349.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 054965-21-8/Albendazol 9999 Outros 8.350. SubItem 29339954 Mebendazol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.350.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 031431-39-7/Mebendazol 8.351. SubItem 29339959 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.351.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 117976-90-6/Rabeprazol sódico 0002 000442-52-4/Clemizol 0003 001163-36-6/Cloridrato de clemizol 0004 087233-62-3/Difumarato de emedastina 0005 087233-61-2/Emedastina 0006 117976-89-3/Rabeprazol 0007 001214-39-7/Benziladenina 0008 010605-21-7/Carbendazim 9999 Outros 8.352. Item 2933996 Cuja estrutura contém um ciclo triazol (hidrogenado ou	
não), não	condensado 8.352.1. SubItem 29339969 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.352.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000288-88-0/1H-1,2,4-Triazol 0002 086386-73-4/Fluconazol 0003 133855-98-8/Epoxiconazol 0004 094361-06-5/Ciproconazol 0005 128639-02-1/Etil carfentrazona 0006 112809-51-5/Letrozol 0007 145202-66-0/Benzoato de rizatriptano 0008 041083-11-8/Azociclotina 0009 076674-21-0/Flutriafol 0010 136426-54-5/Fluquinconazol 0011 079983-71-4/Hexaconazol 0012 086598-92-7/Imibenconazol 0013 088671-89-0/Miclobutanil 0014 125116-23-6/Metconazol 0015 107534-96-3/Tebuconazol 0016 131983-72-7/Triticonazol 0017 112281-77-3/Tetraconazol 0018 055179-31-2/Bitertanol 0019 116255-48-2/Bromuconazol 0020 076738-62-0/Paclobutrazol 0021 129909-90-6/Amicarbazona 0022 178928-70-6/Protioconazol 9999 Outros 8.353. Item 2933999 Outros 8.353.1. SubItem 29339992 Ácido nalidíxico Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.353.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000389-08-2/Ácido nalidíxico 8.354. SubItem 29339993 Clofazimina Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.354.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002030-63-9/Clofazimina 8.355. SubItem 29339996 Hidrazida maléica e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.355.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000123-33-1/Hidrazida Malêica 9999 Outros 8.356. SubItem 29339999 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.356.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000132-69-4/Cloridrato de benzidamina 0004 053164-05-9/Acemetacina 0005 051037-30-0/Acipimox 0006 008048-52-0/Acridina 0007 000090-45-9/Aminoacridina 0008 000058-00-4/Apomorfina 0009 000642-72-8/Benzidamina 0010 145040-37-5/Candersatana-cilexetila 0011 139481-59-7/Candersatana 0012 000069-81-8/Carbazocromo 0013 072956-09-3/Carvedilol 0014 000314-19-2/Cloridrato de apomorfina 0015 018609-21-7/Cloridrato de dextrometorfano 0016 000304-20-1/Cloridrato de hidralazina	0017 094424-50-7/Cloridrato de quinagolida 0018 103420-77-5/Devazepida 0019 000125-71-3/Dextrometorfano 0020 000484-23-1/Diidralazina 0021 039715-02-1/Endralazina 0022 098048-97-6/Fosinopril 0023 052443-21-7/Glicametacina 0024 000086-54-4/Hidralazina 0025 000053-86-1/Indometacina 0026 074252-25-8/Indometacina sódica 0027 006402-23-9/Lactato de etacridina 0029 065322-72-7/Mesilato de endralazina 0030 116644-53-2/Mibefradil 0031 082834-16-0/Perindopril 0032 095153-31-4/Perindoprilate 0033 007327-87-9/Sulfato de diidralazina 0034 145158-71-0/Tegaserode 0035 144701-48-4/Telmisartana 0036 085622-93-1/Temozolomida 0037 000052-24-4/Tiotepa 0038 000739-71-9/Trimipramina 0039 147059-72-1/Trovafloracina 0040 137862-53-4/Valsartana 0041 129497-78-5/verteporfina 0042 082626-48-0/Zolpidem 0043 111479-05-1/Propaquizafope 0044 094051-08-8/Quizalofope-P 0045 100646-51-3/Quizalofope-P-etílico 0046 119738-06-6/Quizalofope-P-tefurílico 0047 000119-12-0/Piridafentona 0048 002764-72-9/Diquate 0049 000085-00-7/Dibrometo de diquate 0050 188490-07-5/Flufenpir 0051 188498-07-8/Flufenpir-Etílico 0052 096489-71-3/Piridabem 0053 057369-32-1/Piroquilona 0054 074115-24-5/Clofentezina 0055 000063-12-7/Benzquinamida 0056 005310-55-4/Clomacrana 0057 000058-46-8/Tetrabenazina 9999 Outros 8.357. Posição 2934 Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química
	definida ou não; outros compostos heterocíclicos. 8.357.1. Subposição 2 293410 -Compostos cuja estrutura contém um ciclo	
tiazol (hidrogenado ou não) não condensado	8.357.1.1. SubItem 29341010 Fentiazac Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.357.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 018046-21-4/Fentiazaco 8.358. SubItem 29341030 Tiabendazol Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.358.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000148-79-8/Tiabendazol 8.359. SubItem 29341090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.359.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 026097-80-3/Cambendazol 0002 076345-76-1/Cloridrato de cambendazol 0003 112529-15-4/Cloridrato de pioglitazona 0004 001684-40-8/Cloridrato de tacrina 0005 019525-20-3/Cloridrato de tiabendazol 0006 076824-35-6/Famotidina 0007 085721-24-0/Fentiazaco cálcico 0008 028558-32-9/Hipofosfito de tiabendazol 0009 071125-38-7/Meloxicam 0010 055981-09-4/Nitazoxanida 0011 076963-41-2/Nizatidina 0012 111025-46-8/Pioglitazona 0013 122320-73-4/Rosiglitazona 0014 000321-64-2/Tacrina 0015 155141-29-0/Maleato de rosiglitazona 0016 098886-44-3/Fostiazato 0017 130000-40-7/Tifluzamida 0018 210880-92-5/Clotianidina 0019 153719-23-4/Tiametoxam 0020 111988-49-9/Tiacloprido 0021 078587-05-0/Hexitiazoxi 0022 000533-45-9/Clometiazol 0023 004757-55-5/Dimetacrina 0024 097322-87-7/Troglitazona 9999 Outros 8.360. Subposição 2 293420 -Compostos cuja estrutura contém ciclos	
benzotiazol (hidrogenados ou não) sem outras condensações	8.360.1. SubItem 29342090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.360.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 104632-25-9/Dicloridrato de pramipexol 0002 104632-26-0/Pramipexol 0003 001744-22-5/Riluzol 0004 177406-68-7/Bentiavalicarbe isopropílico 0005 138982-67-9/Cloridrato de ziprasidona 0006 199191-69-0/Mesilato de ziprasidona 0007 146939-27-7/Ziprasidona 9999 Outros 8.361. Subposição 2 293430 -Compostos cuja estrutura contém ciclos	
fenotiazina (hidrogenados ou não) sem outras condensações	8.361.1. SubItem 29343010 Maleato de metotrimoprazina (maleato de	
levomepromazina)	Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.361.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 007104-38-3/Maleato de levomepromazina 8.362. SubItem 29343020 Enantato de flufenazina Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.362.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002746-81-8/Enantato de flufenazina 8.363. SubItem 29343030 Prometazina Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.363.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000060-87-7/Prometazina 8.364. SubItem 29343090 Outros	



Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.364.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-53-3/Clorpromazina
0002 000069-09-0/Cloridrato de clorpromazina
0003 000092-84-2/Fenotiazina
0004 000130-61-0/Cloridrato de tioridazina
0005 000061-73-4/Cloreto de metiltionínio
0006 001236-99-3/Cloridrato de levomepromazina
0007 004784-40-1/Cloridrato de oxomemazina
0008 000058-33-3/Cloridrato de prometazina
0009 005002-47-1/Decanoato de flufenazina
0010 000146-56-5/Dicloridrato de flufenazina
0011 000440-17-5/Dicloridrato de trifluoperazina
0012 058901-20-5/Embonato de clorpromazina
0013 000069-23-8/Flufenazina
0014 000060-99-1/Levomepromazina
0015 029216-28-2/Mequitazina
0016 014008-44-7/Metopimazina
0017 003689-50-7/Oxomemazina
0018 000058-39-9/Perfenazina
0019 002622-26-6/Periciazina
0020 000050-52-2/Tioridazina
0021 000117-89-5/Trifluoperazina
0022 000061-00-7/Acepromazina
0023 000653-03-2/Butaperazina
0024 002470-73-7/Dixirazina
0025 003833-99-6/Homofenazina
0026 007224-08-0/Imiclopazina
0027 005588-33-0/Mesoridazina
0028 000061-01-8/Metopromazina
0029 000058-38-8/Proclorperazina
0030 000058-40-2/Promazina
0031 000362-29-8/Propiomazina
9999 Outros
8.365. Subposição 1 29349 -Outros:
8.365.1. Subposição 2 293491 --Aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarbo (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI) e sufentanila (DCI); sais destes produtos
8.365.1.1. Item 2934912 Clotiazepam, cloxazolam e dextromoramida; sais destes produtos
8.365.1.1.1. SubItem 29349122 Cloxazolam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.365.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 024166-13-0/Cloxazolam
8.366. Item 2934914 Ketazolam e mesocarbo; sais destes produtos
8.366.1. SubItem 29349141 Ketazolam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.366.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 027223-35-4/Cetazolam
8.367. SubItem 29349160 Pemolina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.367.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002152-34-3/Pemolina
9999 Outros
8.368. SubItem 29349170 Sufentanila e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.368.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 060561-17-3/Citrato de sufentanila
0002 056030-54-7/Sufentanila
0003 164790-60-7/Cloridrato de sufentanila
9999 Outros
8.369. Subposição 2 293499 --Outros
8.369.1. Item 2934991 Cuja estrutura contém um ciclo oxazina (hidrogenado ou não), exceto os que contenham heteroátomo(s) de enxofre
8.369.1.1. SubItem 29349911 Morfolina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.369.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000147-90-0/Salicilato de morfolina
9999 Outros
8.370. SubItem 29349912 Pirenoxina sódica (catalino sódico)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.370.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 051410-30-1/Pirenoxina sódica
8.371. SubItem 29349913 Nimorazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.371.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006506-37-2/Nimorazol
8.372. SubItem 29349919 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.372.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 082419-36-1/Ofloxacino
0002 078613-35-1/Amorolfina
0003 078613-38-4/Cloridrato de amorolfina
0004 001043-21-6/Pirenoxina
0005 115007-34-6/Micofenolato mofetila
0006 100986-85-4/Levofloxacino
0007 110488-70-5/Dimetomorfe
0008 067564-91-4/Fenpropimorfe
0009 103361-09-7/Flumioxazina
0010 024602-86-6/Tridemorfe
9999 Outros
8.373. Item 2934992 Cuja estrutura contém exclusivamente 3 heteroátomos de nitrogênio (azoto) e oxigênio em conjunto, exceto os ácidos nucleicos e seus sais e os produtos compreendidos no item 2934.99.1
8.373.1. SubItem 29349922 Zidovudina (AZT)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.373.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 030516-87-1/Zidovudina
8.374. SubItem 29349924 Furazolidona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.374.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000067-45-8/ Furazolidona
8.375. SubItem 29349925 Citarabina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.375.1. Atributo AA CAS/DCB

Especificações:
0001 000147-94-4/Citarabina
8.376. SubItem 29349927 Estavudina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.376.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 003056-17-5/Estavudina
8.377. SubItem 29349929 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.377.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 154361-50-9/Capecitabina
0002 029363-79-9/Cloridrato de citarabina
0003 122111-03-9/Cloridrato de gencitabina
0004 095058-81-4/Gencitabina
0005 007481-89-2/Zalcitabina
0006 143491-57-0/Entricitabina
0007 035575-96-3/Azametifós
0008 173584-44-6/Indoxacarbe
0009 039807-15-3/Oxadiargil
0010 131341-86-1/Fludioxonil
0011 104987-11-3/Tacrolimus
9999 Outros
8.378. Item 2934993 Outros, cuja estrutura contém exclusivamente heteroátomos de nitrogênio (azoto) e oxigênio
8.378.1. SubItem 29349931 Cetoconazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.378.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 065277-42-1/Cetoconazol
8.379. SubItem 29349932 Cloridrato de prazosina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.379.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 019237-84-4/Cloridrato de prazosina
8.380. SubItem 29349939 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.380.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 069655-05-6/Didanosina
0002 119446-68-3/Difenoconazol
0003 082110-72-3/Furore
0005 070024-40-7/Cloridrato de terazosina
0006 074191-85-8/Doxazosina
0007 015301-69-6/Flavoxato
0008 077883-43-3/Mesilato de doxazosina
0009 019216-56-9Prazosina
0010 113158-40-0/Fenoxaprope-P
0011 071283-80-2/Fenoxaprope-P-etílico
0012 002310-17-0/Fosalona
0013 000525-79-1/Cinetina
0014 050471-44-8/Vinclozolina
0015 153233-91-1/Etoxazol
0016 141112-29-0/Isoxaflutol
0017 081777-89-1/Clomazona
0018 131807-57-3/Famoxadona
0019 106266-06-2/Risperidona
9999 Outros
8.381. Item 2934994 Cuja estrutura contém exclusivamente até 2 heteroátomos de enxofre ou um de enxofre e um de nitrogênio (azoto)
8.381.1. SubItem 29349949 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.381.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 039098-97-0/Cloreto de tiofenoacetil
0002 033286-22-5/Cloridrato de diltiazem
0003 034580-14-8/Fumarato de cetetifeno
0004 006056-11-7/Cloridrato de pipazetato
0005 005189-11-7/Malato de pizotifeno
0006 002167-85-3/Pipazetato
0007 015574-96-6/Pizotifeno
0008 085721-05-7/Acetato de zuclopentixol
0009 064053-00-5/Decanoato de zuclopentixol
0010 058045-23-1/Dicloridrato de zuclopentixol
0011 003347-22-6/Ditianona
0012 087674-68-8/Dimetenamida
0013 104653-34-1/Difetialona
0014 163515-14-8/Dimetenamida -P
0015 139001-49-3/Profoxidim
0016 082640-04-8/Cloridrato de raloxifeno
0017 084449-90-1/Raloxifeno
9999 Outros
8.382. Item 2934995 Cuja estrutura contém exclusivamente 3 heteroátomos de enxofre e nitrogênio (azoto) em conjunto
8.382.1. SubItem 29349952 Tetramisol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.382.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005036-02-2/Tetramisol
8.383. SubItem 29349953 Levamisol e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.383.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 016595-80-5/Cloridrato de levamisol
0002 032093-35-9/Fosfato de levamisol
0003 014769-73-4/Levamisol
9999 Outros
8.384. SubItem 29349954 Tioconazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.384.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 065899-73-2/Tioconazol
8.385. SubItem 29349959 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.385.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005086-74-8/Cloridrato de tetramisol
0002 075656-48-3/Fosfato de tetramisol
0003 000950-37-8/Metidationa
0004 051707-55-2/Tidiazurom
0005 135158-54-2/Acibenzolar-S-Metílico
0006 002593-15-9/Etridiazol
0007 000533-74-4/Dazomete
9999 Outros
8.386. Item 2934996 Outros, cuja estrutura contém exclusivamente heteroátomos de enxofre ou de enxofre e nitrogênio (azoto)
8.386.1. SubItem 29349961 Cloridrato de tizanidina



Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.386.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 064461-82-1/Cloridrato de tizanidina
8.387. Subitem 29349969 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.387.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 033005-95-7/Ácido tiaprofênico
0002 001553-34-0/Cloridrato de metixeno
0003 022204-24-6/Embonato de pirantel
0004 015686-83-6/Pirantel
0005 033401-94-4/Tartarato de pirantel
0006 051322-75-9/Tizanidina
0008 112887-68-0/Raltitrexate
0009 002439-01-2/Quinometionato
0010 041814-78-2/Triciclazol
0011 132539-06-1/Olanzapina
0012 004969-02-2/Metixeno
9999 Outros
8.388. Item 2934999 Outros
8.388.1. Subitem 29349991 Timolol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.388.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 026839-75-8/Timolol
8.389. Subitem 29349992 Maleato ácido de timolol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.389.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 026921-17-5/Maleato ácido de timolol
8.390. Subitem 29349993 Lamivudina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.390.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 134678-17-4/Lamivudina
8.391. Subitem 29349999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.391.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 058001-44-8/Ácido clavulânico
0002 014698-29-4/Ácido oxolínico
0003 017176-17-9/Ademetionina
0004 000058-61-7/Adenosina
0005 081403-80-7/Alfuzosina
0006 099464-64-9/Ampiroxicam
0007 161814-49-9/Amprenavir
0008 009087-70-1/Aprotinina
0009 090779-69-4/Atosibana
0010 053251-94-8/Brometo de pinavério
0011 119302-91-9/Brometo de rocurônio
0012 034580-13-7/Cetotifeno
0013 000050-18-0/Ciclofosfamida
0014 028657-80-9/Cinoxacino
0015 000987-78-0/Citicolina
0016 033818-15-4/Citicolina sódica
0017 000132-35-4/Citrato de proxazol
0019 004291-63-8/Cladribina
0020 061177-45-5/Clavulanato de potássio
0021 113665-84-2/Clopidogrel
0022 081403-68-1/Cloridrato de alfuzosina
0023 007081-53-0/Cloridrato de doxapram
0024 136434-34-9/Cloridrato de duloxetina
0025 003717-88-2/Cloridrato de flavoxato
0026 001225-60-1/Cloridrato de isotipendil
0027 110429-35-1/Cloridrato de paroxetina
0029 145821-59-6/Cloridrato de tiagabina
0030 053885-35-1/Cloridrato de ticlopidina
0031 119413-54-6/Cloridrato de topotecana
0032 000095-25-0/Clorzoxazona
0033 112362-50-2/Dalfopristina
0034 007261-97-4/Dantroleno
0035 024868-20-0/Dantroleno sódico
0036 030909-51-4/Decanoato de flupentixol
0037 136817-59-9/Delavirdina
0038 000364-98-7/Diazóxido
0039 002413-38-9//Dicloridrato de flupentixol
0040 042399-41-7/Diltiazem
0041 090101-16-9/Droxicam
0042 148031-34-9/Eptifibatida
0043 084611-23-4/Erdosteína
0044 041340-25-4/Etodolaco
0045 023271-74-1/Fedrilato
0046 021679-14-1/Fludarabina
0047 002709-56-0/Flupentixol
0048 075607-67-9/Fosfato de fludarabina
0049 034580-14-8/Fumarato de cetotifeno
0050 000054-42-2/Idoxuridina
0051 003778-73-2/Ifosfamida
0052 000058-63-9/Inosina
0053 075695-93-1/Isradipino
0054 084625-61-6/Itraconazol
0055 108736-35-2/Lanreotida
0056 075706-12-6/Leflunomida
0057 138068-37-8/Lepirudina
0058 165800-03-3/Linezolida
0059 070374-39-9/Lornoxicam
0060 013187-06-9/Maleato de pimetixeno
0061 147221-93-0/Mesilato de delavirdina
0062 149845-06-7/Mesilato de saquinavir
0063 071320-77-9/Moclobemida
0064 025717-80-0/Molsidomina
0065 069049-73-6/Nedocromila
0066 069049-74-7/Nedocromila dissódica
0067 129618-40-2/Nevirapina
0068 023256-30-6/Nifurtimox
0069 099592-39-9/Nitrato de sertaconazol
0070 000067-20-9/Nitrofurantoína
0071 000054-87-5/Nitrofurantoína sódica
0072 021256-18-8/Oxaprozina
0073 061869-08-7/Paroxetina
0074 000314-03-4/Pimetixeno
0075 003605-01-4/Piribedil
0076 052549-17-4/Pranoprofeno
0078 071620-89-8/Reboxetina
0079 036791-04-5/Ribavirina
0080 072559-06-9/Rifabutina

0081 054187-04-1/Rilmenidina
0082 155213-67-5/Ritonavir
0083 143558-00-3/Rocurônio
0084 127779-20-8/Saquinavir
0085 099592-32-2/Sertaconazol
0086 139755-83-2/Sildenafil
0087 053123-88-9/Sirolimo
0088 135046-48-9/Sulfato hidrogenado de clopidogrel
0089 040828-46-4/Suprofeno
0091 118292-40-3/Tazaroteno
0092 017902-23-7/Tegafur
0093 000091-79-2/Tenildiamina
0094 029767-20-2/Teniposídeo
0095 067915-31-5/terconazol
0096 025683-71-0/Terizidona
0097 014636-12-5/Terlipressina
0098 066981-73-5/Tianeptina
0099 030123-17-2/Tianeptina sódica
0100 000070-10-0/Ticlatona
0101 055142-85-3/Ticlopidina
0102 123948-87-8/Topotecana
0103 000070-00-8/Trifluridina
0104 026615-21-4/Zotepina
0105 053772-83-1/Zuclopentixol
0106 023964-57-0/Cloridrato de articaína
0107 085409-38-7/Diidrogenofosfato de rilmenidina
0108 005234-68-4/Carboxina
0109 005259-88-1/Oxicarboxina
0110 014028-44-5/Amoxapina
0111 018464-39-6/Caroxazona
0112 000113-59-7/Clorprotixeno
0113 002058-52-8/Clotiapina
0114 116539-59-4/Duloxetina
0115 000059-63-2/Isocarboxazida
0116 001977-10-2/Loxapina
0117 220991-20-8/Lumiracoxibe
0118 000070-07-5/Mefenoxalona
0119 025905-77-5/Minaprina
0120 000438-60-8/Protriptilina
0121 115103-54-3/Tiagabina
9999 Outros
8.392. Subposição 2 293590 -Outras
8.392.1. Item 2935901 Cuja estrutura contém exclusivamente heterociclo(s)
com heteroátomo(s) de nitrogênio (azoto)
8.392.1.1. Subitem 29359011 Sulfadiazina e seu sal sódico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.392.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000068-35-9/Sulfadiazina
0002 000547-32-0/Sulfadiazina sódica
8.393. Subitem 29359012 Clortalidona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.393.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000077-36-1/Clortalidona
8.394. Subitem 29359013 Sulpirida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.394.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015676-16-1/ Sulpirida
8.395. Subitem 29359014 Veraliprida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.395.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 066644-81-3/Veraliprida
8.396. Subitem 29359015 Sulfametazina (4,6-dimetil-2-sulfanilamidopirimidina) e seu sal sódico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.396.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-68-1/Sulfametazina
9999 Outros
8.397. Subitem 29359019 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.397.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 171599-83-0/Citrato de sildenafil
0002 093479-97-1/Glimepirida
0003 000080-35-3/Sulfametoxipiridazina
0004 002577-32-4/Sulfametoxipiridazina sódica
0005 032909-92-5/Sulfametrol
0006 000599-79-1/Sulfassalazina
0007 147536-97-8/Bosentana
0008 169590-42-5/Celecoxibe
0009 143388-64-1/Cloridrato de naratriptana
0010 103628-48-4/Succinato de sumatriptana
0011 120162-55-2/Azissulfurom
0012 099283-00-8/Clorimurom
0013 090982-32-4/Clorimurom-etílico
0014 136849-15-5/Ciclossulfamurom
0015 147150-35-4/Cloransulam-metílico
0016 120116-88-3/Ciazofamida
0017 145701-21-9/Diclosulam
0018 126801-58-9/Etoxissulfurom
0019 098967-40-9/Flumetsulam
0020 104040-78-0/Flazassulfurom
0021 173159-57-4/Foransulfurom
0022 135397-30-7/Halossulfurom
0023 100784-20-1/Halossulfurom-metílico
0024 144550-36-7/Iodosulfurom-Metílico-Sódico
0025 079510-48-8/Metsulfurom
0026 111991-09-4/Nicossulfurom
0027 144651-06-9/Oxassulfurom
0028 098389-04-9/Pirazossulfurom
0029 093697-74-6/Pirazossulfurom-etílico
0030 219714-96-2/Penoxsulam
0031 122836-35-5/Sulfentrazona
0032 074222-97-2/Sulfometurom-metílico
0033 145099-21-4/Trifloxissulfurom
0034 199119-58-9/Trifloxissulfurom-sódico
0035 074223-64-6/Metsulfurom-metílico
0036 213464-77-8/Ortosulfamurom



0037 208465-21-8/Mesosulfurom-metilico
0038 206361-99-1/Darunavir
0039 147098-20-2/Rosuvastatina cálcica
9999 Outros
8.398. Item 2935902 Cua estrutura contém outro(s) heterociclo(s)
8.398.1. SubItem 29359021 Furosemida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.398.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000054-31-9/Furosemida
8.399. SubItem 29359022 Ftalilsulfatiazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.399.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000085-73-4/Ftalilsulfatiazol
8.400. SubItem 29359023 Piroxicam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.400.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 036322-90-4/Piroxicam
8.401. SubItem 29359024 Tenoxicam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.401.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 059804-37-4/Tenoxicam
8.402. SubItem 29359025 Sulfametoxazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.402.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000723-46-6/Sulfametoxazol
8.403. SubItem 29359029 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.403.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-93-5/Hidroclorotiazida
0002 000059-66-5/Acetazolamida
0003 000131-69-1/Ftatilsulfacetamida
0004 000072-14-0/Sulfatiazol
0005 000144-74-1/Sulfatiazol sódico
0006 226700-81-8/Fosamprenavir cálcico
0007 181695-72-7/Valdecoxibe
0008 226700-79-4/Fosamprenavir
9999 Outros
8.404. Item 2935909 Outras
8.404.1. SubItem 29359092 Gliburida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.404.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 010238-21-8/Glibenclamida
8.405. SubItem 29359094 Nimesulida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.405.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 051803-78-2/Nimesulida
8.406. SubItem 29359095 Bumetanida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.406.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 028395-03-1/Bumetanida
8.407. SubItem 29359099 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.407.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000094-20-2/Clorpropamida
0003 001424-27-7/Acetazolamida sódica
0004 000073-48-3/Bendroflumetiazida
0005 138890-62-7/Brinzolamida
0006 000636-54-4/Clopamida
0007 002127-01-7/Clorexolona
0008 130693-82-2/Cloridrato de dorzolamida
0009 000959-24-0/Cloridrato de sotalol
0010 106463-17-6/Cloridrato de tansulosina
0011 142373-60-2/Cloridrato de tirofibana
0012 007456-24-8/Dimetotiazina
0013 011526-11-6/Dofetilida
0014 120279-96-1/Dorzolamida
0015 122647-32-9/Fumarato de ibutilida
0016 021187-98-4/Gliclazida
0017 029094-61-9/Glipizida
0018 026807-65-8/Indapamida
0019 000554-57-4/Metazolamida
0020 121679-13-8/Naratriptana
0021 037517-26-3/Palmitato de pipotiazina
0022 198470-84-7/Parecoxibe
0023 039860-99-6/Pipotiazina
0024 055837-27-9/Piretanida
0025 000057-66-9/Probenecida
0026 003930-20-9/Sotalol
0027 000127-71-9/Sulfabenzamida
0028 000144-80-9/Sulfacetamida
0029 000127-56-0/Sulfacetamida sódica
0030 000080-32-0/Sulfaciorpiridazina
0031 023282-55-5/Sulfaciorpiridazina sódica
0032 000485-41-6/Sulfacrisoidina
0033 002447-57-6/Sulfadoxina
0034 000063-74-1/Sulfanilamida
0035 103628-46-2/Sumatriptana
0036 106133-20-4/Tansulosina
0037 005591-45-7/Tiotixeno
0038 144494-65-5/Tirofibana
0040 000133-67-5/Triclorometiazida
0041 197502-82-2/Parecoxibe sódico
0042 003337-71-1/Asulam
0043 000731-27-1/Tolifluanida
0044 000316-81-4/Tiopropetazina
9999 Outros
8.408. Posição 2936 Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluindo os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções.
8.408.1. Subposição 1 29362 -Vitaminas e seus derivados, não misturados:
8.408.1.1. Subposição 2 293621 --Vitaminas A e seus derivados
8.408.1.1.1. Item 2936211 Vitamina A1 álcool (retinol) e seus derivados
8.408.1.1.1.1. SubItem 29362111 Vitamina A1 álcool (retinol)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.408.1.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:

0001 000068-26-8/Retinol
8.409. SubItem 29362112 Acetato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.409.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000127-47-9/Acetato de retinol
8.410. SubItem 29362113 Palmitato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.410.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000079-81-2/Palmitato de retinol
8.411. SubItem 29362119 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.411.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 004759-48-2/Isotretinoína
9999 Outros
8.412. SubItem 29362190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.412.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 055079-83-9/Acitrretina
0003 000302-79-4/Tretinoína
9999 Outros
8.413. Subposição 2 293622 --Vitamina B1 e seus derivados
8.413.1. SubItem 29362210 Cloridrato de vitamina B1 (cloridrato de
tiamina)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.413.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000067-03-8/Cloridrato de tiamina
8.414. SubItem 29362220 Mononitrato de vitamina B1 (mononitrato de
tiamina)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.414.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000532-43-4/Nitrato de tiamina
8.415. SubItem 29362290 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.415.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000154-87-0/Cocarboxilase
0002 000532-40-1/Fosfato de tiamina
0003 000059-43-8/Tiamina
9999 Outros
8.416. Subposição 2 293623 --Vitamina B2 e seus derivados
8.416.1. SubItem 29362310 Vitamina B2 (riboflavina)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.416.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000083-88-5/Riboflavina
8.417. SubItem 29362320 5'-Fosfato sódico de vitamina B2 (5'-fosfato sódico
de riboflavina)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.417.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000130-40-5/Fosfato sódico de riboflavina
8.418. SubItem 29362390 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.418.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000146-17-8/Fosfato de riboflavina
9999 Outros
8.419. Subposição 2 293624 --Ácido D- ou DL-pantotênico (vitamina B3 ou
vitamina B5) e seus derivados
8.419.1. SubItem 29362410 D-Pantotenato de cálcio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.419.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000137-08-6/Pantotenato de cálcio
8.420. SubItem 29362490 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.420.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000079-83-4/Ácido pantotênico
0002 000081-13-0/Dexpantenol
0003 016485-10-2/Pantenol
0004 000867-81-2/Pantotenato de sódio
9999 Outros
8.421. Subposição 2 293625 --Vitamina B6 e seus derivados
8.421.1. SubItem 29362510 Vitamina B6
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.421.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000065-23-6/Piridoxina
8.422. SubItem 29362520 Cloridrato de piridoxina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.422.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-56-0/Cloridrato de piridoxina
8.423. SubItem 29362590 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.423.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000054-47-7/Fosfato de piridoxal
9999 Outros
8.424. Subposição 2 293626 --Vitamina B12 e seus derivados
8.424.1. SubItem 29362610 Vitamina B12 (cianocobalamina)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.424.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000068-19-9/Cianocobalamina
8.425. SubItem 29362620 Cobamamida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.425.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 013870-90-1/Cobamamida
8.426. SubItem 29362630 Hidroxocobalamina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.426.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 022465-48-1/Acetato de hidroxocobalamina
0002 058288-50-9/Cloridrato de hidroxocobalamina
0003 013422-51-0/Hidroxocobalamina
9999 Outros
8.427. Subposição 2 293627 --Vitamina C e seus derivados
8.427.1. SubItem 29362710 Vitamina C (ácido L- ou DL-ascórbico)



Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.427.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-81-7/Ácido ascórbico
8.428. Subitem 29362720 Ascorbato de sódio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.428.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000134-03-2/Ascorbato de sódio
8.429. Subitem 29362790 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.429.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005743-27-1/Ascorbato de cálcio
9999 Outros
8.430. Subposição 2 293628 --Vitamina E e seus derivados
8.430.1. Item 2936281 D- ou DL-alfa-Tocoferol e seus derivados
8.430.1.1. Subitem 29362811 D- ou DL-alfa-Tocoferol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.430.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000059-02-9/Tocoferol
8.431. Subitem 29362812 Acetato de D- ou DL-alfa-tocoferol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.431.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-95-7/Acetato de tocoferol
8.432. Subposição 2 293629 --Outras vitaminas e seus derivados
8.432.1. Item 2936291 Vitamina B9 (ácido fólico) e seus derivados
8.432.1.1. Subitem 29362911 Vitamina B9 (ácido fólico) e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.432.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000059-30-3/Ácido fólico
0002 006484-89-5/Folato de sódio
9999 Outros
8.433. Subitem 29362919 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.433.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-05-9/Ácido folínico
0002 001492-18-8/Folinato de cálcio
0003 006035-45-6/Folinato de cálcio pentaidratado
9999 Outros
8.434. Item 2936292 Vitaminas D e seus derivados
8.434.1. Subitem 29362921 Vitamina D3 (colecalfiferol)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.434.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000067-97-0/Colecalciferol
8.435. Subitem 29362929 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.435.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002579-08-0/Acetato de ergocalciferol
0002 032222-06-3/Calcitriol
0003 000050-14-6/Ergocalciferol
9999 Outros
8.436. Item 2936293 Vitamina H (biotina) e seus derivados
8.436.1. Subitem 29362931 Vitamina H (biotina)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.436.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-85-5/Biotina
8.437. Subitem 29362940 Vitaminas K e seus derivados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.437.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000084-80-0/Fitomenadiona
9999 Outros
8.438. Item 2936295 Ácido nicotínico e seus derivados
8.438.1. Subitem 29362951 Ácido nicotínico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.438.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000059-67-6/Ácido nicotínico
8.439. Subitem 29362952 Nicotinamida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.439.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000098-92-0/Nicotinamida
8.440. Subitem 29362959 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.440.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001987-71-9/Ascorbato de nicotinamida
0002 025334-23-0/Cloridrato de nicotinamida
9999 Outros
8.441. Subitem 29369000 -Outras, incluindo os concentrados naturais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.441.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 041294-56-8/Alfacalcidol
0002 000057-87-4/Ergosterol
9999 Outros
8.442. Posição 2937 Hormônios, prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluindo os polipeptídios de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormônios.
8.442.1. Subposição 1 29371 -Hormônios polipeptídicos, hormônios proteicos e hormônios glicoproteicos, seus derivados e análogos estruturais:
8.442.1.1. Subitem 29371100 --Somatotropina, seus derivados e análogos estruturais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.442.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 038916-34-6/Somatostatina
0002 012629-01-5/Somatropina
0003 009002-72-6/Somatotrofina
9999 Outros
8.443. Subitem 29371200 --Insulina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.443.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 009004-10-8/Insulina
0002 011061-68-0/Insulina humana
0003 116094-23-6/Insulina-aspartate

0004 160337-95-1/Insulina-glargina
0005 133107-64-9/Insulina-lispro
9999 Outros
8.444. Subposição 2 293719 --Outros
8.444.1. Subitem 29371920 HCG (gonadotropina coriônica)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.444.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 009002-61-3/Gonadotropina coriônica
8.445. Subitem 29371930 PMSG (gonadotropina sérica)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.445.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 009002-70-4/Gonadotropina sérica
8.446. Subitem 29371940 Menotropinas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.446.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 150490-84-9/Betafolitropina
0002 097048-13-0/Urofolitropina
9999 Outros
8.447. Subitem 29371950 Oxitocina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.447.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-56-6/Ocitocina
8.448. Subitem 29371990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.448.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 055369-74-9/Acetato de somatostatina
0002 022633-88-1/Acetato de tetracosactida
0003 007563-62-4/Citrato de ocitocina
0004 017230-88-5/Danazol
0005 016960-16-0/Tetracosactida
0006 127984-74-1/Acetato de lanreotida
0007 079517-01-4/Acetato de octreotida
9999 Outros
8.449. Subposição 1 29372 -Hormônios esteroides, seus derivados e análogos estruturais:
8.449.1. Subposição 2 293721 --Cortisona, hidrocortisona, prednisona (deidrocortisona) e prednisolona (deidroidrocortisona)
8.449.1.1. Subitem 29372110 Cortisona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.449.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000053-06-5/Cortisona
8.450. Subitem 29372120 Hidrocortisona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.450.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-23-7/Hidrocortisona
8.451. Subitem 29372130 Prednisona (deidrocortisona)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.451.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000053-03-2/Prednisona
8.452. Subitem 29372140 Prednisolona (deidroidrocortisona)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.452.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-24-8/Prednisolona
8.453. Subposição 2 293722 --Derivados halogenados dos hormônios corticoesteroides
8.453.1. Subitem 29372210 Dexametasona e seus acetatos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.453.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-02-2/Dexametasona
0002 001177-87-3/Acetato de dexametasona
9999 Outros
8.454. Item 2937222 Triancinolona e seus derivados
8.454.1. Subitem 29372221 Acetonida da triancinolona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.454.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000076-25-5/Acetonida de triancinolona
8.455. Subitem 29372229 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.455.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000124-94-7/Triancinolona
0002 005611-51-8/Hexacetonida de triancinolona
9999 Outros
8.456. Item 2937223 Fluocortolona e seus derivados
8.456.1. Subitem 29372231 Valerato de difluocortolona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.456.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 059198-70-8/Valerato de difluocortolona
8.457. Subitem 29372239 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.457.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000303-40-2/Caproato de fluocortolona
0002 002607-06-9/Difluocortolona
0003 000152-97-6/Fluocortolona
0004 029205-06-9/Pivalato de fluocortolona
9999 Outros
8.458. Subitem 29372290 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.458.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000378-44-9/Betametasona
0002 002152-44-5/Valerato de betametasona
0004 005593-20-4/Dipropionato de betametasona
0005 083919-23-7/Furoato de mometasona
0006 083880-70-0/Acefurato de dexametasona
0007 000987-24-6/Acetato de betametasona
0008 000514-36-3/Acetato de fludrocortisona
0009 004533-89-5/Acetato de flunisolida
0010 003801-06-7/Acetato de fluormetolona
0011 001255-35-2/Acetato de fluprednideno
0012 034253-70-8/Acetato de fluprednisolona
0013 005534-05-4/Acibutato de betametasona
0014 004419-39-0/Beclometasona
0015 022298-29-9/Benzoato de betametasona



0016 025122-57-0/Butirato de clobetasona
0017 025122-41-2/Clobetasol
0018 054063-32-0/Clobetasona
0019 000382-67-2/Desoximetasona
0020 002557-49-5/Diflorasona
0021 005534-09-8/Dipropionato de beclometasona
0022 001879-72-7/Fempropionato de dexametasona
0023 000127-31-1/Fludrocortisona
0024 001524-88-5/Fludroxicortida
0025 002135-17-3/Flumetasona
0026 003385-03-3/Flunisolida
0027 000067-73-2/Acetonida de fluocinolona
0028 000356-12-7/Fluocinonida
0029 000426-13-1/Fluormetolona
0030 002193-87-5/Fluprednidenol
0031 000053-34-9/Fluprednisolona
0032 002392-39-4/Fosfato dissódico de dexametasona
0033 003093-35-4/Halcinonida
0034 105102-22-5/Mometasona
0035 001926-94-9/Pivalato de dexametasona
0036 002002-29-1/Pivalato de flumetasona
0037 025122-46-7/Propionato de clobetasol
0038 000466-11-5/Sulfato sódico de dexametasona
0039 000151-73-5/Fosfato dissódico de betametasona
0040 090566-53-3/Fluticasona
0041 080474-14-2/Propionato de fluticasona
9999 Outros
8.459. Subposição 2 293723 --Estrógenos e progestógenos
8.459.1. Subitem 29372310 Medroxiprogesterona e seus derivados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.459.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000071-58-9/Acetato de medroxiprogesterona
0002 000520-85-4/Medroxiprogesterona
9999 Outros
8.460. Item 2937232 Norgestrel e seus derivados
8.460.1. Subitem 29372321 L-Norgestrel (levonorgestrel)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.460.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000797-63-7/Levonorgestrel
8.461. Subitem 29372322 DL-Norgestrel
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.461.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006533-00-2/Norgestrel
8.462. Subitem 29372329 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.462.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 058652-20-3/Acetato de nomegestrol
9999 Outros
8.463. Item 2937233 Estriol, seus ésteres e seus sais
8.463.1. Subitem 29372331 Estriol e seu succinato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.463.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-27-1/Estriol
0002 000514-68-1/Succinato de estriol
8.464. Item 2937234 Estradiol, seus ésteres e seus sais; derivados destes
produtos
8.464.1. Subitem 29372341 Hemissuccinato de estradiol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.464.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007698-93-3/ Hemissuccinato de estradiol
de estradiol)
8.465. Subitem 29372342 Fempropionato de estradiol (17-(3-fenilpropionato)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.465.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 026443-03-8/Fempropionato de estradiol
8.466. Subitem 29372349 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.466.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-63-6/Etinil estradiol
0002 004245-41-4/Acetato de estradiol
0003 000050-50-0/benzoato de estradiol
0004 000313-06-4/Betacipionato de estradiol
0005 000313-06-4/Cipionato de estradiol
0006 000113-38-2/Dipropionato de estradiol
0007 004956-37-0/Enantato de estradiol
0008 000050-28-2/Estradiol
0009 003571-53-7/Undecilato de estradiol
0010 000979-32-8/Valerato de estradiol
0011 000302-76-1/Metilestradiol
9999 Outros
8.467. Item 2937235 Alilestrenol, seus ésteres e seus sais
8.467.1. Subitem 29372351 Alilestrenol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.467.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000432-60-0/Alilestrenol
8.468. Subitem 29372370 Linestrenol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.468.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000052-76-6/Linestrenol
8.469. Item 2937239 Outros
8.469.1. Subitem 29372391 Acetato de etinodiol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.469.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000297-76-7/Diacetato de etinodiol
8.470. Subitem 29372392 Gestodeno
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.470.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 060282-87-3/Gestodeno
8.471. Subitem 29372399 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.471.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000517-09-9/Equilenina
0004 000302-23-8/Acetato de hidroxiprogesterona
0005 000595-33-5/Acetato de megestrol

0006 000051-98-9/Acetato de noretisterona
0007 000630-56-8/Caproato de hidroxiprogesterona
0008 000152-62-5/Diidrogesteron
0009 003836-23-5/Enantato de noretisterona
0010 000547-81-9/Epiestriol
0011 000053-16-7/Estrona
0012 001231-93-2/Etinodiol
0013 054048-10-1/Etonogestrel
0014 016320-04-0/Gestrinona
0015 000068-96-2/Hidroxiprogesterona
0016 003562-63-8/Megestrol
0017 000072-33-3/Mestranol
0018 000068-22-4/Noretisterona
0019 035189-28-7/Norgestimato
0020 000057-83-0/Progesterona
0021 074513-62-5/Trimegestona
0022 000965-90-2/Etilestrenol
9999 Outros
8.472. Subposição 2 293729 --Outros
8.472.1. Subitem 29372910 Metilprednisolona e seus derivados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.472.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000083-43-2/Metilprednisolona
0002 086401-95-8/Aceponato de metilprednisolona
0003 000053-36-1/Acetato de metilprednisolona
0004 002375-03-3/Succinato sódico de metilprednisolona
0005 090350-40-6/Suleptanato de metilprednisolona
9999 Outros
8.473. Subitem 29372920 21-Succinato sódico de hidrocortisona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.473.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000125-04-2/Hemissuccinato sódico de hidrocortisona
8.474. Item 2937293 Ciproterona e seus derivados
8.474.1. Subitem 29372931 Acetato de ciproterona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.474.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000427-51-0/Acetato de ciproterona
8.475. Subitem 29372939 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.475.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002098-66-0/Ciproterona
9999 Outros
8.476. Subitem 29372940 Mesterolona e seus derivados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.476.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001424-00-6/Mesterolona
9999 Outros
8.477. Subitem 29372960 Deflazacorte
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.477.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014484-47-0/Deflazacorte
8.478. Subitem 29372990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.478.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-03-3/Acetato de hidrocortisona
0002 000052-21-1/Acetato de prednisolona
0003 000638-94-8/Desonida
0005 000855-19-6/Acetato de clostebol
0006 000360-70-3/Decanoato de nandrolona
0007 074050-20-7/Aceponato de hidrocortisona
0008 000050-04-4/Acetato de cortisona
0009 000125-10-0/Acetato de prednisona
0010 000595-77-7/Algestona
0011 024356-94-3/Algestona-acetofenida
0012 004968-09-6/Algestona-acetonida
0013 051333-22-3/Budesonida
0014 013609-67-1/Butirato de hidrocortisona
0015 000058-20-8/Cipionato de testosterona
0016 001093-58-9/Clostebol
0017 005721-91-5/Decanoato de testosterona
0019 001255-49-8/Fempropionato de testosterona
0020 000076-43-7/Fluoximesterona
0021 006000-74-4/Fosfato dissódico de hidrocortisona
0022 005015-36-1/Fosfato sódico de metilprednisolona
0023 000125-02-0/Fosfato sódico de prednisolona
0024 002920-86-7/Hemissuccinato de prednisolona
0025 015262-86-9/Isocaproato de testosterona
0026 000058-18-4/Metiltestosterona
0027 000434-22-0/Nandrolona
0028 000053-39-4/Oxandrolona
0029 000434-07-1/Oximetolona
0030 073771-04-7/Prednicarbato
0031 000057-85-2/Propionato de testosterona
0032 049697-38-3/Rimexolona
0033 001715-33-9/Succinato sódico de prednisolona
0034 000058-22-0/Testosterona
0035 005949-44-0/Undecilato de testosterona
0036 057524-89-7/Valerato de hidrocortisona
0037 005630-53-5/Tibolona
0038 098319-26-7/Finasterida
0039 001605-89-6/Bolasterona
0040 000846-48-0/Boldenona
0041 000058-19-5/Drostanolona
0042 000521-18-6/Estanolona
0043 010418-03-8/Estanozolol
0044 000072-63-9/Metandienona
0045 000521-10-8/Metandriol
0046 000153-00-4/Metenolona
0047 003704-09-4/Mibolerona
0048 000052-78-8/Noretandrolona
0049 000145-12-0/Oximesterona
0050 000053-43-0/Prasterona
0051 010161-33-8/Trembolona
9999 Outros



8.479. Subitem 29375000 -Prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, seus derivados e análogos estruturais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.479.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000745-65-3/Alprostadil
0002 000363-24-6/Dinoprostona
9999 Outros
8.480. Subposição 2 293790 -Outros
8.480.1. Subitem 29379010 Tiratricol (triac) e seu sal sódico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.480.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000051-24-1/Tiratricol
0002 001477-04-9/Tiratricol sódico
8.481. Subitem 29379040 Liotironina sódica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.481.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000055-06-1/Liotironina sódica
8.482. Subitem 29379090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.482.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-85-2/Proprianato de testosterona
0004 068630-75-1/Acetato de busserrelina
0005 062288-83-9/Acetato de desmopressina
0006 145781-92-6/Acetato de gosserrrelina
0007 074381-53-6/Acetato de leuprorrelina
0008 086220-42-0/Acetato de nafarrelina
0009 099294-94-7/Acetato de teriparatida
0010 140194-24-7/Acetato de triptorrelina
0011 000113-79-1/Argipressina
0012 057982-77-1/Busserrelina
0013 037025-55-1/Carbetocina
0014 120287-85-6/Cetrorrelix
0015 051952-41-1/Cloridrato de gonadorrelina
0016 016679-58-6/Desmopressina
0017 082034-46-6/Etabonato de loteprednol
0018 107868-30-4/Exemestano
0019 000056-59-7/Felipressina
0020 124904-93-4/Ganirrelix
0021 009007-92-5/Glucagon
0022 033515-09-2/Gonadorrelina
0023 065807-02-5/Gosserrrelina
0024 053714-56-0/Leuprorrelina
0025 000050-57-7/Lipressina
0026 129260-79-3/Loteprednol
0027 076932-56-4/Nafarrelina
0028 000514-61-4/Normetandrona
0029 052232-67-4/Teriparatida
0031 000051-48-9/Tiroxina
0032 000055-03-8/Tiroxina sódica
0033 057773-63-4/Triptorrelina
0034 009034-50-8/Vasopressina
0035 145672-81-7/Acetato de cetrorrelix
0036 129311-55-3/Acetato de ganirrelix
0037 009007-12-9/Calcitonina
0038 047931-85-1/Calcitonina sintética de salmão
0039 021215-62-3/Calcitonina sintética humana
0040 000051-42-3/Bitartarato de epinefrina
0041 069815-49-2/Bitartarato de norepinefrina
0042 005579-16-8/Borato de epinefrina
0043 000055-31-2/Cloridrato de epinefrina
0044 000329-56-6/Cloridrato de norepinefrina
0045 000051-41-2/Norepinefrina
0046 000051-43-4/Epinefrina
0047 000051-48-9/Levotiroxina
0048 006893-02-3/Liotironina
9999 Outros
8.483. Posição 2938 Heterosídeos, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.
8.483.1. Subitem 29381000 -Rutosídeo (rutina) e seus derivados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.483.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000153-18-4/Rutosídeo
0002 007085-55-4/Troxerrutina
9999 Outros
8.484. Subposição 2 293890 -Outros
8.484.1. Subitem 29389010 Deslanosídeo
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.484.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 017598-65-1/Deslanosídeo
8.485. Subitem 29389090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.485.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 020830-75-5/Digoxina
0002 005133-19-7/Aloína
0003 000071-63-6/Digitoxina
0004 006805-41-0/Escina amorfa
0005 000531-75-9/Esculina
0006 033419-42-0/Etoposídeo
0007 000618-65-5/Helicina
0008 000520-26-3/Hesperidina
0009 030685-43-9/Metildigoxina
0010 011072-93-8/Betaescina
9999 Outros
8.486. Posição 2939 Alcaloides, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados.
8.486.1. Subposição 1 29391 -Alcaloides do ópio e seus derivados; sais destes produtos:
8.486.1.1. Subposição 2 293911 --Concentrados de palha de dormideira ou papoula; buprenorfina (DCI), codeína, diidrocodeína (DCI), etilmorfina, etorfina (DCI), folcodina (DCI), heroína, hidrocodona (DCI), hidromorfona (DCI), morfina, nicomorfina (DCI), oxicodona (DCI), oximorfona (DCI), tebacona (DCI) e tebaína; sais destes produtos
8.486.1.1.1. Item 2939112 Buprenorfina, codeína e diidrocodeína; sais destes produtos
8.486.1.1.1.1. Subitem 29391121 Buprenorfina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.486.1.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 052485-79-7/Buprenorfina
0002 053152-21-9/Cloridrato de buprenorfina

9999 Outros
8.487. Subitem 29391122 Codeína e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.487.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000076-57-3/Codeína
0002 000052-28-8/Fosfato de codeína
9999 Outros
8.488. Item 2939113 Etilmorfina e etorfina; sais destes produtos
8.488.1. Subitem 29391131 Etilmorfina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.488.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006746-59-4/Cloridrato de etilmorfina
9999 Outros
8.489. Item 2939115 Heroína, hidrocodona e hidromorfona; sais destes produtos
8.489.1. Subitem 29391152 Hidrocodona e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.489.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 034195-34-1/Bitartarato de hidrocodona
9999 Outros
8.490. Subitem 29391153 Hidromorfona e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.490.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000071-68-1/Cloridrato de hidromorfona
9999 Outros
8.491. Item 2939116 Morfina e seus sais
8.491.1. Subitem 29391161 Morfina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.491.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-27-2/Morfina
8.492. Subitem 29391162 Cloridrato e sulfato de morfina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.492.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000052-26-6/Cloridrato de morfina
0002 000064-31-3/Sulfato de morfina
8.493. Item 2939118 Oxicodona e oximorfona; sais destes produtos
8.493.1. Subitem 29391181 Oxicodona e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.493.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 0000124-90-3/Cloridrato de oxicodona
0002 000076-42-6/Oxicodona
9999 Outros
8.494. Subitem 29391900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.494.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-74-2/Papaverina
0002 064228-81-5/Besilato de atracúrio
0003 096946-42-8/Besilato de cisatracúrio
0004 001041-90-3/Bromidrato de nalorfina
0005 023277-43-2/Cloridrato de nalbufina
0006 000057-29-4/Cloridrato de nalorfina
0007 000357-08-4/Cloridrato de naloxona
0008 016676-29-2/Cloridrato de naltrexona
0009 000061-25-6/Cloridrato de papaverina
0010 020594-83-6/Nalbufina
0011 000062-67-9/Nalorfina
0012 000465-65-6/Naloxona
0013 016590-41-3/Naltrexona
0014 000132-40-1/Nitrito de papaverina
0015 000128-62-1/Noscapina
0016 058786-99-5/Tartarato de butorfanol
0017 064228-79-1/Atracúrio
9999 Outros
8.495. Subitem 29392000 -Alcaloides da quina e seus derivados; sais destes produtos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.495.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000130-89-2/Cloridrato de quinina
0002 000549-56-4/Bissulfonato de quinina
0003 000060-93-5/Dicloridrato de quinina
0004 000130-95-0/Quinina
0005 000804-63-7/Sulfato de quinina
0006 000056-54-2/Quinidina
0007 000050-54-4/Sulfato de quinidina
9999 Outros
8.496. Subposição 2 293930 -Cafeína e seus sais
8.496.1. Subitem 29393020 Sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.496.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000069-22-7/Citrato de cafeína
9999 Outros
8.497. Subposição 1 29394 -Efedrinas e seus sais:
8.497.1. Subitem 29394100 --Efedrina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.497.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 00050-98-6/Cloridrato de efedrina
0002 000090-81-3/Efedrina
0003 000134-72-5/Sulfato de efedrina
9999 Outros
8.498. Subitem 29394200 --Pseudoefedrina (DCI) e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.498.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000345-78-8/Cloridrato de pseudoefedrina
0002 000090-82-4/Pseudoefedrina
0003 007460-12-0/Sulfato de pseudoefedrina
9999 Outros
8.499. Subitem 29394900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.499.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005591-29-7/Cloridrato de etafedrina
0002 007681-79-0/Etafedrina
9999 Outros
8.500. Subposição 1 29395 -Teofilina e aminofilina (teofilina-etilenodiamina) e seus derivados; sais destes produtos:



8.500.1. Subposição 2 293959 --Outros
8.500.1.1. Subitem 29395910 Teofilina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.500.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-55-9/Teofilina
8.501. Subitem 29395920 Aminofilina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.501.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000317-34-0/Aminofilina
8.502. Subitem 29395990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.502.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000523-87-5/Dimenidrinato
0002 005634-34-4/Ambufilina
0003 020684-06-4/Cloridrato de bamifilina
0004 002016-63-9/Bamifilina
0005 013055-82-8/Cloridrato de reproterol
0006 069975-86-6/Doxofilina
0007 000519-37-9/Etofilina
0008 008000-10-0/Glicinato sódico de teofilina
0009 010226-54-7/Lomifilina
0011 000603-00-9/Proxifilina
0012 037287-41-5/Salicilato cálcico de teofilina
9999 Outros
8.503. Subposição 1 29396 -Alcaloides da cravagem do centeio e seus derivados; sais destes produtos:
8.503.1. Subitem 29396100 --Ergometrina (DCI) e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.503.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000060-79-7/Ergometrina
0002 000129-51-1/Maleato de ergometrina
0003 000129-50-0/Tartarato de ergometrina
9999 Outros
8.504. Subitem 29396200 --Ergotamina (DCI) e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.504.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006045-58-5/Cloridrato de ergotamina
0002 000113-15-5/Ergotamina
0003 000379-79-3/Tartarato de ergotamina
9999 Outros
8.505. Subposição 2 293969 --Outros
8.505.1. Item 2939691 Derivados da ergometrina e seus sais
8.505.1.1. Subitem 29396911 Maleato de metilergometrina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.505.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 057432-61-8/Maleato de metilergometrina
8.506. Subitem 29396919 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.506.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000113-42-8/Metilergometrina
0002 006209-37-6/Tartarato de metilergometrina
9999 Outros
8.507. Item 2939692 Derivados da ergotamina e seus sais
8.507.1. Subitem 29396921 Mesilato de diidroergotamina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.507.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006190-39-2/Mesilato de diidroergotamina
8.508. Subitem 29396929 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.508.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000511-12-6/Diidroergotamina
0002 033425-87-5/Tartarato de diidroergotamina
9999 Outros
8.509. Item 2939693 Ergocornina e seus derivados; sais destes produtos
8.509.1. Subitem 29396931 Mesilato de diidroergocornina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.509.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014271-04-6/Mesilato de diidroergocornina
8.510. Item 2939694 Ergocriptina e seus derivados; sais destes produtos
8.510.1. Subitem 29396949 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.510.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0002 020315-46-2/Betaergocriptina
0003 000511-09-1/Ergocriptina
9999 Outros
8.511. Item 2939695 Ergocristina e seus derivados; sais destes produtos
8.511.1. Subitem 29396951 Ergocristina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.511.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000511-08-0/Ergocristina
8.512. Subitem 29396952 Metanossulfonato de diidroergocristina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.512.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 024730-10-7/Mesilato de diidroergocristina
8.513. Subitem 29396959 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.513.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 017479-19-5/Diidroergocristina
9999 Outros
8.514. Subitem 29396990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.514.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 027848-84-6/Nicergolina
0002 025614-03-3/Bromocriptina
0003 022260-51-1/Mesilato de bromocriptina
0004 066104-23-2/Mesilato de pergolida
0005 066104-22-1/Pergolida
0006 081409-90-7/Cabergolina
9999 Outros
8.515. Subposição 1 29397 -Outros, de origem vegetal:
8.515.1. Subposição 2 293979 --Outros
8.515.1.1. Item 2939791 Escopolamina e seus derivados; sais destes

produtos

Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.517.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006493-05-6/Pentoxifilina
9999 Outros
8.518. Item 2939793 Pilocarpina e seus sais
8.518.1. Subitem 29397931 Pilocarpina, seu nitrato e seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.518.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000054-71-7/Cloridrato de pilocarpina
0002 000148-72-1/Nitrato de pilocarpina
0003 000092-13-7/Pilocarpina
8.519. Subitem 29397940 Tiocolquicósido
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.519.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000602-41-5/Tiocolquicósido
8.520. Subitem 29397990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.520.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 022254-24-6/Brometo de ipratrópio(brometo de tropano)
0002 0097682-44-5/Irinotecano
0003 000051-55-8/Atropina
0004 002086-83-1/Berberina
0005 033402-03-8/Bitartarato de metaraminol
0006 139404-48-1/Brometo de tiotrópio
0007 001953-04-4/Bromidrato de galantamina
0008 000306-03-6/Bromidrato de hiosciamina
0009 000051-56-9/Bromidrato de homatropina
0010 000404-86-4/Capsaicina
0011 015180-03-7/Cloreto de alcurônio
0012 000065-19-0/Cloridrato de ioimbina
0013 100286-90-6/Cloridrato de irinotecana
0014 005967-52-2/Cloridrato de metaraminol
0015 016994-56-2/Cloridrato de reserpina
0016 105826-92-4/Cloridrato de tropisetrona
0017 000064-86-8/Colchicina
0018 000090-39-1/Esparteína
0019 000357-70-0/Galantamina
0020 000101-31-5/Hiosciamina
0021 000087-00-3/Homatropina
0022 000054-49-9/Metaraminol
0023 000080-49-9/Metilbrometo de homatropina
0024 000052-88-0/Metonitrato de atropina
0025 000050-55-5/Reserpina
0026 000057-64-7/Salicilato de fisostigmina
0027 000055-48-1/Sulfato de atropina
0028 000316-41-6/Sulfato de berberina
0029 000299-39-8/Sulfato de esparteína
0030 006835-16-1/Sulfato de hiosciamina
0031 000143-67-9/Sulfato de vimblastina
0032 002068-78-2/Sulfato de vincristina
0033 059917-39-4/Sulfato de vindesina
0034 089565-68-4/Tropisetrona
0035 000865-21-4/Vimblastina
0036 042971-09-5/Vimpocetina
0037 001617-90-9/Vincamina
0038 000057-22-7/Vincristina
0039 053643-48-4/Vindesina
0040 071486-22-1/Vinorelbina
0041 125317-39-7/Tartarato de vinorelbina
0042 000146-48-5/Loimbina
0043 000361-37-5/Metisergida
9999 Outros
8.521. Subposição 2 294000 Açúcares quimicamente puros, exceto sacarose, lactose, maltose, glicose e frutose (levulose); éteres, acetais e ésteres de açúcares, e seus sais, exceto os produtos das posições 29.37, 29.38 ou 29.39.
8.521.1. Item 2940002 Ácido lactobiónico, seus sais e seus ésteres; derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados destes produtos
8.521.1.1. Subitem 29400022 Lactobionato de cálcio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.521.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005001-51-4/Lactobionato de cálcio
8.522. Item 2940009 Outros
8.522.1. Subitem 29400094 Lactogluconato de cálcio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.522.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 052080-72-5/Lactogluconato de cálcio
8.523. Subitem 29400099 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.523.1. Atributo AA CAS/ DCB
Especificações:
0001 004618-18-2/Lactulose
0002 054182-58-0/Sucralfato
0003 010310-32-4/Tribenosídeo
9999 Outros
8.524. Posição 2941 Antibióticos.
8.524.1. Subposição 2 294110 -Penicilinas e seus derivados, com a estrutura penicilânico; sais destes produtos
8.524.1.1. Subitem 29411010 Ampicilina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.524.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000069-52-3/Ampicilina sódica
0002 000069-53-4/Ampicilina
0003 033276-75-4/Ampicilina benzatina
0004 007177-48-2/Ampicilina triidratada
0005 023277-71-6/Ampicilina potássica

produtos



	9999 Outros 8.525. Subitem 29411020 Amoxicilina e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.525.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 026787-78-0/Amoxicilina 0002 034642-77-8/Amoxicilina sódica 0003 061336-70-7/Amoxicilina triidratada 9999 Outros 8.526. Item 2941103 Penicilina V e seus derivados; sais destes produtos 8.526.1. Subitem 29411031 Penicilina V potássica Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.526.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000132-98-9/Fenoximetilpenicilina potássica 8.527. Subitem 29411039 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.527.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000087-08-1/Fenoximetilpenicilina 0002 005928-84-7/Fenoximetilpenicilina benzatina 9999 Outros 8.528. Item 2941104 Penicilina G e seus derivados; sais destes produtos 8.528.1. Subitem 29411041 Penicilina G potássica Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.528.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000113-98-4/Benzilpenicilina potássica 8.529. Subitem 29411042 Penicilina G benzatínica Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.529.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001538-09-6/Benzilpenicilina benzatina 8.530. Subitem 29411043 Penicilina G procaínica Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.530.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 006130-64-9/Benzilpenicilina procaína 8.531. Subitem 29411049 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.531.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000061-33-6/Benzilpenicilina 0002 000069-57-8/Benzilpenicilina sódica 9999 Outros 8.532. Subitem 29411090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.532.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000066-79-5/Oxacilina 0002 050972-17-3/Bacampicilina 0003 004697-36-3/Carbenicilina 0004 004800-94-6/Carbenicilina dissódica 0005 037661-08-8/Cloridrato de bacampicilina 0006 000061-72-3/Cloxacilina 0007 023736-58-5/Cloxacilina benzatina 0008 000642-78-4/Cloxacilina sódica 0009 003116-76-5/Dicloxacilina 0010 013412-64-1/Dicloxacilina sódica 0011 026774-90-3/Epilina 0012 006489-97-0/Metampicilina 0013 006489-61-8/Metampicilina sódica 0014 051481-65-3/Mezlocilina 0015 007240-38-2/Oxacilina sódica 0016 061477-96-1/Piperacilina 0017 059703-84-3/Piperacilina sódica 0018 076497-13-7/Sultamicilina 0019 034787-01-4/Ticarcilina 0020 004697-14-7/Ticarcilina dissódica 0021 083105-70-8/Tosilato de sultamicilina 9999 Outros 8.533. Subposição 2 294120 -Estreptomicinas e seus derivados; sais destes	
produtos	8.533.1. Subitem 29412010 Sulfatos Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.533.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 003810-74-0/Sulfato de estreptomicina 9999 Outros 8.534. Subitem 29412090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.534.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001402-38-6/Actinomicina 0002 006160-32-3/Cloridrato de estreptomicina 0003 000057-92-1/Estreptomicina 9999 Outros 8.535. Subposição 2 294130 -Tetraciclins e seus derivados; sais destes	
produtos	8.535.1. Item 2941303 Minociclina e seus sais 8.535.1.1. Subitem 29413032 Sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.535.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 013614-98-7/Cloridrato de minociclina 9999 Outros 8.536. Subitem 29413090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.536.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000057-62-5/Clortetraciclina 0002 000060-54-8/Tetraciclina 0003 000564-25-0/Doxiciclina 0005 000064-72-2/Cloridrato de clortetraciclina 0006 002058-46-0/Cloridrato de oxitetraciclina 0007 001336-20-5/Fosfato de tetraciclina 0008 024390-14-5/Hiclato de doxiciclina 0009 000992-21-2/Limeciclina 0010 007179-50-2/Oxitetraciclina cálcica 0011 010592-13-9/Cloridrato de doxiciclina 9999 Outros 8.537. Subposição 2 294140 -Cloranfenicol e seus derivados; sais destes	
produtos	8.537.1. Item 2941401 Cloranfenicol e seus ésteres 8.537.1.1. Subitem 29414011 Cloranfenicol, seu palmitato, seu succinato e seu hemissuccinato	
	Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.537.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000056-75-7/Cloranfenicol 0002 000530-43-8/Palmitato de cloranfenicol 0003 000982-57-0/Succinato sódico de cloranfenicol 9999 Outros 8.538. Subitem 29414019 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.538.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 014399-14-5/Cinamato de cloranfenicol 0002 016255-48-4/Estearato de cloranfenicol 0003 052993-97-2/Pantotenato de cloranfenicol 9999 Outros 8.539. Subitem 29414020 Tianfenicol e seus ésteres Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.539.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 052628-58-7/Palmitato de tianfenicol 0002 015318-45-3/Tianfenicol 9999 Outros 8.540. Subitem 29414090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.540.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000982-57-0/Succinato de cloranfenicol e sódio 9999 Outros 8.541. Subposição 2 294150 -Eritromicina e seus derivados; sais destes	
produtos	8.541.1. Subitem 29415020 Eritromicina e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.541.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000114-07-8/Eritromicina 0002 000643-22-1/Estearato de eritromicina 0003 003521-62-8/Estolato de eritromicina 0004 041342-53-4/Etilsuccinato de eritromicina 0005 003847-29-8/Lactobionato de eritromicina 9999 Outros 8.542. Subitem 29415090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.542.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 062013-04-1/Diritromicina 0002 080214-83-1/Roxitromicina 9999 Outros 8.543. Subposição 2 294190 -Outros 8.543.1. Item 2941901 Rifamicinas e seus derivados; sais destes produtos 8.543.1.1. Subitem 29419019 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.543.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002750-76-7/Rifamida 0002 053109-90-3/Rifamida sódica 0003 061379-65-5/Rifapentina 9999 Outros 8.544. Item 2941902 Lincomicina e seus derivados; sais destes produtos 8.544.1. Subitem 29419029 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.544.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 018323-44-9/Clindamicina 0002 058207-19-5/Cloridrato de clindamicina 0003 025507-04-4/Cloridrato do palmitato de clindamicina 0004 000154-21-2/Lincomicina 9999 Outros 8.545. Item 2941903 Cefalosporinas e cefamicinas, e seus derivados; sais	
destes produtos	8.545.1. Subitem 29419031 Ceftriaxona e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.545.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 073384-59-5/Ceftriaxona 0002 074578-69-1/Ceftriaxona sódica 9999 Outros 8.546. Subitem 29419032 Cefoperazona e seus sais, cefazolina sódica Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.546.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 027164-46-1/Cefazolina sódica 0002 062893-19-0/Cefoperazona 0003 063893-20-3/Cefoperazona sódica 9999 Outros 8.547. Subitem 29419033 Cefaclor e cefalexina monoidratados, cefalotina	
sódica	Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.547.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 070356-03-5/Cefaclor 0002 015686-71-2/Cefalexina 0003 023325-78-2/Cefalexina monoidratada 9999 Outros 8.548. Subitem 29419034 Cefadroxil e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.548.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 066592-87-8/Cefadroxila 9999 Outros 8.549. Subitem 29419036 Cefoxitina e seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.549.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 035607-66-0/Cefoxitina 0002 033564-30-6/Cefoxitina sódica 9999 Outros 8.550. Subitem 29419039 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 8.550.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 072558-82-8/Ceftazidima 0002 092665-29-7/Cefprozila 0003 000153-61-7/Cefalotina 0004 025953-19-9/Cefazolina 0005 088040-23-7/Cefepima 0006 065052-63-3/Cefetamete 0007 079350-37-1/Cefixima	



0008 069739-16-8/Cefodizima
0009 063527-52-6/Cefotaxima
0010 084957-29-9/Cefpiroma
0011 080210-62-4/Cefpodoxima
0012 097519-39-6/Ceftibuteno
0013 068401-82-1/Ceftizoxima sódica
0014 055268-75-2/Cefuroxima
0015 056238-63-2/Cefuroxima sódica
0016 105879-42-3/Cloridrato de cefalexina
0017 123171-59-5/Cloridrato de cefepima
0018 076470-66-1/Loracarbefe
0019 098753-19-6/Sulfato de cefpiroma
0020 073547-61-2/Ceftazidima sódica
0021 064544-07-6/Axetil cefuroxima
9999 Outros
8.551. Item 2941904 Aminogluco-sídios e seus sais
8.551.1. SubItem 29419049 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.551.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 039831-55-5/Sulfato de amicacina
0002 037517-28-5/Amicacina
0003 023541-50-6/Cloridrato de daunorrubicina
0004 025316-40-9/Cloridrato de doxorubicina
0005 056390-09-1/Cloridrato de epirubicina
0006 057852-57-0/Cloridrato de idarrubicina
0007 001406-02-6/Cloridrato de neomicina
0008 020830-81-3/Daunorrubicina
0009 023214-92-8/Doxorrubicina
0010 056420-45-2/Epirubicina
0011 000119-04-0/Framicetina
0012 001403-66-3/Gentamicina
0013 058957-92-9/Idarrubicina
0014 001404-04-2/Neomicina
0015 056391-56-1/Netilmicina
0016 001405-12-5/Palmitato de neomicina
0017 004146-30-9/Sulfato de framacetina
0018 056391-57-2/Sulfato de netilmicina
0019 079645-27-5/Sulfato de tobramicina
0020 032986-56-4/Tobramicina
0021 006980-18-3/Casugamicina
9999 Outros
8.552. Item 2941905 Macrolídios e seus sais
8.552.1. SubItem 29419059 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.552.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 083905-01-5/Azitromicina
0002 001401-69-0/Tilosina
0003 008025-81-8/Espiramicina
0004 011121-32-7/Mepartricina
0005 055881-07-7/Miocamicina
0006 137071-32-0/Pimecrolimo
9999 Outros
8.553. Item 2941906 Polienos e seus sais
8.553.1. SubItem 29419061 Nistatina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.553.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001400-61-9/Nistatina
9999 Outros
8.554. SubItem 29419062 Anfotericina B e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.554.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001397-89-3/Anfotericina B
9999 Outros
8.555. Item 2941908 Polipeptídios e seus sais
8.555.1. SubItem 29419081 Polimixinas e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.555.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001404-26-8/Polimixina B
0002 001405-20-5/Sulfato de polimixina B
9999 Outros
8.556. SubItem 29419089 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.556.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001405-87-4/Bacitracina
0002 001405-89-6/Bacitracina zíncica
0003 011056-06-7/Bleomicina
0004 001404-93-9/Cloridrato de vancomicina
0005 001405-36-3/Dissulfato de capreomicina
0006 009041-93-4/Sulfato de bleomicina
9999 Outros
8.557. Item 2941909 Outros
8.557.1. SubItem 29419091 Griseofulvina e seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.557.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000126-07-8/Griseofulvina
9999 Outros
8.558. SubItem 29419099 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.558.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006990-06-3/Ácido fusídico
0002 025999-20-6/Lasalocida sódica
0003 064058-48-6/Sulfato de espectinomicina
0004 011015-37-5/Flavomicina
0005 051025-85-5/Arbecacina
0006 078110-38-0/Aztreonam
0007 059865-13-3/Ciclosporina
0008 000068-41-7/Ciclosserina
0009 022189-32-8/Cloridrato de espectinomicina
0010 000050-76-0/Dactinomicina
0011 034493-98-6/Dibecacina
0012 001695-77-8/Espectinomicina
0013 023155-02-4/Fosfomicina
0014 026016-98-8/Fosfomicina cálcica
0015 001393-87-9/Fusafungina
0016 000751-94-0/Fusidato de sódio

0017 001405-97-6/Gramicidina
0018 096036-03-2/Meropeném
0019 012650-69-0/Mupirocina
0020 011006-76-1/Pristinamicina
0021 120138-50-3/Quinupristina
0022 068373-14-8/Sulbactam
0023 069388-84-7/Sulbactam sódica
0024 089786-04-9/Tazobactam
0025 089785-84-2/Tazobactam sódico
0026 061036-64-4/Teicoplanina
0027 173838-31-8/Telitromicina
0028 001404-88-2/Tirotricina
0029 179463-17-3/Acetato de caspofungina
0030 162808-62-0/Caspofungina
0032 074431-23-5/Imipenem monoidratado
9999 Outros
8.559. SubItem 29420000 Outros compostos orgânicos.
Atributos e Especificações de Nível 'U'
8.559.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 012040-73-2/Sucralox
9999 Outros
9. Capítulo 30 Produtos farmacêuticos
9.1. Posição 3002 Sangue humano; sangue animal preparado para usos terapêuticos, profiláticos ou de diagnóstico; antissoros, outras frações do sangue e produtos imunológicos, mesmo modificados ou obtidos por via biotecnológica; vacinas, toxinas, culturas de microrganismos (exceto leveduras) e produtos semelhantes.
9.1.1. Subposição 2 300212 --Antissoros e outras frações do sangue
9.1.1.1. Item 3002123 Outras frações do sangue, preparadas como medicamentos
9.1.1.1.1. SubItem 30021239 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.1.1.1.1.1. Atributo AA PRODUTO
Especificações:
0001 Alfa-drotrecogina
0002 Imunoglobulina da hepatite B
9999 Outros
9.1.2. Subposição 2 300215 --Produtos imunológicos, apresentados em doses ou acondicionados para venda a retalho
9.1.2.1. SubItem 30021590 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.1.2.1.1. Atributo AA PRODUTO
Especificações:
0001 Adalimumabe
0002 Alfainterferon
0003 Alfapeginterferon
0004 Anticorpos monoclonais
0005 Betapeginterferon
0006 Eritropoietina humana recombinante
0007 Filgrastima
0008 Gamainterferon
0009 Infliximab
0010 Interferon alfa-2A
0011 Interferon alfa-2B
0012 Interferon alfa-2B humano recombinante
0013 Interleucina-2 recombinante
0014 Lenograstima
0015 Molgramostima
9999 Outros
9.2. Subposição 2 300290 -Outros
9.2.1. Item 3002909 Outros
9.2.1.1. SubItem 30029092 Para a saúde humana
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.2.1.1.1. Atributo AA PRODUTO
Especificações:
0001 Toxina botulínica
9999 Outros
9.2.1.2. SubItem 30029099 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.2.1.2.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 068038-71-1/Bacillus thuringiensis
0002 143447-72-7/Bacillus sphaericus
0003 063428-82-0/Beauveria Bassiana
0004 067892-13-1/Metarhizium anisopliae
0005 067892-31-3/Trichoderma Harzianum
9999 Outros
9.3. Posição 3003 Medicamentos (exceto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados entre si, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, mas não apresentados em doses nem acondicionados para venda a retalho.
9.3.1. Subposição 2 300310 -Que contenham penicilinas ou seus derivados, com a estrutura do ácido penicilânico, ou estreptomycinas ou seus derivados
9.3.1.1. Item 3003101 Que contenham penicilinas ou seus derivados, com a estrutura do ácido penicilânico
9.3.1.1.1. SubItem 30031011 Ampicilina ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.3.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000069-53-4/À base de ampicilina
0002 033276-75-4/À base de ampicilina benzatina
0003 000069-52-3/À base de ampicilina sódica
0004 007177-48-2/À base de ampicilina triidratada
9999 Outros
9.4. SubItem 30031012 Amoxicilina ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.4.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 026787-78-0/À base de amoxicilina
0002 034642-77-8/À base de amoxicilina sódica
0003 061336-70-7/À base de amoxicilina triidratada
9999 Outros
9.5. SubItem 30031013 Penicilina G benzatínica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.5.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001538-09-6/À base de benzilpenicilina benzatina
9.6. SubItem 30031014 Penicilina G potássica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.6.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000113-98-4/À base de benzilpenicilina potássica
9.7. SubItem 30031015 Penicilina G procainica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.7.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006130-64-9/À base de benzilpenicilina procaina



9.8. SubItem 30031019 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.8.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000132-98-9/À base de fenoximetilpenicilina potássica 0002 000087-08-1/À base de fenoximetilpenicilina 0003 005928-84-7/À base de fenoximetilpenicilina benzatina 0004 000061-33-6/À base de benzilpenicilina 0005 000069-57-8/À base de benzilpenicilina sódica 0006 000061-72-3/À base de cloxacilina 0007 000066-79-5/À base de oxacilina 0008 000642-78-4/À base de cloxacilina sódica 0009 003116-76-5/À base de dicloxacilina 0010 004697-14-7/À base de ticarcilina dissódica 0011 004697-36-3/À base de carbenicilina 0012 004800-94-6/À base de carbenicilina dissódica 0013 006489-61-8/À base de metampicilina sódica 0014 006489-97-0/À base de metampicilina 0015 007240-38-2/À base de oxacilina sódica 0016 013412-64-1/À base de dicloxacilina sódica 0017 023736-58-5/À base de cloxacilina benzatina 0018 026774-90-3/À base de epicilina 0019 034787-01-4/À base de ticarcilina 0020 037661-08-8/À base de cloridrato de bacampicilina 0021 050972-17-3/À base de bacampicilina 0022 051481-65-3/À base de mezlocilina 0023 059703-84-3/À base de piperacilina sódica 0024 061477-96-1/À base de piperacilina 0025 076497-13-7/À base de sultamicilina 0026 083105-70-8/À base de tosilato de sultamicilina 9999 Outros 9.9. SubItem 30031020 Que contenham estreptomicinas ou seus derivados Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.9.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 003810-74-0/À base de sulfato de estreptomicina 0002 000057-92-1/À base de estreptomicina 0003 006160-32-3/À base de cloridrato de estreptomicina 9999 Outros 9.10. Subposição 2 300320 -Outros, que contenham antibióticos 9.10.1. Item 3003201 Que contenham anfenicóis ou seus derivados 9.10.1.1. SubItem 30032011 Cloranfenicol, seu palmitato, seu succinato ou seu hemissuccinato Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.10.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000056-75-7/À base de cloranfenicol 0002 000530-43-8/À base de palmitato de cloranfenicol 0003 000982-57-0/À base de succinato sódico de cloranfenicol 9999 Outros 9.11. SubItem 30032019 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.11.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 014399-14-5/À base de cinamato de cloranfenicol 0002 016255-48-4/À base de estearato de cloranfenicol 0003 052993-97-2/À base de pantotenato de cloranfenicol 9999 Outros 9.12. Item 3003202 Que contenham macrolídios ou seus derivados 9.12.1. SubItem 30032021 Eritromicina ou seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.12.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000114-07-8/À base de eritromicina 0002 000643-22-1/À base de estearato de eritromicina 0003 003521-62-8/À base de estolato de eritromicina 0004 041342-53-4/À base de etilsuccinato de eritromicina 0005 003847-29-8/À base de lactobionato de eritromicina 9999 Outros 9.13. SubItem 30032029 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.13.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 081103-11-9/À base de claritromicina 0002 062013-04-1/À base de diritromicina 0003 080214-83-1/À base de roxitromicina 0004 083905-01-5/À base de azitromicina 0005 008025-81-8/À base de espiramicina 0006 011121-32-7/À base de mepartricina 0007 055881-07-7/À base de miocamicina 0008 137071-32-0/À base de pimecrolimo 9999 Outros 9.14. Item 3003203 Que contenham ansamicinas ou seus derivados 9.14.1. SubItem 30032031 Rifamicina SV sódica Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.14.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 014897-39-3/À base de rifamicina sv sódica 9.15. SubItem 30032032 Rifampicina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.15.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 013292-46-1/À base de rifampicina 9.16. SubItem 30032039 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.16.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 002750-76-7/À base de rifamida 0002 053109-90-3/À base de rifamida sódica 0003 061379-65-5/À base de rifapentina 9999 Outros 9.17. Item 3003204 Que contenham lincosamidas ou seus derivados 9.17.1. SubItem 30032041 Cloridrato de lincomicina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.17.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 007179-49-9/À base de cloridrato de lincomicina 9.18. SubItem 30032049 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.18.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 024729-96-2/À base de fosfato de clindamicina 0002 018323-44-9/À base de clindamicina 0003 058207-19-5/À base de cloridrato de clindamicina 0004 025507-04-4/À base de cloridrato do palmitato de clindamicina 0005 000154-21-2/À base de lincomicina 9999 Outros	9.19. Item 3003205 Que contenham cefalosporinas, cefamicinas ou derivados destes produtos 9.19.1. SubItem 30032051 Cefalotina sódica Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.19.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000058-71-9/À base de cefalotina sódica 9.20. SubItem 30032052 Cefaclor ou cefalexina monoidratados Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.20.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 023325-78-2/À base de cefalexina monoidratada 0002 070356-03-5/À base de cefaclor 9.21. SubItem 30032059 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.21.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 073384-59-5/À base de ceftriaxona 0002 074578-69-1/À base de ceftriaxona sódica 0003 027164-46-1/À base de cefazolina sódica 0004 062893-19-0/À base de cefoperazona 0005 063893-20-3/À base de cefoperazona sódica 0007 015686-71-2/À base de cefalexina 0008 066592-87-8/À base de cefadroxila 0009 064485-93-4/À base de cefotaxima sódica 0010 035607-66-0/À base de cefoxitina 0011 033564-30-6/À base de cefoxitina sódica 0012 000153-61-7/À base de cefalotina 0013 025953-19-9/À base de cefazolina 0014 088040-23-7/À base de cefepima 0015 065052-63-3/À base de cefetamete 0016 079350-37-1/À base de cefixima 0017 069739-16-8/À base de cefodizima 0018 063527-52-6/À base de cefotaxima 0019 084957-29-9/À base de cefpiroma 0020 080210-62-4/À base de cefpodoxima 0021 092665-29-7/À base de cefprozila 0022 072558-82-8/À base de ceftazidima 0023 097519-39-6/À base de ceftibuteno 0024 068401-82-1/À base de ceftizoxima sódica 0025 055268-75-2/À base de cefuroxima 0026 056238-63-2/À base de cefuroxima sódica 0027 105879-42-3/À base de cloridrato de cefalexina 0028 123171-59-5/À base de cloridrato de cefepima 0029 076470-66-1/À base de loracarbefe 0030 098753-19-6/À base de sulfato de cefpiroma 0031 073547-61-2/À base de ceftazidima sódica 0032 064544-07-6/À base de axetil cefuroxima 9999 Outros 9.22. Item 3003206 Que contenham aminoglicosídeos ou seus derivados 9.22.1. SubItem 30032061 Sulfato de gentamicina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.22.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001405-41-0/À base de sulfato de gentamicina 9.23. SubItem 30032069 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.23.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001405-10-3/À base de sulfato de neomicina 0002 037517-28-5/À base de amicacina 0003 001406-02-6/À base de cloridrato de neomicina 0004 000119-04-0/À base de framacetina 0005 001403-66-3/À base de gentamicina 0006 001404-04-2/À base de neomicina 0007 056391-56-1/À base de netilmicina 0008 001405-12-5/À base de palmitato de neomicina 0009 039831-55-5/À base de sulfato de amicacina 0010 004146-30-9/À base de sulfato de framacetina 0011 056391-57-2/À base de sulfato de netilmicina 0012 079645-27-5/À base de sulfato de tobramicina 0013 032986-56-4/À base de tobramicina 9999 Outros 9.24. Item 3003207 Que contenham polipeptídios ou seus derivados 9.24.1. SubItem 30032071 Vancomicina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.24.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001404-90-6/À base de vancomicina 9.25. SubItem 30032079 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.25.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001404-26-8/À base de polimixina B 0002 001405-20-5/À base de sulfato de polimixina B 0003 001405-87-4/À base de bacitracina 0004 001405-89-6/À base de bacitracina zíncica 0005 001404-93-9/À base de cloridrato de vancomicina 0006 001405-36-3/À base de dissulfato de capreomicina 9999 Outros 9.26. Item 3003209 Outros 9.26.1. SubItem 30032091 Mitomicina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.26.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000050-07-7/À base de mitomicina 9.27. SubItem 30032093 Bleomicinas ou seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.27.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 011056-06-7/À base de bleomicina 0002 009041-93-4/À base de sulfato de bleomicina 9999 Outros 9.28. SubItem 30032094 Imipenem Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.28.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 074431-23-5/À base de imipenem 9.29. SubItem 30032095 Anfotericina B em lipossomas Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.29.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 001397-89-3/À base de anfotericina B 9999 Outros 9.30. SubItem 30032099 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.30.1. Atributo AA CAS/DCB



	Especificações: 0001 000064-75-5/À base de cloridrato de tetraciclina 0002 000079-57-2/À base de oxitetraciclina 0003 010118-90-8/À base de minociclina 0004 013614-98-7/À base de cloridrato de minociclina 0005 000064-72-2/À base de cloridrato de clortetraciclina 0006 010592-13-9/À base de cloridrato de doxiciclina 0007 002058-46-0/À base de cloridrato de oxitetraciclina 0008 000057-62-5/À base de clortetraciclina 0009 000564-25-0/À base de doxiciclina 0010 001336-20-5/À base de fosfato de tetraciclina 0011 024390-14-5/À base de hclato de doxiciclina 0012 000992-21-2/À base de limeciclina 0013 007179-50-2/À base de oxitetraciclina cálcica 0014 000060-54-8/À base de tetraciclina 0015 052628-58-7/À base de palmitato de tianfenicol 0016 015318-45-3/À base de tianfenicol 0017 001400-61-9/À base de nistatina 0019 000126-07-8/À base de griseofulvina 0020 006990-06-3/À base de ácido fusídico 0021 051025-85-5/À base de arbecacina 0022 078110-38-0/À base de aztreonam 0023 000068-41-7/À base de ciclosserina 0024 022189-32-8/À base de cloridrato de espectinomomicina 0025 034493-98-6/À base de dibecacina 0026 001695-77-8/À base de espectinomomicina 0027 023155-02-4/À base de fosfomicina 0028 026016-98-8/À base de fosfomicina cálcica 0029 001393-87-9/À base de fusafungina 0030 000751-94-0/À base de fusidato de sódio 0031 001405-97-6/À base de gramicidina 0032 096036-03-2/À base de meropeném 0033 012650-69-0/À base de mupirocina 0034 011006-76-1/À base de pristnamicina 0035 120138-50-3/À base de quinupristina 0036 068373-14-8/À base de sulbactam 0037 069388-84-7/À base de sulbactam sódica 0038 089786-04-9/À base de tazobactam 0039 089785-84-2/À base de tazobactam sódico 0040 061036-64-4/À base de teicoplanina 0041 173838-31-8/À base de telitromicina 0042 001404-88-2/À base de tirotricina 0043 179463-17-3/À base de acetato de caspofungina 0044 162808-62-0/À base de caspofungina 0045 078628-80-5/À base de cloridrato de terbinafina 0046 074431-23-5/À base de imipenem monoidratado 9999 Outros 9.31. Subposição 1 30033 -Outros, que contenham hormônios ou outros produtos da posição 29.37: 9.31.1. Subitem 30033100 --Que contenham insulina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.31.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 009004-10-8/À base de insulina 0002 011061-68-0/À base de insulina humana 9999 Outros 9.32. Subposição 2 300339 --Outros 9.32.1. Item 3003391 Que contenham os seguintes hormônios polipeptídicos ou protéicos: buserelina ou seu acetato; corticotropina (ACTH); gonadotropina coriônica (hCG); gonadotropina sérica (PMSG); leuprolida ou seu acetato; menotropinas; somatostatina ou seus sais; somatotropina; triptorelina ou seus sais 9.32.1.1. Subitem 30033912 Gonadotropina coriônica (hCG) Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.32.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 009002-61-3/À base de gonadotropina coriônica 9.33. Subitem 30033915 Gonadotropina sérica (PMSG) Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.33.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 009002-70-4/À base de gonadotropina sérica 9.34. Subitem 30033916 Somatostatina ou seus sais Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.34.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 038916-34-6/À base de somatostatina 0002 055369-74-9/À base de acetato de somatostatina 9999 Outros 9.35. Item 3003392 Que contenham outros hormônios polipeptídicos ou protéicos, seus derivados ou análogos estruturais, mas que não contenham produtos do item 3003.39.1 9.35.1. Subitem 30033921 LH-RH (gonadorelina) Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.35.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 033515-09-2/À base de gonadorrelina 9.36. Subitem 30033922 Oxitocina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.36.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000050-56-6/À base de ocitocina 9.37. Subitem 30033923 Sais de insulina Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.37.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0002 160337-95-1/À base de insulina-glargina 9999 Outros 9.38. Subitem 30033929 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.38.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 007563-62-4/À base de citrato de ocitocina 0002 009007-12-9/À base de calcitonina 0003 047931-85-1/À base de calcitonina sintética de salmão 0004 021215-62-3/À base de calcitonina sintética humana 0005 079517-01-4/À base de acetato de octreotida 0006 116094-23-6/À base de insulina asparte 9999 Outros 9.39. Item 3003393 Que contenham estrogênios ou progestogênios, seus derivados ou análogos estruturais 9.39.1. Subitem 30033931 Hemissuccinato de estradiol Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.39.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 007698-93-3/À base de hemissuccinato de estradiol 9.40. Subitem 30033932 Fempropionato de estradiol Atributos e Especificações de Nível 'U'	9.40.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 026443-03-8/À base de fempropionato de estradiol 9.41. Subitem 30033933 Estriol ou seu succinato Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.41.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000050-27-1/À base de estriol 0002 000514-68-1/À base de succinato de estriol 9.42. Subitem 30033934 Alilestrenol Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.42.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000432-60-0/À base de alilestrenol 9.43. Subitem 30033935 Linestrenol Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.43.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000052-76-6/À base de linestrenol 9.44. Subitem 30033936 Acetato de megestrol; formestano; fulvestranto Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.44.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000595-33-5/À base de acetato de megestrol 9999 Outros 9.45. Subitem 30033939 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.45.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000071-58-9/À base de acetato de medroxiprogesterona 0002 000520-85-4/À base de medroxiprogesterona 0003 006533-00-2/À base de norgestrel 0004 004245-41-4/À base de acetato de estradiol 0005 000050-50-0/À base de benzoato de estradiol 0006 000313-06-4/À base de cipionato de estradiol 0007 000113-38-2/À base de dipropionato de estradiol 0008 004956-37-0/À base de enantato de estradiol 0009 000050-28-2/À base de estradiol 0010 000057-63-6/À base de etinilestradiol 0011 003571-53-7/À base de undecilato de estradiol 0012 000979-32-8/À base de valerato de estradiol 0013 000297-76-7/À base de diacetato de etinodiol 0014 000302-23-8/À base de acetato de hidroxiprogesterona 0015 000051-98-9/À base de acetato de noretisterona 0016 000630-56-8/À base de caproato de hidroxiprogesterona 0017 000152-62-5/À base de diidrogesterona 0018 003836-23-5/À base de enantato de noretisterona 0019 000547-81-9/À base de epiestriol 0020 000053-16-7/À base de estrona 0021 001231-93-2/À base de etinodiol 0022 054048-10-1/À base de etonogestrel 0023 060282-87-3/À base de gestodeno 0024 016320-04-0/À base de gestrinona 0025 000068-96-2/À base de hidroxiprogesterona 0026 003562-63-8/À base de megestrol 0027 000072-33-3/À base de mestranol 0028 035189-28-7/À base de norgestimato 0029 000057-83-0/À base de progesterona 0030 074513-62-5/À base de trimegestona 0031 058652-20-3/À base de acetato de nomegestrol 0032 000302-76-1/À base de metilestradiol 9999 Outros 9.46. Item 3003398 Levotiroxina sódica; liotironina sódica 9.46.1. Subitem 30033981 Levotiroxina sódica Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.46.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000055-03-8/À base de levotiroxina sódica 9.47. Item 3003399 Outros 9.47.1. Subitem 30033991 Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-triidroxi-16-(3-clorofenoxi)prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F2alfa) Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.47.1.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 157283-68-6/À base de travoprost 9999 Outros 9.48. Subitem 30033992 Tiratricol (triac) ou seu sal sódico Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.48.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000051-24-1/À base de tiratricol 0002 001477-04-9/À base de tiratricol sódico 9.49. Subitem 30033994 Espironolactona Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.49.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 000052-01-7/À base de espironolactona 9.50. Subitem 30033999 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 9.50.1. Atributo AA CAS/DCB Especificações: 0001 012629-01-5/À base de somatropina 0002 150490-84-9/À base de betafolitropina 0003 097048-13-0/À base de urofolitropina 0004 022633-88-1/À base de acetato de tetracosactida 0005 016960-16-0/À base de tetracosactida 0006 000053-03-2/À base de prednisona 0007 000050-24-8/À base de prednisolona 0008 001177-87-3/À base de acetato de dexametasona 0009 000050-02-2/À base de dexametasona 0010 000076-25-5/À base de acetona de triancinolona 0011 000124-94-7/À base de triancinolona 0012 005611-51-8/À base de hexacetona de triancinolona 0013 000303-40-2/À base de caproato de fluocortolona 0014 002607-06-9/À base de difluocortolona 0015 000152-97-6/À base de fluocortolona 0016 029205-06-9/À base de pivalato de fluocortolona 0017 083880-70-0/À base de acefurato de dexametasona 0018 000987-24-6/À base de acetato de betametasona 0019 000514-36-3/À base de acetato de fludrocortisona 0020 004533-89-5/À base de acetato de flunisolida 0021 003801-06-7/À base de acetato de fluormetolona 0022 001255-35-2/À base de acetato de fluprednidenol 0023 034253-70-8/À base de acetato de fluprednisolona 0024 005534-05-4/À base de acibutato de betametasona 0025 004419-39-0/À base de beclometasona 0026 022298-29-9/À base de benzoato de betametasona



0027 000378-44-9/À base de betametasona
0028 025122-57-0/À base de butirato de clobetasona
0029 025122-41-2/À base de clobetasol
0030 054063-32-0/À base de clobetasona
0031 000382-67-2/À base de desoximetasona
0032 002557-49-5/À base de diflorasona
0033 005534-09-8/À base de dipropionato de beclometasona
0034 005593-20-4/À base de dipropionato de betametasona
0035 001879-72-7/À base de fempropionato de dexametasona
0036 000127-31-1/À base de fludrocortisona
0037 001524-88-5/À base de fludroxicortida
0038 002135-17-3/À base de flumetasona
0039 003385-03-3/À base de flunisolida
0040 000067-73-2/À base de acetonida de fluocinolona
0041 000356-12-7/À base de fluocinonida
0042 000426-13-1/À base de fluormetolona
0043 002193-87-5/À base de fluprednidenol
0044 000053-34-9/À base de fluprednisolona
0045 000151-73-5/À base de fosfato dissódico de betametasona
0046 002392-39-4/À base de fosfato dissódico de dexametasona
0047 083919-23-7/À base de furoato de mometasona
0048 003093-35-4/À base de halcinonida
0049 105102-22-5/À base de mometasona
0050 001926-94-9/À base de pivalato de dexametasona
0051 002002-29-1/À base de pivalato de flumetasona
0052 025122-46-7/À base de propionato de clobetasol
0053 000466-11-5/À base de sulfato sódico de dexametasona
0054 002152-44-5/À base de valerato de betametasona
0055 086401-95-8/À base de aceponato de metilprednisolona
0056 000053-36-1/À base de acetato de metilprednisolona
0057 000083-43-2/À base de metilprednisolona
0058 002375-03-3/À base de succinato sódico de metilprednisolona
0059 090350-40-6/À base de suleptanato de metilprednisolona
0060 000125-04-2/À base de succinato sódico de hidrocortisona
0061 002098-66-0/À base de ciproterona
0062 001424-00-6/À base de mesterolona
0063 074050-20-7/À base de aceponato de hidrocortisona
0064 000855-19-6/À base de acetato de clostebol
0065 000050-04-4/À base de acetato de cortisona
0066 000050-03-3/À base de acetato de hidrocortisona
0067 000052-21-1/À base de acetato de prednisolona
0068 000125-10-0/À base de acetato de prednisona
0069 000595-77-7/À base de algestona
0070 004968-09-6/À base de algestona-acetonida
0071 024356-94-3/À base de algestona-acetofenida
0072 051333-22-3/À base de budesonida
0073 013609-67-1/À base de butirato de hidrocortisona
0074 000058-20-8/À base de cipionato de testosterona
0075 001093-58-9/À base de clostebol
0076 000360-70-3/À base de decanoato de nandrolona
0077 005721-91-5/À base de decanoato de testosterona
0078 014484-47-0/À base de deflazacorte
0079 000638-94-8/À base de desonida
0080 001255-49-8/À base de fempropionato de testosterona
0081 000076-43-7/À base de fluoximesterona
0082 006000-74-4/À base de fosfato dissódico de hidrocortisona
0083 005015-36-1/À base de fosfato sódico de metilprednisolona
0084 000125-02-0/À base de fosfato sódico de prednisolona
0085 002920-86-7/À base de hemissuccinato de prednisolona
0086 015262-86-9/À base de isocaproato de testosterona
0087 000058-18-4/À base de metiltestosterona
0088 000434-22-0/À base de nandrolona
0089 000053-39-4/À base de oxandrolona
0090 000434-07-1/À base de oximetolona
0091 073771-04-7/À base de prednicarbato
0092 000057-85-2/À base de propionato de testosterona
0093 049697-38-3/À base de rimexolona
0094 001715-33-9/À base de succinato sódico de prednisolona
0095 000058-22-0/À base de testosterona
0096 057524-89-7/À base de valerato de hidrocortisona
0097 005949-44-0/À base de undecilato de testosterona
0098 000051-43-4/À base de epinefrina
0099 000060-18-4/À base de tirosina
0100 000051-42-3/À base de bitartarato de epinefrina
0101 069815-49-2/À base de bitartarato de norepinefrina
0102 005579-16-8/À base de borato de epinefrina
0103 000055-31-2/À base de cloridrato de epinefrina
0104 000329-56-6/À base de cloridrato de norepinefrina
0105 000051-41-2/À base de norepinefrina
0106 000051-48-9/À base de levotiroxina
0107 000745-65-3/À base de alprostadil
0108 000363-24-6/À base de dinoprostona
0109 099294-94-7/À base de acetato de teriparatida
0110 000113-79-1/À base de argipressina
0111 037025-55-1/À base de carbetocina
0112 120287-85-6/À base de cetrorrelax
0113 051952-41-1/À base de cloridrato de gonadorrelina
0114 082034-46-6/À base de etabonato de loteprednol
0115 000056-59-7/À base de felipressina
0116 124904-93-4/À base de ganirrelax
0117 009007-92-5/À base de glucagon
0118 000050-57-7/À base de lipressina
0119 129260-79-3/À base de loteprednol
0120 000514-61-4/À base de normetandrona
0121 052232-67-4/À base de teriparatida
0122 000053-06-5/À base de cortisona
0123 000050-23-7/À base de hidrocortisona
0124 059198-70-8/À base de valerato de diflucortolona
0125 000427-51-0/À base de acetato de ciproterona
0126 000055-06-1/À base de liotironina sódica
0127 024305-27-9/À base de protirrelina
0128 009034-50-8/À base de vasopressina
0129 145672-81-7/À base de acetato de cetrorrelax
0130 129311-55-3/À base de acetato de ganirrelax
0131 127984-74-1/À base de acetato de lanreotida
0132 098319-26-7/À base de finasterida
0133 090566-53-3/À base de fluticasona
0134 080474-14-2/À base de propionato de fluticasona
9999 Outros

9.51. Subposição 1 30034 -Outros, que contenham alcaloides ou seus derivados:
9.51.1. Subitem 30034100 --Que contenham efedrina ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.51.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000090-81-3/À base de efedrina
0002 000050-98-6/À base de cloridrato de efedrina
0003 000134-72-5/À base de sulfato de efedrina
9999 Outros
9.51.2. Subitem 30034200 --Que contenham pseudoefedrina (DCI) ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.51.2.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000090-82-4/À base de pseudoefedrina
0002 000345-78-8/À base de cloridrato de pseudoefedrina
0003 007460-12-0/À base de sulfato de pseudoefedrina
9999 Outros
9.52. Subposição 2 300349 --Outros
9.52.1. Subitem 30034910 Vimblastina; vincristina; derivados destes topotecan ou seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.52.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000143-67-9/À base de sulfato de vimblastina
0002 002068-78-2/À base de sulfato de vincristina
0003 000865-21-4/À base de vimblastina
0004 000057-22-7/À base de vincristina
9999 Outros
9.53. Subitem 30034920 Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.53.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000054-71-7/À base de cloridrato de pilocarpina
0002 000148-72-1/À base de nitrato de pilocarpina
0003 000092-13-7/À base de pilocarpina
9.54. Subitem 30034930 Metanossulfonato de diidroergocristina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.54.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 024730-10-7/À base de metanossulfonato de diidroergocristina
9.55. Subitem 30034940 Codeína ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.55.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000076-57-3/À base de codeína
0002 000052-28-8/À base de fosfato de codeína
9999 Outros
9.56. Subitem 30034990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.56.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 052485-79-7/À base de buprenorfina
0002 053152-21-9/À base de cloridrato de buprenorfina
0003 006746-59-4/À base de cloridrato de etilmorfina
0004 034195-34-1/À base de bitartarato de hidrocodona
0005 000071-68-1/À base de cloridrato de hidromorfona
0006 000052-26-6/À base de cloridrato de morfina
0007 000064-31-3/À base de sulfato de morfina
0008 000124-90-3/À base de cloridrato de oxicodona
0009 000076-42-6/À base de oxicodona
0010 001041-90-3/À base de bromidrato de nalorfina
0011 023277-43-2/À base de cloridrato de nalbufina
0012 000057-29-4/À base de cloridrato de nalorfina
0013 000357-08-4/À base de cloridrato de naloxona
0014 016676-29-2/À base de cloridrato de naltrexona
0015 000061-25-6/À base de cloridrato de papaverina
0016 020594-83-6/À base de nalbufina
0017 000062-67-9/À base de nalorfina
0018 000465-65-6/À base de naloxona
0019 016590-41-3/À base de naltrexona
0020 000132-40-1/À base de nitrito de papaverina
0021 000128-62-1/À base de noscapina
0022 000058-74-2/À base de papaverina
0023 058786-99-5/À base de tartarato de butorfanol
0024 000549-56-4/À base de bissulfonato de quinina
0025 000130-89-2/À base de cloridrato de quinina
0026 000060-93-5/À base de dicloridrato de quinina
0027 000130-95-0/À base de quinina
0028 000804-63-7/À base de sulfato de quinina
0029 000056-54-2/À base de quinidina
0030 000050-54-4/À base de sulfato de quinidina
0031 000069-22-7/À base de citrato de cafeína
0038 005591-29-7/À base de cloridrato de etafedrina
0039 007681-79-0/À base de etafedrina
0040 005634-34-4/À base de ambuflina
0041 002016-63-9/À base de bamifilina
0042 020684-06-4/À base de cloridrato de bamifilina
0043 013055-82-8/À base de cloridrato de reproterol
0044 000523-87-5/À base de dimenidrinato
0045 069975-86-6/À base de doxofilina
0046 000519-37-9/À base de etofilina
0047 008000-10-0/À base de glicinato sódico de teofilina
0048 010226-54-7/À base de lomifilina
0049 006493-05-6/À base de pentoxifilina
0050 000603-00-9/À base de proxifilina
0051 037287-41-5/À base de salicilato cálcico de teofilina
0052 000060-79-7/À base de ergometrina
0053 000129-51-1/À base de maleato de ergometrina
0054 000129-50-0/À base de tartarato de ergometrina
0055 006045-58-5/À base de cloridrato de ergotamina
0056 000113-15-5/À base de ergotamina
0057 000379-79-3/À base de tartarato de ergotamina
0058 000113-42-8/À base de metilergometrina
0059 006209-37-6/À base de tartarato de metilergometrina
0060 000511-12-6/À base de diidroergotamina
0061 033425-87-5/À base de tartarato de diidroergotamina
0062 020315-46-2/À base de betaergocriptina
0063 000511-09-1/À base de ergocriptina
0064 017479-19-5/À base de diidroergocristina
0065 081409-90-7/À base de cabergolina
0066 066104-23-2/À base de mesilato de pergolida
0067 027848-84-6/À base de nicergolina
0068 066104-22-1/À base de pergolida
0069 000149-64-4/À base de butilbrometo de escopolamina
0070 000114-49-8/À base de bromidrato de escopolamina



	0071	000051-34-3/À	base de escopolamina		0023	006484-89-5/À	base de folato de sódio	
	0072	000155-41-9/À	base de metilbrometo de escopolamina		0024	000058-05-9/À	base de ácido folínico	
	0073	000602-41-5/À	base de tiocolchicosídeo		0025	002579-08-0/À	base de acetato de ergocalciferol	
	0074	000051-55-8/À	base de atropina		0026	032222-06-3/À	base de calcitriol	
	0075	002086-83-1/À	base de berberina		0027	000050-14-6/À	base de ergocalciferol	
	0076	033402-03-8/À	base de bitartarato de metaraminol		0028	000058-85-5/À	base de biotina	
	0077	022254-24-6/À	base de brometo de ipratrópio (brometo de tropano)		0029	000084-80-0/À	base de fitomenadiona	
	0078	139404-48-1/À	base de brometo de tiotrópio		0030	001987-71-9/À	base de ascorbato de nicotinamida	
	0079	001953-04-4/À	base de bromidrato de galantamina		0031	025334-23-0/À	base de cloridrato de nicotinamida	
	0080	000306-03-6/À	base de bromidrato de hiosciamina		0032	000058-56-0/À	base de cloridrato de piridoxina	
	0081	000051-56-9/À	base de bromidrato de homatropina		0033	013870-90-1/À	base de cobamamida	
	0082	000404-86-4/À	base de capsaicina		0034	000134-03-2/À	base de ascorbato de sódio	
	0083	015180-03-7/À	base de cloreto de alcurônio		0035	000059-67-6/À	base de ácido nicotínico	
	0084	000065-19-0/À	base de cloridrato de ioimbina		9999	Outros		
	0085	100286-90-6/À	base de cloridrato de irinotecana		9.63.	Item 3003903 Que contenham produtos das posições 29.16 a 29.20,		
	0086	005967-52-2/À	base de cloridrato de metaraminol		mas que não contenham produtos dos itens 3003.90.1 e 3003.90.2			
	0087	016994-56-2/À	base de cloridrato de reserpina		9.63.1.	Subitem 30039031 Permetrina; nitrato de propatila; benzoato de		
	0088	000064-86-8/À	base de colchicina		benzila; dioctilsulfossuccinato de sódio			
	0089	000090-39-1/À	base de esparteína		Atributos e Especificações de Nível 'U'			
	0090	000357-70-0/À	base de galantamina		9.63.1.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	0091	000101-31-5/À	base de hiosciamina		Especificações:			
	0092	000087-00-3/À	base de homatropina		0001	000577-11-7/À	base de docusato de sódio	
	0093	097682-44-5/À	base de irinotecana		0002	002921-92-8/À	base de propatilnitrato	
	0094	000054-49-9/À	base de metaraminol		9999	Outros		
	0095	000080-49-9/À	base de metilbrometo de homatropina		9.64.	Subitem 30039032 Ácido cólico; ácido deoxicólico; sal magnésico do		
	0096	000052-88-0/À	base de metonitrato de atropina		ácido deidrocolíco			
	0097	000050-55-5/À	base de reserpina		Atributos e Especificações de Nível 'U'			
	0098	000057-64-7/À	base de salicilato de fisostigmina		9.64.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	0099	000055-48-1/À	base de sulfato de atropina		Especificações:			
	0100	000316-41-6/À	base de sulfato de berberina		0001	000081-23-2/À	base de ácido desidrocólico	
	0101	000299-39-8/À	base de sulfato de esparteína		9999	Outros		
	0102	006835-16-1/À	base de sulfato de hiosciamina		9.65.	Subitem 30039033 Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres		
	0103	059917-39-4/À	base de sulfato de vindesina		Atributos e Especificações de Nível 'U'			
	0104	042971-09-5/À	base de vimpocetina		9.65.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	0105	001617-90-9/À	base de vincamina		Especificações:			
	0106	053643-48-4/À	base de vindesina		0001	000299-28-5/À	base de gluconato de cálcio	
	0107	071486-22-1/À	base de vinorelbina		9999	Outros		
	0108	000057-27-2/À	base de morfina		9.66.	Subitem 30039034 Ácido o-acetilsalicílico; o-acetilsalicilato de alumínio;		
	0109	043200-80-2/À	base de zopiclona		salicilato de metila; diclorvós			
	0110	000058-55-9/À	base de teofilina		Atributos e Especificações de Nível 'U'			
	0111	000317-34-0/À	base de aminofilina		9.66.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	0112	057432-61-8/À	base de maleato de metilergometrina		Especificações:			
	0113	006190-39-2/À	base de mesilato de diidroergotamina		0001	000050-78-2/À	base de ácido acetilsalicílico	
	0114	014271-04-6/À	base de mesilato de diidroergocornina		9999	Outros		
	0115	000511-08-0/À	base de ergocristina		9.67.	Subitem 30039035 Lactofosfato de cálcio		
	0116	064228-79-1/À	base de atracúrio		Atributos e Especificações de Nível 'U'			
	0117	125317-39-7/À	base de tartarato de vinorelbina		9.67.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	0118	000146-48-5/À	base de ioimbina		Especificações:			
	9999	Outros			0001	007546-28-3/À	base de lactofosfato de cálcio	
	9.57.	Subposição 2 300390 -Outros			9.68.	Subitem 30039036 Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres; ácido 4-(4-		
posição 29.36	9.57.1.	Item 3003901 Que contenham vitaminas e outros produtos da			hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético			
	9.57.1.1.	SubItem 30039011 Folinato de cálcio (leucovorina)			Atributos e Especificações de Nível 'U'			
		Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.68.1.	Atributo AA CAS/DCB		
		9.57.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB			Especificações:			
		Especificações:			0001	000814-80-2/À	base de lactato de cálcio	
		0001 001492-18-8/À base de folinato de cálcio			9999	Outros		
		9.57.1.2 Subitem 30039012 Nicotinamida			9.69.	Subitem 30039037 Ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres		
		Atributos e Especificações de Nível 'U'			Atributos e Especificações de Nível 'U'			
		9.57.1.2.1 Atributo AA CAS/DCB			9.69.1.	Atributo AA CAS/DCB		
		Especificações:			Especificações:			
		0001 000098-92-0/À base de nicotinamida			0001	000141-01-5/À	base de fumarato ferroso	
		9.58. Subitem 30039013 Hidroxocobalamina ou seus sais; cianocobalamina			9999	Outros		
		Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.70.	Subitem 30039038 Etreinato; fosfestrol ou seus sais de di ou		
		9.58.1. Atributo AA CAS/DCB			tetrassódio			
		Especificações:			Atributos e Especificações de Nível 'U'			
		0001 000068-19-9/À base de cianocobalamina			9.70.1.	Atributo AA CAS/DCB		
		0002 022465-48-1/À base de acetato de hidroxocobalamina			Especificações:			
		0003 058288-50-9/À base de cloridrato de hidroxocobalamina			0001	000522-40-7/À	base de difosfato de dietilestilbestrol	
		0004 013422-51-0/À base de hidroxocobalamina			0002	005965-09-3/À	base de difosfato dissódico de dietilestilbestrol	
		9999 Outros			0003	004719-75-9/À	base de difosfato tetrassódico de dietilestilbestrol	
		9.59. Subitem 30039014 Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o			0004	054350-48-0/ À	base de etretinato	
ácido retinóico					9.71.	Subitem 30039039 Outros		
		Atributos e Especificações de Nível 'U'			Atributos e Especificações de Nível 'U'			
		9.59.1. Atributo AA CAS/DCB			9.71.1.	Atributo AA CAS/DCB		
		Especificações:			Especificações:			
		0001 000068-26-8/À base de retinol			0001	000506-32-1/À	base de ácido araquidônico	
		0002 000127-47-9/À base de acetato de retinol			0002	000103-41-3/À	base de cinamato de benzila	
		0003 000079-81-2/À base de palmitato de retinol			0003	005104-49-4/À	base de flurbiprofeno	
		9999 Outros			0004	141505-32-0/À	base de lisinato de ibuprofeno	
		9.60. Subitem 30039015 D-Pantotenato de cálcio; vitamina D3			0005	000123-99-9/À	base de ácido azeláico	
(colecalfiferol)					0006	000128-49-4/À	base de docusato de cálcio	
		Atributos e Especificações de Nível 'U'			0007	010030-90-7/À	base de succinato de ferro	
		9.60.1. Atributo AA CAS/DCB			0008	000150-90-3/À	base de succinato de sódio	
		Especificações:			0009	031586-77-3/À	base de tartarato de bismuto e sódio	
		0001 000137-08-6/À base de pantotenato de cálcio			0010	002338-05-8/À	base de citrato férrico	
		0002 000067-97-0/À base de colecalfiferol			0011	000128-13-2/À	base de ácido ursodesoxicólico	
		9.61. Subitem 30039017 Ácido retinóico (tretinoína)			0012	013007-85-7/À	base de glicepato de sódio	
		Atributos e Especificações de Nível 'U'			0013	130209-82-4/À	base de latanoprost	
		9.61.1. Atributo AA CAS/DCB			0014	081093-37-0/À	base de pravastatina	
		Especificações:			0015	081131-70-6/À	base de pravastatina sódica	
		0001 000302-79-4/À base de tretinoína			0016	008047-67-4/À	base de sacarato de óxido de ferro	
		9.62. Subitem 30039019 Outros			0017	014882-18-9/À	base de salicilato de bismuto monobásico	
		Atributos e Especificações de Nível 'U'			0018	000054-21-7/À	base de salicilato de sódio	
		9.62.1. Atributo AA CAS/DCB			0019	000118-56-9/À	base de homossalato	
		Especificações:			0020	030964-13-7/À	base de cinarina	
		0001 041294-56-8/À base de alfalcidol			0021	022494-42-4/À	base de diflunisal	
		0002 000057-87-4/À base de ergosterol			0022	000322-79-2/À	base de triflusal	
		0004 000067-03-8/À base de cloridrato de tiamina			0023	057469-78-0/À	base de lisinato de cetoprofeno	
		0005 000532-43-4/À base de nitrato de tiamina			0024	068767-14-6/À	base de loxoprofeno	
		0006 000154-87-0/À base de cocarboxilase			0025	080382-23-6/À	base de loxoprofeno sódico	
		0007 000532-40-1/À base de fosfato de tiamina			0026	052214-84-3/À	base de ciprofibrato	
		0008 000059-43-8/À base de tiamina			0027	024818-79-9/À	base de clofibrato de alumínio	
		0009 000083-88-5/À base de riboflavina			0028	039087-48-4/À	base de clofibrato de cálcio	
		0010 000130-40-5/À base de fosfato sódico de riboflavina			0029	014613-30-0/À	base de clofibrato de magnésio	
		0011 000146-17-8/À base de fosfato de riboflavina			0030	013739-02-1/À	base de diacereína	
		0012 000079-83-4/À base de ácido pantotênico			0031	000471-53-4/À	base de enoxolona	
		0013 000081-13-0/À base de dexpantenol			0032	031879-05-7/À	base de fenoprofeno	
		0014 016485-10-2/À base de pantenol			0033	053746-45-5/À	base de fenoprofeno cálcico	
		0015 000867-81-2/À base de pantotenato de sódio			0034	025812-30-0/À	base de genfibrozila	
		0016 000065-23-6/À base de piridoxina			0035	059122-46-2/À	base de misoprostol	
		0017 000054-47-7/À base de fosfato de piridoxal			0036	026159-34-2/À	base de naproxeno sódico	
		0018 000050-81-7/À base de ácido ascórbico			0037	120373-36-6/À	base de unoprostona	
		0019 005743-27-1/À base de ascorbato de cálcio			0038	027214-00-2/À	base de glicerofosfato de cálcio	
		0020 000059-02-9/À base de tocoferol			0039	000927-20-8/À	base de glicerofosfato de magnésio	
		0021 000058-95-7/À base de acetato de tocoferol			0040	001320-46-3/À	base de glicerofosfato de manganês	
		0022 000059-30-3/À base de ácido fólico			0041	001319-69-3/À	base de glicerofosfato de potássio	
					0042	001334-74-3/À	base de glicerofosfato de sódio	



0043 000112-38-9/À base de ácido undecilênico
0044 000557-08-4/À base de undecilenato de zinco
0045 015687-27-1/À base de ibuprofeno
0046 022650-86-8/À base de subgalato de bismuto
0047 022071-15-4/À base de cetoprofeno
0048 000145-41-5/À base de deidrocolato de sódio
0049 022204-53-1/À base de naproxeno
0050 049562-28-9/À base de fenofibrato
0051 000637-07-0/À base de clofibrato
0052 106685-40-9/À base de adapaleno
9999 Outros
9.72. Item 3003904 Que contenham produtos das posições 29.21 e 29.22,
mas que não contenham produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.3
9.72.1. SubItem 30039041 Sulfato de tranilcipromina; dietilpropiona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.72.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 013492-01-8/À base de sulfato de tranilcipromina
0002 000090-84-6/À base de anfepramona
9.73. SubItem 30039042 Cloridrato de ketamina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.73.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001867-66-9/À base de cloridrato de cetamina
9.74. SubItem 30039043 Clembuterol ou seu cloridrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.74.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 021898-19-1/À base de cloridrato de clembuterol
0002 037148-27-9/À base de clembuterol
9.75. SubItem 30039044 Tamoxifen ou seu citrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.75.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 054965-24-1/À base de citrato de tamoxifeno
0002 010540-29-1/À base de tamoxifeno
9.76. SubItem 30039045 Levodopa; alfa-metildopa
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.76.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000059-92-7/À base de levodopa
0003 000555-30-6/À base de alfa-metildopa
9.77. SubItem 30039046 Cloridrato de fenilefrina; mirtecaína; propranolol ou
seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.77.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000061-76-7/À base de cloridrato de fenilefrina
0002 000318-98-9/À base de cloridrato de propranolol
0003 000525-66-6/À base de propranolol
0004 007712-50-7/À base de mirtecaína
9999 Outros
9.78. SubItem 30039047 Diclofenaco de sódio; diclofenaco de potássio;
diclofenaco de dietilamônio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.78.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015307-79-6/À base de diclofenaco de sódio
0002 015307-81-0/À base de diclofenaco de potássio
0003 078213-16-8/À base de diclofenaco de dietilamônio
9.79. SubItem 30039048 Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato;
melfalano; toremifene ou seu citrato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.79.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000051-75-2/À base de clormetina
0002 000055-86-7/À base de cloridrato de clormetina
0003 089778-26-7/À base de toremifeno
0004 000305-03-3/À base de clorambucila
0005 000148-82-3/À base de melfalana
9999 Outros
9.80. SubItem 30039049 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.80.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002624-44-4/À base de etansilato
0002 006168-86-1/À base de cloridrato de isometepteno
0003 125494-59-9/À base de cloridrato de sibutramina
0004 000503-01-5/À base de isometepteno
0005 007492-31-1/À base de mucato de isometepteno
0006 106650-56-0/À base de sibutramina
0007 000123-82-0/À base de tuaminoeptano
0008 038260-01-4/À base de cloridrato de trientina
0009 000112-24-3/À base de trientina
0010 000768-94-5/À base de amantadina
0011 000665-66-7/À base de cloridrato de amantadina
0012 018016-80-3/À base de lisurida
0013 019875-60-6/À base de maleato de lisurida
0014 019982-08-2/À base de memantina
0015 000155-09-9/À base de tranilcipromina
0016 000050-48-6/À base de amitriptilina
0017 000303-53-7/À base de ciclobenzaprina
0018 000549-18-8/À base de cloridrato de amitriptilina
0019 006202-23-9/À base de cloridrato de ciclobenzaprina
0020 010347-81-6/À base de cloridrato de maprotilina
0021 000894-71-3/À base de cloridrato de nortriptilina
0022 005875-06-9/À base de cloridrato de proximetacaína
0023 014611-52-0/À base de cloridrato de selegilina
0024 079559-97-0/À base de cloridrato de sertralina
0025 002349-90-8/À base de embonato de amitriptilina
0026 013042-18-7/À base de fendilina
0027 010262-69-8/À base de maprotilina
0028 058902-67-3/À base de mesilato de maprotilina
0029 000072-69-5/À base de nortriptilina
0030 014334-40-8/À base de pramiverina
0031 000499-67-2/À base de proximetacaína
0032 014611-51-9/À base de selegilina
0033 079617-96-2/À base de sertralina
0034 003572-43-8/À base de bromexina
0035 000611-75-6/À base de cloridrato de bromexina
0036 001639-60-7/À base de cloridrato de dextropropoxifeno
0037 000469-62-5/À base de dextropropoxifeno
0038 004682-36-4/À base de citrato de orfenadrina
0039 000341-69-5/À base de cloridrato de orfenadrina
0040 000083-98-7/À base de orfenadrina
0041 023828-92-4/À base de cloridrato de ambroxol
0042 018683-91-5/À base de ambroxol

0043 001215-83-4/À base de cloridrato de clobutinol
0044 014860-49-2/À base de clobutinol
0045 000064-95-9/À base de adifenina
0046 000133-51-7/À base de antimoniato de meglumina
0047 002179-37-5/À base de benciclano
0048 063659-18-7/À base de betaxolol
0049 066722-44-9/À base de bisoprolol
0050 027591-01-1/À base de bunolol
0051 018109-80-3/À base de butamirato
0052 000090-86-8/À base de cinamedrina
0053 018109-81-4/À base de citrato de butamirato
0054 003639-12-1/À base de citrato de butetamato
0055 000050-41-9/À base de citrato de clomifeno
0056 001176-08-5/À base de citrato de feniltoloxamina
0057 052432-72-1/À base de citrato de oxeladina
0058 023142-01-0/À base de citrato de pentoxiverina
0059 089778-27-8/À base de citrato de toremifeno
0060 000911-45-5/À base de clomifeno
0061 000077-38-3/À base de clorfenoxamina
0062 000050-42-0/À base de cloridrato de adifenina
0063 000532-59-2/À base de cloridrato de amilocaína
0064 063659-19-8/À base de cloridrato de betaxolol
0065 000562-09-4/À base de cloridrato de clorfenoxamina
0066 000147-24-0/À base de cloridrato de difenidramina
0067 081161-17-3/À base de cloridrato de esmolol
0068 001070-11-7/À base de cloridrato de etambutol
0069 059333-67-4/À base de cloridrato de fluoxetina
0070 000543-15-7/À base de cloridrato de heptaminol
0071 116209-55-3/À base de cloridrato de levobetaxolol
0072 027912-14-7/À base de cloridrato de levobunolol
0073 036592-77-5/À base de cloridrato de metipranolol
0074 005370-01-4/À base de cloridrato de mexiletina
0075 001508-65-2/À base de cloridrato de oxibutinina
0076 056776-01-3/À base de cloridrato de tulobuterol
0077 000108-01-0/À base de deanol
0078 000077-19-0/À base de dicicloerina
0079 000058-73-1/À base de difenidramina
0080 081147-92-4/À base de esmolol
0081 000074-55-5/À base de etambutol
0082 000092-12-6/À base de feniltoloxamina
0083 054910-89-3/À base de fluoxetina
0084 000372-66-7/À base de heptaminol
0085 093221-48-8/À base de levobetaxolol
0086 047141-42-4/À base de levobunolol
0087 082186-77-4/À base de lumefantrina
0088 034140-59-5/À base de maleato de trimebutina
0089 022664-55-7/À base de metipranolol
0090 031828-71-4/À base de mexiletina
0091 042200-33-9/À base de nadolol
0092 026570-10-5/À base de napsilato de destropropoxifeno
0093 000468-61-1/À base de oxeladina
0094 005633-20-5/À base de oxibutinina
0095 000077-23-6/À base de pentoxiverina
0096 039133-31-8/À base de trimebutina
0097 000077-86-1/À base de trometamol
0098 074753-15-4/À base de bromidrato de dobutamina
0099 049745-95-1/À base de cloridrato de dobutamina
0100 000062-31-7/À base de cloridrato de dopamina
0101 075011-65-3/À base de cloridrato de ibopamina
0102 005588-10-3/À base de cloridrato de metoxifenamina
0103 034368-04-2/À base de dobutamina
0104 000051-61-6/À base de dopamina
0105 066195-31-1/À base de ibopamina
0106 000093-30-1/À base de metoxifenamina
0107 124937-51-5/À base de tolterodina
0108 000134-80-5/À base de cloridrato de anfepramona
0109 001095-90-5/À base de cloridrato de metadona
0110 000076-99-3/À base de metadona
0111 000847-84-7/À base de cloridrato de normetadona
0112 000467-85-6/À base de normetadona
0113 006740-88-1/À base de cetamina
0114 031677-93-7/À base de cloridrato de bupropiona
0115 089796-99-6/À base de aceclofenaco
0116 000060-32-2/À base de ácido aminocapróico
0117 000530-78-9/À base de ácido flufenâmico
0118 000056-12-2/À base de ácido aminobutírico
0119 000061-68-7/À base de ácido mefenâmico
0120 013710-19-5/À base de ácido tolfenâmico
0121 001197-18-8/À base de ácido tranexâmico
0122 057574-09-1/À base de amineptina
0123 001187-91-3/À base de aspartato de magnésio
0124 003230-94-2/À base de aspartato de ornitina
0125 002001-89-0/À base de aspartato de potássio
0126 001134-47-0/À base de baclofeno
0127 000094-09-7/À base de benzocaína
0128 000094-25-7/À base de butambeno
0129 000054-30-8/À base de camilofina
0130 030272-08-3/À base de cloridrato de amineptina
0131 096020-91-6/À base de cloridrato de eflornitina
0132 003184-13-2/À base de cloridrato de ornitina
0133 000051-05-8/À base de cloridrato de procaína
0134 000136-47-0/À base de cloridrato de tetracaína
0135 005892-41-1/À base de dicloridrato de camilofina
0136 006211-16-1/À base de dicloridrato de ornitina
0137 030544-47-9/À base de etofenamato
0138 000063-91-2/À base de fenilalanina
0139 061891-34-7/À base de flufenamato de alumínio
0140 060142-96-3/À base de gabapentina
0141 000070-26-8/À base de ornitina
0142 021245-01-2/À base de padimato
0143 000577-48-0/À base de picrato de butambeno
0144 000059-46-1/À base de procaína
0145 000094-24-6/À base de tetracaína
0146 060643-86-9/À base de vigabatrina
0147 000059-42-7/À base de fenilefrina
0148 034183-22-7/À base de cloridrato de propafenona
0149 054063-53-5/À base de propafenona
0150 056392-17-7/À base de tartarato de metoprolol
0151 080274-67-5/À base de fumarato de metoprolol
0152 037350-58-6/À base de metoprolol
0153 098418-47-4/À base de succinato de metoprolol
0154 000065-49-6/À base de ácido paraaminossalicílico
0155 003703-79-5/À base de bametana
0156 001944-12-3/À base de bromidrato de fenoterol
0157 000512-15-2/À base de ciclopentolato
0158 005870-29-1/À base de cloridrato de ciclopentolato
0159 064019-93-8/À base de cloridrato de dipivefrina



0160	000943-17-9/À	base de cloridrato de etilefrina
0161	001944-10-1/À	base de cloridrato de fenoterol
0162	000051-30-9/À	base de cloridrato de isoprenalina
0163	000579-56-6/À	base de cloridrato de isoxsuprina
0164	002753-45-9/À	base de cloridrato de mebeverina
0165	005987-82-6/À	base de cloridrato de oxiaprocaina
0166	000302-70-5/À	base de cloridrato de oxido de clometina
0167	016648-69-4/À	base de cloridrato de oxifedrina
0168	023239-51-2/À	base de cloridrato de ritodrina
0169	000829-74-3/À	base de corbadrina
0170	053265-63-6/À	base de dipivefrina
0171	000709-55-7/À	base de etilefrina
0172	013392-18-2/À	base de fenoterol
0173	094749-08-3/À	base de xinaftato de salmeterol
0174	007683-59-2/À	base de isoprenalina
0175	000395-28-8/À	base de isoxsuprina
0176	058379-21-8/À	base de lactato de isoxsuprina
0177	000051-31-0/À	base de levisoprenalina
0178	003625-06-7/À	base de mebeverina
0179	065271-80-9/À	base de mitoxantrona
0180	000099-43-4/À	base de oxiaprocaina
0181	026652-09-5/À	base de ritodrina
0182	018559-94-9/À	base de salbutamol
0183	089365-50-4/À	base de salmeterol
0184	000056-45-1/À	base de serina
0185	005716-20-1/À	base de sulfato de bamefana
0186	006700-39-6/À	base de sulfato de isoprenalina
0187	005874-97-5/À	base de sulfato de orciprenalina
0188	051022-70-9/À	base de sulfato de salbutamol
0189	023031-25-6/À	base de terbutalina
0190	027203-92-5/À	base de tramadol
0191	000072-19-5/À	base de treonina
0192	014286-84-1/À	base de fumarato de benciclano
0193	000067-92-5/À	base de cloridrato de diclofervina
0194	015307-86-5/À	base de diclofenaco
0195	022204-88-2/À	base de cloridrato de tramadol
0196	023031-32-5/À	base de sulfato de terbutalina
0197	147245-92-9/À	base de acetato de glatiramer
0198	000154-41-6/À	base de cloridrato de fenilpropanolamina
0199	003223-07-2/À	base de cloridrato de melfalana
0200	070476-82-3/À	base de cloridrato de mitoxantrona
0201	182683-00-7/À	base de cloridrato de sevelamer
0202	028704-27-0/À	base de glatiramer
0203	000089-57-6/À	base de messalazina
0204	000059-99-4/À	base de neostigmina
9999	Outros	
9.81.	Item 3003905	Que contenhã produtos das posições 29.24 a 29.26, mas que não contenhã produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.4
9.81.1.	SubItem 30039051	Metoclopramida ou seu cloridrato; closantel
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.81.1.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001	054143-57-6/À	base de cloridrato de metoclopramida
0002	000364-62-5/À	base de metoclopramida
9999	Outros	
9.82.	SubItem 30039052	Atenolol; prilocaína ou seu cloridrato; talidomida
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.82.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001	029122-68-7/À	base de atenolol
0002	001786-81-8/À	base de cloridrato de prilocaína
0003	000721-50-6/À	base de prilocaína
0004	000050-35-1/À	base de talidomida
9.83.	SubItem 30039053	Lidocaína ou seu cloridrato; flutamida
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.83.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001	006108-05-0/À	base de cloridrato de lidocaína
0002	000137-58-6/À	base de lidocaína
0003	013311-84-7/À	base de flutamida
9.84.	SubItem 30039054	Femproporex
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.84.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001	015686-61-0/À	base de femproporex
9.85.	SubItem 30039055	Paracetamol; bromoprida
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.85.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001	000103-90-2/À	base de paracetamol
0002	004093-35-0/À	base de bromoprida
9.86.	SubItem 30039057	Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.86.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001	003697-42-5/À	base de cloridrato de clorexidina
0002	018472-51-0/À	base de gliconato de clorexidina
0003	000140-64-7/À	base de isetionato de pentamidina
9999	Outros	
9.87.	SubItem 30039058	Aminoglutetimida; carmustina; deferroxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.87.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001	000154-93-8/À	base de carmustina
0002	013010-47-4/À	base de lomustina
0005	001950-39-6/À	base de cloridrato de deferroxamina
0006	000070-51-9/À	base de deferroxamina
0007	000138-14-7/À	base de mesilato de deferroxamina
0008	000125-84-8/À	base de aminoglutetimida
9999	Outros	
9.88.	SubItem 30039059	Outros
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	
9.88.1.	Atributo AA CAS/DCB	
	Especificações:	
0001		

0012	001115-70-4/Å	base de cloridrato de metformina
0013	034461-22-8/Å	base de embonato de metformina
0014	000114-86-3/Å	base de fenformina
0015	003811-75-4/Å	base de hexamidina
0016	000659-40-5/Å	base de isetionato de hexamidina
0017	006823-79-6/Å	base de mesilato de pentamidina
0018	000657-24-9/Å	base de metformina
0019	000100-33-4/Å	base de pentamidina
0020	018305-29-8/Å	base de cloridrato de femproporex
0021	000152-11-4/Å	base de cloridrato de verapamil
0022	053882-12-5/Å	base de lodoxamida
0023	000057-08-9/Å	base de ácido acexâmico
0024	077337-76-9/Å	base de acamprossato
0025	000372-75-8/Å	base de citrulina
0026	034312-10-2/Å	base de cloridrato de citrulina
0027	000056-85-9/Å	base de glutamina
0028	054940-97-5/Å	base de malato de citrulina
0029	000101-20-2/Å	base de triclocarbana
0030	005749-67-7/Å	base de carbassalato de cálcio
0031	052205-73-9/Å	base de fosfato sódico de estramustina
0032	005560-78-1/Å	base de teclozana
0033	083435-67-0/Å	base de cloridrato de delapril
0034	003092-17-9/Å	base de cloridrato de midodrina
0035	013930-31-9/Å	base de cloridrato de oxetacáina
0036	083435-66-9/Å	base de delapril
0037	000071-81-8/Å	base de iodeto de isopropamida
0038	000126-27-2/Å	base de oxetacáina
0039	052423-56-0/Å	base de cloridrato de bromoprida
0040	000554-92-7/Å	base de cloridrato de trimetobenzamida
0041	037517-30-9/Å	base de acebutolol
0042	041859-67-0/Å	base de bezafibrato
0043	000114-80-7/Å	base de brometo de neostigmina
0044	054340-61-3/Å	base de brovanexina
0045	034381-68-5/Å	base de cloridrato de acebutolol
0046	081732-46-9/Å	base de cloridrato de bambuterol
0047	000614-39-1/Å	base de cloridrato de procainamida
0048	041544-24-5/Å	base de cloridrato de tromantadina
0049	000938-73-8/Å	base de etenzamida
0050	025287-60-9/Å	base de etofamida
0051	000062-44-2/Å	base de fenacetina
0052	073573-87-2/Å	base de formoterol
0053	043229-80-7/Å	base de fumarato de formoterol
0054	000051-60-5/Å	base de metilsulfato de neostigmina
0055	092623-85-3/Å	base de milnaciprana
0056	105816-04-4/Å	base de nateglinida
0057	000078-44-4/Å	base de carisoprodo
0058	000052-53-9/Å	base de verapamil
9999	Outros	
9.89.	Item 3003906	Que contenham produtos das posições 29.30 a 29.32,
mas que	não	contenham produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.5
9.89.1.	Subitem 30039062	Tiaprída
Atributos e Especificações de Nível 'U'		
9.89.1.1.	Atributo AA CAS/DCB	Especificações:
0001	051012-32-9/Å	base de tiaprída
9.90.	Subitem 30039064	Cloridrato de amiodarona
Atributos e Especificações de Nível 'U'		
9.90.1.	Atributo AA CAS/DCB	Especificações:
0001	019774-82-4/Å	base de cloridrato de amiodarona
9.91.	Subitem 30039067	Carbocisteína; sulfiram
Atributos e Especificações de Nível 'U'		
9.91.1.	Atributo AA CAS/DCB	Especificações:
0001	000638-23-3/Å	base de carbocisteína
9999	Outros	
9.92.	Subitem 30039069	Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'		
9.92.1.	Atributo AA CAS/DCB	Especificações:
0001	000124-87-8/Å	base de picrotoxina
0002	050838-36-3/Å	base de tolclato
0003	000063-68-3/Å	base de metionina
0004	000054-64-8/Å	base de tiomersal
0005	000616-91-1/Å	base de acetilcisteína
0006	051012-33-0/Å	base de cloridrato de tiaprída
0007	000080-08-0/Å	base de dapsona
0008	001115-47-5/Å	base de acetilmetionina
0009	090357-06-5/Å	base de bicalutamida
0010	082009-34-5/Å	base de cilastatina
0011	081129-83-1/Å	base de cilastatina sódica
0012	002219-30-9/Å	base de cloridrato de penicilamina
0013	000059-52-9/Å	base de dimercaprol
0015	019767-45-4/Å	base de mesna
0016	068693-11-8/Å	base de modafinila
0017	023288-49-5/Å	base de probucol
0019	038194-50-2/Å	base de sulindaco
0020	002398-96-1/Å	base de tolnaftato
0021	066376-36-1/Å	base de ácido alendrônico
0022	121268-17-5/Å	base de alendronato de sódio
0023	063585-09-1/Å	base de foscarnete sódico
0024	057248-88-1/Å	base de pamidronato dissódico
0025	055588-51-7/Å	base de acetarsol sódico
0026	128345-62-0/Å	base de citrato bismítico de ranitidina
0027	066357-59-3/Å	base de cloridrato de ranitidina
0028	066357-35-5/Å	base de ranitidina
0029	000965-52-6/Å	base de nifuroxazida

0046 003562-84-3/À base de benzbromarona
0047 000050-34-0/À base de brometo de propantelina
0048 059729-32-7/À base de bromidrato de citalopram
0049 059729-33-8/À base de citalopram
0050 015826-37-6/À base de cromoglicato dissódico
0051 114977-28-5/À base de docetaxel
0052 128196-01-0/À base de escitalopram
0053 114870-03-0/À base de fondaparinux sódico
0054 012569-38-9/À base de glibionato de cálcio monohidratado
0055 035212-22-7/À base de ipriflavona
0056 000652-67-5/À base de isossorbida
0057 016051-77-7/À base de mononitrato de isossorbida
0058 113806-05-6/À base de olopatadina
0059 033069-62-4/À base de paclitaxel
0060 000298-50-0/À base de propantelina
0061 139110-80-8/À base de zanamivir
0062 000097-77-8/À base de dissulfiram
0063 031329-57-4/À base de naftidrofurila
0064 096829-58-2/À base de orlistate
0065 000087-33-2/À base de dinitrato de isossorbida
0066 000129-16-8/À base de merbromina
0067 085118-27-0/À base de cloridrato de citalopram
0068 140462-76-6/À base de cloridrato de olopatadina
0069 219861-08-2/À base de oxalato de escitalopram
0070 037415-62-6/À base de micofenolato de sódio
9999 Outros
9.93. Item 3003907 Que contenham produtos da posição 29.33, mas que não contenham produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.6
9.93.1. Subitem 30039071 Terfenadina; talniflumato; malato ácido de cleboprida; econazol ou seu nitrato; nitrato de isoconazol; flubendazol; cloridrato de mepivacaína; trimetoprima; cloridrato de bupivacaína
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.93.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 027220-47-9/À base de econazol
0002 024169-02-6/À base de nitrato de econazol
0003 024168-96-5/À base de nitrato de isoconazol
0004 001722-62-9/À base de cloridrato de mepivacaína
0005 014252-80-3/À base de cloridrato de bupivacaína
0006 000738-70-5/À base de trimetoprima
9999 Outros
9.94. Subitem 30039072 Cloridrato de loperamida; fembendazol; ketorolac trometamina; nifedipina; nimodipina; nitrendipina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.94.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 021829-25-4/À base de nifedipino
0002 039562-70-4/À base de nitrendipino
0003 066085-59-4/À base de nimodipino
0004 074103-07-4/À base de trometamol cetorolaco
0005 034552-83-5/À base de cloridrato de loperamida
9999 Outros
9.95. Subitem 30039073 Albendazol ou seu sulfóxido; mebendazol; 6-mercaptopurina; metilsulfato de amezínio; oxifendazol; praziquantel
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.95.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-44-2/À base de mercaptopurina
0002 054965-21-8/À base de albendazol
0003 055268-74-1/À base de praziquantel
0004 031431-39-7/À base de mebendazol
9999 Outros
9.96. Subitem 30039074 Alprazolam; bromazepam; clordiazepóxido; cloridrato de petidina; diazepam; droperidol; mazindol; triazolam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.96.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-25-3/À base de clordiazepóxido
0002 001812-30-2/À base de bromazepam
0003 000050-13-5/À base de cloridrato de petidina
0004 000548-73-2/À base de droperidol
0005 028981-97-7/À base de alprazolam
0006 000439-14-5/À base de diazepam
0007 022232-71-9/À base de mazindol
0008 028911-01-5/À base de triazolam
9999 Outros
9.97. Subitem 30039075 Benzetimida ou seu cloridrato; fenitoína ou seu sal sódico; isoniazida; pirazinamida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.97.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-41-0/À base de fenitoína
0002 000630-93-3/À base de fenitoína sódica
0003 000054-85-3/À base de isoniazida
0004 000098-96-4/À base de pirazinamida
9999 Outros
9.98. Subitem 30039076 Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina)nicotínico ou seu sal de lisina; metronidazol ou seus sais; azatioprina; nitrato de miconazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.98.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 013182-89-3/À base de benzoilmetronidazol
0002 069198-10-3/À base de cloridrato de metronidazol
0003 000443-48-1/À base de metronidazol
0004 022832-87-7/À base de nitrato de miconazol
0005 000446-86-6/À base de azatioprina
9999 Outros
9.99. Subitem 30039077 Enrofloxacin; maleato de enalapril; maleato de pirilamina; nicarbazina; norfloxacin; sais de piperazina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.99.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 070458-96-7/À base de norfloxacin
0002 000142-88-1/À base de adipato de piperazina
0003 000144-29-6/À base de citrato de piperazina
0004 012002-30-1/À base de edetato cálcico de piperazina
0005 001951-97-9/À base de fosfato de piperazina
0006 000133-36-8/À base de tartarato de piperazina
0007 076095-16-4/À base de maleato de enalapril
9999 Outros
9.100. Subitem 30039078 Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinib; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfina

Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.100.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 004342-03-4/À base de dacarbazina
0002 157810-81-6/À base de sulfato de indinavir
0003 159989-65-8/À base de mesilato de nelfinavir
0004 159989-64-7/À base de nelfinavir
0005 000071-73-8/À base de tiopental sódico
0006 202138-50-9/À base de fumarato de tenofovir desopoxila
0007 192725-17-0/À base de lopinavir
0008 000645-05-6/À base de altretamina
0009 112809-51-5/À base de letrozol
0010 085622-93-1/À base de temozolomida
0011 129497-78-5/À base de verteporfina
0012 129618-40-2/À base de nevirapina
0013 127779-20-8/À base de saquinavir
0014 159519-65-0/À base de enfuvirtida
0015 220127-57-1/À base de mesilato de imatinib
0016 229975-97-7/À base de sulfato de atazanavir
9999 Outros
9.101. Subitem 30039079 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.101.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006150-97-6/À base de dipirona magnésica
0002 000068-89-3/À base de dipirona
0003 000479-92-5/À base de propifenazona
0004 000058-15-1/À base de aminofenazona
0005 000050-33-9/À base de fenilbutazona
0006 000129-18-0/À base de fenilbutazona sódica
0007 053808-88-1/À base de lonazolaco
0008 000129-20-4/À base de oxifembutazona
0009 000057-96-5/À base de sulfimpirazona
0010 033125-97-2/À base de etomidato
0011 063612-50-0/À base de nilutamida
0012 022944-85-0/À base de benznidazol
0013 016773-42-5/À base de ornidazol
0014 003366-95-8/À base de secnidazol
0015 066711-21-5/À base de apraclonidina
0016 004205-90-7/À base de clonidina
0017 073218-79-8/À base de cloridrato de apraclonidina
0018 072479-26-6/À base de fenticonazol
0019 027523-40-6/À base de isoconazol
0020 022916-47-8/À base de miconazol
0021 064872-77-1/À base de nitrato de butoconazol
0022 073151-29-8/À base de nitrato de fenticonazol
0023 083621-06-1/À base de nitrato de omoconazol
0024 064211-46-7/À base de nitrato de oxiconazol
0025 064211-45-6/À base de oxiconazol
0026 051481-61-9/À base de cimetidina
0027 070059-30-2/À base de cloridrato de cimetidina
0028 000071-00-1/À base de histidina
0029 099614-01-4/À base de cloridrato de ondansetrone
0030 099614-02-5/À base de ondansetrone
0031 118072-93-8/À base de ácido zoledrônico
0032 060628-96-8/À base de bifenazol
0033 059803-98-4/À base de brimonidina
0034 145108-58-3/À base de cloridrato de dexmedetomidina
0035 021370-21-8/À base de cloridrato de fenoxazolina
0036 000550-99-2/À base de cloridrato de nafazolina
0037 002315-02-8/À base de cloridrato de oximetazolina
0038 000522-48-5/À base de cloridrato de tetrazolina
0039 001218-35-5/À base de cloridrato de xilometazolina
0040 004846-91-7/À base de fenoxazolina
0041 000050-60-2/À base de fentolamina
0042 119006-77-8/À base de flutrimazol
0043 000051-45-6/À base de histamina
0044 114798-26-4/À base de losartana
0045 124750-99-8/À base de losartana potássica
0046 000065-28-1/À base de mesilato de fentolamina
0047 000835-31-4/À base de nafazolina
0048 005144-52-5/À base de nitrato de nafazolina
0049 001491-59-4/À base de oximetazolina
0050 006693-90-9/À base de prednazolina
0051 000084-22-0/À base de tetrazolina
0052 000060-56-0/À base de tiamazol
0053 000526-36-3/À base de xilometazolina
0054 071195-58-9/À base de alfentanila
0055 070879-28-6/À base de cloridrato de alfentanila
0056 000437-38-7/À base de fentanila
0057 000990-73-8/À base de citrato de fentanila
0058 000298-59-9/À base de cloridrato de metilfenidato
0059 054143-56-5/À base de acetato de flecainida
0060 001511-16-6/À base de cloridrato de haloperidol
0061 074050-97-8/À base de decanoato de haloperidol
0062 000749-13-3/À base de trifluoperidol
0063 000486-16-8/À base de carbinoxamina
0064 053179-11-6/À base de loperamida
0065 003505-38-2/À base de maleato de carbinoxamina
0066 000094-44-0/À base de nicotinato de benzila
0067 049746-00-1/À base de tartarato de carbinoxamina
0068 000514-65-8/À base de biperideno
0069 001235-82-1/À base de cloridrato de biperideno
0070 007085-45-2/À base de lactato de biperideno
0071 083799-24-0/À base de fexofenadina
0072 000059-33-6/À base de maleato de mepiramina
0073 073590-58-6/À base de omeprazol
0074 132866-11-6/À base de cloridrato de lercanidipino
0075 006036-95-9/À base de cloridrato de mepiramina
0076 100427-26-7/À base de lercanidipino
0077 000091-84-9/À base de mepiramina
0078 002180-92-9/À base de bupivacaína
0079 098717-15-8/À base de cloridrato de ropivacaína
0080 056995-20-1/À base de flupirtina
0081 103577-45-3/À base de lansoprazol
0082 027262-47-1/À base de levobupivacaína
0083 075507-68-5/À base de maleato de flupirtina
0084 084057-95-4/À base de ropivacaína
0085 088150-42-9/À base de anlodipino
0086 068844-77-9/À base de astemizol
0087 003964-81-6/À base de azatadina
0088 111470-99-6/À base de besilato de anlodipino
0089 005638-76-6/À base de betaistina
0090 000603-50-9/À base de bisacodil
0091 000140-72-7/À base de brometo de cetilpiridínio
0092 015500-66-0/À base de brometo de pancurônio
0093 000101-26-8/À base de brometo de piridostigmina



0094 050700-72-6/À base de brometo de vecurônio
0095 000125-69-9/À base de bromidrato de dextrometorfano
0096 005807-87-4/À base de bromidrato de difenilpiralina
0097 000086-22-6/À base de bronfeniramina
0098 000129-03-3/À base de ciproeptadina
0099 006138-56-3/À base de citrato de tripelenamina
0100 003703-76-2/À base de cloperastina
0101 000123-03-5/À base de cloreto de cetilpiridínio
0102 000132-22-9/À base de clorfenamina
0103 104757-53-1/À base de cloridrato de barnidipino
0104 006032-06-0/À base de cloridrato de ciproeptadina
0105 014984-68-0/À base de cloridrato de cloperastina
0106 000132-22-9/À base de cloridrato de clorfenamina
0107 003254-89-5/À base de cloridrato de difenidol
0108 000132-18-3/À base de cloridrato de difenilpiralina
0109 079547-78-7/À base de cloridrato de levocabastina
0110 000129-77-1/À base de cloridrato de piperidolato
0111 010049-83-9/À base de dicloridrato de piritinol
0112 132539-07-2/À base de cloridrato de remifentanila
0113 003644-61-9/À base de cloridrato de tolperisona
0114 000154-69-8/À base de cloridrato de tripelenamina
0115 000550-70-9/À base de cloridrato de triprolidina
0116 000132-21-8/À base de dexbronfeniramina
0117 025523-97-1/À base de dexclorfeniramina
0118 005579-84-0/À base de cloridrato de betaistina
0119 000972-02-1/À base de difenidol
0120 000147-20-6/À base de difenilpiralina
0121 003978-86-7/À base de maleato de azatadina
0122 005636-83-9/À base de dimetindeno
0123 090729-43-4/À base de ebastina
0124 000536-33-4/À base de etionamida
0125 031637-97-5/À base de etofibrato
0126 072509-76-3/À base de felodipino
0127 000094-78-0/À base de fenazopiridina
0128 000086-21-5/À base de feniramina
0129 150378-17-9/À base de indinavir
0130 103890-78-4/À base de lacidipino
0131 100286-97-3/À base de lactato de milrinona
0132 079516-68-0/À base de levocabastina
0133 088150-47-4/À base de maleato de anlodipino
0134 000980-71-2/À base de maleato de bronfeniramina
0135 000113-92-8/À base de maleato de clorfenamina
0136 002391-03-9/À base de maleato de dexbronfeniramina
0137 002438-32-6/À base de maleato de dexclorfeniramina
0138 003614-69-5/À base de maleato de dimetindeno
0139 000132-20-7/À base de maleato de feniramina
0140 000154-97-2/À base de mesilato de pralidoxima
0141 078415-72-2/À base de milrinona
0142 055985-32-5/À base de nicardipino
0143 006556-11-2/À base de nicotinato de inositol
0144 000093-60-7/À base de nicotinato de metila
0145 075530-68-6/À base de nilvadipino
0146 063675-72-9/À base de nisoldipino
0147 102625-70-7/À base de pantoprazol
0148 138786-67-1/À base de pantoprazol sódico
0149 000079-55-0/À base de pempidina
0150 026864-56-2/À base de penfluridol
0151 010040-45-6/À base de picossulfato de sódio
0152 002062-78-4/À base de pimozida
0153 000082-98-4/À base de piperidolato
0154 001098-97-1/À base de piritinol
0155 014222-60-7/À base de protionamida
0156 135062-02-1/À base de repaglinida
0157 006164-87-0/À base de tartarato de nicotinila
0158 000091-81-6/À base de tripelenamina
0159 000486-12-4/À base de triprolidina
0160 001508-75-4/À base de tropicamida
0161 040034-42-2/À base de rosoxacino
0162 000132-60-5/À base de cinchofeno
0163 005949-18-8/À base de cinchofeno sódico
0164 082586-55-8/À base de cloridrato de quinapril
0165 085441-61-8/À base de quinapril
0166 021738-42-1/À base de oxaminiquina
0167 003811-56-1/À base de aminoquinurida
0168 000086-42-0/À base de amodiaquina
0169 000086-75-9/À base de benzoxiquina
0170 000085-79-0/À base de cinchocaína
0171 000130-26-7/À base de clioquinol
0172 000522-51-0/À base de cloreto de dequalínio
0173 106861-44-3/À base de cloreto de mivacúrio
0174 000548-84-5/À base de cloreto de pirvínio
0175 000061-12-1/À base de cloridrato de cinchocaína
0176 003545-67-3/À base de dicloridrato de cloroquina
0177 000985-13-7/À base de cloridrato de etaverina
0178 051773-92-3/À base de cloridrato de mefloquina
0179 000054-05-7/À base de cloroquina
0180 000072-80-0/À base de clorquinaldol
0181 000130-16-5/À base de cloxiquina
0182 000050-63-5/À base de difosfato de cloroquina
0183 000063-45-6/À base de difosfato de primaquina
0184 003546-41-6/À base de embonato de pirvínio
0185 023779-99-9/À base de floctafenina
0186 000118-42-3/À base de hidroxicloroquina
0187 000148-24-3/À base de hidroxiquinolina
0188 053230-10-7/À base de mefloquina
0189 158966-92-8/À base de montelucaste
0190 004008-48-4/À base de nitroxolina
0191 000090-34-6/À base de primaquina
0192 000132-73-0/À base de sulfato de cloroquina
0193 000747-36-4/À base de sulfato de hidroxicloroquina
0194 000134-31-6/À base de sulfato de hidroxiquinolina
0195 000057-43-2/À base de amobarbital
0196 000064-43-7/À base de amobarbital sódico
0197 000057-44-3/À base de barbital
0198 000050-06-6/À base de fenobarbital
0199 000057-30-7/À base de fenobarbital sódico
0200 000076-74-4/À base de pentobarbital
0201 007563-42-0/À base de pentobarbital cálcico
0202 000057-33-0/À base de pentobarbital sódico
0203 004388-82-3/À base de barbexaclona
0204 000076-75-5/À base de tiopental
0205 030484-77-6/À base de dicloridrato de flunarizina
0206 052468-60-7/À base de flunarizina
0207 157182-32-6/À base de alatrofloxacino
0208 000082-95-1/À base de buclizina
0209 036505-84-7/À base de buspirona
0210 083881-51-0/À base de cetirizina

0211 000298-57-7/À base de cinarizina
0212 085721-33-1/À base de ciprofloxacino
0213 001642-54-2/À base de citrato de dietilcarbamazina
0214 060763-49-7/À base de clofibrato de cinarizina
0215 000129-74-8/À base de cloridrato de buclizina
0216 086393-32-0/À base de cloridrato de ciprofloxacino
0217 072822-13-0/À base de cloridrato de dapiprazol
0218 098079-52-8/À base de cloridrato de lomefloxacino
0219 082752-99-6/À base de cloridrato de nefazodona
0220 013171-25-0/À base de dicloridrato de trimetazidina
0221 083881-52-1/À base de dicloridrato de cetirizina
0222 002192-20-3/À base de cloridrato de hidroxizina
0223 000090-89-1/À base de dietilcarbamazina
0224 017692-31-8/À base de dropropizina
0225 010246-75-0/À base de embonato de hidroxizina
0226 110871-86-8/À base de esparfloxacino
0227 000068-88-2/À base de hidroxizina
0228 098079-51-7/À base de lomefloxacino
0229 050679-07-7/À base de maleato de cinepazete
0230 026328-04-1/À base de maleato de cinepazida
0231 149676-40-4/À base de mesilato de pefloxacino
0232 151096-09-2/À base de moxifloxacino
0233 083366-66-9/À base de nefazodona
0234 070458-92-3/À base de pefloxacino
0235 000110-85-0/À base de piperazina
0236 021416-87-5/À base de razoxano
0237 005011-34-7/À base de trimetazidina
0239 000051-21-8/À base de fluoruracila
0240 056518-41-3/À base de brodimoprima
0241 000051-52-5/À base de propiltiouracila
0242 055774-33-9/À base de azatioprina sódica
0243 069657-51-8/À base de aciclovir sódico
0244 106941-25-7/À base de adefovir
0245 142340-99-6/À base de adefovir-divipoxila
0246 113852-37-2/À base de cidofovir
0247 075438-58-3/À base de cloridrato de moxonidina
0248 000063-56-9/À base de cloridrato de tonzilamina
0249 124832-27-5/À base de cloridrato de valaciclovir
0250 000058-32-2/À base de dipiridamol
0251 104227-87-4/À base de fanciclovir
0252 082410-32-0/À base de ganciclovir
0253 107910-75-8/À base de ganciclovir sódico
0254 075438-57-2/À base de moxonidina
0255 039809-25-1/À base de penciclovir
0256 000091-85-0/À base de tonzilamina
0257 015421-84-8/À base de trapidil
0258 124832-26-4/À base de valaciclovir
0259 175865-60-8/À base de valganciclovir
0260 000065-86-1/À base de ácido orótico
0261 000315-30-0/À base de alopurinol
0262 052212-02-9/À base de brometo de pipecurônio
0263 058579-51-4/À base de cloridrato de anagrelida
0264 025332-39-2/À base de cloridrato de trazodona
0265 001104-22-9/À base de cloridrato de meclozina
0266 002022-85-7/À base de flucitosina
0267 000141-94-6/À base de hexetidina
0268 089226-50-6/À base de manidipino
0269 000569-65-3/À base de meclozina
0270 111793-42-1/À base de mesilato de tirilazade
0271 000059-05-2/À base de metotrexato
0272 007413-34-5/À base de metotrexato de sódio
0273 108612-45-9/À base de mizolastina
0274 000058-14-0/À base de pirimetamina
0275 003286-46-2/À base de sulbutiamina
0276 019794-93-5/À base de trazodona
0277 000396-01-0/À base de triantereno
0278 034661-75-1/À base de urapidil
0279 137234-62-9/À base de voriconazol
0280 084057-84-1/À base de lamotrigina
0281 027469-53-0/À base de almitrina
0282 160738-57-8/À base de gatifloxacino
0283 029608-49-9/À base de dimesilato de almitrina
0284 060719-84-8/À base de anrinona
0285 086541-75-5/À base de benazepril
0286 086541-78-8/À base de benazeprilate
0287 029342-05-0/À base de ciclopirox
0288 073963-72-1/À base de cilostazol
0289 086541-74-4/À base de cloridrato de benazepril
0290 051781-21-6/À base de cloridrato de carteolol
0292 075898-90-7/À base de lactato de anrinona
0293 028874-51-3/À base de pidolato de sódio
0294 000125-33-7/À base de primidona
0295 057109-90-7/À base de clorazepato dipotássico
0296 005991-71-9/À base de clorazepato de potássio
0297 000438-41-5/À base de cloridrato de clordiazepóxido
0298 001172-18-5/À base de dicloridrato de flurazepam
0299 059467-96-8/À base de cloridrato de midazolam
0300 059467-94-6/À base de maleato de midazolam
0301 002609-46-3/À base de amilorida
0302 091374-20-8/À base de cloridrato de ropinirol
0303 093957-54-1/À base de fluvastatina
0304 093957-55-2/À base de fluvastatina sódica
0305 115956-13-3/À base de mesilato de dolasetrona
0306 144034-80-0/À base de rizatriptana
0307 091374-21-9/À base de ropinirol
0308 087679-37-6/À base de trandolapril
0309 087679-71-8/À base de trandolaprilate
0310 000073-22-3/À base de triptofana
0311 107753-78-6/À base de zafirlucaste
0312 088768-40-5/À base de cilazapril
0313 090139-06-3/À base de cilazaprilate
0314 078755-81-4/À base de flumazenil
0315 058581-89-8/À base de azelastina
0316 127786-29-2/À base de bromidrato de epinastina
0317 000303-49-1/À base de clomipramina
0318 079307-93-0/À base de cloridrato de azelastina
0319 108929-04-0/À base de cloridrato de epinastina
0320 000113-52-0/À base de cloridrato de imipramina
0321 021535-47-7/À base de cloridrato de mianserina
0322 010075-24-8/À base de embonato de imipramina
0323 080012-43-7/À base de epinastina
0324 000050-49-7/À base de imipramina
0325 024219-97-4/À base de mianserina
0326 061337-67-5/À base de mirtazapina
0327 028721-07-5/À base de oxcarbazepina
0328 006829-98-7/À base de óxido de imipramina
0329 000054-95-5/À base de pentetrazol



0330 015686-51-8/À base de clemastina
0331 014976-57-9/À base de fumarato de clemastina
0332 071675-85-9/À base de amissulprida
0333 055837-25-7/À base de buflomedil
0334 035543-24-9/À base de cloridrato de buflomedil
0335 134523-00-5/À base de atorvastatina
0336 134523-03-8/À base de atorvastatina cálcica
0337 134523-01-6/À base de atorvastatina sódica
0338 074103-06-3/À base de cetorolaco
0339 059338-87-3/À base de cloridrato de alizaprida
0340 002210-64-2/À base de cloridrato de pirrocaína
0341 075847-73-3/À base de enalapril
0342 076420-72-9/À base de enalaprilate
0343 125995-03-1/À base de atorvastatina lactona
0344 000147-85-3/À base de prolina
0345 087333-19-5/À base de ramipril
0346 087269-97-4/À base de ramiprilate
0347 021363-18-8/À base de viminol
0348 000442-52-4/À base de clemizol
0349 001163-36-6/À base de cloridrato de clemizol
0350 087233-62-3/À base de difumarato de emedastina
0351 087233-61-2/À base de emedastina
0352 117976-89-3/À base de rabeprazol
0353 117976-90-6/À base de rabeprazol sódico
0354 086386-73-4/À base de fluconazol
0355 051037-30-0/À base de acipimox
0356 053164-05-9/À base de acemetacina
0357 008048-52-0/À base de acriflavina
0358 000090-45-9/À base de aminoacridina
0359 000058-00-4/À base de apomorfina
0360 000642-72-8/À base de benzidamina
0361 145040-37-5/À base de candersatana-cilexetila
0362 139481-59-7/À base de candesartana
0363 000069-81-8/À base de carbazocromo
0364 072956-09-3/À base de carvedilol
0365 000314-19-2/À base de cloridrato de apomorfina
0366 000132-69-4/À base de cloridrato de benzidamina
0367 018609-21-7/À base de cloridrato de dextrometorfano
0368 000304-20-1/À base de cloridrato de hidralazina
0369 094424-50-7/À base de cloridrato de quinagolida
0370 103420-77-5/À base de devazepida
0371 000125-71-3/À base de dextrometorfano
0372 000484-23-1/À base de diidralazina
0373 039715-02-1/À base de endralazina
0374 000086-54-4/À base de hidralazina
0375 000053-86-1/À base de indometacina
0376 074252-25-8/À base de indometacina sódica
0377 006402-23-9/À base de lactato de etacridina
0379 065322-72-7/À base de mesilato de endralazina
0380 116644-53-2/À base de mibefradil
0381 007327-87-9/À base de sulfato de diidralazina
0382 145158-71-0/À base de tegaserode
0383 000052-24-4/À base de tiotepa
0384 000739-71-9/À base de trimipramina
0385 147059-72-1/À base de trovafloxacino
0386 137862-53-4/À base de valsartana
0387 082626-48-0/À base de zolpidem
0388 005907-38-0/À base de dipirona monoidratada
0389 000060-80-0/À base de antipirina
0390 070145-60-7/À base de fenilbutazona cálcica
0391 019387-91-8/À base de tinidazol
0392 004205-91-8/À base de cloridrato de clonidina
0393 023593-75-1/À base de clotrimazol
0394 138402-11-6/À base de irbesartana
0395 000915-30-0/À base de difenoxilato
0396 003810-80-8/À base de cloridrato de difenoxilato
0397 000113-45-1/À base de metilfenidato
0398 000057-42-1/À base de petidina
0399 000052-86-8/À base de haloperidol
0400 000136-40-3/À base de cloridrato de fenazopiridina
0401 013447-95-5/À base de metaniazida
0402 000521-74-4/À base de broxiquinolina
0403 033386-08-2/À base de cloridrato de buspirona
0405 018694-40-1/À base de epirizol
0406 038304-91-5/À base de minoxidil
0407 022316-47-8/À base de clobazam
0408 007491-74-9/À base de piracetam
0409 001622-61-3/À base de clonazepam
0410 023887-31-2/À base de clorazepato
0411 029975-16-4/À base de estazolam
0412 003900-31-0/À base de fludiazepam
0413 001622-62-4/À base de flunitrazepam
0414 017617-23-1/À base de flurazepam
0415 000846-49-1/À base de lorazepam
0416 002898-12-6/À base de medazepam
0417 059467-70-8/À base de midazolam
0418 000146-22-5/À base de nitrazepam
0419 017440-83-4/À base de cloridrato de amilorida
0420 013523-86-9/À base de pindolol
0421 000298-46-4/À base de carbamazepina
0422 017321-77-6/À base de cloridrato de clomipramina
0423 053583-79-2/À base de sultoprida
0424 059338-93-1/À base de alizaprida
0425 000389-08-2/À base de ácido nalidíxico
0426 002030-63-9/À base de clofazimina
0427 052443-21-7/À base de glicametacina
0428 144701-48-4/À base de telmisartana
0429 059277-89-3/À base de aciclovir
0430 145202-66-0/À base de benzoato de rizatriptano
0431 143201-11-0/À base de cerivastatina sódica
0432 006109-70-2/À base de cloridrato de aceclidina
0433 142057-77-0/À base de cloridrato de donepezila
0434 153439-40-8/À base de cloridrato de fexofenadina
0435 027262-48-2/À base de cloridrato de levobupivacaína
0436 175865-59-5/À base de cloridrato de valganciclovir
0437 119623-66-4/À base de diclofenaco epolamina
0438 119141-88-7/À base de esomeprazol
0439 217087-09-7/À base de esomeprazol magnésio
0440 161796-78-7/À base de esomeprazol sódico
0441 202409-33-4/À base de etoricoxibe
0442 088889-14-9/À base de fosinopril sódico
0443 097867-33-9/À base de lactato de ciprofloxacina
0445 000155-97-5/À base de piridostigmina
0446 115436-72-1/À base de risedronato sódico
0447 007758-98-7/À base de tartarato de brimonidina
0448 147127-20-6/À base de tenofovir
0449 000066-22-8/À base de uracila

0450 100643-71-8/À base de desloratadina
0451 076547-98-3/À base de lisinopril
9999 Outros
9.102. Item 3003908 Que contenham produtos das posições 29.34, 29.35 e 29.38, mas que não contenham produtos dos itens 3003.90.1 a 3003.90.7
9.102.1. Subitem 30039081 Levamisol ou seus sais; tetramisol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.102.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 016595-80-5/À base de cloridrato de levamisol
0002 032093-35-9/À base de fosfato de levamisol
0003 014769-73-4/À base de levamisol
0004 005036-02-2/À base de tetramisol
9999 Outros
9.103. Subitem 30039082 Sulfadiazina ou seu sal sódico; sulfametoxazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.103.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000068-35-9/À base de sulfadiazina
0002 000547-32-0/À base de sulfadiazina sódica
0003 000723-46-6/À base de sulfametoxazol
9999 Outros
9.104. Subitem 30039083 Cloxazolam; ketazolam; piroxicam; tenoxicam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.104.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 027223-35-4/À base de cetazolam
0002 024166-13-0/À base de cloxazolam
0003 036322-90-4/À base de piroxicam
0004 059804-37-4/À base de tenoxicam
9999 Outros
9.105. Subitem 30039084 Ftalilsulfatiazol; inosina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.105.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-63-9/À base de inosina
0002 000085-73-4/À base de ftalilsulfatiazol
9999 Outros
9.106. Subitem 30039085 Enantato de flufenazina; prometazina; gliburida; rutosídeo; deslanosídeo
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.106.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 017598-65-1/À base de deslanosídeo
0002 002746-81-8/À base de enantato de flufenazina
0003 000060-87-7/À base de prometazina
0004 000153-18-4/À base de rutosídeo
9999 Outros
9.107. Subitem 30039086 Clortalidona; furosemida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.107.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000077-36-1/À base de clortalidona
0002 000054-31-9/À base de furosemida
9.108. Subitem 30039087 Cloridrato de tizanidina; cetoconazol; furazolidona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.108.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000067-45-8/À base de furazolidona
0002 065277-42-1/À base de cetoconazol
0003 064461-82-1/À base de cloridrato de tizanidina
9.109. Subitem 30039088 Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; temsirolimus; tenipósido
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.109.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 122111-03-9/À base de cloridrato de gencitabina
0002 095058-81-4/À base de gencitabina
0003 155213-67-5/À base de ritonavir
0004 029767-20-2/À base de tenipósideo
0005 033419-42-0/À base de etopósideo
0006 112887-68-0/À base de raltitrexate
0007 143491-57-0/À base de entricitabina
0008 226700-81-8/À base de fosamprenavir cálcico
0009 104987-11-3/À base de tacrolimo
9999 Outros
9.110. Subitem 30039089 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.110.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 018046-21-4/À base de fentiazaco
0002 026097-80-3/À base de cambendazol
0003 076345-76-1/À base de cloridrato de cambendazol
0004 112529-15-4/À base de cloridrato de pioglitazona
0005 001684-40-8/À base de cloridrato de tacrina
0006 019525-20-3/À base de cloridrato de tiabendazol
0007 076824-35-6/À base de famotidina
0008 085721-24-0/À base de fentiazaco cálcico
0009 028558-32-9/À base de hipofosfito de tiabendazol
0010 071125-38-7/À base de meloxicam
0011 055981-09-4/À base de nitazoxanida
0012 076963-41-2/À base de nizatidina
0013 111025-46-8/À base de pioglitazona
0014 122320-73-4/À base de rosiglitazona
0015 000321-64-2/À base de tacrina
0016 104632-25-9/À base de dicloridrato de pramipexol
0017 104632-26-0/À base de pramipexol
0018 001744-22-5/À base de riluzol
0019 007104-38-3/À base de maleato de levomepromazina
0020 000061-73-4/À base de cloreto de metiltionínio
0021 000069-09-0/À base de cloridrato de clorpromazina
0022 001236-99-3/À base de cloridrato de levomepromazina
0023 004784-40-1/À base de cloridrato de oxomemazina
0024 000058-33-3/À base de cloridrato de prometazina
0025 000130-61-0/À base de cloridrato de tioridazina
0026 000050-53-3/À base de clorpromazina
0027 005002-47-1/À base de decanoato de flufenazina
0028 000146-56-5/À base de dicloridrato de flufenazina
0029 000440-17-5/À base de dicloridrato de trifluoperazina
0030 058901-20-5/À base de embonato de clorpromazina
0031 000069-23-8/À base de flufenazina



0032	000060-99-1/À	base de	levomepromazina
0033	029216-28-2/À	base de	mequitazina
0034	014008-44-7/À	base de	metopimazina
0035	003689-50-7/À	base de	oxomemazina
0036	000058-39-9/À	base de	perfenazina
0037	002622-26-6/À	base de	periciazina
0038	000050-52-2/À	base de	tioridazina
0039	000117-89-5/À	base de	trifluoperazina
0040	002152-34-3/À	base de	pemolina
0041	060561-17-3/À	base de	citrato de sufentanila
0042	056030-54-7/À	base de	sufentanila
0043	051410-30-1/À	base de	pirenoxina sódica
0044	078613-35-1/À	base de	amorolfina
0045	078613-38-4/À	base de	cloridrato de amorolfina
0046	001043-21-6/À	base de	pirenoxina
0047	030516-87-1/À	base de	zidovudina
0048	154361-50-9/À	base de	capecitabina
0049	029363-79-9/À	base de	cloridrato de citarabina
0050	007481-89-2/À	base de	zalcitabina
0051	015301-69-6/À	base de	flavoxato
0052	070024-40-7/À	base de	cloridrato de terazosina
0053	074191-85-8/À	base de	doxazosina
0054	077883-43-3/À	base de	mesilato de doxazosina
0055	019216-56-9/À	base de	prazosina
0056	006056-11-7/À	base de	cloridrato de pipazetato
0057	005189-11-7/À	base de	malato de pizotifeno
0058	002167-85-3/À	base de	pipazetato
0059	015574-96-6/À	base de	pizotifeno
0060	033005-95-7/À	base de	ácido tiaprofênico
0061	001553-34-0/À	base de	cloridrato de metixeno
0062	022204-24-6/À	base de	embonato de pirantel
0063	015686-83-6/À	base de	pirantel
0064	033401-94-4/À	base de	tartarato de pirantel
0065	051322-75-9/À	base de	tizanidina
0066	058001-44-8/À	base de	ácido clavulânico
0067	014698-29-4/À	base de	ácido oxolínico
0068	017176-17-9/À	base de	ademetionina
0069	000058-61-7/À	base de	adenosina
0070	081403-80-7/À	base de	alfuzosina
0071	099464-64-9/À	base de	ampiroxicam
0072	009087-70-1/À	base de	aprotinina
0073	090779-69-4/À	base de	atosibana
0074	053251-94-8/À	base de	brometo de pinavério
0075	119302-91-9/À	base de	brometo de rocurnônio
0076	034580-13-7/À	base de	cetotifeno
0077	000050-18-0/À	base de	ciclofosfamida
0078	028657-80-9/À	base de	cinoxacino
0079	000987-78-0/À	base de	citicolina
0080	033818-15-4/À	base de	citicolina sódica
0081	000132-35-4/À	base de	citrato de proxazol
0082	171599-83-0/À	base de	citrato de sildenafil
0083	061177-45-5/À	base de	clavulanato de potássio
0084	113665-84-2/À	base de	clopidogrel
0085	081403-68-1/À	base de	cloridrato de alfuzosina
0086	007081-53-0/À	base de	cloridrato de doxapram
0087	136434-34-9/À	base de	cloridrato de duloxetina
0088	003717-88-2/À	base de	cloridrato de flavoxato
0089	001225-60-1/À	base de	cloridrato de isotipendil
0090	110429-35-1/À	base de	cloridrato de paroxetina
0091	145821-59-6/À	base de	cloridrato de tiagabina
0092	053885-35-1/À	base de	cloridrato de ticlopidina
0093	000095-25-0/À	base de	clorzoxazona
0094	112362-50-2/À	base de	dalfopristina
0095	007261-97-4/À	base de	dantroleno
0096	024868-20-0/À	base de	dantroleno sódico
0097	030909-51-4/À	base de	decanoato de flupentixol
0098	000364-98-7/À	base de	diazóxido
0099	002413-38-9/À	base de	dicloridrato de flupentixol
0100	090101-16-9/À	base de	droxicam
0101	148031-34-9/À	base de	eptifibatida
0102	084611-23-4/À	base de	erdosteína
0103	041340-25-4/À	base de	etodolaco
0104	023271-74-1/À	base de	fedrilato
0105	002709-56-0/À	base de	flupentixol
0106	034580-14-8/À	base de	fumarato de cetotifeno
0107	000054-42-2/À	base de	idoxuridina
0108	003778-73-2/À	base de	ifosfamida
0109	075695-93-1/À	base de	isradipino
0110	084625-61-6/À	base de	itraconazol
0111	138068-37-8/À	base de	lepirudina
0112	165800-03-3/À	base de	linezolid
0113	070374-39-9/À	base de	lornoxicam
0114	013187-06-9/À	base de	maleato de pimetixeno
0115	149845-06-7/À	base de	mesilato de saquinavir
0116	071320-77-9/À	base de	moclobemida
0117	025717-80-0/À	base de	molsidomina
0118	069049-73-6/À	base de	nedocromila
0119	069049-74-7/À	base de	nedocromila dissódica
0120	023256-30-6/À	base de	nifurtimox
0121	099592-39-9/À	base de	nitrato de sertaconazol
0122	000067-20-9/À	base de	nitrofurantoína
0123	000054-87-5/À	base de	nitrofurantoína sódica
0124	021256-18-8/À	base de	oxaprozina
0125	061869-08-7/À	base de	paroxetina
0126	000314-03-4/À	base de	pimetixeno
0127	003605-01-4/À	base de	piribedil
0128	052549-17-4/À	base de	pranoprofeno
0129	071620-89-8/À	base de	reboxetina
0130	036791-04-5/À	base de	ribavirina
0131	072559-06-9/À	base de	rifabutina
0132	054187-04-1/À	base de	rilménidina
0133	143558-00-3/À	base de	rocurnônio
0134	099592-32-2/À	base de	sertaconazol
0135	139755-83-2/À	base de	sildenafil
0136	135046-48-9/À	base de	sulfato hidrogenado de clopidogrel
0137	040828-46-4/À	base de	suprofen
0138	118292-40-3/À	base de	tazaroteno
0139	000091-79-2/À	base de	tenildiamina
0140	067915-31-5/À	base de	terconazol
0141	025683-71-0/À	base de	terizidona
0142	066981-73-5/À	base de	tianeptina
0143	030123-17-2/À	base de	tianeptina sódica
0144	000070-10-0/À	base de	ticlatona
0145	055142-85-3/À	base de	ticlopidina
0146	000070-00-8/À	base de	trifluridina
0147	026615-21-4/À	base de	zotepina
0148	053772-83-1/À	base de	zuclopentixol

0149	093479-97-1/À	base de	glimepirida
0150	000080-35-3/À	base de	sulfametoxipiridazina
0151	002577-32-4/À	base de	sulfametoxipiridazina sódica
0152	032909-92-5/À	base de	sulfametrol
0153	000599-79-1/À	base de	sulfassalazina
0154	000131-69-1/À	base de	ftatilsulfacetamida
0155	000058-93-5/À	base de	hidroclorotiazida
0156	000072-14-0/À	base de	sulfatiazol
0157	000144-74-1/À	base de	sulfatiazol sódico
0158	010238-21-8/À	base de	glibenclamida
0159	051803-78-2/À	base de	nimesulida
0160	000059-66-5/À	base de	acetazolamida
0161	001424-27-7/À	base de	acetazolamida sódica
0162	000073-48-3/À	base de	bendroflumetiazida
0163	138890-62-7/À	base de	brinzolamida
0164	000636-54-4/À	base de	clopamida
0165	002127-01-7/À	base de	clorexolona
0166	130693-82-2/À	base de	cloridrato de dorzolamida
0167	000959-24-0/À	base de	cloridrato de sotalol
0168	106463-17-6/À	base de	cloridrato de tansulosina
0169	142373-60-2/À	base de	cloridrato de tirofibana
0170	007456-24-8/À	base de	dimetotiazina
0171	011526-11-6/À	base de	dofetilida
0172	120279-96-1/À	base de	dorzolamida
0173	122647-32-9/À	base de	fumarato de ibutilida
0174	021187-98-4/À	base de	gliclazida
0175	029094-61-9/À	base de	glipizida
0176	026807-65-8/À	base de	indapamida
0177	000554-57-4/À	base de	metazolamida
0178	037517-26-3/À	base de	palmitato de pipotiazina
0179	198470-84-7/À	base de	parecoxibe
0180	039860-99-6/À	base de	pipotiazina
0181	055837-27-9/À	base de	piretanida
0182	000057-66-9/À	base de	probenecida
0183	003930-20-9/À	base de	sotalol
0184	000127-71-9/À	base de	sulfabenzamida
0185	000144-80-9/À	base de	sulfacetamida
0186	000127-56-0/À	base de	sulfacetamida sódica
0187	000080-32-0/À	base de	sulfaclopiridazina
0188	023282-55-5/À	base de	sulfaclopiridazina sódica
0189	000485-41-6/À	base de	sulfacrisoidina
0190	002447-57-6/À	base de	sulfadoxina
0191	000063-74-1/À	base de	sulfanilamida
0192	106133-20-4/À	base de	tansulosina
0193	005591-45-7/À	base de	tiotixeno
0194	144494-65-5/À	base de	tirofibana
0195	000133-67-5/À	base de	triclormetiazida
0196	007085-55-4/À	base de	troxerrutina
0197	005133-19-7/À	base de	aloína
0198	000071-63-6/À	base de	digitoxina
0199	020830-75-5/À	base de	digoxina
0200	006805-41-0/À	base de	escina amorfa
0201	000531-75-9/À	base de	esculina
0202	000618-65-5/À	base de	helicina
0203	000520-26-3/À	base de	hesperidina
0204	030685-43-9/À	base de	metildigoxina
0205	000148-79-8/À	base de	tiabendazol
0206	006506-37-2/À	base de	nimorazol
0207	000147-94-4/À	base de	citarabina
0208	003056-17-5/À	base de	estavudina
0209	019237-84-4/À	base de	cloridrato de prazosina
0210	065899-73-2/À	base de	tioconazol
0211	005086-74-8/À	base de	cloridrato de tetramisol
0212	075656-48-3/À	base de	fosfato de tetramisol
0213	026839-75-8/À	base de	timolol
0214	026921-17-5/À	base de	maleato de timolol
0215	134678-17-4/À	base de	lamivudina
0216	015676-16-1/À	base de	sulpirida
0217	066644-81-3/À	base de	veraliprida
0218	028395-03-1/À	base de	bumetanida
0219	000520-27-4/À	base de	diosmina
0220	085721-05-7/À	base de	acetato de zuclopentixol
0221	011072-93-8/À	base de	betaescina
0222	147536-97-8/À	base de	bosentana
0223	169590-42-5/À	base de	celecoxibe
0224	023964-57-0/À	base de	cloridrato de articaína
0225	143388-64-1/À	base de	cloridrato de naratriptana
0226	164790-60-7/À	base de	cloridrato de sufentanila
0227	064053-00-5/À	base de	decanoato de zuclopentixol
0228	058045-23-1/À	base de	dicloridrato de zuclopentixol
0229	085409-38-7/À	base de	diidrogenofosfato de rilmenidina
0230	155141-29-0/À	base de	maleato de rosiglitazona
0231	103628-48-4/À	base de	succinato de sumatriptana
0232	181695-72-7/À	base de	valdecoxibe
0233	197502-82-2/À	base de	parecoxibe sódico
0234	147098-20-2/À	base de	rosuvastatina cálcica
0235	138982-67-9/À	base de	cloridrato de ziprasidona
0236	199191-69-0/À	base de	mesilato de ziprasidona
0237	115007-34-6/À	base de	micofenolato mofetila
0238	146939-27-7/À	base de	ziprasidona
9999	Outros		
9.111.	Item 3003909	Outros	
9.111.1.	SubItem 30039093	Diclofenaco resinato	
	Atributos e Especificações de Nível 'U'		
9.111.1.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	Especificações:		
0001	240490-15-7/À	base de	diclofenaco colestiramina
9999	Outros		
9.112.	SubItem 30039095	Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procabazina ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina	
	Atributos e Especificações de Nível 'U'		
9.112.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	Especificações:		
0001	002078-54-8/À	base de	propofol
0002	000056-53-1/À	base de	dietilestilbestrol
0003	000130-80-3/À	base de	dipropionato de dietilestilbestrol
0004	058066-85-6/À	base de	miltefosina
0005	000366-70-1/À	base de	cloridrato de procabazina
0006	000671-16-9/À	base de	procabazina
9999	Outros		
9.113.	SubItem 30039099	Outros	
	Atributos e Especificações de Nível 'U'		
9.113.1.	Atributo AA CAS/DCB		
	Especificações:		
0001	057041-67-5/À	base de	desflurano



0002 000151-67-7/À base de halotano
0003 014992-59-7/À base de dibunato de sódio
0004 112828-00-9/À base de calcipotriol
0005 131918-61-1/À base de paricalcitol
0006 000498-71-5/À base de sobrerol
0007 000136-77-6/À base de hexilresorcinol
0008 020123-80-2/À base de dobesilato de cálcio
0009 013838-16-9/À base de enflurano
0010 026675-46-7/À base de isoflurano
0012 000569-57-3/À base de clorotrianiseno
0013 039219-28-8/À base de promestrieno
0014 000093-14-1/À base de guaifenesina
0015 000886-74-8/À base de carbamato de clorfenesina
0016 000104-29-0/À base de clorfenesina
0017 000150-76-5/À base de mequinol
0018 001321-14-8/À base de sulfoguaiacol
0019 042924-53-8/À base de nabumetona
0020 000480-22-8/À base de ditranol
0021 000084-79-7/À base de lapachol
0022 000058-27-5/À base de menadiona
0023 000117-10-2/À base de dantrona
0024 000524-42-5/À base de naftoquinona
0025 000303-98-0/À base de ubidecarenona
0026 095233-18-4/À base de atovaquona
0027 000130-37-0/À base de bissulfito sódico de menadiona
0028 000102-76-1/À base de triacetina
0029 002624-43-3/À base de ciclofenila
0030 076584-70-8/À base de divalproato de sódio
0031 000099-66-1/À base de ácido valpróico
0032 099300-78-4/À base de cloridrato de venlafaxina
0033 001069-66-5/À base de valproato de sódio
0034 093413-69-5/À base de venlafaxina
0035 000087-67-2/À base de bitartarato de colina
0036 000077-91-8/À base de citrato de colina
0037 000067-48-1/À base de cloreto de colina
0038 000123-41-1/À base de colina
0039 004201-78-9/À base de desidrocolato de colina
0040 001336-80-7/À base de ferroc Colinato
0041 000063-89-8/À base de palmitato de colfoscerila
0042 000107-43-7/À base de betaína
0043 000590-46-5/À base de cloridrato de betaína
0044 000060-31-1/À base de cloreto de acetilcolina
0045 000062-51-1/À base de cloreto de metacolina
0046 003614-30-0/À base de brometo de emeprônio
0047 000333-31-3/À base de brometo de metacolina
0048 000055-94-7/À base de brometo de suxametônio
0049 000051-83-2/À base de carbacol
0050 000461-06-3/À base de carnitina
0051 000121-54-0/À base de cloreto de benzetônio
0052 019379-90-9/À base de cloreto de benzoônio
0053 000122-18-9/À base de cloreto de cetalcônio
0054 025155-18-4/À base de cloreto de metilbenzetônio
0055 000071-27-2/À base de cloreto de suxametônio
0056 054063-57-9/À base de cloreto de suxetônio
0057 000056-99-5/À base de cloridrato de carnitina
0058 000393-57-7/À base de embonato de befênio
0059 003818-50-6/À base de hidroxinaftoato de befênio
0060 000541-19-5/À base de iodeto de suxametônio
0061 000541-15-1/À base de levocarnitina
0062 000065-29-2/À base de trietiodeto de galamina
0063 028860-95-9/À base de carbidopa
0064 023256-50-0/À base de acetato de guanabenz
0065 000322-35-0/À base de benserazida
0066 003583-64-0/À base de bumadizona
0067 069365-73-7/À base de bumadizona cálcica
0068 014919-77-8/À base de cloridrato de benserazida
0069 054739-18-3/À base de fluvoxamina
0070 005051-62-7/À base de guanabenz
0071 000127-07-1/À base de hidroxycarbamida
0072 061718-82-9/À base de maleato de fluvoxamina
0073 005001-51-4/À base de lactobionato de cálcio
0074 052080-72-5/À base de lactogluconato de cálcio
0075 004618-18-2/À base de lactulose
0076 054182-58-0/À base de sucralfato
0077 010310-32-4/À base de tribenosídeo
0078 012040-73-2/À base de sucralox
0079 007647-14-5/À base de cloreto de sódio
0080 009067-32-7/À base de hialuronato de sódio
0081 039455-18-0/À base de sulfato sódico de condroitina
9999 Outros
9.114. Posição 3004 Medicamentos (exceto os produtos das posições 30.02, 30.05 ou 30.06) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses (incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea) ou acondicionados para venda a retalho.
9.114.1. Subposição 2 300410 -Que contenham penicilinas ou seus derivados, com estrutura do ácido penicilânico, ou estreptomicinas ou seus derivados
9.114.1.1. Item 3004101 Que contenham penicilinas ou seus derivados, com estrutura do ácido penicilânico
9.114.1.1.1. SubItem 30041011 Ampicilina ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.114.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000069-53-4/À base de ampicilina
0002 033276-75-4/À base de ampicilina benzatina
0003 000069-52-3/À base de ampicilina sódica
0004 007177-48-2/À base de ampicilina triidratada
9999 Outros
9.115. SubItem 30041012 Amoxicilina ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.115.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 026787-78-0/À base de amoxicilina
0002 034642-77-8/À base de amoxicilina sódica
0003 061336-70-7/À base de amoxicilina triidratada
9999 Outros
9.116. SubItem 30041013 Penicilina G benzatínica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.116.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001538-09-6/À base de benzilpenicilina benzatina
9.117. SubItem 30041014 Penicilina G potássica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.117.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000113-98-4/À base de benzilpenicilina potássica
9.118. SubItem 30041015 Penicilina G procaína

Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.118.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006130-64-9/À base de benzilpenicilina procaína
9.119. SubItem 30041019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.119.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000132-98-9/À base de fenoximetilpenicilina potássica
0002 000087-08-1/À base de fenoximetilpenicilina
0003 005928-84-7/À base de fenoximetilpenicilina benzatina
0004 000061-33-6/À base de benzilpenicilina
0005 000069-57-8/À base de benzilpenicilina sódica
0006 050972-17-3/À base de bacampicilina
0007 037661-08-8/À base de cloridrato de bacampicilina
0008 000061-72-3/À base de cloxacilina
0009 004697-36-3/À base de carbenicilina
0010 004800-94-6/À base de carbenicilina dissódica
0011 023736-58-5/À base de cloxacilina benzatina
0012 000642-78-4/À base de cloxacilina sódica
0013 003116-76-5/À base de dicloxacilina
0014 013412-64-1/À base de dicloxacilina sódica
0015 026774-90-3/À base de epicilina
0016 006489-97-0/À base de metampicilina
0017 006489-61-8/À base de metampicilina sódica
0018 051481-65-3/À base de mezlocilina
0019 000066-79-5/À base de oxacilina
0020 007240-38-2/À base de oxacilina sódica
0021 061477-96-1/À base de piperacilina
0022 059703-84-3/À base de piperacilina sódica
0023 076497-13-7/À base de sultamicilina
0024 034787-01-4/À base de ticarcilina
0025 004697-14-7/À base de ticarcilina dissódica
0026 083105-70-8/À base de tosilato de sultamicilina
9999 Outros
9.120. SubItem 30041020 Que contenham estreptomicinas ou seus derivados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.120.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 003810-74-0/À base de sulfato de estreptomicina
0002 006160-32-3/À base de cloridrato de estreptomicina
0003 000057-92-1/À base de estreptomicina
9999 Outros
9.121. Subposição 2 300420 -Outros, que contenham antibióticos
9.121.1. Item 3004201 Que contenham anfenicóis ou seus sais
9.121.1.1. SubItem 30042011 Cloranfenicol, seu palmitato, seu succinato ou seu hemissuccinato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.121.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000056-75-7/À base de cloranfenicol
0002 000530-43-8/À base de palmitato de cloranfenicol
0003 000982-57-0/À base de succinato sódico de cloranfenicol
9999 Outros
9.122. SubItem 30042019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.122.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014399-14-5/À base de cinamato de cloranfenicol
0002 016255-48-4/À base de estearato de cloranfenicol
0003 052993-97-2/À base de pantotenato de cloranfenicol
9999 Outros
9.123. Item 3004202 Que contenham macrolídios ou seus derivados
9.123.1. SubItem 30042021 Eritromicina ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.123.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000114-07-8/À base de eritromicina
0002 000643-22-1/À base de estearato de eritromicina
0003 003521-62-8/À base de estolato de eritromicina
0004 041342-53-4/À base de etilsuccinato de eritromicina
0005 003847-29-8/À base de lactobionato de eritromicina
9999 Outros
9.124. SubItem 30042029 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.124.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 062013-04-1/À base de diritromicina
0002 080214-83-1/À base de roxitromicina
0003 083905-01-5/À base de azitromicina
0004 008025-81-8/À base de espiramicina
0005 011121-32-7/À base de mepartricina
0006 055881-07-7/À base de miocamicina
0007 081103-11-9/À base de claritromicina
0008 137071-32-0/À base de pimecrolimo
9999 Outros
9.125. Item 3004203 Que contenham ansamicinas ou seus derivados
9.125.1. SubItem 30042031 Rifamicina SV sódica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.125.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 014897-39-3/À base de rifamicina sv sódica
9.126. SubItem 30042032 Rifampicina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.126.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 013292-46-1/À base de rifampicina
9.127. SubItem 30042039 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.127.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002750-76-7/À base de rifamida
0002 053109-90-3/À base de rifamida sódica
0003 061379-65-5/À base de rifapentina
9999 Outros
9.128. Item 3004204 Que contenham lincosamidas ou seus derivados
9.128.1. SubItem 30042041 Cloridrato de lincomicina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.128.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007179-49-9/À base de cloridrato de lincomicina
9.129. SubItem 30042049 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.129.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 024729-96-2/À base de fosfato de clindamicina



0002 018323-44-9/À base de clindamicina
0003 058207-19-5/À base de cloridrato de clindamicina
0004 025507-04-4/À base de cloridrato do palmitato de clindamicina
0005 000154-21-2/À base de lincomicina
9999 Outros
9.130. Item 3004205 Que contenham cefalosporinas, cefamicinas ou derivados destes produtos
9.130.1. Subitem 30042051 Cefalotina sódica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.130.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-71-9/À base de cefalotina sódica
9.131. Subitem 30042052 Cefaclor ou cefalexina monoidratados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.131.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 023325-78-2/À base de cefalexina monoidratada
0002 070356-03-5/À base de cefaclor
9.132. Subitem 30042059 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.132.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 073384-59-5/À base de ceftriaxona
0002 074578-69-1/À base de ceftriaxona sódica
0003 027164-46-1/À base de cefazolina sódica
0004 062893-19-0/À base de cefoperazona
0005 063893-20-3/À base de cefoperazona sódica
0007 015686-71-2/À base de cefalexina
0008 066592-87-8/À base de cefadroxila
0009 064485-93-4/À base de cefotaxima sódica
0010 035607-66-0/À base de cefoxitina
0011 033564-30-6/À base de cefoxitina sódica
0012 000153-61-7/À base de cefalotina
0013 025953-19-9/À base de cefazolina
0014 088040-23-7/À base de cefepima
0015 065052-63-3/À base de cefetamete
0016 079350-37-1/À base de cefixima
0017 069739-16-8/À base de cefodizima
0018 063527-52-6/À base de cefotaxima
0019 084957-29-9/À base de cefpiroma
0020 080210-62-4/À base de cefpodoxima
0021 092665-29-7/À base de cefprozila
0022 072558-82-8/À base de ceftazidima
0023 097519-39-6/À base de ceftibuteno
0024 068401-82-1/À base de ceftizoxima sódica
0025 055268-75-2/À base de cefuroxima
0026 056238-63-2/À base de cefuroxima sódica
0027 105879-42-3/À base de cloridrato de cefalexina
0028 123171-59-5/À base de cloridrato de cefepima
0029 076470-66-1/À base de loracarbef
0030 098753-19-6/À base de sulfato de cefpiroma
0031 073547-61-2/À base de ceftazidima sódica
0032 064544-07-6/À base de axetil cefuroxima
9999 Outros
9.133. Item 3004206 Que contenham aminoglicosídeos ou seus derivados
9.133.1. Subitem 30042061 Sulfato de gentamicina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.133.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001405-41-0/À base de sulfato de gentamicina
9.134. Subitem 30042069 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.134.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001405-10-3/À base de sulfato de neomicina
0002 037517-28-5/À base de amicacina
0003 001406-02-6/À base de cloridrato de neomicina
0004 000119-04-0/À base de framicitina
0005 001403-66-3/À base de gentamicina
0006 001404-04-2/À base de neomicina
0007 056391-56-1/À base de netilmicina
0008 001405-12-5/À base de palmitato de neomicina
0009 039831-55-5/À base de sulfato de amicacina
0010 004146-30-9/À base de sulfato de framicitina
0011 056391-57-2/À base de sulfato de netilmicina
0012 079645-27-5/À base de sulfato de tobramicina
0013 032986-56-4/À base de tobramicina
9999 Outros
9.135. Item 3004207 Que contenham polipeptídios ou seus derivados
9.135.1. Subitem 30042071 Vancomicina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.135.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001404-90-6/À base de vancomicina
9.136. Subitem 30042079 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.136.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001404-26-8/À base de polimixina b
0002 001405-20-5/À base de sulfato de polimixina b
0003 001405-87-4/À base de bacitracina
0004 001405-89-6/À base de bacitracina zínica
0005 001404-93-9/À base de cloridrato de vancomicina
0006 001405-36-3/À base de dissulfato de capreomicina
9999 Outros
9.137. Item 3004209 Outros
9.137.1. Subitem 30042091 Mitomicina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.137.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-07-7/À base de mitomicina
9.138. Subitem 30042093 Bleomicinas ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.138.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 011056-06-7/À base de bleomicina
0002 009041-93-4/À base de sulfato de bleomicina
9999 Outros
9.139. Subitem 30042094 Imipenem
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.139.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 074431-23-5/À base de imipenem
9.140. Subitem 30042095 Anfotericina B em lipossomas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.140.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:

0001 001397-89-3/À base de anfotericina B
9999 Outros
9.141. Subitem 30042099 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.141.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000064-75-5/À base de cloridrato de tetraciclina
0002 000079-57-2/À base de oxitetraciclina
0003 010118-90-8/À base de minociclina
0004 013614-98-7/À base de cloridrato de minociclina
0005 000064-72-2/À base de cloridrato de clortetraciclina
0006 002058-46-0/À base de cloridrato de oxitetraciclina
0007 000057-62-5/À base de clortetraciclina
0008 000564-25-0/À base de doxiciclina
0009 001336-20-5/À base de fosfato de tetraciclina
0010 024390-14-5/À base de hclato de doxiciclina
0011 000992-21-2/À base de limeciclina
0012 007179-50-2/À base de oxitetraciclina cálcica
0013 000060-54-8/À base de tetraciclina
0014 052628-58-7/À base de palmitato de tianfenicol
0015 015318-45-3/À base de tianfenicol
0016 001400-61-9/À base de nistatina
0018 000126-07-8/À base de griseofulvina
0019 006990-06-3/À base de ácido fusídico
0020 051025-85-5/À base de arbecacina
0021 078110-38-0/À base de aztreonam
0022 000068-41-7/À base de ciclosserina
0023 022189-32-8/À base de cloridrato de espectinomina
0024 034493-98-6/À base de dibecacina
0025 001695-77-8/À base de espectinomina
0026 023155-02-4/À base de fosfomicina
0027 026016-98-8/À base de fosfomicina cálcica
0028 001393-87-9/À base de fusafungina
0029 000751-94-0/À base de fusidato de sódio
0030 001405-97-6/À base de gramicidina
0031 096036-03-2/À base de meropeném
0032 012650-69-0/À base de mupirocina
0033 011006-76-1/À base de pristina
0034 120138-50-3/À base de quinupristina
0035 068373-14-8/À base de sulbactam
0036 069388-84-7/À base de sulbactam sódica
0037 089786-04-9/À base de tazobactam
0038 089785-84-2/À base de tazobactam sódico
0039 061036-64-4/À base de teicoplanina
0040 173838-31-8/À base de telitromicina
0041 001404-88-2/À base de tirotricina
0042 010592-13-9/À base de cloridrato de doxiciclina
0043 179463-17-3/À base de acetato de caspofungina
0044 162808-62-0/À base de caspofungina
0045 078628-80-5/À base de cloridrato de terbinafina
0046 074431-23-5/À base de imipenem monoidratado
9999 Outros
9.142. Subposição 1 30043 -Outros, que contenham hormônios ou outros produtos da posição 29.37:
9.142.1. Subitem 30043100 --Que contenham insulina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.142.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 009004-10-8/À base de insulina
0002 011061-68-0/À base de insulina humana
9999 Outros
9.143. Subposição 2 300432 --Que contenham hormônios corticosteroides, seus derivados ou análogos estruturais
9.143.1. Subitem 30043220 Espironolactona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.143.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000052-01-7/À base de espironolactona
9.144. Subitem 30043290 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.144.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005534-09-8/À base de dipropionato de beclometasona
0002 005593-20-4/À base de dipropionato de betametasona
0003 098319-26-7/À base de finasterida
0004 090566-53-3/À base de fluticasona
0005 080474-14-2/À base de propionato de fluticasona
9999 Outros
9.145. Subposição 2 300439 --Outros
9.145.1. Item 3004391 Que contenham os seguintes hormônios polipeptídicos ou protéicos: buserelina ou seu acetato; corticotropina (ACTH); gonadotropina coriônica (hCG); gonadotropina sérica (PMSG); leuprolida ou seu acetato; menotropinas; somatostatina ou seus sais; somatotropina; triptorelina ou seus sais
9.145.1.1. Subitem 30043912 Gonadotropina coriônica (hCG)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.145.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 009002-61-3/À base de gonadotropina coriônica
9.146. Subitem 30043915 Gonadotropina sérica (PMSG)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.146.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 009002-70-4/À base de gonadotropina sérica
9.147. Subitem 30043916 Somatostatina ou seus sais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.147.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 038916-34-6/À base de somatostatina
0002 055369-74-9/À base de acetato de somatostatina
9999 Outros
9.148. Item 3004392 Que contenham outros hormônios polipeptídicos ou protéicos, seus derivados ou análogos estruturais, mas que não contenham produtos do item 3004.39.1
9.148.1. Subitem 30043921 LH-RH (gonadorelina)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.148.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 033515-09-2/À base de gonadorrelina
9.149. Subitem 30043922 Oxitocina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.149.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-56-6/À base de ocitocina
9.150. Subitem 30043923 Sais de insulina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.150.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:



0002 160337-95-1/À base de insulina-glargina
9999 Outros
9.151. Subitem 30043925 Calcitonina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.151.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 009007-12-9/À base de calcitonina
9.152. Subitem 30043929 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.152.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007563-62-4/À base de citrato de ocitocina
0002 079517-01-4/À base de acetato de octreotida
0003 047931-85-1/À base de calcitonina sintética de salmão
0004 021215-62-3/À base de calcitonina sintética humana
0005 116094-23-6/À base de insulina asparte
9999 Outros
9.153. Item 3004393 Que contenham estrogênios ou progestogênios, seus derivados ou análogos estruturais
9.153.1. Subitem 30043931 Hemissuccinato de estradiol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.153.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 007698-93-3/À base de hemissuccinato de estradiol
9.154. Subitem 30043932 Fempropionato de estradiol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.154.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 026443-03-8/À base de fempropionato de estradiol
9.155. Subitem 30043933 Estriol ou seu succinato
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.155.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000050-27-1/À base de estriol
0002 000514-68-1/À base de succinato de estriol
9.156. Subitem 30043934 Alilestrenol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.156.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000432-60-0/À base de alilestrenol
9.157. Subitem 30043935 Linestrenol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.157.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000052-76-6/À base de linestrenol
9.158. Subitem 30043936 Acetato de megestrol; formestano; fulvestranto
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.158.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000595-33-5/À base de acetato de megestrol
9999 Outros
9.159. Subitem 30043939 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.159.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000071-58-9/À base de acetato de medroxiprogesterona
0002 000520-85-4/À base de medroxiprogesterona
0003 006533-00-2/À base de norgestrel
0004 004245-41-4/À base de acetato de estradiol
0005 000050-50-0/À base de benzoato de estradiol
0006 000313-06-4/À base de cipionato de estradiol
0007 000113-38-2/À base de dipropionato de estradiol
0008 004956-37-0/À base de enantato de estradiol
0009 000050-28-2/À base de estradiol
0010 000057-63-6/À base de etinilestradiol
0011 003571-53-7/À base de undecilato de estradiol
0012 000979-32-8/À base de valerato de estradiol
0013 000297-76-7/À base de diacetato de etinodiol
0014 000302-23-8/À base de acetato de hidroxiprogesterona
0015 000051-98-9/À base de acetato de noretisterona
0016 000630-56-8/À base de caproato de hidroxiprogesterona
0017 000152-62-5/À base de diidrogesterona
0018 003836-23-5/À base de enantato de noretisterona
0019 000547-81-9/À base de epiestriol
0020 000053-16-7/À base de estrona
0021 001231-93-2/À base de etinodiol
0022 054048-10-1/À base de etonogestrel
0023 060282-87-3/À base de gestodeno
0024 016320-04-0/À base de gestrinona
0025 000068-96-2/À base de hidroxiprogesterona
0026 003562-63-8/À base de megestrol
0027 000072-33-3/À base de mestranol
0028 035189-28-7/À base de norgestimato
0029 000057-83-0/À base de progesterona
0030 074513-62-5/À base de trimegestona
0031 058652-20-3/À base de acetato de nomegestrol
0032 000302-76-1/À base de metilestradiol
9999 Outros
9.160. Item 3004398 Levotiroxina sódica; liotironina sódica
9.160.1. Subitem 30043981 Levotiroxina sódica
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.160.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000055-03-8/À base de levotiroxina sódica
9.161. Item 3004399 Outros
9.161.1. Subitem 30043991 Sal sódico ou éster metílico do ácido 9,11,15-triidroxi-16-(3-clorofenoxi)prosta-5,13-dien-1-óico (derivado da prostaglandina F2alfa)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.161.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 157283-68-6/À base de travoprostá
9999 Outros
9.162. Subitem 30043992 Tiratricol (triac) ou seu sal sódico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.162.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000051-24-1/À base de tiratricol
0002 001477-04-9/À base de tiratricol sódico
9.163. Subitem 30043999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.163.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 024305-27-9/À base de protirrelina

0002 012629-01-5/À base de somatropina
0003 150490-84-9/À base de betafolitropina
0004 097048-13-0/À base de urofolitropina
0005 022633-88-1/À base de acetato de tetracosactida
0006 016960-16-0/À base de tetracosactida
0007 000053-06-5/À base de cortisona
0008 000050-23-7/À base de hidrocortisona
0009 000053-03-2/À base de prednisona
0010 000050-24-8/À base de prednisolona
0011 001177-87-3/À base de acetato de dexametasona
0012 000050-02-2/À base de dexametasona
0013 000076-25-5/À base de acetona de triancinolona
0014 000124-94-7/À base de triancinolona
0015 005611-51-8/À base de hexacetona de triancinolona
0016 059198-70-8/À base de valerato de diflucortolona
0017 000303-40-2/À base de caproato de fluocortolona
0018 002607-06-9/À base de diflucortolona
0019 000152-97-6/À base de fluocortolona
0020 029205-06-9/À base de pivalato de fluocortolona
0021 083880-70-0/À base de acefurato de dexametasona
0022 000987-24-6/À base de acetato de betametasona
0023 000514-36-3/À base de acetato de fludrocortisona
0024 004533-89-5/À base de acetato de flunisolida
0025 003801-06-7/À base de acetato de fluormetolona
0026 001255-35-2/À base de acetato de fluprednido
0027 034253-70-8/À base de acetato de fluprednisolona
0028 005534-05-4/À base de acibutato de betametasona
0029 004419-39-0/À base de beclometasona
0030 022298-29-9/À base de benzoato de betametasona
0031 000378-44-9/À base de betametasona
0032 025122-57-0/À base de butirato de clobetasona
0033 025122-41-2/À base de clobetasol
0034 054063-32-0/À base de clobetasona
0035 000382-67-2/À base de desoximetasona
0036 002557-49-5/À base de diflorasona
0039 001879-72-7/À base de fempropionato de dexametasona
0040 000127-31-1/À base de fludrocortisona
0041 001524-88-5/À base de fludroxicortida
0042 002135-17-3/À base de flumetasona
0043 003385-03-3/À base de flunisolida
0044 000067-73-2/À base de acetona de fluocinolona
0045 000356-12-7/À base de fluocinonida
0046 000426-13-1/À base de fluormetolona
0047 002193-87-5/À base de fluprednido
0048 000053-34-9/À base de fluprednisolona
0049 000151-73-5/À base de fosfato dissódico de betametasona
0050 002392-39-4/À base de fosfato dissódico de dexametasona
0051 083919-23-7/À base de furoato de mometasona
0052 003093-35-4/À base de halcinonida
0053 105102-22-5/À base de mometasona
0054 001926-94-9/À base de pivalato de dexametasona
0055 002002-29-1/À base de pivalato de flumetasona
0056 025122-46-7/À base de propionato de clobetasol
0057 000466-11-5/À base de sulfato sódico de dexametasona
0058 002152-44-5/À base de valerato de betametasona
0059 086401-95-8/À base de aceponato de metilprednisolona
0060 000053-36-1/À base de acetato de metilprednisolona
0061 000083-43-2/À base de metilprednisolona
0062 002375-03-3/À base de succinato sódico de metilprednisolona
0063 090350-40-6/À base de suleptanato de metilprednisolona
0064 000125-04-2/À base de succinato sódico de hidrocortisona
0065 000427-51-0/À base de acetato de ciproterona
0066 002098-66-0/À base de ciproterona
0067 001424-00-6/À base de mesterolona
0068 074050-20-7/À base de aceponato de hidrocortisona
0069 000855-19-6/À base de acetato de clostebol
0070 000050-04-4/À base de acetato de cortisona
0071 000050-03-3/À base de acetato de hidrocortisona
0072 000052-21-1/À base de acetato de prednisolona
0073 000125-10-0/À base de acetato de prednisona
0074 000595-77-7/À base de algestona
0075 024356-94-3/À base de algestona-acetofenida
0076 004968-09-6/À base de algestona-acetona
0077 051333-22-3/À base de budesonida
0078 013609-67-1/À base de butirato de hidrocortisona
0079 000058-20-8/À base de cipionato de testosterona
0080 001093-58-9/À base de clostebol
0081 000360-70-3/À base de decanoato de nandrolona
0082 005721-91-5/À base de decanoato de testosterona
0083 014484-47-0/À base de deflazacorte
0084 000638-94-8/À base de desonida
0085 001255-49-8/À base de fempropionato de testosterona
0086 000076-43-7/À base de fluoximesterona
0087 006000-74-4/À base de fosfato dissódico de hidrocortisona
0088 005015-36-1/À base de fosfato sódico de metilprednisolona
0089 000125-02-0/À base de fosfato sódico de prednisolona
0090 002920-86-7/À base de hemissuccinato de prednisolona
0091 015262-86-9/À base de isocaproato de testosterona
0092 000058-18-4/À base de metiltestosterona
0093 000434-22-0/À base de nandrolona
0094 000053-39-4/À base de oxandrolona
0095 000434-07-1/À base de oximetolona
0096 073771-04-7/À base de prednicarbato
0097 000057-85-2/À base de propionato de testosterona
0098 049697-38-3/À base de rimexolona
0099 001715-33-9/À base de succinato sódico de prednisolona
0100 000058-22-0/À base de testosterona
0101 005949-44-0/À base de undecilato de testosterona
0102 057524-89-7/À base de valerato de hidrocortisona
0103 000051-43-4/À base de epinefrina
0104 000060-18-4/À base de tirosina
0105 000051-42-3/À base de bitartarato de epinefrina
0106 069815-49-2/À base de bitartarato de norepinefrina
0107 005579-16-8/À base de borato de epinefrina
0108 000055-31-2/À base de cloridrato de epinefrina
0109 000329-56-6/À base de cloridrato de norepinefrina
0110 000051-41-2/À base de norepinefrina
0111 000055-06-1/À base de liotironina sódica
0112 000051-48-9/À base de levotiroxina
0113 000745-65-3/À base de alprostadil
0114 000363-24-6/À base de dinoprostona
0115 099294-94-7/À base de acetato de teriparatida
0116 000113-79-1/À base de argipressina
0117 037025-55-1/À base de carbetocina
0118 120287-85-6/À base de cetrorrelis
0119 051952-41-1/À base de cloridrato de gonadorrelina
0120 082034-46-6/À base de etabonato de loteprednol



	0121 000056-59-7/À base de felipressina	0061 000379-79-3/À base de tartarato de ergotamina
	0122 124904-93-4/À base de ganirrelix	0062 057432-61-8/À base de maleato de metilergometrina
	0123 009007-92-5/À base de glucagon	0063 000113-42-8/À base de metilergometrina
	0124 000050-57-7/À base de lipressina	0064 006209-37-6/À base de tartarato de metilergometrina
	0125 129260-79-3/À base de loteprednol	0065 006190-39-2/À base de mesilato de diidroergotamina
	0126 000514-61-4/À base de normetandrona	0066 000511-12-6/À base de diidroergotamina
	0127 052232-67-4/À base de teriparatida	0067 033425-87-5/À base de tartarato de diidroergotamina
	0128 009034-50-8/À base de vasopressina	0068 014271-04-6/À base de mesilato de diidroergocornina
	0129 145672-81-7/À base de acetato de cetrorrelix	0069 020315-46-2/À base de betaergocriptina
	0130 129311-55-3/À base de acetato de ganirrelix	0070 000511-09-1/À base de ergocriptina
	0131 127984-74-1/À base de acetato de lanreotida	0071 000511-08-0/À base de ergocristina
	9999 Outros	0072 017479-19-5/À base de diidroergocristina
derivados:	9.164. Subposição 1 30044 -Outros, que contenham alcaloides ou seus	0073 081409-90-7/À base de cabergolina
	9.164.1. SubItem 30044100 --Que contenham efedrina ou seus sais	0074 066104-23-2/À base de mesilato de pergolida
	9.164.1.1. Atributo AA CAS/DCB	0075 027848-84-6/À base de nicergolina
	Especificações:	0076 066104-22-1/À base de pergolida
	0001 000090-81-3/À base de efedrina	0077 000149-64-4/À base de butilbrometo de escopolamina
	0002 000050-98-6/À base de cloridrato de efedrina	0078 000114-49-8/À base de bromidrato de escopolamina
	0003 000134-72-5/À base de sulfato de efedrina	0079 000051-34-3/À base de escopolamina
	9999 Outros	0080 000155-41-9/À base de metilbrometo de escopolamina
sais	9.164.2. SubItem 30044200 --Que contenham pseudoefedrina (DCI) ou seus	0081 000602-41-5/À base de tiocolchicosídeo
	9.164.2.1. Atributo AA CAS/DCB	0082 000051-55-8/À base de atropina
	Especificações:	0083 002086-83-1/À base de berberina
	0001 000090-82-4/À base de pseudoefedrina	0084 033402-03-8/À base de bitartarato de metaraminol
	0002 000345-78-8/À base de cloridrato de pseudoefedrina	0085 022254-24-6/À base de brometo de ipratrópio (brometo de tropano)
	0003 007460-12-0/À base de sulfato de pseudoefedrina	0086 139404-48-1/À base de brometo de tiotrópio
	9999 Outros	0087 001953-04-4/À base de bromidrato de galantamina
produtos;	9.165. Subposição 2 300449 -Outros	0088 000306-03-6/À base de bromidrato de hiosciamina
	9.165.1. SubItem 30044910 Vimblastina; vincristina; derivados destes	0089 000051-56-9/À base de bromidrato de homatropina
	topotecan ou seu cloridrato	0090 000404-86-4/À base de capsaicina
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	0091 015180-03-7/À base de cloreto de alcurônio
	9.165.1.1. Atributo AA CAS/DCB	0092 000065-19-0/À base de cloridrato de ioimbina
	Especificações:	0093 100286-90-6/À base de cloridrato de irinotecana
	0001 000143-67-9/À base de sulfato de vimblastina	0094 005967-52-2/À base de cloridrato de metaraminol
	0002 002068-78-2/À base de sulfato de vincristina	0095 016994-56-2/À base de cloridrato de reserpina
	0003 000865-21-4/À base de vimblastina	0096 000064-86-8/À base de colchicina
	0004 000057-22-7/À base de vincristina	0097 000090-39-1/À base de esparteína
	9999 Outros	0098 000357-70-0/À base de galantamina
	9.166. SubItem 30044920 Pilocarpina, seu nitrato ou seu cloridrato	0099 000101-31-5/À base de hiosciamina
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	0100 000087-00-3/À base de homatropina
	9.166.1. Atributo AA CAS/DCB	0101 097682-44-5/À base de irinotecana
	Especificações:	0102 000054-49-9/À base de metaraminol
	0001 000054-71-7/À base de cloridrato de pilocarpina	0103 000080-49-9/À base de metilbrometo de homatropina
	0002 000148-72-1/À base de nitrato de pilocarpina	0104 000052-88-0/À base de metonitrato de atropina
	0003 000092-13-7/À base de pilocarpina	0105 000050-55-5/À base de reserpina
	9.167. SubItem 30044930 Metanossulfonato de diidroergocristina	0106 000057-64-7/À base de salicilato de fisostigmina
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	0107 000055-48-1/À base de sulfato de atropina
	9.167.1. Atributo AA CAS/DCB	0108 000316-41-6/À base de sulfato de berberina
	Especificações:	0109 000299-39-8/À base de sulfato de esparteína
	0001 024730-10-7/À base de mesilato de diidroergocristina	0110 006835-16-1/À base de sulfato de hiosciamina
	9.168. SubItem 30044940 Codeína ou seus sais	0111 059917-39-4/À base de sulfato de vindesina
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	0112 042971-09-5/À base de vimpocetina
	9.168.1. Atributo AA CAS/DCB	0113 001617-90-9/À base de vincamina
	Especificações:	0114 053643-48-4/À base de vindesina
	0001 000076-57-3/À base de codeína	0115 071486-22-1/À base de vinorelbina
	0002 000052-28-8/À base de fosfato de codeína	0116 064228-79-1/À base de atracúrio
	9999 Outros	0117 125317-39-7/À base de tartarato de vinorelbina
	9.169. SubItem 30044990 Outros	0118 000146-48-5/À base de ioimbina
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	9999 Outros
	9.169.1. Atributo AA CAS/DCB	9.170. Subposição 2 300450 -Outros, que contenham vitaminas ou outros
	Especificações:	produtos da posição 29.36
	0001 052485-79-7/À base de buprenorfina	9.170.1. SubItem 30045010 Folinato de cálcio (leucovorina)
	0002 053152-21-9/À base de cloridrato de buprenorfina	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0003 006746-59-4/À base de cloridrato de etilmorfina	9.170.1.1. Atributo AA CAS/DCB
	0004 034195-34-1/À base de bitartarato de hidrocodona	Especificações:
	0005 000071-68-1/À base de cloridrato de hidromorfona	0001 001492-18-8/À base de folinato de cálcio
	0006 000057-27-2/À base de morfina	9.170.2. SubItem 30045020 Nicotinamida
	0007 000052-26-6/À base de cloridrato de morfina	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0008 000064-31-3/À base de sulfato de morfina	9.170.2.1. Atributo AA CAS/DCB
	0009 000124-90-3/À base de cloridrato de oxicodona	Especificações:
	0010 000076-42-6/À base de oxicodona	0001 000098-92-0/À base de nicotinamida
	0011 001041-90-3/À base de bromidrato de nalorfina	9.171. SubItem 30045030 Hidroxocobalamina ou seus sais;
	0012 023277-43-2/À base de cloridrato de nalbufina	cianocobalamina
	0013 000057-29-4/À base de cloridrato de nalorfina	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0014 000357-08-4/À base de cloridrato de naloxona	9.171.1. Atributo AA CAS/DCB
	0015 016676-29-2/À base de cloridrato de naltrexona	Especificações:
	0016 000061-25-6/À base de cloridrato de papaverina	0001 000068-19-9/À base de cianocobalamina
	0017 020594-83-6/À base de nalbufina	0002 022465-48-1/À base de acetato de hidroxocobalamina
	0018 000062-67-9/À base de nalorfina	0003 058288-50-9/À base de cloridrato de hidroxocobalamina
	0019 000465-65-6/À base de naloxona	0004 013422-51-0/À base de hidroxocobalamina
	0020 016590-41-3/À base de naltrexona	9999 Outros
	0021 000132-40-1/À base de nitrito de papaverina	9.172. SubItem 30045040 Vitamina A1 (retinol) ou seus derivados, exceto o
	0022 000128-62-1/À base de noscapina	ácido retinóico
	0023 000058-74-2/À base de papaverina	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0024 058786-99-5/À base de tartarato de butorfanol	9.172.1. Atributo AA CAS/DCB
	0025 043200-80-2/À base de zopiclona	Especificações:
	0026 000549-56-4/À base de bissulfonato de quinina	0001 000068-26-8/À base de retinol
	0027 000130-89-2/À base de cloridrato de quinina	0002 000127-47-9/À base de acetato de retinol
	0028 000060-93-5/À base de dicloridrato de quinina	0003 000079-81-2/À base de palmitato de retinol
	0029 000130-95-0/À base de quinina	9999 Outros
	0030 000804-63-7/À base de sulfato de quinina	9.173. SubItem 30045050 D-Pantotenato de cálcio; vitamina D3
	0031 000056-54-2/À base de quinidina	(colecalfiferol)
	0032 000050-54-4/À base de sulfato de quinidina	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0033 000069-22-7/À base de citrato de cafeína	9.173.1. Atributo AA CAS/DCB
	0040 005591-29-7/À base de cloridrato de etafedrina	Especificações:
	0041 007681-79-0/À base de etafedrina	0001 000137-08-6/À base de pantotenato de cálcio
	0042 000058-55-9/À base de teofilina	0002 000067-97-0/À base de colecalfiferol
	0043 000317-34-0/À base de aminofilina	9.174. SubItem 30045060 Ácido retinóico (tretinoína)
	0044 005634-34-4/À base de ambufilina	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0045 002016-63-9/À base de bamifilina	9.174.1. Atributo AA CAS/DCB
	0046 020684-06-4/À base de cloridrato de bamifilina	Especificações:
	0047 013055-82-8/À base de cloridrato de reproterol	0001 000302-79-4/À base de tretinoína
	0048 000523-87-5/À base de dimenidrinato	9.175. SubItem 30045090 Outros
	0049 069975-86-6/À base de doxofilina	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0050 000519-37-9/À base de etofilina	9.175.1. Atributo AA CAS/DCB
	0051 008000-10-0/À base de glicinato sódico de teofilina	Especificações:
	0052 010226-54-7/À base de lomifilina	0001 041294-56-8/À base de alfalcaldol
	0053 006493-05-6/À base de pentoxifilina	0002 000057-87-4/À base de ergosterol
	0054 000603-00-9/À base de proxifilina	0004 000067-03-8/À base de cloridrato de tiamina
	0055 037287-41-5/À base de salicilato cálcico de teofilina	0005 000532-43-4/À base de nitrato de tiamina
	0056 000060-79-7/À base de ergometrina	0006 000154-87-0/À base de coarboxilase
	0057 000129-51-1/À base de maleato de ergometrina	0007 000532-40-1/À base de fosfato de tiamina
	0058 000129-50-0/À base de tartarato de ergometrina	0008 000059-43-8/À base de tiamina
	0059 006045-58-5/À base de cloridrato de ergotamina	0009 000083-88-5/À base de riboflavina
	0060 000113-15-5/À base de ergotamina	0010 000130-40-5/À base de fosfato sódico de riboflavina
		0011 000146-17-8/À base de fosfato de riboflavina
		0012 000079-83-4/À base de ácido pantotênico



0013	000081-13-0/À	base de dexpantenol	0027	022071-15-4/À	base de cetoprofeno
0014	016485-10-2/À	base de pantenol	0028	000145-41-5/À	base de deidrocolato de sódio
0015	000867-81-2/À	base de pantotenato de sódio	0029	057469-78-0/À	base de lisinato de cetoprofeno
0016	000065-23-6/À	base de piridoxina	0030	068767-14-6/À	base de loxoprofeno
0017	000058-56-0/À	base de cloridrato de piridoxina	0031	080382-23-6/À	base de loxoprofeno sódico
0018	000054-47-7/À	base de fosfato de piridoxal	0032	022204-53-1/À	base de naproxeno
0019	013870-90-1/À	base de cobamamida	0033	049562-28-9/À	base de fenofibrato
0020	000050-81-7/À	base de ácido ascórbico	0034	052214-84-3/À	base de ciprofibrato
0021	000134-03-2/À	base de ascorbato de sódio	0035	024818-79-9/À	base de clofibrato de alumínio
0022	005743-27-1/À	base de ascorbato de cálcio	0036	039087-48-4/À	base de clofibrato de cálcio
0023	000059-02-9/À	base de tocoferol	0037	014613-30-0/À	base de clofibrato de magnésio
0024	000058-95-7/À	base de acetato de tocoferol	0038	013739-02-1/À	base de diacereína
0025	000059-30-3/À	base de ácido fólico	0039	000471-53-4/À	base de enoxolona
0026	006484-89-5/À	base de folato de sódio	0040	031879-05-7/À	base de fenoprofeno
0027	000058-05-9/À	base de ácido folínico	0041	053746-45-5/À	base de fenoprofeno cálcico
0028	002579-08-0/À	base de acetato de ergocalciferol	0042	025812-30-0/À	base de genfibrozila
0029	032222-06-3/À	base de calcitriol	0043	059122-46-2/À	base de misoprostol
0030	000050-14-6/À	base de ergocalciferol	0044	026159-34-2/À	base de naproxeno sódico
0031	000058-85-5/À	base de biotina	0045	120373-36-6/À	base de unoprostona
0032	000084-80-0/À	base de fitomenadiona	0046	027214-00-2/À	base de glicerofosfato de cálcio
0033	000059-67-6/À	base de ácido nicotínico	0047	000927-20-8/À	base de glicerofosfato de magnésio
0034	001987-71-9/À	base de ascorbato de nicotinamida	0048	001320-46-3/À	base de glicerofosfato de manganês
0035	025334-23-0/À	base de cloridrato de nicotinamida	0049	001319-69-3/À	base de glicerofosfato de potássio
9999	Outros		0050	001334-74-3/À	base de glicerofosfato de sódio
9.176.	Subposição 2 300490	-Outros	0051	000637-07-0/À	base de clofibrato
9.176.1.	Item 3004901	Que contenham enzimas	0052	106685-40-9/À	base de adapaleno
9.176.1.1	Subitem 30049019	Outros	9999	Outros	
Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.184.	Item 3004903	Que contenham produtos das posições 29.21 e 29.22,
9.176.1.1.1.	Atributo AA CAS/DCB		mas que não contenham produtos dos itens 3004.90.1 e 3004.90.2		
Especificações:			9.184.1.	Subitem 30049031	Sulfato de tranilcipromina; dietilpropiona
0001	104138-64-9/À	base de agalsidase alfa	Atributos e Especificações de Nível 'U'		
0002	104138-64-9/À	base de agalsidase beta	9.184.1.1.	Atributo AA CAS/DCB	
0003	105857-23-6/À	base de alteplase	Especificações:		
0004	191588-94-0/À	base de tenecteplase	0001	013492-01-8/À	base de sulfato de tranilcipromina
9999	Outros		0002	000090-84-6/À	base de anfepramona
9.176.2.	Item 3004902	Que contenham produtos das posições 29.16 a 29.20,	9999	Outros	
mas que não contenham produtos do item 3004.90.1			9.185.	Subitem 30049032	Cloridrato de ketamina
9.176.2.1.	Subitem 30049021	Permetrina; nitrato de propatila; benzoato de	Atributos e Especificações de Nível 'U'		
benzila; diocetilsulfossuccinato de sódio			9.185.1.	Atributo AA CAS/DCB	
Atributos e Especificações de Nível 'U'			Especificações:		
9.176.2.1.1.	Atributo AA CAS/DCB		0001	001867-66-9/À	base de cloridrato de cetamina
Especificações:			9.186.	Subitem 30049033	Clembuterol ou seu cloridrato
0001	000577-11-7/À	base de docusato de sódio	Atributos e Especificações de Nível 'U'		
0002	002921-92-8/À	base de propatilnitrato	9.186.1.	Atributo AA CAS/DCB	
9999	Outros		Especificações:		
9.177.	Subitem 30049022	Ácido cólico; ácido deoxicólico; sal magnésico do	0001	021898-19-1/À	base de cloridrato de clembuterol
ácido deidrocolico			0002	037148-27-9/À	base de clembuterol
Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.187.	Subitem 30049034	Tamoxifeno ou seu citrato
9.177.1.	Atributo AA CAS/DCB		Atributos e Especificações de Nível 'U'		
Especificações:			9.187.1.	Atributo AA CAS/DCB	
0001	000081-23-2/À	base de ácido desidrocólico	Especificações:		
9999	Outros		0001	054965-24-1/À	base de citrato de tamoxifeno
9.178.	Subitem 30049023	Ácido glucônico, seus sais ou seus ésteres	0002	010540-29-1/À	base de tamoxifeno
Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.188.	Subitem 30049035	Levodopa; alfa-metildopa
9.178.1.	Atributo AA CAS/DCB		Atributos e Especificações de Nível 'U'		
Especificações:			9.188.1.	Atributo AA CAS/DCB	
0001	000299-28-5/À	base de gluconato de cálcio	Especificações:		
9999	Outros		0001	000059-92-7/À	base de levodopa
9.179.	Subitem 30049024	Ácido o-acetilsalicílico; o-acetilsalicilato de	0003	000555-30-6/À	base de alfa-metildopa
alumínio; salicilato de metila; diclorovós			9.189.	Subitem 30049036	Cloridrato de fenilefrina; mirtecaína; propranolol
Atributos e Especificações de Nível 'U'			ou seus sais		
9.179.1.	Atributo AA CAS/DCB		Atributos e Especificações de Nível 'U'		
Especificações:			9.189.1.	Atributo AA CAS/DCB	
0001	000050-78-2/À	base de ácido acetilsalicílico	Especificações:		
9999	Outros		0001	007712-50-7/À	base de mirtecaína
9.180.	Subitem 30049025	Lactofosfato de cálcio	0002	000061-76-7/À	base de cloridrato de fenilefrina
Atributos e Especificações de Nível 'U'			0003	000318-98-9/À	base de cloridrato de propranolol
9.180.1.	Atributo AA CAS/DCB		0004	000525-66-6/À	base de propranolol
Especificações:			9999	Outros	
0001	007546-28-3/À	base de lactofosfato de cálcio	9.190.	Subitem 30049037	Diclofenaco de sódio; diclofenaco de potássio;
9.181.	Subitem 30049026	Ácido láctico, seus sais ou seus ésteres; ácido 4-	diclofenaco de dietilamônio		
(4-hidroxifenoxi)-3,5-diiodofenilacético; ácido fumárico, seus sais ou seus ésteres			Atributos e Especificações de Nível 'U'		
Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.190.1.	Atributo AA CAS/DCB	
9.181.1.	Atributo AA CAS/DCB		Especificações:		
Especificações:			0001	015307-79-6/À	base de diclofenaco de sódio
0001	000814-80-2/À	base de lactato de cálcio	0002	015307-81-0/À	base de diclofenaco de potássio
0002	000141-01-5/À	base de fumarato ferroso	0003	078213-16-8/À	base de diclofenaco de dietilamônio
9999	Outros		9.191.	Subitem 30049038	Clorambucil; clormetina (DCI) ou seu cloridrato;
9.182.	Subitem 30049028	Etretinato; fosfestrol ou seus sais de di ou	melfalano; toremifeno ou seu citrato		
tetrassódio			Atributos e Especificações de Nível 'U'		
Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.191.1.	Atributo AA CAS/DCB	
9.182.1.	Atributo AA CAS/DCB		Especificações:		
Especificações:			0001	000051-75-2/À	base de clormetina
0001	000522-40-7/À	base de difosfato de dietilestilbestrol	0002	000055-86-7/À	base de cloridrato de clormetina
0002	005965-09-3/À	base de difosfato dissódico de dietilestilbestrol	0003	089778-26-7/À	base de toremifeno
0003	004719-75-9/À	base de difosfato tetrassódico de dietilestilbestrol	0004	000305-03-3/À	base de clorambucila
0004	054350-48-0/À	base de etretinato	0005	000148-82-3/À	base de melfalana
9.183.	Subitem 30049029	Outros	9999	Outros	
Atributos e Especificações de Nível 'U'			9.192.	Subitem 30049039	Outros
9.183.1.	Atributo AA CAS/DCB		Atributos e Especificações de Nível 'U'		
Especificações:			9.192.1.	Atributo AA CAS/DCB	
0001	000112-38-9/À	base de ácido undecilênico	Especificações:		
0002	000557-08-4/À	base de undecilenato de zinco	0001	002624-44-4/À	base de etansilato
0003	000506-32-1/À	base de ácido araquidônico	0002	006168-86-1/À	base de cloridrato de isometepteno
0004	015687-27-1/À	base de ibuprofeno	0003	125494-59-9/À	base de cloridrato de sibutramina
0005	000103-41-3/À	base de cinamato de benzila	0004	000503-01-5/À	base de isometepteno
0006	005104-49-4/À	base de flurbiprofeno	0005	007492-31-1/À	base de mucato de isometepteno
0007	141505-32-0/À	base de lisinato de ibuprofeno	0006	106650-56-0/À	base de sibutramina
0008	000123-99-9/À	base de ácido azelaico	0007	000123-82-0/À	base de tuaminoeptano
0009	000128-49-4/À	base de docusato de cálcio	0008	038260-01-4/À	base de cloridrato de trientina
0010	010030-90-7/À	base de succinato de ferro	0009	000112-24-3/À	base de trientina
0011	000150-90-3/À	base de succinato de sódio	0010	000768-94-5/À	base de amantadina
0012	031586-77-3/À	base de tartarato de bismuto e sódio	0011	000665-66-7/À	base de cloridrato de amantadina
0013	002338-05-8/À	base de citrato férrico	0012	018016-80-3/À	base de lisurida
0014	000128-13-2/À	base de ácido ursodesoxicólico	0013	019875-60-6/À	base de maleato de lisurida
0015	013007-85-7/À	base de gliceptato de sódio	0014	019982-08-2/À	base de memantina
0016	130209-82-4/À	base de latanoprost	0015	000155-09-9/À	base de tranilcipromina
0017	081093-37-0/À	base de pravastatina	0016	000050-48-6/À	base de amitriptilina
0018	081131-70-6/À	base de pravastatina sódica	0017	000303-53-7/À	base de ciclobenzaprina
0019	008047-67-4/À	base de sacarato de óxido de ferro	0018	000549-18-8/À	base de cloridrato de amitriptilina
0020	014882-18-9/À	base de salicilato de bismuto monobásico	0019	006202-23-9/À	base de cloridrato de ciclobenzaprina
0021	000054-21-7/À	base de salicilato de sódio	0020	010347-81-6/À	base de cloridrato de maprotilina
0022	000118-56-9/À	base de homossalato	0021	000894-71-3/À	base de cloridrato de nortriptilina
0023	022650-86-8/À	base de subgalato de bismuto	0022	005875-06-9/À	base de cloridrato de proximetaína
0024	030964-13-7/À	base de cinarina	0023	014611-52-0/À	base de cloridrato de selegilina
0025	022494-42-4/À	base de diflunisal	0024	079559-97-0/À	base de cloridrato de sertralina
0026	000322-79-2/À	base de triflusal	0025	002349-90-8/À	base de embonato de amitriptilina



0026 013042-18-7/À base de fendilina
0027 010262-69-8/À base de maprotilina
0028 058902-67-3/À base de mesilato de maprotilina
0029 000072-69-5/À base de nortriptilina
0030 014334-40-8/À base de pramiverina
0031 000499-67-2/À base de proximetaína
0032 014611-51-9/À base de selegilina
0033 079617-96-2/À base de sertralina
0034 003572-43-8/À base de bromexina
0035 000611-75-6/À base de cloridrato de bromexina
0036 001639-60-7/À base de cloridrato de dextropropoxifeno
0037 000469-62-5/À base de dextropropoxifeno
0038 004682-36-4/À base de citrato de orfenadrina
0039 000341-69-5/À base de cloridrato de orfenadrina
0040 000083-98-7/À base de orfenadrina
0041 023828-92-4/À base de cloridrato de ambroxol
0042 018683-91-5/À base de ambroxol
0043 001215-83-4/À base de cloridrato de clobutinol
0044 014860-49-2/À base de clobutinol
0045 014286-84-1/À base de fumarato de benciclano
0046 000064-95-9/À base de adifenina
0047 000089-57-6/À base de messalazina
0048 000133-51-7/À base de antimoniato de meglumina
0049 002179-37-5/À base de benciclano
0050 063659-18-7/À base de betaxolol
0051 066722-44-9/À base de bisoprolol
0052 027591-01-1/À base de bunolol
0053 018109-80-3/À base de butamirato
0054 000090-86-8/À base de cinamedrina
0055 018109-81-4/À base de citrato de butamirato
0056 003639-12-1/À base de citrato de butetamato
0057 000050-41-9/À base de citrato de clomifeno
0058 001176-08-5/À base de citrato de feniltoloxamina
0059 052432-72-1/À base de citrato de oxeladina
0060 023142-01-0/À base de citrato de pentoxiverina
0061 089778-27-8/À base de citrato de toremifeno
0062 000911-45-5/À base de clomifeno
0063 000077-38-3/À base de clorfenoxamina
0064 000050-42-0/À base de cloridrato de adifenina
0065 000532-59-2/À base de cloridrato de amilocaína
0066 063659-19-8/À base de cloridrato de betaxolol
0067 000562-09-4/À base de cloridrato de clorfenoxamina
0068 000067-92-5/À base de cloridrato de dicicloverina
0069 000147-24-0/À base de cloridrato de difenidramina
0070 081161-17-3/À base de cloridrato de esmolol
0071 001070-11-7/À base de cloridrato de etambutol
0072 059333-67-4/À base de cloridrato de fluoxetina
0073 000543-15-7/À base de cloridrato de heptaminol
0074 116209-55-3/À base de cloridrato de levobetaxolol
0075 027912-14-7/À base de cloridrato de levobunolol
0076 036592-77-5/À base de cloridrato de metipranolol
0077 005370-01-4/À base de cloridrato de mexiletina
0078 001508-65-2/À base de cloridrato de oxibutinina
0079 056776-01-3/À base de cloridrato de tulobuterol
0080 000108-01-0/À base de deanol
0081 000077-19-0/À base de dicicloverina
0082 000058-73-1/À base de difenidramina
0083 081147-92-4/À base de esmolol
0084 000074-55-5/À base de etambutol
0085 000092-12-6/À base de feniltoloxamina
0086 054910-89-3/À base de fluoxetina
0087 000372-66-7/À base de heptaminol
0088 093221-48-8/À base de levobetaxolol
0089 047141-42-4/À base de levobunolol
0090 082186-77-4/À base de lumefantrina

0091 034140-59-5/À base de maleato de trimebutina
0092 022664-55-7/À base de metipranolol
0093 031828-71-4/À base de mexiletina
0094 042200-33-9/À base de nadolol
0095 026570-10-5/À base de napsilato de destropropoxifeno
0096 000468-61-1/À base de oxeladina
0097 005633-20-5/À base de oxibutinina
0098 000077-23-6/À base de pentoxiverina
0099 039133-31-8/À base de trimebutina
0100 000077-86-1/À base de trometamol
0101 074753-15-4/À base de bromidrato de dobutamina
0102 049745-95-1/À base de cloridrato de dobutamina
0103 000062-31-7/À base de cloridrato de dopamina
0104 075011-65-3/À base de cloridrato de ibopamina
0105 005588-10-3/À base de cloridrato de metoxifenamina
0106 034368-04-2/À base de dobutamina
0107 000051-61-6/À base de dopamina
0108 066195-31-1/À base de ibopamina
0109 000093-30-1/À base de metoxifenamina
0110 124937-51-5/À base de tolterodina
0111 000134-80-5/À base de cloridrato de anfepramona
0112 001095-90-5/À base de cloridrato de metadona
0113 000076-99-3/À base de metadona
0114 000847-84-7/À base de cloridrato de normetadona
0115 000467-85-6/À base de normetadona
0116 006740-88-1/À base de cetamina
0117 031677-93-7/À base de cloridrato de bupropiona
0118 015307-86-5/À base de diclofenaco
0119 089796-99-6/À base de aceclofenaco
0120 000060-32-2/À base de ácido aminocapróico
0121 000530-78-9/À base de ácido flufenâmico
0122 000056-12-2/À base de ácido aminobutírico
0123 000061-68-7/À base de ácido mefenâmico
0124 013710-19-5/À base de ácido tolfenâmico
0125 001197-18-8/À base de ácido tranexâmico
0126 057574-09-1/À base de amineptina
0127 001187-91-3/À base de aspartato de magnésio
0128 003230-94-2/À base de aspartato de ornitina
0129 002001-89-0/À base de aspartato de potássio
0130 001134-47-0/À base de baclofeno
0131 000094-09-7/À base de benzocaína
0132 000094-25-7/À base de butambeno
0133 000054-30-8/À base de camilofina
0134 030272-08-3/À base de cloridrato de amineptina
0135 096020-91-6/À base de cloridrato de eflornitina
0136 003184-13-2/À base de cloridrato de ornitina
0137 000051-05-8/À base de cloridrato de procaína

0138 000136-47-0/À base de cloridrato de tetracaína
0139 005892-41-1/À base de dicloridrato de camilofina
0140 006211-16-1/À base de dicloridrato de ornitina
0141 030544-47-9/À base de etofenamato
0142 000063-91-2/À base de fenilalanina
0143 061891-34-7/À base de flufenamato de alumínio
0144 060142-96-3/À base de gabapentina
0145 000070-26-8/À base de ornitina
0146 021245-01-2/À base de padimato
0147 000577-48-0/À base de picrato de butambeno
0148 000059-46-1/À base de procaína
0149 000094-24-6/À base de tetracaína
0150 060643-86-9/À base de vigabatrina
0151 000059-42-7/À base de fenilefrina
0152 034183-22-7/À base de cloridrato de propafenona
0153 054063-53-5/À base de propafenona
0154 056392-17-7/À base de tartarato de metoprolol
0155 080274-67-5/À base de fumarato de metoprolol
0156 037350-58-6/À base de metoprolol
0157 098418-47-4/À base de succinato de metoprolol
0158 000065-49-6/À base de ácido paraaminossalicílico
0159 003703-79-5/À base de bametana
0160 001944-12-3/À base de bromidrato de fenoterol
0161 000512-15-2/À base de ciclopentolato
0162 005870-29-1/À base de cloridrato de ciclopentolato
0163 064019-93-8/À base de cloridrato de dipivefrina
0164 000943-17-9/À base de cloridrato de etilefrina
0165 001944-10-1/À base de cloridrato de fenoterol
0166 000051-30-9/À base de cloridrato de isoprenalina
0167 000579-56-6/À base de cloridrato de isoxsuprina
0168 002753-45-9/À base de cloridrato de mebeverina
0169 005987-82-6/À base de cloridrato de oxibuprocaina
0170 000302-70-5/À base de cloridrato de óxido de clormetina
0171 016648-69-4/À base de cloridrato de oxifedrina
0172 023239-51-2/À base de cloridrato de ritodrina
0173 022204-88-2/À base de cloridrato de tramadol
0174 000829-74-3/À base de corbadrina
0175 053265-63-6/À base de dipivefrina
0176 000709-55-7/À base de etilefrina
0177 013392-18-2/À base de fenoterol
0178 094749-08-3/À base de xinaftoato de salmeterol
0179 007683-59-2/À base de isoprenalina
0180 000395-28-8/À base de isoxsuprina
0181 058379-21-8/À base de lactato de isoxsuprina
0182 000051-31-0/À base de levisoprenalina
0183 003625-06-7/À base de mebeverina
0184 065271-80-9/À base de mitoxantrona
0185 000099-43-4/À base de oxibuprocaina
0186 026652-09-5/À base de ritodrina
0187 018559-94-9/À base de salbutamol
0188 089365-50-4/À base de salmeterol
0189 000056-45-1/À base de serina
0190 005716-20-1/À base de sulfato de bametana
0191 006700-39-6/À base de sulfato de isoprenalina
0192 005874-97-5/À base de sulfato de orciprenalina
0193 051022-70-9/À base de sulfato de salbutamol
0194 023031-32-5/À base de sulfato de terbutalina
0195 027203-92-5/À base de tramadol
0196 000072-19-5/À base de treonina
0197 023031-25-6/À base de terbutalina
0198 147245-92-9/À base de acetato de glatirâmer
0199 000154-41-6/À base de cloridrato de fenilpropanolamina
0200 003223-07-2/À base de cloridrato de melfalana
0201 070476-82-3/À base de cloridrato de mitoxantrona
0202 182683-00-7/À base de cloridrato de sevelamer
0203 028704-27-0/À base de glatirâmer

9999 Outros
9.193. Item 3004904 Que contenham produtos das posições 29.24 a 29.26, mas que não contenham produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.3
9.193.1. Sublttem 30049041 Metoclopramida ou seu cloridrato; closantel
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.193.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 054143-57-6/À base de cloridrato de metoclopramida
0002 000364-62-5/À base de metoclopramida
9999 Outros
9.194. Sublttem 30049042 Atenolol; prilocaína ou seu cloridrato; talidomida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.194.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 029122-68-7/À base de atenolol
0002 001786-81-8/À base de cloridrato de prilocaína
0003 000721-50-6/À base de prilocaína
0004 000050-35-1/À base de talidomida
9.195. Sublttem 30049043 Lidocaína ou seu cloridrato; flutamida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.195.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 006108-05-0/À base de cloridrato de lidocaína
0002 000137-58-6/À base de lidocaína
0003 013311-84-7/À base de flutamida
9.196. Sublttem 30049044 Femproporex
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.196.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 015686-61-0/À base de femproporex
9.197. Sublttem 30049045 Paracetamol; bromoprida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.197.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000103-90-2/À base de paracetamol
0002 004093-35-0/À base de bromoprida
9.198. Sublttem 30049047 Clorexidina ou seus sais; isetionato de pentamidina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.198.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 003697-42-5/À base de cloridrato de clorexidina
0002 018472-51-0/À base de gliconato de clorexidina
0003 000140-64-7/À base de isetionato de pentamidina
9999 Outros
9.199. Sublttem 30049048 Aminoglutetimida; carmustina; deferroxamina (desferrioxamina B) ou seus sais, derivados destes produtos; lomustina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.199.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000154-93-8/À base de carmustina
0002 013010-47-4/À base de lomustina



0003 001950-39-6/À base de cloridrato de desferroxamina
0005 000070-51-9/À base de desferroxamina
0006 000138-14-7/À base de mesilato de desferroxamina
0007 000125-84-8/À base de aminoglutetimida
9999 Outros
9.200. SubItem 30049049 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.200.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-08-9/À base de ácido acexâmico
0002 000078-44-4/À base de carisoprodo
0003 077337-76-9/À base de acamprossato
0004 000372-75-8/À base de citrulina
0005 034312-10-2/À base de cloridrato de citrulina
0006 000056-85-9/À base de glutamina
0007 054940-97-5/À base de malato de citrulina
0008 000101-20-2/À base de triclocarbana
0009 005749-67-7/À base de carbassalato de cálcio
0010 052205-73-9/À base de fosfato sódico de estramustina
0011 005560-78-1/À base de teclozana
0012 083435-67-0/À base de cloridrato de delapril
0013 003092-17-9/À base de cloridrato de midodrina
0014 013930-31-9/À base de cloridrato de oxetacaína
0015 083435-66-9/À base de delapril
0016 000071-81-8/À base de iodeto de isopropamida
0017 000126-27-2/À base de oxetacaína
0018 052423-56-0/À base de cloridrato de bromoprida
0019 000554-92-7/À base de cloridrato de trimetobenzamida
0020 037517-30-9/À base de acebutolol
0021 041859-67-0/À base de bezafibrato
0022 000114-80-7/À base de brometo de neostigmina
0023 054340-61-3/À base de brovanexina
0024 034381-68-5/À base de cloridrato de acebutolol
0025 081732-46-9/À base de cloridrato de bambuterol
0026 000614-39-1/À base de cloridrato de procainamida
0027 041544-24-5/À base de cloridrato de tromantadina
0028 000938-73-8/À base de etenzamida
0029 025287-60-9/À base de etofamida
0030 000062-44-2/À base de fenacetina
0031 073573-87-2/À base de formoterol
0032 043229-80-7/À base de fumarato de formoterol
0033 000051-60-5/À base de metilsulfato de neostigmina
0034 092623-85-3/À base de milnaciprana
0035 105816-04-4/À base de nateglinida
0036 000050-65-7/À base de niclosamida
0037 000051-06-9/À base de procainamida
0038 000065-45-2/À base de salicilamida
0039 063887-34-3/À base de sulfato de procainamida
0040 053783-83-8/À base de tromantadina
0041 000077-67-8/À base de etossuximida
0042 007675-83-4/À base de aspartato de arginina
0043 000074-79-3/À base de arginina
0044 001119-34-2/À base de cloridrato de arginina
0045 000135-43-3/À base de lauroguadina
0046 000834-28-6/À base de cloridrato de fenformina
0047 001115-70-4/À base de cloridrato de metformina
0048 034461-22-8/À base de embonato de metformina
0049 000114-86-3/À base de fenformina
0050 003811-75-4/À base de hexamidina
0051 000659-40-5/À base de isetionato de hexamidina
0052 006823-79-6/À base de mesilato de pentamidina
0053 000657-24-9/À base de metformina
0054 000100-33-4/À base de pentamidina
0055 018305-29-8/À base de cloridrato de femproporex
0056 000052-53-9/À base de verapamil
0057 000152-11-4/À base de cloridrato de verapamil
0058 053882-12-5/À base de lodoxamida
0059 000059-99-4/À base de neostigmina
9999 Outros
9.201. Item 3004905 Que contenham produtos das posições 29.30 a 29.32, mas que não contenham produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.4
9.201.1. Subitem 30049052 Tiaprida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.201.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 051012-32-9/À base de tiaprida
9.202. SubItem 30049054 Cloridrato de amiodarona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.202.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 019774-82-4/À base de cloridrato de amiodarona
9.203. SubItem 30049057 Carbocisteína; sulfiram
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.203.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000638-23-3/À base de carbocisteína
9999 Outros
9.204. SubItem 30049059 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.204.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 050838-36-3/À base de tolclato
0002 000097-77-8/À base de dissulfiram
0003 000063-68-3/À base de metionina
0004 000054-64-8/À base de tiomersal
0005 000616-91-1/À base de acetilcisteína
0006 051012-33-0/À base de cloridrato de tiaprida
0007 000080-08-0/À base de dapsona
0008 001115-47-5/À base de acetilmetionina
0009 090357-06-5/À base de bicalutamida
0010 082009-34-5/À base de cilastatina
0011 081129-83-1/À base de cilastatina sódica
0012 002219-30-9/À base de cloridrato de penicilamina
0013 000059-52-9/À base de dimercaprol
0015 019767-45-4/À base de mesna
0016 068693-11-8/À base de modafinila
0017 023288-49-5/À base de probucol
0019 038194-50-2/À base de sulindaco
0020 002398-96-1/À base de tolnaftato
0021 066376-36-1/À base de ácido alendrônico
0022 121268-17-5/À base de alendronato de sódio
0023 063585-09-1/À base de foscarnete sódico
0024 057248-88-1/À base de pamidronato dissódico
0025 055588-51-7/À base de acetarsol sódico
0026 128345-62-0/À base de citrato bismútico de ranitidina
0027 066357-59-3/À base de cloridrato de ranitidina
0028 066357-35-5/À base de ranitidina

0029 031329-57-4/À base de naftidrofurila
0030 000965-52-6/À base de nifuroxazida
0031 000059-87-0/À base de nitrofural
0032 067392-87-4/À base de drospironona
0033 000435-97-2/À base de femprocumona
0034 075330-75-5/À base de lovastatina
0035 096829-58-2/À base de orlistate
0036 162011-90-7/À base de rofecoxibe
0037 079902-63-9/À base de sinvastatina
0038 000081-81-2/À base de varfarina
0039 002610-86-8/À base de varfarina potássica
0040 000129-06-6/À base de varfarina sódica
0041 000087-33-2/À base de dinitrato de isossorbida
0042 070288-86-7/À base de ivermectina
0043 000129-16-8/À base de merbromina
0044 056180-94-0/À base de acarbose
0045 001951-25-3/À base de amiodarona
0046 071963-77-4/À base de arteméter
0047 063968-64-9/À base de artemisinina
0048 088495-63-0/À base de artessunato
0049 082864-68-4/À base de artessunato de sódio
0050 003562-84-3/À base de benzbromarona
0051 000050-34-0/À base de brometo de propantelina
0052 059729-32-7/À base de bromidrato de citalopram
0053 059729-33-8/À base de citalopram
0054 015826-37-6/À base de cromoglicato dissódico
0055 114977-28-5/À base de docetaxel
0056 128196-01-0/À base de escitalopram
0057 114870-03-0/À base de fondaparinux sódico
0058 012569-38-9/À base de glibionato de cálcio monohidratado
0059 035212-22-7/À base de ipriflavona
0060 000652-67-5/À base de isossorbida
0061 016051-77-7/À base de mononitrato de isossorbida
0062 113806-05-6/À base de olopatadina
0063 033069-62-4/À base de paclitaxel
0064 000298-50-0/À base de propantelina
0065 139110-80-8/À base de zanamivir
0066 085118-27-0/À base de cloridrato de citalopram
0067 140462-76-6/À base de cloridrato de olopatadina
0068 219861-08-2/À base de oxalato de escitalopram
0069 037415-62-6/À base de micofenolato de sódio
9999 Outros
9.205. Item 3004906 Que contenham produtos da posição 29.33, mas que não contenham produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.5
9.205.1. Subitem 30049061 Terfenadina; talniflumato; malato ácido de cleboprida; econazol ou seu nitrato; nitrato de isoconazol; flubendazol; cloridrato de mepivacaína; trimetoprima; cloridrato de bupivacaína
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.205.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 027220-47-9/À base de econazol
0002 024169-02-6/À base de nitrato de econazol
0003 024168-96-5/À base de nitrato de isoconazol
0004 001722-62-9/À base de cloridrato de mepivacaína
0005 014252-80-3/À base de cloridrato de bupivacaína
0006 000738-70-5/À base de trimetoprima
9999 Outros
9.206. SubItem 30049062 Cloridrato de loperamida; fembendazol; ketorolac trometamina; nifedipina nimodipina; nitrendipina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.206.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 034552-83-5/À base de cloridrato de loperamida
0002 021829-25-4/À base de nifedipino
0003 039562-70-4/À base de nitrendipino
0004 066085-59-4/À base de nimodipino
0005 074103-07-4/À base de trometamol cetorolaco
9999 Outros
9.207. SubItem 30049063 Albendazol ou seu sulfóxido; mebendazol; 6-mercaptopurina; metilsulfato de amezínio; oxifendazol; praziquantel
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.207.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 055268-74-1/À base de praziquantel
0002 000050-44-2/À base de mercaptopurina
0003 054965-21-8/À base de albendazol
0004 031431-39-7/À base de mebendazol
9999 Outros
9.208. SubItem 30049064 Alprazolam; bromazepam; clordiazepóxido; cloridrato de petidina; diazepam; droperidol; mazindol; triazolam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.208.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 001812-30-2/À base de bromazepam
0002 000050-13-5/À base de cloridrato de petidina
0003 000548-73-2/À base de droperidol
0004 028981-97-7/À base de alprazolam
0005 000058-25-3/À base de clordiazepóxido
0006 000439-14-5/À base de diazepam
0007 022232-71-9/À base de mazindol
0008 028911-01-5/À base de triazolam
9999 Outros
9.209. SubItem 30049065 Benzetimida ou seu cloridrato; fenitoína ou seu sal sódico; isoniazida; pirazinamida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.209.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000057-41-0/À base de fenitoína
0002 000630-93-3/À base de fenitoína sódica
0003 000054-85-3/À base de isoniazida
0004 000098-96-4/À base de pirazinamida
9999 Outros
9.210. SubItem 30049066 Ácido 2-(2-metil-3-cloroanilina)nicotínico ou seu sal de lisina; metronidazol ou seus sais; azatioprina; nitrato de miconazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.210.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 013182-89-3/À base de benzoilmetronidazol
0002 069198-10-3/À base de cloridrato de metronidazol
0003 000443-48-1/À base de metronidazol
0004 022832-87-7/À base de nitrato de miconazol
0005 000446-86-6/À base de azatioprina
9999 Outros
9.211. SubItem 30049067 Enrofloxacin; maleato de enalapril; maleato de pirlamina; nicarbazina; norfloxacin; sais de piperazina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.211.1. Atributo AA CAS/DCB



Especificações:
0001 070458-96-7/Å base de norfloxacinó
0002 000142-88-1/Å base de adipato de piperazina
0003 000144-29-6/Å base de citrato de piperazina
0004 012002-30-1/Å base de edetato cálcico de piperazina
0005 001951-97-9/Å base de fosfato de piperazina
0006 000133-36-8/Å base de tartarato de piperazina
0007 076095-16-4/Å base de maleato de enalapril
9999 Outros
9.212. Sublttem 30049068 Altretamina; bortezomib; cloridrato de erlotinibe; dacarbazina; disoproxilfumarato de tenofovir; enfuvirtida; fluspirileno; letrozol; lopinavir; mesilato de imatinib; nelfinavir ou seu mesilato; nevirapine; pemetrexed; saquinavir; sulfato de abacavir; sulfato de atazanavir; sulfato de indinavir; temozolomida; tioguanina; tiopental sódico; trietilenotiofosforamida; trimetrexato; uracil e tegafur; verteporfin

Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.212.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 004342-03-4/Å base de dacarbazina
0002 157810-81-6/Å base de sulfato de indinavir
0003 159989-65-8/Å base de mesilato de nelfinavir
0004 159989-64-7/Å base de nelfinavir
0005 000071-73-8/Å base de tiopental sódico
0006 202138-50-9/Å base de fumarato de tenofovir desoproxila
0007 192725-17-0/Å base de lopinavir
0008 000645-05-6/Å base de altretamina
0009 112809-51-5/Å base de letrozol
0010 085622-93-1/Å base de temozolomida
0011 129497-78-5/Å base de verteporfina
0012 129618-40-2/Å base de nevirapina
0013 127779-20-8/Å base de saquinavir
0014 159519-65-0/Å base de enfuvirtida
0015 220127-57-1/Å base de mesilato de imatinibe
0016 229975-97-7/Å base de sulfato de atazanavir
9999 Outros
9.213. Sublttem 30049069 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.213.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005907-38-0/Å base de dipirona monoidratada
0002 006150-97-6/Å base de dipirona magnésica
0003 000068-89-3/Å base de dipirona
0004 000479-92-5/Å base de propifenazona
0005 000058-15-1/Å base de aminofenazona
0006 000060-80-0/Å base de antipirina
0007 070145-60-7/Å base de fenilbutazona cálcica
0008 000050-33-9/Å base de fenilbutazona
0009 000129-18-0/Å base de fenilbutazona sódica
0010 053808-88-1/Å base de lonazolaco
0011 000129-20-4/Å base de oxifembutazona
0012 000057-96-5/Å base de sulfimpirazona
0013 033125-97-2/Å base de etomidato
0014 063612-50-0/Å base de nilutamida
0015 019387-91-8/Å base de tinidazol
0016 022944-85-0/Å base de benznidazol
0017 016773-42-5/Å base de ornidazol
0018 003366-95-8/Å base de secnidazol
0019 004205-91-8/Å base de cloridrato de clonidina
0020 023593-75-1/Å base de clotrimazol
0021 066711-21-5/Å base de apraclonidina
0022 004205-90-7/Å base de clonidina
0023 073218-79-8/Å base de cloridrato de apraclonidina
0024 072479-26-6/Å base de fenticonazol
0025 027523-40-6/Å base de isoconazol
0026 022916-47-8/Å base de miconazol
0027 064872-77-1/Å base de nitrato de butoconazol
0028 073151-29-8/Å base de nitrato de fenticonazol
0029 083621-06-1/Å base de nitrato de omoconazol
0030 064211-46-7/Å base de nitrato de oxiconazol
0031 064211-45-6/Å base de oxiconazol
0032 051481-61-9/Å base de cimetidina
0033 070059-30-2/Å base de cloridrato de cimetidina
0034 000071-00-1/Å base de histidina
0035 099614-01-4/Å base de cloridrato de ondansetrona
0036 099614-02-5/Å base de ondansetrona
0037 118072-93-8/Å base de ácido zoledrônico
0038 060628-96-8/Å base de bifonazol
0039 059803-98-4/Å base de brimonidina
0040 145108-58-3/Å base de cloridrato de dexmedetomidina
0041 021370-21-8/Å base de cloridrato de fenoxazolina
0042 000550-99-2/Å base de cloridrato de nafazolina
0043 002315-02-8/Å base de cloridrato de oximetazolina
0044 000522-48-5/Å base de cloridrato de tetrizolina
0045 001218-35-5/Å base de cloridrato de xilometazolina
0046 004846-91-7/Å base de fenoxazolina
0047 000050-60-2/Å base de fentolamina
0048 119006-77-8/Å base de flutrimazol
0049 000051-45-6/Å base de histamina
0050 138402-11-6/Å base de irbesartana
0051 114798-26-4/Å base de losartana
0052 124750-99-8/Å base de losartana potássica
0053 000065-28-1/Å base de mesilato de fentolamina
0054 000835-31-4/Å base de nafazolina
0055 005144-52-5/Å base de nitrato de nafazolina
0056 001491-59-4/Å base de oximetazolina
0057 006693-90-9/Å base de prednazolina
0058 000084-22-0/Å base de tetrizolina
0059 000060-56-0/Å base de tiamazol
0060 000526-36-3/Å base de xilometazolina
0061 071195-58-9/Å base de alfentanila
0062 070879-28-6/Å base de cloridrato de alfentanila
0063 000915-30-0/Å base de difenoxilato
0064 003810-80-8/Å base de cloridrato de difenoxilato
0065 000437-38-7/Å base de fentanila
0066 000990-73-8/Å base de citrato de fentanila
0067 000113-45-1/Å base de metilfenidato
0068 000298-59-9/Å base de cloridrato de metilfenidato
0069 000057-42-1/Å base de petidina
0070 000052-86-8/Å base de haloperidol
0071 054143-56-5/Å base de acetato de flecainida
0072 001511-16-6/Å base de cloridrato de haloperidol
0073 074050-97-8/Å base de decanoato de haloperidol
0074 000749-13-3/Å base de trifluoperidol
0075 000486-16-8/Å base de carbinoxamina
0076 053179-11-6/Å base de loperamida
0077 003505-38-2/Å base de maleato de carbinoxamina
0078 000094-44-0/Å base de nicotinato de benzila
0079 049746-00-1/Å base de tartarato de carbinoxamina

0080 000514-65-8/Å base de biperideno
0081 001235-82-1/Å base de cloridrato de biperideno
0082 007085-45-2/Å base de lactato de biperideno
0083 083799-24-0/Å base de fexofenadina
0084 000059-33-6/Å base de maleato de mepiramina
0085 073590-58-6/Å base de omeprazol
0086 132866-11-6/Å base de cloridrato de lercanidipino
0087 006036-95-9/Å base de cloridrato de mepiramina
0088 100427-26-7/Å base de lercanidipino
0089 000091-84-9/Å base de mepiramina
0090 002180-92-9/Å base de bupivacaína
0091 098717-15-8/Å base de cloridrato de ropivacaína
0092 056995-20-1/Å base de flupirtina
0093 103577-45-3/Å base de lansoprazol
0094 027262-47-1/Å base de levobupivacaína
0095 075507-68-5/Å base de maleato de flupirtina
0096 084057-95-4/Å base de ropivacaína
0097 000136-40-3/Å base de cloridrato de fenazopiridina
0098 088150-42-9/Å base de anlodipino
0099 068844-77-9/Å base de astemizol
0100 003964-81-6/Å base de azatadina
0101 111470-99-6/Å base de besilato de anlodipino
0102 005638-76-6/Å base de betaistina
0103 000603-50-9/Å base de bisacodil
0104 000140-72-7/Å base de brometo de cetilpiridínio
0105 015500-66-0/Å base de brometo de pancurônio
0106 000101-26-8/Å base de brometo de piridostigmina
0107 050700-72-6/Å base de brometo de vecurônio
0108 000125-69-9/Å base de bromidrato de dextrometorfano
0109 005807-87-4/Å base de bromidrato de difenilpiralina
0110 000086-22-6/Å base de bronfeniramina
0111 000129-03-3/Å base de ciproeptadina
0112 006138-56-3/Å base de citrato de tripelenamina
0113 003703-76-2/Å base de cloperastina
0114 000123-03-5/Å base de cloreto de cetilpiridínio
0115 000132-22-9/Å base de clorfenamina
0116 104757-53-1/Å base de cloridrato de barnidipino
0117 006032-06-0/Å base de cloridrato de ciproeptadina
0118 014984-68-0/Å base de cloridrato de cloperastina
0119 003254-89-5/Å base de cloridrato de difenidol
0120 000132-18-3/Å base de cloridrato de difenilpiralina
0121 079547-78-7/Å base de cloridrato de levocabastina
0122 000129-77-1/Å base de cloridrato de piperidolato
0123 010049-83-9/Å base de dicloridrato de piritinol
0124 132539-07-2/Å base de cloridrato de remifentanila
0125 003644-61-9/Å base de cloridrato de tolperisona
0126 000154-69-8/Å base de cloridrato de tripelenamina
0127 000550-70-9/Å base de cloridrato de triprolidina
0128 000132-21-8/Å base de dexbronfeniramina
0129 025523-97-1/Å base de dexclorfeniramina
0130 005579-84-0/Å base de cloridrato de betaistina
0131 000972-02-1/Å base de difenidol
0132 000147-20-6/Å base de difenilpiralina
0133 003978-86-7/Å base de maleato de azatadina
0134 005636-83-9/Å base de dimetindeno
0135 090729-43-4/Å base de ebastina
0136 000536-33-4/Å base de etionamida
0137 031637-97-5/Å base de etofibrato
0138 072509-76-3/Å base de felodipino
0139 000086-21-5/Å base de feniramina
0140 150378-17-9/Å base de indinavir
0141 103890-78-4/Å base de lacidipino
0142 100286-97-3/Å base de lactato de milrinona
0143 079516-68-0/Å base de levocabastina
0144 088150-47-4/Å base de maleato de anlodipino
0145 000980-71-2/Å base de maleato de bronfeniramina
0146 000113-92-8/Å base de maleato de clorfenamina
0147 002391-03-9/Å base de maleato de dexbronfeniramina
0148 002438-32-6/Å base de maleato de dexclorfeniramina
0149 003614-69-5/Å base de maleato de dimetindeno
0150 000132-20-7/Å base de maleato de feniramina
0151 013447-95-5/Å base de metaniazida
0152 000154-97-2/Å base de mesilato de pralidoxima
0153 078415-72-2/Å base de milrinona
0154 055985-32-5/Å base de nicardipino
0155 006556-11-2/Å base de nicotinato de inositol
0156 000093-60-7/Å base de nicotinato de metila
0157 075530-68-6/Å base de nilvadipino
0158 063675-72-9/Å base de nisoldipino
0159 102625-70-7/Å base de pantoprazol
0160 138786-67-1/Å base de pantoprazol sódico
0161 000079-55-0/Å base de pempidina
0162 026864-56-2/Å base de penfluridol
0163 010040-45-6/Å base de picossulfato de sódio
0164 002062-78-4/Å base de pimozida
0165 000082-98-4/Å base de piperidolato
0166 001098-97-1/Å base de piritinol
0167 014222-60-7/Å base de protionamida
0168 135062-02-1/Å base de repaglinida
0169 006164-87-0/Å base de tartarato de nicotinila
0170 000091-81-6/Å base de tripelenamina
0171 000486-12-4/Å base de triprolidina
0172 001508-75-4/Å base de tropicamida
0173 040034-42-2/Å base de rosoxacino
0174 000132-60-5/Å base de cinchofeno
0175 005949-18-8/Å base de cinchofeno sódico
0176 082586-55-8/Å base de cloridrato de quinapril
0177 085441-61-8/Å base de quinapril
0178 021738-42-1/Å base de oxaminiquina
0179 000521-74-4/Å base de broxiquinolina
0180 003811-56-1/Å base de aminoquinurida
0181 000086-42-0/Å base de amodiaquina
0182 000086-75-9/Å base de benzoxiquina
0183 000085-79-0/Å base de cinchocaína
0184 000130-26-7/Å base de clioquinol
0185 000522-51-0/Å base de cloreto de dequalínio
0186 106861-44-3/Å base de cloreto de mivacúrio
0187 000548-84-5/Å base de cloreto de pirvínio
0188 000061-12-1/Å base de cloridrato de cinchocaína
0189 003545-67-3/Å base de dicloridrato de cloroquina
0190 000985-13-7/Å base de cloridrato de etaverina
0191 051773-92-3/Å base de cloridrato de mefloquina
0192 000054-05-7/Å base de cloroquina
0193 000072-80-0/Å base de clorquinaldol
0194 000130-16-5/Å base de cloxiquina
0195 000050-63-5/Å base de difosfato de cloroquina
0196 000063-45-6/Å base de difosfato de primaquina



0197 003546-41-6/Â base de embonato de pirvínio
0198 023779-99-9/Â base de floctafenina
0199 000118-42-3/Â base de hidroxiclo-roquina
0200 000148-24-3/Â base de hidroxi-quinolina
0201 053230-10-7/Â base de mefloquina
0202 158966-92-8/Â base de montelucaste
0203 004008-48-4/Â base de nitroxolina
0204 000090-34-6/Â base de primaquina
0205 000132-73-0/Â base de sulfato de cloroquina
0206 000747-36-4/Â base de sulfato de hidroxiclo-roquina
0207 000134-31-6/Â base de sulfato de hidroxi-quinolina
0208 000057-43-2/Â base de amobarbital
0209 000064-43-7/Â base de amobarbital sódico
0210 000057-44-3/Â base de barbital
0211 000050-06-6/Â base de fenobarbital
0212 000057-30-7/Â base de fenobarbital sódico
0213 000076-74-4/Â base de pentobarbital
0214 007563-42-0/Â base de pentobarbital cálcico
0215 000057-33-0/Â base de pentobarbital sódico
0216 004388-82-3/Â base de barbexaclona
0217 000076-75-5/Â base de tiopental
0218 030484-77-6/Â base de dicloridrato de flunarizina
0219 052468-60-7/Â base de flunarizina
0220 033386-08-2/Â base de cloridrato de buspirona
0221 157182-32-6/Â base de alatrofloxacino
0222 000082-95-1/Â base de buclizina
0223 036505-84-7/Â base de buspirona
0224 083881-51-0/Â base de cetirizina
0225 000298-57-7/Â base de cinarizina
0226 085721-33-1/Â base de ciprofloxacino
0227 001642-54-2/Â base de citrato de dietilcarbamazina
0228 060763-49-7/Â base de clofibrato de cinarizina
0229 000129-74-8/Â base de cloridrato de buclizina
0230 086393-32-0/Â base de cloridrato de ciprofloxacino
0231 072822-13-0/Â base de cloridrato de dapiprazol
0232 098079-52-8/Â base de cloridrato de lomefloxacino
0233 082752-99-6/Â base de cloridrato de nefazodona
0234 013171-25-0/Â base de dicloridrato de trimetazidina
0236 083881-52-1/Â base de dicloridrato de cetirizina
0237 002192-20-3/Â base de cloridrato de hidroxizina
0238 000090-89-1/Â base de dietilcarbamazina
0239 017692-31-8/Â base de dropropizina
0240 010246-75-0/Â base de embonato de hidroxizina
0241 110871-86-8/Â base de esparfloxacino
0242 160738-57-8/Â base de gatifloxacino
0243 000068-88-2/Â base de hidroxizina
0244 098079-51-7/Â base de lomefloxacino
0245 050679-07-7/Â base de maleato de cinepazete
0246 026328-04-1/Â base de maleato de cinepazida
0247 149676-40-4/Â base de mesilato de pefloxacino
0248 151096-09-2/Â base de moxifloxacino
0249 083366-66-9/Â base de nefazodona
0250 070458-92-3/Â base de pefloxacino
0251 000110-85-0/Â base de piperazina
0252 021416-87-5/Â base de razoxano
0253 005011-34-7/Â base de trimetazidina
0255 000051-21-8/Â base de fluoruracila
0256 056518-41-3/Â base de brodimoprima
0257 000051-52-5/Â base de propiltiouracila
0258 055774-33-9/Â base de azatioprina sódica
0259 059277-89-3/Â base de aciclovir
0260 069657-51-8/Â base de aciclovir sódico
0261 106941-25-7/Â base de adefovir
0262 142340-99-6/Â base de adefovir-divipoxila
0263 113852-37-2/Â base de cidofovir
0264 075438-58-3/Â base de cloridrato de moxonidina
0265 000063-56-9/Â base de cloridrato de tonzilamina
0266 124832-27-5/Â base de cloridrato de valaciclovir
0267 000058-32-2/Â base de dipiridamol
0268 104227-87-4/Â base de fanciclovir
0269 082410-32-0/Â base de ganciclovir
0270 107910-75-8/Â base de ganciclovir sódico
0271 018694-40-1/Â base de epirizol
0272 075438-57-2/Â base de moxonidina
0273 039809-25-1/Â base de penciclovir
0274 000091-85-0/Â base de tonzilamina
0275 015421-84-8/Â base de trapidil
0276 124832-26-4/Â base de valaciclovir
0277 175865-60-8/Â base de valganciclovir
0278 038304-91-5/Â base de minoxidil
0279 000065-86-1/Â base de ácido orótico
0280 000315-30-0/Â base de alopurinol
0281 052212-02-9/Â base de brometo de pipecurônio
0282 058579-51-4/Â base de cloridrato de anagrelida
0283 025332-39-2/Â base de cloridrato de trazodona
0284 001104-22-9/Â base de cloridrato de meclozina
0285 002022-85-7/Â base de flucitosina
0286 000141-94-6/Â base de hexetidina
0287 089226-50-6/Â base de manidipino
0288 000569-65-3/Â base de meclozina
0289 111793-42-1/Â base de mesilato de tirilazade
0290 000059-05-2/Â base de metotrexato
0291 007413-34-5/Â base de metotrexato de sódio
0292 108612-45-9/Â base de mizolastina
0293 000058-14-0/Â base de pirimetamina
0294 003286-46-2/Â base de sulbutiamina
0295 019794-93-5/Â base de trazodona
0296 000396-01-0/Â base de triantereno
0297 034661-75-1/Â base de urapidil
0298 137234-62-9/Â base de voriconazol
0299 084057-84-1/Â base de lamotrigina
0300 027469-53-0/Â base de almitrina
0301 029608-49-9/Â base de dimesilato de almitrina
0302 000094-78-0/Â base de fenazopiridina
0303 022316-47-8/Â base de clobazam
0304 007491-74-9/Â base de piracetam
0305 060719-84-8/Â base de anrinona
0306 086541-75-5/Â base de benazepril
0307 086541-78-8/Â base de benazeprilate
0308 029342-05-0/Â base de ciclopirox
0309 073963-72-1/Â base de cilostazol
0310 086541-74-4/Â base de cloridrato de benazepril
0311 051781-21-6/Â base de cloridrato de carteolol
0313 075898-90-7/Â base de lactato de anrinona
0314 028874-51-3/Â base de pidolato de sódio
0315 000125-33-7/Â base de primidona

0316 001622-61-3/Â base de clonazepam
0317 023887-31-2/Â base de clorazepato
0318 057109-90-7/Â base de clorazepato dipotássico
0319 005991-71-9/Â base de clorazepato de potássio
0320 000438-41-5/Â base de cloridrato de clordiazepóxido
0321 029975-16-4/Â base de estazolam
0322 003900-31-0/Â base de fludiazepam
0323 001622-62-4/Â base de flunitrazepam
0324 017617-23-1/Â base de flurazepam
0325 001172-18-5/Â base de dicloridrato de flurazepam
0326 000846-49-1/Â base de lorazepam
0327 002898-12-6/Â base de medazepam
0328 059467-70-8/Â base de midazolam
0329 059467-96-8/Â base de cloridrato de midazolam
0330 059467-94-6/Â base de maleato de midazolam
0331 000146-22-5/Â base de nitrazepam
0332 017440-83-4/Â base de cloridrato de amilorida
0333 013523-86-9/Â base de pindolol
0334 002609-46-3/Â base de amilorida
0335 091374-20-8/Â base de cloridrato de ropinirol
0336 093957-54-1/Â base de fluvastatina
0337 093957-55-2/Â base de fluvastatina sódica
0338 115956-13-3/Â base de mesilato de dolasetrona
0339 144034-80-0/Â base de rizatriptana
0340 091374-21-9/Â base de ropinirol
0341 087679-37-6/Â base de trandolapril
0342 087679-71-8/Â base de trandolaprilate
0343 000073-22-3/Â base de triptofana
0344 107753-78-6/Â base de zafirlucaste
0345 088768-40-5/Â base de cilazapril
0346 090139-06-3/Â base de cilazaprilate
0347 078755-81-4/Â base de flumazenil
0348 000298-46-4/Â base de carbamazepina
0349 017321-77-6/Â base de cloridrato de clomipramina
0350 058581-89-8/Â base de azelastina
0351 127786-29-2/Â base de bromidrato de epinastina
0352 000303-49-1/Â base de clomipramina
0353 079307-93-0/Â base de cloridrato de azelastina
0354 108929-04-0/Â base de cloridrato de epinastina
0355 000113-52-0/Â base de cloridrato de imipramina
0356 021535-47-7/Â base de cloridrato de mianserina
0357 010075-24-8/Â base de embonato de imipramina
0358 080012-43-7/Â base de epinastina
0359 000050-49-7/Â base de imipramina
0360 024219-97-4/Â base de mianserina
0361 061337-67-5/Â base de mirtazapina
0362 028721-07-5/Â base de oxcarbazepina
0363 006829-98-7/Â base de óxido de imipramina
0364 000054-95-5/Â base de pentetrazol
0365 015686-51-8/Â base de clemastina
0366 014976-57-9/Â base de fumarato de clemastina
0367 071675-85-9/Â base de amissulprida
0368 053583-79-2/Â base de sultoprida
0369 059338-93-1/Â base de alizaprida
0370 055837-25-7/Â base de buflomedil
0371 035543-24-9/Â base de cloridrato de buflomedil
0372 134523-00-5/Â base de atorvastatina
0373 134523-03-8/Â base de atorvastatina cálcica
0374 134523-01-6/Â base de atorvastatina sódica
0375 074103-06-3/Â base de cetorolaco
0376 059338-87-3/Â base de cloridrato de alizaprida
0377 002210-64-2/Â base de cloridrato de pirrocaína
0378 075847-73-3/Â base de enalapril
0379 076420-72-9/Â base de enalaprilate
0380 125995-03-1/Â base de atorvastatina lactona
0381 000147-85-3/Â base de prolina
0382 087333-19-5/Â base de ramipril
0383 087269-97-4/Â base de ramiprilate
0384 021363-18-8/Â base de viminal
0385 000442-52-4/Â base de clemizol
0386 001163-36-6/Â base de cloridrato de clemizol
0387 087233-62-3/Â base de difumarato de emedastina
0388 087233-61-2/Â base de emedastina
0389 117976-89-3/Â base de rabeprazol
0390 117976-90-6/Â base de rabeprazol sódico
0391 086386-73-4/Â base de fluconazol
0392 000389-08-2/Â base de ácido nalidíxico
0393 002030-63-9/Â base de clofazimina
0394 053164-05-9/Â base de acemetacina
0395 051037-30-0/Â base de acipimox
0396 008048-52-0/Â base de acriflavina
0397 000090-45-9/Â base de aminoacridina
0398 000058-00-4/Â base de apomorfina
0399 000642-72-8/Â base de benzidamina
0400 145040-37-5/Â base de candersatana-cilexetila
0401 139481-59-7/Â base de candesartana
0402 000069-81-8/Â base de carbazocromo
0403 072956-09-3/Â base de carvedilol
0404 000314-19-2/Â base de cloridrato de apomorfina
0405 000132-69-4/Â base de cloridrato de benzidamina
0406 018609-21-7/Â base de cloridrato de dextrometorfano
0407 000304-20-1/Â base de cloridrato de hidralazina
0408 094424-50-7/Â base de cloridrato de quinagolida
0409 103420-77-5/Â base de devazepida
0410 000125-71-3/Â base de dextrometorfano
0411 000484-23-1/Â base de diidralazina
0412 039715-02-1/Â base de endralazina
0413 052443-21-7/Â base de glicametacina
0414 000086-54-4/Â base de hidralazina
0415 000053-86-1/Â base de indometacina
0416 074252-25-8/Â base de indometacina sódica
0417 006402-23-9/Â base de lactato de etacridina
0419 065322-72-7/Â base de mesilato de endralazina
0420 116644-53-2/Â base de mibefradil
0421 007327-87-9/Â base de sulfato de diidralazina
0422 145158-71-0/Â base de tegaserode
0423 144701-48-4/Â base de telmisartana
0424 000052-24-4/Â base de tiotepa
0425 000739-71-9/Â base de trimipramina
0426 147059-72-1/Â base de trovafloxacino
0427 137862-53-4/Â base de valsartana
0428 082626-48-0/Â base de zolpidem
0429 000132-22-9/Â base de cloridrato de clorfenamina
0430 145202-66-0/Â base de benzoato de rizatriptano
0431 143201-11-0/Â base de cerivastatina sódica
0432 006109-70-2/Â base de cloridrato de aceclidina
0433 142057-77-0/Â base de cloridrato de donepezila



0434 153439-40-8/À base de cloridrato de fexofenadina
0435 027262-48-2/À base de cloridrato de levobupivacaína
0436 175865-59-5/À base de cloridrato de valganciclovir
0437 119623-66-4/À base de diclofenaco epolamina
0438 119141-88-7/À base de esomeprazol
0439 217087-09-7/À base de esomeprazol magnésio
0440 161796-78-7/À base de esomeprazol sódico
0441 202409-33-4/À base de etoricoxibe
0442 088889-14-9/À base de fosinopril sódico
0443 097867-33-9/À base de lactato de ciprofloxacina
0445 000155-97-5/À base de piridostigmina
0446 115436-72-1/À base de risedronato sódico
0447 007758-98-7/À base de tartarato de brimonidina
0448 147127-20-6/À base de tenofovir
0449 000066-22-8/À base de uracila
0450 100643-71-8/À base de desloratadina
0451 076547-98-3/À base de lisinopril
9999 Outros
9.214. Item 3004907 Que contenham produtos das posições 29.34, 29.35 e 29.38, mas que não contenham produtos dos itens 3004.90.1 a 3004.90.6
9.214.1. Subitem 30049071 Levamisol ou seus sais; tetramisol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.214.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 005036-02-2/À base de tetramisol
0002 016595-80-5/À base de cloridrato de levamisol
0003 032093-35-9/À base de fosfato de levamisol
0004 014769-73-4/À base de levamisol
9999 Outros
9.215. Subitem 30049072 Sulfadiazina ou seu sal sódico; sulfametoxazol
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.215.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000068-35-9/À base de sulfadiazina
0002 000547-32-0/À base de sulfadiazina sódica
0003 000723-46-6/À base de sulfametoxazol
9999 Outros
9.216. Subitem 30049073 Cloxazolam; ketazolam; piroxicam; tenoxicam
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.216.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 024166-13-0/À base de cloxazolam
0002 027223-35-4/À base de cetazolam
0003 036322-90-4/À base de piroxicam
0004 059804-37-4/À base de tenoxicam
9999 Outros
9.217. Subitem 30049074 Ftalilsulfatiazol; inosina
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.217.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000058-63-9/À base de inosina
0002 000085-73-4/À base de ftalilsulfatiazol
9.218. Subitem 30049075 Enantato de flufenazina; prometazina; gliburida; rutosídio; deslanosídio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.218.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 002746-81-8/À base de enantato de flufenazina
0002 000060-87-7/À base de prometazina
0003 000153-18-4/À base de rutosídeo
0004 017598-65-1/À base de deslanosídeo
9999 Outros
9.219. Subitem 30049076 Clortalidona; furosemida
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.219.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000077-36-1/À base de clortalidona
0002 000054-31-9/À base de furosemida
9.220. Subitem 30049077 Cloridrato de tizanidina; cetoconazol; furazolidona
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.220.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 000067-45-8/À base de furazolidona
0002 065277-42-1/À base de cetoconazol
0003 064461-82-1/À base de cloridrato de tizanidina
9.221. Subitem 30049078 Amprenavir; aprepitanto; delavirdina ou seu mesilato; efavirenz; emtricitabina; etopósido; everolimus; fosamprenavir cálcico; fosfato de fludarabina; gencitabina ou seu cloridrato; raltitrexida; ritonavir; sirolimus; tacrolimus; temsirolimus; tenipósido
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.221.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 122111-03-9/À base de cloridrato de gencitabina
0002 095058-81-4/À base de gencitabina
0003 155213-67-5/À base de ritonavir
0004 029767-20-2/À base de tenipósídeo
0005 033419-42-0/À base de etopósídeo
0006 143491-57-0/À base de emtricitabina
0007 226700-81-8/À base de fosamprenavir cálcico
0008 112887-68-0/À base de raltitrexate
0009 104987-11-3/À base de tacrolimo
9999 Outros
9.222. Subitem 30049079 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.222.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 018046-21-4/À base de fentiazaco
0002 000148-79-8/À base de tiabendazol
0003 026097-80-3/À base de cambendazol
0004 076345-76-1/À base de cloridrato de cambendazol
0005 112529-15-4/À base de cloridrato de pioglitazona
0006 001684-40-8/À base de cloridrato de tacrina
0007 019525-20-3/À base de cloridrato de tiabendazol
0008 076824-35-6/À base de famotidina
0009 085721-24-0/À base de fentiazaco cálcico
0010 028558-32-9/À base de hipofosfito de tiabendazol
0011 071125-38-7/À base de meloxicam
0012 055981-09-4/À base de nitazoxanida
0013 076963-41-2/À base de nizatidina
0014 111025-46-8/À base de pioglitazona
0015 122320-73-4/À base de rosiglitazona
0016 000321-64-2/À base de tacrina
0017 104632-25-9/À base de dicloridrato de pramipexol
0018 104632-26-0/À base de pramipexol
0019 001744-22-5/À base de riluzol
0020 007104-38-3/À base de maleato de levomepromazina

0021 000061-73-4/À base de cloreto de metiltionínio
0022 000069-09-0/À base de cloridrato de clorpromazina
0023 001236-99-3/À base de cloridrato de levomepromazina
0024 004784-40-1/À base de cloridrato de oxomemazina
0025 000058-33-3/À base de cloridrato de prometazina
0026 000130-61-0/À base de cloridrato de tioridazina
0027 000050-53-3/À base de clorpromazina
0028 005002-47-1/À base de decanoato de flufenazina
0029 000146-56-5/À base de dicloridrato de flufenazina
0030 000440-17-5/À base de dicloridrato de trifluoperazina
0031 058901-20-5/À base de embonato de clorpromazina
0032 000069-23-8/À base de flufenazina
0033 000060-99-1/À base de levomepromazina
0034 029216-28-2/À base de mequitazina
0035 014008-44-7/À base de metopimazina
0036 003689-50-7/À base de oxomemazina
0037 000058-39-9/À base de perfenazina
0038 002622-26-6/À base de periciazina
0039 000050-52-2/À base de tioridazina
0040 000117-89-5/À base de trifluoperazina
0041 002152-34-3/À base de pemolina
0042 060561-17-3/À base de citrato de sufentanila
0043 056030-54-7/À base de sufentanila
0044 051410-30-1/À base de pirenoxina sódica
0045 006506-37-2/À base de nimorazol
0046 078613-35-1/À base de amorolfina
0047 078613-38-4/À base de cloridrato de amorolfina
0048 001043-21-6/À base de pirenoxina
0049 030516-87-1/À base de zidovudina
0050 000147-94-4/À base de citarabina
0051 003056-17-5/À base de estavudina
0052 154361-50-9/À base de capecitabina
0053 029363-79-9/À base de cloridrato de citarabina
0054 007481-89-2/À base de zalcitabina
0055 019237-84-4/À base de cloridrato de prazosina
0056 070024-40-7/À base de cloridrato de terazosina
0057 074191-85-8/À base de doxazosina
0058 015301-69-6/À base de flavoxato
0059 077883-43-3/À base de mesilato de doxazosina
0060 019216-56-9/À base de prazosina
0061 006056-11-7/À base de cloridrato de pipazetato
0062 005189-11-7/À base de malato de pizotifeno
0063 002167-85-3/À base de pipazetato
0064 015574-96-6/À base de pizotifeno
0065 065899-73-2/À base de tioconazol
0066 005086-74-8/À base de cloridrato de tetramisol
0067 075656-48-3/À base de fosfato de tetramisol
0068 033005-95-7/À base de ácido tiaprofênico
0069 001553-34-0/À base de cloridrato de metixeno
0070 022204-24-6/À base de embonato de pirantel
0071 015686-83-6/À base de pirantel
0072 033401-94-4/À base de tartarato de pirantel
0073 051322-75-9/À base de tizanidina
0074 026839-75-8/À base de timolol
0075 026921-17-5/À base de maleato de timolol
0076 134678-17-4/À base de lamivudina
0077 058001-44-8/À base de ácido clavulânico
0078 014698-29-4/À base de ácido oxolínico
0079 017176-17-9/À base de ademetonina
0080 000058-61-7/À base de adenosina
0081 081403-80-7/À base de alfuzosina
0082 099464-64-9/À base de ampiroxicam
0083 009087-70-1/À base de aprotinina
0084 090779-69-4/À base de atosibana
0085 053251-94-8/À base de brometo de pinavério
0086 119302-91-9/À base de brometo de rocurônio
0087 034580-13-7/À base de cetotifeno
0088 000050-18-0/À base de ciclofosfamida
0089 028657-80-9/À base de cinoxacino
0090 000987-78-0/À base de citicolina
0091 033818-15-4/À base de citicolina sódica
0092 000132-35-4/À base de citrato de proxazol
0093 171599-83-0/À base de citrato de sildenafil
0094 061177-45-5/À base de clavulanato de potássio
0095 113665-84-2/À base de clopidogrel
0096 081403-68-1/À base de cloridrato de alfuzosina
0097 007081-53-0/À base de cloridrato de doxapram
0098 136434-34-9/À base de cloridrato de duloxetina
0099 003717-88-2/À base de cloridrato de flavoxato
0100 001225-60-1/À base de cloridrato de isotipendil
0101 110429-35-1/À base de cloridrato de paroxetina
0102 145821-59-6/À base de cloridrato de tiagabina
0103 053885-35-1/À base de cloridrato de ticlopidina
0104 000095-25-0/À base de clorzoxazona
0105 112362-50-2/À base de dalfopristina
0106 007261-97-4/À base de dantroleno
0107 024868-20-0/À base de dantroleno sódico
0108 030909-51-4/À base de decanoato de flupentixol
0109 000364-98-7/À base de diazóxido
0110 002413-38-9/À base de dicloridrato de flupentixol
0111 090101-16-9/À base de droxicam
0112 148031-34-9/À base de eptifibatida
0113 084611-23-4/À base de erdoesteína
0114 041340-25-4/À base de etodolaco
0115 023271-74-1/À base de fedrilato
0116 002709-56-0/À base de flupentixol
0117 034580-14-8/À base de fumarato de cetotifeno
0118 000054-42-2/À base de idoxuridina
0119 003778-73-2/À base de ifosfamida
0120 075695-93-1/À base de isradipino
0121 084625-61-6/À base de itraconazol
0122 138068-37-8/À base de lepirudina
0123 165800-03-3/À base de linezolidina
0124 070374-39-9/À base de lornoxicam
0125 013187-06-9/À base de maleato de pimetixeno
0126 149845-06-7/À base de mesilato de saquinavir
0127 071320-77-9/À base de moclobemida
0128 025717-80-0/À base de molsidomina
0129 069049-73-6/À base de nedocromila
0130 069049-74-7/À base de nedocromila dissódica
0131 023256-30-6/À base de nifurtimox
0132 099592-39-9/À base de nitrato de sertaconazol
0133 000067-20-9/À base de nitrofurantoina
0134 000054-87-5/À base de nitrofurantoina sódica
0135 021256-18-8/À base de oxaprozina
0136 061869-08-7/À base de paroxetina
0137 000314-03-4/À base de pimetixeno



0138	003605-01-4/À	base de	piribedil
0139	052549-17-4/À	base de	pranoprofeno
0140	071620-89-8/À	base de	reboxetina
0141	036791-04-5/À	base de	ribavirina
0142	072559-06-9/À	base de	rifabutina
0143	054187-04-1/À	base de	rilmenidina
0144	143558-00-3/À	base de	rocurônio
0145	099592-32-2/À	base de	sertaconazol
0146	139755-83-2/À	base de	sildenafil
0147	135046-48-9/À	base de	sulfato hidrogenado de clopidogrel
0148	040828-46-4/À	base de	suprofen
0149	118292-40-3/À	base de	tazaroteno
0150	000091-79-2/À	base de	tenildiamina
0151	067915-31-5/À	base de	terconazol
0152	025683-71-0/À	base de	terizidona
0153	066981-73-5/À	base de	tianeptina
0154	030123-17-2/À	base de	tianeptina sódica
0155	000070-10-0/À	base de	ticlatona
0156	055142-85-3/À	base de	ticlopidina
0157	000070-00-8/À	base de	trifluridina
0158	026615-21-4/À	base de	zotepina
0159	053772-83-1/À	base de	zuclopentixol
0160	015676-16-1/À	base de	sulpirida
0161	066644-81-3/À	base de	veraliprida
0162	093479-97-1/À	base de	glimepirida
0163	000080-35-3/À	base de	sulfametoxipiridazina
0164	002577-32-4/À	base de	sulfametoxipiridazina sódica
0165	032909-92-5/À	base de	sulfametrol
0166	000599-79-1/À	base de	sulfassalazina
0167	000131-69-1/À	base de	ftatilsulfacetamida
0168	000058-93-5/À	base de	hidroclorotiazida
0169	051803-78-2/À	base de	nimesulida
0170	000072-14-0/À	base de	sulfatiazol
0171	000144-74-1/À	base de	sulfatiazol sódico
0172	010238-21-8/À	base de	glibenclamida
0173	028395-03-1/À	base de	bumetanida
0174	000059-66-5/À	base de	acetazolamida
0175	001424-27-7/À	base de	acetazolamida sódica
0176	000073-48-3/À	base de	bendroflumetiazida
0177	138890-62-7/À	base de	brinzolamida
0178	000636-54-4/À	base de	clopamida
0179	002127-01-7/À	base de	clorexolona
0180	130693-82-2/À	base de	cloridrato de dorzolamida
0181	000959-24-0/À	base de	cloridrato de sotalol
0182	106463-17-6/À	base de	cloridrato de tansulosina
0183	142373-60-2/À	base de	cloridrato de tirofibana
0184	007456-24-8/À	base de	dimetotiazina
0185	011526-11-6/À	base de	dofetilida
0186	120279-96-1/À	base de	dorzolamida
0187	122647-32-9/À	base de	fumarato de ibutilida
0188	021187-98-4/À	base de	gliclazida
0189	029094-61-9/À	base de	glipizida
0190	026807-65-8/À	base de	indapamida
0191	000554-57-4/À	base de	metazolamida
0192	037517-26-3/À	base de	palmitato de pipotiazina
0193	198470-84-7/À	base de	parecoxibe
0194	039860-99-6/À	base de	pipotiazina
0195	055837-27-9/À	base de	piretanida
0196	000057-66-9/À	base de	probenecida
0197	003930-20-9/À	base de	sotalol
0198	000127-71-9/À	base de	sulfabenzamida
0199	000144-80-9/À	base de	sulfacetamida
0200	000127-56-0/À	base de	sulfacetamida sódica
0201	000080-32-0/À	base de	sulfaclopiridazina
0202	023282-55-5/À	base de	sulfaclopiridazina sódica
0203	000485-41-6/À	base de	sulfacrisoidina
0204	002447-57-6/À	base de	sulfadoxina
0205	000063-74-1/À	base de	sulfanilamida
0206	106133-20-4/À	base de	tansulosina
0207	005591-45-7/À	base de	tiotixeno
0208	144494-65-5/À	base de	tirofibana
0209	000133-67-5/À	base de	triclormetiazida
0210	007085-55-4/À	base de	troxerrutina
0211	000520-27-4/À	base de	diosmina
0212	005133-19-7/À	base de	aloína
0213	000071-63-6/À	base de	digitoxina
0214	020830-75-5/À	base de	digoxina
0215	006805-41-0/À	base de	escina amorfa
0216	000531-75-9/À	base de	esculina
0217	000618-65-5/À	base de	helicina
0218	000520-26-3/À	base de	hesperidina
0219	030685-43-9/À	base de	metildigoxina
0220	085721-05-7/À	base de	acetato de zuclopentixol
0221	011072-93-8/À	base de	betaescina
0222	147536-97-8/À	base de	bosentana
0223	169590-42-5/À	base de	celecoxibe
0224	023964-57-0/À	base de	cloridrato de articaína
0225	143388-64-1/À	base de	cloridrato de naratriptana
0226	164790-60-7/À	base de	cloridrato de sufentanila
0227	064053-00-5/À	base de	decanoato de zuclopentixol
0228	058045-23-1/À	base de	dicloridrato de zuclopentixol
0229	085409-38-7/À	base de	diidrogenofosfato de rilmenidina
0230	155141-29-0/À	base de	maleato de rosiglitazona
0231	103628-48-4/À	base de	succinato de sumatriptana
0232	181695-72-7/À	base de	valdecoxibe
0233	197502-82-2/À	base de	parecoxibe sódico
0234	147098-20-2/À	base de	rosuvastatina cálcica
0235	138982-67-9/À	base de	cloridrato de ziprasidona
0236	199191-69-0/À	base de	mesilato de ziprasidona
0237	115007-34-6/À	base de	micofenolato mofetila
0238	146939-27-7/À	base de	ziprasidona
9999			Outros
9.223.			Item 3004909 Outros
9.223.1.			Subitem 30049093 Diclofenaco resinato
			Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.223.1.1.			Atributo AA CAS/DCB
			Especificações:
0001	240490-15-7/À	base de	diclofenaco colestiramina
9999			Outros
9.224.			Subitem 30049095 Bussulfano; dexormaplatina; dietilestilbestrol ou seu dipropionato; enloplatina; iproplatina; lobaplatina; miboplatina; miltefosina; mitotano; ormaplatina; procarbazona ou seu cloridrato; propofol; sebriplatina; zeniplatina
			Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.224.1.			Atributo AA CAS/DCB
			Especificações:
0001	002078-54-8/À	base de	propofol
0002	000056-53-1/À	base de	dietilestilbestrol

0003	000130-80-3/À	base de	dipropionato de dietilestilbestrol
0004	058066-85-6/À	base de	miltefosina
0005	000366-70-1/À	base de	cloridrato de procarbazona
0006	000671-16-9/À	base de	procarbazona
9999			Outros
9.225.			Subitem 30049099 Outros
			Atributos e Especificações de Nível 'U'
9.225.1.			Atributo AA CAS/DCB
			Especificações:
0001	057041-67-5/À	base de	desflurano
0002	000151-67-7/À	base de	halotano
0003	014992-59-7/À	base de	dibunato de sódio
0004	112828-00-9/À	base de	calcipotriol
0005	131918-61-1/À	base de	paricalcitol
0006	000498-71-5/À	base de	sobrerol
0007	000136-77-6/À	base de	hexilresorcinol
0008	020123-80-2/À	base de	dobesilato de cálcio
0009	013838-16-9/À	base de	enflurano
0010	026675-46-7/À	base de	isoflurano
0012	000569-57-3/À	base de	clorotrianiseno
0013	039219-28-8/À	base de	promestrieno
0014	000093-14-1/À	base de	guaifenesina
0015	000886-74-8/À	base de	carbamato de clorfenesina
0016	000104-29-0/À	base de	clorfenesina
0017	000150-76-5/À	base de	mequinol
0018	001321-14-8/À	base de	sulfoguaiacol
0019	042924-53-8/À	base de	nabumetona
0020	000480-22-8/À	base de	ditrano
0021	000084-79-7/À	base de	lapachol
0022	000058-27-5/À	base de	menadiona
0023	000117-10-2/À	base de	dantrona
0024	000524-42-5/À	base de	naftoquinona
0025	000303-98-0/À	base de	ubidecarenona
0026	095233-18-4/À	base de	atovaquona
0027	000130-37-0/À	base de	bissulfito sódico de menadiona
0028	000102-76-1/À	base de	triacetina
0029	002624-43-3/À	base de	ciclofenila
0030	076584-70-8/À	base de	divalproato de sódio
0031	000099-66-1/À	base de	ácido valpróico
0032	099300-78-4/À	base de	cloridrato de venlafaxina
0033	001069-66-5/À	base de	valproato de sódio
0034	093413-69-5/À	base de	venlafaxina
0035	000087-67-2/À	base de	bitartarato de colina
0036	000077-91-8/À	base de	citrato de colina
0037	000067-48-1/À	base de	cloreto de colina
0038	000123-41-1/À	base de	colina
0039	004201-78-9/À	base de	desidrocolato de colina
0040	001336-80-7/À	base de	ferrocolinato
0041	000063-89-8/À	base de	palmitato de colfoscerila
0042	000107-43-7/À	base de	betaína
0043	000590-46-5/À	base de	cloridrato de betaína
0044	000060-31-1/À	base de	cloreto de acetilcolina
0045	000062-51-1/À	base de	cloreto de metacolina
0046	003614-30-0/À	base de	brometo de emeprônio
0047	000333-31-3/À	base de	brometo de metacolina
0048	000055-94-7/À	base de	brometo de suxametônio
0049	000051-83-2/À	base de	carbacol
0050	000461-06-3/À	base de	carnitina
0051	000121-54-0/À	base de	cloreto de benzetônio
0052	019379-90-9/À	base de	cloreto de benzoxônio
0053	000122-18-9/À	base de	cloreto de cetalcônio
0054	025155-18-4/À	base de	cloreto de metilbenzetônio
0055	000071-27-2/À	base de	cloreto de suxametônio
0056	054063-57-9/À	base de	cloreto de suxetônio
0057	000056-99-5/À	base de	cloridrato de carnitina
0058	000393-57-7/À	base de	embonato de befênio
0059	003818-50-6/À	base de	hidroxinaftoato de befênio
0060	000541-19-5/À	base de	iodeto de suxametônio
0061	000541-15-1/À	base de	levocarnitina
0062	000065-29-2/À	base de	trietiodeto de galamina
0063	028860-95-9/À	base de	carbidopa
0064	023256-50-0/À	base de	acetato de guanabanzo
0065	000322-35-0/À	base de	benserazida
0066	003583-64-0/À	base de	bumadizona
0067	069365-73-7/À	base de	bumadizona cálcica
0068	014919-77-8/À	base de	cloridrato de benserazida
0069	054739-18-3/À	base de	fluvoxamina
0070	005051-62-7/À	base de	guanabanzo
0071	000127-07-1/À	base de	hidroxicarbamida
0072	061718-82-9/À	base de	maleato de fluvoxamina
0073	005001-51-4/À	base de	lactobionato de cálcio
0074	052080-72-5/À	base de	lactogluconato de cálcio
0075	004618-18-2/À	base de	lactulose
0076	054182-58-0/À	base de	sucralfato
0077	010310-32-4/À	base de	tribenosídeo
0078	012040-73-2/À	base de	sucralox
0079	007647-14-5/À	base de	cloreto de sódio
0080	009067-32-7/À	base de	hialuronato de sódio
0081	039455-18-0/À	base de	sulfato sódico de condroitina
9999			Outros
10.			Capítulo 37 Produtos para fotografia e cinematografia
10.1.			Posição 3701 Chapas e filmes planos, fotográficos, sensibilizados, não impressionados, de matérias diferentes do papel, do cartão ou dos têxteis; filmes fotográficos planos, de revelação e cópia instantâneas, sensibilizados, não impressionados, mesmo em cartuchos.
10.1.1.			Subposição 2 370130 -Outras chapas e filmes cuja dimensão de pelo menos um dos lados seja superior a 255 mm
10.1.1.1.			Item 3701302 Chapas sensibilizadas com polímeros fotossensíveis
10.1.1.1.1.			Subitem 37013021 De alumínio
			Atributos e Especificações de Nível 'U'
10.1.1.1.1.1.			Atributo AA TECNOLOGIA
			Especificações:
0001			Análogica ou convencional
0002			Digital térmica
0003			Digital fotopolimérica verde
0004			Digital fotopolimérica violeta
0005			Digital fotopolimérica prata
9999			Outros
10.1.1.1.1.2.			Atributo AB ESPESSURA (mm)
			Especificações:
0001			Até 0,15
0002			Superior a 0,15 até 0,20
0003			Superior a 0,20 até 0,30
0004			Superior a 0,30 até 0,40
9999			Outros



11. Capítulo 38 Produtos diversos das indústrias químicas
11.1. Posição 3808 Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas.
11.1.1. Subposição 1 38089 -Outros:
11.1.1.1. Subposição 2 380891 --Inseticidas
11.1.1.1.1. SubItem 38089199 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
11.1.1.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 À base de aldicarb
0002 À base de imidacloprida
0003 À base de fipronil
0004 À base de furatiocarb
9999 Outros
11.2. Subposição 2 380892 --Fungicidas
11.2.1. SubItem 38089299 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
11.2.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 À base de clorotalonil
0002 À base de dimetomorf
0003 À base de benlate
9999 Outros
11.3. Subposição 2 380893 --Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas
11.3.1. Item 3808932 Herbicidas apresentados de outro modo
11.3.1.1. SubItem 38089329 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
11.3.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 À base de metsulfuron metila
0002 À base de clorimuron etila
0003 À base de metanoarsonato monossódico
0004 À base de halosulfuron
0005 À base de nicosulfuron
9999 Outros
11.4. Posição 3815 Iniciadores de reação, aceleradores de reação e preparações catalíticas, não especificados nem compreendidos noutras posições.
11.4.1. Subposição 2 381590 -Outros
11.4.1.1. Item 3815909 Outros
11.4.1.1.1. SubItem 38159099 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
11.4.1.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 À base de tricloreto de titânio
9999 Outros
12. Capítulo 39 Plástico e suas obras
12.1. Posição 3901 Polímeros de etileno, em formas primárias.
12.1.1. Subposição 2 390110 -Polietileno de densidade inferior a 0,94
12.1.1.1. SubItem 39011010 Linear
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.1.1.1.1. Atributo AA COMONÔMERO
Especificações:
0001 Buteno
0002 Hexeno
0003 Octeno
12.1.1.1.2. Atributo AB APLICAÇÃO
Especificações:
0001 Injeção geral
0002 Injeção tampas
0003 Extrusão linear
0004 Extrusão filmes
0005 Extrusão industrial
0006 Rotomoldagem
12.1.1.1.3. Atributo AC ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Sacos (package)
0002 Granel (bulk)
9999 Outros
12.2. Item 3901109 Outros
12.2.1. SubItem 39011092 Sem carga
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.2.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO
Especificações:
0001 Extrusão filmes
0002 Revestimento por extrusão
0003 Filmes de alta claridade
0004 Filmes com EVA (2% a 4%)
0005 Filmes industriais
0006 Injeção uso geral
0007 Injeção tampas
0008 Liners
9999 Outros
12.2.1.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Sacos (package)
0002 Granel (bulk)
9999 Outros
12.3. Subposição 2 390120 -Polietileno de densidade igual ou superior a 0,94
12.3.1. Item 3901202 Sem carga
12.3.1.1. SubItem 39012029 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.3.1.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO
Especificações:
0001 Sopro copolímero
0002 Sopro honopolímero
0003 Sopro APM
0004 Injeção geral
0005 Filme de alto peso molecular
0006 Filme de médio peso molecular
0007 Tubos de alto peso molecular
0008 Tubos de médio peso molecular
0009 Chapas
0010 Rotomoldagem
9999 Outros
12.3.1.1.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Sacos (package)
0002 Granel (bulk)
9999 Outros
12.4. Posição 3907 Poliacetais, outros poliéteres e resinas epóxidas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros poliésteres, em formas primárias.

12.4.1. Subposição 2 390720 -Outros poliéteres
12.4.1.1. Item 3907203 Polieterpolióis
12.4.1.1.1. SubItem 39072039 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.4.1.1.1.1. Atributo AA CAS/DCB
Especificações:
0001 052292-17-8/Álcool isoesterearílico etoxilado
9999 Outros
12.5. Subposição 2 390730 -Resinas epóxidas
12.5.1. Item 3907302 Sem carga
12.5.1.1. SubItem 39073022 Outras, nas formas previstas na Nota 6 a) deste
Capítulo
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.5.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA
Especificações:
0001 Resinas epóxi de epicloridrina e bisfenol A
0002 Resinas epóxi cresol ou fenol novolac
0003 Resinas epóxi de epicloridrina e bisfenol F
0004 Resinas epóxi de epicloridrina e poliglicol
9999 Outros
12.5.1.1.2. Atributo AB CONCENTRAÇÃO DO SOLVENTE
Especificações:
0001 Até 10%
0002 Superior a 10%
12.6. Posição 3912 Celulose e seus derivados químicos, não especificados nem compreendidos noutras posições, em formas primárias.
12.6.1. Subposição 1 39123 -Éteres de celulose:
12.6.1.1. Subposição 2 391239 --Outros
12.6.1.1.1. SubItem 39123910 Metil-, etil- e propilcelulose, hidroxiladas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.6.1.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Hidroxietilcelulose
0004 Hidroximetilcelulose
0005 Hidroxipropilcelulose
9999 Outros
12.7. Posição 3918 Revestimentos de pisos (pavimentos), de plástico, mesmo auto-adesivos, em rolos ou em forma de ladrilhos ou de mosaicos; revestimentos de paredes ou de tetos, de plástico, definidos na Nota 9 do presente Capítulo.
12.7.1. SubItem 39181000 -De polímeros de cloreto de vinila
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.7.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Com cargas minerais e contendo no máximo 20% de PVC virgem e no máximo 7% de plastificantes.
0002 Com cargas minerais e contendo no mínimo 20,1% de PVC virgem e no mínimo 7,1% de plastificantes.
0003 Com cargas minerais, PVC virgem, plastificantes e fibra de vidro
0004 Com cargas minerais, PVC virgem e plastificantes e PVC reciclado
9999 Outros
12.7.1.2. Atributo AB APRESENTAÇÃO
Especificações:
0001 Em rolos
0002 Em placas
12.7.1.3. Atributo AC ESPESSURA(mm)
Especificações:
0001 Até 1
0002 Superior a 1 até 2
0003 Superior a 2
12.8. Posição 3919 Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plástico, mesmo em rolos.
Atributos e Especificações de Nível 'P'
12.8.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Fitas para isolamento elétrico
0002 Fitas adesivas
0003 Películas para comunicação gráfica
0004 Etiquetas
0005 Rótulos
0006 Faixas refletivas
0007 Películas refletivas
0008 Películas para controle solar
9999 Outros
12.9. Posição 3920 Outras chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas de forma semelhante a outras matérias.
12.9.1. Subposição 2 392020 -De polímeros de propileno
12.9.1.1. Item 3920201 Biaxialmente orientados
12.9.1.1.1. SubItem 39202019 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.9.1.1.1.1. Atributo AA ASPECTO (transparência)
Especificações:
0001 Opaco
0002 Transparente
0003 Metalizado
9999 Outros
12.9.1.1.1.2. Atributo AB ESPESSURA(micra)
Especificações:
0001 Até 12
0002 Superior a 12 até 30
0003 Superior a 30
12.9.1.1.1.3. Atributo AC SELABILIDADE
Especificações:
0001 Selável
0002 Não selável
12.9.1.1.1.4. Atributo AD CONVERTIBILIDADE
Especificações:
0001 Laminado
0002 Impresso
0003 Nenhuma
12.9.1.1.1.5. Atributo AE UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Embalagem alimentícia
0002 Fitas adesivas
0003 Rótulos
0004 Etiquetas
9999 Outros



12.10. Subposição 1 39204 -De polímeros de cloreto de vinila:
12.10.1. Subposição 2 392043 --Que contenham, em peso, pelo menos 6 %
de plastificantes
12.10.1.1. SubItem 39204390 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.10.1.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Laminados adesivados
0002 Móveis
0003 Calçados e bolsas
0004 Piscinas
0005 Automóveis
0006 Embalagens flexíveis
0007 Filmes
0008 Pisos
0009 Revestimentos
9999 Outros
12.11. Subposição 1 39205 -De polímeros acrílicos:
12.11.1. SubItem 39205100 --De poli(metacrilato de metila)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.11.1.1. Atributo AA PROCESSO DE FABRICAÇÃO
Especificações:
0001 Por extrusão
0002 Com moldes de vidro (sistema "cast")
9999 Outros
12.12. Subposição 1 39206 -De policarbonatos, de resinas alquídicas, de
poliésteres alílicos ou de outros poliésteres:
12.12.1. Subposição 2 392062 --De poli(tereftalato de etileno)
12.12.1.1. Item 3920621 De espessura inferior ou igual a 40 micrômetros
(microns)
12.12.1.1.1. SubItem 39206219 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.12.1.1.1.1. Atributo AA TRATAMENTO
Especificações:
0001 Sem tratamento (plain) ou corona
0002 Tratamento químico (primer)
0003 Coextrudado
0004 Metalizado
9999 Outros
12.12.1.1.1.2. Atributo AB ESPESSURA(micra)
Especificações:
0001 Até 5
0002 Superior a 5 até 50
0003 Superior a 50
12.12.1.1.1.3. Atributo AC CONVERTIBILIDADE
Especificações:
0001 Laminado
0002 Impresso
0003 Nenhuma
12.12.1.1.1.4. Atributo AD UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Embalagem alimentícia
0002 Fitas adesivas
0003 Rótulos
0004 Etiquetas
9999 Outros
12.13. Posição 3923 Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico;
rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plástico.
12.13.1. SubItem 39233000 -Garrações, garrafas, frascos e artigos
semelhantes
Atributos e Especificações de Nível 'U'
12.13.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Frascos
0002 Garrafas
0003 Garrações
9999 Outros
12.13.1.2. Atributo AB MATÉRIA PRIMA
Especificações:
0001 Reciclada
0002 Virgem
9999 Outros
12.13.1.3. Atributo AC COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Polietileno
0002 Polipropileno
0003 Tereftalato de polietileno (PET)
9999 Outros
12.13.1.4. Atributo AD UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Para alimentos
0002 Para cosméticos
0003 Para medicamentos
9999 Outros
13. Capítulo 40 Borracha e suas obras
13.1. Posição 4002 Borracha sintética e borracha artificial derivada dos
óleos, em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras; misturas dos produtos da
posição 40.01 com produtos da presente posição, em formas primárias ou em chapas,
folhas ou tiras.
13.1.1. Subposição 1 40023 -Borracha de isobuteno-isopreno (butila) (IIR);
borracha de isobuteno-isopreno halogenada (CIIR ou BIIR):
13.1.1.1. SubItem 40023900 --Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
13.1.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Borracha de poliisobutileno-isopreno bromada
0002 Borracha de poliisobutileno-isopreno clorada
9999 Outros
13.2. Subposição 1 40024 -Borracha de cloropreno (clorobutadieno) (CR):
13.2.1. SubItem 40024900 --Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
13.2.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Borracha de policlorobutadieno (policloropreno)
9999 Outros
13.3. Posição 4010 Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha
vulcanizada.
13.3.1. Subposição 1 40103 -Correias de transmissão:
Atributos e Especificações de Nível 'SA'
13.3.1.1. Atributo AA PERFIL
Especificações:
0001 13A
0002 17B
0003 22C
0004 Z
0005 3V
0006 5V

0007 PJ
0008 PK
0009 PL
9999 Outros
13.3.1.2. Atributo AB COMPRIMENTO(cm/pol.)
Especificações:
0001 Até 38(15)
0002 Superior a 38 até 60(15 até 24)
0003 Superior a 60 até 150(24 até 60)
0004 Superior a 150 até 180(60 até 71)
0005 Superior a 180 até 198(71 até 78)
0006 Superior a 198 até 240(78 até 94)
0007 Superior a 240(94)
13.4. Posição 4011 Pneumáticos novos, de borracha.
13.4.1. SubItem 40111000 -Do tipo utilizado em automóveis de passageiros
(incluindo os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
13.4.1.1. Atributo AA BANDA/SÉRIE/ARO(mm/nº/pol.)
Especificações:
0001 31/10,5/15
0002 145/80/13
0003 155/80/13
0004 165/70/13
0005 175/65/14
0006 175/70/13
0007 185/60/14
0008 185/65/14
0009 185/70/13
0010 185/70/14
0011 195/50/15
0012 195/60/14
0013 195/60/15
0014 195/65/15
0015 195/70/14
0016 205/50/15
0017 205/50/16
0018 205/55/16
0019 205/60/15
0020 205/65/15
0021 215/75/15
0022 215/80/16
0023 225/50/16
0024 225/60/15
0025 225/70/15
0026 225/75/15
0027 235/60/16
0028 235/75/15
0029 255/60/15
0030 275/60/15
0031 295/50/15
0032 175/65/15
0033 175/80/14
0034 185/80/14
0035 175/70/14
0036 185/65/15
0037 185/60/15
0038 195/55/15
0039 195/55/16
0040 195/70/15
0041 205/40/17
0042 205/45/17
0043 205/70/15
0044 205/75/16
0045 215/45/17
0046 215/50/17
0047 225/45/17
0048 235/70/16
0049 255/75/15
0050 265/75/16
0051 265/70/16
9999 Outros
13.5. Subposição 2 401120 -Do tipo utilizado em ônibus (autocarros*) ou
caminhões
13.5.1. SubItem 40112090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
13.5.1.1. Atributo AA BANDA/ARO(mm/pol.)
Especificações:
0001 7/16
0002 7,5/16
0003 8,25/20
0004 9/20
0005 10/20
0006 11/20
0007 11/22
0008 11/22,5
0009 11/24,5
0010 12/20
0011 12/22,5
0012 20/10
0013 22/11
0014 215/17,5
0015 225/20
0016 255/22,5
0017 275/22
0018 275/22,5
0019 285/20
0020 285/24
0021 295/22
0022 295/22,5
0023 295/24,5
0024 315/22,5
0025 385/22,5
0026 6,5/16
0027 9/17,5
0028 12/24
0029 13/22,5
0030 235/17,5
0031 285/19,5
0032 305/24,5
0033 325/24
9999 Outros
13.5.1.2. Atributo AC CONSTRUÇÃO
Especificações:
0001 Diagonal
0002 Diagonal cintado
0003 Radial
13.6. SubItem 40114000 -Do tipo utilizado em motocicletas



Atributos e Especificações de Nível 'U'	AA	BANDA/ARO(pol./pol.)	OU
BANDA/SÉRIE/ARO(mm/nº/pol.)			
Especificações:			0004 Impressora
0001 De 2,25 até 2,75/18			9999 Outros
0002 De 2,75 até 3,00/18			14.2.2. Atributo AB COR
0003 2,75/21			Especificações:
0004 3,00/14			0001 Branco
0005 3,00/21			0002 Colorido
0006 4,10/18			14.2.3. Atributo AC MEDIDA(g/m²)
0007 4,60/17			Especificações:
0008 60/100/17			0001 Até 56
0009 80/100/14			0002 Superior a 56 até 85
0010 De 80 até 90/90/21			0003 Superior a 85 até 160
0011 80/100/21			9999 Outros
0012 90/90/18			14.3. Posição 4809 Papel-carbono (papel químico), papel autocopiativo e outros papéis para cópia ou duplicação (incluindo os revestidos ou impregnados, para estênceis ou para chapas offset), mesmo impressos, em rolos ou em folhas.
0013 100/90/18			14.3.1. Subitem 48092000 -Papel autocopiativo
0014 110/80/18			Atributos e Especificações de Nível 'U'
0015 120/60/17			14.3.1.1. Atributo AA COR
0016 120/70/17			Especificações:
0017 160/60/17			0001 Branco
0018 160/60/18			0002 Colorido
0019 De 180 até 190/55/17			14.3.1.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO
0020 De 190 até 200/55/17			Especificações:
9999 Outros			0001 Folha
13.6.2. Atributo AC CONSTRUÇÃO			0002 Bobina
Especificações:			14.3.1.3. Atributo AC REVESTIMENTO
0001 Diagonal			Especificações:
0002 Diagonal cintado			0001 Na frente
0003 Radial			0002 No verso
13.7. Subitem 40115000 -Do tipo utilizado em bicicletas			0003 Na frente e no verso
Atributos e Especificações de Nível 'U'			14.4. Posição 4811 Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de qualquer dimensão, exceto os produtos do tipo descrito nos textos das posições 48.03, 48.09 ou 48.10.
13.7.1. Atributo AA ARO/BANDA(pol./pol.)			14.4.1. Subposição 2 481190 -Outros papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose
Especificações:			14.4.1.1. Subitem 48119010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas
0001 14/1,75			Atributos e Especificações de Nível 'U'
0002 16/1,75			14.4.1.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO
0003 20/1,75			Especificações:
0004 De 20/1,90 até 20/2,125			0001 Fax
0005 De 24/1,75 até 24/1,95			0002 Etiquetas
0006 De 26/1,62 até 26/2,10			0003 Ultrasom
0007 26/1,5/2			0004 Impressora
0008 27/1,25			9999 Outros
9999 Outros			14.4.1.1.2. Atributo AB COR
13.7.2. Atributo AC COR			Especificações:
Especificações:			0001 Branco
0001 Colorido			0002 Colorido
9999 Outros			14.4.1.1.3. Atributo AC NÚMERO DE CAMADAS DE REVESTIMENTO
13.8. Posição 4015 Vestuário e seus acessórios (incluindo as luvas, mitenes e semelhantes), de borracha vulcanizada não endurecida, para quaisquer usos.			Especificações:
13.8.1. Subposição 1 40151 -Luvas, mitenes e semelhantes:			0001 1
13.8.1.1. Subitem 40151100 --Para cirurgia			0002 2
Atributos e Especificações de Nível 'U'			0003 3
13.8.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA			9999 Outros
Especificações:			14.4.1.1.4. Atributo AD MEDIDA(g/m²)
0001 Látex natural			Especificações:
0002 Látex sintético			0001 Até 56
9999 Outros			0002 Superior a 56 até 85
13.8.1.1.2. Atributo AB PESO/PAR(g)			0003 Superior a 85 até 160
Especificações:			9999 Outros
0001 De 15 até 30			14.5. Subitem 48119090 Outros
0002 Superior a 30			Atributos e Especificações de Nível 'U'
13.8.1.1.3. Atributo AC ESTERILIZAÇÃO/APRESENTAÇÃO			14.5.1. Atributo AA COR
Especificações:			Especificações:
0001 Não esterilizada a granel(Big Bag)			0001 Branco
0002 Esterilizada embalada			0002 Colorido
13.9. Subitem 40151900 --Outras			14.5.2. Atributo AB UTILIZAÇÃO
Atributos e Especificações de Nível 'U'			Especificações:
13.9.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA			0001 Fax
Especificações:			0002 Etiqueta
0001 Látex natural			0003 Ultrasom
0002 Látex sintético			0004 Impressoras
9999 Outros			9999 Outros
13.9.2. Atributo AB PESO/PAR(g)			14.5.3. Atributo AC NÚMERO DE CAMADAS DE REVESTIMENTO
Especificações:			Especificações:
0001 De 11 até 15			0001 1(um)
0002 Superior a 15			0002 2(dois)
13.9.3. Atributo AC ESTERILIZAÇÃO/APRESENTAÇÃO			0003 3(tres)
Especificações:			9999 Outros
0001 Não esterilizada a granel(Big Bag)			14.5.4. Atributo AD MEDIDA(g/m²)
0002 Não esterilizada embalada			Especificações:
0003 Esterilizada			0001 Até 56
14. Capítulo 48 Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão			0002 Superior a 56 até 85
14.1. Posição 4802 Papel e cartão, não revestidos, do tipo utilizado para escrita, impressão ou outros fins gráficos, e papel e cartão para fabricar cartões ou tiras perfurados, não perfurados, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de qualquer dimensão, com exclusão do papel das posições 48.01 ou 48.03; papel e cartão feitos à mão (folha a folha).			0003 Superior a 85 até 160
14.1.1. Subposição 2 480220 -Papel e cartão próprios para fabricação de papéis ou cartões fotossensíveis, termossensíveis ou eletrossensíveis			9999 Outros
14.1.1.1. Subitem 48022010 Em tiras ou rolos de largura não superior a 15 cm ou em folhas em que nenhum lado exceda 360 mm, quando não dobradas			14.6. Posição 4820 Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluindo os formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono (papel químico), de papel ou cartão; álbuns para amostras ou para coleções e capas para livros, de papel ou cartão.
Atributos e Especificações de Nível 'U'			14.6.1. Subitem 48205000 -Álbuns para amostras ou para coleções
14.1.1.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO			Atributos e Especificações de Nível 'U'
Especificações:			14.6.1.1. Atributo AA FINALIDADE
0001 Fax			Especificações:
0002 Etiquetas			0001 Álbum para fotos
0003 Ultrasom			0002 Álbum para selos
0004 Impressora			0003 Álbum para moedas
9999 Outros			9999 Outros
14.1.1.1.2. Atributo AB COR			14.6.1.2. Atributo AB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO
Especificações:			Especificações:
0001 Branco			0001 Até 90
0002 Colorido			0002 Superior a 90 até 180
14.1.1.1.3. Atributo AC MEDIDA(g/m²)			0003 Superior a 180 até 270
Especificações:			9999 Outros
0001 Até 56			14.6.1.3. Atributo AC TIPO DE ÁLBUM
0002 Superior a 56 até 85			Especificações:
0003 Superior a 85 até 160			0001 Envelope
9999 Outros			0002 Magnético
14.2. Subitem 48022090 Outros			9999 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'			15. Capítulo 51 Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina
14.2.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO			15.1. Posição 5111 Tecidos de lã cardada ou de pelos finos cardados.
Especificações:			
0001 Fax			
0002 Etiquetas			
0003 Ultrasom			



	Atributos e Especificações de Nível 'P' 15.1.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO Especificações: 0001 Crus ou branqueados 0002 Tintos em peça 0003 De fios tintos 9999 Outros 15.2. Posição 5112 Tecidos de lã penteada ou de pelos finos penteados. Atributos e Especificações de Nível 'P' 15.2.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO Especificações: 0001 Crus ou branqueados 0002 Tintos em peça 0003 De fios tintos 9999 Outros 15.3. Subposição 2 511300 Tecidos de pelos grosseiros ou de crina. Atributos e Especificações de Nível 'SB' 15.3.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO Especificações: 0001 Crus ou branqueados 0002 Tintos em peça 0003 De fios tintos 9999 Outros 16. Capítulo 52 Algodão 16.1. Posição 5209 Tecidos de algodão que contenham pelo menos 85 %, em peso, de algodão, de peso superior a 200 g/m². 16.1.1. Subposição 1 52091 -Crus: 16.1.1.1. Subitem 52091900 --Outros tecidos Atributos e Especificações de Nível 'U' 16.1.1.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO Especificações: 0001 Tecidos em jacquard 0002 Tecido em tratier 9999 Outros 16.2. Subposição 1 52093 -Tintos: 16.2.1. Subitem 52093900 --Outros tecidos Atributos e Especificações de Nível 'U' 16.2.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO Especificações: 0001 Tecidos em jacquard 0002 Tecidos em tratier 9999 Outros 16.3. Posição 5211 Tecidos de algodão que contenham menos de 85 %, em peso, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, de peso superior a 200 g/m². 16.3.1. Subposição 1 52113 -Tintos: 16.3.1.1. Subitem 52113900 --Outros tecidos Atributos e Especificações de Nível 'U' 16.3.1.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO Especificações: 0001 Tecidos em jacquard 0002 Tecidos em tratier 9999 Outros 17. Capítulo 53 Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel 17.1. Posição 5307 Fios de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03. 17.1.1. Subposição 2 530710 -Simples 17.1.1.1. Subitem 53071010 De juta Atributos e Especificações de Nível 'U' 17.1.1.1.1. Atributo AA TIPO DE FIO Especificações: 0001 Cru, para tapetes 9999 Outros 17.2. Subitem 53071090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 17.2.1. Atributo AA TIPO DE FIO Especificações: 0001 Cru, para tapetes 9999 Outros 17.3. Subposição 2 530720 -Retorcidos ou retorcidos múltiplos 17.3.1. Subitem 53072010 De juta Atributos e Especificações de Nível 'U' 17.3.1.1. Atributo AA TIPO DE FIO Especificações: 0001 Cru, para tapetes 9999 Outros 17.4. Subitem 53072090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 17.4.1. Atributo AA TIPO DE FIO Especificações: 0001 Cru, para tapetes 9999 Outros 17.5. Posição 5310 Tecidos de juta ou de outras fibras têxteis liberianas da posição 53.03. 17.5.1. Subposição 2 531010 -Crus 17.5.1.1. Subitem 53101010 Aniagem de juta Atributos e Especificações de Nível 'U' 17.5.1.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO Especificações: 0001 Para indústria fumageira 9999 Outros 17.6. Subitem 53101090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 17.6.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO Especificações: 0001 Para indústria fumageira 9999 Outros 17.7. Subitem 53110000 Tecidos de outras fibras têxteis vegetais; tecidos de fios de papel. Atributos e Especificações de Nível 'U' 17.7.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO Especificações: 0001 Rami 9999 Outros 17.7.2. Atributo AB BENEFICIAMENTO Especificações: 0001 Crus ou branqueados 9999 Outros 18. Capítulo 54 Filamentos sintéticos ou artificiais; lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais 18.1. Posição 5402 Fios de filamentos sintéticos (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho, incluindo os monofilamentos sintéticos de título inferior a 67 decitex. 18.1.1. Subposição 1 54021 -Fios de alta tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas, mesmo texturizados: 18.1.1.1. Subposição 2 540219 --Outros	18.1.1.1.1. Subitem 54021910 De náilon Atributos e Especificações de Nível 'U' 18.1.1.1.1.1. Atributo AA PESO (decitex) Especificações: 0001 De 650 até 2300 0002 Superior a 2300 9999 Outros 18.1.1.1.1.2. Atributo AB NÚMERO DE FILAMENTOS Especificações: 0001 De 100 até 300 0002 Superior a 300 9999 Outros 18.2. Subitem 54022000 -Fios de alta tenacidade, de poliésteres, mesmo texturizados Atributos e Especificações de Nível 'U' 18.2.1. Atributo AA PESO (decitex) Especificações: 0001 De 70 até 3500 0002 Superior a 3500 9999 Outros 18.2.2. Atributo AB NÚMERO DE FILAMENTOS Especificações: 0001 De 20 até 650 0002 Superior a 650 9999 Outros 18.3. Subposição 1 54023 -Fios texturizados: 18.3.1. Subposição 2 540231 --De náilon ou de outras poliamidas, de título não superior a 50 tex por fio simples 18.3.1.1. Item 5402311 De náilon Atributos e Especificações de Nível 'N' 18.3.1.1.1. Atributo AA PESO(decitex) Especificações: 0001 Inferior a 17 0002 Superior a 17 até 33 0003 Superior a 33 até 55 0004 Superior a 55 até 110 9999 Outros 18.4. Subitem 54023190 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 18.4.1. Atributo AA MATÉRIA - PRIMA Especificações: 0001 Poliamida Aromática(aramida) 9999 Outros 18.4.2. Atributo AB PESO (decitex) Especificações: 0001 Até 17 0002 De 22 até 33 0003 De 44 até 55 0004 De 78 até 110 0005 Superior a 110 9999 Outros 18.4.3. Atributo AC NÚMERO DE FILAMENTOS Especificações: 0001 Até 136 0002 Superior a 136 18.5. Subposição 2 540232 --De náilon ou de outras poliamidas, de título superior a 50 tex por fio simples 18.5.1. Item 5402321 De náilon Atributos e Especificações de Nível 'N' 18.5.1.1. Atributo AA PESO (decitex) Especificações: 0001 Até 17 0002 De 22 até 33 0003 De 44 até 55 0004 De 78 até 110 0005 Superior a 110 9999 Outros 18.5.1.2. Atributo AB NÚMERO DE FILAMENTOS Especificações: 0001 Até 136 0002 Superior a 136 18.6. Subitem 54023290 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 18.6.1. Atributo AA MATÉRIA- PRIMA Especificações: 0001 Poliamida aromática (aramida) 9999 Outros 18.6.2. Atributo AB PESO (decitex) Especificações: 0001 Até 17 0002 De 22 até 33 0003 De 44 até 55 0004 De 78 até 110 0005 Superior a 110 9999 Outros 18.6.3. Atributo AC NÚMERO DE FILAMENTOS Especificações: 0001 Até 136 0002 Superior a 136 18.7. Subposição 2 540233 --De poliésteres Atributos e Especificações de Nível 'SB' 18.7.1. Atributo AA PESO (decitex)/Nº FILAMENTOS Especificações: 0001 Até 84 decitex até 40 filamentos 0002 Até 84 decitex de 41 até 70 filamentos 0003 Até 84 decitex superior a 70 filamentos 0004 De 85 até 149 decitex até 40 filamentos 0005 De 85 até 149 decitex de 41 até 80 filamentos 0006 De 85 até 149 decitex superior a 80 filamentos 0007 Superior a 149 decitex até 50 filamentos 0008 Superior a 149 decitex de 51 até 100 filamentos 0009 Superior a 149 decitex superior a 100 filamentos 18.8. Subposição 1 54024 -Outros fios, simples, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro: 18.8.1. Subitem 54024400 --De elastômeros Atributos e Especificações de Nível 'U' 18.8.1.1. Atributo AA PESO (decitex) Especificações: 0001 44 0002 78 0003 156 0004 235 0005 310 0006 470 0007 940 0008 1240 9999 Outros



18.9. Subposição 2 540245 --Outros, de náilon ou de outras poliamidas
18.9.1. Subitem 54024520 De náilon
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.9.1.1. Atributo AA PESO(decitex)
Especificações:
0001 Inferior a 17
0002 Superior a 17 até 33
0003 Superior a 33 até 55
0004 Superior a 55 até 110
9999 Outros
18.10. Subitem 54024590 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.10.1. Atributo AA MATÉRIA - PRIMA
Especificações:
0001 POY (filamento parcialmente orientado)
9999 Outros
18.10.2. Atributo AB PESO (decitex)
Especificações:
0001 Até 17
0002 De 22 a 33
0003 De 44 a 55
0004 De 78 a 110
0005 Superior a 110
9999 Outros
18.10.3. Atributo AC NÚMERO DE FILAMENTOS
Especificações:
0001 Até 136
0002 Superior a 136
18.11. Subitem 54024600 --Outros, de poliésteres, parcialmente orientados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.11.1. Atributo AA PESO (decitex)
Especificações:
0001 POY até 135
0002 POY de 136 até 230
0003 POY acima de 230
9999 Outros
18.12. Subposição 2 540247 --Outros, de poliésteres
Atributos e Especificações de Nível 'SB'
18.12.1. Atributo AA PESO (decitex)
Especificações:
0001 Liso, sem torção, até 84
0002 Liso, sem torção, superior a 84 até 149
0003 Liso, sem torção, superior a 149
9999 Outros
18.13. Subposição 1 54025 -Outros fios, simples, com torção superior a 50
voltas por metro:
18.13.1. Subposição 2 540251 --De náilon ou de outras poliamidas
18.13.1.1. Subitem 54025190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.13.1.1.1. Atributo AA PESO (decitex)
Especificações:
0001 Até 17
0002 De 22 até 33
0003 De 44 até 55
0004 De 78 até 110
0005 Superior a 110
9999 Outros
18.13.1.1.2. Atributo AB NÚMERO DE FILAMENTOS
Especificações:
0001 Até 136
0002 Superior a 136
18.14. Subitem 54025200 --De poliésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.14.1. Atributo AA PESO (decitex)
Especificações:
0001 Até 84
0002 De 85 até 149
0003 Superior a 149
18.14.2. Atributo AB TPM
Especificações:
0001 Até 500
0002 Superior 500 até 1000
0003 Superior 1000
18.15. Subposição 1 54026 -Outros fios, retorcidos ou retorcidos
múltiplos:
18.15.1. Subposição 2 540261 --De náilon ou de outras poliamidas
18.15.1.1. Subitem 54026190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.15.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA - PRIMA
Especificações:
0001 Náilon (poliamida alifática)
9999 Outros
18.15.1.1.2. Atributo AB PESO (decitex)
Especificações:
0001 Até 17
0002 De 22 até 33
0003 De 44 até 55
0004 De 78 até 110
0005 Superior a 110
9999 Outros
18.15.1.1.3. Atributo AC NÚMERO DE FILAMENTOS
Especificações:
0001 Até 136
0002 Superior a 136
18.16. Subitem 54026200 --De poliésteres
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.16.1. Atributo AA PESO (decitex)
Especificações:
0001 Até 84
0002 Superior a 84 até 149
0003 Superior a 149
18.16.2. Atributo AB TPM
Especificações:
0001 Até 500
0002 Superior a 500 até 1000
0003 Superior a 1000
18.17. Posição 5407 Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluindo os
tecidos obtidos a partir dos produtos da posição 54.04.
18.17.1. Subposição 2 540710 -Tecidos obtidos a partir de fios de alta
tenacidade, de náilon ou de outras poliamidas ou de poliésteres
18.17.1.1. Item 5407101 Sem fios de borracha
18.17.1.1.1. Subitem 54071019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.17.1.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA - PRIMA
Especificações:
0001 Náilon (poliamida alifática)
0002 Poliésteres

9999 Outros
18.17.1.1.1.2. Atributo AB PESO (decitex)
Especificações:
0001 700
0002 940
0003 1100
0004 1400
0005 1440
0006 1670
0007 1880
0008 2100
9999 Outros
18.17.1.1.1.3. Atributo AC NÚMERO DE FILAMENTOS
Especificações:
0001 1
0002 2
9999 Outros
18.18. Item 5407102 Com fios de borracha
18.18.1. Subitem 54071029 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.18.1.1. Atributo AA MATÉRIA - PRIMA
Especificações:
0001 Náilon (poliamida alifática)
0002 Poliésteres
9999 Outros
18.18.1.2. Atributo AB PESO (decitex)
Especificações:
0001 700
0002 940
0003 1100
0004 1400
0005 1440
0006 1670
0007 1880
0008 2100
9999 Outros
18.18.1.3. Atributo AC NÚMERO DE FILAMENTOS
Especificações:
0001 1
0002 2
9999 Outros
18.19. Subposição 1 54074 -Outros tecidos, que contenham pelo menos 85
%, em peso, de filamentos de náilon ou de outras poliamidas:
18.19.1. Subitem 54074200 --Tintos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.19.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Sem fios de borracha
0002 Até 2% de fios de borracha
0003 Superior a 2%, até 10% de fios de borracha
0004 Superior a 10% de fios de borracha
18.20. Subitem 54074400 --Estampados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.20.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Sem fios de borracha
0002 Até 2% de fios de borracha
0003 Superior a 2%, até 10% de fios de borracha
0004 Superior a 10% de fios de borracha
18.21. Subposição 1 54075 -Outros tecidos, que contenham pelo menos 85
%, em peso, de filamentos de poliéster texturizados:
18.21.1. Subposição 2 540752 --Tintos
18.21.1.1. Subitem 54075220 Com fios de borracha
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.21.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Até 7% de fios de borracha
0002 Superior a 7% de fios de borracha
18.22. Subposição 1 54076 -Outros tecidos, que contenham pelo menos 85
%, em peso, de filamentos de poliéster:
18.22.1. Subitem 54076100 --Que contenham pelo menos 85 %, em peso,
de filamentos de poliéster não texturizados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.22.1.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO
Especificações:
0001 Crus ou branqueados
0002 Tintos
0003 Tintos amassados
0004 Com fios tintos
0005 Estampados
9999 Outros
18.23. Subposição 1 54077 -Outros tecidos, que contenham pelo menos 85
%, em peso, de filamentos sintéticos:
18.23.1. Subitem 54077200 --Tintos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.23.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO
Especificações:
0001 Para telas de proteção para construção
9999 Outros
18.24. Subitem 54077300 --De fios de diversas cores
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.24.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO
Especificações:
0001 Tecido em jacquard
0002 Tecido em ratier
9999 Outros
18.25. Subposição 1 54078 -Outros tecidos, que contenham menos de 85 %,
em peso, de filamentos sintéticos, combinados, principal ou unicamente, com
algodão:
18.25.1. Subitem 54078100 --Crus ou branqueados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.25.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO
Especificações:
0001 Tecido em jacquard
0002 Tecido em ratier
9999 Outros
18.26. Subitem 54078300 --De fios de diversas cores
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.26.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO
Especificações:
0001 Tecido em jacquard
0002 Tecido em ratier
9999 Outros
18.27. Subposição 1 54079 -Outros tecidos:
18.27.1. Subitem 54079300 --De fios de diversas cores
Atributos e Especificações de Nível 'U'
18.27.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO



Especificações:
0001 Tecido em jacquard
0002 Tecido em ratier
9999 Outros
19. Capítulo 55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas
19.1. Posição 5510 Fios de fibras artificiais descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho.
19.1.1. Subposição 1 55101 -Que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras artificiais descontínuas:
19.1.1.1. Subposição 2 551012 --Retorcidos ou retorcidos múltiplos
Atributos e Especificações de Nível 'SB'
19.1.1.1.1. Atributo AA TIPO DE FIO
Especificações:
0001 Fio fantasia
9999 Outros
19.2. Posição 5512 Tecidos de fibras sintéticas descontínuas, que contenham pelo menos 85 %, em peso, destas fibras.
19.2.1. Subposição 1 55121 -Que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas de poliéster:
19.2.1.1. Subitem 55121100 --Crus ou branqueados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
19.2.1.1.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO
Especificações:
0001 Tecido em jacquard
0002 Tecido em ratier
9999 Outros
19.3. Subitem 55121900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
19.3.1. Atributo AA TIPO DE TECIDO
Especificações:
0001 Tecido em jacquard
0002 Tecido em ratier
9999 Outros
19.4. Subposição 1 55122 -Que contenham pelo menos 85 %, em peso, de fibras descontínuas acrílicas ou modacrílicas:
19.4.1. Subitem 55122900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
19.4.1.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO
Especificações:
0001 Crus ou branqueados
0002 Tintos
0003 Com fios tintos
0004 Estampados
9999 Outros
19.4.1.2. Atributo AB TIPO DE TECIDO
Especificações:
0001 Fantasia ou jacquard
9999 Outros
20. Capítulo 56 Pastas (ouates), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria
20.1. Posição 5602 Feltros, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados.
20.1.1. Subitem 56021000 -Feltros agulhados e artigos obtidos por costura por entrelaçamento (cousus-tricotés)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA
Especificações:
0001 Lã ou pelo fino
9999 Outras matérias têxteis
20.1.1.2. Atributo AB CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0002 Agulhado impregnado
0003 Agulhado revestido
0004 Agulhado recoberto
0005 Agulhado extratificado
9999 Outros
20.2. Posição 5603 Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados.
20.2.1. Subposição 1 56031 -De filamentos sintéticos ou artificiais:
20.2.1.1. Subposição 2 560311 --De peso não superior a 25 g/m²
20.2.1.1.1. Subitem 56031110 De aramidas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.2.1.1.1.1. Atributo AA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO
Especificações:
0002 Via carda
9999 Outros
20.2.1.1.1.2. Atributo AB CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Resinado
0002 Agulhado
9999 Outros
20.3. Subitem 56031120 De poliéster
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.3.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.4. Subitem 56031130 De polipropileno
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.4.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.5. Subitem 56031140 De raiom viscosa
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.5.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros

20.6. Subposição 2 560312 --De peso superior a 25 g/m², mas não superior a 70 g/m²
20.6.1. Subitem 56031220 De aramidas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.6.1.1. Atributo AA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO
Especificações:
0002 Via carda
9999 Outros
20.6.1.2. Atributo AB CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Resinado
0002 Agulhado
9999 Outros
20.7. Subitem 56031230 De poliéster
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.7.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.8. Subitem 56031240 De polipropileno
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.8.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.9. Subitem 56031250 De raiom viscosa
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.9.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.10. Subposição 2 560313 --De peso superior a 70 g/m², mas não superior a 150 g/m²
20.10.1. Subitem 56031320 De aramidas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.10.1.1. Atributo AA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO
Especificações:
0002 Via carda
9999 Outros
20.10.1.2. Atributo AB CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Resinado
0002 Agulhado
9999 Outros
20.11. Subitem 56031330 De poliéster
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.11.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.12. Subitem 56031340 De polipropileno
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.12.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.13. Subitem 56031350 De raiom viscosa
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.13.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado
0004 Resinado
0005 Filamento contínuo
0006 Costurado
0007 Sopro
9999 Outros
20.14. Subposição 2 560314 --De peso superior a 150 g/m²
20.14.1. Subitem 56031410 De aramidas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.14.1.1. Atributo AA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO
Especificações:
0002 Via carda
9999 Outros
20.14.1.2. Atributo AB CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Resinado
0002 Agulhado
9999 Outros
20.15. Subitem 56031420 De poliéster
Atributos e Especificações de Nível 'U'
20.15.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
Especificações:
0001 Agulhado
0002 Termoligado
0003 Hidroentrelaçado



0004 Resinado	9999 Outros
0005 Filamento contínuo	20.25. SubItem 56039330 De polipropileno
0006 Costurado	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0007 Sopro	20.25.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
9999 Outros	Especificações:
20.16. SubItem 56031430 De polipropileno	0001 Agulhado
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0002 Termoligado
20.16.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	0003 Hidroentrelaçado
Especificações:	0004 Resinado
0001 Agulhado	0005 Filamento contínuo
0002 Termoligado	0006 Costurado
0003 Hidroentrelaçado	0007 Sopro
0004 Resinado	9999 Outros
0005 Filamento contínuo	20.26. SubItem 56039340 De raíom viscosa
0006 Costurado	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0007 Sopro	20.26.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
9999 Outros	Especificações:
20.17. SubItem 56031440 De raíom viscosa	0001 Agulhado
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0002 Termoligado
20.17.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	0003 Hidroentrelaçado
Especificações:	0004 Resinado
0001 Agulhado	0005 Filamento contínuo
0002 Termoligado	0006 Costurado
0003 Hidroentrelaçado	0007 Sopro
0004 Resinado	9999 Outros
0005 Filamento contínuo	20.27. SubItem 56039410 De poliéster
0006 Costurado	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0007 Sopro	20.27.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
9999 Outros	Especificações:
20.18. Subposição 1 56039 -Outros:	0001 Agulhado
20.18.1. SubItem 56039110 De poliéster	0002 Termoligado
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0003 Hidroentrelaçado
20.18.1.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	0004 Resinado
Especificações:	0005 Filamento contínuo
0001 Agulhado	0006 Costurado
0002 Termoligado	0007 Sopro
0003 Hidroentrelaçado	9999 Outros
0004 Resinado	20.28. SubItem 56039420 De polipropileno
0005 Filamento contínuo	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0006 Costurado	20.28.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
0007 Sopro	Especificações:
9999 Outros	0001 Agulhado
20.19. SubItem 56039120 De polipropileno	0002 Termoligado
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0003 Hidroentrelaçado
20.19.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	0004 Resinado
Especificações:	0005 Filamento contínuo
0001 Agulhado	0006 Costurado
0002 Termoligado	0007 Sopro
0003 Hidroentrelaçado	9999 Outros
0004 Resinado	20.29. SubItem 56039430 De raíom viscosa
0005 Filamento contínuo	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0006 Costurado	20.29.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO
0007 Sopro	Especificações:
9999 Outros	0001 Agulhado
20.20. SubItem 56039130 De raíom viscosa	0002 Termoligado
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0003 Hidroentrelaçado
20.20.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	0004 Resinado
Especificações:	0005 Filamento contínuo
0001 Agulhado	0006 Costurado
0002 Termoligado	0007 Sopro
0003 Hidroentrelaçado	9999 Outros
0004 Resinado	20.30. Posição 5608 Redes de malhas com nós, em panos ou em peça,
0005 Filamento contínuo	obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos; redes confeccionadas para a pesca e
0006 Costurado	outras redes confeccionadas, de matérias têxteis.
0007 Sopro	20.30.1. Subposição 1 56081 -De matérias têxteis sintéticas ou artificiais:
9999 Outros	20.30.1.1. SubItem 56081100 --Redes confeccionadas para a pesca
20.21. Subposição 2 560392 --De peso superior a 25 g/m², mas não superior	Atributos e Especificações de Nível 'U'
a 70 g/m²	20.30.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA
20.21.1. SubItem 56039220 De poliéster	Especificações:
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0001 Nylon monofilamento
20.21.1.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	0002 Nylon multifilamento
Especificações:	0003 Polietileno
0001 Agulhado	9999 Outros
0002 Termoligado	20.30.1.1.2. Atributo AB MEDIDA DO DIÂMETRO DO FIO(mm)
0003 Hidroentrelaçado	Especificações:
0004 Resinado	0001 Até 0,25
0005 Filamento contínuo	0002 Superior a 0,25 até 0,40
0006 Costurado	0003 Superior a 0,40 até 0,60
0007 Sopro	9999 Outros
9999 Outros	21. Capítulo 58 Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias;
20.22. SubItem 56039230 De polipropileno	passamanarias; bordados
Atributos e Especificações de Nível 'U'	21.1. Posição 5804 Tules, filó e tecidos de malhas com nós; rendas em peça,
20.22.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	em tiras ou em motivos, para aplicar, exceto os produtos das posições 60.02 a
Especificações:	60.06.
0001 Agulhado	21.1.1. Subposição 1 58042 -Rendas de fabricação mecânica:
0002 Termoligado	21.1.1.1. SubItem 58042100 --De fibras sintéticas ou artificiais
0003 Hidroentrelaçado	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0004 Resinado	21.1.1.1.1. Atributo AA TIPO DE RENDA
0005 Filamento contínuo	Especificações:
0006 Costurado	0001 Raschel
0007 Sopro	0002 Lasy
9999 Outros	9999 Outros
20.23. SubItem 56039240 De raíom viscosa	21.1.1.1.2. Atributo AB MATÉRIA PRIMA
Atributos e Especificações de Nível 'U'	Especificações:
20.23.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	0001 Raíom e poliamida
Especificações:	0002 Poliéster e algodão
0001 Agulhado	0003 100% poliéster
0002 Termoligado	9999 Outros
0003 Hidroentrelaçado	21.1.1.1.3. Atributo AC BENEFICIAMENTO
0004 Resinado	Especificações:
0005 Filamento contínuo	0001 Crus ou branqueados
0006 Costurado	0002 Tintos
0007 Sopro	9999 Outros
9999 Outros	21.2. Posição 5810 Bordados em peça, em tiras ou em motivos.
20.24. Subposição 2 560393 --De peso superior a 70 g/m², mas não superior	21.2.1. SubItem 58101000 -Bordados químicos ou aéreos e bordados com
a 150 g/m²	fundo recortado
20.24.1. SubItem 56039320 De poliéster	Atributos e Especificações de Nível 'U'
Atributos e Especificações de Nível 'U'	21.2.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
20.24.1.1. Atributo AA CONSOLIDAÇÃO	Especificações:
Especificações:	0001 Viscosa
0001 Agulhado	0002 Viscosa metalizado
0002 Termoligado	9999 Outros
0003 Hidroentrelaçado	21.2.1.2. Atributo AB BENEFICIAMENTO
0004 Resinado	Especificações:
0005 Filamento contínuo	0001 Crus ou branqueados
0006 Costurado	0002 Tintos
0007 Sopro	9999 Outros



22. Capítulo 59 Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis

22.1. Posição 5902 Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de náilon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raiom viscose.

22.1.1. Subposição 2 590210 -De náilon ou de outras poliamidas

Atributos e Especificações de Nível 'SB'

22.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA - PRIMA

Especificações:

0001 Poliamida alifática (náilon)

0002 Poliamida aromática (aramida)

9999 Outros

22.1.1.2. Atributo AB PESO (decitex)

Especificações:

0001 700

0002 940

0003 1400

0004 1880

0005 2100

9999 Outros

22.1.1.3. Atributo AC NÚMERO DE FILAMENTOS TORCIDOS

Especificações:

0001 1

0002 2

9999 Outros

22.2. SubItem 59022000 -De poliésteres

Atributos e Especificações de Nível 'U'

22.2.1. Atributo AA PESO (decitex)

Especificações:

0001 1100

0002 1440

0003 1670

9999 Outros

22.2.2. Atributo AB NÚMERO DE FILAMENTOS TORCIDOS

Especificações:

0001 2

9999 Outros

22.3. SubItem 59029000 -Outras

Atributos e Especificações de Nível 'U'

22.3.1. Atributo AA PESO (decitex)

Especificações:

0001 1100

0002 1440

0003 1670

9999 Outros

22.3.2. Atributo AB NÚMERO DE FILAMENTOS TORCIDOS

Especificações:

0001 2

9999 Outros

23. Capítulo 60 Tecidos de malha

23.1. Posição 6001 Veludos e pelúcias (incluindo os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pelo comprido") e tecidos de anéis, de malha.

23.1.1. Subposição 2 600110 -Tecidos denominados de "felpa longa" ou "pelo comprido"

23.1.1.1. SubItem 60011010 De algodão

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.1.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO/GRAMATURA

Especificações:

0001 Pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso não superior a 150 g/m2

0002 Pelo menos 85%, em peso, de algodão, com peso superior a 150 g/m2

0003 Menos de 85%, em peso, de algodão, combinados com fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 150 g/m2

0004 Menos de 85%, em peso, de algodão, combinados com fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 150 g/m2

0005 Outros tecidos de algodão obtidos a partir da subposição 6001.10 com peso não superior a 150 g/m2

0006 Outros tecidos de algodão obtidos a partir da subposição 6001.10 com peso superior a 150 g/m2

9999 Outros

23.1.1.1.2. Atributo AB BENEFICIAMENTO

Especificações:

0001 Crus ou branqueados

0002 Tintos em peça

0003 De fios tintos

0004 Estampados

9999 Outros

23.2. SubItem 60011020 De fibras sintéticas ou artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.2.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO/GRAMATURA

Especificações:

0001 Pelo menos 85%, em peso, de fibras sintéticas ou artificiais, com peso não superior a 150 g/m2

0002 Pelo menos 85%, em peso, de fibras sintéticas ou artificiais, com peso superior a 150 g/m2

9999 Outros

23.2.2. Atributo AB BENEFICIAMENTO

Especificações:

0001 Crus ou branqueados

0002 Tintos em peça

0003 De fios tintos

0004 Estampados

9999 Outros

23.3. SubItem 60011090 De outras matérias têxteis

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.3.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO

Especificações:

0001 Crus ou branqueados

0002 Tintos em peça

0003 De fios tintos

0004 Estampados

9999 Outros

23.4. Subposição 1 60019 -Outros:

23.4.1. SubItem 60019200 --De fibras sintéticas ou artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.4.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO

Especificações:

0001 Sem fios de borracha

0002 Com fios de borracha

23.4.1.2. Atributo AB BENEFICIAMENTO

Especificações:

0001 Crus ou branqueados

0002 Tintos

0003 Fios tintos

0004 Estampados

9999 Outros

23.5. Posição 6004 Tecidos de malha de largura superior a 30 cm, que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastômeros ou de fios de borracha, exceto os da posição 60.01.

23.5.1. Subposição 2 600410 -Que contenham, em peso, 5 % ou mais de fios de elastômeros, mas que não contenham fios de borracha

23.5.1.1. SubItem 60041031 Crus ou branqueados

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.5.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.6. SubItem 60041032 Tintos

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.6.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.7. SubItem 60041033 De fios de diversas cores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.7.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.8. SubItem 60041034 Estampados

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.8.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.9. SubItem 60041041 Crus ou branqueados

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.9.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.10. SubItem 60041042 Tintos

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.10.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.11. SubItem 60041043 De fios de diversas cores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.11.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.12. SubItem 60041044 Estampados

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.12.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 De fibras sintéticas contendo pelo menos 5% em peso, de filamentos de elastano

9999 Outros

23.13. Subposição 2 600490 -Outros

23.13.1. SubItem 60049030 De fibras sintéticas

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.13.1.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO

Especificações:

0001 Crus ou branqueados

0002 Tintos

0003 De fios tintos

0004 Estampados

0005 Amassados

9999 Outros

23.14. SubItem 60049040 De fibras artificiais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.14.1. Atributo AA BENEFICIAMENTO

Especificações:

0001 Crus ou branqueados

0002 Tintos

0003 De fios tintos

0004 Estampados

0005 Amassados

9999 Outros

23.15. Posição 6005 Tecidos de malha-urdidura (incluindo os fabricados em teares para galões), exceto os das posições 60.01 a 60.04.

23.15.1. Subposição 1 60053 -De fibras sintéticas:

23.15.1.1. SubItem 60053600 --Outros, crus ou branqueados

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.15.1.1.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA

Especificações:

0001 100% poliéster

0002 100% poliamida

0003 Poliéster e poliamida

9999 Outros

23.15.1.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO

Especificações:

0001 Sem fios de borracha

0002 Com fios de borracha

23.16. SubItem 60053700 --Outros, tintos

Atributos e Especificações de Nível 'U'

23.16.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA

Especificações:

0001 100% poliéster

0002 100% poliamida

0003 Poliéster e poliamida

9999 Outros

23.16.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO

Especificações:

0001 Sem fios de borracha

0002 Com fios de borracha

23.17. SubItem 60053800 --Outros, de fios de diversas cores

Atributos e Especificações de Nível 'U'



23.17.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA Especificações: 0001 100% poliéster 0002 100% poliamida 0003 Poliéster e poliamida 9999 Outros 23.17.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Sem fios de borracha 0002 Com fios de borracha 23.18. SubItem 60053900 --Outros, estampados Atributos e Especificações de Nível 'U' 23.18.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA Especificações: 0001 100% poliéster 0002 100% poliamida 0003 Poliéster e poliamida 9999 Outros 23.18.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Sem fios de borracha 0002 Com fios de borracha 23.19. Subposição 1 60054 -De fibras artificiais: 23.19.1. SubItem 60054100 --Crus ou branqueados Atributos e Especificações de Nível 'U' 23.19.1.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA Especificações: 0001 Raiom 9999 Outros 23.19.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Sem fios de borracha 0002 Com fios de borracha 23.20. SubItem 60054200 --Tintos Atributos e Especificações de Nível 'U' 23.20.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA Especificações: 0001 Raiom 9999 Outros 23.20.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Sem fios de borracha 0002 Com fios de borracha 23.21. SubItem 60054300 --De fios de diversas cores Atributos e Especificações de Nível 'U' 23.21.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA Especificações: 0001 Raiom 9999 Outros 23.21.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Sem fios de borracha 0002 Com fios de borracha 23.22. SubItem 60054400 --Estampados Atributos e Especificações de Nível 'U' 23.22.1. Atributo AA MATÉRIA-PRIMA Especificações: 0001 Raiom 9999 Outros 23.22.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Sem fios de borracha 0002 Com fios de borracha 24. Capítulo 61 Vestuário e seus acessórios, de malha 24.1. Posição 6101 Sobretudos, japonas, gabões, capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso masculino, exceto os artigos da posição 61.03. 24.1.1. SubItem 61012000 -De algodão Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.1.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Sobretudos 0002 Japonas 0003 Gabões 0004 Capas 0005 Anoraques 0006 Casacos (blusões*) 9999 Outros 24.1.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Algodão 0002 De 99% até 90% algodão 0003 De 89% até 80% algodão 0004 De 79% até 70% algodão 0005 De 69% até 60% algodão 0006 De 59% até 50% algodão 24.1.1.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infante-juvenil (até 36) 0002 Adulto (superior a 36) 24.1.1.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.2. SubItem 61013000 -De fibras sintéticas ou artificiais Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.2.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Sobretudos 0002 Japonas 0003 Gabões 0004 Capas 0005 Anoraques 0006 Casacos (blusões*) 9999 Outros 24.2.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Poliéster 0004 De 99% até 90% poliéster 0005 De 89% até 80% poliéster 0006 De 79% até 70% poliéster 0007 De 69% até 60% poliéster 0008 De 59% até 50% poliéster 9999 Outros 24.2.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infante-juvenil (até 36) 0002 Adulto (superior a 36) 24.2.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.3. Subposição 2 610190 -De outras matérias têxteis 24.3.1. SubItem 61019010 De lã ou de pelos finos Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.3.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Sobretudos 0002 Japonas 0003 Gabões 0004 Capas 0005 Anoraques 0006 Casacos (blusões*) 9999 Outros 24.3.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Lã 0002 De 99% até 90% lã 0003 De 89% até 80% lã 0004 De 79% até 70% lã 0005 De 69% até 60% lã 0006 De 59% até 50% lã 9999 Outros 24.3.1.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infante-juvenil (até 36) 0002 Adulto (superior a 36) 24.3.1.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.4. SubItem 61019090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.4.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Sobretudos 0002 Japonas 0003 Gabões 0004 Capas 0005 Anoraques 0006 Casacos (blusões*) 9999 Outros 24.4.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Seda 0002 De 99% até 90% seda 0003 De 89% até 80% seda 0004 De 79% até 70% seda 0005 De 69% até 60% seda 0006 De 59% até 50% seda 9999 Outros 24.4.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infante-juvenil (até 36) 0002 Adulto (superior a 36) 24.4.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.5. Posição 6102 Mantôs (Casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso feminino, exceto os artigos da posição 61.04. 24.5.1. SubItem 61022000 -De algodão Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.5.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Mantôs (casacos compridos*) 0002 Capas 0003 Anoraques 0004 Casacos (Blusões*) 9999 Outros 24.5.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Algodão 0002 De 99% até 90% algodão 0003 De 89% até 80% algodão 0004 De 79% até 70% algodão 0005 De 69% até 60% algodão 0006 De 59% até 50% algodão 24.5.1.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infante-juvenil (até 34) 0002 Adulto (superior a 34) 24.5.1.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.6. SubItem 61023000 -De fibras sintéticas ou artificiais Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.6.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Mantôs (casacos compridos*) 0002 Capas 0003 Anoraques 0004 Casacos (blusões*) 9999 Outros 24.6.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Poliéster 0004 De 99% até 90% poliéster 0005 De 89% até 80% poliéster 0006 De 79% até 70% poliéster 0007 De 69% até 60% poliéster 0008 De 59% até 50% poliéster 0009 100% Acrílico 0010 De 99% até 90% acrílico 0011 De 89% até 80% acrílico 0012 De 79% até 70% acrílico 0013 De 69% até 60% acrílico	



0014 De 59% até 50% acrílico
9999 Outros
24.6.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.6.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.7. Posição 6103 Ternos (Fatos*), conjuntos, paletós (casacos*), calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de malha, de uso masculino.
24.7.1. Subposição 2 610310 -Ternos (Fatos*)
24.7.1.1. SubItem 61031010 De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.7.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
24.7.1.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
24.7.1.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.8. SubItem 61031090 De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.8.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Viscose
0002 De 99% até 90% viscose
0003 De 89% até 80% viscose
0004 De 79% até 70% viscose
0005 De 69% até 60% viscose
0006 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
24.8.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
24.8.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.9. Subposição 1 61032 -Conjuntos:
24.9.1. Subposição 2 610329 --De outras matérias têxteis
24.9.1.1. SubItem 61032990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.9.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
0007 100% Linho
0008 De 99% até 90% linho
0009 De 89% até 80% linho
0010 De 79% até 70% linho
0011 De 69% até 60% linho
0012 De 59% até 50% linho
9999 Outros
24.9.1.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
24.9.1.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.9.1.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.9.1.1.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
24.10. Subposição 1 61034 -Calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções):
24.10.1. SubItem 61034100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.10.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
24.10.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
24.10.1.3. Atributo AC TAMANHO

Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.11. SubItem 61034200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.11.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
24.11.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.11.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.12. SubItem 61034300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.12.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
24.12.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
24.12.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.13. SubItem 61034900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.13.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
24.13.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 De 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 De 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 De 59% até 50% seda
0008 100% Linho
0009 De 99% até 90% linho
0010 De 89% até 80% linho
0011 De 79% até 70% linho
0012 De 69% até 60% linho
0013 De 59% até 50% linho
9999 Outros
24.13.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.14. Posição 6104 Tailleurs (Fatos de saia-casaco*), conjuntos, blazers (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de malha, de uso feminino.
24.14.1. Subposição 1 61042 -Conjuntos:
24.14.1.1. SubItem 61042200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.14.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.14.1.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.14.1.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.14.1.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.14.1.1.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
24.14.1.1.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.15. SubItem 61042300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.15.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster



0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
24.15.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.15.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.15.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.15.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
24.15.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.16. Subposição 2 610429 --De outras matérias têxteis
24.16.1. Subitem 61042910 De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.16.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0002 100% Linho
0004 De 99% até 90% linho
0005 De 89% até 80% linho
0006 De 79% até 70% linho
0007 De 69% até 60% linho
0008 De 59% até 50% linho
0009 100% Viscose
0010 De 99% até 90% viscose
0011 De 89% até 80% viscose
0012 De 79% até 70% viscose
0013 De 69% até 60% viscose
0014 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
24.16.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.16.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.16.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.16.1.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
24.16.1.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.17. Subitem 61042990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.17.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Linho
0002 De 99% até 90% linho
0003 De 89% até 80% linho
0004 De 79% até 70% linho
0005 De 69% até 60% linho
0006 De 59% até 50% linho
0007 100% Viscose
0008 De 99% até 90% viscose
0009 De 89% até 80% viscose
0010 De 79% até 70% viscose
0011 De 69% até 60% viscose
0012 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
24.17.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.17.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.17.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.17.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:

0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
24.17.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.18. Subposição 1 61043 --Blazers (Casacos*):
24.18.1. Subitem 61043300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.18.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
24.18.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.18.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.19. Subposição 1 61044 --Vestidos:
24.19.1. Subitem 61044200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.19.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.19.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.19.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.19.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.19.1.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
24.20. Subitem 61044300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.20.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
24.20.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.20.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.20.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.20.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
24.21. Subitem 61044400 --De fibras artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.21.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Viscose
0002 De 99% até 90% viscose
0003 De 89% até 80% viscose
0004 De 79% até 70% viscose
0005 De 69% até 60% viscose
0006 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
24.21.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.21.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.21.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)



0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.21.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
24.22. SubItem 61044900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.22.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 De 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 De 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 De 59% até 50% seda
9999 Outros
24.22.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.22.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.22.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.22.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
24.23. Subposição 1 61045 -Saías e saias-calças:
24.23.1. SubItem 61045300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.23.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Saías
0002 Saías-calças
24.23.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
0008 100% Acrílico
0009 De 99% até 90% acrílico
0010 De 89% até 80% acrílico
0011 De 79% até 70% acrílico
0012 De 69% até 60% acrílico
0013 De 59% até 50% acrílico
9999 Outros
24.23.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.23.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.23.1.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
24.24. SubItem 61045900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.24.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Saías
0002 Saías-calças
24.24.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0004 De 99% até 90% seda
0005 De 89% até 80% seda
0006 De 79% até 70% seda
0007 De 69% até 60% seda
0008 De 59% até 50% seda
0009 100% Viscose
0010 De 99% até 90% viscose
0011 De 89% até 80% viscose
0012 De 79% até 70% viscose
0013 De 69% até 60% viscose
0014 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
24.24.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
24.24.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.24.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o Joelho)
0002 Longo
24.25. Subposição 1 61046 -Calças, jardineiras, bermudas e shorts
(calções):
24.25.1. SubItem 61046200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.25.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras

0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
24.25.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.25.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.26. SubItem 61046300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.26.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
24.26.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
24.26.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.27. SubItem 61046900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.27.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
24.27.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0004 De 99% até 90% seda
0005 De 89% até 80% seda
0006 De 79% até 70% seda
0007 De 69% até 60% seda
0008 De 59% até 50% seda
0009 100% Viscose
0010 De 99% até 90% viscose
0011 De 89% até 80% viscose
0012 De 79% até 70% viscose
0013 De 69% até 60% viscose
0014 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
24.27.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.28. Posição 6105 Camisas de malha, de uso masculino.
24.28.1. SubItem 61051000 -De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.28.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.28.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.28.1.3. Atributo AC MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.29. SubItem 61052000 -De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.29.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0004 De 99% até 90% poliéster
0005 De 89% até 80% poliéster
0006 De 79% até 70% poliéster
0007 De 69% até 60% poliéster
0008 De 59% até 50% poliéster
0009 100% Acrílico
0010 De 99% até 90% acrílico
0011 De 89% até 80% acrílico
0012 De 79% até 70% acrílico
0013 De 69% até 60% acrílico
0014 De 59% até 50% acrílico
9999 Outros
24.29.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.29.3. Atributo AC MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.29.4. Atributo AD ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea



0002 Tecido malharia circular 24.30. Subitem 61059000 -De outras matérias têxteis Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.30.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Seda 0003 De 99% até 90% seda 0004 De 89% até 80% seda 0005 De 79% até 70% seda 0006 De 69% até 60% seda 0007 De 59% até 50% seda 9999 Outros 24.30.2. Atributo AB TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil (até 32) 0002 Adulto (superior a 32) 24.30.3. Atributo AC MANGA Especificações: 0001 Sem 0002 Curta (que não cubra o cotovelo) 0003 Longa 0004 3/4 0005 7/8 9999 Outros 24.30.4. Atributo AD ESTRUTURA/TRAMA Especificações: 0001 Tecido malharia retilínea 0002 Tecido malharia circular 24.31. Posição 6106 Camisas (Camiseiros*), blusas, blusas chemisiers (blusas-camiseiros*), de malha, de uso feminino. 24.31.1. Subitem 61061000 -De algodão Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.31.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Camisas (camiseiros*) 0002 Blusas/Blusas chemisiers (blusas-camiseiros*) 24.31.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Algodão 0002 De 99% até 90% algodão 0003 De 89% até 80% algodão 0004 De 79% até 70% algodão 0005 De 69% até 60% algodão 0006 De 59% até 50% algodão 24.31.1.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil (até 34) 0002 Adulto (superior a 34) 24.31.1.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.31.1.5. Atributo AE MANGA Especificações: 0001 Sem 0002 Curta (que não cubra o cotovelo) 0003 Longa 0004 3/4 0005 7/8 9999 Outros 24.31.1.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA Especificações: 0001 Tecido malharia retilínea 0002 Tecido malharia circular 24.32. Subitem 61062000 -De fibras sintéticas ou artificiais Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.32.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Camisas (camiseiros*) 0002 Blusas/Blusas chemisiers (blusas-camiseiros*) 24.32.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Poliéster 0004 De 99% até 90% poliéster 0005 De 89% até 80% poliéster 0006 De 79% até 70% poliéster 0007 De 69% até 60% poliéster 0008 De 59% até 50% poliéster 0009 100% Acrílico 0010 De 99% até 90% acrílico 0011 De 89% até 80% acrílico 0012 De 79% até 70% acrílico 0013 De 69% até 60% acrílico 0014 De 59% até 50% acrílico 9999 Outros 24.32.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil(até 34) 0002 Adulto (superior a 34) 24.32.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.32.5. Atributo AE MANGA Especificações: 0001 Sem 0002 Curta (que não cubra o cotovelo) 0003 Longa 0004 3/4 0005 7/8 9999 Outros 24.32.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA Especificações: 0001 Tecido malharia retilínea 0002 Tecido malharia circular 24.33. Subitem 61069000 -De outras matérias têxteis Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.33.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Camisas (camiseiros*) 0002 Blusas/Blusas chemisiers (blusas-camiseiros*) 24.33.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Seda 0003 De 99% até 90% seda	0004 De 89% até 80% seda 0005 De 79% até 70% seda 0006 De 69% até 60% seda 0007 De 59% até 50% seda 9999 Outros 24.33.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil (até 34) 0002 Adulto (superior a 34) 24.33.4. Atributo AD FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.33.5. Atributo AE MANGA Especificações: 0001 Sem 0002 Curta (que não cubra o cotovelo) 0003 Longa 0004 3/4 0005 7/8 9999 Outros 24.34. Posição 6107 Cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*), pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de uso masculino. 24.34.1. Subposição 1 61071 -Cuecas e ceroulas: 24.34.1.1. Subitem 61071100 --De algodão Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.34.1.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Cuecas 0002 Ceroulas 24.34.1.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Algodão 0002 De 99% até 90% algodão 0003 De 89% até 80% algodão 0004 De 79% até 70% algodão 0005 De 69% até 60% algodão 0006 De 59% até 50% algodão 24.34.1.1.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil (até 32) 0002 Adulto (superior a 32) 24.35. Posição 6108 Combinações, anáguas (saiotes), calcinhas, camisolas (camisas de noite*), pijamas, déshabillés, roupões de banho, penhoares (robes de quarto*) e semelhantes, de malha, de uso feminino. 24.35.1. Subposição 1 61082 -Calcinhas: 24.35.1.1. Subitem 61082200 --De fibras sintéticas ou artificiais Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.35.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Poliéster 0003 De 99% até 90% poliéster 0004 De 89% até 80% poliéster 0005 De 79% até 70% poliéster 0006 De 69% até 60% poliéster 0007 De 59% até 50% poliéster 0008 100% Poliamida 0009 De 99% até 90% poliamida 0010 De 89% até 80% poliamida 0011 De 79% até 70% poliamida 0012 De 69% até 60% poliamida 0013 De 59% até 50% poliamida 9999 Outros 24.35.1.1.2. Atributo AB TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil (até 34) 0002 Adulto (superior a 34) 24.35.1.1.3. Atributo AC FORRO Especificações: 0001 Completo 0002 Parcial 0003 Sem 24.35.1.1.4. Atributo AD DESENHO/BORDADO Especificações: 0001 Com 0002 Sem 24.36. Subposição 1 61089 -Outros: 24.36.1. Subitem 61089200 --De fibras sintéticas ou artificiais Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.36.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Roupões de banho 0002 Penhoares (robes de quarto*) 9999 Outros 24.36.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Poliéster 0004 De 99% até 90% poliéster 0005 De 89% até 80% poliéster 0006 De 79% até 70% poliéster 0007 De 69% até 60% poliéster 0008 De 59% até 50% poliéster 9999 Outros 24.36.1.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil (até 34) 0002 Adulto (superior a 34) 24.37. Posição 6109 Camisetas (T-shirts*), camisetas interiores (camisolas interiores*), e artigos semelhantes, de malha. 24.37.1. Subitem 61091000 -De algodão Atributos e Especificações de Nível 'U' 24.37.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Camisetas (t-shirts*) 0002 Camisetas interiores (camisolas interiores*) 24.37.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Algodão 0002 De 99% até 90% algodão 0003 De 89% até 80% algodão 0004 De 79% até 70% algodão 0005 De 69% até 60% algodão 0006 De 59% até 50% algodão 24.37.1.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)



0002 Adulto (superior a 34, se feminino; superior a 36, se masculino)
24.37.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.38. Subitem 61099000 -De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.38.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisetas (t-shirts*)
0002 Camisetas interiores (camisolas interiores*)
24.38.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 De 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 De 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 De 59% até 50% seda
0008 100% Viscose
0009 De 99% até 90% viscose
0010 De 89% até 80% viscose
0011 De 79% até 70% viscose
0012 De 69% até 60% viscose
0013 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
24.38.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)
0002 Adulto (superior a 34, se feminino;superior a 36, se masculino)
24.38.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.38.5. Atributo AE ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.39. Posição 6110 Suéteres (Camisolas*), pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes, de malha.
24.39.1. Subposição 1 61101 -De lã ou de pelos finos:
24.39.1.1. Subitem 61101100 --De lã
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.39.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Suéteres e pulôveres
0002 Cardigãs
0003 Coletes
9999 Outros
24.39.1.1.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.39.1.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)
0002 Adulto (superior a 34, se feminino; superior a 36, se masculino)
24.39.1.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.39.1.1.5. Atributo AE ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.40. Subitem 61101200 --De cabra de Caxemira
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.40.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Suéteres e pulôveres
0002 Cardigãs
0003 Coletes
9999 Outros
24.40.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.40.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)
0002 Adulto (superior a 34, se feminino; superior a 36, se masculino)
24.40.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.41. Subitem 61101900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.41.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Suéteres e pulôveres
0002 Cardigãs
0003 Coletes
9999 Outros
24.41.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.41.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)
0002 Adulto (superior a 34, se feminino; superior a 36, se masculino)
24.41.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo

0002 Parcial
0003 Sem
24.42. Subitem 61102000 -De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.42.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Suéteres e pulôveres
0002 Cardigãs
0003 Coletes
9999 Outros
24.42.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.42.3. Atributo AC GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.42.4. Atributo AD TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)
0002 Adulto (superior a 34, se feminino; superior a 36, se masculino)
24.42.5. Atributo AE FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.42.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.43. Subitem 61103000 -De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.43.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Suéteres e pulôveres
0002 Cardigãs
0003 Coletes
9999 Outros
24.43.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0004 De 99% até 90% poliéster
0005 De 89% até 80% poliéster
0006 De 79% até 70% poliéster
0007 De 69% até 60% poliéster
0008 De 59% até 50% poliéster
0009 100% Acrílico
0010 De 99% até 90% acrílico
0011 De 89% até 80% acrílico
0012 De 79% até 70% acrílico
0013 De 69% até 60% acrílico
0014 De 59% até 50% acrílico
9999 Outros
24.43.3. Atributo AC GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.43.4. Atributo AD TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)
0002 Adulto (superior a 34, se feminino;superior a 36, se masculino)
24.43.5. Atributo AE FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.43.6. Atributo AF ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.44. Subitem 61109000 -De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.44.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Suéteres e pulôveres
0002 Cardigãs
0003 Coletes
9999 Outros
24.44.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 De 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 De 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 De 59% até 50% seda
9999 Outros
24.44.3. Atributo AC GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.44.4. Atributo AD TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34, se feminino; até 36, se masculino)
0002 Adulto (superior a 34,se feminino; superior a 36 se masculino)
24.44.5. Atributo AE FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.45. Posição 6111 Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês.
24.45.1. Subitem 61112000 -De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.45.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Vestidos
0003 Suéteres, pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes
0004 Macacões



0005 Camisas e blusas
0006 Camisetas (t-shirts*)
9999 Outros
24.45.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.45.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.45.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.45.1.5. Atributo AE ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.46. Subitem 61113000 -De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.46.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Vestidos
0003 Suéteres, pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes
0004 Macacões
0005 Camisas e blusas
0006 Camisetas (t-shirts*)
9999 Outros
24.46.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
0008 100% Acrílico
0009 De 99% até 90% acrílico
0010 De 89% até 80% acrílico
0011 De 79% até 70% acrílico
0012 De 69% até 60% acrílico
0013 De 59% até 50% acrílico
9999 Outros
24.46.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.46.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.46.5. Atributo AE ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.47. Subposição 2 611190 -De outras matérias têxteis
24.47.1. Subitem 61119010 De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.47.1.1. Atributo AA ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.48. Subitem 61119090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.48.1. Atributo AA ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.49. Posição 6112 Abrigos para esporte (Fatos de treino para desporto*), macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esqui, maiôs (fatos de banho*), biquínis, shorts (calções) e sungas (slips*) de banho, de malha.
24.49.1. Subposição 1 61121 -Abrigos para esporte (Fatos de treino para desporto*):
24.49.1.1. Subitem 61121200 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.49.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
0008 100% Acrílico
0009 De 99% até 90% acrílico
0010 De 89% até 80% acrílico
0011 De 79% até 70% acrílico
0012 De 69% até 60% acrílico
0013 De 59% até 50% acrílico
9999 Outros
24.49.1.1.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unisex
24.49.1.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil
0002 Adulto
24.49.1.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:

0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.49.1.1.5. Atributo AE MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
24.50. Subposição 1 61123 -Maiôs (Fatos de banho*), shorts (calções) e sungas (slips*) de banho, de uso masculino:
24.50.1. Subitem 61123100 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.50.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Shorts (calções)
0002 Sungas (slips*)
24.50.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0004 De 99% até 90% poliéster
0005 De 89% até 80% poliéster
0006 De 79% até 70% poliéster
0007 De 69% até 60% poliéster
0008 De 59% até 50% poliéster
0009 100% Poliamida
0010 De 99% até 90% poliamida
0011 De 89% até 80% poliamida
0012 De 79% até 70% poliamida
0013 De 69% até 60% poliamida
0014 De 59% até 50% poliamida
9999 Outros
24.50.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.50.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.51. Subitem 61123900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.51.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Shorts (calções)
0002 Sungas (slips*)
24.51.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
24.51.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.52. Subposição 1 61124 -Maiôs (Fatos de banho*) e biquínis de banho, de uso feminino:
24.52.1. Subitem 61124100 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.52.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Maiôs
0002 Biquínis
24.52.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliamida
0002 De 99% até 90% poliamida
0003 De 89% até 80% poliamida
0004 De 79% até 70% poliamida
0005 De 69% até 60% poliamida
0006 De 59% até 50% poliamida
9999 Outros
24.52.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.52.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.53. Subitem 61130000 Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07.
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.53.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Vestuário confeccionado com tecidos de malha da posição 5903
0002 Vestuário confeccionado com tecidos de malha da posição 5906
0003 Vestuário confeccionado com tecidos de malha da posição 5907
24.53.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.53.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.54. Posição 6114 Outro vestuário de malha.
24.54.1. Subitem 61142000 -De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.54.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.54.1.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino



0003 Unissex
24.54.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.54.1.4. Atributo AD ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.55. SubItem 61143000 -De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.55.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0004 De 99% até 90% poliéster
0005 De 89% até 80% poliéster
0006 De 79% até 70% poliéster
0007 De 69% até 60% poliéster
0008 De 59% até 50% poliéster
0009 100% Poliamida
0010 De 99% até 90% poliamida
0011 De 89% até 80% poliamida
0012 De 79% até 70% poliamida
0013 De 69% até 60% poliamida
0014 De 59% até 50% poliamida
9999 Outros
24.55.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.55.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.55.4. Atributo AD ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.56. Subposição 2 611490 -De outras matérias têxteis
24.56.1. SubItem 61149010 De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.56.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
24.56.1.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.56.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.56.1.4. Atributo AD ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.57. SubItem 61149090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.57.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
0007 100% Linho
0008 De 99% até 90% linho
0009 De 89% até 80% linho
0010 De 79% até 70% linho
0011 De 69% até 60% linho
0012 De 59% até 50% linho
9999 Outros
24.57.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.57.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
24.58. Posição 6115 Meias-calças, meias acima do joelho, meias até o joelho e artigos semelhantes, incluindo as meias-calças, meias acima do joelho e meias até o joelho, de compressão degressiva (as meias para varizes, por exemplo), de malha.
24.58.1. Subposição 1 61152 -Outras meias-calças:
24.58.1.1. SubItem 61152100 --De fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex por fio simples
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.58.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliamida
0002 De 99% até 90% poliamida
0003 De 89% até 80% poliamida
0004 De 79% até 70% poliamida
0005 De 69% até 60% poliamida
0006 De 59% até 50% poliamida
9999 Outros
24.58.1.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.58.1.1.3. Atributo AC DESENHO/BORDADO
Especificações:
0001 Com

0002 Sem
24.59. Subposição 1 61159 -Outros:
24.59.1. SubItem 61159400 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.59.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
24.59.1.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.59.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.60. SubItem 61159500 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.60.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.60.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.60.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.61. SubItem 61159600 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.61.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
0007 100% Poliamida
0008 De 99% até 90% poliamida
0009 De 89% até 80% poliamida
0010 De 79% até 70% poliamida
0011 De 69% até 60% poliamida
0012 De 59% até 50% poliamida
9999 Outros
24.61.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
24.61.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
24.62. Posição 6116 Luvas, mitenes e semelhantes, de malha.
24.62.1. SubItem 61161000 -Impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico ou de borracha
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.62.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Luvas
0002 Mitenes
9999 Outros
24.62.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Plástico
0002 Borracha
24.63. Subposição 1 61169 -Outras:
24.63.1. SubItem 61169100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.63.1.1. Atributo AA ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.64. SubItem 61169200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.64.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Luvas
0002 Mitenes
9999 Outros
24.64.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
24.64.3. Atributo AC ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.65. SubItem 61169300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.65.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Luvas
0002 Mitenes
9999 Outros
24.65.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Acrílico
0003 De 99% até 90% acrílico



0004 De 89% até 80% acrílico
0005 De 79% até 70% acrílico
0006 De 69% até 60% acrílico
0007 De 59% até 50% acrílico
0008 100% Poliamida
0009 De 99% até 90% poliamida
0010 De 89% até 80% poliamida
0011 De 79% até 70% poliamida
0012 De 69% até 60% poliamida
0013 De 59% até 50% poliamida
9999 Outros
24.65.3. Atributo AC ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.66. Subitem 61169900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.66.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Luvas
0002 Mitenes
9999 Outros
24.66.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
9999 Outros
24.67. Posição 6117 Outros acessórios de vestuário, confeccionados, de malha; partes de vestuário ou de seus acessórios, de malha.
24.67.1. Subitem 61171000 -Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachecóis, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.67.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Xales,mantilhas e véus
0002 Lenços de pescoço
0003 Cachecóis e echarpes
9999 Outros
24.67.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Lã ou pelos finos
0002 Algodão
0003 Fibras sintéticas ou artificiais
0004 Outras matérias têxteis
24.67.1.3. Atributo AC ESTRUTURA/TRAMA
Especificações:
0001 Tecido malharia retilínea
0002 Tecido malharia circular
24.68. Subposição 2 611780 -Outros acessórios
24.68.1. Subitem 61178090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
24.68.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Lã ou pelos finos
0002 Algodão
0003 Fibras sintéticas ou artificiais
0004 Outras matérias têxteis
24.68.1.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino
0002 Feminino
0003 Unissex
25. Capítulo 62 Vestuário e seus acessórios, exceto de malha
25.1. Posição 6201 Sobretudos, jponas, gabões, capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de uso masculino, exceto os artigos da posição 62.03.
25.1.1. Subposição 1 62011 -Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes:
25.1.1.1. Subitem 62011100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.1.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Sobretudos
0002 Impermeáveis
0003 Jponas
0004 Gabões
0005 Capas e semelhantes
25.1.1.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.1.1.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.1.1.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.2. Subitem 62011200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.2.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Sobretudos
0002 Impermeáveis
0003 Jponas
0004 Gabões
0005 Capas e semelhantes
25.2.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.2.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:

0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.2.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.3. Subitem 62011300 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.3.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Sobretudos
0002 Impermeáveis
0003 Jponas
0004 Gabões
0005 Capas e semelhantes
25.3.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0004 De 99% até 90% poliéster
0005 De 89% até 80% poliéster
0006 De 79% até 70% poliéster
0007 De 69% até 60% poliéster
0008 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.3.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.3.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.4. Subitem 62011900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.4.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Sobretudos
0002 Impermeáveis
0003 Jponas
0004 Gabões
0005 Capas e semelhantes
25.4.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 De 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 De 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 DE 59% até 50% seda
9999 Outros
25.4.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.4.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.5. Subposição 1 62019 -Outros:
25.5.1. Subitem 62019100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.5.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.5.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.5.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.6. Subitem 62019200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.6.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.6.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.6.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.7. Subitem 62019300 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.7.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster



9999 Outros
25.7.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.7.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.8. SubItem 62019900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.8.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 De 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 De 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 De 59% até 50% seda
9999 Outros
25.8.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.8.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.9. Posição 6202 Mantôs (Casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de uso feminino, exceto os artigos da posição 62.04.
25.9.1. Subposição 1 62021 -Mantôs (Casacos compridos*), impermeáveis, capas e semelhantes:
25.9.1.1. SubItem 62021100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.9.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Mantôs (casacos compridos*)
0002 Impermeáveis
0003 Capas e semelhantes
25.9.1.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.9.1.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.9.1.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.10. SubItem 62021200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.10.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Mantôs (casacos compridos*)
0002 Impermeáveis
0003 Capas e semelhantes
25.10.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.10.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.10.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.11. SubItem 62021300 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.11.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Mantôs (casacos compridos*)
0002 Impermeáveis
0003 Capas e semelhantes
25.11.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.11.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.11.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.12. Subposição 1 62029 -Outros:
25.12.1. SubItem 62029100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.12.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã

0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.12.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.12.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.13. SubItem 62029200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.13.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.13.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.13.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.14. SubItem 62029300 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.14.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 DE 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.14.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.14.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.15. SubItem 62029900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.15.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 DE 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 DE 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 De 59% até 50% seda
0008 100% Linho
0009 De 99% até 90% linho
0010 De 89% até 80% linho
0011 De 79% até 70% linho
0012 De 69% até 60% linho
0013 De 59% até 50% linho
9999 Outros
25.15.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.15.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.16. Posição 6203 Ternos (Fatos*), conjuntos, paletós (casacos*), calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de uso masculino.
25.16.1. Subposição 1 62031 -Ternos (Fatos*):
25.16.1.1. SubItem 62031100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.16.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.16.1.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.16.1.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.17. SubItem 62031200 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.17.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.17.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.17.3. Atributo AC FORRO
Especificações:



0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.18. SubItem 62031900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.18.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Linho
0002 De 99% até 90% linho
0003 De 89% até 80% linho
0004 De 79% até 70% linho
0005 De 69% até 60% linho
0006 De 59% até 50% linho
9999 Outros
25.18.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.18.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.19. Subposição 1 62032 -Conjuntos:
25.19.1. SubItem 62032200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.19.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.19.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.19.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.19.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.19.1.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
25.20. SubItem 62032300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.20.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.20.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.20.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.20.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.20.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
25.21. Subposição 1 62033 -Paletós (Casacos*):
25.21.1. SubItem 62033100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.21.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.21.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.21.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.22. SubItem 62033200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.22.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão

0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.22.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.22.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.23. SubItem 62033300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.23.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.23.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.23.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.24. Subposição 1 62034 -Calças, jardineiras, bermudas e shorts
(calções):
25.24.1. SubItem 62034100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.24.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.24.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.24.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.25. SubItem 62034200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.25.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.25.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.25.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.26. SubItem 62034300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.26.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.26.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.26.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.27. SubItem 62034900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.27.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.27.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0002 100% Linho
0003 De 99% até 90% linho
0004 De 89% até 80% linho
0005 De 79% até 70% linho
0006 De 69% até 60% linho
0007 De 59% até 50% linho
9999 Outros
25.27.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:



0001 Infante-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.28. Posição 6204 Tailleurs (Fatos de saia-casaco*), conjuntos, blazers (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de uso feminino.
25.28.1. Subposição 1 62041 -Tailleurs (Fatos de saia-casaco*):
25.28.1.1. Subitem 62041300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.28.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.28.1.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.28.1.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.28.1.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.29. Subposição 1 62042 -Conjuntos:
25.29.1. Subitem 62042100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.29.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.29.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.29.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.29.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.29.1.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
25.30. Subitem 62042200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.30.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.30.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.30.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.30.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.30.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
25.31. Subitem 62042300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.31.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.31.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)

25.31.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.31.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.31.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
25.32. Subitem 62042900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.32.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0004 De 99% até 90% seda
0005 De 89% até 80% seda
0006 De 79% até 70% seda
0007 De 69% até 60% seda
0008 De 59% até 50% seda
0009 100% Viscose
0010 De 99% até 90% viscose
0011 De 89% até 80% viscose
0012 De 79% até 70% viscose
0013 De 69% até 60% viscose
0014 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.32.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.32.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.32.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.32.5. Atributo AE QUANTIDADE DE PEÇAS
Especificações:
0001 Duas
0002 Três
0003 Quatro
9999 Outros
25.33. Subposição 1 62043 -Blazers (Casacos*):
25.33.1. Subitem 62043100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.33.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.33.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.33.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.34. Subitem 62043200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.34.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.34.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.34.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.35. Subitem 62043300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.35.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.35.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.35.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo



0002 Parcial
0003 Sem
25.36. Subitem 62043900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.36.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0004 De 99% até 90% seda
0005 De 89% até 80% seda
0006 De 79% até 70% seda
0007 De 69% até 60% seda
0008 De 59% até 50% seda
0009 100% Linho
0010 De 99% até 90% linho
0011 De 89% até 80% linho
0012 De 79% até 70% linho
0013 De 69% até 60% linho
0014 De 59% até 50% linho
9999 Outros
25.36.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.36.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.37. Subposição 1 62044 -Vestidos:
25.37.1. Subitem 62044200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.37.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.37.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.37.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.37.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.37.1.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.38. Subitem 62044300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.38.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.38.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.38.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.38.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.38.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.39. Subitem 62044400 --De fibras artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.39.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Viscose
0002 De 99% até 90% viscose
0003 De 89% até 80% viscose
0004 De 79% até 70% viscose
0005 De 69% até 60% viscose
0006 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.39.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.39.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial

0003 Sem
25.39.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.39.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.40. Subitem 62044900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.40.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0003 De 99% até 90% seda
0004 De 89% até 80% seda
0005 De 79% até 70% seda
0006 De 69% até 60% seda
0007 De 59% até 50% seda
0008 100% Linho
0009 De 99% até 90% linho
0010 De 89% até 80% linho
0011 De 79% até 70% linho
0012 De 69% até 60% linho
0013 De 59% até 50% linho
9999 Outros
25.40.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.40.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.40.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.40.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.41. Subposição 1 62045 -Saías e saias-calças:
25.41.1. Subitem 62045100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.41.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Saías
0002 Saías-calças
25.41.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.41.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.41.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.41.1.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.42. Subitem 62045200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.42.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Saías
0002 Saías-calças
25.42.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.42.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.42.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.42.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.43. Subitem 62045300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.43.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Saías
0002 Saías-calças
25.43.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster



0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.43.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.43.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.43.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.44. SubItem 62045900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.44.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Saias
0002 Saias-calças
25.44.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0004 De 99% até 90% seda
0005 De 89% até 80% seda
0006 De 79% até 70% seda
0007 De 69% até 60% seda
0008 De 59% até 50% seda
0009 100% Viscose
0010 De 99% até 90% viscose
0011 De 89% até 80% viscose
0012 De 79% até 70% viscose
0013 De 69% até 60% viscose
0014 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.44.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.44.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.44.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.45. Subposição 1 62046 -Calças, jardineiras, bermudas e shorts
(calções):
25.45.1. SubItem 62046100 --De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.45.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.45.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.45.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.46. SubItem 62046200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.46.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.46.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.46.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.47. SubItem 62046300 --De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.47.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.47.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.47.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.48. SubItem 62046900 --De outras matérias têxteis

Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.48.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Jardineiras
0003 Bermudas
0004 Shorts (calções)
25.48.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0004 De 99% até 90% seda
0005 De 89% até 80% seda
0006 De 79% até 70% seda
0007 De 69% até 60% seda
0008 De 59% até 50% seda
0009 100% Viscose
0010 De 99% até 90% viscose
0011 De 89% até 80% viscose
0012 De 79% até 70% viscose
0013 De 69% até 60% viscose
0014 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.48.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.49. Posição 6205 Camisas de uso masculino.
25.49.1. SubItem 62052000 -De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.49.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.49.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.49.1.3. Atributo AC MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.50. SubItem 62053000 -De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.50.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.50.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.50.3. Atributo AC MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.51. Subposição 2 620590 -De outras matérias têxteis
25.51.1. SubItem 62059010 De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.51.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.51.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.51.1.3. Atributo AC MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.52. SubItem 62059090 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.52.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
0007 100% Linho
0008 De 99% até 90% linho
0009 De 89% até 80% linho
0010 De 79% até 70% linho
0011 De 69% até 60% linho
0012 De 59% até 50% linho
9999 Outros
25.52.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)



25.52.3. Atributo AC MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.53. Posição 6206 Camisas (Camiseiros*), blusas, blusas chemisiers (blusas-camiseiros*), de uso feminino.
25.53.1. Subitem 62061000 -De seda ou de desperdícios de seda
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.53.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisas (camiseiros*)
0002 Blusas/blusas chemisiers (blusas-camiseiros*)
25.53.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
9999 Outros
25.53.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.53.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.53.1.5. Atributo AE MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.54. Subitem 62062000 -De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.54.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisas (camiseiros*)
0002 Blusas/blusas chemisiers (blusas-camiseiros*)
25.54.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.54.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0002 Adulto (superior a 34)
9999 Outros
25.54.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.54.5. Atributo AE MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.55. Subitem 62063000 -De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.55.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisas (camiseiros*)
0002 Blusas/blusas chemisiers (blusas-camiseiros*)
25.55.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.55.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.55.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.55.5. Atributo AE MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.56. Subitem 62064000 -De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.56.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisas (camiseiros*)
0002 Blusas/blusas chemisiers (blusas-camiseiros*)
25.56.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster

0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
0008 100% Viscose
0009 De 99% até 90% viscose
0010 De 89% até 80% viscose
0011 De 79% até 70% viscose
0012 De 69% até 60% viscose
0013 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.56.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.56.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.56.5. Atributo AE MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.57. Subitem 62069000 -De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.57.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisas (camiseiros*)
0002 Blusas/blusas chemisiers (blusas-camiseiros*)
25.57.2. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.57.3. Atributo AE MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.58. Posição 6207 Camisetas interiores (Camisolas interiores*), cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*), pijamas, roupões de banho, robes, e artigos semelhantes, de uso masculino.
25.58.1. Subposição 1 62079 -Outros:
25.58.1.1. Subposição 2 620799 --De outras matérias têxteis
25.58.1.1.1. Subitem 62079990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.58.1.1.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
9999 Outros
25.58.1.1.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 36)
0002 Adulto (superior a 36)
25.59. Posição 6208 Corpetes (Camisolas interiores*), combinações, anáguas (saiotes), calcinhas, camisolas (camisas de noite*), pijamas, déshabillés, roupões de banho, penhoares (robes de quarto*), e artigos semelhantes, de uso feminino.
25.59.1. Subposição 1 62082 -Camisolas (Camisas de noite*) e pijamas:
25.59.1.1. Subitem 62082100 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.59.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisolas (camisas de noite*)
0002 Pijamas
25.59.1.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90%
0003 de 89% até 80%
0004 De 79% até 70%
0005 De 69% até 60%
0006 De 59% até 50%
25.59.1.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.59.1.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.59.1.1.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.60. Subitem 62082200 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.60.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Camisolas (camisas de noite*)
0002 Pijamas
25.60.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.60.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)



0002 Adulto (superior a 34)
25.60.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.60.5. Atributo AE COMPRIMENTO
Especificações:
0001 Curto (até o joelho)
0002 Longo
25.61. Subposição 1 62089 -Outros:
25.61.1. SubItem 62089200 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.61.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Roupões de banho
0002 Penhoares (robes de quarto*)
9999 Outros
25.61.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0003 De 99% até 90% poliéster
0004 De 89% até 80% poliéster
0005 De 79% até 70% poliéster
0006 De 69% até 60% poliéster
0007 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.61.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.62. Posição 6209 Vestuário e seus acessórios, para bebês.
25.62.1. SubItem 62092000 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.62.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Vestidos
0003 Suéteres, pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes
0004 Macacões
0005 Camisas e blusas
0006 Camisetas (t-shirts*)
9999 Outros
25.62.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.62.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.62.1.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.63. SubItem 62093000 -De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.63.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Calças
0002 Vestidos
0003 Suéteres, pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes
0004 Macacões
0005 Camisas e blusas
0006 Camisetas (t-shirts*)
9999 Outros
25.63.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.63.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.63.4. Atributo AD MANGA
Especificações:
0001 Sem
0002 Curta (que não cubra o cotovelo)
0003 Longa
0004 3/4
0005 7/8
9999 Outros
25.64. Posição 6210 Vestuário confeccionado com as matérias das posições
56.02, 56.03, 59.03, 59.06 ou 59.07.
25.64.1. SubItem 62101000 -Com as matérias das posições 56.02 ou
56.03
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.64.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Vestuário confeccionado com as matérias da posição 5602
0002 Vestuário confeccionado com as matérias da posição 5603
25.64.1.2. Atributo AB GÊNERO
Especificações:
0001 Masculino

0002 Feminino
0003 Unissex
25.64.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.65. SubItem 62102000 -Outro vestuário, do tipo abrangido pelas
subposições 6201.11 a 6201.19
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.65.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Vestuário abrangido pela subposição 6201.11
0002 Vestuário abrangido pela subposição 6201.12
0003 Vestuário abrangido pela subposição 6201.13
0004 Vestuário abrangido pela subposição 6201.19
25.65.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Lã ou pelos finos
0002 Algodão
0003 Fibras sintéticas ou artificiais
9999 Outras matérias têxteis
25.65.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.66. SubItem 62103000 -Outro vestuário, do tipo abrangido pelas
subposições 6202.11 a 6202.19
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.66.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Vestuário abrangido pela subposição 6202.11
0002 Vestuário abrangido pela subposição 6202.12
0003 Vestuário abrangido pela subposição 6202.13
0004 Vestuário abrangido pela subposição 6202.19
25.66.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Lã ou pelos finos
0002 Algodão
0003 Fibras sintéticas ou artificiais
9999 Outras matérias têxteis
25.66.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.67. SubItem 62104000 -Outro vestuário de uso masculino
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.67.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Lã ou pelos finos
0002 Algodão
0003 Fibras sintéticas ou artificiais
9999 Outras matérias têxteis
25.67.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.68. SubItem 62105000 -Outro vestuário de uso feminino
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.68.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Lã ou pelos finos
0002 Algodão
0003 Fibras sintéticas ou artificiais
9999 Outras matérias têxteis
25.68.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.69. Posição 6211 Abrigos para esporte (Fatos de treino para desporto*),
macacões (fatos-macacos*) e conjuntos de esqui, maiôs (fatos de banho*), biquínis,
shorts (calções) e sungas (slips*) de banho; outro vestuário.
25.69.1. Subposição 1 62111 -Maiôs (Fatos de banho*), biquínis, shorts
(calções) e sungas (slips*) de banho:
25.69.1.1. SubItem 62111100 --De uso masculino
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.69.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Shorts (calções)
0002 Sungas (slips*)
25.69.1.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 Algodão
0002 Fibras sintéticas ou artificiais
9999 Outros
25.69.1.1.3. Atributo AC TAMANHO
Especificações:
0001 Infanto-juvenil (até 32)
0002 Adulto (superior a 32)
25.69.1.1.4. Atributo AD FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.70. Subposição 1 62113 -Outro vestuário de uso masculino:
25.70.1. SubItem 62113200 --De algodão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.70.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0002 De 99% até 90% algodão
0003 De 89% até 80% algodão
0004 De 79% até 70% algodão
0005 De 69% até 60% algodão
0006 De 59% até 50% algodão
25.70.1.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.71. SubItem 62113300 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.71.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO



Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.71.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.72. Subposição 2 621139 --De outras matérias têxteis
25.72.1. Subitem 62113910 De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.72.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.72.1.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.73. Subitem 62113990 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.73.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Viscose
0002 De 99% até 90% viscose
0003 De 89% até 80% viscose
0004 De 79% até 70% viscose
0005 De 69% até 60% viscose
0006 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.73.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.74. Subposição 1 62114 -Outro vestuário de uso feminino:
25.74.1. Subitem 62114300 --De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.74.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.74.1.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.75. Subitem 62114900 --De outras matérias têxteis
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.75.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Viscose
0002 De 99% até 90% viscose
0003 De 89% até 80% viscose
0004 De 79% até 70% viscose
0005 De 69% até 60% viscose
0006 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.75.2. Atributo AB FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.76. Posição 6212 Sutiãs, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artigos semelhantes, e suas partes, mesmo de malha.
25.76.1. Subitem 62121000 -Sutiãs e bustiês (sutiãs de cóis alto*)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.76.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0003 De 99% até 90% algodão
0004 De 89% até 80% algodão
0005 De 79% até 70% algodão
0006 De 69% até 60% algodão
0007 De 59% até 50% algodão
9999 Outros
25.76.1.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.76.1.3. Atributo AC FORRO
Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.77. Subitem 62129000 -Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.77.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Algodão
0003 De 99% até 90% algodão
0004 De 89% até 80% algodão
0005 De 79% até 70% algodão
0006 De 69% até 60% algodão
0007 De 59% até 50% algodão
9999 Outros
25.77.2. Atributo AB TAMANHO
Especificações:
0001 Infante-juvenil (até 34)
0002 Adulto (superior a 34)
25.77.3. Atributo AC FORRO

Especificações:
0001 Completo
0002 Parcial
0003 Sem
25.78. Posição 6214 Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes.
25.78.1. Subitem 62141000 -De seda ou de desperdícios de seda
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.78.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Xales, mantilhas e véus
0002 Lenços de pescoço
0003 Cachecóis e echarpes
9999 Outros
25.78.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
9999 Outros
25.79. Subitem 62142000 -De lã ou de pelos finos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.79.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Xales, mantilhas e véus
0002 Lenços de pescoço
0003 Cachecóis e echarpes
9999 Outros
25.79.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Lã
0002 De 99% até 90% lã
0003 De 89% até 80% lã
0004 De 79% até 70% lã
0005 De 69% até 60% lã
0006 De 59% até 50% lã
9999 Outros
25.80. Subitem 62143000 -De fibras sintéticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.80.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Xales, mantilhas e véus
0002 Lenços de pescoço
0003 Cachecóis e echarpes
9999 Outros
25.80.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Poliéster
0002 De 99% até 90% poliéster
0003 De 89% até 80% poliéster
0004 De 79% até 70% poliéster
0005 De 69% até 60% poliéster
0006 De 59% até 50% poliéster
9999 Outros
25.81. Subitem 62144000 -De fibras artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.81.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Xales, mantilhas e véus
0002 Lenços de pescoço
0003 Cachecóis e echarpes
9999 Outros
25.81.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Viscose
0002 De 99% até 90% viscose
0003 De 89% até 80% viscose
0004 De 79% até 70% viscose
0005 De 69% até 60% viscose
0006 De 59% até 50% viscose
9999 Outros
25.82. Subposição 2 621490 -De outras matérias têxteis
25.82.1. Subitem 62149090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.82.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Xales, mantilhas e véus
0002 Lenços de pescoço
0003 Cachecóis e echarpes
9999 Outros
25.82.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Linho
0002 De 99% até 90% linho
0003 De 89% até 80% linho
0004 De 79% até 70% linho
0005 De 69% até 60% linho
0006 De 59% até 50% linho
9999 Outros
25.83. Posição 6215 Gravatas, gravatas-borboletas (laços*) e plastrons (plastrões*).
25.83.1. Subitem 62151000 -De seda ou de desperdícios de seda
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.83.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Gravatas
0002 Gravatas-borboletas (laços*)
0003 Plastrons
25.83.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO
Especificações:
0001 100% Seda
0002 De 99% até 90% seda
0003 De 89% até 80% seda
0004 De 79% até 70% seda
0005 De 69% até 60% seda
0006 De 59% até 50% seda
9999 Outros
25.84. Subitem 62152000 -De fibras sintéticas ou artificiais
Atributos e Especificações de Nível 'U'
25.84.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Gravatas
0002 Gravatas-borboletas (laços*)
0003 Plastrons



	25.84.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 100% Poliéster 0002 De 99% até 90% poliéster 0003 De 89% até 80% poliéster 0004 De 79% até 70% poliéster 0005 De 69% até 60% poliéster 0006 De 59% até 50% poliéster 9999 Outros 25.85. SubItem 62159000 -De outras matérias têxteis Atributos e Especificações de Nível 'U' 25.85.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Gravatas 0002 Gravatas-borboletas (laços*) 0003 Plastrons 25.85.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Lã ou pelos finos 0002 Algodão 9999 Outros 25.86. SubItem 62160000 Luvas, mitenes e semelhantes. Atributos e Especificações de Nível 'U' 25.86.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Luvas 0002 Mitenes 9999 Outros 25.86.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Lã ou pelos finos 0002 Algodão 0003 Fibras sintéticas ou artificiais 9999 Outras matérias têxteis 25.86.3. Atributo AC TAMANHO Especificações: 0001 Infante-juvenil (até 36) 0002 Adulto (superior a 36) 25.87. Posição 6217 Outros acessórios confeccionados de vestuário; partes de vestuário ou dos seus acessórios, exceto as da posição 62.12. 25.87.1. SubItem 62171000 -Acessórios Atributos e Especificações de Nível 'U' 25.87.1.1. Atributo AA COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Lã ou pelos finos 0002 Algodão 0003 Fibras sintéticas ou artificiais 9999 Outras matérias têxteis 25.88. SubItem 62179000 -Partes Atributos e Especificações de Nível 'U' 25.88.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De calças 0002 De camisas e blusas 9999 Outros 25.88.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO Especificações: 0001 Lã ou pelos finos 0002 Algodão 0003 Fibras sintéticas ou artificiais 9999 Outras matérias têxteis 26. Capítulo 64 Calçado, polainas e artigos semelhantes; suas partes 26.1. Posição 6402 Outro calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico. 26.1.1. SubItem 64029190 Outro Atributos e Especificações de Nível 'U' 26.1.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO Especificações: 0001 Calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhante para a prática de atividade física 9999 Outro 26.1.2. SubItem 64029990 Outro Atributos e Especificações de Nível 'U' 26.1.2.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO Especificações: 0001 Calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhante para a prática de atividade física 9999 Outro 26.2. Posição 6403 Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural. 26.2.1. SubItem 64039190 Outro Atributos e Especificações de Nível 'U' 26.2.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO Especificações: 0001 Calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhante para a prática de atividade física 9999 Outro 26.2.2. SubItem 64039990 Outro Atributos e Especificações de Nível 'U' 26.2.2.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO Especificações: 0001 Calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhante para a prática de atividade física 9999 Outro 26.3. Posição 6404 Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis. 26.3.1. SubItem 64041100 --Calçado para esporte; calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes Atributos e Especificações de Nível 'U' 26.3.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO Especificações: 0001 Calçado para esporte 0002 Calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhante para a prática de atividade física 26.4. Posição 6405 Outro calçado. 26.4.1. SubItem 64059000 -Outro Atributos e Especificações de Nível 'U' 26.4.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO Especificações: 0001 Calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhante para a prática de atividade física 9999 Outro 27. Capítulo 67 Penas e penugem preparadas e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo 27.1. SubItem 67030000 Cabelo disposto no mesmo sentido, adelgaçado, branqueado ou preparado de outro modo; lâ, pelos e outras matérias têxteis, preparados para a fabricação de perucas ou de artigos semelhantes.	Atributos e Especificações de Nível 'U' 27.1.1. Atributo AA PRODUTO Especificações: 0001 Cabelo 0002 Lã 0003 Pelo 9999 Outros 27.1.2. Atributo AB NATUREZA DA MATÉRIA PRIMA Especificações: 0001 Natural 0002 Artificial 0003 Mesclada 27.1.3. Atributo AC COR Especificações: 0001 Castanho 0002 Loiro 0003 Preto 9999 Outros 27.1.4. Atributo AD MEDIDA DE COMPRIMENTO (cm) Especificações: 0001 Até 30 0002 Superior a 30 até 40 0003 Superior a 40 até 50 0004 Superior a 50 até 60 0005 Superior a 60 até 70 0006 Superior a 70 até 80 0007 Superior a 80 até 90 0008 Superior a 90 até 100 0009 Superior a 100 28. Capítulo 70 Vidro e suas obras 28.1. Posição 7003 Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo. 28.1.1. Subposição 1 70031 -Chapas e folhas, não armadas: 28.1.1.1. SubItem 70031900 --Outras Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.1.1.1.1. Atributo AA ESPESSURA(mm) Especificações: 0001 Até 3 0002 Superior a 3 até 4 0003 Superior a 4 28.2. Posição 7004 Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo. 28.2.1. SubItem 70049000 -Outro vidro Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.2.1.1. Atributo AA ESPESSURA(mm) Especificações: 0001 Até 2 0002 Superior a 2 até 4 0003 Superior a 4 até 6 0004 Superior a 6 até 10 0005 Superior a 10 28.3. Posição 7005 Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo. 28.3.1. SubItem 70051000 -Vidro não armado, com camada absorvente, refletora ou não Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.3.1.1. Atributo AA ESPESSURA(mm) Especificações: 0001 Até 4 0002 Superior a 4 até 6 0003 Superior a 6 28.4. Subposição 1 70052 -Outro vidro não armado: 28.4.1. SubItem 70052100 --Corado na massa, opacificado, folheado (chapeado) ou simplesmente desbastado Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.4.1.1. Atributo AA ESPESSURA(mm) Especificações: 0001 Até 2 0002 Superior a 2 até 4 0003 Superior a 4 até 6 0004 Superior a 6 até 8 0005 Superior a 8 até 10 0006 Superior a 10 28.5. SubItem 70052900 --Outro Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.5.1. Atributo AA ESPESSURA(mm) Especificações: 0001 Até 2 0002 Superior a 2 até 4 0003 Superior a 4 até 6 0004 Superior a 6 até 8 0005 Superior a 8 até 10 0006 Superior a 10 28.6. Posição 7007 Vidros de segurança consistindo em vidros temperados ou formados por folhas contracoladas. 28.6.1. Subposição 1 70071 -Vidros temperados: 28.6.1.1. SubItem 70071100 --De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.6.1.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO Especificações: 0001 Automobilístico 0002 Aeronaves 0003 Barcos 9999 Outros 28.7. SubItem 70071900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.7.1. Atributo AA ESPESSURA(mm) Especificações: 0001 Superior a 2 até 4 0002 Superior a 4 até 6 0003 Superior a 6 até 8 0004 Superior a 8 até 10 0005 Superior a 10 28.8. Subposição 1 70072 -Vidros formados por folhas contracoladas: 28.8.1. SubItem 70072100 --De dimensões e formatos que permitam a sua aplicação em automóveis, veículos aéreos, barcos ou outros veículos Atributos e Especificações de Nível 'U' 28.8.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO Especificações: 0001 Automobilístico 0002 Automobilístico à prova de balas 0003 Aeronaves 0004 Barcos 9999 Outros



28.9. SubItem 70072900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
28.9.1. Atributo AA ESPESSURA(mm)
Especificações:
0001 Até 6
0002 Superior a 6 até 8
0003 Superior a 8 até 10
0004 Superior a 10
28.10. Posição 7009 Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluindo os espelhos retrovisores.
28.10.1. Subposição 1 70099 -Outros:
28.10.1.1. SubItem 70099100 --Não emoldurados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
28.10.1.1.1. Atributo AB REVESTIMENTO/ESPESSURA(mm)
Especificações:
0001 De alumínio, até 2
0002 De prata, até 2
0003 De alumínio, superior a 2 até 3
0004 De prata, superior a 2 até 3
0005 De alumínio, superior a 3 até 4
0006 De prata, superior a 3 até 4
0007 De alumínio, superior a 4 até 6
0008 De prata,superior a 4 até 6
0009 De alumínio, superior a 6
0010 De prata, superior a 6
9999 Outros
28.11. Posição 7010 Garrações, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem; boiões de vidro para conservas; rolhas, tampas e outros dispositivos para fechar recipientes, de vidro.
28.11.1. Subposição 2 701090 -Outros
28.11.1.1. SubItem 70109090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
28.11.1.1.1. Atributo AA FINALIDADE
Especificações:
0001 Cosmético
0002 Farmacêutico
9999 Outros
28.11.1.1.2. Atributo AB CAPACIDADE(ml)
Especificações:
0001 Até 15
0002 Superior a 15 até 60
0003 Superior a 60 até 150
0004 Superior a 150 até 330
28.11.1.1.3. Atributo AC ORIGEM
Especificações:
0001 Ásia
0002 Europa
9999 Outros
28.12. Posição 7016 Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artigos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes, de vidro, mesmo com suporte, para mosaicos ou decorações semelhantes; vitrais de vidro; vidro denominado "multicelular" ou "espuma" de vidro, em blocos, painéis, chapas e conchas ou formas semelhantes.
28.12.1. SubItem 70169000 -Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
28.12.1.1. Atributo AA ORIGEM
Especificações:
0001 Ásia
0002 Europa
9999 Outros
28.12.1.2. Atributo AB COLORAÇÃO
Especificações:
0001 Colorido
0002 Incolor
29. Capítulo 72 Ferro fundido, ferro e aço
29.1. Posição 7205 Granalhas e pós de ferro fundido bruto, de ferro spiegel (especular), de ferro ou aço.
29.1.1. SubItem 72051000 -Gralhas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
29.1.1.1. Atributo AA MATERIAL
Especificações:
0001 Aço alto carbono
0002 Aço baixo carbono
0003 Aço inox
0004 Aço ligado
0005 Ferro fundido
9999 Outros
29.1.1.2. Atributo AB APLICAÇÃO
Especificações:
0001 Jateamento de peças, máquinas e equipamentos
0002 Tratamento de superfície
0003 Corte de rocha
9999 Outros
29.1.1.3. Atributo AC DUREZA (HRC)
Especificações:
0001 Igual ou superior a 35 até 40
0002 Superior a 40 até 60
0003 Superior a 60 até 67
29.1.1.4. Atributo AD GRANULOMETRIA (mm)
Especificações:
0001 Até 0,20
0002 Superior a 0,20 até 0,40
0003 Superior a 0,40 até 2,30
0004 Superior a 2,30
29.1.1.5. Atributo AE COMPOSIÇÃO QUÍMICA
Especificações:
0001 Esférica
0002 Angular
0003 Mista
29.1.1.6. Atributo AF GERAÇÃO
Especificações:
0001 Fusão e atomização
0002 Extrusão
0003 Laminação e corte
0004 Moagem
9999 Outros
29.2. Posição 7217 Fios de ferro ou aço não ligado.
29.2.1. Subposição 2 721710 -Não revestidos, mesmo polidos
29.2.1.1. Item 7217101 Com um teor de carbono igual ou superior a 0,6 %, em peso
29.2.1.1.1. SubItem 72171019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
29.2.1.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 RN - Relaxação normal
0002 RB - Relaxação baixa

9999 Outros
29.2.1.1.1.2. Atributo AB ACABAMENTO SUPERFICIAL
Especificações:
0001 Liso
0002 Entalhado
29.3. SubItem 72171090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
29.3.1. Atributo AA TRATAMENTO TÉRMICO
Especificações:
0001 Sem tratamento térmico (aspecto de aço comum)
0002 Recozido (superfície preta)
29.4. Posição 7219 Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura igual ou superior a 600 mm.
29.4.1. Subposição 1 72191 -Simplesmente laminados a quente, em rolos:
29.4.1.1. SubItem 72191200 --De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
29.4.1.1.1. Atributo AA GRAU DE AÇO
Especificações:
0001 Austenítico ASTM 304 / DIN 1.4301
0002 Austenítico ASTM 304L / DIN 1.4307
0003 Austenítico ASTM 316 / DIN 1.4401
0004 Austenítico ASTM 316L / DIN 1.4404
0005 Austenítico ASTM 317 / DIN 1.4438
0006 Ferrítico ASTM 409 / DIN 1.4512
0007 Ferrítico ASTM 410 / DIN 1.4003
0008 Ferrítico ASTM 430 / DIN 1.4016
0009 Duplex ASTM 2304 / DIN 1.4362
0010 Duplex ASTM 2205 / DIN 1.4462
0011 Duplex ASTM 2507 / DIN 1.4410
0012 Duplex ASTM 2101 / DIN 1.4162
9999 Outros
29.4.1.1.2. Atributo AB ESPESSURA (mm)
Especificações:
0001 De 4,75 até 8
0002 Superior a 8 até 10
29.4.1.1.3. Atributo AC LARGURA (mm)
Especificações:
0001 De 600 até 1350
0002 Superior a 1350 até 1550
0003 Superior a 1550
29.5. SubItem 72191300 --De espessura igual ou superior a 3 mm, mas inferior a 4,75 mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
29.5.1. Atributo AA GRAU DE AÇO
Especificações:
0001 Austenítico ASTM 304 / DIN 1.4301
0002 Austenítico ASTM 304L / DIN 1.4307
0003 Austenítico ASTM 316 / DIN 1.4401
0004 Austenítico ASTM 316L / DIN 1.4404
0005 Austenítico ASTM 317 / DIN 1.4438
0006 Ferrítico ASTM 409 / DIN 1.4512
0007 Ferrítico ASTM 410 / DIN 1.4003
0008 Ferrítico ASTM 430 / DIN 1.4016
0009 Duplex ASTM 2304 / DIN 1.4362
0010 Duplex ASTM 2205 / DIN 1.4462
0011 Duplex ASTM 2507 / DIN 1.4410
0012 Duplex ASTM 2101 / DIN 1.4162
9999 Outros
29.5.2. Atributo AB LARGURA (mm)
Especificações:
0001 De 600 até 1350
0002 Superior a 1350 até 1550
0003 Superior a 1550
29.6. SubItem 72191400 --De espessura inferior a 3 mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
29.6.1. Atributo AA GRAU DE AÇO
Especificações:
0001 Austenítico ASTM 304 / DIN 1.4301
0002 Austenítico ASTM 304L / DIN 1.4307
0003 Austenítico ASTM 316 / DIN 1.4401
0004 Austenítico ASTM 316L / DIN 1.4404
0005 Austenítico ASTM 317 / DIN 1.4438
0006 Ferrítico ASTM 409 / DIN 1.4512
0007 Ferrítico ASTM 410 / DIN 1.4003
0008 Ferrítico ASTM 430 / DIN 1.4016
0009 Duplex ASTM 2304 / DIN 1.4362
0010 Duplex ASTM 2205 / DIN 1.4462
0011 Duplex ASTM 2507 / DIN 1.4410
0012 Duplex ASTM 2101 / DIN 1.4162
9999 Outros
29.6.2. Atributo AB LARGURA (mm)
Especificações:
0001 De 600 até 1350
0002 Superior a 1350 até 1550
0003 Superior a 1550
29.7. Subposição 1 72192 -Simplesmente laminados a quente, não enrolados:
29.7.1. SubItem 72192100 --De espessura superior a 10 mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
29.7.1.1. Atributo AA GRAU DE AÇO
Especificações:
0001 Austenítico ASTM 304 / DIN 1.4301
0002 Austenítico ASTM 304L / DIN 1.4307
0003 Austenítico ASTM 316 / DIN 1.4401
0004 Austenítico ASTM 316L / DIN 1.4404
0005 Austenítico ASTM 317 / DIN 1.4438
0006 Ferrítico ASTM 409 / DIN 1.4512
0007 Ferrítico ASTM 410 / DIN 1.4003
0008 Ferrítico ASTM 430 / DIN 1.4016
0009 Duplex ASTM 2304 / DIN 1.4362
0010 Duplex ASTM 2205 / DIN 1.4462
0011 Duplex ASTM 2507 / DIN 1.4410
0012 Duplex ASTM 2101 / DIN 1.4162
9999 Outros
29.7.1.2. Atributo AB LARGURA (mm)
Especificações:
0001 De 600 até 1350
0002 Superior a 1350 até 1550
0003 Superior a 1550
29.8. SubItem 72192200 --De espessura igual ou superior a 4,75 mm, mas não superior a 10 mm



		0012 Duplex ASTM 2507 / DIN 1.4410 9999 Outros 29.12.2. Atributo AB TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA / 2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.12.3. Atributo AC LARGURA (mm) Especificações: 0001 De 600 até 1350 0002 Superior a 1350 até 1550 0003 Superior a 1550 29.13. SubItem 72193300 --De espessura superior a 1 mm, mas inferior a 3
	mm	Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.13.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304 / DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L / DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316 / DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L / DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409 / DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430 / DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420 / DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304 / DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205 / DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507 / DIN 1.4410 9999 Outros 29.13.2. Atributo AB ESPESSURA (mm) Especificações: 0001 De 1 até 1,2 0002 Superior a 1,2 até 2 0003 Superior a 2 até 3 29.13.3. Atributo AC TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA / 2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.13.4. Atributo AD LARGURA (mm) Especificações: 0001 De 600 até 1350 0002 Superior a 1350 até 1550 0003 Superior a 1550 29.14. SubItem 72193400 --De espessura igual ou superior a 0,5 mm, mas não superior a 1 mm
		Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.14.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304/ DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L/ DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316/ DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L/ DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409/ DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430/ DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420/ DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304/ DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205/ DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507 / DIN 1.4410 9999 Outros 29.14.2. Atributo AB ESPESSURA (mm) Especificações: 0001 De 0,5 até 0,8 0002 Superior a 0,8 até 1,0 29.14.3. Atributo AC TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA/ 2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.14.4. Atributo AD LARGURA (mm) Especificações: 0001 De 600 até 1350 0002 Superior a 1350 até 1550 0003 Superior a 1550 29.15. SubItem 72193500 --De espessura inferior a 0,5 mm
		Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.15.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304/ DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L/DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316/ DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L/ DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409/ DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430/ DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420/ DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304/ DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205/ DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507/ DIN 1.4410 9999 Outros 29.15.2. Atributo AB ESPESSURA (mm) Especificações: 0001 Até 0,1 0002 Superior a 0,1 até 0,3 0003 Superior a 0,3 até 0,5 29.15.3. Atributo AC TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA/2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.15.4. Atributo AD LARGURA (mm)



	Especificações: 0001 De 600 até 1350 0002 Superior a 1350 até 1550 0003 Superior a 1550 29.16. Subposição 2 721990 -Outros 29.16.1. SubItem 72199010 De espessura inferior a 4,75 mm e dureza igual ou superior a 42 HRC Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.16.1.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304/ DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L/DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316/ DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L/ DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409/ DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430/ DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420/ DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304/ DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205/ DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507/ DIN 1.4410 9999 Outros 29.16.1.2. Atributo AB ESPESSURA (mm) Especificações: 0001 Até 0,1 0002 Superior a 0,1 até 0,3 0003 Superior a 0,3 até 0,5 0004 Superior a 0,5 até 0,8 0005 Superior a 0,8 até 1,2 0006 Superior a 1,2 até 2,0 0007 Superior a 2,0 29.16.1.3. Atributo AC TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA/2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.16.1.4. Atributo AD LARGURA (mm) Especificações: 0001 De 600 até 1350 0002 Superior a 1350 até 1550 0003 Superior a 1550 29.17. SubItem 72199090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.17.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304/ DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L/DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316/ DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L/ DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409/ DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430/ DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420/ DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304/ DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205/ DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507/ DIN 1.4410 9999 Outros 29.17.2. Atributo AB ESPESSURA (mm) Especificações: 0001 Até 0,1 0002 Superior a 0,1 até 0,3 0003 Superior a 0,3 até 0,5 0004 Superior a 0,5 até 0,8 0005 Superior a 0,8 até 1,2 0006 Superior a 1,2 até 2,0 0007 Superior a 2,0 29.17.3. Atributo AC TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA/2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.17.4. Atributo AD LARGURA (mm) Especificações: 0001 De 600 até 1350 0002 Superior a 1350 até 1550 0003 Superior a 1550 29.18. Posição 7220 Produtos laminados planos de aço inoxidável, de largura inferior a 600 mm. 29.18.1. Subposição 2 722020 -Simplesmente laminados a frio 29.18.1.1. SubItem 72202010 De largura inferior ou igual a 23 mm e espessura inferior ou igual a 0,1 mm Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.18.1.1.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304/ DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L/DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316/ DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L/ DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409/ DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430/ DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420/ DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304/ DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205/ DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507/ DIN 1.4410 9999 Outros 29.18.1.1.2. Atributo AB TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA/2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.18.1.1.3. Atributo AC LARGURA (mm) Especificações: 0001 Até 100 0002 Superior a 100 até 300	0003 Superior a 300 até 600 29.19. SubItem 72202090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.19.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304/ DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L/DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316/ DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L/ DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409/ DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430/ DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420/ DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304/ DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205/ DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507/ DIN 1.4410 9999 Outros 29.19.2. Atributo AB TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA/2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.19.3. Atributo AC LARGURA (mm) Especificações: 0001 Até 100 0002 Superior a 100 até 300 0003 Superior a 300 até 600 29.20. SubItem 72209000 -Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.20.1. Atributo AA GRAU DE AÇO Especificações: 0001 Austenítico ASTM 304/ DIN 1.4301 0002 Austenítico ASTM 304L/DIN 1.4307 0003 Austenítico ASTM 316/ DIN 1.4401 0004 Austenítico ASTM 316L/ DIN 1.4404 0005 Ferrítico ASTM 409/ DIN 1.4512 0006 Ferrítico ASTM 430/ DIN 1.4016 0007 Martensítico DIN 1.4110 0008 Martensítico DIN 1.4116 0009 Martensítico ASTM 420/ DIN 1.4021 0010 Duplex ASTM 2304/ DIN 1.4362 0011 Duplex ASTM 2205/ DIN 1.4462 0012 Duplex ASTM 2507/ DIN 1.4410 9999 Outros 29.20.2. Atributo AB TIPO DE ACABAMENTO Especificações: 0001 2D - Tratamento térmico e decapagem química 0002 2B - Tratamento térmico, decapagem química e passe final de encruamento em cilindros brilhantes 0003 BA/2R - Tratamento térmico em atmosfera controlada chamada bright annealed 9999 Outros 29.20.3. Atributo AC LARGURA (mm) Especificações: 0001 Até 100 0002 Superior a 100 até 300 0003 Superior a 300 até 600 29.21. Posição 7228 Barras e perfis, de outras ligas de aço; barras ocas para perfuração, de ligas de aço ou de aço não ligado. 29.21.1. SubItem 72283000 -Outras barras, simplesmente laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente Atributos e Especificações de Nível 'U' 29.21.1.1. Atributo AA PERFIL - FORMA DE SECÇÃO TRANSVERSAL Especificações: 0001 Secção redondo (circular) 0002 Secção retangular (chata) 9999 Outros 29.21.1.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO QUÍMICA Especificações: 0001 Construção Mecânica (soma dos elementos de liga inferior a 5%) 0002 Alta liga (soma dos elementos de liga igual ou superior a 5%) 30. Capítulo 73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço 30.1. SubItem 73030000 Tubos e perfis ocos, de ferro fundido. Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.1.1. Atributo AA TIPO DE MATERIAL Especificações: 0001 Ductil com nodularidade até 80% 0002 Ductil com nodularidade superior a 80% 0003 Não ductil 9999 Outros 30.1.2. Atributo AB FORMA DE TUBO Especificações: 0001 Ponta - ponta 0002 Ponta - bolsa (junta elástica) 0003 Ponta - flange 0004 Flange - flange 0005 Flange - bolsa (junta elástica) 30.1.3. Atributo AC TIPO DE JUNTA Especificações: 0001 Elástica - bolsa perfil JE2GS 0002 Elástica - bolsa perfil JE 0003 Elástica - bolsa perfil TYTON 0004 Flangeada 9999 Outros 30.1.4. Atributo AD DIÂMETRO EXTERNO (mm) Especificações: 0001 Até 80 0002 Superior a 80 até 326 0003 Superior a 326 até 635 0004 Superior a 635 até 1255 0005 Superior a 1255 30.1.5. Atributo AE COMPRIMENTO DE TUBO (m) Especificações: 0001 Até 5 0002 Superior a 5 até 6 0003 Superior a 6 até 7 0004 Superior a 7 30.1.6. Atributo AF REVESTIMENTO INTERNO Especificações: 0001 Argamassa de cimento alto forno (Tipo Portland) 0002 Argamassa de cimento aluminoso 0003 Termoplástico (Poliuretano) 0004 Tinta epóxi bicomponente ocre



gasodutos:	9999 Outros 30.1.7. Atributo AG REVESTIMENTO EXTERNO (Proteção anti corrosiva) Especificações: 0001 Zinco metálico 0002 Zinco metálico (85%) + alumínio (15%) 9999 Outros 30.1.8. Atributo AH PINTURA ACABAMENTO EXTERNO Especificações: 0001 Tinta betuminosa 0002 Tinta epóxi azul 0003 Tinta epóxi vermelha 0004 Tinta acrílica vermelha 9999 Outros 30.2. Posição 7304 Tubos e perfis ocos, sem costura, de ferro ou aço. 30.2.1. Subposição 1 73041 -Tubos do tipo utilizado em oleodutos ou	mm	0003 Superior a 355,6 30.9. Item 7304293 De outras ligas de aço não revestidos 30.9.1. Subitem 73042931 De diâmetro exterior inferior ou igual a 229
	30.2.1.1. Subitem 73041100 --De aço inoxidável Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.2.1.1.1. Atributo AA DIÂMETRO Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.3. Subitem 73041900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.3.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço carbono 0002 De aço ligado 30.3.2. Atributo AB REVESTIMENTO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.3.3. Atributo AC DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.4. Subposição 1 73042 -Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimimento e hastes de perfuração, do tipo utilizado na extração de petróleo ou de gás:		Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.9.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO Especificações: 0001 Tubos de revestimento 0002 Tubos de produção 30.9.1.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 229 30.10. Subitem 73042939 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.10.1. Atributo AA APLICAÇÃO Especificações: 0001 Tubos de revestimento 0002 Tubos de produção 30.10.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 De 229 até 355,6 0002 Superior a 355,6 30.11. Subitem 73042990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.11.1. Atributo AA APLICAÇÃO Especificações: 0001 Tubos de revestimento 0002 Tubos de produção 30.11.2. Atributo AB REVESTIMENTO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.11.3. Atributo AC DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.12. Subposição 1 73043 -Outros, de seção circular, de ferro ou aço não
	30.4.1. Subitem 73042200 --Hastes de perfuração de aço inoxidável Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.4.1.1. Atributo AA REVESTIMENTO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.4.1.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.5. Subposição 2 730423 --Outras hastes de perfuração 30.5.1. Subitem 73042310 De aço não ligado Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.5.1.1. Atributo AA REVESTIMENTO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.5.1.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.6. Subitem 73042390 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.6.1. Atributo AA REVESTIMENTO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.6.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.7. Subitem 73042400 --Outros, de aço inoxidável Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.7.1. Atributo AA DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.8. Subposição 2 730429 --Outros 30.8.1. Subitem 73042910 De aço não ligado Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.8.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO Especificações: 0001 Tubos de revestimento 0002 Tubos de produção 30.8.1.2. Atributo AB REVESTIMENTO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.8.1.3. Atributo AC DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6	ligado:	30.12.1. Subposição 2 730431 --Estirados ou laminados, a frio 30.12.1.1. Subitem 73043110 Tubos não revestidos Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.12.1.1.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO Especificações: 0001 Estirado 0002 Laminado 30.12.1.1.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.13. Subitem 73043190 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.13.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO Especificações: 0001 Estirado 0002 Laminado 30.13.2. Atributo AB REVESTIMENTO Especificações: 0001 Zincagem 0002 De esmalte de alcatrão de hulha 0003 De pó de epoxi fundido 0004 De polietileno extrudado 0005 Sem revestimento 0006 De polipropileno extrudado 9999 Outros 30.13.3. Atributo AC DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 355,6 0003 Superior a 355,6 30.14. Subposição 2 730439 --Outros 30.14.1. Subitem 73043910 Tubos não revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.14.1.1. Atributo AA DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 229 30.15. Subitem 73043920 Tubos revestidos, de diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.15.1. Atributo AA REVESTIMENTO Especificações: 0001 Zincagem 0002 De esmalte de alcatrão de hulha 0003 De pó de epoxi fundido 0004 De polietileno extrudado 0005 Sem revestimento 0006 De polipropileno extrudado 9999 Outros 30.15.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm) Especificações: 0001 Até 168,3 0002 Superior a 168,3 até 229 30.16. Subitem 73043990 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.16.1. Atributo AA REVESTIMENTO Especificações: 0001 Zincagem 0002 De esmalte de alcatrão de hulha 0003 De pó de epoxi fundido 0004 De polietileno extrudado 0005 Sem revestimento 0006 De polipropileno extrudado 9999 Outros 30.16.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm)



Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 355,6
0003 Superior a 355,6
30.17. Subposição 1 73044 -Outros, de seção circular, de aço inoxidável:
30.17.1. SubItem 73044110 Tubos capilares de diâmetro exterior inferior ou
igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.17.1.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Estirado
0002 Laminado
30.17.1.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 355,6
0003 Superior a 355,6
30.18. SubItem 73044190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.18.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Estirado
0002 Laminado
30.18.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 355,6
0003 Superior a 355,6
30.19. SubItem 73044900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.19.1. Atributo AA DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 355,6
0003 Superior a 355,6
30.20. Subposição 1 73045 -Outros, de seção circular, de outras ligas de
aço:
30.20.1. Subposição 2 730451 --Estirados ou laminados, a frio
30.20.1.1. SubItem 73045111 Tubos capilares de diâmetro exterior inferior
ou igual a 3 mm e diâmetro interior inferior ou igual a 0,2 mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.20.1.1.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Estirado
0002 Laminado
30.20.1.1.2. Atributo AB REVESTIMENTO
Especificações:
0001 Zincagem
0002 De esmalte de alcatrão de hulha
0003 De pó de epoxi fundido
0004 De polietileno extrudado
0005 Sem revestimento
0006 De polipropileno extrudado
9999 Outros
30.20.1.1.3. Atributo AC DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 229
30.21. SubItem 73045119 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.21.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Estirado
0002 Laminado
30.21.2. Atributo AB REVESTIMENTO
Especificações:
0001 Zincagem
0002 De esmalte de alcatrão de hulha
0003 De pó de epoxi fundido
0004 De polietileno extrudado
0005 Sem revestimento
0006 De polipropileno extrudado
9999 Outros
30.21.3. Atributo AC DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 229
30.22. SubItem 73045190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.22.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Estirado
0002 Laminado
30.22.2. Atributo AB REVESTIMENTO
Especificações:
0001 Zincagem
0002 De esmalte de alcatrão de hulha
0003 De pó de epoxi fundido
0004 De polietileno extrudado
0005 Sem revestimento
0006 De polipropileno extrudado
9999 Outros
30.22.3. Atributo AC DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Superior a 229 até 355,6
0002 Superior a 355,6
30.23. Subposição 2 730459 --Outros
30.23.1. Item 73045910 Tubos de diâmetro exterior inferior ou igual a 229
mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.23.1.1. Atributo AA REVESTIMENTO
Especificações:
0001 Zincagem
0002 De esmalte de alcatrão de hulha
0003 De pó de epoxi fundido
0004 De polietileno extrudado
0005 Sem revestimento
0006 De polipropileno extrudado
9999 Outros
30.23.1.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 229
30.24. SubItem 73045990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.24.1. Atributo AA REVESTIMENTO
Especificações:

0001 Zincagem
0002 De esmalte de alcatrão de hulha
0003 De pó de epoxi fundido
0004 De polietileno extrudado
0005 Sem revestimento
0006 De polipropileno extrudado
9999 Outros
30.24.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 De 229 até 355,6
0002 Superior a 355,6
30.25. Subposição 2 730490 -Outros
30.25.1. Item 7304901 De diâmetro exterior inferior ou igual a 229 mm
30.25.1.1. SubItem 73049011 De aço inoxidável
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.25.1.1.1. Atributo AA PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Laminado a frio
0002 Estirado a frio
0003 Laminado a quente
9999 Outros
30.25.1.1.2. Atributo AB DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 229
30.26. SubItem 73049019 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.26.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 De aço carbono
0002 De aço ligado
30.26.2. Atributo AB PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Laminado a frio
0002 Estirado a frio
0003 Laminado a quente
9999 Outros
30.26.3. Atributo AC REVESTIMENTO
Especificações:
0001 De esmalte de alcatrão de hulha
0002 De pó de epoxi fundido
0003 De polietileno extrudado
0004 Sem revestimento
0005 De polipropileno extrudado
0006 Zincagem
9999 Outros
30.26.4. Atributo AD DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Até 168,3
0002 Superior a 168,3 até 229
30.27. SubItem 73049090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.27.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 De aço carbono
0002 De aço inoxidável
0003 De aço ligado
30.27.2. Atributo AB PROCESSO DE PRODUÇÃO
Especificações:
0001 Laminado a frio
0002 Estirado a frio
0003 Laminado a quente
9999 Outros
30.27.3. Atributo AC REVESTIMENTO
Especificações:
0001 De esmalte de alcatrão de hulha
0002 De pó de epóxi fundido
0003 De polietileno extrudado
0004 Sem revestimento
0005 De polipropileno extrudado
0006 Zincagem
9999 Outros
30.27.4. Atributo AD DIÂMETRO(mm)
Especificações:
0001 Superior a 229 até 355,6
0002 Superior a 355,6
30.28. Posição 7305 Outros tubos (por exemplo, soldados ou rebitados), de
seção circular, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm, de ferro ou aço.
30.28.1. Subposição 1 73051 -Tubos do tipo utilizado em oleodutos ou
gasodutos:
30.28.1.1. SubItem 73051100 --Soldados longitudinalmente por arco
imerso
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.28.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0002 De aço ligado
0003 De aço inoxidável austenítico
0004 De aço inoxidável ferrítico
0005 De aço carbono PSL 1 grau B, grau X42, grau X46
0006 De aço carbono PSL 1 grau X52, grau X56
0007 De aço carbono PSL 1 grau X60, grau X65, grau X70
0008 De aço carbono PSL 2 grau B, grau X42, grau X46
0009 De aço carbono PSL 2 grau X52, grau X56
0010 De aço carbono PSL 2 grau X60, grau X65, grau X70
0011 De aço carbono PSL 2 grau X80, grau X90, grau X100, grau X120
9999 Outros
30.28.1.1.2. Atributo AC REVESTIMENTO EXTERNO
Especificações:
0001 De pó de epóxi fundido
0002 De polietileno extrudado
0003 Sem revestimento
0004 De polipropileno extrudado
0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico
9999 Outros
30.28.1.1.3. Atributo AD REVESTIMENTO INTERNO
Especificações:
0001 De pó de epóxi fundido
0002 Sem revestimento
0003 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico
9999 Outros
30.29. SubItem 73051200 --Outros, soldados longitudinalmente
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.29.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0002 De aço ligado
0003 De aço inoxidável austenítico
0004 De aço inoxidável ferrítico



	0005 De aço carbono PSL 1 grau B, grau X42, grau X46 0006 De aço carbono PSL 1 grau X52, grau X56 0007 De aço carbono PSL 1 grau X60, grau X65, grau X70 0008 De aço carbono PSL 2 grau B, grau X42, grau X46 0009 De aço carbono PSL 2 grau X52, grau X56 0010 De aço carbono PSL 2 grau X60, grau X65, grau X70 0011 De aço carbono PSL 2 grau X80, grau X90, grau X100, grau X120 9999 Outros 30.29.2. Atributo AC REVESTIMENTO EXTERNO Especificações: 0001 De pó de epóxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De propileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.29.3. Atributo AD REVESTIMENTO INTERNO Especificações: 0001 De pó de epóxi fundido 0002 Sem revestimento 0003 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.30. SubItem 73051900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.30.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço carbono 0002 De aço ligado 0003 De aço inoxidável austenítico 0004 De aço inoxidável ferrítico 30.30.2. Atributo AC REVESTIMENTO EXTERNO Especificações: 0001 De pó de epóxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.30.3. Atributo AD REVESTIMENTO INTERNO Especificações: 0001 De pó de epóxi fundido 0002 Sem revestimento 0003 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.31. SubItem 73052000 -Tubos para revestimento de poços, do tipo utilizado na extração de petróleo ou de gás Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.31.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço carbono 0004 De aço ligado 0005 De aço inoxidável austenítico 0006 De aço inoxidável ferrítico 30.31.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0003 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0004 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0005 Longitudinalmente por resistência elétrica 30.32. Subposição 1 73053 -Outros, soldados: 30.32.1. SubItem 73053100 --Soldados longitudinalmente Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.32.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço carbono 0002 De aço ligado 0003 De aço inoxidável austenítico 0004 De aço inoxidável ferrítico 30.32.1.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0001 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0002 Longitudinalmente por resistência elétrica 30.32.1.3. Atributo AC REVESTIMENTO Especificações: 0001 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 0002 De pó de epóxi fundido 0003 De polietileno extrudado 0004 Sem revestimento 0005 De polipropileno extrudado 9999 Outros 30.33. SubItem 73053900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.33.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço carbono 0002 De aço ligado 0003 De aço inoxidável austenítico 0004 De aço inoxidável ferrítico 30.33.2. Atributo AB REVESTIMENTO Especificações: 0001 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 0002 De pó de epóxi fundido 0003 De polietileno extrudado 0004 Sem revestimento 0005 De polipropileno extrudado 9999 Outros 30.34. SubItem 73059000 -Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.34.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço carbono 0004 De aço ligado 0005 De aço inoxidável austenítico 0006 De aço inoxidável ferrítico 30.34.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0003 Rebitados 0004 Agrafados 9999 Outros 30.34.3. Atributo AC REVESTIMENTO Especificações: 0004 De pó de epóxi fundido 0006 De polietileno extrudado 0007 Sem revestimento 0008 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltica 0009 De polipropileno extrudado 9999 Outros	30.35. Posição 7306 Outros tubos e perfis ocos (por exemplo, soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço. 30.35.1. Subposição 1 73061 -Tubos do tipo utilizado em oleodutos ou gasodutos: 30.35.1.1. SubItem 73061100 --Soldados, de aço inoxidável Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.35.1.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço inoxidável austenítico 0002 De aço inoxidável ferrítico 30.35.1.1.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0001 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0002 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0003 Longitudinalmente por resistência elétrica 30.35.1.1.3. Atributo AD DIÂMETRO (mm) Especificações: 0001 Até 101,6 0002 Superior a 101,6 até 304,8 0003 Superior a 304,8 até 406,4 30.35.1.1.4. Atributo AE REVESTIMENTO EXTERNO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De polipropileno extrudado 0005 Zincagem 0006 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.36. SubItem 73061900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.36.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0002 De aço ligado 0003 De aço carbono PSL 1 grau B, grau X42, grau X46 0004 De aço carbono PSL 1grau X52, grau X56 0005 De aço carbono PSL 1 grau X60, grau X65, grau X70 0006 De aço carbono PSL 2 grau B, grau X42, grau X46 0007 De aço carbono PSL 2 grau X52, grau X56 0008 De aço carbono PSL 2 grau X60, grau X65, grau X70 0009 De aço carbono PSL 2 grau X80, grau X90, grau X100, grau X120 9999 Outros 30.36.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0001 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0002 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0003 Longitudinalmente por resistência elétrica 30.36.3. Atributo AD DIÂMETRO (mm) Especificações: 0001 Até 101,6 0002 Superior a 101,6 até 304,8 0003 Superior a 304,8 até 406,4 0004 Superior a 406,4 30.36.4. Atributo AE REVESTIMENTO EXTERNO Especificações: 0001 De pó de epoxi fundido 0002 De polietileno extrudado 0003 Sem revestimento 0004 De propileno extrudado 0005 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico 9999 Outros 30.37. Subposição 1 73062 -Tubos para revestimento de poços, de produção ou suprimento, do tipo utilizado na extração de petróleo ou de gás: 30.37.1. SubItem 73062100 --Soldados, de aço inoxidável Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.37.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço inoxidável austenítico 0002 De aço inoxidável ferrítico 30.37.1.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0001 Longitudinalmente por resistência elétrica 0002 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0003 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa 30.37.1.3. Atributo AC DIÂMETRO (mm) Especificações: 0001 Até 101,6 0002 Superior a 101,6 até 304,8 0003 Superior a 304,8 até 406,4 30.38. SubItem 73062900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.38.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De aço carbono 0002 De aço ligado 30.38.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0001 Longitudinalmente por resistência elétrica 0002 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0003 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa 30.38.3. Atributo AC DIÂMETRO (mm) Especificações: 0001 Até 101,6 0002 Superior a 101,6 até 304,8 0003 Superior a 304,8 até 406,4 30.38.4. Atributo AD TIPO DE EXTREMIDADE Especificações: 0001 Ponta lisa 0002 Ponta roscada 0003 Ponta roscada com luva 30.39. SubItem 73063000 -Outros, soldados, de seção circular, de ferro ou aço não ligado Atributos e Especificações de Nível 'U' 30.39.1. Atributo AA PROCESSO DE SOLDA Especificações: 0001 Longitudinalmente por resistência elétrica 0003 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa 0004 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa 30.39.2. Atributo AC REVESTIMENTO Especificações:



inoxidável	0004 De pó de epoxi fundido	30.44.1.1.2. Atributo AB DIÂMETRO NOMINAL (polegadas)
	0006 De polietileno extrudado	Especificações:
	0007 Sem revestimento	0001 Até 2
	0008 De polipropileno extrudado	0002 Superior a 2 até 6
	0009 Zincagem	0003 Superior a 6
	0010 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico	30.45. Subposição 2 730719 --Outros
	9999 Outros	30.45.1. Subltem 73071910 De ferro fundido maleável, de diâmetro interior superior a 50,8 mm
	30.39.3. Atributo AD DIÂMETRO (mm)	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	Especificações:	30.45.1.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO
	0001 Até 101,6	Especificações:
	0005 Superior a 101,6 até 304,8	0001 Curva de ferro fundido maleável rosca BSP cód.1, cód.1a, cód.2, cód.2a, cód.3, cód.40, cód 41, cód 60, cód. 85
	0006 Superior a 304,8 até 406,4	0002 Curva de ferro fundido maleável rosca NPT cód.2033
	30.40. Subltem 73064000 -Outros, soldados, de seção circular, de aço	0003 Cotovelo de ferro fundido maleável rosca BSP cód.90, cód.92, cód.120, cód.121, cód.221, cód.93, cód.90R
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	0004 Cotovelo de ferro fundido maleável rosca NPT cód.1015, cód.2015, cód.1030, cód.2030, cód.1025, cód.1035, cód.1020R
	30.40.1. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA	0005 União cotovelo de ferro fundido maleável rosca BSP cód.96, cód.98
	Especificações:	0006 União cotovelo de ferro fundido maleável rosca NPT cód.2075
	0001 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa	0007 União de ferro fundido maleável rosca BSP cód.330, cód.331, cód.340, cód.341, cód.342
	0002 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa	0008 União de ferro fundido maleável rosca NPT cód.1070, cód.2070
	0003 Longitudinalmente por resistência elétrica	0009 Tê de ferro fundido maleável rosca BSP cód.130, cód.132, cód.165, cód.130R, cód.138
	30.40.2. Atributo AC DIÂMETRO (mm)	0010 Tê de ferro fundido maleável rosca NPT cód.1060, cód.2060, cód.1065R, cód.2065R
	Especificações:	0011 Cruzeta de ferro fundido maleável rosca BSP cód.180
	0001 De 3,00 até 12,70	0012 Cruzeta de ferro fundido maleável rosca NPT cód.1068
	0002 Superior a 12,70 até 76,20	0013 Adaptador de ferro fundido maleável rosca BSP cód.250, cód.250a
	0003 Superior a 76,20 até 101,60	0014 Luva de ferro fundido maleável rosca BSP cód.270, cód.529a, cód.526, cód.240, cód.243, cód.246
	0004 Superior a 101,60 até 168,21	0015 Luva de ferro fundido maleável rosca NPT cód.1045, cód.2045, cód.1050R, cód.2050R
	0005 Superior a 168,21 até 406,4	0016 Niple de ferro fundido maleável rosca BSP cód.280, cód.331, cód.371, cód.330, cód.372, cód.245
	30.40.3. Atributo AD TIPO/GRAU	0017 Niple de ferro fundido maleável rosca NPT cód.2001
	Especificações:	0018 Bujão de ferro fundido maleável rosca BSP cód.290, cód.291
	0001 Austenítico grau 304	0019 Bujão de ferro fundido maleável rosca NPTcód.1010
	0002 Austenítico grau 316	0020 Tampão de ferro fundido maleável rosca BSP cód.300, cód.301
	0003 Ferrítico grau 409	0021 Tampão de ferro fundido maleável rosca NPTcód.1055, cód.2055
	0004 Ferrítico grau 439	0022 Contra porca de ferro fundido maleável rosca BSP cód.312
	9999 Outros	0023 Flange de ferro fundido maleável rosca BSP cód.321, cód.350
	30.41. Subposição 1 73066 -Outros, soldados, de seção não circular:	0024 Flange de ferro fundido maleável rosca NPT cód.1190
	30.41.1. Subltem 73066100 --De seção quadrada ou retangular	0025 Junção para união 330 e 331 de ferro fundido maleável rosca BSP
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	cód.370
	30.41.1.1. Atributo AA TIPO	0026 Porca de ferro fundido maleável para união rosca BSP cód.374
	Especificações:	0027 Tubete de ferro fundido maleável para hidrômetro rosca BSP
	0001 De aço carbono	cód.377
	0002 De aço ligado	0028 Bucha de redução de ferro fundido maleável rosca BSP cód.241
	0003 De aço inoxidável austenítico	0029 Bucha de redução de ferro fundido maleável rosca NPT cód.1002R
	0004 De aço inoxidável ferrítico	9999 Outros
	30.41.1.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA	30.45.1.2. Atributo AB DIÂMETRO NOMINAL (polegadas)
	Especificações:	Especificações:
	0001 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa	0001 Superior a 2 até 2 1/2
	0002 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa	0002 Superior a 2 1/2 até 4
	0003 Longitudinalmente por resistência elétrica	0003 Superior a 4 até 6
	30.41.1.3. Atributo AC REVESTIMENTO	0004 Superior a 6
	Especificações:	30.46. Subltem 73071920 De aço
	0001 Zincagem	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	0002 De pó de epoxi fundido	30.46.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO
	0003 De polietileno extrudado	Especificações:
	0004 Sem revestimento	0001 Abraçadeira de aço
	0005 De polipropileno extrudado	0002 Adaptador de aço
	9999 Outros	0003 Bucha de aço
	30.42. Subltem 73066900 --De outras seções	0004 Capa de aço
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	0005 Conexão de aço tipo (cega, mangueira, prensada)
	30.42.1. Atributo AA TIPO	0006 Cotovelo de aço
	Especificações:	0007 Cruzeta de aço
	0001 De aço carbono	0008 Curva de aço
	0002 De aço ligado	0009 Flange de aço
	0003 De aço inoxidável austenítico	0010 Luva de aço
	0004 De aço inoxidável ferrítico	0011 Niple de aço
	30.42.2. Atributo AB PROCESSO DE SOLDA	0012 Tampão de aço
	Especificações:	0013 Terminal de aço tipo (macho/fêmea)
	0001 Longitudinalmente por arco submerso ou proteção gasosa	0014 União de aço
	0002 Helicoidalmente por arco submerso ou proteção gasosa	9999 Outros
	0003 Longitudinalmente por resistência elétrica	30.46.2. Atributo AB DIÂMETRO NOMINAL (polegadas)
	30.42.3. Atributo AC REVESTIMENTO	Especificações:
	Especificações:	0001 Até 2
	0001 Zincagem	0002 Superior a 2 até 4
	0002 De pó de epoxi fundido	0003 Superior a 4 até 6
	0003 De polietileno extrudado	0004 Superior a 6 até 8
	0004 Sem revestimento	0005 Superior a 8 até 10
	0005 De polipropileno extrudado	0006 Superior a 10
	9999 Outros	30.47. Subltem 73071990 Outros
	30.43. Subposição 2 730690 -Outros	Atributos e Especificações de Nível 'U'
	30.43.1. Subltem 73069010 De ferro ou aço não ligado	30.47.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	Especificações:
	30.43.1.1. Atributo AA PROCESSO DE SOLDA	0001 Curva de ferro fundido maleável rosca BSP cód.1, cód 1a, cód. 2, cód. 2a, cód. 3, cód. 40, cód. 41, cód. 60, cód. 85
	Especificações:	0002 Curva de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 2033
	0001 Rebitados	0003 Cotovelo de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 90, cód. 92, cód. 120, cód. 121, cód.221, cód. 93, cód. 90R
	0002 Agrafados	0004 Cotovelo de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1015, cód. 2015, cód. 1030, cód. 2030, cód. 1025, cód. 2025, cód. 1035, cód. 1020R
	9999 Outros	0005 União cotovelo de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 96, cód. 98
	30.43.1.2. Atributo AB REVESTIMENTO	0006 União cotovelo de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 2075
	Especificações:	0007 União de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 330, cód. 331, cód. 340, cód. 341, cód. 342
	0001 De esmalte de alcatrão de hulha ou asfáltico	0008 União de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1070, cód. 2070
	0002 De pó de epoxi fundido	0009 Tê de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 130, cód. 132, cód. 165, cód. 130R, cód. 138
	0003 De polietileno extrudado	0010 Tê de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1060, cód. 2060, cód. 1065R, cód. 2065R
	0004 Sem revestimento	0011 Cruzeta de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 180
	0005 De polipropileno extrudado	0012 Cruzeta de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1068
	9999 Outros	0013 Adaptador de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 250, cód. 250a
	30.44. Posição 7307 Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas (mangas*)), de ferro fundido, ferro ou aço.	0014 Luva de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 270, cód. 529a, cód. 526, cód. 240, cód. 243, cód. 246
	30.44.1. Subposição 1 73071 -Moldados:	0015 Luva de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1045, cód. 2045, cód. 1050R, cód. 2050R
	30.44.1.1. Subltem 73071100 --De ferro fundido não maleável	0016 Niple de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 280, cód. 331, cód. 371, cód. 330, cód. 372, cód. 245
	Atributos e Especificações de Nível 'U'	0017 Niple de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 2001
	30.44.1.1.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO	0018 Bujão de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 290, cód. 291
	Especificações:	
	0001 Abraçadeira de ferro nodular	
	0002 Bocal de ferro nodular	
	0003 Cap de ferro nodular UL/FM	
	0004 Conexões de ferro nodular tipo (de raio longo, macho/fêmea, fêmea/fêmea, plug)	
	0005 Conjunto de ferro nodular tipo (mangueiras, girador e redutor)	
	0006 Cruzeta de ferro nodular PI UL/FM	
	0007 Curva de ferro nodular tipo (45°, 90°, encaixe)	
	0008 Joelho de ferro nodular	
	0009 Junção de ferro nodular	
	0010 Junta de ferro nodular	
	0011 Luva de ferro nodular	
	0012 Redução de ferro nodular tipo (concêntrica, excêntrica)	
	0013 Tê de ferro nodular tipo (de visita para união e estanqueidade, sanitário, mecânico, redução)	
	0014 União de ferro nodular	
	9999 Outros	



0019 Bujão de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1010
0020 Tampão de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 300, cód. 301
0021 Tampão de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1055, cód. 2055
0022 Contra porca de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 312
0023 Flange de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 321, cód. 350
0024 Flange de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1190
0025 Junção para união 330 e 331 de ferro fundido maleável rosca BSP cód.

370

0026 Porca de ferro fundido maleável para união rosca BSP cód. 374
0027 Tubete de ferro fundido maleável para hidrômetro rosca BSP cód.

377

0028 Bucha de redução de ferro fundido maleável rosca BSP cód. 241
0029 Bucha de redução de ferro fundido maleável rosca NPT cód. 1002R
9999 Outros

30.47.2. Atributo AB DIÂMETRO NOMINAL (polegadas)
Especificações:
0001 Até 1
0002 Superior a 1 até 2
0003 Superior a 2
30.48. Subposição 1 73079 -Outros:
30.48.1. SubItem 73079200 --Cotovelos, curvas e luvas (mangas*),

roscados

Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.48.1.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO
Especificações:
0001 Bujão sextavado A105 de aço carbono forjado para alta pressão

roscada

0002 Bucha de redução A105 de aço carbono para alta pressão roscada
0003 Cotovelo 45° A105 de aço carbono forjado para alta pressão de encaixe ou pressão roscada
0004 Cotovelo 90° A105 de aço carbono forjado para alta pressão de encaixe ou pressão roscada
0005 Curva 45° A105 de aço carbono forjado para alta pressão de encaixe ou pressão roscada
0006 Tê A105 de aço carbono forjado para alta pressão de encaixe ou pressão roscada
0007 Luva A105 de aço carbono para alta pressão de encaixe ou pressão roscada

0008 Luva de redução A105 de aço carbono para alta pressão de encaixe ou pressão roscada
0009 Meia luva A105 de aço carbono para alta pressão de encaixe ou roscada

0010 Niple hexagonal A105 de aço carbono para alta pressão roscada
0011 Niple hexagonal de redução A105 de aço carbono para alta pressão roscada

0012 Tampão hexagonal A105 de aço carbono forjado para alta pressão de encaixe ou pressão roscada
0013 Tampão quadrado A105 de aço carbono forjado para alta pressão de encaixe ou pressão roscada
0014 União A105 de aço carbono forjado para alta pressão roscada
9999 Outros

30.48.1.2. Atributo AB DIÂMETRO NOMINAL (polegadas)
Especificações:
0001 Até 2
0002 Superior a 2 até 4
0003 Superior a 4 até 6
0004 Superior a 6 até 8
0005 Superior a 8 até 10
0006 Superior a 10
30.48.1.3. Atributo AC CLASSE DE PRESSÃO (libras)
Especificações:
0001 Até 2000
0002 Superior a 2000 até 3000
0003 Superior a 3000 até 4000
0004 Superior a 4000 até 6000
0005 Superior a 6000
30.49. SubItem 73079300 --Acessórios para soldar topo a topo
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.49.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO
Especificações:
0001 Curva 45° para solda de topo
0002 Curva 90° para solda de topo
0003 Curva 180° para solda de topo
0004 Tampão ou cap para solda de topo
0005 Tê para solda de topo
0006 Tê de redução para solda de topo
0007 Redução concêntrica para solda de topo
0008 Redução excêntrica para solda de topo
9999 Outros
30.49.2. Atributo AB DIÂMETRO NOMINAL (polegadas)
Especificações:
0001 Até 10
0002 Superior a 10 até 24
0003 Superior a 24
30.49.3. Atributo AC NUMERAÇÃO (SCHEDULE)
Especificações:
0001 10
0002 20
0003 30
0004 40
0005 60
0006 80
0007 100
0008 120
0009 160
9999 Outros
30.49.4. Atributo AD TIPO DE AÇO
Especificações:
0001 Carbono WPB
0002 Carbono WPC
0003 Ligado WP1 a WP9
0004 Ligado WP91
0005 Ligado WPR
0006 Ligado WP11 CL1 a CL3
0007 Ligado WP12 CL1 a CL2
0008 Ligado WP22 CL1 a CL3
9999 Outros
30.50. SubItem 73079900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.50.1. Atributo AA DENOMINAÇÃO
Especificações:
0001 Acoplamento
0002 Plug
0003 Manga extensora
0004 Bucha de entrada de ar
0005 Engate rápido tipo (macho/fêmea)
0006 Conexões tipo (terminal, combustível, filtro de óleo, filetada centralina, oriental, intermediária, com pino, com 2 vias, sistema de arrefecimento)

0007 Terminal de aço para mangueira não roscado
0008 Adaptador reto tipo (macho/fêmea)
0009 Terminal reto tipo (para flange de aço)
0010 União reta
0011 Luva de fluxo para coluna
0012 Engate roscado
0013 Terminal curvo sem rosca para flange de aço carbono usinado
0014 Bocal de admissão
0015 Junta
9999 Outros
30.50.2. Atributo AB DIÂMETRO NOMINAL (polegadas)
Especificações:
0001 Até 2
0002 Superior a 2 até 4
0003 Superior a 4 até 6
0004 Superior a 6 até 8
0005 Superior a 8 até 10
0006 Superior a 10
30.51. Posição 7312 Cordas, cabos, tranças (entrançados*), lingas e artigos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos.
30.51.1. Subposição 2 731210 -Cordas e cabos
30.51.1.1. SubItem 73121090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.51.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Cordoalha
0002 Cordas
0003 Cabos
30.51.1.1.2. Atributo AB REVESTIMENTO
Especificações:
0001 Sem revestimento
0002 Cobertura plástica
0003 Engraxado e com cobertura plástica
0004 Galvanizado
0005 Outros revestimentos metálicos
9999 Outros
30.51.1.1.3. Atributo AC NÚMERO DE FIOS
Especificações:
0001 Até 3
0002 Superior a 3 até 7
0003 Superior a 7
30.52. Posição 7314 Telas metálicas (incluindo as telas contínuas ou sem fim), grades e redes, de fios de ferro ou aço; chapas e tiras, distendidas, de ferro ou aço.

30.52.1. Subposição 1 73144 -Outras telas metálicas, grades e redes:
30.52.1.1. SubItem 73144100 --Galvanizadas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
30.52.1.1.1. Atributo AA TIPO DE TELA
Especificações:
0001 Hexagonal
9999 Outros
30.52.1.1.2. Atributo AB ABERTURA DE MALHA (pol.)
Especificações:
0001 1/2
0002 1
0003 2
9999 Outros
30.52.1.1.3. Atributo AC DIÂMETRO DE FIO (awg)
Especificações:
0001 18
0002 22
0003 24
9999 Outros
30.53 Posição 7318 Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço.

Atributos e Especificações de Nível 'P'
30.53.1. Atributo AA MATÉRIA PRIMA BASE
Especificações:
0001 Aço baixo carbono
0002 Aço médio carbono
0003 Aço liga
0004 Aço inox
9999 Outros
30.53.2. Atributo AB PROCESSO DE FABRICAÇÃO
Especificações:
0001 Sem tratamento
0002 Cementação
0003 Têmpera/revenimento
9999 Outros
30.53.3. Atributo AC ACABAMENTO SUPERFICIAL
Especificações:
0001 Sem tratamento
0002 Galvanização
9999 Outros
31. Capítulo 76 Alumínio e suas obras
31.1. Posição 7605 Fios de alumínio.
31.1.1. Subposição 1 76051 -De alumínio não ligado:
31.1.1.1. Subposição 2 760511 --Com a maior dimensão da seção transversal superior a 7 mm
31.1.1.1.1. SubItem 76051110 Com um teor de alumínio igual ou superior a 99,45 %, em peso, e uma resistividade elétrica inferior ou igual a 0,0283 ohm.mm²/m

Atributos e Especificações de Nível 'U'
31.1.1.1.1.1. Atributo AA ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Rolo solto sobre pallets (tight coil)
0002 Rolo embalado sobre pallets (jumbo coil)
0003 Rolo acondicionado em gaiola de ferro (gaiola)
9999 Outros
31.2. Posição 7614 Cordas, cabos, tranças (entrançados*) e semelhantes, de alumínio, não isolados para usos elétricos.
31.2.1. Subposição 2 761410 -Com alma de aço
31.2.1.1. SubItem 76141010 Cordas e cabos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
31.2.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Cordas
0002 Cabos
31.2.1.1.2. Atributo AB SEÇÃO TRANSVERSAL (mm2)
Especificações:
0001 Até 107
0002 Superior a 107
31.2.1.1.3. Atributo AC CLASSE DE ZINCAGEM
Especificações:
0001 A ou 1



0002 B ou 2
0003 C ou 3
9999 Outros
31.2.1.1.4. Atributo AD ENGRAXE
Especificações:
0001 Alma de aço sem graxa
0002 Alma de aço com graxa
31.2.1.1.5. Atributo AE ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Rolo
0002 Bobina de madeira
0003 Bobina de ferro
9999 Outros
31.3. Subposição 2 761490 -Outros
31.3.1. Subitem 76149010 Cabos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
31.3.1.1. Atributo AA SEÇÃO TRANSVERSAL (mm2)
Especificações:
0001 Até 107
0002 Superior a 107
31.3.1.2. Atributo AB TIPO DE LIGA
Especificações:
0001 Não ligado
0002 Ligado
31.3.1.3. Atributo AC ACONDICIONAMENTO
Especificações:
0001 Rolo
0002 Bobina de madeira
0003 Bobina de ferro
9999 Outros
32. Capítulo 83 Obras diversas de metais comuns
32.1. Posição 8301 Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns.
32.1.1. Subitem 83011000 -Cadeados
Atributos e Especificações de Nível 'U'
32.1.1.1. Atributo AA MODELO
Especificações:
0001 Com corpo retangular ou cilíndrico, com bloqueio por haste
0002 Com corpo retangular ou cilíndrico, com bloqueio realizado por cabo de aço flexível, ou cabo e anéis de aço ou corrente, não incorporados ao corpo em substituição à haste
0003 Com corpo retangular ou cilíndrico, com bloqueio realizado por cabo de aço flexível, ou cabo e anéis de aço ou corrente, incorporados ao corpo em substituição à haste,utilizados em bicicletas e motocicletas.
0004 Tubular, com bloqueio por haste tipo U passante regulável ou fixa, utilizados em motocicletas
0005 Com bloqueio por cabo de aço incorporado, haste ou dispositivo auxiliar de travamento, específicos para bloqueio de computadores portáteis, CPUs e periféricos.
0006 Com bloqueio central efetuado através da união de duas partes móveis, específicos para utilização como sistema de segurança em armas de fogo.
0007 Com bloqueio por pino, específico para solo.
0008 Com bloqueio por pino, específico para disco de freios.
9999 Outros
32.1.1.2. Atributo AB MEDIDA DO CORPO(mm/pol.)
Especificações:
0001 Até 18/3/4
0002 Superior a 18 até 23/3/4 até 7/8
0003 Superior a 23 até 27/7/8 até 1.1/16
0004 Superior a 27 até 32/1.1/16 até 1.1/4
0005 Superior a 32 até 37/1.1/4 até 1.7/16
0006 Superior a 37 até 42/1.7/16 até 1.5/8
0007 Superior a 42 até 47/1.5/8 até 1.7/8
0008 Superior a 47 até 52/1.7/8 até 2.1/16
0009 Superior a 52 até 57/2.1/16 até 2.1/4
0010 Superior a 57/2.1/4
32.1.1.3. Atributo AC MATÉRIA-PRIMA(DE COMPOSIÇÃO DO CADEADO)
Especificações:
0001 Latão
0002 Bronze
0003 Zamac
0004 Alumínio
0005 Aço
9999 Outros
32.1.1.4. Atributo AD MECANISMO DE ABERTURA
Especificações:
0001 Por chave plana dentada -Yale
0002 Por chave plana multiponto
0003 Por chave tetra ou quádrupla
0004 Por chave tubular
0005 Por combinação numérica
9999 Outros
33. Capítulo 84 Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes
33.1. Posição 8414 Bombas de ar ou de vácuo, compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; coifas aspirantes (exaustores*) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes.
33.1.1. Subposição 1 84145 -Ventiladores:
33.1.1.1. Subposição 2 841451 --Ventiladores de mesa, de assentar no solo, de parede, de teto ou de janela, com motor elétrico incorporado de potência não superior a 125 W
33.1.1.1.1. Subitem 84145110 De mesa
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.1.1.1.1.1. Atributo AA DIÂMETRO DA HÉLICE (cm)
Especificações:
0001 Até 30
0002 Superior a 30 até 40
0003 Superior a 40
33.2. Subitem 84145120 De teto
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.2.1. Atributo AA POTÊNCIA (W)
Especificações:
0001 Até 30
0002 Superior a 30 até 60
0003 Superior a 60 até 125
33.3. Subitem 84145190 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.3.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Circulador
0002 Torre
0003 Coluna
9999 Outros
33.3.2. Atributo AB DIÂMETRO DA HÉLICE (cm)
Especificações:
0001 Até 30

0002 Superior a 30
33.3.3. Atributo AC RECURSOS
Especificações:
0001 Controle de tempo (timer)
0002 Controle remoto
9999 Outros
33.4. Posição 8415 Máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente.
33.4.1. Subposição 1 84158 -Outros:
33.4.1.1. Subitem 84158300 --Sem dispositivo de refrigeração
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.4.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Climatizador portátil
9999 Outros
33.5. Posição 8418 Refrigeradores, congeladores (freezers) e outros materiais, máquinas e aparelhos, para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, excluindo as máquinas e aparelhos de ar-condicionado da posição 84.15.
33.5.1. Subposição 1 84182 -Refrigeradores do tipo doméstico:
33.5.1.1. Subitem 84182100 --De compressão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.5.1.1.1. Atributo AA CAPACIDADE (litro)
Especificações:
0001 Até 30
0002 Superior a 30 até 90
0003 Superior a 90 até 150
0004 Superior a 150 até 250
0005 Suprior a 250
33.6. Subitem 84183000 -Congeladores (freezers) horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 l
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.6.1. Atributo AA CAPACIDADE (litro)
Especificações:
0001 Até 430
0002 Superior a 430 até 630
0003 Superior a 630
33.7. Subitem 84184000 -Congeladores (freezers) verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 l
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.7.1. Atributo AA CAPACIDADE (litro)
Especificações:
0001 Até 430
0002 Superior a 430 até 730
0003 Superior a 730
33.8. Posição 8421 Centrifugadores, incluindo os secadores centrifugos; aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases.
33.8.1. Subposição 1 84211 -Centrifugadores, incluindo os secadores centrífugos:
33.8.1.1. Subposição 2 842112 --Secadores de roupa
33.8.1.1.1. Subitem 84211210 Com tambor de capacidade inferior ou igual a 23 l
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.8.1.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Centrifuga de uso doméstico com capacidade até 2kg
0002 Centrifuga de uso doméstico com capacidade superior a 2kg
9999 Outros
33.9. Subposição 1 84212 -Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos:
33.9.1. Subitem 84212100 --Para filtrar ou depurar água
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.9.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Portátil adaptável a torneiras
0002 Ducha
0003 Purificador e ionizador
9999 Outros
33.9.1.2. Atributo AB RECURSOS
Especificações:
0001 Controle de PH da água
0002 Lâmpada ultravioleta
9999 Outros
33.10. Posição 8422 Máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar, arrolhar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; outras máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias (incluindo as máquinas e aparelhos para embalar com película termo-retrátil); máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas.
33.10.1. Subposição 1 84221 -Máquinas de lavar louça:
33.10.1.1. Subitem 84221100 --Do tipo doméstico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.10.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Até 6 pessoas
0002 Superior a 6 pessoas
33.11. Posição 8424 Aparelhos mecânicos (mesmo manuais) para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes.
33.11.1. Subposição 2 842430 -Máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes
33.11.1.1. Subitem 84243010 Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação ou de limpeza, por jato de água
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.11.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Lavadora de alta pressão de uso doméstico
9999 Outros
33.11.1.1.2. Atributo AB RECURSOS
Especificações:
0001 Com rodas
0002 Com lança metálica
9999 Outros
33.12. Subitem 84243090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.12.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Lavadora a vapor-pressão de uso doméstico
9999 Outros
33.12.2. Atributo AB MODELO
Especificações:
0001 Portátil
0002 De barril
9999 Outros



33.12.3. Atributo AC RECURSOS
Especificações:
0001 Combinada com ferro de passar roupas
0002 Somente lavadora
9999 Outros
33.13. Posição 8443 Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; outras impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si; partes e acessórios.
33.13.1. Subposição 1 84433 -Outras impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinados entre si:
33.13.1.1. SubItem 84433191 Com impressão por sistema térmico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.13.1.1.1. Atributo AA SISTEMA / MODELO
Especificações:
0001 De transferência térmica (sistema de impressão através de película e/ou filme de tinta em papel sulfite), modelo básico (sem secretária eletrônica e monovoltagem)
0002 De papel térmico (em rolo), modelo básico (sem secretária eletrônica, sem cortador de papel e monovoltagem)
9999 Outros
33.13.1.1.2. Atributo AB TIPO
Especificações:
0001 Básico (sem secretária eletrônica, monovoltagem com impressão em preto e branco)
9999 Outros
33.13.1.1.3. Atributo AC RECURSOS
Especificações:
0001 Cortador de papel
0002 Secretária eletrônica
0003 Conexão com computador pessoal (PC)
0004 Bivoltagem
0005 Com impressão a cores
9999 Outros
33.14. Subposição 2 844332 --Outros, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede
33.14.1. Item 8443322 Impressoras de impacto
33.14.1.1. SubItem 84433223 Outras matriciais (por pontos)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.14.1.1.1. Atributo AA MARCA/MODELO
Especificações:
0001 ALPS/CANON/CITIZEN/EPSON - AP2250 - AP3250 - AP3260 - FX870 - FX880 - LX300 - LQ570 - LQ570 PLUS - LQ670
0002 EPSON - FX1170 - FX2170 - LQ870 - LQ870 PLUS - LQ1070 - LQ2170 - LQ1170 - LX870
0003 EPSON - LQ2550 - LQ2570
0004 EPSON - DFX5000 - DFX5000 PLUS
0005 EPSON - DFX8000
0006 LEXMARK - 2380 PLUS - 2390 PLUS
0007 LEXMARK - 2391 PLUS FORMS
0008 OKIDATA - ML (Microline) 184 - 320 - 321 - 520 - 521 - 590 - 591
0009 OKIDATA - ML (Microline) 395 - 395C - 3410
0010 PANASONIC
0011 STAR MICRONICS
9999 Outros
33.15. Item 8443323 Outras impressoras, alimentadas por folhas, com velocidade de impressão, medida no formato A4 (210 mm x 297 mm), inferior ou igual a 45 páginas por minuto (ppm)
33.15.1. SubItem 84433231 De jato de tinta líquida, com largura de impressão inferior ou igual a 420 mm
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.15.1.1. Atributo AA MARCA/MODELO
Especificações:
0001 CANON
0002 DIGITAL - PORTABLE
0003 EPSON-STYLUS 820, 1500, 1520 - STYLUS COLOR 300, 400, 500, 600, 800
0004 EPSON - STYLUS PRO - STYLUS PRO XL
0005 EPSON - STYLUS 3000
0006 HEWLETT PACKARD - 340, 340C, 600, 600C, 660C, 670C, 680C, 692C, 720C, 850C, 820Cxi, 870Cxi, 890Cxi, 1120C
0007 HEWLETT PACKARD- OFFICE JET PRINTER COPYJET PRO 1150C, 1200C, 1200MPS, 1600C, 1600CM
0008 LEXMARK - COLORJET PRINTER 1020, EXEJET II C, WIN WRITER 150/C, COLORJET PRINTER 2070 E 4079 PLUS
0009 OKIDATA - OKIJET 2010
9999 Outros
33.16. SubItem 84433235 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão inferior ou igual a 20 páginas por minuto (ppm)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.16.1. Atributo AA MARCA / MODELO
Especificações:
0001 EPSON - EPL - N1200
0002 EPSON - EPL - N2000
0003 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5, 5L, 5MP, 5P, 6L, 6MP, 6P
0004 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5M, 5Si
0005 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5S, 5Si Mx, 5Si Nx
9999 Outros
33.17. SubItem 84433236 A laser, LED (Diodos Emissores de Luz) ou LCS (Sistema de Cristal Líquido), policromáticas, com velocidade de impressão superior a 20 páginas por minuto (ppm)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.17.1. Atributo AA MARCA / MODELO
Especificações:
0001 EPSON - EPL - N1200
0002 EPSON - EPL - N2000
0003 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5, 5L, 5MP, 5P, 6L, 6MP, 6P
0004 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5M, 5Si
0005 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5S, 5Si Mx, 5Si Nx
9999 Outros
33.18. SubItem 84433239 Outras
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.18.1. Atributo AA MARCA/MODELO
Especificações:
0001 EPSON - EPL - N1200
0002 EPSON - EPL - N2000
0003 HEWLETT PACKCARD - LASERJET 5, 5L, 5MP, 5P, 6L, 6MP, 6P
0004 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5M, 5Si
0005 HEWLETT PACKARD - LASERJET 5S, 5Si Mx, 5Si Nx
9999 Outros
33.19. Posição 8450 Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem.
33.19.1. Subposição 1 84501 -Máquinas de capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10 kg:
33.19.1.1. SubItem 84501100 --Máquinas inteiramente automáticas
Atributos e Especificações de Nível 'U'

33.19.1.1.1. Atributo AA CAPACIDADE (kg)
Especificações:
0001 Até 5
0002 Superior a 5 até 10
33.20. Posição 8451 Máquinas e aparelhos (exceto as máquinas da posição 84.50) para lavar, limpar, espremer, secar, passar, prensar (incluindo as prensas de transferência térmica ou de fusão), branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidos-base ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pisos (pavimentos), tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos.
33.20.1. SubItem 84512 -Máquinas de secar:
33.20.1.1. SubItem 84512100 --De capacidade, expressa em peso de roupa seca, não superior a 10 kg
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.20.1.1.1. Atributo AA CAPACIDADE (kg)
Especificações:
0001 Até 4
0002 Superior a 4 até 6
0003 Superior a 6 até 8
9999 Outros
33.21. Posição 8452 Máquinas de costura, exceto as de costurar cadernos da posição 84.40; móveis, bases e tampas, próprios para máquinas de costura; agulhas para máquinas de costura.
33.21.1. SubItem 84521000 -Máquinas de costura de uso doméstico
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.21.1.1. Atributo AA FUNCIONAMENTO
Especificações:
0001 Manual
0002 Elétrica
0003 Eletrônica
33.21.1.2. Atributo AB TIPO DE COSTURA
Especificações:
0001 Costura reta
0002 Costura reta e zig-zag c/ caseador manual
0003 Costura reta e zig-zag c/ caseador automático
0004 Múltiplos pontos e bordados com caseador automático
0005 Costuras especiais
0006 Programas eletrônicos
0007 Com programa eletrônico acoplado a computador(Software)
9999 Outros
33.21.1.3. Atributo AC MODELO
Especificações:
0001 Sem gabinete
0002 Com gabinete
33.22. Posição 8467 Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual.
33.22.1. Subposição 1 84672 -Com motor elétrico incorporado:
33.22.1.1. SubItem 84672100 -- Furadeiras (perfuradoras) de todos os tipos, incluindo as rotativas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.22.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Furadeira de uso doméstico, com fio
0002 Furadeira de uso doméstico, sem fio, com bateria 7,2 volts
0003 Furadeira de uso doméstico, sem fio, com bateria 12 volts
9999 Outros
33.23. Posição 8473 Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes) reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas ou aparelhos das posições 84.70 a 84.72.
33.23.1. Subposição 2 847330 -Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71
33.23.1.1. Item 8473304 Circuitos impressos com componentes elétricos ou eletrônicos, montados
33.23.1.1.1. SubItem 84733041 Placas-mãe (mother boards)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
33.23.1.1.1.1. Atributo AA QUANTIDADE DE MICROPROCESSADORES
Especificações:
0001 1(um)
0002 2(dois)
0003 3(três)
0004 4(quatro)
9999 Outros
33.23.1.1.1.2. Atributo AB MODELO DE MICROPROCESSADOR
Especificações:
0001 80486
0002 Pentium
0003 Pentium Pro
0004 Pentium MMX
0005 Power PC
0006 Alpha
0007 5x86
0008 6x86
0009 K5
0010 SPARK
0011 MIPS
0012 68030
0013 68040
0014 PA-RISC
9999 Outros
33.23.1.1.1.3. Atributo AC CAPACIDADE DE MEMÓRIA (MBytes)
Especificações:
0001 Até 4
0002 Superior a 4 até 8
0003 Superior a 8 até 12
0004 Superior a 12 até 16
0005 Superior a 16 até 20
0006 Superior a 20 até 24
0007 Superior a 24 até 32
0008 Superior a 32 até 40
0009 Superior a 40 até 48
0010 Superior a 48 até 56
0011 Superior a 56 até 64
0012 Superior a 64 até 96
0013 Superior a 96 até 128
0014 Superior a 128
33.23.1.1.1.4. Atributo AD RECURSOS
Especificações:
0001 Função de rede
0002 Função Fax/Modem de velocidade máxima de 14400bps
0003 Função Fax/Modem de velocidade máxima de 28800bps
0004 Função Fax/Modem de velocidade máxima de 36600bps
0005 Função TV
0006 Função MPEG
0007 Função TV e MPEG
0008 Função aceleração gráfica
0009 Função Multimídia



9999 Outros

33.24. SubItem 84733042 Placas (módulos) de memória com uma superfície inferior ou igual a 50 cm²

Atributos e Especificações de Nível 'U'

33.24.1. Atributo AA QUANTIDADE/VIAS

Especificações:

0001 30(trinta)

0002 72(setenta e dois)

9999 Outros

33.24.2. Atributo AB CAPACIDADE DE MEMÓRIA (MBytes)

Especificações:

0001 1

0002 2

0003 4

0004 8

0005 16

0006 32

0007 64

9999 Outros

34. Capítulo 85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios

34.1. Posição 8501 Motores e geradores, elétricos, exceto os grupos eletrogêneos.

34.1.1. Subposição 1 85013 -Outros motores de corrente contínua; geradores de corrente contínua:

34.1.1.1. Subposição 2 850131 --De potência não superior a 750 W

34.1.1.1.1. SubItem 85013110 Motores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.1.1.1.1.1. Atributo AA POTÊNCIA(W)

Especificações:

0001 Até 500

0002 Superior a 500 até 750

34.2. SubItem 85013120 Geradores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.2.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Tacogerador

9999 Outros

34.3. Subposição 2 850132 --De potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW

34.3.1. SubItem 85013210 Motores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.3.1.1. Atributo AA POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Superior a 0,75 até 5

0002 Superior a 5 até 15

0003 Superior a 15 até 30

0004 Superior a 30 até 50

0005 Superior a 50 até 75

34.3.1.2. Atributo AB CARCAÇA(Distância em milímetros(mm) da base do motor até o centro do seu eixo)

Especificações:

0001 Até 85

0002 Superior a 85 até 100

0003 Superior a 100 até 110

0004 Superior a 110 até 130

0005 Superior a 130 até 150

0006 Superior a 150 até 170

0007 Superior a 170 até 190

0008 Superior a 190 até 210

0009 Superior a 210 até 240

0010 Superior a 240 até 270

0011 Superior a 270

34.4. SubItem 85013220 Geradores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.4.1. Atributo AA POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Superior a 0,75 até 5

0002 Superior a 5 até 15

0003 Superior a 15 até 30

0004 Superior a 30 até 50

0005 Superior a 50 até 75

34.4.2. Atributo AB CARCAÇA(Distância em milímetros(mm) da base do motor até o centro do seu eixo)

Especificações:

0001 Até 85

0002 Superior a 85 até 100

0003 Superior a 100 até 110

0004 Superior a 110 até 130

0005 Superior a 130 até 150

0006 Superior a 150 até 170

0007 Superior a 170 até 190

0008 Superior a 190 até 210

0009 Superior a 210 até 240

0010 Superior a 240 até 270

0011 Superior a 270

34.5. Subposição 2 850133 --De potência superior a 75 kW, mas não superior a 375 kW

34.5.1. SubItem 85013310 Motores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.5.1.1. Atributo AA POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Superior a 75 até 100

0002 Superior a 100 até 150

0003 Superior a 150 até 250

0004 Superior a 250 até 335

0005 Superior a 335 até 375

34.5.1.2. Atributo AB CARCAÇA(Distância em milímetros(mm) da base do motor até o centro do seu eixo)

Especificações:

0001 Até 190

0002 Superior a 190 até 210

0003 Superior a 210 até 240

0004 Superior a 240 até 270

0005 Superior a 270 até 300

0006 Superior a 300 até 340

0007 Superior a 340 até 390

0008 Superior a 390 até 440

0009 Superior a 440

34.6. SubItem 85013320 Geradores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.6.1. Atributo AA POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Superior a 75 até 100

0002 Superior a 100 até 150

0003 Superior a 150 até 250

0004 Superior a 250 até 335

0005 Superior a 335 até 375

34.6.2. Atributo AB CARCAÇA(Distância em milímetros(mm) da base do motor até o centro do seu eixo)

Especificações:

0001 Até 190

0002 Superior a 190 até 210

0003 Superior a 210 até 240

0004 Superior a 240 até 270

0005 Superior a 270 até 300

0006 Superior a 300 até 340

0007 Superior a 340 até 390

0008 Superior a 390 até 440

0009 Superior a 440

34.7. Subposição 2 850134 --De potência superior a 375 kW

34.7.1. Item 8501341 Motores

34.7.1.1. SubItem 85013411 De potência inferior ou igual a 3.000 kW

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.7.1.1.1. Atributo AA POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Superior a 375 até 450

0002 Superior a 450 até 600

0003 Superior a 600 até 750

0004 Superior a 750 até 1000

0005 Superior a 1000

34.7.1.1.2. Atributo AB CARCAÇA(Distância em milímetros(mm) da base do motor até o centro do seu eixo)

Especificações:

0001 Superior a 300 até 340

0002 Superior a 340 até 390

0003 Superior a 390 até 440

0004 Superior a 440

34.8. SubItem 85013420 Geradores

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.8.1. Atributo AA POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Superior a 375 até 450

0002 Superior a 450 até 600

0003 Superior a 600 até 750

0004 Superior a 750 até 1000

0005 Superior a 1000

34.8.2. Atributo AB CARCAÇA(Distância em milímetros (mm) da base do motor até o centro do seu eixo)

Especificações:

0001 Superior a 300 até 340

0002 Superior a 340 até 390

0003 Superior a 390 até 440

0004 Superior a 440

34.9. Subposição 2 850140 -Outros motores de corrente alternada, monofásicos

34.9.1. Item 8501401 De potência inferior ou igual a 15 kW

34.9.1.1. SubItem 85014019 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.9.1.1.1. Atributo AA CARCAÇA(Distância em milímetros(mm) da base do motor até o centro do seu eixo)

Especificações:

0001 Fechada

0002 Aberta

9999 Outros

34.9.1.1.2. Atributo AB POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Até 0,12

0002 Superior a 0,12 até 0,25

0003 Superior a 0,25 até 0,55

0004 Superior a 0,55 até 1,5

0005 Superior a 1,5 até 3

0006 Superior a 3 até 5,5

0007 Superior a 5,5 até 9,2

0008 Superior a 9,2 até 15

34.9.1.1.3. Atributo AC ROTAÇÃO(rpm)

Especificações:

0001 Até 740

0002 Superior a 740 até 940

0003 Superior a 940 até 1.400

0004 Superior a 1.400 até 2.000

0005 Superior a 2.000

34.10. Subposição 1 85015 -Outros motores de corrente alternada, polifásicos:

34.10.1. Subposição 2 850151 --De potência não superior a 750 W

34.10.1.1. SubItem 85015110 Trifásicos, com rotor de gaiola

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.10.1.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO

Especificações:

0001 Padrão (standard)

0002 Explosão

9999 Outros

34.10.1.1.2. Atributo AB POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Até 0,18

0002 Superior a 0,18 até 0,37

0003 Superior a 0,37 até 0,75

34.10.1.1.3. Atributo AC ROTAÇÃO(rpm)

Especificações:

0001 Até 740

0002 Superior a 740 até 940

0003 Superior a 940 até 1400

0004 Superior a 1400 até 2000

0005 Superior a 2000

34.11. Subposição 2 850152 --De potência superior a 750 W, mas não superior a 75 kW

34.11.1. SubItem 85015210 Trifásicos, com rotor de gaiola

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.11.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO

Especificações:

0001 Padrão (standard)

0002 Explosão

9999 Outros

34.11.1.2. Atributo AB POTÊNCIA(kW)

Especificações:

0001 Superior a 0,75 até 1,5

0002 Superior a 1,5 até 3,7

0003 Superior a 3,7 até 7,5

0004 Superior a 7,5 até 18,5

0005 Superior a 18,5 até 45

0006 Superior a 45 até 75



	34.11.1.3. Atributo AC ROTAÇÃO(rpm) Especificações: 0001 Até 740 0002 Superior a 740 até 940 0003 Superior a 940 até 1400 0004 Superior a 1400 até 2000 0005 Superior a 2000 34.12. Subltem 85015220 Trifásicos, com rotor de anéis Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.12.1. Atributo AA POTÊNCIA(kW) Especificações: 0001 Superior a 0,75 até 8 0002 Superior a 8 até 15 0003 Superior a 15 até 20 0004 Superior a 20 até 30 0005 Superior a 30 até 40 0006 Superior a 40 até 55 0007 Superior a 55 até 75 34.12.2. Atributo AB TENSÃO(V) Especificações: 0001 Até 1000 0002 Superior a 1000 34.12.3. Atributo AC ROTAÇÃO(rpm) Especificações: 0001 Até 740 0002 Superior a 740 até 940 0003 Superior a 940 até 1400 0004 Superior a 1400 até 2000 0005 Superior a 2000 34.13. Subltem 85015290 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.13.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Servomotor 9999 Outros 34.13.2. Atributo AB TORQUE(N.m) Especificações: 0001 Até 3,8 0002 Superior a 3,8 até 9,3 0003 Superior a 9,3 até 25 0004 Superior a 25 34.14. Subposição 2 850153 --De potência superior a 75 kW 34.14.1. Subltem 85015310 Trifásicos, de potência inferior ou igual a 7.500	34.16. Subposição 1 85016 --Geradores de corrente alternada (alternadores): 34.16.1. Subltem 85016100 --De potência não superior a 75 kVA Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.16.1.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA) Especificações: 0001 Até 20 0002 Superior a 20 até 50 0003 Superior a 50 até 75 34.17. Subltem 85016200 --De potência superior a 75 kVA, mas não superior a 375 kVA Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.17.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA) Especificações: 0001 Superior a 75 até 100 0002 Superior a 100 até 150 0003 Superior a 150 até 250 0004 Superior a 250 até 330 0005 Superior a 330 até 375 34.18. Subltem 85016300 --De potência superior a 375 kVA, mas não superior a 750 kVA Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.18.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA) Especificações: 0001 Superior a 375 até 450 0002 Superior a 450 até 600 0003 Superior a 600 até 650 0004 Superior a 650 até 750 34.18.2. Atributo AB TENSÃO(V) Especificações: 0001 Até 1000 0002 Superior a 1000 até 4160 0003 Superior a 4160 34.19. Subltem 85016400 --De potência superior a 750 kVA Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.19.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA) Especificações: 0001 Superior a 750 até 1.000 0002 Superior a 1.000 até 1.500 0003 Superior a 1.500 até 2.000 0004 Superior a 2.000 até 2.500 0005 Superior a 2.500 até 3.500 0006 Superior a 3.500 até 4.500 0007 Superior a 4.500 até 6.000 0008 Superior a 6.000 até 8.000 0009 Superior a 8.000 até 10.000 0011 Superior a 10.000 até 20.000 0012 Superior a 20.000 até 30.000 0013 Superior a 30.000 até 40.000 0014 Superior a 40.000 até 50.000 0015 Superior a 50.000 34.19.2. Atributo AB TENSÃO(V) Especificações: 0001 Até 1.000 0002 Superior a 1.000 até 6.600 0003 Superior a 6.600 até 13.800 0004 Superior a 13.800 34.19.3. Atributo AC ROTAÇÃO(rpm) Especificações: 0001 Até 600 0002 Superior a 600 até 900 0005 Superior a 900 até 1.500 0006 Superior a 1.500 até 1.800 0007 Superior a 1.800 34.20. Posição 8504 Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de auto-indução. 34.20.1. Subposição 1 85042 --Transformadores de dielétrico líquido: 34.20.1.1. Subltem 85042100 --De potência não superior a 650 kVA Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.20.1.1.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA) Especificações: 0001 15 0002 30 0003 45 0004 75 0005 112,5 0006 150 0007 225 0008 300 0009 500 0010 Superior a 500 até 650 9999 Outros 34.20.1.1.2. Atributo AB TENSÃO(V) Especificações: 0001 15 0002 24,2 0003 36,2 9999 Outros 34.21. Subltem 85042200 --De potência superior a 650 kVA, mas não superior a 10.000 kVA Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.21.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA) Especificações: 0001 Superior a 650 até 750 0002 Superior a 750 até 1.000 0003 Superior a 1.000 até 1.500 0004 Superior a 1.500 até 2.000 0005 Superior a 2.000 até 3.000 0006 Superior a 3.000 até 5.000 0007 Superior a 5.000 até 10.000 34.21.2. Atributo AB TENSÃO(kV) Especificações: 0001 15 0002 24,2 0003 36,2 0004 72,5 0005 145 9999 Outros 34.22. Subltem 85042300 --De potência superior a 10.000 kVA Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.22.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA) Especificações: 0001 Superior a 10.000 até 15.000 0002 Superior a 15.000 até 20.000 0003 Superior a 20.000 até 25.000 0004 Superior a 25.000 até 50.000 0005 Superior a 50.000 até 75.000

0006 Superior a 75.000 até 100.000
0007 Superior a 100.000
34.22.2. Atributo AB TENSÃO(kV)
Especificações:
0001 15
0002 24,2
0003 36,2
0004 72,5
0005 145
0006 230
9999 Outros
34.22.3. Atributo AC COMUTAÇÃO
Especificações:
0001 Em carga
0002 Sem carga (a vazio)
9999 Outros
34.23. Subposição 1 85043 -Outros transformadores:
34.23.1. Subitem 85043300 --De potência superior a 16 kVA, mas não superior a 500 kVA
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.23.1.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA)
Especificações:
0001 225
0002 300
0003 500
9999 Outros
34.23.1.2. Atributo AB TENSÃO(kV)
Especificações:
0001 15
0002 24,2
9999 Outros
34.23.1.3. Atributo AC PESO(kg)
Especificações:
0001 Até 1.200
0002 Superior a 1.200 até 1.450
0003 Superior a 1.450
34.24. Subitem 85043400 --De potência superior a 500 kVA
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.24.1. Atributo AA POTÊNCIA(kVA)
Especificações:
0001 Superior a 500 até 750
0002 Superior a 750 até 1.000
0003 Superior a 1.000 até 1.500
0004 Superior a 1.500 até 2.000
0005 Superior a 2.000 até 3.000
0006 Superior a 3.000
34.24.2. Atributo AB TENSÃO(kV)
Especificações:
0001 15
0002 24,2
9999 Outros
34.24.3. Atributo AC PESO(kg)
Especificações:
0001 Até 1.900
0002 Superior a 1.900 até 2.300
0003 Superior a 2.300 até 2.700
0004 Superior a 2.700 até 3.100
0005 Superior a 3.100 até 3.650
0006 Superior a 3.650 até 4.000
0007 Superior a 4.000 até 4.600
0008 Superior a 4.600 até 4.900
0009 Superior a 4.900 até 5.540
0010 Superior a 5.540 até 6.300
0011 Superior a 6.300 até 7.150
0012 Superior a 7.150
34.25. Subposição 2 850440 -Conversores estáticos
34.25.1. Subitem 85044030 Conversores de corrente contínua
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.25.1.1. Atributo AA TECNOLOGIA DE CONTROLE
Especificações:
0001 Analógico
0002 Microprocessado
9999 Outros
34.25.1.2. Atributo AB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO(Vcc)
Especificações:
0001 De 220 até 240
0002 De 380 até 500
0003 Superior a 500
9999 Outras
34.25.1.3. Atributo AC CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA(A)
Especificações:
0001 Até 10
0002 Superior a 10 até 20
0003 Superior a 20 até 30
0004 Superior a 30 até 63
0005 Superior a 63 até 125
0006 Superior a 125 até 190
0007 Superior a 190 até 265
0008 Superior a 265 até 480
0009 Superior a 480 até 670
0010 Superior a 670 até 1.000
0011 Superior a 1.000 até 1.320
0012 Superior a 1320 até 1.700
0013 Superior a 1.700
34.26. Subitem 85044040 Equipamento de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou no break)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.26.1. Atributo AA POTÊNCIA (VA)
Especificações:
0001 Até 1000
0002 Superior a 1000 até 3000
0003 Superior a 3000 até 10000
0004 Superior a 10000
34.27. Subitem 85044050 Conversores eletrônicos de frequência, para variação de velocidade de motores elétricos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.27.1. Atributo AA TOPOLOGIA
Especificações:
0001 Sem módulo de frenagem(sem"chopper" para frenagem reostática)
0002 Com módulo de frenagem(com"chopper"para frenagem reostática)
0003 Com regeneração de energia
9999 Outros
34.27.2. Atributo AB TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO(Vca)
Especificações:
0001 De 220 a 240(monofásico)
0002 De 220 a 240(trifásico)
0003 De 380 a 500(trifásico)

0004 De 575 a 660(trifásico)
0005 Superior a 660(trifásico)
34.27.3. Atributo AC CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA(A)
Especificações:
0001 Até 1,8
0002 Superior a 1,8 até 2,6
0003 Superior a 2,6 até 4,1
0004 Superior a 4,1 até 6,0
0005 Superior a 6,0 até 7,3
0006 Superior a 7,3 até 10
0007 Superior a 10 até 13
0008 Superior a 13 até 18
0009 Superior a 18 até 25
0010 Superior a 25 até 35
0011 Superior a 35 até 52
0012 Superior a 52 até 67
0013 Superior a 67 até 87
0014 Superior a 87 até 107
0015 Superior a 107 até 158
0016 Superior a 158 até 200
0017 Superior a 200 até 230
0018 Superior a 230 até 320
0019 Superior a 320 até 400
0020 Superior a 400 até 450
0021 Superior a 450 até 570
0022 Superior a 570 até 700
0023 Superior a 700 até 900
0024 Superior a 900
34.28. Subitem 85044090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.28.1. Atributo AA PRODUTO
Especificações:
0001 Servoconversores
0002 Partida suave("soft starter")
9999 Outros
34.28.2. Atributo AB TECNOLOGIA DE CONTROLE
Especificações:
0001 Analógico
0002 Microprocessado
9999 Outros
34.28.3. Atributo AC TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO(Vca)
Especificações:
0001 De 220 até 240(monofásico)
0002 De 220 até 240(trifásico)
0003 De 380 até 500(trifásico)
0004 De 575 até 660(trifásico)
0005 Superior a 660(trifásico)
34.28.4. Atributo AD CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA(A)
Especificações:
0001 Até 16
0002 Superior a 16 até 30
0003 Superior a 30 até 45
0004 Superior a 45 até 60
0005 Superior a 60 até 85
0006 Superior a 85 até 120
0007 Superior a 120 até 170
0008 Superior a 170 até 255
0009 Superior a 255 até 340
0010 Superior a 340 até 475
0011 Superior a 475 até 580
0012 Superior a 580 até 800
0013 Superior a 800 até 1.100
0014 Superior a 1.100 até 1.400
0015 Superior a 1.400
34.29. Posição 8506 Pilhas e baterias de pilhas, elétricas.
34.29.1. Subposição 2 850610 -De dióxido de manganês
34.29.1.1. Subitem 85061010 Pilhas alcalinas
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.29.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 AAA
0002 AA
0003 C
0004 D
9999 Outros
34.30. Posição 8507 Acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular.
34.30.1. Subitem 85071010 De capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.30.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Baterias automotivas e de motos
9999 Outros
34.30.1.2. Atributo AB UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Motocicletas, ciclomotores, triciclos e jet skis
0002 Automóveis
0003 Tratores, ônibus e caminhões
9999 Outros
34.30.1.3. Atributo AC TENSÃO(v)
Especificações:
0001 12(doze)
9999 Outros
34.30.1.4. Atributo AD CAPACIDADE(a/h)
Especificações:
0001 Até 3
0002 Superior a 3 até 6
0003 Superior a 6 até 12
0004 Superior a 12 até 20
34.31. Subitem 85071090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.31.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Baterias automotivas e de motos
9999 Outros
34.31.2. Atributo AB UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Motocicletas, ciclomotores, triciclos e jet skis
0002 Automóveis
0003 Tratores, ônibus e caminhões
9999 Outros
34.31.3. Atributo AC TENSÃO(v)
Especificações:
0001 12
0002 24
0003 36



	0004 48 9999 Outros 34.31.4. Atributo AD CAPACIDADE(a/h) Especificações: 0001 Inferior ou igual a 20 0002 Superior a 20 até 50 0003 Superior a 50 34.32. Subposição 2 850720 -Outros acumuladores de chumbo 34.32.1. SubItem 85072010 De peso inferior ou igual a 1.000 kg Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.32.1.1. Atributo AA ITEM Especificações: 0001 Baterias estacionárias 9999 Outros 34.32.1.2. Atributo AB TENSÃO(v) Especificações: 0001 6(seis) 0002 12(doze) 9999 Outros 34.32.1.3. Atributo AC CAPACIDADE(a/h) Especificações: 0001 Até 1 0002 Superior a 1 até 2,50 0003 Superior a 2,50 até 5,00 0004 Superior a 5,00 até 10,00 0005 Superior a 10,00 até 20,00 0006 Superior a 20,00 até 50,00 0007 Suprior a 50,00 34.32.1.4. Atributo AD PESO(kg) Especificações: 0001 Até 1 0002 Superior a 1 até 2 0003 Superior 2 até 3 0004 Superior a 3 até 5 0005 Superior a 5 até 10 0006 Superior a 10 até 20 0007 Superior a 20 até 50 0008 Superior a 50 até 1.000 34.33. SubItem 85072090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.33.1. Atributo AA ITEM Especificações: 0001 Baterias estacionárias 9999 Outros 34.33.2. Atributo AB TENSÃO(v) Especificações: 0001 2(dois) 0002 6(seis) 0003 12(doze) 9999 Outros 34.33.3. Atributo AC CAPACIDADE(a/h) Especificações: 0001 Até 50 0002 Superior a 50 até 100 0003 Superior a 100 até 250 0004 Superior a 250 até 500 0005 Superior a 500 até 1.000 0006 Superior a 1.000 34.35. Posição 8508 Aspiradores. 34.35.1. Subposição 1 85081 -Com motor elétrico incorporado: 34.35.1.1. SubItem 85081100 --De potência não superior a 1.500 W e cujo volume do reservatório não exceda 20 l Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.35.1.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Tambor 0002 De chão 0003 Bastão/vertical 0004 Portátil a bateria 0005 Portátil com fio 9999 Outros 34.36. SubItem 85081900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.36.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Tambor 0002 De chão 9999 Outros 34.37. Posição 8509 Aparelhos eletromecânicos com motor elétrico incorporado, de uso doméstico, exceto os aspiradores da posição 85.08. 34.37.1. Subposição 2 850940 -Trituradores (moedores) e misturadores de alimentos; espremedores de fruta ou de produtos hortícolas 34.37.1.1. SubItem 85094010 Liquidificadores Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.37.1.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Uma velocidade 0002 Mais de uma velocidade 34.37.1.1.2. Atributo AB RECURSOS Especificações: 0001 Combinado com outras funções 0002 Somente liquidificador 34.38. SubItem 85094020 Batedeiras Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.38.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Portátil 0002 Com pedestal 0003 Planetária 9999 Outros 34.38.2. Atributo AB RECURSOS Especificações: 0001 Combinada com outras funções 0002 Somente batedeira	34.39. SubItem 85094050 Aparelhos de funções múltiplas, providos de acessórios intercambiáveis, para processar alimentos Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.39.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Processador de alimentos 0002 Combinado com liquidificador 9999 Outros 34.40. SubItem 85094090 Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.40.1. Atributo AA ÍTEM/CAPACIDADE(litro) Especificações: 0001 Espremedor de até 0,5 0002 Espremedor de 0,5 até 1 9999 Outros 34.41. Subposição 2 850980 -Outros aparelhos 34.41.1. SubItem 85098010 Enceradeiras de pisos Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.41.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Uma escova 0002 Duas escovas 0003 Três ou mais escovas 34.41.1.2. Atributo AB RECURSOS Especificações: 0001 Combinada com outras funções 0002 Somente enceradeira 34.42. Posição 8516 Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo, secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de ferros de frisar) ou para secar as mãos; ferros elétricos de passar; outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico; resistências de aquecimento, exceto as da posição 85.45. 34.42.1. SubItem 85161000 -Aquecedores elétricos de água, incluindo os de imersão Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.42.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 De imersão 0002 Boiler elétrico 9999 Outros 34.43. Subposição 1 85162 -Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes: 34.43.1. SubItem 85162900 --Outros Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.43.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Aquecedor de ambiente c/ ventoinha e resistência 0002 Aquecedor de ambiente a quartzo 0003 Aquecedor de ambiente por irradiação 9999 Outros 34.44. Subposição 1 85163 -Aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo ou para secar as mãos: 34.44.1. SubItem 85163100 --Secadores de cabelo Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.44.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Doméstico 0002 Profissional 34.45. SubItem 85164000 -Feros elétricos de passar Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.45.1. Atributo AA SISTEMA Especificações: 0001 Sem fio, recarregável 0002 Com fio, seco 0003 Com fio, a vapor 9999 Outros 34.45.2. Atributo AB ACABAMENTO DA BASE Especificações: 0001 Revestimento anti-aderente 0002 Aço inoxidável 9999 Outros 34.45.3. Atributo AC RECURSOS Especificações: 0001 Com borrifador (spray) 0002 Com caldeira separada 9999 Outros 34.46. SubItem 85165000 -Fornos de micro-ondas Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.46.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Digital 9999 Outros 34.46.2. Atributo AB CAPACIDADE (litro) Especificações: 0001 Até 30 0002 Superior a 30 34.46.3. Atributo AC RECURSOS Especificações: 0001 Com dourador 0002 Sem dourador 34.47. SubItem 85166000 -Outros fornos; fogões de cozinha, fogareiros (incluindo as chapas de cocção), grelhas e assadeiras Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.47.1. Atributo AA ITEM Especificações: 0001 Fornos elétricos 0002 Fogões elétricos de cozinha 0003 Grelhas 9999 Outros 34.47.2. Atributo AB CAPACIDADE (litro) Especificações: 0001 Até 40 0002 Superior a 40 34.48. Subposição 1 85167 -Outros aparelhos eletrotérmicos: 34.48.1. SubItem 85167100 --Aparelhos para preparação de café ou de chá Atributos e Especificações de Nível 'U' 34.48.1.1. Atributo AA TIPO Especificações: 0001 Comum 0002 Expresso sem bomba 0003 Expresso com bomba 0004 Combinado com outras funções 9999 Outros 34.48.1.2. Atributo AB ACESSÓRIOS Especificações:



0001 Controle de tempo (timer)
0002 Com garrafa térmica
0003 Com filtragem regulável
9999 Outros
34.49. SubItem 85167200 --Torradeiras de pão
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.49.1. Atributo AA CAPACIDADE
Especificações:
0001 Dois compartimentos
0002 Quatro compartimentos
0003 Um compartimento-boca grande
9999 Outros
34.50. Subposição 2 851679 --Outros
34.50.1. SubItem 85167990 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.50.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Sanduicheira
9999 Outros
34.50.1.2. Atributo AB CAPACIDADE
Especificações:
0001 Simples
0002 Dupla
0003 Múltipla
9999 Outros
34.51. Posição 8517 Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para a transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (alargada*) (WAN)), exceto os aparelhos das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28.
34.51.1. Subposição 1 85171 --Aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio:
34.51.1.1. SubItem 85171100 --Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.51.1.1.1. Atributo AA FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO(MHz)
Especificações:
0001 Até 49
0002 900 analógico
0003 900 digital
0004 900 DSS
9999 Outros
34.51.1.1.2. Atributo AB RECURSOS
Especificações:
0001 Teclado duplo
0002 Viva voz
9999 Outros
34.52. Subposição 2 851712 --Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.52.1.1.1. Atributo AA MARCA
Especificações:
0001 NOKIA
0002 ERICSSON
0003 MOTOROLA
0004 NEC
0005 PHILIPS
0006 SONY
0007 QUALCOMM
0008 SAMSUNG
9999 Outros
34.52.1.1.2. Atributo AB TECNOLOGIA DO TRANSCEPTOR
Especificações:
0001 Analógico AMPS (Advance Mobile Phone System)
0002 Digital TDMA (Time Division Multiple Acces)
0003 Digital CDMA (Code Division Multiple Acces)
0004 Digital Dual - Mode TDMA/AMPS (Time Division Multiple Acces / Advance Mobile Phone System)
0005 Digital Dual - Mode CDMA/AMPS (Code Division Multiple Acces / Advance Mobile Phone System)
0006 Digital GSM (Global Standard Mobile)
9999 Outros
34.52.1.1.3. Atributo AC POTÊNCIA
Especificações:
0001 Até 600 mW
0002 Superior a 600 mW até 3W
0003 Superior a 3W
34.52.1.1.4. Atributo AD PESO(g)
Especificações:
0001 Até 100
0002 Superior a 100 até 150
0003 Superior a 150 até 200
0004 Superior a 200 até 500
0005 Superior a 500
34.52.1.1.5. Atributo AE TIPO DE BATERIA
Especificações:
0001 Até 600mAh NiCd
0002 Até 600mAh NiMH
0003 Até 600mAh Li - ion
0004 Superior a 600 até 900mAh NiCd
0005 Superior a 600 até 900mAh NiMH
0006 Superior a 600 até 900mAh Li - ion
0007 Superior a 900mAh NiCd
0008 Superior a 900mAh NiMH
0009 Superior a 900mAh Li - ion
9999 Outros
34.52.1.1.6. Atributo AF RECURSOS
Especificações:
0001 Operação por teclas de discagem rápida
0002 Memorização de números chamados
0003 Vários idiomas para menu de funções
0004 Alerta vibratório
0005 Vários tipos de toque de campanha
0006 Operação com protocolo de autenticação anti - fraude
0007 Conexão para fax/modem
0008 Conexão para acessório viva - voz
0009 Secretária eletrônica integrada
9999 Outros
34.53. Subposição 2 851718 --Outros
34.53.1. Item 8517189 Outros
34.53.1.1. SubItem 85171891 Não combinados com outros aparelhos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.53.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Aparelho telefônico
9999 Outros

34.53.1.1.2. Atributo AB NÚMERO DE LINHA
Especificações:
0001 Uma linha
0002 Duas linhas
9999 Outros
34.54. SubItem 85171899 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.54.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Aparelho telefônico por fio, conjugado com um aparelho telefônico portátil e secretária eletrônica
9999 Outros
34.54.2. Atributo AB FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO(MHz)
Especificações:
0001 Até 49
0002 900 analógico
0003 900 digital
0004 900 DSS
9999 Outros
34.54.3. Atributo AC RECURSOS
Especificações:
0001 Teclado duplo
0002 Viva voz
9999 Outros
34.55. Subposição 1 85176 --Outros aparelhos para a transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (alargada*) (WAN)):
34.55.1. Subposição 2 851762 --Aparelhos para recepção, conversão, transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento
34.55.1.1. Item 8517621 Multiplexadores e concentradores
34.55.1.1.1. SubItem 85176212 Multiplexadores por divisão de tempo, digitais síncronos, com velocidade de transmissão igual ou superior a 155 Mbit/s
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.55.1.1.1.1. Atributo AA RECURSOS(De unidades de interface Agregado - Tributária)
Especificações:
0001 De 1 até 5 unidades STM - Óptica
0002 Superior a 5 até 10 unidades STM - 1 Óptica
0003 Superior a 10 unidades STM - 1 Óptica
0004 De 1 até 5 unidades STM - 1 Elétrica
0005 Superior a 5 até 10 unidades STM - 1 Elétrica
0006 Superior a 10 unidades STM - 1 Elétrica
0007 De 1 até 5 unidades STM - 4 Óptica
0008 Superior a 5 até 10 unidades STM - 4 Óptica
0009 Superior a 10 unidades STM - 4 Óptica
0010 De 1 até 5 unidades STM - 16 Óptica
0011 Superior a 5 até 10 unidades STM - 16 Óptica
0012 Superior a 10 unidades STM - 16 Óptica
0013 Com unidade integrada de interface SDH
9999 Outros
34.55.1.1.1.2. Atributo AB ACESSÓRIOS(Cross - connect)
Especificações:
0001 Com unidades de cross-connect de 2 Mbps
0002 De 1 até 5 unidades de cross-connect de 64 Mbps
0003 Superior a 5 unidades de cross-connect de 64 Mbps
0004 Sem unidade de cross-connect
34.55.1.1.1.3. Atributo AC UNIDADES DE SERVIÇO E SUPERVISÃO
Especificações:
0001 Com unidades de serviço e supervisão
0002 Sem unidades de serviço e supervisão
34.55.1.1.1.4. Atributo AD UNIDADE DE CONTROLE
Especificações:
0001 Com unidades de controle
0002 Sem unidades de controle
34.55.1.1.1.5. Atributo AE SUB-BASTIDORES
Especificações:
0001 Com sub-bastidores
0002 Sem sub-bastidores
34.55.1.1.1.6. Atributo AF BASTIDOR
Especificações:
0001 Com bastidor
0002 Sem bastidor
34.56. SubItem 85176900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.56.1. Atributo AA ÍTEM
Especificações:
0001 Identificador de chamada telefônica incluindo sinalização MFC
0002 Identificador de chamada telefônica sem sinalização MFC
9999 Outros
34.57. Posição 8518 Microfones e seus suportes; alto-falantes (altifalantes), mesmo montados nas suas caixas (colunas); fones de ouvido (auscultadores e auriculares*), mesmo combinados com um microfone, e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes (altifalantes); amplificadores elétricos de áudiofrequência; aparelhos elétricos de amplificação de som.
34.57.1. Subposição 2 851810 -Microfones e seus suportes
34.57.1.1. SubItem 85181090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.57.1.1.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Microfone
0002 Suporte
34.57.1.1.2. Atributo AB UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Acoplado a microcomputador
0002 Em bilheteria
0003 Sem fio para uso profissional
0004 Com fio para uso profissional
0005 Com fio para uso doméstico para acoplar em equipamento de áudio
0006 Em telefonia
9999 Outros
34.58. Subposição 1 85182 -Alto-falantes (altifalantes), mesmo montados nas suas caixas (colunas):
34.58.1. SubItem 85182100 --Alto-falante (altifalante) único montado na sua caixa (coluna)
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.58.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO
Especificações:
0001 Em áudio (para ser integrado a caixa de som ou automóvel)
0002 Em telefonia
0003 Em fone de ouvido
9999 Outros
34.58.1.2. Atributo AB TIPO
Especificações:
0001 Tweeter
0002 Subwoofer/woofer/full range com diâmetro até 165 mm



mm 0003 Subwoofer/woofer/full range com diâmetro superior a 165 até 255

mm 0004 Subwoofer/woofer/full range com diâmetro superior a 255 até 310

0005 Subwoofer/woofer/full range com diâmetro superior a 310 mm

9999 Outros

34.59. Subposição 2 851890 -Partes

34.59.1. SubItem 85189010 De alto-falantes (altifalantes)

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.59.1.1. Atributo AA PARTES E PEÇAS

Especificações:

0001 Chapa traseira

0002 Pólo

0003 Chapa polar

0005 Carçaça

0006 Cone

0007 Centragem

0008 Bobina

0009 Tela

0010 Guarnição

9999 Outros

34.59.1.2. Atributo AB MATERIAL

Especificações:

0001 Aço

0002 Aço + imã

0003 Alumínio

0004 Plástico

0005 Papel

0006 Tecido

0007 Plástico reciclado

0008 Plástico misturado

0009 Ferro fundido

0010 Ferro fundido + imã

0011 Aço refugado

0012 Aço refugado + imã

0013 Cobre

0014 Cobre + alumínio

0015 Borracha sintética

9999 Outros

34.60. Posição 8519 Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som.

34.60.1. Subposição 1 85198 -Outros aparelhos:

34.60.1.1. Subposição 2 851981 --Que utilizem um suporte magnético, óptico ou de semiconductor

34.60.1.1.1. SubItem 85198110 Com sistema de leitura óptica por laser (leitores de discos compactos)

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.60.1.1.1.1. Atributo AA ITEM

Especificações:

0001 Reprodutor de disco compacto (CD), portátil (discman)

0002 Reprodutor de disco compacto (CD) de mesa com capacidade até 3

discos

a 3 discos 0003 Reprodutor de disco compacto (CD) de mesa com capacidade superior

0004 Reprodutor de disco compacto (CD), disqueteira de plataforma

0005 Reprodutor de disco compacto (CD), disqueteira veicular

0006 Reprodutor de minidisco (MD)

9999 Outros

34.61. SubItem 85198190 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.61.1. Atributo AA ITEM

Especificações:

0001 Gravador - reprodutor de minidisco (MD) com leitura ótica por laser

0002 Gravador - reprodutor de disco compacto (CD) com leitura ótica por

laser 9999 Outros

mesmo 34.62. Posição 8521 Aparelhos de gravação ou de reprodução de vídeo, incorporando um receptor de televisão.

34.62.1. Subposição 2 852190 -Outros

34.62.1.1. SubItem 85219090 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.62.1.1.1. Atributo AA ITEM

Especificações:

0001 Reprodutor de som e imagem com sistema de leitura ótica por laser (videodisco laser)

0002 Reprodutor de som e imagem com sistema de leitura ótica por laser (videodisco digital - DVD)

9999 Outros

34.63. Posição 8523 Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados não voláteis à base de semicondutores, "cartões inteligentes" e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, mesmo gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos, exceto os produtos do Capítulo 37.

34.63.1. Subposição 1 85232 -Suportes magnéticos:

34.63.1.1. Subposição 2 852329 --Outros

34.63.1.1.1. Item 8523292 Fitas magnéticas, não gravadas

Atributos e Especificações de Nível 'N'

34.63.1.1.1.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Camcorder

0002 Convencional

9999 Outros

34.63.1.1.1.2. Atributo AB MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 Ferro

0002 Dióxido de cromo

9999 Outros

34.63.1.1.1.3. Atributo AC APRESENTAÇÃO

Especificações:

0001 Rolo

0002 Cassete

0003 Cartucho

9999 Outros

34.63.1.1.1.4. Atributo AD FORMATO

Especificações:

0001 VHS

0002 VHSC

0003 8 mm

9999 Outros

34.63.1.1.1.5. Atributo AE UTILIZAÇÃO

Especificações:

0001 Processamento de dados

0002 Gravação de som

0003 Gravação em câmera de vídeo

0004 Gravação de imagem e som

0005 Limpeza

9999 Outros

34.63.1.1.1.6. Atributo AF DURAÇÃO(min)

Especificações:

0001 20

0002 30

0003 45

0004 60

0005 90

0006 120

0007 160

9999 Outros

34.64. Item 8523293 Fitas magnéticas, gravadas

34.64.1. SubItem 85232933 De largura superior a 6,5 mm, exceto as do subitem 8523.29.31

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.64.1.1. Atributo AA DURAÇÃO (min)

Especificações:

0001 30

0002 60

0003 90

0004 120

0005 160

9999 Outros

34.65. SubItem 85232990 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.65.1. Atributo AB ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 De atacado ou bulk (caixa de papelão e paletizados)

0002 De varejo ou individual (caixa plástica)

9999 Outros

34.65.2. Atributo AE TIPO

Especificações:

0001 CD - RW

0002 DVD - RW

0003 DVD + RW

9999 Outros

34.65.3. Atributo AF CAPACIDADE DE MEMÓRIA (Gb)

Especificações:

0001 Até 1.39

0002 Superior a 1.39 até 4.7

0003 Superior a 4.7 até 9.4

0004 Superior a 9.4

34.66. Subposição 1 85234 - Suportes ópticos:

34.66.1. Subposição 2 852341 -- Não gravados

34.66.1.1. SubItem 85234110 Discos para sistema de leitura por raios laser com possibilidade de serem gravados uma única vez

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.66.1.1.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 CD - R

0002 DVD - R

0003 DVD + R

9999 Outros

34.66.1.1.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 De atacado ou bulk (caixa de papelão e paletizados)

0002 De varejo ou individual (caixa plástica)

9999 Outros

34.66.1.1.3. Atributo AC CAPACIDADE DE MEMÓRIA (Gb)

Especificações:

0001 Até 1.39

0002 Superior a 1.39 até 4.7

0003 Superior a 4.7 até 9.4

0004 Superior a 9.4

34.67. SubItem 85234190 Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.67.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 CD - RW

0002 DVD - RW

0003 DVD + RW

9999 Outros

34.67.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 De atacado ou bulk (caixa de papelão e paletizados)

0002 De varejo ou individual (caixa plástica)

9999 Outros

34.67.3. Atributo AC CAPACIDADE DE MEMÓRIA (Gb)

Especificações:

0001 Até 1.39

0002 Superior a 1.39 até 4.7

0003 Superior a 4.7 até 9.4

0004 Superior a 9.4

34.68. Subposição 2 852349 --Outros

Atributos e Especificações de Nível 'SB'

34.68.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Disco compacto(CD) de áudio

0002 Disco compacto(CD ROM))

0003 Videodisco

0004 Videodisco digital(DVD)

9999 Outros

34.68.2. Atributo AB ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 Em pino

0002 Cartão

0003 Caixa plástica

9999 Outros

34.69. Posição 8525 Aparelhos transmissores (emissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmeras de televisão, câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo.

34.69.1. Subposição 2 852580 -Câmeras de televisão, câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo

34.69.1.1. Item 8525802 Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo

34.69.1.1.1. SubItem 85258021 Com três ou mais captadores de imagem

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.69.1.1.1.1. Atributo AA APLICAÇÃO

Especificações:

0001 Para uso doméstico

0002 Para uso profissional

34.70. SubItem 85258029 Outras

Atributos e Especificações de Nível 'U'

34.70.1. Atributo AA APLICAÇÃO

Especificações:

0001 Mini-câmera para uso acoplada à computadores

0002 Analógica, para uso doméstico

0003 Digital, para uso doméstico



0004 Para sistemas de segurança
0005 Micro-câmera para uso cirúrgico
0006 Para uso subaquático
0007 Para uso acoplada em equipamentos industriais
0008 Câmera fotográfica digital
9999 Outros
34.71. Posição 8527 Aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num mesmo invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio.
34.71.1. Subposição 1 85271 -Aparelhos receptores de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia:
34.71.1.1. SubItem 85271200 --Rádios toca-fitas (Rádios-leitores de cassetes*) de bolso
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.71.1.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Estéreo, analógico
0002 Estéreo, digital
9999 Outros
34.72. SubItem 85271300 --Outros aparelhos combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.72.1. Atributo AA ITEM
Especificações:
0001 Equipado somente com reprodutor de disco compacto (CD) e outras mídias para áudio
0002 Equipado somente com reprodutor de disco compacto (CD) para áudio
9999 Outros
34.73. Subposição 2 852719 --Outros
34.73.1. SubItem 85271910 Combinado com relógio
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.73.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Com reprodutor de disco compacto (CD)
0002 Com telefone
9999 Outros
34.74. Subposição 1 85272 -Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis:
34.74.1. SubItem 85272100 --Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.74.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Combinado somente com reprodutor de disco compacto (CD) e outras mídias para áudio
0002 Combinado somente com reprodutor de disco compacto (CD) para áudio
9999 Outros
34.76. SubItem 85272900 --Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.76.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 Estéreo, combinado com relógio
0002 Mono, combinado com relógio
0003 Estéreo
0004 Mono
9999 Outros
34.77. Subposição 1 85279 -Outros:
34.77.1. SubItem 85279100 --Combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.77.1.1. Atributo AA MARCA
Especificações:
0001 AIWA
0002 SHARP
0003 KENWOOD
0004 TECHNICS
0005 NAKAMISHI
0006 PIONEER
0007 JVC
0008 SONY
0009 PANASONIC
0010 YAMAHA
0011 PHILIPS
0012 RECOR
0013 MAXONIC
0014 MACROSONIC
0015 HISUI
0016 CASIO
0017 INTERNATIONAL
0018 GEATWALL
0019 SPICA
0020 SHOWA
0021 SANSEI
0022 ATMA
9999 Outros
34.77.1.2. Atributo AB ITEM
Especificações:
0001 Sistema de som com largura do painel até 20 cm (Micro System) com reprodutor de disco compacto (CD)
0002 Sistema de som com largura do painel superior a 20 até 30 cm (Mini System) com reprodutor de disco compacto (CD)
0003 Sistema de som com largura do painel superior a 30 cm (Midi System) com reprodutor de disco compacto (CD)
9999 Outros
34.77.1.3. Atributo AC TECNOLOGIA DO RECEPTOR
Especificações:
0001 Analógico
0002 Digital
34.77.1.4. Atributo AD POTÊNCIA TOTAL (Watts/RMS)
Especificações:
0001 Até 5
0002 Superior a 5 até 10
0003 Superior a 10 até 15
0004 Superior a 15 até 25
0005 Superior a 25 até 40
0006 Superior a 40 até 60
0007 Superior a 60 até 80
0008 Superior a 80 até 140
0009 Superior a 140 até 240
0010 Superior a 240
34.77.1.5. Atributo AE CAPACIDADE DE DISCOS COMPACTOS (CD)
Especificações:
0001 Para 1
0002 Superior a 1 até 3
0003 Superior a 3 até 5

0004 Superior a 5 até 7
0005 Superior a 7
34.77.1.6. Atributo AF RECURSOS
Especificações:
0003 Controle de tonalidade até 3 bandas, ajustável
0004 Controle de tonalidade superior a 3 até 7 bandas ajustável
0005 Controle de tonalidade superior a 7 bandas ajustável
0006 Controle de tonalidade até 3 posições, pré ajustado (preset equalizer)
0007 Controle de tonalidade superior a 3 posições, pré ajustado (preset equalizer)
0008 Mostrador (Display) de cristal líquido
0009 Mostrador (Display) de vácuo fluorescente
0010 Dolby Prologic
0011 Controle remoto
9999 Outros
34.80. Posição 8528 Monitores e projetores, que não incorporem aparelho receptor de televisão; aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens.
34.80.1. Subposição 1 85284 -Monitores com tubo de raios catódicos:
34.80.1.1. Subposição 2 852842 --Capazes de serem conectados diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina
34.80.1.1.1. SubItem 85284220 Policromáticos
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.80.1.1.1.1. Atributo AA MARCA
Especificações:
0001 ACER
0002 AMDEK
0003 CTX
0004 DAEWOO
0005 HYUNDAI
0006 LIG
0007 LITE ON
0008 MAGNAVOX
0009 NEC
0010 NOKIA
0011 PANASONIC
0012 PHILIPS
0013 PRINCETON
0014 SAMSUNG
0015 SAMTRON
0016 SONY
0017 TATUNG
0018 VIEW SONIC
0019 ZENITH
9999 OUTROS
34.80.1.1.1.2. Atributo AB COMPRIMENTO DA DIAGONAL DA TELA (polegada)
Especificações:
0001 9
0002 10
0003 12
0004 14
0005 15
0006 17
0007 19
0008 20
0009 21
9999 Outros
34.80.1.1.1.3. Atributo AC RESOLUÇÃO (ponto por polegada)
Especificações:
0001 640 x 480
0002 800 x 600
0003 832 x 624
0004 1024 x 768
0005 1280 x 1024
0006 1600 x 1200
0007 1600 x 1280
0008 2048 x 2048
9999 Outros
34.80.1.1.1.4. Atributo AD DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS("DOT PITCH") mm
Especificações:
0001 0,22
0002 0,25
0003 0,26
0004 0,27
0005 0,28
0006 Superior a 0,28 e inferior a 0,39
0007 0,39
9999 Outros
34.80.1.1.1.5. Atributo AE CURVATURA/TRATAMENTO SUPERFICIAL
Especificações:
0001 Convencional, sem tratamento anti-reflexivo (glare)
0002 Convencional, com tratamento anti-reflexivo(non-glare)
0003 Tela plana (flat square), sem tratamento anti-reflexivo (glare)
0004 Tela plana (flat square), com tratamento anti-reflexivo (non-glare)
9999 Outros
34.80.1.1.1.6. Atributo AF FREQUÊNCIA HORIZONTAL MÁXIMA (KHz)
Especificações:
0001 31
0002 35
0003 48
0004 56
0005 65
0006 82
9999 Outros
34.80.1.1.1.7. Atributo AG RECURSOS
Especificações:
0001 Emissão eletromagnética atende à norma MPR II
0002 Emissão eletromagnética não atende à norma MPR II
0003 Potência consumida com Power Saving
0004 Potência consumida sem Power Saving
0005 Plug and Play
9999 Outros
34.80.1.1.1.8. Atributo AH ACESSÓRIOS
Especificações:
0001 Microfone(formando corpo único)
0002 Alto-falante
9999 Outros
34.81. Subposição 2 852849 --Outros
34.81.1. Item 8528492 Policromáticos
Atributos e Especificações de Nível 'N'
34.81.1.1. Atributo AA COMPRIMENTO DA DIAGONAL DA TELA(polegada)
Especificações:
0001 13/14



0002 15	0003 Superior a 25 até 33
0003 17	0004 Superior a 33
0004 20	34.87. Subltem 85401200 --A preto e branco ou outros monocromos
0005 21	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0006 23	34.87.1. Atributo AA COMPRIMENTO DA DIAGONAL DA TELA(polegada)
9999 Outros	Especificações:
34.82. Subposição 1 85285 -Outros monitores:	0001 Até 4,5
34.82.1. Subposição 2 852859 --Outros	0002 5
34.82.1.1. Subltem 85285920 Policromáticos	0003 9
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0004 12
34.82.1.1.1. Atributo AA COMPRIMENTO DA DIAGONAL DA TELA(polegada)	0005 14
Especificações:	0006 Superior a 14
0001 13/14	34.88. Posição 8542 Circuitos integrados eletrônicos.
0002 15	34.88.1. Subposição 1 85423 -Circuitos integrados eletrônicos:
0003 17	34.88.1.1. Subposição 2 854231 --Processadores e controladores, mesmo
0004 20	combinados com memórias, conversores, circuitos lógicos, amplificadores, circuitos
0005 21	temporizadores e de sincronização, ou outros circuitos
0006 23	34.88.1.1.1. Subltem 85423120 Montados, próprios para montagem em
9999 Outros	superfície (SMD - Surface Mounted Device)
34.83. Subposição 2 853400 Circuitos impressos.	Atributos e Especificações de Nível 'U'
Atributos e Especificações de Nível 'SB'	34.88.1.1.1.1. Atributo AA MODELO DE MICROPROCESSADOR
34.83.1. Atributo AA NATUREZA DO MATERIAL BASE	Especificações:
Especificações:	0001 Pentium
0001 Rígido	0002 Pentium Pro
0002 Flexível	0003 Pentium MMX
9999 Outros	0004 Power PC
34.83.2. Atributo AB COMPOSIÇÃO DA PLACA	0005 Alpha
Especificações:	0006 5x86
0001 Fenolite	0007 6x86
0002 Composite	0008 K5
0003 Epoxi/Fibra de vidro	0009 80286
9999 Outros	0010 80486
34.83.3. Atributo AC ESTRUTURA	0011 Microprocessadores de 8 bits
Especificações:	0012 SPARC
0001 Face única	0013 MIPS
0002 Dupla face	0014 HP-RISC
0003 3 a 4 camadas	0015 68030
0004 5 a 6 camadas	0016 68040
0005 7 a 8 camadas	0017 80386
0006 Superior a 8 camadas	9999 Outros
34.83.4. Atributo AD INTERLIGAÇÃO ENTRE FACES	34.88.1.1.1.2. Atributo AB FREQUÊNCIA DE "CLOCK" (MHz)
Especificações:	Especificações:
0001 Sem interligação entre faces (somente com furos não metalizados)	0001 Até 8
0002 Com furos metalizados	0002 Superior a 8 até 16
0003 Com ligação polimérica	0003 Superior a 16 até 33
9999 Outros	0004 Superior a 33 até 50
34.84. Posição 8536 Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção,	0005 Superior a 50 até 66
derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores,	0006 Superior a 66 até 100
comutadores, relés, corta-circuitos, supressores de picos de tensão (eliminadores de	0007 Superior a 100 até 133
onda), plugues (fichas*) e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros	0008 Superior a 133 até 150
conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000 V; conectores	0009 Superior a 150 até 166
para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas.	0010 Superior a 166 até 200
34.84.1. Subposição 1 85364 -Relés:	0011 Superior a 200 até 300
34.84.1.1. Subltem 85364100 --Para uma tensão não superior a 60 V	0012 Superior a 300
Atributos e Especificações de Nível 'U'	34.89. Subltem 85423190 Outros
34.84.1.1.1. Atributo AA FORMA CONSTRUTIVA	Atributos e Especificações de Nível 'U'
Especificações:	34.89.1. Atributo AA MODELO DE MICROPROCESSADOR
0001 Eletromecânico	Especificações:
0002 Tipo " reed "	0001 Pentium
0003 Estado sólido, de controle	0002 Pentium Pro
0004 Estado sólido, de potência	0003 Pentium MMX
9999 Outros	0004 Power PC
34.84.1.1.2. Atributo AB PESO(g)	0005 Alpha
Especificações:	0006 5x86
0001 Até 3,5	0007 6x86
0002 Superior a 3,5 até 8	0008 K5
0003 Superior a 8 até 10	0009 80286
0004 Superior a 10 até 20	0010 80386
0005 Superior a 20 até 50	0011 80486
0006 Superior a 50 até 100	0012 Microprocessadores de 8bits
0007 Superior a 100 até 700	0013 SPARK
0008 Superior a 700	0014 MIPS
34.85. Posição 8539 Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de	0015 PA- RISC
descarga, incluindo os artigos denominados "faróis e projetores, em unidades seladas"	0016 68030
e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco;	0017 68040
lâmpadas e tubos de diodos emissores de luz (LED).	9999 Outros
34.85.1. Subposição 1 85392 -Outras lâmpadas e tubos de incandescência,	34.89.2. Atributo AB FREQUÊNCIA DE "CLOCK" (MHz)
exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos:	Especificações:
34.85.1.1. Subltem 85392200 --Outros, de potência não superior a 200 W e	0001 Até 8
uma tensão superior a 100 V	0002 Superior a 8 até 16
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0003 Superior a 16 até 33
34.85.1.1.1. Atributo AA POTÊNCIA (W)	0004 Superior a 33 até 50
Especificações:	0005 Superior a 50 até 66
0001 Até 100	0006 Superior a 66 até 100
0002 Superior a 100	0007 Superior a 100 até 133
34.85.2. Subltem 85395000 -Lâmpadas e tubos de diodos emissores de luz	0008 Superior a 133 até 150
(LED)	0009 Superior a 150 até 166
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0010 Superior a166 até 200
34.85.2.1. Atributo AA FORMATO/TIPO	0011 Superior a 200 até 250
Especificações:	0012 Superior a 250 até 300
0001 A (bulbos)	0013 Superior a 300
0002 PAR	34.90. Subposição 2 854232 --Memórias
0003 MR	34.90.1. Item 8542322 Montadas, próprias para montagem em superfície
0004 T (tubular)	(SMD - Surface Mounted Device)
9999 Outros	34.90.1.1. Subltem 85423221 Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo
34.85.2.2. Atributo AB POTÊNCIA (W)	de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH
Especificações:	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0001 Até 4,99	34.90.1.1.1. Atributo AA TIPO
0002 Entre 5 e 9,99	Especificações:
0003 Entre 10 e 24,99	0001 ROM
0004 Superior a 25	0002 PROM
34.85.2.3. Atributo AC DRIVE	0003 EPROM
Especificações:	0004 EEPROM
0001 Integrado	0005 FLASH
0002 Não integrado	0006 SRAM
34.86. Posição 8540 Lâmpadas, tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo	34.90.1.1.2. Atributo AB CAPACIDADE DE MEMÓRIA
quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, lâmpadas, tubos e válvulas, de vácuo,	Especificações:
de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos,	0001 16KBytes
tubos e válvulas para câmeras de televisão), exceto os da posição 85.39.	0002 32KBytes
34.86.1. Subposição 1 85401 -Tubos catódicos para receptores de televisão,	0003 64KBytes
incluindo os tubos para monitores de vídeo:	0004 128KBytes
34.86.1.1. Subltem 85401100 --A cores	0005 256KBytes
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0006 512KBytes
34.86.1.1.1. Atributo AA COMPRIMENTO DA DIAGONAL DA TELA(polegada)	0007 1MBytes
Especificações:	0008 4MBytes
0001 Até 16	0009 8MBytes
0002 Superior a 16 até 25	0010 16MBytes



0011 32MBytes
0012 64MBytes
0013 128MBytes
0014 256MBytes
0015 512MBytes
0016 1GBytes
9999 Outros
34.91. Item 8542329 Outras
34.91.1. SubItem 85423291 Dos tipos RAM estáticas (SRAM) com tempo de acesso inferior ou igual a 25 ns, EPROM, EEPROM, PROM, ROM e FLASH
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.91.1.1. Atributo AA TIPO
Especificações:
0001 ROM
0002 PROM
0003 EPROM
0004 EEPROM
0005 FLASH
0006 SRAM
34.91.1.2. Atributo AB CAPACIDADE DE MEMÓRIA
Especificações:
0001 16KBytes
0002 32KBytes
0003 64KBytes
0004 128KBytes
0005 256KBytes
0006 512KBytes
0007 1MBytes
0008 4MBytes
0009 8MBytes
0010 16MBytes
0011 32MBytes
0012 64MBytes
0013 128MBytes
0014 256MBytes
0015 512MBytes
0016 1GBytes
9999 Outros
34.92. Posição 8544 Fios, cabos (incluindo os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluindo os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos por fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão.
34.92.1. SubItem 85446000 -Outros condutores elétricos, para uma tensão superior a 1.000 V
Atributos e Especificações de Nível 'U'
34.92.1.1. Atributo AA MATERIAL DO CONDUTOR
Especificações:
0001 Alumínio
0002 Cobre
9999 Outros
34.92.1.2. Atributo AB CLASSE DE TENSÃO (Kv)
Especificações:
0001 1,8/3
0002 3,6/6
0003 06/10
0004 8,7/15
0005 12/20
0006 15/25
0007 15
0008 25
0009 35
9999 Outros
35. Capítulo 87 Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios
35.1. Posição 8711 Motocicletas (incluindo os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.
35.1.1. SubItem 87111000 -Com motor de pistão alternativo de cilindrada não superior a 50 cm³
Atributos e Especificações de Nível 'U'
35.1.1.1. Atributo AA MARCA/MODELO
Especificações:
0001 APRILIA/SCARABEO 50
0002 APRILIA/OUTROS
0003 GILERA/STALKER 50
0004 GILERA/OUTROS
0005 HONDA/Z50
0006 HONDA/OUTRAS
0007 HYOSUNG/SUPER CAB 50
0008 HYOSUNG/OUTROS
0009 KYMCO/DJW 50
0010 KYMCO/OUTROS
0011 PEUGEOT/BUXY
0012 PEUGEOT/FIGHT
0013 PEUGEOT/SPEEDAKE
0014 PEUGEOT/ZENITH
0015 PEUGEOT/OUTROS
0016 PIAGGIO/RUNNER GL 50
0017 PIAGGIO/OUTROS
0018 SMC/FORCE
0019 SMC/OUTROS
0020 SUNDOWN/ERGON
0021 SUNDOWN/SUPER FIFTY
0022 SUNDOWN/PALIO
0023 SUNDOWN/AKROS
0024 SUNDOWN/OUTROS
0025 SUZUKI/AE 50
0026 SUZUKI/OUTROS
0027 YAMAHA/BW'S
0028 YAMAHA/JOG
0029 YAMAHA/OUTROS
0030 TRAXX/JL50Q-2
0031 TRAXX/OUTROS
9999 OUTRAS/OUTROS
35.1.1.2. Atributo AB PESO SECO (kg)
Especificações:
0001 Até 65
0002 Superior a 65 até 75
0003 Superior a 75 até 85
0004 Superior a 85
35.1.1.3. Atributo AC TIPO
Especificações:
0001 Ciclomotor
0002 Motocicleta
0003 Motoneta ou scooter
9999 Outros
35.2. Subposição 2 871120 -Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 50 cm³, mas não superior a 250 cm³

cm³

35.2.1. SubItem 87112010 Motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125
Atributos e Especificações de Nível 'U'
35.2.1.1. Atributo AA MARCA/MODELO
Especificações:
0001 DAELIM/ALTINO
0002 DAELIM/OUTROS
0003 GAS GAS/PAMPERA 125
0004 GAS GAS/OUTROS
0005 HARTFORD/LEGION 125
0006 HARTFORD/OUTROS
0007 HONDA/OUTROS
0008 HONDA/CR 125 R
0009 HONDA/CR 80
0010 JINCHENG/CJ70A
0011 JINCHENG/OUTROS
0012 KAWASAKI/KX 125
0013 KAWASAKI/KX 60
0014 KAWASAKI/KX 80
0015 KAWASAKI/OUTROS
0016 SUZUKI/OUTROS
0017 SUZUKI/RM 125
0018 SUZUKI/RM80
0019 YAMAHA/YZ 125
0020 YAMAHA/YZ 80
0021 YAMAHA/OUTROS
0022 TRAXX/JL110-3
0023 TRAXX/JL110-8
0024 TRAXX/JL125T-18
0025 TRAXX/JH125L
0026 TRAXX/JH125-G
0027 TRAXX/OUTROS
9999 OUTRAS/OUTROS
35.2.1.2. Atributo AB CILINDRADA (cm3)
Especificações:
0001 Até 60
0002 Superior a 60 até 80
0003 Superior a 80 até 100
0004 Superior a 100
35.2.1.3. Atributo AC POTÊNCIA (cv)
Especificações:
0001 Até 15
0002 Superior a 15 até 25
0003 Superior a 25 até 35
0004 Superior a 35
35.3. SubItem 87112020 Motocicleta de cilindrada superior a 125 cm³
Atributos e Especificações de Nível 'U'
35.3.1. Atributo AA MARCA/MODELO
Especificações:
0001 GAS GAS/PAMPERA 250
0002 GAS GAS/OUTRAS
0003 HONDA/CR 250/R
0004 HONDA/CRE 250
0005 HONDA/XR 250
0006 HONDA/OUTROS
0007 KAWASAKI/KDX 220 R
0008 KAWASAKI/KDX 250 R
0009 KAWASAKI/KDX 250 SR
0010 KAWASAKI/KLX 250
0011 KAWASAKI/KX 250
0012 KAWASAKI/OUTROS
0013 SUZUKI/DR200 SEW
0014 SUZUKI/RM 250
0015 SUZUKI/RMX 250 S
0016 SUZUKI/OUTROS
0017 YAMAHA/R1-Z
0018 YAMAHA/WR 250
0019 YAMAHA/XV 250 VIRAGO
0020 YAMAHA/YZ 250
0021 YAMAHA/OUTROS
9999 OUTRAS/OUTROS
35.3.2. Atributo AB CILINDRADA (cm3)
Especificações:
0001 Até 150
0002 Superior a 150 até 200
0003 Superior a 200
35.3.3. Atributo AC POTÊNCIA (cv)
Especificações:
0001 Até 20
0002 Superior a 20 até 30
0003 Superior a 30 até 40
0004 Superior a 40
35.3.4. Atributo AD PESO SECO (kg)
Especificações:
0001 Até 80
0002 Superior a 80 até 99
0003 Superior a 99 até 120
0004 Superior a 120
35.4. SubItem 87112090 Outros
Atributos e Especificações de Nível 'U'
35.4.1. Atributo AA MARCA/MODELO
Especificações:
0001 APRILIA/LEONARDO 150
0002 APRILIA/OUTROS
0003 DAELIM/FELLOW NS 125
0004 DAELIM/OUTROS
0005 GILERA/RUNNER 180
0006 GILERA/OUTROS
0007 HONDA/FORESINGHT 250
0008 HONDA/TRX250W RECON
0009 HONDA/OUTROS
0010 HYOSUNG/CAB 100
0011 HYOSUNG/GRAND PRIX 150
0012 HYOSUNG/OUTROS
0013 KAWASAKI/KLF220A11BAYOU
0014 KAWASAKI/KSF250A12MOJAVE
0015 KAWASAKI/OUTROS
0016 PEUGEOT/ELYSEO 150
0017 PEUGEOT/OUTROS
0018 PIAGGIO/VESPA 150 ORIGINALE
0019 PIAGGIO/OUTROS
0020 SUNDOWN/AKROS 90
0021 SUNDOWN/OUTROS
0022 SUZUKI/ADRESS V100
0023 SUZUKI/ LT-F160W QUADRUNNER
0024 SUZUKI/LT-F250W QUADRUNNER
0025 SUZUKI/LT-F4WDW QUADRUNNER



0026 SUZUKI/OUTROS	0002 Superior a 120 até 140
0027 YAMAHA/MAGESTY DX 250	0003 Superior a 140 até 170
0028 YAMAHA/YFB 250 FK TIMBERWOLF 2WD	0004 Superior a 170 até 200
0029 YAMAHA/YFB250UK TIMBERWOLF 4WD	0005 Superior a 200
0030 YAMAHA/YFS200K BLASTER	35.7. SubItem 87115000 -Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 800 cm ³
0031 YAMAHA/OUTROS	Atributos e Especificações de Nível 'U'
9999 OUTRAS/OUTROS	35.7.1. Atributo AA MARCA/MODELO
35.4.2. Atributo AB CILINDRADA (cm3)	Especificações:
Especificações:	0001 BMW/K1100RS
0001 Até 150	0002 BMW/K1100S
0002 Superior a 150 até 200	0003 BMW/K1200RS
0003 Superior a 200	0004 BMW/R1100GS
35.4.3. Atributo AC PESO SECO (kg)	0005 BMW/R1100R
Especificações:	0006 BMW/R1100RS
0001 Até 150	0007 BMW/R1100RT
0002 Superior a 150 até 195	0008 BMW/R1200C
0003 Superior a 195 até 240	0009 BMW/OUTROS
0004 Superior a 240	0010 DUCATI/900SP
35.4.4. Atributo AD TIPO	0011 DUCATI/900SS
Especificações:	0012 DUCATI/916BIPOSTO
0001 Ciclomotor	0013 DUCATI/916SENN
0002 Motoneta ou Scooter	0014 DUCATI/916SP
0003 Triciclo ou quadriciclo	0015 DUCATI/916SPS
9999 Outros	0016 DUCATI/MONSTER900
35.5. SubItem 87113000 -Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 250 cm ³ , mas não superior a 500 cm ³	0017 DUCATI/ST2
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0018 DUCATI/OUTROS
35.5.1. Atributo AA MARCA/MODELO	0019 HARLEY-DAVIDSON/ XLH SPORTSTER 883
Especificações:	0020 HARLEY-DAVIDSON/FLHR ROAD KING
0001 HONDA/CR 500 R	0021 HARLEY-DAVIDSON/FLHT ELECTRA GLIDE STANDARD
0002 HONDA/FB-S 400	0022 HARLEY-DAVIDSON/FLHTC/ I ELECTRA GLIDE C/I
0003 HONDA/XR 400 R	0023 HARLEY-DAVIDSON/FLHTCU/I ELECTRA GLIDE ULTRA C/I
0004 HONDA/OUTROS	0024 HARLEY-DAVIDSON/FLSTC HERITAGE SOFTAIL CLASSIC
0005 KAWASAKI/VULCAN 500 LTD	0025 HARLEY-DAVIDSON/FLSTF FAT BOY
0006 KAWASAKI/EX500 NINJA 500R	0026 HARLEY-DAVIDSON/FLSTS HERITAGE SPRINGER
0007 KAWASAKI/KLX300 R	0027 HARLEY-DAVIDSON/FXDWG DYNA WIDE GLIDE
0008 KAWASAKI/KLX300	0028 HARLEY-DAVIDSON/XL 1200 SPORTSTER CUSTOM
0009 KAWASAKI/KX500	0029 HARLEY-DAVIDSON/OUTROS
0010 KAWASAKI/ZXR 400R	0030 HONDA/CBR 1000F
0011 KAWASAKI/OUTROS	0031 HONDA/CBR 1100 XX
0012 SUZUKI/DR350SEW	0032 HONDA/CBR 900 RR
0013 SUZUKI/DR350W	0033 HONDA/GL 1500
0014 SUZUKI/OUTROS	0034 HONDA/VT 1100 SHADOW
0015 YAMAHA/YZ400FK	0035 HONDA/VTR 1000 SUPER HAWK
0016 YAMAHA/XT350K	0036 HONDA/OUTROS
0017 YAMAHA/WR400F	0037 KAWASAKI/VULCA 1500 CLASSIC
0018 YAMAHA/OUTROS	0038 KAWASAKI/VULCAN 1500 NOMAD
9999 OUTRAS/OUTROS	0039 KAWASAKI/ZG 1200 VOYAGER XII
35.5.2. Atributo AB CILINDRADA(cm3)	0040 KAWASAKI/ZX-11 NINJA
Especificações:	0041 KAWASAKI/ZX-9R NINJA
0001 Até 300	0042 KAWASAKI/ZZR-1100
0002 Superior a 300 até 400	0043 KAWASAKI/GPZ 1100 S
0003 Superior a 400	0044 KAWASAKI/OUTROS
35.5.3. Atributo AC POTÊNCIA (cv)	0045 SUZUKI/GSF 1200 BANDIT
Especificações:	0046 SUZUKI/GSX-R 1100W
0001 Até 35	0047 SUZUKI/RF 900 R
0002 Superior a 35 até 50	0048 SUZUKI/TL 1000 R
0003 Superior a 50	0049 SUZUKI/TL 1000 S
35.5.4. Atributo AD PESO SECO (kg)	0050 SUZUKI/VL 1500 INTRUDER
Especificações:	0051 SUZUKI/VS 1400 INTRUDER
0001 Até 80	0052 SUZUKI/VS 800 INTRUDER
0002 Superior a 80 até 125	0053 SUZUKI/OUTROS
0003 Superior a 125 até 195	0054 TRIUMPH/ADVENTURER 900
0004 Superior a 195	0055 TRIUMPH/DAYTONA T595
35.5.5. Atributo AE TIPO	0056 TRIUMPH/SPEED TRIPLE T509
Especificações:	0057 TRIUMPH/THUNDERBIRD 900
0001 Motocicleta	0058 TRIUMPH/TIGER
0002 Motoneta ou Scooter	0059 TRIUMPH/TROPHY 1200
0003 Triciclo ou quadriciclo	0060 TRIUMPH/TROPHY 900
9999 Outros	0061 TRIUMPH/OUTROS
35.6. SubItem 87114000 -Com motor de pistão alternativo de cilindrada superior a 500 cm ³ , mas não superior a 800 cm ³	0062 YAMAHA/TDM 850
Atributos e Especificações de Nível 'U'	0063 YAMAHA/VMX 1200 V-MAX
35.6.1. Atributo AA MARCA/MODELO	0064 YAMAHA/XV 1100 VIRAGO
Especificações:	0065 YAMAHA/XVZ 1300 ROYAL STAR
0001 HONDA/RVF 750R	0066 YAMAHA/YZF 1000 R-1
0002 HONDA/VF 750 C MAGNA	0067 YAMAHA/YZF 1000RK
0003 HONDA/VFR 750 F	0068 YAMAHA/OUTROS
0004 HONDA/VFR 800	9999 OUTRAS/OUTROS
0005 HONDA/OUTROS	35.7.2. Atributo AB CILINDRADA (cm3)
0006 KAWASAKI/ZX-7RR	Especificações:
0007 KAWASAKI/ZX600G1 NINJA ZX-6R	0001 Até 1000
0008 KAWASAKI/ZX750P3 NINJA ZX-7R	0002 Superior a 1000 até 1100
0009 KAWASAKI/OUTROS	0003 Superior a 1100
0010 SUZUKI/GSX-R600W	35.7.3. Atributo AC POTÊNCIA (cv)
0011 SUZUKI/DR650SEW	Especificações:
0012 SUZUKI/GSF600W BANDIT	0001 Até 65
0013 SUZUKI/GSX-R750I	0002 Superior a 65 até 85
0014 SUZUKI/GSX-R750W	0003 Superior a 85 até 105
0015 SUZUKI/GSX600F	0004 Superior a 105 até 125
0016 SUZUKI/GSX750F	0005 Superior a 125 até 145
0017 SUZUKI/GSX750FW KATANA	0006 Superior a 145
0018 SUZUKI/LS659W SAVAGE	35.7.4. Atributo AD PESO SECO (kg)
0019 SUZUKI/OUTROS	Especificações:
0020 YAMAHA/YZF600R2	0001 Até 200
0021 YAMAHA/YZF750R/SP	0002 Superior a 200 até 230
0022 YAMAHA/YZF600RK	0003 Superior a 230 até 275
0023 YAMAHA/OUTROS	0004 Superior a 275 até 300
9999 OUTRAS/OUTROS	0005 Superior a 300 até 320
35.6.2. Atributo AB CILINDRADA (cm3)	0006 Superior a 320
Especificações:	35.8. Posição 8714 Partes e acessórios dos veículos das posições 87.11 a 87.13.
0001 Até 550	35.8.1. SubItem 87141000 -De motocicletas (incluindo os ciclomotores)
0002 Superior a 550 até 650	Atributos e Especificações de Nível 'U'
0003 Superior a 650 até 750	35.8.1.1. Atributo AA ESPÉCIE
0004 Superior a 750	Especificações:
35.6.3. Atributo AC POTÊNCIA (cv)	0001 Amortecedor
Especificações:	0002 Cabo de comando em geral
0001 Até 40	0003 Tubo cilindro interno bengala
0002 Superior 40 até 50	0004 Kit de coroa e pino sem corrente
0003 Superior a 50 até 60	0005 Raio de aço para rodas
0004 Superior a 60 até 80	9999 Outros
0005 Superior a 80 até 100	
0006 Superior a 100 até 120	
0007 Superior a 120	
35.6.4. Atributo AD PESO SECO (kg)	
Especificações:	
0001 Até 120	



36. Capítulo 90 Instrumentos e aparelhos de óptica, de fotografia, de cinematografia, de medida, de controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios

36.1. Posição 9003 Armações para óculos e artigos semelhantes, e suas partes.

36.1.1. Subposição 1 90031 -Armações:

Atributos e Especificações de Nível 'SA'

36.1.1.1. Atributo AA MARCA

Especificações:

0377 Com

0378 Sem

36.2. Posição 9004 Óculos para correção, proteção ou outros fins, e artigos semelhantes.

36.2.1. Subitem 90041000 -Óculos de sol

Atributos e Especificações de Nível 'U'

36.2.1.1. Atributo AA MARCA

Especificações:

0001 Com

0002 Sem

36.2.1.2. Atributo AB MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 Plástico

0002 Metal

9999 Outros

36.2.1.3. Atributo AC ACONDICIONAMENTO

Especificações:

0001 Caixa/estojo com até 10

0002 Caixa/estojo com até 20

0003 Sacos plásticos com até 100

9999 Outros

36.2.1.4. Atributo AD HASTE

Especificações:

0001 Plástica com charneira

0002 Metal com charneira

0003 Mista(plástica com metal) com charneira

0004 Plástica, metal ou mista sem charneira

9999 Outros

36.3. Posição 9018 Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluindo os aparelhos para cintilografia e outros aparelhos eletromédicos, bem como os aparelhos para testes visuais.

36.3.1. Subposição 2 901890 -Outros instrumentos e aparelhos

36.3.1.1. Subitem 90189010 Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa

Atributos e Especificações de Nível 'U'

36.3.1.1.1. Atributo AA INSTRUMENTOS/APARELHOS

Especificações:

0001 Equipo de infusão de solução parenteral microgotas ou macrogotas

0002 Equipo de infusão de solução parenteral microgotas ou macrogotas com filtro de ar hidrófobo 0,22 micra

0003 Equipo de infusão de solução parenteral microgotas ou macrogotas com filtro de partículas 15 micra

0004 Equipo de infusão de solução parenteral microgotas ou macrogotas com filtro de ar hidrófobo 0,22 micra e filtro de partículas 15 micra

0005 Equipo de infusão de solução parenteral com câmara graduada denominado bureta

0006 Equipo de infusão de solução parenteral com câmara graduada denominado bureta, com filtro de ar hidrófobo 0,22 micra

0007 Equipo de infusão de solução parenteral com câmara graduada denominado bureta, com filtro de partículas 15 micra

0008 Equipo de infusão de solução parenteral com câmara graduada denominado bureta, com filtro ar hidrófobo 0,22 micra e filtro de partículas 15 micra

0009 Equipo de transfusão/administração de sangue

0010 Equipo multivia de solução intravenosa

0011 Equipo para administração de medicamentos sensíveis à luz(equipo foto)

9999 Outros

36.3.1.1.2. Atributo AB ACESSÓRIOS

Especificações:

0001 Injetor lateral (conector Y, batoque e anel fixo)

0002 Rosca de travamento (Luer-Lock)

0003 Plugue de rosca de travamento

0004 Tampa da torneira de cabeça injetora

0005 Anel de retenção

0006 Sem acessórios

9999 Outros

37. Capítulo 92 Instrumentos musicais; suas partes e acessórios

37.1. Posição 9201 Pianos, mesmo automáticos; cravos e outros instrumentos de cordas, com teclado.

37.1.1. Subitem 92012000 -Pianos de cauda

Atributos e Especificações de Nível 'U'

37.1.1.1. Atributo AA COMPRIMENTO(m)

Especificações:

0001 Até 2,5

0002 Superior a 2,5

37.2. Posição 9202 Outros instrumentos musicais de cordas (por exemplo, violões (guitarras*), violinos, harpas).

37.2.1. Subitem 92021000 -De cordas, tocados com o auxílio de um arco

Atributos e Especificações de Nível 'U'

37.2.1.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Violino

0002 Viola

0003 Violoncelo

0004 Contrabaixo

9999 Outros

37.3. Subitem 92029000 -Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

37.3.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Violão acústico

0002 Violão eletroacústico

0003 Cavaquinho

9999 Outros

37.4. Posição 9205 Instrumentos musicais de sopro (por exemplo, órgãos de tubos e teclado, acordeões, clarinetes, trompetes, gaitas de foles), exceto os órgãos mecânicos de feira e os realejos.

37.4.1. Subitem 92051000 -Instrumentos denominados "metais"

Atributos e Especificações de Nível 'U'

37.4.1.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Trompete

0002 Trombone

0003 Saxorne alto

0004 Bombardino (euphonium)

0005 Bombardão ou tuba

0006 Sousafone

0007 Corneta

0008 Trompa

9999 Outros

37.5. Subitem 92059000 -Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

37.5.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Clarineta em plástico

0002 Clarineta em madeira

0003 Saxofone soprano

0004 Saxofone alto

0005 Saxofone tenor

0006 Saxofone barítono

0007 Flauta transversal

0008 Flauta doce

9999 Outros

37.6. Posição 9209 Partes (mecanismos de caixas de música, por exemplo) e acessórios (por exemplo, cartões, discos e rolos para instrumentos mecânicos) de instrumentos musicais; metrônomo e diapases de todos os tipos.

37.6.1. Subitem 92093000 -Cordas para instrumentos musicais

Atributos e Especificações de Nível 'U'

37.6.1.1. Atributo AA UTILIZAÇÃO

Especificações:

0001 Em guitarra elétrica

0002 Em baixo elétrico

0003 Em violão

9999 Outros

37.7. Subposição 1 92099 -Outros:

37.7.1. Subitem 92099900 --Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

37.7.1.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Metrônomo

0002 Diapase

0003 Afinador eletrônico

9999 Outros

38. Capítulo 95 Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios

38.1. Posição 9504 Consoles e máquinas de jogos de vídeo, artigos para jogos de salão, incluindo os jogos com motor ou outro mecanismo, os bilhares, as mesas especiais para jogos de cassino e os jogos de balizas (pinos*) automáticos (boliche).

38.1.1. Subitem 95044000 -Cartas de jogar

Atributos e Especificações de Nível 'U'

38.1.1.1. Atributo AD APRESENTAÇÃO/MATÉRIA PRIMA

Especificações:

0001 Caixa unitária contendo cartas de papel

0002 Caixa unitária contendo cartas de plástico

0003 Estojo duplo contendo cartas de papel

0004 Estojo duplo contendo cartas de plástico

9999 Outros

38.2. Posição 9506 Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo, outros esportes (incluindo o tênis de mesa), ou jogos ao ar livre, não especificados nem compreendidos noutras posições deste Capítulo; piscinas, incluindo as infantis.

38.2.1. Subposição 1 95069 -Outros:

38.2.1.1. Subitem 95069900 --Outros

Atributos e Especificações de Nível 'U'

38.2.1.1.1. Atributo AA TIPO

Especificações:

0001 Esquite motorizado de duas rodas situadas lado a lado, de propulsão elétrica, comumente conhecido por "hoverboard", "street board" e "smart balance"

9999 Outros

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 80, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende efeitos de cancelamento de registro especial obrigatório para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, no exercício de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e considerando ainda a decisão exarada nos autos do Processo Judicial nº 1003791-02.2018.4.01.3900, emitida pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Belém/PA, declara:

Art. 1º Suspensos os efeitos do Ato declaratório Executivo Cofis nº 66/2018, exclusivamente para o Registro Especial de Papel Imune nº GP-02101/00076, do estabelecimento da empresa DELTA PUBLICIDADE S.A., CNPJ nº 04.929.683/0001-17.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO VILELA CAMPOS

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.365, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM: 8209.00.19 Mercadoria: Pastilhas de cermets próprias para serem montadas por soldagem (e constituir a parte operante) a ferramentas de aço para trabalhar madeira.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 e 3 a) (texto da posição 82.09) e RGC/NCM 1 (textos do item 8209.00.1 e do subitem 8209.00.19), da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.368, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias

EMENTA: Código NCM: 8479.10.90 Mercadoria: Equipamento intercambiável para montagem em minicarregadeira, próprio para varrer vias públicas por meio de um cilindro rotativo de eixo horizontal, contendo caçamba para depósito dos resíduos coletados, de acionamento hidráulico. Dimensões: 1.400 mm x 1.866 mm x 680 mm. Peso 483 kg.

DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI/SH 1 (texto da posição 84.79), RGI/SH 6 (texto da subposição 8479.10) e RGC/NCM 1 (texto do item 8479.10.90), da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), constante da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e subsídios extraídos das Nesh, aprovadas pelo Decreto nº 435, de 1992, e atualizadas pela IN RFB nº 1.788, de 2018.

LUIZ HENRIQUE DOMINGUES
Presidente da 4ª Turma



SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 98.370, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

ASSUNTO: Classificação de Mercadorias
Código NCM 8541.40.21 Mercadoria: Mostrador de 4 dígitos numéricos com 7 segmentos cada, constituído de diodos emissores de luz (LED) do tipo SMD montados em placa de circuito impresso, sem outros componentes eletrônicos e encapsulado em material plástico, próprio para ser utilizado como "display" em aparelhos eletrônicos.
DISPOSITIVOS LEGAIS: RGI 1 (Nota 9 do Capítulo 85 e texto da posição 85.41), RGI 6 (texto da subposição 8541.40) e RGC 1 (textos do item 8541.40.2 e do subitem 8541.40.21) da NCM constante da TEC, aprovada pela Resolução Camex nº 125, de 2016, e da Tipi, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 2016, e IN RFB nº 1.747, de 2017.

CLAUDIA ELENA FIGUEIRA CARDOSO NAVARRO
Presidente do Comitê

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO 3

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara inscrito no registro especial estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DA EQUIPE 3 DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA - GO, exercendo a atribuição contida no art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e com fundamento em pedido formalizado no processo administrativo nº 10120.730024/2017-31, declara:
Art. 1º Inscrito no Registro Especial, sob o nº UP-01201/307, o estabelecimento identificado abaixo, por realizar operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de usuário (UP), enquadrando-o no art. 1º, §1º, inciso II, da mencionada Instrução Normativa.

Estabelecimento: WALDEMAR REGO JÚNIOR ME
CNPJ nº: 20.555.772/0001-05
Endereço: Rua Manguari, Qd 21A, Lt 12, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74905-540

Art. 2º A pessoa jurídica fica obrigada a entregar a declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune (DIF - Papel Imune), instituída pelo art. 10 da já mencionada Instrução Normativa, nos prazos de que trata a legislação específica.
Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVA MOREIRA MARQUES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara inscrito no registro especial estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DA EQUIPE 3 DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA - GO, exercendo a atribuição contida no art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e com fundamento em pedido formalizado no processo administrativo nº 10120.730657/2017-49, declara:
Art. 1º Inscrito no Registro Especial, sob o nº UP-01201/308, o estabelecimento identificado abaixo, por realizar operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, na atividade de usuário (UP), enquadrando-o no art. 1º, §1º, inciso II, da mencionada Instrução Normativa.

Estabelecimento: ASSOCIAÇÃO DOS FAZENDEIROS DO VALE DO ARAGUAIA E XINGU
CNPJ nº: 02.862.886/000108
Endereço: Rua 250, No. 221, Setor Nova Vila, Goiânia/GO

Art. 2º A pessoa jurídica fica obrigada a entregar a declaração Especial de Informações Relativas ao Controle do Papel Imune (DIF - Papel Imune), instituída pelo art. 10 da já mencionada Instrução Normativa, nos prazos de que trata a legislação específica.
Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVA MOREIRA MARQUES

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MUNDO NOVO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 146, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aplica a pena de perdimento de mercadorias e veículos dos processos que especifica.

O DELEGADO-ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MUNDO NOVO-MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 23 a 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, no art. 774 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e o que consta nos processos administrativos relacionados no Anexo Único, declara:
Art. 1º A revelia dos interessados nos processos relacionados no Anexo Único, que não apresentaram impugnação no prazo legal.
Art. 2º O perdimento das mercadorias e dos veículos tratados nos processos relacionados no Anexo Único, tornando-os disponíveis para destinação na forma da legislação.
Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

THIAGO ANDRÉ HERING

ANEXO ÚNICO

Sequência	Processo
1	10142.720012/2018-21
2	10142.720100/2017-41

3	10142.720111/2018-11
4	10142.720115/2018-91
5	10142.720165/2018-78
6	10142.720167/2018-67
7	10142.720168/2018-10
8	10142.720169/2018-56
9	10142.720170/2018-81
10	10142.720171/2018-25
11	10142.720172/2018-70
12	10142.720174/2018-69
13	10142.720176/2018-58
14	10142.720310/2018-11
15	10142.720342/2018-16
16	10142.720402/2017-10
17	10142.720423/2016-54
18	10142.720434/2018-04
19	10142.720557/2018-37
20	10142.720630/2018-71
21	10142.720664/2018-65
22	10142.720752/2018-67
23	10142.720818/2018-19
24	10142.720895/2018-79
25	10142.721010/2018-59
26	10142.721158/2018-93
27	10142.721161/2018-15
28	10142.721163/2018-04
29	10142.721283/2018-01
30	10142.721355/2017-21
31	10142.721355/2018-11
32	10142.721358/2018-46
33	10142.721359/2018-91
34	10142.721380/2018-96
35	10142.721381/2018-31
36	10142.721384/2018-74
37	10142.721387/2018-16
38	10142.721388/2018-52
39	10142.721403/2018-62
40	10142.721405/2018-51
41	10142.721439/2018-46
42	10142.721440/2018-71
43	10142.721462/2018-31
44	10142.721465/2018-74
45	10142.721468/2018-16
46	10142.721470/2018-87
47	10142.721498/2018-14
48	10142.721502/2018-44
49	10142.721504/2018-33
50	10142.721507/2018-77
51	10142.721512/2018-80
52	10142.721563/2018-10
53	10142.721564/2018-56
54	10142.721566/2018-45
55	10142.721570/2018-11
56	10142.721581/2018-93
57	10142.721625/2018-85
58	10142.721626/2017-49
59	10142.721637/2017-29
60	10142.721666/2017-91
61	10142.721667/2017-35
62	10142.721724/2017-86
63	10142.721775/2017-16

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o abandono de mercadorias apreendidas.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, considerando o art. 2º da Portaria MF nº 159, de 03 de fevereiro de 2010 e tendo em vista o que consta do processo nº 10223.720034/2018-91, declara:

Art. 1º- O Abandono das mercadorias mencionadas no EDITAL DE ABANDONO N.º EDTIRFTAB000004/2018, publicado em 26 de outubro de 2018, à fl. 2 do processo em referência, tornando-as destináveis de acordo com as normas previstas na Portaria MF nº 282, de 9 de junho de 2011.

Art. 2º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a saída de aeronave para o exterior, por base aérea não alfandegada.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO VELHO-RO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro 2017, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 26 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), e considerando o que consta do processo administrativo nº 10240.721440/2018-62, declara:

Art. 1º Fica autorizada a saída, do território nacional, no período de 3 a 5 de dezembro de 2018, pela Base Aérea de Porto Velho, da aeronave a serviço da Força Aérea Peruana, transportando comitiva de militares que terão participado da Operação CRUZEX 2018, realizada na cidade de Natal-RN, observadas as competências dos demais órgãos anuentes.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LEONARDO DE REZENDE PENHAKI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 340, inciso II e III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, e com a competência que lhe é conferida pelo parágrafo único do art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 12, todos da IN RFB nº 1.209, de 07 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º - INSCREVER no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros a pessoa abaixo identificada:

Nº REGISTRO	NOME	CPF	Nº DO PROCESSO
4.A.0696	TOMÁS BRANDÃO DE MACEDO	056.310.624-70	10410.724269/2018-44

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO TAVARES MACHADO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 121, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o fornecimento de selos de controle de bebidas para importação.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, com base na competência delegada pelo art. 1º da Portaria DRF/REC/PE nº 206, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU de 31 de julho de 2013, e tendo em vista o inciso I do artigo 51 da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27/12/2013, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.518/2014, publicada no DOU de 28/11/2014 e IN RFB nº 1.583/2015, publicada no DOU de 01/09/2015, e o que consta do processo nº 10480.730322/2018-12, resolve:

1. Autorizar o fornecimento de 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) selos de controle, tipo Uísque, cor amarela, para selagem no exterior, a empresa DM INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL EIRELLI, CNPJ nº 28.104.405/0001-99, inscrita no Registro Especial de Estabelecimento Importador de Bebidas Alcoólicas sob nº 04101/090, na categoria de Importador, de acordo com os seguintes elementos abaixo discriminados.

Marca Comercial	Características do Produto	Quantidade de Unidade
GRAND MACNISH STANDARD	Caixas de 12 garrafas de 1.000 ml, 40 GL, idade 8 anos	8.640

ROMERO MAYNARD DE ARRUDA FALCÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica MASSA FALIDA DE B & B RUBBER LTDA, CNPJ: 17.983.974/0001-35, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso II do art. 5o da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", conforme registrado no processo administrativo nº 10680.728781/2018-80, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 61, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica BRASTRATOR TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.163.643/0001-59, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso II do art. 5o da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente

a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", conforme registrado no processo administrativo nº 10680.728731/2018-01, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica CASA DAS JUNTAS BH LTDA, CNPJ: 01.948.875/0001-82, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso II do art. 5o da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", conforme registrado no processo administrativo nº10680.728774/2018-88, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 63, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE/MG, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir a pessoa jurídica DEPOSITO BRUNO LTDA, CNPJ: 23.229.768/0001-37, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (Lei 9.964/2000), de acordo com o inciso II do art. 5o da Lei 9.964/2000: "inadimplência, por três meses consecutivos ou seis alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000", conforme registrado no processo administrativo nº 10680.728805/2018-09, com efeitos a partir de 01/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GOVERNADOR VALADARES
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE GOVERNADOR VALADARES/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal de Governador Valadares/MG, na Av. Brasil, 2866, Centro.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LACERDA MARTINS

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (Paes).

Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas

18.090.373/0001-66	01.673.402/0001-10	23.995.467/0001-14
00.979.720/0001-40	04.854.777/0001-74	

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 5º da Lei 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM UBERABA/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 284 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 7º da Lei 10.684, de 30 de maio de 2003, nos arts. 4º e 9º a 17º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 04, de 20 de setembro de 2004, declara:



Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 5º da Lei 10.684, de 30 de maio de 2003 - Débitos Previdenciários, de acordo com o art. 4º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03, de 25 de agosto de 2004, a pessoa jurídica relacionada no Anexo Único a este Ato declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de pagamento de 180 (cento e oitenta) parcelas sem que ao final das mesmas os valores recolhidos não liquidaram o parcelamento, conforme verificado no respectivo Processo Administrativo.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido à Delegada da Receita Federal do Brasil em Uberaba - MG.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso, no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 4º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NUNES PINHEIRO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU, de acordo com o disposto nos artigos 81 e 82, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o preceituado nos artigos 29, inciso II, "b", "1" e/ou "2", "e", "1", e 31, da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, declara:

Contribuinte	ALULEX RECICLAGEM INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ	23.110.861/0001-28
Processo	15563-720.228/2017-78

Art. 1º - O contribuinte acima identificado fica com a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) enquadrada, quanto à situação cadastral, em BAIXADA de ofício por inexistência de fato:

I - No curso dos trabalhos de fiscalização amparados pelo Mandado de Procedimento Fiscal nº 07.1.03.00-2017-001047-4, a pessoa jurídica acima identificada não foi localizada no endereço informado no CNPJ/MF e cujo representante legal não foi localizado.

Art. 2º - Serão considerados tributariamente ineficazes, a partir de 21/08/2015, os documentos emitidos pela pessoa jurídica em epígrafe em razão da constatação do descrito no inciso anterior.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALESSANDRA PADOVANI MATIEL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

RETIFICAÇÃO

No ATO declaraTÓRIO EXECUTIVO DRF RJ1 Nº 133, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, publicado no D.O.U. de 12 de SETEMBRO de 2018, SEÇÃO 1, PÁGINA 167;
ONDE SE LÊ: "CEI Nº 51.241.92905.7-4";
LEIA-SE: "CEI Nº 51.242.43702/75.

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 179, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras(RECAP) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 605/2006.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigos 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 10, caput, da Instrução Normativa nº 605, de 04 de janeiro de 2006, publicada no D.O.U. de 06 de janeiro de 2006 e considerando o que consta do processo nº 11707.720931/2017-43, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (RECAP), instituído pela Lei nº 11.196/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.649/2005 e de que trata a Instrução Normativa SRF nº 605/2006.

EMPRESA: ALIANÇA S/A - INDUSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO
CNPJ: nº 33.055.732/0001-38

Art. 2º - O benefício do RECAP será aplicado a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada (IN SRF nº 605/2006, art. 10, §1º) e o prazo para sua fruição extingue-se após decorridos 03 (três) anos contados da data da publicação do presente Ato (IN SRF nº 605/206, art. 13, §2º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO ALEXANDRE DA SILVA VELOSO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO
INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a ALA 13 - SP, em caráter excepcional, a realizar as operações que especifica nos dias 29/11 e 1/12/2018.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 28 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, com a redação dada pela Portaria RFB nº 113, de 31 de janeiro de 2013, e conforme Ato declaratório Executivo SRRF08 nº 24, de 23 de abril de 2013, declara:

Art.1º Fica a ALA 13 - SP (antiga Base Aérea de São Paulo), situada em Cumbica - município de Guarulhos/SP, autorizada a realizar, em caráter excepcional, no dia 29 de novembro de 2018, as operações de embarque com destino a Buenos Aires - Argentina, e no dia 01/12/2018, operação de desembarque, procedente de Buenos Aires - Argentina, prevista no inciso I e caput do retro referido art. 28, relativamente as aeronaves transportando o Exmo Sr. Presidente da República Michel Temer e o Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda Eduardo Refinetti Guardia.

Art.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos nos dias 29 de novembro e 1 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ANDRÉ

RETIFICAÇÃO

No Ato declaratório Executivo nº 13, publicado no DOU de 29 de novembro de 2018, seção 1, página 51:

Onde se lê "BANDEIRANTES EDIÇÕES BÍBLICAS LTDA, CNPJ 08.300.628/0001-14";
Leia-se "BANDEIRANTES SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ 00.504.090/0001-50".

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui contribuinte do Parcelamento Especial (Paes), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O CHEFE DO SECAT DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º - Ficam excluídas do Parcelamento Especial (Paes) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato declaratório (ADE), tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º - O artigo 7º da Lei nº 10.684 de 2003 estipula que o sujeito passivo será excluído dos parcelamentos a que se refere esta Lei na hipótese de inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos tributos e das contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, inclusive os com vencimento após 28 de fevereiro de 2003.

Art. 3º - É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da data da publicação deste ato declaratório, apresentar recurso administrativo, com efeito suspensivo, dirigido ao Senhor Delegado a Receita Federal em Santos, na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos localizada à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 17 - Vila Belmiro - Santos/SP - CEP 11075-355.

Art. 4º - Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes será definitiva.

Art. 5º - Os pagamentos efetuados após a ciência, pela publicação deste ato, da exclusão não regularizam o inadimplemento anterior a esta (§ 2º do artigo 15º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº3, de 25 de Agosto de 2004).

Art. 6º - O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal (SRF) na Internet, no endereço <idg.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 7º - Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SOARES VAZ

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Especial (Paes).

Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Relação dos CPF das pessoas físicas excluídas:

CPF	CPF	CPF	CPF
088.845.648-40	126.734.638-87	158.989.888-58	313.060.988-15
612.454.458-04	701.503.898-68	*****	*****

Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas:

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
45.048.279/0001-11	45.586.914/0001-14	51.643.427/0001-49	51.651.370/0001-20
51.670.768/0001-03	51.671.196/0001-87	52.248.994/0001-63	53.753.927/0001-69
58.133.455/0001-65	58.174.897/0001-50	62.114.129/0001-88	66.130.774/0001-45
71.090.369/0001-80	71.129.985/0001-06	71.544.514/0001-56	*****

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA 6

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 88, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DA EQUIPE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS (EQESB) DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA (SEORT) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA-PR, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 270, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº430, de 09 de outubro de 2017 e, em observância à delegação de competência prevista na Portaria nº 89, de 25 de junho de 2018 e, tendo sido comprovado o descumprimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 1997, especialmente no que tange às letras "a", "c", "d" e "e" do § 2º do artigo 12 da mencionada lei, SUSPENDER A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA da entidade INSTITUTO DE INCENTIVO A MEDICINA PREVENTIVA-MEDPREV, CNPJ 07.368.144/0001-44, tendo em vista os termos da Notificação Fiscal do Serviço de Fiscalização desta Delegacia, bem como as razões expedidas no Despacho EQESB, que constam do processo 10980.725849/2018-94.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data da publicação.

ROSICLER BÁRBARA NASCIMENTO NODARI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Inclusão de inscrição no Registro de -Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE/SC, no uso da competência conferida pelo art. 340 do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Incluir as seguintes pessoas no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro:

NOME	CPF	PROCESSO
ALEXANDRE ALCÂNTARA PACHECO	224.757.328-22	10120.000836/1217-20
DIAN CARLO MACHADO SILVA	032.836.799-08	10010.021221/1217-84
SUSANE MALSCHITZKY FONTANA	059.232.959-38	10010.008574/0118-53
MATHEUS PIRES DE OLIVEIRA	101.391.649-26	10920.720037/2018-67



GIOVANE VEDOVETO	065.594.759-05	10010.020513/1118-18
FELIPE DE CARVALHO DA SILVA	118.846.589-97	10920.724691/2018-40
ROSILENE TABOSA MIRANDA	223.248.282-00	10920.724864/2018-20

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

RUI RENALTE RIBEIRO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Com fundamento no art. 810 do decreto nº 6759 de 2.009, fica(m) inscrita(s) no Registro de Despachantes Aduaneiros, com automática exclusão do Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, a seguinte pessoa física:

NOME	CPF	PROCESSO
JANAINA DA SILVA ALIONÇO	003.817.399-96	10950.728686/2018-59

Art. 2º O Despachante Aduaneiro deverá incluir seus dados cadastrais, mediante utilização de certificado digital, no Cadastro Aduaneiro Informatizado de Intervenientes no Comércio Exterior- sistema CAD-ADUANA, para fins de sua efetivação no Registro Informatizado de Despachantes Aduaneiros, de acordo com a IN RFB nº 1.273, de 06 de junho de 2012 e ADE COANA nº 16, de 08 de junho de 2012.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MILTON VIDOTTI MARTINEZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.566, de 30 de setembro de 2015.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO (RS), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16 da Instrução Normativa RFB nº 1.590, de 5 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no dossiê digital de atendimento nº 10100.007091/1217-68, resolve:

Art. 1º Conceder a habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, à pessoa jurídica abaixo identificada:

Empresa: INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS SANTA TEREZA EIRELI - EPP
CNPJ: 06.965.272/0001-02
Edital de aprovação de Projeto de Investimento emitido pela Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, subordinada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no DOU nº 233, de 06/12/2017, seção 3, página 10, com período de execução de 20/09/2017 a 15/08/2020.

Art. 2º A empresa habilitada fica obrigada a cumprir todos requisitos estabelecidos na legislação que rege a matéria, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 3º Esta habilitação será cancelada automaticamente na data de protocolização do relatório de conclusão do projeto de investimento aprovado por meio do processo nº 21042.010175/2017-65, independentemente da publicação de ato pela RFB.

Art. 4º O presente Ato declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCIANE SCORTEGAGNA PEDRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 22, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.566, de 30 de setembro de 2015.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO (RS), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16 da Instrução Normativa RFB nº 1.590, de 5 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no dossiê digital de atendimento nº 10100.008203/0518-13, resolve:

Art. 1º Conceder a habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, à pessoa jurídica abaixo identificada:

Empresa: LATICÍNIOS KIFORMAGGIO LTDA.
CNPJ: 06.696.266/0001-05
Edital de aprovação de Projeto de Investimento emitido pela Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, subordinada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2018, seção 3, página 6, com período de execução de 01/04/2018 a 30/12/2020.

Art. 2º A empresa habilitada fica obrigada a cumprir todos requisitos estabelecidos na legislação que rege a matéria, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 3º Esta habilitação será cancelada automaticamente na data de protocolização do relatório de conclusão do projeto de investimento aprovado por meio do processo nº 21042.002889/2018-81, independentemente da publicação de ato pela RFB.

Art. 4º O presente Ato declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUCIANE SCORTEGAGNA PEDRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.566, de 30 de setembro de 2015.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PASSO FUNDO (RS), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16 da Instrução Normativa RFB nº 1.590, de 5 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no dossiê digital de atendimento nº 10100.015224/0417-41, resolve:

Art. 1º Conceder a habilitação definitiva ao Programa Mais Leite Saudável, instituído pelo Decreto nº 8.533, de 30 de setembro de 2015, à pessoa jurídica abaixo identificada:

Empresa: INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE MARAU LTDA.
CNPJ: 04.190.993/0001-62
Edital de aprovação de Projeto de Investimento emitido pela Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, subordinada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicado no DOU nº 130, de 08/07/2016, seção 3, página 6, com período de execução de 01/01/2016 a 30/12/2018.

Art. 2º A empresa habilitada fica obrigada a cumprir todos requisitos estabelecidos na legislação que rege a matéria, sob pena de cancelamento da habilitação.

Art. 3º Esta habilitação será cancelada automaticamente na data de protocolização do relatório de conclusão do projeto de investimento aprovado por meio do processo nº 70310.006099/2015-20, independentemente da publicação de ato pela RFB.

Art. 4º O presente Ato declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Fica revogado o disposto no ATO declaraTÓRIO EXECUTIVO DRF/PFO Nº 13, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

LUCIANE SCORTEGAGNA PEDRA

COMITÊ GESTOR DO ESOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova a versão 2.5 do Manual de Orientação do eSocial.

O COMITÊ GESTOR DO eSOCIAL, no uso das atribuições previstas no art. 5º do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a versão 2.5 do Manual de Orientação do eSocial, disponível no sítio eletrônico do eSocial na Internet, no endereço <https://portal.esocial.gov.br/>.

Art. 2º Fica revogada a Resolução do Comitê Gestor do eSocial nº 17, de 2 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALTEMIR LINHARES DE MELO
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FLAVIO EDUARDO MIYASHIRO
Secretaria da Previdência

JOSÉ ALBERTO REYNALDO MAIA ALVES FILHO
Ministério do Trabalho

LUCIANO SOUZA DE PAULA
Instituto Nacional do seguro Social

HENRIQUE JOSÉ SANTANA
Caixa Econômica Federal

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 579, de 27 de dezembro de 2017, do MF, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;
Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto no inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e no inciso XXV do art. 32 do Anexo I do Decreto nº 9.003, de 13 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017, da STN, relativo ao mês de outubro de 2018, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os demonstrativos, anexos 1 a 8 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária são divulgados conforme o inciso I do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e também o compromisso do Tesouro Nacional de dar continuidade à transparência das contas públicas aos órgãos de controle e à sociedade.

2. Os Balanços e os demonstrativos da execução orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Federal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 - Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos adicionais abertos até o período de referência deste relatório. Esta composição está estruturada em:

3.1. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

3.2. Fundos Especiais;

3.3. Entidades da Administração Indireta, tais como:

3.3.1. Fundações;

3.3.2. Autarquias;

3.3.3. Empresas Públicas dependentes; e

3.3.4. Sociedades de Economia Mista dependentes.

4. Considera-se como execução orçamentária da despesa a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas inscritas em restos a pagar não processados (empenhadas, mas não liquidadas) também são consideradas.

5. Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intra-orçamentárias, às quais se referem o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 22 de dezembro de 2016. No Anexo 3, as operações intra-orçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

6. A Tabela 1-B - Demonstrativo das Receitas Desvinculadas por Força de Dispositivo Constitucional apresenta a desvinculação de receitas da União - DRU aplicada aos recursos da Seguridade Social. Nos termos da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, trinta por cento da receita da União proveniente das contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.



7. Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes, em função de arredondamentos.

8. Estas informações, bem como a metodologia de cada demonstrativo, estão disponíveis na Internet no seguinte endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/demonstrativos-fiscais>.

I - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO FEDERAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018							
TERREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ milhares SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	2.330.104.180	2.330.104.180	188.323.085	8,08	1.992.836.523	85,53	337.267.657
RECEITAS CORRENTES	1.513.302.790	1.513.302.790	133.164.561	8,80	1.257.703.777	83,11	255.599.013
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	491.075.630	491.075.630	42.377.334	8,63	418.411.661	85,20	72.663.969
Impostos	482.710.958	482.710.958	41.692.381	8,64	409.740.764	84,88	72.970.194
Taxas	8.364.672	8.364.672	684.954	8,19	8.670.897	103,66	-306.225
RECEITA DE CONTRIBUICOES	843.378.330	843.378.330	71.336.079	8,46	683.690.353	81,07	159.687.977
Contribuições Sociais	826.899.563	826.899.563	70.159.713	8,48	668.259.635	80,82	158.639.928
Contribuições Econômicas	16.478.767	16.478.767	1.176.366	7,14	15.430.718	93,64	1.048.049
RECEITA PATRIMONIAL	89.318.622	89.318.622	14.645.027	16,40	94.439.215	105,73	-5.120.593
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.087.756	2.087.756	209.642	10,04	1.774.757	85,01	312.999
Valores Mobiliários	21.998.275	21.998.275	2.261.367	10,28	22.796.779	103,63	-798.504
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.516.155	5.516.155	102.052	1,85	2.538.491	46,02	2.977.663
Exploração de Recursos Naturais	57.067.869	57.067.869	11.848.253	20,76	65.095.107	114,07	-8.027.237
Exploração do Patrimônio Intangível	5	5	0	0,00	11	238,44	-6
Cessão de Direitos	2.642.434	2.642.434	223.712	8,47	2.209.375	83,61	433.059
Demais Receitas Patrimoniais	6.128	6.128	1	0,01	24.694	402,97	-18.566
RECEITA AGROPECUARIA	23.453	23.453	3.832	16,34	18.690	79,69	4.763
RECEITA INDUSTRIAL	955.685	955.685	55.562	5,81	980.896	102,64	-25.210
RECEITA DE SERVICOS	40.633.068	40.633.068	2.948.571	7,26	37.617.006	92,58	3.016.061
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.603.856	3.603.856	287.734	7,98	2.961.958	82,19	641.898
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.253.763	3.253.763	527.536	16,21	3.158.590	97,07	95.173
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.844.800	1.844.800	263.332	14,27	1.588.172	86,09	256.628
Serviços e Atividades Financeiras	31.899.619	31.899.619	1.867.020	5,85	29.885.382	93,69	2.014.238
Outros Serviços	31.030	31.030	2.949	9,50	22.905	73,81	8.125
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.092.821	1.092.821	97.758	8,95	978.129	89,50	114.692
Transferências da União e de suas Entidades	668.566	668.566	71.921	10,76	667.353	99,82	1.212
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.708	103.708	6.328	6,10	37.606	36,26	66.102
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	60.673	60.673	2.250	3,71	21.516	35,46	39.158
Transferências de Instituições Privadas	227.899	227.899	17.062	7,49	249.367	109,42	-21.468
Transferências do Exterior	28.339	28.339	126	0,44	596	2,10	27.743
Transferências de Pessoas Físicas	3.634	3.634	71	1,94	1.689	46,48	1.945
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	2	2	0	15,92	2	69,71	1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.825.181	46.825.181	1.700.125	3,63	21.567.774	46,06	25.257.408
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.965.410	5.965.410	592.703	9,94	5.518.602	92,51	446.808
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.555.701	6.555.701	334.971	5,11	8.000.142	122,03	-1.444.441
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	529.359	529.359	50.911	9,62	2.045.203	386,35	-1.515.845
Demais Receitas Correntes	33.774.712	33.774.712	721.541	2,14	6.003.827	17,78	27.770.886
RECEITAS CORRENTES A CLASSIFICAR	0	0	272	-	54	-	-54
RECEITAS DE CAPITAL	816.801.390	816.801.390	55.158.524	6,75	735.132.746	90,00	81.668.644
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	498.900.746	498.900.746	43.298.663	8,68	318.471.082	63,83	180.429.664
Operações de Crédito Internas	490.716.105	490.716.105	43.222.453	8,81	314.525.588	64,10	176.190.517
Operações de Crédito Externas	8.184.640	8.184.640	76.210	0,93	3.945.494	48,21	4.239.147
ALIENACAO DE BENS	3.079.293	3.079.293	118.495	3,85	5.452.139	177,06	-2.372.846
Alienação de Bens Móveis	1.443.036	1.443.036	86.215	5,97	1.298.627	89,99	144.410
Alienação de Bens Imóveis	116.452	116.452	32.280	27,72	124.422	106,84	-7.970
Alienação de Bens Intangíveis	1.519.804	1.519.804	0	0,00	4.029.090	265,11	-2.509.286
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	156.719.246	156.719.246	3.841.440	2,45	157.014.080	100,19	-294.834
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	181.548	181.548	4.238	2,33	20.511	11,30	161.037
Transferências da União e de suas Entidades	21.557	21.557	1	0,00	4.008	18,59	17.549
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.426	41.426	0	0,00	0	0,00	41.426
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.723	33.723	81	0,24	111	0,33	33.612
Transferências de Instituições Privadas	84.842	84.842	0	0,00	0	0,00	84.842
Transferências do Exterior	0	0	4.156	-	14.890	-	-14.890
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	157.920.558	157.920.558	7.895.688	5,00	254.174.934	160,95	-96.254.377
Resultado do Banco Central	46.520.000	46.520.000	0	0,00	184.212.180	395,98	-137.692.180
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	92.832.641	92.832.641	7.895.688	8,51	69.962.754	75,36	22.869.887
Resgate de Títulos do Tesouro	1.044	1.044	0	0,00	0	0,00	1.044
Demais receitas de Capital	18.566.872	18.566.872	0	0,00	0	0,00	18.566.872

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (1/3)

Continuação

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ milhares SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	36.818.024	36.818.024	2.596.427	7,05	27.271.204	74,07	9.546.819
RECEITAS CORRENTES	36.818.024	36.818.024	2.596.427	7,05	27.271.204	74,07	9.546.819
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	933	933	189	20,21	1.813	194,40	-880
Impostos	188	188	86	45,56	770	410,29	-582
Taxas	745	745	103	13,83	1.043	140,00	-298
RECEITA DE CONTRIBUICOES	25.079.768	25.079.768	1.511.229	6,03	15.286.835	60,95	9.792.934
Contribuições Sociais	25.079.742	25.079.742	1.511.229	6,03	15.286.815	60,95	9.792.927
Contribuições Econômicas	26	26	0	0,00	20	74,30	7
RECEITA PATRIMONIAL	1.765	1.765	262	14,82	3.881	219,84	-2.116
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.765	1.765	242	13,68	2.481	140,52	-715
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0	0	20	-	93	-	-93
RECEITA INDUSTRIAL	156.189	156.189	9.258	5,93	137.656	88,13	18.534
RECEITA DE SERVICOS	31.815	31.815	2.041	6,41	19.914	62,59	11.901
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.464	20.464	1.675	8,18	16.628	81,26	3.836
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0	0	0	-	0	-	0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.980	10.980	366	3,33	3.287	29,94	7.693
Serviços e Atividades Financeiras	0	0	0	-	0	-	0
Outros Serviços	372	372	-0	-0,01	-1	-0,23	373

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.547.553	11.547.553	1.073.449	9,30	11.821.106	102,37	-273.553
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0	0	28	-	-2.508	-	2.508
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	638	638	8.056	1.262,00	83.198	13.033,64	-82.560
Demais Receitas Correntes	11.546.914	11.546.914	1.065.365	9,23	11.740.415	101,68	-193.501
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	-	0	-	0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.366.922.204	2.366.922.204	190.919.512	8,07	2.020.107.728	85,35	346.814.476
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	1.139.498.879	1.139.498.879	23.470.996	2,06	515.123.568	45,21	624.375.311
Operações de Crédito Internas	1.134.915.531	1.134.915.531	23.470.996	2,07	513.012.171	45,20	621.903.360
Mobiliária	1.134.915.531	1.134.915.531	23.470.996	2,07	513.012.171	45,20	621.903.360
Operações de Crédito Externas	4.583.348	4.583.348	0	0,00	2.111.397	46,07	2.471.950
Mobiliária	4.583.348	4.583.348	0	0,00	2.111.397	46,07	2.471.950
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.506.421.083	3.506.421.083	214.390.508	6,11	2.535.231.296	72,30	971.189.787
AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA (VI)		5.427.800					
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	3.506.421.083	3.511.848.882	214.390.508	6,10	2.535.231.296	72,19	976.617.586
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	5.427.800	-	-	-	-	-
Créditos adicionais abertos com Superávit Financeiro		1.347.994					
Créditos adicionais abertos com Excesso de Arrecadação		4.419.407					
Créditos cancelados líquidos		-339.601					

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (2/3)

(Continuação)

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

R\$ milhares									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS
			No Mês	Até o Mês (f)		No Mês	Até o Mês (h)		Até o Mês (j)
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IX)	2.418.717.178	2.424.367.149	64.541.849	2.209.279.765	215.087.384	160.375.190	1.855.799.250	568.567.899	1.821.689.482
DESPESAS CORRENTES	1.848.900.544	1.913.958.022	48.657.673	1.773.582.415	140.375.606	138.960.961	1.462.131.392	451.826.630	1.430.059.190
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.807.029	299.646.934	14.467.441	275.070.656	24.576.278	22.350.112	234.909.037	64.737.897	233.628.976
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	316.241.344	366.261.170	-16.621.566	331.253.414	35.007.756	16.237.801	255.422.839	110.838.331	255.422.839
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.237.852.171	1.248.049.917	50.811.798	1.167.258.345	80.791.573	100.373.048	971.799.516	276.250.402	941.007.375
Transferência a Estados, DF e Municípios	334.525.994	339.961.908	11.268.506	329.868.054	10.093.853	26.890.888	272.178.211	67.783.696	269.663.649
Benefícios Previdenciários	596.268.400	593.149.108	14.866.923	554.479.869	38.669.239	50.349.620	481.956.111	111.192.997	456.928.051
Demais Despesas Correntes	307.057.777	314.938.901	24.676.369	282.910.421	32.028.480	23.132.541	217.665.193	97.273.708	214.415.675
DESPESAS DE CAPITAL	543.935.829	491.112.052	15.884.175	435.697.350	55.414.702	21.414.229	393.667.859	97.444.193	391.630.291
INVESTIMENTOS	43.979.665	43.280.311	1.691.474	30.622.600	12.657.710	2.266.031	11.081.061	32.199.249	10.494.818
INVERSÕES FINANCEIRAS	79.349.388	77.184.965	3.361.922	63.605.397	13.579.568	6.501.937	48.040.272	29.144.693	46.588.948
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.606.776	370.646.776	10.830.779	341.469.353	29.177.423	12.646.261	334.546.525	36.100.251	334.546.525
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.880.805	19.297.076	0	0	19.297.076	0	0	19.297.076	0
DESPESAS (Intra-Orçamentárias) (X)	44.224.753	44.002.581	2.026.111	38.650.272	5.352.308	2.942.092	29.803.956	14.198.624	29.601.325
DESPESAS CORRENTES	41.100.245	40.878.078	692.733	35.627.677	5.250.401	2.929.200	29.566.835	11.311.243	29.369.065
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.970.071	27.752.274	557.447	22.634.568	5.117.705	1.756.041	17.638.408	10.113.865	17.446.533
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.130.174	13.125.804	135.287	12.993.109	132.695	1.173.159	11.928.427	1.197.378	11.922.532
Demais Despesas Correntes	13.130.174	13.125.804	135.287	12.993.109	132.695	1.173.159	11.928.427	1.197.378	11.922.532
DESPESAS DE CAPITAL	3.124.508	3.124.503	1.333.377	3.022.595	101.908	12.892	237.121	2.887.381	232.259
INVESTIMENTOS	53.421	53.416	2.708	52.952	464	4.874	17.045	36.371	12.184
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.071.087	3.071.087	1.330.670	2.969.643	101.444	8.018	220.077	2.851.010	220.075
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	2.462.941.930	2.468.369.730	66.567.959	2.247.930.037	220.439.692	163.317.282	1.885.603.207	582.766.523	1.851.290.806
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	1.041.979.152	1.041.979.152	1.066.740	685.976.467	356.002.686	104.812.116	446.259.536	595.719.616	446.259.536
Amortização da Dívida Interna	1.006.129.360	1.006.129.360	998.458	682.978.683	323.150.677	104.743.988	443.776.975	562.352.385	443.776.975
Dívida Mobiliária	984.777.098	984.777.098	380.000	679.993.303	304.783.794	104.137.395	440.821.168	543.955.930	440.821.168
Outras Dívidas	21.352.263	21.352.263	618.458	2.985.380	18.366.883	606.593	2.955.807	18.396.455	2.955.807
Amortização da Dívida Externa	35.849.792	35.849.792	68.282	2.997.784	32.852.008	68.128	2.482.561	33.367.231	2.482.561
Dívida Mobiliária	32.102.344	32.102.344	0	975.000	31.127.344	0	553.040	31.549.304	553.040
Outras Dívidas	3.747.448	3.747.448	68.282	2.022.784	1.724.664	68.128	1.929.521	1.817.927	1.929.521
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.504.921.083	3.510.348.882	67.634.699	2.933.906.504	576.442.378	268.129.399	2.331.862.743	1.178.486.139	2.297.550.343
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-	203.368.553	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.504.921.083	3.510.348.882	67.634.699	2.933.906.504	576.442.378	268.129.399	2.535.231.296	1.178.486.139	2.297.550.343
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-			-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

(3/3)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União

Contador - CRC-DF 019.051/O

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

R\$ milhares										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Mês	Até o Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até o Mês (d)	% (d/total d)	
LEGISLATIVA	8.181.952	7.992.034	11.582	7.396.969	0,33	595.065	547.520	5.656.399	0,30	2.335.635
JUDICIARIA	38.052.613	38.445.692	994.946	33.375.532	1,48	5.070.160	2.866.897	27.305.931	1,45	11.139.761
ESSENCIAL A JUSTICA	7.568.216	7.627.073	502.294	6.678.684	0,30	948.390	562.998	5.603.016	0,30	2.024.058
ADMINISTRACAO	31.586.093	32.039.393	1.098.654	26.773.537	1,19	5.265.856	2.343.964	22.558.005	1,20	9.481.388
DEFESA NACIONAL	73.528.847	74.415.513	5.650.306	71.588.616	3,18	2.826.897	6.489.023	54.227.022	2,88	20.188.491
SEGURANCA PUBLICA	10.435.175	12.458.275	1.094.243	9.737.190	0,43	2.721.085	802.432	7.230.167	0,38	5.228.108
RELACOES EXTERIORES	2.761.200	3.020.658	97.493	2.603.445	0,12	417.212	130.526	2.339.564	0,12	681.093
ASSISTENCIA SOCIAL	86.971.236	88.212.643	5.528.317	84.492.515	3,76	3.720.129	7.416.426	72.745.691	3,86	15.466.953
PREVIDENCIA SOCIAL	689.469.293	688.317.276	20.907.490	642.968.430	28,60	45.348.846	57.960.200	557.151.238	29,55	131.166.038
SAUDE	121.631.825	121.697.010	14.475.886	105.103.233	4,68	16.593.778	12.238.350	89.619.063	4,75	32.077.947
TRABALHO	81.376.158	76.310.947	1.575.053	72.197.562	3,21	4.113.385	6.236.907	58.975.012	3,13	17.335.935
EDUCACAO	111.291.596	113.837.114	5.606.969	101.429.537	4,51	12.407.577	8.143.268	77.153.193	4,09	36.683.921
CULTURA	2.024.900	2.115.787	74.104	1.908.911	0,08	206.876	85.097	726.977	0,04	1.388.809
DIREITOS DA CIDADANIA	1.714.614	1.635.863	47.433	859.369	0,04	776.495	67.730	522.532	0,03	1.113.332
URBANISMO	5.501.300	5.281.078	137.041	4.255.546	0,19	1.025.532	216.008	1.263.185	0,07	4.017.893
HABITACAO	63.031	53.031	7.200	16.330	0,00	36.701	1.513	5.088	0,00	47.943
SANEAMENTO	964.262	931.562	-51.324	825.048	0,04	106.515	132.427	420.386	0,02	511.176
GESTAO AMBIENTAL	5.399.401	4.767.206	200.809	3.526.438	0,16	1.240.769	592.519	2.467.554	0,13	2.299.652
CIENCIA E TECNOLOGIA	7.823.673	7.578.621	1.235.778	6.717.406	0,30	861.215	806.666	4.564.766	0,24	3.013.855



AGRICULTURA	29.131.984	27.409.546	555.313	21.667.334	0,96	5.742.212	1.321.451	12.915.578	0,68	14.493.968
ORGANIZACAO AGRARIA	2.907.304	2.803.276	33.316	2.212.893	0,10	590.383	142.645	1.269.744	0,07	1.533.532
INDUSTRIA	2.299.995	2.294.698	179.587	2.014.962	0,09	279.736	213.320	1.641.235	0,09	653.462
COMERCIO E SERVICOS	4.850.663	4.894.113	1.219.471	4.770.843	0,21	123.270	306.268	1.991.085	0,11	2.903.028
COMUNICACOES	1.430.209	1.425.503	12.698	1.045.537	0,05	379.966	77.333	773.850	0,04	651.652
ENERGIA	2.219.780	2.201.360	13.846	1.998.108	0,09	203.252	265.373	1.513.730	0,08	687.630
TRANSPORTE	17.107.549	16.081.531	272.872	12.532.284	0,56	3.549.247	1.096.306	8.113.906	0,43	7.967.625
DESPORTO E LAZER	1.282.253	1.267.645	18.875	978.422	0,04	289.224	31.122	200.578	0,01	1.067.068
ENCARGOS ESPECIAIS	1.083.308.061	1.099.783.830	5.067.707	1.018.255.358	45,30	81.528.472	52.222.992	866.648.713	45,96	233.135.116
RESERVA DE CONTINGENCIA	32.058.748	23.471.452	0	0	0,00	23.471.452	0	0	0,00	23.471.452
TOTAL	2.462.941.930	2.468.369.730	66.567.959	2.247.930.037	100,00	220.439.692	163.317.282	1.885.603.207	100,00	582.766.523

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

(1/2)

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ milhares
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			No Mês	Até o Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até o Mês (d)	% (d/total d)	
(Despesas Exceto Intra-Orçamentárias)										
LEGISLATIVA	7.134.593	6.944.674	11.593	6.406.215	0,29	538.460	486.273	5.008.861	0,27	1.935.813
Acao Legislativa	1.128.199	1.126.078	8.199	887.819	0,04	238.259	75.413	578.088	0,03	547.990
Controle Externo	216.082	216.082	-2.423	165.398	0,01	50.684	12.794	100.863	0,01	115.219
Administracao Geral	4.997.908	4.800.804	4.122	4.638.543	0,21	162.261	349.159	3.739.621	0,20	1.061.183
Comunicacao Social	164.694	152.194	226	113.550	0,01	38.644	15.691	81.844	0,00	70.350
Atencao Basica	282.471	301.471	1.039	256.006	0,01	45.465	5.724	230.303	0,01	71.168
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	345.236	348.044	430	344.899	0,02	3.145	27.492	278.141	0,01	69.904
Outros Encargos Especiais	1	1	0	0	0,00	1	0	0	0,00	1
JUDICIARIA	33.310.178	33.592.720	918.993	29.464.241	1,33	4.128.478	2.565.275	24.216.188	1,30	9.376.532
Controle Externo	91.013	91.013	1.368	54.931	0,00	36.083	3.846	33.133	0,00	57.880
Acao Judiciaria	3.682.620	3.677.735	278.768	2.871.702	0,13	806.034	383.283	1.866.230	0,10	1.811.505
Administracao Geral	26.786.204	27.042.856	565.954	24.027.026	1,09	3.015.830	1.977.075	20.236.490	1,09	6.806.365
Tecnologia Da Informacao	325.308	321.308	33.548	172.149	0,01	149.159	9.614	110.762	0,01	210.546
Formacao De Recursos Humanos	20.094	20.094	548	10.391	0,00	9.704	1.361	6.808	0,00	13.287
Comunicacao Social	120.636	107.112	1.817	84.464	0,00	22.648	7.145	54.980	0,00	52.131
Atencao Basica	880.719	927.738	22.570	889.438	0,04	38.300	66.616	759.135	0,04	168.603
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	1.403.041	1.404.321	14.421	1.354.140	0,06	50.181	116.335	1.148.649	0,06	255.672
Outros Encargos Especiais	543	543	0	1	0,00	542	0	1	0,00	542
ESSENCIAL A JUSTICA	6.291.811	6.360.472	473.434	5.575.628	0,25	784.844	485.925	4.772.225	0,26	1.588.247
Controle Externo	42.064	40.237	647	29.182	0,00	11.055	3.538	22.442	0,00	17.794
Defesa Do Interesse Publico No Processo Judiciario	827.306	829.181	91.591	696.569	0,03	132.612	72.753	504.471	0,03	324.710
Representacao Judicial E Extrajudicial	368.517	435.290	41.769	399.428	0,02	35.862	32.720	268.611	0,01	166.679
Administracao Geral	4.326.905	4.336.912	325.935	3.786.765	0,17	550.147	326.299	3.416.594	0,18	920.318
Normatizacao E Fiscalizacao	7.000	2.280	300	743	0,00	1.537	100	295	0,00	1.985
Tecnologia Da Informacao	11.089	9.722	-1.254	4.130	0,00	5.591	2	47	0,00	9.675
Formacao De Recursos Humanos	19.721	19.721	2.019	17.348	0,00	2.373	2.049	11.608	0,00	8.112
Comunicacao Social	20.229	18.729	2.424	11.705	0,00	7.024	1.181	8.282	0,00	10.448
Atencao Basica	155.032	154.126	1.001	152.902	0,01	1.225	5.764	143.012	0,01	11.114
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	266.451	266.778	12.680	244.266	0,01	22.512	22.838	225.714	0,01	41.064
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	247.486	247.486	-3.679	232.580	0,01	14.907	18.682	171.139	0,01	76.347
Outros Encargos Especiais	10	10	0	10	0,00	0	0	10	0,00	0
ADMINISTRACAO	28.005.533	28.688.975	1.046.650	24.155.667	1,09	4.533.307	2.149.507	20.508.089	1,11	8.180.886
Representacao Judicial E Extrajudicial	252.813	275.155	14.915	156.190	0,01	118.965	31.486	149.622	0,01	125.533
Planejamento E Orcamento	341.250	348.805	-1.430	317.693	0,01	31.113	6.222	282.187	0,02	66.618
Administracao Geral	22.717.792	21.853.450	422.862	18.341.424	0,83	3.512.026	1.614.809	16.137.282	0,87	5.716.168
Administracao Financeira	39.091	42.203	797	30.219	0,00	11.984	1.615	15.669	0,00	26.534
Controle Interno	92.901	92.461	2.782	70.973	0,00	21.488	6.996	50.880	0,00	41.582
Normatizacao E Fiscalizacao	289.194	221.619	13.439	125.014	0,01	96.605	10.658	64.729	0,00	156.890
Tecnologia Da Informacao	2.223.560	2.257.679	25.041	2.009.261	0,09	248.418	172.689	1.286.740	0,07	970.939
Ordenamento Territorial	177.553	132.599	7.141	51.890	0,00	80.709	4.908	31.901	0,00	100.698
Formacao De Recursos Humanos	17.712	15.192	242	9.907	0,00	5.286	896	6.754	0,00	8.438
Administracao De Receitas	46.803	39.718	750	36.127	0,00	3.591	3.466	32.364	0,00	7.354
Comunicacao Social	117.602	353.445	63.239	259.476	0,01	93.970	15.143	125.096	0,01	228.349
Defesa Civil	844	844	105	683	0,00	160	123	548	0,00	295
Relacoes Diplomaticas	37	49	0	0	0,00	49	0	0	0,00	49
Previdencia Basica	638	638	-31	607	0,00	31	40	316	0,00	322
Previdencia Do Regime Estatutario	3.175	3.175	0	2.281	0,00	894	118	2.081	0,00	1.094
Previdencia Complementar	119	119	-6	113	0,00	6	27	92	0,00	27
Atencao Basica	388.151	456.466	74.279	387.104	0,02	69.362	33.680	298.563	0,02	157.902
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	987.594	809.072	27.362	665.878	0,03	143.194	57.374	573.771	0,03	235.301
Ensino Superior	26.088	6.628	25	6.529	0,00	99	135	5.963	0,00	665
Patrimonio Historico, Artístico E Arqueologico	20.836	27.266	397	19.767	0,00	7.498	1.489	11.654	0,00	15.612
Desenvolvimento Científico	11.003	12.094	1.021	12.089	0,00	5	1.276	8.236	0,00	3.858
Difusao Do Conhecimento Científico E Tecnológico	7.178	7.445	-284	5.365	0,00	2.080	620	4.398	0,00	3.047
Promocao Da Producao Agropecuaria	55.070	44.321	344	5.025	0,00	39.296	1.443	4.616	0,00	39.705
Producao Industrial	49.937	49.937	-8	41.261	0,00	8.676	4.442	28.430	0,00	21.507
Normalizacao E Qualidade	1.248	1.248	-5	1.244	0,00	5	100	1.012	0,00	236
Outros Encargos Especiais	137.346	1.637.346	393.674	1.599.547	0,07	37.799	179.750	1.385.184	0,07	252.161
DEFESA NACIONAL	72.955.795	73.845.065	5.579.091	71.027.771	3,21	2.817.294	6.453.574	53.875.753	2,90	19.969.311
Planejamento E Orcamento	1.100	1.100	158	1.107	0,00	-7	56	567	0,00	533
Administracao Geral	51.915.384	52.751.118	3.931.514	52.474.832	2,38	276.286	4.046.324	41.964.656	2,26	10.786.462
Normatizacao E Fiscalizacao	51.407	51.008	8.556	43.620	0,00	7.388	5.363	25.662	0,00	25.346
Tecnologia Da Informacao	32.283	26.861	4.183	18.921	0,00	7.940	1.762	7.001	0,00	19.860
Formacao De Recursos Humanos	117.193	121.663	9.896	104.963	0,00	16.700	13.226	63.510	0,00	58.153
Comunicacao Social	1.724	1.724	264	1.617	0,00	108	233	930	0,00	795
Defesa Aerea	4.810.442	4.922.011	-91.728	3.915.173	0,18	1.006.837	275.596	1.870.596	0,10	3.051.415
Defesa Naval	4.839.591	4.569.132	724.152	4.571.470	0,21	-2.338	1.218.341	3.833.656	0,21	735.476
Defesa Terrestre	2.153.014	2.369.668	136.453	1.878.039	0,09	491.630	199.922	811.971	0,04	1.557.697
Informacao E Inteligencia	8.856	8.739	754	7.806	0,00	933	566	5.196	0,00	3.543
Cooperacao Internacional	124.037	118.197	-980	84.411	0,00	33.786	6.804	31.407	0,00	86.790
Assistencia A Crianca E Ao Adolescente	7.928	2.928	390	2.322	0,00	606	168	1.350	0,00	1.578
Assistencia Comunitaria	435.387	410.120	4.660	277.665	0,01	132.455	1.090	6.831	0,00	403.289
Atencao Basica	2.853.525	2.854.020	280.009	2.553.509	0,12	300.510	253.123	2.041.686	0,11	812.334
Assistencia Hospitalar E Ambulatorial	43.055	43.055	3.114	38.651	0,00	4.404	4.221	33.203	0,00	9.852
Suporte Profilatico E Terapeutico	4.758	4.758	1.489	3.370	0,00	1.388	374	753	0,00	4.005
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	4.443.067	4.545.711	534.217	4.239.450	0,19	306.262	372.118	2.839.266	0,15	1.706.446
Empregabilidade	10.000	7.000	1.340	6.149	0,00	851	387	1.320	0,00	5.680
Ensino Profissional	62.734	61.834	571	55.497	0,00	6.337	6.102	35.329	0,00	26.505
Ensino Superior	16.045	15.276	1.175	7.333	0,00	7.943	555	2.671	0,00	12.604



Educacao De Jovens E Adultos	2.317	2.617	672	1.962	0,00	656	321	912	0,00	1.705
Educacao Basica	15.378	15.378	808	14.371	0,00	1.006	2.024	10.499	0,00	4.879
Habitacao Urbana	290.466	283.266	8.113	261.991	0,01	21.275	20.743	158.598	0,01	124.668
Controle Ambiental	65.531	64.593	-6.536	36.730	0,00	27.864	2.501	15.090	0,00	49.503
Desenvolvimento Cientifico	198.722	161.436	17.179	31.391	0,00	130.045	2.032	7.929	0,00	153.507
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	385.550	365.550	-208	358.082	0,02	7.469	17.986	93.790	0,01	271.761
Telecomunicacoes	54.300	54.300	9.431	31.220	0,00	23.080	450	8.032	0,00	46.268
Desporto De Rendimento	12.000	12.000	-553	6.120	0,00	5.880	1.186	3.343	0,00	8.657
SEGURANCA PUBLICA	9.204.707	11.277.807	939.302	8.650.930	0,39	2.626.877	719.861	6.400.347	0,34	4.877.461
Administracao Geral	6.374.315	6.458.356	603.152	5.935.246	0,27	523.110	479.917	4.823.754	0,26	1.634.603
Formacao De Recursos Humanos	14.314	14.314	3.150	11.784	0,00	2.530	1.657	8.668	0,00	5.646
Comunicacao Social	200	200	0	0	0,00	200	0	0	0,00	200
Policiamento	2.023.403	3.113.650	132.996	1.266.129	0,06	1.847.522	126.428	685.313	0,04	2.428.337
Defesa Civil	425.299	1.256.985	165.349	1.054.572	0,05	202.413	69.924	566.965	0,03	690.020
Informacao E Inteligencia	63.025	119.435	10.678	81.110	0,00	38.325	16.964	54.667	0,00	64.768
Atencao Basica	95.289	100.079	5.880	96.973	0,00	3.106	7.739	83.671	0,00	16.408
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	208.862	214.788	18.097	205.117	0,01	9.671	17.233	177.309	0,01	37.479
RELACOES EXTERIORES	2.599.141	2.809.704	94.855	2.472.489	0,11	337.215	124.570	2.233.258	0,12	576.446
Administracao Geral	1.261.586	1.405.473	30.759	1.225.637	0,06	179.835	64.368	1.087.630	0,06	317.843
Formacao De Recursos Humanos	3.411	3.588	381	2.315	0,00	1.273	402	2.226	0,00	1.362
Relacoes Diplomaticas	764.392	793.150	34.186	688.235	0,03	104.914	38.596	652.024	0,04	141.125
Cooperacao Internacional	33.958	33.810	6.321	25.764	0,00	8.046	1.096	19.740	0,00	14.071
Atencao Basica	124.864	137.872	9.615	133.297	0,01	4.575	4.339	113.479	0,01	24.393
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	363.213	386.308	11.254	362.370	0,02	23.938	13.801	327.135	0,02	59.172
Difusao Cultural	27.562	30.439	748	23.775	0,00	6.663	841	22.435	0,00	8.004
Difusao Do Conhecimento Cientifico E Tecnologico	6.147	6.541	-36	6.078	0,00	463	606	4.772	0,00	1.769
Promocao Comercial	14.008	12.524	1.626	5.018	0,00	7.506	522	3.816	0,00	8.708
ASSISTENCIA SOCIAL	86.954.394	88.194.894	5.528.303	84.475.709	3,82	3.719.185	7.415.107	72.732.771	3,92	15.462.123
Planejamento E Orcamento	5.328	5.215	47	2.482	0,00	2.734	141	1.036	0,00	4.180
Administracao Geral	196.354	226.806	6.979	202.720	0,01	24.087	16.195	157.257	0,01	69.549
Normatizacao E Fiscalizacao	22.247	22.832	436	20.790	0,00	2.042	1.253	17.146	0,00	5.686
Tecnologia Da Informacao	64.559	64.559	22.331	62.165	0,00	2.394	13.201	46.072	0,00	18.488
Formacao De Recursos Humanos	372	484	21	444	0,00	40	146	373	0,00	112
Comunicacao Social	7.500	7.500	0	7.500	0,00	0	0	0	0,00	7.500
Cooperacao Internacional	1.931	1.931	0	940	0,00	991	24	825	0,00	1.107
Assistencia Ao Idoso	23.863.817	23.863.817	2.500.068	22.605.303	1,02	1.258.514	1.999.040	19.925.159	1,07	3.938.658
Assistencia Ao Portador De Deficiencia	31.134.481	31.134.481	1.600.478	29.266.161	1,32	1.868.320	2.611.892	25.952.047	1,40	5.182.434
Assistencia A Crianca E Ao Adolescente	534.758	527.300	23.884	165.994	0,01	361.306	24.055	165.114	0,01	362.186
Assistencia Comunitaria	30.673.014	31.663.944	1.362.897	31.499.961	1,43	163.982	2.734.526	25.933.403	1,40	5.730.541
Atencao Basica	983	1.218	113	1.098	0,00	120	92	1.002	0,00	216
Alimentacao E Nutricao	396.393	191.960	9.642	164.312	0,01	27.649	12.694	69.769	0,00	122.191
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	5.170	5.561	0	5.196	0,00	365	440	4.544	0,00	1.016
Educacao Infantil	6.521	6.521	0	0	0,00	6.521	0	0	0,00	6.521
Saneamento Basico Rural	40.846	70.646	1.407	70.646	0,00	0	1.407	59.025	0,00	11.621
Outras Transferencias	0	400.000	0	400.000	0,02	0	0	400.000	0,02	0
Outros Encargos Especiais	118	118	0	0	0,00	118	0	0	0,00	118
PREVIDENCIA SOCIAL	688.345.717	687.244.210	20.906.034	642.001.662	29,06	45.242.548	57.888.992	556.425.810	29,98	130.818.401
Representacao Judicial E Extrajudicial	30.000	29.124	3.812	28.947	0,00	177	3.104	27.309	0,00	1.815
Administracao Geral	5.198.341	4.900.380	171.050	4.026.046	0,18	874.333	360.706	3.812.953	0,21	1.087.426
Normatizacao E Fiscalizacao	6.085	6.085	0	5.447	0,00	638	457	4.524	0,00	1.561
Tecnologia Da Informacao	435.171	411.370	139.871	386.996	0,02	24.374	68.741	272.286	0,01	139.084
Formacao De Recursos Humanos	11.709	11.540	854	9.340	0,00	2.200	423	8.283	0,00	3.257
Informacao E Inteligencia	137.685	133.497	45.295	121.587	0,01	11.910	22.664	87.523	0,00	45.974
Previdencia Basica	584.303.524	579.186.242	13.924.679	542.249.406	24,54	36.936.836	49.469.278	469.605.676	25,30	109.580.567
Previdencia Do Regime Estatutario	96.317.125	100.571.469	6.518.495	93.467.380	4,23	7.104.089	7.806.780	81.042.132	4,37	19.529.338
Previdencia Complementar	1.780	1.789	28	506	0,00	1.283	328	490	0,00	1.298
Previdencia Especial	162.259	162.259	0	153.028	0,01	9.232	10.774	109.255	0,01	53.004
Atencao Basica	207.915	205.756	-1	170.987	0,01	34.769	21.421	127.436	0,01	78.320
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	264.225	266.148	676	259.814	0,01	6.334	20.451	207.970	0,01	58.178
Normalizacao E Qualidade	12.705	12.315	-442	9.343	0,00	2.972	802	7.707	0,00	4.609
Outras Transferencias	1.257.173	1.346.215	101.717	1.112.835	0,05	233.380	103.065	1.112.266	0,06	233.948
Outros Encargos Especiais	20	20	0	0	0,00	20	0	0	0,00	20
SAUDE	119.357.951	119.543.137	14.381.368	103.272.380	4,67	16.270.757	12.100.201	88.247.967	4,76	31.295.170
Planejamento E Orcamento	29.737	28.445	314	17.144	0,00	11.301	1.042	4.575	0,00	23.870
Administracao Geral	13.928.339	14.654.228	609.683	13.816.334	0,63	837.894	955.587	11.130.692	0,60	3.523.536
Controle Interno	6.862	6.794	0	1.455	0,00	5.339	45	828	0,00	5.966
Normatizacao E Fiscalizacao	47.733	47.198	751	21.641	0,00	25.557	1.610	14.717	0,00	32.481
Tecnologia Da Informacao	605.696	545.180	36.699	374.019	0,02	171.160	38.365	237.346	0,01	307.834
Formacao De Recursos Humanos	900.077	889.865	191.216	848.251	0,04	41.613	68.838	681.605	0,04	208.259
Comunicacao Social	277.811	263.248	71.770	256.091	0,01	7.157	25.153	156.450	0,01	106.797
Atencao Basica	22.261.677	22.258.093	3.224.312	19.157.831	0,87	3.100.263	1.743.135	15.857.380	0,85	6.400.713
Assistencia Hospitalar E Ambulatorial	53.760.513	52.679.212	7.806.537	46.664.501	2,11	6.014.711	6.763.473	43.593.677	2,35	9.085.535
Suporte Profilatico E Terapeutico	15.160.974	14.987.994	1.264.537	11.646.538	0,53	3.341.456	1.560.914	8.804.886	0,47	6.183.108
Vigilancia Sanitaria	370.529	367.780	-6.217	286.171	0,01	81.610	79.060	242.391	0,01	125.389
Vigilancia Epidemiologica	7.653.508	7.649.115	911.980	5.934.883	0,27	1.714.232	495.614	4.405.922	0,24	3.243.193
Alimentacao E Nutricao	72.923	58.925	11.438	37.290	0,00	21.635	262	19.444	0,00	39.481
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	633.336	633.897	8.446	610.582	0,03	23.315	49.488	489.150	0,03	144.747
Patrimonio Historico, Artístico E Arqueologico	7.850	7.813	1.092	7.730	0,00	83	1.650	7.071	0,00	742
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	85.956	80.857	-17.196	18.418	0,00	62.439	1.964	9.274	0,00	71.583
Assistencia Aos Povos Indigenas	1.370.126	1.379.326	36.056	1.306.711	0,06	72.615	214.831	1.051.983	0,06	327.343
Saneamento Basico Rural	196.976	168.637	24.117	111.236	0,01	57.400	3.995	29.391	0,00	139.245
Saneamento Basico Urbano	717.859	800.662	39.427	535.161	0,02	265.501	12.783	161.738	0,01	638.924
Preservacao E Conservacao Ambiental	16.612	16.523	92	1.218	0,00	15.305	15	1.027	0,00	15.496
Desenvolvimento Cientifico	485.356	528.318	82.335	404.139	0,02	124.179	55.832	264.881	0,01	263.437
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	697.623	422.284	82.893	191.705	0,01	230.579	22.463	62.004	0,00	360.279
Difusao Do Conhecimento Cientifico E Tecnologico	25.826	25.662	1.086	23.329	0,00	2.333	4.081	21.532	0,00	4.130
Outras Transferencias	44.000	1.043.027	0	1.000.000	0,05	43.027	0	1.000.000	0,05	43.027
Outros Encargos Especiais	54	54	0	3	0,00	52	0	1	0,00	53
TRABALHO	81.357.783	76.292.572	1.577.444	72.183.262	3,27	4.109.310	6.236.252	58.965.393	3,18	17.327.179
Administracao Geral	346.029	353.839	4.693	284.009	0,01	69.830	21.587	191.087	0,01	162.751
Administracao Financeira	6.531	5.744	0	32	0,00	5.712	1	28	0,00	5.716
Normatizacao E Fiscalizacao	70.964	69.844	2.155	48.999	0,00	20.846	20.105	41.946	0,00	27.899
Tecnologia Da Informacao	172.309	171.839	0	156.221	0,01	15.618	1.971	59.204	0,00	112.634
Formacao De Recursos Humanos	1.701	1.563	20	93	0,00	1.471	13	42	0,00	1.522
Comunicacao Social	100	100	0	0	0,00	100	0	0	0,00	100
Atencao Basica	631	631	0	520	0,00	111	44	419	0,00	212
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	62.588.879	57.530.677	1.560.000	53.598.171	2,43	3.932.506	4.702.288	44.702.658	2,41	12.828.019
Relacoes De Trabalho	13.773	12.825	0	1.705	0,00	11.120	95	923	0,00	11.901
Empregabilidade	71.780	60.927	8.355	21.676	0,00	39.251	8.281	18.132	0,00	42.795
Fomento Ao Trabalho	18.079.156	18.078.802	272	18.068.048	0,82	10.754	1.481.385	13.948.825	0,75	4.129.977
Desenvolvimento Cientifico	5.902	5.752	1.949	3.764	0,00	1.988	480	2.114	0,00	3.637
Outros Encargos Es										

Comunicacao Social	37.883	32.810	830	22.200	0,00	10.610	811	9.392	0,00	23.418
Atencao Basica	676.806	726.341	19.008	666.891	0,03	59.450	59.156	572.807	0,03	153.533
Assistencia Hospitalar E Ambulatorial	7.591.676	7.724.430	-26.809	7.021.753	0,32	702.677	656.630	5.832.420	0,31	1.892.010
Alimentacao E Nutricao	4.146.961	4.146.961	-36.498	3.960.738	0,18	186.223	355.554	3.147.037	0,17	999.924
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	2.135.336	2.250.521	44.689	2.124.814	0,10	125.707	196.146	1.833.422	0,10	417.099
Ensino Profissional	11.512.518	12.299.890	693.220	10.652.880	0,48	1.647.010	914.567	8.418.959	0,45	3.880.931
Ensino Superior	32.585.493	33.518.233	2.004.873	29.790.390	1,35	3.727.843	2.736.429	24.196.252	1,30	9.321.980
Educacao Infantil	260.552	230.552	0	59.309	0,00	171.244	0	59.309	0,00	171.244
Educacao De Jovens E Adultos	91.000	86.000	0	60.336	0,00	25.664	546	51.955	0,00	34.045
Educacao Basica	6.273.338	6.223.938	1.068.023	4.787.155	0,22	1.436.783	580.760	2.355.115	0,13	3.868.823
Desenvolvimento Cientifico	220.610	278.840	1	266.686	0,01	12.154	67.480	181.480	0,01	97.360
Difusao Do Conhecimento Cientifico E Tecnologico	409.815	409.315	13.794	302.485	0,01	106.831	-8.726	262.251	0,01	147.064
Servicos Financeiros	14.782.796	14.782.796	128.734	14.000.467	0,63	782.329	726.905	8.513.451	0,46	6.269.345
Outras Transferencias	0	600.000	0	600.000	0,03	0	0	600.000	0,03	0
Outros Encargos Especiais	752.791	502.791	660	502.791	0,02	0	245	502.133	0,03	658
Transferencias Para A Educacao Basica	15.546.816	15.545.061	228.174	13.966.587	0,63	1.578.474	1.058.080	13.045.964	0,70	2.499.097
CULTURA	1.936.186	2.015.772	72.749	1.811.490	0,08	204.282	78.910	672.460	0,04	1.343.312
Administracao Geral	653.743	698.296	33.889	663.276	0,03	35.020	49.297	472.872	0,03	225.424
Administracao Financeira	800	800	0	0	0,00	800	0	0	0,00	800
Normatizacao E Fiscalizacao	89	62	0	0	0,00	62	0	0	0,00	62
Formacao De Recursos Humanos	2.439	2.439	412	1.760	0,00	679	312	1.156	0,00	1.283
Comunicacao Social	4.189	4.189	0	4.189	0,00	0	285	625	0,00	3.564
Atencao Basica	8.825	8.125	10	7.950	0,00	174	516	5.207	0,00	2.918
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	25.513	25.826	2	25.687	0,00	139	2.067	20.565	0,00	5.262
Patrimonio Historico, Artistico E Arqueologico	215.746	207.674	21.649	181.029	0,01	26.645	13.499	54.306	0,00	153.368
Difusao Cultural	415.133	458.919	16.787	319.580	0,01	139.339	12.934	109.712	0,01	349.207
Desenvolvimento Cientifico	9.709	9.442	0	8.018	0,00	1.424	0	8.018	0,00	1.424
Promocao Comercial	600.000	600.000	0	600.000	0,03	0	0	0	0,00	600.000
DIREITOS DA CIDADANIA	1.608.374	1.527.315	46.931	755.872	0,03	771.443	60.777	454.978	0,02	1.072.338
Administracao Geral	456.269	441.594	5.530	393.863	0,02	47.732	29.991	276.784	0,01	164.810
Normatizacao E Fiscalizacao	41.048	22.368	4.863	18.114	0,00	4.254	1.897	8.190	0,00	14.178
Comunicacao Social	5.135	5.135	0	0	0,00	5.135	0	0	0,00	5.135
Assistencia Ao Portador De Deficiencia	5.838	5.638	266	4.032	0,00	1.607	1	644	0,00	4.995
Assistencia A Crianca E Ao Adolescente	93.668	109.892	5.933	54.343	0,00	55.549	4.405	15.377	0,00	94.514
Atencao Basica	12.709	12.033	100	12.011	0,00	22	1.158	8.470	0,00	3.562
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	17.290	17.323	0	16.681	0,00	642	1.325	13.198	0,00	4.126
Custodia E Reintegracao Social	535.198	551.698	8.676	90.283	0,00	461.415	7.039	50.791	0,00	500.907
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	397.477	326.073	20.241	147.191	0,01	178.883	13.373	70.111	0,00	255.962
Assistencia Aos Povos Indigenas	43.743	35.561	1.321	19.355	0,00	16.206	1.588	11.413	0,00	24.148
Outros Encargos Especiais	1	1	0	1	0,00	0	0	1	0,00	0
URBANISMO	5.450.500	5.230.154	135.886	4.204.905	0,19	1.025.249	210.818	1.217.031	0,07	4.013.123
Planejamento E Orcamento	1.445	1.445	0	988	0,00	457	2	2	0,00	1.443
Administracao Geral	794.459	900.312	57.798	708.045	0,03	192.267	63.175	654.745	0,04	245.568
Ordenamento Territorial	5.904	2.904	0	2.050	0,00	854	1	1	0,00	2.903
Formacao De Recursos Humanos	1.037	1.037	159	850	0,00	187	90	543	0,00	494
Comunicacao Social	12.265	12.265	0	11	0,00	12.254	0	5	0,00	12.260
Assistencia Comunitaria	1.183.756	1.011.938	46.612	697.037	0,03	314.901	25.331	47.319	0,00	964.620
Atencao Basica	24.077	28.143	1.134	24.079	0,00	4.064	2.433	23.663	0,00	4.480
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	56.088	77.589	2.680	58.854	0,00	18.734	6.341	56.217	0,00	21.372
Infra-Estrutura Urbana	2.513.072	2.316.515	9.809	1.925.522	0,09	390.993	7.751	23.464	0,00	2.293.051
Servicos Urbanos	30.891	30.891	11	29.187	0,00	1.704	13	26.213	0,00	4.678
Transportes Coletivos Urbanos	827.345	846.955	17.683	758.281	0,03	88.675	105.681	384.860	0,02	462.095
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	160	160	0	0	0,00	160	0	0	0,00	160
HABITACAO	63.031	53.031	7.200	16.330	0,00	36.701	1.513	5.088	0,00	47.943
Infra-Estrutura Urbana	9.876	9.876	2.054	7.380	0,00	2.496	1.437	4.163	0,00	5.713
Habitacao Urbana	53.155	43.155	5.146	8.950	0,00	34.205	76	925	0,00	42.230
SANEAMENTO	964.253	931.553	-51.324	825.042	0,04	106.511	132.427	420.384	0,02	511.169
Saneamento Basico Urbano	964.253	931.553	-51.324	825.042	0,04	106.511	132.427	420.384	0,02	511.169
GESTAO AMBIENTAL	5.153.385	4.521.008	187.657	3.289.323	0,15	1.231.685	574.193	2.305.863	0,12	2.215.145
Administracao Geral	1.354.243	1.346.187	38.564	1.210.436	0,05	135.751	97.605	982.497	0,05	363.689
Normatizacao E Fiscalizacao	145.312	121.519	6.096	113.682	0,01	7.837	11.975	78.405	0,00	43.114
Ordenamento Territorial	528	528	13	455	0,00	74	334	424	0,00	104
Formacao De Recursos Humanos	3.508	2.808	125	1.234	0,00	1.574	84	842	0,00	1.966
Comunicacao Social	89	80	0	0	0,00	80	0	0	0,00	80
Atencao Basica	21.898	21.355	1.978	20.267	0,00	1.088	1.511	15.717	0,00	5.637
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	42.773	42.617	963	40.156	0,00	2.461	3.328	33.409	0,00	9.207
Preservacao E Conservacao Ambiental	484.607	490.929	20.809	390.102	0,02	100.827	224.381	325.928	0,02	165.001
Controle Ambiental	101.111	74.871	5.516	59.400	0,00	15.471	6.007	31.916	0,00	42.955
Recuperacao De Areas Degradadas	37.842	30.414	1.201	3.021	0,00	27.393	83	1.688	0,00	28.726
Recursos Hidricos	2.956.461	2.384.762	112.128	1.449.085	0,07	935.677	228.615	834.044	0,04	1.550.718
Desenvolvimento Cientifico	1.360	1.360	16	504	0,00	856	42	358	0,00	1.003
Difusao Do Conhecimento Cientifico E Tecnologico	1.584	1.509	192	683	0,00	826	169	377	0,00	1.132
Irrigacao	445	445	56	298	0,00	148	57	257	0,00	189
Outros Encargos Especiais	1.623	1.623	0	0	0,00	1.623	0	0	0,00	1.623
CIENCIA E TECNOLOGIA	7.409.462	7.164.410	1.235.371	6.311.485	0,29	852.925	782.288	4.310.557	0,23	2.853.853
Planejamento E Orcamento	4.788	3.351	94	1.794	0,00	1.558	0	1.695	0,00	1.656
Administracao Geral	2.074.587	2.114.298	27.532	2.063.133	0,09	51.165	156.685	1.527.037	0,08	587.261
Normatizacao E Fiscalizacao	10.328	10.328	515	6.996	0,00	3.332	503	5.525	0,00	4.803
Tecnologia Da Informacao	52.746	41.557	16.990	31.874	0,00	9.683	9.849	17.785	0,00	23.772
Formacao De Recursos Humanos	3.937	3.937	82	3.851	0,00	86	277	3.020	0,00	917
Comunicacao Social	4.894	3.426	0	2.494	0,00	932	0	2.263	0,00	1.163
Cooperacao Internacional	4.158	4.358	1.365	2.769	0,00	1.588	1.135	2.509	0,00	1.849
Atencao Basica	56.314	56.802	2.144	48.981	0,00	7.820	5.581	39.781	0,00	17.021
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	91.317	91.048	3.710	85.268	0,00	5.780	6.874	64.412	0,00	26.635
Preservacao E Conservacao Ambiental	872	872	45	300	0,00	572	29	222	0,00	650
Controle Ambiental	3.220	4.473	43	2.121	0,00	2.352	218	1.732	0,00	2.741
Recuperacao De Areas Degradadas	200	10.200	11	1.225	0,00	8.975	60	271	0,00	9.929
Desenvolvimento Cientifico	2.132.654	2.084.900	154.247	1.720.897	0,08	364.003	242.726	1.413.542	0,08	671.358
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	2.279.762	2.085.800	986.035	1.819.043	0,08	266.757	337.880	1.022.845	0,06	1.062.955
Difusao Do Conhecimento Cientifico E Tecnologico	27.373	26.159	5.196	18.502	0,00	7.657	2.298	11.999	0,00	14.160
Producao Industrial	378.185	382.385	28.739	345.158	0,02	37.227	17.573	190.864	0,01	191.520
Mineracao	29.792	15.792	105	5.614	0,00	10.177	565	4.655	0,00	11.136
Promocao Comercial	249.787	220.175	5.330	147.694	0,01	72.481	2	55	0,00	220.120
Combustiveis Minerais	4.500	4.500	3.189	3.721	0,00	779	26	310	0,00	4.190
Outros Encargos Especiais	50	50	0	50	0,00	0	7	32	0,00	18
AGRICULTURA	28.044.534	26.322.167	510.551	20.717.993	0,94	5.604.174	1.234.820	12.073.938	0,65	14.248.230
Administracao Geral	5.042.750	5.233.322	191.664	4.548.283	0,21	685.039	373.124	3.742.232	0,20	1.491.090
Normatizacao E Fiscalizacao	164.854	164.229	19.239	120.492	0,01	43.737	11.790	88.548	0,00	75.681
Comunicacao Social	9.673	9.658	1.831	7.899	0,00	1.758	225	5.403	0,00	4.255
Atencao Basica	120.634	133.334	7.157	127.264	0,01	6.070	12.151	115.511	0,01	17.823
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	245.711	248.411	391	244.644	0,01	3.767	20.166	201.653	0,01	46.758
Preservacao E Conservacao Ambiental	1.200	1.169	2	546	0,00	623	8	515	0,00	654
Meteorologia	26.796	26.796	430	25.456	0,00	1.340	3.379	22.284	0,00	4.512
Desenvolvimento Cientifico	5.179	5.179	0	4.135	0,00	1.045	0	0	0,00	5.179
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	266.642	264.838	13.798	174.723	0,01	90.115	18.966	117.887	0,01	

Abastecimento	10.145.254	8.671.647	160.018	5.052.956	0,23	3.618.692	145.258	2.156.723	0,12	6.514.925
Extensao Rural	7.955	6.056	186	1.618	0,00	4.438	155	1.343	0,00	4.713
Irrigacao	194.422	149.059	2.476	128.626	0,01	20.434	6.911	51.147	0,00	97.912
Promocao Da Producao Agropecuaria	11.727.715	11.336.998	104.581	10.245.061	0,46	1.091.937	640.787	5.548.747	0,30	5.788.251
Defesa Agropecuaria	43.742	36.327	6.898	20.545	0,00	15.782	446	10.225	0,00	26.102
Normalizacao E Qualidade	7.889	2.801	834	1.542	0,00	1.259	47	588	0,00	2.214
Promocao Comercial	9.744	9.744	-62	7.967	0,00	1.777	694	6.594	0,00	3.149
ORGANIZACAO AGRARIA	2.790.010	2.685.982	33.436	2.096.173	0,09	589.808	135.097	1.191.846	0,06	1.494.136
Administracao Geral	742.478	783.951	-2.470	761.616	0,03	22.335	57.184	579.965	0,03	203.986
Normalizacao E Fiscalizacao	822	981	15	785	0,00	196	112	572	0,00	409
Ordenamento Territorial	306.052	180.223	1.912	104.044	0,00	76.179	4.805	27.038	0,00	153.184
Comunicacao Social	1.625	1.288	0	0	0,00	1.288	0	0	0,00	1.288
Assistencia Comunitaria	468.041	468.041	0	468.041	0,02	0	20.575	97.835	0,01	370.205
Atencao Basica	20.580	20.580	0	20.345	0,00	235	1.435	14.504	0,00	6.076
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	36.786	36.786	-292	36.298	0,00	488	3.009	29.834	0,00	6.952
Ensino Profissional	9.891	7.772	310	3.379	0,00	4.393	202	1.976	0,00	5.796
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	989	989	8	620	0,00	369	19	541	0,00	448
Abastecimento	55.490	31.681	2	118	0,00	31.564	4	108	0,00	31.574
Extensao Rural	236.028	238.792	4.642	179.473	0,01	59.318	15.215	63.014	0,00	175.778
Reforma Agraria	911.229	914.899	29.310	521.454	0,02	393.445	32.534	376.458	0,02	538.441
Outros Encargos Especiais	0	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0
INDUSTRIA	2.076.504	2.071.207	158.631	1.832.394	0,08	238.813	196.251	1.483.337	0,08	587.870
Administracao Geral	1.429.268	1.469.576	134.643	1.325.434	0,06	144.142	131.076	1.109.507	0,06	360.068
Normalizacao E Fiscalizacao	404.122	394.053	11.728	362.433	0,02	31.619	49.117	261.096	0,01	132.956
Tecnologia Da Informacao	8.561	10.101	890	7.711	0,00	2.390	656	6.229	0,00	3.872
Ordenamento Territorial	10.057	17.299	1.361	5.611	0,00	11.688	572	3.810	0,00	13.489
Formacao De Recursos Humanos	1.281	1.281	30	633	0,00	648	76	472	0,00	809
Relacoes Diplomaticas	38	38	0	38	0,00	0	0	38	0,00	0
Atencao Basica	29.213	33.195	1.073	31.370	0,00	1.825	4.089	29.361	0,00	3.834
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	61.688	60.658	1.903	49.101	0,00	11.556	5.418	42.128	0,00	18.529
Empregabilidade	3.310	310	0	310	0,00	0	0	0	0,00	310
Recursos Hidricos	3.915	4.623	504	1.968	0,00	2.655	433	1.782	0,00	2.842
Desenvolvimento Cientifico	700	910	0	853	0,00	57	0	736	0,00	174
Difusao Do Conhecimento Cientifico E Tecnologico	2.000	2.400	0	1.952	0,00	449	193	1.257	0,00	1.143
Promocao Industrial	61.257	13.412	658	9.192	0,00	4.220	348	5.185	0,00	8.227
Mineracao	27.617	29.622	3.249	14.417	0,00	15.205	2.352	11.955	0,00	17.667
Propriedade Industrial	3.500	3.100	0	0	0,00	3.100	0	0	0,00	3.100
Normalizacao E Qualidade	19.100	19.850	2.591	11.493	0,00	8.357	1.922	6.026	0,00	13.824
Promocao Comercial	1.000	903	0	0	0,00	903	0	0	0,00	903
Comercio Exterior	9.877	9.877	0	9.877	0,00	0	0	3.755	0,00	6.122
COMERCIO E SERVICOS	4.839.913	4.883.364	1.219.466	4.762.842	0,22	120.522	305.704	1.985.312	0,11	2.898.052
Administracao Geral	103.955	108.221	6.374	99.141	0,00	9.080	9.138	80.172	0,00	28.049
Normalizacao E Fiscalizacao	1.800	1.614	-210	1.404	0,00	210	168	705	0,00	909
Tecnologia Da Informacao	12.000	11.469	0	6.678	0,00	4.792	0	0	0,00	11.469
Comunicacao Social	43	43	0	0	0,00	43	0	0	0,00	43
Atencao Basica	1.076	1.157	0	1.056	0,00	102	76	737	0,00	420
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	3.136	3.159	12	3.082	0,00	77	258	2.516	0,00	643
Desenvolvimento Cientifico	1.336	1.086	8	259	0,00	828	-22	229	0,00	857
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	5.800	5.532	0	74	0,00	5.458	0	0	0,00	5.532
Promocao Comercial	43.877	38.025	3.782	25.015	0,00	13.011	1.367	7.303	0,00	30.723
Comercio Exterior	3.666.090	3.664.348	1.147.857	3.654.982	0,17	9.366	286.964	1.800.961	0,10	1.863.387
Turismo	1.000.782	1.048.690	61.644	971.134	0,04	77.556	7.754	92.681	0,00	956.010
Outros Encargos Especiais	18	18	0	18	0,00	0	1	9	0,00	9
COMUNICACOES	1.297.822	1.293.067	12.084	921.479	0,04	371.588	68.171	671.970	0,04	621.097
Administracao Geral	834.162	835.529	5.560	731.514	0,03	104.016	54.126	553.735	0,03	281.795
Normalizacao E Fiscalizacao	41.997	41.997	5.074	19.220	0,00	22.777	1.480	9.113	0,00	32.884
Tecnologia Da Informacao	33.421	33.421	0	32.419	0,00	1.001	1.052	7.662	0,00	25.758
Atencao Basica	3.896	4.061	259	3.923	0,00	138	320	3.148	0,00	912
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	9.683	9.919	144	9.811	0,00	109	818	8.201	0,00	1.718
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	31.544	31.544	16	18.915	0,00	12.628	1.303	13.405	0,00	18.138
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	211.969	206.220	0	11.748	0,00	194.473	0	11.748	0,00	194.473
Telecomunicacoes	131.151	130.376	1.033	93.929	0,00	36.447	9.071	64.957	0,00	65.419
ENERGIA	2.101.554	2.082.649	12.091	1.881.069	0,09	201.581	258.004	1.430.664	0,08	651.985
Planejamento E Orcamento	17.957	13.077	352	3.394	0,00	9.683	203	2.377	0,00	10.699
Administracao Geral	700.650	708.620	2.262	658.302	0,03	50.318	48.349	487.807	0,03	220.813
Normalizacao E Fiscalizacao	131.650	127.305	5.461	77.020	0,00	50.284	9.106	52.989	0,00	74.316
Formacao De Recursos Humanos	4.229	4.539	649	3.549	0,00	990	556	2.275	0,00	2.264
Administracao De Concessoes	18.660	12.072	14	5.666	0,00	6.407	1.560	3.358	0,00	8.714
Comunicacao Social	2.474	8.282	0	500	0,00	7.782	0	500	0,00	7.782
Atencao Basica	4.702	4.878	129	4.878	0,00	0	378	3.818	0,00	1.059
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	20.688	20.730	24	20.160	0,00	570	1.701	16.664	0,00	4.065
Controle Ambiental	2.813	4.704	1.615	4.591	0,00	113	515	515	0,00	4.189
Desenvolvimento Tecnologico E Engenharia	20.300	20.261	718	11.077	0,00	9.184	2.664	4.623	0,00	15.638
Normalizacao E Qualidade	4.345	4.090	-46	2.066	0,00	2.025	1.524	1.783	0,00	2.307
Energia Eletrica	997.744	986.913	-88	965.071	0,04	21.842	138.663	760.624	0,04	226.289
Combustiveis Minerais	152.074	143.911	1.001	101.527	0,00	42.384	52.784	81.618	0,00	62.293
Biocombustiveis	23.269	23.269	0	23.269	0,00	0	0	11.712	0,00	11.556
TRANSPORTE	16.809.380	15.777.999	256.833	12.259.571	0,55	3.518.428	1.074.072	7.900.203	0,43	7.877.796
Planejamento E Orcamento	384.615	408.014	5.218	282.915	0,01	125.099	26.383	133.193	0,01	274.821
Administracao Geral	2.204.296	2.299.971	83.442	2.100.282	0,10	199.689	171.410	1.569.315	0,08	730.656
Normalizacao E Fiscalizacao	183.517	175.683	1.707	132.774	0,01	42.909	9.442	81.656	0,00	94.027
Tecnologia Da Informacao	111.375	158.809	0	106.891	0,00	51.918	6.481	88.997	0,00	69.813
Formacao De Recursos Humanos	27.800	25.598	20	5.158	0,00	20.440	79	3.810	0,00	21.788
Administracao De Concessoes	980	980	-3	853	0,00	127	27	603	0,00	377
Comunicacao Social	3.000	3.352	0	3.352	0,00	0	151	3.023	0,00	329
Atencao Basica	55.727	53.827	458	52.398	0,00	1.429	3.384	38.015	0,00	15.812
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	74.445	74.006	1.372	65.138	0,00	8.868	5.618	54.137	0,00	19.869
Promocao Industrial	3.783.695	3.783.695	57.528	1.939.209	0,09	1.844.485	57.528	1.939.209	0,10	1.844.485
Transporte Aereo	315.886	305.007	-720	60.909	0,00	244.098	2.696	19.414	0,00	285.593
Transporte Rodoviario	8.104.313	7.135.929	108.357	6.544.230	0,30	591.699	699.395	3.672.690	0,20	3.463.239
Transporte Ferroviario	746.465	622.083	-2.651	494.190	0,02	127.894	62.469	198.096	0,01	423.987
Transporte Hidroviario	813.266	731.046	2.105	471.273	0,02	259.773	29.008	98.046	0,01	633.000
DESPORTO E LAZER	1.273.135	1.258.527	18.829	969.865	0,04	288.662	30.974	195.314	0,01	1.063.213
Administracao Geral	212.523	190.052	-1.440	149.317	0,01	40.735	6.434	82.312	0,00	107.740
Comunicacao Social	7.500	19.948	1.107	19.948	0,00	0	954	3.141	0,00	16.807
Atencao Basica	1.351	1.351	0	720	0,00	631	55	549	0,00	801
Protecao E Beneficios Ao Trabalhador	2.283	2.315	85	1.884	0,00	430	202	1.701	0,00	614
Desporto De Rendimento	309.051	233.005	-726	89.351	0,00	143.654	12.328	50.901	0,00	182.104
Desporto Comunitario	740.427	811.856	19.803	708.645	0,03	103.212	11.002	56.710	0,00	755.146
ENCARGOS ESPECIAIS	1.070.952.088	1.087.427.856	5.042.820	1.006.330.932	45,55	81.096.924	51.133.918	855.426.569	46,09	232.001.287
Refinanciamento Da Divida Interna	114.743.703	0	0	0	0,00	0	0	0	0,00	0
Servico Da Divida Interna	526.718.922	638.471.417	-5.999.132	586.568.337	26,55	51.903.079	28.340.865	503.888.760	27,15	134.582.657
Servico Da Divida Externa	19.136.833	19.136.833	208.345	7.794.275	0,35	11.342.558	543.197	7.720.450	0,42	11.416.383



Outras Transferencias	202.503.380	206.783.683	868.954	204.370.102	9,25	2.413.581	14.667.110	163.390.624	8,80	43.393.059
Outros Encargos Especiais	157.537.625	172.718.622	9.964.653	157.280.916	7,12	15.437.706	3.849.945	141.227.565	7,61	31.491.057
Transferencias Para A Educacao Basica	50.311.625	50.317.302	0	50.317.302	2,28	0	3.732.802	39.199.170	2,11	11.118.131
RESERVA DE CONTINGENCIA	31.170.214	22.750.902	0	0	0,00	22.750.902	0	0	0,00	22.750.902
Reserva De Contingencia	31.170.214	22.750.902	0	0	0,00	22.750.902	0	0	0,00	22.750.902
TOTAL (Despesas Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	2.418.717.178	2.424.367.149	64.541.849	2.209.279.765	100,00	215.087.384	160.375.190	1.855.799.250	100,00	568.567.899
TOTAL (Despesas Intra-Orçamentárias) (II)	44.224.753	44.002.581	2.026.111	38.650.272	1,75	5.352.308	2.942.092	29.803.956	1,61	14.198.624
TOTAL (III) = (I + II)	2.462.941.930	2.468.369.730	66.567.959	2.247.930.037	100,00	220.439.692	163.317.282	1.885.603.207	100,00	582.766.523

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

(2/2)

- Notas:
- a) Excetuados os valores do refinanciamento da Dívida Pública da União.
- b) Eventual ocorrência de despesa realizada maior que a dotação da respectiva subfunção decorre de variação cambial.
- c) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/17 ATÉ OUTUBRO/18

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
													ÚLTIMOS	ATUALIZADA
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	12 MESES	EXERCÍCIO ²
RECEITA CORRENTE (I)	128.413.045	121.291.589	168.880.340	107.917.946	110.569.634	138.203.143	121.518.719	109.891.188	134.933.158	117.236.922	115.388.165	133.164.561	1.507.408.411	1.513.302.790
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.291.108	44.724.804	62.200.047	35.502.890	38.568.830	52.175.319	39.595.331	36.824.597	41.791.025	32.037.460	37.338.827	42.377.334	497.427.573	491.075.630
Receita de Contribuições	96.723.564	81.462.825	82.322.670	63.346.992	62.755.934	67.881.296	67.432.986	62.880.882	68.257.364	68.940.086	68.536.064	71.336.079	861.876.742	843.378.330
Receita Patrimonial	17.559.847	17.401.672	11.933.547	4.097.482	4.385.212	10.685.534	9.004.179	5.135.019	14.295.872	11.835.647	8.421.696	14.645.027	129.400.733	89.318.622
Receita Agropecuária	2.906	1.362	1.443	1.233	1.383	1.537	1.584	1.174	1.669	1.942	2.892	3.832	22.958	23.453
Receita Industrial	60.879	56.110	72.098	66.975	66.844	98.766	109.651	82.191	148.399	181.548	98.862	55.562	1.097.885	955.685
Receita de Serviços	2.089.815	2.177.585	8.553.799	2.499.328	2.419.328	2.903.149	3.266.709	2.541.538	8.064.596	2.338.196	2.081.791	2.948.571	41.884.407	40.633.068
Transferências Correntes	123.080	201.980	81.490	103.219	232.238	98.167	76.804	60.962	69.991	92.999	64.500	97.758	1.303.190	1.092.821
Receitas Correntes a Classificar ¹	-28.289.786	-16.077.587	2	-2	41	43	-39	0	0	-192	-72	272	-44.367.320	0
Outras Receitas Correntes	5.851.632	-8.657.163	3.715.242	2.299.830	2.139.824	4.359.331	2.031.515	2.364.825	2.304.241	1.809.235	-1.156.395	1.700.125	18.762.243	46.825.181
DEDUÇÕES (II)	61.390.433	89.894.717	52.703.562	63.838.272	54.616.768	55.608.791	62.409.540	56.765.694	56.834.219	60.175.975	52.416.202	55.545.459	722.199.633	735.639.295
Transf. Constitucionais e Legais	18.589.431	37.053.521	14.664.002	28.224.196	19.667.917	19.122.751	25.848.220	21.042.695	20.388.441	22.761.647	15.485.056	17.592.475	260.440.351	258.235.365
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	30.021.518	46.008.383	30.335.590	29.136.692	28.641.393	29.643.405	29.625.967	29.262.816	29.820.908	30.327.139	30.218.988	30.987.271	374.030.070	392.884.403
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	1.960.904	1.230.400	1.022.159	1.056.122	1.043.964	1.133.492	1.058.344	1.074.331	1.062.154	1.040.596	1.040.332	1.042.361	13.765.161	15.932.600
Compensação Financeira RGPS/RPPS	1.096	1.854	3.345	1.795	7.620	2.665	2.181	2.225	2.990	6.044	5.103	2.015	38.932	0
Contr. p/ Custeio Pensões Militares	275.490	344.458	232.472	299.531	298.108	300.967	301.216	301.695	302.143	301.742	302.165	302.192	3.562.180	3.316.604
Contribuição p/ PIS/PASEP	10.541.993	5.256.101	6.445.994	5.119.937	4.957.766	5.405.511	5.573.612	5.081.932	5.257.584	5.738.807	5.364.558	5.619.145	70.362.940	65.270.323
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	67.022.612	31.396.872	116.176.778	44.079.674	55.952.866	82.594.353	59.109.179	53.125.494	78.098.939	57.060.947	62.971.962	77.619.102	785.208.777	777.663.495

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Nota: Os valores deste anexo levam em consideração apenas os constantes da Categoria Econômica da Receita 1, excluindo, consequentemente, os movimentos intra-orçamentários e de capital, conforme o disposto no §3º da LRF.

¹ A ocorrência de valores negativos no mês refere-se à classificação de receitas de meses anteriores, superiores às receitas a classificar do mês.

² A previsão da receita é a constante na Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 - Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2018.

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês/2018	Até o Mês/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ¹ (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	395.370.764	395.370.764	299.386.439	288.942.770
RECEITAS CORRENTES	395.348.985	395.348.985	299.359.021	288.924.906
Receitas de Contribuições	391.515.864	391.515.864	297.130.677	284.290.965
Dos empregadores, trabalhadores e demais segurados	391.266.049	391.266.049	296.890.902	284.080.501
Outras Contribuições	249.814	249.814	239.775	210.464
Outras Receitas Correntes	3.833.121	3.833.121	2.228.344	4.633.941
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	2.109.492	2.109.492	1.973.790	1.805.093
Demais Receitas Correntes	1.723.629	1.723.629	254.554	2.828.848
RECEITAS DE CAPITAL	21.780	21.780	27.418	17.864
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	21.780	21.780	27.418	17.864
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.546.914	11.546.914	11.738.070	12.449.007
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	406.917.679	406.917.679	311.124.509	301.391.777

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	
			Até Mês/2018	Até Mês/2017	Até Mês/2018	Até Mês/2017	Até Mês/2018	Até Mês/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	596.268.400	593.149.108	554.479.869	559.568.613	481.956.111	455.385.464		
Benefícios Previdenciários do Governo Federal	542.033.146	542.033.146	538.231.057	545.248.434	466.422.483	442.054.762		
Aposentadorias	368.197.639	368.197.639	365.675.050	348.040.401	323.707.025	303.015.536		
Pensões	135.275.977	135.275.977	134.310.525	152.145.031	111.846.944	106.502.855		
Outros Benefícios	38.559.530	38.559.530	38.245.482	45.063.002	30.868.514	32.536.372		
Outras Despesas	16.300.930	16.300.930	16.248.812	14.320.178	15.533.629	13.330.702		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.000.732	3.000.732	3.000.732	2.781.449	2.299.250	1.801.476		
Demais Despesas	13.300.198	13.300.198	13.248.081	11.538.729	13.234.379	11.529.226		
A detalhar	37.934.324	34.815.033	0	0	0	0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0	0	0	0		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	596.268.400	593.149.108	554.479.869	559.568.613	481.956.111	455.385.464		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-189.350.721	-186.231.430	-243.355.360	-258.176.836	-170.831.602	-153.993.688		

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (1/4)

Nota: O demonstrativo foi apurado de acordo com nova metodologia. Portanto, os valores relativos ao exercício de 2017 podem divergir dos divulgados na publicação original.



GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS CIVIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	
Receita de Contribuições	40.684.053	40.684.053	25.737.745		25.716.331
Segurados	15.783.971	15.783.971	10.537.110		10.462.907
Ativos	11.979.267	11.979.267	7.677.941		7.701.515
Inativos	3.092.023	3.092.023	2.288.626		2.202.745
Pensionistas	712.681	712.681	570.544		558.647
Patronal	24.900.082	24.900.082	15.200.635		15.253.423
Ativos	24.900.082	24.900.082	15.200.635		15.253.423
Inativos e Pensionistas	0	0	0		0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (I)	40.684.053	40.684.053	25.737.745		25.716.331

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS CIVIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	Até o Mês/2018	Até o Mês/2017
Benefícios	75.971.735	79.768.749	72.806.308	70.212.353	64.269.233	62.557.716	-	-
A detalhar	776.525	4.573.538	0	0	0	0	-	-
Aposentadorias	53.149.962	53.149.962	51.436.016	48.718.382	45.845.965	43.585.449	-	-
Pensões	20.790.269	20.790.269	20.204.693	20.006.693	17.418.793	17.760.786	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.254.980	1.254.980	1.165.599	1.487.278	1.004.475	1.211.481	-	-
Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas	162.259	162.259	153.028	147.267	109.255	113.456	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	1.092.721	1.092.721	1.012.572	1.340.011	895.220	1.098.026	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS CIVIS (II)	75.971.735	79.768.749	72.806.308	70.212.353	64.269.233	62.557.716	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS (III) = (I - II)	-35.287.682	-39.084.696	-47.068.563	-44.496.023	-38.531.488	-36.841.386		

Nota: O demonstrativo foi apurado de acordo com nova metodologia. Portanto, os valores relativos ao exercício de 2017 podem divergir dos divulgados na publicação original.

(2/4)

RECEITAS VINCULADAS AOS MILITARES INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Mês/2018		Até o Mês/2017	
Receitas	0		0		0		0	
DESPESAS VINCULADAS AOS MILITARES INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	Até o Mês/2018	Até o Mês/2017
Inativos	23.532.741	24.694.248	24.533.594	20.739.397	19.988.750	17.665.054	-	-
A detalhar	-1.000.935	160.572	0	0	0	0	-	-
Reforma e Reserva	24.177.306	24.177.306	24.177.306	20.704.836	19.684.163	17.633.519	-	-
Outras Despesas de Inativos	356.370	356.370	356.288	34.560	304.587	31.535	-	-
DESPESAS COM MILITARES INATIVOS (VII)	23.532.741	24.694.248	24.533.594	20.739.397	19.988.750	17.665.054	-	-

RESULTADO TOTAL - MILITARES (VIII) = (VI - VII)	-42.320.931	-43.916.040	-43.817.480	-37.684.662	-35.338.448	-31.323.199	-	-

Notas:

1) Os valores das receitas são líquidos de desvinculações (DRU). Desse modo, os resultados dos regimes já estão excluindo as receitas desvinculadas, em atendimento ao Acórdão nº 2.059/2012, aprovado pelo Plenário do TCU. Nesse sentido, os valores desvinculados até o mês somaram R\$ 822.028 mil, incidentes sobre as receitas de pensões militares.

2) O demonstrativo foi apurado de acordo com nova metodologia. Portanto, os valores relativos ao exercício de 2017 podem divergir dos divulgados na publicação original.

(3/4)

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	
Receita de Contribuições	495.963	495.963	225.799		309.646
Segurados	316.592	316.592	179.282		214.696
Ativos	109.830	109.830	23.249		47.389
Inativos	38.799	38.799	14.537		28.234
Pensionistas	167.963	167.963	141.495		139.073
Patronal	179.371	179.371	46.517		94.950
Ativos	179.371	179.371	46.517		94.950
Inativos e Pensionistas	0	0	0		0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF (IX)	495.963	495.963	225.799		309.646

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	Até o Mês/2018	Até o Mês/2017	Até o Mês/2018	Até o Mês/2017
Benefícios	4.390.555	4.769.597	4.237.673	4.366.191	4.125.588	4.320.461	-	-
A detalhar	152.882	531.924	0	0	0	0	-	-
Aposentadorias	3.625.632	3.625.632	3.625.632	3.663.683	3.514.028	3.620.482	-	-
Pensões	458.301	458.301	458.301	501.287	457.827	498.762	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	153.740	153.740	153.740	201.221	153.734	201.218	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO FCDF (X)	4.390.555	4.769.597	4.237.673	4.366.191	4.125.588	4.320.461	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FCDF (XI) = (IX - X)	-3.894.592	-4.273.634	-4.011.874	-4.056.545	-3.899.790	-4.010.815	-	-

Fonte: SIAFI/STN/CCONT/GEINF

Notas:

1) Os valores das receitas são líquidos de desvinculações (DRU). Desse modo, os resultados dos regimes já estão excluindo as receitas desvinculadas, em atendimento ao Acórdão nº 2.059/2012, aprovado pelo Plenário do TCU. Nesse sentido, os valores desvinculados até o mês somaram R\$ 132.501 mil, incidentes sobre as receitas do FCDF.

2) O demonstrativo foi apurado de acordo com nova metodologia. Portanto, os valores relativos ao exercício de 2017 podem divergir dos divulgados na publicação original.

(4/4)



GOVERNO FEDERAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RENÚNCIA DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PROJEÇÃO 2018							
							R\$ milhões
Renúncia / Mês	Desoneração da Folha	Simples Nacional	Filantrópicas	Exportação Rural	MEI	Olimpíadas	Dona de Casa
JAN	865	1.930	825	390	160	0	19
FEV	1.160	1.926	807	472	160	0	19
MAR	961	1.964	829	637	198	0	20
ABR	920	1.991	837	681	185	0	20
MAI	1.179	2.019	866	665	187	0	20
JUN	1.025	2.031	869	660	181	0	20
JUL	714	2.067	895	667	184	0	20
AGO	943	2.088	877	613	183	0	19
SET	952	2.107	889	585	181	0	20
OUT	690	2.141	893	583	181	0	20
NOV	665	2.153	898	452	188	0	19
DEZ	2.112	3.410	1.641	514	191	0	19
TOTAL	12.186	25.828	11.125	6.920	2.180	0	235

Fonte: DGT Bases Efetivas 2015, série 2013 a 2018; DGT PLOA 2018; Estimativas Oficiais Desoneração da Folha de Pagamento.

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ milhares

ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA							
		Até Outubro/2018						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.448.453.189	1.210.771.777						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.075.630	418.411.661						
Contribuições	843.378.330	683.690.353						
Receita Patrimonial	74.241.280	78.146.849						
Outras Receitas Patrimoniais	74.241.280	78.146.849						
Transferências Correntes	1.092.821	978.129						
Demais Receitas Correntes	38.665.127	29.544.784						
Receitas Correntes Primárias	38.665.127	29.544.784						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II)	21.827.455	4.866.604						
Alienação de Bens	3.079.035	4.846.093						
Outras Alienações de Bens	3.079.035	4.846.093						
Transferências de Capital	181.548	20.511						
Convênios	0	0						
Outras Transferências de Capital	181.548	20.511						
Outras Receitas de Capital	18.566.872	0						
Outras Receitas de Capital Primárias	18.566.872	0						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) = (I+II)	1.470.280.644	1.215.638.381						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA							
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)	1.547.696.852	1.442.329.001	1.206.708.552	1.174.636.351	21.206.978	33.736.069	33.496.346	
Pessoal e Encargos Sociais	299.646.934	275.070.656	234.909.037	233.628.976	589.429	364.888	347.822	
Outras Despesas Correntes	1.248.049.917	1.167.258.345	971.799.516	941.007.375	20.617.549	33.371.181	33.148.524	
Transferências Constitucionais e Legais	0	258.235.365	256.674.674	204.797.398	204.797.398	7.768.711	7.768.711	
Demais Despesas Correntes	1.248.049.917	909.022.980	715.124.841	736.209.977	-184.179.849	25.602.470	25.379.813	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (V)	62.148.791	38.115.528	17.657.872	15.897.546	1.190.646	18.374.064	17.671.810	
Investimentos	43.280.311	30.622.600	11.081.061	10.494.818	950.448	17.728.247	17.056.080	
Inversões Financeiras	18.868.481	7.492.928	6.576.811	5.402.727	240.198	645.817	615.730	
Inversões Financeiras Primárias	18.868.481	7.492.928	6.576.811	5.402.727	240.198	645.817	615.730	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	19.297.076	0	0	0	0	0	0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (IV+V+VI)	1.629.142.719	1.480.444.529	1.224.366.425	1.190.533.897	22.397.624	52.110.133	51.168.156	
RESULTADO PRIMÁRIO (Até o mês) - Acima da Linha (VIII) = IIIa - (VIIa +VIIb + VIIc)	-48.461.296							
JUROS NOMINAIS	Até Outubro/2018							
	VALOR INCORRIDO							
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (IX)	407.136.769							
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (X)	646.964.170							
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XI) = VIII + (IX - X)	-288.288.698							

(1/2)

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Dezembro/2017 (a)	Até Outubro/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XII)	5.377.513.925	5.688.716.788
DEDUÇÕES (XIII)	2.332.078.740	2.461.050.846
Disponibilidade de Caixa	1.016.906.848	1.129.668.795
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.043.663.743	1.172.267.123



(-) Restos a Pagar Processados (XIV)	26.756.895	42.598.328
Demais Haveres Financeiros	1.315.171.892	1.331.382.051
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XV) = (XII - XIII)	3.045.435.184	3.227.665.943
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XVI) = (XVa - XVb)	-182.230.758	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro/2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XVII) = (XIVb - XIVa)		15.841.433
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES		606.046
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XVIII)		-2.127.027
OUTROS AJUSTES (XIX)		-119.166.299
(+) Variações Patrimoniais Diminutivas		102.604.228
(-) Variações Patrimoniais Aumentativas		233.241.361
(+) Demais ajustes		-3.258.632
(+) Discrepância		14.729.466
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XX) = (XVII+IX + XVIII+XIX)		-288.288.698
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXI) = XX- (IX-X)		-48.461.296
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF (2/2)		
NOTA: Este relatório foi elaborado com nova metodologia contábil, em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira. Assim, alguns valores referentes ao resultado primário diferem do publicado no Boletim Resultado do Tesouro Nacional, cuja conciliação será explicada nessa publicação.		
*Publicação no formato determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF		

DETALHAMENTO DO AJUSTE METODOLÓGICO DO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Até Outubro/2018
OUTROS AJUSTES (XIX)	-119.166.299
Variações Patrimoniais Diminutivas	102.604.228
(+) Variações Cambiais da Dívida Contratual	8.493.013
(+) Variações Cambiais da Dívida Mobiliária	35.275.798
(+) Resultado Negativo Bacen	70.294.846
(+) Constituição de Ajuste para Perdas	881.663
(+) Reversão de Provisões de Subvenções Econômicas	-12.936.210
(+) Outras Variações Cambiais	595.118
Variações Patrimoniais Aumentativas	233.241.361
(-) Outras Variações Cambiais	29.440.121
(-) Resultado Positivo Bacen	165.859.617
(-) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	362.234
(-) Reversão de Provisões e de Ajustes para Perdas	37.579.388
Demais ajustes	-3.258.632
Ajustes nos itens da Dívida Consolidada Líquida	-41.129.104
(+) Variação de Precatórios	397.134
(-) Variação em Arrecadação a Recolher	0
(-) Variação de Aplicação em Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	60.708.584
(+) Juros e Encargos Ativos dos Fundos (-) Juros e Encargos Passivos de Fundos	19.182.346
Outros	37.870.473
(-) Variação em fontes a classificar e extra-orçamentária nas disponibilidades	-37.870.473
(+) Variação em Ativos não integrantes da DCL	0
(-) Passivos não integrantes da DCL	0
Discrepância	14.729.466

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

R\$ milhares												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO-PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.796.209	22.972.550	22.745.068	705.448	3.318.244	49.123.118	77.028.969	54.333.047	53.094.481	13.661.689	59.395.918	62.714.162
EXECUTIVO	3.743.789	22.932.593	22.708.429	703.987	3.263.967	48.627.836	75.430.969	53.139.702	51.904.911	13.358.328	58.795.566	62.059.532
Presidência da República	45.693	77.023	54.442	4.957	63.317	1.391.422	1.430.758	1.020.614	965.200	128.066	1.728.914	1.792.231
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3.883	4.169	3.122	25	4.905	104.164	850.048	643.706	643.687	51.039	259.485	264.390
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	121.167	232.226	216.016	7.981	129.395	361.600	3.229.431	1.127.495	1.066.052	1.519.053	1.005.926	1.135.321
Ministério da Ciência e Tecnologia	519.937	148.335	117.169	284.273	266.829	914.813	995.031	816.401	740.683	172.236	996.925	1.263.754
Ministério da Fazenda	6.943	398.214	394.454	661	10.042	885.368	17.041.997	14.115.834	14.114.916	1.511.222	2.301.227	2.311.269
Ministério da Educação	293.954	517.108	513.756	25.269	272.037	11.564.072	11.426.609	8.199.619	8.096.939	2.458.411	12.435.330	12.707.367
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	7.608	-5.939	537	7	1.125	266.114	1.997	49.896	49.894	18.382	199.834	200.959
Ministério da Justiça	116.797	29.280	52.094	10.670	83.314	1.052.978	1.254.030	887.439	832.434	257.085	1.217.488	1.300.802
Ministério de Minas e Energia	1.051	22.260	21.899	310	1.103	751.376	847.925	119.214	119.022	1.253.543	226.735	227.838
Ministério das Relações Exteriores	2.272	3.466	3.259	1.867	612	35.483	92.173	83.772	83.764	18.189	25.704	26.316
Ministério da Saúde	383.368	397.885	411.142	81.201	288.909	6.364.655	13.588.894	10.006.254	9.966.488	1.574.251	8.412.811	8.701.721
Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU	577	358	241	48	645	5.099	18.729	13.736	13.736	4.297	5.795	6.441
Ministério dos Transportes	107.935	90.966	88.258	973	109.670	4.071.140	4.208.522	3.746.418	3.735.280	228.590	4.315.792	4.425.462
Ministério do Trabalho e Previdência Social	2.817	639.262	639.181	25	2.873	322.428	1.602.915	1.282.372	1.276.359	26.327	622.657	625.529
Ministério da Cultura	268.284	8.983	199.842	11.193	66.233	514.134	871.493	589.837	587.349	57.477	740.801	807.033
Ministério do Meio Ambiente	34.472	5.845	3.047	2.900	34.370	365.101	289.094	158.350	158.084	367.451	128.661	163.031
Ministério do Esporte	306.037	5.215	33.185	80.642	197.426	1.403.849	948.104	428.333	419.497	216.418	1.716.038	1.913.464
Ministério da Defesa	39.302	637.854	621.763	8.474	46.918	1.246.759	5.533.385	4.629.822	4.416.742	207.852	2.155.549	2.202.467
Ministério da Integração Nacional	955.066	602.294	278.425	71.379	1.207.556	4.760.040	6.774.294	2.665.524	2.114.204	2.418.311	7.001.819	8.209.375



Ministério do Turismo	330.592	49.910	66.054	74.471	239.977	2.155.198	673.497	336.095	317.143	125.678	2.385.874	2.625.851
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	84.200	18.936.575	18.939.459	24.478	56.838	795.547	768.636	543.031	537.941	93.009	933.232	990.070
Ministério das Cidades	111.614	122.876	47.646	12.019	174.825	9.223.490	2.758.461	1.523.293	1.498.493	634.128	9.849.330	10.024.155
Advocacia-Geral da União	203	3.664	3.349	123	395	11.977	114.238	69.601	68.556	5.224	52.436	52.831
Ministério dos Direitos Humanos	17	4.765	90	40	4.652	61.030	110.709	83.047	82.449	12.090	77.201	81.853
LEGISLATIVO	11.473	3.189,679	1.219	403	13.041	42.561	156.693	117.029	116.069	14.942	68.243	81.284
Câmara dos Deputados	5.143	865	595	0	5.412	8.021	73.089	56.211	56.095	9.520	15.494	20.907
Senado Federal	6.168	2.279	617	403	7.427	27.398	61.192	44.445	43.667	2.420	42.504	49.931
Tribunal de Contas da União	162	46	6	0	201	7.143	22.412	16.374	16.307	3.003	10.245	10.446
JUDICIÁRIO	39.833	34.158	32.955	985	40.050	342.971	1.265.847	932.664	929.891	242.866	436.060	476.110
Supremo Tribunal Federal	0	47	47	0	0	629	21.207	15.160	15.160	2.944	3.733	3.733
Superior Tribunal de Justiça	2.720	2.343	2.366	0	2.697	18.366	42.980	35.016	34.977	5.636	20.733	23.430
Justiça Federal	4.123	15.111	14.884	72	4.278	79.962	312.311	262.193	261.259	63.014	68.000	72.278
Justiça Militar	132	121	81	20	152	810	31.314	18.929	18.929	848	12.347	12.499
Justiça Eleitoral	5.095	7.873	7.423	157	5.389	79.434	179.838	179.589	179.024	11.533	68.715	74.104
Justiça do Trabalho	27.297	5.121	4.717	667	27.035	125.240	645.536	388.190	387.221	153.908	229.648	256.683
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	453	3.492	3.412	69	464	35.870	18.683	25.530	25.343	1.859	27.351	27.815
Conselho Nacional de Justiça	14	50	28	0	36	2.659	13.977	8.057	7.978	3.124	5.533	5.569
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1.114	2.573	2.464	73	1.149	101.575	127.466	120.027	119.991	34.658	74.392	75.541
Ministério Público da União	1.114	2.436	2.328	73	1.149	100.849	126.395	119.745	119.708	34.426	73.109	74.258
Conselho Nacional do Ministério Público	0	136	136	0	0	726	1.071	282	282	232	1.283	1.283
DEFENSORIA PÚBLICA	0	37	0	0	37	8.175	47.994	23.624	23.618	10.894	21.657	21.694
Defensoria Pública da União	0	37	0	0	37	8.175	47.994	23.624	23.618	10.894	21.657	21.694
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.994	36.295	35.925	298	3.067	973.088	1.292.779	1.236.349	1.235.970	75.385	954.513	957.580
TOTAL (I + II)	3.799.203	23.008.845	22.780.992	705.746	3.321.310	50.096.207	78.321.748	55.569.395	54.330.451	13.737.073	60.350.431	63.671.741

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (1/2)

Continuação

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ milhares
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.994	36.295	35.925	298	3.067	973.088	1.292.779	1.236.349	1.235.970	75.385	954.513	957.580
EXECUTIVO	1.461	35.811	35.441	297	1.533	947.066	1.252.341	1.231.013	1.230.634	53.260	915.512	917.045
Presidência da República	6	5.910	5.869	1	46	12.345	36.227	19.680	19.617	3.059	25.896	25.942
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	353	353	0	0	1.712	20.991	16.412	16.412	3.129	3.162	3.162
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4	157	157	0	4	1.801	11.437	9.861	9.855	323	3.060	3.064
Ministério da Ciência e Tecnologia	6	0	0	0	6	3.447	1.822	1.828	1.828	1.520	1.921	1.928
Ministério da Fazenda	0	13.814	13.814	0	0	1.762	892.877	891.406	891.403	1.819	1.417	1.417
Ministério da Educação	1.241	7.471	7.366	32	1.314	767.679	138.209	113.159	112.965	12.174	780.749	782.063
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	0	0	0	0	0	2.732	-192	433	433	667	1.440	1.440
Ministério da Justiça	4	27	24	3	3	8.946	32.092	29.630	29.630	1.477	9.931	9.934
Ministério de Minas e Energia	1	6.487	6.479	8	1	11.476	9.568	5.214	5.214	11.074	4.756	4.757
Ministério das Relações Exteriores	0	132	0	0	132	31.440	2.359	5.159	5.159	1.960	26.681	26.813
Ministério da Saúde	5	370	362	12	1	77.872	18.273	75.525	75.516	3.048	17.581	17.582
Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU	0	0	0	0	0	2.882	161	121	121	2.833	89	89
Ministério dos Transportes	3	140	140	0	3	2.741	3.840	1.675	1.675	372	4.533	4.536
Ministério do Trabalho e Previdência Social	0	0	0	0	0	2.006	798	1.014	1.014	1.495	294	294
Ministério da Cultura	1	1	1	0	1	4.402	1.301	642	641	3.404	1.657	1.659
Ministério do Meio Ambiente	173	3	3	172	0	344	2.404	1.978	1.978	199	571	571
Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério do Esporte	2	1	0	1	2	717	524	36	36	0	1.204	1.207
Ministério da Defesa	11	747	734	8	15	5.993	62.734	50.098	50.011	3.921	14.796	14.811
Ministério da Integração Nacional	2	135	135	0	2	1.925	2.560	2.087	2.070	458	1.957	1.959
Ministério do Turismo	0	0	0	0	0	0	172	65	65	97	10	10
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	0	2	2	0	0	4.079	4.222	4.088	4.088	100	4.113	4.113
Ministério das Cidades	1	62	0	60	2	134	426	292	292	89	178	181
Advocacia-Geral da União	0	0	0	0	0	576	9.060	328	328	0	9.308	9.308
Ministério dos Direitos Humanos	0	0	0	0	0	56	476	281	281	45	206	206
LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	2.376	590	261	261	11	2.694	2.694
Câmara dos Deputados	0	0	0	0	0	185	131	34	34	1	281	281
Senado Federal	0	0	0	0	0	103	95	58	58	10	130	130
Tribunal de Contas da União	0	0	0	0	0	2.088	364	169	169	1	2.282	2.282
JUDICIÁRIO	1.533	485	484	1	1.533	14.343	35.708	4.466	4.466	19.452	26.133	27.666
Supremo Tribunal Federal	0	0	0	0	0	265	156	55	55	14	352	352
Superior Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	6	82	54	54	4	30	30
Justiça Federal	0	426	425	1	0	1.590	2.724	2.104	2.104	1.465	745	745
Justiça Militar	0	4	4	0	0	12	4.081	74	74	0	4.019	4.019
Justiça Eleitoral	50	4	4	0	50	877	967	455	455	70	1.319	1.369
Justiça do Trabalho	1.484	1	1	0	1.484	11.536	26.698	1.583	1.583	17.060	19.591	21.075
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	51	51	0	0	3	178	132	132	10	39	39
Conselho Nacional de Justiça	0	0	0	0	0	53	822	8	8	829	38	38
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	0	0	0	0	0	9.303	1.793	567	567	398	10.131	10.131
Ministério Público da União	0	0	0	0	0	9.297	1.776	565	565	395	10.113	10.113
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0	0	0	0	7	17	2	2	3	19	19
DEFENSORIA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	2.347	42	42	2.263	43	43
Defensoria Pública da União	0	0	0	0	0	0	2.347	42	42	2.263	43	43
TOTAL	2.994	36.295	35.925	298	3.067	973.032	1.292.303	1.236.067	1.235.689	75.340	954.307	957.373

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

(2/2)

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - Anexo 8 (Lei nº 9.394/96, art. 72)

R\$ milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
VALOR A SER GASTO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	18% da RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS DO ANO CORRENTE (REGRA ANTIGA)		18% DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ATÉ O MÊS DO ANO ANTERIOR CORRIGIDO PELO IPCA (conforme a EC nº 95/2016) (REGRA NOVA)		DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O MÊS COM MDE [9(c) - 13]	EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AO LIMITE MÍNIMO (no final do ano, deve ser maior que 100%)
1 - CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO	45.216.593		42.499.771		48.626.717	114,42%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
			Até o Mês (b)	(b/a)x100 %	Até o Mês (c)	(c/a)x100 %	
2 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (LIMITADO A 30% DO VALOR TOTAL)	4.216.293	4.215.766	3.788.597	89,87	3.529.513	83,72	-
3 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0	0	0	0,00	0	0,00	-
4 - EDUCAÇÃO BÁSICA	779.365	752.431	683.670	90,86	516.039	68,58	-
5 - ENSINO MÉDIO	0	0	0	0,00	0	0,00	-
6 - ENSINO SUPERIOR	27.653.983	28.584.156	26.065.800	91,19	21.406.238	74,89	-
7 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.227.484	11.115.276	10.003.743	90,00	8.038.802	72,32	-
8 - OUTRAS	21.216.880	21.294.578	18.366.464	86,25	15.136.126	71,08	-
9 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7 + 8)	64.094.005	65.962.206	58.908.274	89,31	48.626.717	73,72	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
10 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0
11 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (23I) ¹							1.034.301
12 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOS RECURSOS DE IMPOSTOS							0
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (10 + 11 + 12) ²							0

CÁLCULO DO LIMITE COM A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB						
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	NO MÊS				ATÉ O MÊS	
	SETEMBRO		OUTUBRO		Valor (g)	100x(g)/(16g) % ⁴
	Valor (e)	100x(e)/(16g) % ³	Valor (f)	100x(f)/(16g) % ³		
14 - PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATÉ 10% DO VALOR ANUAL)	0	-	0	0,00	-	0,00
15 - OUTROS	963.928	8,19	963.928	8,19	11.765.043	100,00
16 - TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO EM 2018 (14 + 15)	963.928	8,19	963.928	8,19	11.765.043	100,00

LIMITE DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	LIMITE ANUAL (30% da Dotação do FUNDEB)	ATÉ O MÊS	
		Valor (h)	100x(h)/(17) %
17 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PROVENIENTE DA RECEITA DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ATÉ 30% DE R\$ 14.054.309 mil)	4.216.293	3.529.513	83,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (i)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o mês (j)	(j/i)x100 %	Até o Mês (k)	(k/i)x100 %	
18 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.096.961	6.066.961	4.524.284	74,57	2.826.958	46,60	-
18.1 - Educação Infantil	260.000	230.000	59.309	25,79	59.309	25,79	-
18.2 - Educação Básica	3.900.455	3.947.627	2.946.524	74,64	1.375.721	34,85	-
18.3 - Ensino Médio	0	0	0	0,00	0	0,00	-
18.4 - Outras	1.936.506	1.889.335	1.518.451	80,37	1.391.928	73,67	-
19 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	4.689.782	4.572.481	4.332.667	94,76	4.215.517	92,19	-
20 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.243.869	8.255.119	5.220.402	63,24	3.350.155	40,58	-
20.1 - Educação Infantil	552	552	0	0,00	0	0,00	-
20.2 - Educação Básica	1.473.386	1.465.949	1.173.184	80,03	466.470	31,82	-
20.3 - Ensino Médio	0	0	0	0,00	0	0,00	-
20.4 - Ensino Superior	3.836.542	3.891.644	2.924.370	75,14	2.176.934	55,94	-
20.5 - Outras	2.933.389	2.896.974	1.122.848	38,76	706.751	24,40	-
21 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS DE ENSINO (17 + 18 + 19)	19.030.613	18.894.561	14.077.354	74,50	10.392.630	55,00	0
22 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (9 + 20)	83.124.618	84.856.768	72.985.628	86,01	59.019.348	69,55	0

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O MÊS	CANCELADO EM 2018 (I)
23 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.187.408	1.034.301

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINF

¹ Em atendimento a determinação contida no Acórdão nº 2316/2008 TCU-Plenário, essa dedução não está sendo considerada no cálculo da aplicação da União em MDE, mas seu valor continuará sendo evidenciado no demonstrativo. O acórdão determina o seguinte: "determinar à Secretaria do Tesouro Nacional que deixe de deduzir, indevidamente, do montante das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, constante do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, os valores referentes ao cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos vinculados ao ensino, cuja competência pertence ao exercício anterior, em observância ao art. 35 da Lei nº 4.320, de 17/3/1964".

² Em atendimento ao Acórdão nº 2424/2009 - TCU - Plenário, os valores das transferências constitucionais e legais nas colunas "Receitas Realizadas" correspondem àqueles efetivamente descentralizados no período. Uma vez que as transferências se processam por meio da execução de despesa orçamentária, o critério adotado para o cômputo dos valores efetivamente descentralizados foi o de apuração do pagamento efetivo das despesas orçamentárias do exercício, bem como de eventuais restos a pagar, identificadas como transferências constitucionais e legais a partir das respectivas ações orçamentárias.

³ A complementação da União contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, cinco por cento da complementação anual. Conforme o artigo 6º da Lei 11.494/2007: "A complementação da União observará o cronograma da programação financeira do Tesouro Nacional e contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da complementação anual, a serem realizados até o último dia útil de cada mês, assegurados os repasses de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) até 31 de julho, de 85% (oitenta e cinco por cento) até 31 de dezembro de cada ano, e de 100% (cem por cento) até 31 de janeiro do exercício imediatamente subsequente".

⁴ Conforme o artigo 7º da Lei nº 11.494/2007, parte da complementação da União, limitada a até 10% (dez por cento) de seu valor anual, poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica, na forma do regulamento.

UNIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ milhares

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (d)	(d/c) x 100 %	Até o Mês (e)	(e/c) x 100 %
DESPESAS CORRENTES	125.369.329	125.631.684	111.025.103	88,37	96.309.699	76,66
Pessoal e Encargos Sociais	19.671.607	19.682.417	18.740.407	95,21	15.249.925	77,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.697.722	105.949.267	92.284.696	87,10	81.059.773	76,51
Executadas Diretamente pela União	33.750.197	33.298.473	26.704.894	80,20	19.778.923	59,40
Transferências a Estados, DF e Municípios	71.947.525	72.650.794	65.579.802	90,27	61.280.850	84,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.431.000	5.681.804	3.526.595	62,07	1.057.832	18,62
Investimentos	5.426.000	5.676.804	3.526.595	62,12	1.057.832	18,63

Executadas Diretamente pela União	2.299.148	2.313.847	1.078.827	46,62	234.257	10,12
Transferências a Estados, DF e Municípios	3.126.852	3.362.957	2.447.768	72,79	823.575	24,49
Inversões Financeiras	5.000	5.000	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.176	37.574	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	130.838.504	131.351.062	114.551.698	87,21	97.367.531	74,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (f)	(f/ld) x 100 %	Até o Mês (g)	(g/le) x 100 %
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	9.005.272	9.453.409	9.308.677	8,13	7.608.948	7,81
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	382.773	382.212	358.909	0,31	250.319	0,26
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.156.304	3.566.645	2.519.558	2,20	2.000.442	2,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	638.770	638.770	638.770	0,56	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	12.183.120	14.041.036	12.825.914	11,20	9.859.708	10,13

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	118.655.385	117.310.026	101.725.784	88,80	87.507.823	89,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O MÊS/2018 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS/2018 (i)	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM ASPs NO EXERCÍCIO ANTERIOR (j)	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO - REGRA ANTIGA (14,1% RCL)	VALOR MÍNIMO A SER APLICADO - REGRA NOVA (k = j + correção IPCA)³	DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O MÍNIMO CONSTITUCIONAL ((h ou i) - k)
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV)	101.725.784	87.507.823	94.325.226	96.837.290	97.154.983	-9.647.160

UNIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

TERREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA¹										
Ano do Empenho	Mínimo para aplicação com Saúde (a)	Executado com Saúde no Ano (b)	RPNP Inscritos	RPNP Considerado no Limite	RPNP Pagos	Valor que Falta Pagar para Garantir o Mínimo	RPNP a Pagar	RPNP Cancelados até o presente (c)	Saldo de Cumprimento do Mínimo (d) = (a - b - c)	Compensações Legais (e)²
Empenhos de 2017ª	109.088.149	114.700.610	13.636.428	8.020.901	9.751.026	0	3.688.389	197.013	5.415.449	0
Empenhos de 2016ª	93.710.704	106.235.537	7.515.227	0	5.690.731	0	1.450.626	350.967	12.173.866	0
Empenhos de 2015ª	98.308.994	100.054.862	7.124.490	5.348.516	6.217.483	0	457.336	435.174	1.310.694	0
Empenhos de 2014	91.614.082	91.898.531	6.816.861	6.530.733	5.496.111	1.034.622	507.177	755.104	-470.655	695.438
Empenhos de 2013	82.912.830	83.053.256	6.939.201	6.797.772	5.777.496	1.020.276	298.287	819.319	-678.893	867.268
Empenhos de 2012	79.512.720	80.073.777	8.297.156	7.740.832	6.655.672	1.085.160	372.002	1.207.981	-646.925	867.268
Empenhos de 2011ᵇ	72.128.481	72.356.648	8.272.674	8.054.435	6.760.615	1.293.820	388.499	1.069.231	-841.065	0
Empenhos de 2010ᵇ	61.230.118	61.976.698	6.087.459	5.340.548	4.619.466	721.083	183.730	795.372	-48.792	0
Empenhos de 2009ª	54.963.099	58.281.095	8.417.119	5.099.133	5.893.808	0	135.806	1.185.128	2.132.868	0
Empenhos de 2008ᵇ	48.561.056	48.678.681	5.592.696	5.475.167	3.775.878	1.699.290	42.054	651.223	-533.599	0
Total	792.030.234	817.309.695	78.699.313	58.408.038	60.638.285	6.854.252	7.523.906	7.466.512	17.812.949	2.429.974

Notas:

- ¹Foram registrados no âmbito do Ministério da Saúde os recursos para a inscrição dos restos a pagar, autorizados por parte da Secretaria do Tesouro Nacional.
- a. Nos exercícios de 2016 e 2015 houve mais pagamentos do que o necessário para cumprir os limites dos respectivos anos. De igual modo, já foram pagos RPNP referentes ao exercício de 2017 que superam o valor total de RP considerados no Limite Mínimo. Portanto, todos os exercícios que têm o cumprimento do limite de seus respectivos anos garantido, por mais que se cancele todos os RPNP restantes, estão marcados em cinza e constam do demonstrativo apenas para informação e transparência.
- b. Os valores dos RPNP inscritos antes de 2012 passam a constar deste relatório para facilitar o controle do cumprimento do limite mínimo dos anos anteriores à LC 141/2012, em atendimento ao Acórdão nº 1048/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.
- c. Os cancelamentos dos RPNP estão sendo compensados anualmente nas modalidades 45, 46, 95 e 96. Como esses valores não estão marcados com parâmetros que permitam conhecer os anos aos quais pertencem os RPNP cancelados, os valores compensados são distribuídos igualmente entre os anos que ainda precisam pagar seus restos a pagar para garantir o cumprimento do mínimo.
- d. O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Final".

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$ milhares
Até o Mês		
RECEITAS		
Previsão Inicial		3.506.421.083
Previsão Atualizada		3.506.421.083
Receitas Realizadas		2.535.231.296
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.427.800
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		
Até o Mês		
DESPESAS		
Dotação Inicial		3.504.921.083
Dotação Atualizada		3.510.348.882
Despesas Empenhadas		2.933.906.504
Despesas Executadas		2.331.862.743
Despesas Pagas		2.297.550.343
Superávit Orçamentário		203.368.553

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO¹		Até o Mês
Despesas Empenhadas		2.247.930.037
Despesas Liquidadas		1.885.603.207

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Últimos 12 Meses
Receita Corrente Líquida		785.208.777

RECEITAS/DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Até o Mês
Receitas Previdenciárias (I)		311.124.509
Despesas Previdenciárias (II)		481.956.111
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-170.831.602

RECEITAS/DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Mês
Receitas Previdenciárias (IV)		25.737.745
Despesas Previdenciárias (V)		64.269.233
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-38.531.488

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES MILITARES E AOS INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS²		Até o Mês
Receitas de Pensionistas (VII)		1.918.068
Despesas com Pensionistas e Militares Inativos (VIII)		37.256.515



Resultado dos Militares (IX) = (VII - VIII)	-35.338.448			
RECEITAS/DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL ²	Até o Mês			
Receitas Previdenciárias (X)	225.799			
Despesas Previdenciárias (XI)	4.125.588			
Resultado Previdenciário (XII) = (X - XI)	-3.899.790			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Resultado Apurado Até o Mês			
Resultado Nominal	(288.288.698)			
Resultado Primário	(48.461.296)			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Mês	Pagamento Até o Mês	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	26.808.048	705.746	22.780.992	3.321.310
Poder Executivo	26.713.654	704.284	22.743.870	3.265.500
Poder Legislativo	14.663	403	1.219	13.041
Poder Judiciário	76.008	986	33.439	41.583
Ministério Público	3.686	73	2.464	1.149
Defensoria Pública	37	0	0	37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	128.417.955	13.737.073	54.330.451	60.350.431
Poder Executivo	126.258.211	13.411.589	53.135.545	59.711.078
Poder Legislativo	202.221	14.954	116.330	70.937
Poder Judiciário	1.658.869	262.319	934.357	462.193
Ministério Público	240.137	35.056	120.558	84.524
Defensoria Pública	58.517	13.157	23.660	21.700
TOTAL	155.226.003	14.442.819	77.111.443	63.671.741
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		Mínimo a Ser Aplicado no Exercício	% Aplicado Até o Mês	
Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	48.626.717	42.499.771		114,42
Complementação da União ao FUNDEB	3.529.513	4.215.766		83,72
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Mínimo a ser aplicado	Valor Apurado	Percentual aplicado até o mês	
	em Saúde Até o Mês	Até o Mês		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	97.154.983	87.507.823	90,07%	

II - OUTROS DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO FEDERAL

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

LDO - Lei nº 13.473, de 08/08/2017, art. 38, §4º								R\$ milhares
RECEITAS¹	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS				%	SALDO A REALIZAR (b-d)
			No Mês (c)	% (c/b)	Até o Mês (d)		(d/b)	
RECEITAS CORRENTES	723.496.015	723.496.015	59.987.704	8,29	575.498.862	79,54		147.997.153
Receita Tributária	424.725	424.725	29.604	6,97	326.253	76,82		98.472
Receita de Contribuições	683.145.091	683.145.091	56.805.182	8,32	537.752.492	78,72		145.392.599
Receita Patrimonial	7.844.368	7.844.368	1.286.156	16,40	4.878.518	62,19		2.965.850
Receita Agropecuária	0	0	0	0,00	0	0,00		0
Receita Industrial	452	452	0	0,00	215	47,62		237
Receita de Serviços	13.560.440	13.560.440	423.008	3,12	14.908.643	109,94		-1.348.203
Transferências Correntes	98.455	98.455	3.395	3,45	28.722	29,17		69.733
Receitas Correntes a Classificar	0	0	0	0,00	0	0,00		0
Outras Receitas Correntes	18.422.484	18.422.484	1.440.359	7,82	17.604.019	95,56		818.466
RECEITAS DE CAPITAL	61.960	61.960	69	0,31	413	1,85		61.548
Operações de Crédito	21.682	21.682	0	0,00	0	0,00		21.682
Alienação de Bens	22.358	22.358	69	0,31	413	1,85		21.945
Transferências de Capital	17.921	17.921	0	0,00	0	0,00		17.921
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0,00	0	0,00		0
SUBTOTAL (I)	723.557.976	723.557.976	59.987.773	8,29	575.499.275	79,54		148.058.701
DÉFICIT (II)	-	-	-	-	225.015.630	-		-
TOTAL (I + II)	723.557.976	723.557.976	59.987.773	-	800.514.904	-		-76.956.929
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			SALDO A EXECUTAR (f-j-k)
			No Mês (g)	Até o Mês (h)	DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em RP não-processados (k)	
					No Mês (i)	Até o Mês (j)	% (i+k/f)	
DESPESAS CORRENTES	997.647.636	994.523.302	43.752.480	922.285.404	85.577.757	798.829.253	-	195.694.050
Pessoal e Encargos Sociais	129.044.341	132.269.784	7.089.908	121.946.347	10.250.084	105.434.856	-	26.834.928
Juros e Encargos da Dívida	1.079	1.079	0	0	0	0	-	1.079
Outras Despesas Correntes	868.602.216	862.252.439	36.662.572	800.339.057	75.327.673	693.394.396	-	168.858.043
Benefícios Previdenciários do RGPS	596.268.400	593.149.108	14.866.923	554.479.869	50.349.620	481.956.111	-	111.192.997
Transferências a Estados, DF e Municípios	79.190.376	79.670.540	10.890.827	71.927.841	9.085.694	66.679.269	-	12.991.271
Demais Despesas Correntes	193.143.441	189.432.791	10.904.823	173.931.347	15.892.359	144.759.016	-	44.673.775
DESPESAS DE CAPITAL	7.233.752	7.475.471	549.506	4.974.435	242.909	1.685.652	-	5.789.819
Investimentos	7.217.782	7.459.673	549.506	4.971.373	242.663	1.683.577	-	5.776.097
Inversões Financeiras	15.137	14.965	0	3.062	246	2.075	-	12.889
Amortização da Dívida	833	833	0	0	0	0	-	833
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.740	195.138	0	0	0	0	-	195.138
SUBTOTAL (III)	1.005.077.128	1.002.193.911	44.301.986	927.259.839	85.820.666	800.514.904	-	201.679.007
SUPERÁVIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III + IV)	1.005.077.128	1.002.193.911	44.301.986	927.259.839	85.820.666	800.514.904	-	201.679.007

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (1/3)

TABELA 1-A - DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

(Continuação)

LDO - Lei nº 13.473, de 08/08/2017, art. 38, §4º		R\$ milhares
Seguridade Social¹	Até o Mês	
Receitas da Seguridade Social		575.499.275
RGPS		311.124.509
RPPS - Civil		25.963.544
Pensionistas Militares²		1.918.068
Demais (COFINS, CSLL e Outras)		236.493.154
Despesas da Seguridade Social		800.514.904
RGPS		481.956.111
RPPS - Civil		68.394.822
Pensionistas Militares²		17.267.765
Saúde		87.507.823
Assistência Social		72.742.447
Abono Salarial		14.253.108



Seguro Desemprego	30.448.261
Demais	27.944.568
Resultado da Seguridade Social	- 225.015.630
Desvinculação das Receitas da União (DRU)	91.338.839
Resultado com Receitas Desvinculadas	- 133.676.791

Notas:

1. As receitas são as realizadas até o mês. As despesas são as liquidadas até o mês, sendo que no final do ano serão incluídos os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados.

2. A partir de 2016, as despesas com militares inativos deixaram de ser classificadas como gastos da seguridade social, restando apenas as pensões militares nesse grupo.

TABELA 1-B - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL DESVINCULADAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

Continuação

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Mês (b)	Até o Mês (c)	
RECEITAS CORRENTES	119.024.383	9.928.468	91.338.839	27.685.544
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.481.670	12.685	139.798	1.341.872
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	1.475.028	12.186	135.677	1.339.352
11210113 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Div. At.	6.439	499	4.119	2.320
71210111 - Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ.	202	0	3	200
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	117.542.714	9.915.783	91.199.041	26.343.672
12100111 - Cofins-Principal	71.716.002	0	29.365.943	42.350.058
12100113 - Cofins-Divida Ativa	214.191	0	145.212	68.980
12100211 - Contrib.Social Sobre Lucro Liq.-Csl-Princ.	21.042.157	2.130.674	19.518.666	1.523.490
12100213 - Contrib.Social Sobre Lucro Liq.-Csl-Dil.At.	190.522	8.770	197.751	-7.228
12100421 - Contrib. Servidor Ativo Civil p/RPPS - Principal	-	0	9.964	-9.964
12100431 - Contrib. Serv. Inat. e Pens. Civil p/RPPS - Principal	-	0	6.230	-6.230
12100511 - Contr.p/Custeio Das Pensoes Militares-Princ.	994.981	0	366.001	628.981
12100611 - Contrib.p/Assist.Medico-Hospit.-Pmdf-Princ.	4.059	0	2.026	2.033
12100621 - Contrib. p/Assist.Médico-Hospitalar. - CBMDF-Princ.	1.978	0	1.680	298
12100711 - Contribuicao Sobre A Loteria Federal-Princip.	29.882	0	6.640	23.241
12100721 - Contribuicao Sobre Loterias Esportivas-Princ.	12.813	0	1.563	11.250
12100741 - Contribuicao Sobre Loterias de Numeros-Princ.	1.642.515	0	300.907	1.341.607
12100751 - Contribuição sobre Loteria Instantânea-Princ.	207	0	0	207
12100761 - Contrib.s/Concurs.Prognost.-Mod.Fut-Principal	14.693	0	1.499	13.193
12100811 - Contrib. s/Sort. Realiz. Por Ent. Filant .- Princ.	199	0	0	199
12100911 - Contribuicao para o Pis/Pasep-Principal	19.137.463	0	4.719.114	14.418.349
12100913 - Contribuicao para o Pis/Pasep-Divida Ativa	58.888	0	20.712	38.177
12101011 - Cota-Parte da Contribuicao Sindical-Principal	203.782	0	25.132	178.649
12101111 - Contrib. Rel. Desped. Empreg. S/ Justa Causa - Principal	1.615.113	0	0	1.615.113
12101121 - Contrib. S/ Remun. Devida ao Trabalhador - Principal	22.806	0	0	22.806
12101311 - Contribuicao para o Ensino Aeroviario-Princ.	65.293	0	0	65.293
12101411 - Contr.p/Desenv.Ensino Prof.Maritimo-Principal	49.237	0	0	49.237
12101611 - Contribuicao Industrial Rural-Principal	108.624	0	0	108.624
12101613 - Contribuicao Industrial Rural-Divida Ativa	175	0	0	175
12101711 - Adicional à Contr.Prev. Rural - Princ.	417.107	0	0	417.107
12101811 - Contr.Mov.Transm.Val.Cred.Dir.Nat.Fin.-Princ.	-	0	0	-0
12101813 - Contr.Mov.Transm.Val.Cred.Dir.Nat.Fin.-Div.At	-	0	670	-670
12110111 - Cofins Sobre O Faturamento-Principal	-	6.579.182,56	30.681.963,75	-30.681.963,75
12110113 - Cofins Sobre O Faturamento-Divida Ativa	-	2.790	15.868	-15.868
12110211 - Cofins Sobre O Faturamento-Simples-Principal	-	6	48	-48
12114911 - Cofins Sobre O Faturamento-Parcelam.-Princ.	-	31.361	82.825	-82.825
12114913 - Cofins Sobre O Faturamento-Parcelam.-Div.At.	-	17.734	88.834	-88.834
12120111 - Contrib.Pis/Pasep Sobre Faturamento-Princ.	-	981.142	4.741.154	-4.741.154
12120113 - Contrib.Pis/Pasep Sobre Faturamento-Div.Ativa	-	341	1.586	-1.586
12120211 - Contrib.Pis/Pasep Faturamento-Simples-Princ.	-	8	13	-13
12124911 - Contribuicao Pis/Pasep-Parcelamentos-Princ.	-	6.072	17.554	-17.554
12124913 - Contribuicao Pis/Pasep-Parcelamentos-Div.At.	-	2.383	11.914	-11.914
12150111 - Cpsss-Servidor Civil Ativo-Principal	-	1.954	9.808	-9.808
12150121 - Cpsss-Servidor Civil Inativo-Principal	-	1.270	6.314	-6.314
12160111 - Contr. p/Fundos Assist. Med-Polic. Milit.- Principal	-	413	2.048	-2.048
12160211 - Contr.P/Fundos Assist.Med-Bomb.Milit.-Princ.	-	382	1.708	-1.708
12170111 - Contribuicao Sobre A Loteria Federal-Princip.	-	1.433	6.786	-6.786
12170211 - Contribuicao Sobre Loterias Esportivas-Princ.	-	269	1.371	-1.371
12170411 - Contribuicao Sobre Loterias De Numeros-Princ.	-	54.061	273.036	-273.036
12170511 - Contribuicao Sobre Loteria Instantanea-Princ.	-	0	70	-70
12170611 - Contrib.S/Concurs.Prognost.-Mod.Fut-Principal	-	414	970	-970
12190211 - Cota-Parte da Contribuição Sindical-Principal	-	535	9.104	-9.104
12191011 - Contr.Mov.Transm.Val.Cred.Dir.Nat.Fin.-Princ.	-	-3	-16	16
12191013 - Contr.Mov.Transm.Val.Cred.Dir.Nat.Fin.-Div.At	-	0	1	-1
12191023 - Cont.Mov.Transm.Val.Cred.Dir.Fin-Parc-Div.At.	-	30	150	-150
12191111 - Contr.p/Cust.Pens.Milit. Forças Armadas - Principal.	-	90.657	516.668	-516.668
72100411 - Contrib.Patr. De Serv. Ativo Civ. p/ RPPS - Principal	-	0	19.936	-19.936
72100911 - Contribuicao para o Pis/Pasep-Principal	27	0	5	22
72120111 - Contrib.Pis/Pasep Sobre Faturamento-Princ.	-	1	5	-5
72150211 - Cpsss Patronal-Servidor Civil-Principal	-	3.902	19.608	-19.608
TOTAL	119.024.383	9.928.468	91.338.839	27.685.544

(3/3)

TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA UNIÃO POR ELEMENTO DE DESPESA E POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

DOTAÇÃO DO EXERCÍCIO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						R\$ milhares
		TOTAL						GERAL
		Autarquias	Fundações	Empresas Públicas	Economia Mista	Fundos Especiais	Total Indireta	
APLICAÇÃO DIRETA	210.857.455	70.307.415	19.911.395	11.179.523	2.905.502	12.197.107	116.500.941	327.358.396
A detalhar	12.701.071	4.849.014	1.489.362	211.589	310.374	1.683.104	8.543.442	21.244.513
Pessoal Civil	127.574.905	65.457.978	18.420.139	10.851.484	2.595.129	9.052.889	106.377.618	233.952.523
Vencimentos e Vantagens Fixas	58.468.710	35.114.612	9.422.863	7.447.437	1.665.636	3.696.351	57.346.899	115.815.609
Outras Despesas Variáveis	765.930	220.421	88.427	195.299	222.352	571	727.070	1.493.000
Aposentadoria	33.221.380	16.265.302	4.633.307	0	0	3.672.136	24.570.745	57.792.126
Pensões	16.745.612	4.201.712	1.268.207	0	0	525.807	5.995.726	22.741.338
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	173.547	108.529	27.185	227.127	53.369	0	416.210	589.757
Obrigações Patronais	11.276.363	7.570.851	1.976.401	2.469.258	336.765	137.485	12.490.761	23.767.124
Outras Aplicações¹	6.923.364	1.976.550	1.003.749	512.362	317.007	1.020.538	4.830.206	11.753.570
Pessoal Militar	70.581.479	423	1.894	116.450	0	1.461.114	1.579.881	72.161.360
Vencimentos e Vantagens Fixas	24.356.228	29	10	0	0	1.461.114	1.461.152	25.817.380
Outras Despesas Variáveis	307.744	0	0	0	0	0	0	307.744
Reformas	23.712.566	0	0	0	0	0	0	23.712.566
Pensões	21.011.140	0	0	0	0	0	0	21.011.140
Obrigações Patronais	392.077	393	1.858	96.698	0	0	98.950	491.026
Outras Aplicações¹	801.725	1	26	19.752	0	0	19.779	821.503
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.812	0	0	0	0	0	0	40.812

Transferências a Estados e ao DF	40.812	0	0	0	0	0	0	40.812
TOTAL (A)	210.898.267	70.307.415	19.911.395	11.179.523	2.905.502	12.197.107	116.500.941	327.399.208
EXECUÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						TOTAL GERAL
		Autarquias	Fundações	Empresas Públicas	Economia Mista	Fundos Especiais	Total Indireta	
APLICAÇÃO DIRETA	163.089.695	53.869.733	15.077.872	8.360.479	2.166.836	9.979.479	89.454.399	252.544.094
Pessoal Civil	106.193.565	53.869.566	15.076.522	8.272.452	2.166.836	8.518.807	87.904.182	194.097.747
Vencimentos e Vantagens Fixas	31.254.928	17.145.912	4.610.365	5.054.614	1.277.714	3.164.877	31.253.482	62.508.409
Vencimentos e Vantagens Fixas - Cargos em Comissão²	16.673.464	11.836.989	3.081.283	617.001	90.854	133.413	15.759.541	32.433.005
Outras Despesas Variáveis	515.373	173.749	69.857	148.771	195.139	535	588.052	1.103.425
Aposentadoria	28.196.079	14.514.729	4.045.225	0	0	3.553.512	22.113.466	50.309.546
Pensões	13.902.931	3.603.094	1.129.448	0	0	513.919	5.246.460	19.149.392
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	135.888	91.391	20.490	176.411	34.861	0	323.153	459.040
Obrigações Patronais	8.222.282	5.606.108	1.508.387	1.879.557	275.633	132.972	9.402.658	17.624.940
Outras Aplicações¹	7.292.620	897.593	611.467	396.098	292.635	1.019.579	3.217.371	10.509.991
Pessoal Militar	56.896.130	168	1.350	88.027	0	1.460.672	1.550.217	58.446.347
Vencimentos e Vantagens Fixas	19.547.962	7	5	0	0	1.460.672	1.460.684	21.008.646
Outras Despesas Variáveis	280.762	0	0	0	0	0	0	280.762
Reformas	19.222.997	0	0	0	0	0	0	19.222.997
Pensões	16.964.081	0	0	0	0	0	0	16.964.081
Obrigações Patronais	254.478	161	1.325	76.213	0	0	77.699	332.177
Outras Aplicações¹	625.849	0	20	11.814	0	0	11.834	637.683
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.351	0	0	0	0	0	0	3.351
Transferências a Estados e ao DF	3.351	0	0	0	0	0	0	3.351
TOTAL (B)	163.093.046	53.869.733	15.077.872	8.360.479	2.166.836	9.979.479	89.454.399	252.547.445
A EXECUTAR (% A/B)	22,7	23,4	24,3	25,2	25,4	18,2	23,2	22,9

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

¹ Outras Aplicações compõem-se de: Outros Benefícios Assistenciais; Salário Família; Sentenças Judiciais; Despesas de Exercícios Anteriores; Indenizações Trabalhistas; Depósitos Compulsórios;

Contrato por Tempo Determinado; Outras Desp.Pessoal Dec.Contratos Terceirização; e Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado.

² Os valores referentes aos Cargos em Comissão são identificados pelos subitens da despesa Gratificação por Exercício de Cargos e Gratificação por Exercício de Funções, do elemento Vencimentos e Vantagens Fixas.

TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS E DECORRENTES DE EMENDAS INDIVIDUAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

ÓRGÃO SUPERIOR*	Despesas Discricionárias e Decorrentes de Emendas Individuais						R\$ milhares
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas do Exercício	Restos a Pagar Pagos (Processados e Não-Processados)	
JUSTICA FEDERAL	0	0	0	0	0	705	
JUSTICA ELEITORAL	4.770	4.770	1.500	278	278	2.969	
JUSTICA DO TRABALHO	400	400	151	20	20	1.055	
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	100.331	96.691	61.130	14.132	5.804	68.972	
MINIST. DO PLANEJAMENTO, DESENVOLV. E GESTAO	1.486	1.486	0	0	0	0	
MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	377.132	379.012	347.377	11.021	9.779	126.943	
MINIST.DA CIENCIA,TECNOL.,INOV.E COMUNICACOES	27.396	26.596	16.476	9.037	8.997	4.922	
MINISTERIO DA FAZENDA	0	0	1.047	635	600	0	
MINISTERIO DA EDUCACAO	360.586	358.716	185.729	33.787	14.574	112.788	
MINIST. DA INDUSTRIA, COM.EXTERIOR E SERVICOS	6.450	6.450	4.747	13	13	1.453	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	0	0	0	0	0	250	
MINISTERIO DA JUSTICA	167.315	162.255	27.995	218	218	13.681	
MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	700	500	447	443	133	0	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	0	0	0	0	0	5.634	
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES	0	0	0	0	0	40	
MINISTERIO DA SAUDE	4.854.380	4.874.176	4.528.214	3.344.116	3.342.242	1.722.076	
MINISTERIO DO TRABALHO	8.380	8.526	3.530	0	0	1.561	
MINIST.DOS TRANSP.,PORTOS E AVIACAO CIVIL	5.240	4.870	500	0	0	514	
MINISTERIO DA CULTURA	95.389	92.749	52.052	5.291	5.137	25.680	
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	8.583	7.883	1.530	616	616	2.168	
MINISTERIO DO ESPORTE	363.784	362.184	317.207	3.288	3.288	118.131	
MINISTERIO DA DEFESA	229.085	231.766	214.382	11.635	6.916	114.596	
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL	556.349	557.163	445.586	25.457	20.007	150.767	
MINISTERIO DO TURISMO	288.228	284.005	248.818	6.150	6.150	77.279	
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	109.708	108.073	95.605	31.536	31.536	72.587	
MINISTERIO DAS CIDADES	1.125.705	1.124.203	1.102.227	1.103	1.103	549.488	
MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS	82.531	81.455	46.388	840	840	13.491	
TOTAL	8.773.929	8.773.929	7.702.637	3.499.617	3.458.253	3.187.750	
Receita Corrente Líquida (RCL) do ano anterior (2017)	727.254.324						
% em relação à RCL do ano anterior	1,21%	1,21%	1,06%	0,48%	0,48%	0,44%	
Participação preliminar da Saúde no total	55,33%	55,55%	58,79%	95,56%	96,65%	54,02%	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

* Tabela incluída no mês de fevereiro de 2014 em atendimento ao inciso I, § 6º, do artigo 52º da Lei nº 12.919, de 24/12/2013, referente às Diretrizes Orçamentárias, que determina o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar.

UNIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E FLUXO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

LDO - Lei nº 13.473, de 08/08/2017, art. 140

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA EM 31/12/2017	RECEITAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (incluindo Restos a Pagar)	DEMAIS FLUXOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA ATUAL	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras¹	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) - (c) - (d)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e - (f + g + h))
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS (I)	119.046.273.676	363.166.032.308	338.302.723.262	11.366.821.555	132.542.761.167	3.083.321.163	29.323.129.314	2.394.512.572	97.741.798.119
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	1.071.158.733.004	2.172.065.263.409	2.036.359.062.225	38.747.307.336	1.168.117.626.852	1.476.933.789	29.788.357.177	53.390.600.785	1.083.461.735.101
1. Recursos vinculados à Educação	23.959.077.018	8.071.128.178	10.765.805.718	820.744.171	20.443.655.308	211.552.734	8.441.146.256	91.358.949	11.699.597.369
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)	4.005.194.822	218.602.719.097	203.161.545.832	-2.426.172.368	21.872.540.456	408.446.655	4.781.688.476	6.118.708.362	10.563.696.963



3. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	-5.003.632.805	25.820.097.840	26.710.679.163	229.977.071	-6.124.191.198	5.728.475	2.445.887	36.051.498	-6.168.417.058
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	15.523.354.199	309.774.221.708	349.167.560.801	5.619.497.658	-29.489.482.552	191.738	124.547.321	14.808.654.511	-44.422.876.123
5. Recursos de Receitas Financeiras	27.630.879.465	418.043.274.869	289.452.565.682	1.366.611.130	154.854.977.522	287.931.270	6.118.372.394	1.099.711.275	147.348.962.582
6. Recursos de Operação de Crédito	607.766.113.190	834.191.346.340	798.141.437.928	5.232.291.237	638.583.730.366	8.394.665	3.227.690.699	9.827.133.444	625.520.511.557
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	625.694.913	4.779.117.135	4.067.502.649	256.625.850	1.080.683.549	8.732.830	35.799.858	164.474	1.035.986.387
8. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	12.815.197.190	218.286.309.504	182.334.075.661	24.789.322.906	23.978.108.126	0	141.337.301	97.087.569	23.739.683.256
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	323.448.255.443	134.425.740.717	172.557.888.792	-7.984.064.428	293.300.171.796	544.325.421	6.915.328.985	3.749.477.765	282.091.039.624
10. Outros Recursos Vinculados	60.236.299.393	71.254.345	0	9.773.859.983	50.533.693.754	1.630.000	0	17.492.840.669	33.039.223.085
11. Recursos a Classificar	152.300.177	53.675	0	1.068.614.127	-916.260.274	0	0	69.412.267	-985.672.541
TOTAL (III) = (I + II)	1.190.205.006.680	2.535.231.295.716	2.374.661.785.487	50.114.128.890	1.300.660.388.019	4.560.254.952	59.111.486.491	55.785.113.356	1.181.203.533.220

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

Continua (1/2)

Notas:

¹ Estão sendo excluídas das Demais Obrigações Financeiras, na linha de Recursos de Operações de Crédito, o passivo financeiro de Dívida Mobiliária controlado pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV).

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E FLUXO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

LDO - Lei nº 13.473, de 08/08/2017, art. 140									R\$
GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA EM 31/12/2017	RECEITAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (incluindo Restos a Pagar)	DEMAIS FLUXOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA ATUAL	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) - (c) - (d)	(f)	(g)	(h)	(i) = (e - (f + g + h))
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS/ORDINÁRIOS (I)	113.852.102.919	363.166.032.308	274.441.202.982	70.034.038.799	132.542.893.446	3.029.558.284	28.836.531.633	9.220.689.277	91.456.114.252
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (II)	1.069.073.396.130	2.170.392.714.784	2.016.210.299.894	55.799.405.878	1.167.456.405.143	1.471.153.961	29.661.071.087	55.873.109.141	1.080.451.070.953
1. Recursos vinculados à Educação	23.959.077.018	7.851.115.209	10.765.805.718	600.731.201	20.443.655.308	211.552.734	8.441.146.256	91.358.949	11.699.597.369
2. Recursos vinculados à Seguridade Social (exceto Previdência)	3.952.058.266	218.602.581.178	191.417.550.232	9.264.548.757	21.872.540.456	408.446.655	4.781.468.747	6.177.879.335	10.504.745.719
3. Recursos vinculados à Previdência Social (RPPS)	-5.053.532.383	25.820.097.840	19.081.210.933	7.809.545.723	-6.124.191.198	2.548.633	597.992	492.814.264	-6.620.152.088
4. Recursos vinculados à Previdência Social (RGPS)	15.523.354.199	309.774.216.686	349.167.560.801	5.619.492.635	-29.489.482.552	191.738	124.547.321	14.808.654.511	-44.422.876.123
5. Recursos de Receitas Financeiras	27.630.879.465	418.043.274.869	289.417.429.006	1.401.747.805	154.854.977.522	287.557.978	6.086.256.663	1.146.879.862	147.334.283.019
6. Recursos de Operação de Crédito	607.765.608.741	834.191.346.340	798.140.240.493	5.232.984.222	638.583.730.366	8.394.665	3.227.690.699	9.898.960.883	625.448.684.118
7. Recursos de Alienação de Bens e Direitos	622.829.056	4.778.049.529	4.067.413.574	253.429.392	1.080.035.619	8.732.830	35.723.210	3.360.932	1.032.218.646
8. Recursos de Transferências Constitucionais e Legais a Estados, DF, Municípios, inclusive Fundos	12.815.197.190	218.286.309.504	182.334.075.661	24.789.322.906	23.978.108.126	0	141.337.301	97.087.569	23.739.683.256
9. Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	321.510.528.504	132.974.415.610	171.819.013.478	-9.980.516.094	292.646.446.730	542.098.727	6.822.302.897	5.600.708.613	279.681.336.493
10. Outros Recursos Vinculados	60.195.104.155	71.254.345	0	9.739.513.459	50.526.845.041	1.630.000	0	17.485.991.956	33.039.223.085
11. Recursos a Classificar	152.291.921	53.675	0	1.068.605.870	-916.260.274	0	0	69.412.267	-985.672.541
TOTAL (III) = (I + II)	1.182.925.499.050	2.533.558.747.092	2.290.651.502.876	125.833.444.677	1.299.999.298.589	4.500.712.245	58.497.602.720	65.093.798.418	1.171.907.185.205

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINF

(2/2)

III - INFORMAÇÕES DE CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO Nº 3.324/2015 - PLENÁRIO
JUSTIFICATIVAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Em relação às justificativas de Limitação de Empenho exigidas pelo Acórdão nº 3.324/2015 - Plenário, a Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional informou que não foi estabelecida limitação no bimestre do relatório, tendo em vista possibilidade de ampliação dos limites para todos os Poderes em relação ao bimestre anterior.

JUSTIFICATIVAS PARA A FRUSTRAÇÃO DE RECEITAS E MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E À EVASÃO FISCAL E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA.

As informações a seguir foram elaboradas em cumprimento ao art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), este relatório contempla as justificativas para a frustração das receitas administradas pela RFB. Receitas não administradas pela RFB não são objeto da análise. Da mesma forma, as ações de fiscalização e cobrança abrangem as atividades de competência da RFB.

- Justificativas para a frustração de receitas

1 - As receitas fazendárias ficaram R\$ 835 Milhões abaixo das estimativas constantes do Decreto 8.515/18. A diferença pode ser atribuída, principalmente, em função de realização de parâmetros, em patamares ligeiramente inferiores aos esperados, ressaltando-se a realização, a menor, dos tributos de comércio exterior (Imposto de Importação e IPI Vinculado). O desempenho dos tributos de comércio exterior é explicado basicamente pela taxa de câmbio e pelo valor das importações terem ficado abaixo do previsto.

2 - As receitas previdenciárias ficaram R\$ 428 milhões abaixo do previsto em razão, especialmente, de mudança metodológica na apuração da receita líquida: a partir de setembro de 2018, a apuração da contribuição pelas grandes empresas passou a estar sujeita ao e-Social e recolhimento por Darf. A mudança afetou os procedimentos relativos à transferência de recursos para as outras entidades e fundos.

Medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal e ações de fiscalização

Procedimentos Fiscais Executados até outubro de 2018

Consolidado	Quantidade	Crédito (R\$)
Auditorias Externas	6.126	105.328.406.696,00
Revisão de declarações	280.849	3.644.276.328,00
Total	286.975	108.972.683.024,00

Em diversas ações fiscais encerradas em 2018, foram identificadas provas de ocorrência, em tese, de crime contra a ordem tributária.

Em tais situações, como forma de combater as fraudes e sonegações, a Fiscalização da RFB promove Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP), que é encaminhada ao Ministério Público Federal (titular da ação penal) quando o lançamento tributário for considerado definitivo na esfera administrativa.

Ações de cobrança

Com o objetivo de recuperação dos créditos ativos de natureza tributária, a RFB efetuou a cobrança desses créditos por meio de emissão de avisos de cobrança ou intimação para pagamentos nos quantitativos demonstrados na tabela a seguir.

Cobrança Administrativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Crédito Tributário-Origem	Período de Referência	Qtd. Cobrança/IP	Valor Cobrado (R\$)
IRPF (1)	Janeiro a Outubro/2018	1.490.096	6.681.606.243,11
ITR (2)	Janeiro a Outubro/2018	391.455	311.165.830,54
Sief-Fiscal ⁽³⁾	Janeiro a Outubro/2018	4.484.216	47.663.077.156,23
GFIP ⁽⁴⁾	Janeiro a Outubro/2018	295.373	11.196.806.354,86
Sief-Processo ⁽⁵⁾	Janeiro a Outubro/2018	190.511	100.386.058.507,27
Total	-	6.851.651	166.238.714.092,01

Fontes: (1) Conta Corrente Pessoa Física; (2) Conta Corrente ITR; (3) Sief Fiscalização Eletrônica; (4) Sistema Informar; (5) DW Processo.

Legenda: IP = Intimações de Pagamento; Sief = Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais;

GFIP = Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.

Ressalta-se que, no período de janeiro a outubro de 2018, na atuação da Cobrança Administrativa Especial estabelecida pela Portaria RFB nº 1.265/2015, houve a cobrança de 1.064 contribuintes, abrangendo o valor de R\$ 73.383.540.260,66.



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 10, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, faz saber que decidiu:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 44190.000002/2016-50, Auto de Infração 14/16-82, de 07/06/2016, entidade FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL, decidiram os membros da Diretoria Colegiada da PREVIC, por unanimidade, na 418ª Sessão Ordinária, de 05/11/2018, Despacho Decisório 200/2018/CGDC/DICOL: julgar IMPROCEDENTE o nº 14/16-82, de 07/06/2016, nos termos do Parecer nº 560/2018/CDC II/CGDC/DICOL, aprovado na sessão de julgamento.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO
Diretor Superintendente
Substituto

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 10, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, faz saber que decidiu:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 44011.000074/2017-49, Auto de Infração 03/2017, de 09/01/2017, entidade Fundação Petrobrás de Seguridade Social, decidiram os membros da Diretoria Colegiada da PREVIC, por unanimidade, na 420ª Sessão Ordinária, de 19/11/2018, Despacho Decisório 219/2018/CGDC/DICOL: julgar PROCEDENTE o Auto do Infração nº 03/2017, por infração ao disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar 109/2001; c/c arts. 4º, 9º, 12 e 30 da Resolução CMN 3.792/2009 e c/c arts. 1º, 4º e 12 da Resolução CGPC nº 13/2004; tipificado no art. 64 do Decreto 4.942/2003, com aplicação das seguintes penalidades: MULTA pecuniária de R\$ 40.339,59 (quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para os autuados LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, CARLOS FERNANDO COSTA, NEWTON CARNEIRO DA CUNHA, MAURÍCIO FRANÇA RUBEM, JOSÉ GENIVALDO DA SILVA, FERNANDO MATTOS, ANDRÉ LUIZ FADEL, JUSSARA MACHADO SERRA, PEDRO AMÉRICO HERBST, MANUELA CRISTINA LEMOS MARÇAL, RICARDO BERRETA PAVIE E VIVIANE RAMOS DA CUNHA; cumulada com a pena de INABILITAÇÃO POR 4 (QUATRO) ANOS para os autuados LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO e CARLOS FERNANDO COSTA; cumulada com a pena de INABILITAÇÃO POR 2 (DOIS) ANOS para os autuados MAURÍCIO FRANÇA RUBEM e NEWTON CARNEIRO DA CUNHA; cumulada com a pena de SUSPENSÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS para o autuado RICARDO BERRETTA PAVIE, nos termos do Parecer nº 634/2018/CDC II/CGDC/DICOL, aprovado na sessão de julgamento.

FABIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO
Diretor Superintendente
Substituto

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 1.115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006518/2018-31, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios C, CNPB nº 1997.0031-47, administrado pela Fundação de Seguridade Social Braslight.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 7.245, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151 de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, com base no artigo 5º da Resolução CNSP n. 244, de 6 de dezembro de 2011 e o que consta do processo Susep 15414.635550/2018-97, resolve:

Art. 1º Autorizar GENERALI BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.072.307/0001-57, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a operar microsseguros de danos em todo o território nacional, na forma prevista no artigo 3º da Circular Susep n. 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

PORTARIA Nº 7.246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151 de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, com base no artigo 5º da Resolução CNSP n. 244, de 6 de dezembro de 2011 e o que consta do processo Susep 15414.635017/2018-25, resolve:

Art. 1º Autorizar GAZIN SEGUROS S.A., CNPJ n. 28.414.401/0001-07, com sede na cidade de Douradina - PR, a operar microsseguros de danos na 1ª, 5ª e 8ª regiões do território nacional, na forma prevista no artigo 3º da Circular Susep n. 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES

Ministério da Indústria,
Comércio Exterior e Serviços

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.976-SEI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza a implantação do CREDMEI, programa de simplificação do acesso a produtos e serviços financeiros para microempreendedores individuais

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Anexo I do Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Complementar 123, de 28 de dezembro de 2006, que atribui ao Poder Executivo Federal competência para adotar medidas no sentido de melhorar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte aos mercados de crédito e de capitais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 8.414, de 26 de fevereiro de 2015, que estabelece diretrizes para simplificar e agilizar a prestação dos serviços públicos e de melhorar o ambiente de negócios e a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que a institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que define regras para a simplificação do atendimento prestado aos usuários de serviços públicos; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 52700.107012/2018-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do CREDMEI, programa de simplificação do acesso a produtos e serviços financeiros para microempreendedores individuais - MEI, em regime de projeto-piloto.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º Constituem finalidades do CREDMEI:

I - reduzir custos de transação no acesso do MEI a produtos e serviços financeiros;

II - estimular a ampliação da oferta de produtos e serviços financeiros adequados às necessidades do MEI;

III - estimular a inclusão bancária e financeira do MEI de forma sustentável;

IV - elevar a capacitação técnica e gerencial do MEI para a gestão financeira de seu negócio;

V - promover a atuação integrada e sistêmica entre o governo federal e os ofertantes de produtos e serviços financeiros para o MEI;

VI - promover a portabilidade de informações relativas ao crédito e demais produtos e serviços financeiros.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - microempreendedor individual: o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática de recolhimento de impostos de que trata o artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - produtos e serviços financeiros: produtos e serviços oferecidos pelas instituições financeiras integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN), nos termos da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e as instituições de pagamento integrantes do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SBP), nos termos da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DO CREDMEI

Art. 4º A implementação do CREDMEI será realizada por meio das seguintes

ações:

I - disponibilização no Portal do Empreendedor do Sistema de Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para o Microempreendedor Individual - e-CREDMEI;

II - oferta de produtos e serviços financeiros; e

III - oferta de soluções de capacitação em gestão financeira.

Art. 5º São beneficiários do CREDMEI os microempreendedores individuais, conforme definição prevista no inciso I do artigo 3º, que estejam com situação cadastral ativa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 6º Poderão se credenciar gratuitamente ao CREDMEI as instituições financeiras e as instituições de pagamento, de que trata o inciso II do artigo 3º desta Portaria, regularmente autorizadas a funcionar no País.

§ 1º As instituições que desejarem se credenciar ao Programa deverão encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail deart.mei@mdic.gov.br, contendo as seguintes informações:

I - Assunto da mensagem: adesão ao Programa CREDMEI;

II - Corpo da mensagem: nome empresarial da instituição, CNPJ, endereço de e-mail para recebimento das solicitações realizadas pelo e-CREDMEI, nome e CPF do representante legal pela instituição e nome, CPF e dados de contato do responsável pela gestão do Programa no âmbito da instituição.

§ 2º Após o recebimento da mensagem eletrônica de que trata o § 1º deste artigo, o Departamento de Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (DEART/SEMPE) analisará a documentação recebida de modo a verificar o atendimento dos critérios de credenciamento previstos no caput deste artigo.

§ 3º Concluída a análise de que trata o parágrafo anterior e verificado o atendimento aos critérios de credenciamento, o DEART/SEMPE providenciará a elaboração de Termo de Credenciamento, conforme modelo constante do Anexo, que será disponibilizado para assinatura eletrônica da instituição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MDIC.

§ 4º A assinatura de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada pelo representante legal da instituição.

Art. 7º Para fins de teste e verificação do desempenho tecnológico da solução e-CREDMEI, a implementação do CREDMEI ocorrerá em regime de projeto-piloto, a ser realizado nos municípios de Brasília-DF, Manaus-AM, Fortaleza-CE, Vitória-ES e Curitiba-PR, pelo prazo de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO IV

DO E-CREDMEI

Art. 8º O e-CREDMEI é um serviço público digital, nos termos da definição constante do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, a ser disponibilizado no Portal do Empreendedor, que possibilitará ao microempreendedor individual que atenda os critérios de acesso previstos no artigo 5º desta Portaria realizar de forma totalmente eletrônica solicitação de acesso a produtos e serviços financeiros oferecidos pelas instituições financeiras e pelas instituições de pagamento que se credenciarão ao Programa, conforme regras de credenciamento previstas no artigo 6º desta Portaria.

Parágrafo único. Portal do Empreendedor é o sítio governamental de prestação de serviços públicos de que trata o inciso IX do artigo 31 do Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, sediado no endereço eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br.

Art. 9º O e-CREDMEI é composto pelas seguintes funcionalidades:

I - autenticação do usuário, que permitirá o acesso seguro, identificado e personalizado ao serviço;

II - solicitação de produtos e serviços financeiros, que permitirá ao usuário microempreendedor individual autenticado a manifestação do interesse em adquirir ou contratar produtos e serviços financeiros junto a instituições financeiras por ele selecionadas.

§ 1º A autenticação do MEI de que trata o inciso I do caput será realizada por meio serviço Brasil Cidadão, mecanismo de acesso digital único previsto no inciso II do artigo 3º do Decreto 8.936, de 2016, exigindo-se autenticação baseada em usuário e senha.

§ 2º A elaboração da solicitação de que trata o inciso II do caput abrangerá:



a) a indicação pelo usuário dos produtos e serviços financeiros que deseja contratar ou adquirir;
b) a seleção das instituições para as quais a solicitação deverá ser encaminhada;
c) a revisão e autorização de envio de dados cadastrais do MEI depositados em bases administrativas do governo federal; e
d) o carregamento e autorização de envio de documento de identificação do solicitante e de seu comprovante de residência.
§ 3º O envio da solicitação de que trata o inciso II do caput será realizado de forma exclusivamente eletrônica, por protocolo de comunicação via correio eletrônico.

Art. 10 Uma vez recebida a solicitação de que trata inciso II do artigo anterior, a instituição para a qual a solicitação foi encaminhada realizará a análise do pleito e informará o resultado diretamente ao MEI solicitante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 As instituições credenciadas ao CREDMEI deverão monitorar e informar à SEMPE, mensalmente, o volume de propostas recebidas e o valor contratado, em totalizadores, para fins de monitoramento dos resultados do Programa.

Art. 12 As instituições credenciadas autorizam a utilização de elementos de marca e identidade visual em ações de divulgação do Programa.

Art. 13 O Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa poderá editar normas complementares visando a implementação do disposto nesta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JORGE

ANEXO

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E A/O [NOME DA INSTITUIÇÃO], VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CREDMEI

O MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], com sede no [digite aqui o endereço completo da Sede/GR], doravante denominada MDIC, neste ato representado pelo Secretário Especial da Micro e Pequena Empresa, Senhor José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, portador da Carteira de Identidade nº 10.146.479 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.596.606-99, e o/a [INSTITUIÇÃO CREDENCIADA], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], com sede no [digite aqui o endereço completo da sede], doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por seu/sua [Cargo do Signatário], Senhor(a) [nome completo], [nacionalidade], portador(a) da Carteira de Identidade nº [digite aqui o número com a Unidade da Federação] e do CPF nº [digite aqui o número], considerando o constante no processo nº 52700.107012/2018-16, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a formalização da participação da Credenciada na fase piloto do Programa de Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para o Microempreendedor Individual - CREDMEI.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

2.1 Constituem objetivos deste Termo de Credenciamento:

a) Definir as condições para a participação da CREDENCIADA na fase piloto do Programa de Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para o Microempreendedor Individual - CREDMEI como ofertante de produtos e serviços financeiros para o Microempreendedor Individual;

b) Viabilizar o envio das solicitações de produtos e serviços financeiros criadas por meio da solução e-CREDMEI, parte integrante do Programa CREDMEI, à CREDENCIADA;

c) Possibilitar que a CREDENCIADA conste da listagem específica a ser disponibilizada no Portal do Empreendedor das entidades aptas a receber solicitações de produtos e serviços financeiros criadas por meio da solução e-CREDMEI; e

d) Permitir que a CREDENCIADA responda as soluções de produtos e serviços financeiros a ela direcionadas diretamente ao usuário do e-CREDMEI que realizou a solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Minuta de Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

4.1 São obrigações da CREDENCIADA:

a) Atentar-se às normas do MDIC relativas ao objeto do credenciamento;

b) Manter atualizado o endereço de correio eletrônico disponibilizado para recebimento das solicitações de produtos e serviços financeiros criadas por meio da solução e-CREDMEI;

c) Receber, processar e analisar as solicitações de produtos e serviços financeiros criadas por meio da solução e-CREDMEI;

d) Responder as soluções de produtos e serviços financeiros a ela direcionadas diretamente ao usuário do e-CREDMEI que realizou a solicitação;

e) Monitorar e informar ao MDIC, mensalmente, o volume de propostas recebidas e o valor contratado, em totalizadores, para fins de monitoramento dos resultados do Programa; e

f) Disponibilizar, quando solicitada pelo MDIC, os elementos de marca e identidade visual para fins de uso em ações de publicidade institucional do Programa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MDIC

5.1 São obrigações do MDIC:

a) Manter a solução e-CREDMEI disponível no Portal do Empreendedor;

b) Manter atualizada e disponível a listagem de instituições credenciadas no Programa e-CREDMEI;

c) Disponibilizar canal de atendimento no Portal do Empreendedor para o esclarecimento de dúvidas dos usuários da solução e-CREDMEI bem como para o recebimento de elogios, reclamações ou queixas.

d) Divulgar relatório dos resultados do Programa; e

e) Realizar o descredenciamento da CREDENCIADA caso esta descumpra alguma norma do Programa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DESCREDENCIAMENTO

6.1 A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada neste termo de credenciamento estará sujeita ao descredenciamento do programa.

6.2 Caso a CREDENCIADA deseje solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes das obrigações do MDIC e da CREDENCIADA correm à conta dos respectivos orçamentos.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONTROVÉRSIAS, OMISSÕES E INTERPRETAÇÃO

9.1 Os casos omissos, dúvidas, problemas ou interpretação deste Termo de Credenciamento serão resolvidos mediante negociação e entendimento entre os partícipes.

Parágrafo único. Os partícipes elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para a solução de controvérsias intransponíveis decorrentes do presente instrumento.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Concessão de habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que trata da inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.069590/2018-43, e no processo MDIC nº 52001.101263/2018-66, resolve:

Art. 1º Habilitar provisoriamente, nos termos do §1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro 2006, a empresa MULTILASER INDUSTRIAL LTDA?., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17?, à fruição dos benefícios fiscais de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, mediante a inclusão de produtos novos não abrangidos pela habilitação definitiva em vigor, quando da fabricação do seguinte produto e respectivos modelos:

PRODUTO	MODELO
Fonte de Alimentação (Conversor AC/DC) Para Bens de Informática	KH241; KH041
Fonte de alimentação (Conversor CA/CC) para bens de informática aplicados à telecomunicações	KL371; KL361; KL481
Fonte de Alimentação (Conversor CA/CC) para Unidades de Processamento Digitais de Pequena Capacidade	LA11; LA21; LB31; LB21
Fonte de Alimentação (Conversor AC/DC) Para Terminais de Transferência Eletrônica de Débito e Crédito	KH241; KH041

§ 1º Farão jus, provisoriamente, aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem o bem mencionado neste artigo, conforme consta no processo MDIC supracitado.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização provisória do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação provisória ou a definitiva, se concedida, caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 404, de 24 de maio de 2010.

Art. 3º Os produtos e modelos abrangidos pelos benefícios fiscais são exclusivamente os relacionados no art. 1º, sendo que as suas características, denominações e adequação à legislação são de exclusiva responsabilidade da empresa pleiteante.

Parágrafo único. As notas fiscais relativas à comercialização com o benefício fiscal relacionado no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Portaria.

Art. 4º No caso de deferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, cessará a vigência da habilitação provisória e ficarão convalidados seus efeitos.

Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR NOGUEIRA CALVET

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 636, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 32, Parágrafo Único da Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, e os termos do Parecer Técnico nº 141/2018- COAPI/CGAPI/SPR, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o remanejamento de cotas de importação de insumos no montante de 1,800,000.00 (um milhão e oitocentos mil dólares norte-americanos) para o produto CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA código SUFRAMA 1401, aprovado pela Resolução nº 0390, de 17/12/2002, sendo US\$ 800,000.00 (oitocentos mil dólares norte-americanos) oriundos do produto PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA)- código SUFRAMA 0115, aprovado pela Resolução nº 0302, de 11/12/2007, US\$ 500,000.00 (quinhentos mil dólares norte-americanos) do produto CONTADOR DIGITAL- código SUFRAMA 1405, aprovado pela Resolução nº 0390, de 17/12/2002 e US\$ 500,000.00 (quinhentos mil dólares norte-americanos) do produto RELÉ DE TEMPO PROGRAMÁVEL - código SUFRAMA 1406, aprovado pela Resolução nº 0186, de 30/08/2012, em nome da empresa COELMATIC S/A., com inscrição SUFRAMA nº 20.0148.18-4 e CNPJ nº 05.156.224/0001-00.

Art. 2º ESTABELECEER que a COELMATIC S/A. apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da concessão do remanejamento, projeto técnico-econômico de ampliação e/ou atualização, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do Art. 32, da Resolução nº 203/2012 para o produto CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA código SUFRAMA 1401.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO

PORTARIA Nº 645, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando a competência delegada pela Resolução nº 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Artigo 2º, Parágrafo 1º, e os termos do Parecer Técnico do Projeto nº 159/2018-SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto simplificado de serviço de IMPLANTAÇÃO da empresa AMARILDO DO SANTOS DA COSTA ME, (nome fantasia: RIO TAPAJÓS RECICLAGEM) CNPJ nº 09.398.691/0001-06, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 159/2018-SPR/CGPRI, para prestação de serviço de COLETA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICOS, na Zona Franca de Manaus.

Art. 2º DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco, quando aplicáveis;

III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APPIO DA SILVA TOLENTINO



Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 10/2018

Processo Administrativo n. 59600.000011/2013-04. INTERESSADOS: AGROPASTORIL JAFFARABAD S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.365.615/0001-72 e Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASSUNTO: decisão em sede de alegações finais com fulcro no § 2º, art. 53 da Portaria/MI nº 452/2016.

DECISÃO: conheço das alegações interpostas uma vez que tempestivas, todavia, no mérito, nego-lhe provimento a fim de manter inalterada a decisão que declarou a subsistência de desvio de recursos do FINAM (Despacho s/n. de 28 de setembro de 2017 - ID n. 0647172), com fulcro nos incisos I e II, do §1º, e §7º do art. 12 c/c inciso I do art. 16 ambos da Lei n. 8.167/1991, e conforme orientação constante no PARECER n. 00505/2018/CONJUR-MI/CGU/AGU, de 12 de novembro de 2018. Restituam-se o processo ao DFRP/MI para adoção de providências complementares.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Ministro de Estado da Integração Nacional

SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS

PORTARIA Nº 7, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE PROJETOS - DFRP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso VI, parágrafo único do art. 19, Seção II, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria nº 280, de 6 de junho de 2017, com base no TÍTULO V da Portaria nº 452, de 21 de dezembro de 2016, ambas deste Ministério da Integração Nacional;

Considerando as análises técnicas constantes no Relatório de Acompanhamento Físico-Contábil - REAFC nº 10, de 15 de outubro de 2018, com a visita à base física do projeto realizada nos dias 25 a 26/9/2018 (1026336); Relatório de Conclusão de Projetos -RECON nº 11, de 22 de outubro de 2018 (SEI 1034690), os quais atestaram a regularidade do Empreendimento e o percentual de 77% de execução física para 63% de execução financeira;

Ademais, sopesando a recomendação favorável à emissão do CEI feita pela Gerente da Gerência Regional de Recife - GRR, mediante o Despacho GRR 1035881, de 30/10/2018, em favor da Empresa TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0003-30, com projeto originalmente aprovado, mediante da Resolução CONDEL/SUDENE nº 11.005, de 24/11/1995, nos termos do Parecer DAI/IDN nº 020/95, objetivando ampliar empreendimento econômico voltado para a exploração de telefonia fixa, móvel e outros serviços de telecomunicações, nos municípios do norte do Estado de Minas Gerais;

Considerando o disposto na manifestação exarada por meio do Termo de Manifestação nº 103/2018 (1049922), da Comissão Consultiva para os Fundos de Investimentos - CCFI, ante as razões expostas no Parecer nº 0109/2018, da Coordenação-Geral de Instrução de Processos - CGIP, resolve:

Art. 1º - Emitir o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO - CEI, para fins do que dispõe o § 12 do art. 5º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 4º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, em favor da referida Incentivada, que recebeu recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste - Finor, na modalidade de art. 9º da Lei nº 8.167/1991.

Art. 2º - A Empresa Beneficiária fica obrigada a encaminhar ao DFRP, para fins de avaliação econômica, por um período de dez anos, as informações e demonstrativos a seguir relacionados, de acordo com os preceitos do §§ 1º e 2º do art. 21 da Portaria MI nº 452/2016. O não atendimento ao disposto no artigo anterior representará inadimplência a ser considerada por ocasião da apresentação de pleitos futuros ao Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ DA SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 340, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 384, de 23 de outubro de 2014, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001252/2011-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 732, de 18 de outubro de 2011, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Município de Rio do Sul - SC, para ações de Defesa Civil, para até 27/05/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 341, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59052.001063/2017-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de resposta previstos no art. 3º da Portaria n. 674, de 14 de dezembro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Governo do Estado da Bahia - BA, para ações de Defesa Civil, para até 08/06/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 342, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PI	Vila Nova do Piauí	1.4.1.1.0 - Estiagem	020	28/09/2018	59051.006215/2018-19

BA	Banzaê	1.4.1.1.0 - Estiagem	-	160	03/10/2018	59051.006224/2018-18
SC	Zortéa	1.3.2.1.4 Chuvas Intensas	-	107	09/10/2018	59051.006171/2018-27
MG	Pedra Azul	1.4.1.1.0 - Estiagem	-	54	10/10/2018	59051.006228/2018-98
CE	Tamboril	1.4.1.2.0 - Seca	-	29	08/10/2018	59051.006227/2018-43
CE	Banabuiú	1.4.1.2.0 - Seca	-	032	20/11/2018	59051.006216/2018-63
MG	Coronel Murta	1.4.1.2.0 - Seca	-	1.160	31/10/2018	59051.006203/2018-94
RS	São Marcos	1.3.2.1.3 Granizo	-	3.503	31/10/2018	59051.006221/2018-76
BA	Casa Nova	1.4.1.1.0 - Estiagem	-	458	31/10/2018	59051.006159/2018-12
PI	Marcolândia	1.4.1.1.0 - Estiagem	-	024	05/11/2018	59051.006158/2018-78
MG	Serranópolis de Minas	1.4.1.1.0 - Estiagem	-	834	07/11/2018	59051.006237/2018-89
SE	Moita Bonita	1.4.1.1.0 - Estiagem	-	048	08/11/2018	59051.006193/2018-97
BA	Ibotirama	1.4.1.2.0 - Seca	-	108	14/11/2018	59051.006199/2018-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

ATO Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 66, I e VI do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum" da Diretoria Colegiada, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constante no Processo nº 59004.007173/2017-18, especialmente o contido no Despacho Simples CGINF, doc. SEI nº 0112472, bem como no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0112624, resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA no projeto de interesse da empresa Equatorial Transmissora 7 SPE S.A, CNPJ: 26.845.702/0001-60, objetivando construção, operação e manutenção de 2 (duas) Linhas de Transmissão (LT) e 1 (uma) Subestação (SE), com todos os investimentos no Estado do Pará. O projeto consiste em: uma Linha de Transmissão de 500kV interligando Vila do Conde a Marituba; uma Linha de Transmissão de 230 kV interligando Marituba a Castanhal; uma Subestação de 500/230/69 kV em Marituba; e um Seccionamento de Marituba a Utinga. O projeto possui aproximadamente 129 km de extensão e intercepta 10 municípios no Estado do Pará: Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Inhangapi, Marituba, São Francisco do Pará e Santa Isabel do Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, no valor de R\$ 293.095.390,97 (duzentos e noventa e três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos), conforme Termo de Aprovação do Banco do Brasil S/A, registrado no SEI sob o nº 0106067 e Parecer Técnico nº 16/2018-CAF/CGFIN/DGFAI, 0111874 de 26/11/18.

Art. 2º - Autorizar a celebração de contrato entre a empresa Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., CNPJ: 26.845.702/0001-60, e seus acionistas controladores e o Banco do Brasil S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.839, em 09 de novembro de 2012.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme disposto no Decreto nº 7.839/2012, art. 22, parágrafo 3º.

Art. 4º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Anexo I

ADF: Atestado de Disponibilidade Financeira - FDA

PROJETO:	Equatorial Transmissora 7 SPE S.A
VALORES EM R\$ 1,00	
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior	804.270.000,00
II - Receitas Financeiras	407.542.456,00
a) Dotações Orçamentárias	4.609.100,00
b) Produto de Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	12.040.000,00
c) Resultado de Aplicações Financeiras	85.135.847,00
d) Outros Recursos Previstos em Lei	305.757.509,00
III - Despesas Operacionais	5.861.907,82
a) Remuneração do Banco Operador	-
b) Remuneração da Superintendencia de Desenvolvimento	5.861.907,82
c) Recursos de custeio de atividades em pesquisas, Desenvolvimento e Tecnologia	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-
IV - Resultado das Disponibilidade Financeiras (I+II-III)	1.205.950.458,18
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	-



a) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados Anos Anteriores	-
b) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados no ano corrente	-
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV-V)	1.205.950.458,18
VII - Previsão de Desembolsos com o Projeto: Equatorial Transmissora 7 SPE S.A CNPJ: 26.845.702/0001-60	293.095.390,97
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)	912.855.157,21
IX - Resultado Financeiro	912.855.157,21

OBS.: Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante o período de desembolso previsto no projeto.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

ATO Nº 170, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum";

Considerando ainda os fatos e fundamentos constante no Processo nº 59004.007174/2017-62, especialmente o contido no Despacho Simples CGINF, doc. SEI nº 0112473, bem como no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0112623, resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a participação de recursos do FDA no projeto de interesse da empresa Equatorial Transmissora 8 SPE S.A, CNPJ: 27.967.244/0001-02, objetivando a construção, operação e manutenção de 3(três) linhas de transmissão (LT) e 2 (duas) subestações (SE), com todos os investimentos no Estado do Pará. O projeto consiste em: uma Linha de Transmissão de 230kV interligando Xingu a Altamira - C1 com 61 km; uma Linha de Transmissão de 230kV interligando Altamira a Transamazônica - C2 com 188 km; uma Linha de Transmissão de 230kV interligando Transamazônica a Tapajós - C1 com 187 km; uma Subestação de 230/138 kV Tapajós - de 2x150 MVA; uma Subestação Tapajós com compensador Síncrono (-75/+150) Mvar; e uma Subestação Rurópolis com compensador Síncrono (-55/+110) Mvar. O projeto possui aproximadamente 433km de extensão e intercepta 8 municípios no estado do Pará: Anapu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Mojuí dos Campos, Santarém, Uruará e Vitória do Xingu, localizados nas Mesorregiões de Altamira e Santarém, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, no valor de R\$ 495.400.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme Termo de Aprovação do Banco do Brasil S/A, registrado no SEI sob o nº 0106060 e Parecer Técnico nº 17/2018-CAF/CGFIN/DGFAI, doc. SEI nº 0111880 de 26/11/186.

Art. 2º - Autorizar a celebração de contrato entre a empresa Equatorial Transmissora 8 SPE S.A., CNPJ: 27.967.244/0001-02, e seus acionistas controladores e o Banco do Brasil S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.839, em 09 de novembro de 2012.

Art. 3º - Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial da União, conforme disposto no Decreto nº 7.839/2012, art. 22, § 3º.

Art. 4º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Anexo I

ADF: Atestado de Disponibilidade Financeira - FDA

PROJETO:	Equatorial Transmissora 8 SPE S.A
VALORES EM R\$ 1,00	

I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior	912.855.157,21
II - Receitas Financeiras	407.542.456,00
a) Dotações Orçamentárias	4.609.100,00
b) Produto de Alienação de Valores Mobiliários e Dividendos	12.040.000,00
c) Resultado de Aplicações Financeiras	85.135.847,00
d) Outros Recursos Previstos em Lei	305.757.509,00
III - Despesas Operacionais	9.908.000,00
a) Remuneração do Banco Operador	-
b) Remuneração da Superintendencia de Desenvolvimento	9.908.000,00
c) Recursos de custeio de atividades em pesquisas, Desenvolvimento e Tecnologia	-
d) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-
IV - Resultado das Disponibilidade Financeiras (I+II-III)	902.947.157,21
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	-
a) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados Anos Anteriores	-
b) Desembolsos Financeiros c/ Projetos Aprovados no ano corrente	-
VI - Disponibilidade Financeira para Novos Projetos (IV-V)	902.947.157,21
VII - Previsão de Desembolsos com o Projeto: Equatorial Transmissora 8 SPE S.A CNPJ: CNPJ: 27.967.244/0001-02	495.400.000,00
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV-V-VII)	407.547.157,21
IX - Resultado Financeiro	407.547.157,21

OBS.: Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante o período de desembolso previsto no projeto.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.319, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 811/2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70273, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por SEBASTIÃO FELICIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 598.655.988-68.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 801/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74332, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por LUCIA SCHENATO SCHATZMANN, inscrita no CPF sob o nº 040.678.299-73.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.321, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 810/2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.69246, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 040.747.258-43.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 809/2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65002, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ ANTONIO DE SOUZA MOREIRA, portador do CPF nº 130.246.477-91.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 800/2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.70362, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por RUI PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 228.335.848-57.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.324, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 808/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.27592, resolve:

DESPROVER o pedido de reconsideração e INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por AIRTON NOGUEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 223.039.287-53.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.325, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 799/2018, no Requerimento de Anistia nº 2011.01.68777, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por EDUARDO JOÃO TORRES POMAR, inscrito no CPF sob o nº 000.490.692-68.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.326, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 807/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.72117, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por EDIR FRANCISCO SOARES, inscrito no CPF sob o nº 002.691.458-18.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.327, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 798/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67388, resolve:

INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 611.260.398-53.

GILSON LIBÓRIO



PORTARIA Nº 2.328, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 806/2018, no Requerimento de Anistia nº 2013.01.71823, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por MARTINHO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 251.100.711-87.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.329, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 797/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.27176, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por JOSÉ CARLOS DE LIMA ALVES, inscrito no CPF sob o nº 280.828.770-49.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 796/2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58694, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por SEBASTIÃO MÁRIO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 066.750.261-00.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 805/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73912, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por ANDRE LAINO, inscrito no CPF sob o nº 152.760.747-04.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.332, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 795/2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64934, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por EDSON RICARDO SANT´ANA, inscrito no CPF sob o nº 393.658.837-68.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.333, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 804/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74453, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por ISAIAS KARRARA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 761.274.788-04.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 794/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67313, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por ELIZABETH NEGRI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 087.375.728-90.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.335, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 803/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.73628, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por MARIA TEREZA DE LUCA SABBAG, inscrita no CPF sob o nº 476.928.718-68.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.336, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 793/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17753, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ DA SILVA MIGUEL, inscrito no CPF sob o nº 190.724.656-87.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.337, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 792/2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67337, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por VANDA DE DEUS DANIEL, inscrita no CPF sob o nº 497.521.038-04.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.338, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 791/2018, no Requerimento de Anistia nº 2001.02.00806, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por JOAO CARLOS DA LUZ, inscrito no CPF sob o nº 165.228.260-20.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.339, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 802/2018, no Requerimento de Anistia nº 2014.01.74477, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por PAULO CESAR HUEBRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 100.820.857-49.

GILSON LIBÓRIO

PORTARIA Nº 2.340, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o Despacho do Ministro nº 790/2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15746, resolve:
INDEFERIR o Requerimento de Anistia formulado por JOÃO LOPES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, inscrito no CPF sob o nº 004.554.314-34.

GILSON LIBÓRIO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.574, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo Administrativo nº 08700.010409/2015-43 (relacionado ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.010410/2015-78). Representante: Cade ex officio. Representado: Joaquim Paulo Nogueira de Lalande e Castro. Advogados: Fábio Francisco Beraldi, Flávia Chiquito dos Santos e André Alencar Porto. Decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando o Representado notificado para a apresentação de alegações em 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 196 do Regimento Interno do Cade (RI-Cade), a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 1.590, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Ato de Concentração nº 08700.006581/2018-45. Requerentes: Datora Participações S.A. e Codemig Participações S.A.. Advogados: José Carlos da Matta Berardo e Elen Caroline Correia Lizas. Decido pela aprovação, sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

RETIFICAÇÃO

No Despacho SG nº 1584/2018, publicado no DOU nº 229, de 29 de novembro de 2018, Seção 1, página 66, referente ao Ato de Concentração nº 08700.006535/2018-46. Requerentes: Banco Arbi S.A., Caruana S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimento, Portocred S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bacnoob, Banco Sear S.A., Banco Industrial do Brasil S.A., Banco Ribeirão Preto S.A., Banco Bocom BBM S.A., Banco Paulista S.A., Banco BS2 S.A., Banco Pine S.A., Banco Triângulo S.A., Banco Modal S.A., Banco Rendimento S.A., Omni S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, Banco Fibra S.A., Banco Cetelem S.A., BRI Participações Ltda., Paraná Banco S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco ABC Brasil S.A., Banco Pan S.A., Banco Sofisa S.A., Banco BMG S.A., Banco Daycoval S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e Banco Original S.A. Advogados: Bruno Drago e Fernanda Harari Dayan. Onde se lê: "Ato de Concentração nº 08700.006027/2018-68", leia-se: "Ato de Concentração nº 08700.006535/2018-46".

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHOS

Nº 3.651/2018/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização Ordinária
Interessado: AHMED ALI HASSAN TAHÁ
Processo: 08505.043101/2017-52
No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017, conforme teste de português acostado aos autos às fls. 195/199.

Nº 3.653/2018/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessado: RIAD MOHAMMAD ADNAN MOURTADA
Processo: 08504.008143/2017-57
No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Nº 3.655/2018/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessada: Flor América Huangal Bazán
Processo: 08000.011005/2017-26
No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

LUIZ PONTEL DE SOUZA
Secretário Nacional de Justiça



PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 416 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

LILLY ROOSLI - W507424-E, natural da Suíça, nascida em 06 de outubro de 1935, filha de Robert Ruppen e de Hedwig Clausen, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08501.005316/2017-13).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 417 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ASDRUBAL ORLANDO ORDELIN CORRIA - V994671-C, natural de Cuba, nascido em 15 de julho de 1982, filho de Orlando Ordelin Hernandez e de Mercedes Corria Baez, residente no Estado do Acre (Processo nº 08797.000282/2018-75);

CHIOMA CATHERINE SHAKA - V825338-T, natural da Nigéria, nascido em 14 de setembro de 1985, filha de Vincent Ogunedo e de Agnes Ogunedo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.035517/2017-05);

GANIYAT TITLOPE FADEYI - V432174-X, natural da Nigéria, nascida em 22 de dezembro de 1976, filha de Samuel Adebisi Fadeyi e de Sariyu Asabi Fadeyi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.040942/2017-16);

GUYLAIN NSIMBA LUNSADISA - V410019-U, natural da República Democrática do Congo, nascido em 22 de julho de 1961, filho de Landu Victor e de Nzuzi Leontine, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.320532/2016-67);

JOEL SAMSON SHAKA - V825334-O, natural da Nigéria, nascido em 28 de agosto de 1981, filho de Samson Shaka e de Kamuka Mavule, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.035528/2017-87);

KASONGA NKOTA - V547187-N, natural da República Democrática do Congo, nascido em 12 de maio de 1965, filho de Kayembe Sebastien e de Malu Astrid, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08352.000107/2017-26);

MAHFOUZ AG ADNANE - V834988-Q, natural de Mali, nascido em 01 de janeiro de 1984, filho de Adnane Ag Almoukalam e de Oumouhani Walet Abdou Razack, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.046688/2017-51);

SIDRA BASHEER - G152713-A, natural do Paquistão, nascida em 20 de agosto de 1984, filha de Basheer Uddin Quraishi e de Kamar Talat, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.002130/2017-21) e

YUSELYS CARIDAD IZQUIERDO GONZALEZ - V957103-L, natural de Cuba, nascida em 03 de novembro de 1985, filha de Alejandro Izquierdo e de Carmen Virginia Gonzalez, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.005935/2018-41).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 418 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

CRIS MBALA - V923028-A, natural da República Democrática do Congo, nascido em 06 de maio de 2008, filho de Guy Mbala e de Mayamba Charlotte, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.006172/2018-19);

NIKOULA HAWASHI - G030796-9, natural da Síria, nascido em 08 de maio de 2009, filho de Bashar Hawashi e de Mounik Kataa Aljebal, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.043628/2018-68);

RAFEEF ALCHEIKH OMAR - G363839-0, natural da Arábia Saudita, nascida em 06 de setembro de 2010, filha de Gheith Alcheikh Omar e de Reem Sarminy, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.028689/2018-03);

RAGHAD MAHMOUD KARIMIEH - G336035-6, natural do Catar, nascida em 16 de abril de 2015, filha de Mahmoud Karimieh e de Rawaa Anka, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 08495.002721/2018-89);

SABRINA PARRA NUNEZ - V558427-I, natural da Venezuela, nascida em 14 de setembro de 2007, filha de Alberto Jose Parra Gonzalez e de Maria Cecilia Nunez Tucker, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.041036/2018-10) e

TALIN MAHMOUD OMRAN BENHARIZ - G199402-5, natural da Líbia, nascida em 03 de agosto de 2014, filha de Mahmod Omran Mahmod Benhariz e de Iman Abdulkarim Faraj Shwifref, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.003418/2018-71).

LUIZ PONTEL DE SOUZA

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 419 - O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, em cumprimento à determinação judicial do M.M Juiz Federal Sergio Luis Ruivo Marques, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, que transitou em julgado em 12 de dezembro de 2017, CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABBAS MOHAMAD FAHS -Y252041-U, natural do Líbano, nascido em 23 de fevereiro de 1978, filho de Mohama Fahs e de Zeinab Fahs, residente no Estado do Paraná (Processo nº 00496.000505/2016-15).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 420 - O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, em cumprimento à determinação judicial da M.M Juíza Federal Simone Barbisan Fortes, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Santa Catarina, que transitou em julgado em 31 de outubro de 2018, CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

RAIA ATALLA ABDALLA -V485511-X, natural de Israel, nascida em 25 de outubro de 1943, filha de Atalla Abdalla e de Zarria Asffur, residente no Estado de Santa Catarina (Processo nº 00552.000059/2016-27).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

LUIZ PONTEL DE SOUZA

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 421 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

GHAZAL BARANBO - G040976-1, natural da Síria, nascida em 01 de janeiro de 1983, filha de Bahaa Aldien Baranbo e de Osima Audi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.017477/2017-10);

HUY HOANG NGUYEN - V612108-7, natural do Vietnã do Sul, nascido em 07 de outubro de 1981, filho de Thieu Nguyen e de Thi Tang Huynh, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.008712/2017-18);

JEANINE NTUMBA MBUYANGANDU - G177266-9, natural da República Democrática do Congo, nascida em 03 de outubro de 1985, filha de Bernard Mbuyangandu Tshibadi e de Marthe Kayaya Mpoyi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.016696/2017-73);

KATERINA GUZMAN GONZALEZ - V971009-V, natural de Cuba, nascida em 08 de junho de 1985, filha de Ramon Guzman Perez e de Idris Gonzalez Blanco, residente no Estado do Ceará (Processo nº 08270.003175/2018-38) e

SHERDIL KHAN - V776714-O, natural do Paquistão, nascido em 25 de novembro de 1983, filho de Safdar Zaman Khan e de Shamshad Bibi, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.000848/2017-88).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 422 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

DANIEL KING OYELADE - G352524-O, natural da Nigéria, nascido em 22 de março de 2013, filho de Oyekola Mathew Oyelade e de Oyelade Abosedé Deborah, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.046909/2017-91);

EMMANUEL KITONDO NIANGI - G303409-O, natural da República Democrática do Congo, nascido em 23 de outubro de 2013, filho de Kitondo Malosa e de Gertrude Bilongo Mabiala, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021128/2018-75) e

EMMANUEL MBALA - V923023-K, natural da República Democrática do Congo, nascido em 24 de junho de 2009, filho de Guy Mbala e de Mayamba Charlotte, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.006173/2018-63).

Nº 423 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

HADISON TICHA FONKAM - V586697-I, natural de Camarões, nascido em 10 de novembro de 1982, filho de John Asobo Fonkam e de Mirriam Mengwi Fonkam, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.013498/2017-30).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 424 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

BIMBA MONTINARD - G391670-6, natural da República do Haiti, nascido em 14 de dezembro de 2008, filho de Robert Montinard e de Melanie Veronique Leger, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.005585/2018-86);

MD SHAHRIAR HUSSAIN CHOWDHURY - G375416-C, natural de Bangladesh, nascido em 30 de janeiro de 2015, filho de Md Shakir Hussain Chowdhury e de M Sharmin Sultana, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08701.004720/2018-96) e

TERESA MENAYAME KILUSISAVO NTETILA - G303127-Y, natural da Angola, nascida em 15 de maio de 2008, filha de Antonio Ntetila e de Isabel Kilusisavo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.053051/2018-01).

Nº 425 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDUL RASSOUL ELZEIN JABER - Y337750-I, natural do Líbano, nascido em 10 de junho de 1962, filho de Elzein Jaber e de Khadije Baalbaki, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.019722/2016-16).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 426 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

MOHAMAD ABDALLAH SULTAN - Y229548-G, natural do Líbano, nascido em 21 de dezembro de 1967, filho de Abdallah Sultan e Khairie Shihadi, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.003555/2017-64).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Não Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4o, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 251 do Decreto nº 9.199/2017:

AUGUSTO TOSCANO SORRENTINO SOBRINHO, nascido em 11 de setembro de 1979, filho de Francisco de Assis Toscano Sorrentino e de Ana Glória Queiroz de Araújo Sorrentino, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08000.040735/2018-15);

EDUARDO DE PAULA, nascido em 13 de setembro de 1983, filho de Maria de Fátima de Paula, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.029160/2018-80);

GUILHERME FIALHO CHAVES, nascido em 16 de março de 1993, filho de Sandro Marcelo Branches Chaves e de Eliana Teixeira Fialho Chaves, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08000.037636/2018-56);

JAMES MATTHEW HORTON, nascido em 01 de setembro de 1998, filho de James Arlen Horton Júnior e de Luciane Ribeiro Horton, adquirindo a nacionalidade americana (Processo nº 08000.029708/2018-91);

JESSYKA DOS SANTOS ROSARIO, nascida em 20 de julho de 1989, filha de Durval do Rosario e de Solange Aparecida dos Santos Rosario, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.036848/2018-16);

JULIE SUZANA PEREIRA CARDOSO, nascida em 19 de agosto de 1996, filha de Adriana Claudia Pereira Cardoso, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.029641/2018-95) e

LILIANE LABORDE, nascida em 06 de fevereiro de 1983, filha de João Silverio Laborde e de Tania Luiza Laborde, adquirindo a nacionalidade austríaca (processo nº 08000.037317/2018-41).]

LUIZ PONTEL DE SOUZA



COORDENAÇÃO-GERAL DE MIGRAÇÃO DE NACIONALIDADE
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que a correta grafia do nome da genitora de LISNEY HERNANDEZ VALDE, incluída na Portaria Naturalização nº 402, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2018, é Lidya Milagro Valdes Dias e não como constou. Processo nº 08070000423201764.

Declara que a correta grafia do nome de CARLOS ENRIQUE YOMAYUSA, incluído na Portaria Naturalização nº 249, de 03 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2018, é CARLOS ENRIQUE YOMAYUSA AGREDO e não como constou. Processo nº 08000.044371/2018-42.

CERTIFICO que, o exato nome da genitora de MONICA JANET MONTANES FERNANDEZ, incluída na Portaria nº 566, de 26 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1995, é ESTHER MYRIAM FERNANDEZ AMORIN, e não como constou. Processo nº 08000.015184/2018-51.

CERTIFICO, ainda que, KAREN LUCIANA ARANDA GARAY, incluída na Portaria nº 262, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2016, passou a assinar KAREN LUCIANA GARAY ARENDT, por haver contraído matrimônio com Felipe Rizzardi Arendt, em 30 de julho de 2016, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Marília - Estado de São Paulo , Matrícula: 115535 01 55 2016 2 00156 039 0046539 33. Processo nº 08705.002801/2018-11.

CERTIFICO que, MARIA GRAZIA DOMINCO, incluída na Portaria nº 348-GB, de 03 de dezembro de 1971, passou a assinar MARIA GRAZIA DOMINCO KIMIZUKA, por haver contraído matrimônio com MARIO FRANK KIMIZUKA, em 08 de janeiro de 1972, conforme certidão de casamento expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente, São Paulo/SP, Matrícula 122747 01 55 1972 2 00114 191 0043792-20. Processo nº 08000.021347/2018-35.

Declara que a correta grafia do nome do genitor de OMAR RUBEN MARTIRANO, incluída na Portaria Coletiva nº 531, de 24 de julho de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2018, é DOMINGO ANGEL MARTIRANO e não como constou. Processo nº 08000.021691/2018-24.

CERTIFICO, ainda que, NATALIA SMIRNOVA, incluída na Portaria nº 264, de 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2018, passou a assinar Natalia Smirnova Moraes, por haver contraído matrimônio com Victor Valerio Moraes, em 11 de junho de 2015, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo, Matrícula: 115287.01.55.2015.2.00266.255.0064105-48. Processo nº 08000.041464/2018-15.

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Despacho nº 211/2018/COCIND/DPIJUS/SNJ
Processo MJ nº: 08000.043131/2018-21
Trailer: "EU SOU MAIS EU! " - Reconsideração
Requerente: SET - Serviços Empresariais Ltda. - EPP
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que o requerente entrou com pedido de reconsideração de classificação indicativa do trailer "EU SOU MAIS EU!", protocolado em 23 de novembro de 2018, com a pretensão de não recomendado para menores de 10 (dez) anos.

CONSIDERANDO que a obra foi classificada como "não recomendado para menores de 12 (doze) anos" por conter linguagem imprópria, conforme publicação no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2018, sob o título "DE NOVO, NÃO".

CONSIDERANDO que, após nova análise, constatou-se que a obra apresenta as tendências de bullying, ato violento, linguagem chula, apelo sexual e linguagem de conteúdo sexual, todas não recomendadas para menores de doze anos, segundo o Guia Prático de Classificação Indicativa, resolve:

Indeferir o pedido de reconsideração do trailer "EU SOU MAIS EU!", mantendo sua classificação de "não recomendado para menores de 12 (doze) anos", referendando-se aquela outrora atribuída, reiterando, assim, a importância para a obra dos blocos temáticos de linguagem imprópria e violência.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA
Diretor

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 1.189 de 03 de agosto de 2018, publicada no DOU de 06 de agosto de 2018, resolve classificar:

Título: AMIDAR (Japão - 1981)
Produtor(es): PARKER BROTHERS
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Arcade
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001371/2018-79
Requerente: TEC TOY S/A

Título: ASTEROIDS DELUXE (Estados Unidos da América - 1980)
Produtor(es): ATARI, INC.
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Arcade
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001372/2018-13
Requerente: TEC TOY S/A

Título: BURGER TIME (Estados Unidos da América - 1982)
Produtor(es): DATA EAST
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Simulação
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software

Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001373/2018-68
Requerente: TEC TOY S/A

Título: BURNIN RUBBER (Japão - 1982)
Produtor(es): DATA EAST
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Corrida
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001374/2018-11
Requerente: TEC TOY S/A

Título: GYRUSS (Estados Unidos da América - 1983)
Produtor(es): PARKER BROTHERS
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Nave
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001375/2018-57
Requerente: TEC TOY S/A

Título: LOCK'N CHASE (Japão - 1981)
Produtor(es): DATA EAST
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Arcade
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001376/2018-00
Requerente: TEC TOY S/A

Título: MEGAMANIA (Estados Unidos da América - 1982)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Nave
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001377/2018-46
Requerente: TEC TOY S/A

Título: POOYAN (Japão - 1982)
Produtor(es): KONAMI
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Aventura
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001378/2018-91
Requerente: TEC TOY S/A

Título: PITFALL II: LOST CAVERNS (Estados Unidos da América - 1982)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Plataforma
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001381/2018-12
Requerente: TEC TOY S/A

Título: SEAQUEST (Estados Unidos da América - 1983)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Aventura
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001382/2018-59
Requerente: TEC TOY S/A

Título: SPACE RAID (Japão - 1982)
Produtor(es): OSCAR TOLEDO GUTIERREZ
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Nave
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001383/2018-01
Requerente: TEC TOY S/A

Título: STARMASTER (Estados Unidos da América - 1982)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Nave
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001384/2018-48
Requerente: TEC TOY S/A

Título: TUTANKHAM (Japão - 1982)
Produtor(es): PARKER BROTHERS
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Aventura
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001385/2018-92
Requerente: TEC TOY S/A

Título: ATARI VIDEO CUBE (Estados Unidos da América - 1980)
Produtor(es): ATARI, INC.
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.



Classificação Pretendida: livre
Categoria: Puzzle
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001386/2018-37
Requerente: TEC TOY S/A

Título: TRACK & FIELD (Japão - 1983)
Produtor(es): ATARI, INC.
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Esporte
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001387/2018-81
Requerente: TEC TOY S/A

Título: BEAMRIDER (Estados Unidos da América - 1983)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Nave
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência
Processo: 08017.001388/2018-26
Requerente: TEC TOY S/A

Título: CHOPPER COMMAND (Estados Unidos da América - 1982)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Nave
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência
Processo: 08017.001389/2018-71
Requerente: TEC TOY S/A

Título: COSMIC COMMUTER (Estados Unidos da América - 1984)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Nave
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001390/2018-03
Requerente: TEC TOY S/A

Título: CRACKPOTS (Estados Unidos da América - 1983)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Arcade
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001391/2018-40
Requerente: TEC TOY S/A

Título: DECATHLON (Estados Unidos da América - 1983)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Esporte
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001392/2018-94
Requerente: TEC TOY S/A

Título: DRAGSTER (Estados Unidos da América - 1980)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Corrida
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001393/2018-39
Requerente: TEC TOY S/A

Título: ENDURO (Estados Unidos da América - 1983)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Corrida
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001394/2018-83
Requerente: TEC TOY S/A

Título: FROG POND (Estados Unidos da América - 1982)
Produtor(es): ATARI, INC.
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Arcade
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001395/2018-28
Requerente: TEC TOY S/A

Título: FROSTBITE (Estados Unidos da América - 1983)
Produtor(es): ACTIVISION
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Arcade
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001396/2018-72
Requerente: TEC TOY S/A

Título: HUMAN CANNONBALL (Estados Unidos da América - 1978)
Produtor(es): ATARI, INC.
Distribuidor(es): Tec Toy S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Estratégia
Plataforma: ATARI 2600
Tipo de Material Analisado: Execução do Software
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001397/2018-17
Requerente: TEC TOY S/A

Título: ANTIGRAVIATOR (Países Baixos - 2018)
Produtor(es): ICEBERG INTERACTIVE
Distribuidor(es): 1080 PARTNERS
Classificação Pretendida: Não Informado
Categoria: Corrida
Plataforma: Computador/PlayStation 4
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Contém: Violência
Processo: 08017.001604/2018-33
Requerente: ICEBERG INTERACTIVE B.V.

Título: HEADSNATCHERS (Países Baixos - 2018)
Produtor(es): ICEBERG INTERACTIVE
Distribuidor(es): 1080 PARTNERS
Classificação Pretendida: Não Informado
Categoria: Party Game
Plataforma: Computador/PlayStation 4/Nintendo Switch
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001605/2018-88
Requerente: ICEBERG INTERACTIVE B.V.

Título: BLOODSTAINED: RITUAL OF THE NIGHT (Estados Unidos da América - 2018)
Produtor(es): 505 GAMES
Distribuidor(es): 505 GAMES
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anos
Categoria: Ação/Aventura/Plataforma/RPG
Plataforma: Computador/Xbox ONE/PlayStation 4/Nintendo Switch
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001613/2018-24
Requerente: MICHAEL BOOKER

Título: GELATINOTAS (Brasil - 2018)
Produtor(es): PLUG AN BOOM
Distribuidor(es): PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Educacional
Plataforma: PlayTable
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001619/2018-00
Requerente: PLAYMOVE

Título: CHAMELEON SHOW (Brasil - 2018)
Produtor(es): DIGITAL SYNAPSIS
Distribuidor(es): PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Educacional
Plataforma: PlayTable
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001620/2018-26
Requerente: PLAYMOVE

Título: CINEMINHA (Brasil - 2018)
Produtor(es): PLAYMOVE
Distribuidor(es): PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Educacional
Plataforma: PlayTable
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001621/2018-71
Requerente: PLAYMOVE

Título: LIBRÁRIO (Brasil - 2018)
Produtor(es): LUDIC SIDE
Distribuidor(es): PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Educacional
Plataforma: PlayTable
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001622/2018-15
Requerente: PLAYMOVE

Título: MINI INI MO (Brasil - 2018)
Produtor(es): GILP STUDIO
Distribuidor(es): PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Classificação Pretendida: livre
Categoria: Educacional
Plataforma: PlayTable
Tipo de Material Analisado: Sinopse e Vídeo
Classificação Atribuída: livre
Processo: 08017.001623/2018-60
Requerente: PLAYMOVE

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA



Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.754, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Fixa, para o exercício de 2018, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondente às doações diretamente efetuados em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE E A MINISTRA DE ESTADO DA FAZENDA, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e no § 5º do art. 16 do Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que dispõem sobre o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), resolvem:

Art. 1º Fixar, para o exercício de 2018, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza correspondentes às doações diretamente efetuadas em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

Art. 2º No âmbito do PRONON, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza:

I - para as pessoas físicas é de R\$ 4.790.420,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil quatrocentos e vinte reais); e

II - para as pessoas jurídicas é de R\$ 137.113.026,00 (cento e trinta e sete milhões, cento e treze mil e vinte e seis reais).

Art. 3º No âmbito do PRONAS/PCD, o valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza:

I - para as pessoas físicas é de R\$ 3.618.656,00 (três milhões, seiscentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e seis reais); e

II - para as pessoas jurídicas é de R\$ 104.771.032,00 (cento e quatro milhões, setecentos e setenta e um mil e trinta e dois reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

Ministro de Estado da Saúde

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Ministro de Estado da Fazenda

Substituta

PORTARIA Nº 3.395, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

Suspende as transferências de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, destinados ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título IV e o Título X da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o art. 196, da Portaria de Consolidação nº 01/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a suspensão da transferência de recursos financeiros a estados, municípios e Distrito Federal quando o Banco de Dados Nacional de um dos Sistemas de Informação em Saúde, estabelecidos como obrigatórios para cada gestão, não forem alimentados e devidamente validados por 3 (três) competências consecutivas;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, e

Considerando a análise realizada pela Coordenação Geral de Atenção Hospitalar - CGHOSP/DAHU/SAS/MS, na base de dados do Sistema de Informações Hospitalares-SIH/SUS, no período de outubro de 2017 à junho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a suspensão das transferências de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante anual de R\$ 37.941.499,52 (trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e cinquenta e dois centavos) incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC dos Estados e Municípios, destinados ao custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O restabelecimento do repasse do recurso financeiro de custeio suspenso estará condicionado à regularização do registro da produção informada no SIH/SUS referente aos respectivos leitos de UTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

REGIÃO NORTE											
UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº DE LEITOS DE UTI SUS	TIPO	PORTARIA HABILITAÇÃO	PORTARIA CUSTEIO	VALOR CUSTEIO R\$ MÊS	VALOR CUSTEIO R\$ ANO	
AM	MANAUS	2012464	HOSPITAL DO CORACAO	ESTADUAL	5	II	PT/GM 2.652 DE 17/10/2007	PT/GM 2.655 DE 17/10/2007	R\$ 41.032,80	R\$ 492.393,60	
AM	MANAUS	2018098	HOSPITAL PORTUGUES	ESTADUAL	5	II	PT/GM 2.652 DE 17/10/2007	PT/GM 2.655 DE 17/10/2007	R\$ 41.032,80	R\$ 492.393,60	
AP	MACAPA	2020068	SES AP HOSPITAL DA MULHER	ESTADUAL	5	II	PT/GM 377 DE 10/03/2004	PT/GM 378 DE 10/03/2004	R\$ 40.623,36	R\$ 487.480,32	
VALOR TOTAL A SER SUSPENSO - REGIÃO NORTE					15				R\$ 122.688,96	R\$ 1.472.267,52	

REGIÃO NORDESTE											
UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº DE LEITOS DE UTI SUS	TIPO	PORTARIA HABILITAÇÃO	PORTARIA CUSTEIO	VALOR CUSTEIO R\$ MÊS	VALOR CUSTEIO R\$ ANO	
BA	SALVADOR	0005355	CATO VITORIA	ESTADUAL	9	II	PT/SAS 1.256 DE 12/11/2013 PT/SAS 2.435 DE 27/12/2016	PT/GM 3.017 DE 11/12/13 PT/GM 3.019 DE 11/12/13 PT/GM 3.418 DE 29/12/16	R\$ 65.700,00	R\$ 788.400,00	
									R\$ 22.978,56	R\$ 275.742,72	
									R\$ 46.595,41	R\$ 559.144,96	
BA	SALVADOR	2384582	HOSPITAL DA CIDADE	ESTADUAL	10	II	PT/SAS 667 DE 20/06/2013	PT/GM 3.139 DE 18/12/2013	R\$ 114.892,80	R\$ 1.378.713,60	
BA	ILHÉUS	2415844	HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO	ESTADUAL	8	II	PT/GM 3.087 DE 03/12/2007	PT/GM 3.088 DE 03/12/2007	R\$ 41.032,32	R\$ 492.387,84	
CE	FORTALEZA	2478161	SOS SOCORROS MEDICOS	MUNICIPAL	10	II	PT/GM 2.039 DE 21/10/2003	PT/GM 1.860 DE 26/09/2003	R\$ 39.456,00	R\$ 473.472,00	
CE	FORTALEZA	2527057	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE SAO RAIMUNDO	MUNICIPAL	5	II	PT/GM 2.187 DE 09/11/2005	PT/GM 2.200 DE 09/11/2005	R\$ 17.228,40	R\$ 206.740,80	
CE	FORTALEZA	2415631	HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE	MUNICIPAL	4	II	PT/GM 1.009 DE 30/06/2005	PT/GM 1.010 DE 30/06/2005	R\$ 12.215,04	R\$ 146.580,48	
CE	FORTALEZA	3007898	HOSPITAL LUIZ FRANCA	MUNICIPAL	4	II	PT/GM 3.126 DE 07/12/2006	PT/GM 3.127 DE 07/12/2006	R\$ 20.516,16	R\$ 246.193,92	
MA	IMPERATRIZ	3008045	HOSPITAL DAS CLINICAS	ESTADUAL	7	II	PT/SAS 431 DE 11/05/2012	PT/GM 973 DE 16/05/2012	R\$ 80.424,96	R\$ 965.099,52	
MA	IMPERATRIZ	2531208	INCOR SANTA MÔNICA	ESTADUAL	10	II	PT/SAS 431 DE 11/05/2012	PT/GM 973 DE 16/05/2012	R\$ 114.892,80	R\$ 1.378.713,60	
PB	JOAO PESSOA	3056724	HOSPITAL ALBERTO URQUIZA WANDERLEY	MUNICIPAL	2	III	PT/GM 2.610 DE 30/10/2006	PT/GM 2.614 DE 30/10/2006	R\$ 10.258,08	R\$ 123.096,96	
PE	ARCOVERDE	3369293	HOSPITAL MEMORIAL ARCOVERDE	ESTADUAL	2	II	PT/SAS 255 DE 31/03/2014	PT/GM 1.016 DE 20/05/2014	R\$ 23.297,71	R\$ 279.572,48	
PE	CARUARU	2428369	CASA DE SAUDE SANTA EFIGENIA LTDA	ESTADUAL	9	II	PT/GM 1.953 DE 16/09/2004	PT/GM 1.954 DE 16/09/2004	R\$ 33.553,92	R\$ 402.647,04	
PE	OLINDA	3015920	HOSPITAL SAO SALVADOR	ESTADUAL	5	II	PT/SAS 431 DE 11/05/2012	PT/GM 973 DE 16/05/2012	R\$ 57.446,40	R\$ 689.356,80	
PE	RECIFE	6633064	CHS NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICIPAL ESTADUAL MUNICIPAL	16 Ad 18 Ad 16 Ad	II	PT/SAS 160 DE 27/04/2011 PT/SAS 497 DE 29/05/2012 PT/SAS 1.299 DE 28/09/2016	PT/GM 1.038 DE 04/05/2011 PT/GM 1.153 DE 05/06/2012 PT/GM 2.030 DE 19/10/2016	R\$ 183.828,48	R\$ 2.205.941,76	
									R\$ 206.807,04	R\$ 2.481.684,48	
									R\$ 350.400,00	R\$ 4.204.800,00	
PI	TERESINA	2323257	HOSPITAL SANTA MARIA	MUNICIPAL	7	II	PT/GM 2.652 DE 17/10/2007	PT/GM 2.655 DE 17/10/2007	R\$ 45.679,20	R\$ 548.150,40	
PI	TERESINA	2323281	CASAMATER	MUNICIPAL	2 2	II	PT/GM 3.036 DE 18/12/2008 PT/SAS 355 DE 08/04/2013	PT/GM 3.038 DE 18/12/2008 PT/GM 629 DE 16/04/2013	R\$ 9.741,12	R\$ 116.893,44	
									R\$ 22.978,56	R\$ 275.742,72	
									R\$ 57.445,44	R\$ 689.345,28	
RN	NATAL	2654261	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	MUNICIPAL	05 Ped 05 Neo	II	PT/SAS 488 DE 25/08/2011	PT/GM 2.085 DE 01/09/2011	R\$ 57.445,44	R\$ 689.345,28	
RN	NATAL	2679469	HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO	MUNICIPAL	6 Neo 4 Ad	II	PT/SAS 157 DE 04/02/2004	PT/GM 158 DE 04/02/2004	R\$ 23.673,60	R\$ 284.083,20	
VALOR TOTAL A SER SUSPENSO - REGIÃO NORDESTE					166				R\$ 1.601.042,00	R\$ 19.212.504,00	

REGIÃO SUDESTE											
UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº DE LEITOS DE UTI	TIPO	PORTARIA HABILITAÇÃO	PORTARIA CUSTEIO	VALOR CUSTEIO R\$ MÊS	VALOR CUSTEIO R\$ ANO	
ES	VITORIA	0012017	HOSPITAL DA POLICIA MILITAR HPM	ESTADUAL	02 ped 08 Ad	II	PT/GM 2.259 DE 26/11/2003 PT/SAS 367 DE 03/07/2008	PT/GM 2.367 DE 15/12/2003 PT/GM 1.413 DE 10/07/2008	R\$ 7.891,20	R\$ 94.694,40	
									R\$ 3.247,04	R\$ 38.964,48	
ES	VITORIA	2705591	CLINICA DE ACIDENTADOS DE VITORIA	ESTADUAL	1	II	PT/SAS 609 DE 29/09/2011	PT/GM 2.352 DE 06/10/2011	R\$ 11.489,28	R\$ 137.871,36	
ES	ARACRUZ	2770326	FUNDACAO HOSPITAL MATERNIDADE SAO CAMILO	MUNICIPAL	8	II	PT/SAS 467 DE 18/12/2009	PT/GM 3.230 DE 18/12/2009	R\$ 91.914,24	R\$ 1.102.970,88	
ES	COLATINA	2448424	CASA DE SAUDE SANTA MARIA	MUNICIPAL	1	II	PT/SAS 161 DE 09/04/2010	PT/GM 777 DE 09/04/2010	R\$ 11.489,28	R\$ 137.871,36	
MG	UBERLANDIA	2151847	HOSPITAL SANTA MARTA	MUNICIPAL	5	II	PT/GM 3.036 DE 18/12/2008	PT/GM 3.038 DE 18/12/2008	R\$ 41.032,80	R\$ 492.393,60	
MG	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA	MUNICIPAL	14	II	PT/SAS 377 DE 04/10/2000 PT/SAS 1.378 DE 03/12/2014	PT/GM 2.696 DE 09/12/2014	R\$ 104.839,68	R\$ 1.258.076,16	
MG	PATOS DE MINAS	2726734	HOSPITAL VERA CRUZ	MUNICIPAL	16	II	PT/GM 2.187 DE 09/11/2005	PT/GM 2.200 DE 09/11/2005	R\$ 75.755,52	R\$ 909.066,24	
RJ	SAQUAREMA	2274299	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARETH	ESTADUAL	5	II	PT/GM 2.187 DE 09/11/2005	PT/GM 2.200 DE 09/11/2005	R\$ 25.645,20	R\$ 307.742,40	
RJ	BARRA MANSA	5878640	HOSPITAL MATERNIDADE THERESA SACCHI DE MOURA	MUNICIPAL	2 Ped 6 Neo	II	PT/SAS 372 DE 26/04/2012	PT/GM 916 DE 09/05/2012	R\$ 91.914,24	R\$ 1.102.970,88	
RJ	SAQUAREMA	7529384	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DOS LAGOS NOSSA SENHORA DE NAZARETH	MUNICIPAL	10	II	PT/SAS 2.342 DE 23/12/2016	PT/GM 2.883 DE 26/12/2016	R\$ 116.488,53	R\$ 1.397.862,40	
SP	SAO PAULO	2058391	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	MUNICIPAL	10	III	PT/SAS 712 DE 28/06/2013	PT/GM 1.582 DE 02/08/2013	R\$ 122.071,20	R\$ 1.464.854,40	
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	2097605	HOSPITAL IELAR	MUNICIPAL	8	II	PT/GM 2.612 DE 30/10/2006	PT/GM 2.614 DE 30/10/2006	R\$ 27.584,64	R\$ 331.015,68	
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	3223728	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO	MUNICIPAL	6	II	PT/SAS 497 DE 29/05/2012	PT/GM 1.153 DE 05/06/2012	R\$ 68.935,68	R\$ 827.228,16	
SP	CAIEIRAS	7580770	HOSPITAL ESTADUAL DE CAIEIRAS	MUNICIPAL	6	II	PT/SAS 2.383 DE 26/12/2016	PT/GM 2.902 DE 26/12/2016	R\$ 69.893,12	R\$ 838.717,44	



SP	SOROCABA	2708566	HOSPITAL UNIMED DE SOROCABA DR MIGUEL VILLA NOVA SOEIRO	MUNICIPAL	4	II	PT/SAS 160 DE 09/04/2010	PT/GM 776 DE 09/04/2010	R\$ 45.957,12	R\$ 551.485,44
VALOR TOTAL A SER SUSPENSO - REGIÃO SUDESTE					112				R\$ 916.148,77	R\$ 10.993.785,28

REGIÃO CENTRO-OESTE										
UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº DE LEITOS DE UTI	TIPO	PORTARIA HABILITAÇÃO	PORTARIA CUSTEIO	VALOR CUSTEIO R\$ MÊS	VALOR CUSTEIO R\$ ANO
GO	ITUMBIARA	2589265	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MARCOS	MUNICIPAL	10	II	PT/SAS 969 DE 30/08/2013	PT/GM 2.148 DE 26/09/2013	R\$ 101.548,80	R\$ 1.218.585,60
VALOR TOTAL A SER SUSPENSO - REGIÃO CENTRO-OESTE					10				R\$ 101.548,80	R\$ 1.218.585,60

REGIÃO SUL										
UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº DE LEITOS DE UTI	TIPO	PORTARIA HABILITAÇÃO	PORTARIA CUSTEIO	VALOR CUSTEIO R\$ MÊS	VALOR CUSTEIO R\$ ANO
PR	CASTRO	2683210	HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA DE CASTRO	ESTADUAL	9	II	PT/SAS 415 DE 24/11/2009	PT/GM 2.938 DE 24/11/2009	R\$ 103.403,52	R\$ 1.240.842,24
PR	PONTA GROSSA	2686759	HOSPITAL VICENTINO	ESTADUAL	6	II	PT/GM 2.126 DE 07/10/2004	PT/GM 2.127 DE 07/10/2004	R\$ 28.408,32	R\$ 340.899,84
RS	CANGUCU	2232928	HOSPITAL DE CARIDADE DE CANGUCU	ESTADUAL	10	II	PT/GM 2.187 DE 09/11/2005	PT/GM 2.200 DE 09/11/2005	R\$ 51.290,40	R\$ 615.484,80
RS	BAGE	2261995	HOSPITAL UNIVERSITARIO URCAMP	ESTADUAL	10	II	PT/SAS 1.012 DE 30/12/2011	PT/GM 32 DE 10/01/2012	R\$ 96.358,08	R\$ 1.156.296,96
RS	PORTO ALEGRE	3006522	HOSPITAL MOINHOS DE VENTO	MUNICIPAL	1 Ad 1 Ped	III	PT/SAS 415 DE 24/11/2009	PT/GM 2.938 DE 24/11/2009	R\$ 24.414,24	R\$ 292.970,88
RS	SANTA ROSA	3017060	ABOSCO	MUNICIPAL	10	II	PT/SAS 873 DE 11/05/2017	PT/GM 1.140 DE 11/05/2017	R\$ 116.488,53	R\$ 1.397.862,40
VALOR TOTAL A SER SUSPENSO - REGIÃO CENTRO-OESTE					47				R\$ 420.363,09	R\$ 5.044.357,12

(*) Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 203, de 22 de outubro de 2018, Seção 1, página 108, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 3.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui proposta do Anexo da Portaria nº 1.992/GM/MS, de 3 de julho de 2018, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:
Art. 1º Fica excluída, do Anexo da Portaria nº 1.992/GM/MS, de 3 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2018, Seção 1, página 46, a proposta do Município descrito no anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	BRASÍLIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11385910000118013	37130004	10.000,00	10.000,00	10302201585350031

PORTARIA Nº 3.764, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui proposta do Anexo da Portaria nº 2.444/GM/MS, de 13 de agosto de 2018, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:
Art. 1º Fica excluída, do Anexo da Portaria nº 2.444/GM/MS, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 14 de agosto de 2018, Seção 1, página 145, a proposta do Município descrito no anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	CANÁPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANÁPOLIS MG	36000205806201800	37680019	200.000,00	200.000,00	10122201545250031

PORTARIA Nº 3.765, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui proposta do Anexo da Portaria nº 1.987/GM/MS, de 3 de julho de 2018, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:
Art. 1º Fica excluída, do Anexo da Portaria nº 1.987/GM/MS, de 3 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2018, Seção 1, página 42, a proposta do Município descrito no anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	BOTELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTELHOS	36000206749201800	31550007	200.000,00	200.000,00	10122201545250031

PORTARIA Nº 3.766, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui proposta do Anexo da Portaria nº 2.291/GM/MS, de 30 de julho de 2018, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:
Art. 1º Fica excluída, do Anexo da Portaria nº 2.291/GM/MS, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 21 de agosto de 2018, Seção 1, página 42, a proposta do Município descrito no anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PE	MORENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08560938000118004	30530012	246.000,00	246.000,00	10301201585810026

PORTARIA Nº 3.767, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui proposta do Anexo da Portaria nº 2.603/GM/MS, de 22 de agosto de 2018, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:
Art. 1º Fica excluída, do Anexo da Portaria nº 2.603/GM/MS, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2018, Seção 1, página 43, a proposta do Município descrito no anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
SP	SÃO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES	36000215645201800	400.000,00	29150007	400.000,00	10122201545250054	2090236	400.000,00



PORTARIA Nº 3.780, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Nova Olinda, Estado do Tocantins.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o disposto no anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica? Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios e Distrito Federal; e

PORTARIA Nº 3.781, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna sem efeito a suspensão do repasse de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Goiânia (GO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Título II - Do Componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção VIII do Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 288/SAS/MS, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as Equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES); Considerando a Portaria nº 1.220/GM/MS, de 3 de maio de 2018, que suspende o repasse de recursos financeiros de custeio qualificado mensal da CRU, Unidades de Suporte Básico e Avançado, e recursos financeiros de custeio mensal de motolâncias pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Goiânia (GO). Considerando a Portaria nº 2.044/GM/MS, de 5 de julho de 2018, que suspende o repasse do recurso financeiro destinado ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192); e Considerando a Nota Técnica nº 283/2018-CGUE/DAHU/SAS/MS, da Coordenação-Geral de Urgência e Emergência/GUE/DAHU/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.177025/2018-69/NUP-SEI, resolve: Art. 1º Fica sem efeito a suspensão do repasse de recursos financeiros destinados ao incentivo de custeio mensal de Unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Município de Goiânia (GO), constante na Portaria nº 2.044/GM/MS, de 5 de julho de 2018, conforme anexo a esta Portaria, por ter sido suspenso em duplicidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

UF	Município	IBGE	Tipo	CNES	Portaria de Habilitação em custeio	Município de repasse	Valor anual de repasse	Gestão do recurso
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945201	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945228	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945236	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945244	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945260	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945279	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945287	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945295	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945309	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945317	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS
GO	Goiânia	520870	MOTO	6945325	Portaria nº 3.081/GM/MS, de 7 de outubro de 2010	Goiânia	R\$ 84.000,00	SMS

PORTARIA Nº 3.782, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes à Estratégia Saúde da Família, no Município de Teófilo Otoni (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Atenção Básica? Considerando o disposto no Anexo XXII - Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios e Distrito Federal; e Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve: Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência financeira agosto/2018, a transferência de incentivos financeiros referentes a Estratégia Saúde da Família, no Município de Teófilo Otoni (MG), em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, especialmente no que tange ao descumprimento da carga horária por parte dos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica. Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 29 (vinte e nove) Equipes de Saúde da Família e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do Município, devidamente comprovadas por supervisão técnica da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.784, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui, para o ano de 2018, o repasse financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVisa), destinado aos estados e ao Distrito Federal para o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU do dia 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU do dia 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a existência de irregularidades na gestão das ações financiadas por meio do Incentivo Financeiro, Parte Variável do Piso da Atenção Básica PAB, para a Estratégia Saúde da Família, resolve: Art. 1º Fica suspensa, a partir da competência financeira novembro de 2018, a transferência do incentivo financeiro referente à Equipe de Saúde da Família, do Município de Nova Olinda (TO), em virtude de irregularidades/impropriedades detectadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, especialmente no que tange ao descumprimento de carga horária dos profissionais das Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica. Art. 2º Em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, a suspensão ora formalizada dar-se-á em 3 (três) Equipes de Saúde Bucal, 4 (quatro) Equipes de Saúde da Família e 1 (um) NASF e perdurará até a adequação das irregularidades por parte do município, devidamente comprovadas por supervisão técnica da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 207, de 3 de janeiro de 2018, publicada no DOU do dia 5 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), resolve: Art. 1º Instituir, para o ano de 2018, o repasse financeiro referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para os 26 Estados e Distrito Federal relacionados no anexo a esta Portaria: I - O repasse financeiro de que trata o caput será destinado ao custeio das ações de vigilância sanitária voltadas: a) A adoção de programas de monitoramento e avaliação de sistema de gestão da qualidade na realização de ações de inspeção de boas práticas de fabricação em empresas fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos e produtos para saúde (classes de risco III e IV); e/ou b) A adoção de programa de avaliação do risco sanitário inerente às atividades de alto risco, considerando os requisitos cognitivos, estruturantes e operacionais, dispostos no capítulo IV da RDC 207/2018. Art. 2º Os recursos financeiros federais necessários ao repasse de que trata esta Portaria totalizam R\$ 3.693.120,00 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil e cento e vinte reais), a serem custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Trabalho "Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)", na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio das ações de vigilância sanitária. Art. 3º O PV-Visa a ser transferido aos Estados e ao Distrito Federal será calculado mediante o número de habitantes residentes em cada estado e Distrito Federal, sendo: I) Valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para os que tiverem até 5 milhões de habitantes. II) Valor de R\$182.760,00 (cento e oitenta e dois mil, e setecentos e sessenta reais) para os que tiverem mais de 5 milhões de habitantes. Parágrafo único: O número de habitantes dos Estados e Distrito Federal considerou a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2017. Art. 3º A comprovação da execução das ações dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2019 em cada esfera de gestão, submetido ao respectivo conselho de saúde. Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos financeiros ao Estado de Roraima e Municípios, conforme anexo, em parcela única. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE



ANEXO

Distribuição dos Valores aos Estados e Distrito Federal		
Fonte: Ação 20AB		
UF	CÓDIGO IBGE	VALOR (EM R\$)
Rondônia	110000	100.000,00
Acre	120000	100.000,00
Amazonas	130000	100.000,00
Roraima	140000	100.000,00
Pará	150000	182.760,00
Amapá	160000	100.000,00
Tocantins	170000	100.000,00
Maranhão	210000	182.760,00
Piauí	220000	100.000,00
Ceará	230000	182.760,00
Rio Grande do Norte	240000	100.000,00
Paraíba	250000	100.000,00
Pernambuco	260000	182.760,00
Alagoas	270000	100.000,00
Sergipe	280000	100.000,00
Bahia	290000	182.760,00
Minas Gerais	310000	182.760,00
Espírito Santo	320000	100.000,00
Rio de Janeiro	330000	182.760,00
São Paulo	350000	182.760,00
Paraná	410000	182.760,00
Santa Catarina	420000	182.760,00
Rio Grande do Sul	430000	182.760,00
Mato Grosso do Sul	500000	100.000,00
Mato Grosso	510000	100.000,00
Goiás	520000	182.760,00
Distrito Federal	530000	100.000,00
Total	27	3.693.120,00

PORTARIA Nº 3.785, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga a Portaria nº 4.111/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que habilita transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal destinado à aquisição de Unidade Móvel SAMU 192.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo III - Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS) - da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção à Saúde - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando as diretrizes nacionais já estabelecidas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 como componente da Rede de Urgência e Emergência no país, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.111/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 250, de 30 de dezembro de 2017, Seção 1 página 11, que habilita transferência de recursos fundo a fundo em parcela única para Estados, Municípios e Distrito Federal destinado à aquisição de Unidade Móvel SAMU 192.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.789, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 3.156/GM/MS, de 4 de outubro de 2018, que habilita o Município de Fernandópolis (SP) a receber o Incentivo para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 129, Seção V, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o preenchimento dos requisitos e o cumprimento das etapas previstas no art. 25, seção III, Capítulo III, Anexo XVII, da Portaria Consolidada nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.156/GM/MS, de 4 de outubro de 2018, que habilita o município de Fernandópolis (SP) a receber o Incentivo para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, conforme indicado no Plano Operativo, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 3156/GM/MS?, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 5 de outubro de 2018, Seção 1, página 39, passa a vigorar na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

INCENTIVOS FINANCEIROS PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE.

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	GESTÃO	TOTAL DE ADOLESCENTES	VALOR MENSAL POR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL A SER REPASSADO MENSALMENTE (R\$)
SP	Fernandópolis	Casa de Semiliberdade Fernandópolis	Municipal	26	3.208,50	3.208,50

PORTARIA Nº 3.805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 340 e o art. 349 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a adesão ao recebimento do Incentivo 100% SUS do estabelecimento de saúde Associação Franciscana de Assistência à Saúde, no município de Santa Maria/RS, CNES: 5922216, sob Gestão Estadual, resolve:

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

PORTARIA Nº 3.788, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Programa de Integridade do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Governança Pública, estabelecendo como um dos seus princípios, a Integridade;

Considerando a Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, que estabelece orientações para adoção de procedimentos para a estruturação, execução e monitoramento de programa de integridade e

Considerando a Portaria nº 1.822/GM/MS, de 20 de julho de 2017, que institui a Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão - PGRI no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Integridade do Ministério da Saúde - PI-MS, com a finalidade de promover a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança, no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º A implantação do PI-MS seguirá as diretrizes e orientações do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Técnico de Integridade do Ministério da Saúde - CTI-MS, que será composto pelas seguintes unidades:

I - Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/MS);

II - Comissão de Ética do Ministério da Saúde (CE-MS);

III - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGESP/SAA/SE/MS);

IV - Corregedoria-Geral (CORREG/MS); e

V - Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS (DOGES/SGEP/MS).

§ 1º As unidades indicadas no caput serão representadas por seus titulares, tendo como suplentes os respectivos substitutos.

§ 2º A coordenação do CTI-MS ficará a cargo da Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MS.

§ 3º A participação no CTI-MS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Compete ao CTI-MS:

I - coordenar a elaboração e a revisão do PI-MS, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - submeter à aprovação do Ministro de Estado a proposta do PI-MS e revisá-lo periodicamente;

III - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do PI-MS, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - propor ações para o aperfeiçoamento do PI-MS;

V - levantar a situação das unidades relacionadas ao PI-MS e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

VI - apoiar a gestão de riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

VII - coordenar a disseminação de informações sobre o PI-MS no âmbito do Ministério da Saúde;

VIII - atuar na orientação e na capacitação dos servidores do Ministério da Saúde com relação aos temas atinentes ao PI-MS;

IX - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao PI-MS;

X - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

XI - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Ministério da Saúde; e

XII - dispor sobre a sua organização e funcionamento.

Art. 5º O CTI-MS se reunirá periodicamente para deliberar sobre a execução do PI-MS e sobre matérias afetas à Integridade.

Art. 6º O CTI-MS poderá criar Grupos de Trabalho para estudos e apreciação de matérias específicas, podendo convidar técnicos do Ministério da Saúde, das entidades vinculadas, bem como de outras áreas de pertinência com o objeto em discussão.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CTI-MS representantes do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União - CGU), do Tribunal de Contas da União - TCU, da Advocacia-Geral da União - AGU, da Rede Interna de Controle do MS e de áreas afins.

Art. 8º Caberá à Assessoria Especial de Controle Interno - AECI/MS prover o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CTI-MS.

Art. 9º Compete à alta administração, na forma do art. 6º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, aos demais dirigentes das unidades organizacionais e a todos os servidores e colaboradores do Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a Integridade no âmbito de sua respectiva competência e atribuição, devendo prestar o apoio e condições para o desenvolvimento dos trabalhos do CTI-MS.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018113000187

187

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 3.810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	LARANJEIRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJEIRAS DO SUL	95587473000118001	38140001	120.000,00	120.000,00	1030520152E870041
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08576163000118003	38140001	120.000,00	120.000,00	1030520152E870041
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	12006451000118014	23660013	120.000,00	120.000,00	1030520152E870035
SP	INDIAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12258628000118013	28150003	120.000,00	120.000,00	1030520152E870035
SP	JAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU	13774126000118011	28150003	146.000,00	146.000,00	1030520152E870035
TOTAL			5 PROPOSTAS			626.000,00	

PORTARIA Nº 3.811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13809927000118003	150.000,00	0000	1030520152E870001
PB	SOUSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUSA	05626697000118001	150.000,00	0000	1030520152E870001
PR	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	08992896000118002	145.000,00	0000	1030520152E870001
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	11892520000118006	150.000,00	0000	1030520152E870001
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARULHOS	16807135000118006	150.000,00	0000	1030520152E870001
SP	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRAJARA	11690387000118002	145.000,00	0000	1030520152E870001
TOTAL			6 PROPOSTAS	890.000,00		



PORTARIA Nº 3.813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui propostas de Anexos de Portarias que habilitam Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos destinados ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) e recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando as Portarias que habilitam Municípios e Estados a receberem recursos destinados ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) e recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas, conforme Anexos I, II e III, as propostas que habilitam Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos destinados ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) e recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO I

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde												
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PORTARIA GM/MS Nº	DATA PORTARIA	DOU Nº	DATA PUBLICAÇÃO	SEÇÃO	PÁGINA
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000118002	999.464,00	0000	10302201585350001	3213	04/10/2018	193	05/10/2018	1	47

ANEXO II

Entes habilitados a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)															
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR	PORTARIA GM/MS Nº	DATA PORTARIA	DOU Nº	DATA PUBLICAÇÃO	SEÇÃO	PÁGINA
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218096201800	244.766,00	81785125	244.766,00	10122201545250001	6546048	244.766,00	2951	17/09/2018	180	18/09/2018	1	36
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000218209201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6179487	200.000,00	2956	17/09/2018	180	18/09/2018	1	45
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000210239201800	100.000,00	81785125	100.000,00	10122201545250001	2791684	100.000,00	2956	17/09/2018	180	18/09/2018	1	45
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000218241201800	200.000,00	81785125	200.000,00	10122201545250001	6360548	200.000,00	2956	17/09/2018	180	18/09/2018	1	45
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	36000218134201800	49.000,00	81785125	49.000,00	10122201545250001	6642624	49.000,00	2956	17/09/2018	180	18/09/2018	1	45
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO	36000218296201800	60.000,00	81785125	60.000,00	10122201545250001	6570887	60.000,00	2956	17/09/2018	180	18/09/2018	1	45
		MUNICIPIO DE PRATANIA													
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000218194201800	300.000,00	81785125	300.000,00	10122201545250001	2039230	300.000,00	2956	17/09/2018	180	18/09/2018	1	45

ANEXO III

Entes habilitados ao recebimento de recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)														
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PORTARIA GM/MS Nº	DATA PORTARIA	DOU Nº	DATA PUBLICAÇÃO	SEÇÃO	PÁGINA	
MT	FELIZ NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218555201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	2947	17/09/2018	180	18/09/2018	1	29	
MA	CAJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAJARI	36000218369201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001	2948	17/09/2018	180	18/09/2018	1	29	
PR	ARAPONGAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPONGAS	36000218494201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2952	17/09/2018	180	18/09/2018	1	37	
PR	COLORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218433201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2952	17/09/2018	180	18/09/2018	1	37	
PR	CRUZMALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CRUZMALTINA	36000218843201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	2952	17/09/2018	180	18/09/2018	1	37	
PR	KALORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE KALORE	36000218376201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2952	17/09/2018	180	18/09/2018	1	37	
PR	RIO BRANCO DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	36000218917201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	2952	17/09/2018	180	18/09/2018	1	37	
PR	TAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	36000218335201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	2952	17/09/2018	180	18/09/2018	1	37	
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	36000218754201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	2953	17/09/2018	180	18/09/2018	1	40	
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218097201800	81785125	55.234,00	55.234,00	10122201545250001	2953	17/09/2018	180	18/09/2018	1	40	
ES	SOORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA	36000218982201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2953	17/09/2018	180	18/09/2018	1	40	
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000218387201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001	2953	17/09/2018	180	18/09/2018	1	40	
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218203201800	81785125	110.000,00	110.000,00	10122201545250001	2953	17/09/2018	180	18/09/2018	1	40	
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218538201800	81785125	600.000,00	600.000,00	10122201545250001	2953	17/09/2018	180	18/09/2018	1	40	
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218541201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001	2953	17/09/2018	180	18/09/2018	1	40	
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218169201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218372201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	IPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218528201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000217793201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218444201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	36000218133201800	81785125	451.000,00	451.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000218294201800	81785125	140.000,00	140.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	SAO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218252201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000218242201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	2955	17/09/2018	180	18/09/2018	1	43	



PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000216423201800	81785125	652.080,00	652.080,00	10122201545250001	3136	28/09/2018	189	01/10/2018	1	59
RJ	PATY DO ALFERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000209775201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001	3136	28/09/2018	189	01/10/2018	1	59
ES	ITAPEMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000221354201800	81785125	750.000,00	750.000,00	10122201545250001	3203	04/10/2018	193	05/10/2018	1	41
SP	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000219374201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	3203	04/10/2018	193	05/10/2018	1	41

PORTARIA Nº 3.814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui propostas de Anexos de Portarias que habilitam Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos de incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando as Portarias que habilitam Municípios e Estados a receberem recursos de incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), resolve:

Art. 1º Ficam excluídas, dos Anexos de Portarias que habilitam Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos destinados ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), as propostas descritas no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)													
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PORTARIA	DATA PORTARIA	DOU	DATA PUBLICAÇÃO	SEÇÃO	PÁGINA
MG	RIO POMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO POMBA	36000190264201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	BICAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BICAS	36000191152201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM	36000193927201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	36000191803201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA MG	36000190233201800	81785125	197.680,00	197.680,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	PERIQUITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERIQUITO	36000191261201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	JENIPAPO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191816201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	MIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAI	36000191326201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MS	INOCENCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191234201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000191151201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MS	ITAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA	36000191212201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	36000192017201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000190411201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000194520201800	81785125	118.000,00	118.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000191311201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	36000190654201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	36000191810201800	81785125	70.971,00	70.971,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	36000192525201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	PARAISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000194746201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1744	14/06/2018	114	15/06/2018	1	49
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000196659201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001	1744	14/06/2018	114	15/06/2018	1	49
TO	PIRAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAQUE	36000196382201800	81785125	182.000,00	182.000,00	10122201545250001	1744	14/06/2018	114	15/06/2018	1	49
MS	SELVIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000194185201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1745	14/06/2018	114	15/06/2018	1	52
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000206561201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	AGUAS VERMELHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AGUAS VERMELHAS	36000206921201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207416201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BERIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206863201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BERIZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207249201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BOM JESUS DO GALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	36000206495201800	81785125	624.000,00	624.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BUENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207298201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BURITIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO	36000206399201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CAMANDUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207481201800	81785125	20.000,00	20.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CANAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAA	36000207100201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CENTRALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206806201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CHAPADA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADA GAUCHA	36000207171201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CLARO DOS POQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLARO DOS POQUES	36000206452201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	COIMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COIMBRA	36000206534201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35



MG	CONEGO MARINHO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE CONEGO MARINHO	DE	36000207182201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CONGONHAS DO NORTE	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE	DE	36000206460201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CONSOLACAO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000207132201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CONSOLACAO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000207281201800	81785125	51.985,00	51.985,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000206413201800	81785125	900.000,00	900.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000207374201800	81785125	80.000,00	80.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CORINTO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000207179201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRISTALIA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000206350201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRISTINA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000206743201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRISTINA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000207085201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000206905201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CUPARAQUE	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE CUPARAQUE	DE	36000206503201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	DIONISIO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000207001201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	DORESOPOLIS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE DORESOPOLIS	DE	36000205992201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000207203201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	DE	36000206568201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ERVALIA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	DE	36000206417201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35

PORTARIA Nº 3.815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui propostas de Anexos de Portarias que habilitam Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos de incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando as Portarias que habilitam Municípios e Estados a receberem recursos de incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), resolve:

Art. 1º Ficam excluídas, dos Anexos de Portarias que habilitam Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos destinados ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), as propostas descritas no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALANTE

ANEXO

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)														
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PORTARIA	DATA PORTARIA	DOU	DATA PUBLICAÇÃO	SEÇÃO	PÁGINA
MG	RIO POMBA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE RIO POMBA	36000190264201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	BICAS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE BICAS	36000191152201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	MUTUM	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE MUTUM	36000193927201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	IPABA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE IPABA MG	36000191803201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	IPANEMA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE IPANEMA MG	36000190233201800	81785125	197.680,00		197.680,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	PERIQUITO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE PERIQUITO	36000191261201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	JENIPAPO DE MINAS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	36000191816201800	81785125	150.000,00		150.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	MIRAI	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE MIRAI	36000191326201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MS	INOCENCIA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	36000191234201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MS	TERENOS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	36000191151201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MS	ITAPORA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE ITAPORA	36000191212201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO SAUDE -F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	36000192017201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE	36000190411201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE SAO BENTO DO TOCANTINS	36000194520201800	81785125	118.000,00		118.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000191311201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL	36000190654201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	LAJEADO	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE LAJEADO DO TOCANTINS-TO	36000191810201800	81785125	70.971,00		70.971,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS	36000192525201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1112	20/04/2018	77	23/04/2018	1	209
MG	PARAISOPOLIS	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE	36000194746201800	81785125	250.000,00		250.000,00	10122201545250001	1744	14/06/2018	114	15/06/2018	1	49
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA	36000196659201800	81785125	500.000,00		500.000,00	10122201545250001	1744	14/06/2018	114	15/06/2018	1	49
TO	PIRAQUE	FUNDO SAUDE MUNICIPAL DE PIRAQUE	36000196382201800	81785125	182.000,00		182.000,00	10122201545250001	1744	14/06/2018	114	15/06/2018	1	49



MS	SELVIRIA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000194185201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1745	14/06/2018	114	15/06/2018	1	52
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	MUNICIPAL DE AGUAS FORMOSAS	36000206561201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	AGUAS VERMELHAS	FUNDO SAUDE - AGUAS VERMELHAS	MUNICIPAL DE AGUAS VERMELHAS	36000206921201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ARAXA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207416201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BERIZAL	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000206863201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BERIZAL	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207249201800	81785125	50.000,00	50.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BOM JESUS DO GALHO	FUNDO SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO	36000206495201800	81785125	624.000,00	624.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BUENOPOLIS	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207298201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	BURITIZEIRO	FUNDO SAUDE DE BURITIZEIRO	MUNICIPAL DE BURITIZEIRO	36000206399201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CAMANDUCAIA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207481201800	81785125	20.000,00	20.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CANAA	FUNDO SAUDE DE CANAA	MUNICIPAL DE CANAA	36000207100201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CENTRALINA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000206806201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CHAPADA GAUCHA	FUNDO SAUDE DE CHAPADA GAUCHA	MUNICIPAL DE CHAPADA GAUCHA	36000207171201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CLARO DOS POCOES	FUNDO SAUDE DE CLARO DOS POCOES	MUNICIPAL DE CLARO DOS POCOES	36000206452201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	COIMBRA	FUNDO SAUDE DE COIMBRA	MUNICIPAL DE COIMBRA	36000206534201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CONEGO MARINHO	FUNDO SAUDE DE CONEGO MARINHO	MUNICIPAL DE CONEGO MARINHO	36000207182201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CONGONHAS DO NORTE	FUNDO SAUDE DE CONGONHAS DO NORTE	MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE	36000206460201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CONSOLACAO	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207132201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CONSOLACAO	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207281201800	81785125	51.985,00	51.985,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000206413201800	81785125	900.000,00	900.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207374201800	81785125	80.000,00	80.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CORINTO	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207179201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRISTALIA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000206350201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRISTINA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000206743201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRISTINA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207085201800	81785125	250.000,00	250.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000206905201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	CUPARAQUE	FUNDO SAUDE DE CUPARAQUE	MUNICIPAL DE CUPARAQUE	36000206503201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	DIONISIO	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207001201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	DORESOPOLIS	FUNDO SAUDE DE DORESOPOLIS	MUNICIPAL DE DORESOPOLIS	36000205992201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000207203201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000206568201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ERVALIA	FUNDO SAUDE	MUNICIPAL DE	36000206417201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35

PORTARIA Nº 3.816, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Exclui propostas de Anexos de Portarias que habilitam o Estados, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Art. 1º Ficam excluídas de Anexos as propostas que habilitam Estados, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos destinados ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), as propostas descritas no Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)														
UF	Município	ENTIDADE	Nº PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PORTARIA	DATA PORTARIA	DOU	DATA PUBLICAÇÃO	SEÇÃO	PÁGINA
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	36000206324201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO	36000207092201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207280201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206354201800	81785125	100.000,00		100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	FORTUNA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207466201800	81785125	50.000,00		50.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	FRANCISCO DUMONT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206341201800	81785125	300.000,00		300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	FRANCISCO SA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207356201800	81785125	150.000,00		150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	GRUPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRUPIARA	36000206722201800	81785125	200.000,00		200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	GUARACIAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIAMA	36000206492201800	81785125	150.000,00		150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	GUARARA	MUNICIPIO DE GUARARA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	36000206717201800	81785125	230.000,00		230.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35



MG	GUIMARANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206676201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	GUIRICEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRICEMA	36000207138201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	IAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206783201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	IAPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207388201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	IBIRACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRACATU	36000206009201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	INHAUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207046201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	ITAU DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206512201800	81785125	530.000,00	530.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	JENIPAO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207458201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000206703201800	81785125	265.000,00	265.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000206796201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	36000207452201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	JOSE GONCALVES DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE GONCALVES DE MINAS	36000206096201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	LAGOA DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207232201800	81785125	119.859,00	119.859,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	LEANDRO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEANDRO FERREIRA	36000207279201800	81785125	94.000,00	94.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	36000206585201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LONTRA	36000207336201800	81785125	350.000,00	350.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	LUISLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUISLANDIA	36000206085201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MATIPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATIPO	36000207407201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MENDES PIMENTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207478201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206843201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207277201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MIRABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206338201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207142201800	81785125	1.008.000,00	1.008.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MUNHOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207067201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MUNHOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207261201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MUTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUM	36000207340201800	81785125	400.000,00	400.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	MUZAMBINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207174201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	NOVA MODICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MODICA/MG	36000207244201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	NOVA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA SERRANA	36000207309201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	OURO FINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207124201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	PADRE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207168201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	PASSA-VINTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206718201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	PATIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000206446201800	81785125	237.420,00	237.420,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	PATROCINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207346201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	PEDRA AZUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207159201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	PINGO-D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO D' AGUA	36000206499201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207349201800	81785125	15.000,00	15.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
SC	ITAIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207274201800	81785125	55.000,00	55.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
SC	OURO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE	36000207275201800	81785125	70.000,00	70.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
SC	PALMA SOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207228201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
SC	RIQUEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA	36000207312201800	81785125	100.000,00	100.000,00	10122201545250001	1845	26/06/2018	122	27/06/2018	1	35
PE	CABROBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000208095201800	81785125	285.287,00	285.287,00	10122201545250001	1984	03/07/2018	127	04/07/2018	1	37
PE	ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA	36000207954201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47
PE	CUSTODIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000207582201800	81785125	200.000,00	200.000,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47
PE	GLORIA DO GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000208277201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47
PE	ILHA DE ITAMARACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ILHA DE ITAMARACA	36000208862201800	81785125	229.693,00	229.693,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47
PE	JOAO ALFREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO ALFREDO	36000207737201800	81785125	150.000,00	150.000,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47
PE	JUCATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCATI	36000209361201800	81785125	500.000,00	500.000,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47
PE	MACAPARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000208367201800	81785125	300.000,00	300.000,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47
PE	PRIMAVERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA	36000208930201800	81785125	99.064,00	99.064,00	10122201545250001	2034	04/07/2018	128	05/07/2018	1	47



SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 686, DE 9 DE JULHO DE 2018(*)

Divulga resultado final das metas institucionais para fins de avaliação de desempenho de servidores do Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 27 da Portaria GM/MS nº 3.627, de 19 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º - Divulgar, na forma do anexo desta Portaria, o Resultado Final das Metas Institucionais, relativo ao período de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, para fins de Avaliação de Desempenho dos Servidores e consequente pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, da Gratificação de Desempenho de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública - GDAPIB, da Gratificação de Desempenho de Atividades em Políticas Sociais - GDAPS, da Gratificação de Desempenho de Atividades de Ciência e Tecnologia - GDACT, e da Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério da Saúde pertencentes ao Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, à Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, ao Plano de Carreiras e Cargos de Pesquisa e Investigação Biomédica em Saúde Pública, ao Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia e aos Planos de Carreiras e Cargos referidos no Anexo XII, da Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE

ANEXO

Metas Globais de Desempenho Institucional
Resultado Final
Período de Referência: 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018

Órgão	Meta Global	Meta Intermediária	Indicador	Meta Física	Linha de Base	Fórmula de Cálculo	Fontes de Dados	Resultado Final	% Alcançe Meta
SVS		Monitorar 09 ações orçamentárias previstas no PPA (2016- 2019), sob a responsabilidade da SVS,até junho de 2018.	Número de ações orçamentárias monitoradas.	9		(Número de ações orçamentárias monitoradas / 9) x 100	SIOP e SIAFI	9	100%
SVS		Realizar pelo menos 100 atividades de assessoria técnica, relacionadas à área de vigilância de doenças transmissíveis, até junho de 2018.	Número de atividades de assessoria técnica realizadas.	100		(Número de atividades de assessoria técnica realizada/100) x 100	Planilha de monitoramento DEVIT	149	149%
SVS		Executar 60% das ações de fortalecimento da Vigilância em Saúde Ambiental, até junho de 2018.	Proporção de ações executadas	60%	N/A	{[(A+B+C)/3]/0,6} X 100	Planilha de monitoramento CGVAM	74,0%	123%
SVS		Executar 70% das ações programadas para implementação da vigilância em saúde do trabalhador, até junho de 2018.	Proporção de execução das ações para implementação da vigilância em saúde do trabalhador.	70%	N/A	[Número ações para implementação da vigilância em saúde do trabalhador realizadas / (Total de ações para implementação da vigilância em saúde do trabalhador programadas x 0,7)] x 100	Planilha de Monitoramento CGSAT.	100,0%	143%
SVS	Apoiar Estados e Municípios na implementação de políticas públicas de vigilância, visando à promoção da saúde da população, à prevenção e ao controle de riscos, agravos e doenças	Elaborar um produto Técnico-Científico (livro saúde brasil) contendo análises epidemiológicas, até junho de 2018.	Número de Produtos técnico-científicos elaborados	1	1	(Número de livros elaborados / 1) x 100	Relatório de Acompanhamento /Plano de Trabalho Semestral (PTS)	1	100%
SVS		Realizar dois inquéritos e/ou pesquisas sobre vigilância de doenças e agravos não transmissíveis e promoção da saúde, de julho de 2017 a junho de 2018.	Número de inquéritos e/ ou pesquisas realizadas	2	1	(Número de inquéritos e/ou pesquisas / 2) x 100	Relatórios de acompanhamento	2	100%
SVS		Monitorar 90% das ações de vigilância, prevenção e controle das infecções sexualmente transmissíveis, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, até junho de 2018.	Proporção de ações monitoradas.	90%	N/A	[Número de ações monitoradas/ (Número de ações programadas x0,9)] x 100.	Programação Anual do DIAHV	90%	100%
SVS		Divulgar 75 produtos técnico-científicos, relacionados à área de vigilância de doenças transmissíveis, de julho de 2017 a junho de 2018.	Número de produtos técnico-científicos divulgados.	75	75	(Número produtos técnico-científicos divulgados / 75) x 100	Planilha de monitoramento DEVIT	142	189%
SVS		Executar ação de responsabilidade do nível federal que apoie a gestão no âmbito da vigilância em saúde em 5.596 entes federativos, de julho de 2017 a junho de 2018.	Número de entes federativos apoiados.	5.596	5.596	(Número de entes federativos apoiados com ação no âmbito da gestão / 5.596) x 100	Planilha de monitoramento DEGEVS	5.596	100%
SGETS	Formular Políticas Públicas orientadoras da Gestão, Formação e, Qualificação dos Trabalhadores e da Regulação Profissional na Área da Saúde no Brasil.	Ofertar 36.500 Profissionais pelos Programas Mais Médicos (PMM) e Programa Pró-Residência em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS) até junho de 2018.	Número de Profissionais Beneficiados pelo Programa Mais Médicos (PMM) e pelo Programa Pró-Residência atuando em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS).	36.500	36.133	(Número de Profissionais Beneficiados pelos PMM e Pró-Residência até junho de 2018 / 36.500) x 100	SGP; SIGRESIDÊNCIAS; e-Car.	38.012	104%
SGEP		Realizar 83 atividades (capacitações, visitas técnicas e eventos de sensibilização, implantação de ouvidorias, implantação do sistema Ouvidor SUS) até junho de 2018.	Número de Atividades de Apoio Disponibilizado aos Entes para Implantação de Ouvidorias do SUS	83	83	(Número de atividades realizadas para apoio à implantação/83) x 100	Sistema OuvidorSUS, Agenda Eletrônica do SAAD	505	608%
SGEP	Capacitar lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS,	Fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria Federal com mais 150 servidores capacitados até junho de 2018.	Número de servidores capacitados no Sistema SNA Federal	150	160	(Número de servidores capacitados/150) x 100	CGSNA e Sisaud/SUS	192	128%



SGEP		Capacitar 5.000 lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS até junho de 2018.	Número de capacitação de lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle	5.000	12.848	(Número de capacitados no período / 5.000) x 100	Lista de presença das ações realizadas.	8.597	172%
SGEP		Apoiar 50.000 pesquisas pelo Departamento de Ouvidoria Geral do SUS até junho 2018.	Número de Pesquisas apoiadas pelo DOGES	50.000	50.000	(Número de Atividades realizadas para apoio a realização de pesquisas/50.000) x 100	Sistema SPO, dados do Núcleo de Pesquisas	177.231	354%
SGEP		Elaborar 20 relatórios técnicos para o Ministério da Saúde entre julho 2017 e junho de 2018.	Número de Relatórios Construídos para o Ministério da Saúde	20	20	(Número de Relatórios Produzidos/20) x 100	Relatórios produzidos e encaminhados a direção, secretarias, áreas técnicas.	28	140%
SESAI		Monitorar 80% dos contratos de serviços continuados realizados pelos 34 DSEIs e nível central do MS, julho de 2017 a junho de 2018.	Proporção de contratos monitorados para realização de serviços continuados realizados pelos 34 DSEIs e nível central do MS.	80%	N/A	[Número contratos monitorados / (Total de contratos x 0,8)] X 100	SIASG; COMPRASNET, D.O.U., SIAFI e outros instrumentos oficiais.	90%	113%
SESAI		Monitoramento mensal de envio de 80% dos dados do SIASI local para o banco de dados do SIASI nacional, de junho de 2017 a julho 2018.	Proporção de envio mensal dos dados do SIASI Local para o banco de dados nacional.	80%	N/A	(Número pontos de digitação que enviaram lotes por mês / (12 x total de pontos de digitação x 0,8)] x 100	SIASI	88%	110%
SESAI		Promover o abastecimento de 80% dos insumos estratégicos em saúde (medicamentos, MMH e insumos odontológicos) para atender a demanda dos DSEIs, de julho 2017 a junho 2018.	Proporção de insumos estratégicos em saúde (medicamentos, MMH, insumos odontológicos) atendidos.	80%	N/A	[Número de insumos estratégicos adquiridos / (Necessidade total x 0,8)] x 100	HÓRUS, FORMSUS, MEDICAMENTOS, FORMSUS MMH, FORMSUS EQUIPAMENTOS.	50%	63%
SESAI	Promover as ações de atenção básica à população indígena e saneamento básico nas aldeias.	Alcançar 79% de cobertura vacinal completa para crianças indígenas menores de 5 anos de idade até junho 2018.	Proporção de crianças indígenas menores de 5 anos de idade com esquema vacinal completo.	79%	76%	[Número de crianças indígenas menores de 5 anos de idade com esquema vacinal completo / Total de crianças indígenas menores de 5 anos x 0,79)] x 100	SIASI; Planilhas de controle interno.	81,7%	103%
SESAI		Implantar 50 Sistemas de Abastecimento de Água em aldeias assistidas pela SESAI, de julho 2017 a junho 2018.	Número de SAA implantadas.	50	44	(Número de SAA concluídos / 50) x 100	Planilha de controle interno DGESI/SESAI.	34	68%
SESAI		Concluir 90 obras de saneamento e edificações (implantação e reforma), de julho 2017 a junho 2018.	Número de Obras de saneamento concluídas.	90	87	(Número de Obras de Saneamento e Edificações de Saúde Indígena Concluídas / 90) x 100	Planilha de monitoramento de execução de obras DSESI/SESAI	139	154%

SESAI		Realizar o monitoramento da qualidade da água em 274 das aldeias, de julho 2017 a junho 2018.	Proporção de aldeias com monitoramento da qualidade da água.	274	168	(Número de aldeias indígenas com monitoramento da qualidade da água/274) x 100	SEI/MS	302	110%
SESAI		Monitorar a receita dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, de julho 2017 a Junho 2018.	Número de DSEI monitorados.	34	34	(Número de DSEI Monitorados no período / 34) x 100	SIAFI	34	100%
SE	Promover a Inovação e a melhoria da gestão no âmbito do Ministério da Saúde	Apoiar os 06 Departamentos e as 02 Subsecretarias no desenvolvimento de ações que promovam a definição de Metas como parte do Processo de Avaliação de Desempenho, aumentando a eficiência dos serviços prestados à População, entre período de julho/2017 a junho/2018.	Número de Departamentos apoiados	8	N/A	(Número Departamentos auxiliados/ 8) x 100.	Pautas de Reunião, Lista de Presença, SEI/MS.	8	100%
SE		Monitorar três (3) Ciclos do PPA/PNS e dois (2) ciclos da Avaliação de Desempenho Institucional, entre julho de 2017 e junho de 2018.	Número de ciclos PPA/PNS e ADI monitorados	5	4	[(Número de ciclos PPA-PNS monitorados/3)+ (Nº de ciclos ADI monitorados / 2) / 2]] x 100	e-Car ; Diário Oficial da União	5	100%
SCTIE	.	Elaborar e/ou atualizar 11 Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, entre julho de 2017 e junho de 2018.	Número de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas elaborados/atualizados.	11	12	(Número Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas elaborados e atualizados no período / 11) x 100	e-CAR / Diário Oficial da União	31	282%
SCTIE		Fomentar 225 pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, entre julho de 2107 e junho de 2018.	Número de pesquisas fomentadas.	225	250	(Número de pesquisas fomentadas / 225) x 100	Documentos oficiais; Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde; Pesquisa Saúde.	286	127%
SCTIE	Promover até 30/06/2018, por meio da gestão de precisão, a universalização do acesso aos medicamentos para 100% das patologias que dispõem de alternativa terapêutica, reduzir os preços e os desperdícios na compra dos medicamentos de forma contínua e com o apoio da política de internacionalização de novas tecnologias ao Complexo Industrial da Saúde Nacional. E	Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos solicitados pelas Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde para distribuição, entre julho de. 2017 e junho de 2018, cuja aquisição foi realizada pelo Ministério da Saúde	Proporção de medicamentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde	100%	100%	(Número de medicamentos disponibilizados que foram adquiridos pelo MS / Total medicamentos adquiridos) x 100.	Sistema Hórus e Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.	94%	94%



	estimular a pesquisa científica focada na inovação tecnológica no âmbito do SUS e, consequentemente, a incorporação das melhores tecnologias disponíveis no Brasil pela CONITEC								
SCTIE		Apoiar um (01) parque produtivo por meio do Programa para o Desenvolvimento do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS), entre julho de 2017 e junho de 2018.	Número de parques produtivos apoiados.	1	2	Número de estruturas produtivas apoiadas x 100	E-car e Diário Oficial da União por meio da celebração de convênios e TED.	20	2000%
GM		Assessorar o Ministro em 180 eventos nos estados e distrito federal, período de julho de 2017 a junho 2018.	Número de assessorias realizadas	180	170	(Número de assessorias em eventos realizados / 180) x 100	Planilhas de planejamento de eventos no exercício de 2017 a 2018.	200	111%
GM		Expedir 1.600 documentos externos para estados, municípios e o distrito federal, entre julho 2017 e Junho 2018.	Número de documentos despachados	1.600	1.500	(Número de documentos despachados / 1.600) x 100	Planilhas de documentos numerados na unidade e documentos arquivados.	1.800	113%
GM		Emitir 400 passagens, período de julho 2017 a junho 2018.	Número de passagens emitidas na unidade	400	300	(Número de passagens emitidas / 400) x 100	Relatório do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.	400	100%
GM	Atender 100% das demandas alusivas à direção, assessoramento, coordenação, orientação e ao planejamento das atividades do Gabinete.	Registrar 12.000 documentos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), período de julho 2017 a junho 2018.	Número de documentos recebidos na unidade inseridos no SEI	12.000	7.200	(Número de documentos inseridos no SEI / 12.000) x100	Relatório do Sistema Eletrônico de Documentos - SEI.	16.537	138%
GM		Pactuar e desenvolver 10 ações de Cooperação bilateral, trilateral ou multilateral com países considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, período de julho 2017 a junho 2018.	Número de ações referentes à Cooperação em saúde realizadas.	10	10	(Quantidade de ações produzidas/10) x 100	Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde.	10	100%
GM		Produzir 10 documentos contendo subsídios técnicos para a atividade internacional do Ministério da Saúde com objetivo de contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 2030, período de julho 2017 a junho 2018	Número de documentos relacionados à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.	10	10	(Quantidade de documentos produzidos / 10) x 100	Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde.	10	100%
GM		Realizar 2 ações de capacitação para aprimoramento do planejamento, desenho e implementação de atividades de Cooperação Sul-Sul, período de julho 2017 a junho 2018.	Número de ações de capacitação realizadas	2	1	(Quantidade de ações produzidas / 2) x 100	Assessoria de Assuntos Internacionais de Saúde.	10	500%
GM		Enviar 3.000 Portarias para a Imprensa Nacional no período de julho de 2017 a junho de 2018.	Número de Portarias enviadas	3.000	2.000	(Número de Portarias enviadas/3.000) x 100	Sistema IN (Imprensa Nacional)	3.000	100%
GM		Atender 70% das demandas relativas a assuntos Parlamentar no período de julho de 2017 a junho de 2018.	Proporção de demandas atendidas	70%	60%	[Número de demandas atendidas /(Total de demandas x 0,7)] x 100	Planilhas de atendimento aos Parlamentares	70%	100%

SAS		Concluir 38,4% do projeto de implantação do sistema SoulMV até junho 2018.	Percentual de conclusão do projeto SoulMV	38	N/A	[(Número de Etapas Concluídas / Total de Etapas)/ 0,384] x 100	Cronograma do projeto	38	100%
SAS		Elaborar 01 relatórios "DAPES nos Estados" até abril de 2018	Relatório elaborado	1	N/A	Nº de Relatório "Dapes no Estados" elaborado	Intranet/Sítio do MS	1	100%
SAS		Capacitar 173 profissionais de saúde em Oncologia, no período de julho 2017 a junho 2018.	Nº de profissionais capacitados	173	173	(N.º de profissionais Capacitados/173) x 100	INCA	223	129%
SAS		Realizar 880.458 consultas (médicas e não-médicas) e cirurgias (ambulatoriais e de centro cirúrgico) em Hospitais Federais no Estado do Rio de Janeiro, período de julho 2016 a junho 2018.	Número de procedimentos realizados pelos Hospitais Federais no Estado do Rio de Janeiro.	880.458	838.532	[(Número de consultas (médica e não médica) e de cirurgias (ambulatoriais e de centro cirúrgico) realizadas/ 880.458)] X 100	DGH-RJ	754.314	86%
SAS		Elaborar 12 relatórios de monitoramento mensal sobre a produtividade dos HFRJ, período de julho 2017 a junho 2018.	Número de relatório mensais de produtividade dos HFRJ.	12	12	(Número de relatórios elaborados / 12) x 100	DGH-RJ	11	92%
SAS		Ofertar 232.567 atendimentos ambulatoriais para aos pacientes do SUS, período de julho 2017 a junho 2018.	Número de Atendimentos Ambulatoriais	232.567	204.812	[números dos atendimentos ambulatoriais, de internação e da Unidade de atendimento domiciliar)/ 232.567] x 100	Atendimentos ambulatoriais e Internação - PORTAL MV Atendimento Domiciliar - Planilha Própria	191.090	82%
SAS		Ofertar 07 oficinas de educação permanente em temas relacionados aos programas e ações da Atenção Básica para 75% dos trabalhadores do DAB, entre julho 2017 e junho 2018.	Número de oficinas realizadas	75%	N/A	(N.º de trabalhadores presentes nas Oficinas / (Total de Trabalhadores x 0,75)) x 100	Pasta do DAB	75%	100%

SAS		Realizar 549.320 ações de saúde (cirurgias, atendimentos em quimioterapia, quantidade de campos irradiados, visitas domiciliares, consultas médicas ou multiprofissionais), entre Julho de 2017 e Junho 2018.	Quantidade de atendimentos realizados	549.320	523.741	[(N.º de Ações de Saúde realizadas / 549.320)] X 100	PPA	643.386	117%
SAS		Elaborar 12 materiais de apoio a implementação de programas e ações da Atenção Básica, entre julho 2017 e junho 2018.	Número de materiais elaborados	12	N/A	(Número de material elaborados/12) x 100	Planilha de controle interno.	12	100%
SAS	Formular e desenvolver políticas de atenção à saúde, em parceria com estados e municípios	Realizar 12 Encontros deliberativos de gestão para alinhamento de fluxos e processos de trabalho do Departamento, entre julho de 2017 e junho 2018.	Número de Encontros deliberativos realizados	12	N/A	(Número de encontros deliberativos / 12) x 100	Memórias, registros e atas	12	100%
SAS		Analisar 90% dos requerimentos, protocolados no período de setembro de 2017 a abril de 2018.	Proporção de requerimentos analisados	90%	N/A	[(Número de requerimentos analisados / Total de requerimentos) / 0,9] x 100	SisCEBAS	90%	100%
SAS		Analisar 100% dos requerimentos de adesão ao PROSUS, não concluídos no Departamento, no período de setembro de 2017 a abril de 2018.	Proporção de requerimentos analisados	100%	N/A	(Nº de requerimentos analisados / Total de requerimentos) x 100	SEI, SisCEBAS	100%	100%
SAS		Publicar nova estimativa sobre a incidência de câncer no Brasil até junho 2018	Publicação da Estimativa de Incidência de Câncer no Brasil	1	1	Publicação das estimativas de incidência de câncer no Brasil - Considera-se para efeito de apuração a data da geração do ISBN na Biblioteca Nacional.	RCBPs, RHCs e SIM.	1	100%
SAS		Supervisionar 56% das entidades com CEBAS vigente (referência ano 2016), até junho 2018.	Proporção de supervisões realizadas	56%	N/A	[(Nº de entidades supervisionadas /Total de entidades CEBAS até 2016) / 0,57] X 100	SEI, Planilhas DCEBAS	58,5%	104%
SAS		30% do Plano de Implantação do Processo de Monitoramento e Avaliação das Políticas do DAPES executado até abril de 2018	Proporção do Plano de Implantação executado	30%	N/A	[(N. ações Concluídas / Total de Etapas) / 0,3] x 100	Relatório interno	30%	100%
SAS		Desenvolver ações de cooperação técnica em 100% dos Estados e no Distrito Federal, para a qualificação das atividades de regulação, programação, sistemas de informação, controle e avaliação das ações e serviços de saúde.	Número de ações de cooperação técnica elaboradas	27	N/A	(Nº de estados com cooperação técnica / 27) x 100	Relatório interno	27	100%
SAS		Elaborar 01 repositórios de dados das políticas do DAPES até abril de 2018	Repositório finalizado	1	N/A	Nº de Repositório de dados das políticas do DAPES finalizado	Intranet/Sítio do MS	1	100%
SAS		Realizar 54.000 consultas entre julho 2017 e junho 2018.	Número de consultas realizadas	54.000	57.662	(N.º de consultas realizadas / 54.000) x 100	Sistema de gestão MV	67.324	125%
SAS		Concluir 65% dos processos no período de julho 2017 a julho 2018.	Proporção de processos concluídos	65%	N/A	[(No de Processos concluídos / Total de Processos) / 0,65]] X 100	Relatório Anual de Economicidade	70%	108%
SAS		Analisar 80% das solicitações de habilitações de serviços hospitalares e de urgência no período de julho de 2017 a abril de 2018.	Proporção de solicitações de habilitação analisados	80%	N/A	[(número de solicitações analisadas/número total de solicitações)/0,8] x 100	SEI e SAIPS	99,6%	125%
SAS		Mapear 10% dos processos de trabalho do DAET, entre julho 2017 e junho 2018.	Proporção de processos mapeados no ciclo	10%	N/A	[(Número de processos mapeados/Total processos) / 0,10] x 100	Relatórios DAET	12,3%	123%
SAS		Reduzir em 7% a fila de espera para pacientes do SUS, período de julho 2017 a junho 2018.	Relação entre Entradas e Saídas da Fila de Espera	7%	15.445	[1- (Número de saídas de pacientes da fila em junho 2018 / número de entradas de pacientes na fila em julho 2017) /0,7] x 100	Sistema de Gestão MV / Portal MV	12%	171%
								Resultado=	164%

O percentual de desempenho institucional apurado foi de 164% que corresponde a 80 pontos, conforme escala constante da Portaria GM/MS nº 3.627 de 19 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2010, a seguir:

Percentual de Cumprimento da Meta de Desempenho Institucional	Pontuação a ser Atribuída
75 < X ≤100%	80
65 < X ≤ 75%	70
55 < X ≤ 65%	61
45 < X ≤ 55%	52
35 < X ≤ 45%	43
25 < X ≤ 35%	34
0 < X ≤ 25%	25

(*) N. da Coejo: Republicada por ter saído no DOU de 26/11/2018, Seção 1, págs. 47/50, com incorreção.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através de Reunião Eletrônica para o Circuito Deliberativo nº 15 de 16/11/2018, julgou o seguinte processo administrativo: Processo SEI 33902.130388/2016-33

Decisão: Aprovada à unanimidade da prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 44/2016,firmado com a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0002-57, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a atualização de licenças e prestação de serviços de suporte técnico a atualização de licenças, por mais 12 (doze) meses, de 30/11/2018 a 30/11/2019

Os autos do processo em referência encontram-se à disposição dos interessados no SEI.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor-Presidente
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPACHO Nº 297, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 37, § 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e no art. 10, § 5º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, NÃO RECEBE NO EFEITO SUSPENSIVO o recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação recursal.

Empresa: BELLAVANA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 04.901.277/0001-46

Processo: 25351.347256/2017-31

Expediente do recurso administrativo: 0749496/18-3

WILLIAM DIB



DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO - RDC Nº 253, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre o processo eletrônico de registro.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 20 de novembro de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º O art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 10 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O peticionamento de registro de medicamento novo será feito exclusivamente por meio eletrônico disponibilizado pela ANVISA.

§ 1º O pedido de registro de medicamento novo deverá ser individualizado por forma farmacêutica.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos casos em que a documentação a ser apresentada esteja organizada de acordo com o Documento Técnico Comum (CTD).

§ 3º Na eventualidade de ocorrência de erro de sistema comprovado que impossibilite o peticionamento em meio eletrônico previsto no caput deste artigo, poderá ser realizada a submissão da petição de registro por intermédio de dossiê físico, devendo a documentação obrigatória se fazer acompanhar do documento que comprove o erro no sistema eletrônico, sob pena de indeferimento da petição. " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ARESTO Nº 1.222, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 25/2018, realizada em 20 de novembro de 2018, com fundamento no art. 15, VI, da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Empresa: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda.
CNPJ: 60.412.327/0001-00
Processo: 25000.006480/96-41
Expediente: 2177342/16-4

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 334/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares - ME
CNPJ: 04.967.408/0001-98
Processo: 25351.666537/2017-02
Expediente: 0573059/18-7
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 242/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Fresenius Kabi Brasil Ltda.
CNPJ: 49.324.221/0001-04
Processo: 25351.245376/2018-20
Expediente: 0962794/18-4
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 358/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Made in Italy Imp Com e Representação Ltda.
CNPJ: 01.204.515/0001-76
Processo: 25351.703428/2017-13
Expediente: 0874087/18-9
Processo: 25351.703437/2017-04
Expediente: 0874091/18-7
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR provimento ao recurso, para que seja realizada a análise do dossiê de cumprimento de exigência anexo ao recurso de indeferimento, acompanhando o voto do relator - Voto nº 68/2018/Direg/Anvisa.

Empresa: Made in Italy Imp Com e Representação Ltda.
CNPJ: 01.204.515/0001-76
Processo: 25351.702433/2017-09
Expediente: 0578982/18-6
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, rever de ofício o voto proferido na ROP nº 20/2018, para o item 3.2.4.16, alterando a decisão de CONHECER e NEGAR provimento ao recurso para CONHECER e DAR provimento ao recurso, para que seja realizada a análise do dossiê de cumprimento de exigência anexo ao recurso de indeferimento, acompanhando o voto do relator - Voto nº 68/2018/Direg/Anvisa.

Empresa: Orthometric - Indústria e Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda.
CNPJ: 07.740.586/0001-70
Processo: 25351.444651/2015-98
Expediente: 0458960/17-7
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 352/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Sterngold do Brasil Ltda.
CNPJ: 01.861.501/0001-25
Processo: 25351.440927/2013-01
Expediente: 2623929/16-1
Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 327/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Trinity Biotech do Brasil Comércio e Importação Ltda.
CNPJ: 15.648.426/0001-23
Processo: 25351.365376/2018-45
Expediente: 0874237/18-5

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 324/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda.
CNPJ: 04.718.143/0001-94
Processo: 25351.226404/2016-84
Expediente: 0295943/17-9

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 364/2018 - CRTPS/Diare.

Empresa: Biotech Vision Care Oftalmologia Brasil Ltda.
CNPJ: 19.443.989/0001-36
Processo: 25351.365742/2017-31
Expediente: 2657647/16-6

Decisão: A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR provimento ao recurso, acompanhando a posição do relator que acatou o Parecer nº 329/2018 - CRTPS/Diare.

DESPACHO Nº 298, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve aprovar a proposta de iniciativa em Anexo, bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 20 de novembro de 2018, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.929821/2018-16
Agenda Regulatória 2017-2020: Não consta
Assunto: Proposta para alteração da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 20, de 2013, que dispõe sobre o processo eletrônico de registro de medicamentos novos.
Área responsável: Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos
Regime de Tramitação: Especial
Diretor Relator: Renato Alencar Porto

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o inciso XV, art. 7º e inciso II, § 1º, art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando o inciso IV do art. 16 e item 5 do Anexo 1 da Resolução - RDC nº 14, de 28 de março de 2014; considerando a Resolução - RDC nº 24, de 8 de junho de 2015; considerando o Laudo de Análise Fiscal definitivo 1711.1P.1/2018, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM/FUNED (LACEN/MG), com resultado insatisfatório para pesquisa de matéria estranha, que acusou presença de fragmentos por grama do produto acima do limite máximo de tolerância estabelecido; considerando a Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária n.º 24/2018/DVA/SVS, de 1º de agosto de 2018, publicada em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que determinou a interdição cautelar do produto, resolve:

Art. 1º Proibir, em todo território nacional, a comercialização e a distribuição do produto CANELA MOÍDA, marca MARATELLI, lote nº 30.180418, data de validade 20/04/2020, produzido e envasado por Maratelli Ind. e Com. de Alimentos Ltda., CNPJ 08.297.587/0001-54, localizada na Rua Sinésio Moreira de Carvalho, nº 1281, Ipanema, Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-414.

Art. 2º Determinar que a empresa Maratelli Ind. e Com. de Alimentos Ltda. promova o recolhimento do estoque existente no mercado do lote do produto citado no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando os arts. 12 e art. 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando os arts. 2º, inciso VII, 6º e 7º, inciso XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a comprovação da comercialização e fabricação de produtos saneantes da marca AUTO WASH sem registro ou notificação na Anvisa, pela empresa Bruno de Souza - ME, que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos produtos saneantes AUTO WASH fabricados pela empresa Bruno de Souza - ME. (CNPJ 30.138.880/0001-28) situada a Rua Odete Garcia, n.º 123, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP.

Art. 2º Determinar, ainda, a apreensão das unidades do produto descrito no art. 1º encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando os arts. 12 e art. 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando os arts. 2º, inciso VII, 6º e 7º, inciso XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a comprovação da comercialização e fabricação de produtos saneantes sem registro ou notificação na Anvisa, pela empresa RPD Produtos para Limpeza Ltda. - ME, resolve:

Art. 1º Proibir a fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos lotes dos produtos DETERGENTE LIMP MIX (todas as versões), fabricados até 26/09/2018, ÁLCOOL GEL fabricados até 24/10/2018, DETERGENTE CLORADO fabricados até 24/10/2018, DESINFETANTE MULTI USO DEFINITY (versões: Floral Azul, Caminho das Índias, Dovana Azul, Escarlata Azul, Karine Azul, Talco Azul, 24 Horas Rosa, Jasmim Rosa, Mami



Soft Rosa, Naturely Rosa, Talco Baby Rosa, Dayse Amarelo, Limpia Amarelo, Águas de Verão Verde, Cidro Verde, Erva Doce Verde, Kales Verde, Kolumbia Verde, Limão Spreer Verde, Lives Verde, Casa Limpa Roxo, Dama da Noite Roxo, Gaby Roxo, Lav. Sensação Roxo, Mil Flores Roxo, Nefertiti Roxo, Stillus Roxo, Violeta Roxo, Lav. Gleid Lilas, Eucalipto Branco, Lives Verde, Pêssego Laranja, 24 Horas, Águas de Verão, Águas Marinhas, Dama da Noite, Dayse Incolor, Dovana, Erva Doce, Escarlata, Floral, Gaby, Jasmim, Kales, Karine, Lavanda Sensação, Limpia, Mil Flores, Naturely, Nefertiti, Stillus, Talco Baby, Pêssego, Talco, Tuti Frutti, Vileta, Herbal Sandalo, Pinho Vert, Maridão) fabricados até 24/10/2018 por RPD Produtos para Limpeza Ltda. - ME, CNPJ 01.097.621/0001-06, Autorização de Funcionamento n.º 3.0550-52.

Art. 2 Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 597, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2018, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é competência do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto no artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/1990;

Considerando que o CNS, conforme disposto na Lei nº 8.142/1990, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo e, em razão disso, detém em sua composição representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atuando na formulação e no controle da execução da Política Nacional de Saúde, bem como nas estratégias e na promoção do processo de controle social, em toda sua amplitude, no âmbito dos setores público, privado e filantrópico, com observância para os aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legitimamente constituído em cada esfera do governo;

Considerando que a Resolução CNS nº 287/1998 reconheceu a Psicologia como uma das categorias profissionais de nível superior da área da saúde;

Considerando que as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de graduação da área da saúde têm em seus princípios, competências, habilidades e atitudes, prerrogativas de uma formação para lidar com projetos humanos e de vida em todas as formas de expressão, com garantias de direitos, pautadas no trabalho em equipe de caráter interprofissional e à luz de ações multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, ancorados nos princípios do SUS, com ênfase na integralidade da atenção e na universalidade de acesso;

Considerando a Resolução CNS nº 507/2016, que torna públicas as propostas, diretrizes e moções aprovadas pelas Delegadas e Delegados na 15ª Conferência Nacional de Saúde, com vistas a garantir-lhes ampla publicidade até que seja consolidado o Relatório Final e que possa servir de consulta e subsídio para implantação e implementação de políticas de saúde e de educação;

Considerando a Resolução CNS nº 515/2016, que resolve que as DCN da área de saúde sejam objeto de discussão e deliberação do CNS de forma sistematizada, dentro de um espaço de tempo adequado para permitir a participação, no debate, das organizações de todas as profissões regulamentadas e das entidades e movimentos sociais que atuam no controle social, para que o Pleno do CNS cumpra suas prerrogativas e atribuições de deliberar sobre o SUS;

Considerando que a formação para o SUS deve pautar-se nas necessidades de saúde das pessoas, no respeito à garantia de direitos e na dignidade humana e que, para tanto, requer uma formação interprofissional, humanista, técnica, científica e de ordem prática presencial, permeada pela integração ensino, serviço, comunidade, experienciando a diversidade de cenários/espacos de vivências e práticas;

Considerando a Resolução CNS nº 515/2016 em que o Conselho Nacional de Saúde posicionou-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade de Educação a Distância (EaD), na perspectiva da garantia da segurança e resolubilidade na prestação dos serviços de saúde à população brasileira e, pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes trabalhadores possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazos; e

Considerando a Resolução CNS nº 569/2017, que aprova princípios/pressupostos gerais/comuns, construídos na perspectiva do controle/participação social em saúde, a serem incorporados nas DCN de todos os cursos de graduação da área da saúde, como elementos norteadores para o desenvolvimento dos currículos e das atividades didático-pedagógicas, e que deverão compor o perfil dos egressos desses cursos, resolve:

Aprovar o Parecer Técnico nº 346/2018, que dispõe sobre as recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Psicologia, conforme anexo.

RONALD FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução 597, de 13 de setembro de 2018, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde

ANEXO

PARECER TÉCNICO Nº 346/2018

ASSUNTO: Recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação Bacharelado em Psicologia.

INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico tem por objetivo apresentar as recomendações da Comissão Intersectorial de Recursos Humanos de Relações de Trabalho do Conselho Nacional de Saúde - CIRHRT/CNS, à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação Bacharelado em Psicologia.

A solicitação de que a proposta, construídas coletivamente no âmbito das entidades representativas da categoria profissional, fosse apresentada e discutida na CIRHRT/CNS, fundamentou-se na Resolução 515, de 7 de outubro de 2016, que recomenda que as DCNs da área de saúde sejam objeto de discussão e deliberação do CNS de forma sistematizada, dentro de um espaço de tempo adequado para permitir a participação, no debate, das organizações de todas as profissões regulamentadas e das entidades e movimentos sociais que atuam no controle social, para que o Pleno do Conselho cumpra suas prerrogativas e atribuições de deliberar sobre o SUS, sistema este que tem a responsabilidade constitucional de regular os recursos humanos da saúde.

As recomendações ora apresentadas também incorporaram princípios/pressupostos da Resolução CNS nº 569, de 8 de dezembro de 2017 e do seu respectivo Parecer Técnico CNS nº 300 de 8 de dezembro de 2017, que tratam das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) gerais/comuns para a graduação na área da saúde.

A apresentação da proposta foi feita na plenária da 189ª RO/CIRHRT/CNS, em 16 e 17 de julho de 2018, pela Presidente da Associação Brasileira de Ensino em Psicologia (ABEP), com a participação de representantes do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e da Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI).

Seguindo-se o trâmite previsto na Resolução 407, de 12 de setembro de 2008 (Regimento Interno do CNS), o teor dessa Resolução e desse Parecer Técnico foi apreciado e aprovado na Trecentésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2018 e, por isso, seguiu para homologação do Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde para, imediatamente, ser dado conhecimento ao Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).

DA ANÁLISE

A Psicologia é uma ciência e uma profissão multifacetada, que se insere entre as profissões da saúde, mas também tem presença expressiva em outras áreas de atuação, particularmente na Assistência Social, na Educação e no Trabalho. Como uma das profissões da saúde, participa das ações conjuntas dos demais cursos da saúde, na defesa dos princípios democráticos, da proteção dos direitos humanos e da importância da inserção no SUS.

Os conhecimentos, habilidades e atitudes estabelecidos como comuns aos cursos da saúde devem estar presentes na formação do psicólogo, e ampliados para contemplar a expressão das singularidades da Psicologia, a multiplicidade de seus campos de atuação e a importância de sua inserção em outras políticas públicas promotoras de direitos e cidadania.

O processo de construção desta proposta de diretrizes curriculares teve caráter amplo, democrático e participativo, com o envolvimento direto do Conselho Federal de Psicologia- CFP, da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia- ABEP e da Federação Nacional dos Psicólogos- FENAPSI; envolveu profissionais da área, professores e estudantes de todo o território nacional, que trabalharam conjuntamente em reuniões locais, regionais e nacional, e discussão na plenária da CIRHRT/CNS.

As DCN da Psicologia em vigor foram publicadas em 2004 (Resolução CNE/CES nº 8/2004) e republicadas em 2011 (Resolução CNE/CES nº 5/2011), apenas com alteração do Artigo 13º., que trata do projeto complementar da Licenciatura. Passados quatorze anos da publicação original, já foi possível acumular conhecimento e experiência suficientes para avaliar sua efetividade e, através de uma proposta de revisão, avançar no objetivo de construir uma formação profissional do psicólogo cada vez mais qualificada e consonante com as necessidades de nossa população e com a evolução dos conhecimentos da área.

A presente proposta visa o fortalecimento dos princípios fundantes e orientadores de uma formação que contemple a pluralidade, a competência e o compromisso com o aperfeiçoamento da sociedade, pautada numa perspectiva de direitos cidadãos plenos. O caráter híbrido e plural da Psicologia efetiva-se em uma proposta de formação generalista, crítica, reflexiva, ética e transformadora, que contempla o caráter multifacetado da ciência psicológica, apontando uma diversidade de possibilidades tanto no que se refere às suas bases epistemológicas e metodológicas, quanto às suas áreas de atuação. Considerada essa diversidade de locus institucional, campos e aportes, e as demandas da sociedade brasileira, pode-se afirmar que, além da definição dos componentes teórico-metodológicos indispensáveis para a formação profissional da(o) psicóloga(o), é fundamental a inserção da(o) estudante nas políticas públicas vinculadas à saúde, à educação, ao trabalho, à assistência social, à justiça, entre outras.

Com o objetivo de contemplar as regionalidades e as diferentes vocações das instituições formadoras, esta proposta mantém, para além do núcleo comum de formação, que fornece a base comum para todo o território nacional, as ênfases curriculares, escolhidas por cada IES, de acordo com as características e necessidades da comunidade em que se insere, e com possibilidade de opção pelo estudante. As ênfases não se constituem em especialização precoce, mas em aprofundamento de estudos em recortes específicos dos conteúdos, entre os que compõem o núcleo comum de formação. Como organizador das ênfases curriculares, propõe-se o conceito de Processo de Trabalho (Art. 13), no qual são enfatizados os métodos e ou modos de atuação, isto é, o que os psicólogos efetivamente fazem, configurando uma caracterização para além das áreas de atuação (saúde, assistência social, educação, trabalho, etc.), com maior flexibilidade e abrangência.

Esta proposta orienta o início precoce dos estágios obrigatórios, possibilitando não só a inserção do estudante nos campos de prática, mas a integração teórico-prática desde o início da formação. Os estágios dividem-se em básicos e específicos e devem ocorrer em grau crescente de complexidade, de acordo com os conhecimentos e habilidades desenvolvidos nas diferentes etapas do processo de formação.

A seguir apresenta-se a minuta das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação Bacharelado em Psicologia, que incorpora todas as recomendações oriundas do Conselho Nacional de Saúde, devidamente discutidas e aprovadas em seu Pleno.

MINUTA DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação em Psicologia, a serem observadas na organização, desenvolvimento e avaliação dos referidos cursos, no âmbito dos sistemas de ensino superior brasileiro.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia estabelecem e definem, em âmbito nacional, os princípios, os fundamentos, as condições de oferta e os procedimentos da formação de psicólogos, e devem orientar a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação em Psicologia ofertados pelas instituições de ensino superior do país.

Art. 3º O curso de graduação em Psicologia tem como meta central a formação de psicólogo voltado para a atuação profissional, para a pesquisa e para o ensino de Psicologia, com capacidade para atuar com responsabilidade acadêmico-científica e social, compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral e tendo como transversalidade, em sua prática, a determinação social dos fenômenos e processos humanos.

Art. 4º O curso de graduação em Psicologia deve assegurar uma formação científica, ética, política, generalista, humanista, crítica, reflexiva, democrática e laica, embasada nos Direitos Humanos e fundamentada nos seguintes princípios e compromissos:

I-construção e desenvolvimento do conhecimento científico em Psicologia, pautado no rigor das pesquisas e da elaboração dos conceitos e técnicas;

II-reconhecimento da diversidade de perspectivas epistemológicas e teórico-metodológicas necessárias para a compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com campos de conhecimento que permitam a apreensão da complexidade e multideterminação do fenômeno psicológico;

III- compreensão dos múltiplos referenciais que buscam apreender a amplitude do fenômeno psicológico em suas interfaces com os fenômenos biológicos, sociais, culturais, históricos, políticos, econômicos e ambientais;

IV-compreensão crítica dos fenômenos históricos, sociais, econômicos, culturais, territoriais e políticos do país, abrangendo sua diversidade regional e reconhecendo sua inserção na América Latina;

V-compreensão de diferentes contextos, considerando a desigualdade estrutural do Brasil (questões étnico-raciais, de classe, do patriarcado e de gênero), bem como as dimensões geracionais, da diversidade sexual, dos direitos das pessoas com deficiência, as necessidades sociais e os princípios da ética profissional, tendo em vista a defesa e a promoção da cidadania, assim como das condições de vida digna dos indivíduos, grupos, organizações, comunidades e movimentos sociais;

VI-respeito à ética nas relações profissionais e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;

VII- reconhecimento da necessidade de aprimoramento e educação permanentes;

VIII-defesa e promoção de políticas públicas, compreendidas como dispositivos promotores de direitos e de emancipação humanos;

IX-observância e cumprimento das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia, especialmente do Código de Ética Profissional do Psicólogo.



Art. 5º A formação em Psicologia deve ser presencial, generalista, multi e interdisciplinar, baseada na diversidade teórico- metodológica e na pluralidade dos seus campos de atuação, reconhecendo a identidade nacional, respeitando os contextos regionais e atendendo às diferentes necessidades dos indivíduos e populações, de forma inclusiva.

Art. 6º A formação em Psicologia exige que a proposta do curso articule os componentes curriculares em torno dos seguintes eixos estruturantes:

I - Fundamentos epistemológicos e históricos, que permitam ao estudante o conhecimento das bases epistemológicas presentes na construção do saber psicológico, desenvolvendo a capacidade para avaliar criticamente as linhas de pensamento em Psicologia;

II - Fundamentos teórico-metodológicos, que garantam a apropriação crítica do conhecimento disponível, assegurando uma visão abrangente dos diferentes métodos e estratégias de produção do conhecimento científico em Psicologia;

III - Fenômenos e processos psicológicos, que constituem classicamente objeto de investigação e atuação no domínio da Psicologia, de forma a propiciar amplo conhecimento de suas características, questões conceituais e dos modelos explicativos construídos no campo, assim como seu desenvolvimento recente;

IV - Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional, de forma a garantir tanto o domínio de instrumentos e estratégias de avaliação e de intervenção quanto competência para selecioná-los, avaliá-los e adequá-los a problemas e contextos específicos de investigação e ação profissional;

V - Interfaces com campos afins do conhecimento, para demarcar a natureza e a especificidade do fenômeno psicológico e para a articulação com outros núcleos de saberes, com vistas ao desenvolvimento de ações multi e interprofissionais.

VI - Políticas Públicas, contemplando seus fundamentos, sua gestão e sua prática, reconhecendo a pluralidade da Psicologia e garantindo, nos currículos, conhecimentos nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Trabalho, Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, entre outras.

VII - Práticas profissionais voltadas para assegurar um núcleo básico de saberes que permitam a atuação profissional e a inserção do egresso em diferentes contextos institucionais e sociais, de forma articulada com profissionais de outras áreas.

Art. 7º Os cursos de graduação em Psicologia terão caráter generalista e serão compostos por um núcleo comum, que estabelece uma base para a formação do psicólogo brasileiro, e por ênfases curriculares, escolhidas por cada curso, que possibilitem a diversidade e a atenção às regionalidades.

Art. 8º A formação generalista caracteriza-se pela presença de um núcleo comum, que estabelece uma base comum para a formação em Psicologia no país e uma capacitação básica para lidar com seus conteúdos, como campo de conhecimento e de atuação, e deve contemplar os conhecimentos relacionados aos eixos estruturantes.

Parágrafo único. O núcleo comum de formação é definido por um conjunto de conhecimentos, atitudes e práticas que deve preparar o psicólogo para um amplo espectro de possibilidades de atuação, bem como para transitar por diferentes campos de aplicação e funções profissionais, a partir do domínio dos fundamentos da Psicologia como ciência e profissão.

Art. 9º A formação em Psicologia deve garantir ao egresso o domínio básico de conhecimentos psicológicos, em articulação com outros campos de saberes, e a capacidade de utilizá-los em diferentes contextos que demandam investigação, análise, avaliação, prevenção e intervenção em processos psicológicos e psicossociais e promoção da qualidade de vida. O egresso deve estar apto a:

I- analisar o campo de atuação profissional e seus desafios contemporâneos;

II- compreender o contexto em que atua profissionalmente em suas dimensões institucional, organizacional e cultural, explicitando a dinâmica das interações entre seus agentes sociais;

III- analisar a diversidade teórico-prática da Psicologia, diferenciando e articulando suas bases epistemológicas e metodológicas;

IV- refletir e considerar sua responsabilidade, suas competências e limitações no exercício profissional, reconhecendo a necessidade de supervisão, autocuidado e educação permanente;

V - reconhecer a pessoa em sua integralidade, respeitando suas condições pessoais e os determinantes sociais, políticos, culturais e históricos intervenientes, para que suas decisões profissionais sejam tomadas com base na preservação dos direitos e no bem-estar do outro, considerados os padrões éticos e legais;

VI - tomar decisões éticas e metodológicas quanto à seleção de instrumentos e procedimentos de coleta de dados em Psicologia, em prol da realização de pesquisa, diagnóstico e/ou avaliação de processos psicológicos de indivíduos, grupos, organizações, comunidades e de movimentos sociais, com base na pertinência e adequação à população-alvo;

VII - relacionar-se com o outro de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais requeridos na atuação profissional, sendo acessível aos usuários de serviços psicológicos e resguardando os princípios éticos no uso das informações que lhe forem confiadas, tanto na interação com outros profissionais como com o público em geral;

VIII - avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental, afetiva, perceptiva, comunicacional, cultural e social, em diferentes contextos de sua atuação;

IX - identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características da população-alvo;

X - atuar profissionalmente em diferentes níveis de ação, com foco no indivíduo, na família e na comunidade, possibilitando uma atenção que abranja ações de promoção à saúde, prevenção de enfermidades e intervenções terapêuticas e psicoterapêuticas que colaborem para o cuidado de situações de sofrimento;

XI - realizar acolhimento, orientação, aconselhamento psicológico, psicoterapia e mediação em situações de comunicação, considerando sempre a relação do indivíduo/grupo/comunidade/organização/instituição e seu entorno;

XII - atuar como coordenador ou membro de equipe, oferecendo contribuições construtivas relacionadas à gestão, ao planejamento e à colaboração no trabalho, de acordo com sua função na equipe;

XIII - coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais de seus membros, as demandas grupais e a promoção de autonomia e autogestão dos grupos, a partir de suas potencialidades;

XIV - atuar inter e multiprofissionalmente, por meio do efetivo trabalho em equipe, em uma perspectiva colaborativa e de troca de saberes, com o intuito de promover a integralidade da atenção aos indivíduos, grupos, organizações e instituições;

XV - elaborar registros documentais decorrentes da prestação de serviços psicológicos, tais como pareceres técnicos, laudos, relatórios e evolução em prontuários, de acordo com os preceitos éticos e legais;

XVI - valorizar e contribuir para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas relacionadas à atuação profissional do psicólogo e promotoras de direitos e cidadania;

XVII - atuar nas políticas públicas, de forma interdisciplinar, multiprofissional, interprofissional e intersetorial, contemplando as referências teórico-metodológicas do campo da Psicologia, as diretrizes das políticas públicas, as especificidades sócio-territoriais e os processos de cidadania, participação e controle social, comprometendo-se com a produção de conhecimento;

XVIII - buscar e utilizar de forma crítica o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional;

XIX - realizar investigação científica, de forma intencional e planejada, adequada ao problema em estudo, baseando-se para tal em critérios epistemológicos e metodológicos fundamentados e de acordo com os princípios da ética e da bioética;

XX - divulgar e debater os saberes e práticas psicológicos, tendo como base os fundamentos teórico-metodológicos e éticos da Psicologia, e considerando os meios adequados a cada situação;

XXI - compreender o papel e os efeitos dos recursos técnicos e tecnológicos no processo de trabalho do psicólogo e nos usuários de seus serviços, considerando os conhecimentos científicos sobre o tema e os preceitos éticos da profissão.

Art. 10º Como base para essa atuação profissional, o processo de formação deve habilitar o egresso a:

I - levantar informação bibliográfica em indexadores, periódicos, livros, manuais técnicos e outras fontes especializadas, por diferentes meios disponíveis;

II - ler e interpretar comunicações e relatórios científicos;

III - utilizar diferentes métodos de investigação científica;

IV - planejar e realizar várias formas de entrevistas com diferentes finalidades e em diferentes contextos;

V - descrever, analisar e interpretar manifestações verbais e não verbais como fontes primárias de acesso a estados subjetivos;

VI - descrever, analisar e interpretar relações entre contextos e processos psicológicos;

VII - utilizar os recursos e abordagens quantitativos, qualitativos e tecnológicos para a análise e apresentação de dados e para a preparação das atividades profissionais;

VIII - utilizar recursos tecnológicos para o aprimoramento da prestação de serviços psicológicos à sociedade, dentro dos parâmetros científicos e éticos da profissão.

Art. 11º Em função da diversidade de orientações teórico-metodológicas, práticas e contextos de inserção profissional, a formação em Psicologia diferencia-se em ênfases curriculares, entendidas como um conjunto delimitado e articulado de saberes e práticas que configuram oportunidades de concentração de estudos e estágios em determinados processos de trabalho da Psicologia.

Art. 12º A organização do curso de Psicologia deve explicitar, em seus projetos pedagógicos, as ênfases curriculares que adotará, descrevendo-as detalhadamente em sua concepção e estrutura.

§ 1º A definição das ênfases curriculares, no projeto do curso, envolverá um subconjunto de saberes e práticas, dentre aqueles que integram a formação do psicólogo, compatível com demandas sociais atuais e/ou potenciais, e com a regionalidade, o perfil e as características da instituição.

§ 2º O projeto de curso deverá especificar componentes curriculares teóricos e práticos e metodologias de ensino-aprendizagem capazes de garantir a concentração no domínio abarcado pelas ênfases propostas.

§ 3º A instituição deverá oferecer, pelo menos, duas ênfases curriculares que assegurem a possibilidade de escolha por parte do estudante.

§ 4º O projeto de curso deve prever mecanismos que permitam ao aluno escolher uma ou mais dentre as ênfases propostas.

Art. 13º As ênfases curriculares devem ser definidas em termos de processos de trabalho, de maneira suficientemente abrangente para não configurar uma especialização em uma prática, e não devem se confundir com procedimentos, local ou área de atuação do psicólogo, uma vez que o mesmo processo pode ser utilizado em diferentes contextos e campos de prática.

§ 1º No âmbito da Psicologia, processo de trabalho diz respeito à prática dos profissionais de Psicologia inseridos no seu cotidiano laboral. A organização da prática profissional da Psicologia por meio de processos de trabalho enfatiza o que efetivamente fazem os psicólogos, buscando as especificidades de sua atuação, para além das áreas de atuação. Os mesmos processos de trabalho podem ser utilizados em distintos campos ou contextos de atuação, ou diversificados, de acordo com a demanda ou realidade em que se realiza a ação ou intervenção psicológica.

§ 2º Os processos de trabalho do psicólogo reconhecidos atualmente são:

I- Processos de Acolhimento

II- Processos de Acompanhamento (terapêutico, pedagógico, laboral, institucional, comunitário, entre outros)

III- Processos de Avaliação (avaliação psicológica de indivíduos; avaliação para diagnósticos institucionais e sociais; avaliação de aprendizagem; avaliação por competências)

IV- Processos de Comunicação

V- Processos Culturais (produções culturais)

VI- Processos Educativos (formação/orientação de professores; planejamento educacional; elaboração de projetos educacionais; atuação/intervenção em contextos educativos formais e não formais; avaliação de processos educativos; orientação profissional/vocacional; planejamento e acompanhamento de medidas socioeducativas)

VII- Processos Formativos (formação de profissionais e trabalhadores de diferentes áreas)

VIII- Processos Formativos de Psicólogos (formação de psicólogos em nível de graduação ou pós-graduação)

IX- Processos Grupais (desenvolvimento de grupos em situações diversas; coordenação e facilitação de grupos; avaliação de processos grupais)

X- Processos de Mobilização Social (organização de coletivos para atividades de participação social; desenvolvimento comunitário)

XI- Processos Organizativos (trabalho formal, organizacional, trabalho no campo, trabalho informal, trabalho em cooperativas, sindicatos)

XII- Processos de Orientação e Aconselhamento

XIII- Processos de Planejamento e Gestão Pública (identificação e avaliação de demandas, elaboração e avaliação de planos de ação, atuação na gestão pública, colaboração na construção de políticas públicas)

XIV- Processos Psicoterapêuticos

XV- Processos Investigativos (pesquisa, trabalhos teóricos e empíricos)

Art. 14º A organização do curso de Psicologia deve, de forma articulada, garantir o desenvolvimento dos saberes e práticas do núcleo comum, e o aprofundamento no subconjunto desses saberes e práticas que compõem as ênfases curriculares propostas pelo curso, considerando que o núcleo comum e as ênfases curriculares não se constituem em momentos estanques do processo de formação.

Art. 15º A pesquisa deve estar integrada às atividades de ensino e extensão, durante a formação, uma vez que é prerrogativa para a construção do conhecimento e que a prática profissional se fundamenta em fazer investigativo.

§ 1º A pesquisa deve ter caráter transversal, interdisciplinar, crítico e socialmente comprometido, contemplar a diversidade de aportes metodológicos, bem como a complexidade do fenômeno psicológico, levando em conta os contextos regionais, sociais, econômicos, culturais e a diversidade (étnico-racial, de gênero, de pessoas com deficiência, entre outros). Recomenda-se a valorização da produção científica de autores brasileiros e latino-americanos.

§ 2º Os projetos de pesquisa desenvolvidos no curso, incluindo os de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), devem ser aprovados por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) homologado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Art. 16º O projeto do curso deve explicitar todas as condições para o seu funcionamento, a carga horária efetiva global, do núcleo comum e das partes diversificadas, inclusive dos diferentes estágios obrigatórios supervisionados.

§ 1º O curso de graduação em Psicologia terá carga horária total mínima de 4.000 (quatro mil) horas, integralização mínima em cinco anos, e deve ser oferecido em modalidade presencial, tendo em vista as características da profissão e a natureza do saber psicológico, que demandam como fundamental a vivência das relações interpessoais.

Art. 17º O projeto do curso deverá prever procedimentos de auto- avaliação periódica, com participação de docentes e estudantes, dos quais deverão resultar informações necessárias para o aprimoramento do curso.

Art. 18º As atividades acadêmicas devem fornecer elementos para a aquisição dos saberes e práticas necessários ao exercício profissional. Devem, de forma sistemática e gradual, aproximar o graduando do exercício profissional, em diferentes contextos de atuação, tanto específicos quanto naqueles em que se estabeleçam relações interprofissionais.

Art. 19º O planejamento acadêmico deve assegurar, em termos de carga horária e de planos de estudos, o envolvimento do estudante em atividades, individuais e grupais, que incluam, entre outros:



- I - aulas, conferências e palestras;
- II - exercícios em laboratórios de Psicologia;
- III - observação e descrição de condutas em diferentes contextos;
- IV - projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;
- V - práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de componentes curriculares ou integradas a outras atividades acadêmicas;
- VI - consultas supervisionadas em bibliotecas para identificação crítica de fontes relevantes;
- VII - aplicação e avaliação de estratégias, técnicas, recursos e instrumentos psicológicos;
- VIII - visitas, documentadas por meio de relatórios, a instituições e locais onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos com a participação de profissionais de Psicologia ou que demandem a atuação de psicólogos;
- IX - projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;
- X - experiências em diferentes contextos de prática, desde o início da formação, que garantam o contato do estudante com as políticas públicas, prioritariamente no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Assistência Social e na educação.
- XI - práticas voltadas para o desenvolvimento de capacidades profissionais, em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional, sob a forma de estágio obrigatório supervisionado.

Art. 20º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve compor a conclusão da formação e ser apresentado no formato de documento (monografia, artigo científico, relatório de pesquisa). Sua construção não se confunde com a do relatório de estágio, e pode também contemplar desenvolvimento de tecnologias sociais e de cuidado ou construções inovadoras em outras linguagens, como: artefatos audiovisuais, virtuais, artísticos, dentre outros, desde que estejam articuladas com a produção científica.

Parágrafo único. O TCC deve ser realizado presencialmente, em etapas sucessivas da formação, com elaboração e defesa individual, com definição de carga horária específica para orientação, respeitando o mínimo de uma hora semanal para cada três estudantes.

Art. 21º A formação em Psicologia deve contemplar metodologias de ensino e aprendizagem diversificadas, que priorizem a ação de estudantes e professores, com destaque para a construção do conhecimento de forma ativa e colaborativa, articulando teoria e prática, considerando as demandas contemporâneas e uma leitura crítica da realidade, e observando as necessidades educacionais especiais.

§ 1º A partir da diversidade metodológica de ensino e aprendizagem, a formação em Psicologia deve promover aprendizagens significativas, que atendam ao caráter presencial, a articulação de saberes transversais a outras áreas de conhecimento, de forma a favorecer o diálogo com outras categorias profissionais e o desenvolvimento de saberes e práticas interprofissionais.

§ 2º As metodologias de ensino e aprendizagem devem garantir a transversalização e interação de conteúdos em cada componente curricular e entre todos eles, por meio de projetos interdisciplinares, oferecendo ao estudante experiências em diferentes contextos de prática, desde o primeiro semestre da graduação, de forma a promover o reconhecimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º As metodologias utilizadas devem possibilitar o desenvolvimento gradual dos saberes e práticas necessários ao exercício da profissão, promovendo experiências no território, de acordo com o contexto socioeconômico e cultural no qual está inserida a IES.

§ 4º Os estudantes devem ser coparticipantes no processo de ensino e aprendizagem, a partir da proposição de recursos didáticos e práticas pedagógicas que promovam a criticidade e a dialogicidade, e da utilização de critérios de avaliação coerentes com o alinhamento entre teoria e prática.

§ 5º A IES deve utilizar, no processo de ensino-aprendizagem, tecnologias de informação e comunicação (TIC) que assegurem o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar, possibilitem experiências diferenciadas de aprendizagem e promovam a interatividade entre docentes e discentes, garantindo acessibilidade digital e comunicacional.

Art. 22º A avaliação do processo de ensino-aprendizagem deve ser contínua e ter caráter formativo, reflexivo, integrado, contextual, processual e investigativo. Deve incluir diversidade de instrumentos, referenciados no processo de ensino-aprendizagem, de forma dialógica entre docentes e discentes, e promover inclusão, autonomia, criticidade, ética, observando ainda a problematização dos fenômenos em estudo e suas implicações psicossociais de forma crítica, favorecendo o desenvolvimento de conhecimentos, saberes e práticas necessárias à formação.

Parágrafo único. Os cursos de Psicologia devem utilizar metodologias participativas e critérios para o acompanhamento e a avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, desenvolvendo instrumentos que verifiquem a estrutura, os processos e os resultados, visando o aprimoramento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com seus três olhares que se complementam e interligam: para as IES, para os cursos de graduação e para os estudantes, envolvendo na sua realização, portanto, gestores das instituições, docentes e estudantes, inclusive com a autoavaliação por parte de todos eles.

Art. 23º Na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, os cursos de graduação em Psicologia devem criar e executar projetos de extensão relacionados aos eixos estruturantes do curso.

§ 1º As atividades de extensão devem fomentar práticas interdisciplinares e intersetoriais entre professores, estudantes e comunidade, ao longo da formação, que favoreçam a promoção de direitos humanos e sociais e a qualidade de vida, a prevenção, o cuidado em situações de sofrimento e a responsabilidade social.

§ 2º As atividades de extensão devem ser articuladas com o protagonismo dos sujeitos e de seus coletivos, ocorrer de forma territorializada, supervisionada e continuada, e dialogar com as políticas públicas.

§ 3º Os projetos de extensão não se sobrepõem aos estágios e devem garantir a obrigatoriedade, de modo creditado, de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

Art. 24º Os estágios obrigatórios supervisionados são conjuntos de práticas e atividades de formação que devem contemplar a pluralidade da Psicologia, em grau crescente de complexidade, garantindo a interlocução entre diferentes componentes curriculares, considerando as demandas regionais e territoriais e a promoção dos direitos humanos.

Parágrafo único: Os estágios obrigatórios supervisionados devem incentivar a interdisciplinaridade, a interprofissionalidade, a multidisciplinaridade e a promoção das políticas públicas, de forma crítica, assegurando a consolidação e a articulação dos saberes e práticas que compõem a formação do psicólogo.

Art. 25º A orientação de estágio deve ser diretamente conduzida por professores orientadores membros do corpo docente da instituição formadora.

Parágrafo único: O professor orientador de estágio deve ser psicólogo com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição onde ocorrem os serviços, membro do corpo docente da IES, com qualificação e experiência profissional específica na área de estágio.

Art. 26º Os estágios obrigatórios supervisionados visam assegurar a inserção e participação do estudante no campo do trabalho e seu contato com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos e atitudes se concretizem em ações profissionais.

§ 1º Os estágios obrigatórios supervisionados devem garantir a diversidade de campos de inserção, fortalecendo a perspectiva das políticas públicas e dos direitos humanos.

§ 2º Os estágios obrigatórios supervisionados devem ser distribuídos ao longo do curso, tendo início, no máximo, no 3º semestre da graduação.

Art. 27º Os estágios obrigatórios supervisionados devem se estruturar em dois níveis - Estágios do Núcleo Comum e Estágios Específicos, cada um com sua carga horária própria, seguindo progressivamente da baixa para a alta complexidade, acompanhando o processo de formação.

§ 1º Tanto os Estágios do Núcleo Comum quanto os Estágios Específicos devem envolver, obrigatoriamente, atividades de prática real, em campo de trabalho, atendendo à Lei 11788/2008, compatíveis com o período da formação em que ocorrem.

§ 2º Os Estágios do Núcleo Comum incluem o desenvolvimento e a integração dos saberes e práticas previstos no Núcleo Comum da formação.

§ 3º Os Estágios Específicos visam o desenvolvimento e a integração dos saberes e práticas ligados aos diferentes processos de trabalho desenvolvidos nas ênfases curriculares do curso, e relacionados às demandas sociais e ao perfil de cada IES.

§ 4º Os Estágios de Núcleo Comum e os Estágios Específicos deverão perfazer, ao todo, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso.

Art. 28º Os Estágios do Núcleo Comum e os Estágios Específicos têm orientação obrigatoriamente presencial, a partir de configurações mínimas quanto à quantidade de estagiários e número de horas para orientação.

§ 1º Nas orientações grupais, para os Estágios do Núcleo Comum, os grupos devem ser compostos por, no máximo, dez estagiários, com o tempo mínimo de duas horas semanais de orientação para os de menor complexidade, enquanto que os que incluam atividades de maior complexidade devem ter, no mínimo, quatro horas semanais de orientação, para no máximo dez estagiários. No caso de orientação individual, ela deverá ter a duração mínima de meia hora semanal.

§ 2º Nas orientações grupais para os Estágios Específicos, os grupos devem ser compostos por no máximo dez estagiários, para um mínimo de quatro horas de orientação semanal. No caso de orientação individual, o tempo mínimo deverá ser de meia hora semanal.

Art. 29º As atividades de estágio obrigatório supervisionado devem ser orientadas de acordo com as normativas legais e os preceitos éticos da prática profissional, especificamente no que se refere aos registros documentais decorrentes da prestação de serviços psicológicos. A documentação produzida permitirá ainda ao orientador acompanhar o desenvolvimento do estudante, segundo parâmetros do curso.

Art. 30º As atividades de estágio obrigatório poderão ser realizadas em campos internos e/ou externos à Instituição de Ensino, a partir do estabelecimento de parcerias, devendo oferecer ao estudante experiências diversificadas.

Art. 31º O projeto de curso deve incluir um serviço-escola de Psicologia, que possua espaço físico próprio e adequado às exigências da formação do psicólogo, congruente com os saberes e práticas que o curso objetiva desenvolver no estudante e com as demandas de serviço psicológico da comunidade na qual a IES está inserida.

§ 1º O serviço-escola de Psicologia é o espaço no qual ocorrem, no todo ou em parte, orientações e atividades práticas do estágio, além da coordenação dos estágios externos, obrigatórios ou não. Nele podem ser realizadas ainda atividades de pesquisa e extensão.

§ 2º O serviço-escola de Psicologia deve garantir às atividades práticas e às orientações condições físicas, materiais, administrativas e pedagógicas dignas e apropriadas, e que garantam o sigilo das informações produzidas nos estágios.

Art. 32º As atividades complementares devem corresponder, no máximo, a 3% (três por cento) da carga horária total do curso, e serem validadas por comissão de docentes, designada pela coordenação do curso.

Art. 33º Os cursos devem garantir suporte, acolhimento e apoio psicossocial e pedagógico aos estudantes, bem como promover ações institucionais de fomento à sua participação nas discussões a respeito de seu processo formativo.

Parágrafo único: Com vistas a possibilitar a formação de profissionais com capacidade para o pensamento crítico e para a transformação da realidade, colaborativos e conscientes de seu papel enquanto cidadãos, deve ser incentivada a participação ativa dos estudantes nas diversas instâncias do curso e da Instituição de Ensino, assim como sua organização política.

Art. 34º A Coordenação do curso de graduação em Psicologia deve ser exercida exclusivamente por docente do quadro permanente da IES, formado em curso de graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição na qual o curso está instalado.

§ 1º A atuação do coordenador deve considerar, em uma análise sistêmica e global, os aspectos de gestão do curso, a relação com os docentes e com os discentes e a representatividade nos colegiados e conselhos superiores da IES.

§ 2º O curso de graduação em Psicologia conta com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que deve ser atuante no processo de concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), utilizando o processo de construção coletiva e participativa, além de executar todas as demais atividades previstas na legislação em vigor.

§ 3º O curso de graduação em Psicologia conta com Colegiado de Curso, como instância deliberativa dos assuntos referentes à gestão administrativa do curso, que deve estar regulamentado/institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Art. 35º Os docentes do curso de graduação em Psicologia devem ter qualificação acadêmica e/ou experiência profissional comprovadas em suas áreas de atuação específicas, como requisito mínimo para ministrar os conteúdos sob sua responsabilidade. O ensino de componentes curriculares específicos deve ser exercido exclusivamente por psicólogos com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia da sua jurisdição.

Art. 36º A qualificação e o aperfeiçoamento docente devem ser permanentes, tendo como finalidade a melhoria da qualidade do ensino e a construção coletiva da função social dos professores.

Parágrafo único: As IES, por meio de um efetivo apoio institucional, devem oferecer programas de formação docente, com vistas à valorização do trabalho na graduação e ao maior envolvimento dos professores com o PPC e seu aprimoramento, para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras, pautadas na interdisciplinaridade e em atividades desenvolvidas nas comunidades, contemplando a responsabilidade social do curso de Psicologia com seu entorno.

Art. 37º A Formação de Professores de Psicologia dar-se-á em um projeto pedagógico complementar e diferenciado.

§ 1º O projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia tem por objetivos:

a) complementar a formação dos psicólogos, articulando os saberes específicos da área com os conhecimentos históricos, políticos, filosóficos, didáticos e metodológicos, para atuar no ensino e na construção e gestão de políticas públicas de educação, assim como para o sistema privado e o terceiro setor, na Educação Básica (Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos), em cursos de Educação Profissional, Tecnológica e demais modalidades, na educação continuada, assim como em contextos de educação não formal e não escolar.

b) possibilitar a formação de professores de Psicologia comprometidos com as transformações político-sociais emancipatórias, adequando sua prática pedagógica às exigências de uma educação inclusiva;

c) formar professores de Psicologia comprometidos com os direitos humanos, com a ética, com os valores da solidariedade e da cidadania, capazes de refletir, expressar e construir, de modo crítico e criativo, novos contextos de pensamentos e ação.

§ 2º A proposta complementar para a Formação de Professores de Psicologia, a ser ofertada na modalidade presencial, deve assegurar que o curso articule conhecimentos e práticas em torno dos seguintes eixos estruturantes:

a) Psicologia, Políticas Públicas e Educacionais, que prepara o formando para compreender a complexidade da realidade educacional do país e fortalece a elaboração de políticas públicas que se articulem com as finalidades da educação inclusiva;

b) Psicologia e Instituições Educacionais, que prepara o formando para a compreensão das dinâmicas e políticas institucionais e para o desenvolvimento de ações coletivas que envolvam os diferentes setores e protagonistas das instituições, em articulação com as demais instâncias sociais, tendo como perspectiva a elaboração de projetos político-pedagógicos autônomos e emancipatórios;



c) História, Filosofia, Psicologia e Educação, que proporciona ao formando o conhecimento das diferentes abordagens teóricas que caracterizam o saber educacional e pedagógico e as práticas profissionais, articulando-os com os pressupostos filosóficos e conceitos psicológicos subjacentes;

d) Disciplinaridade e interdisciplinaridade, que possibilita ao formando reconhecer o campo específico da Educação e percebê-lo nas possibilidades de interação com a área da Psicologia, assim como com outras áreas do saber, em uma perspectiva de educação continuada;

e) Aperfeiçoamento nos conhecimentos da língua portuguesa falada e escrita, em distintas modalidades textuais, de modo a permitir constante ampliação da capacidade de expressão e argumentação do futuro professor;

f) Língua Brasileira de Sinais, na perspectiva da promoção da educação inclusiva, que permita o efetivo desenvolvimento e aprendizagem do estudante surdo;

g) História da África e História Indígena, conforme disposto nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, visando a ampliação dos conhecimentos relativos à história e cultura brasileiras e o enfrentamento do racismo e discriminações.

§ 3º A Formação de Professores de Psicologia deve oferecer conteúdos que: a) destaquem e promovam uma visão abrangente do papel social do educador, assim como a reflexão sobre sua prática e a necessidade de aperfeiçoamento contínuo do futuro professor;

b) articulem e utilizem conhecimentos e práticas desenvolvidos no curso de Psicologia para a ampliação e o amadurecimento do papel de professor;

c) considerem as características de aprendizagem e de desenvolvimento dos alunos, o contexto socioeconômico e cultural em que atuarão na organização didática de conteúdos, bem como na escolha de metodologias participativas a serem empregadas em sua promoção;

d) promovam o conhecimento da organização escolar, gestão e legislação de ensino referentes à educação no Brasil, assim como a análise das questões educacionais relativas à dinâmica institucional e à organização do trabalho docente;

e) estimulem a reflexão sobre a realidade escolar brasileira e as articulações existentes com as políticas públicas educacionais e o contexto socioeconômico mais amplo;

f) estimulem a reflexão sobre as desigualdades estruturantes do país, bem como os preconceitos presentes na cultura, e sua articulação com a realidade escolar.

§ 4º Os componentes curriculares que caracterizam a Formação de Professores de Psicologia deverão ser cursados, preferencialmente, no decorrer do curso de Psicologia, sendo, no entanto, facultada sua realização após a conclusão do curso de Psicologia.

§ 5º A prática pedagógica do professor-aluno deve se desenvolver em uma perspectiva de análise do trabalho educativo na sua complexidade, cujas atividades devem ser planejadas com a intenção de promover a reflexão e a organização do trabalho em equipes, o enfrentamento de problemas concretos do processo ensino-aprendizagem e da dinâmica própria do espaço escolar, e a reflexão sobre questões ligadas às políticas educacionais do país, aos projetos político-pedagógicos institucionais e às ações político-pedagógicas.

§ 6º A carga horária para a Formação de Professores de Psicologia deverá ter, no mínimo, 1.000 (mil) horas, integradas à carga horária do curso de Psicologia, assim distribuídas:

a) Conteúdos teórico-práticos específicos da área da Educação: 500 (quinhentas) horas;

b) Estágio Curricular Supervisionado: 300 (trezentas) horas;

c) Projetos de extensão: 100 (cem) horas (10% da carga horária total);

d) Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição: 100 (cem) horas.

§ 7º É obrigatória, para todos os cursos de graduação em Psicologia, a oferta a todos os estudantes das atividades referentes à Formação de Professores, a serem assimiladas e adquiridas por meio da complementação ao curso de Psicologia. Aos estudantes é facultada a opção ou não pela realização da licenciatura.

§ 8º Os estudantes que cumprirem satisfatoriamente todas as exigências do projeto complementar terão apostilada, em seus diplomas do curso de Psicologia, a licenciatura.

§ 9º Será facultada ao bacharel em Psicologia a complementação da formação para habilitação em licenciatura.

Art. 38º Os cursos de graduação em Psicologia que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. 96

Art. 39º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, e demais disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria da Casa Civil nº 1.679, de 12 de agosto de 2016 e pela portaria do Ministério da Saúde nº 3.735, de 22 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Subdelegar, ao titular do Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social e, na sua ausência ao seu substituto legal, competência para praticar os atos referentes à execução orçamentário-financeira com a finalidade de custear as despesas para a realização das Conferências Nacionais de Saúde e das reuniões realizadas pelo Conselho Nacional de Saúde, podendo empenhar e executar todos os consequentes procedimentos necessários ao cumprimento desta finalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Ministério da Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 221, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o período de abertura do Programa de que trata o inciso 1 do Art. 7º da Portaria nº 212, de 28 de novembro de 2018, que estabelece procedimentos, critérios e prioridades para o financiamento de projetos voltados à implantação de Serviços de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional com recursos do Fundo Penitenciário Nacional e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e suas alterações; na Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994 e suas alterações; no Decreto nº 1.093, de 03 de março de 1994; no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007 e suas alterações; na Lei 13.473, de 08 de agosto de 2017; na Portaria nº 2.594, de 24 de novembro de 2011; na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507 de 24 de novembro de 2011; na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011 e nas Resoluções nº 05 de 09 de maio de 2006, nº 01, de 29 de abril de 2008, todas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, aplicáveis no âmbito do Ministério da Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso "1" do Art. 7º da Portaria nº 212, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 29 de novembro de 2018, seção 1, pag. 69:

Onde se lê: "Período de abertura do Programa: 20 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018",

Leia-se: "Período de abertura do Programa: 20 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN

PORTARIA Nº 222, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de que trata o caput do art. 6º da Portaria nº 1.414, de 26 de dezembro de 2016, bem como o prazo do art. 11, II da Portaria 1.221, de 21 de dezembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, no Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 resolve:

Art. 1º O prazo previsto no caput do art. 6º da Portaria nº 1.414, de 26 de dezembro de 2016, bem como do art. 11, inciso II da Portaria 1.221, de 21 de dezembro de 2017 para a utilização dos recursos transferidos, de forma obrigatória, do Fundo Penitenciário Nacional aos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previstos nos incisos I a IV do caput do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, fica prorrogado para 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna público os procedimentos, critérios e prioridades para o 1º Ciclo de concessão de financiamento de ações de assistência jurídica e assistência social para pessoas presas no âmbito do Projeto Piloto para Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implementação da Visita Virtual, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, no exercício de 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, no Decreto n.º 1.093, de 3 de março de 1994, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; na Decreto nº 9.360, de 7 de maio de 2018, e na Resolução CNPCP nº 1, de 29 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Tornar público os procedimentos e critérios para o financiamento de projetos, ações ou atividades com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), visando o fortalecimento da assistência jurídica e social no sistema penitenciário estadual, voltados à execução do 1º Ciclo de Implementação do Projeto Piloto para Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implementação da Visita Virtual.

§ 1º - Trata-se de um Chamamento Público para que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão possa celebrar convênio com o Departamento Penitenciário Nacional para a execução do "Projeto Piloto para Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implementação da Visita Virtual".

Art. 2º. Os recursos serão destinados exclusivamente a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 3º - Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Projeto Piloto para Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implementação da Visita Virtual, cujos objetos serão o aparelhamento das unidades da Defensoria Pública do Estado e Unidades Prisionais para realização das visitas virtuais e contratação de pessoal para o fortalecimento da assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

II - Ciclo de Implementação: ciclo iniciado pela presente Portaria, que compreenderá a apresentação das propostas, análise e aprovação das propostas encaminhadas, além da implementação dos projetos.

Art. 2º. Será financiado um projeto na modalidade piloto com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 3º. Somente a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá inserir sua proposta no Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV.

Art. 4º. Os recursos para o financiamento das ações previstas nesta Portaria, serão disponibilizados a partir da dotação orçamentária do Programa 2081 - Justiça, cidadania e Segurança Pública; Ação 20 UG - Reintegração Social, Alternativas Penais e Controle Social; PO 01 - Projetos de Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso; Código do Programa no SICONV 3000020180057; Objeto: Projetos de Reintegração Social do Preso, Internado e Egresso: Projeto para Fortalecimento da Assistência Jurídica e Implementação da Visita Virtual.

Art. 5º Poderão ser financiadas despesas correntes/custeio - material de consumo - e despesas de capital/investimento - aquisição de equipamentos, desde que diretamente voltadas ao desenvolvimento das ações propostas.

Parágrafo único. O Departamento Penitenciário Nacional poderá utilizar seu poder discricionário para financiar alguma despesa que não esteja contemplada na lista acima, desde que expressamente autorizada e demonstrada no respectivo instrumento e no plano de trabalho.

Art. 6º É vedado, de acordo com a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016:

I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração direta ou indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente ou mandatária, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; e

IX - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

Art. 7º Os proponentes devem cumprir as disposições legais e normativas aplicáveis à modalidade de transferência de recursos por meio de Convênio, observados os roteiros para apresentação de projetos e a metodologia a serem adotados.

Art. 8º A Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá apresentar somente uma proposta, com previsão de vigência de 30 (trinta) meses

Art. 9º As propostas encaminhadas para análise tempestivamente serão analisadas pelas áreas temáticas da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Políticas Penitenciárias deste Departamento - CGPC/DIRPP/DEPEN, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira para a definitiva celebração do convênio.

§ 1º A proposta deverá ser cadastradas no Programa nº 3000020180057 no Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, no endereço eletrônico www.convénios.gov.br, no período de 01 a 30 de novembro de 2018.



§ 2º Caso seja necessário, o DEPEN indicará eventuais providências que deverão ser realizadas para a adequação das propostas e encaminhamento de documentação necessária à formalização, por parte do Proponente, bem como estipulará prazo para a conclusão das referidas diligências, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 10. A proposta deverá apresentar, em sua Aba de Anexos no SICONV, no mínimo três cotações de preços referentes a cada item a ser adquirido ou serviço a ser contratado que contenha pelo menos o nome, CNPJ e contato do fornecedor, ou qualquer outra documentação que possa subsidiar análise comparativa entre os valores indicados na proposta e os preços praticados no mercado, sob pena de serem desconsideradas.

Art. 11. A contrapartida deverá atender os percentuais mínimos exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a saber:

I - 0,1% (um décimo por cento) para UFs localizadas nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e
II - 2% (dois por cento) para os demais UFs.

Art. 12. Para possibilitar a formalização do convênio, o proponente deverá atender à todas as diligências do DEPEN, bem como os normativos vigentes;

Art. 13. Os valores e percentuais consignados para esta Portaria poderão ser alterados, a critério do Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 14. O financiamento das ações poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 15. Os casos omissos ou de natureza específica serão resolvidos pelo Diretor-Geral do DEPEN.

Art. 16. Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelos telefones (61) 2025- 9782 ou pelo endereço eletrônico casae.depen@mj.gov.br.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 6.658, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/100056 - DPF/JFA/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 00.116.506/0023-76, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
522 (quinhentas e vinte e duas) Munições calibre 38
208 (duzentas e oito) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.663, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/100267 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0014-83, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Espingardas calibre 12
4 (quatro) Revólveres calibre 38
72 (setenta e duas) Munições calibre 38
63 (sessenta e três) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.664, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/100281 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0006-73, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Espingardas calibre 12
4 (quatro) Revólveres calibre 38
63 (sessenta e três) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.665, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/100291 - DELESP/DREX/SR/PF/RO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0009-16, sediada em Rondônia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
4 (quatro) Revólveres calibre 38
72 (setenta e duas) Munições calibre 38
63 (sessenta e três) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.693, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/102989 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa RADIO E TELEVISAO RECORD S/A, CNPJ nº 60.628.369/0001-75 para atuar em São Paulo.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.723, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/91180 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SAAD SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 28.152.275/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2599/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.724, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/92611 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 50.844.182/0019-84, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1000 (uma mil) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.765, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/86341 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 68.317.817/0006-36, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 2208/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.793, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/104233 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CONSERVAR SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 15.041.467/0002-38, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.843, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/94989 - DELESP/DREX/SR/PF/MS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0002-66, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar no Mato Grosso do Sul, com Certificado de Segurança nº 2520/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.877, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/94687 - DPF/UDI/MG, resolve:

AUTORIZAR a empresa 3E VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , CNPJ Nº 07.578.814/0001-57, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser 3E VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.909, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/74025 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TBFORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 09.262.608/0006-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar na Bahia com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 2194/2018 (CNPJ nº 09.262.608/0006-73); nº 2285/2018 (CNPJ nº 09.262.608/0023-74) e nº 2674/2018 (CNPJ nº 09.262.608/0015-64).

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 6.942, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/105714 - DPF/ILS/BA, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa GUARDIANSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ nº 08.818.732/0001-03, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal na Bahia.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO



ALVARÁ Nº 7.016, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/96676 - DPF/JVE/SC, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CONDOMINIO DO JOINVILLE GARTEN SHOPPING, CNPJ nº 24.649.850/0001-83, para atuar em Santa Catarina.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.023, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/100441 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.457.677/0001-77, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente GP - GUARDA PATRIMONIAL DA BAHIA LTDA, CNPJ nº 04.419.921/0001-44:

81 (oitenta e um) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1000 (uma mil) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.027, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/104907 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER ITAGUACU, CNPJ nº 83.816.694/0001-67 para atuar em Santa Catarina.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/105843 - DPF/VRA/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa VEGAS VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 29.890.721/0001-04, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Da empresa cedente SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.412.859/0002-05:

8 (oito) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente SUPERVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.412.859/0002-05:

96 (noventa e seis) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.048, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/106473 - DPF/CXS/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES PROTESUL LTDA, CNPJ nº 92.875.558/0001-39, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

28000 (vinte e oito mil) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.117, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/103425 - DPF/VDC/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ESCOLA GIDEÃO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.698.638/0001-00, sediada na Bahia, para adquirir:

Da empresa cedente VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.534.128/0001-60:

2 (dois) Revólveres calibre 38

2 (duas) Pistolas calibre .380

3 (três) Espingardas calibre 12

Da empresa cedente VIPAC SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.534.128/0001-60:

50 (cinquenta) Munições calibre 38

52 (cinquenta e duas) Munições calibre 12

50 (cinquenta) Munições calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/103547 - DELESP/DREX/SR/PF/PB, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MORIA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 19.009.846/0001-10, sediada na Paraíba, para adquirir:

Da empresa cedente GADI EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.025.350/0001-26:

1 (um) Revólver calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4 (quatro) Revólveres calibre 38

60 (sessenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.127, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/79894 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BBC SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.401.987/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 2141/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

ALVARÁ Nº 7.131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/92478 - DELESP/DREX/SR/PF/AC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGIACRE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.939.650/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Acre, com Certificado de Segurança nº 2496/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

ROSILENE GLEICE DUARTE SANTIAGO

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o disposto no §1º do art. 4º da Resolução CONTRAN Nº 560, de 15 de outubro de 2015, que estabelece a integração dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito,

Considerando o constante no processo administrativo nº 80000.035858/2018-61, resolve:

Art. 1º Integrar o Município de Ubajara no Estado do Ceará, por meio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.183, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.029773/2018-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa AUTO PLACAS CONTAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.504.517/0001-60, localizada na Avenida Borba Gato, nº 208, bairro Jardim Laguna, Contagem - MG, CEP 32.140-170, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.184, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028099/2018-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa FÁBRICA DE PLACAS ABAETÉ LTDA, CNPJ nº 10.958.093/0001-15, localizada na Avenida José Leopoldino, 250, bairro Amazonas, Abaeté/MG, CEP: 35.620-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA



PORTARIA Nº 1.185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.033072/2018-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa INOVA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.102.065/0002-70, localizada na Rua Patos de Minas, nº 900, bairro Dom Bosco, Unai - MG, CEP 38.610-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.186, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.025071/2018-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa L & P COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.246.569/0001-65, localizada na Rua Odorico Albuquerque, nº 22, Bairro Campestre I, Itabira - MG, CEP - 35.900-077, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.187, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.030985/2018-22, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa MULTIPLACAS EMPRESAS DE PLACAS E TARJETAS VEICULARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.839.499/0002-22, localizada na Rua Equador, nº 129, Bairro Jurema, Vitória da Conquista - BA, CEP - 45.023-115, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.188, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028392/2018-48, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PLACAR NS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS NOVA SERRANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.530.237/0001-01, localizada na Rua Patrícia Lacerda dos Santos, nº 367, loja 3, bairro Vila André de Freitas, Nova Serrana - MG, CEP 35.519-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas

segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.189, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.032065/2018-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa POÇOS DE CALDAS PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 29.330.356/0001-75, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 1.033 B, Campo de Mogiana, Poços de Caldas - MG, CEP: 37.701-880, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.190, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.030339/2018-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa R CHAVES DE SANTANA SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS E TARJETAS VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.633.056/0001-58, localizada na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 178, bairro Pindorama, Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.191, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.032475/2018-31, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa JOSÉ ATANASIO DE OLIVEIRA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 07.620.050/0001-10, localizada na Rua Paulo Afonso, nº 183, Bairro Vila do SAS, Barreiras - BA, CEP 47.810-793, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA



PORTARIA Nº 1.192, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.022808/2018-14, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa RAFAEL ROMEU NICARETTA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.410.122/0001-68, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 242, Sala 01, Bairro Florestal, Lajeado - RS, CEP - 95.900-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.193, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.032091/2018-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa N. A. DE MELLO DE ANGELO - ME, inscrita no CNPJ nº 22.639.303/0001-91, localizada na R. Berto Alberto Berton, nº 218, sala 01, bairro Centro, Arvorezinha - RS, CEP 95.995-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.194, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.025550/2018-16, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa CRISTAL SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E DE DIAGRAMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 12.046.199/0001-78, localizada na Av. Doutor Francisco Correia, 1635, Lote 06, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.195, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.027030/2018-30, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa R M PLACAS E SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.814.877/0002-10, localizada na Av. Contorno, nº 2154, bairro Zona Norte, Ribeira do Pombal - BA, CEP 48.400-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.196, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.027704/2018-04, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa TECNOPLACAS PLACAS PARA VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.189.102/0002-02, localizada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3630, Caladinho - Coronel Fabriciano - MG, CEP 35.171-302, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.197, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.027240/2018-28, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PALHOÇA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.396.494/0001-33, localizada na Avenida Elza Lucchi, nº 567, bairro Ponte do Imaruim, Palhoça - SC, CEP 88.130-600, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.027700/2018-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa TECNOPLACAS PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.189.102/0001-13, localizada na Rua Efigênia Pereira Bittencourt, nº 21, Timirim, Timóteo - MG, CEP 35180-328, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.199, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;



CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.030024/2018-60, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa C A P CABRAL JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 17.684.058/0001-02, localizada na Travessa Aldemiro Vaz Sampaio, nº 56, bairro Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-00, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.200, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.029606/2018-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa IPIRA FABRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.632.568/0001-89, localizada na Rua Artur Carneiro, nº 85, Bairro mirante, Ipira - BA, CEP - 44.600-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.026763/2018-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PRIMEIRA OPÇÃO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.650.520/0001-42, localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 1500, Loja A, Bairro Vila do Carmo, Mariana - MG, CEP 35420-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.202, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.026152/2018-17, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PLACAS AUTOMOTIVAS CERTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.574.173/0001-74, localizada na Rua Hayton da Silva Pereira, nº 1243, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82810-170, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.203, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.031414/2018-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa ROBERTO VITAL DE ARAUJO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.930.287/0001-75, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 136, Térreo, Bairro Jurema, Vitória da Conquista - BA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.204, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.024502/2018-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa EWERTON TISCHER - ME, inscrita no CNPJ nº 10.281.304/0001-28, localizada na Rua Treze de Maio, nº 152, Centro, Selbach - RS, CEP: 99.450-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028843/2018-47, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa JENIFFER UNIÃO PLACAS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.722.594/0001-47, localizada na Av. João Gomes Cardoso, nº 342, bairro Jardim Laguna, Contagem - MG, CEP 32.140-172, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.206, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028583/2018-18, resolve:



Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa DOUGLAS DA MATA ATAÍDE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.888.333/0001-52, localizada na Av. Sílvio Felício dos Santos, nº 1071, bairro Bom Jesus, Diamantina - MG, CEP 39.100-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.207, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.034823/2018-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa FÁBRICA DE PLACAS SANTA LUZIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.314.963/0001-81, localizada na rua L, nº 92, Conj. Frei Leão (URBIS III), Rua do Catu, Alagoinhas - BA, CEP 48080-300, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.208, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.030833/2018-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PLANALTO COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.810.128/0003-04, localizad na Rua Marechal Deodoro, nº 1110, bairro Centro, Santa Vitória do Palmar - RS, CEP 96.230-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, das amostras das placas veiculares no padrão MERCOSUL, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.209, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.034426/2018-33, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa TROPICAL FABRICAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 31.711.555/0001-75, localizada na CAM 52, nº 1, Lj 1 E2, conj. Jomafa, bairro Brasília, Feira de Santana - BA, CEP 44.089-054, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.210, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028682/2018-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa J A DE LIMA MATOS ME, inscrita no CNPJ nº 12.908.109/0001-00, localizada na Rua Manoel de Souza Vilaça, nº 21, Centro, Lajedo - PE, CEP: 55.385-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.029061/2018-25, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa V. P. MARES - ME, inscrita no CNPJ nº 05.312.026/0001-99, localizada na Av. João Paulo II, nº 597, bairro Marco, Belém - PA, CEP 66.095-490, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.212, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028676/2018-34, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa LIMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 24.906.045/0001-98, localizada na Rua Maria Amélia Fonte Boa nº 189, Nova Gameleira, Belo Horizonte - MG, CEP: 31510-310, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.213, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.028110/2018-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa PRISMA PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.680.798/0002-02, localizada na Rua José Souza Lima nº 79, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, CEP: 36.700-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.



Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.214, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.034781/2018-11, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa EMPLACAR CONFECÇÃO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.895.386/0001-09, localizada na R Doutor Anibal Moraes Quintão, nº 30, bairro Centro, Nova Lima - MG, CEP 34.000-081, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.215, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.030328/2018-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa INOVAR PLACAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 14.804.032/0001-54, localizada na Rua Canjarana, nº 57, Loja 01, bairro Jardim Laguna, Contagem - MG, CEP 32.140-290, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.216, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.033884/2018-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa BRAZLÂNDIA COMÉRCIO DE PLACAS VEÍCULOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 20.042.288/0004-17, localizada na Quadra 06, Conjunto "A", Lote 5, Paranoá, Brasília - DF, CEP: 71.570-601, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1.217, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 80000.030443/2018-00, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa MAGALHÃES E CARVALHO PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.895.038/0001-30, localizada na R 15 de Novembro, nº 680, bairro Centro, Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INSTITUTO RIO BRANCO

DESPACHOS

Declaração de Dispensa de Licitação

Em vista do que consta neste processo e amparado no parecer da Consultoria Jurídica, declaro dispensada de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de materiais elétricos para instalação na área interna do restaurante do Instituto Rio Branco.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2018.

BRUNO DE LACERDA CARRILHO
Diretor-Geral Adjunto

Ratificação de Dispensa de Licitação

De acordo com disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico, com base no parecer da Consultoria Jurídica, a declaração de dispensa de licitação para a aquisição de materiais elétricos para instalação na área interna do restaurante do Instituto Rio Branco.

Brasília - DF, 28 de novembro de 2018.

GISELA MARIA FIGUEIREDO PADOVAN
Diretora-Geral

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.459, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006962/2010-48 e 48500.002185/2015-77. Interessados: Rhodia Poliamida e Especialidades S/A e Cogeração de Energia Elétrica Rhodia Brotas S.A Objeto: Inclui a empresa Rhodia Poliamida e Especialidades S/A na titularidade das autorizações das UTE Brotas e Brotas II, cadastradas sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.AI.SP.030782-3.01 e UTE.AI.SP.034649-7.01. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 7.462, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005848/2018-58. Interessada: Enel Distribuição Goiás. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de distribuição que perfaz o seccionamento da LD 138 kV Santa Maria - Marajoara, na SE Pacaembu. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005385/2018-24. Interessados: Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - Cegero, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa as tarifas iniciais da Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - CEGERO, a vigorar a partir de 1º dezembro de 2018, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.488, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005386/2018-79. Interessados: Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner - Cersad, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Celesc Distribuição S.A. - Celesc Dis, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa as tarifas iniciais da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica Salto Donner - Cersad, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2018, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA



RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.490, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003698/2018-48. Interessados: Companhia Energética do Piauí - Cepisa, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Energética do Maranhão - Cemar, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, da Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, da São Pedro Transmissora de Energia S.A. - SÃO PEDRO, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2018 da Companhia Energética do Piauí - Cepisa, a vigorar a partir de 2 de dezembro de 2018, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.762, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, decide:

Processo nº 48500.003031/2018-45. Objeto: Aprovar o Plano de Integridade da ANEEL. A íntegra desse Despacho e seu anexo estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.783, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004975/2018-30, decide conceder medida acautelatória, nos termos do art. 29 e art. 45 da Lei nº 9.784/1999, mantendo a tarifa atual da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA até posterior decisão da Diretoria.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa nº 832, de 13 de novembro de 2018, constante no Processo nº 48500.001577/2018-61, publicada no DOU nº 224 de 22 de novembro de 2018, seção 1, página 72, foi alterado o anexo III. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.
Onde se lê:
ANEXO III DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 832/2018 - Módulos das Regras de Comercialização

Módulo	Vigência	Versão aprovada
Receita de Venda de CCEAR	mai/16	2016.2.4
Receita de Venda de CCEAR	jul/16	2016.3.4
Contratos	jan/17	2017.2.2
Receita de Venda de CCEAR	jan/17	2017.2.2
Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits	jan/17	2017.2.2
Contratos	jan/18	2018.1.1
Receita de Venda de CCEAR	jan/18	2018.1.1
Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits	jan/18	2018.1.1

Leia-se:
"ANEXO III DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 832/2018 - Módulos das Regras de Comercialização

Módulo	Vigência	Versão aprovada
Comprometimento de Usinas	mai/16	2016.2.4
Receita de Venda de CCEAR	mai/16	2016.2.4
Contratos	jul/16	2016.3.4
Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits	jul/16	2016.3.4
Contratos	jan/17	2017.2.2
Receita de Venda de CCEAR	jan/17	2017.2.2
Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits	jan/17	2017.2.2
Contratos	jan/18	2018.1.1
Receita de Venda de CCEAR	jan/18	2018.1.1
Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits	jan/18	2018.1.1

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 7.046, de 22 de maio de 2018, constante no Processo nº 48500.000861/2018-11, publicada no D.O. de 28.05.2018, seção 1, p. 57, v. 155, n. 101, foram alterados os anexos I e II. A íntegra dessa Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 7.394, de 16 de outubro de 2018, constante no Processo nº 48500.002892/2018-14, publicada no D.O. de 22.10.2018, seção 1, p. 135, v. 155, n. 203, retificam-se os Anexos I e II. A íntegra desta Resolução e de seus Anexos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº 2.766 - Processo nº 48500.003083/2018-11. Interessado: Solatio Energia Gestão de Projetos de Belmonte I Ltda. Decisão: alterar, a pedido da interessada, o Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 1.671, de 26 de julho de 2018, referente à UFV Belmonte 1-4, localizada no município de São José do Belmonte, estado de Pernambuco, a fim de contemplar a ampliação de potência para 5.067 kW.

Nº 2.767 - Processos nº 48500.002841/2014-51. Interessado: Central Eólica Margarida I Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Margarida I, CEG EOL.CV.RN.032441-8.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Jardim de Angicos, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.768 - Processos nº 48500.002837/2014-92. Interessado: Central Eólica Jandaíra I Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Francisco Ribeiro Alves, CEG EOL.CV.RN.032161-3.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Jardim de Angicos, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.769 - Processos nº 48500.001345/2014-80. Interessado: Central Eólica Icapuí S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Ventos de Icapuí, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.CE.032398-5.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Aracati, estado do Ceará.

Nº 2.770 - Processos nº 48500.001534/2014-52. Interessado: Central Eólica São Felício S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL São Felício, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.CE.032401-9.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Aracati, estado do Ceará.

Nº 2.771 - Processos nº 48500.001340/2014-57. Interessado: Central Eólica João de Barro S.A. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL João de Barro, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.032475-2.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Tibau, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.772 - Processo nº 48500.002926/2018-62. Interessado: Solatio Energia Gestão de Projetos de Cassilandia II Ltda. Decisão: alterar, a pedido da interessada, o Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) nº 1.681, de 25 de julho de 2018, referente à UFV Cassilândia 6, localizadas no município de Cassilândia, estado de Mato Grosso do Sul, a fim de contemplar a ampliação de potência para 5.067 kW.

Nº 2.773 - Processo nº Listados no Anexo 1. Interessados: Listados no Anexo 1. Decisão: (i) alterar, a pedido da interessada, os Despachos de Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) referentes às usinas listadas no Anexo 1, localizadas no município de Castilho, estado de São Paulo, a fim de contemplar a alteração da potência instalada e denominação UFV Castilho 5 e alteração da denominação da UFV Castilho 2; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da REN nº 676/2015.
A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.775, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Processos nº 48500.002664/2018-36. Interessado: PEC Energia S.A.. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Serra do Seridó IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.PB.040613-9.01, respectivamente, e de seus sistemas de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Santa Luzia, estado da Paraíba. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.776, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Processos nº 48500.002666/2018-25. Interessado: PEC Energia S.A.. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Serra do Seridó X, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.PB.040615-5.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Junco do Seridó, estado da Paraíba. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na íntegra e no resumo do Despacho nº 2.685, de 23 de novembro de 2018, constante do Processo nº 48500.003887/2011-44, publicado no DOU de 27 de novembro de 2018, seção 1, p. 53, v. 155, n. 227, onde se lê: "...11.200 kW...", leia-se: "...11.205 kW...".

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 2.686, de 23 de novembro de 2018, constante do Processo nº 48500.003888/2011-99, cujo resumo foi publicado no DOU de 27 de novembro de 2018, seção 1, p. 53, v. 155, n. 227, onde se lê: "...Despacho nº 954, de 19 de abril de 2016...", leia-se: "...Despacho nº 964, de 19 de abril de 2016...".



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em testes a partir do dia 30 de novembro de 2018.

Nº 2.779 - Processo nº 48500.001815/2018-39. Interessados: Delta 5 I Energia S.A. Usina: EOL Delta 5 I. Unidade Geradora: UG3 e UG4, de 2.700 kW cada, totalizando 5.400 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Paulino Neves, estado do Maranhão.

Nº 2.780 - Processo nº 48500.000051/2017-83. Interessados: Lagoa do Barro VI Energias Renováveis S.A. Usina: EOL Aura Lagoa do Barro 06. Unidade Geradora: UG1 a UG9, de 3.000 kW cada, totalizando 27.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí.

Nº 2.781 - Processo nº 48500.004325/2015-41. Interessados: Sepé Geração de Energia Ltda. Usina: UTE São Sepé. Unidade Geradora: UG1, de 8.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Sepé, estado do Rio Grande do Sul.
As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.782, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Rio Bonito Três Vales Bio Energia Ltda. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação comercial a partir de 30 de novembro de 2018. Usina CGH Rio Bonito Três Vales. Unidades Geradoras: UG3, de 108 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Petrópolis, estado do Rio de Janeiro. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.765, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.005956/2018-21. Interessadas: SPE's Sá Carvalho S.A., Horizontes Energia S.A., Rosal Energia S.A. e Cemig PCH S.A. Decisão: anuir previamente à transferência do controle societário das Interessadas, que passarão a ser detidas pela Cemig Geração e Transmissão S.A. Cemig GT. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.784, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.006003/2018-80. Interessada: Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. e a Enel Brasil S.A. Decisão: decide anuir previamente à celebração do Instrumento Particular de Mútuo entre as interessadas no valor de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), pelo prazo de 48 meses. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 1.322, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
PR/MA0100570	A. J. MARTINS AUTO LAVAGEM	02.372.756/0002-78	48610.011139/2011-98
PR/PA0174002	A. SOUZA & CIA LTDA.	04.413.551/0001-38	48600.002437/2004-87
PR/MA0094128	A.A. LOPES ANDRADE	63.540.603/0001-04	48610.004780/2011-76
PR/SP0012564	AEROPOSTO AMARAIS LTDA.	02.749.132/0001-46	48610.009378/2001-14
PR/RO0190197	A.J.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	07.071.936/0001-52	48610.007649/2005-12
PR/BA0086603	AMORIM LIMA - POSTO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA.	12.314.922/0001-52	48610.012675/2010-20
PR/PA0177631	ANDRÉA FRANÇA DA SILVA - ME	06.951.820/0001-45	48610.010520/2004-19
PR/PA0189373	ANTONIO LACERDA DOS SANTOS - ME.	07.114.927/0001-00	48610.006531/2005-77
PR/PA0179808	ANTÔNIO MARCOS LEITE GANTUSS	01.411.290/0001-29	48610.011743/2004-95
PR/BA0097642	AP SILVA SOUZA COMBUSTIVEIS ME.	10.546.522/0001-47	48610.008490/2011-00
PR/SP0207787	ARAUCÁRIA AUTO POSTO RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP	07.647.801/0001-92	48610.002497/2007-23
PR/MG0022356	ARCOS COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA	01.282.924/0001-90	48610.003210/2002-78
PR/SP0207535	ATLÂNTICO DA AMÉRICA - COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.	08.149.369/0001-72	48610.002118/2007-11
PR/RO0017435	ATOM COMERCIO DE PETROLEO LTDA	01.485.490/0001-26	48610.001554/2001-61
PR/PA0163101	AUTO POSTO ALVORADA LTDA	04.336.775/0001-93	48610.008354/2003-18
PR/RO0130482	AUTO POSTO CAPELINHA LTDA	16.729.526/0001-47	48610.000549/2013-75
PR/RO0062520	AUTO POSTO CARA PRETA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	08.467.215/0001-29	48610.012623/2008-39
PR/RO0060789	AUTO POSTO CHICATTO LTDA	01.413.207/0002-31	48610.009180/2008-07
PR/RO0211116	AUTO POSTO CHUPINGUAIA LTDA.	06.933.495/0001-98	48610.005569/2007-94
PR/PA0171075	AUTO POSTO CIDADE LTDA.	06.173.786/0001-25	48600.001567/2004-19
PR/BA0099588	AUTO POSTO CRISOSTOMO CARNEIRO LTDA.	08.951.889/0002-85	48610.010177/2011-23
PR/BA0085104	AUTO POSTO CUNHA ALMEIDA LTDA.	07.968.047/0001-92	48610.010070/2010-02
PR/RO0067620	AUTO POSTO DINAMICA I LTDA - ME	09.244.516/0001-56	48610.003207/2009-21
PR/SP0194177	AUTO POSTO F. L 1 LTDA.	07.239.339/0001-94	48620.000016/2006-45
PR/SP0189864	AUTO POSTO FRATELLI LTDA.	05.328.068/0001-18	48610.007317/2005-38
PR/RO0065063	AUTO POSTO GUAPORÉ LTDA - ME	09.561.949/0002-16	48610.000946/2009-61
PR/SP0189484	AUTO POSTO IMPÉRIO DE TAUBATÉ LTDA.	07.467.200/0001-06	48610.007103/2005-61
PR/BA0085474	AUTO POSTO LAGOA FUNDA LTDA - ME	11.431.553/0001-15	48610.010790/2010-60
PR/PA0171481	AUTO POSTO MERCOSUL LTDA.	01.825.726/0001-26	48610.004485/2004-91
PR/BA0088546	AUTO POSTO METEORITO BENDEGO LTDA.	11.733.882/0001-10	48610.016806/2010-48
PR/SP0198606	AUTO POSTO NAMBA LTDA.	07.545.069/0001-40	48610.007364/2006-62
PR/RO0092090	AUTO POSTO NATIVO LTDA.	12.362.991/0001-31	48610.002010/2011-99
PR/PA0179726	AUTO POSTO NOVO REPARTIMENTO LTDA.	04.027.917/0001-30	48600.004226/2004-89
PR/RO0132282	AUTO POSTO OPÇÃO LTDA - EPP	15.110.882/0001-15	48610.001403/2013-47
PR/PA0172564	AUTO POSTO OURILÂNDIA LTDA - EPP	06.180.973/0001-36	48600.001993/2004-36

PR/SP0191876	AUTO POSTO PAVANIN LTDA.	07.447.484/0001-60	48620.000185/2005-11
PR/RO0224913	AUTO POSTO QUARIQUARA LTDA.	09.160.189/0001-54	48610.003125/2008-03
PR/SP0189723	AUTO POSTO RAUL POMPEIA LTDA.	06.887.979/0001-48	48620.000148/2005-96
PR/RO0231198	AUTO POSTO RD III LTDA.	09.528.380/0001-06	48610.007017/2008-00
PR/RO0081045	AUTO POSTO RD IV LTDA.	11.110.810/0001-17	48610.002963/2010-76
PR/BA0091465	AUTO POSTO REAL VALE EIRELI	10.882.788/0002-41	48610.001343/2011-09
PR/RO0067503	AUTO POSTO RENASCEER LTDA.	10.585.349/0001-96	48610.002081/2009-77
PR/RO0212895	AUTO POSTO RONDON LTDA	34.731.117/0001-67	48610.007208/2007-82
PR/RO0067381	AUTO POSTO SANTA TEREZINHA IND. E COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	09.446.748/0001-97	48610.002979/2009-45
PR/MS0184544	AUTO POSTO SANTOS LTDA.	05.834.405/0001-49	48610.002037/2005-33
PR/SP0193806	AUTO POSTO SQUASH PIRACICABA LTDA.	07.459.137/0001-58	48610.001589/2006-13
PR/SP0201875	AUTO POSTO VILA MONTE VERDE LTDA.	07.659.348/0001-34	48610.010419/2006-11
PR/SP0184555	AUTO POSTO 162 LTDA.	07.106.575/0001-32	48610.002040/2005-57
PR/RO0061801	BARBOSA & CAMPOS LTDA - ME	10.213.328/0001-40	48610.011161/2008-32
PR/BA0090665	BELA VISTA COMBUSTÍVEIS LTDA.	13.013.460/0001-04	48610.000753/2011-24
PR/BA0086922	BESSA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	12.417.822/0001-51	48610.013352/2010-53
PR/SP0175304	BRASJAPAN AUTO POSTO LTDA. ME.	64.641.681/0001-50	48610.008070/2004-96
PR/SP0210993	BRAZ DE LEUIS PEREIRA	08.659.594/0001-59	48610.005323/2007-12
PR/RO0202776	BRILHANTE AUTO POSTO LTDA.	02.409.974/0001-59	48610.010720/2006-25
PR/RO0202782	BRILHANTE AUTO POSTO LTDA.	02.409.974/0002-30	48610.010724/2006-11
PR/RO0108523	C & E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	13.691.489/0001-37	48610.002229/2012-79
PR/SP0185870	C. A. METELLO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	07.224.526/0001-02	48610.002809/2005-37
PR/MA0107923	C A NASCIMENTO BRAIDE & CIA LTDA	09.652.800/0002-42	48610.001459/2012-11
PR/MA0093564	C O DE SOUSA - COMERCIO	01.579.369/0002-44	48610.004114/2011-38
PR/MA0100142	CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA	08.986.525/0010-40	48610.010660/2011-16
PR/PA0027474	CENTER AUTO POSTO EIRELI	04.407.858/0001-26	48610.009747/2002-41
PR/SP0189844	CENTRO AUTOMOTIVO CITY PINHEIROS LTDA.	06.790.614/0001-09	48610.007294/2005-61
PR/SP0192407	CENTRO AUTOMOTIVO NOVA LIMEIRA LTDA.	06.063.078/0001-31	48610.010310/2005-11
PR/RO0216069	C.O.G. DE ANDRADE - ME	03.646.274/0001-40	48610.010424/2007-13
PR/BA0090304	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ANSELMO LTDA - ME	12.834.243/0001-04	48610.000325/2011-00
PR/SP0199202	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS KMM LTDA.	08.167.461/0001-65	48610.008006/2006-77
PR/RO0021206	COMERCIO DE COMBUSTIVEL CENTRO NORTE LTDA EPP	04.695.493/0001-82	48610.021051/2001-11
PR/RO0088130	COMERCIO DE COMBUSTÍVEL DAMASCENA LTDA. ME	11.761.446/0001-55	48610.015962/2010-91
PR/SP0208621	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/1316-84	48610.003841/2007-18
PR/RO0079250	CONTINENTAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	11.255.665/0001-62	48610.016128/2009-80
PR/RO0026263	COSTA & COSTA COMÉRCIO LTDA - ME	03.261.925/0001-84	48610.008194/2002-18
PR/BA0082528	DIOGO SOARES LACERDA	07.670.310/0002-43	48610.005802/2010-34
PR/PA0083023	DIVINO COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA	08.571.491/0002-13	48610.006926/2010-37
PR/PA0193599	DORINALDO M. DA SILVA	03.804.676/0004-79	48610.001423/2006-99
PR/BA0098102	DRJ COMBUSTIVEIS LTDA	13.665.325/0001-35	48610.008795/2011-11
PR/BA0101527	DRJ COMBUSTIVEIS LTDA	13.665.325/0002-16	48610.012103/2011-21
PR/RO0024477	E. E PINHEIRO DUTRA & CIA LTDA	01.872.457/0001-59	48610.005151/2002-72
PR/RO0200145	E. J. CASARIN COMBUSTIVEIS ME	08.117.636/0001-20	48610.008510/2006-77
PR/RO0194163	ELO - COOPERATIVA DE CONSUMO DE RONDÔNIA.	07.633.406/0003-12	48610.002204/2006-27
PR/PA0164616	F. A. LOPES COMERCIAL	05.277.126/0001-21	48610.010299/2003-18
PR/BA0094964	FABRICIO LOPES RIBEIRO DE ALMEIDA	12.885.103/0001-65	48610.006049/2011-85
PR/RO0024902	FERNANDES & GOMES LTDA	01.519.655/0001-33	48610.005683/2002-18
PR/PA0182873	FERNANDES & SANTOS LTDA.	06.299.524/0001-01	48610.001237/2005-79
PR/PA0189325	F.F.P. LIMA - COMÉRCIO - EPP.	03.812.593/0001-89	48610.006235/2005-76
PR/BA0086864	G N CARVALHO	01.386.576/0002-82	48610.013100/2010-24
PR/PA0190521	G W DE O SOUSA	07.359.880/0001-36	48610.007764/2005-97
PR/RO0218635	GAROTINHO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA	04.010.130/0002-47	48610.012783/2007-13
PR/MA0093323	GB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	12.445.187/0001-16	48610.003784/2011-37
PR/RO0189368	GEIZIANE DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP	07.451.262/0001-11	48610.006529/2005-14
PR/BA0092823	GENELISIO OLIVEIRA SANTOS NETO - EPP	13.040.673/0001-17	48610.002886/2011-35
PR/BA0080804	GEORGE ALMEIDA SILVA DE BURITIRAMA - ME.	10.559.476/0001-10	48610.016053/2010-71
PR/BA0097465	GILSON MARINHO DE LIMA - ME	00.457.379/0001-63	48610.008220/2011-91
PR/PA0169513	GILZA N. EUSTAQUIO - ME	02.580.128/0001-05	48610.002633/2004-32
PR/SP0197214	G.L. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	07.843.226/0001-01	48610.005669/2006-31
PR/PA0187410	H. G. DE CARVALHO	83.928.481/0001-27	48610.004538/2005-54
PR/PA0190212	IBERE GOMES MIRANDA - ME	14.121.933/0001-41	48610.007640/2005-11
PR/PA0083584	INA FATIMA REIS EPP	34.655.738/0001-09	48610.007589/2010-03
PR/RO0019310	INÁCIO & BARBOSA AUTO POSTO LTDA. - ME.	04.596.389/0001-30	48610.016662/2001-39
PR/MA0096686	J AGUIAR LIRA & CIA. LTDA.	10.681.205/0001-33	48610.007596/2011-88
PR/SP0201208	J. FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.	04.605.131/0002-34	48610.009362/2006-16
PR/PA0184550	J G PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA. ME.	05.547.357/0001-08	48610.002036/2005-99
PR/PA0189903	J G PEREIRA DE SOUZA & CIA. LTDA. ME.	05.547.357/0002-99	48610.007477/2005-87
PR/PA0172113	JAFI BRASIL AUTO POSTO LTDA.	06.221.522/0001-08	48610.005071/2004-89
PR/BA0085811	JESUS SIQUARA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. - ME	12.226.998/0001-26	48610.011752/2010-24
PR/MA0094204	J.J.A. DE SOUSA - ME	10.961.010/0002-28	48610.005085/2011-21
PR/RO0021011	JKL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	00.984.801/0002-10	48610.020422/2001-39
PR/RO0088099	J.S.DIAS COMBUSTIVEL - ME	12.308.774/0001-63	48610.016376/2010-64
PR/PA0160780	K. F. G. TAVEIRA	05.561.182/0001-93	48610.005474/2003-47
PR/RO0062941	KLEIN PINTO BARRETO - ME.	03.143.270/0001-40	48610.013742/2008-17
PR/RO0097322	LAICHTER & CIA LTDA. EPP	13.536.516/0001-05	48610.007969/2011-11
PR/RO0077988	LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO - EPP	10.960.605/0001-88	48610.013285/2009-33
PR/SP0208630	LOBO & BASSOLI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	96.287.883/0001-31	48610.003809/2007-16
PR/BA0084982	LOPES LEMOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.231.792/0003-77	48610.009735/2010-27
PR/SP0176059	LUIZ CARLOS COLOMBO PINDORAMA	02.015.883/0001-39	48620.000213/2004-19
PR/MA0097462	M A UBIRAJARA OLIVEIRA	13.654.102/0001-72	48610.008276/2011-45
PR/PA0187994	M. DO S. CRUZ DOS SANTOS - ME	06.226.402/0002-76	48610.004835/2005-16
PR/MA0097342	M. J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	13.033.276/0001-18	48610.007968/2011-76
PR/RO0076382	MARIA DE F. R. DAMASCENO - ME	10.984.189/0001-58	48610.011882/2009-23
PR/RO0018637	MARLENE APARECIDA DE SOUZA & CIA LTDA	03.305.635/0001-95	48610.020241/2001-11
PR/RO0191790	MARTINS E MARQUES LTDA.	07.410.725/0001-05	48600.002783/2005-46
PR/SP0192399	MILHIN E MILHIN AUTO POSTO LTDA.	07.611.696/0001-31	48610.010357/2005-67
PR/SP0191310	MIRANTE DE SANTO ANDRÉ AUTO POSTO LTDA.	06.249.152/0001-09	48600.002628/2

PR/BA0091302	POSTO JUNIOR DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	08.428.742/0002-05	48610.001076/2011-61
PR/MA0102585	POSTO LADEIRA VERMELHA LTDA.	14.059.282/0001-07	48610.012817/2011-30
PR/PA0080302	POSTO NÁUTICO SANTO EXPEDITO DE PONTA DE PEDRAS LTDA. - ME.	06.778.646/0001-80	48610.001490/2010-90
PR/BA0087703	POSTO NOVO G LTDA	12.267.313/0001-90	48610.014816/2010-49
PR/RO0023479	POSTO PLANALTO DE ROLIM DE MOURA LTDA	03.171.210/0001-30	48610.001870/2002-14
PR/MA0090459	POSTO PREMIUM LTDA. - ME.	35.201.953/0002-83	48610.000417/2011-81
PR/BA0083242	POSTO RENASCENCA LTDA	14.191.803/0001-85	48600.002157/2002-15
PR/RO0093667	POSTO SETE LTDA. - EPP	11.936.315/0001-61	48610.004545/2011-02
PR/PA0174133	POSTO VALADARES LTDA. - ME	03.825.989/0001-60	48610.006751/2004-11
PR/RO0094563	R. F. SANTANA & CIA LTDA.	11.970.798/0001-10	48610.005380/2011-88
PR/PA0168118	R R R COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	05.063.044/0002-65	48610.001541/2004-35
PR/RO0023704	RATES E RATES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	02.613.037/0002-00	48610.004502/2002-28
PR/SP0196621	REDENTOR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	07.806.399/0001-41	48600.001288/2006-17
PR/BA0086262	RIBEIRO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	12.252.861/0001-46	48610.012162/2010-19
PR/BA0083427	ROCHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	11.815.795/0001-02	48610.007348/2010-56
PR/RO0142822	ROSALINO CORDEIRO MACHADO CIA LTDA EPP	05.249.623/0001-16	48610.008932/2013-71
PR/BA0085162	SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO NOGUEIRA - ME	02.120.823/0002-67	48610.010526/2010-26
PR/MA0096243	SERV CENTER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	13.481.861/0001-80	48610.007161/2011-33
PR/BA0091683	SOUZA REIS AUTO POSTO LTDA.	11.083.735/0002-23	48610.001660/2011-17
PR/RO0219697	SUELI G. LOREDO GOMES	07.803.089/0001-73	48610.013492/2007-26
PR/SP0031286	SUPER POSTO BARÃO DE TATUI LTDA	61.656.898/0001-45	48610.002033/2003-93
PR/RO0198948	T. R. DOURADO RODRIGUES	04.333.596/0002-83	48610.007757/2006-76
PR/RO0172735	TAINAN PORTELA MADEIRO - ME	11.086.425/0001-81	48610.010930/2015-12
PR/RO0225581	TESTONI & CIA LTDA ME	63.619.332/0001-79	48610.003160/2008-14
PR/RO0171125	THOMAZI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	21.490.207/0001-61	48610.006641/2015-19
PR/SP0189353	TOSCA AUTO POSTO LTDA.	07.367.646/0001-50	48620.000128/2005-15
PR/MA0105844	V S DOS SANTOS	11.052.160/0001-09	48610.015663/2011-38
PR/BA0086325	WELSOM FERNANDES DA SILVA	10.243.802/0001-86	48610.012289/2010-38
PR/BA0083444	WILKER OLIVEIRA TORRES	10.806.278/0003-76	48610.007410/2010-18
PR/BA0085604	WILTON TEIXEIRA NEVES COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.351.352/0001-17	48610.011012/2010-98
PR/PA0173195	XIQUE REVENDA DE PETROLEO LTDA	04.945.537/0001-85	48610.006419/2004-55
PR/MA0094245	Y DA COSTA PEREIRA SILVA COMBUSTIVEIS	13.280.794/0001-36	48610.005089/2011-18
PR/RO0011584	ZAMBONE & CIA LTDA	04.272.556/0001-98	48610.008437/2001-29

CEZAR CARAM ISSA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
NIRE. 53300000859 / CNPJ nº 00001180/0001-26

ATA DA 172ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 24 de setembro de 2018, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 6º andar - Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70716-900. 2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial da União e nos jornais O Globo, Correio Brasileiro e Valor Econômico, nos dias 24.08.2018, 27.08.2018 e 28.08.2018. 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Além do disposto no item 2 acima, o edital de convocação e a Proposta da Administração foram também publicados e divulgados nos websites da Companhia (www.eletrobras.com/ri/assembleiasacionistas) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br). 4. PRESENÇA: Presentes os acionistas representando 1.063.109.795 ações totais, correspondentes a 78,6% (setenta e oito vírgula seis por cento) do capital social votante da Companhia, considerando os presentes fisicamente ou que se fizeram representar, nos termos da legislação aplicável, conforme assinaturas constantes da folha 82 do Livro de Presença de Acionistas nº 04, incluindo a do representante da União, Dr. LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, designado pela Portaria PGFN nº 128, de 12 de março de 2018, publicada no DOU de 14.03.2018, e aqueles que apresentaram Boletim de Voto à distância válido. O referido quórum de instalação atende ao mínimo de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme previsto no artigo 125 da Lei 6.404/1976, para deliberar os itens da ordem do dia. Presentes também, para esclarecimentos e apoio à mesa, André de Avellar Torres, Gerente da Controladoria Legal e Casos Estratégicos; Francisco de Assis Duarte de Lima, Gerente de Relacionamento com o Mercado; e Marcos Barreto Pinho, Gerente de Gestão de Investimentos. Registra-se, ainda, a presença do Conselheiro Fiscal da Eletrobras EDUARDO COUTINHO GUERRA. 5. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 17, § 8º, do Estatuto, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ARMANDO CASADO DE ARAUJO, em substituição ao Presidente da Eletrobras, WILSON FERREIRA JUNIOR, conforme Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº 646/2018, de 17.09.2018, secretariado por CLAUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH. 6. ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Santa Vitória do Palmar Holding S.A. equivalente a 78,00% (setenta e oito por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 634.564 mil, desde que o sócio privado Brave Winds Geradora S.A. realize a venda conjunta quando da realização do leilão na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; 2. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo I S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 43.374 mil; 3. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo II S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 12.688 mil; 4. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo III S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 18.877 mil; 5. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Chui IX S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 43.833 mil; 6. Aprovar a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Uirapuru Transmissora de Energia S.A. equivalente a 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital social da referida sociedade pelo preço mínimo de R\$ 87.100 mil. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas, foi aprovado pelos acionistas presentes que a ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/1976. Isso posto, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, conforme o disposto no edital de convocação, os acionistas deliberaram o quanto segue, nos termos do mapa de votação anexo: 7.1. Aprovar, por maioria, com 1.063.063.899 votos favoráveis, a venda do total da participação acionária da Eletrobras

na Sociedade de Propósito Específico Santa Vitória do Palmar Holding S.A. equivalente a 78,00% (setenta e oito por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 634.564 mil, desde que o sócio privado Brave Winds Geradora S.A. realize a venda conjunta quando da realização do leilão na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, havendo 41.248 votos contrários à proposta; 7.2. Aprovar, por maioria, com 1.063.063.399 votos favoráveis, a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo I S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 43.374 mil, havendo 41.748 votos contrários à proposta; 7.3. Aprovar, por maioria, com 1.063.063.399 votos favoráveis, a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo II S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 43.833 mil, havendo 41.745 votos contrários à proposta; 7.4. Aprovar, por maioria, com 1.063.063.352 votos favoráveis, a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Hermenegildo III S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 18.877 mil, havendo 41.795 votos contrários à proposta; 7.5. Aprovar, por maioria, com 1.063.063.346 votos favoráveis, a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Eólica Chui IX S.A. equivalente a 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento) do capital social da referida sociedade, pelo preço mínimo de R\$ 12.688 mil, havendo 41.798 votos contrários à proposta; 7.6. Aprovar, por maioria, com 1.063.063.349 votos favoráveis, a venda do total da participação acionária da Eletrobras na Sociedade de Propósito Específico Uirapuru Transmissora de Energia S.A. equivalente a 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital social da referida sociedade pelo preço mínimo de R\$ 87.100 mil, havendo 41.7 95 votos contrários à proposta; 7.7. Consignar que o Banclass Fundo de Investimentos em Ações e o Fundo de Investimento em Ações Dinâmica Energia votaram favoravelmente à aprovação de todos os itens da ordem do dia, conforme voto em anexo à presente ata, entendendo que todos os encargos decorrentes das operações aprovadas nesta Assembleia-Geral não devem ser suportados pela Eletrobras, mas sim por seu acionista majoritário, a União. 7.8. Consignar que a BNDESPAR e o BNDES votou favoravelmente à proposta, recomendando, à vista dos riscos apontados, que a Administração da Companhia, a cada etapa do processo, certifique-se da viabilidade das alienações, conforme cabível. 7.9. Consignar que esta Assembleia-Geral teve início às 14h15, em aguardo da representante da Associação dos Empregados da Eletrobras - AEEL, que protocolou procuração com antecedência. 7.10. Consignar que a representante da AEEL entregou a fundamentação de voto para esta Assembleia-Geral, a qual está em anexo à presente ata, e que votou contrariamente aos 6 (seis) itens da ordem do dia. Ela acrescentou que, por serem ativos da Eletrobras, alguns com controle majoritário, deveriam aguardar a decisão em caráter definitivo do STF, bem como questionou sobre os preços a que estão sendo ofertadas as referidas participações. Ela fez ainda referência à Lei nº 9.491/1997, que estabelece os trâmites burocráticos para essas operações. 8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes. ARMANDO CASADO DE ARAÚJO, Presidente; LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY Representante da União Federal; RAMON DANTAS ROTTA Representando BNDES, BNDESPAR; FABIOLA LATINO ANTEZANA Representando a AEEL - Associação de Empregados da Eletrobras; IAN DOS SANTOS O. MILHOMEN Representando BRADESCO/CITIBANK, N.A. - DEPOSITARY RECEIPT SERVICES; RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA Representando BANCLASS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES DINAMICA ENERGIA; PINEHURST PARTNERS, L.P.; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; FORSTA AP-FONDEN; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; MINeworkers PENSION SCHEME; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCRI ROBEKO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MUTB400045796; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SERIES VANGUARD STAR FUNDS; RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC. VOTANTES À DISTÂNCIA: BERNSTEIN DEL BUS TRUST,EMERG.MKTS SER.; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; AB FCP II - EMERGING MARKETS VALUE PORTFOLIO; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; NORGES BANK; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE ST B AND T C INV F F T E RETIR PLANS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; BRITISH AIRWAYS PEN TRUSTEES LTD-MAIN A/C; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC; INVESCO GLOBAL AGRICULTURE ETF; BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC; PANAGORA GROUP TRUST; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; SANFORD C.BERNSTEIN FUND, INC.; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; VKF INVESTMENTS LTD; GMAM GROUP PENSION TRUST II; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WM POOL - GLOBAL EQUITIESTRUST N 6; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC; BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. (MPF A/C); WHEELS COMMON INVESTMENT FUND; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; STATE STREET C S JERSEY L T O T COSM I F; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; DUNHAM INTERNATIONAL STOCK FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND; GMI INVESTMENT TRUST; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST); NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL DYNAMIC EQUITY FUND; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; PARAMETRIC EMERGING



MARKETS FUND; GARD COMMON CONTRACTUAL FUND; CHEVRON UK PENSION PLAN; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; TIFF MULTI-ASSET FUND; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO TRUST ON BEHALF O GMO TAX M I E FUND; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EIF - LENDING; STICHTING BEDRIJFSPENS ZORGVERZEKERAARS; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ISHARES MSCI BRIC ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; STICHTING PENSIOENFONDS UWW; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOLIO; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; JAPAN TRUSTEE SERVICES BK, LTD. RE: RTB NIKKO BEA MOTHER FD; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; CITY OF EDMONTON EQUITY UNIT TRUST; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING E P M F; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST; WSIB INVESTMENTS PUBLIC EQUITIES POOLED FUND TRUST; ARROWSTREET MULTI-STRATEGY UMBRELLA PLC - ARROWSTREET EMFIII; XEROX CORPORATION RETIREMENT SAVINGS PLAN; STICHTING PGGM DEPOSITARY; ARIZONA PSPRS TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; TRUST CUSTODY SERVICES BANK, LTD.RE: BRAZIL INFRASTRUCTURE; BNY MELLON TR DEP (UK) LIM AS T OF IS EM MK EQ I FD (UK); POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS UCITS ETF; MASSMUTUAL SELECT BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL INFRA; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; GMO ALPHA ONLY FUND, A SERIES OF GMO TRUST; MACQUARIE INV MANAG LTD AS RESP ENT FOR ARROWST EM MKTS FD; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA E E F I M F; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CANADIAN CHRISTIAN SCHOOL PENSION TRUST FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; BERESFORD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; EUROPEAN CENTRAL BANK; ADVISER MANAGED TRUST - TACTICAL OFFENSIVE EQUITY FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ISHARES MSCI BRAZIL UCITS ETF USD (ACC); AZL BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND; MERCER QIF FUND PLC; K INVESTMENTS SH LIMITED; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES LR FUND; SQUADRA TEXAS LLC; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; VICTORIAN SUPERANNUATION FUND; ALLIANCEBERNSTEIN DELAWARE BUSINESS TRUST - A I ALL-C P S; FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; NUVEST REAL RETURN MASTER FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; THE GOVERNMENT OF HIS M THE S AND Y D-P OF BRUNEI DARUSSALAM; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; ST STR RUSSELL RAFI GLOBAL EX-U.S INDEX NON LEN COMMON TR F; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - RUSSELL MULTI-ASSET CORE; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; THE BUNTING EMERGING EQUITY TE LIMITED LIABILITY COMPANY; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFO; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; PANAGORA DIVERSIFIED ARBITRAGE MASTER FUND, LTD.; INVESCO MSCI EMERGING MARKETS EQUAL COUNTRY WEIGHT ETF; 3G RADAR MASTER FIA; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; MALIKO INVESTMENTS LLC; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; THE BUNTING FAMILY EMERGING EQUITY LIMITED LIABILITY COMPANY; KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; AQUILA EMERGING MARKETS FUND; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; TRANSAMERICA BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION VP; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA E M E F; MDPI M EMERGING MARKETS EQUITY POOL; SSGA SPDR ETFs EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE STREET GLOBAL EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P.; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; NORMANDIE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; KNIGHTS OF COLUMBUS INTERNATIONAL EQUITY FUND; LEGATO CAPITAL MANAGEMENT INVESTMENTS, LLC; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL WORLD ALPHA EXTENSION FUND I; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F; PIMCO EQUITY SERIES:PIMCO RAE FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS F; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND; KOPERNIK INTERNATIONAL FUND; 7IM EMERGING MARKETS EQUITY VALUE FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; GIVI GLOBAL EQUITY FUND; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA E FUND LIMITED; CATHOLIC ENDOWMENT FUND, LP; GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST; FSS EMERGING MARKET EQUITY TRUST; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; DEUTSCHE X-TRACKERS FTSE EMERGING COMPREHENSIVE FACTOR ETF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL REAL ASSET FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND, LP; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD; RUSSELL INVESTMENT COMPANY V PUBLIC LIMITED COMPANY; LEGAL GENERAL ICAY; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU

IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; OPPENHEIMER EMERGING MARKETS REVENUE ETF; OPPENHEIMER GLOBAL REVENUE ETF; STICHTING BLUE SKY PASSIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FU; RUSSELL INVESTMENT COMPANY MULTI-ASSET GROWTH STRATEGY FUND; BANCHORY LIMITED; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; THE COMMONWEALTH FUND; CADENCE GLOBAL EQUITY FUND L.P.; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; HELONA INVESTMENTS LLC; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; XINGO FIA; OPPENHEIMER EMERGING MARKETS ULTRA DIVIDEND REVENUE; USAA MSCI EMERGING MARKETS VALUE MOMENTUM BLEND IN; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; MANUKA INVESTMENTS LLC; RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER; TJ-NONQUALIFIED, LLC; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNA; NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA; CITIPREVI - CITI 200 ANOS - FIM; VOTORANTIM FI EQUITY HEDGE MULTIMERCADO; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES BRILHANTE; VOTORANTIM FI EQUITY PREV EM ACOES; VOTORANTIM TOP ACOES MULTI ESTILOS FI; SILVIO TINI DE ARAUJO; BONSUCEX HOLDING S.A. Declaro, na qualidade de Secretária da Centésima Septuagésima Segunda Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que o texto acima é transcrição integral e fiel da Ata, conforme consta do 6º Livro de Atas das Assembleias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, às folhas 154 e seguintes. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro sob o nº 1113271, em 08.11.2018. Protocolo 183591984, de 31.10.2018. Saulo Izidoro Vieira. Secretário-Geral.

Brasília-DF, 24 de setembro de 2018.
CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH
Secretária-Geral
Interina

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 282/2018/DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)
840.119/2016-ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº 12.651 Publicado DOU de 06/12/2016- Onde se lê:"... numa área de 385,04 ha...", Leia-se:"... numa área de 380,33 ha..."
870.685/2016-CARLOS TADEU CHAVES REGO-ALVARÁ Nº 8980 Publicado DOU de 01/09/2016- Onde se lê:"... numa área de 1988,08 ha...", Leia-se:"... numa área de 1948,1 ha..."
848.077/2017-MARCELO MARIO PORTO FILHO-ALVARÁ Nº 4224 Publicado DOU de 22/05/2017- Onde se lê:"... numa área de 1450,34 ha...", Leia-se:"... numa área de 1314,83 ha..."
Fase de Concessão de Lavra
Retificação de despacho(1389)
840.133/1996-AGUA MINERAL TERRA SANTA LTDA - Publicado DOU de 25/10/2018, Relação nº 250/2018/DF, Seção 1, pág. 69- Onde se lê:"... Cessionário:840.255/2018-ÁGUA VALLE NEVADO EIRELI EPP- CNPJ 20.828.866/0001-00 ...", Leia-se:"...Cessionário:840.225/2018-ÁGUA VALLE NEVADO EIRELI EPP- CNPJ 20.828.866/0001-00..."
860.802/2005-QUARTZ MINERAÇÃO SPE LTDA - Publicado DOU de 12/01/2018, Relação nº 04/2018, Seção 1, pág. 49- Onde se lê:"... Decisão extraída do processo nº 0157889-91.2012.8.26.0100..", leia-se: "... Decisão extraída do processo nº 0131349.59.2014.8.09.0051.."

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 283/2018/DF

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
844.026/2012-ITAMAR FIOR- Cessionário:TAIÇOCA MINERAÇÃO TRANSPORTES LTDA.- CPF ou CNPJ 16.979.844/0001-66- Alvará nº169/2013
Autoriza a averbação dos atos de penhora de direitos minerarios(1934)
Exequente:ANDRÉ LUIZ RAMALHO- CPF ou CNPJ - DNPM 830.461/2010-MINERAÇÃO JUNCO LTDA ME-ALVARÁ DE PESQUISA Nº 8817/2010
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA. - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 830.067/2001-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA. - ALVARÁ DE PESQUISA Nº 7082/2007
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA. - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.122/2001-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA. - ALVARÁ DE PESQUISA Nº 6444/2001
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA. - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 832.697/2010-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA. - ALVARÁ DE PESQUISA Nº 14.426/2010
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA. - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 868.049/2012-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA. - ALVARÁ DE PESQUISA Nº 6158/2015
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA. - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.311/2015-MINERAÇÃO VALE DU GRANITO LTDA. - ALVARÁ DE PESQUISA Nº 3763/2016
Fase de Concessão de Lavra
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total da concessão de lavra(422)
890.142/1979-NEMER MÁRMORES E GRANITOS SA.
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)
860.033/1978-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARICÁ SERRANA LTDA- Arrendatário:MINERAÇÃO ARICÁ EIRELI ME- CNPJ 28.028.822/0001-08 - Termina do arrendamento: 10 (DEZ) anos a partir da averbação no DNPM
Autoriza a averbação dos atos de penhora de direitos minerarios(1934)
Exequente:RIO PRESERV LTDA.- CPF ou CNPJ - DNPM 860.802/2005-QUARTZ MINERAÇÃO SPE LTDA-Portaria de Lavra Nº 212/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos minerários e determina sua averbação(1950)
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA. - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 896.100/2001-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA. - Requerimento de Concessão de Lavra
Incorporadora:GUIDONI ORNAMENTAL ROCKS LTDA. - CNPJ00.264.528/0001-78 - Direitos incorporados: DNPM 872.448/2010-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA. - Requerimento de Concessão de Lavra

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Diretor-Geral



SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 205/2018/GO

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
861.535/2009-VETTEL ENGENHARIA & MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1287/2018
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
860.091/2014-IVETE CORREA FLORES RIGO-OF. Nº1289/2018
Não conhece requerimento protocolizado(270)
860.341/2012-HELIO ANTONIO DE SOUSA ME
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
861.372/2015-MC4 MINERAÇÕES LTDA-CAVALCANTE/GO - Guia nº 033/2018-6.000t-Minério de Manganês- Validade:13/11/2019
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
861.724/2012-ANTÔNIO ALEXANDRE BIZÃO- Área de 314,93 ha para 49,02 ha-Basalto
860.640/2014-CECIN SARKIS SIMÃO- Área de 1.955,05 ha para 49,88 ha-Areia e Cascalho.
860.965/2015-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA- Área de 987,28 ha para 685,38 ha-Mármore.
861.137/2016-RIO GRANITO LTDA- Área de 196,50 ha para 101,69 ha-Sienito
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
860.257/2017-GILDOMAR GONÇALVES RIBEIRO-Areia e Quartzo.
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
860.421/2014-JUDITH DIAS TEIXEIRA ESTEVES
860.309/2016-GERALDO ALOÍSIO DE MACEDO
860.724/2016-GERALDO ALOÍSIO DE MACEDO
Fica sobrestada a decisão sobre o relatório de pesquisa(320)
861.723/2009-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-Minério de Níquel.- Prazo de 03 anos.
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
860.351/2016-MINERAÇÃO BRASIL ORIENTAL LTDA-ALVARÁ Nº12273/2016
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
861.461/2015-COPEBRAS INDÚSTRIA LTDA-ALVARÁ Nº676/2016
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
861.155/2003-MARIZA AGUAS MINERAIS LTDA- Fonte: Mariza; Marca: Mariza; Embalagens: 1,5 L (sem gás), 300 mL (sem gás), 300 mL (com gás), 500 mL (sem gás) e 500 mL (com gás).Fonte: Primavera; Marca: Mariza; Embalagens: 1,5 L (sem gás), 300 mL (sem gás), 300 mL (com gás), 500 mL (sem gás) e 500 mL (com gás). Fonte: Mariza; Marca: Mineiro Cristal; Embalagens: 1,5 L (sem gás), 500 mL (sem gás), 500 mL (com gás) e 5 L. Fonte: Primavera; Marca: Mineiro Cristal; Embalagens: 1,5 L (sem gás), 500 mL (sem gás), 500 mL (com gás) ,500 mL (com gás) e 5 L. Fonte; Mariza; Marca: Mariza Premium; Embalagens: 1,5 L (sem gás), 500 mL (sem gás) e 500 mL (com gás). Fonte: Primavera; Marca: Mariza Premium. Embalagens: 1,5 L (sem gás), 500 mL (sem gás) e 500 mL (com gás). Fonte: Verão; Marca: Mineiro Cristal; Embalagem: 5 L.- HIDROLÂNDIA/GO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
860.582/1995-REBICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-OF. Nº1286/2018
861.121/2004-ESMERALDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF. Nº1285/2018
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
861.406/2014-LEVANTINA NATURAL STONE BRASIL LTDA-MONTIVIDIU DO NORTE/GO - Guia nº 034/2018-16.000t-Granito (Rocha Ornamental)- Validade:12/11/2019
Determina o cancelamento da Guia de utilização(1778)
860.542/2016-MARTINS & ANDRADE NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA- Guia de Utilização Nº027/2018
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
860.710/2015-ANTÔNIO SOARES DE LIMA JUNIOR-OF. Nº1291/2018
860.978/2015-NOVA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA-OF. Nº1290/2018
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
860.366/2016-EUDIVALTER ALVES DE MORAIS- Registro de Licença Nº 016/2017 - Vencimento em 09/03/2019

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Superintendente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 206/2018/GO

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(199)
860.421/2014-JUDITH DIAS TEIXEIRA ESTEVES-OF. Nº1006/2018-DOU de 12/09/2018

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Superintendente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 207/2018/GO

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
860.198/2012-CEZAR PEREIRA DE SOUZA-AI Nº1293/2018
860.279/2012-CEZAR PEREIRA DE SOUZA-AI Nº1294/2018
861.701/2013-CESAR AUGUSTO SERONNI-AI Nº1295/2018
860.813/2014-PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA-AI Nº1296/2018
861.169/2014-MAURÍCIO MACHADO VITTI-AI Nº1297/2018
861.237/2014-VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA-AI Nº1298/2018
860.702/2015-VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR-AI Nº1299/2018
860.966/2015-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA-AI Nº1300/2018
860.967/2015-OURO FINO DE GOIÁS MINERAÇÃO LTDA-AI Nº1301/2018
861.248/2015-SANDRO FERREIRA COSTA-AI Nº1302/2018
861.305/2015-COCAL GOLD MINING LTDA-AI Nº1303/2018
860.110/2016-AREIA BERGAMO ARAGUARI LTDA-AI Nº1304/2018
860.112/2016-AREIA BERGAMO ARAGUARI LTDA-AI Nº1305/2018
860.207/2016-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-AI Nº1306/2018
860.209/2016-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA-AI Nº1307/2018
860.238/2016-BRITAGO MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA-AI Nº1308/2018
860.252/2016-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-AI Nº1309/2018
860.270/2016-PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA-AI Nº1310/2018
860.278/2016-PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA-AI Nº1311/2018
860.279/2016-FRANCISCO DE SOUSA FILHO-AI Nº1312/2018
860.341/2016-MONAZITA PARTICIPAÇÕES LTDA.-AI Nº1313/2018
860.353/2016-BRITAGO MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA-AI Nº1314/2018
860.398/2016-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-AI Nº1315/2018
860.415/2016-LUANNA LOA GOMES MENDES-AI Nº1316/2018
860.438/2016-GERALDO MAGELA RODRIGUES PEREIRA-AI Nº1317/2018
860.463/2016-MINERAÇÃO BRASIL ORIENTAL LTDA-AI Nº1318/2018
860.495/2016-CALCÁRIO HIPERCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-AI Nº1319/2018
860.613/2016-SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.-AI Nº1320/2018
860.792/2016-RAIO DO SOL MINERAÇÃO LTDA ME-AI Nº1321/2018
860.800/2016-AGROPECUÁRIA REI DAVI LTDA-AI Nº1322/2018
861.161/2016-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-AI Nº1323/2018

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 528/2018/MG

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.749/2004-ARDOSIA VEREDA LTDA.-OF. Nº2269/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
830.906/2009-JB MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME-OF. Nº2167/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
830.981/2009-COMERCIAL DE AREIA PALMARES LTDA-OF. Nº2364 e 2365/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG ;Jeuwania Aparecida Pacheco (cessionário)
831.167/2010-PEDREIRA MOREIRA NEIVA LTDA-OF. Nº2361/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
833.881/2010-LAUDELINO JOSE DOS SANTOS ME-OF.
Nº191/2018/ERGV/SUPERINTENDÊNCIA/ DNPM/MG
833.944/2010-ANTONIO CEZAR LIMA ME-OF.
Nº194/2018/ERGV/SUPERINTENDÊNCIA/ DNPM/MG
832.774/2011-MINERAL PERFURAÇÃO DE ROCHAS LTDA.-OF. Nº2367/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
Não conhece requerimento protocolizado(270)
833.881/2010-LAUDELINO JOSE DOS SANTOS ME

PABLO CESAR DE SOUZA
Superintendente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 529/2018

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
830.628/2018-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA
830.630/2018-MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES ALVES
830.725/2018-AX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.129/2010-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA.-OF.
Nº333/2018/ERPM/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG
834.015/2010-NILSON OLIVEIRA ME-OF. Nº2332/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
Despacho publicado(256)
834.015/2010-NILSON OLIVEIRA ME-2333/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
Indefere pedido de reconsideração(263)
831.857/2008-MINERAÇÃO BOA SORTE LTDA.
831.815/2014-MINERAR LTDA EPP
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
831.795/2014-VITORIA ARDUINI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA
ME-AI Nº28/2018/SUPERINTENDÊNCIA/ DNPM-MG/ERPM
831.808/2014-FRANCISCO XAVIER FRANÇA-AI Nº27/2018/SUPERINTENDÊNCIA/ DNPM-MG/ERPM
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)
831.636/2004-CENTAURUS BRASIL MINERAÇÃO LTDA - AI Nº567/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
831.462/2006-MELQUIZEDEQUE GALINARI - AI Nº506/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
832.438/2007-JOSÉ EDILSON DA SILVA - AI Nº408/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
834.557/2007-BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - AI Nº89/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
834.974/2007-KENJI KIYOHARA - AI Nº382/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
830.200/2008-BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - AI Nº462/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
830.215/2008-JADIR SILVA - AI Nº557/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
830.428/2008-RONALDO DA SILVA AMARAL - AI Nº569/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
830.350/2009-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA. - AI Nº464/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
831.619/2009-MARCOS NAVES BRANCO - AI Nº200/2017-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
Fase de Requerimento de Lavra
Despacho publicado(356)
831.051/2000-TRANSGRAÇAS LTDA-2296/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
831.051/2000-TRANSGRAÇAS LTDA-OF. Nº2295/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG;2297 e 2299/2018/MG/FISCALIZAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
807.899/1975-COMPANHIA GERAL DE MINAS-OF. Nº192/2018/ERPC/ DNPM/MG-180 dias
833.507/1993-EMPRESA DE MINERAÇÃO OURO NOVO LTDA.-OF.
Nº206/2018/ERPC/ DNPM/MG-180 dias
830.760/1998-MINERAÇÃO POÇOS DE CALDAS LTDA-OF. Nº207/2018/ERPC/ DNPM/MG-180 dias
832.968/2002-A.GRANUSO LTDA EPP-OF. Nº205/2018/ERPC/ DNPM/MG-180 dias
832.855/2011-A.GRANUSO LTDA EPP-OF. Nº200/2018/ERPC/ DNPM/MG-180 dias
Reitera exigência(366)
830.823/1981-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF.
Nº186/2018/ERPC/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG-90 dias
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)
831.051/2000-TRANSGRAÇAS LTDA- AI Nº1147;1148;1149 e1150/2018-SUPERINTENDÊNCIA/DNPM/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
831.289/1990-RIMA INDUSTRIAL SA-OF.
Nº356/2018/ERPM/SUPERINTENDÊNCIA/ DNPM/MG
831.290/1990-RIMA INDUSTRIAL SA-OF.
Nº355/2018/ERPM/SUPERINTENDÊNCIA/ DNPM/MG
831.287/2015-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF.
Nº341/2018/ERPM/SUPERINTENDÊNCIA/ DNPM/MG
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1737)
831.051/2000-TRANSGRAÇAS LTDA-OF. Nº2298 e 3000/2018/MG/FISCALIZAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG
833.291/2003-PETRUS MINERAÇÃO LTDA.-OF.
Nº322/2018/ERPM/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
000.323/1973-ANGLOGOLD ASHANTI CÔRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A.-AI Nº 1190 e 1191/2018/DNPM/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
930.903/1981-MINERAÇÃO BELOCAL LTDA-OF.
Nº2352/2018/MG/FISCALIZAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG
832.046/2000-VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA-OF.
Nº191/2018/ERPC-DGTM/MG
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADOR/Prazo 30 dias(1738)
930.903/1981-MINERAÇÃO BELOCAL LTDA-OF.
Nº2353/2018/MG/FISCALIZAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG
Fase de Lavra Garimpeira
Renova prazo de validade da Permissão de Lavra Garimpeira(523)
834.187/2011-CARLOS GOMES ANDRADE - PLG Nº 003/2013 de 13/03/2013-Vencimento em 26/03/2023
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere de Plano o Requerimento de PLG(567)
831.783/2017-MARIO LUCIO RESENDE OLIVEIRA LOCACOES DE MAQ E EQUIP EPP
Indefere por Interferencia Total(1339)



831.743/2017-VALTER CASADIO DO BEM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2112)
831.744/2017-VALTER CASADIO DO BEM-OF. Nº2243/2018-
DGTm/SUPRIN/DNPM/MG
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.801/2003-F & F SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA-OF.
Nº2368/2018-FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
832.054/2005-FABIANO DE FARIA SILVA - M.E.-OF. Nº2369/2018-
FISCALIZAÇÃO/DNPM/MG
Nega provimento a defesa apresentada(1193)
833.067/2014-GERALDO GOMES MOURAO ME
declara a nulidade do Registro de Licença(1288)
833.067/2014-GERALDO GOMES MOURAO ME- Registro de Licença Nº 4606-
DNPM/MG de 2015- Publicado no DOU de 18/01/2016
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa
publicação(924)
830.997/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO- Registro de Extração
Nº04/2018 de 08/11/2018
832.047/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUAIA- Registro de Extração
Nº06/2018 de 21/11/2018
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
830.240/2015-ADELSON BICHETTI BENEDINI-OF.
Nº334/2018/ERPm/SUPERINTENDÊNCIA do DNPM/MG
830.128/2017-ALTENIR GRACIANO DE SÁ RIBEIRO EIRELI ME-OF.
Nº2117/2018-DGTm/SUPRIN/DNPM/MG
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
830.322/2018-VINICIUS CORDEIRO ROCHA
830.668/2018-BEATRIZ MINELLI MARTINS
830.675/2018-ADRIANO COBUCCIO
830.860/2018-VICENTE LEAL DE FREITAS
830.992/2018-WANDER LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
830.993/2018-WANDER LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA
831.391/2018-SLOPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
831.478/2018-MINERAÇÃO TATUAN LTDA ME
831.585/2018-ROBERTO ANDRADE JUNIOR ME
831.711/2018-AREEIRO PONTE PRETA LTDA

PABLO CESAR DE SOUZA
Superintendente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 530/2018/MG

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
830.971/2016-MONTE BIANCO MINERAÇÃO LTDA. ME.-MUTUM/MG - Guia nº
217/2018-16.000 Toneladas/ano-Quartzito (Ornamental)- Validade:27/02/2022 ou PL

PABLO CESAR DE SOUZA
Superintendente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 533/2018/MG

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)
a7 Mineral Mineração Exportadora Ltda me - 830886/16 - A.I. 791/18,
830887/16 - A.I. 792/18
Alan Luedy Almeida - 831732/16 - A.I. 773/18
Areia São Jose Extração, Comércio e Transporte Ltda me - 830806/16 - A.I. 766/18
Atl Comercio Varejista de Pedras LTDA. - 831150/17 - A.I. 783/18
Biosfera Engenharia e Assessoria Ambiental Ltda me - 831670/16 - A.I. 771/18
Brasilandia Granitos Ltda Epp - 831436/16 - A.I. 770/18
Cirley Barbosa Marra - 831206/15 - A.I. 765/18
Custodia Maria de Oliveira - 831582/17 - A.I. 787/18
Dan Indústria Comércio e Transportadora Ltda - 830284/18 - A.I. 790/18
Eduardo de Souza Martins - 830916/16 - A.I. 767/18, 830917/16 - A.I. 768/18
Fernando Amaral Rodrigues - 830837/17 - A.I. 780/18
Fernando Guedes de Souza - 830958/16 - A.I. 769/18
Geraldo Eduardo Cardoso Rodrigues - 830522/10 - A.I. 763/18
Germano Batista - 830491/15 - A.I. 764/18
Gilmar Barbosa Rocha - 830278/18 - A.I. 793/18
Jose Carlos Rodrigues - 830064/03 - A.I. 762/18
Lacy Cockell Correa - 832207/15 - A.I. 794/18
Leonardo Lucas Pereira - 830209/17 - A.I. 775/18
Luiz Gonzaga Dos Santos - 832823/15 - A.I. 795/18
Marcos William Almeida Drumond me - 832184/17 - A.I. 789/18
Minas Goias Mineração Eireli me - 831729/16 - A.I. 772/18
Mineração 040 Ltda Epp - 830956/17 - A.I. 782/18
mj Granitos Ltda me - 831385/17 - A.I. 786/18
Natalia Ramos Porto Fernandes - 830307/17 - A.I. 776/18
Queiroz de Queiroz Empreendimentos e Participações LTDA. - 830074/17 - A.I. 774/18
Rodolffo Rocha Arduini - 830353/17 - A.I. 777/18
S.A.M. Sul América Mineração LTDA. - 831665/98 - A.I. 761/18
Sebastião Gonçalves da Silva - 831245/17 - A.I. 785/18
Seta Mineração Ltda - 832066/17 - A.I. 788/18
Soraya Neumann Pereira Carneiro - 832082/14 - A.I. 797/18
Sul Comercio & Construção Eireli me - 831229/17 - A.I. 784/18
Tlms Agrícola Ltda me - 830872/17 - A.I. 781/18, 830418/17 - A.I. 778/18,
830419/17 - A.I. 779/18
v e a Extração de Areia Ltda - 830065/16 - A.I. 798/18
w t Junior - 833539/11 - A.I. 796/18
Wesley Silva Gomes me - 831711/14 - A.I. 799/18

PABLO CÉSAR DE SOUZA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº Nº 90/2018/PE

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou
apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela
Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis
nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e
nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no
CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Maria Elizabete da Silva Cpf/cnpj :07.408.257/0001-26 - Processo
minerário: 840122/01 - Processo de cobrança: 940241/18 Valor: R\$.396.239,94

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Superintendente
Substituto

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 95/2018/PE

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias. (6.41)
Taquary Minerios e Derivados de Calcario Ltda me - 840256/17

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Superintendente
Substituto

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 96/2018/PE

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Dcomar Comercio de Marmores e Granitos Eireli - 840237/17 - Not.126/2018 - R\$ 4.015,74
Ezra Harari - 840128/15 - Not.110/2018 - R\$ 7.714,53
Fabiano Rocha Badaro - 840172/17 - Not.124/2018 - R\$ 3.343,70
Geodeep Serviços de Geologia e Geofisica Ltda Epp - 840095/17 -
Not.118/2018 - R\$ 2.396,91
João Claudio de Lima - 840487/17 - Not.128/2018 - R\$ 7.933,28
Patrícia Alves Cardoso - 840155/17 - Not.120/2018 - R\$ 7.301,05, 840156/17
- Not.122/2018 - R\$ 7.605,46
Paulo José e Silva - 840115/16 - Not.112/2018 - R\$ 118,17
Ulisses Silva de Oliveira Souza - 840044/17 - Not.116/2018 - R\$ 201,52

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Superintendente
Substituto

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 97/2018/PE

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Dcomar Comercio de Marmores e Granitos Eireli - 840237/17 - Not.127/2018 - R\$ 3.380,86
Ezra Harari - 840128/15 - Not.111/2018 - R\$ 3.380,86
Fabiano Rocha Badaro - 840172/17 - Not.125/2018 - R\$ 3.380,86
Geodeep Serviços de Geologia e Geofisica Ltda Epp - 840095/17 -
Not.119/2018 - R\$ 3.380,86
João Claudio de Lima - 840487/17 - Not.129/2018 - R\$ 3.380,86
Patrícia Alves Cardoso - 840155/17 - Not.121/2018 - R\$ 3.380,86, 840156/17
- Not.123/2018 - R\$ 3.380,86
Paulo José e Silva - 840115/16 - Not.113/2018 - R\$ 3.380,86
Rocha Firme Ltda - 840170/16 - Not.114/2018 - R\$ 6.761,72, 840171/16 -
Not.115/2018 - R\$ 6.761,72
Ulisses Silva de Oliveira Souza - 840044/17 - Not.117/2018 - R\$ 3.380,86

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Superintendente
Substituto

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 98/2018/PE

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou
apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela
Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº
7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº
10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e
ajuizamento da ação de execução.
Titular: Mineração Alto Caxangá Ltda Cpf/cnpj :70.081.617/0001-64 - Processo
minerário: 840528/89 - Processo de cobrança: 940242/18 Valor: R\$.5.861,36

MARCOS ANTÔNIO DE HOLANDA TAVARES
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 116/2018/RS

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
810.240/2015-JOSÉ ANTONIO DE FRANÇA JÚNIOR
810.075/2018-S. R. S. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME
810.716/2018-PEDREIRA GUERRA LTDA
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
811.186/2017-CÉSAR VALMOR FUHR
810.840/2018-RAFAEL B.APOLO
810.842/2018-RAFAEL B.APOLO
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)
810.485/2010-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
810.033/2018-RIOSUL NAVEGAÇÃO EIRELI ME-OF. Nº919/2018
810.076/2018-S. R. S. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME-OF. Nº911/2018
810.077/2018-S. R. S. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA ME-OF. Nº911/2018
810.375/2018-SERGIO RABELLO-OF. Nº912/2018
810.424/2018-GABRIEL MICHELS ZANETTE-OF. Nº906/2018
810.438/2018-VALDIR BONATTO-OF. Nº905/2018
810.439/2018-VALDIR BONATTO-OF. Nº905/2018
810.551/2018-MINERAÇÃO NIZOLI LTDA.-OF. Nº908/2018
810.588/2018-HENRIQUE CARLOS FENSTERSEIFER-OF. Nº910/2018
810.616/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.617/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.620/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.621/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.623/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.624/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.626/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.626/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.628/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.629/2018-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A-OF. Nº904/2018
810.650/2018-MERIDIONAL METAIS E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº907/2018
810.651/2018-MERIDIONAL METAIS E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº907/2018
810.661/2018-MINERAÇÃO CARMEC LTDA-OF. Nº935/2018
810.707/2018-MATEUS VICENTE VIEIRA-OF. Nº896/2018
810.710/2018-NELMA TEREZA MAZER ROSA-OF. Nº899/2018
810.712/2018-MARINO FRITSCH-OF. Nº895/2018
810.741/2018-SAMPAR COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES-OF. Nº923/2018
810.746/2018-MINERAÇÃO NOVA PETRÓPOLIS LTDA.-OF. Nº924/2018
810.760/2018-RICARDO DE BOER MACAGNAN-OF. Nº914/2018
810.784/2018-BONFANTE & CIA. LTDA.-OF. Nº920/2018
810.800/2018-SÉRGIO RASSWEILER-OF. Nº909/2018
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
811.719/2012-CARPENEDO & CIA LTDA
811.383/2015-AURICIO MISSEL SILVA
810.306/2017-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
810.655/2018-ARGISUL MINERAÇÃO LTDA



Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
810.471/2010-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
810.477/2010-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento.(165)
810.418/2017-GIPAJÉ MINERADORA LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
810.083/2014-RODRIGO DE SOUZA COMIN- Alvará nº3459/2014 -
Cessionario:810.654/2018-Argisul Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 19.829.763/0001-78
Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186)
810.892/2013-MINASSUL COMÉRCIO DE BRITA E AREIA LTDA.
810.682/2015-LMR ENGENHARIA LTDA.
811.415/2015-AUGUSTO DEBACCO GARCIA ME
810.104/2017-LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA EPP
810.579/2017-ALAN A BOCK ME
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
810.232/2010-G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP-
Cessionário:810.306/2017-Solo Mineral Extração de Areia Ltda Me
810.083/2014-RODRIGO DE SOUZA COMIN- Cessionário:810.655/2018-
Argisul Mineração Ltda
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
810.847/2016-DERLI DOS ANJOS FREITAS.
810.849/2016-ILMO TESPESEL
810.850/2016-ELIZANDRO HENKES
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)
810.113/2017-ANA MARIA IORAS DA SILVEIRA - PLG Nº5/2018 de
25/10/2018 - Prazo 05 anos
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
811.134/2011-UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁRIOS LTDA-OF. Nº881/2018
811.109/2014-SANTA JUSTINA EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA-OF. Nº916/2018
Fase de Concessão de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
007.357/1962-COMICAN COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA-OF. Nº445/2018
809.542/1972-COMICAN COMPANHIA DE MINERAÇÃO CANDIOTA-OF. Nº250/2018

ALVIMAR LUIZ LISOT
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 139/2018/SP

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
820.385/2013-SP MINÉRIOS LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.478/2005-MINERPAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº2429/18-
DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.289/2006-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA-OF. Nº2430/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.323/2011-LOTSAN ENGENHARIA LTDA.-OF. Nº2433/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.638/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF.
Nº2425/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.741/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF.
Nº2424/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.743/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF.
Nº2423/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.754/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF.
Nº2421/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.909/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF.
Nº2422/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.910/2012-CPX PAULISTA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.-OF.
Nº2426/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.542/2013-PARANÁ GRANITOS LTDA-OF. Nº2427/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.543/2013-PARANÁ GRANITOS LTDA-OF. Nº2428/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.859/2013-JOÃO ROBERTO TAVARES DE MENDONÇA-OF. Nº2432/18-
DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.324/2015-MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEROSA-OF. Nº2431/18-
DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
820.815/2015-TPB TERMINAL PORTUÁRIO BRITES LTDA-OF. Nº2434/18-
DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
Não conhece requerimento protocolizado(270)
820.344/2013-VALE DO PAITITI LTDA ME
820.345/2013-VALE DO PAITITI LTDA ME
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)
821.313/2012-SP MINÉRIOS LTDA-ALVARÁ Nº2260/2014
820.290/2014-ELBA BASSOI AUADA-ALVARÁ Nº11316/2014
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
820.441/2012-PEDREIRA DIABÁSIO LTDA.-ALVARÁ Nº433/2013
821.164/2012-ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº2331/2016
820.302/2015-MINERAÇÃO RIO DO PEIXE LTDA.-ALVARÁ Nº12073/2015
820.813/2015-TPB TERMINAL PORTUÁRIO BRITES LTDA-ALVARÁ
Nº13374/2015
820.814/2015-TPB TERMINAL PORTUÁRIO BRITES LTDA-ALVARÁ
Nº13375/2015
820.841/2015-TUTE MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº13.386/2015
820.862/2015-BRUNO LUIZ LEONARDI & CIA. LTDA-ALVARÁ Nº11209/2006
820.863/2015-MINERAÇÃO BOM RETIRO PANORAMA LTDA ME-ALVARÁ Nº13924/2015
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
820.376/1998-PIRAMIDE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.-ALVARÁ Nº3782/2013
820.498/2005-MINERPAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ALVARÁ Nº2066/2007
820.288/2006-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA-ALVARÁ Nº5824/2010
820.627/2009-CRISTINA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA-
ALVARÁ Nº8258/2010
820.792/2009-PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA.-ALVARÁ Nº16311/2010
820.793/2009-PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA.-ALVARÁ Nº16312/2010
820.304/2011-EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRASNPORTE LTDA.-
ALVARÁ Nº2368/2013
820.447/2011-EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRASNPORTE LTDA.-
ALVARÁ Nº8494/2012
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
810.695/1975-MINERAÇÃO SANTA MARGARIDA- Fonte Niágara - Marca: Viva
Leve - embalagens de 310 ml, 10L e 20L (sem gás) (rótulos duplos, frente e lacre),
Marca: Santa Margarida - embalagens de 10L e 20L (sem gás) e embalagens de 10L e
20L (sem gás), (rotulos duplos, frente e lacre), envasados para Frutaria Rio das Pedras-
CAMPINAS/SP
803.679/1977-EMPRESA DE MINERAÇÃO AQUALINDA LTDA.- Fonte São José -
Marca: Minativa Mineral - embalagem de 20L (sem gás)- ASSIS/SP
820.194/1978-MINERADORA SÃO LOURENÇO DA SERRA LTDA. ME- FONTE
SÃO JOSÉ: recipientes de 200 mL, 300 mL, 510 mL, 1,5 L, 6 L, 10 L e 20 L, sem gás,
produzidas para S.C. Corinthians Paulista.- SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP

821.904/1998-MINERAÇÃO ÁGUAS DE SOCORRO LTDA. EPP- Fonte da Paz 1
- Marca: Nova Mineral - embalagens de 200 ml e 300 ml (sem gás) e Marcas: Cristal
Gold e Água Fonte Primavera - embalagens de 200 ml e 305 ml (sem gás)-
SOCORRO/SP
820.894/2000-MINERADORA TERRA DE SANTA CRUZ LTDA- Fonte da Terra -
Marca: Francana - embalagem de 10L e 20L (sem gás)- FRANCA/SP
820.458/2002-FONTE SAO BENTO DE AGUA MINERAL LTDA- Fonte São Bento
- Marca: Bio Natural - embalagem de 20L (sem gás)- ITAPECERICA DA SERRA/SP
Multa aplicada /Prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(460)
007.026/1961-TREVISI & TREVISI LTDA- AI Nº 494, 495 e 496/2017-
DFISC/DNPM/SP - DOU de 19/07/2017
809.167/1974-MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA- AI Nº 338/2018-
DFISC/DNPM/SP, 339/2018-DFISC/DNPM/SP, 340/2018-DFISC/DNPM/SP, 341/2018-
DFISC/DNPM/SP, 342/2018-DFISC/DNPM/SP, 343/2018-DFISC/DNPM/SP, 344/2018-
DFISC/DNPM/SP, 345/2018-DFISC/DNPM/SP e 346/2018-DFISC/DNPM/SP
803.679/1977-EMPRESA DE MINERAÇÃO AQUALINDA LTDA.- AI Nº 799/2018-
DFISC/DNPM/SP - DOU 22.08.2018
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
001.493/1942-MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-OF. Nº2449/18-
DFISC/DNPM/SP - 23.11.18
809.167/1974-MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA-OF. Nº2.382/2018-
DFISC/DNPM/SP
810.312/1974-EMPRESA DE MINEAÇÃO SANTANA DE SERRA NEGRA LTDA-OF.
Nº2.372/2018-DFISC/DNPM/SP
820.450/1982-FONTE SONJA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA EPP-OF.
Nº2.392/2018-DFISC/DNPM/SP
820.728/1995-CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
EPP-OF. Nº2.390/2018-DFISC/DNPM/SP
820.556/1996-MAMPAR MANTIQUEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº2419/18-
DFISC/DNPM/SP - 23.11.18
820.306/1997-CELESTINO JOAQUIM PINTO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL
EPP-OF. Nº2.391/2018-DFISC/DNPM/SP
820.223/1998-EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SERRA AZUL LTDA-OF.
Nº2.393/2018-DFISC/DNPM/SP
821.087/2000-QUINTAS DA SERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-OF.
Nº2420/18-DFISC/DNPM/SP - 23.11.18
890.268/2004-HIDROMINERAL LA BANANAL-OF. Nº2.385/2018-
DFISC/DNPM/SP, 2.386/2018-DFISC/DNPM/SP e 2.387/2018-DFISC/DNPM/SP
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
805.163/1971-MINALBA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-OF. Nº2450/18-
DFISC/DNPM/SP - 23.11.18
809.227/1975-MINERADORA CORUMBATAI LTDA-OF. Nº2451/18-DFISC/DNPM/SP - 22.11.18
820.184/1996-AGUABOA MINERAÇÃO EIRELI ME-OF. Nº2452/18-DFISC/DNPM/SP - 22.11.18
820.718/2003-MINERADORA MONTE MOR LTDA-OF. Nº2418/18-DFISC/DNPM/SP - 21.11.18
Nega provimento a defesa apresentada(476)
809.167/1974-MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA
803.679/1977-EMPRESA DE MINERAÇÃO AQUALINDA LTDA.

VICENTE ROSOLIA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM TOCANTINS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 107/2018/TO

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(126)
864.250/2018-ELIS JOSÉ DE SOUSA
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
864.047/2018-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA
864.052/2018-MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA
864.137/2018-ALFA E OMEGA MINERAÇÃO LTDA ME
864.179/2018-MINERAÇÃO CASTELO LTDA
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pesquisa(166)
864.296/2015-ALFREDO DE ALMEIDA COSTA
864.297/2015-ALFREDO DE ALMEIDA COSTA
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina arquivamento Auto de infração(230)
864.294/2012-RIO NOVO MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº10/2016 - DNPM/TO
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
864.247/2017-EDSON PINTO DE OLIVEIRA- Cessionário:Marco César Ceballos
Bonatto- CPF ou CNPJ 320.575.719-04- Alvará nº536/2018
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
864.600/2010-CRISTINA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA-
ALVARÁ Nº5.905/2011
864.601/2010-CRISTINA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA-
ALVARÁ Nº5.905/2011
Fase de Requerimento de Licenciamento
Da provimento ao recurso interposto(1171)
864.073/2015-JOÃO TELES DE MENEZES
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
864.206/2017-MESSIAS ALVES MOREIRA
864.271/2018-JOSE DE PAULA LEO JUNIOR

MOACIR HARUO MASSANI
Superintendente
Substituto

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 108/2018/TO

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
864.227/2010-MINERAÇÃO PIUM LTDA-OF. Nº224/2018 - DNPM/TO-DOU de 30/05/2018
Fase de Lavra Garimpeira
Retificação da Permissão de Lavra Garimpeira(1265)
864.602/2010-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE MONTE SANTO
TO-Onde se lê: "...numa área de 771,73 ha"; Leia-se: "...numa área de 620,583 ha....." .
Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito exigência(1284)
864.073/2015-JOÃO TELES DE MENEZES-OF. Nº46/2018 - DNPM/TO-DOU de 30/11/2017
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de
licenciamento(1669)
864.073/2015-JOÃO TELES DE MENEZES- DOU de 13/03/2018
864.206/2017-MESSIAS ALVES MOREIRA- DOU de 08/12/2018
Fase de Autorização de Pesquisa
Retificação de despacho(1387)
864.242/2017-REJANE AGUIAR BITTENCOURT - Publicado DOU de
16/05/2018, Relação nº 63, Seção 2018, pág. 113- " Onde se lê: ...Cessionário:
Rejane Aguiar Bittencourt- CPF ou CNPJ 959.372.775-20- Alvará nº: 2592/2018; leia-
se: Cessionário: Rejane Aguiar Bittencourt ME - CPF ou CNPJ 19.766.951/0001-02
Alvará nº: 2592/2018."

MOACIR HARUO MASSANI
Superintendente
Substituto



Ministério do Desenvolvimento Social

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe acerca da prorrogação do período para adesão ao cofinanciamento federal do Programa de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho previsto na Portaria nº 148, de 26 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUNTO, no uso das atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social, Considerando a Resolução nº 4, de 18 de abril de 2018, da CIT, que pactua critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2018;

Considerando a Resolução nº 13, de 4 de junho de 2018, do CNAS, que aprova os critérios de elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Dispor acerca da prorrogação do prazo de disponibilização dos Termos de Aceite para o cofinanciamento do Programa de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho aos municípios e estados previsto na Portaria nº 148, de 26 de junho de 2018.

Parágrafo único. A disponibilização do Termo de Aceite para cofinanciamento do Programa se dará por meio do sítio institucional <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/acessuas2018/index.php> no período de 27 de junho de 2018 a 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 324, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 393/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.035800/2018-27, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.035800/2018-27.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 42, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Núcleo Educativo Garotos do Bairro, CNPJ 04.269.038/0001-15, com validade de 05 (cinco) anos, de 30/06/2019 a 29/06/2024, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 42, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 325, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 397/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.035897/2018-78, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.035897/2018-78.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 1º, item 29, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação de Amigos da Patoral da Criança, CNPJ 01.388.753/0001-89, Paranaíba/PR, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 1º, item 29, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 385/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.082088/2017-74, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.082088/2017-74.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2015, art. 2º, item 11, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACEIÓ, CNPJ 12.321.592/0001-22, Maceió/AL, com validade de 03 (três) anos, de 30/01/2018 a 29/01/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018 art. 2º, item 11, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 327, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 381/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.024240/2018-85, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.024240/2018-85.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 37, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Associação Gusmão dos Santos, CNPJ 96.480.249/0001-10, Suzano/SP, com validade de 03 (três) anos, de 29/05/2018 a 28/05/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 37, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 328, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 399/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.027455/2018-58, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.027455/2018-58.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 39, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade ASSOCIAÇÃO PRESENTE DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER-PADRE TIÃOZINHO, CNPJ 06.336.300/0001-22, Montes Claros/MG, com validade de 05 (cinco) anos, de 29/05/2018 a 28/05/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 39, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 329, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 389/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.023774/2018-94, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.023774/2018-94.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 34, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a RENOVAÇÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAXÁ-APAE, CNPJ 17.805.524/0001-52, Araxá/MG, com validade de 03 (três) anos, de 10/05/2018 a 09/05/2021, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 34, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 333 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 396/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.013838/2018-49, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.013838/2018-49.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 15, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.



Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade GUARDA MIRIM DE SANTO ANASTÁCIO - CNPJ: 48.805.048/0001-01 - Santo Anastácio/SP, com validade de 05 (cinco) anos, de 18/12/2018 a 17/12/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 15, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES?

PORTARIA Nº 334 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 394/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 25000.437808/2017-26, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 25000.437808/2017-26.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 7, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Associação Comunitária de Reabilitação e Equoterapia Santa Clara - ACRESC - CNPJ: 09.553.609/0001-62 - Penedo/AL, com validade de 05 (cinco) anos, de 29/05/2018 a 28/05/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 7, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 391/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.065772/2017-91, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.065772/2017-91.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 84/2018, art. 2º, item 21, de 20/04/2018, publicada no DOU de 26/04/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Associação Pestalozzi de Jardim - CNPJ: 33.751.660/0001-63, Jardim/MS, com validade de 05 (cinco) anos, de 13/07/2018 a 12/07/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 84/2018, art. 2º, item 21, de 20/04/2018, DOU de 26/04/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 336 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 401/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.014113/2018-78, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.014113/2018-78.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 13, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Paraíso - CNPJ: 07.629.773/0001-80 - Santo Antônio do Paraíso/PR, com validade de 05 (cinco) anos, de 05/03/2018 a 04/03/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 13, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 337 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 387/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.081388/2017-36, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.081388/2017-36.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 146/2018, art. 2º, item 10, de 25/06/2018, publicada no D.O.U. de 26/06/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI - CNPJ: 80.892.474/0001-24 - SARANDI/PR, com validade de 05 (cinco) anos, de 29/05/2018 a 28/05/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 146/2018, art. 2º, item 10, de 25/06/2018, D.O.U. de 26/06/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 338 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 403/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.076148/2017-10, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.076148/2017-10.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 10, de 28/08/2018, publicada no DOU de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Associação Mineira de Reabilitação - CNPJ: 17.221.615/0001-40, Belo Horizonte/MG, com validade de 03 (três) anos, de 01/01/2018 a 31/12/2020, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 10, de 28/08/2018, DOU de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 339 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 404/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.064678/2017-15, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.064678/2017-15.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 8, de 28/08/2018, publicada no DOU de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade Centro de Valorização da Criança - CNPJ: 83.340.935/0001-44, Belém/PA, com validade de 05 (cinco) anos, de 01/04/2018 a 31/03/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 8, de 28/08/2018, DOU de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 340 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 410/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.019945/2018-81, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.019945/2018-81.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 20, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade PROJETO USINA DA CIDADANIA - CNPJ: 11.146.819/0001-88 - Bandeirantes/PR, com validade de 05 (cinco) anos, de 29/05/2018 a 28/05/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 20, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES



PORTARIA Nº 341 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 411/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.021590/2018-90, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.021590/2018-90.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 2º, item 29, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de renovação da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAL - CEPAI - CNPJ: 02.560.548/0001-11 - BRASÍLIA/DF, com validade de 05 (cinco) anos, de 28/04/2018 a 27/04/2023, nos termos do artigo 5º do Decreto 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 2º, item 29, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 342 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 413/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71000.009987/2018-11, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.009987/2018-11.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 254/2018, art. 1º, item 18, de 25/09/2018, publicada no D.O.U. de 28/09/2018, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela entidade INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO - LAR SÃO VICENTE DE PAULA - CNPJ: 93.241.487/0001-85 - NOVO HAMBURGO/RS, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 254/2018, art. 1º, item 18, de 25/09/2018, D.O.U. de 28/09/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA Nº 343 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 402/2018/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.028052/2018-26, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.028052/2018-26.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 218/2018, art. 1º, item 28, de 28/08/2018, publicada no D.O.U. de 29/08/2018, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela CASA LATINO AMERICANA, CNPJ 78.944.642/0001-36, Curitiba- PR, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 218/2018, art. 1º, item 28, de 28/08/2018, D.O.U. de 29/08/2018.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES
Secretário Nacional de Assistência Social - Adjunto

PORTARIA N.º 344 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

1)INSTITUTO ANCHIENTA GRAJAU, 00.142.507/0001-80, SAO PAULO/SP, 71000.071006/2015-02, 41574/2018.

2)ASSOCIAÇÃO EQUOTERAPIA, 04.312.650/0001-23, SAO VICENTE/SP, 71000.043474/2018-21, 55096/2018.

3)FAM - FRENTE DE APOIO AO MENOR, 19.125.723/0001-45, MUZAMBINHO/MG, 71000.038384/2018-19, 54752/2018.

4)LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTANA DO LIVRAMENTO, 04.560.187/0001-39, SANT' ANA DO LIVRAMENTO/RS, 71000.037730/2018-41, 54712/2018.

5)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSE DE UBA, 08.923.842/0001-27, SAO JOSE DE UBA/RJ, 71000.038303/2018-81, 54742/2018.

6)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS RECANTO DA ESPERANÇA, 06.282.398/0001-82, QUERENCIA/MT, 71000.040443/2018-19, 54884/2018.

7)CONFRARIA DAS MÃES CRISTÃS, 17.715.186/0001-68, BARBACENA/MG, 71000.039727/2018-62, 54831/2018.

8)REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA DE SOCORROS D. PEDRO V, 33.601.048/0001-04, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.040075/2018-17, 54865/2018.

9)FUNDAÇÃO REVIVER, 01.217.717/0001-52, AMERICO BRASILIENSE/SP, 71000.040802/2018-38, 54903/2018.

10)INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, 07.969.138/0001-42, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.042585/2018-11, 55046/2018.

11)CASA ARCO IRIS, 19.054.527/0001-27, ANDRADAS/MG, 71000.044275/2018-31, 55147/2018.

12)ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO A FAMILIAS - STAN, 82.981.457/0001-99, TUBARAO/SC, 71000.052496/2018-82, 55370/2018.

13)CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO EDUCACIONAL SÃO MATEUS, 03.979.019/0001-10, GUARIBA/SP, 71000.053071/2018-91, 55378/2018.

14)OBRA SOCIAL ITAKA ESCOLAPIO, 17.218.991/0001-86, BELO HORIZONTE/MG, 71000.053362/2018-89, 55383/2018.

15)ASSOCIAÇÃO JESUS MARIA E JOSE, 08.708.496/0001-64, BOTUCATU/SP, 71000.054983/2018-80, 55441/2018.

16)ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS E VOLUNTÁRIAS DE CARIDADE DE ROLÂNDIA, 80.910.508/0001-66, ROLANDIA/PR, 71000.054547/2018-19, 55414/2018.

17)ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN, 11.440.773/0001-05, RECIFE/PE, 71000.054539/2018-64, 55419/2018.

18)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHAEM, 10.396.726/0001-49, ITANHAEM/SP, 71000.054240/2018-18, 55411/2018.

19)GRUPO CIDADANIA VIVER, 71.559.587/0001-11, SOROCABA/SP, 71000.055014/2018-46, 55450/2018.

20)HORIZONTES - PROJETOS SOCIAIS, 07.828.962/0001-82, IBIUNA/SP, 71000.054972/2018-08, 55439/2018.

21)ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO HUMANA SENHOR DO BONFIM, 13.253.612/0001-38, CONDE/BA, 71000.055678/2018-13, 55446/2018.

22)APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJÁ, 08.154.626/0001-64, MARACAJA/SC, 71000.055714/2018-31, 52053/2018.

23)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE DELMIRO GOUVEIA ADEFIDEG, 08.209.037/0001-36, DELMIRO GOUVEIA/AL, 71000.055905/2018-01, 55461/2018.

24)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSÚ, 02.568.257/0001-70, ACU/RS, 71000.056073/2018-31, 52031/2018.

25)CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DEFICIENTES DE ITAJUBA ANISIO CANDIDO FERREIRA, 00.118.542/0001-63, ITAJUBA/MG, 71000.056331/2018-80, 52047/2018.

26)INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR, 12.985.967/0001-59, PORTO ALEGRE/RS, 71000.055473/2018-20, 52037/2018.

27)CASA DE ACOLHIMENTO SÃO PIO, 19.733.845/0001-14, UBERABA/MG, 71000.055906/2018-47, 55460/2018.

28)INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, 20.485.436/0001.25, ARAPIRACA/AL, 71000.055920/2018-41, 55458/2018.

29)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATUTINA, 02.498.895/0001-61, MATUTINA/MG, 71000.055480/2018-21, 52035/2018.

30)ASSOCIAÇÃO FREDERIQUENSE DE PROMOÇÃO AO MENOR, 87.661.468/0001-05, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 71000.056488/2018-13, 55480/2018.

31)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGA, 07.368.336/0001-50, PIRANGA/MG, 71000.056055/2018-50, 52029/2018.

32)ASSOCIAÇÃO CONSTRUTORES DE UM MUNDO MELHOR, 19.273.161/0001-87, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 71000.056350/2018-14, 52045/2018.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA N.º 345 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1)COMPASSION DO BRASIL, 57.492.050/0001-50, CAMPINAS/SP, 71000.071007/2015-49, 48456/2018, de 20/07/2015 a 19/07/2018.

2)INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ LAR MÃE MARIANA, 43.870.179/0001-40, POA/SP, 71000.040724/2017-91, 51259/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2021.

3)ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE MENTAL, 03.657.830/0001-84, BRASILIA/DF, 71000.061618/2017-41, 52177/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

4)INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ, 46.120.473/0001-23, SUMARE/SP, 71000.064622/2017-61, 52327/2018, de 27/12/2017 a 26/12/2020.

5)ASSOCIAÇÃO VIDA JOVEM, 57.062.366/0001-02, SAO PAULO/SP, 71000.081363/2017-32, 55357/2018, de 30/01/2018 a 29/01/2023.

6)ASSOCIACAO BENEFICENTE ESCANDINAVA NORDLYSET, 61.634.770/0001-80, SAO PAULO/SP, 71000.080104/2017-94, 52810/2018, de 19/12/2017 a 18/12/2020.

7)CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, 61.600.839/0001-55, SAO PAULO/SP, 71000.081551/2017-61, 53018/2018, de 01/01/2018 a 31/12/2020.

8)ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EVANGÉLICA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CIDADE FUNCIONÁRIOS, 41.411.265/0001-60, FORTALEZA/CE, 71000.008594/2018-82, 53364/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

9)LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES, 08.729.763/0001-80, LINHARES/ES, 71000.015193/2018-89, 53525/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

10)DISPENSÁRIO DE ASSISTÊNCIA VICENTINA, 46.709.069/0001-90, GUARA/SP, 71000.021979/2018-35, 53878/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

11)AÇÃO SOCIAL TÉCNICA, 21.099.460/0001-99, BELO HORIZONTE/MG, 71000.022965/2018-39, 53971/2018, de 16/05/2018 a 15/05/2021.

12)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS, 12.182.788/0001-83, JOSE DE FREITAS/PI, 71000.037293/2018-66, 54688/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

13)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUIZ CORREIA, 35.146.042/0001-10, LUIS CORREIA/PI, 71000.039215/2018-04, 54791/2018, de 11/05/2019 a 10/05/2022.

14)LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 75.334.656/0001-40, RIO BOM/PR, 71000.038279/2018-80, 54737/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.

15)ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR, 09.262.041/0001-20, ROLANDIA/PR, 71000.039227/2018-21, 54880/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.

16)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAIXO GUANDU, 27.452.630/0001-53, BAIXO GUANDU/ES, 71000.041392/2018-42, 54936/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

17)ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL, 65.143.018/0001-98, BELO HORIZONTE/MG, 71000.040807/2018-61, 54902/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2021.

18)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DO JACURI, 11.983.919/0001-69, SAO JOSE DO JACURI/MG, 71000.041717/2018-97, 54970/2018, de 03/09/2018 a 02/09/2023.



19)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTOS, 58.238.866/0001-15, SANTOS/SP, 71000.042076/2018-98, 55013/2018, de 26/11/2018 a 25/11/2021.

20)ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA, 16.784.316/0001-51, FORMIGA/MG, 71000.042519/2018-41, 55049/2018, de 04/04/2019 a 03/04/2024.

21)INSTITUTO LUIZ BRAILLE DO ESPÍRITO SANTO, 31.753.064/0001-97, VITORIA/ES, 71000.043570/2018-70, 55102/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2023.

22)ASSOCIAÇÃO RECANTO SÃO FRANCISCO, 41.779.372/0001-45, EXTREMA/MG, 71000.043812/2018-25, 55111/2018, de 30/06/2019 a 29/06/2024.

23)ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL - ASCA, 33.486.911/0001-20, BRASILIA/DF, 71000.043674/2018-84, 55141/2018, de 09/11/2018 a 08/11/2021.

24)OBRA SOCIAL PADRE LADISLAU KLENER, 07.541.181/0001-02, MAETINGA/BA, 71000.044860/2018-31, 55182/2018, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

25)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERA CRUZ DO OESTE, 81.272.981/0001-28, VERA CRUZ DO OESTE/PR, 71000.045939/2018-89, 55218/2018, de 25/08/2019 a 24/08/2024.

26)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CUIABA, 03.488.590/0001-31, CUIABA/MT, 71000.051874/2018-19, 55359/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

27)LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 17.951.161/0001-63, SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, 71000.049615/2018-10, 55320/2018, de 21/12/2018 a 20/12/2021.

28)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITANHÉM, 42.703.108/0001-90, ITANHÉM/BA, 71000.051008/2018-10, 55355/2018, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

29)CAMI - CENTRO DE APOIO E PASTORAL DO MIGRANTE, 19.122.009/0001-01, SAO PAULO/SP, 71000.049411/2018-89, 55338/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

30)ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO, 86.790.268/0001-90, ATIBAIA/SP, 71000.051012/2018-88, 55353/2018, de 20/05/2019 a 19/05/2022.

31)ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL - KOBRA, 10.014.318/0001-85, RONDONOPOLIS/MT, 71000.054016/2018-18, 55403/2018, de 02/08/2019 a 01/08/2024.

32)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARI, 87.380.143/0001-54, TAQUARI/RS, 71000.053698/2018-41, 55399/2018, de 12/04/2019 a 11/04/2024.

33)CASA DA CRIANÇA DE COSMOPOLIS, 50.085.133/0001-86, COSMOPOLIS/SP, 71000.054560/2018-60, 55416/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

34)COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE, 01.367.712/0001-06, CAMPO GRANDE/MS, 71000.054948/2018-61, 55431/2018, de 11/01/2019 a 10/01/2022.

35)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NUPORANGA, 05.669.341/0001-78, NUPORANGA/SP, 71000.055016/2018-35, 55445/2018, de 16/05/2019 a 15/05/2024.

36)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBÁ, 17.759.168/0001-88, UBA/MG, 71000.054270/2018-16, 55427/2018, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

37)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUARI, 18.575.647/0001-07, ARAGUARI/MG, 71000.054252/2018-34, 55404/2018, de 01/01/2019 a 31/12/2021.

38)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 11.474.268/0001-81, SAO JOSE DA VARGINHA/MG, 71000.054256/2018-12, 55406/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

39)ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO, 05.831.982/0001-87, OSORIO/RS, 71000.055285/2018-00, 55434/2018, de 01/09/2019 a 31/08/2024.

40)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMAQUÃ, 87.476.826/0001-00, CAMAQUA/RS, 71000.055015/2018-91, 55448/2018, de 29/11/2018 a 28/11/2023.

41)CASA DA CRIANÇA PENIEL, 97.352.645/0001-25, CAMPO GRANDE/MS, 71000.055292/2018-01, 55453/2018, de 10/08/2019 a 09/08/2024.

42)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ICEM, 07.567.497/0001-73, ICEM/SP, 71000.055003/2018-66, 55444/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

43)FUNDAÇÃO BENFICENTE EVANGÉLICA JESUS DE NAZARÉ, 03.552.801/0001-58, DUQUE DE CAXIAS/RJ, 71000.055831/2018-02, 52055/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

44)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO, 04.687.054/0001-28, GARANHUNS/PE, 71000.055711/2018-05, 55447/2018, de 06/11/2018 a 05/11/2023.

45)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS - A.D.V.F., 04.229.694/0001-94, FERNANDOPOLIS/SP, 71000.056028/2018-87, 55464/2018, de 02/02/2019 a 01/02/2024.

46)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ, 03.907.599/0001-30, NAVIRAÍ/MS, 71000.056481/2018-93, 55473/2018, de 19/11/2018 a 18/11/2023.

47)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, 30.398.556/0001-49, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, 71000.055931/2018-21, 55466/2018, de 18/12/2018 a 17/12/2021.

48)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS RIOS, 27.963.511/0001-65, TRES RIOS/RJ, 71000.056067/2018-84, 52033/2018, de 02/12/2018 a 01/12/2023.

49)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA, 19.774.389/0001-50, LEOPOLDINA/MG, 71000.056054/2018-13, 52028/2018, de 18/02/2019 a 17/02/2024.

50)CASA ESPIRITA DO EVANGELIO IRMA MARLI, 09.114.138/0001-96, SANTO ANDRE/SP, 71000.057051/2018-99, 55535/2018, de 01/09/2019 a 31/08/2024.

51)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PILAR DO SUL, 03.588.236/0001-89, PILAR DO SUL/SP, 71000.057306/2018-13, 55530/2018, de 08/03/2019 a 07/03/2024.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

PORTARIA N.º 346 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)ABENCO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA CONQUISTA, CNPJ 06.951.945/0001-75, DIADEMA/SP, processo nº 71000.098265/2014-91, parecer técnico nº 38326/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

2)SOCIEDADE DE ESTUDOS ESPÍRITAS TRÊS DE OUTUBRO, CNPJ 60.921.327/0001-28, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.066106/2017-71, parecer técnico nº 52446/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

3)INSTITUTO BRASILEIRO DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, CNPJ 40.242.729/0001-99, CURITIBA/PR, processo nº 71000.013869/2018-08, parecer técnico nº 53479/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

4)ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURCA, CNPJ 14.238.970/0001-34, PARAISO DO TOCANTINS/TO, processo nº 71000.031633/2018-45, parecer técnico nº 54326/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

5)ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BENÇÃO DE DEUS, CNPJ 23.850.928/0001-60, CONTAGEM/MG, processo nº 71000.032381/2018-71, parecer técnico nº 54367/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

6)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENTANIA, CNPJ 01.529.169/0001-04, VENTANIA/PR, processo nº 71000.041413/2018-20, parecer técnico nº 54943/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua no âmbito da assistência social; Não demonstrou continuidade, planejamento e universalidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

7)ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, CNPJ 03.653.094/0001-96, BRASILIA/DF, processo nº 71000.036315/2018-71, parecer técnico nº 54634/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

8)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARACAMBI, CNPJ 39.486.923/0001-30, PARACAMBI/RJ, processo nº 71000.040247/2018-44, parecer técnico nº 54875/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

9)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA - ASBEPE, CNPJ 08.290.657/0001-42, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 71000.041710/2018-75, parecer técnico nº 54977/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

10)IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, CNPJ 28.803.542/0001-11, SAO JOAO DE MERITI/RJ, processo nº 71000.043989/2018-21, parecer técnico nº 55124/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Estatuto Social não compatível com a legislação; Estatuto Social não compatível com a LOAS.

11)FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL, CNPJ 00.604.100/0001-27, FLORIANOPOLIS/SC, processo nº 71000.043992/2018-45, parecer técnico nº 55126/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

12)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUATINS, CNPJ 07.404.246/0001-78, ARAGUATINS/TO, processo nº 71000.044789/2018-96, parecer técnico nº 55169/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas.

13)ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ITAJAÍ E REGIÃO, CNPJ 00.662.103/0001-17, ITAJAI/SC, processo nº 71000.046175/2018-49, parecer técnico nº 55222/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

14)ASSOCIAÇÃO DA VILA ILHÉUS, CNPJ 05.113.938/0001-31, BARUERI/SP, processo nº 71000.044858/2018-61, parecer técnico nº 55181/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

15)ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE, CNPJ 62.249.727/0001-64, SAO PAULO/SP, processo nº 71000.048951/2018-45, parecer técnico nº 55301/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

16)INSTITUTO CESMT, CNPJ 20.438.501/0001-61, JEQUIE/BA, processo nº 71000.048023/2018-81, parecer técnico nº 55276/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

17)FUNDAÇÃO AMADEU INÁCIO, CNPJ 23.370.115/0001-73, ATALAIA/AL, processo nº 71000.054532/2018-42, parecer técnico nº 55418/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1)ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA EVANGELICA VIDA MISSAO VIDA, CNPJ 01.139.179/0001-25, ANAPOLIS/GO, processo nº 71000.001367/2015-83, parecer técnico nº 47309/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

2)INSTITUTO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, CNPJ 44.599.058/0001-79, CAMPINAS/SP, processo nº 23000.002763/2015-85, parecer técnico nº 53162/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social.

3)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IAVI - PR, CNPJ 02.659.879/0001-03, IVAÍ/PR, processo nº 71000.028012/2018-84, parecer técnico nº 54185/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

4)ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO - ORAMI, CNPJ 07.786.878/0001-43, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, processo nº 71000.032649/2018-75, parecer técnico nº 54393/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

5)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RECREIO - APAE, CNPJ 04.617.441/0001-98, RECREIO/MG, processo nº 71000.037016/2018-53, parecer técnico nº 54671/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua no âmbito da assistência social.

6)ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA KOSMO'S DE ARTES MARCIAIS, CNPJ 07.933.821/0001-20, ARAXA/MG, processo nº 71000.037282/2018-86, parecer técnico nº 54692/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

7)INSTITUTO LAR BOM ABRIGO, CNPJ 90.743.436/0001-63, IJUI/RS, processo nº 71000.037765/2018-81, parecer técnico nº 54702/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.



8)CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA, CNPJ 17.357.898/0001-52, BELO HORIZONTE/MG, processo nº 71000.041400/2018-51, parecer técnico nº 54937/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não atua preponderantemente no âmbito da assistência social; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Não demonstrou continuidade nas ofertas; Não demonstrou planejamento nas ofertas.

9)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ZÉ DOCA, CNPJ 09.223.366/0001-02, ZE DOCA/MA, processo nº 71000.043309/2018-70, parecer técnico nº 55087/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

10)NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO, CNPJ 05.218.684/0001-16, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, processo nº 71000.052510/2018-48, parecer técnico nº 55366/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.239, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018 e 07/11/2018 e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018 e 21/11/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018 e 07/11/2018 e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018 e 21/11/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.011080/2018-46
Proponente: Associação Chateaubriandense de Handebol
Título: Handebol Como Educação
Registro: 02PR170412018
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 26.602.322/0001-02
Cidade: Assis Chateaubriand UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 114.322,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0830 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 33068-X
Período de Captação até: 07/11/2020

2 - Processo: 58000.118406/2017-84
Proponente: Associação de Formação de Atletas Caxias do Sul
Título: Formação de Cidadãos Grenás
Registro: 02RS167172017
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 19.128.345/0001-53
Cidade: Caxias do Sul UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 522.068,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3220 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 46322-1
Período de Captação até: 05/09/2020

3 - Processo: 58000.010854/2016-50
Proponente: Associação Educacional Cultural Esportiva Gotas de Cidadania
Título: Basketball Paulista - Campeonatos Estadual
Registro: 02SP077192010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.138.451/0001-06
Cidade: Taubaté UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.705.736,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1683 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 38384-8
Período de Captação até: 19/09/2020

4 - Processo: 58000.012171/2018-07
Proponente: Centro Social Comunitário Tia Angelina
Título: Varjão Esportivo - Edição 3
Registro: 02DF094282011
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.290.594/0001-48
Cidade: Varjão UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 301.448,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1419 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 28362-2
Período de Captação até: 21/11/2020

5 - Processo: 58000.003098/2018-74
Proponente: Clube de Regatas do Flamengo
Título: Flamengo Olímpico III
Registro: 02RJ028772008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 33.649.575/0001-99
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 10.045.083,89
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 51100-5
Período de Captação até: 07/11/2020

6 - Processo: 58000.011116/2018-91
Proponente: Federação Paranaense e Catarinense de Golfe
Título: Circuito Paranaense e Catarinense de Golfe
Registro: 02PR007092007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 77.750.123/0001-74
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 185.340,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1243 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 76464-7
Período de Captação até: 15/04/2019

7 - Processo: 58000.011269/2018-39
Proponente: Federação Paranaense de Hipismo
Título: Paraenduro Equestre - Ano 2
Registro: 02PR003212007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 75.626.408/0001-72
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 263.027,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 33426-X
Período de Captação até: 20/01/2020

8 - Processo: 58000.011641/2018-15
Proponente: Fundação Special Olympics Brasil - Promoção de Esportes
Título: Projeto Jogos Mundiais ABU DHABI 2019 Special Olympics
Registro: 02SP051382009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 09.640.867/0001-86
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.029.286,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6941 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 9404-8
Período de Captação até: 21/11/2020

9 - Processo: 58000.011812/2018-06
Proponente: Instituto Chui Esportes
Título: Estrelas do Amanhã - Futebol
Registro: 02SP144872015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.199.611/0001-03
Cidade: Franca UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 546.112,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 91306-5
Período de Captação até: 07/11/2020

10 - Processo: 58000.010067/2018-70
Proponente: Instituto Movimento Esporte Lazer e Cultura
Título: Circuito SP Music Run - Ano 2
Registro: 02SP165962017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.711.726/0001-96
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.132.699,11
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 3387-1
Período de Captação até: 28/02/2019

11 - Processo: 58000.010195/2018-13
Proponente: Instituto Movimento Esporte Lazer e Cultura
Título: Circuito Paulista de Corrida de Rua
Registro: 02SP165962017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 10.711.726/0001-96
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.383.886,23
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 3388-X
Período de Captação até: 06/05/2020

12 - Processo: 58000.010959/2018-71
Proponente: Instituto Viver Esporte
Título: Instituto Viver Esporte na Nascar Camping World Truck Series
Registro: 02DF129712013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.193.881/0001-20
Cidade: Brasília UF: DF
Valor autorizado para captação: R\$ 15.085.595,99
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1273 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 7650-3
Período de Captação até: 07/11/2020

13 - Processo: 58000.010121/2018-87
Proponente: Selete Esporte Clube
Título: Sou Selete
Registro: 02SC174372018
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 28.285.102/0001-10
Cidade: Guaramirim UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 271.876,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2095 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 32009-9
Período de Captação até: 07/11/2020

14 - Processo: 58000.011014/2016-12
Proponente: Obra Social Dona Meca
Título: Time Meca
Registro: 02RJ099822012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.524.568/0001-62



Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 355.309,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1579 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 49313-9
Período de Captação até: 07/11/2020

15 - Processo: 58000.011230/2018-11
Proponente: Obra Social Dona Meca
Título: Dona Meca ParaSport
Registro: 02RJ099822012
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.524.568/0001-62
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 516.233,18
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1579 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 49326-0
Período de Captação até: 03/09/2019

ANEXO II

1 - Processo: 58000.114006/2017-08
Proponente: Arte, Vida e Esporte Sob Medida
Título: Academias nas Praças 6
Valor autorizado para captação: R\$ 1.676.649,71
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 40983-9
Período de Captação até: 07/03/2020

2 - Processo: 58000.011269/2016-77
Proponente: Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA
Título: Olímpico de Natação - Ano 7
Valor autorizado para captação: R\$ 2.631.176,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3520 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 27692-8
Período de Captação até: 08/02/2019

3 - Processo: 58000.111616/2017-41
Proponente: Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura
Título: Pedala Brasil
Valor autorizado para captação: R\$ 2.864.571,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 40943-X
Período de Captação até: 20/12/2019

4 - Processo: 58000.010874/2016-21
Proponente: União Independente de Pais e Atletas
Título: Foz Cataratas Futsal
Valor autorizado para captação: R\$ 458.045,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0140 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 94869-1
Período de Captação até: 05/09/2019

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.011897/2018-14
No Diário Oficial da União nº 229, de 29 de novembro de 2018, na Seção 1, página 83 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1238/2018, ANEXO I, onde se lê: Período para Captação até: 21/20/2020, leia-se: Período para Captação até: 21/11/2020.

Processo Nº 58000.005118/2018-41
No Diário Oficial da União nº 229, de 29 de novembro de 2018, na Seção 1, página 83 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1238/2018, ANEXO I, onde se lê: Processo: 58000.005118/2018-40, leia-se: Processo: 58000.005118/2018-41.

Processo Nº 58000.115422/2017-15
No Diário Oficial da União nº 211, de 01 de dezembro de 2018, na Seção I, página 87 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1225/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2975 DV: 2Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 90765-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2795 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 90765-0.

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Estratégia de Conservação e Uso Sustentável das Zonas Úmidas no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, com fundamento no Decreto nº 1.905, de 16 de maio de 1996, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02000.016506/2018-01, resolve:

Art. 1º Instituir a Estratégia de Conservação e Uso Sustentável das Zonas Úmidas no Brasil - Estratégia Ramsar no Brasil, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º O objetivo da Estratégia Ramsar no Brasil é conservar e incentivar o uso sustentável das zonas úmidas brasileiras, contribuindo para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil perante a Convenção de Ramsar, especialmente em relação à conservação e ao manejo efetivo dos Sítios Ramsar, zonas úmidas designadas como de importância internacional.

Art. 3º São objetivos específicos da Estratégia Ramsar no Brasil:

I - contribuir para a implementação dos Sítios Ramsar por meio de princípios comuns, orientados pela Convenção e respeitando suas especificidades; e

II - fomentar ações transversais de âmbito nacional para a conservação das áreas úmidas.

Art. 4º A Estratégia Ramsar no Brasil será revista a cada seis (6) anos sob coordenação da Secretaria de Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente, e acompanhamento do Comitê Nacional de Zonas Úmidas - CNZU.

Art. 5º Caberá à Secretaria de Biodiversidade a coordenação geral da implementação da Estratégia Ramsar no Brasil.

§ 1º Caberá ao CNZU acompanhar a implementação da Estratégia Ramsar no Brasil, promovendo sua discussão junto às instituições e segmentos nele representados.

§ 2º A Secretaria de Biodiversidade, anualmente, reportará ao CNZU, as ações e iniciativas relativas à implementação da Estratégia Ramsar no Brasil.

Art. 6º O documento da Estratégia de Conservação e Uso Sustentável das Áreas Úmidas no Brasil está disponível no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria MMA nº 102, de 10 de abril de 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o inciso II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição, o disposto no Art. 4º, inciso II e no caput do Art. 5º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, e

no Decreto nº 8.975, de 24 de janeiro de 2017, bem como o contido no Processo Administrativo nº 02000.003292/2003-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 102, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 69, quarta-feira, 11 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

II - dois representantes dos órgãos estaduais e distritais de meio ambiente e os seus respectivos suplentes; e

III - dois representantes dos Poderes Executivos Municipais e os seus respectivos suplentes, sendo um indicado pela seção estadual da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA e um, pelo órgão ambiental da capital estadual."

.....(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

DELIBERAÇÃO Nº 47, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência ao Projeto de Repartição de Benefícios constante dos autos do processo nº 02000.000846/2009-11, de interesse da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, CNPJ nº 00.348.003/0001-10, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do inciso III do Parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 103 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. O Projeto de Repartição de Benefícios a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 39/2018;

II - beneficiário: Coleção de Microrganismos Multifuncionais e Fitopatogênicos da Empraba Milho e Sorgo - CMMF, localizada em Sete Lagoas - MG;

III - proponente: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético da espécie de vírus Baculovirus spodoptera encontrada em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 37, Parágrafo único, III, da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 1º e 2º do art. 103 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02000.000846/2009-11, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho

Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB - constante dos autos do processo nº 02000.002018/2015-66, de interesse da Vitaderm Farmácia de Manipulação Ltda., CNPJ nº 53.365.359/0001-29, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do § 4º do artigo 41 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 239/2018;

II - contratado: proprietários de área privada no estado do Acre - AC;

III - contratante: Vitaderm Farmácia de Manipulação Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de espécie vegetal da Família Arecaceae encontrada em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 40, III, e 41, § 4º da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º O CGen reitera a obrigação do usuário de regularizar suas atividades, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.123, de 2015, devendo firmar Termo de Compromisso, conforme os modelos aprovados pela Portaria MMA nº 422, de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.002018/2015-66, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO

Presidente do Conselho

Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 49, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência ao Aditivo do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB registrado neste Conselho sob nº 016/2007, constante dos autos do processo nº 02000.000412/2006-79, de interesse da Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., CNPJ nº 60.883.329/0001-70, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do § 4º do artigo 41 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 016/2007;

II - contratado: proprietários de área privada no estado do Rio Grande do Sul

- RS;

III - contratante: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de espécie vegetal da Família Aquifoliaceae encontrada em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 40, III, e 41, § 4º da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º O CGen reitera a obrigação do usuário de regularizar suas atividades, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.123, de 2015, devendo firmar Termo de Compromisso, conforme os modelos aprovados pela Portaria MMA nº 422, de 06 de novembro de 2017.



Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.000412/2006-79, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 50, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência ao Aditivo do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB registrado neste Conselho sob nº 69/2012 - constante dos autos do processo nº 02000.003890/2006-31, de interesse da Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., CNPJ nº 60.883.329/0001-70, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do § 4º do artigo 41 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 69/2012;

II - contratado: proprietário de área privada no estado da Bahia - BA - e Cooperativa Agrícola Mista do Projeto Onça, com sede no estado da Bahia;

III - contratante: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de espécie vegetal da Família Sapindaceae encontrada em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 40, III, e 41, § 4º da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º O CGen reitera a obrigação do usuário de regularizar suas atividades, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.123, de 2015, devendo firmar Termo de Compromisso, conforme os modelos aprovados pela Portaria MMA nº 422, de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.003890/2006-31, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 51, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência ao Aditivo do Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB registrado neste Conselho sob nº 028/2011, constante dos autos do processo nº 02000.002919/2005-86, de interesse da Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., CNPJ nº 60.883.329/0001-70, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do § 4º do artigo 41 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 028/2011;

II - contratado: proprietário de área privada no estado de São Paulo - SP;

III - contratante: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de espécie vegetal da Família Myrtaceae encontrada em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 40, III, e 41, § 4º da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º O CGen reitera a obrigação do usuário de regularizar suas atividades, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.123, de 2015, devendo firmar Termo de Compromisso, conforme os modelos aprovados pela Portaria MMA nº 422, de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.002919/2005-86, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 52, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB - constante dos autos do processo nº 02000.001616/2015-18, de interesse da Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., CNPJ nº 60.883.329/0001-70, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do inciso III do Parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 103 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 240/2018;

II - contratado: proprietária de área privada no estado do Amazonas - AM e Associação com sede no estado do Amazonas - AM;

III - contratante: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de 11, 9 e 6 espécies vegetais, respectivamente, de cada um dos 3 gêneros da Família Burseraceae encontradas em condição in situ no território nacional, identificadas no CURB;

V - fundamento legal: arts. 17 e 37, Parágrafo único, III, da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 1º e 2º do art. 103 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02000.001616/2015-18, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 53, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência ao Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURB - constante dos autos do processo nº 02000.001779/2015-09, de interesse da Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., CNPJ nº 60.883.329/0001-70, para que produza os efeitos jurídicos, nos termos do inciso III do Parágrafo único do artigo 37 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 103 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Parágrafo único. O Contrato a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 241/2018;

II - contratado: Governo do Estado de São Paulo - SP;

III - contratante: Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de 2 espécies vegetais da Família Piperaceae encontradas em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 37, Parágrafo único, III, da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 1º e 2º do art. 103 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º As informações constantes do Processo nº 02000.001779/2015-09, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 54, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conferir anuência aos Contratos de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios - CURBs, bem como ao Projeto de Repartição de Benefícios constantes dos autos do processo nº 02000.000051/2014-71, de interesse da Amazônia Fitomedicamentos Ltda., CNPJ nº 04.949.600/0001-51, para que produzam os efeitos jurídicos, nos termos do § 4º do artigo 41 da Lei nº 13.123, de 2015, combinado com o disposto nos §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

§ 1º Os Contratos a que se referem o caput deste artigo possuem, em síntese, as seguintes características:

I - números de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 242/2018 e 243/2018;

II - contratados: proprietários de área privada no estado do Maranhão - MA, no CURB nº 242/2018, e proprietário de área privada no estado do Rio Grande do Norte - RN, no CURB nº 243/2018;

III - contratante: Amazônia Fitomedicamentos Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de espécie vegetal da Família Euphorbiaceae encontrada em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 40, III, e 41, § 4º da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

§ 2º O Projeto de Repartição de Benefícios a que se refere o caput deste artigo possui, em síntese, as seguintes características:

I - número de registro no Conselho de Gestão do Patrimônio Genético: 40/2018;

II - beneficiário: fundação privada com sede no estado de São Paulo - SP;

III - proponente: Amazônia Fitomedicamentos Ltda.;

IV - objeto: repartição de benefícios resultantes da exploração econômica de produto(s) acabado(s) oriundo(s) de acesso ao patrimônio genético de espécie vegetal da Família Euphorbiaceae encontrada em condição in situ no território nacional;

V - fundamento legal: arts. 17 e 40, III, e 41, § 4º da Lei nº 13.123, de 2015; e §§ 5º e 6º do art. 104 do Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º O CGen reitera a obrigação do usuário de regularizar suas atividades, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.123, de 2015, devendo firmar Termo de Compromisso, conforme os modelos aprovados pela Portaria MMA nº 422, de 06 de novembro de 2017.

Art. 3º As informações constantes do Processo nº 02000.000051/2014-71, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes deste documento.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO AUGUSTO ZEIDAN VILELA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho
Em exercício

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama), nomeada por Decreto de 2 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria Ibama nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e;

Considerando o art. 70 da Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, alterado pela Instrução Normativa nº 13, de 18 de dezembro de 2017, que estabelece a data de 2 de maio de 2018 para o uso obrigatório, em âmbito nacional, do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) em todas as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama);

Considerando a necessidade de estabelecer regras de transição para as solicitações de Corte de Árvores Isoladas (CAI) em áreas urbanas protocoladas nos órgãos do Sisnama;

Considerando ainda o que consta no processo administrativo nº 02001.035295/2018-98, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 70 da Instrução Normativa Ibama nº 21, de 24 de dezembro de 2014, para emissão das Autorizações de Corte de Árvores Isoladas (CAI) por meio do Sinaflor, por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por Corte de Árvores Isoladas (CAI), o corte de exemplares arbóreos situados fora de fitofisionomias naturais, destacando-se da paisagem como indivíduos isolados.

Art. 2º A prorrogação estabelecida no art. 1º desta Instrução Normativa será aplicada quando os cortes de árvores isoladas se enquadrarem em todos os critérios abaixo:

I - os exemplares arbóreos nativos isolados estiverem localizados em área urbana antropizada;

II - pedidos de corte de até 05 (cinco) exemplares;



III - não envolver o corte de espécies constantes em lista oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção ou protegidas por outros atos normativos;
IV - a utilização do material lenhoso for realizada integralmente dentro da mesma propriedade ou quando não houver destinação para fins comerciais; e
V - não envolver empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental.
§ 1º Esta prorrogação não isenta o interessado da obtenção de eventuais autorizações, licenças ou outros procedimentos exigidos pelo órgão ambiental competente.
§ 2º Para transporte do produto florestal oriundo da autorização descrita no caput, o interessado poderá requerer ao órgão ambiental competente a emissão de Autorização Especial, com a inserção dos respectivos créditos diretamente no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sinaflor, para fins de emissão do documento de transporte (DOF Especial).
§ 3º Após o prazo mencionado no caput, as autorizações não emitidas por meio do Sinaflor serão consideradas irregulares para fins de controle das atividades florestais.
§ 4º O Ibama bloqueará a emissão de Documento de Origem Florestal (DOF) dos entes federativos que descumprirem o prazo previsto no caput.
Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY ARAÚJO

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 1.018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Batoque-Prainha (Processo 02124.001973/2018-22).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;
Considerando a Portaria nº 447, de 07 de maio de 2018, que instituiu o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Batoque-Prainha; resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Batoque-Prainha, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO BATOQUE-PRAINHA
CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO E DA NATUREZA
Art. 1º O Núcleo de Gestão Integrada (NGI) - ICMBIO Batoque-Prainha foi constituído como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das unidades de conservação (UCs), a citar: Reserva Extrativista do Batoque e Reserva Extrativista da Prainha do Canto Verde.
Art. 2º Este Regimento Interno estabelece o funcionamento e a organização de Áreas Temáticas - AT, bem como as atribuições organizacionais e atividades de execução.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA
Art. 3º O ICMBio Batoque-Prainha está estruturado em 5 (cinco) Áreas Temáticas - AT:
I - Administração;
II - Gestão Socioambiental;
III - Proteção Ambiental;
IV - Pesquisa e Monitoramento; e
V - Consolidação Territorial.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 4º À Área Temática de Administração compete:
I - administrar os bens patrimoniais e demais equipamentos do ICMBio Batoque-Prainha;
II - realizar as atividades de gestão documental, incluindo protocolo e despacho de documentos;
III - atender às demandas relacionadas ao funcionamento de contratos;
IV - executar demandas administrativas e operacionais relacionadas à gestão e manutenção e aquisição de veículos, embarcações, equipamentos e infraestrutura; e
V - realizar as atividades relacionadas à gestão de pessoas.
Art. 5º À Área Temática de Gestão Socioambiental compete:
I - manter atualizado o cadastro das famílias beneficiárias das UCs;
II - articular e executar com outras instituições públicas e privadas as demandas que visem o aprimoramento de sistemas de produção aplicados aos beneficiários das UCs;
III - executar as demandas relacionadas ao funcionamento dos conselhos das UCs;
IV - planejar e desenvolver atividades de educação e sensibilização ambiental de forma transversal com outras áreas temáticas;
V - fomentar o turismo de base comunitária nas UCs; e
VI - elaborar, executar, avaliar e manter atualizado o Programa de Voluntariado das UCs.
Art. 6º À Área Temática de Proteção Ambiental compete:
I - elaborar e executar o Plano de Proteção Integrado do ICMBio Batoque-Prainha;
II - promover as ações de fiscalização e monitorar seus resultados;
III - instruir, acompanhar e encaminhar processos administrativos pertinentes à proteção das UCs;
IV - receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar providências cabíveis para cada caso; e
V - acompanhar o cumprimento de condicionantes nos processos de autorização para o Licenciamento Ambiental e de Autorização Direta.
Art. 7º À Área Temática de Pesquisa e Monitoramento compete:
I - receber, analisar e emitir pareceres para solicitações de pesquisas nas UCs;
II - planejar, organizar e acompanhar as atividades de pesquisa e monitoramento nas UCs;
III - divulgar as atividades de pesquisa e monitoramento em fóruns técnicos científicos e meios de comunicação acessíveis a todos os públicos;
IV - realizar análise de impacto ambiental e emitir manifestação em processos de autorização direta e autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores; e
V - sistematizar informações para subsidiar o Plano de Manejo Participativo das UCs.
Art. 8º À Área Temática de Consolidação Territorial compete:
I - elaborar e manter atualizado o Plano de Regularização Fundiária das UCs;
II - instruir e acompanhar os processos administrativos concernentes à consolidação territorial, incluindo demarcação e consolidação de limites das UC; e
III - Implementar a sinalização das Unidades de Conservação.
Art. 9º Atribuições da chefia do ICMBio Batoque-Prainha:
I - gerenciar as Unidades de Conservação que integram o ICMBIO Batoque-Prainha;

II - designar, por meio de Ordem de Serviço, os servidores responsáveis pelas Áreas Temáticas, e supervisionar os trabalhos executados pelas Áreas Temáticas;
III- coordenar o planejamento, monitoramento, avaliação e atualização anuais das atividades do ICMBio Batoque-Prainha;
IV- estabelecer e coordenar processos de parcerias relacionadas às diferentes áreas da gestão das UCs;
V- gerenciar as demandas administrativas, logísticas, operacionais e de suporte à gestão;
VI - promover a construção ou ajustes de fluxos e procedimentos para as áreas temáticas, de forma alinhada às diretrizes e fluxos institucionais;
VII - presidir e promover o funcionamento e buscar a efetividade dos conselhos das UCs;
VIII - formalizar, gerenciar e acompanhar acordos de cooperação, que não envolvam a transferência de recursos, com outras instituições, objetivando o apoio financeiro, logístico, técnico e de pessoal para a gestão das UCs; e
IX - instruir e acompanhar processos de destinação de compensação ambiental para as UCs.
Art. 10º São atribuições dos servidores responsáveis pelas Áreas Temáticas do ICMBio Batoque-Prainha:
I - coordenar e implementar as atividades que competem às Áreas Temáticas para os quais forem designados;
II - manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas, conforme os instrumentos de gestão definidos;
III - elaborar relatório anual de atividades da Área Temática a qual for designado; e
IV - identificar oportunidades de captação de recursos e elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais.
Art. 11º São atribuições dos servidores integrantes do ICMBIO Batoque-Prainha:
I - executar outras atividades que lhes forem delegadas pela chefia do ICMBio Batoque-Prainha, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;
II - elaborar manifestações técnicas de sua área de competência; e
III - gerenciar sistemas operacionais necessários à execução das atividades de sua competência.
CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS
Art. 12º Os equipamentos e patrimônio disponibilizados para as UCs integrantes compreendem bens do ICMBio Batoque-Prainha, que deverão ser utilizados de forma compartilhada.
Art. 13º A infraestrutura, a sede administrativa e base do ICMBio Batoque-Prainha serão compartilhadas entre as UCs, sendo responsabilidade de todos os servidores zelarem pela sua integridade e uso adequado ao cumprimento de seus objetivos.
Art. 14º Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as UCs do ICMBIO Batoque-Prainha.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15º Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às Áreas Temáticas e aos seus servidores, com o propósito de cumprir os objetivos finalísticos das Unidades de Conservação.
Art. 16º As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela chefia do ICMBio Batoque-Prainha, ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores.

PORTARIA Nº 1.019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Noronha (Processo SEI nº 02124.011097/2016-81).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;
Considerando o disposto na Portaria ICMBio nº 7, de 3 de janeiro de 2017, que institui o Núcleo de Gestão Integrada de Fernando de Noronha - ICMBio Noronha; resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada de Fernando de Noronha - ICMBio Noronha, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DE FERNANDO DE NORONHA - ICMBIO NORONHA
CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO E DA NATUREZA
Art. 1º O Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Fernando de Noronha - ICMBio Noronha foi constituído como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das unidades de conservação federais (UCs), a citar: Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha-Rocas-São Pedro e São Paulo.
Art. 2º Este Regimento Interno estabelece o funcionamento e a organização das Áreas Temáticas (AT) finalísticas e de apoio, bem como as atribuições gerenciais.
Art. 3º As Áreas Temáticas a que se refere o Art. 2º serão estruturadas com a finalidade de atender ao estabelecido nos programas de manejo, ciclos de planejamentos gerenciais, e atingimento da missão das unidades de conservação constantes nos instrumentos de gestão destas, ora sob gerenciamento do ICMBio Noronha.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA
Art. 4º O ICMBio Noronha é estruturado em 05 (cinco) Áreas Temáticas Finalísticas:
I - Ordenamento da Visitação (AT Visitação) - Área temática responsável pela gestão dos processos de visitação das unidades de conservação, devendo se manifestar em atividades de lazer, educação ambiental, esportivas, recreativas, científica e de interpretação ambiental, que proporcionam ao visitante a oportunidade de conhecer, entender e valorizar os recursos naturais e culturais existentes no território;
II - Ordenamento Territorial e Fiscalização (AT Ordenamento e Fiscalização) - Área temática responsável pela proteção das unidades de conservação por meio de levantamento e gerenciamento de informações, planejamento e execução das ações de monitoramento ambiental e do uso do solo, fiscalização ambiental, emergências ambientais e indicação da necessidade de sinalização de limites das unidades visando sua proteção;
III - Manejo de Espécies Exóticas Invasoras (AT Exóticas invasoras) - Área temática responsável pelas ações de manejo e monitoramento das espécies exóticas no arquipélago de Fernando de Noronha, tanto de flora como de fauna, atuando na produção, difusão e aplicação de conhecimentos de apoio à gestão, em articulação com instituições de pesquisa, entidades parceiras, comunidades locais e demais áreas temáticas;
IV - Pesquisa e Monitoramento da biodiversidade (AT Pesquisa e Monitoramento) - Área temática responsável pela gestão e implementação de atividades de pesquisa e monitoramento da biodiversidade nas unidades de conservação, atuando na produção, difusão e aplicação de conhecimentos de apoio à gestão, em articulação com instituições de pesquisa, entidades parceiras, comunidades locais e demais áreas temáticas; e



V - Gestão Socioambiental (AT Socioambiental) - Área temática responsável pelas ações educativas e de gestão participativa das unidades de conservação, com vistas ao fortalecimento da participação social, do conselho gestor e promoção do desenvolvimento socioambiental, buscando a articulação entre órgãos públicos e atores sociais envolvidos com a conservação da biodiversidade.

Art. 5º O ICMBio Noronha é estruturado em 03 (cinco) Áreas Temáticas de Apoio:

I - Administrativo e Operacional (AT Administrativo) - Área temática responsável pela gestão de bens patrimoniais, protocolo, contratos, finanças e recursos humanos no âmbito do ICMBio Noronha;

II - Comunicação (AT Comunicação) - Área temática responsável pela elaboração e monitoramento do plano de comunicação do ICMBio Noronha, produção de conteúdo, gestão das redes sociais e site, auxiliando as demais áreas temáticas na comunicação com a sociedade e com as demais instâncias institucionais; e

III - Voluntariado (AT Voluntariado) - Área temática responsável pela gestão do programa de voluntariado do ICMBio Noronha, apoiando as demais áreas temáticas com a logística de cada voluntário(a).

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º À Área Temática de Ordenamento da Visitação compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar o Plano de Uso Público das Unidades de Conservação;

II - promover o ordenamento e monitorar a visitação nas UCs, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Uso Público e no Plano de Manejo;

III - coordenar e monitorar o processo de ordenamento das atividades náuticas do arquipélago;

IV - instruir e conduzir processos para estabelecimento de parcerias relacionadas ao uso público e negócios;

V - instruir processos e elaborar Autorizações de Uso para atividades relacionadas à eventos e prestação de serviços de suporte às atividades de visitação pública no ICMBio Noronha, mantendo base de dados de autorizações de uso atualizada;

VI - coordenar a manutenção e implementação das estruturas e equipamentos de visitação nas UCs, incluindo a implantação e gerenciamento da sinalização de trilhas interpretativas;

VII - acompanhar e subsidiar processos de autorização, permissão e concessão de serviços de apoio ao uso público nas UCs;

VIII - divulgar informações sobre os atrativos naturais e culturais, bem como os serviços de apoio à visitação das UCs; e

IX - fiscalizar e monitorar os contratos de terceirização (concessão, permissão e autorização) dos serviços voltados a visitação no arquipélago de Fernando de Noronha, que seja da competência do ICMBio Noronha.

Art. 7º À Área Temática de Ordenamento Territorial e Fiscalização compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e manter atualizado o Plano de Proteção das UCs;

II - elaborar procedimentos e protocolos para a execução e monitoramento de atividades fiscalizatórias e seus resultados;

III - coordenar ações de fiscalização nas UCs;

IV - elaborar relatórios das atividades de fiscalização e manter atualizado a base de dados de Autos de Infração e Notificações;

V - receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar providências cabíveis para cada caso;

VI - instruir, acompanhar, elaborar pareceres instrutórios e encaminhar processos administrativos de autos de infração;

VII - zelar pelos bens apreendidos em ações de fiscalização que estiverem sob guarda do ICMBio Noronha;

VIII - elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, para execução de recursos destinados à proteção das UCs;

IX - buscar o estabelecimento de parcerias com outras instituições para a proteção das UCs;

X - acompanhar as condicionantes em processos de autorização direta e autorização para o licenciamento ambiental;

XI - indicar a necessidade de sinalização dos limites das UCs e instalar as placas de sinalização visando a proteção; e

XII - coordenar a elaboração, o acompanhamento e revisão dos estudos de capacidade de suporte das UCs, com apoio das demais áreas temáticas.

Art. 8º À Área Temática de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar planos de controle de espécies exóticas, recuperação ambiental e protocolos sanitários das UCs;

II - monitorar as espécies exóticas encontradas na ilha, gerando informação para a tomada de decisão da gestão;

III - articular parcerias para o manejo das espécies exóticas invasoras;

IV - planejar, articular e implementar manejos da biodiversidade prioritários para a gestão das UCs; e

V - divulgar as atividades de manejo da biodiversidade em fóruns técnico-científicos, comunidades do entorno das UCs e meios de comunicação acessíveis a todos os públicos.

Art. 9º À Área Temática de Pesquisa e Monitoramento da Biodiversidade compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e atualizar os programas de pesquisa e monitoramento das UCs;

II - receber, analisar, emitir e homologar, via SISBIO, pareceres para solicitações de pesquisas nas UCs;

III - planejar, apoiar e implementar as atividades de pesquisa e monitoramento nas UCs, criando e mantendo bases de dados atualizados;

IV - planejar, articular e implementar pesquisas prioritárias para a gestão das UCs;

V - buscar o estabelecimento de parcerias em pesquisa e monitoramento da biodiversidade;

VI - planejar e implementar capacitações para o monitoramento e pesquisas prioritárias para a gestão das UCs;

VII - articular e coordenar a implantação e manutenção de estruturas de apoio às pesquisas de longa duração e ao monitoramento da biodiversidade nas UCs;

VIII - divulgar as atividades de pesquisa e monitoramento em fóruns técnico-científicos, comunidades do entorno das UCs e meios de comunicação acessíveis a todos os públicos;

IX - realizar análise e manifestação sobre estudos de impacto ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores;

X - analisar e acompanhar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas no interior ou entorno das UCs, com apoio técnico das demais áreas temáticas, quando couber; e

XI - gerenciar o uso e manutenção dos equipamentos alocados na Área Temática de Pesquisa e Monitoramento da biodiversidade.

Art. 10º À Área Temática de Gestão Socioambiental compete:

I - executar as atividades relacionadas ao funcionamento dos conselhos das UCs, mantendo a base de dados atualizada;

II - apoiar os conselheiros na elaboração e implementação dos planos de ação dos conselhos;

III - planejar e executar atividades que visem a qualificação e o aumento da participação social nos processos de gestão;

IV - planejar e implementar atividades que visem o desenvolvimento socioambiental sustentável; e

V - planejar e implementar atividades de educação e sensibilização ambiental de forma transversal com outras áreas temáticas.

Art. 11º À Área Temática de Apoio Administrativo e Operacional compete:

I - gerenciar demandas administrativas, financeiras e operacionais relacionadas ao ICMBio Noronha;

II - administrar os bens patrimoniais;

III - coordenar o processo de planejamento estratégico do ICMBio Noronha, realizando seu monitoramento periódico;

IV - realizar as atividades de gestão documental, incluindo protocolo e despacho de documentos;

V - atender às demandas relacionadas ao funcionamento de contratos;

VI - executar demandas administrativas, financeiras e operacionais relacionadas à gestão, manutenção e aquisição de veículos, embarcações, equipamentos e infraestruturas;

VII - realizar a gestão de pessoas em âmbito local, bem como gerenciar demandas de capacitação dos servidores; e

VIII - registrar informações de reuniões de gestão do ICMBio Noronha.

Art. 12º À Área Temática de Comunicação compete:

I - elaborar conteúdos de comunicação das ações do ICMBio Noronha para divulgação interna e externa;

II - coordenar o processo de elaboração e monitoramento do plano de comunicação;

III - administrar os canais de comunicação do ICMBio Noronha, como redes sociais e sítios da internet;

IV - analisar e elaborar as autorizações de uso de imagem, monitorando o cumprimento das condicionantes; e

V - manter atualizado o banco de imagens e de notícias sobre o ICMBio Noronha.

Art. 13º À Área Temática de Voluntariado compete:

I - coordenar o programa de voluntariado do ICMBio Noronha;

II - apoiar os voluntários para a sua manutenção em Fernando de Noronha;

e

III - coordenar, em articulação com a área temática demandante, o processo de seleção de voluntários.

Art. 14º São atribuições da chefia do ICMBio Noronha:

I - coordenar as atividades administrativas, logísticas, operacionais e de representação institucional do ICMBio Noronha;

II - designar, por meio de Ordem de Serviço, os servidores e responsáveis pelas áreas temáticas;

III - supervisionar os trabalhos realizados pelas equipes;

IV - coordenar o planejamento, monitoramento, avaliação e atualização anuais das atividades do ICMBio Noronha;

VI - promover a construção ou ajustes de fluxos e procedimentos para as áreas temáticas, de forma alinhada às diretrizes e fluxos institucionais;

VII - presidir, promover o funcionamento e buscar a efetividade dos conselhos das UCs;

VIII - formalizar, gerenciar e acompanhar acordos de cooperação com outras instituições, que não envolvam a transferência de recursos, objetivando o apoio financeiro, logístico, técnico e de pessoal para a gestão das UCs;

IX - administrar o patrimônio e demais equipamentos do ICMBio Noronha, em articulação com a AT de Apoio Administrativo e Operacional ;

X - acompanhar processos de destinação de compensação ambiental para as UCs;

XI - aprovar os Planos de Trabalho Individuais dos servidores, após a aprovação do responsável de cada área temática;

XII - realizar a avaliação de desempenho individual anual dos servidores em conjunto com os coordenadores de cada área temática

Parágrafo único. A chefia do ICMBio Noronha poderá indicar servidores, que responderão diretamente a ele, para atuarem no apoio à gestão do Núcleo de Gestão Integrada.

Art. 15º São atribuições dos servidores responsáveis pelas Áreas Temáticas do ICMBio Noronha:

I - coordenar e implementar as atividades que competem às Áreas Temáticas para os quais forem designados;

II - manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas, conforme os instrumentos de gestão definidos em conjunto com a chefia do ICMBio Noronha e demais áreas temáticas;

III - elaborar relatório anual de atividades da área temática a qual for designado;

IV - elaborar anualmente Plano de Trabalho da área temática que deverá estar refletido nos Planos de Trabalho Individuais dos servidores da equipe;

V - coordenar equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programas de voluntariado ou contratos temporários das respectivas Áreas Temáticas; e

VI - identificar oportunidades de captação de recursos e elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais.

Art. 16º São atribuições dos servidores integrantes do ICMBio Noronha:

I - executar outras atividades que lhes forem delegadas pela chefia do ICMBio Noronha, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;

II - elaborar manifestações técnicas de sua área de competência; e

III - gerenciar sistemas operacionais necessários à execução das atividades de sua competência.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

Art. 17º Os equipamentos e patrimônios disponibilizados para as Unidades de Conservação integrantes compreendem bens do ICMBio Noronha e deverão ser utilizados de forma compartilhada para a gestão das mesmas;

Art. 18º A infraestrutura, a sede administrativa e as bases do ICMBio Noronha devem ser compartilhadas entre as áreas temáticas, sendo responsabilidade de todos os servidores zelarem pela sua integridade e uso adequado ao cumprimento de seus objetivos; e

Art. 19º Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as UCs do ICMBio Noronha.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO ICMBIO NORONHA

Art. 20º Devem ser realizadas reuniões mensais com os responsáveis por cada área temática finalística do ICMBio Noronha, visando divulgar os resultados das atividades executadas, definir os planos de trabalho anuais e pactuar a tomada de decisões estratégicas para a gestão das UCs.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas por meio de Ata ou Memória de Reunião e disponibilizadas em sistema eletrônico de informação em processo específico.

§ 2º O plano de trabalho anual de cada área temática deverá ser apresentado pelos coordenadores das áreas temáticas finalísticas e aprovados na última reunião anual.

Art. 21º Devem ser realizadas reuniões trimestrais com toda equipe do ICMBio Noronha, visando divulgar informações e dar transparência às ações da gestão; nivelar procedimentos e colher subsídios para o aprimoramento da gestão.

Parágrafo único. As reuniões deverão ser registradas por meio de Ata ou Memória de Reunião e disponibilizadas em sistema eletrônico de informação em processo específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas aos servidores do ICMBio Noronha, com o propósito de cumprir os objetivos finalísticos das unidades de conservação.

Art. 23º As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia do ICMBio Noronha, ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores.



PORTARIA Nº 1.027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Recrutamento para Remoção para a Coordenação Regional 7, com sede em Rio Branco/AC, e destinado aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Ambiental ou Técnico Ambiental para desempenharem atividades e projetos propostos pela Coordenação Regional 7.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção;

Considerando a Portaria nº 211, de 23/03/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 17 de 30/03/2017, que institui o Processo de Recrutamento para Remoção no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

Considerando o art. 73. da Lei nº 9.504/1997, que disciplina sobre as proibições aos agentes públicos durante ano eleitoral; resolve:

Art. 1º Instituir o Recrutamento para Remoção para a Coordenação Regional 7, com sede em Rio Branco/AC, e destinado aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista Ambiental ou Técnico Ambiental para desempenharem atividades e projetos propostos pela Coordenação Regional 7, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, observadas as normas constantes nesta Portaria, na modalidade de ofício, no interesse da Administração.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Ficam abertas até o dia 14 de dezembro de 2018 as candidaturas, mediante envio à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-CGGP / Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN de formulário eletrônico de inscrição disponível no SEI (Formulário de Inscrição para Recrutamento/ Remoção), conforme modelo constante no Anexo II, e currículo profissional.

Art. 3º O processo de Recrutamento para Remoção será realizado pelo Gabinete da Presidência com apoio da CGGP, da unidade de destino tratada nesta Portaria, bem como apoio da unidade organizacional superior envolvida (Coordenação Regional, Coordenação-Geral e/ou Diretoria, conforme o caso), cabendo a Presidência a deliberação final, sendo constituído pelas seguintes etapas:

- Primeira etapa: recebimento pela CGGP do formulário eletrônico de inscrição disponível no SEI;
- Segunda etapa: análise curricular e perfil profissional realizada pelo Gabinete da Presidência, com apoio da unidade de destino e da unidade organizacional superior envolvida.

- Terceira etapa: deliberação pelo Presidente do(s) servidor(es) contemplado(s) com a possibilidade de remoção;
- Quarta etapa: publicidade no Boletim de Serviço, pela CGGP, do resultado do processo de Recrutamento para Remoção;
- Quinta etapa: publicação pela CGGP da Portaria individual de remoção em Boletim de Serviço.

Parágrafo único: Considerando o art. 73. da Lei nº 9.504/1997, que disciplina sobre as proibições aos agentes públicos durante o ano eleitoral, havendo seleção de servidor(es) para ocupar a(s) vaga(s), a efetivação e publicação da remoção no Boletim de Serviço deverá ocorrer, a critério da Administração, a partir de 31/12/2018.

Art. 4º As competências desejadas dos servidores e as vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Mediante análise curricular e avaliação do potencial de atendimento de conhecimentos, habilidades e atitudes desejados relacionados no Anexo I desta Portaria, a deliberação do(s) servidor(es) contemplado(s) com a remoção, atenderá ao interesse da Administração, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade, e caberá ao Presidente do ICMBio a deliberação.

Art. 6º Completados os 2 (dois) anos e efetivo exercício, o(a) servidor(a) poderá:

- I - Retornar à unidade de origem na modalidade de ofício, no interesse da Administração;
- II - Solicitar remoção para outra unidade organizacional na modalidade a pedido, a critério da Administração;
- III - Permanecer lotado na unidade organizacional tratada nesta Portaria, havendo interesse da Administração.

§ 1º Havendo interesse da Administração e do (a) servidor(a) em permanecer lotado (a) na unidade organizacional tratada nesta Portaria, fica resguardado o atendimento aos incisos I e II.

§ 2º Para atendimento aos incisos deste artigo, o(a) servidor(a) deverá formalizar seu interesse à CGGP em até 30 (trinta) dias após completados os 2 (dois) da remoção.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Não poderá participar deste Recrutamento para Remoção o(a) servidor(a) que estiver em gozo de licença:

- I - Para tratar de assuntos particulares;
- II - Para mandato eletivo;
- III - Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- IV - Para o serviço militar;
- V - Para atividade política;
- VI - Para desempenho de mandato classista.

Art. 8º Não poderá participar deste Recrutamento para Remoção o(a) servidor(a) que estiver:

- I - Afastado para participação em programa de pós-graduação (parcial ou total);
- II - Respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- III - Em regime de jornada de trabalho reduzida; e,
- IV - Adquirido direito à aposentadoria nos 3 (três) anos seguintes ao da efetivação da remoção.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Havendo alteração de município, o(a) servidor(a) terá, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias de prazo, contados da data da publicação do ato de remoção no Boletim de Serviço deste ICMBio, para entrar em exercício na unidade organizacional tratada nesta Portaria, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Parágrafo único. Na hipótese do servidor encontrar-se afastado por motivo diferente dos constantes no Art. 8º, inciso I o prazo de deslocamento para a nova sede será contado a partir do término do afastamento.

Art. 10º A inscrição implica em aceitação pelo(a) servidor(a) a todas as normas constantes nesta Portaria, na Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 e na Portaria nº 211, de 23/03/2017.

Parágrafo único. Caso não persista o interesse pela remoção, o(a) servidor(a) deverá formalizar no processo a desistência total até a publicação do ato.

Art. 11º Deverá haver, no decorrer do processo, manifestação da chefia do(a) servidor(a) quanto à candidatura para o processo de recrutamento para remoção.

Art. 12º A efetivação da remoção não está condicionada à reposição da força de trabalho na unidade de origem do(a) servidor(a).

Art. 13º A(s) vaga(s) poderá(ão) deixar de ser preenchida(s), total ou parcialmente, na hipótese de, a critério dos avaliadores, não haver servidor(es) inscrito(s) em condições de atender aos requisitos estabelecidos.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA RECRUTAMENTO PARA REMOÇÃO

OS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DESCRITAS ABAIXO NÃO SÃO CUMULATIVOS, PODENDO PARA A CANDIDATURA O(A) SERVIDOR(A) POSSUIR PERFIL PARA EXECUÇÃO DE PARTES DAS ATIVIDADES					
CARGO(S)	UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	SEDE	UF	VAGA(S)
ANALISTA AMBIENTAL OU TÉCNICO AMBIENTAL	COORDENAÇÃO REGIONAL 7	PRESIDÊNCIA	RIO BRANCO	AC	2
CONHECIMENTOS DESEJADOS	Construção e celebração de acordos de cooperação, parcerias e termos de compromisso; Mediação de conflitos relacionados às UCs de abrangência da CR; Análise, instrução de processos e apoio à ações de regularização fundiária e, formação e modificação de conselhos gestores; Análise e instrução de processos que precedem ao julgamento de Autos de Infração; Análise e instrução de processos de licenciamento ambiental;				
	Apoio à análise de solicitações no SISBIO; Apoio à análise de solicitações do SCDP; Apoio ao planejamento de ações de fiscalização no âmbito das UCs da CR7; Apoio às demais atividades atribuídas às Coordenações Regionais.				
HABILIDADES DESEJADAS	Trabalhar com diferentes áreas de atuação, conforme a necessidade da Coordenação; Consolidação de informações e produção de relatórios e pareceres; Executar e avaliar continuamente a execução dos processos e atividades sob sua responsabilidade.				
ATITUDES DESEJADAS	Capacidade de adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas; Pessoa pró-ativa, colaboradora, integrativa e responsável.				

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RECRUTAMENTO PARA REMOÇÃO

(Após preenchido no SEI, este formulário deverá ser encaminhado à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP)

Destino:		
Área de Atuação:		
Nº Portaria de Recrutamento para Remoção e data de publicação no Boletim de Serviço:		
Nome:		Matrícula SIAPE:
Cargo:		Data de ingresso no ICMBio:
Lotação atual:	UF:	Data de ingresso na lotação atual:
Já possuiu cargo de chefia: () não () sim, qual (is):		
Formação:		
Capacitação (demais cursos):		
Breve histórico funcional:		

a. O currículo profissional deverá constar neste processo.

b. A assinatura eletrônica deste Formulário para Recrutamento para Remoção implica na concordância do(a) servidor(a) a todas as prerrogativas inerentes à vaga pretendida, bem como ao tempo de permanência na unidade de destino.



PORTARIA Nº 1.029, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Juazeiro (Processo 02124.001760/2018-09).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2018;

Considerando a Portaria nº 592, de 15 de junho de 2018, que instituiu o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Juazeiro; resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Juazeiro, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DO ICMBIO JUAZEIRO
CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º O Núcleo de Gestão Integrada (NGI) - ICMBio Juazeiro foi constituído como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das unidades de conservação (UCs), a citar: Área de Proteção Ambiental do Boqueirão da Onça, Parque Nacional do Boqueirão da Onça, Área de Proteção Ambiental da Ararinha Azul e Refúgio da Vida Silvestre da Ararinha Azul.

Art. 2º Este Regimento Interno estabelece o funcionamento e a organização das Áreas Temáticas (AT), bem como as atribuições organizacionais e atividades de execução.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O ICMBio Juazeiro está estruturado em 4 (quatro) Áreas Temáticas (AT):

- I - Administração e Logística;
- II - Proteção Ambiental;
- III - Gestão Socioambiental, Uso Público, Negócios e Serviços Ambientais; e
- IV - Pesquisa, Monitoramento e Manejo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º À Área Temática de Administração e Logística compete:

I - administrar os bens patrimoniais e demais equipamentos do ICMBio Juazeiro;

II - realizar as atividades de gestão documental, incluindo protocolo e despacho de documentos;

III - atender às demandas relacionadas ao funcionamento de contratos;

IV - executar as demandas administrativas e operacionais relacionadas à gestão, manutenção e aquisição de veículos, equipamentos e infraestrutura;

V - atender às demandas administrativas e operacionais relacionadas à gestão de projetos especiais executados nas UCs;

VI - atender as demandas de viagens dos servidores e colaboradores e logística e documentação de reuniões;

VII - realizar a gestão de pessoas, principalmente o que concerne a férias, frequência e licenças;

VIII - elaborar, em articulação com as áreas temáticas, o plano anual de capacitação dos servidores do ICMBio Juazeiro; e

X - realizar a gestão do programa de estágio.

Art. 5º À Área Temática de Proteção Ambiental compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e manter atualizado o Plano de Proteção Integrado das UCs, o Plano de Fiscalização, o Plano de Manejo Integrado do Fogo, e outros documentos de planejamento pertinentes a proteção das UCs;

II - planejar e promover a execução do processo de capacitação, seleção e contratação da brigada de prevenção e combate a incêndios florestais das UCs, bem como gerenciar a brigada durante o período de contratação;

III - elaborar procedimentos e protocolos para a execução e monitoramento de atividades fiscalizatórias e de prevenção e combate aos incêndios florestais e seus resultados;

IV - coordenar ações de fiscalização e de prevenção e combate aos incêndios florestais nas UCs;

V - elaborar relatórios das atividades de fiscalização e de combate aos incêndios florestais e manter atualizada a base de dados de Autos de Infração e Notificações;

VI - receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar providências cabíveis para cada caso;

VII - instruir, acompanhar e encaminhar processos administrativos pertinentes à proteção das UCs;

VIII - elaborar pareceres instrutórios nos processos de autos de infração da UCs;

IX - analisar e acompanhar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas no interior ou entorno das UCs;

X - zelar pelos bens apreendidos em ações de fiscalização que estiverem sob guarda do ICMBio Juazeiro;

XI - elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, para execução de recursos destinados à proteção das UCs;

XII - articular parcerias com outras instituições para a proteção das UCs;

XIII - indicar a necessidade de sinalização e instalar as placas de sinalização visando a proteção das UCs; e

XIV - realizar análise de impacto ambiental, manifestação e acompanhamento de condicionantes em processos de autorização direta e autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores.

Art. 6º À Área Temática de Gestão Socioambiental, Uso Público, Negócios e Serviços Ambientais compete:

I - elaborar, implementar, avaliar e manter atualizado o Plano de Gestão Participativa e Uso Público das UCs;

II - executar as demandas administrativas, logísticas e operacionais relacionadas ao funcionamento dos conselhos das UCs;

III - articular para inserção e participação qualificada das UCs em instâncias de governança local e regional, e outros fóruns de discussão, para gestão das UCs que compõe o ICMBio Juazeiro;

IV - elaborar, executar e coordenar ações de integração das UCs com as comunidades residentes no interior e entorno das UCs;

V - elaborar e implementar, em articulação com parceiros, os planos de comunicação das UCs;

VI - planejar e executar atividades que visem o aumento e qualificação da participação social nos processos de gestão das UCs;

VII - planejar e implementar atividades e projetos de engajamento, sensibilização ambiental e de capacitação de comunitários;

VIII - promover o ordenamento e monitorar a visitação nas UCs, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Uso Público;

IX - executar e acompanhar a execução por parceiros de eventos de formação e capacitação de operadores de turismo;

X - instruir e conduzir processos para atividades relacionadas à prestação de serviços de suporte às atividades de visitação pública nas UCs;

XI - instruir e conduzir processos para estabelecimento de parcerias relacionadas ao uso público e negócios;

XII - elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, para execução de recursos destinados ao fortalecimento dos conselhos das UCs e do uso público das UCs; e

XIII - elaborar, implementar, avaliar e manter atualizado o Programa de Voluntariado das UCs.

Art. 7º À Área Temática de Pesquisa, Monitoramento e Manejo compete:

I - elaborar os termos de referência e supervisionar a execução do diagnóstico para a elaboração do Plano de Manejo das UCs;

II - articular e implementar a elaboração dos Planos de Manejo das UCs;

III - elaborar, implementar, avaliar e manter atualizado o Plano de Pesquisa, Monitoramento e Manejo das UCs;

IV - receber, analisar e emitir pareceres para solicitações de pesquisas nas UCs;

V - apoiar e acompanhar as atividades de pesquisa, monitoramento e manejo nas UCs;

VI - planejar, executar e articular a realização de pesquisas prioritárias e de implementação de protocolos de monitoramento para apoio à gestão, inclusive àquelas relacionadas aos Planos de Ação Nacional para a conservação de espécies objeto de conservação incluídas no objetivo de criação das UCs;

VII - divulgar as atividades de pesquisa e monitoramento em fóruns técnicos científicos e meios de comunicação acessível a todos os públicos;

VIII - organizar e realizar fóruns periódicos para discussão de prioridades de pesquisa e integração de instituições de pesquisa, monitoramento e manejo das UCs;

IX - elaborar, implementar, avaliar e atualizar planos de controle de espécies exóticas, restauração ambiental e protocolos das UCs;

X - articular e coordenar a implantação de planos e pesquisas considerando as práticas produtivas das comunidades em conformidade com os objetivos de criação e Planos de Manejo das UCs;

XI - coordenar equipes de colaboradores oriundos de parcerias interinstitucionais, estágios, programa de voluntariado ou contratos temporários, em atividades relativas à pesquisa, monitoramento e manejo;

XII - realizar a função de secretaria executiva do Plano de Ação Nacional para a conservação da ararinha-azul, articulando e executando suas ações e mantendo bases de dados atualizadas;

XIII - identificar oportunidades de captação de recursos e elaborar planos de trabalho, solicitações de aplicação de recursos, dentre outros documentos processuais, destinados ao fortalecimento da pesquisa, monitoramento e manejo das UCs;

XIV - conduzir processos visando o estabelecimento de parcerias relacionadas à pesquisa, ao monitoramento e ao manejo; e

XV - planejar e implementar capacitações para o monitoramento e pesquisas prioritárias para a gestão das UCs.

Art. 8º São atribuições da chefia do ICMBio Juazeiro:

I - gerenciar as UCs que integram o ICMBio Juazeiro;

II - designar, por meio de Ordem de Serviço, os servidores responsáveis pelas áreas temáticas;

III - supervisionar os trabalhos realizados pela equipe;

IV - coordenar o planejamento, monitoramento, avaliação e atualização anuais das atividades do ICMBio Juazeiro;

V - gerenciar as demandas administrativas, logísticas, operacionais e de suporte à gestão;

VI - promover a construção ou ajustes de fluxos e procedimentos para as ATs, de forma alinhada às diretrizes e fluxos institucionais;

VII - presidir e promover o funcionamento e buscar a efetividade dos conselhos das UCs;

VIII - formalizar, gerenciar e acompanhar acordos de cooperação, que não envolvam a transferência de recursos, com outras instituições, objetivando o apoio financeiro, logístico, técnico e de pessoal para a gestão das UCs;

IX - articular com UCs contíguas às do ICMBio Juazeiro para participação nos planejamentos, de forma a contemplar demandas de comum interesse; e

X - instruir e acompanhar processos de destinação de compensação ambiental para as UCS.

Art. 9º São atribuições dos servidores responsáveis pelas Áreas Temáticas do ICMBio Juazeiro:

I - coordenar e implementar as atividades que competem às áreas temáticas para os quais forem designados;

II - manter regularmente atualizados os registros das atividades realizadas e as bases de dados, conforme os instrumentos de gestão definidos; e

III - elaborar relatório anual de atividades da área temática a qual for designado.

Art. 10º São atribuições dos servidores integrantes do ICMBio Juazeiro:

I - executar outras atividades que lhes forem delegadas pela chefia do ICMBio Juazeiro, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;

II - elaborar manifestações técnicas de sua área de competência; e

III - gerenciar sistemas operacionais necessários à execução das atividades de sua competência.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

Art. 11º Os equipamentos e patrimônio disponibilizados para as UCs integrantes compreendem bens do ICMBio Juazeiro, que deverão ser utilizados de forma compartilhada para a gestão das mesmas.

Art. 12º A infraestrutura e a sede do ICMBio Juazeiro serão compartilhadas entre as UCs, sendo responsabilidade de todos os servidores zelarem pela sua integridade e uso adequado ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 13º Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as UCs do ICMBio Juazeiro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às áreas temáticas e aos servidores, com o propósito de cumprir os objetivos finalísticos das UCs do ICMBio Juazeiro.

Art. 15º As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pela chefia do ICMBio Juazeiro, ouvidas, quando necessário, as instâncias superiores.

PORTARIA Nº 1.030, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa a Auditoria Interna como Unidade de Gestão de Integridade do ICMBio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo art. 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

Considerando do disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e de acordo com termos do art. 4º da Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Auditoria Interna como Unidade de Gestão de Integridade do ICMBio.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão de Integridade:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade do ICMBio;

II - orientar e treinar os servidores do ICMBio com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - promover outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade em conjunto com as demais unidades do ICMBio.

§ 1º A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por meio de Planos de Integridade, os quais organizarão as medidas a serem adotadas em determinado período de tempo.



§ 2º A Comissão de Ética do ICMBio deverá prestar, no âmbito das suas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão de Integridade.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão de Integridade, no exercício da sua competência:

I - Coordenar o levantamento dos riscos à integridade prioritários e a elaboração de medidas de tratamento;

II - elaborar o Plano de Integridade e submetê-lo à aprovação do Comitê Gestor do ICMBio;

III - planejar e participar das ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no ICMBio;

IV - estabelecer rotina de monitoramento da execução do Programa de Integridade;

V - propor medidas para aperfeiçoamento do Programa de Integridade.

Art. 4º As competências e atribuições das unidades organizacionais do ICMBio, no que se refere à integridade, serão definidas em Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

PORTARIA Nº 1.032, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Curitiba (Processo 02070.006015/2018-11).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2018;

Considerando a Portaria ICMBio nº 620, de 27 de junho de 2018, que instituiu o Núcleo de Gestão Integrada - Curitiba; resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Curitiba, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO CURITIBA

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. O Núcleo de Gestão Integrada (NGI) - ICMBio Curitiba foi constituído como um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial das unidades de conservação (UCs), a citar: Parque Nacional Guaricana e Floresta Nacional de Assungui.

Art. 2º. Este Regimento Interno estabelece o funcionamento e a organização das Áreas Temáticas (AT), bem como as atribuições organizacionais e atividades de execução.

Art. 3º As Áreas Temáticas a que se refere o Art. 2º serão estruturadas com a finalidade de atender ao estabelecido nos programas de manejo, ciclos de planejamentos gerenciais, e atingimento da missão das unidades de conservação constantes nos instrumentos de gestão destas, ora sob gerenciamento do ICMBio Curitiba.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4º. O ICMBio Curitiba é estruturado em 5 (cinco) Áreas Temáticas:

I - Administração e Operacionalização;

II - Consolidação Territorial e Proteção Ambiental;

III - Gestão Socioambiental;

IV - Pesquisa, Monitoramento e Manejo; e

V - Uso Público, Negócios e Serviços Ambientais.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º A Área Temática de Administração e Operacionalização compete:

I - administrar os bens patrimoniais e demais equipamentos do ICMBio Curitiba, efetuando o inventário e o desfazimento de bens na periodicidade pertinente;

II - realizar as atividades de gestão documental, incluindo protocolo de novos documentos;

III - executar demandas administrativas e operacionais relacionadas à gestão, manutenção e aquisição de veículos, embarcações, equipamentos e infraestrutura;

IV - realizar a gestão de pessoas, principalmente quanto à frequência, férias, licenças e capacitação;

V - atender às demandas relacionadas ao funcionamento de contratos;

VI - operacionalizar e acompanhar a execução dos recursos financeiros disponibilizados para o ICMBio Curitiba; e

VII - acompanhar acordos de cooperação e parcerias, objetivando o apoio financeiro, logístico, técnico e de pessoal para a gestão das UCs.

Art. 6º À Área Temática de Consolidação Territorial e Proteção Ambiental compete:

I - realizar o atendimento aos proprietários de terras no interior e entorno das unidades de conservação, no que concerne aos procedimentos de regularização fundiária;

II - instruir e acompanhar os processos administrativos concernentes à consolidação territorial, incluindo demarcação e consolidação de limites das UCs;

III - planejar e instalar as placas de sinalização das unidades;

IV - elaborar, implementar, avaliar e manter atualizado o Plano de Fiscalização;

V - acompanhar e monitorar a execução das atividades fiscalizatórias e seus resultados, elaborando relatórios e mantendo atualizada a base de dados de Autos de Infração e Notificações;

VI - receber denúncias de infrações e crimes ambientais e adotar providências cabíveis para cada caso;

VII - instruir, acompanhar e encaminhar processos administrativos de autos de infração e demais documentos relacionados;

VIII - zelar pelos bens apreendidos em ações de fiscalização que estiverem sob guarda do ICMBio Curitiba; e

IX - articular parcerias com outras instituições para a execução das ações de proteção ambiental das UCs.

Art. 7º À Área Temática de Gestão Socioambiental compete:

I - planejar e executar os processos de formação, acompanhamento e atualização dos Conselhos das unidades de conservação;

II - executar as demandas administrativas, logísticas e operacionais relacionadas ao funcionamento dos conselhos;

III - executar e coordenar as atividades de Grupos de Trabalho, Câmaras Temáticas e outras formas de organização decorrentes do funcionamento dos conselhos das UCs;

IV - elaborar e implementar os Projetos Político-Pedagógicos e os Planos de Educação Ambiental das UCs;

V - elaborar, implementar, avaliar e manter atualizado o Programa de Voluntariado;

VI - articular a participação do ICMBio em outros fóruns de discussão, como conselhos Municipais e conselhos de outras unidades de conservação;

VII - elaborar, executar e coordenar ações de integração das UCs com as comunidades residentes no seu interior e entorno;

VIII - elaborar e implementar planos de comunicação das UCs; e

IX - planejar e executar diagnósticos sobre o uso de recursos naturais no interior das UCs e executar os planos e ações para gestão de conflitos relacionados com as UCs.

Art. 8º À Área Temática de Pesquisa, Monitoramento e Manejo compete:

I - planejar e articular a realização de pesquisas prioritárias para a gestão das UCs;

II - receber, analisar e emitir pareceres referentes às solicitações de pesquisas;

III - acompanhar as atividades de pesquisa em execução nas UCs, incluindo as atividades de campo e relatórios produzidos, mantendo bases de dados atualizadas;

IV - planejar e articular a realização do monitoramento da biodiversidade, de recursos hídricos, dentre outros;

V - elaborar e coordenar a implementação do plano de controle de espécies exóticas de fauna e flora;

VI - analisar e acompanhar a execução de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas ou similares;

VII - analisar e controlar os procedimentos de soltura de fauna;

VIII - planejar e acompanhar a execução de projetos de restauração e recuperação ecológicas;

IX - elaborar e implementar o plano de manejo integrado do fogo, em articulação com instituições de conservação, pesquisa e manejo da biodiversidade; e

X - realizar análises de impacto ambiental, manifestação e acompanhamento de condicionantes em processos de autorização direta e autorização para o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores.

Art. 9º À Área Temática de Uso Público, Negócios e Serviços Ambientais compete:

I - elaborar e coordenar a implementação dos planos de uso público das UCs;

II - promover o ordenamento e monitorar a visitação nas UCs, de acordo com a categoria de cada Unidade, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Manejo e no Plano de Uso Público;

III - propor termos de referência e editais para a concessão de serviços de uso público, negócios e similares, acompanhando e monitorando sua execução;

IV - analisar e emitir pareceres referentes à autorização de captação de imagens e outras solicitações relacionados a atrativos cênicos e de visitação; e

V - articular parcerias com outras instituições para a execução das ações relacionadas ao uso público, negócios e serviços ambientais.

Art. 10º São atribuições da chefia do ICMBio Curitiba:

I - gerenciar as unidades de conservação que integram o ICMBio Curitiba, buscando a integração entre as áreas temáticas;

II - acompanhar a elaboração, revisão e execução dos Planos de Manejo das unidades de conservação;

III - coordenar o planejamento, monitoramento, avaliação e atualização anuais das atividades do ICMBio Curitiba;

IV - acompanhar e colaborar com a construção e execução de planejamentos específicos das áreas temáticas, promovendo ajustes de fluxos e procedimentos, de forma alinhada às diretrizes e fluxos institucionais;

V - designar por Ordem de Serviço os servidores responsáveis pelas áreas temáticas, conforme a necessidade e prioridades da gestão;

VI - coordenar a elaboração e execução dos Planos de Trabalho Individuais dos servidores;

VII - articular com outras unidades de conservação federais visando contemplar a execução de demandas de interesse comum;

VIII - estabelecer e coordenar processos de parcerias com outras instituições ou entidades governamentais, nas diferentes esferas, para viabilizar e otimizar o cumprimento das ações do ICMBio Curitiba;

IX - presidir e promover o funcionamento dos conselhos, buscando sua efetividade; e

X - gerenciar e monitorar a destinação e execução de recursos de compensação ambiental e/ou advindos da celebração de Termos de Ajustamento de Conduta ou similares.

Art. 11º São atribuições dos servidores responsáveis pelas áreas temáticas do ICMBio Curitiba:

I - coordenar e implementar as atividades que competem às áreas temáticas para as quais forem designados;

II - manter atualizados os registros das atividades realizadas em sua área temática; e

III - elaborar relatório anual de atividades da área temática.

Art. 12º São atribuições dos servidores integrantes do ICMBio Curitiba:

I - executar as atividades encaminhadas pelos responsáveis das Áreas Temáticas e pela chefia do ICMBio Curitiba, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais;

II - elaborar manifestações técnicas e outros serviços de sua área de competência; e

III - gerenciar sistemas operacionais necessários à execução das atividades de sua competência.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS

Art. 13º Os equipamentos e patrimônio disponibilizados para as unidades de conservação integrantes compreendem bens do ICMBio Curitiba, os quais deverão ser utilizados de forma compartilhada para a gestão das mesmas.

Art. 14º A infraestrutura geral, a sede administrativa e as bases do ICMBio Curitiba serão compartilhadas entre as unidades de conservação integrantes, sendo responsabilidade de todos os servidores zelar pela sua integridade, limpeza e uso adequado ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 15º Os recursos orçamentários e financeiros serão compartilhados entre as unidades de conservação do ICMBio Curitiba.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas aos servidores do ICMBio Curitiba, com o propósito de cumprir os objetivos finalísticos das unidades de conservação.

Art. 17º As dúvidas suscitadas e os casos omissos serão dirimidos pelo chefe do ICMBio Curitiba, consultadas, quando necessário, as instâncias superiores.

PORTARIA Nº 1.039, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Define os critérios, as políticas e as diretrizes do Fundo de Compensação Ambiental - FCA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

Considerando o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, e o capítulo VIII do Decreto nº 4.340/2002, que institui e regulamenta, respectivamente, o mecanismo de compensação ambiental no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

Considerando o art. 14-A da Lei nº 11.516/ 2007, com redação dada pela Lei nº 13.668/ 2018, que autorizou o Instituto Chico Mendes a selecionar instituição financeira oficial para criar e administrar fundo privado, bem como para executar os recursos integralizados da compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pela União;

Considerando a competência diretamente conferida por lei ao Instituto Chico Mendes para, no exercício do poder regulamentar da Administração Pública, disciplinar os critérios, as políticas e as diretrizes do fundo privado que concentrará os recursos oriundos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985/2000, destinados às unidades de conservação instituídas pela União;



Considerando que as atividades de gestão e execução dos recursos integralizados no fundo previsto no art. 14-A da Lei nº 11.516/2007 constituem serviço público em sentido estrito, tanto por serem desempenhadas por instituição oficial integrante da Administração Pública quanto pelo seu objetivo final de custear a implantação e manutenção de unidades de conservação geridas pelo Poder Público;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 3/2018, que regula os procedimentos administrativos para a celebração de Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental no âmbito das unidades de conservação federais;

Considerando a Portaria ICMBio nº 493/2018, que institui a Comissão Permanente de Compensação Ambiental - CPCAM, com competência para deliberar, no âmbito do Instituto Chico Mendes, sobre a destinação, o planejamento, o monitoramento e a execução dos recursos oriundos da compensação ambiental; e

Considerando o Edital de Seleção nº 02/2018, cujo aviso foi publicado na Seção 3, p.126, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2018, destinado a selecionar instituição financeira oficial apta a criar, administrar, gerir e executar o Fundo de Compensação Ambiental - FCA. resolve:

Art. 1º Esta Portaria define os critérios, as políticas e as diretrizes para criação, gestão e execução do Fundo de Compensação Ambiental - FCA, que deverão ser observados no regulamento e no regimento interno do fundo.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Fundo de Compensação Ambiental - FCA: fundo privado, regido por estatuto próprio, a ser criado pela instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes, para receptionar os recursos da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000, destinados pelos órgãos licenciadores às unidades de conservação instituídas pela União, a serem aportados por empreendedores públicos e privados;

II - Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA: instrumento de adesão firmado pelos empreendedores com o Instituto Chico Mendes, por meio do qual são formalizadas e estabelecidas as condições para o cumprimento das obrigações de compensação ambiental previstas no licenciamento ambiental;

III - Plano Operativo Anual - POA: documento de planejamento anual exigível na modalidade de execução por meio do FCA, contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, o cronograma de execução e as especificações técnicas dos bens e serviços que contemplarão as unidades de conservação federais destinatárias de recursos de compensação ambiental;

IV - Planejamento Anual de Execução - PAE: documento aprovado pela Comissão Permanente de Compensação Ambiental - CPCAM do Instituto Chico Mendes, por meio do qual são consolidados os Planos Operativos Anuais;

V - Comissão Permanente de Compensação Ambiental - CPCAM: instância de governança interna, instituída no âmbito do Instituto Chico Mendes, com competência para deliberar sobre a destinação e o planejamento da aplicação da compensação ambiental, bem como para monitorar e avaliar a gestão e execução dos recursos, propondo medidas corretivas necessárias quando identificados fatos e atos que prejudiquem o cumprimento das finalidades da compensação ambiental;

VI - Tarifa de Administração - TA: percentual fixo que incidirá mensalmente sobre o patrimônio líquido do fundo, a ser revertido à instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes, como tarifa pela prestação de serviço de administração do FCA;

VII - Tarifa de Execução - TE: percentual que incidirá sobre o montante efetivamente executado, contratualmente acordado entre o Instituto Chico Mendes e a instituição financeira oficial selecionada por ocasião da apresentação de cada PAE, a ser revertido à instituição financeira como tarifa pela prestação de serviço de execução do FCA;

VIII - Prêmio por Performance - PrP: percentual fixo que incidirá mensalmente sobre a rentabilidade do FCA que ultrapassar 100% (cem por cento) do indicador de referência mínimo adotado, a saber, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a ser revertido à instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes como premiação por performance de investimento;

IX - Execução Direta: forma de execução em que a instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes executará, por meios próprios, as atividades previstas no PAE; e

X - Execução Indireta: forma de execução em que a instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes contratará terceiros para a execução das atividades previstas no PAE.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo de Compensação Ambiental terá como objetivos exclusivos receber integralizações oriundas da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000 e viabilizar a aplicação dos recursos na implantação e manutenção das unidades de conservação instituídas pela União, em conformidade com as prioridades de ação estabelecidas no art. 33 do Decreto nº 4.340/2002.

Parágrafo único. O fundo adotará a designação "Fundo de Compensação Ambiental - FCA".

Art. 4º O FCA caracteriza-se como fundo privado contábil de natureza financeira, amparado no art. 69 da Lei nº 4.728/1965, a ser integralizado com recursos oriundos da compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pela União.

§ 1º Somente poderão aportar recursos no FCA os empreendedores, públicos ou privados, cujos valores devidos a título de compensação ambiental tenham sido destinados pelos órgãos licenciadores competentes a unidades de conservação federais.

§ 2º Os recursos internalizados no FCA devem ser segregados em subcontas abertas, que permitirão a identificação do saldo por empreendimento e por ação específica a ser realizada em cada unidade de conservação federal, conforme a destinação efetuada pelos órgãos licenciadores.

§ 3º Os recursos integralizados no FCA devem ser segregados e tratados, sob todos os aspectos, autonomamente em relação ao patrimônio da Administradora.

§ 4º O FCA não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do setor público.

Art. 5º Constituem fontes do FCA, exclusivamente:

I - recursos oriundos dos aportes, pelos empreendedores, dos valores de compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pela União, acrescidos de correção monetária e eventuais juros e multas; e

II - rendimentos obtidos com o investimento das disponibilidades financeiras do FCA.

Art. 6º O FCA será regido por um regulamento, consubstanciado no seu estatuto de constituição, que deverá conter, no mínimo, as disposições obrigatórias previstas em legislação e em normas próprias, observados os critérios, as políticas e as diretrizes estabelecidos pelo Instituto Chico Mendes.

Art. 7º O início das operações do FCA dependerá de autorização do Instituto Chico Mendes.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput condiciona-se à apresentação, pela instituição financeira, dos seguintes documentos:

I - estatuto constitutivo, elaborado de acordo com as disposições desta Portaria, registrado no competente ofício de títulos e documentos;

II - inscrição do FCA no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ junto à Receita Federal; e

III - declaração atestando que o estatuto do FCA está em plena conformidade com a legislação e normas vigentes.

Art. 8º O estatuto do FCA disporá, no mínimo sobre:

I - as ações nas quais será permitida a aplicação dos recursos, conforme disposto no art. 33 do Decreto nº 4.340/2002;

II - as modalidades de utilização do recurso quanto à onerosidade e ao tipo de operação;

III - a competência da instituição financeira para deliberar sobre a gestão e a alienação de ativos que compõem o FCA, de forma a zelar pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez;

IV - a integralização em moeda corrente dos valores de compensação dos empreendedores de que trata o art. 14-A da Lei nº 11.516/2007, inclusive no caso de compensação ambiental oriunda de licenciamento estadual ou municipal, conforme disposto no art. 27, §1º, da Instrução Normativa ICMBio nº 03/2018;

V - a forma como a instituição financeira cumprirá com a obrigação de executar, direta ou indiretamente, os recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação instituídas pela União, inclusive em relação à possibilidade de firmar contrato com instituições financeiras oficiais regionais, conforme prevê o §1º do art. 14-A da Lei nº 11.516/2007;

VI - a estrutura interna de governança no âmbito da Administradora à qual se submeterá a operação do fundo, englobando as instâncias constituídas nos aspectos contábil, financeiro, operacional e de controle;

VII - a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência nas contratações para execução dos recursos do FCA;

VIII - a sistemática de segregação patrimonial e contábil do FCA a ser adotada pela instituição financeira; e

IX - as diretrizes a serem seguidas pela instituição financeira para investimento dos ativos do FCA.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO FCA

SEÇÃO I

DA ADMINISTRADORA DO FCA

Art. 9º O Fundo de Compensação Ambiental será criado e administrado pela instituição financeira oficial selecionada pelo Instituto Chico Mendes, doravante designada Administradora do FCA.

Parágrafo único. A administração do FCA compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo, observando o disposto na Instrução Normativa ICMBio nº 3/2018 e nesta Portaria.

Art. 10. Compete à Administradora, sem prejuízo das demais competências a serem definidas no estatuto do fundo:

I - criar o FCA e providenciar o registro de seu estatuto e alterações nos órgãos competentes, dando ciência ao Instituto Chico Mendes;

II - representar o FCA, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

III - adotar as providências de sua alçada para receber em depósito e internalizar no FCA os valores devidos por empreendedores a título de compensação ambiental, de acordo com os cronogramas de desembolso encaminhados pelo Instituto Chico Mendes;

IV - avaliar o patrimônio, valendo-se de parâmetros e metodologias compatíveis com as utilizadas pelo mercado, além das disposições previstas no estatuto do fundo;

V - movimentar às expensas do FCA os valores necessários para custear as ações conforme previsto no art. 3º desta Portaria;

VI - receber rendimentos ou quaisquer valores devidos ao FCA;

VII - garantir a integridade dos recursos internalizados no FCA, assegurando rentabilidade mínima obrigatória correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E);

VIII - administrar e dispor dos ativos do FCA em conformidade com a política de aplicação e investimento, de gestão de riscos e demais diretrizes fixadas no seu estatuto, zelando pelo equilíbrio entre os ativos e as obrigações do fundo;

IX - exercer a função de auditoria interna do FCA, instância interna de apoio à governança do fundo;

X - submeter o FCA à auditoria independente anual, instância externa de apoio à governança do fundo, contratada com terceiros devidamente habilitados e autorizados para a prestação do serviço;

XI - preparar e divulgar, anualmente, as demonstrações contábeis e financeiras e o relatório de administração do FCA;

XII - elaborar a prestação de contas anual do FCA e submetê-la à aprovação do Instituto Chico Mendes;

XIII - disponibilizar informações ao Instituto Chico Mendes e publicar os relatórios relativos à gestão do FCA, atendendo ao disposto nos arts. 26, 27 e 28 desta Portaria;

XIV - custodiar, às suas expensas, os documentos do FCA;

XV - divulgar tempestivamente ao Instituto Chico Mendes qualquer ato ou fato relevante ao FCA ou às suas operações, inclusive proposição de demandas judiciais e variações bruscas significativas no patrimônio do fundo;

XVI - planejar, desenvolver, implantar e manter sistema de informação apto a permitir o acompanhamento gerencial do FCA pelo Instituto Chico Mendes, tanto em relação aos investimentos quanto à execução dos recursos;

XVII - propor e implementar mecanismos de aprimoramento de gestão e execução dos recursos, incluindo o desenvolvimento de tecnologias para melhoria dos processos de planejamento, controle, transparência e gestão de riscos;

XVIII - observar, na gestão e execução do FCA, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável;

XIX - agir sempre no único e exclusivo benefício do FCA, empregando na defesa de seus interesses a diligência exigida pelas circunstâncias, bem como praticando todos os atos necessários a fazê-los valer, judicial ou extrajudicialmente; e

XX - obedecer aos atos normativos que disciplinam a compensação ambiental federal, em especial a Instrução Normativa ICMBio nº 3/2018 e esta Portaria.

Parágrafo único. Fica a Administradora autorizada a realizar todas as operações e a praticar todos os atos que se relacionem com o objeto e patrimônio do FCA, podendo participar de ofertas públicas de ações, abrir e movimentar contas bancárias, adquirir e alienar livremente títulos ou quaisquer outros bens e direitos, bem como transigir, respondendo por quaisquer danos causados ao patrimônio do FCA, observando o disposto no Capítulo IX desta Portaria.

Art. 11. Compete, ainda, à Administradora promover a execução direta ou indireta dos recursos integralizados no FCA, em benefício das unidades de conservação destinatárias, responsabilizando-se pelas aquisições e pela prestação dos serviços, conforme diretrizes de aplicação definidas na Seção I do Capítulo VI desta Portaria.

SEÇÃO II

DO ÓRGÃO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DESTINATÁRIAS

Art. 12. Ao Instituto Chico Mendes, na condição de órgão gestor das unidades de conservação instituídas pela União, compete monitorar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do FCA, além das seguintes atribuições:

I - definir os critérios, as políticas e as diretrizes para gestão e execução do FCA;

II - encaminhar à Administradora os cronogramas de desembolso pactuados nos TCCA, garantindo antecedência mínima de 15 (quinze) dias para os aportes, bem como adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento por parte dos empreendedores;

III - definir a aplicação dos recursos, em conformidade com a destinação dos órgãos licenciadores, por meio da elaboração dos Planejamentos Anuais de Execução - PAE, contendo o cronograma de execução e as especificações técnicas dos bens e serviços, aprovados por sua Comissão Permanente de Compensação Ambiental - CPCAM;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos PAE pela Administradora, verificando e atestando a efetiva execução dos serviços ou entrega dos bens, conforme as especificações definidas;

V - deliberar sobre a prestação de contas anual do FCA, por meio de seu Comitê Gestor;

VI - zelar pela correta aplicação dos recursos destinados às unidades de conservação federais, em conformidade com as deliberações dos órgãos licenciadores, nos âmbitos federal, estadual e municipal; e



VII - cumprir as demais atribuições estabelecidas nos atos normativos que disciplinam a compensação ambiental, em especial a Instrução Normativa ICMBio nº 3/2018 e a Portaria ICMBio nº 493/2018.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

Art. 13. A título de remuneração da Administradora pelo serviço de administração do FCA, serão devidos valores mensais relativos à Tarifa de Administração - TA e ao Prêmio por Performance - PrP.

§ 1º O percentual fixado a título de TA, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, incidirá mensalmente sobre o patrimônio líquido do FCA e será revertido à Administradora pela prestação dos seguintes serviços:

I - gestão financeira e contábil da carteira do FCA;
II - atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros;

III - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
IV - honorários e despesas de contratação da auditoria independente;
V - demais encargos decorrentes da gestão do FCA; e
VI - cumprimento das atribuições previstas no art. 11 desta Portaria.

§ 2º O percentual fixado a título de PrP, conforme disposto no Anexo I desta Portaria, incidirá mensalmente sobre a rentabilidade do FCA que ultrapassar 100% (cem por cento) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e será revertido à Administradora pela performance de investimento.

§ 3º O valor a ser auferido pela Administradora, a título de TA e de PrP, será calculado mensalmente e somente será devido na ocorrência de variação positiva em relação à rentabilidade mínima obrigatória, correspondente ao IPCA-E.

Art. 14. Os percentuais fixados a título de TA ou PrP podem ser revistos caso seja demonstrada sua exacerbação ou insuficiência para a satisfação dos seus propósitos específicos, a fim de que sejam corrigidos eventuais desequilíbrios que comprometam a exequibilidade do modelo.

§1º Eventual existência de desequilíbrio deverá ser demonstrada formalmente pela parte interessada, seja o Instituto Chico Mendes ou a Administradora.

§2º Compete ao Comitê Gestor do Instituto Chico Mendes deliberar quanto a pedido de revisão apresentado pela Administradora.

§3º O termo inicial para incidência do percentual revisto será a data em que a parte interessada apresentar o pedido de revisão.

Art. 15. A título de remuneração da Administradora pelo serviço de execução, direta ou indireta, dos recursos do FCA, será devido valor correspondente à Tarifa de Execução - TE, calculado a partir do percentual incidente sobre o montante efetivamente executado.

§ 1º O percentual relativo à TE será anualmente acordado entre o Instituto Chico Mendes e a Administradora por ocasião da apresentação de cada PAE, quando os custos necessários à execução das ações poderão ser avaliados, mensurados e demonstrados pela Administradora para fins de precificação do serviço, que deverá ser condizente com os valores praticados no mercado em situações análogas.

§ 2º Não se sujeitam à incidência da TE as transações bancárias que não envolvam a entrega de produto ou serviço por parte da Administradora, especialmente as transferências de valores para contas bancárias indicadas pelo Instituto Chico Mendes para fins de aquisição de imóveis por desapropriação ou compra e venda.

§ 3º Os valores correspondentes à TE serão revertidos à Administradora apenas quando comprovada a efetiva execução dos recursos.

CAPÍTULO V
DAS INTEGRALIZAÇÕES DOS RECURSOS

Art. 16. O FCA, caracterizado como fundo privado contábil de natureza financeira, será integralizado exclusivamente com recursos oriundos da compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei nº 9.985/2000, destinados pelos órgãos licenciadores competentes às unidades de conservação federais.

§ 1º Somente poderão aportar recursos no FCA os empreendedores, públicos ou privados, que celebrarem TCCA com o Instituto Chico Mendes.

§ 2º Os valores integralizados e os seus rendimentos não poderão, em qualquer hipótese, ser resgatados pelos empreendedores.

Art. 17. As integralizações dos recursos ao FCA observarão os cronogramas de desembolso definidos em cada TCCA.

§ 1º O TCCA estabelecerá o valor principal devido pelo empreendedor a título de compensação ambiental, discriminado por ação específica a ser executada em cada unidade de conservação destinatária, de modo a regar a segregação dos recursos aportados no FCA em subcontas específicas, nos termos do §2º do art. 4º desta Portaria.

§ 2º O TCCA conterá, ainda, a definição quanto ao parcelamento do valor e a previsão de correção monetária dos recursos, a ser acrescida no valor de cada parcela, calculada com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou outro índice porventura fixado nos casos de destinações de compensação ambiental oriundas de licenciamento nas esferas estadual ou municipal.

§ 3º Em caso de descumprimento do cronograma de desembolso pelo empreendedor, a Administradora aplicará, sobre a parcela devida, multa e juros de mora conforme definido no TCCA, sem prejuízo da correção monetária dos valores.

§ 4º Os procedimentos operacionais quanto à efetivação dos aportes de recursos financeiros pelos empreendedores, bem como o processamento das respectivas correções monetárias e de eventuais multas e juros, serão estabelecidos em normativos próprios sob responsabilidade e orientação da Administradora.

Art. 18. A Administradora comunicará ao Instituto Chico Mendes o aporte integral dos recursos no FCA pelo empreendedor, em conformidade com o cronograma de desembolso, para a adoção de providências com vistas à emissão de certidão de cumprimento da obrigação relativa à compensação ambiental.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do cronograma de desembolso pelo empreendedor, a Administradora reportará o inadimplemento ao Instituto Chico Mendes, para a adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos integralizados no FCA deverão ser aplicados estritamente na execução das atividades previstas nas PAE elaborados pelo Instituto Chico Mendes e encaminhados anualmente à Administradora.

§ 1º As obrigações e responsabilidades da Administradora e do Instituto Chico Mendes relacionadas à execução de cada PAE serão formalizadas em instrumentos contratuais próprios.

§ 2º O planejamento e proposição das ações a serem executadas observarão a destinação da compensação ambiental definida pelos órgãos licenciadores, sendo vedada a aplicação dos recursos em desconformidade com o previsto nos TCCA quanto à prioridade de ação e às respectivas unidades de conservação destinatárias.

Art. 20. Na aplicação dos recursos, a Administradora promoverá a execução direta ou indireta das ações em benefício das unidades de conservação destinatárias, responsabilizando-se pelas contratações e aquisições dos bens e serviços.

§ 1º A execução dos recursos deverá atender às especificações técnicas e ao cronograma previstos nos instrumentos contratuais próprios.

§ 2º Caberá à Administradora manifestar-se quanto ao orçamento necessário à execução dos projetos, bens e serviços previstos nos instrumentos contratuais, a partir da elaboração de estimativas de preços baseadas em critérios técnicos e econômicos consagrados e sindicáveis, pautando-se pelos valores praticados no mercado.

§ 3º Os procedimentos de aquisição e os contratos celebrados em nome do FCA deverão assegurar vantajosidade técnica e econômica na aplicação dos recursos, inclusive no que se refere ao ciclo de vida dos objetos contratados, impedindo operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, bem como prática de nepotismo, pautando-se nos princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 21. De modo a conferir uniformidade, celeridade e transparência à execução dos recursos, a Administradora poderá utilizar seu próprio regulamento de contratações ou, alternativamente, elaborar regulamento específico para o FCA, observado, em qualquer hipótese, as diretrizes previstas nesta Portaria.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES PARA INVESTIMENTO

Art. 22. A Administradora promoverá a gestão e a administração da carteira de ativos financeiros, títulos e valores mobiliários do FCA, conforme política de investimento definida no estatuto do fundo, atentando-se às regras e aos procedimentos previstos nos Princípios do Equador e nos Princípios para o Investimento Responsável.

Parágrafo único. A Administradora deverá adotar práticas e controles internos necessários para que a liquidez da carteira do FCA seja compatível com o cumprimento das obrigações do fundo, considerando os compromissos relativos à aplicação dos recursos, conforme consignado nos PAE.

Art. 23. A política de investimento do FCA deverá garantir a manutenção da rentabilidade, da segurança e da liquidez dos recursos do fundo, observando os princípios da eficiência, da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável.

§ 1º A carteira de investimentos do FCA deverá assegurar a rentabilidade mensal mínima dos recursos equivalente ao IPCA-E, não se admitindo, em qualquer hipótese, rentabilidade inferior a esse índice.

§ 2º Os valores correspondentes ao rendimento obtido com o investimento das disponibilidades financeiras do FCA, após deduzida a remuneração da Administradora, serão incorporados ao patrimônio do fundo seguindo a segregação das subcontas prevista no §2º do art. 4º desta Portaria.

CAPÍTULO VII
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Art. 24. O FCA terá escrituração contábil própria e suas contas e demonstrações contábeis serão segregadas das contas e demonstrações da Administradora.

Art. 25. O exercício social e fiscal do FCA compreende o período de 12 (doze) meses, ao término do qual serão levantadas as demonstrações contábeis do fundo relativas ao exercício, cabendo à Administradora a elaboração da prestação de contas anual.

§ 1º A escrituração contábil será efetuada segundo as normas de contabilidade vigentes.

§ 2º As demonstrações contábeis serão submetidas à auditoria independente devidamente habilitada e autorizada para a prestação do serviço, observadas as normas que disciplinam o exercício dessa atividade.

Art. 26. No prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social, a Administradora divulgará ao Instituto Chico Mendes e manterá em sítio eletrônico os seguintes documentos:

- a) o relatório de administração do FCA;
- b) as demonstrações contábeis e financeiras do FCA, e
- c) o parecer do auditor independente.

Art. 27. A Administradora remeterá mensalmente ao Instituto Chico Mendes, por meio eletrônico, relatório financeiro com as seguintes informações:

I - valor do patrimônio do FCA;
II - aportes realizados pelos empreendedores, segregados pelas respectivas subcontas;

- III - valor das aplicações e investimentos do período;
- IV - rentabilidade do FCA apurada no período;
- V - valores relativos à remuneração da Administradora, detalhando a TA, o PrP

e a TE; e

VI - extrato consolidado das subcontas, indicando a data de emissão.

Art. 28. A Administradora implantará e manterá atualizado sistema de informação apto a permitir o acompanhamento gerencial do FCA pelo Instituto Chico Mendes, tanto em relação aos investimentos financeiros quanto à execução dos recursos.

§ 1º Sem prejuízo da manutenção do sistema gerencial informatizado do FCA, a Administradora disponibilizará ao Instituto Chico Mendes, sempre que solicitada, relatórios e documentos comprobatórios do andamento dos processos de aquisição, dos contratos celebrados, da composição da carteira do fundo e demais informações com vistas ao monitoramento e à avaliação da gestão do FCA.

§ 2º A Administradora adotará, ainda, procedimentos de sistematização e publicação de informações de desempenho e resultados do FCA, de maneira transparente e periódica, a fim de garantir o controle social da gestão e da execução dos recursos.

CAPÍTULO VIII
DOS MECANISMOS DE CONTROLE E GESTÃO DE RISCOS

Art. 29. No exercício da função de auditoria interna, deverá a Administradora avaliar sistemática e periodicamente a eficácia dos controles internos nas operações envolvendo os recursos do FCA.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações serão encaminhados ao Instituto Chico Mendes, para fins de monitoramento.

Art. 30. Os mecanismos de controle interno relativos à gestão do FCA deverão pautar-se especialmente pelas seguintes diretrizes:

I - segregação de funções, mediante a separação, no âmbito da Administradora, das funções de autorização ou aprovação de operações, execução, controle e contabilização;

II - instruções e ações devidamente formalizadas, por meio de normas internas, claras e objetivas, emitidas por autoridade competente, de modo a atingir um grau de segurança adequado nos procedimentos;

III - controles sobre as transações, por meio de acompanhamento sistemático de fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos e autorizados pela autoridade competente; e

IV - aderência a diretrizes, normas e procedimentos administrativos, garantindo que os atos e fatos de gestão sejam legítimos, relacionados com as finalidades do FCA.

Art. 31. Nos processos de gerenciamento de riscos e na definição dos mecanismos de controle interno do FCA, a Administradora deverá se valer de modelos consagrados de governança e de gestão de riscos, com vistas a mitigar o impacto negativo de eventos potencialmente danosos à gestão do fundo.

Parágrafo único. A Administradora deverá desenvolver e monitorar limites de exposição a riscos, especialmente quanto às operações de investimento dos recursos do FCA, bem como implementar programas de integridade corporativa, incluindo mecanismos relacionados à prevenção a fraude.

Art. 32. A Administradora deverá dispor, para gestão do FCA, de instâncias internas de governança constituídas nos aspectos contábil, financeiro e operacional, bem como de estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, na forma da Resolução CMN nº 4.557/2017, além de implementar sistemas, rotinas e procedimentos relacionados ao risco socioambiental, de que trata a Resolução CMN nº 4.327/2014.

Art. 33. Além das estruturas internas, serão constituídos mecanismos externos de apoio à governança e à de gestão de riscos do FCA, por meio das seguintes instâncias:

- I - auditoria anual independente; e
- II - controle social sobre a gestão e execução dos recursos.

Parágrafo único. A Administradora e o Instituto Chico Mendes implementarão mecanismos que viabilizem o controle social do FCA, incluindo a disponibilização de um sistema de informação transparente e atualizado.

Art. 34. Para fins de controle interno e externo, a Administradora deverá manter, atualizados e em perfeita ordem:

I - a relação de prestadores de serviços contratados pelo FCA, bem como as demais informações cadastrais;

II - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do FCA;

III - os pareceres da auditoria independente; e

IV - a documentação relativa às operações do FCA, pelo prazo de cinco anos.



§ 1º Os relatórios, demonstrativos e demais documentos relativos às operações do FCA não se submetem à proteção de sigilo bancário previsto em legislação.

§ 2º Quando instada por órgãos fiscalizadores e de controle externo, a Administradora fornecerá todas as informações que lhe forem solicitadas.

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS DE CONDUTA

Art. 35. A Administradora adotará normas de ética e de conduta formalizadas, visando à melhoria dos sistemas de prevenção de desvios, de modo a minimizar a ocorrência de eventos potencialmente danosos à gestão do fundo.

Art. 36. Incumbe à Administradora zelar e adotar providências efetivas para que seus representantes, empregados, prepostos, colaboradores terceirizados, fornecedores e contratados:

I - busquem sempre as melhores condições para o FCA, atuando com lealdade em relação às finalidades do fundo e aos interesses das unidades de conservação federais destinatárias dos recursos;

II - exerçam, ou providenciem para que sejam exercidos, todos os direitos decorrentes do patrimônio e das atividades do fundo;

III - adotem, na defesa das finalidades do fundo, todas as diligências que as circunstâncias exigirem, inclusive judiciais; e

IV - evitem práticas que possam ferir a consecução dos objetivos e resultados do FCA.

Art. 37. É vedado à Administradora praticar as seguintes condutas relacionadas ao FCA:

I - receber aportes em desconformidade com o previsto nesta Portaria e no estatuto do fundo;

II - conceder ou tomar empréstimos, abrir créditos sob qualquer modalidade, ou ainda conceder quaisquer garantias a pessoas naturais ou jurídicas;

III - prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma, exceto conforme disposto nesta Portaria e no estatuto do fundo;

IV - praticar qualquer ato de liberalidade; e

V - realizar operação do FCA que caracterize situação de conflito de interesses de seu conhecimento, exceto na condição de executora dos recursos do FCA.

Parágrafo único. É vedado, ainda, à Administradora, às suas controladas ou coligadas e aos fundos por elas geridos, reter para si qualquer vantagem não prevista nesta Portaria e no estatuto do fundo que porventura venha a receber, direta ou indiretamente, em decorrência das atividades do FCA.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. O Instituto Chico Mendes, por razões justificadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, poderá substituir a Administradora, com base no art. 14-A da Lei nº 11.516/2007.

Art. 39. A Administradora poderá, a qualquer tempo, renunciar ao encargo de gestora e executora do FCA, responsabilizando-se pela continuidade das atividades no período de transição, observando o disposto nesta Portaria e no estatuto do fundo.

Parágrafo único. Na hipótese de renúncia da Administradora como gestora e executora do FCA, será pactuado formalmente com o Instituto Chico Mendes plano de transição e encerramento das atividades, que incluirá cronograma e definição de atribuições.

Art. 40. O inciso "V" do art. 5º da Portaria ICMBio nº 493/2018, que institui a CPCAM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - apreciar as prestações de contas anuais do FCA, e submetê-las à deliberação do Comitê Gestor do Instituto Chico Mendes;"

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO I

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, com esteio no Art. 14-A da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com redação dada pela Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018, e nos termos do Edital de Seleção nº 02/2018, autoriza a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, a criar, administrar, gerir e executar o Fundo de Compensação Ambiental - FCA, fixando a título de remuneração pela prestação dos serviços os seguintes valores percentuais:

- a) Para a Tarifa de Administração - TA: 0,13% (treze centésimos por cento)
- b) Para o Prêmio por Performance - PrP: 10% (dez por cento)

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 06 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 200, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de agosto de 2016, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016, que Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo Federal - FCPE,

CONSIDERANDO os autos do processo JBRJ 02011.000210/2016-70, que trata da Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do JBRJ, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, na forma dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO BESSERMAN VIANNA

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1o O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, autarquia federal criada pela Lei no 10.316, de 6 de dezembro de 2001, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como finalidade promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do País, visando ao conhecimento e à conservação da biodiversidade, e manter as coleções científicas sob sua responsabilidade, competindo-lhe, em especial, em consonância com as diretrizes das políticas nacionais de meio ambiente fixadas pelo Ministério do Meio Ambiente:

I - subsidiar o Ministério do Meio Ambiente na elaboração e na implementação da Política Nacional de Biodiversidade e de Acesso a Recursos Genéticos;

II - criar e manter programas de apoio à implantação, estruturação e desenvolvimento de jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

III - manter a operacionalização e o controle do Sistema Nacional de Registro de Jardins Botânicos;

IV - desenvolver e difundir programas de pesquisa científica, visando à conservação da flora nacional, e estimular o desenvolvimento tecnológico das atividades de interesse da botânica e de áreas correlatas;

V - manter e ampliar coleções nacionais de referência, representativas da flora nativa e exótica, em estruturas adequadas, carpoteca, xiloteca, herbário, coleção de plantas vivas;

VI - manter e ampliar o acervo bibliográfico, especializado na área da botânica, meio ambiente e áreas afins;

VII - estimular e manter programas de formação e capacitação de recursos humanos nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental e gestão de jardins botânicos;

VIII - manter banco de germoplasma e promover a divulgação anual do index seminum no Diário Oficial da União;

IX - manter unidades associadas representativas dos diversos ecossistemas brasileiros; e

X - analisar propostas e firmar acordos e convênios internacionais, objetivando a cooperação no campo das atividades de pesquisa e acompanhar a sua execução, ouvido o Ministério do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2o O JBRJ tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete - GAB:

a) Serviço de Apoio Técnico e Administrativo - SAT;

II - Assessoria de Assuntos Estratégicos - AEST;

III - Procuradoria Federal - PROJUR;

IV - Auditoria Interna - AI;

V - Diretoria de Gestão - DG:

a) Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças - COPLAN;

1. Serviço de Contabilidade e Finanças - SCF;

b) Coordenação de Tecnologia da Informação e da Comunicação - CTIC;

c) Coordenação de Recursos Logísticos - CRL;

1. Serviço de Atividades Gerais - SAG;

2. Serviço de Segurança Patrimonial - SSP;

d) Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP;

e) Coordenação de Engenharia, Restauração e Manutenção - CERMA;

VI - Diretoria de Pesquisa Científica - DIPEQ:

a) Coordenação de Coleções Biológicas - CCB;

b) Coordenação-Geral do Centro Nacional de Conservação da Flora -

CNCFlora;

VII - Diretoria de Conhecimento, Ambiente e Tecnologia - DICAT:

a) Coordenação de Conservação da Área Verde - CCAV;

b) Serviço de Acervo e Memória - SAM;

c) Serviço do Centro de Visitantes - SCV;

VIII - Escola Nacional de Botânica e Tropical - ENBT:

a) Coordenação do Programa de Pós-Graduação Acadêmico - PPGA.

Art. 3o Para o exercício de suas competências os órgãos e unidades integrantes da estrutura organizacional do JBRJ atuarão por meio de equipes, responsáveis pela execução das atividades institucionais referentes aos assuntos vinculados a sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 4o O JBRJ será dirigido por um Presidente e quatro Diretores.

§ 1o O Presidente e os Diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

§ 2o Os cargos em comissão de Diretor serão providos, preferencialmente, por servidores do Quadro de Pessoal do JBRJ, que tenham qualificação e formação profissional compatíveis com o cargo a ser exercido.

Art. 5o O Presidente do JBRJ será substituído em seus impedimentos e afastamentos legais ou regulamentares por um dos seus Diretores por ele designado, com anuência prévia do Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os demais ocupantes de cargo de direção serão substituídos, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, por servidor indicado pelo respectivo titular do órgão e designado na forma da legislação específica.

Art. 6o A nomeação do Procurador-Chefe será precedida de indicação do Advogado-Geral da União, conforme disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

Art. 7o A nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe deverão ser submetidas pelo Presidente do JBRJ para a aprovação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

Art. 8o Os demais cargos em comissão e funções gratificadas serão providos na forma da legislação pertinente.

Art. 9o As Diretorias e a Escola Nacional de Botânica Tropical são dirigidas por Diretores; a Assessoria de Assuntos Estratégicos por Chefe de Assessoria; a Procuradoria Federal por Procurador-Chefe; a Auditoria Interna por Auditor-Chefe; o Gabinete por Chefe de Gabinete; a Coordenação-Geral por Coordenador-Geral; as Coordenações por Coordenadores e os Serviços por Chefe de Serviços.

Art. 10. Os ocupantes dos cargos em comissão de Assessor Técnico, Assistente, Assistente Técnico e das Funções Gratificadas poderão ser designados para exercer a orientação das atividades desenvolvidas pelas equipes de que trata o art. 3o.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Dos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente

Art.11. Ao Gabinete compete:

I - assessorar o Presidente do JBRJ em sua representação social e política e no exame e encaminhamento de assuntos submetidos a sua apreciação;

II - planejar, coordenar e executar as atividades de comunicação social, apoio parlamentar e internacional e a publicação, a divulgação e o acompanhamento das matérias de interesse do JBRJ;

III - receber, analisar, encaminhar e responder às denúncias, reclamações e sugestões da sociedade referentes às ações do JBRJ; e

IV - planejar, promover, implementar e coordenar a realização das atividades culturais e dos eventos, e a utilização dos espaços públicos do JBRJ.

Art.12. Compete, especificamente, ao Gabinete, por meio da Equipe:

I - da Comunicação Social:

a) planejar, coordenar e executar as atividades de comunicação social e a publicação, a divulgação e o acompanhamento das matérias de interesse do JBRJ;

b) assistir o presidente da instituição e as demais diretorias nos assuntos de comunicação social - imprensa, publicidade, promoção e apoio a eventos, bem como nas ações de comunicação que utilizem os meios eletrônicos internet e intranet;

c) atender solicitações dos veículos de comunicação;

d) acompanhar entrevistas, individuais e coletivas do presidente e diretores da instituição;

e) acompanhar, para posterior divulgação, eventos promovidos ou que tenham a participação de dirigentes do JBRJ;

f) fazer o acompanhamento fotográfico dos eventos do JBRJ;

g) elaborar e manter arquivo fotográfico das atividades do JBRJ;

h) manter atualizado o clipping eletrônico dos eventos e entrevistas concedidas pelo presidente da instituição; e

i) elaborar o clipping semanal, das notícias de interesse do JBRJ, mantendo atualizado arquivo de notícias da instituição.

j) manter a home page e intranet do JBRJ atualizadas;

k) orientar as ações de comunicação que utilizem os meios eletrônicos;

l) promover a criação e a produção de material gráfico para o JBRJ; e

m) acompanhar e aprovar a elaboração de material impresso de divulgação.

II - da Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

a) receber, analisar, encaminhar e responder às críticas, denúncias, reclamações, sugestões, elogios e demais pronunciamentos da sociedade referentes às ações do JBRJ, em articulação com as unidades envolvidas, nos prazos estabelecidos pela lei, mantendo o demandante informado sobre o andamento do processo;



b) providenciar a formulação de respostas às solicitações de informações da sociedade que envolvam as competências da autarquia, em articulação com as unidades envolvidas, nos prazos estabelecidos pela lei;

c) obter solução para cada situação, no limite de suas atribuições e mediante a colaboração das unidades competentes;

d) orientar o interessado na formulação de sua pretensão, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

e) propor aperfeiçoamento na prestação dos serviços; e

f) elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas, a fim se serem publicadas no sítio eletrônico do JBRJ.

III - de Permissão de Uso Público e Eventos:

a) planejar, promover e implementar a realização das atividades culturais e de eventos, e a utilização dos espaços públicos do JBRJ;

b) responder às demandas de acordo com as normas internas e a disponibilidade de espaço;

c) elaborar os termos de permissão de uso e publicá-los no boletim de serviço, após assinaturas; e

d) fiscalizar a realização de evento e o pagamento de Guia de Recolhimento da União, quando houver.

Art.13. Ao Serviço de Apoio Técnico e Administrativo compete:

I - executar as atividades de apoio técnico e administrativo, necessárias ao funcionamento do Gabinete;

II - preparar expedientes diversos e atos normativos a serem submetidos ao exame do Presidente;

III - receber, registrar, movimentar e arquivar, temporariamente, os documentos e processos referentes ao Gabinete;

IV - prestar apoio à realização de reuniões dos órgãos colegiados técnicos e setoriais do JBRJ, quando demandado;

V - manter informações atualizadas sobre a participação de representantes das unidades do JBRJ em órgãos colegiados internos e externos;

VI - padronizar modelos de documentos, de acordo com as normas e padrões oficiais;

VII - manter atualizado banco de dados de autoridades públicas; e

VIII - monitorar a participação de representantes das unidades do JBRJ nos órgãos colegiados internos e externos, dando conhecimento ao Chefe de Gabinete.

Art. 14. À Assessoria de Assuntos Estratégicos compete planejar, acompanhar, avaliar e supervisionar as atividades relacionadas à articulação, às parcerias, ao desenvolvimento institucional e às demais ações estratégicas do JBRJ e, especificamente:

I - promover a articulação com órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e organizações não governamentais, visando à implementação das políticas, dos projetos e das ações sob a responsabilidade do JBRJ;

II - negociar e formular orientações estratégicas institucionais do JBRJ; e

III - coordenar e implementar as ações de parcerias, captação de recursos de fontes nacionais e internacionais.

Art. 15. Compete, especificamente, ao Chefe de Assessoria de Assuntos Estratégicos:

I - analisar e emitir manifestações prévias sobre assuntos e documentos que lhe forem submetidos pelo Presidente; e

II - desenvolver pesquisas, estudos e executar atividades de natureza técnicas que lhe forem submetidos pelo Presidente.

Art. 16. Compete, especificamente, à Assessoria de Assuntos Estratégicos, por meio da Equipe:

I - de Parcerias:

a) manter atualizado banco de projetos da instituição para apresentação aos parceiros;

b) identificar projetos, estabelecer um padrão de qualidade na sua elaboração e adequabilidade das propostas;

c) manter atualizado banco de dados do sistema de Parcerias; e

d) gerir processos de parcerias por meio da formalização de acordos de cooperação técnica e acompanhamento dos processos;

e) desenvolver as ações de relacionamento com os parceiros existentes; e

f) desenvolver e executar as ações de parcerias, captação de recursos de fontes nacionais e internacionais.

Seção II

Dos Órgãos Seccionais

Art. 17. À Procuradoria Federal junto ao JBRJ, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, compete:

I - representar judicial e extrajudicialmente o JBRJ, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;

II - orientar a execução da representação judicial do JBRJ, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria;

III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito do JBRJ e aplicar, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;

IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração da liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades do JBRJ, para inscrição em dívida ativa e cobrança;

V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados dos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus membros.

Art. 18. Compete, especificamente, à Procuradoria Federal, por meio de sua Equipe:

I - examinar, prévia e conclusivamente, os textos de editais de licitação, bem como contratos e instrumentos congêneres, os atos de inexigibilidade ou dispensas de licitação, portarias e atos normativos do JBRJ.

Art. 19. À Auditoria Interna compete:

I - assistir o Presidente, os Diretores e demais dirigentes, na avaliação do cumprimento dos objetivos institucionais e na tomada de decisões do JBRJ, verificando a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos e ações de caráter técnico-operacional;

II - orientar, fiscalizar, acompanhar e avaliar os resultados quanto à legalidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e dos recursos humanos do JBRJ;

III - promover e estimular as práticas de auditoria voltadas às orientações técnicas e gerenciais de natureza preventiva, zelando pela adequada aplicação dos instrumentos normativos, administrativos e legais;

IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do JBRJ e as tomadas de contas especiais;

V - prestar apoio aos órgãos de controle interno e externo da União na área de sua competência; e

VI - analisar a pertinência de denúncias relativas à atuação dos dirigentes e servidores do JBRJ, promovendo a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 20. Compete, especificamente, à Auditoria Interna, por meio de sua Equipe:

I - planejar, avaliar e executar as atividades de auditoria preventiva, dando cumprimento às orientações emanadas dos órgãos de controle, visando garantir a integridade, confiabilidade e uniformidade de procedimentos nos atos de gestão;

II - elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT do exercício seguinte, bem como o Relatório de Atividade de Auditoria Interna - RAIN, a serem encaminhados à unidade de controle interno no Estado do Rio de Janeiro;

III - realizar trabalhos especiais de auditoria, determinados pela direção superior do JBRJ, não previstos na programação anual;

IV - promover, junto aos órgãos do JBRJ, o acompanhamento das providências recomendadas pelos órgãos externos de fiscalização, elaborando relatório específico e conclusivo ao Presidente; e

V - acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder executivo Federal e do Tribunal de Contas da União.

Art. 21. À Diretoria de Gestão compete planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades inerentes aos sistemas federais de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de recursos humanos, de serviços gerais, de administração dos recursos de tecnologia da informação e de gestão de documentos e arquivos, no âmbito do JBRJ, e, especificamente:

I - promover e coordenar a:

a) elaboração do plano plurianual e da proposta orçamentária do JBRJ;

b) elaboração e consolidação do planejamento estratégico e do plano de trabalho anual do JBRJ, acompanhando e avaliando a sua execução;

c) arrecadação das receitas do JBRJ;

d) elaboração e acompanhamento de convênios e termos de cooperação técnica com entidades nacionais e internacionais; e

e) implementação das atividades de organização e modernização administrativa;

II - gerenciar as atividades relativas a:

a) administração e desenvolvimento de pessoas;

b) tecnologia da informação;

c) recursos materiais, patrimônio, compras, contratos administrativos, transportes e demais atividades inerentes a serviços gerais;

d) serviços de manutenção e obras, em geral, e de conservação, restauração patrimonial; e

e) segurança patrimonial.

Art. 22. À Coordenação de Orçamento, Planejamento e Finanças compete planejar, coordenar e controlar a execução das atividades inerentes aos sistemas federais de planejamento e orçamento, de administração financeira e de contabilidade e, especificamente, os assuntos de:

I - Orçamento e Finanças:

a) executar projetos e atividades previstos no Plano Plurianual;

b) coordenar a elaboração da proposta orçamentária do JBRJ alocar e executar os recursos orçamentários, necessários ao cumprimento da missão institucional;

c) realizar estudos e medidas para aperfeiçoar o desempenho da gestão orçamentária e qualidade dos gastos;

d) acompanhar a evolução das despesas e das receitas;

e) aplicar créditos orçamentários adicionais;

f) elaborar o Relatório de Gestão e consolidar o Processo de Prestação de Contas Anual do JBRJ; e

g) executar o processo de descentralização de créditos orçamentários e o desembolso dos recursos financeiros pelo ministério supervisor;

II - Planejamento:

a) monitorar e analisar os indicadores de desempenho do Planejamento Estratégico; e

b) aperfeiçoar continuamente as metodologias, processos e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação.

Art. 23. Ao Serviço de Contabilidade e Finanças compete:

I - promover, executar, atualizar e controlar as atividades inerentes ao Sistema de Administração Financeira Federal e ao Sistema de Contabilidade Federal;

II - classificar, registrar e realizar a análise contábil dos atos e fatos da gestão administrativa do JBRJ, à luz do Plano de Contas da União;

III - controlar e acompanhar a execução financeira de contratos e convênios firmados com terceiros e entidades financiadoras;

IV - acompanhar os relatórios e certificados de auditoria produzidos pelos órgãos de controle externo e promover as diligências e correções necessárias;

V - elaborar balanços, balancetes e demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros, bem como as prestações de contas do JBRJ; e

VI - apropriar e executar a folha de pagamento dos servidores do JBRJ.

Art. 24. Compete, especificamente, à Coordenação de Orçamento, Planejamento e Finanças, por meio da Equipe:

I - de Gestão de Receitas:

a) promover, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades de arrecadação e cobrança no âmbito do JBRJ;

b) promover a conferência e a destinação dos valores arrecadados;

c) promover o registro e a atualização dos dados de visitação e arrecadação e emitir relatórios demonstrativos;

d) estabelecer os valores de cobrança dos produtos e serviços prestados pelo JBRJ; e

e) realizar estudos referentes a concessões de bens, produtos e serviços potenciais para a geração de receitas.

Art. 25. À Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação compete planejar, promover e coordenar a execução das atividades e políticas decorrentes de normas, diretrizes, estratégias e orientações emanadas do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, concernentes à Gerência de Rede e Segurança da Informação, Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações, Suporte e Monitoramento de Serviços, e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo especificamente sua atribuição:

I - apoiar tecnicamente o desenvolvimento, as atualizações e revisões do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, executar as ações e implementar as políticas por ele demandadas;

II - prestar assessoria técnica e normativa ao Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETI no âmbito do JBRJ;

III - prestar assessoria técnica e normativa ao Comitê de Governança Digital no âmbito do JBRJ;

IV - elaborar anualmente o Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação - PCTIC do JBRJ, alinhado ao PDTIC institucional;

V - avaliar e gerenciar riscos de tecnologia da informação e comunicação do JBRJ;

VI - apoiar tecnicamente o desenvolvimento, as atualizações e revisões da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC do JBRJ e executar as ações por ele demandadas;

VII - realizar o gerenciamento de projetos de tecnologia da informação e comunicação do JBRJ;

VIII - gerenciar o ambiente computacional do JBRJ;

IX - gerenciar o desenvolvimento de soluções de sistemas e aplicações; e

X - gerenciar o serviço de suporte técnico de tecnologia da informação e comunicação - TIC no âmbito do JBRJ.

Art. 26. Compete, especificamente, à Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Equipe:

I - de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações:

a) planejar, desenvolver, manter e documentar soluções de sistemas, aplicações de software, sítios e portais WEB no âmbito do JBRJ;

b) apoiar a gestão dos processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações do JBRJ;

c) apoiar a elaboração e atualização do Plano de Dados Abertos do JBRJ;

e

d) implementar e manter as políticas de interoperabilidade e de acessibilidade digital do JBRJ;

II - de Gerenciamento de Rede e Segurança da Informação:

a) gerenciar o datacenter institucional do JBRJ;

b) planejar a evolução, gerenciar e manter a rede de comunicação de dados do JBRJ, tanto no caráter físico, quanto lógico;



- c) planejar a evolução, gerenciar e manter os servidores e demais equipamentos para processamento, tráfego e armazenamento de dados da infraestrutura computacional do JBRJ;
 - d) implementar as ações e definições da Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC do JBRJ;
 - e) identificar e gerenciar incidentes na rede computacional do JBRJ; e
 - f) administrar os sistemas de bancos de dados do JBRJ;
- III - de Gerenciamento de Serviços e Suporte ao Usuário:
- a) prestar serviço de suporte técnico de tecnologia da informação e comunicação - TIC, remoto e presencial, no âmbito do JBRJ;
 - b) realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos microcomputadores, seus periféricos e demais equipamentos a ele associados, no âmbito do JBRJ; e
 - c) realizar o monitoramento do ambiente computacional do JBRJ.

Art. 27. À Coordenação de Recursos Logísticos compete planejar, organizar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes aos sistemas federais de serviços gerais e de gestão de documentos e arquivos, concernentes a suprimentos, patrimônio, compras, contratos administrativos, transporte, protocolo e demais atividades de serviços gerais e de segurança patrimonial e, especificamente:

- I - planejar, coordenar e acompanhar a execução das demandas de aquisições e contratações do JBRJ;
 - II - coordenar e acompanhar as licitações do JBRJ;
 - III - planejar e inserir critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações conforme normas técnicas;
 - IV - planejar e otimizar os processos de aquisições e contratações; e
 - V - gerenciar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.
- Art. 28. Ao Serviço de Atividades Gerais compete:
- I - executar e acompanhar os contratos firmados com as concessionárias referentes à energia, gás, água e esgoto, serviços postais, publicações oficiais e outros;
 - II - supervisionar e controlar o uso, a guarda, a conservação e a manutenção dos veículos oficiais do JBRJ, mantendo controle mensal de despesas decorrentes da manutenção e o consumo de combustíveis e lubrificantes;
 - III - planejar, implantar, promover e supervisionar as atividades de regulação e manutenção de rotinas e procedimentos de gestão e preservação dos documentos produzidos e recebidos pelo JBRJ, em decorrência de suas atividades-meio e fim, qualquer que seja o suporte da informação;
 - IV - controlar e executar as atividades referentes ao recebimento, guarda, controle e distribuição do material, administração de estoques, registro e manutenção do controle físico-financeiro dos materiais; e
 - V - controlar e executar as atividades referentes ao patrimônio, compreendendo administração de bens móveis e imóveis, manutenção dos registros e realização dos inventários periódicos.

Art. 29. Ao Serviço de Segurança Patrimonial compete:

- I - executar os serviços de vigilância do JBRJ, e supervisioná-los quando contratados de terceiros;
- II - garantir a guarda e segurança da área, das instalações, equipamentos, obras, construções e coleções do JBRJ, bem como o cumprimento de seu respectivo regulamento de uso do espaço público;
- III - executar os serviços de acesso às instalações, com controle de entrada e saída de pessoas nos prédios;
- IV - fiscalizar o acesso de veículos as dependências do JBRJ e o funcionamento do estacionamento; e
- V - fiscalizar a entrada e saída de bens patrimoniais e materiais em geral.

Art. 30. Compete, especificamente, à Coordenação de Recursos Logísticos, por meio da Equipe:

- I - de Compras:
- a) executar as atividades referentes ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e ao Sistema de Serviços Gerais-SIASG, na aquisição de bens e serviços diversos; e
- b) executar as atividades de compras, por meio das diversas modalidades de licitação, sem prejuízo

- das atividades da Comissão de Licitação e dos pregoeiros do Instituto;
- II - de Contratos:
- a) elaborar contratos e demais instrumentos correlatos;
- b) acompanhar e gerir a execução dos contratos administrativos, continuados ou temporários, de prestação de serviços de qualquer natureza, conforme legislação pertinente; e
- c) acompanhar os serviços prestados por Concessionárias e/ou Permissionárias e Empresas Públicas, efetuando o controle das despesas decorrentes da execução dos mesmos, em articulação com as demais unidades do Instituto.

Art. 31. À Coordenação de Gestão de Pessoas compete planejar, executar e gerenciar as atividades relativas à gestão de pessoas, incluindo administração, desenvolvimento, e atenção à saúde do servidor e segurança do trabalho, em consonância com o órgão central dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal e, especificamente, os assuntos de:

- I - Desenvolvimento de Pessoas:
- a) planejar, executar e avaliar as atividades referentes aos programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal, promovendo o alinhamento das competências individuais às competências institucionais;
- b) gerenciar os sistemas de gestão de competências para subsidiar a formação do banco de talentos e capacitação;
- c) gerenciar os sistemas de gestão de desempenho para subsidiar a melhoria contínua de resultados institucionais;
- d) promover a formação de novos recursos humanos, através da implementação e acompanhamento de programas de estágio e serviço voluntário;
- e) desenvolver a cultura de valores organizacionais que promovam a comunicação interna e o fortalecimento institucional; e
- f) promover a cooperação e o bom relacionamento entre servidores e líderes, com o objetivo de melhorar o clima organizacional, as condições de trabalho, o comprometimento e, consequentemente, o desempenho;
- II - Saúde e Segurança do Trabalho:
- a) implementar e coordenar programas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento dos servidores; e
- b) promover e executar ações relativas à segurança do trabalho dos servidores.

Art. 32. Compete, especificamente, à Coordenação de Gestão de Pessoas, por meio da Equipe:

- I - de Administração de Pessoal:
- a) orientar, executar e controlar as atividades relacionadas a cadastro no que se refere a registros pessoais e funcionais, assentamento digital, concessão de benefícios, aposentadorias e pensões, na forma da legislação vigente;
- b) implementar e operacionalizar as atividades relacionadas ao pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, bem como ao cadastro e transmissão das informações previdenciárias e sociais junto aos órgãos fiscalizadores; e
- c) planejar e redimensionar a força de trabalho para atender as necessidades atuais e futuras identificadas.

Art. 33. À Coordenação de Engenharia, Restauração e Manutenção compete planejar, organizar, coordenar, controlar, avaliar a execução das atividades relacionadas às áreas de engenharia, restauração patrimonial e manutenção de edificações e monumentos em geral, em consonância com a legislação e normas vigentes e, especificamente:

- I - controlar e executar as atividades de engenharia e arquitetura referentes a estudos, projetos e fiscalização de obras e instalações;

- II - zelar pela observância da aplicação das normas e diretrizes estabelecidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
 - III - promover a sustentabilidade, pesquisando, elaborando e implantando projetos buscando a eficiência energética, a economia de água potável, a diminuição dos resíduos de construção civil e o aproveitamento das águas pluviais;
 - IV - promover a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos prédios públicos de acordo com a legislação vigente; e
 - V - promover, executar e fiscalizar as atividades relacionadas à segurança do trabalho e de combate a incêndio de acordo com as NRs (Normas Regulamentadoras).
- Art. 34. Compete, especificamente, à Coordenação de Engenharia, Restauração e Manutenção, por meio da Equipe:
- I - de Manutenção Predial:
 - a) realizar as atividades de manutenção, reparo, conservação, adequação de edificações, máquinas, equipamentos e mobiliários;
 - b) fiscalizar os serviços de instalação e manutenção de equipamentos e aparelhos de uso geral referentes a projetos, obras e manutenção predial;
 - c) examinar e promover as atividades relativas à segurança das instalações;

- e
 - d) elaborar, implementar e executar programas e atividades de manutenção preventiva e corretiva nas áreas comuns, nos monumentos, nas edificações administrativas, culturais e históricas;
- II - de Projetos e Planejamento:
- a) produzir documentação técnica para aquisições e contratações das áreas de sua competência;
 - b) realizar avaliações, emitir laudos e pareceres sobre o estado das edificações do JBRJ;

- c) elaborar orçamentos de acordo com a legislação vigente;
- d) pesquisar e promover a aplicabilidade de novas técnicas e metodologias construtivas e de projetos, referente à área de restauração;
- e) pesquisar, adquirir, catalogar, atualizar e promover a utilização das Normas Técnicas emitidas por órgãos oficiais acreditados; e
- f) elaborar estudos e executar atividades referentes ao Plano Diretor do JBRJ e à distribuição de áreas de trabalho, em função de espaços físicos.

- Seção III
- Dos Órgãos Específicos Singulares
- Art. 35. À Diretoria de Pesquisa Científica compete planejar, promover, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de pesquisas científicas de interesse do JBRJ e, especificamente:
- I - coordenar a revisão periódica da lista das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
 - II - elaborar planos de ação orientados para a conservação e a recuperação de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
 - III - coordenar a implementação de ações de conservação ex situ de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
 - IV - realizar inventários em áreas prioritárias para conservação;
 - V - coordenar a elaboração e a revisão periódica do catálogo de espécies da flora brasileira;
 - VI - elaborar e implementar a política de dados científicos do JBRJ e estabelecer os critérios e as normas para o acesso às bases de dados;
 - VII - orientar e coordenar as atividades da rede laboratorial de pesquisas científicas na sua área de atuação;
 - VIII - promover, implementar e coordenar as atividades de pesquisas relativas à conservação in situ e ex situ da flora brasileira;
 - IX - realizar a identificação taxonômica da coleção viva do JBRJ;
 - X - orientar a execução de projetos e atividades referentes à publicação científica, à atualização, à ampliação, à organização e à disseminação da documentação e audiovisual;
 - XI - coordenar as coleções científicas relativas ao herbário, ao banco de germoplasma, ao banco de DNA, à xiloteca, à carpoteca e aos acervos bibliográficos;
 - XII - subsidiar o Ministério do Meio Ambiente na elaboração e na implementação da Política Nacional de Biodiversidade e de Acesso a Recursos Genéticos;

- XIII - criar e manter programas de apoio à implantação, à estruturação e ao desenvolvimento de jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

- XIV - manter a operacionalização e o controle do Sistema Nacional de Registro de Jardins Botânicos.
- Art. 36. Compete, especificamente, à Diretoria de Pesquisa Científica, por meio da Equipe:

- I - da Rede Laboratorial de Pesquisa Científica:
- a) sistematizar as atividades laboratoriais junto aos responsáveis científicos e à equipe dos laboratórios temáticos, referentes à:
- i - execução de atividades analíticas, experimentos e validações nas áreas de morfologia, anatomia e ultraestrutura vegetal, biologia e tecnologia de sementes, biologia celular e molecular, fisiologia vegetal, biologia reprodutiva, bioquímica, e cultivo in vitro, envolvendo organismos aquáticos e terrestres;
- ii - orientação e execução de coleta de germoplasma no arboreto do JBRJ, em logradouros públicos, áreas privadas e unidades de conservação;
- iii - manutenção e supervisão técnica das coleções botânicas com base laboratorial, em apoio às demais unidades de coleções botânicas.
- b) subsidiar a Diretoria na elaboração de política laboratorial, de forma a induzir preenchimento de lacunas e realização das potencialidades existentes;
- c) implantar e coordenar as atividades de comitê gestor e comitê de usuários, abarcando as unidades temáticas: algas, biologia molecular, bioquímica, botânica estrutural, micologia, sementes e outras, para auxiliar no cumprimento da política de funcionamento da Rede Laboratorial;
- d) organizar de forma sistêmica as demandas de infraestrutura física, equipamentos, insumos e recursos humanos para atendimento a usuários internos e externos; e
- e) subsidiar a Diretoria para o estabelecimento de estratégias para capacitação e treinamento técnico da equipe laboratorial e de usuários e implantação de procedimentos de biossegurança;

- II - da Informação Científica:
- a) promover a criação, a atualização e a ampliação de bases de dados e informação, em estreita colaboração com as demais unidades do JBRJ;
- b) monitorar o cumprimento da Política de Acesso a Dados e Informações Científicas da instituição, criada por Portaria específica, desatualizando-a quando necessário;

- c) coordenar o Núcleo de Computação Científica e Geoprocessamento - NCCG, instituído pela Portaria JBRJ no 066/2010, de 13 de abril de 2010 e, cujas atribuições estão listadas na referida portaria; e
- d) prestar assessoramento técnico de dados ao Diretor de Pesquisa Científica;

- III - da Biblioteca Barbosa Rodrigues:
- a) manter intercâmbio com instituições congêneres;
- b) selecionar e atualizar o acervo, priorizando bibliografia especializada concernente à pesquisa e ao ensino;
- c) implementar novas tecnologias de armazenamento e recuperação de informações;
- d) manter atualizadas as bases de dados da Biblioteca;
- e) prestar orientação técnica aos usuários quanto à utilização das informações disponíveis;
- f) preservar fisicamente e manter o acervo bibliográfico sob sua responsabilidade;
- g) assegurar as condições de preservação, conservação, segurança e acesso ao acervo bibliográfico raro e histórico documental da Biblioteca; e
- h) reunir, organizar e manter a produção acadêmica da Instituição;



IV - da Revista Rodriguésia:
a) editar o periódico "Rodriguésia", recebendo, protocolando, avaliando e selecionando artigos científicos a serem publicados, zelando pela constante atualização e modernização dos procedimentos de submissão e editoração gráfica destes trabalhos e, ainda, buscar indexação do periódico nas principais bases indexadoras do mundo;
V - do Sistema Nacional de Registro de Jardins Botânicos:
a) promover o processo de registro, análise e enquadramento de jardins botânicos; e
b) prestar assessoramento técnico à criação, implantação e fortalecimento de jardins botânicos no âmbito federal, estadual e municipal;
VI - da Pousada do Pesquisador:
a) hospedar e apoiar a equipe de servidores do MMA e demais ministérios, quando em atividades institucionais no Rio de Janeiro;
b) hospedar e apoiar a participação de pesquisadores em bancas de mestrado e doutorado, cursos de extensão e processos de seleção de alunos da ENBT e reuniões e eventos acadêmicos do JBRJ;
c) hospedar e apoiar os pesquisadores nacionais e estrangeiros, que visitam o Herbário do JBRJ para atualização de seu acervo científico; e
d) hospedar e apoiar servidores públicos em atividades institucionais no JBRJ.
Art. 37. À Coordenação de Coleções Biológicas compete:
I - realizar a ampliação e o enriquecimento do acervo botânico institucional no que concerne à sua área de competência;
II - executar o intercâmbio das coleções científicas com instituições congêneres;
III - monitorar o cumprimento da política de coleções científicas da instituição, atualizando-a quando necessário;
IV - implantar comissões de curadores referentes aos temas: herbário, xiloteca, DNA, sementes, fungos e etnobotânicas, para auxiliar no cumprimento da política de coleções científicas, no âmbito do JBRJ; e
V - atualizar e divulgar o Index Seminum do JBRJ.
Art. 38. À Coordenação-Geral do Centro Nacional de Conservação da Flora compete planejar, promover, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades na sua área de competência, e especificamente:
I - coordenar a revisão periódica da lista das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
II - elaborar planos de ação orientados para a conservação e recuperação de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
III - coordenar a implementação das ações de conservação ex situ de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;
IV - realizar inventários em áreas prioritárias para conservação;
V - formalizar os atos ou instrumentos de cooperação com parceiros externos para a elaboração dos Planos de Ação Nacionais; e
VI - atualizar os mapas de áreas prioritárias para a conservação das espécies ameaçadas da flora brasileira.
Art. 39. À Diretoria de Conhecimento, Ambiente e Tecnologia compete planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de:
I - elaboração das políticas relacionadas ao registro, à introdução, à reposição, à remoção e ao intercâmbio de espécies de coleções vivas, em consonância com as normas vigentes;
II - conservação e manejo das coleções de plantas vivas do Arboreto e de propagação das espécies vegetais no horto florestal;
III - conservação, manutenção, recuperação e manejo do Arboreto e das demais áreas verdes;
IV - fitossanidade, paisagismo, irrigação, drenagem, manejo arbóreo, fertilidade do solo, nutrição de plantas e compostagem;
V - preservação dos bens tombados e do patrimônio cultural do JBRJ;
VI - atendimento ao público e de interpretação ambiental;
VII - educação ambiental;
VIII - manutenção e ampliação dos acervos institucionais sob a sua guarda;
IX - difusão histórico-cultural do patrimônio do JBRJ;
X - pesquisas do campo de sua atuação;
XI - rede laboratorial e da infraestrutura de apoio, em sua área de atuação;
e
XII - museologia e museografia relacionadas às questões ambientais.
Art. 40. Compete, especificamente, à Diretoria de Conhecimento, Ambiente e Tecnologia, por meio da:
I - Assessoria para Curadoria das Coleções Vivas:
a) definir a política de coleções vivas, bem como viabilizar e supervisionar sua execução;
b) definir espécies prioritárias para introdução nas coleções vivas e critérios de entrada e saída de material botânico vivo do Arboreto, bem como intermediar e supervisionar tais movimentações;
c) definir as espécies a serem cultivadas no Horto, visando atender as necessidades de novas introduções no Arboreto e de suporte a projetos de conservação da flora;
d) definir diretrizes para o plano de manejo, no tocante à rotina de adubação dos canteiros do Arboreto e no tratamento fitossanitário das coleções vivas;
e) propor, coordenar e viabilizar projetos e ações envolvendo as coleções vivas, visando melhorar e ampliar a coleção e fomentar a divulgação científica no Arboreto;
f) planejar e viabilizar coleta de amostras vegetais em áreas naturais e promover intercâmbio com instituições congêneres, com o objetivo de manter o aporte de espécimes prioritários para as coleções vivas;
g) definir, organizar, conservar e atualizar coleções temáticas de espécimes vivos;
h) promover o levantamento e o mapeamento da Coleção Viva e manter seus resultados atualizados;
i) nos assuntos da Equipe das Coleções Vivas:
i - organizar, conservar e atualizar o sistema de registro das coleções vivas, mantendo sob sua gerência o livro de tombo, os fichários históricos e as bases de dados informatizadas das coleções vivas;
ii - atender pedidos de pesquisa, empréstimo, doação, permuta ou coleta dos espécimes tombados da coleção viva ou de fragmento deles, respeitando os critérios estabelecidos pela coordenadoria de coleções vivas; e
iii - definir, implementar, atualizar e manter o sistema de identificação dos espécimes das coleções vivas no Arboreto;
j) nos assuntos da Equipe do Horto Florestal:
i - produzir mudas para plantio no Arboreto e disponibilizar para o público, realizar pesquisas, promover intercâmbio com instituições congêneres e atender a convênios institucionais;
ii - organizar, conservar e manter atualizado o controle de estoque das mudas produzidas no Horto Florestal através de um sistema de registro dos espécimes produzidos; e
iii - conservar e manter a área do Horto Florestal;
k) nos assuntos da Equipe da Fitossanidade:
i - fornecer diretrizes para a elaboração e a implantação de estratégias de recuperação e manutenção da saúde vegetal da coleção viva, relacionada à fisiologia, fitopatologia e entomologia;
ii - planejar, conduzir e acompanhar programas, projetos e ensaios relacionados à fitossanidade;
iii - emitir laudos e pareceres técnicos sobre doenças e ocorrência de insetos e pragas;
iv - estabelecer estratégias de quarentena e barreira à entrada de pragas e agentes fitopatológicos; e
v - manter insetário e herbário fitopatológico para fins didáticos, de diagnose e controle; e
l) nos assuntos da Equipe de Paisagismo:
i - planejar, propor e supervisionar a execução de projetos de intervenção paisagística e de atividades de restauração, reforma e manutenção do patrimônio paisagístico;

ii - elaborar projetos de recuperação paisagística em áreas degradadas da instituição; e
iii - propor normas e diretrizes estéticas para manejo das coleções vivas;
II - Equipe do Museu do Meio Ambiente:
a) coordenar e realizar exposições relacionadas a temas socioambientais, científicos, culturais e artísticos;
b) coordenar a realização de exposições de terceiros;
c) prover informações e conteúdos para divulgação;
d) desenvolver produtos para disseminação do conhecimento;
e) realizar palestras, debates e outros eventos relativos às temáticas ambientais, das exposições e acervo;
f) acolher o público visitante, atendendo, orientando, prestando informações e provendo material informativo;
g) planejar, promover e executar projetos, ações e atividades de educação museal e ambiental relativos às temáticas das exposições e acervo; e
h) coordenar, supervisionar e executar projetos voltados à visitação das exposições e acervos.
Art. 41. À Coordenação de Conservação da Área Verde compete:
I - coordenar e promover a execução das atividades de conservação, manutenção e recuperação das áreas verdes;
II - monitorar ações e intervenções de qualquer natureza realizadas no Arboreto;
III - zelar pelas áreas naturalmente florestadas ou de conservação in situ;
IV - coordenar as ações de controle e monitoramento do meio físico, dos recursos hídricos, de irrigação e drenagem;
V - elaborar e supervisionar a execução de projetos e estudos relacionados à nutrição de plantas, conservação e recuperação dos solos;
VI - promover o levantamento das fontes poluidoras e executar medidas para erradicá-las; e
VII - promover o levantamento e o mapeamento das áreas que compõem o perímetro do JBRJ e manter seus resultados atualizados.
Art. 42. Compete, especificamente, à Coordenação de Conservação da Área Verde, por meio da Equipe:
I - da Fauna:
a) promover ações de proteção à fauna silvestre;
II - da Jardinagem e Manejo:
a) promover e supervisionar a execução das intervenções de manejo arbóreo;
b) executar projetos paisagísticos e de jardinagem;
III - da Mecanização e Apoio Logístico:
a) promover a aquisição e administrar a utilização, a operação e a manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos agrícolas;
b) promover e supervisionar a execução das intervenções de manejo arbóreo;
c) elaborar e supervisionar a execução de projetos e estudos relacionados à nutrição de plantas, conservação e recuperação dos solos, dos recursos hídricos e de irrigação e drenagem no JBRJ; e
d) realizar estudos de meteorologia e climatologia nas áreas do JBRJ;
IV - de Resíduos Vegetais:
a) executar projetos de coleta, tratamento e disposição final dos resíduos orgânicos vegetais gerados na manutenção do Arboreto.
Art. 43. Ao Serviço de Acervo e Memória compete:
I - inventariar, preservar e ampliar os acervos edificados, museológicos, iconográficos e documentais da instituição sob a sua guarda, zelando pela sua adequada conservação, organização e documentação, garantindo total segurança e integridade, bem como ampliação e descarte através de uma política específica;
II - pesquisar, divulgar e disponibilizar os acervos;
III - colocar à disposição do público interessado o acervo;
IV - propor e executar projetos e ações de difusão histórico-cultural do patrimônio; e
V - propor, implementar e acompanhar projetos de revitalização e socialização dos acervos, em parceria com outras instituições; e
VI - implementar, coordenar e executar o projeto de memória oral.
Art. 44. Ao Serviço do Centro de Visitantes compete:
I - acolher o visitante oferecendo a infraestrutura e as informações necessárias para amplificar a experiência da visitação;
II - normatizar o relacionamento da instituição com os visitantes e supervisionar as normas em vigor, em parceria com os setores pertinentes, visando a melhoria contínua da qualidade no atendimento;
III - propor e coordenar a implantação dos instrumentos que possibilitem a interpretação ambiental para orientação dos visitantes e materiais informativos;
IV - apoiar e acompanhar as atividades realizadas dentro do Arboreto em parceria com as demais diretorias; e
V - realizar avaliação periódica do perfil e grau de satisfação dos visitantes.
Art. 45. À Escola Nacional de Botânica Tropical compete planejar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as atividades de ensino para a formação e a capacitação de recursos humanos em botânica, ecologia, meio ambiente, gestão de jardins botânicos e áreas correlatas, em articulação com os demais órgãos do JBRJ e, especificamente:
I - subsidiar na formulação de políticas de formação de pessoal;
II - realizar e divulgar cursos de pós-graduação stricto sensu;
III - realizar e divulgar atividades de ensino de extensão acadêmica, técnico, cultural ou artístico não capitulados no âmbito da pós-graduação stricto sensu; e
IV - promover e divulgar a responsabilidade socioambiental da instituição.
Art. 46. Compete, especificamente, à Escola Nacional de Botânica Tropical, por meio da Equipe:
I - de Extensão:
a) formular propostas de políticas e diretrizes para o desenvolvimento das atividades de extensão;
b) propor, promover, acompanhar e avaliar as atividades de ensino dos cursos de extensão e pós-graduação lato sensu da ENBT;
c) administrar os diversos cursos através do controle dos registros acadêmicos, relações de alunos e emissão de certificados;
d) avaliar os cursos ministrados por outras Diretorias do JBRJ e emitir os respectivos certificados ou diplomas;
e) apoiar as atividades da Câmara de Extensão; e
f) estabelecer parcerias com instituições de ensino para a realização de cursos de extensão e pós-graduação lato sensu;
II - do Centro de Responsabilidade Socioambiental:
a) planejar, executar e promover projetos e ações de Responsabilidade Socioambiental e inclusão, em consonância com as diretrizes e demandas institucionais;
b) elaborar e executar programas e projetos de capacitação e treinamento em educação para o trabalho, nas áreas de jardinagem, arborização, administração, voltados para o público em geral e, em especial, para jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou risco social; e
c) apoiar e desenvolver projetos de pesquisa voltados a ações socioambientais, de modo a contribuir com a formação de recursos humanos;
III - do Programa de Pós-Graduação Profissional:
a) coordenar, promover e avaliar as atividades de ensino de pós-graduação acadêmica da ENBT em consonância com o disposto nas regulamentações do Ministério da Educação-MEC e Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior-Capes;
b) administrar os diversos cursos através do controle dos registros acadêmicos, relações de alunos e emissão de certificados e títulos;
c) apoiar as atividades da Câmara do Mestrado Profissional;
d) supervisionar as atividades de pós-graduação nas suas várias modalidades; e



e) zelar pela aplicação do regulamento do Programa de pós-graduação e suas resoluções internas.

Art. 47. À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Acadêmico compete:

I - coordenar, promover e avaliar as atividades de ensino de pós-graduação acadêmica da ENBT em consonância com o disposto nas regulamentações do Ministério da Educação-MEC e Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior-Capes;

II - administrar os diversos cursos através do controle dos registros acadêmicos, relações de alunos e emissão de certificados e títulos;

III - apoiar as atividades da Câmara de Pós-Graduação;

IV - supervisionar as atividades de pós-graduação, bem como o processo de concessão de bolsas nas suas várias modalidades; e

V - zelar pela aplicação do regulamento do Programa de pós-graduação e suas resoluções internas.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Seção I

Do Presidente e demais Dirigentes

Art. 48. Ao Presidente incumbe:

I - representar o JBRJ, ativa e passivamente, em juízo, ou fora dele por meio da Procuradoria Federal junto ao JBRJ;

II - planejar, dirigir, coordenar, controlar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades do JBRJ, zelando pelo fiel cumprimento das políticas e diretrizes definidas pelo Ministério do Meio Ambiente e dos planos, programas e projetos respectivos;

III - firmar, em nome do JBRJ, acordos de cooperação técnica, acordos judiciais e extra-judiciais, contratos, convênios, ajustes, termos de ajustamento de conduta e instrumentos similares;

IV - editar atos normativos internos e zelar pelo seu fiel cumprimento;

V - ratificar os atos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade das licitações, nos casos prescritos em lei;

VI - ordenar despesas; e

VII - praticar os atos administrativos necessários à consecução das finalidades do JBRJ.

Art. 49. Aos Diretores incumbe planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das respectivas unidades e, especificamente:

I - assessorar o Presidente no exercício de suas atribuições e atender, no âmbito das respectivas unidades, as diretrizes institucionais e governamentais;

II - orientar, supervisionar e promover articulação para a elaboração e a implementação dos planos, programas e projetos pertinentes às respectivas unidades;

III - adotar as medidas diretivas e corretivas necessárias ao cumprimento dos objetivos finalísticos institucionais e ao alcance dos resultados de desempenho afetos às respectivas unidades; e

IV - praticar os atos administrativos, normativos e técnicos inerentes às competências das respectivas unidades.

Art. 50. Ao Procurador-Chefe incumbe planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades da respectiva unidade e, especificamente:

I - assistir o Presidente e os Diretores em assuntos de natureza jurídica e no controle da legalidade dos atos administrativos a serem praticados;

II - aplicar a interpretação da Constituição Federal, das leis, dos tratados, e dos demais atos normativos fixados pela Advocacia-Geral da União; e

III - atender as diretrizes jurídicas emanadas pela Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 51. Ao Auditor-Chefe incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades da respectiva unidade e, especificamente:

I - assistir ao Presidente, aos Diretores e demais dirigentes na avaliação, cumprimento e regularidade dos atos de gestão das respectivas unidades;

II - orientar, preventivamente, o Presidente, os Diretores e demais dirigentes quanto às disposições regulamentares de controle interno; e

III - assessorar e fornecer subsídios à tomada de decisões do Presidente do JBRJ.

Art. 52. Ao Chefe de Gabinete incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades da respectiva unidade e, especificamente:

I - assessorar o Presidente no exercício de suas funções;

II - analisar e emitir manifestações prévias sobre os assuntos e documentos submetidos à deliberação do Presidente;

IIII - providenciar a formulação de respostas a pedidos de informações que envolvam as competências da autarquia em articulação com os órgãos envolvidos;

IV - comunicar aos órgãos do JBRJ instruções, orientações e recomendações emanadas do Presidente; e

V - atuar como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, formalmente designada pelo presidente da instituição em portaria específica.

Art. 53. Ao Chefe da Assessoria, ao Coordenador-Geral, aos Coordenadores e aos Chefes incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das respectivas unidades e, especificamente:

I - analisar e emitir parecer sobre assuntos submetidos ao seu exame e decisão;

II - prestar orientação técnica e normativa nos assuntos afetos às competências das respectivas unidades de forma a assegurar o cumprimento das disposições regulamentares; e

III - elaborar e submeter à autoridade superior relatórios das atividades executadas pelas respectivas unidades.

Seção II

Dos Assessores Técnicos, Assistentes Técnicos e Assistentes

Art. 54. Aos Assessores Técnicos, Assistentes Técnicos e Assistentes incumbe prestar assessoramento e assistência aos respectivos titulares dos órgãos ou unidades em que se encontram lotados e, especificamente:

I - desenvolver pesquisas, estudos e executar atividades de natureza técnica pertinentes às áreas de atuação dos respectivos órgãos;

II - analisar e emitir parecer sobre processos, documentos e assuntos submetidos à sua apreciação; e

III - exercer a orientação das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho sob sua responsabilidade.

Seção III

Dos Servidores

Art. 55. Aos Servidores do JBRJ, em geral, incumbe zelar pela integridade deste Instituto, pelo adequado cumprimento de sua missão institucional, dos objetivos, diretrizes e metas a ele atribuídas e desempenhar, de acordo com os padrões de eficiência e eficácia, as tarefas e encargos que lhe forem cometidos ou expressamente delegados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas aos órgãos e servidores, pela autoridade competente, com o propósito de cumprir a finalidade do JBRJ.

Parágrafo único. As competências e atribuições serão detalhadas em ato específico do presidente do JBRJ, a ser elaborado sob a coordenação do dirigente respectivo da área.

Art. 57. O JBRJ, em ato do seu Presidente, poderá criar comitês e comissões técnicos, com o objetivo de integrar e apoiar processos internos, quando necessário.

Art. 58. As alterações deste Regimento, após aprovadas pelo Presidente e pelos Diretores serão homologadas pelo Presidente do JBRJ.

Art. 59. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do JBRJ.

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG/FCPE
	1	Presidente	DAS 101.6
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1		FG-1
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SERVIÇO	1	Chefe	DAS 101.1
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
PROCURADORIA FEDERAL	1	Procurador-Chefe	DAS 101.4
	1		FG-1
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	DAS 101.4
DIRETORIA DE GESTÃO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação	5	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	3	Chefe	FCPE 101.1
	8		FG-1
DIRETORIA DE PESQUISA CIENTÍFICA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral do Centro Nacional de Conservação da Flora	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	4		FG-1
DIRETORIA DE CONHECIMENTO, AMBIENTE E TECNOLOGIA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	4		FG-1
ESCOLA NACIONAL DE BOTÂNICA TROPICAL	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
	4		FG-1

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e da Defesa, crédito suplementar, no valor constantes de R\$ 88.776.375,00, para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos III, alínea "h", item "1", e IV, alíneas "a", "b", e "e", item "1", da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil; e da Defesa, crédito suplementar, no valor de R\$ 88.776.375,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR



ANEXO I									
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							79.035.429
		Atividades							
26 782	2087 20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul							843.488
26 782	2087 20VM 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							843.488
			F	4	3	90	0	111	843.488
		Projetos							
26 782	2087 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA							2.219.379
26 782	2087 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia							2.219.379
			F	4	3	90	0	111	2.219.379
26 782	2087 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG							30.000.000
26 782	2087 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais							30.000.000
			F	4	3	90	0	311	30.000.000
26 782	2087 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT							30.000.000
26 782	2087 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso							30.000.000
			F	4	3	90	0	311	30.000.000
26 782	2087 5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO							1.448.610
26 782	2087 5E15 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins							1.448.610
			F	4	3	90	0	111	1.448.610
26 782	2087 7242	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR							2.000.000
26 782	2087 7242 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - No Estado de Roraima							2.000.000
			F	4	3	90	0	111	2.000.000
26 782	2087 7630	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ							843.488
26 782	2087 7630 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101/RJ - No Estado do Rio de Janeiro							843.488
			F	4	3	90	0	111	843.488
26 782	2087 7M32	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB							1.150.000
26 782	2087 7M32 0025	Construção de Trecho Rodoviário - Piancó - Nova Olinda - na BR-426/PB - No Estado da Paraíba							1.150.000
			F	4	2	90	0	111	1.150.000
26 782	2087 7R82	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO							5.000.000
26 782	2087 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás							5.000.000
			F	4	3	90	0	311	5.000.000
26 782	2087 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR							4.686.976
26 782	2087 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná							4.686.976
			F	4	3	90	0	111	4.686.976
26 782	2087 7W67	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN							843.488
26 782	2087 7W67 0024	Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - No Estado do Rio Grande do Norte							843.488
			F	4	3	90	0	111	843.488
TOTAL - FISCAL									79.035.429
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									79.035.429

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica									
ANEXO I								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							9.740.946
		Projetos							
05 151	2058 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390							9.740.946
05 151	2058 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional							9.740.946
			F	4	3	90	0	100	9.740.946
TOTAL - FISCAL									9.740.946
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.740.946

ANEXO II									
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2087		Transporte Terrestre							14.035.429
		Atividades							
26 782	2087 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							1.150.000
26 782	2087 20VJ 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Paraíba							1.150.000
			F	4	3	90	0	111	1.150.000

		Projetos							
26 782	2087 13OZ	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO							843.488
26 782	2087 13OZ 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins							843.488
26 782	2087 15CM	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG	F	4	2	90	0	111	843.488 240.996
26 782	2087 15CM 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-365 (Montes Claros) - na BR-251/MG - No Estado de Minas Gerais							240.996
26 782	2087 7M95	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG	F	4	2	90	0	111	240.996 240.996
26 782	2087 7M95 0031	Adequação de Anel Rodoviário em Belo Horizonte - nas BRs 040/135/262/381/MG - No Estado de Minas Gerais							240.996
26 782	2087 7S25	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR	F	4	2	90	0	111	240.996 3.000.000
26 782	2087 7S25 0041	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Araucária - BR-476/PR - No Estado do Paraná							3.000.000
26 782	2087 7V25	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR	F	4	2	90	0	111	3.000.000 843.488
26 782	2087 7V25 0041	Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR - No Estado do Paraná							843.488
26 782	2087 7V99	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	F	4	2	90	0	111	843.488 2.000.000
26 782	2087 7V99 0014	Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR - No Estado de Roraima							2.000.000
26 782	2087 7W39	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR	F	4	2	90	0	111	2.000.000 843.488
26 782	2087 7W39 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Campo Mourão - trecho entroncamento BR-487/PR - entroncamento PR/558 - entroncamento BR-158/PR - na BR 272/PR - No Estado do Paraná							843.488
26 782	2087 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	F	4	2	90	0	111	843.488 843.488
26 782	2087 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul							843.488
26 782	2087 7X93	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN	F	4	2	90	0	111	843.488 843.488
26 782	2087 7X93 0024	Construção de Anel Rodoviário - São Gonçalo do Amarante - Natal - na BR-101/RN - No Estado do Rio Grande do Norte							843.488
26 782	2087 7XA2	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO	F	4	2	90	0	111	843.488 605.122
26 782	2087 7XA2 0017	Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - na BR-010/TO - No Estado do Tocantins							605.122
26 782	2087 7XA3	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	F	4	2	90	0	111	605.122 1.230.660
26 782	2087 7XA3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia							1.230.660
26 782	2087 7XB2	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açú - na BR-356/RJ	F	4	2	90	0	111	1.230.660 1.350.215
26 782	2087 7XB2 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso ao Porto do Açú - na BR-356/RJ - No Estado do Rio de Janeiro							1.350.215
			F	4	2	90	0	111	1.350.215
TOTAL - FISCAL									14.035.429
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.035.429

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil									
UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2017		Aviação Civil							65.000.000
		Projetos							
26 781	2017 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							65.000.000
26 781	2017 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional							65.000.000
			F	3	3	90	0	186	9.000.000
			F	3	3	90	0	280	1.500.000
			F	4	3	90	0	129	23.792.310
			F	4	3	90	0	186	707.690
			F	4	3	90	0	329	30.000.000
TOTAL - FISCAL									65.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									65.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F VALOR
2058		Defesa Nacional							9.740.946
		Projetos							
05 151	2058 14XJ	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390							9.740.946
05 151	2058 14XJ 0001	Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 - Nacional							9.740.946
			F	3	3	90	0	100	9.740.946
TOTAL - FISCAL									9.740.946
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.740.946



PORTARIA Nº 388, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 49.822.456,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4º, caput, incisos III, alíneas "d", item "1", e "h", item "1", e V, e § 3º, da Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e do art. 43, § 2º, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto n. 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n. 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 49.822.456,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I										Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	N	D	P	R	O	D	U	I	T	E	
2044		Promoção dos Direitos da Juventude												2.862.242
04 122 04 122	2044 217Y 2044 217Y 0001	Atividades												2.862.242
		Gestão de Políticas Públicas de Juventude												2.862.242
		Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional												259.132
			F	3	2	40	0	100		2.603.110				
2059		Política Nuclear												91.272
04 182 04 182	2059 2B27 2059 2B27 0001	Atividades												91.272
		Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON												91.272
		Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON - Nacional												91.272
			F	3	2	90	0	100		91.272				
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												3.100.000
04 122 04 122 04 122 04 122 04 122 04 122	2101 2000 2101 2000 0001 2101 216H 2101 216H 0001 2101 4693 2101 4693 0001	Atividades												
		Administração da Unidade												1.000.000
		Administração da Unidade - Nacional												1.000.000
			F	3	2	90	0	100		1.000.000				
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos											350.000	
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional											350.000	
			F	3	2	90	0	100		350.000				
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000	
													1.750.000</	

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO I										Crédito Suplementar				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F	N	D			D					E	
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												1.000.000
		Atividades												
06 183	2101 2684	Ações de Inteligência												1.000.000
06 183	2101 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional												1.000.000
			F		4		2		90		0		100	1.000.000
TOTAL - FISCAL														1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														1.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	O D	M U	I T E	F	VALOR
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República								298.772
		Atividades								
14 122	2101 2000	Administração da Unidade								298.772
14 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional								298.772
			F	3	2	90	0	100		298.772
TOTAL - FISCAL										298.772
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										298.772

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	N	P	O	U	T	E	
2052		Pesca e Aquicultura								820.110
04 125 04 125	2052 20Y2 2052 20Y2 0001	Atividades								
		Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira								820.110
		Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira - Nacional								820.110
			F	4	2	90	0	100		820.110



2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							2.329.217
04 122 04 122	2101 2000 2101 2000 0001	Atividades	F	3	2	90	0	100	2.329.217
		Administração da Unidade							2.329.217
		Administração da Unidade - Nacional							2.329.217
									2.329.217
TOTAL - FISCAL									3.149.327
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.149.327

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar								5.000.000
21 606 21 606	2012 2100	Atividades	F	3	2	90	0	100		5.000.000
	2012 2100 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar								5.000.000
		Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional								5.000.000
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária								8.785.385
21 631 21 631	2066 210Q	Atividades	F	3	2	50	0	100		2.000.000
	2066 210Q 0001	Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário								2.000.000
		Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário - Nacional								2.000.000
21 127	2066 211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009	F	3	2	90	0	100		6.785.385
21 127	2066 211C 0001	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional								6.285.385
21 127	2066 211C 6000	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal								500.000
										500.000
										500.000
TOTAL - FISCAL										13.785.385
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										13.785.385

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar								3.942.752
21 606 21 606	2012 210S 2012 210S 0001	Atividades	F	3	2	90	0	100		3.942.752
		Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária								3.942.752
		Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária - Nacional								3.942.752
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária								710.000
21 127 21 127	2066 210U 2066 210U 0001	Atividades	F	4	2	90	0	100		710.000
		Organização da Estrutura Fundiária								710.000
		Organização da Estrutura Fundiária - Nacional								710.000
TOTAL - FISCAL										4.652.752
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.652.752

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública								3.549.515
04 125	2038 217Z	Atividades								3.549.515
		Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital								3.549.515
		Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional								3.549.515
04 125	2038 217Z 0001		F	3	2	90	0	100		200.000
			F	3	2	90	0	250		1.000.000
			F	4	2	90	0	100		2.349.515
TOTAL - FISCAL										3.549.515
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.549.515

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
2025		Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia								8.000.000
24 722	2025 20B5	Atividades								8.000.000
		Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação								

24 722	2025 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional	F	4	2	90	0	172	8.000.000
			F	4	2	90	0	250	1.000.000
			F	4	2	90	0	280	2.190.765
									4.809.235
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							7.600.000
		Atividades							
24 122	2101 2000	Administração da Unidade							1.000.000
24 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	280	1.000.000
									1.000.000
24 722	2101 2675	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal							6.600.000
24 722	2101 2675 0001	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal - Nacional	F	4	2	90	0	172	5.000.000
			F	4	2	90	0	250	900.000
			F	4	2	90	0	280	700.000
TOTAL - FISCAL									15.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.600.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública													461.804
		Projetos													
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal													461.804
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	1	30	0	318							461.804
															461.804
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															461.804
TOTAL - GERAL															461.804

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
	2125	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão													300.000
		Atividades													
04 126	2125 211Y	Gestão Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação													300.000
04 126	2125 211Y 0001	Gestão Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional	F	4	2	90	0	100							300.000
															300.000
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															300.000
TOTAL - GERAL															300.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
	2058	Defesa Nacional													971.387
		Atividades													
05 151	2058 2868	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação													971.387
05 151	2058 2868 0001	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação - Nacional	F	3	2	90	0	100							971.387
															971.387
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															971.387
TOTAL - GERAL															971.387

ANEXO II

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública													5.915.909
		Atividades													
04 131	2038 2017	Comunicação Institucional													3.942.752
04 131	2038 2017 0001	Comunicação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100							3.942.752
															3.942.752
04 122	2038 20D5	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo													327.624
04 122	2038 20D5 0001	Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo - Nacional	F	3	2	90	0	100							327.624
															327.624
04 121	2038 2E24	Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social													1.645.533
04 121	2038 2E24 0001	Formulação, Desenvolvimento e Capacitação para Participação Social - Nacional	F	3	2	80	0	100							1.645.533
			F	3	2	90	0	100							918.340
															727.193
	2044	Promoção dos Direitos da Juventude													462.242
		Atividades													
04 122	2044 217Y	Gestão de Políticas Públicas de Juventude													259.132
04 122	2044 217Y 0001	Gestão de Políticas Públicas de Juventude - Nacional	F	4	2	30	0	100							259.132
			F	4	2	40	0	100							59.132
															200.000
04 131	2044 4641	Publicidade de Utilidade Pública													203.110
04 131	2044 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	100							203.110
															203.110



2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							6.167.630
		Atividades							
04 122	2101 2000	Administração da Unidade							3.899.515
04 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.899.515
			F	3	2	90	0	100	462.636
			F	4	2	90	0	100	3.436.879
04 122	2101 216X	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República							426.843
04 122	2101 216X 0001	Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República - Nacional							426.843
			F	3	2	90	0	100	426.843
04 122	2101 4693	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades							1.841.272
04 122	2101 4693 0001	Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Nacional							1.841.272
			F	3	2	90	0	100	1.841.272
TOTAL - FISCAL									12.545.781
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.545.781

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N			D				E	
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República											1.000.000
06 183	2101 2684	Atividades											
		Ações de Inteligência											
06 183	2101 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional											1.000.000
			F	3	2	90	0	100					1.000.000
TOTAL - FISCAL													1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													1.000.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20122 - Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N			D				E	
2016		Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência											198.772
14 422	2016 218B	Atividades											
		Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres											
14 422	2016 218B 0001	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Nacional											198.772
			F	3	2	30	0	100					100.000
			F	3	2	90	0	100					56.772
			F	4	2	90	0	100					42.000
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República											100.000
14 122	2101 2000	Atividades											
		Administração da Unidade											
14 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional											100.000
			F	4	2	90	0	100					100.000
TOTAL - FISCAL													298.772
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													298.772

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20124 - Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N			D				E	
2052		Pesca e Aquicultura											3.149.327
04 608	2052 20Y1	Atividades											
		Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola											
04 608	2052 20Y1 0001	Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional											1.072.841
			F	3	2	90	0	100					1.072.841
			F	4	2	90	0	100					252.731
													820.110
04 608	2052 0080	Operações Especiais											
		Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)											
04 608	2052 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional											2.076.486
			F	3	2	90	0	100					2.076.486
TOTAL - FISCAL													3.149.327
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													3.149.327

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		N			D				E	
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar											5.000.000
21 606	2012 2100	Atividades											
		Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar											
													5.000.000

21 606	2012 210O 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional	F	4	2	30	0	100	5.000.000
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							5.000.000
		Atividades							8.285.385
21 631	2066 210Q	Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário							2.000.000
21 631	2066 210Q 0001	Estruturação e Consolidação de Unidades Produtivas - Crédito Fundiário - Nacional							2.000.000
21 127	2066 211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009	F	4	2	90	0	100	2.000.000
21 127	2066 211C 0001	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional							6.285.385
			F	4	2	90	0	100	6.285.385
TOTAL - FISCAL									13.285.385
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.285.385

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	E				
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária										710.000
		Atividades										
21 127	2066 210U	Organização da Estrutura Fundiária										710.000
21 127	2066 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional										710.000
			F	3	2	90	0	100				710.000
TOTAL - FISCAL												710.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												710.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	E				
2025		Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia										4.809.235
		Atividades										
24 722	2025 20B5	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação										4.809.235
24 722	2025 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional										4.809.235
			F	3	2	90	0	172				1.000.000
			F	3	2	90	0	280				3.809.235
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República										10.790.765
		Atividades										
24 722	2101 2675	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal										10.790.765
24 722	2101 2675 0001	Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal - Nacional										10.790.765
			F	3	2	90	0	172				5.000.000
			F	3	2	90	0	250				3.090.765
			F	3	2	90	0	280				2.700.000
TOTAL - FISCAL												15.600.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												15.600.000

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	E				
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública										1.000.000
		Atividades										
04 662	2038 2804	Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais										1.000.000
04 662	2038 2804 0001	Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais - Nacional										1.000.000
			F	3	2	90	0	150				1.000.000
TOTAL - FISCAL												1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.000.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	E				
2028		Defesa Agropecuária										971.387
		Atividades										
20 609	2028 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA										971.387
20 609	2028 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional										971.387
			F	3	2	90	0	100				971.387
TOTAL - FISCAL												971.387
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												971.387

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D	O	D	E				
2112		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública										461.804
		Atividades										
04 122	2112 2000	Administração da Unidade										461.804



04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	461.804
TOTAL - FISCAL									461.804
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									461.804

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							800.000
		Atividades							
04 122	2125 2000	Administração da Unidade	F	3	2	90	0	100	500.000
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							500.000
									500.000
04 126	2125 211Y	Gestão Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3	2	90	0	100	300.000
04 126	2125 211Y 0001	Gestão Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional							300.000
									300.000
TOTAL - FISCAL			F	3	2	90	0	100	800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 389, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria Interministerial n. 10, de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e dá outras providências.

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, incisos I e II, da Constituição e tendo em vista o disposto nos art. 58 a art. 66, da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO-2018), e nos art. 5º e art. 53 da Lei n. 13.502, de 1º de novembro de 2017, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MP/SEGOV n. 10, de 23 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.
I -

V - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV: sistema de gestão administrativa dos instrumentos de repasse celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas, organizações da sociedade civil ou serviços sociais autônomos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;

VI -

VII - Beneficiário: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, estados, municípios e do Distrito Federal, organização da sociedade civil ou serviço social autônomo, indicados por autores de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, para fins de recebimento de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 7º da Portaria Interministerial MP/SEGOV n. 10, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couber, aos instrumentos celebrados a partir da data da publicação da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 235, de 23 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

CARLOS MARUN
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo
da Presidência da Republica

SECRETARIA DE GESTÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto Decreto nº 9.373, de 11 maio de 2018, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre ferramenta informatizada de disponibilização de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional - Reuse.Gov.

Parágrafo único. Órgãos e entidades integrantes de qualquer dos demais Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando se tratar de cessão e doação prevista no art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão utilizar o Reuse.Gov.

Art. 2º O Reuse.Gov constitui ferramenta informatizada, integrada e centralizada, que auxilia a movimentação e o reaproveitamento dos bens móveis de que trata esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Reuse.gov poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://www.reuse.gov.br>.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

I - cadastramento: procedimento que permite a inclusão de servidores no sistema e obtenção de senha com o objetivo de acessar o Reuse.Gov;

II - movimentação: procedimento de transferência ou cessão de bens móveis na mesma unidade ou entre unidades distintas;

III - órgão ou entidade ofertante: unidade que tem interesse em anunciar bens móveis inservíveis enquadrados em qualquer das categorias enumeradas no art. 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, para que sejam reaproveitados, movimentados ou alienados para os órgãos e entidades interessados;

IV - órgão ou entidade interessado: unidade que demonstra interesse no bem móvel inservível anunciado pelo órgão ou entidade ofertante; e

V - reaproveitamento: procedimento de reutilização de bens móveis inservíveis, ociosos e recuperáveis, por meio da transferência, ou de bens móveis inservíveis por alienação, quando considerados inoportunos e inconvenientes, observada a legislação aplicável às licitações e aos contratos.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Movimentação e reaproveitamento

Art. 5º A disponibilização dos bens móveis inservíveis objetos de movimentação e reaproveitamento, nos termos do Decreto nº 9.373, de 2018, deverão ser realizados no Reuse.Gov.

§ 1º Para efeito do cumprimento do disposto no caput, os bens móveis inservíveis poderão ser classificados em:

I - ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV - irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação

§ 2º São procedimentos para anunciar o bem móvel inservível no Reuse.Gov:

I - inclusão do bem em disponibilidade no órgão ou entidade;

II - classificação do bem, conforme o § 1º do caput deste artigo;

III - avaliação física e financeira do bem;

IV - divulgação do bem;

V - manifestação de interesse pelo órgão ou entidade interessado; e

VI - aprovação pelo órgão ou entidade ofertante.

Órgão ou entidade ofertante

Art. 6º O órgão ou entidade ofertante se responsabilizará pela classificação, avaliação, divulgação e aprovação de interesse dos bens móveis de seu acervo patrimonial que estejam anunciados no Reuse.Gov.

§ 1º Os bens móveis inservíveis, classificados nas categorias enumeradas § 1º do caput do art. 4º desta Instrução Normativa, deverão ser avaliados física e financeiramente para fins de inclusão de anúncio no Reuse.Gov.

§ 2º A avaliação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada individualmente ou em conjunto e se baseará no valor inicial informado no valor histórico, na depreciação acumulada e na situação em que o bem móvel se encontra.

§ 3º No caso de bens móveis considerados não inservíveis, o órgão ou entidade ofertante poderá realizar transferência mediante justificativa da autoridade competente, sendo dispensada sua disponibilização no Reuse.Gov.

§ 4º Quando da inclusão do anúncio deverá ser informado em campo próprio:

I - dados básicos - título, descrição completa, tipo de material, quantidade disponível e categoria;

II - informações adicionais - quantidade, situação, número de patrimônio, valor avaliado e dados complementares;

III - localização do bem móvel - unidade federativa e município; e

IV - contato - nome, telefone e e-mail; e

V - fotos do bem móvel.

§ 5º Após publicado o anúncio, o sistema gerará automaticamente seu número e permanecerá disponível para consulta por dez dias.

§ 6º O Comitê de Governança do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, poderá, em condições específicas, estabelecer prazo diverso ao constante do § 5º deste artigo.

Art. 7º Os anúncios publicados no Reuse.Gov serão de acesso livre.

Órgão ou entidade interessado

Art. 8º O órgão ou entidade interessado poderá alterar os dados ou cancelar o registro de interesse no anúncio, antes do vencimento do anúncio.

Cadastro

Art. 9º Para publicar anúncio ou demonstrar interesse por algum bem móvel disponível no Reuse.Gov, o órgão ou entidade deverá realizar cadastramento para fins de acesso ao sistema.

Alienação

Art. 10. A alienação de bens móveis inservíveis ou não, avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, será realizada por meio do Reuse.Gov, na modalidade leilão, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação.

Parágrafo único. O atendimento do disposto no caput somente será exigido após a edição de ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que disporá sobre os procedimentos administrativos necessários par utilização do Reuse.Gov nos casos de alienação.

Aprovação de interesse

Art. 11. Caso haja mais de uma manifestação de interesse pelo mesmo bem móvel, a aprovação obedecerá a seguinte ordem de preferência:



I - órgãos da Administração Pública direta de qualquer dos Poderes da União, autarquias federais e fundações federais;
II - estados, Distrito Federal e municípios;
III - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.
§ 1º Na hipótese de haver interessados pertencentes à mesma categoria institucional, será obedecida a ordem cronológica de registro no Reuse.Gov.
§ 2º Na modalidade de movimentação por transferência, interna ou externa, será obedecida a ordem cronológica de registro no Reuse.Gov.
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de alienação sujeitas a procedimento licitatório.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientação Geral
Art. 12. As classificações e avaliações de bens móveis serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo.
Art. 13. Os órgãos e entidades, bem como seus dirigentes e servidores, que utilizem o Reuse.Gov responderão administrativa, civil e penalmente, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
§ 2º As informações e os dados do Reuse.Gov não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pela Seges que poderá:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta Instrução Normativa; e
II - estabelecer por meio de orientações ou manuais informações adicionais para fins de operacionalização do Reuse.Gov.
Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho nos moldes do Plano Nacional de Aprendizagem Profissional - PNAp, para avaliar e discutir a Aprendizagem Profissional na modalidade a distância prevista na Portaria MTE nº 723/2012.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de avaliar e discutir, nos moldes do Plano Nacional de Aprendizagem Profissional, a Aprendizagem Profissional na modalidade a distância, conforme prevê a linha de ação 6.1 do PNAp.

Art. 2º O GT será constituído por 13 (treze) membros, sendo um membro titular e um suplente para representar cada segmento do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional - FNAP, conforme previsto no Regimento Interno do FNAP publicado pela Portaria MTb nº 139, de 28 de fevereiro de 2018.

§1º A bancada das Confederações não irá indicar membro para compor o GT, de forma que a bancada dos Serviços Nacionais de Aprendizagem Profissional terá 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes.

§2º a composição do GT será:

I - Ministério do Trabalho;
II - Órgãos Federais;
III - Ministério Público do Trabalho;
IV - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
V - Fóruns Estaduais de Aprendizagem;
VI - Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem;
VII - Centrais Sindicais;
VIII - Conselhos;
IX - Instituições Formadoras do Sistema S;
X - Instituições Formadoras Públicas de Educação Profissional e Tecnológica;
XI - Instituições Formadoras sem fins lucrativos;
XII - representantes das Organizações Cívis.

§3º Para compor o GT, o membro indicado deve fazer parte da Plenária do FNAP.

Art. 3º A critério dos membros do GT, poderão ser convidados representantes de outros órgãos e instituições para participarem das reuniões do GT quando o tema justificar.

Art. 4º Após a publicação desta Portaria, o GT terá prazo de até seis meses para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos.

§1º O prazo do caput poderá ser prorrogado uma única vez, desde que o pedido de prorrogação se dê por relatório justificado dos membros do GT, na vigência desta Portaria.

Art. 5º As recomendações do GT serão submetidas à apreciação da Plenária do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional - FNAP, instituído pela Portaria MTE nº 1339, de 15 de agosto de 2012.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá um relator.

§1º Em primeira reunião, deverá ser elaborado o cronograma das reuniões e a data de encerramento dos seus trabalhos, a ser aprovado, de forma eletrônica, pela Plenária do FNAP.

§2º Ao relator do Grupo de trabalho cabe a exposição, para apreciação por parte dos membros do Fórum, de relatório e/ou parecer emitido pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º As deliberações do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas à discussão e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

§2º As discordâncias serão registradas em ata.

Art. 8º Após a publicação desta Portaria os segmentos terão o prazo de 15 dias para realizarem a indicação dos seus membros.

Art. 9º A participação no GT será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

CAIO VIEIRA DE MELO

DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprovo o Parecer n. 00592/2018/CONJUR-MTB/CGU/AGU, tendo em vista a relevância da matéria versada.

CAIO VIEIRA DE MELLO
Ministro

PARECER n. 00592/2018/CONJUR-MTB/CGU/AGU
ASSUNTOS: NORMAS E RITOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CÍVEIS E PENALIS EMENTA:
I. Direito Constitucional e do Trabalho.
II. Consulta relativa à viabilidade constitucional de eventual extinção ou desmembramento do Ministério do Trabalho.
III. Competências institucionais unificadas numa mesma unidade administrativa. Princípio da Eficiência.
IV. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Brasil membro fundador.
V. Cenário internacional de proteção ao trabalhador e à relação tripartite no diálogo social.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Executiva desta Pasta Ministerial, por meio do DESPACHO Nº 137/2018/SE/MTb, de 27 de novembro de 2018, relativamente aos aspectos legais e constitucionais referentes à aplicabilidade do art. 10, da Carta Política do País, no caso de eventual extinção ou desmembramento do Ministério do Trabalho.

1. Considerações Introdutórias
Intrinsicamente ligado ao sistema capitalista, o Direito do Trabalho surge como reação à exploração desumana do trabalho quando da Revolução Industrial. Na lição de Vólia Bomfim Cassar[1]:
O Direito do Trabalho nasce como reação ao cenário que se apresentou com a Revolução Industrial, com a crescente e incontrolável exploração desumana do trabalho. (...) Assim, a prática de que "contrato faz lei entre as partes" colocava o trabalhador em posição inferior de barganha que, em face da necessidade, acabava por aceitar todo e qualquer tipo de cláusula contratual, submetendo-se às condições humanas e degradantes (...). Daí a necessidade de um novo sistema legislativo protecionista, intervencionista, em que o Estado deixasse a sua apatia natural e comum, sua inércia e tomasse um papel paternalista, intervencionista, com o intuito de impedir a exploração do homem pelo homem, de forma vil.

(...) A partir daí nasce o Direito do Trabalho, com função tutelar, econômica, política, coordenadora e social.

Com o desenvolvimento das relações sociais, as demandas relacionadas à regulamentação do trabalho tornaram-se cada vez mais complexas, o que demanda uma ação coordenada

de todos as partes envolvidas nessa relação jurídica: empregadores, empregados e Estado regulador.

É nesse contexto que se mostra necessária a construção de verdadeiras "praças públicas de debate" sobre as relações de trabalho, assegurando o diálogo e a articulação das políticas públicas de emprego. Somente assim é possível promover, em sua plenitude, os fundamentos do Estado Democrático de Direito brasileiro expostos no artigo 1º, inciso IV, da Constituição: os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

A Constituição reforça a necessidade de participação democrática na definição das políticas públicas de trabalho em seu artigo 10:

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

É certo que um dos principais órgãos públicos a promover as políticas públicas de emprego, na forma delineada pela Constituição, é o Ministério do Trabalho.

Com efeito, no Brasil, o Ministério do Trabalho, criado por Getúlio Vargas, em 1930, pelo Decreto nº 19.433, consistindo em uma das Pastas mais antigas do período republicano, é responsável por assegurar o equilíbrio nas relações de trabalho, sobretudo em sua ação de promotora das políticas públicas de emprego, de garantidora da unicidade sindical e de órgão atuante no desenvolvimento e na fiscalização das normas de segurança e saúde do trabalho, atribuições que, a nosso sentir, considerando o regramento constitucional, demandam atuação especializada, permanente e concentrada em um único órgão público.

2. Promoção de Políticas Públicas de Emprego

O Ministério do Trabalho mostra-se à frente das mais variadas políticas públicas de emprego.

Maria Paula Dallari Bucci conceitua políticas públicas como "arranjos institucionais complexos, expressos em estratégias formalizadas ou programas de ação governamental, visando coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados, e resultam de processos conformados juridicamente"[2].

Dentre os órgãos internos da estrutura do Ministério do Trabalho, voltam-se predominantemente à promoção de políticas públicas de emprego a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), a Secretaria de Relações de Trabalho (SRT), a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), a Subsecretaria de Economia Solidária (SENAES), a Escola do Trabalhador, os Conselhos do FGTS e do FAT e a Diretoria de Imigração.

Veja-se que a abrangência de ações desenvolvidas pela Pasta alcança desde a qualificação profissional de trabalhadores até a colocação de imigrantes no mercado de trabalho, em ações coordenadas e desenvolvidas por profissionais com conhecimentos específicos sobre o tema.

A promoção de políticas públicas de emprego é imperativo de conduta previsto na própria Constituição, quando, por exemplo, estabelece como fundamento da República Federativa do Brasil o valor social do trabalho (CF, art. 1º, IV), bem como que a ordem social nacional tem como base o primado do trabalho (CF, art. 193).

As políticas promovidas pelo Ministério do Trabalho, que buscam, em essência, a reinserção dos trabalhadores no mercado formal, revelam-se ainda mais importantes considerado o cenário atual, em que a taxa de subutilização da força de trabalho alcança 24,6% da população brasileira, ou seja, aproximadamente 27,6 milhões de pessoas[3].

Ora, é cediço que o desenvolvimento econômico e a abertura de postos de trabalho formal são medidas intrinsicamente correlacionadas, envolvendo um ciclo virtuoso de promoção recíproca. É dizer: o crescimento econômico estimula a criação de postos de trabalho, os quais, por seu turno, impulsionam a renda, o consumo e, por consequência, a produção de bens e de serviços, impactando positivamente a taxa de desenvolvimento do país.

Trata-se, inclusive, de uma constatação de nossa Constituição ao estabelecer que "a ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais".

3. Da Unicidade Sindical e da Negociação Coletiva

A organização sindical brasileira é caracterizada pela divisão entre sindicatos, federações e confederações, sendo estas duas últimas denominadas entidades de grau superior. Em 2008, a Lei nº 11.648 trouxe o reconhecimento jurídico das centrais sindicais, as quais não fazem parte do sistema confederativo, mas tem importante papel como órgão de cúpula, coordenando as demais entidades.

Os sindicatos são entidades associativas que representam e buscam a tutela do interesse dos trabalhadores e dos empregadores. Segundo o artigo 511 da CLT, sindicatos seriam as associações para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas. Conforme o artigo 8º, inciso III, da Constituição, ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos da categoria, inclusive em questões judiciais e administrativas.



A Constituição, em seu artigo 8º, inciso I, determina que a lei não poderá exigir a autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical. Trata-se de manifestação do princípio da liberdade sindical, que veda a interferência estatal no âmbito dos sindicatos.

Embora seja defeso a interferência estatal nos sindicatos, certo é que se faz necessária fiscalização para que haja efetiva observância do princípio da unicidade. Para tanto, estabeleceu-se a obrigatoriedade de registro do sindicato no Ministério do Trabalho e Emprego. Sobre o tema, dispõe a Súmula 677 do STF:

Até que a lei venha a dispor a respeito, incumbe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro de entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade.

É dizer, a exigência de registro do sindicato no Ministério do Trabalho não implica ofensa ao princípio da liberdade sindical.

O procedimento de registro dos sindicatos no Ministério do Trabalho é regulamentado pela Portaria MTE nº 326, de 1º de março de 2013.

É importante destacar que o registro do sindicato no Ministério do Trabalho é de extrema relevância para comprovação de sua legitimidade processual, permitindo o exercício do múnus do artigo 8º, inciso III, da Constituição. Conforme OJ 15 da SDC, do TST:

A comprovação da legitimidade "ad processum" da entidade sindical se faz por seu registro no órgão competente do Ministério do Trabalho, mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988.

Evidencia-se, dessa forma, o importante papel exercido pelo Ministério do Trabalho no controle do princípio da unicidade sindical.

Mas não é só isso: é o Ministério do Trabalho o responsável pelo registro dos instrumentos coletivos de trabalho, importantes meios de resolução dos conflitos coletivos e de estabelecimento de condições de trabalho. Esse papel, aliás, foi potencializado no cenário instituído pela Lei nº 13.467, de 2017 ("Modernização Trabalhista").

Efetivamente, no Direito do Trabalho, as fontes formais podem ser heterônomas (quando não há participação direta dos destinatários) ou autônomas (confeccionadas pelas partes diretamente interessadas).

Nessa perspectiva, a Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso XXVI, estipula como garantia fundamental dos trabalhadores o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho. Trata-se de manifestação do princípio da autorregulamentação (ou da criatividade jurídica da negociação coletiva), segundo o qual é possível aos sindicatos, juntamente com as empresas, a criação de normas e condições de trabalho, considerando as peculiaridades regionais e econômicas da região.

No Brasil, a edição de normas pelo acerto direto entre sindicatos e empresas dá-se por meio dos acordos e convenções coletivas de trabalho, depositadas e registradas, para produção de seus efeitos, no Ministério do Trabalho.

Com a "Modernização Trabalhista", o legislador, ao estabelecer, no artigo 611-A da CLT, que a convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando dispuserem sobre as matérias enumeradas no dispositivo, bem como ao positivizar, no artigo 8º, §3º, da CLT, o princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva, acaba por indicar que o estabelecimento das condições de trabalho por meio dos instrumentos coletivos negociados é a forma preferencial de criação de direitos trabalhistas e deve preponderar sobre a própria regulamentação ou intervenção estatal.

Nesse cenário, acentua-se o papel exercido pelo Ministério do Trabalho quanto ao controle, registro e vigência das negociações coletivas, fornecendo instrumentos que garantam segurança jurídica às partes convenientes quando da execução desses instrumentos.

3. Desenvolvimento e Fiscalização das Normas de Segurança e Saúde do Trabalho

O artigo 7º, inciso XXII, da Constituição prevê, como direito social fundamental dos trabalhadores, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

A Consolidação das Leis do Trabalho dedica o Capítulo V à previsão de normas de segurança e medicina do trabalho. Embora em grande número, o próprio legislador reconheceu a possibilidade de órgão público de âmbito nacional - no caso, especificamente o Ministério do Trabalho - estabelecer, nos limites de sua competência, normas sobre segurança e medicina do trabalho (CLT, art. 155, I e 200).

A delegação de competência legal resultou, até a presente data, na edição das 36 (trinta e seis) Normas Regulamentadoras (NR), de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Para além da edição dessas normas, o Ministério do Trabalho também possui a atribuição de fiscalizar seu fiel cumprimento (CLT, art. 626), garantindo, assim, que as relações de trabalho mantenham-se dignas, em atenção aos primados constitucionais da dignidade da pessoa humana.

Nessa esteira, mais uma vez evidencia-se o papel fundamental que o Ministério do Trabalho desenvolve na consecução das normas constitucionais, notadamente na promoção dos direitos sociais fundamentais.

4. Das Outras Funções Desempenhadas pelo Ministério do Trabalho e da Possibilidade de sua Extinção ou Desdobramento da Pasta - Leitura à luz do Princípio da Eficiência Administrativa e do Artigo 10 da Constituição

Conforme enumerado no próprio Despacho nº 1374/2018/SE/MTb, de 27 de novembro de 2018, são as mais diversas as incumbências do Ministério do Trabalho, tais como a definição do modelo de Carteira de Trabalho (CLT, art. 13, §2º), as instruções para o registro dos empregados (CLT, art. 41), a definição de atividades insalubres (CLT, art. 60), além da adoção de medidas de repreensão ao trabalho infantil e ao trabalho escravo e da promoção da aprendizagem profissional, todas de inegável importância no cenário brasileiro.

Acredita-se que a concentração de todas as atribuições atualmente exercidas por esta Pasta em um único órgão é um imperativo lógico do princípio da eficiência administrativa e do artigo 10 da Constituição.

Com efeito, a EC nº 19, de 04 de junho de 1998, atenta as disfunções do modelo de Administração Pública até então adotado no Brasil, promoveu um significativo câmbio na cultura da gestão pública, introduzindo em nossa Constituições disposições com vistas à migração do modelo burocrático para o de Administração Pública gerencial. Sem dúvidas, uma das alterações mais notórias foi a inserção, no caput do artigo 37 da Constituição, do princípio da eficiência.

Segundo Hely Lopes Meirelles, consiste no conteúdo jurídico do princípio da eficiência:

O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros[4].

Assim, sob a ótica da eficiência, deve a Administração, no exercício de suas atribuições constitucionais - incluídas, por conseguinte, a promoção de políticas públicas -, buscar o melhor resultado possível.

E é inegável que o melhor resultado possível na promoção de políticas públicas dá-se mediante o exercício coordenado de ações governamentais, desenvolvidos por um único órgão especializado e dotado de estrutura e agentes públicos com experiência e conhecimentos técnicos para tanto.

Nessa linha, eventual desmembramento e dissolução das atribuições do Ministério do Trabalho em outras partes, teria o condão de repercutir negativamente na eficiência da promoção de políticas públicas de trabalho e emprego do país, em contrariedade ao artigo 37, caput, da Constituição.

De igual forma, eventual desmembramento do Ministério do Trabalho atenta contra o artigo 10, da Constituição, que estabelece a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação. Dissolver suas atribuições em diversas Pastas, sem a adoção de medidas de compensação democrática, retiraria um dos palcos em que é promovida a interlocução entre trabalhador, empregadores e Estado regulador, essencial à garantia do equilíbrio das relações de trabalho.

Lado outro, tem-se por totalmente incompatível com a Constituição a simples extinção do Ministério do Trabalho, já que, consta expressamente na Carta Magna, que a República Federativa do Brasil tem por fundamento o valor social do trabalho e o compromisso de desenvolver uma ordem social embasada no primado do trabalho.

Em razão das disposições constitucionais tratadas nesta manifestação, acredita-se que não se pode simplesmente abrir mão do principal órgão responsável pela promoção das políticas públicas nacionais de trabalho emprego, sobretudo sob o ilusório argumento de que a extinção tornará as relações econômicas e os negócios no país mais livres.

Efetivamente, vários países considerados livres pelo ranking da Heritage Foundation[5], possuem Departamentos e Ministérios voltados à promoção de políticas públicas de trabalho e emprego, como, por exemplo, Hong Kong[6], Nova Zelândia[7], Austrália[8], Reino Unido[9] e Estados Unidos[10].

Tal constatação reforça que o desenvolvimento econômico e a abertura de postos de trabalho formal são medidas intrinsecamente correlacionadas, envolvendo um ciclo virtuoso, no qual a existência de um órgão público especializado e coordenado para promoção de políticas públicas de trabalho e emprego exerce um papel fundamental.

Não bastasse a relevância do Ministério do Trabalho para a promoção das políticas públicas de emprego em um país marcado pela acentuada disparidade de renda, esta Pasta mostra-se responsável pelo recolhimento, pela compilação e pela publicação periódica das estatísticas básicas de trabalho no país, em cumprimento às obrigações internacionalmente assumidas pelo Brasil por meio da Convenção nº 160, da OIT.

Os dados coletados e avaliados pelos servidores deste Ministério são instrumentos indispensáveis à melhor condução dos rumos econômicos do Brasil.

Cita-se, como exemplo, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), utilizado para elaboração de estudos, pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. Por meio do índice, é possível fiscalizar os processos de contratação e demissão de trabalhadores, estabelecer medidas contra o desemprego, bem como efetuar o controle e evitar desvios em benefícios sociais como o seguro-desemprego.

Consigne-se por fim, que a relação tripartite no que se refere a direitos e obrigações em matéria de Direito do Trabalho é objeto das Convenções nº 144 e 160, da Organização Internacional do Trabalho, quais o Brasil é signatário e membro fundador, participante da primeira reunião em 1919.

É o entendimento deste órgão de consultoria jurídica.

Encaminhe-se o presente feito ao Gabinete do Sr. Secretário Executivo.

Brasília-DF, 29 de novembro de 2018.

F. MOACIR BARROS

Advogado da União/CONJUR/MTb

Consultor Jurídico - Em exercício

[1] CASSAR, Vólia Bomfim. Direito do Trabalho. 14. ed. Método: São Paulo, 2017, p. 11-12.

[2] BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 26.

[3] Disponível em: <https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2018/08/16/desemprego-ibge.htm>

[4] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35. ed. Malheiros: São Paulo, 2009, p. 98.

[5] Disponível em: <<https://www.heritage.org/index/ranking>>

[6] Disponível em: <https://www.labour.gov.hk/eng/home/index.htm>

[7] Disponível em: <https://www.mbie.govt.nz/>

[8] Disponível em: <https://www.jobs.gov.au/>

[9] Disponível em: <https://www.gov.uk/government/organisations/department-for-work-pensions>

[10] Disponível em: <https://www.dol.gov/>

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0521/2018 de 26/11/2018, 0522/2018 de 26/11/2018, 0523/2018 de 27/11/2018, 0524/2018 de 27/11/2018, 0525/2018 de 28/11/2018 e 0526/2018 de 28/11/2018, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039015352201823 Requerente: MANJERONA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Vanessa Bencomo Medina Data Nascimento: 13/10/1984 Passaporte: I800897 País: CUBA Mãe: Reina Maria Medina Reyes Pai: José Antonio Bencomo Guzmão; Processo: 47039015834201883 Requerente: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JICHEN CHEN Data Nascimento: 10/12/1977 Passaporte: E 12150765 País: CHINA Mãe: YANGHUAN ZHANG Pai: XIANYUN CHEN; Processo: 47039015838201861 Requerente: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KAI CHEN Data Nascimento: 22/06/1982 Passaporte: ED 0926355 País: CHINA Mãe: CUIYING YAN Pai: DIANQI CHEN; Processo: 47039016411201881 Requerente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JORGE LUIS LOPEZ Data Nascimento: 29/09/1961 Passaporte: 483740309 País: EUA Mãe: EMMA BARRAZA DE LOPEZ Pai: JORGE LOPEZ PARDO FIGUEROA; Processo: 47039016853201827 Requerente: TANVEER AKHTAR Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Munir Akhtar Data Nascimento: 29/12/1995 Passaporte: PV 1344822 País: PAQUISTÃO Mãe: Riffat Ahra Pai: Akhtar Hussain; Processo: 4703901727201835 Requerente: CYMI DO BRASIL - PROJETOS E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CARLOS ALBERTO LOPEZ GOMEZ Data Nascimento: 18/12/1979 Passaporte: C01363203 País: NICARÁGUA Mãe: BERTA MARIA GOMEZ Pai: LUIS ALBERTO LOPEZ; Processo: 47039017591201818 Requerente: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VARSHA AGARWAL Data Nascimento: 26/09/1987 Passaporte: P6571070 País: ÍNDIA Mãe: GIRIJA AGARWAL Pai: SHIWPRASAD AGARWAL; Processo: 47039017615201839 Requerente: ECOGEN BRASIL SOLUCOES ENERGETICAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RYOTA NAKAMURA Data Nascimento: 15/10/1983 Passaporte: TR1615047 País: JAPÃO Mãe: MAYUMI NAKAMURA Pai: SHOZO NAKAMURA; Processo: 47039017724201856 Requerente: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CARLOS RODRIGO CARBALLIDO GONZALEZ Data Nascimento: 04/05/1983 Passaporte: G27789405 País: MÉXICO Mãe: ROSA MARIA GONZALEZ AGUAYO Pai: CARLOS JAVIER CARBALLIDO SILVA; Processo: 47039017725201809 Requerente: ERNST & YOUNG ASSESSORIA REQUERENTERIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marta Joana Lourenço Completo Data Nascimento: 11/06/1992 Passaporte: N987945 País: PORTUGAL Mãe: Maria Fernanda Martins Lourenço Completo Pai: João Manuel Bento Completo; Processo: 47039018031201881 Requerente: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Fatih Yaktubay Data Nascimento: 13/04/1984 Passaporte: U07247257 País: TURQUIA Mãe: Saniye Yaktubay Pai: Mehmet Yaktubay; Processo: 47039018046201849 Requerente: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Cécile Jacqueline Louise Piel Benson Data Nascimento: 17/05/1969 Passaporte: 18CC47174 País: FRANÇA Mãe: Monique Deschamps Piel Pai: Jean-Pierre Piel; Processo: 47039018092201848 Requerente: MITSUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YUMA DAITO Data Nascimento: 07/03/1990 Passaporte: MU5389139 País: JAPÃO Mãe: TAZUYO DAITO Pai: HOROJI DAITO; Processo: 47039018094201837 Requerente: EPCOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANIL BHIKA WALUNJ Data Nascimento: 01/06/1968 Passaporte: L5962415 País: ÍNDIA Mãe: KAMALBAI BHIKA WALUNJ Pai: BHIKA KRISHNA WALUNJ; Processo: 47039018150201833 Requerente: DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CLAUDIA SELENE AUPART DAVILA Data Nascimento: 31/07/1969 Passaporte: G17602301 País: MÉXICO Mãe: MARIA DEL CARMEN DAVILA Pai: JUAN RAMON AUPART; Processo: 47039018169201880 Requerente: SONY BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YAMATO TANIKAWA Data Nascimento: 15/08/1973 Passaporte: TZ0749350 País: JAPÃO Mãe: CHIGUSA TANIKAWA Pai: KAZUO TANIKAWA; Processo: 47039018213201851 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MASAKI NAGANO Data Nascimento: 06/03/1965 Passaporte: TZ1025932 País: JAPÃO Mãe: Tamako Nagano Pai: Masanori Nagano; Processo: 47039018224201831 Requerente: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARIE THERESE SIMONE DAUSSE Data Nascimento: 04/03/1991 Passaporte: 13CH21732 País: FRANÇA Mãe: MARIE PIERRE CECILE DREDEMIS Pai: Não informado;



Processo: 47039018240201824 Requerente: WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAGADESH ADAPA Data Nascimento: 27/09/1981 Passaporte: Z4193521 País: ÍNDIA Mãe: CHINNA RAO ADAPA Pai: SATYAVATHI ADAPA; Processo: 47039018241201879 Requerente: STEP OIL & GAS SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PEDRO TIAGO CLEMENTE DE ALMEIDA Data Nascimento: 12/07/1992 Passaporte: CA157004 País: PORTUGAL Mãe: ARCÍLIA RITA CLEMENTE DE ALMEIDA Pai: NASCIMENTO D'ALMEIDA; Processo: 47039018313201888 Requerente: TAVRIDA ELECTRIC DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Artem Konovalov Data Nascimento: 05/11/1988 Passaporte: 753039635 País: RÚSSIA Mãe: Alexander Konovalov Pai: Lyudmila Konovalov; Processo: 47039018373201809 Requerente: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KAI VAN HOOFF Data Nascimento: 01/03/1990 Passaporte: NTL8P4910 País: HOLANDA Mãe: JOHANNA HIERONYMA MARIA GIEZENAAR Pai: CORNELIS ARNOLDUS THEODORUS MARIA VAN HOOFF; Processo: 47039018372201856 Requerente: SUMIDENSO DO BRASIL INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MASAFUMI OKUYAMA Data Nascimento: 06/02/1979 Passaporte: TS0810328 País: JAPÃO Mãe: Tomoko Okuyama Pai: Yoshiharu Okuyama; Processo: 47039018385201825 Requerente: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHRISTOPHE WIM WANTE Data Nascimento: 16/11/1985 Passaporte: EP193945 País: BÉLGICA Mãe: Annemieke Vandendriessche Pai: Didier Wante; Processo: 47039018409201846 Requerente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DAISUKE SEKIYA Data Nascimento: 26/07/1979 Passaporte: TR8452857 País: JAPÃO Mãe: Yuko Sekiya Pai: Shigeru Sekiya; Processo: 47039018465201881 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KAZUKI YAMADA Data Nascimento: 06/04/1976 Passaporte: TK4763421 País: JAPÃO Mãe: YAYOKO YAMADA Pai: MINEO YAMADA; Processo: 47039018466201825 Requerente: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NORMA ARGONZA FLORES Data Nascimento: 13/02/1989 Passaporte: G18864026 País: MÉXICO Mãe: BERTHA FLORES GARCIA Pai: JORGE ARGONZA REYNOSO.

Residência Prévia - RN 21 - Resolução Normativa, de 22/12/2017: Processo: 47039019322201896 Requerente: CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA Prazo: até 31/05/2019 Imigrante: DEONTA MICHAEL STOCKS Data Nascimento: 11/10/1988 Passaporte: 531770951 País: EUA Mãe: DEBORA STOCKS Pai: Não informado. Residência Prévia - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018: Processo: 47039019064201848 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Prazo: 24 Mês(es) Imigrante: ANA LUISA PATRÃO MARTINS Data Nascimento: 12/10/1981 Passaporte: C407230 País: PORTUGAL; Processo: 47039019544201817 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: RICARDO JORGE LEAL SILVESTRE Data Nascimento: 16/05/1979 Passaporte: M597365 País: PORTUGAL.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º): Processo: 47039012466201811 Requerente: AMPELMANN DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS OFFSHORE EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ENGELBERT BAKKER Data Nascimento: 10/12/1967 Passaporte: BJ78C4227 País: HOLANDA; Processo: 47039012469201855 Requerente: AMPELMANN DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS OFFSHORE EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: FRANK HUIZENGA Data Nascimento: 02/12/1967 Passaporte: NM1F4RJK5 País: HOLANDA; Processo: 47039012472201879 Requerente: AMPELMANN DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS OFFSHORE EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ROBIN BONTENBAL Data Nascimento: 10/01/1976 Passaporte: NSH93D683 País: HOLANDA; Processo: 47039012474201868 Requerente: AMPELMANN DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS OFFSHORE EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOOST MOUS Data Nascimento: 25/07/1994 Passaporte: NV9HKJR71 País: HOLANDA; Processo: 47039012476201857 Requerente: AMPELMANN DO BRASIL PRODUTOS E SERVICOS OFFSHORE EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SEBASTIAAN JAN BISON Data Nascimento: 03/09/1980 Passaporte: BJ6DK2964 País: HOLANDA; Processo: 47039016063201841 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TAE HAN HEO Data Nascimento: 05/06/1976 Passaporte: M31794292 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016356201829 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HAN-GYU LEE Data Nascimento: 16/02/1981 Passaporte: M43968406 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016357201873 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ILYONG KIM Data Nascimento: 04/11/1974 Passaporte: M23793493 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016358201818 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANGIL KIM Data Nascimento: 15/02/1976 Passaporte: M21009915 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016361201831 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TAEWON LEE Data Nascimento: 29/03/1965 Passaporte: M29201927 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016542201868 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JUNYOUNG KIM Data Nascimento: 16/03/1982 Passaporte: M57104521 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016544201857 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HYOKYUN BACK Data Nascimento: 10/08/1971 Passaporte: M63278202 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016545201800 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WOOJIN KIM Data Nascimento: 19/11/1981 Passaporte: M79088211 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016546201846 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TAECHEOL YUN Data Nascimento: 23/04/1965 Passaporte: M10357561 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016547201891 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GEE HOE PARK Data Nascimento: 11/11/1971 Passaporte: M54458433 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016602201842 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HYUNDONG PARK Data Nascimento: 05/02/1986 Passaporte: M06846459 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016611201833 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SUN-WHAN PARK Data Nascimento: 18/11/1983 Passaporte: M98392870 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016612201888 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SEONG HO HONG Data Nascimento: 25/06/1961 Passaporte: M27429671 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016613201822 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANGWON SHIN Data Nascimento: 17/01/1983 Passaporte: M62259458 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016614201877 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANGJUN DO Data Nascimento: 22/07/1985 Passaporte: M15122785 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016637201881 Requerente: BRASKEM S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARKUS GERHARD BRUNS Data Nascimento: 10/12/1980 Passaporte: C2HJL1GP País: ALEMANHA; Processo: 47039016665201807 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: NAM SEOK HEO Data Nascimento: 15/11/1969 Passaporte: M95136689 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016701201824 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EUNG SUNG KIM Data Nascimento: 25/06/1979 Passaporte: M55832578 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016702201879 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DUKBU JUNG Data Nascimento: 16/02/1983 Passaporte: M68589928 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016703201813 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BEOMSEOK LEE Data Nascimento: 28/03/1982 Passaporte: M09883229 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016756201834 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HYEONWOO SIM Data Nascimento: 22/09/1994 Passaporte: M16947976 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016758201823 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WOO KANG JUNG Data Nascimento: 07/03/1961 Passaporte: M16680547 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016922201801 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOUNG-WAN KIM Data Nascimento: 05/01/1962 Passaporte: M36989385 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016923201847 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KWANGJOONG RYU Data Nascimento: 15/04/1964 Passaporte: M64720875 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016924201891 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YUNGSOON JANG Data Nascimento: 23/02/1976 Passaporte: M51378180 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016926201881 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHANHO CHUN Data Nascimento: 28/09/1962 Passaporte: M39218053 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016928201870 Requerente:

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOUNG BONG KIM Data Nascimento: 05/10/1965 Passaporte: M17101239 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016930201849 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HYUNG SUK JOUNG Data Nascimento: 23/09/1963 Passaporte: M01427648 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016932201838 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HAN CHUL LEE Data Nascimento: 14/05/1961 Passaporte: M01176450 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016933201882 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TAEKYEONG BAE Data Nascimento: 30/07/1966 Passaporte: M67229549 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016935201871 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOUNGHO LEE Data Nascimento: 18/06/1970 Passaporte: M59750033 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016936201816 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HYUK-KYU KWON Data Nascimento: 10/07/1990 Passaporte: M23221256 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016938201813 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SOONMO AN Data Nascimento: 02/03/1960 Passaporte: M88052905 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016940201884 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BONGSEOP JEONG Data Nascimento: 20/02/1978 Passaporte: M83263001 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016944201862 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JU TAE KIM Data Nascimento: 15/12/1976 Passaporte: M00426264 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016984201812 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JONG-O LEE Data Nascimento: 25/01/1982 Passaporte: M35901240 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039016996201839 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Urmaz Kirotar Data Nascimento: 04/01/1969 Passaporte: KE0272751 País: ESTÔNIA; Processo: 47039017043201898 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ILKWON MOON Data Nascimento: 17/02/1973 Passaporte: M36004173 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017044201832 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SEUNGMIN KWAK Data Nascimento: 07/11/1976 Passaporte: M14431276 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017045201887 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DOYOUN HWANG Data Nascimento: 29/01/1965 Passaporte: M90303829 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017046201821 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SEOUNG HUN HAN Data Nascimento: 05/04/1971 Passaporte: M31473946 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017047201876 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANGBOK SEO Data Nascimento: 09/01/1976 Passaporte: M94072214 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017048201811 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JESENG LEE Data Nascimento: 17/08/1967 Passaporte: M99262035 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017049201865 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOUNGWOON KIM Data Nascimento: 15/03/1975 Passaporte: M55789442 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017050201890 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOUNG KI KIM Data Nascimento: 22/02/1974 Passaporte: M42133005 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017052201889 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GIEOP KIM Data Nascimento: 07/10/1962 Passaporte: M45009382 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017087201818 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DOHOON KONG Data Nascimento: 12/12/1988 Passaporte: M91952534 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017125201832 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TAEWAN KIM Data Nascimento: 29/04/1979 Passaporte: M07868856 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017126201887 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAEHEON LEE Data Nascimento: 11/07/1970 Passaporte: M38571054 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017127201821 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOUNG HO AN Data Nascimento: 24/01/1967 Passaporte: M62794982 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017128201876 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SUKIL KIM Data Nascimento: 19/11/1972 Passaporte: M74082516 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017129201811 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANG CHUL KWON Data Nascimento: 12/01/1961 Passaporte: M27800625 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017130201845 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANGHWA NAM Data Nascimento: 06/09/1963 Passaporte: M69731280 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017150201816 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAE WOON AN Data Nascimento: 08/11/1969 Passaporte: M19991593 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017644201809 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YOUNGJU WOO Data Nascimento: 23/01/1983 Passaporte: M43502718 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017603201812 Requerente: TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SALVATORE LISCIANDRA Data Nascimento: 14/01/1955 Passaporte: AA5459824 País: ITÁLIA; Processo: 47039017604201859 Requerente: TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CRISTIAN PELLEGRINO Data Nascimento: 01/06/1978 Passaporte: YA7563357 País: ITÁLIA; Processo: 47039017608201837 Requerente: TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANGELO MARIA ANTONIO LA PORTA Data Nascimento: 24/08/1965 Passaporte: YA0842639 País: ITÁLIA; Processo: 47039017807201845 Requerente: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Jeil Yeom Data Nascimento: 18/09/1983 Passaporte: M83136543 País: CORÉIA; Processo: 47039017854201899 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BYUNGJOON MIN Data Nascimento: 07/01/1992 Passaporte: M11416992 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017855201833 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: IN TAE CHAE Data Nascimento: 29/07/1963 Passaporte: M09422671 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017856201888 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SUNG HOON KANG Data Nascimento: 29/07/1968 Passaporte: M27877656 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017864201824 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANGHYUN PARK Data Nascimento: 13/01/1972 Passaporte: M08618322 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017870201881 Requerente: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Jinhei Lee Data Nascimento: 11/05/1965 Passaporte: M84009061 País: CORÉIA; Processo: 47039017881201861 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BYUNGJOO YOO Data Nascimento: 17/08/1989 Passaporte: M77995202 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: CHANSEONG PARK Data Nascimento: 03/04/1992 Passaporte: M20496896 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: CHEOL HEE KANG Data Nascimento: 10/04/1960 Passaporte: M81943197 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: DONGRYONG PARK Data Nascimento: 17/06/1964 Passaporte: M24344353 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: DUKHYUN KIM Data Nascimento: 21/11/1988 Passaporte: M68888992 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: GON SOO MOON Data Nascimento: 01/09/1962 Passaporte: M11516631 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: HYUNHEE KIM Data Nascimento: 16/04/1986 Passaporte: M39564584 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: HYUNSOO KIM Data Nascimento: 06/07/1963 Passaporte: M25578742 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JAE GYU LEE Data Nascimento: 06/09/1962 Passaporte: M47983109 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JEONG GYU JEONG Data Nascimento: 07/04/1961 Passaporte: M56107119 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017884201803 Requerente: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Jeseong Lee Data Nascimento: 29/11/1985 Passaporte: M88661711 País: CORÉIA; Processo: 47039017888201883 Requerente: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Yuhyun Kim Data Nascimento: 13/04/1990 Passaporte: M51001301 País: CORÉIA; Processo: 47039017894201831 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JONG HA LEE Data Nascimento: 07/07/1962 Passaporte: M00794414 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JONG HAK LIM Data Nascimento: 15/03/1962 Passaporte: M61217204 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JONG ROK BAEK Data Nascimento: 10/01/1960 Passaporte: M37266144 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JONGSEOK



YI Data Nascimento: 30/01/1980 Passaporte: M90846945 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: KYOUNG BOK KIM Data Nascimento: 27/04/1963 Passaporte: M11269032 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: PAN YONG LIM Data Nascimento: 20/02/1961 Passaporte: M55169736 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: SANG OUK PARK Data Nascimento: 10/02/1959 Passaporte: M63873188 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: SEOUNGJAE CHUNG Data Nascimento: 27/08/1987 Passaporte: M87550153 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: SUNGSIK YOON Data Nascimento: 02/07/1988 Passaporte: M85624043 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: TAI SHICK JANG Data Nascimento: 30/07/1960 Passaporte: M61649539 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017893201896 Requerente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JEROME LUC SEJOURNE Data Nascimento: 25/09/1975 Passaporte: 17DF03955 País: FRANÇA; Processo: 47039017900201850 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MUWEI DIAO Data Nascimento: 26/08/1987 Passaporte: E32161305 País: CHINA; Processo: 47039017915201818 Requerente: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: Jaehyun Park Data Nascimento: 29/04/1979 Passaporte: M36697299 País: CORÉIA; Processo: 47039017943201835 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSEPH ALBERTO HERRERA Data Nascimento: 09/04/1987 Passaporte: 518764961 País: EUA; Processo: 47039017944201880 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CARLOS ROBERTO UBINAS CLARK Data Nascimento: 24/10/1978 Passaporte: 475519390 País: EUA; Processo: 47039017945201824 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RANDALL GORDON Data Nascimento: 18/02/1967 Passaporte: 505594181 País: EUA; Processo: 47039017946201879 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RORY D HESTER Data Nascimento: 18/04/1970 Passaporte: 545973065 País: EUA; Processo: 47039017955201860 Requerente: DONGWON BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JUNGHWAN MO Data Nascimento: 15/11/1976 Passaporte: M91824414 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017989201854 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JONGHA YOON Data Nascimento: 15/01/1975 Passaporte: M74606271 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039017996201856 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JUNMO WOO Data Nascimento: 15/12/1975 Passaporte: M82890159 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018001201874 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SANGHYUB LEE Data Nascimento: 18/01/1973 Passaporte: M58655766 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018011201818 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAE CHEON PARK Data Nascimento: 13/02/1981 Passaporte: M62489911 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018012201854 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DONG SIK KIM Data Nascimento: 19/01/1975 Passaporte: M93282332 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018013201807 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DONGWOON KIM Data Nascimento: 13/09/1971 Passaporte: M33673018 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018014201843 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JINBEOM SEO Data Nascimento: 04/10/1991 Passaporte: M82254067 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018055201830 Requerente: YAH TELECOMUNICACOES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MOHAMED ABDELRAHMAN ABDALLA ALSOUQI ALSUWAIDI Data Nascimento: 29/01/1990 Passaporte: GJN353962 País: EMIRADOS ÁRABES UNIDOS; Processo: 47039018048201838 Requerente: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JACQUES PIERRE GAUTRET DE LA MORICIERE Data Nascimento: 12/03/1969 Passaporte: 16AV50431 País: FRANÇA; Processo: 47039018056201884 Requerente: FRANCISCO KREBSBACH NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Andrea Viani Data Nascimento: 11/07/1974 Passaporte: YA8285515 País: ITÁLIA; Processo: 47039018064201821 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARKUS RUDOLF LUEBBE Data Nascimento: 30/09/1968 Passaporte: CF5GZT982 País: ALEMANHA; Processo: 47039018079201899 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: THOMAS JOHN LEISTER ENTENMANN Data Nascimento: 04/01/1981 Passaporte: 488807901 País: EUA; Processo: 47039018081201868 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARCELO PATRICIO DEL SOLAR GODOY Data Nascimento: 14/10/1970 Passaporte: F24370298 País: CHILE; Processo: 47039018098201815 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSEF STEFAN ERTL Data Nascimento: 01/03/1962 Passaporte: CFXXL86RZ País: ALEMANHA; Processo: 47039018113201825 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MYOUNG SEEK LIM Data Nascimento: 30/10/1969 Passaporte: M39689024 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018127201849 Requerente: CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Patrick Delmar Branch Data Nascimento: 12/03/1987 Passaporte: HM923548 País: CANADÁ; Processo: 47039018124201813 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ILYONG LEE Data Nascimento: 03/03/1983 Passaporte: M44118988 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018125201850 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GYEONGJUN KIM Data Nascimento: 18/09/1970 Passaporte: M07795960 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018126201802 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JINSUK LEE Data Nascimento: 10/11/1977 Passaporte: M25778619 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018128201893 Requerente: MOBIS BRASIL FABRICACAO DE AUTO PECAS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JIWOONG PARK Data Nascimento: 10/03/1990 Passaporte: M93901486 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018136201830 Requerente: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SONAM SUSHIL DAWANI Data Nascimento: 01/03/1995 Passaporte: M4515995 País: ÍndIA; Processo: 47039018156201819 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANNA GUNBORG HELENA SKARIN Data Nascimento: 13/06/1964 Passaporte: 94208536 País: SUÉCIA; Processo: 47039018160201879 Requerente: AMBEV S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LUCIANO MORA Data Nascimento: 17/03/1962 Passaporte: YA9938611 País: ITÁLIA; Processo: 47039018161201813 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: UDO MARCHEWKA Data Nascimento: 20/05/1964 Passaporte: C4F0862RW País: ALEMANHA; Processo: 47039018171201859 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: ABHINAND KOMMERAHALLI SHIVANNA Data Nascimento: 20/07/1987 Passaporte: 83301944 País: ÍndIA; Processo: 47039018165201800 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MINA-MARK NECHATT-NESSIEF MICHEAL Data Nascimento: 18/05/1994 Passaporte: 472731407 País: EUA; Processo: 47039018168201835 Requerente: ZENTECH DO BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ravi Kumar Maini Data Nascimento: 25/10/1978 Passaporte: 566781179 País: EUA; Processo: 47039018170201812 Requerente: AVL SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHRISTIAN SKOFF Data Nascimento: 31/12/1974 Passaporte: U3397442 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039018175201837 Requerente: ZENTECH DO BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: William David Reynolds Jr. Data Nascimento: 10/06/1963 Passaporte: 463045249 País: EUA; Processo: 47039018176201881 Requerente: AVL SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ERICH WOLFGANG FANDL Data Nascimento: 15/12/1962 Passaporte: P3850336 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039018177201826 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: BENSON LEON GOES Data Nascimento: 05/01/1990 Passaporte: 0556083 País: ÍndIA; Processo: 47039018185201872 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: MAHESH GAJANAN JADHAV Data Nascimento: 10/05/1979 Passaporte: 2748815 País: ÍndIA; Processo: 47039018188201814 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: MOHANKUMAR GUNDIMADU SHIVALINGAPPA Data Nascimento: 10/07/1988 Passaporte: 9288724 País: ÍndIA; Processo: 47039018192201874 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: NAVEEN SRINIVAS MURTHY Data Nascimento: 09/10/1989 Passaporte: 0635446 País: ÍndIA; Processo: 47039018195201816 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: NAVEEN KADEKODI Data Nascimento: 06/10/1981 Passaporte: L9675706 País: ÍndIA; Processo: 47039018200201882 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: PRAMOD KUMAR BAGALAGUNTE MURALEEDHARAN Data Nascimento: 29/05/1987 Passaporte: L3398372 País: ÍndIA; Processo: 47039018203201816 Requerente: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: PURNESH KARAGODU REVANNAIAH Data Nascimento: 13/01/1985 Passaporte: L5735717 País: ÍndIA; Processo: 47039018358201852 Requerente: FIELDCORE SERVICE SOLUTIONS INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSE LUIS URZUA SAAVEDRA Data Nascimento: 17/01/1981 Passaporte: P10062804 País: CHILE.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º caput): Processo: 47039016628201891 Requerente: GUARARAPES PAINEIS S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Thomas Schweiger Data Nascimento: 03/02/1970 Passaporte: U0402226 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039018027201812 Requerente: TRBR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: HIROYASU ADACHI Data Nascimento: 08/09/1987 Passaporte: TK9832576 País: JAPÃO; Processo: 47039018300201817 Requerente: SEASEEP DADOS DE PETROLEO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PHILIP JAMES WASS Data Nascimento: 16/07/1962 Passaporte: HN721603 País: CANADÁ; Processo: 47039018401201880 Requerente: BGT - SERVICOS E REPRESENTACOES INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CHRISTOPH GROISS Data Nascimento: 24/05/1992 Passaporte: U0732973 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039018528201807 Requerente: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CHRIS VALENTIN PFEIFER Data Nascimento: 13/10/1999 Passaporte: C88LN9FMZ País: ALEMANHA Imigrante: MORTEN FREY Data Nascimento: 04/12/1993 Passaporte: C8C9XYGXJ País: ALEMANHA Imigrante: THILO ERICH PAUL SACHER Data Nascimento: 07/10/1961 Passaporte: C88CLMT11 País: ALEMANHA; Processo: 47039018570201810 Requerente: JTEKT AUTOMOTIVA BRASIL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: HIDENORI KUZUHARA Data Nascimento: 05/10/1972 Passaporte: TK0940771 País: JAPÃO; Processo: 47039018580201855 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: AMULYA KUMAR SAHU Data Nascimento: 11/06/1982 Passaporte: Z4526668 País: ÍndIA; Processo: 47039018581201808 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ARULPRABHU KUGALUR MAHALINGAM Data Nascimento: 20/03/1984 Passaporte: M0990591 País: ÍndIA; Processo: 47039018582201844 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: AVINASH JANGID Data Nascimento: 27/10/1987 Passaporte: S4041903 País: ÍndIA; Processo: 47039018605201811 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PRAKASHBHAI JIVABHAI CHAUDHARY Data Nascimento: 15/06/1994 Passaporte: S6131009 País: ÍndIA; Processo: 47039018607201818 Requerente: IBS DO BRASIL TECNOLOGIA EM PAPEL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Daniel Cameron Powers Data Nascimento: 20/10/1991 Passaporte: HD550250 País: CANADÁ; Processo: 47039018608201854 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KAILASH CHANDRA DANGI Data Nascimento: 02/06/1988 Passaporte: S4045255 País: ÍndIA; Processo: 47039018612201812 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KIRTIKUMAR MADHABHAI PRAJAPATI Data Nascimento: 01/06/1991 Passaporte: S6152830 País: ÍndIA; Processo: 47039018617201845 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NIKHIL KUMAR JOSHI Data Nascimento: 20/08/1986 Passaporte: S7136217 País: ÍndIA; Processo: 47039018621201811 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SUMITKUMAR ARVINDBHAI PATEL Data Nascimento: 17/04/1993 Passaporte: M4154619 País: ÍndIA; Processo: 47039018624201847 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: RAVI HAROGONDANAHALLI SOMASHEKARAPPA Data Nascimento: 26/01/1991 Passaporte: M5615627 País: ÍndIA; Processo: 47039018629201870 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: SELWYN DURAI RAMACHANDRAN Data Nascimento: 20/03/1989 Passaporte: K6718473 País: ÍndIA; Processo: 47039018631201849 Requerente: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HIDETOMO NAKAGISHI Data Nascimento: 07/12/1975 Passaporte: T20627867 País: JAPÃO; Processo: 47039018665201833 Requerente: RENAULT DO BRASIL S.A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HIROYOSHI SHIRABE Data Nascimento: 26/09/1995 Passaporte: TR9706606 País: JAPÃO; Processo: 47039018699201828 Requerente: FLSMIDTH LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DAVID JOHN KRUSE Data Nascimento: 20/03/1971 Passaporte: 506218866 País: EUA; Processo: 47039018700201814 Requerente: FLSMIDTH LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DEREK BRYON JOHNSON Data Nascimento: 27/08/1969 Passaporte: AA768599 País: CANADÁ; Processo: 47039018706201891 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: DAISAKU ABE Data Nascimento: 25/10/1974 Passaporte: TK5040316 País: JAPÃO; Processo: 47039018712201849 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: FUMIYUKI HIRAKO Data Nascimento: 05/08/1986 Passaporte: TK3864720 País: JAPÃO; Processo: 47039018711201802 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: WEIQI QIN Data Nascimento: 21/11/1988 Passaporte: EE3081110 País: CHINA; Processo: 47039018716201827 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: IKUO KANAGUCHI Data Nascimento: 29/09/1950 Passaporte: TR9936307 País: JAPÃO; Processo: 47039018718201816 Requerente: FLSMIDTH LTDA. Prazo: até 10/04/2019 Imigrante: RYAN KEN LEMMON Data Nascimento: 27/12/1966 Passaporte: 549881089 País: EUA; Processo: 47039018719201861 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: MASAHITO TAKAHASHI Data Nascimento: 11/10/1962 Passaporte: TR3382357 País: JAPÃO; Processo: 47039018722201884 Requerente: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 60 Dia(s) Imigrante: SHUICHI MURATA Data Nascimento: 02/06/1972 Passaporte: TK8910814 País: JAPÃO; Processo: 47039018742201855 Requerente: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JIANDI WANG Data Nascimento: 20/08/1969 Passaporte: EB3979991 País: CHINA Imigrante: SHUFEI ZHOU Data Nascimento: 03/02/1989 Passaporte: EA7685830 País: CHINA; Processo: 47039018736201806 Requerente: BUHLER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: IOAN CIPRIAN IVAN Data Nascimento: 14/09/1973 Passaporte: 15083804 País: ROMÊNIA; Processo: 47039018737201842 Requerente: BUHLER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PETER RIEDINGER Data Nascimento: 28/01/1976 Passaporte: C8Y7LC708 País: ALEMANHA; Processo: 47039018738201897 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JEFFREY LEONARD FRANCIS GALE Data Nascimento: 31/10/1976 Passaporte: LK527333 País: NOVA ZELÂNDIA; Processo: 47039018748201822 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YOUSSEF YAHIA-CHERIF Data Nascimento: 17/02/1975 Passaporte: 14AC93107 País: FRANÇA; Processo: 47039018797201865 Requerente: CET BRAZIL TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PENG CHEN Data Nascimento: 24/05/1991 Passaporte: EE5225109 País: CHINA; Processo: 47039018806201818 Requerente: GEHRING DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Norbert Kurt Mantele Data Nascimento: 27/08/1967 Passaporte: C4FJ4Y6WR País: ALEMANHA; Processo: 47039018808201815 Requerente: GEHRING DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: José Alejandro Blanco Caballero Data Nascimento: 21/12/1986 Passaporte: G16863894 País: MÉXICO; Processo: 47039018810201886 Requerente: UHLMANN TECNICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Stephan Marschall Data Nascimento: 15/08/1982 Passaporte: C9RJLCRN País: ALEMANHA; Processo: 47039018813201810 Requerente: UHLMANN TECNICA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Johannes Romer Data Nascimento: 16/02/1986 Passaporte: C9R3594CK País: ALEMANHA; Processo: 47039018824201808 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HUI LIU Data Nascimento: 27/07/1993 Passaporte: E2353858 País: CHINA; Processo: 47039018826201899 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: Chulho Byun Data Nascimento: 16/03/1975 Passaporte: M44387862 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039018830201857 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JUNLONG WANG Data Nascimento: 23/12/1988 Passaporte: E30535201 País: CHINA; Processo: 47039018833201891 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: QIANG WANG Data Nascimento: 10/08/1990 Passaporte: E63365974 País: CHINA; Processo: 47039018834201835 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: XIAOLEI WANG Data Nascimento: 03/03/1995 Passaporte: EC4665221 País: CHINA; Processo: 47039018835201880 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: XISHENG WANG Data Nascimento: 07/11/1994 Passaporte: EA1341530 País: CHINA; Processo: 47039018836201824 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GUANGDONG ZHOU Data Nascimento: 10/08/1988 Passaporte: E57768329 País: CHINA; Processo: 47039018845201815 Requerente: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YUTA FUNAKI Data Nascimento: 01/02/1991 Passaporte: TK8900363 País: JAPÃO; Processo: 47039018846201860 Requerente: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: YOSHITAKA TAKEMURA Data Nascimento: 22/08/1974 Passaporte: TK5888725 País: JAPÃO; Processo: 47039018847201812 Requerente: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KOSUKE SUZUKI Data Nascimento:



01/10/1990 Passaporte: TR1672889 País: JAPÃO; Processo: 47039018850201828 Requerente: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JIN KAMIJIKKOKU Data Nascimento: 18/07/1991 Passaporte: TK9825647 País: JAPÃO; Processo: 47039018878201865 Requerente: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MEIRI KONOSHIMA Data Nascimento: 19/03/1967 Passaporte: TK2849168 País: JAPÃO; Processo: 47039019139201891 Requerente: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: TAKANORI FUKUI Data Nascimento: 05/10/1971 Passaporte: TK9078750 País: JAPÃO; Processo: 47039019430201869 Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DANIELE DALLA VALLE Data Nascimento: 16/04/1989 Passaporte: YB1552973 País: ITÁLIA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039018503201803 Requerente: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: LUIS FERNÁNDEZ MARTINEZ Data Nascimento: 30/12/1974 Passaporte: XDBO594069 País: ESPANHA; Processo: 47039018506201839 Requerente: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: MARC CORNELIU DRAGOS JURCA Data Nascimento: 09/03/1980 Passaporte: 087736566 País: ROMÊNIA; Processo: 47039018507201883 Requerente: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: MIKKO TAPANI VASKIMAKI Data Nascimento: 03/01/1974 Passaporte: FP2249512 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039018509201872 Requerente: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. Prazo: 90 Dia(s) Imigrante: NICOLAE ROMAN Data Nascimento: 16/06/1966 Passaporte: 055292345 País: ROMÊNIA; Processo: 47039018653201817 Requerente: TERNIUM BRASIL LTDA. Prazo: até 15/12/2018 Imigrante: FLORIAN WEINEIS Data Nascimento: 30/11/1977 Passaporte: P7562834 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039019088201805 Requerente: REDLANDS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GLENN FLETCHER Data Nascimento: 04/10/1957 Passaporte: 517.762.033 País: INGLATERRA; Processo: 47039019340201878 Requerente: ORBITAL ENGENHARIA S.A. Prazo: 2 Mês(es) Imigrante: FERNANDO SANCHEZ LINAJE Data Nascimento: 30/05/1979 Passaporte: G18046108 País: MÉXICO; Processo: 47039019424201810 Requerente: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: TOMOKI SAKASHITA Data Nascimento: 16/08/1971 Passaporte: TZ1070789 País: JAPÃO; Processo: 47039019500201889 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 120 Dia(s) Imigrante: TSUYOSHI NAKANE Data Nascimento: 30/03/1971 Passaporte: TK9594403 País: JAPÃO; Processo: 47039019510201814 Requerente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Imigrante: JURGEN EBERTS Data Nascimento: 28/02/1968 Passaporte: C7VJL09LN País: ALEMANHA; Processo: 47039019541201875 Requerente: NESTLE BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOEP KOUWENBERG Data Nascimento: 05/06/1973 Passaporte: NWDJK0074 País: HOLANDA.

Residência Prévia - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039016535201866 Requerente: SEPCCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BOWEN ZHANG Data Nascimento: 19/03/1986 Passaporte: G 35506059 País: CHINA; Processo: 47039017468201805 Requerente: SEPCCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GAOFENG WANG Data Nascimento: 23/02/1985 Passaporte: EB 8823800 País: CHINA; Processo: 47039017469201841 Requerente: SEPCCO1 CONSTRUÇOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YU LIU Data Nascimento: 05/04/1987 Passaporte: E 43147762 País: CHINA; Processo: 47039017776201822 Requerente: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SIVARAJ RAGHU Data Nascimento: 12/04/1993 Passaporte: S1944008 País: ÍNDIA; Processo: 47039018247201846 Requerente: NETCRACKER TECHNOLOGY DO BRASIL - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VIJAY KUMAR PRAJAPATI Data Nascimento: 18/02/1986 Passaporte: R7061334 País: ÍNDIA; Processo: 47039018257201881 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RAMON BALABA RUBA Data Nascimento: 19/04/1973 Passaporte: EC6379169 País: FILIPINAS; Processo: 47039018259201871 Requerente: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSELITO AGAHAN GALVEZ Data Nascimento: 12/01/1959 Passaporte: P441097A País: FILIPINAS; Processo: 47039018274201819 Requerente: KANJIKO DO BRASIL INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TAKAHIRO YOSHIDA Data Nascimento: 08/09/1964 Passaporte: TS1871133 País: JAPÃO; Processo: 47039018317201866 Requerente: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ATLE WIIK Data Nascimento: 05/04/1982 Passaporte: 29602462 País: NORUEGA; Processo: 47039018320201880 Requerente: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ARNT JOAKIM KIRKNES Data Nascimento: 07/11/1974 Passaporte: 32745109 País: NORUEGA; Processo: 47039018322201879 Requerente: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EVEN NORMANN MOEN Data Nascimento: 03/10/1981 Passaporte: 32686332 País: NORUEGA; Processo: 47039018324201868 Requerente: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 365 Dia(s) Imigrante: FUMIHIKO SASAKI Data Nascimento: 25/03/1974 Passaporte: TK7009949 País: JAPÃO; Processo: 47039018326201857 Requerente: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 365 Dia(s) Imigrante: OSAMU ISHII Data Nascimento: 10/01/1989 Passaporte: TR9550230 País: JAPÃO; Processo: 47039018328201846 Requerente: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 365 Dia(s) Imigrante: HIROKAZU ASAKA Data Nascimento: 30/08/1959 Passaporte: TS0485482 País: JAPÃO; Processo: 47039018330201815 Requerente: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 365 Dia(s) Imigrante: TAKEO MURATA Data Nascimento: 02/12/1987 Passaporte: TK9145689 País: JAPÃO; Processo: 47039018331201860 Requerente: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 365 Dia(s) Imigrante: YASUHITO YONEZAWA Data Nascimento: 13/09/1984 Passaporte: TR7449428 País: JAPÃO; Processo: 47039018333201859 Requerente: KOMATSU DO BRASIL LTDA Prazo: 365 Dia(s) Imigrante: SHINICHI YONEZAWA Data Nascimento: 13/01/1984 Passaporte: TK4751303 País: JAPÃO.

Residência Prévia - RN 05 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041006896201855 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 91 Dia(s) Imigrante: AYRTON JOSSYMAR SALCEDO CASAS Data Nascimento: 16/05/1995 Passaporte: 118117990 País: PERU Imigrante: GUSTAVO LAZARO FIERROS CHAVEZ Data Nascimento: 12/07/1984 Passaporte: G26173694 País: MÉXICO Imigrante: JOSHUA GIACONIA Data Nascimento: 05/07/1988 Passaporte: YA5268830 País: ITÁLIA Imigrante: MELANIE SCHUT Data Nascimento: 26/09/1992 Passaporte: NPL2CF8F3 País: HOLANDA Imigrante: MICHELE RINALDI Data Nascimento: 20/08/1987 Passaporte: YA4680910 País: ITÁLIA Imigrante: RICHMOND BEN SQUEIRA Data Nascimento: 25/08/1991 Passaporte: K0627444 País: ÍNDIA; Processo: 47041006923201890 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANALICE OLIVEIRA RODRIGUES Data Nascimento: 12/05/1991 Passaporte: C808310 País: PORTUGAL Imigrante: APOLONIA ESPIRILLA SURCO Data Nascimento: 07/02/1987 Passaporte: 6793505 País: PERU Imigrante: ERIKA PAOLA SILVA FAJARDO Data Nascimento: 31/08/1991 Passaporte: AQ186693 País: COLÔMBIA Imigrante: GREASE JIULIZZA ROJAS YSTAY Data Nascimento: 27/12/1987 Passaporte: 117203562 País: PERU Imigrante: MARIA EUGENIA LIMO VELARDE Data Nascimento: 06/06/1985 Passaporte: 116531829 País: PERU Imigrante: MERCEDES LIDA CONDE VILLANUEVA Data Nascimento: 26/10/1988 Passaporte: 116560645 País: PERU Imigrante: VANIA CARINA SIMOES FERREIRA Data Nascimento: 22/02/1996 Passaporte: C583145 País: PORTUGAL; Processo: 47041006948201893 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ANISOARA RAMONA PETCU Data Nascimento: 16/04/1983 Passaporte: 14665996 País: ROMÊNIA Imigrante: DEISSY MILENA GRANADOS RIOS Data Nascimento: 10/07/1984 Passaporte: AU747089 País: COLÔMBIA Imigrante: EDISON ERNESTO AVENDANO CORTES Data Nascimento: 20/12/1982 Passaporte: AS938585 País: COLÔMBIA Imigrante: FRANCESCO PACCIARINI Data Nascimento: 21/04/1986 Passaporte: YA7769105 País: ITÁLIA Imigrante: FULVIO CONOSCENTI Data Nascimento: 14/07/1984 Passaporte: YB0748710 País: ITÁLIA Imigrante: FULVIO GARIBOLDI Data Nascimento: 04/07/1969 Passaporte: YB2156977 País: ITÁLIA Imigrante: GESSICA RUIU Data Nascimento: 14/06/1993 Passaporte: YB2082458 País: ITÁLIA Imigrante: GIULIA IERI Data Nascimento: 16/12/1988 Passaporte: YA1922970 País: ITÁLIA Imigrante: ILIE NITA Data Nascimento: 18/09/1975 Passaporte: 055667579 País: ROMÊNIA Imigrante: MATTEO GIANOLLI Data Nascimento: 22/12/1990 Passaporte: AA5099668 País: ITÁLIA Imigrante: MICHAEL BERNARD LEAO PEREIRA VIEGAS Data Nascimento: 11/04/1983 Passaporte: N7224951 País: ÍNDIA Imigrante: RAQUEL NAVA

GARCIA Data Nascimento: 07/11/1974 Passaporte: G18963372 País: MÉXICO Imigrante: SANDRA MILENA PEREIRA BALAGUERA Data Nascimento: 16/11/1985 Passaporte: AR602010 País: COLÔMBIA Imigrante: VANESSA NEGRO Data Nascimento: 25/11/1989 Passaporte: YA6791137 País: ITÁLIA; Processo: 47041006952201851 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 91 Dia(s) Imigrante: ALEXA MARKI Data Nascimento: 27/03/1996 Passaporte: BH4534867 País: HUNGRIA Imigrante: DOROTTYA BANDER Data Nascimento: 02/08/1995 Passaporte: BJ0749576 País: HUNGRIA Imigrante: ELISA DANERI Data Nascimento: 13/04/1995 Passaporte: YB1989014 País: ITÁLIA Imigrante: FABIO VERDONE Data Nascimento: 27/05/1985 Passaporte: YA0902524 País: ITÁLIA Imigrante: FRANCESCO BIANCARDO Data Nascimento: 11/10/1986 Passaporte: YB2151573 País: ITÁLIA Imigrante: KITTI SOOS Data Nascimento: 29/04/1998 Passaporte: BJ2774242 País: HUNGRIA Imigrante: MARIA ELENA VELASQUEZ SANCHEZ Data Nascimento: 18/07/1961 Passaporte: AN497011 País: COLÔMBIA Imigrante: MARK FILOTAS Data Nascimento: 17/03/1991 Passaporte: BE0736955 País: HUNGRIA Imigrante: MONICA VOGLIOBENE Data Nascimento: 08/11/1991 Passaporte: YA5814071 País: ITÁLIA Imigrante: NANCY GUADALUPE PADILLA SANABRIA Data Nascimento: 02/07/1975 Passaporte: E712436 País: HONDURAS Imigrante: NORBERT MAGOCSI Data Nascimento: 27/06/1990 Passaporte: BH8317096 País: HUNGRIA Imigrante: NORBERT MARKI Data Nascimento: 28/04/1991 Passaporte: BH4590502 País: HUNGRIA Imigrante: OMAR PAUL AGUIRRE ÑIQUE Data Nascimento: 26/05/1979 Passaporte: 6840825 País: PERU; Processo: 47041006986201846 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 91 Dia(s) Imigrante: ERIK OMAR CORNEJO MEDINA Data Nascimento: 29/01/1967 Passaporte: 116468158 País: PERU Imigrante: MONIKA KINGA DOBROWOLSKA Data Nascimento: 06/01/1989 Passaporte: EC9178339 País: POLÔNIA Imigrante: SASCHA ZEISSLER Data Nascimento: 04/08/1987 Passaporte: P5398792 País: ÁUSTRIA; Processo: 47041006988201835 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MADALINA ANDREEA VOICU Data Nascimento: 12/09/1990 Passaporte: 053652727 País: ROMÊNIA Imigrante: RANDY HENNESEY ST CLAIR Data Nascimento: 21/10/1968 Passaporte: C01266491 País: NICARÁGUA; Processo: 47041006992201801 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: FRANCESCO ARNONE Data Nascimento: 16/05/1984 Passaporte: YA4067499 País: ITÁLIA Imigrante: SALVATORE BRANCACCIO Data Nascimento: 28/04/1978 Passaporte: YA2238742 País: ITÁLIA; Processo: 47041007015201813 Requerente: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ofir Rozman Data Nascimento: 25/09/1996 Passaporte: 31926060 País: ISRAEL; Processo: 47041007027201848 Requerente: MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dariusz Wieslaw Wojcik Data Nascimento: 03/02/1974 Passaporte: EJ8337659 País: POLÔNIA Imigrante: Piotr Pawel Milewczyk Data Nascimento: 29/06/1970 Passaporte: EH0765995 País: POLÔNIA Imigrante: Robert Gocki Data Nascimento: 29/11/1994 Passaporte: EL4362233 País: POLÔNIA Imigrante: Steven Bauer Data Nascimento: 18/06/1975 Passaporte: 18FC551052 País: FRANÇA; Processo: 47041007028201892 Requerente: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ADRIAN NICOLAE CRISAN Data Nascimento: 10/02/1976 Passaporte: 052867683 País: ROMÊNIA Imigrante: HUGO FERNANDO ABRIL CONTRERAS Data Nascimento: 22/06/1968 Passaporte: AM736535 País: COLÔMBIA.

Residência Prévia - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041006111201844 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 23/03/2019 Imigrante: Sanjeev Sharma Data Nascimento: 05/05/1962 Passaporte: Z1966491 País: ÍNDIA; Processo: 47041006113201833 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/09/2020 Imigrante: Constantin-Angelin Oancea Data Nascimento: 01/04/1982 Passaporte: 053392350 País: ROMÊNIA Imigrante: Jerome Manzano Gonzales Data Nascimento: 02/06/1986 Passaporte: EC6407936 País: FILIPINAS Imigrante: Kim Araneta Gomez Data Nascimento: 26/10/1989 Passaporte: P2209494A País: FILIPINAS Imigrante: Kim De Leon Rivera Data Nascimento: 23/11/1983 Passaporte: EC4018768 País: FILIPINAS Imigrante: Raul-Alexandru Gegiu Data Nascimento: 01/03/1987 Passaporte: 052731998 País: ROMÊNIA Imigrante: Rio Labata Anib Data Nascimento: 25/05/1969 Passaporte: EC8480120 País: FILIPINAS Imigrante: Robert Oronan Zoilo Data Nascimento: 13/04/1977 Passaporte: EC2729721 País: FILIPINAS Imigrante: Roman Yodopyanov Data Nascimento: 14/08/1974 Passaporte: 713266206 País: RÚSSIA Imigrante: Tito Saligumba Maestral Data Nascimento: 09/05/1973 Passaporte: P7224178A País: FILIPINAS; Processo: 47041006210201826 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Rajesh Kumar Data Nascimento: 10/10/1984 Passaporte: K3349258 País: ÍNDIA Imigrante: Ranjith Gopinath Data Nascimento: 12/06/1979 Passaporte: J7352593 País: ÍNDIA; Processo: 47041006375201806 Requerente: HALLIBURTON SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SAMSON GARFIELD CREWE Data Nascimento: 20/01/1981 Passaporte: G1542030 País: CANADÁ; Processo: 47041006439201861 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 29/05/2019 Imigrante: Oleg Grekov Data Nascimento: 28/10/1970 Passaporte: 737211663 País: RÚSSIA; Processo: 47041006479201811 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/07/2020 Imigrante: Allan Sarmogenes Peroy Data Nascimento: 21/10/1973 Passaporte: P3232342A País: FILIPINAS Imigrante: Dennis Gaballo Awing Data Nascimento: 08/07/1980 Passaporte: P5272080A País: FILIPINAS Imigrante: Ioannis Barkas Data Nascimento: 13/10/1968 Passaporte: AN0642743 País: GRÉCIA Imigrante: Joel Nahine Cabellon Data Nascimento: 27/06/1972 Passaporte: EC6834116 País: FILIPINAS Imigrante: Justine Sanchez Josain Data Nascimento: 19/11/1993 Passaporte: EC4516382 País: FILIPINAS Imigrante: Marco Antonio Armamento Garcia Data Nascimento: 25/02/1982 Passaporte: EC2729208 País: FILIPINAS; Processo: 47041006483201871 Requerente: BENTHIC DO BRASIL LTDA Prazo: até 17/02/2020 Imigrante: JOHN MATTHEW COWLEY Data Nascimento: 02/11/1976 Passaporte: M00118287 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47041006495201803 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/07/2020 Imigrante: Rolando Panelo Laroya Data Nascimento: 19/01/1969 Passaporte: EC8065035 País: FILIPINAS; Processo: 47041006496201840 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 14/09/2020 Imigrante: Danilo Ilagan Onda Data Nascimento: 21/08/1973 Passaporte: P9252595A País: FILIPINAS Imigrante: James Eric Valdez Belino Data Nascimento: 25/09/1991 Passaporte: P0688073A País: FILIPINAS; Processo: 47041006497201894 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/03/2019 Imigrante: Vaibhav Singh Data Nascimento: 14/02/1998 Passaporte: Z4056917 País: ÍNDIA; Processo: 47041006499201883 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 28/08/2020 Imigrante: Harley David Vardakis Data Nascimento: 22/04/1997 Passaporte: 527873049 País: GRÁ BRETANHA; Processo: 47041006500201870 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 21/08/2020 Imigrante: Eugen Ipate Data Nascimento: 04/09/1978 Passaporte: 052878452 País: ROMÊNIA; Processo: 47041006503201811 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/08/2020 Imigrante: Chester Randy Porras Artates Data Nascimento: 17/07/1987 Passaporte: EC6629254 País: FILIPINAS; Processo: 47041006504201858 Requerente: LACADOR NAVEGACAO LTDA Prazo: até 13/01/2019 Imigrante: ANIELLO MONACO Data Nascimento: 13/09/1989 Passaporte: YA4710344 País: ITÁLIA Imigrante: DENIS BUSKO Data Nascimento: 04/07/1997 Passaporte: YA9754122 País: ITÁLIA; Processo: 47041006519201816 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Anastasios Katsiampanis Data Nascimento: 06/06/1984 Passaporte: AN1180637 País: GRÉCIA; Processo: 47041006521201895 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/05/2020 Imigrante: Madhav Pramod Jagtap Data Nascimento: 12/11/1966 Passaporte: Z3139856 País: ÍNDIA; Processo: 47041006523201884 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Roderick Castronuevo Doniego Data Nascimento: 03/06/1991 Passaporte: P1389164A País: FILIPINAS; Processo: 47041006528201815 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: GIGEL CICILDAU Data Nascimento: 23/06/1990 Passaporte: 054466698 País: ROMÊNIA; Processo: 47041006530201886 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: DAN JIANG Data Nascimento: 11/05/1982 Passaporte: PE0663866 País: CHINA Imigrante: YUETAO LI Data Nascimento: 08/08/1983 Passaporte: PE1134392 País: CHINA; Processo: 47041006533201810 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 30/09/2020 Imigrante: Alexis Ramon Martinez Morillo Data Nascimento: 02/04/1962 Passaporte: 142794616 País: VENEZUELA Imigrante: Edgard Ricardo Velasquez Cayama Data Nascimento: 27/06/1955 Passaporte: 137632417 País: VENEZUELA Imigrante: Felix Lorenzo Tifa Burgos Data Nascimento: 08/05/1973 Passaporte: 088687212 País: VENEZUELA Imigrante: Frank Jose Reyes Figueras Data



Nascimento: 18/02/1979 Passaporte: 071070414 País: VENEZUELA Imigrante: Luis Gerardo Gonzalez Hernandez Data Nascimento: 01/10/1983 Passaporte: 119820836 País: VENEZUELA Imigrante: Oscar Alfredo Rangel Araujo Data Nascimento: 30/10/1987 Passaporte: 115215612 País: VENEZUELA Imigrante: Williams Jorgenis Ramirez Yaguarin Data Nascimento: 03/11/1994 Passaporte: 102192348 País: VENEZUELA; Processo: 47041006531201821 Requerente: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 12/05/2020 Imigrante: BAOJUN YANG Data Nascimento: 07/11/1983 Passaporte: PE0792834 País: CHINA Imigrante: NING ZHAO Data Nascimento: 24/12/1986 Passaporte: PE1089180 País: CHINA; Processo: 47041006537201806 Requerente: FLUMAR TRANSPORTES DE QUIMICOS E GASES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ermingaudio Jr. Rana Madrona Data Nascimento: 21/05/1973 Passaporte: P9156104A País: FILIPINAS Imigrante: Ferdinand Milan Echano Data Nascimento: 28/01/1964 Passaporte: P2513096A País: FILIPINAS Imigrante: Gerry Tacdoro Altura Data Nascimento: 05/12/1968 Passaporte: P6290673A País: FILIPINAS Imigrante: Gine Bobby Lim Paraguya Data Nascimento: 30/01/1961 Passaporte: EC8250565 País: FILIPINAS Imigrante: Jeric Subade Weaver Data Nascimento: 21/11/1985 Passaporte: EC5999083 País: FILIPINAS Imigrante: Jose Danny Bonite Comoda Data Nascimento: 25/11/1964 Passaporte: P1718951A País: FILIPINAS Imigrante: Lorenzo Jr. Genodifa Peribras Data Nascimento: 07/10/1970 Passaporte: P5524525A País: FILIPINAS Imigrante: Marvin Perez Marmolejo Data Nascimento: 11/01/1973 Passaporte: P4347791A País: FILIPINAS Imigrante: Mely Cortil Junio Data Nascimento: 20/12/1975 Passaporte: P5285947A País: FILIPINAS Imigrante: Nonito Clementir Bais Data Nascimento: 05/09/1973 Passaporte: EC5349331 País: FILIPINAS Imigrante: Ronald Bataan Gabriel Data Nascimento: 06/08/1972 Passaporte: P7304670A País: FILIPINAS; Processo: 47041006539201897 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 20/03/2019 Imigrante: Ajay Singh Samant Data Nascimento: 02/08/1987 Passaporte: P7456030 País: ÍNDIA Imigrante: Jobanjeet Singh Data Nascimento: 30/06/1990 Passaporte: R3489146 País: ÍNDIA Imigrante: Lezli Brazo Fernandes Data Nascimento: 15/09/1980 Passaporte: N6367553 País: ÍNDIA Imigrante: Prasad Suresh Bhavsar Data Nascimento: 14/11/1992 Passaporte: H9841199 País: ÍNDIA; Processo: 47041006541201866 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/01/2020 Imigrante: John Rey Mendigo Cobacha Data Nascimento: 24/07/1995 Passaporte: EC6171822 País: FILIPINAS Imigrante: Renz Kevyn PG Sumalinog Ranan Data Nascimento: 21/10/1987 Passaporte: P9065028A País: FILIPINAS Imigrante: Rommel Barce Magallon Data Nascimento: 15/05/1985 Passaporte: P5991959A País: FILIPINAS; Processo: 47041006545201844 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Oleksandr Okun Data Nascimento: 29/08/1984 Passaporte: FG813060 País: UCRÂNIA Imigrante: Ruslan Acherot Data Nascimento: 09/11/1984 Passaporte: 720856384 País: RÚSSIA; Processo: 47041006549201822 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 24/06/2020 Imigrante: Ericson Alarcon Samson Data Nascimento: 29/08/1979 Passaporte: P1741604A País: FILIPINAS Imigrante: Gally Gevero Lacson Data Nascimento: 05/06/1994 Passaporte: P9021772A País: FILIPINAS Imigrante: Steve Dulnuan Dinamling Data Nascimento: 31/08/1983 Passaporte: EC7551986 País: FILIPINAS; Processo: 47041006548201888 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Noel de Castro Chavez Data Nascimento: 24/03/1978 Passaporte: P4007908A País: FILIPINAS; Processo: 47041006551201800 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dmitrii Zhilkin Data Nascimento: 27/12/1977 Passaporte: 720884389 País: RÚSSIA;

Processo: 47041006552201846 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/07/2020 Imigrante: Aurel-Dan Palanga Data Nascimento: 28/08/1973 Passaporte: 056365487 País: ROMÊNIA; Processo: 47041006553201891 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Victor Serbinov Data Nascimento: 23/05/1956 Passaporte: 754908913 País: RÚSSIA; Processo: 47041006554201835 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 11/07/2020 Imigrante: Eldon Balosa Bogac Data Nascimento: 16/03/1988 Passaporte: P1760495A País: FILIPINAS; Processo: 47041006557201879 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 12/02/2019 Imigrante: Jason Thomas Hines Data Nascimento: 10/07/1980 Passaporte: GB639967 País: CANADÁ; Processo: 47041006555201880 Requerente: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: OWEN BRUCE LEWIS Data Nascimento: 23/11/1956 Passaporte: 422033215 País: EUA; Processo: 47041006556201824 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 20/07/2020 Imigrante: Rinat Miftakhov Data Nascimento: 02/08/1982 Passaporte: 719958803 País: RÚSSIA; Processo: 47041006558201813 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 12/02/2019 Imigrante: Vegard Normann Data Nascimento: 13/02/1978 Passaporte: 31555381 País: NORUEGA; Processo: 47041006562201881 Requerente: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROBERT ALEXANDER MALCOLM Data Nascimento: 02/11/1993 Passaporte: 466008894 País: INGLATERRA; Processo: 47041006563201826 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 04/04/2019 Imigrante: Marius Daniel Cosor Data Nascimento: 30/10/1970 Passaporte: 055263671 País: ROMÊNIA; Processo: 47041006566201860 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Athanasios Kloutsouniotis Data Nascimento: 16/07/1982 Passaporte: AN3971087 País: GRÉCIA; Processo: 47041006567201812 Requerente: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: John Willy Kristiansen Data Nascimento: 06/01/1979 Passaporte: 31346268 País: NORUEGA; Processo: 47041006571201872 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 08/02/2019 Imigrante: Benjie Sinfuego Bernales Data Nascimento: 25/10/1971 Passaporte: EC6489690 País: FILIPINAS Imigrante: Jay Begaso Yerro Data Nascimento: 08/03/1985 Passaporte: P1234722A País: FILIPINAS; Processo: 47041006574201814 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jevgenijs Pirko Data Nascimento: 15/01/1977 Passaporte: LZ3314314 País: LETÔNIA.

Residência Prévia - RN 11/2017 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039017310201827 Requerente: BGP BRASIL SERVICOS E EQUIPAMENTOS GEOFISICOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: ZHANLONG WU Data Nascimento: 04/09/1983 Passaporte: PE1410552 País: CHINA; Processo: 47039018121201871 Requerente: UP GROUPE INVEST PARTICIPACOES LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: PIERRE JEAN FOSSAT Data Nascimento: 26/06/1972 Passaporte: 14DP98141 País: FRANÇA; Processo: 47039018396201813 Requerente: SAAB DO BRASIL REPRESENTACAO, SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE DEFESA, TRANSPORTE E SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: MATS INGVAR FREDRIK GUSTAFSSON Data Nascimento: 01/12/1967 Passaporte: 93630303 País: SUÉCIA; Processo: 47039018306201886 Requerente: KEYENCE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: GO SHIBASAKI Data Nascimento: 16/05/1977 Passaporte: TR7967872 País: JAPÃO; Processo: 47039018347201872 Requerente: NARI BRASIL HOLDING LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: LINHUA XU Data Nascimento: 01/10/1977 Passaporte: PE1634369 País: CHINA; Processo: 47039018352201885 Requerente: NYK DO BRASIL TRANSPORTE MARITIMO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: KEITA NIWANO Data Nascimento: 14/10/1988 Passaporte: TK8280142 País: JAPÃO; Processo: 47039018395201861 Requerente: POSCO ICT BRASIL AUTOMACAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: JONGEAN LEE Data Nascimento: 30/05/1963 Passaporte: M74011328 País: COREIA DO SUL; Processo: 47039018431201896 Requerente: SKYSTONE DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Anxin Zhong Data Nascimento: 19/12/1980 Passaporte: E96009262 País: CHINA; Processo: 47039018485201851 Requerente: NISSO BRASILEIRA REPRESENTACAO LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: RYUTARO KIYOTA Data Nascimento: 18/11/1986 Passaporte: TK2120254 País: JAPÃO.

Residência Prévia - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017: Processo: 47039018066201810 Requerente: MAHLE METAL LEVE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FABRICIO CARLOS MARTIN Data Nascimento: 29/03/1968 Passaporte: 20144949N País: ARGENTINA; Processo: 47039018077201808 Requerente: BANCO CITIBANK S A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RAZMIG JAKE SANDRIK Data Nascimento: 02/05/1988 Passaporte: 545698320 País: EUA; Processo: 47039018199201896 Requerente: SIEMENS GAMESA ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAVIER LOPEZ HERRERA Data Nascimento: 23/06/1988 Passaporte: G12078624 País: MÉXICO.

Residência - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039013974201817 Requerente: CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NUNO CASTANHO CORREIA GONÇALVES Data Nascimento: 15/04/1975 Passaporte: P426264 País: PORTUGAL Mãe: Maria Fernanda Martins Castanho Correia Gonçalves Pai: Manuel de Sousa Gonçalves; Processo: 47039015874201825 Requerente: CONFEITARIA BELA CAKE LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WEITONG LI Data Nascimento: 20/03/1980 Passaporte: G57394095 País: CHINA Mãe: LI SULAN Pai: LI ZHAOJUN; Processo: 47039016335201811 Requerente: MARINA PEREIRA COSTA MAGALHAES Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BERNADETH DEL MUNDO PASCUA Data Nascimento: 31/10/1974 Passaporte: P8043477A País: FILIPINAS Mãe: GLORIA INDONG DEL MUNDO Pai: AMADO GAMBOA PASCUA; Processo: 47039016034201880 Requerente: CASA AMARELA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: NINA MARIE YASMINA SOUTOUL Data Nascimento: 12/07/1993 Passaporte: 15AD39914 País: FRANÇA Mãe: SOUAD EL OTMANI Pai: FRANCK JEAN SOUTOUL; Processo: 47039016270201804 Requerente: TORRI LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Rocco Tanga Data Nascimento: 17/06/1981 Passaporte: AA4292854 País: ITÁLIA Mãe: Rosanna Morretta Pai: Luigi Tanga; Processo: 47039016384201846 Requerente: SISTEMA PRODUTOR SAO LOURENCO S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHANGWU LIU Data Nascimento: 03/10/1987 Passaporte: PE1134412 País: CHINA Mãe: YALI GE Pai: XIGANG LIU; Processo: 47039016428201838 Requerente: HEXING BRASIL HOLDING LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DONGDONG LU Data Nascimento: 02/08/1983 Passaporte: ED4763551 País: CHINA Mãe: LU HONGCHUN Pai: LU HONGYAO; Processo: 47039016865201851 Requerente: FUNDACAO MARIA CECILIA SOUTO VIDIGAL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHRISTINA MARIE KIRBY Data Nascimento: 16/04/1993 Passaporte: 565492961 País: EUA Mãe: CYNTHIA JEAN SHERMAN Pai: THOMAS GERALD KIRBY; Processo: 47039017568201823 Requerente: ASSOCIACAO RARE DO BRASIL Prazo: até 31/12/2018 Imigrante: Tjerk Maria Rainerus Van Rooij Data Nascimento: 29/05/1979 Passaporte: NRJ8B0987 País: HOLANDA Mãe: Margriet Johanna Maria Heijmans Pai: Johannes Gerdien Maria Van Rooij; Processo: 47039018057201829 Requerente: COMSA INFRA-ESTRUTURAS, INSTALACOES E SISTEMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MANUEL DAVID LARRAÑAGA FERNÁNDEZ Data Nascimento: 27/10/1973 Passaporte: AA1598608 País: ESPANHA Mãe: MARIA LUISA FERNANDEZ VENERO Pai: HIPOLITO LARRAÑAGA SOLANA; Processo: 47039018068201817 Requerente: CLARIANT S.A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NICOLAS SALVADOR PUCCIARELLI MARTINEZ Data Nascimento: 27/04/1971 Passaporte: G30015424 País: MÉXICO Mãe: JUANA MARTINEZ MEDINA Pai: SALVATORE CARMINE PUCCIARELLE LA MATTINA; Processo: 47039018082201811 Requerente: POWERCHINA BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YANWEI WEI Data Nascimento: 30/07/1987 Passaporte: PE0842377 País: CHINA Mãe: Zhang Aijuan Pai: Wei Shuntang; Processo: 47039018316201811 Requerente: SHELL BRASIL PETROLEO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ALESSANDRO CANTELLI Data Nascimento: 18/04/1974 Passaporte: YA9645232 País: ITÁLIA Mãe: ANNAMARIA PIANA Pai: SEBASTIANO CANTELLI; Processo: 47039018325201811 Requerente: HELICOPTEROS DO BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SEBASTIEN PHILIPPE MAURICE BULLY Data Nascimento: 08/04/1977 Passaporte: 14DC99683 País: FRANÇA Mãe: NICOLE YVONE LEONI TRECUL Pai: PHILIPPE GEORGES JEAN BULLY; Processo: 47039018338201881 Requerente: STRACTION BRASIL - SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Prazo: até 14/01/2020 Imigrante: ATHANASIOS GIANTAIS Data Nascimento: 18/10/1971 Passaporte: AN1111481 País: GRÉCIA Mãe: KONSTANTINA GIANTAI Pai: VASILEIOS GIANTAIS; Processo: 47039018412201860 Requerente: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JONGWON KIM Data Nascimento: 20/03/1974 Passaporte: M00379085 País: COREIA DO SUL Mãe: YOUNGJA LEE Pai: EUNGI KIM; Processo: 47039018462201847 Requerente: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JIANNING TANG Data Nascimento: 27/04/1968 Passaporte: E25434963 País: CHINA Mãe: MEIMEI ZHU Pai: JIESHENG TANG; Processo: 47039018511201841 Requerente: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MD HABIBUR RAHMAN Data Nascimento: 01/01/1984 Passaporte: BR0889345 País: BANGLADESH Mãe: MRS JARIN BEGUM Pai: MD ABDUL MANNAN SHEIKH; Processo: 47039018573201853 Requerente: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MD MEHEDI HASAN Data Nascimento: 12/11/1988 Passaporte: BF0991036 País: BANGLADESH Mãe: SHAMSUN NAHAR Pai: MD BASAIR UDDIN; Processo: 47039018633201838 Requerente: TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES, S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Miguel Pinto Ramalho Talone Data Nascimento: 27/08/1981 Passaporte: P451960 País: PORTUGAL Mãe: Maria Isabel Barbosa Rodrigues Pinto Talone Pai: Vasco Ramalho de Carvalho Talone; Processo: 47039018664201899 Requerente: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nicolas Villar Diaz Data Nascimento: 01/09/1982 Passaporte: PAB707590 País: ESPANHA Mãe: Maria Del Carmen Diaz Y Rios Pai: Nicolas Maria Villar Y Amado; Processo: 47039018668201877 Requerente: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RAJA PALANIYANDI Data Nascimento: 05/07/1972 Passaporte: N2044991 País: ÍNDIA Mãe: AMMAPONNU Pai: PALANIYANDI.

Residência - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:

Processo: 47039017681201817 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO-AMERICANA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARIA LUZ MEJIAS HERRERA Data Nascimento: 29/01/1965 Passaporte: J494873 País: CUBA Mãe: MAGALI EUGENIA HERRERA TORRES Pai: LUIS FELIPE MEJIAS MAGAÑA; Processo: 47039017771201808 Requerente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Hao Zeng Data Nascimento: 10/06/1971 Passaporte: 509587647 País: EUA Mãe: Huang Weifeng Pai: Zeng Daoxiang; Processo: 47039019079201814 Requerente: STYLIANOS DIMAS Prazo: Indeterminado Imigrante: Stylianos Dimas Data Nascimento: 26/11/1976 Passaporte: AN1347929 País: GRÉCIA Mãe: Maria Dimas Pai: Stamatios Dimas.

Residência - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039015344201887 Requerente: KINROSS BRASIL MINERACAO S/A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHAHE NACCASHIAN Data Nascimento: 26/06/1971 Passaporte: HG414601 País: CANADÁ; Processo: 47039017075201893 Requerente: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: PAUL BENJAMIN KOILRAJ LESLY Data Nascimento: 26/02/1990 Passaporte: M2663291 País: ÍNDIA; Processo: 47039017435201857 Requerente: ORIZONTA CONSULTORIA DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HECTOR FERNELY RIOS MORALES Data Nascimento: 15/06/1988 Passaporte: AR371895 País: COLÔMBIA.

Residência - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47041005398201895 Requerente: ALFA LULA ALTO OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DEVESHEN MOODLEY Data Nascimento: 01/09/1970 Passaporte: M00120570 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47041006142201803 Requerente: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/10/2020 Imigrante: Frank Paul Waag Data Nascimento: 22/06/1955 Passaporte: 31402766 País: NORUEGA; Processo: 47041006147201828 Requerente: OOG-TKP PRODUCAO DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 17/10/2020 Imigrante: Ilias Grammatikos Data Nascimento: 02/10/1966 Passaporte: AN0034775 País: GRÉCIA; Processo: 47041006407201865 Requerente: CIA DE NAVEGACAO NORSUL Prazo: até 02/03/2019 Imigrante: Jitendra Kumar Singh Data Nascimento: 30/07/1974 Passaporte: L4455366 País: ÍNDIA; Processo: 47041006883201886 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: até 20/01/2021 Imigrante: EMIL DINU Data Nascimento: 29/11/1966 Passaporte: 053425745 País: ROMÊNIA; Processo: 47041007001201808 Requerente: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Frans Marthinus Labuschagne Data Nascimento: 04/05/1966 Passaporte: A04036255 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL.

Residência - RN 11/2017 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039013866201844 Requerente: BESTTABLES BRASIL INTERNET, SERVICOS DE INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: RICARDO ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES SÉCIO Data Nascimento: 11/05/1972 Passaporte: N515459 País: PORTUGAL; Processo: 47039017223201870 Requerente: DD GELATO BRAZIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Prazo: Indeterminado Imigrante: ROBERTO FALLETI Data Nascimento: 20/11/1980 Passaporte: YB1740891 País: ITÁLIA; Processo: 47039017602201860 Requerente: PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A Prazo: Indeterminado Imigrante: JINFEI TANG Data Nascimento: 01/02/1981 Passaporte: PE1214454 País: CHINA; Processo: 47039017625201874 Requerente: KURASHIKI DO BRASIL TEXTIL LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: MITSUO FUJIKAWA Data Nascimento: 28/01/1956 Passaporte: TK9517199 País: JAPÃO; Processo: 47039017618201872 Requerente: EVERNEX DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: MICKAEL ROBERT DESCHASEAUX Data Nascimento: 23/08/1981 Passaporte:



17FV20793 País: FRANÇA; Processo: 47039017674201815 Requerente: BANCO KDB DO BRASIL S.A. Prazo: Indeterminado Imigrante: SANG MIN KIM Data Nascimento: 04/03/1979 Passaporte: M28349809 País: COREIA DO SUL.

Residência - RN 20 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039015691201818 Requerente: Raimund Preusser Prazo: 5 Mês(es) Imigrante: Raimund Preusser Data Nascimento: 15/02/1983 Passaporte: C25HWRRMC País: ALEMANHA; Processo: 47039016804201894 Requerente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: camille poignard Data Nascimento: 24/09/1984 Passaporte: 13AZ60259 País: FRANÇA; Processo: 47039018429201817 Requerente: LINDA GABRIELE GESENHUES Prazo: 17 Mês(es) Imigrante: Linda Gabriele Gesenhues Data Nascimento: 28/07/1990 Passaporte: CSJH0YGKM País: ALEMANHA; Processo: 47039018975201858 Requerente: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: MAR ROLDÁN ROMERO Data Nascimento: 02/06/1984 Passaporte: PAB292290 País: ESPANHA; Processo: 47039019397201877 Requerente: YONNNY ROMAGUERA BARCELAY Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Yonny Romaguera Barcelay Data Nascimento: 27/05/1980 Passaporte: N836385 País: PORTUGAL; Processo: 47039019473201844 Requerente: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO Prazo: 21 Mês(es) Imigrante: Cristian Adan Mojica Casique Data Nascimento: 17/12/1985 Passaporte: G21885503 País: MÉXICO.

Residência - RN 13 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039007049201857 Requerente: SWISS PIPA IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: CLAUDE ALAIN THIERRY VAN OSSELT Data Nascimento: 27/03/1968 Passaporte: EP765640 País: BÉLGICA; Processo: 47039019193201836 Requerente: BERNARD JOHN WOODCOCK Prazo: Indeterminado Imigrante: BERNARD JOHN WOODCOCK Data Nascimento: 13/10/1971 Passaporte: N1219603 País: AUSTRÁLIA.

Residência - RN 14 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47041005620201850 Instituição: CONGREGACAO DE SAO BENTO DAS IRMAS MISSIONARIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: KYUNGAE PARK Data Nascimento: 09/07/1969 Passaporte: M81238550 País: COREIA DO SUL; Processo: 47041005784201887 Instituição: KEREN EUNICE URBINA OBANDO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KEREN EUNICE URBINA OBANDO Data Nascimento: 23/02/1996 Passaporte: C01831754 País: NICARÁGUA; Processo: 47041005993201821 Instituição: INSTITUTO DE EDUCACAO DAS IRMAS DE MARIA DE BANNEUX - IEMAB Prazo: Indeterminado Imigrante: MISUN LEE Data Nascimento: 26/08/1971 Passaporte: M22861119 País: COREIA DO SUL; Processo: 47041006125201868 Instituição: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Isidro Mariano Chipimba Data Nascimento: 22/06/1980 Passaporte: 13AF31424 País: MOÇAMBIQUE; Processo: 47041006240201832 Instituição: IGREJA DA COMUNIDADE DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROBERT DEWAYNE ROBBINS JR. Data Nascimento: 29/10/1969 Passaporte: 463568011 País: EUA; Processo: 47041006461201819 Instituição: PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGACAO DA MISSAO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MINÊS JOÃO TARUMA Data Nascimento: 25/06/1991 Passaporte: 15AH82475 País: MOÇAMBIQUE; Processo: 47041006289201895 Instituição: CENTRO DE AVENTURA NOVO DESTINO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JEREMY CHARLES BAKER Data Nascimento: 11/02/1985 Passaporte: PA6841216 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47041006294201806 Instituição: CENTRO DE AVENTURA NOVO DESTINO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SANDRA BAKER Data Nascimento: 21/12/1982 Passaporte: PA3668485 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47041006307201839 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Israel Morcelli Solis Data Nascimento: 28/12/1998 Passaporte: G2555389 País: MÉXICO; Processo: 47041006383201844 Instituição: MITRA DIOCESANA DE BARRETOS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARGUERITE HELENE MARIE ANTOINETTE SIMUNEK Data Nascimento: 10/06/1977 Passaporte: 14CV63878 País: FRANÇA; Processo: 47041006356201871 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: AUSTIN JACOB ARCHULETA Data Nascimento: 26/07/1998 Passaporte: 525060180 País: EUA; Processo: 47041006357201816 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MATTHEW JOSEPH NIELSON Data Nascimento: 12/10/1998 Passaporte: 558587570 País: EUA; Processo: 47041006360201830 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JACOB HOMER SMITH Data Nascimento: 12/11/1998 Passaporte: 559762848 País: EUA; Processo: 47041006362201829 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TRISTAN JOHN FARROW Data Nascimento: 17/06/1999 Passaporte: 575900772 País: EUA; Processo: 47041006364201818 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MICHAEL EVAN REICHMANN Data Nascimento: 22/06/1999 Passaporte: 562314639 País: EUA; Processo: 47041006381201855 Instituição: MISSAO BATISTA DO SUL DO BRASIL Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: KIANA MICHELE LEE Data Nascimento: 27/12/1993 Passaporte: 510676166 País: EUA; Processo: 47041006384201899 Instituição: MITRA DIOCESANA DE BARRETOS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARIE ANNICK PATRICIA FOURNAL Data Nascimento: 03/09/1988 Passaporte: 16AL18451 País: FRANÇA; Processo: 47041006385201833 Instituição: PROVINCIA DOS MISSIONARIOS COMBONIANOS DO BRASIL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jose Luiz Rodriguez Lopes Data Nascimento: 12/12/1968 Passaporte: G111947450 País: MÉXICO; Processo: 47041006391201891 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Michelson Patini da Veiga Barreto Data Nascimento: 16/03/1995 Passaporte: PA012943 País: CABO VERDE; Processo: 47041006392201835 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: WILSON OGMES DE PINA Data Nascimento: 13/04/1997 Passaporte: J503292 País: CABO VERDE; Processo: 47041006394201824 Instituição: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LUIS CARLOS DE ANDRADE Data Nascimento: 17/03/1993 Passaporte: N483541 País: PORTUGAL; Processo: 47041006399201857 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Odete Costa Fernando Data Nascimento: 25/12/1996 Passaporte: 15AH56740 País: MOÇAMBIQUE; Processo: 47041006415201810 Instituição: PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHRISTIAN DINO BATSI Data Nascimento: 24/11/1992 Passaporte: OP0228263 País: REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO; Processo: 47041006416201856 Instituição: PIA SOCIEDADE DE SAO PAULO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PATRICK RICHARD MAMONA NGOMA Data Nascimento: 26/11/1988 Passaporte: OP0228300 País: REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO; Processo: 47041006435201882 Instituição: ASSOCIACAO INTERNACIONAL BUDISTA PROGRESSO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LI HUNG HOU Data Nascimento: 08/12/1963 Passaporte: 310.780.232 País: TAIWAN; Processo: 47041006587201885 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Finn Paul Christensen Data Nascimento: 22/03/1999 Passaporte: 575527057 País: EUA; Processo: 47041006508201836 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALEXANDRA FAE CHRISTENSEN Data Nascimento: 01/12/1997 Passaporte: 539318109 País: EUA; Processo: 47041006511201850 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BRYAN LOUIS LOPEZ MORALES Data Nascimento: 06/04/1999 Passaporte: 552040569 País: EUA; Processo: 47041006514201893 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Mariella Paola Zumeta Castellanos Data Nascimento: 03/06/1998 Passaporte: 300018037 País: GUATEMALA.

Residência - RN 15 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47041006645201871 Requerente: JOVENS COM UMA MISSAO - MONTE DAS AGUIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: REGINA DANIELLE GOINS Data Nascimento: 30/01/1971 Passaporte: 566221402 País: EUA; Processo: 47041006655201814 Requerente: JOVENS COM UMA MISSAO - MONTE DAS AGUIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHAD ALAN GOINS Data Nascimento: 07/11/1965 Passaporte: 566221405 País: EUA; Processo: 47041006660201819 Requerente: JOVENS COM UMA MISSAO - MONTE DAS AGUIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: AUBRIE GRACE GOINS Data Nascimento: 06/03/1998 Passaporte: 566221404 País: EUA.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de residência:

Processo: 47039016809201817 Requerente: SOCIEDADE INTELIGENCIA E CORACAO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VIVIAN GAIL KIERSTEAD Passaporte: GB196376; Processo: 47039016296201844 Requerente: YAMILETH CAROLINA LUIGI BEDOYA Prazo:

Indeterminado Imigrante: YAMILETH CAROLINA LUIGI BEDOYA Passaporte: 079665694; Processo: 47039013770201886 Requerente: AMANDA FERNANDES DE SOUSA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: SINTAYEHU GEBRE WORKU Passaporte: EP5029623; Processo: 47039015778201887 Requerente: ISRAEL BRASIL POUSADA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ARUN JOHN WARRACK THOMPSON Passaporte: 537248748; Processo: 47039015569201833 Requerente: MKM LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Filipe Miguel Verissimo Soares Passaporte: N918265; Processo: 47039013742201869 Requerente: R. E. F. COMUNICACAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CARLOS ALFONSO ARRIOLA PADILLA Passaporte: 249414511; Processo: 47039014754201819 Requerente: ALL TRADING REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Salvatore scotellaro Passaporte: YA 2702475; Processo: 47039015614201850 Requerente: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: XIANFANG LIU Passaporte: E06216109; Processo: 47039015698201821 Requerente: SUPORTE RECURSOS HUMANOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PEDRO DE JESUS PEREIRA Passaporte: C963824; Processo: 47039015848201805 Requerente: FERNANDO TIETE DA SILVEIRA FRAGOSO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSE ALBERTO GAUNA VARGAS Passaporte: G28119311; Processo: 47039015858201832 Requerente: IRANDY DE FATIMA DE A RIBEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: EDUARDO MANUEL FERREIRA AZINHEIRA Passaporte: N355025; Processo: 47039015932201811 Requerente: CENTRO DE ESTETICA FERRAZ; LEME E PEDROSA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Paulina Monroy Celestino Passaporte: G26966177; Processo: 47039015954201881 Requerente: LEHMANN WARDE ADVOGADOS Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: Tommaso Vermigli Passaporte: AA4109635; Processo: 47041005674201815 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/08/2020 Imigrante: Ion Lungu Passaporte: 052650182; Processo: 47041005689201883 Requerente: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ARTURO GONZALEZ GARCIA Passaporte: E581163; Processo: 47041005690201816 Requerente: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VICTOR FLORES MARTINEZ Passaporte: E211402; Processo: 47041005691201852 Requerente: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LUIS ALBERTO CASTILLO CORTEZ Passaporte: PA0434073; Processo: 47041005704201893 Requerente: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOHNNY MARCELO REYES BACA Passaporte: F065071; Processo: 47041005924201817 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/08/2020 Imigrante: Carlito Samon Turtur Passaporte: EC2407534; Processo: 47041005927201851 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/08/2020 Imigrante: Vicente Jr. Sobrepeña Panaligan Passaporte: EC8057618; Processo: 47039017324201841 Requerente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: Shuai Liu Passaporte: G46123677.

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 217 de 12/11/2018, Seção 1, p. 88, Processo: 47039.016133/2018-61, onde se lê: Prazo: 1 Dia(s), leia-se: Prazo: 1 Ano(s).

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 221 de 19/11/2018, Seção 1, p. 208, Processo: 47039.016766/2018-70, onde se lê: Pai: RIDHA BEM BOUBAKER BEN SADOK SADOK ACHICH;; leia-se: Pai: RIDHA BEN BOUBAKER BEN SADOK ACHICH.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.001535/2016-16	209223448	Onda Verde Agrocomercial S/A	AL
2	46201.001536/2016-52	209223073	Onda Verde Agrocomercial S/A	AL
3	46201.004853/2016-21	210228491	Penedo Agro Industrial S/A	AL
4	46201.004863/2016-66	210220805	Penedo Agro Industrial S/A	AL
5	46201.004864/2016-19	210220813	Penedo Agro Industrial S/A	AL
6	46201.004865/2016-55	210220821	Penedo Agro Industrial S/A	AL
7	46201.004866/2016-08	210220830	Penedo Agro Industrial S/A	AL
8	46201.004868/2016-99	210220856	Penedo Agro Industrial S/A	AL
9	46201.004871/2016-11	210220881	Penedo Agro Industrial S/A	AL
10	46201.005607/2016-96	210498340	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
11	46201.005608/2016-31	210498358	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
12	46201.005609/2016-85	210498307	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
13	46201.005610/2016-18	210498234	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
14	46201.005611/2016-54	210498226	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
15	46201.005612/2016-07	210498242	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
16	46201.005613/2016-43	210498331	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
17	46201.005614/2016-98	210498251	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
18	46201.005615/2016-32	210498269	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
19	46201.005616/2016-87	210498277	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
20	46201.005617/2016-21	210498285	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
21	46201.005629/2016-76	210498293	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
22	46201.005619/2016-11	210498323	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
23	46201.005620/2016-45	210498315	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
24	46201.005621/2016-90	210498218	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
25	46201.005624/2016-23	210498196	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
26	46201.005625/2016-78	210498188	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
27	46201.005626/2016-12	210508612	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
28	46201.005627/2016-67	210508671	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
29	46201.005628/2016-10	210508604	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
30	46201.005629/2016-56	210508591	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
31	46201.005632/2016-70	210508680	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
32	46201.005633/2016-14	210508655	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
33	46201.005634/2016-69	210508647	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
34	46201.005635/2016-11	210508639	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
35	46201.005636/2016-58	210508621	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
36	46201.005637/2016-01	210508663	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
37	46201.005638/2016-47	210508701	Sandaluz - Fabricacao e Montagem de Estruturas Metalica	AL
38	46202.007985/2016-02	209437618	Banco do Brasil S.A	AM
39	46202.007986/2016-49	209437626	Banco do Brasil S.A	AM
40	46202.005267/2016-93	209124644	Ednelza Ferreira do Vale - ME	AM
41	46202.005865/2016-62	209165090	Ednelza Ferreira do Vale - ME	AM
42	46202.009547/2016-71	209539488	Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda	AM
43	46202.009548/2016-15	209539500	Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda	AM
44	46202.009550/2016-94	209539496	Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda	AM
45	46202.009549/2016-60	209539364	Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda.	AM
46	46202.011577/2016-47	210091177	Integracao Transportes Ltda	AM
47	46202.015259/2016-55	210705256	Integração Transportes Ltda	AM
48	46202.005212/2016-83	209115319	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM
49	46202.005220/2016-20	209115157	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM



50	46202.005221/2016-74	209115106	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	137	47904.014804/2014-80	204939577	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
51	46202.011655/2013-61	200853678	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	138	47904.014805/2014-24	204939585	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
52	46202.011667/2013-95	200852353	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	139	47904.014806/2014-79	204939607	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
53	46202.011669/2013-84	200852221	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	140	47904.014807/2014-13	204939640	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
54	46202.011670/2013-17	200851969	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	141	47904.014808/2014-68	204939666	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
55	46202.011671/2013-53	200852523	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	142	47904.014809/2014-11	204939674	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
56	46202.011673/2013-42	200852248	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	143	47904.014810/2014-37	204939691	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
57	46202.011674/2013-97	200852132	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	144	47904.014811/2014-81	204939739	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
58	46202.011675/2013-31	200853104	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	145	47904.014812/2014-26	204939755	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
59	46202.011676/2013-86	200852973	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda	AM	146	47904.014813/2014-71	204939798	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
60	46202.015653/2016-93	210663804	Sony Brasil Ltda.	AM	147	47904.014814/2014-15	204939828	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
61	46202.015654/2016-38	210666846	Sony Brasil Ltda.	AM	148	47904.014815/2014-60	204939887	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
62	46202.009602/2016-22	209367245	Tawrus Seguranca e Vigilancia Ltda - EPP	AM	149	47904.014820/2014-72	204939968	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
63	46202.009603/2016-77	209367229	Tawrus Seguranca e Vigilancia Ltda - EPP	AM	150	47904.014821/2014-17	204940010	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
64	46202.009604/2016-11	209367237	Tawrus Seguranca e Vigilancia Ltda - EPP	AM	151	47904.014822/2014-61	204939992	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
65	46202.009605/2016-66	209367211	Tawrus Seguranca e Vigilancia Ltda - EPP	AM	152	47904.014823/2014-14	204940001	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
66	46202.016892/2015-80	207891869	Total Saude Servicos Medicos e Enfermagem Ltda - EPP	AM	153	47904.014824/2014-51	204939976	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
67	46203.001510/2015-11	206317671	Credi Testes e Engenharia Ltda - ME	AP	154	47904.014825/2014-03	204940095	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
68	46203.001511/2015-58	206317972	Credi Testes e Engenharia Ltda - ME	AP	155	47904.014826/2014-40	204940109	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
69	46203.001512/2015-01	206318120	Credi Testes e Engenharia Ltda - ME	AP	156	47904.014827/2014-94	204940117	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
70	47904.007340/2015-36	206856512	Atemdo Atendimento Medico Domiciliar Ltda	BA	157	47904.014828/2014-39	204940125	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
71	47904.007342/2015-25	206856521	Atemdo Atendimento Medico Domiciliar Ltda	BA	158	47904.014829/2014-83	204940133	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
72	47904.002986/2015-27	206039271	Bahia Mineracao S/A	BA	159	47904.014830/2014-16	204940168	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
73	47102.000074/2015-56	207222169	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	160	47904.014831/2014-52	204940176	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
74	47102.000075/2015-09	207222134	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	161	47904.014832/2014-05	204940184	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
75	47102.000076/2015-45	207222088	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	162	47904.014833/2014-41	204940192	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
76	47102.000078/2015-34	207221987	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	163	47904.014834/2014-96	204940206	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
77	47102.000079/2015-89	207221855	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	164	47904.014835/2014-31	204940214	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
78	47102.000080/2015-11	207221791	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	165	47904.014836/2014-85	204940231	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
79	47102.000081/2015-58	207221740	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	166	47904.014837/2014-20	204940249	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
80	47102.000082/2015-01	207221910	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	167	47904.014838/2014-74	204940257	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
81	47102.000083/2015-47	207222231	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	168	47904.014839/2014-19	204940265	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
82	47102.000084/2015-91	207221596	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	169	47904.014840/2014-43	204940273	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
83	47102.000085/2015-36	207221537	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	170	47904.014841/2014-98	204940281	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
84	47102.000086/2015-81	207221430	Bahiasul Construcoes e Empreendimentos Ltda - ME	BA	171	47904.014843/2014-87	204940303	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
85	47904.000763/2015-25	205775381	Caixa Economica Federal	BA	172	47904.014844/2014-21	204940338	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
86	47904.000764/2015-70	205775438	Caixa Economica Federal	BA	173	47904.014845/2014-76	204940346	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
87	47904.000768/2015-58	205775721	Caixa Economica Federal	BA	174	47904.014846/2014-11	204940354	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
88	47904.002132/2015-41	205945368	Caixa Economica Federal	BA	175	47904.014859/2014-90	204939844	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
89	47904.002142/2015-86	205945406	Caixa Economica Federal	BA	176	47904.015291/2014-24	205002846	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
90	47904.002147/2015-17	205945422	Caixa Economica Federal	BA	177	47904.015457/2014-11	205024050	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
91	47904.011372/2014-55	204328691	Carlos Brandao da Silva	BA	178	47904.015458/2014-57	205024041	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
92	47904.011375/2014-99	204328829	Carlos Brandao da Silva	BA	179	47904.015460/2014-26	205024017	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
93	47904.011376/2014-33	204329353	Carlos Brandao da Silva	BA	180	47904.015461/2014-71	205024009	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
94	47904.011377/2014-88	204329485	Carlos Brandao da Silva	BA	181	47904.015462/2014-15	205024157	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
95	47904.011378/2014-22	204329493	Carlos Brandao da Silva	BA	182	47904.015463/2014-60	205024181	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
96	47904.011379/2014-77	204329523	Carlos Brandao da Silva	BA	183	47904.015464/2014-12	205024173	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
97	47904.011380/2014-00	204329531	Carlos Brandao da Silva	BA	184	47904.015465/2014-59	205024165	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
98	47904.011381/2014-46	204329566	Carlos Brandao da Silva	BA	185	47904.015466/2014-01	205024190	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
99	47904.011382/2014-91	204329582	Carlos Brandao da Silva	BA	186	47904.015467/2014-48	205024203	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
100	47904.011383/2014-35	204329621	Carlos Brandao da Silva	BA	187	47904.015468/2014-92	205024211	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
101	47904.011384/2014-80	204329639	Carlos Brandao da Silva	BA	188	47904.015469/2014-37	205024220	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
102	47904.011385/2014-24	204329647	Carlos Brandao da Silva	BA	189	47904.015470/2014-61	205024238	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
103	47904.011386/2014-79	204329663	Carlos Brandao da Silva	BA	190	47904.015471/2014-14	205024246	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
104	47904.011388/2014-68	204329701	Carlos Brandao da Silva	BA	191	47904.015472/2014-51	205024254	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
105	47904.011389/2014-11	204329761	Carlos Brandao da Silva	BA	192	47904.015473/2014-03	205024262	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
106	47904.011390/2014-37	204329787	Carlos Brandao da Silva	BA	193	47904.015474/2014-40	205024271	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
107	47904.011402/2014-23	204329876	Carlos Brandao da Silva	BA	194	47904.015475/2014-94	205024289	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
108	47904.011404/2014-12	204329892	Carlos Brandao da Silva	BA	195	47904.015476/2014-39	205024297	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
109	47904.011405/2014-67	204329949	Carlos Brandao da Silva	BA	196	47904.015477/2014-83	205024301	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
110	47904.011406/2014-10	204329957	Carlos Brandao da Silva	BA	197	47904.015478/2014-28	205024319	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
111	47904.011407/2014-56	204329965	Carlos Brandao da Silva	BA	198	47904.015479/2014-72	205024327	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
112	47904.011408/2014-09	204329981	Carlos Brandao da Silva	BA	199	47904.015480/2014-05	205024335	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
113	47904.011410/2014-70	204330009	Carlos Brandao da Silva	BA	200	47904.015481/2014-41	205024343	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
114	47904.011411/2014-14	204330025	Carlos Brandao da Silva	BA	201	47904.015482/2014-96	205024351	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
115	47904.011414/2014-58	204330076	Carlos Brandao da Silva	BA	202	47904.015483/2014-31	205024360	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
116	47904.011426/2014-82	204331986	Carlos Brandao da Silva	BA	203	47904.015484/2014-85	205024378	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
117	47904.002293/2015-34	206067089	CDEL - Comercial de Livros, Papeis e Utilidades para o Lar Ltda.	BA	204	47904.015485/2014-20	205024386	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
118	47904.013686/2014-92	204733197	Clarilda Menezes Brito	BA	205	47904.015486/2014-74	205024394	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
119	47904.013816/2014-97	204735131	Clarilda Menezes Brito	BA	206	47904.015487/2014-19	205024432	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
120	47904.013817/2014-31	204735009	Clarilda Menezes Brito	BA	207	47904.015488/2014-63	205024416	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
121	46782.001036/2015-46	208460632	Contrate Gestao Empresarial Eireli - EPP	BA	208	47904.015489/2014-16	205024424	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
122	46782.001038/2015-35	208460896	Contrate Gestao Empresarial Eireli - EPP	BA	209	47904.015490/2014-32	205024408	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
123	46782.001039/2015-80	208460918	Contrate Gestao Empresarial Eireli - EPP	BA	210	47904.015491/2014-87	205024483	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
124	46782.001040/2015-12	208461027	Contrate Gestao Empresarial Eireli - EPP	BA	211	47904.015492/2014-21	205024475	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
125	46281.000035/2016-14	208713280	DPC Distribuidor Atacadista S/A	BA	212	47904.015493/2014-76	205024467	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
126	46281.000036/2016-51	208713263	DPC Distribuidor Atacadista S/A	BA	213	47904.015494/2014-11	205024459	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
127	46281.000106/2016-71	208732349	DPC Distribuidor Atacadista S/A	BA	214	47904.015495/2014-65	205024441	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
128	46281.000107/2016-15	208732144	DPC Distribuidor Atacadista S/A	BA	215	47904.015496/2014-18	205024530	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
129	47904.014789/2014-70	204939119	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA	216	47904.015497/2014-54	205024521	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
130	47904.014790/2014-02	204939135	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA	217	47904.015498/2014-07	205024513	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
131	47904.014791/2014-49	204939178	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA	218	47904.015499/2014-43	205024505	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
132	47904.014792/2014-93	204939194	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA	219	47904.015500/2014-30	205024491	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
133	47904.014793/2014-38	204939283	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA					
134	47904.014794/2014-82	204939364	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA					
135	47904.014795/2014-27	204939399	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA					
136	47904.014803/2014-35	204939551	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA					



220	47904.015501/2014-84	205024581	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
221	47904.015502/2014-29	205024572	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
222	47904.015503/2014-73	205024564	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
223	47904.015504/2014-18	205024556	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
224	47904.015505/2014-62	205024548	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
225	47904.015506/2014-15	205024670	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
226	47904.015507/2014-51	205024661	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
227	47904.015508/2014-04	205024653	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
228	47904.015509/2014-41	205024637	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
229	47904.015510/2014-75	205024629	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
230	47904.015511/2014-10	205024734	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
231	47904.015512/2014-64	205024726	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
232	47904.015513/2014-17	205024718	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
233	47904.015514/2014-53	205024700	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
234	47904.015515/2014-06	205024696	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
235	47904.015516/2014-42	205024785	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
236	47904.015517/2014-97	205024777	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
237	47904.015518/2014-31	205024769	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
238	47904.015519/2014-86	205024751	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
239	47904.015520/2014-19	205024742	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
240	47904.015521/2014-55	205024823	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
241	47904.015522/2014-08	205024815	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
242	47904.015523/2014-44	205024807	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
243	47904.015524/2014-99	205024793	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
244	47904.015525/2014-33	205024874	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
245	47904.015526/2014-88	205024866	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
246	47904.015527/2014-22	205024858	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
247	47904.015528/2014-77	205024840	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
248	47904.015529/2014-11	205024831	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
249	47904.015530/2014-46	205024904	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
250	47904.015531/2014-91	205024891	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
251	47904.015532/2014-35	205024882	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
252	47904.016234/2014-62	205145183	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
253	47904.016235/2014-15	205145191	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
254	47904.016236/2014-51	205145205	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
255	47904.016237/2014-04	205145213	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
256	47904.016238/2014-41	205145221	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
257	47904.016239/2014-95	205145230	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
258	47904.016240/2014-10	205145248	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
259	47904.016241/2014-64	205145256	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
260	47904.016242/2014-17	205145264	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
261	47904.016243/2014-53	205145272	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
262	47904.016244/2014-06	205145281	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
263	47904.016245/2014-42	205145299	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
264	47904.016246/2014-97	205145302	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
265	47904.016247/2014-31	205145311	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
266	47904.016248/2014-86	205145329	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
267	47904.016249/2014-21	205145337	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
268	47904.016250/2014-55	205145345	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
269	47904.016251/2014-08	205145353	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
270	47904.016253/2014-99	205145370	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
271	47904.016254/2014-33	205145396	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
272	47904.016255/2014-88	205145400	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
273	47904.016256/2014-22	205145418	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
274	47904.016257/2014-77	205145426	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
275	47904.016258/2014-11	205145434	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
276	47904.016259/2014-66	205145442	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
277	47904.016260/2014-91	205145451	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
278	47904.016261/2014-35	205145469	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
279	47904.016262/2014-80	205145477	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
280	47904.016263/2014-24	205145493	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
281	47904.016264/2014-79	205145507	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
282	47904.016265/2014-13	205145523	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
283	47904.016266/2014-68	205145531	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
284	47904.016267/2014-11	205145540	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
285	47904.016268/2014-57	205145558	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
286	47904.016269/2014-00	205145566	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
287	47904.016270/2014-26	205145574	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
288	47904.016271/2014-71	205145582	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
289	47904.016272/2014-15	205145591	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
290	47904.016273/2014-60	205145604	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
291	47904.016274/2014-12	205145612	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
292	47904.016275/2014-59	205145621	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
293	47904.016277/2014-48	205145655	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
294	47904.016278/2014-92	205145663	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
295	47904.016279/2014-37	205145671	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
296	47904.016280/2014-61	205145680	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
297	47904.016281/2014-14	205145698	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
298	47904.016282/2014-51	205145701	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
299	47904.016283/2014-03	205145710	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
300	47904.016349/2014-57	205153518	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
301	47904.009406/2014-41	203790081	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
302	47904.009407/2014-96	203790111	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
303	47904.009408/2014-31	203790162	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
304	47904.009409/2014-85	203790171	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
305	47904.009410/2014-18	203790189	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
306	47904.009411/2014-54	203790201	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
307	47904.009412/2014-07	203790219	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
308	47904.009413/2014-43	203790316	Gleisy Carlos De Oliveira- 04146176654 - ME	BA
309	47904.013658/2014-75	203769805	Industria Ceramica Perola Branca Ltda - Me	BA
310	47904.004872/2015-11	206440430	Integracao Educacional de Ilheus Ltda - ME	BA
311	47904.017581/2014-11	205351590	Isaulita Silva do Carmo de Oliveira - ME	BA
312	47904.002391/2015-71	206091702	Mao na Massa Comercio de Alimentos Ltda - ME	BA
313	47904.006721/2012-55	21021562	MDA Construcoes Ltda	BA
314	47904.006722/2012-08	21021546	Mda Construcoes Ltda	BA
315	47904.006021/2015-11	206634544	Parceiro Empreendimentos - Eireli	BA
316	47904.019230/2014-36	205318240	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
317	47904.019232/2014-25	205318665	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
318	47904.019234/2014-14	205318304	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
319	47904.019236/2014-11	205318452	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
320	47904.019239/2014-47	205318274	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
321	47904.019241/2014-16	205331025	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
322	47904.019243/2014-13	205330886	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
323	47904.019245/2014-02	205287441	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
324	47904.019246/2014-49	205275478	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
325	47904.019248/2014-38	205275494	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
326	47904.019251/2014-51	205275516	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
327	47904.019252/2014-04	205275532	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA

328	47904.019254/2014-95	205275541	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
329	47904.019257/2014-29	205275575	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
330	47904.019259/2014-18	205275583	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
331	47904.019261/2014-97	205275591	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
332	47904.019264/2014-21	205273424	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
333	47904.019265/2014-75	205273394	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
334	47904.019267/2014-64	205273351	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
335	47904.019269/2014-53	205273319	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
336	47904.019271/2014-22	205273122	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
337	47904.019273/2014-11	205273084	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
338	47904.019274/2014-66	205272754	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
339	47904.019277/2014-08	205272711	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
340	47904.019278/2014-44	205272673	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
341	47904.019281/2014-68	205272568	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
342	47904.019282/2014-11	205272525	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
343	47904.019284/2014-00	205269702	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
344	47904.019292/2014-48	205269583	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
345	47904.019294/2014-37	205273343	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
346	47904.019295/2014-81	205269575	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
347	47904.019296/2014-26	205269478	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
348	47904.019297/2014-71	205269443	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
349	47904.019298/2014-15	205269532	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
350	47904.019299/2014-60	205269486	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
351	47904.019300/2014-56	205269354	Polipor Industria e Comercio de Plasticos Ltda - EPP	BA
352	46282.001000/2015-01	208314628	Rota Transportes Rodoviaros Ltda	BA
353	46282.001001/2015-48	208314679	Rota Transportes Rodoviaros Ltda	BA
354	47904.005190/2013-64	200487841	Santa Casa de Misericordia da Bahia	BA
355	47904.011243/2012-03	24790311	Saona Empreendimentos Ltda.	BA
356	47904.007157/2015-31	206819323	Supermercados Rondelli Ltda	BA
357	47904.007159/2015-20	206819340	Supermercados Rondelli Ltda	BA
358	46782.000533/2015-27	207617589	Terceira Visao Terceirizacao Ltda	BA
359	46778.000717/2007-46	13385291	Visteon Sistemas Automotivos Ltda	BA
360	47904.010227/2014-57	204128609	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
361	47904.010228/2014-00	204128676	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
362	47904.010236/2014-48	204129559	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
363	47904.010237/2014-92	204129958	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
364	47904.010238/2014-37	204130000	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
365	47904.010254/2014-20	204130361	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
366	47904.010255/2014-74	204130379	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
367	47904.010256/2014-19	204130352	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
368	47904.010257/2014-63	204130328	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
369	47904.010258/2014-16	204130131	Wagner Raimundo Kunzendorff	BA
370	47904.007967/2015-97	206980698	Xilolite S/A	BA
371	46285.000853/2016-79	210223766	Arcos Dourados Comercio de Alimentos Ltda	CE
372	46205.009216/2016-19	209800372	Distribuidora Big Benn S.A	CE
373	46205.011520/2016-18	210124164	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda	CE
374	46205.011521/2016-62	210124229	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda	CE
375	46205.011522/2016-15	210124245	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda	CE
376	46205.011523/2016-51	210124253	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda	CE
377	46205.011526/2016-95	210124296	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda	CE
378	46205.011527/2016-30	210124318	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda	CE
379	46205.015126/2016-59	210692821	Gol Linhas Aereas S.A.	CE
380	46205.015742/2016-18	210770686	Gol Linhas Aereas S.A.	CE
381	46205.016363/2016-37	210831341	Gol Linhas Aereas S.A.	CE
382	46205.016364/2016-81	210831383	Gol Linhas Aereas S.A.	CE
383	46205.016365/2016-26	210831391	Gol Linhas Aereas S.A.	CE
384	46205.005617/2016-91	209293799	Grupo Organiza Administradora de Condominio Ltda - ME	CE
385	46205.015000/2016-84	210648155	Haptech Solucoes Inteligentes Ltda	CE
386	46205.005911/2015-12	206616287	Hemarca Fortaleza Lanchonetes Ltda	CE
387	46205.014206/2016-97	210542047	Prontocardio Pronto Atendimento Cardiologico SC Ltda	CE
388	46205.014207/2016-31	210541512	Prontocardio Pronto Atendimento Cardiologico SC Ltda	CE
389	46205.014209/2016-21	210541482	Prontocardio Pronto Atendimento Cardiologico SC Ltda	CE
390	46205.014210/2016-55	210541211	Prontocardio Pronto Atendimento Cardiologico SC Ltda	CE
391	46205.014211/2016-08	210541172	Prontocardio Pronto Atendimento Cardiologico SC Ltda	CE
392	46205.014208/2016-86	210541491	Prontocardio Pronto Atendimento Cardiologico SC Ltda -	CE
393	46205.014191/2016-67	210149434	Prontocardio Servicos Medicos Hospitalares S/A	CE
394	46205.014192/2016-10	210149442	Prontocardio Servicos Medicos Hospitalares S/A	CE
395	46205.014193/2016-56	210149469	Prontocardio Servicos Medicos Hospitalares S/A	CE
396	46205.014194/2016-09	210149493	Prontocardio Servicos Medicos Hospitalares S/A	CE
397	46205.014195/2016-45	210149507	Prontocardio Servicos Medicos Hospitalares S/A	CE
398	46205.014196/2016-90	210149515	Prontocardio Servicos Medicos Hospitalares S/A	CE
399	46205.015279/2016-04	210712783	Raizen Combustiveis S.A.	CE
400	46205.015336/2016-47	210716771	Raizen Combustiveis S.A.	CE
401	46205.015337/2016-91	210717581	Raizen Combustiveis S.A.	CE
402	46205.015341/2016-50	210717068	Raizen Combustiveis S.A.	CE

422	46207.001589/2015-32	206118511	M.R Industria e Comercio de Gesso - Eireli - ME	ES	528	47747.005324/2015-69	206627734	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
423	46207.001590/2015-67	206119071	M.R Industria e Comercio de Gesso - Eireli - ME	ES	529	47747.005325/2015-11	206627718	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
424	46207.001591/2015-10	206118198	M.R Industria e Comercio de Gesso - Eireli - ME	ES	530	47747.005326/2015-58	206627599	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
425	46207.007449/2015-78	207699682	Rio de Janeiro Refrescos Ltda	ES	531	47747.005327/2015-01	206627483	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
426	46207.007450/2015-01	207699992	Rio de Janeiro Refrescos Ltda	ES	532	47747.005328/2015-47	206627424	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
427	46207.004633/2014-85	203609581	Santa Casa de Misericordia de Cachoeiro de Itapemirim	ES	533	47747.005329/2015-91	206568517	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
428	46208.007066/2015-90	207109869	Caramurú Alimentos S/A.	GO	534	47747.005330/2015-16	206561946	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
429	46208.011134/2014-34	204267501	CDA - Companhia de Distribuição Araguaia	GO	535	47747.005331/2015-61	206572034	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
430	46208.007910/2017-44	212317041	Centro De Formação de Condutores B Puma IX Ltda - ME	GO	536	47747.005332/2015-13	206561857	Coletivos Boa Vista Ltda	MG
431	46208.007914/2017-22	212317181	Centro De Formação de Condutores B Puma IX Ltda - ME	GO	537	46504.002482/2015-57	207153621	Collem Construtora Mohallem Ltda	MG
432	46208.007915/2017-77	212317385	Centro De Formação de Condutores B Puma IX Ltda - ME	GO	538	46504.002483/2015-00	207154295	Collem Construtora Mohallem Ltda	MG
433	46208.007913/2017-88	212317253	Centro de Formação de Condutores B Puma VII Ltda - ME	GO					
434	46208.007919/2017-55	212317601	Centro de Formação de Condutores de Veiculos Mundial Ltda	GO	539	47747.006274/2015-37	206880928	Collem Construtora Mohallem Ltda	MG
435	46208.005035/2016-85	209513586	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	540	47747.007584/2016-50	210935979	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
436	46208.005036/2016-20	209419954	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	541	47747.007585/2016-02	210935693	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
437	46208.005038/2016-19	209381094	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	542	47747.007586/2016-49	210865920	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
438	46208.005039/2016-63	209381027	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	543	47747.007587/2016-93	210865946	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
439	46208.005042/2016-87	209381086	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	544	47747.007588/2016-38	210935430	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
440	46208.005043/2016-21	209492449	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	545	47747.007589/2016-82	210866128	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
441	46208.005044/2016-76	209492619	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	546	47747.007590/2016-15	210866241	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
442	46208.005046/2016-65	209493437	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	547	47747.007591/2016-51	210865016	Comisa Tecnologia em Aco Inox Ltda - ME	MG
443	46208.005047/2016-18	209493534	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	548	47747.001625/2016-02	209146842	Construtora Casa Mais S.A.	MG
444	46208.005048/2016-54	209493542	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	549	47747.001626/2016-49	209154489	Construtora Casa Mais S.A.	MG
445	46208.005049/2016-07	209493577	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	550	47747.001627/2016-93	209147415	Construtora Casa Mais S.A.	MG
446	46208.005050/2016-23	209554002	Concrecon Concreto e Construções Ltda	GO	551	47747.001628/2016-38	209156490	Construtora Casa Mais S.A.	MG
447	46208.007833/2015-61	207240400	Edy Neilton Garcia de Paiva	GO	552	47747.001629/2016-82	209156601	Construtora Casa Mais S.A.	MG
448	46208.007834/2015-13	207240388	Edy Neilton Garcia de Paiva	GO	553	47747.001630/2016-15	209108622	Construtora Casa Mais S.A.	MG
449	46208.007835/2015-50	207240418	Edy Neilton Garcia de Paiva	GO	554	47747.001631/2016-51	209108550	Construtora Casa Mais S.A.	MG
450	46208.007836/2015-02	207240370	Edy Neilton Garcia de Paiva	GO	555	47747.001632/2016-04	209108711	Construtora Casa Mais S.A.	MG
451	46208.007837/2015-49	207240361	Edy Neilton Garcia de Paiva	GO	556	47747.001633/2016-41	209170948	Construtora Casa Mais S.A.	MG
452	46208.007838/2015-93	207240353	Edy Neilton Garcia de Paiva	GO	557	47747.001634/2016-95	209170956	Construtora Casa Mais S.A.	MG
453	46208.007839/2015-38	207250561	Edy Neilton Garcia de Paiva	GO	558	47747.001635/2016-30	209170964	Construtora Casa Mais S.A.	MG
454	46208.008677/2016-36	210269570	JBS S/A	GO	559	47747.001636/2016-84	209059508	Construtora Casa Mais S.A.	MG
455	46208.008678/2016-81	210269588	JBS S/A	GO	560	47747.001638/2016-73	209170930	Construtora Casa Mais S.A.	MG
456	46208.008717/2016-40	210289619	JBS S/A	GO	561	47747.001639/2016-18	209058901	Construtora Casa Mais S.A.	MG
457	46208.008718/2016-94	210213922	JBS S/A	GO	562	47747.001640/2016-42	209059435	Construtora Casa Mais S.A.	MG
458	46208.014364/2014-55	204822203	Marfrig Global Foods S A	GO	563	47747.001641/2016-97	209059567	Construtora Casa Mais S.A.	MG
459	46208.014368/2014-33	204822271	Marfrig Global Foods S A	GO	564	47747.001642/2016-31	209059486	Construtora Casa Mais S.A.	MG
460	46208.014369/2014-88	204822262	Marfrig Global Foods S A	GO	565	47747.001643/2016-86	209059648	Construtora Casa Mais S.A.	MG
461	46208.014370/2014-11	204822254	Marfrig Global Foods S A	GO	566	47747.001644/2016-21	209060760	Construtora Casa Mais S.A.	MG
462	46208.014372/2014-00	204822238	Marfrig Global Foods S A	GO	567	46246.000100/2017-19	211130311	Construtora Mistral Ltda	MG
463	46208.014378/2014-79	204824125	Marfrig Global Foods S A	GO	568	46246.000101/2017-55	211146421	Construtora Mistral Ltda	MG
464	46208.014381/2014-92	204822459	Marfrig Global Foods S A	GO	569	46246.000102/2017-08	211146439	Construtora Mistral Ltda	MG
465	46208.014383/2014-81	204822424	Marfrig Global Foods S A	GO	570	46246.000103/2017-44	211146765	Construtora Mistral Ltda	MG
466	46208.014392/2014-72	204822327	Marfrig Global Foods S A	GO	571	46246.000105/2017-33	211149454	Construtora Mistral Ltda	MG
467	46208.014395/2014-14	204798868	Marfrig Global Foods S.A.	GO	572	46246.000106/2017-88	211149471	Construtora Mistral Ltda	MG
468	46208.006829/2015-85	207006997	Panificadora Campos Araújo de Goiatuba Ltda	GO	573	46246.000107/2017-22	211149497	Construtora Mistral Ltda	MG
469	46208.002672/2016-08	209055740	Petróleo Brasileiro S. A. Petrobrás	GO	574	46238.000301/2017-15	211824429	Construtora Teixeira Morandini Ltda	MG
470	46208.006830/2015-18	207006521	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	GO	575	47747.000820/2016-15	208922831	Destak Cosmetics Ltda - ME	MG
471	46290.001028/2016-12	209432781	Supervi Distribuidor de Alimentos Ltda	GO	576	47747.001000/2016-32	208984801	Destak Cosmetics Ltda - ME	MG
472	46223.003503/2016-99	209376490	Instituto Acqua - Acao, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental	MA	577	47747.007480/2016-45	210892242	Dileu Empreendimentos Eireli - ME	MG
473	46223.009480/2015-45	208270515	Nordeste Participacoes S.A	MA	578	47747.000669/2017-98	211272540	Direcional Engenharia S/A	MG
474	46223.003818/2015-55	206756445	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	MA	579	46241.000824/2016-13	210029277	Distribuidora de Bebidas Amaral Ltda	MG
475	46223.005119/2015-40	207107700	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	MA	580	47747.003760/2013-31	200597876	DRB Construtora Ltda	MG
476	46223.006388/2015-23	207492247	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	MA	581	47747.000123/2017-37	211123943	Ecletica Administradora e Conservadora Ltda - ME	MG
477	46223.008431/2016-76	210747561	Restaurante Companhia da Picanha Ltda - ME	MA	582	46240.001600/2015-58	206375077	Emil Comercial Ltda - ME	MG
478	46223.008430/2016-21	210747170	Restaurante Companhia da Picanha Ltda - ME	MA	583	46240.001601/2015-01	206375085	Emil Comercial Ltda - ME	MG
479	46248.002584/2016-21	211064165	3PI Servicos Ltda	MG	584	46240.001602/2015-47	206375093	Emil Comercial Ltda - ME	MG
480	46248.002585/2016-76	211062090	3PI Servicos Ltda	MG	585	46240.001603/2015-91	206375107	Emil Comercial Ltda - ME	MG
481	46248.002587/2016-65	211060356	3PI Servicos Ltda	MG	586	46240.001604/2015-36	206408986	Emil Comercial Ltda - ME	MG
482	46248.002588/2016-18	211062367	3PI Servicos Ltda	MG	587	46240.001605/2015-81	206408994	Emil Comercial Ltda - ME	MG
483	46248.002589/2016-54	211061603	3PI Servicos Ltda	MG	588	46240.001606/2015-25	206409001	Emil Comercial Ltda - ME	MG
484	46248.002590/2016-89	211060208	3PI Servicos Ltda	MG	589	46241.001460/2015-16	208152105	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
485	46243.002522/2016-60	210555173	A R Veiculos e Transportes Ltda - EPP	MG	590	46241.001461/2015-52	208149571	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
486	46243.002523/2016-12	210554517	A R Veiculos e Transportes Ltda - EPP	MG	591	46241.001462/2015-05	208133721	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
487	46243.002524/2016-59	210554461	A R Veiculos e Transportes Ltda - EPP	MG	592	46241.001463/2015-41	208153284	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
488	46243.002525/2016-01	210554487	A R Veiculos e Transportes Ltda - EPP	MG	593	46241.001464/2015-96	208169491	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
489	46243.000979/2016-30	209125993	Acomar Ltda	MG	594	46241.001465/2015-31	208166238	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
490	46243.001512/2015-26	206864477	Agua Alimentos Ltda - EPP	MG	595	46241.001466/2015-85	208169377	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
491	47747.004127/2016-11	209796782	Alvarenga & Fonseca Armarios Ltda - Me	MG	596	46241.001467/2015-20	208169555	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
492	46239.002347/2014-16	204198101	Antônio Xavier Lopes	MG	597	46241.001468/2015-74	208155449	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
493	46237.001678/2016-11	210635487	Atacadao S.A.	MG	598	46241.001469/2015-19	208155457	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
494	47747.006512/2016-95	210613971	Atual Service Ltda	MG	599	46241.001470/2015-43	208155465	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
495	46237.001087/2016-35	209640570	BJ Manutencao Ltda - ME	MG	600	46241.001471/2015-98	208155473	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
496	46237.001088/2016-80	209640553	BJ Manutencao Ltda - ME	MG	601	46241.001472/2015-32	208155481	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
497	46245.001229/2016-65	209457970	Britanica Administracao & Terceirizacao Eireli - EPP	MG	602	46241.001473/2015-87	208166246	Empresa Alcino Goncalves Cotta Ltda	MG
498	47747.002073/2017-22	211602469	Bunge Alimentos S/A	MG	603	47747.001688/2016-51	209182377	Encel Engenharia de Construcoes Eletricas Ltda	MG
499	47747.002080/2017-24	211602116	Bunge Alimentos S/A	MG	604	46240.000739/2016-65	209816163	Engelmig Eletrica Ltda	MG
500	47747.002081/2017-79	211602141	Bunge Alimentos S/A	MG	605	46246.002744/2015-71	207873534	Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A	MG
501	46234.001631/2016-79	209353201	Carlos Augusto Dias Pereira	MG	606	46246.002745/2015-16	207873526	Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A	MG
502	46248.001650/2016-46	209982811	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	607	46246.002746/2015-61	207873500	Fabrica Mineira de Eletrodos e Soldas Denver S.A	MG
503	46248.001651/2016-91	209982870	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	608	46241.000295/2013-13	200372386	Ferasa Construtora Ltda	MG
504	46248.001652/2016-35	209982837	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	609	46245.002743/2011-11	22169768	Frotanobre Transporte de Pessoal Ltda.	MG
505	46248.001653/2016-80	209982829	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	610	46246.002150/2016-41	210320605	Fundacao Hospitalar de Montes Claros	MG
506	46248.001654/2016-24	209982217	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	611	46246.002151/2016-96	210320672	Fundacao Hospitalar de Montes Claros	MG
507	46248.001655/2016-79	209982012	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	612	46246.002152/2016-31	210320729	Fundacao Hospitalar de Montes Claros	MG
508	46248.001656/2016-13	209982390	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	613	46246.002153/2016-85	210320737	Fundacao Hospitalar de Montes Claros	MG
509	46248.001657/2016-68	209981709	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	614	46246.002154/2016-20	210320761	Fundacao Hospitalar de Montes Claros	MG
510	46248.001658/2016-11	209982721	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda	MG	615	46246.002155/2016-74	210320770	Fundacao Hospitalar de Montes Claros	MG
511	46246.001634/2015-92	206703457	Carpelo S/A	MG	616	46246.002156/2016-19	210320788	Fundacao Hospitalar de Montes Claros	MG
512	47747.001997/201								

631	46234.000068/2017-01	211087491	Grao de Ouro Agronegocios Ltda	MG	731	47747.006783/2016-41	210715766	Porto do Bacalhau Ltda - EPP	MG
632	46234.003286/2016-16	211011932	Grao de Ouro Agronegocios Ltda	MG	732	46245.002593/2016-42	210195908	Posto Sao Jose Eireli	MG
633	47747.000176/2017-58	211151548	Gross Participacoes Administracoes e Empreend. Imobiliários Ltda	MG	733	46245.002594/2016-97	210195819	Posto Sao Jose Eireli	MG
634	47747.000369/2017-17	211202002	Gross Participacoes Administracoes e Empreend. Imobiliários Ltda	MG	734	46245.002595/2016-31	210183462	Posto Sao Jose Eireli	MG
635	47747.001263/2017-22	211386375	Guarinos Empreendimentos Imobiliarios Ltda	MG	735	46245.002596/2016-86	210183454	Posto Sao Jose Eireli	MG
636	46242.000650/2017-60	211927287	HIU Administradora de Hotéis e Condomínios Ltda	MG	736	46502.001357/2016-21	210466693	Qualitecnica Empresa Nacional de Servicos Ltda	MG
637	47747.003896/2016-94	209772069	Holos Consultores Associados Ltda	MG	737	46502.001358/2016-75	210466821	Qualitecnica Empresa Nacional de Servicos Ltda	MG
638	47747.000578/2016-71	208834320	Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa	MG	738	46502.001359/2016-10	210466847	Qualitecnica Empresa Nacional de Servicos Ltda	MG
639	47747.000579/2016-16	208834354	Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa	MG	739	46234.001202/2017-82	211853704	Rafael de Paulo Monferino 07558249627	MG
640	46235.000096/2015-48	205948448	Irmandade de Nossa Senhora da Saude	MG	740	46502.000398/2014-38	202723097	Raizen Combustiveis S.A.	MG
641	46236.001688/2015-77	207100063	JCAS Construtora e Prestadora de Serviços Eireli	MG	741	47747.001531/2016-25	209138360	Restaurante Patio Ltda	MG
642	46236.001691/2015-91	207100128	JCAS Construtora e Prestadora de Serviços Eireli	MG	742	47747.001579/2016-33	209132663	Restaurante Patio Ltda	MG
643	46236.001697/2015-68	207110727	JCAS Construtora e Prestadora de Serviços Eireli	MG	743	46237.000920/2017-10	212898302	Rgforte Construtora Ltda.	MG
644	46302.000197/2017-30	211088145	Jeremias Candido Ferreira - ME	MG	744	46237.000921/2017-56	212898281	Rgforte Construtora Ltda.	MG
645	46302.001918/2016-48	210963603	Jeremias Candido Ferreira - ME	MG	745	46237.000922/2017-09	212898248	Rgforte Construtora Ltda.	MG
646	46302.001919/2016-92	210963778	Jeremias Candido Ferreira - ME	MG	746	46237.000923/2017-45	212898027	Rgforte Construtora Ltda.	MG
647	46240.000019/2016-08	208583157	José Lúcio dos Santos	MG	747	46239.000249/2017-89	211118281	Rosângela Amo Medri - EPP	MG
648	46240.000020/2016-24	208583262	José Lúcio dos Santos	MG	748	47747.012959/2015-12	208395326	Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte	MG
649	46240.000021/2016-79	208583297	José Lúcio dos Santos	MG	749	46245.003502/2016-96	210551666	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	MG
650	46240.000022/2016-13	208583211	José Lúcio dos Santos	MG	750	47747.005443/2015-11	206486529	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
651	46240.000023/2016-68	208583351	José Lúcio dos Santos	MG	751	47747.005444/2015-66	206544197	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
652	46240.000024/2016-11	208583416	José Lúcio dos Santos	MG	752	47747.005445/2015-19	206544201	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
653	46240.000025/2016-57	208582487	José Lúcio dos Santos	MG	753	47747.005446/2015-55	206544219	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
654	46240.000026/2016-00	208582380	José Lúcio dos Santos	MG	754	47747.005451/2015-68	206630000	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
655	46240.000027/2016-46	208582461	José Lúcio dos Santos	MG	755	47747.005452/2015-11	206630085	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
656	46245.006320/2015-96	208541641	Kadochi Material de Construcáo Ltda. - Me	MG	756	47747.005453/2015-57	206630077	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
657	46246.002327/2016-18	210351829	Kennedy Ulian	MG	757	47747.005454/2015-00	206630018	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
658	46246.002328/2016-54	210352507	Kennedy Ulian	MG	758	47747.005455/2015-46	206651597	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
659	46246.002329/2016-07	210352515	Kennedy Ulian	MG	759	47747.005456/2015-91	206630107	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
660	46246.002330/2016-23	210352523	Kennedy Ulian	MG	760	47747.002694/2016-25	209412259	Sociedade Prestadora de Servicos J L Ltda - ME	MG
661	46246.002331/2016-78	210352531	Kennedy Ulian	MG	761	46504.002200/2016-01	210179732	Transcotta Ltda	MG
662	46246.002334/2016-10	210352566	Kennedy Ulian	MG	762	46239.001917/2016-12	210227231	Transvila Transportes e Logistica Ltda.	MG
663	46246.002335/2016-56	210352574	Kennedy Ulian	MG	763	46248.002336/2016-81	210736887	Tricon Construtora e Incorporadora Ltda	MG
664	46246.002336/2016-09	210352582	Kennedy Ulian	MG	764	46248.002443/2016-17	210870800	Tricon Construtora e Incorporadora Ltda	MG
665	46246.002337/2016-45	210352591	Kennedy Ulian	MG	765	46246.001118/2016-49	209386207	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
666	46246.002338/2016-90	210352604	Kennedy Ulian	MG	766	46246.001119/2016-93	209386142	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
667	46246.002339/2016-34	210352612	Kennedy Ulian	MG	767	46246.001126/2016-95	209386045	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
668	46246.002592/2016-98	210473584	Kennedy Ulian	MG	768	46246.001127/2016-30	209386037	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
669	47747.004467/2016-34	209932902	Loca Maquinas Ltda	MG	769	46246.001128/2016-84	209386002	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
670	47747.002733/2016-94	209457619	Maximo Distribuidora Ltda	MG	770	46246.001129/2016-29	209385987	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
671	47747.007126/2015-30	207077312	Mcdonalds Comercio de Alimentos Ltda	MG	771	46246.001130/2016-53	209385944	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
672	47747.012488/2015-42	208384197	Meet Comercio Alimenticio e Servicos Ltda	MG	772	46246.001131/2016-06	209385936	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
673	47747.004372/2015-30	206582218	Mercado Dona Amelia Ltda	MG	773	46246.001132/2016-42	209385901	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
674	47747.004373/2015-84	206582234	Mercado Dona Amelia Ltda	MG	774	46246.001133/2016-97	209385898	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
675	47747.004374/2015-29	206582251	Mercado Dona Amelia Ltda	MG	775	46246.001134/2016-31	209382171	UAI Construcoes Ltda - ME	MG
676	47747.004375/2015-73	206582285	Mercado Dona Amelia Ltda	MG	776	46245.003635/2016-62	210710632	Ultracargas Transportes Ltda	MG
677	47747.004376/2015-18	206582293	Mercado Dona Amelia Ltda	MG	777	46245.003636/2016-15	210710608	Ultracargas Transportes Ltda	MG
					778	46245.003638/2016-04	210710551	Ultracargas Transportes Ltda	MG
					779	46504.001747/2016-81	209874171	Uniao Veterinaria Ltda - ME	MG
					780	46242.000962/2015-10	207089264	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					781	46242.000963/2015-56	207088896	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					782	46242.000964/2015-09	207089035	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					783	46242.000965/2015-45	207089124	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					784	46242.000966/2015-90	207089213	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					785	46242.000967/2015-34	207091064	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					786	46242.000969/2015-23	207090980	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					787	46242.000970/2015-58	207091005	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					788	46242.000971/2015-01	207091048	Vale Fertilizantes S.A.	MG
					789	46245.002130/2017-61	211895474	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					790	46245.002131/2017-14	211895636	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					791	46245.002132/2017-51	211895571	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					792	46245.002133/2017-03	211895288	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					793	46245.002135/2017-94	211896322	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					794	46245.002136/2017-39	211896250	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					795	46245.002137/2017-83	211896039	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					796	46245.002138/2017-28	211895709	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					797	46245.002547/2017-24	212055569	Valle Express Cartoes Ltda - ME	MG
					798	47747.006896/2015-65	206761465	Viacao Fenix Ltda	MG
					799	47747.006897/2015-18	206761473	Viacao Fenix Ltda	MG
					800	47747.006898/2015-54	206761481	Viacao Fenix Ltda	MG
					801	47747.006899/2015-07	206761490	Viacao Fenix Ltda	MG
					802	47747.006900/2015-95	206836783	Viacao Fenix Ltda	MG
					803	47747.006901/2015-30	206836775	Viacao Fenix Ltda	MG
					804	47747.006902/2015-84	206678274	Viacao Fenix Ltda	MG
					805	47747.006903/2015-29	206678266	Viacao Fenix Ltda	MG
					806	47747.006904/2015-73	206678282	Viacao Fenix Ltda	MG
					807	47747.006553/2015-09	206589310	Viacao Progresso Ltda	MG
					808	47747.006554/2015-45	206590008	Viacao Progresso Ltda	MG
					809	47747.006133/2016-03	210497459	Viacao Sandra Ltda	MG
					810	47747.006135/2016-94	210497475	Viacao Sandra Ltda	MG
					811	46502.000273/2017-51	211285862	Viasolo Engenharia Ambiental S.A	MG
					812	46502.000276/2017-94	211283908	Viasolo Engenharia Ambiental S.A	MG
					813	46502.000277/2017-39	211283941	Viasolo Engenharia Ambiental S.A	MG
					814	46502.000278/2017-83	211283932	Viasolo Engenharia Ambiental S.A	MG
					815	46502.000279/2017-28	211283916	Viasolo Engenharia Ambiental S.A	MG
					816	46502.000280/2017-52	211283924	Viasolo Engenharia Ambiental S.A	MG
					817	46502.000274/2017-03	211225771	Viasolo Engenharia Ambiental S.A.	MG
					818	46502.000275/2017-40	211225789	Viasolo Engenharia Ambiental S.A.	MG
					819	46246.000117/2017-68	211121151	Vidrobox Temper de Montes Claros Ltda - EPP	MG
					820	46246.000118/2017-11	211121142	Vidrobox Temper de Montes Claros Ltda - EPP	MG
					821	46246.000119/2017-57	211121134	Vidrobox Temper de Montes Claros Ltda - EPP	MG
					822	46246.000120/2017-81	211121126	Vidrobox Temper de Montes Claros Ltda - EPP	MG
					823	46246.000121/2017-26	211121118	Vidrobox Temper de Montes Claros Ltda - EPP	MG
					824	46246.000122/2017-71	211121100	Vidrobox Temper de Montes Claros Ltda - EPP	MG
					825	47747.000063/2016-71	208715711	Webaula Produtos e Servicos Para Educacao Editora S/A	MG
					826	46306.000024/2016-09	208383506	Coreco Terceirizacao e Servicos Eireli - EPP	MT
					827	46306.000020/2016-12	208383549	Coreco Terceirização e Serviços Eireli - EPP	MT
					828	46306.000021/2016-67	208383522	Coreco Terceirização e Serviços Eireli - EPP	MT
					829	46306.000022/2016-10	208383531	Coreco Terceirização e Serviços Eireli - EPP	MT

678	46239.000448/2017-97	211122505	Mimapely Construtora e Incorporadora Ltda	MG
679	46239.000449/2017-31	211122467	Mimapely Construtora e Incorporadora Ltda	MG
680	46239.000450/2017-66	211122513	Mimapely Construtora e Incorporadora Ltda	MG
681	46239.000451/2017-19	211122424	Mimapely Construtora e Incorporadora Ltda	MG
682	46245.002591/2016-53	210200111	Movimec Automação Industrial	MG
683	46243.000913/2016-40	209258632	MRV Construções Ltda	MG
684	46243.000916/2016-83	209258713	MRV Construções Ltda	MG
685	46243.000917/2016-28	209258748	MRV Construções Ltda	MG
686	46243.000918/2016-72	209258764	MRV Construções Ltda	MG
687	46243.000919/2016-17	209258781	MRV Construções Ltda	MG
688	46243.000920/2016-41	209258811	MRV Construções Ltda	MG
689	46243.001100/2016-77	209247363	MRV Construções Ltda	MG
690	46243.001106/2016-44	209247452	MRV Construções Ltda	MG
691	46243.001109/2016-88	209247487	MRV Construções Ltda	MG
692	46243.001117/2016-24	209247622	MRV Construções Ltda	MG
693	46243.001118/2016-79	209247631	MRV Construções Ltda	MG
694	46243.001119/2016-13	209247657	MRV Construções Ltda	MG
695	46243.001120/2016-48	209247665	MRV Construções Ltda	MG
696	46243.			

830	46306.000023/2016-56	208383492	Coreco Terceirização e Serviços Eireli - EPP	MT
831	46306.000025/2016-45	208383514	Coreco Terceirização e Serviços Eireli - EPP	MT
832	46653.005001/2015-51	207332665	Emacom Construtora Ltda - ME	MT
833	46653.005002/2015-04	207332941	Emacom Construtora Ltda - ME	MT
834	46653.005003/2015-41	207332967	Emacom Construtora Ltda - ME	MT
835	46653.005147/2015-05	207402141	Emacom Construtora Ltda - ME	MT
836	46653.005148/2015-41	207402116	Emacom Construtora Ltda - ME	MT
837	46653.005181/2015-71	207402078	Emacom Construtora Ltda - ME	MT
838	46306.000014/2015-84	205566707	Rodorápido Transportes Ltda	MT
839	46653.002390/2015-63	206455151	Silvana Maria Vizoto Varnier	MT
840	46653.006045/2014-18	205244637	Souza & Lara Ltda	MT
841	46653.006046/2014-62	205246087	Souza & Lara Ltda	MT
842	46653.006047/2014-15	205245650	Souza & Lara Ltda	MT
843	46653.004557/2014-40	204741084	Vero Empreendimentos Ltda	MT
844	46653.005175/2014-33	204925053	Vero Empreendimentos Ltda	MT
845	46653.005180/2014-46	204925070	Vero Empreendimentos Ltda	MT
846	46653.005181/2014-91	204925061	Vero Empreendimentos Ltda	MT
847	46653.005182/2014-35	204925223	Vero Empreendimentos Ltda	MT
848	46653.005243/2014-64	204925011	Vero Empreendimentos Ltda	MT
849	46222.001412/2016-29	208916211	Alunorte Alumina do Norte do Brasil S/A	PA
850	46222.007933/2016-90	210194090	Atlântica Navegação e Logística	PA
851	46222.006812/2014-69	203399595	Companhia Docas do Para	PA
852	46222.001421/2016-10	208933611	Conecta Servicos Comercio e Conservacao Ltda - EPP	PA
853	46222.006809/2016-15	210004746	Cooperativa de Transporte Rodoviario Coletivo de Passag	PA
854	46222.006811/2016-86	210004622	Cooperativa de Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros de Novo Repartimento	PA
855	46222.006813/2016-75	210004584	Cooperativa de Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros de Novo Repartimento	PA
856	46222.006815/2016-64	210004495	Cooperativa de Transporte Rodoviario Coletivo de Passageiros de Novo Repartimento	PA
857	46017.004237/2017-38	212943162	Daniel dos Santos Moreira	PA
858	46017.004239/2017-27	212943120	Daniel dos Santos Moreira	PA
859	46017.004241/2017-04	212943081	Daniel dos Santos Moreira	PA
860	46017.004242/2017-41	212943073	Daniel dos Santos Moreira	PA
861	46017.004243/2017-95	212943065	Daniel dos Santos Moreira	PA
862	46017.004244/2017-30	212943057	Daniel dos Santos Moreira	PA
863	46017.004245/2017-84	212943049	Daniel dos Santos Moreira	PA
864	46017.004246/2017-29	212942981	Daniel dos Santos Moreira	PA
865	46017.004247/2017-73	212942522	Daniel dos Santos Moreira	PA
866	46017.004248/2017-18	212943405	Daniel dos Santos Moreira	PA
867	46017.004249/2017-62	212943413	Daniel dos Santos Moreira	PA
868	46017.004250/2017-97	212943472	Daniel dos Santos Moreira	PA
869	46017.004252/2017-86	212943375	Daniel dos Santos Moreira	PA
870	46017.004255/2017-10	212942972	Daniel dos Santos Moreira	PA
871	46017.004257/2017-17	212943341	Daniel dos Santos Moreira	PA
872	46017.004258/2017-53	212943316	Daniel dos Santos Moreira	PA
873	46017.004259/2017-06	212943324	Daniel dos Santos Moreira	PA
874	46017.004260/2017-22	212943251	Daniel dos Santos Moreira	PA
875	46017.004261/2017-77	212943286	Daniel dos Santos Moreira	PA
876	46017.004262/2017-11	212943308	Daniel dos Santos Moreira	PA
877	46017.004263/2017-66	212943243	Daniel dos Santos Moreira	PA
878	46017.004264/2017-19	212943235	Daniel dos Santos Moreira	PA
879	46017.004265/2017-55	212943219	Daniel dos Santos Moreira	PA
880	46017.004266/2017-08	212943201	Daniel dos Santos Moreira	PA
881	46017.004267/2017-44	212943197	Daniel dos Santos Moreira	PA
882	46017.004268/2017-99	212943171	Daniel dos Santos Moreira	PA
883	46017.004269/2017-33	212943391	Daniel dos Santos Moreira	PA
884	46017.004270/2017-68	212943430	Daniel dos Santos Moreira	PA
885	46017.004271/2017-11	212943421	Daniel dos Santos Moreira	PA
886	46222.001571/2017-12	211428043	Direcional Engenharia S/A	PA
887	46222.001574/2017-48	211428019	Direcional Engenharia S/A	PA
888	46222.008939/2016-84	210556978	EASA - Estaleiros Amazonia S.A.	PA
889	46222.008931/2016-18	210557150	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
890	46222.008932/2016-62	210556641	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
891	46222.008933/2016-15	210557133	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
892	46222.008934/2016-51	210556625	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
893	46222.008935/2016-04	210557117	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
894	46222.008938/2016-30	210555211	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
895	46222.008940/2016-17	210555084	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
896	46222.008941/2016-53	210556935	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
897	46222.008943/2016-42	210556889	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
898	46222.008949/2016-10	210555068	Easa-Estaleiros Amazonia S.A	PA
899	46222.003138/2017-11	211823121	Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda	PA
900	46222.003139/2017-58	211738042	Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda	PA
901	46222.003140/2017-82	211738051	Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda	PA
902	46222.010176/2015-51	207857814	Itaú Unibanco S.A.	PA
903	46222.010178/2015-40	207856974	Itaú Unibanco S.A.	PA
904	46222.010180/2015-19	207856991	Itaú Unibanco S.A.	PA
905	46222.013827/2015-64	208455060	Joao Philip Arruda Torres	PA
906	46222.013829/2015-53	208456554	Joao Philip Arruda Torres	PA
907	46222.013831/2015-22	208456775	Joao Philip Arruda Torres	PA
908	46222.013833/2015-11	208457313	Joao Philip Arruda Torres	PA
909	46222.013840/2015-13	208461311	Joao Philip Arruda Torres	PA
910	46222.013842/2015-11	208457542	Joao Philip Arruda Torres	PA
911	46222.006477/2016-61	210045701	Jose Reginaldo Lopes Rangel	PA
912	46222.008232/2015-97	205796711	Laminados de Madeira Santarem Ltda - ME	PA
913	46222.008234/2015-86	205796699	Laminados de Madeira Santarem Ltda - ME	PA
914	46222.006610/2016-89	210017783	Pará Segurança Ltda	PA
915	46222.006612/2016-78	210017775	Pará Segurança Ltda	PA
916	46222.006616/2016-56	209978414	Pará Segurança Ltda	PA
917	46222.006614/2016-67	209979071	Pará Segurança Ltda.	PA
918	46222.006618/2016-45	209978961	Pará Segurança Ltda.	PA
919	46222.006623/2016-58	209979194	Pará Segurança Ltda.	PA
920	46222.003237/2017-95	211794279	Perbras Empresa Brasileira de Perfuracoes Ltda	PA
921	46222.004379/2017-70	211990922	Perbras Empresa Brasileira de Perfuracoes Ltda	PA
922	46222.012153/2015-81	208087630	Pro Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar	PA
923	46222.009902/2016-73	210748699	Rutilene Nunes de Souza	PA
924	46222.000522/2016-73	208649786	Santa Izael Alimentos Ltda.	PA
925	46222.003743/2017-84	211752126	Transportes Bertolini Ltda	PA
926	46085.001308/2015-75	207563349	Dao Silveira Motors Ltda	PB
927	46085.001309/2015-10	207563390	Dao Silveira Motors Ltda	PB
928	46085.001310/2015-44	207563608	Dao Silveira Motors Ltda	PB
929	46085.001311/2015-99	207563578	Dao Silveira Motors Ltda	PB
930	46085.001312/2015-33	207563519	Dao Silveira Motors Ltda	PB
931	46085.001313/2015-88	207563471	Dao Silveira Motors Ltda	PB
932	46085.001314/2015-22	207563411	Dao Silveira Motors Ltda	PB

933	46085.001315/2015-77	207563284	Dao Silveira Motors Ltda	PB
934	46224.003680/2016-65	210019026	J Marinho da Silva Restaurantes - ME	PB
935	46224.003681/2016-18	210018984	J Marinho da Silva Restaurantes - ME	PB
936	46224.003682/2016-54	210018976	J Marinho da Silva Restaurantes - ME	PB
937	46224.005852/2015-54	208398881	Tess Industria e Comercio Ltda	PB
938	46213.019845/2014-88	204723418	BC2 Construtora Ltda	PE
939	46213.019846/2014-22	204723442	BC2 Construtora Ltda	PE
940	46213.019847/2014-77	204723523	BC2 Construtora Ltda	PE
941	46213.019848/2014-11	204723574	BC2 Construtora Ltda	PE
942	46297.000297/2014-30	202854639	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
943	46297.000298/2014-84	202854647	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
944	46297.001371/2014-35	204054401	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
945	46297.001372/2014-80	204054397	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
946	46297.001373/2014-24	204054354	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
947	46297.001374/2014-79	204054362	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
948	46297.001375/2014-13	204054389	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
949	46297.001376/2014-68	204054346	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
950	46297.001377/2014-11	204054320	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
951	46297.001378/2014-57	204054338	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
952	46297.001379/2014-00	204054435	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
953	46297.001380/2014-26	204054419	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
954	46297.001381/2014-71	204054371	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
955	46297.001382/2014-15	204054427	Ceramica O.D.G.C.M.B - Pau Ferro Ltda - EPP	PE
956	46213.023086/2014-58	205055800	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
957	46213.023088/2014-47	205055842	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
958	46213.023089/2014-91	205055834	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
959	46213.023090/2014-16	205027547	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
960	46213.023091/2014-61	205055818	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
961	46213.023092/2014-13	205055826	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
962	46213.023098/2014-82	204711568	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
963	46213.023099/2014-27	205011268	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
964	46213.023836/2014-91	205076114	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
965	46213.023837/2014-36	205076149	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda	PE
966	46213.021368/2012-59	25008021	Clinica Santo Antonio de Padua Ltda	PE
967	46213.021369/2012-01	25008030	Clinica Santo Antonio de Padua Ltda	PE
968	46213.027669/2014-58	26180936	Colegio Dourado Ltda	PE
969	46213.008594/2015-97	206501901	Condominio do Edificio Chances Village	PE
970	46213.008596/2015-86	206502028	Condominio do Edificio Chances Village	PE
971	46213.008597/2015-21	206502010	Condominio do Edificio Chances Village	PE
972	46213.016663/2014-55	204348137	Condominio do Edificio Chances Village	PE
973	46213.018430/2015-78	207579385	Condominio do Edificio Chances Village	PE
974	46213.018431/2015-12	207579393	Condominio do Edificio Chances Village	PE

975	46213.022758/2014-16	205039138	Condominio do Edificio Chances Village	PE
976	46213.022759/2014-52	205039278	Condominio do Edificio Chances Village	PE
977	46213.022760/2014-87	205039553	Condominio do Edificio Chances Village	PE
978	46213.006699/2013-40	200555081	Cyrela Andrade Mendonça JCPM Empreendimentos Imobiliarios SPE S/A	PE
979	46213.002291/2014-80	202741168	Habiserve-Incorporacoes Ltda	PE
980	46213.009072/2015-11	206573839	Irca Nutricao e Avicultura Ltda	PE
981	46213.009073/2015-57	206573847	Irca Nutricao e Avicultura Ltda	PE
982	46213.009074/2015-00	206573855	Irca Nutricao e Avicultura Ltda	PE
983	46213.009075/2015-46	206573880	Irca Nutricao e Avicultura Ltda	PE
984	46213.009077/2015-35	206573901	Irca Nutricao e Avicultura Ltda	PE
985	46213.021732/2014-42	204819156	Rodotur Turismo Ltda	PE
986	46213.021734/2014-31	204819164	Rodotur Turismo Ltda	PE
987	46213.001421/2015-48	205763561	Vale Verde Empreendimentos Agricolas Ltda	PE
988	46213.000221/2015-78	205664792	Walter Lopes Engenharia Ltda	PE
989	46213.000222/2015-12	205664831	Walter Lopes Engenharia Ltda	PE
990	46213.000223/2015-67	205664849	Walter Lopes Engenharia Ltda	PE
991	46213.000225/2015-56	205664873	Walter Lopes Engenharia Ltda	PE
992	46213.000226/2015-09	205664890	Walter Lopes Engenharia Ltda	PE
993	46214.004822/2017-10	212818210	Ambev S.A.	PI
994	46214.003336/2015-12	206814488	Arnon Carvalho de Sousa - ME	PI
995	46214.001920/2017-97	211673153	Companhia Energetica do Piaui	PI
996	46214.000034/2018-27	213703378	Optical Oticas Ltda - ME	PI
997	46214.004370/2017-68	212580370	SC2 Shopping Rio Poty Ltda	PI
998	46214.004745/2016-17	210489898	Transformacar Ltda - ME	PI
999	46214.004746/2016-53	210491728	Transformacar Ltda - ME	PI
1000	46214.004747/2016-06	210491736	Transformacar Ltda - ME	PI
1001	46214.004748/2016-42	210491752	Transformacar Ltda - ME	PI
1002	46214.004749/2016-97	210491761	Transformacar Ltda - ME	PI
1003	46214.004750/2016-11	210491787	Transformacar Ltda - ME	PI
1004	46214.006623/2016-57	211066168	Transrio Transportes Rio Vermelho Ltda	PI
1005	46214.006917/2015-06	208305351	Viacao Transpiaui Sao Raimundense Ltda	PI
1006	46214.006921/2015-66	208304991	Viacao Transpiaui Sao Raimundense Ltda	PI
1007	46214.006925/2015-44	208302808	Viacao Transpiaui Sao Raimundense Ltda	PI
1008	46214.006926/2015-99	208302841	Viacao Transpiaui Sao Raimundense Ltda	PI
1009	46214.003826/2017-72	212390007	WS Construtora	PI
1010	46214.004227/2017-76	212522116	WS Construtora	PI
1011	46212.012697/2016-42	209619741	Auto Viacao Sao Jose dos Pinhais Ltda	PR
1012	46212.012698/2016-97	209619783	Auto Viacao Sao Jose dos Pinhais Ltda	PR
1013	46212.012699/2016-31	209619821	Auto Viacao Sao Jose dos Pinhais Ltda	PR
1014	46212.012700/2016-28	209619864	Auto Viacao Sao Jose dos Pinhais Ltda	PR
1015	46212.012701/2016-72	209514230	Auto Viacao Sao Jose dos Pinhais Ltda	PR
1016	46212.012702/2016-17	209620102	Auto Viacao Sao Jose dos Pinhais Ltda	PR
1017	46212.012704/2016-14	209741112	Auto Viacao Sao Jose dos Pinhais Ltda	PR
1018	46293.002599/2017-25	211944301	BFR Conveniencia Ltda - ME	PR
1019	46293.002600/2017-11	211944271	BFR Conveniencia Ltda - ME	PR
1020	46293.002601/2017-66	211944262	BFR Conveniencia Ltda - ME	PR
1021	46293.002602/2017-19	211944254	BFR Conveniencia Ltda - ME	PR
1022	46293.002603/2017-55	211944319	BFR Conveniencia Ltda - ME	PR
1023	46293.002604/2017-08	211944335	BFR Conveniencia Ltda - ME	PR
1024	46319.006091/2016-15	210319607	Cooperval Cooperativa Agroindustrial Vale do Ivaí Ltda.	PR
1025	46318.001731/2017-56	211709638	Costa Bioenergia Ltda	PR
1026	46318.001733/2017-45	211709654	Costa Bioenergia Ltda	PR
1027	46318.001734/2017-90	211709662	Costa Bioenergia Ltda	PR
1028	46318.001735/2017-34	211709671	Costa Bioenergia Ltda	PR
1029	46318.001736/2017-89	211709689	Costa Bioenergia Ltda	PR
1030	46318.001737/2017-23	211709697	Costa Bioenergia Ltda	PR
1031	46318.001738/2017-78	211709701	Costa Bioenergia Ltda	PR
1032	46294.000723/2017-16	212311662	Domingues & Alberton Ltda	PR
1033	46319.001194/2016-53	209946156	Macasil Industria e Comercio de Compensados Eireli - EPP	PR
1034	46319.001195/2016-06	209920831	Macasil Industria e Comercio de Compensados Eireli - EPP	PR
1035	46319.001197/2016-97	209920921	Macasil Industria e Comercio de Compensados Eireli - EPP	PR
1036	46319.001198/2016-31	209920955	Macasil Industria e Comercio de Compensados Eireli - EPP	PR
1037	46319.001196/2016-42	209920858	Macasil Indústria e Comércio de Compensados Eireli - EPP	PR
1038	46319.001194/2017-34	212428543	Mario Santino de Oliveira & Cia Ltda - ME	PR
1039	46212.009435/2017-81	211979490	Piergo Industria e Comercio de Aco Eireli	PR

1040	46212.009436/2017-26	211979864	Piergo Industria e Comercio de Aco Eireli	PR
1041	46212.009437/2017-71	211979929	Piergo Industria e Comercio de Aco Eireli	PR
1042	46212.011711/2016-91	209730391	Sete Serviços de Apoio Administrativos Ltda	PR
1043	46212.011712/2016-35	209730447	Sete Serviços de Apoio Administrativos Ltda	PR
1044	46212.011713/2016-80	209730412	Sete Serviços de Apoio Administrativos Ltda	PR
1045	46212.011720/2016-81	209730439	Sete Serviços de Apoio Administrativos Ltda	PR
1046	46318.001331/2017-41	211341622	Usina de Acucar Santa Terezinha Ltda	PR
1047	46318.001333/2017-30	211341631	Usina de Acucar Santa Terezinha Ltda	PR
1048	46318.001334/2017-84	211341606	Usina de Acucar Santa Terezinha Ltda	PR
1049	46318.001335/2017-29	211341592	Usina de Acucar Santa Terezinha Ltda	PR
1050	46319.000992/2017-49	212243195	Viacao Santana Iapo Ltda	PR
1051	46293.001371/2017-18	211530778	Vikstar Contact Center S.A.	PR
1052	46293.002606/2016-16	209140747	WLV - Industria de Confeccoos Ltda - ME	PR
1053	46293.002607/2016-52	209140755	WLV - Industria de Confeccoos Ltda - ME	PR
1054	46293.002608/2016-05	209140763	WLV - Industria de Confeccoos Ltda - ME	PR
1055	46293.002609/2016-41	209140771	WLV - Industria de Confeccoos Ltda - ME	PR
1056	46293.002764/2017-49	211923265	Zelinda Vieira de Souza - ME	PR
1057	46293.002765/2017-93	211923257	Zelinda Vieira de Souza - ME	PR
1058	46293.002766/2017-38	211923249	Zelinda Vieira de Souza - ME	PR
1059	46293.002767/2017-82	211923222	Zelinda Vieira de Souza - ME	PR
1060	46215.004857/2015-79	206018371	Atacadão Distribuição Comercio e Industria Ltda	RJ
1061	46230.006245/2014-41	204629811	Auto Posto do Trabalho Ltda	RJ
1062	46230.006246/2014-96	204629837	Auto Posto do Trabalho Ltda	RJ
1063	46230.006247/2014-31	204629853	Auto Posto do Trabalho Ltda	RJ
1064	46230.006249/2014-20	204629934	Auto Posto do Trabalho Ltda	RJ
1065	46230.006250/2014-54	204629969	Auto Posto do Trabalho Ltda	RJ
1066	46215.031215/2013-81	202544729	Avanti Prima Engenharia Ltda	RJ

1067	47427.001817/2007-32	14920638	Brasil Center Comunicações Ltda	RJ
1068	46215.030451/2013-80	202489191	Casa de Saude e Maternidade Joari S.A	RJ
1069	46231.001314/2015-00	206856172	Centro Educacional do Prado Ltda - ME	RJ
1070	46215.018150/2012-05	20784805	Dedetec Servicos de Imunizacao Ltda.	RJ
1071	46215.030539/2013-00	202472710	Editora Globo S/A	RJ
1072	46215.030540/2013-26	202472728	Editora Globo S/A	RJ
1073	46215.030541/2013-71	202472736	Editora Globo S/A	RJ
1074	46215.030542/2013-15	202472744	Editora Globo S/A	RJ
1075	46215.030543/2013-60	202472761	Editora Globo S/A	RJ
1076	46215.028234/2013-20	202395928	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria	RJ
1077	46666.003009/2013-72	202213111	Ferreira International Ltda	RJ
1078	46230.006521/2014-71	204743796	Ferwal Industria e Comercio de Roupas Ltda	RJ
1079	46215.030112/2014-84	205480284	Fiotec - Fundacao para o Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico em Saude	RJ
1080	46228.000456/2014-10	22735879	Frigorifico Guarus Ltda - EPP	RJ
1081	46228.000457/2014-64	22735887	Frigorifico Guarus Ltda - EPP	RJ
1082	46228.000458/2014-17	22735895	Frigorifico Guarus Ltda - EPP	RJ
1083	46228.000459/2014-53	22735909	Frigorifico Guarus Ltda - EPP	RJ
1084	46334.003274/2014-93	204398347	Frigorifico Jahu Ltda	RJ
1085	46232.004817/2014-38	205385401	Fundacao CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidania	RJ
1086	46232.001803/2012-09	22894993	Hospital Santa Margarida de Volta Redonda	RJ
1087	46232.001802/2012-56	22894985	Hospital Santa Margarida de Volta Redonda Ltda	RJ
1088	46215.029987/2014-33	205474128	Maral Seguranca e Vigilancia Ltda	RJ
1089	46215.043901/2007-56	15045048	Maral Seguranca e Vigilancia Ltda	RJ
1090	46215.026593/2014-23	205271090	Petrobras Biocombustivel S/A	RJ
1091	46334.003103/2007-35	14952661	Petroleo Bras S/A Petrobras	RJ
1092	46215.013441/2013-80	21569177	Pontificia Universidade Católica	RJ
1093	46232.004966/2014-05	205450466	Schweitzer-Mauduit do Brasil Industria e Comercio de Papel Ltda.	RJ
1094	46215.108432/2010-23	20067470	Submarino Amarelo Maternal e Jardim Ltda	RJ
1095	46215.005092/2015-94	206066112	Tele Rio Eletro Domesticos Ltda	RJ
1096	46215.031666/2013-18	202590500	Transportes Futuro Ltda	RJ
1097	46666.001128/2015-52	206534744	Turb Transporte Urbano S.A.	RJ
1098	46230.011358/2012-05	20781717	Xodo da Pretinha Roupas Ltda Me	RJ
1099	46217.009209/2016-70	206162324	E. S. de S. Cordeiro - ME	RN
1100	46217.003673/2016-52	209228512	Eletro Shopping Casa Amarela Ltda	RN
1101	46291.000025/2017-32	211134716	F S B de Melo Rodrigues Filho - ME	RN
1102	46217.462442/2015-04	208378944	Fischer Praia Hotel Ltda - ME	RN
1103	46217.462443/2015-41	208378324	Fischer Praia Hotel Ltda - ME	RN
1104	46291.001116/2015-23	208217827	Maria Elizete de Medeiros e Oliveira - ME	RN
1105	46291.001117/2015-78	208214399	Maria Elizete de Medeiros e Oliveira - ME	RN
1106	46217.009924/2015-21	207167354	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1107	46217.009930/2015-89	208042415	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1108	46217.009931/2015-23	208059555	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1109	46217.009932/2015-78	208059547	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1110	46217.009934/2015-67	208042512	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1111	46217.009935/2015-10	208042458	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1112	46217.009936/2015-56	207859477	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1113	46217.010134/2015-99	208110283	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1114	46217.010257/2015-20	208137807	Papi Pronto Socorro e Clinica Infantil de Natal Ltda	RN
1115	46217.000543/2017-49	211162981	Uniao Norte Brasileira de Educacao e Cultura	RN
1116	46217.000544/2017-93	211162973	Uniao Norte Brasileira de Educacao e Cultura	RN
1117	46758.000189/2013-10	200395696	Transporte Coletivo Rio Madeira Ltda	RO
1118	46225.005224/2016-40	210537582	Afranio Marco Vebber	RR
1119	46225.005225/2016-94	210537604	Afranio Marco Vebber	RR
1120	46225.005226/2016-39	210537612	Afranio Marco Vebber	RR
1121	46225.005227/2016-83	210537639	Afranio Marco Vebber	RR
1122	46225.005228/2016-28	210537655	Afranio Marco Vebber	RR
1123	46225.005229/2016-72	210537647	Afranio Marco Vebber	RR
1124	46225.005230/2016-05	210537434	Afranio Marco Vebber	RR
1125	46225.005231/2016-41	210537728	Afranio Marco Vebber	RR
1126	46225.005232/2016-96	210537701	Afranio Marco Vebber	RR
1127	46225.005233/2016-31	210537671	Afranio Marco Vebber	RR
1128	46225.005234/2016-85	210537698	Afranio Marco Vebber	RR
1129	46225.005235/2016-20	210537663	Afranio Marco Vebber	RR
1130	46225.005236/2016-74	210537574	Afranio Marco Vebber	RR
1131	46225.005260/2016-11	210537591	Afranio Marco Vebber	RR
1132	46225.005930/2015-19	208316116	Araujo & Saraiva Ltda	RR
1133	46225.000317/2016-88	208809546	Consdon Engenharia e Comercio Ltda	RR

1134	46225.000339/2016-48	208809279	Consdon Engenharia e Comercio Ltda	RR
1135	46225.002565/2015-82	207005974	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	RR
1136	46225.001770/2015-21	206453817	Madeira Tres Ponto Cinco Ltda - EPP	RR
1137	46225.001809/2015-18	206454031	Madeira Tres Ponto Cinco Ltda - EPP	RR
1138	46225.001810/2015-34	206453922	Madeira Tres Ponto Cinco Ltda - EPP	RR
1139	46225.001811/2015-89	206454007	Madeira Tres Ponto Cinco Ltda - EPP	RR
1140	46225.001812/2015-23	206454023	Madeira Tres Ponto Cinco Ltda - EPP	RR
1141	46225.001813/2015-78	206590792	Madeira Tres Ponto Cinco Ltda - EPP	RR
1142	46225.001816/2015-10	206453655	Madeira Tres Ponto Cinco Ltda - EPP	RR
1143	46225.000432/2014-91	202939294	P. L. Century Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda -	RR
1144	46225.006223/2016-12	210982268	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1145	46225.006224/2016-67	210980362	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1146	46225.006227/2016-09	210996102	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1147	46225.006228/2016-45	210973994	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1148	46225.006229/2016-90	210972700	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1149	46225.006230/2016-14	210974176	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1150	46225.006231/2016-69	210974214	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1151	46225.006232/2016-11	210996161	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1152	46225.006234/2016-01	211001511	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR
1153	46225.006235/2016-47	211001279	Premol Industria Comercio e Servicos Ltda - EPP	RR

1154	46272.001825/2016-18	209476982	Associacao Educacional Joao Paulo II	RS
1155	46272.001826/2016-62	209477016	Associacao Educacional Joao Paulo II	RS
1156	46272.001828/2016-51	209476991	Associacao Educacional Joao Paulo II	RS
1157	46272.004290/2016-37	210731117	Banco do Brasil S.A	RS
1158	46271.003446/2016-72	210798220	Banco Safra S A	RS
1159	46218.015063/2016-91	210396334	Brasanitas Empresa Brasileira de Saneamento e Com Ltda	RS
1160	46271.003387/2016-32	210632216	Codeca Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul	RS
1161	46271.003394/2016-34	210632291	Codeca Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul	RS
1162	46271.003395/2016-89	210632313	Codeca Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul	RS
1163	46271.003396/2016-23	210632330	Codeca Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul	RS
1164	46271.003399/2016-67	210632356	Codeca Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul	RS
1165	46272.003166/2016-54	210171995	Ecoquim Industria e Comercio de Produtos Quimicos Ltda	RS
1166	46218.011434/2016-66	209924438	Embrasil Empresa Brasileira de Seguranca Ltda	RS
1167	46218.190033/2016-63	210817119	Expresso Frederes S/A - Viagens e Turismo	RS
1168	46271.000810/2016-42	209127325	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1169	46271.000811/2016-97	209127333	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1170	46271.000812/2016-31	209127244	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1171	46271.000813/2016-86	209127317	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1172	46271.000814/2016-21	209127252	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1173	46271.000815/2016-75	209127287	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1174	46271.000816/2016-10	209127309	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1175	46271.000817/2016-64	209127279	Flantech Metalurgica Ltda - EPP	RS
1176	46271.003292/2016-19	210625074	Job Recursos Humanos Ltda.	RS
1177	46272.002585/2016-79	209856424	Kuhn do Brasil S/A - Implementos Agricolas	RS
1178	46218.012014/2016-05	209886757	Lamb Construcoes e Engenharia Ltda	RS
1179	46272.001864/2016-15	209536268	Lopestur Lopes Turismo e Transporte Ltda	RS
1180	46272.001873/2016-14	209536292	Lopestur Lopes Turismo e Transporte Ltda	RS
1181	46272.001874/2016-51	209536306	Lopestur Lopes Turismo e Transporte Ltda	RS
1182	46272.001875/2016-03	209536331	Lopestur Lopes Turismo e Transporte Ltda	RS
1183	46218.017676/2016-63	210699841	Luiz Carlos Weizenmann	RS
1184	46277.000734/2016-15	209957492	Megaform Informatica Importacoes e Exportacoes Ltda	RS
1185	46277.000735/2016-60	209957409	Megaform Informatica Importacoes e Exportacoes Ltda	RS
1186	46277.000736/2016-12	209957484	Megaform Informatica Importacoes e Exportacoes Ltda	RS
1187	46277.000737/2016-59	209957328	Megaform Informatica Importacoes e Exportacoes Ltda	RS
1188	46218.009164/2016-23	209567732	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1189	46218.009172/2016-70	209567953	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1190	46218.009173/2016-14	209570288	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1191	46218.009174/2016-69	209567651	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1192	46218.009175/2016-11	209568071	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1193	46218.009176/2016-58	209567821	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1194	46277.000730/2016-37	209876077	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1195	46277.000731/2016-81	209876085	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1196	46277.000732/2016-26	209876093	Paulo da Cunha Construcoes Ltda - EPP	RS
1197	47182.000162/2016-96	209176814	Portalsul Empresa de Vigilancia S/S Ltda - EPP	RS
1198	47182.000157/2016-83	209418206	Redecop S.A. Industria, Comercio, Importacao e Exportação	RS
1199	46270.000230/2016-65	210097469	Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito	RS
1200	46270.000231/2016-18	210097451	Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito	RS
1201	46304.002835/2015-75	207976881	Banco do Brasil S.A	SC
1202	46304.002836/2015-10	207976945	Banco do Brasil S.A	SC
1203	46304.002838/2015-17	207976856	Banco do Brasil S.A	SC
1204	46304.001993/2014-27	203969570	Embalamad Embalagens de Madeira Ltda	SC
1205	46304.001994/2014-71	203969863	Embalamad Embalagens de Madeira Ltda	SC
1206	46304.001995/2014-16	203969472	Embalamad Embalagens de Madeira Ltda	SC
1207	46220.005158/2015-77	207711216	Rapidoao Cometa Logística e Transporte S.A.	SC
1208	,	208143254	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1209	46220.006148/2015-59	208142401	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1210	46220.006234/2015-61	208147152	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1211	46220.006236/2015-51	208142754	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1212	46220.006237/2015-03	208142037	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1213	46220.006242/2015-16	208083570	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1214	46220.006246/2015-96	208170014	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1215	46220.006252/2015-43	208169245	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1216	46220.006253/2015-98	208153390	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1217	46220.006259/2015-65	208163352	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1218	46220.006260/2015-90	208161546	RDO Empreendimentos Imobiliarios Ltda	SC
1219	46304.002901/2015-15	207984921	Scpar Porto de Imbituba S.A.	SC
1220	46304.002902/2015-51	207984905	Scpar Porto de Imbituba S.A.	SC
1221	46304.002903/2015-04	207984883	Scpar Porto de Imbituba S.A.	SC
1222	46304.002904/2015-41	207984778	Scpar Porto de Imbituba S.A.	SC
1223	46304.002905/2015-95	207984816	Scpar Porto de Imbituba S.A.	SC
1224	46221.006388/2016-24	209807539	Compartilhe Prestação de Serviços de Gerenciamento de Informações Ltda. - ME	SE
1225	46221.005379/2016-16	209585145	Walter Lopes Engenharia Ltda	SE
1226	46221.005372/2016-02	209584955	Walter Lopes Engenharia Ltda.	SE
1227	46221.005373/2016-49	209584980	Walter Lopes Engenharia Ltda.	SE
1228	46221.005374/2016-93	209585030	Walter Lopes Engenharia Ltda.	SE
1229	46221.005375/2016-38	209585048	Walter Lopes Engenharia Ltda.	SE
1230	46221.005376/2016-82	209585072	Walter Lopes Engenharia Ltda.	SE

1324	46268.002670/2015-15	207369348	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1325	46268.002672/2015-12	207369925	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1326	46268.002673/2015-59	207369879	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1327	46268.002674/2015-01	207369968	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1328	46268.002675/2015-48	207370052	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1329	46268.002676/2015-92	207370249	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1330	46268.002677/2015-37	207370265	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1331	46268.002678/2015-81	207370338	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1332	46268.002679/2015-26	207370371	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1333	46268.002680/2015-51	207370885	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1334	46268.002681/2015-03	207370966	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1335	46268.002682/2015-40	207372896	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1336	46268.002683/2015-94	207373523	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1337	46268.002687/2015-72	207378312	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1338	46268.002689/2015-61	207379785	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1339	46268.002690/2015-96	207379840	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1340	46268.002692/2015-85	207380805	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1341	46268.002693/2015-20	207384436	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1342	46268.002696/2015-63	207384878	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1343	46268.002697/2015-16	207384908	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1344	46268.002700/2015-93	207385629	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1345	46268.002702/2015-82	207385793	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP

1346	46268.002703/2015-27	207386064	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1347	46268.002704/2015-71	207374368	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1348	46268.002706/2015-61	207386633	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1349	46268.002707/2015-13	207387303	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1350	46268.002709/2015-02	207375836	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1351	46268.002710/2015-29	207375828	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1352	46268.002711/2015-73	207375810	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1353	46268.002712/2015-18	207375801	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1354	46268.002713/2015-62	207375798	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1355	46268.002715/2015-51	207375771	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1356	46268.002716/2015-04	207375763	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1357	46268.002717/2015-41	207375755	Frigoestrela S/A em Recuperacao Judicial	SP
1358	46474.003351/2015-91	207916268	Fundacao Centro de Atendimento Socio-Educativo ao Adolescente	SP
1359	46401.000868/2013-11	201981513	Fundacao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundacao Casa	SP
1360	46256.001608/2008-16	15978184	Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília	SP
1361	46263.004117/2015-67	207310891	Fundacao Sociedade Comunicacao Cultura e Trabalho	SP
1362	46255.002725/2013-74	201754967	Gafisa S/A	SP
1363	46262.000890/2015-64	206192428	General Motors do Brasil Ltda.	SP
1364	46262.000891/2015-17	206192568	General Motors do Brasil Ltda.	SP
1365	46219.008547/2016-74	209751703	Google Brasil Internet Ltda	SP
1366	46219.011560/2016-19	25975412	Hospital do Servidor Publico Municipal	SP
1367	46262.004901/2015-85	208239561	Hospital e Maternidade Central Ltda.	SP
1368	46262.004902/2015-20	208239553	Hospital e Maternidade Central Ltda.	SP
1369	46262.004903/2015-74	208246789	Hospital e Maternidade Central Ltda.	SP
1370	46427.001782/2012-36	23894989	Iashumaro Ioshida e Outro	SP
1371	46262.005393/2015-52	208647325	Limpadora Canada Ltda	SP
1372	46219.008595/2016-62	209761571	Louis Dreyfus Company Sucos S.A.	SP
1373	46268.003940/2015-13	208056459	Maralog Distribuicao S/A	SP
1374	46268.003941/2015-50	208057633	Maralog Distribuicao S/A	SP
1375	46268.003942/2015-02	208059181	Maralog Distribuicao S/A	SP
1376	46268.003943/2015-49	208059164	Maralog Distribuicao S/A	SP
1377	46268.003945/2015-38	208059083	Maralog Distribuicao S/A	SP
1378	46268.003950/2015-41	208058915	Maralog Distribuicao S/A	SP
1379	46268.003951/2015-95	208058885	Maralog Distribuicao S/A	SP
1380	46268.003954/2015-29	208058451	Maralog Distribuicao S/A	SP
1381	46268.003962/2015-75	208058281	Maralog Distribuicao S/A	SP
1382	46268.003963/2015-10	208058257	Maralog Distribuicao S/A	SP
1383	46268.003967/2015-06	208065491	Maralog Distribuicao S/A	SP
1384	46268.003968/2015-42	208065385	Maralog Distribuicao S/A	SP
1385	46268.003979/2015-22	208057269	Maralog Distribuicao S/A	SP
1386	46266.002077/2015-99	206661843	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1387	46266.002078/2015-33	206661860	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1388	46266.002082/2015-00	206661878	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1389	46266.002085/2015-35	206661924	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1390	46266.002086/2015-80	206661916	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1391	46266.002088/2015-79	206661894	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1392	46266.002351/2015-20	206661941	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1393	46266.002354/2015-63	206661975	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1394	46266.002444/2015-54	206661983	Megacabos Industria e Comercio de Cabos Especiais Ltda	SP
1395	46266.0022083/2015-46	206661851	Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda.	SP
1396	46264.000179/2015-90	205836518	Milton Aparecido Nais - ME	SP
1397	46264.000180/2015-14	205826652	Milton Aparecido Nais - ME	SP
1398	46264.000181/2015-69	205836470	Milton Aparecido Nais - ME	SP
1399	46264.000182/2015-11	205826474	Milton Aparecido Nais - ME	SP
1400	46264.000183/2015-58	205826776	Milton Aparecido Nais - ME	SP
1401	46260.000847/2015-19	205924549	Net Servicos de Comunicacao S/A.	SP
1402	46260.000848/2015-63	205924492	Net Servicos de Comunicacao S/A.	SP
1403	46219.024211/2015-78	208678476	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1404	46219.024213/2015-67	208678450	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1405	46219.024214/2015-10	208678468	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1406	46219.024215/2015-56	208678484	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1407	46219.024216/2015-09	208678123	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1408	46219.024217/2015-45	208678239	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1409	46219.024221/2015-11	208678301	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1410	46219.024222/2015-58	208678395	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1411	46219.024223/2015-01	208678409	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1412	46219.024224/2015-47	208678425	Omnia Saude Ocupacional Ltda	SP
1413	47999.003218/2014-06	203531183	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	SP
1414	46254.001210/2017-91	211665975	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1415	46254.001211/2017-35	211665991	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1416	46254.001212/2017-80	211666009	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1417	46254.001213/2017-24	211666025	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1418	46254.001214/2017-79	211666068	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1419	46254.001215/2017-13	211666092	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1420	46254.001216/2017-68	211666114	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1421	46254.001217/2017-11	211666131	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP

1422	46254.001218/2017-57	211666157	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1423	46254.001219/2017-00	211666165	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1424	46254.001220/2017-26	211666181	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1425	46254.001221/2017-71	211666190	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1426	46254.001222/2017-15	211666203	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1427	46254.001223/2017-60	211666246	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1428	46254.001224/2017-12	211666211	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1429	46254.001225/2017-59	211666262	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1430	46254.001226/2017-01	211666289	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1431	46254.001227/2017-48	211667340	Polifrigor S/A Industria e Comercio de Alimentos	SP
1432	46258.002332/2016-83	209754184	Prolub Rerrefino de Lubrificantes - Eireli	SP
1433	46258.002333/2016-28	209754281	Prolub Rerrefino de Lubrificantes - Eireli	SP
1434	46258.002334/2016-72	209754265	Prolub Rerrefino de Lubrificantes - Eireli	SP
1435	46254.001395/2016-52	209183489	Punto Nações Unidas Bauru Comércio de Alimentos Ltda.	SP
1436	46265.002936/2016-31	210604085	Raizen Energia S.A	SP
1437	46265.002937/2016-85	210604115	Raizen Energia S.A	SP
1438	46265.002938/2016-20	210604123	Raizen Energia S.A	SP
1439	46265.002939/2016-74	210604131	Raizen Energia S.A	SP
1440	46736.004929/2016-80	210721782	Rede Inpar Estacionamento Ltda - ME	SP
1441	46259.002121/2017-11	211687642	Rio Verde Engenharia e Construcoes Ltda	SP
1442	46259.002122/2017-66	211687731	Rio Verde Engenharia e Construcoes Ltda	SP
1443	46374.000377/2013-44	202306453	Rocha Gres Pisos e Revestimentos Ltda	SP
1444	46374.000378/2013-99	202306429	Rocha Gres Pisos e Revestimentos Ltda	SP
1445	46374.000379/2013-33	202306372	Rocha Gres Pisos e Revestimentos Ltda	SP
1446	46267.000386/2016-03	208831029	S M dos Santos - ME	SP
1447	46267.000387/2016-40	208831011	S M dos Santos - ME	SP
1448	46261.002079/2016-17	209596945	Soldier Seguranca S/S Ltda.	SP
1449	46423.001033/2011-68	21464740	Sucocitrico Cutrale Ltda.	SP
1450	46423.001036/2011-00	21464758	Sucocitrico Cutrale Ltda.	SP
1451	46423.001038/2011-91	24193054	Sucocitrico Cutrale Ltda.	SP
1452	47998.005802/2015-89	207549290	Textil Canatiba Ltda	SP
1453	46258.003425/2016-25	210481706	Transportadora Leoni Eireli - ME	SP
1454	46736.005180/2016-98	210811145	Uniao Central Bras da Igreja Adventista do Setimo Dia	SP
1455	46258.002599/2016-71	209963484	Unimed de Presidente Prudente Cooperativa de Trabalho Medico	SP
1456	46268.001901/2014-92	203926897	Usina Guariroba Ltda.	SP
1457	46226.001684/2016-99	209205059	Raizen Combustiveis S.A.	TO
1458	46226.001686/2016-88	209204893	Raizen Combustiveis S.A.	TO
1459	46226.001687/2016-22	209205881	Raizen Combustiveis S.A.	TO
1460	46226.001688/2016-77	209205610	Raizen Combustiveis S.A.	TO
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46201.000090/2015-68	200.393.073	Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares de Maceió	AL
2	46201.004855/2016-10	200.775.162	Penedo Agroindustrial S.A.	AL
3	46202.008998/2015-18	200.525.522 - TRet nº 200.607.413	Ativa Terceirização Ltda.	AM
4	46202.000472/2016-62	200.657.160	Metalúrgica Magalhães Comércio e Indústria Ltda.	AM
5	46202.014169/2015-66	200.570.471 - TRet nº 200.681.974	Moriah Empreendimentos Ltda. - EPP	AM
6	46203.007109/2013-15	200.210.734	Macapá Segurança Ltda. - EPP	AP
7	46281.000048/2010-90	506.344.479	Empresa Baiana de Alimentos S.A.	BA
8	46207.006717/2015-34	200.572.261	Fanton Serviços Ltda. - EPP	ES
9	46207.001353/2015-04	200.456.172	Rocha Serviços Aéreos e Rodoviários Ltda. - ME	ES
10	47747.000734/2015-13	200.443.887	AC&P - Assessoria Contabil e Pericia Ltda. - ME	MG
11	46246.000346/2013-59	200.056.841	Auto Lotação Princesa do Norte Ltda.	MG
12	47747.002865/2016-16	200.713.477	Céu da Boca Alimentos Ltda. - ME	MG
13	47747.002866/2016-61	200.713.591	Céu da Boca Alimentos Ltda. - ME	MG
14	46242.001350/2014-55	200.312.103	Eletrometalúrgica Uberaba Ltda.	MG
15	46241.001459/2015-83	200.612.328	Empresa Alcino Gonçalves Cotta Ltda.	MG
16	46242.001266/2014-31	200.300.270	Eventho Viagens e Turismo Ltda. - ME	MG
17	46245.002748/2011-36	705.041.395 - TRet nº 705.057526	Frotanobre Transporte de Pessoal Ltda.	MG
18	46237.001568/2015-60	200.604.066	Ibituruna TV por Assinatura Ltda.	MG
19	46245.003045/2014-78	200.287.133	Montana Pizzaria e Restaurante Ltda. - ME	MG
20	47747.005442/2015-77	200.501.020 - TRet nº 200.501.020	São Dimas Transportes Ltda.	MG
21	46241.001454/2012-16	100.278.078 - TRet nº 100.285.554	Sociedade Cultural e Educacional São Benedito Ltda.	MG
22	46243.002521/2014-53	200.314.114	Transporte Camillo dos Santos Ltda.	MG
23	46245.002134/2017-40	200.917.854	Valle Express Cartões Ltda. - ME	MG
24	47747.006895/2015-11	200.515.624	Viação Fenix Ltda.	MG
25	47747.006552/2015-56	200.515.659	Viação Progresso Ltda.	MG
26	46222.000470/2012-10	100.237.061 - TRet nº 100.293.000	Construa Engenharia Ltda.	PA
27	46222.003142/2017-71	200.911.112	Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.	PA
28	46212.019522/2016-66	200.795.031	Kurquievicz & Kurquievicz Ltda.	PR
29	46293.002605/2016-63	200.689.452	WLV - Indústria de Confeções Ltda. - ME	PR
30	46231.000180/2007-91	505.852.802 - TRet nº 506700909	Hospital Antônio Castro	RJ
31	46230.012709/2011-14	100.233.082	Paralar Móveis Ltda. EPP	RJ
32	46217.004578/2014-12	200.284.452	Município de Upanema	RN
33	46217.004579/2014-59	200.284.444	Município de Upanema	RN
34	46271.000809/2016-18	200.688.324	Flantech Metalúrgica Ltda. - EPP	RS
35	46272.000371/2016-68	200.670.891	Nilton Basso - EPP	RS
36	46271.004237/2015-65	200.633.074	Pag Equipamentos para Pinturas Ltda. - EPP	RS
37	46271.003390/2015-75	200.608.045	Perfect Skin Confeções Ltda. - ME	RS
38	47182.000158/2016-28	20.715.925	Portalsul Empresa de Vigilância S/S Ltda. - EPP	RS
39	46270.000234/2016-43	200.766.571	Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito	RS
40	46220.005614/2014-06	200.340.751	Bruna de Francisco da Silva - ME	SC
41	46304.001996/2014-61	200.304.763	Embalamad Embalagens de Madeira Ltda.	SC
42	46220.007866/2014-61	200.406.205	Wiw Distribuidora e Logística Alimentos Ltda.	SC
43	46473.007086/2000-44	187638	Advanta Manutenção em Sistemas de Telecomunicações e Serviços de Informática Ltda.	SP
44	46219.014569/2010-88	705.035.255 - TRet nº 705.057.631	Bonagura Serviços de Digitação Ltda.	SP
45	46257.001619/2015-15	200.488.252	CEA - Centro Empresarial Alphaville - Servico de Apoio	SP
46	46257.000763/2016-15	200.670.603	D.M.V. Centro Automotivo Eireli - ME	SP
47	46255.000859/2011-99	506.482.201	ECO Indústria e Comércio de Artefatos Estampados de Metais Ltda.	SP
48	46255.002819/2013-43	200.168.231	Gafisa S.A.	SP

49	46258.003143/2012-02	705.052.745	Gemira Magazine Ltda.	SP
50	46259.004059/2015-31	200.532.332	Gilson Hentique Rehder - ME	SP
51	46255.002893/2013-60	200.171.801	Gomes & Filhos - Usinagem e Calderaria Ltda.	SP
52	46262.004904/2015-19	200.618.342 - TRet nº 200.766.686	Hospital e Maternidade Central Ltda.	SP
53	46473.003725/2010-74	506.391.337	Instituto de Oftalmologia Tadeu Cvintal S/S Ltda.	SP
54	46427.000593/2014-16	200.224.344	Interhouse Ind. e Comércio de Confeções em Geral Ltda. - ME	SP
55	47670.000295/2015-80	200.542.443	J.R. Construtora e Terraplenagem Ltda. - EPP	SP
56	46266.002093/2015-81	200.505.343	Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda.	SP
57	46266.002445/2015-07	200.509.641	Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda.	SP
58	46261.005012/2014-64	200.362.062	Município de Iguape	SP
59	46219.024212/2015-12	200.652.958	Omnia Saúde Ocupacional Ltda.	SP
60	46219.024220/2015-69	200.652.974	Omnia Saúde Ocupacional Ltda.	SP
61	46263.001114/2014-91	200.253.492	Plásticos Novacor Ltda.	SP
62	46375.000396/2014-41	200.349.040	Sertemaq Equipamentos Industriais Ltda.	SP
63	46260.004739/2015-15	200.573.586	Sociedade Recreativa e de Esportes de Ribeirão Preto	SP
64	46258.002364/2014-17	200.295.799	THL - Transportes de Cargas em Geral Ltda. - ME	SP

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46202.015655/2016-82	210663863	Sony Brasil Ltda.	AM
2	46202.015656/2016-27	210666854	Sony Brasil Ltda.	AM
3	46202.015673/2016-64	210663855	Sony Brasil Ltda.	AM
4	46202.015674/2016-17	210666862	Sony Brasil Ltda.	AM
5	46202.015675/2016-53	210664240	Sony Brasil Ltda.	AM
6	46202.015676/2016-06	210666897	Sony Brasil Ltda.	AM
7	46202.015677/2016-42	210664266	Sony Brasil Ltda.	AM
8	46202.015678/2016-97	210666978	Sony Brasil Ltda.	AM
9	46202.015679/2016-31	210664291	Sony Brasil Ltda.	AM
10	46202.015680/2016-66	210666994	Sony Brasil Ltda.	AM
11	46202.015721/2016-14	210664304	Sony Brasil Ltda.	AM
12	46202.015722/2016-69	210667001	Sony Brasil Ltda.	AM
13	46202.015723/2016-11	210666820	Sony Brasil Ltda.	AM

14	46202.015724/2016-58	210663782	Sony Brasil Ltda.	AM
15	46202.015725/2016-01	210666811	Sony Brasil Ltda.	AM
16	46202.015726/2016-47	210663766	Sony Brasil Ltda.	AM
17	46202.015727/2016-91	210666773	Sony Brasil Ltda.	AM
18	46202.015728/2016-36	210663758	Sony Brasil Ltda.	AM
19	46202.015729/2016-81	210666722	Sony Brasil Ltda.	AM
20	46202.015730/2016-13	210663740	Sony Brasil Ltda.	AM
21	46202.015731/2016-50	210666714	Sony Brasil Ltda.	AM
22	46202.015732/2016-02	210665874	Sony Brasil Ltda.	AM
23	46202.015733/2016-49	210666684	Sony Brasil Ltda.	AM
24	46202.015734/2016-93	210666340	Sony Brasil Ltda.	AM
25	46202.015735/2016-38	210665050	Sony Brasil Ltda.	AM
26	46202.015736/2016-82	210665122	Sony Brasil Ltda.	AM
27	46202.015737/2016-27	210667028	Sony Brasil Ltda.	AM
28	46202.015738/2016-71	210667061	Sony Brasil Ltda.	AM
29	46202.015739/2016-16	210665203	Sony Brasil Ltda.	AM
30	46202.015740/2016-41	210667087	Sony Brasil Ltda.	AM
31	46202.015741/2016-95	210665238	Sony Brasil Ltda.	AM
32	46202.015742/2016-30	210667109	Sony Brasil Ltda.	AM
33	46202.015743/2016-84	210665297	Sony Brasil Ltda.	AM
34	46202.015744/2016-29	210667117	Sony Brasil Ltda.	AM
35	46202.015761/2016-66	210665335	Sony Brasil Ltda.	AM
36	46202.015762/2016-19	210667176	Sony Brasil Ltda.	AM
37	46202.015763/2016-55	210665360	Sony Brasil Ltda.	AM
38	46202.015764/2016-08	210667222	Sony Brasil Ltda.	AM
39	47904.014796/2014-71	204939402	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
40	47904.014797/2014-16	204939429	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
41	47904.014798/2014-61	204939445	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
42	47904.014799/2014-13	204939453	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
43	47904.014800/2014-00	204939461	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
44	47904.014801/2014-46	204939488	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
45	47904.014842/2014-32	204940290	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
46	47904.015459/2014-00	205024025	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
47	47904.016296/2014-74	205148093	Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S.A	BA
48	46205.011524/2016-04	210124261	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda.	CE
49	46205.011525/2016-41	210124288	Fazenda Amway Nutrilite do Brasil Ltda.	CE
50	46243.000914/2016-94	209258659	MRV Construcoes Ltda	MG
51	46243.000915/2016-39	209258683	MRV Construcoes Ltda	MG
52	46243.001099/2016-81	209247339	MRV Construcoes Ltda	MG
53	46243.001101/2016-11	209247371	MRV Construcoes Ltda	MG
54	46243.001102/2016-66	209247380	MRV Construcoes Ltda	MG
55	46243.001103/2016-19	209247401	MRV Construcoes Ltda	MG
56	46243.001104/2016-55	209247428	MRV Construcoes Ltda	MG
57	46243.001105/2016-08	209247436	MRV Construcoes Ltda	MG
58	46243.001107/2016-99	209247479	MRV Construcoes Ltda	MG
59	46243.001108/2016-33	209247461	MRV Construcoes Ltda	MG
60	46243.001110/2016-11	209247495	MRV Construcoes Ltda	MG
61	46243.001111/2016-57	209247509	MRV Construcoes Ltda	MG
62	46243.001112/2016-00	209247525	MRV Construcoes Ltda	MG
63	46243.001113/2016-46	209247541	MRV Construcoes Ltda	MG
64	46243.001114/2016-91	209247550	MRV Construcoes Ltda	MG
65	46243.001115/2016-35	209247584	MRV Construcoes Ltda	MG
66	46243.001116/2016-80	209247592	MRV Construcoes Ltda	MG
67	46243.001123/2016-81	209247720	MRV Construcoes Ltda	MG
68	46243.001124/2016-26	209247746	MRV Construcoes Ltda	MG
69	46243.001125/2016-71	209247754	MRV Construcoes Ltda	MG
70	46243.001126/2016-15	209247762	MRV Construcoes Ltda	MG
71	46243.001127/2016-60	209247789	MRV Construcoes Ltda	MG
72	46243.001135/2016-14	209255571	MRV Construcoes Ltda	MG
73	46243.001136/2016-51	209255889	MRV Construcoes Ltda	MG
74	46243.001137/2016-03	209255960	MRV Construcoes Ltda	MG

75	46243.001138/2016-40	209256052	MRV Construcoes Ltda	MG
76	46243.001139/2016-94	209256371	MRV Construcoes Ltda	MG
77	46243.001140/2016-19	209256541	MRV Construcoes Ltda	MG
78	46243.001141/2016-63	209256656	MRV Construcoes Ltda	MG
79	46243.001143/2016-52	209256877	MRV Construcoes Ltda	MG
80	46243.001144/2016-05	209257059	MRV Construcoes Ltda	MG
81	46243.001145/2016-41	209257172	MRV Construcoes Ltda	MG
82	46243.001146/2016-96	209257628	MRV Construcoes Ltda	MG
83	46243.001147/2016-31	209257695	MRV Construcoes Ltda	MG
84	46243.001148/2016-85	209257814	MRV Construcoes Ltda	MG
85	46243.001149/2016-20	209257849	MRV Construcoes Ltda	MG
86	46243.001150/2016-54	209257938	MRV Construcoes Ltda	MG
87	46243.001151/2016-07	209258055	MRV Construcoes Ltda	MG
88	46243.001153/2016-98	209258331	MRV Construcoes Ltda	MG
89	46243.001154/2016-32	209258373	MRV Construcoes Ltda	MG
90	46243.001155/2016-87	209258420	MRV Construcoes Ltda	MG
91	46243.001156/2016-21	209258462	MRV Construcoes Ltda	MG
92	46243.001157/2016-76	209258535	MRV Construcoes Ltda	MG
93	46243.001158/2016-11	209258551	MRV Construcoes Ltda	MG
94	46243.001159/2016-65	209258594	MRV Construcoes Ltda	MG
95	46243.001160/2016-90	209258624	MRV Construcoes Ltda	MG
96	46221.005383/2016-84	208585277	Walter Lopes Engenharia Ltda.	SE
97	46265.002382/2016-71	210254939	Midori Auto Leather Brasil Ltda.	SP
98	46226.000082/2014-52	202795934	Município de Bandeirantes do Tocantins	TO
99	46226.000084/2014-41	202795969	Município de Bandeirantes do Tocantins	TO
100	46226.000085/2014-96	202796400	Município de Bandeirantes do Tocantins	TO

1.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.001983/2015-31	206990740	CZS Engenharia Ltda.	AC
2	46200.001987/2015-19	206990693	CZS Engenharia Ltda.	AC
3	46208.011843/2012-58	25074911	Agro Rubi Agropecuária Ltda.	GO
4	46208.011845/2012-47	25074920	Agro Rubi Agropecuária Ltda.	GO
5	46266.002352/2015-74	206661959	Megacabos Indústria e Comércio de Cabos Especiais Ltda.	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46218.012246/2016-55	200.759.833 - TAD nº 200.857.231	Academia de Ginástica Officina do Corpo Ltda.	RS

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.004186/2015-03	206980639	Usina Caete S A	AL
2	46281.001094/2017-82	212503103	Katre Mao de Obra Terceirizada Ltda. - EPP	BA
3	46281.001110/2017-37	212503821	Katre Mao de Obra Terceirizada Ltda. - EPP	BA
4	46281.001111/2017-81	212504088	Katre Mao de Obra Terceirizada Ltda. - EPP	BA
5	46206.018464/2015-51	208098216	G G Figueiredo Seralheria Ltda - ME	DF
6	46206.018279/2015-67	208040471	Guara Box Ltda - ME	DF
7	46206.018280/2015-91	208040480	Guara Box Ltda - Me	DF
8	46502.000171/2017-35	211406821	Município de Esmeraldas	MG
9	46502.000172/2017-80	211406848	Município de Esmeraldas	MG
10	46502.000173/2017-24	211406864	Município de Esmeraldas	MG
11	46502.000174/2017-79	211406872	Município de Esmeraldas	MG
12	47747.006526/2016-17	210606339	Posto Ponte Nova Ltda.	MG
13	47747.006529/2016-42	210606363	Posto Ponte Nova Ltda.	MG
14	47747.006530/2016-77	210606371	Posto Ponte Nova Ltda.	MG
15	46213.024378/2014-16	205025510	Empresa Metropolitana S.A.	PE
16	46213.024393/2014-56	205025714	Empresa Metropolitana S.A.	PE
17	46213.024610/2014-16	205025536	Empresa Metropolitana S.A.	PE
18	46213.024611/2014-52	205025617	Empresa Metropolitana S.A.	PE
19	46213.024616/2014-85	205025650	Empresa Metropolitana S.A.	PE
20	46213.009371/2016-28	209517263	Manuchar Comercio Exterior Ltda	PE
21	46317.000818/2017-16	211351181	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
22	46317.000820/2017-95	211823198	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
23	46317.000822/2017-84	211351199	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
24	46317.000823/2017-29	211351202	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
25	46317.000824/2017-73	211351172	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
26	46317.000825/2017-18	211845540	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
27	46317.000826/2017-62	211845558	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
28	46317.000827/2017-15	211351342	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
29	46317.000828/2017-51	211823350	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
30	46317.000830/2017-21	211351334	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
31	46317.000832/2017-10	211351318	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
32	46317.000836/2017-06	211351229	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
33	46317.000837/2017-42	211351237	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
34	46317.000838/2017-97	211845574	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
35	46317.000841/2017-19	211845736	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
36	46317.000842/2017-55	211845728	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
37	46317.000843/2017-08	211845710	Coopavel Cooperativa Agroindustrial	PR
38	46212.025755/2016-06	211067253	Scopus Desenvolvimento de Sistemas Ltda.	PR
39	46228.004209/2015-73	208531688	Seres Serv de Recrutamento e Selecao de Pessoal Ltda	RJ
40	46228.004210/2015-06	208531696	Seres Serv de Recrutamento e Selecao de Pessoal Ltda	RJ
41	46230.000332/2017-38	211146471	Seres Serv de Recrutamento e Selecao de Pessoal Ltda	RJ
42	46736.005332/2016-52	210856793	Escola de Educacao Superior Sao Jorge	SP
43	46472.003037/2016-18	209615508	Fundacao Pro-Sangue Hemocentro de Sao Paulo	SP
44	46473.001628/2018-02	214282368	Lanchonete e Restaurante GBK Ltda.- ME	SP
45	46736.005337/2016-85	210856416	Sociedade Educacional Soibra S/S Ltda	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46222.005359/2008-25	506.095.177	RN Lima Representações Ltda.	PA

2.2 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46200.001971/2014-25	204698120	W. G. Construcao, Comercio e Servicos Ltda - ME	AC
2	47102.000256/2015-27	207848513	Carlos Eduardo Guerra Rubio	BA
3	47102.000257/2015-71	207848521	Carlos Eduardo Guerra Rubio	BA
4	46206.013002/2016-29	210961945	Layalee Cozinha Arabe Eireli - ME	DF
5	46312.001197/2017-38	211692875	Construtora Mosaico Ltda.	MS

6	46653.003976/2016-26	210246669	Armando Braga Rodrigues Pires Neto	MT
7	46653.003977/2016-71	210246553	Armando Braga Rodrigues Pires Neto	MT
8	46306.000032/2015-66	205621236	Bom Jesus Transportes e Logística Ltda.	MT
9	46306.000033/2015-19	205633994	Bom Jesus Transportes e Logística Ltda.	MT
10	46653.004246/2016-42	210340886	Carivaldo Ribeiro da Silva Filho	MT
11	46653.004307/2016-71	210356413	Daniela Teresa Corti Di Retorbido e Di Castel San Vital	MT
12	46306.000520/2016-54	210120941	E. C. K Comercial Ltda - EPP	MT
13	46306.000519/2016-20	210120908	E. C. K Comercial Ltda - EPP	MT
14	46653.001322/2016-68	209227923	Maxmar Com. Imp. Exportação e Serviços Ltda	MT
15	46222.006613/2015-31	207275505	Importadora Aguiar Comercio de Tecidos e Armarinho Ltda	PA
16	46295.001701/2017-55	212443861	Adriano Manoel Leandro - ME	PE
17	46295.010294/2015-13	208659757	TKS Seguranca Privada Ltda	PE
18	46317.000043/2016-06	208716831	Jacare Comercio de Material de Construcao Ltda - ME	PR
19	46318.001394/2016-16	208610073	Maxbelt Industria e Comercio Ltda	PR
20	46228.001044/2016-69	209177080	BHS - Brazilian Helicopter Services Taxi Aereo S/A	RJ
21	46230.003264/2015-05	206787898	Comercial de Moveis Leal Azevedo Ltda. - EPP	RJ
22	46334.003826/2014-63	204754623	Industria e Com de Madeiras e Moveis Monte Castelo Ltda	RJ
23	46334.003827/2014-16	204754631	Industria e Com de Madeiras e Moveis Monte Castelo Ltda	RJ
24	46334.003828/2014-52	204754666	Industria e Com de Madeiras e Moveis Monte Castelo Ltda	RJ
25	46334.003829/2014-05	204754674	Industria e Com de Madeiras e Moveis Monte Castelo Ltda	RJ
26	46334.003830/2014-21	204754682	Industria e Com de Madeiras e Moveis Monte Castelo Ltda	RJ
27	46334.003831/2014-76	204754691	Industria e Com de Madeiras e Moveis Monte Castelo Ltda	RJ
28	46334.003833/2014-65	204754658	Industria e Com de Madeiras e Moveis Monte Castelo Ltda	RJ
29	46215.009865/2015-10	206489218	Seres Serv de Recrutamento e Seleção Pessoal Ltda.	RJ
30	46334.001727/2013-66	200687336	Sinstcal Laboratorio de Calibracao e Controle Ltda - ME	RJ
31	46271.003735/2016-71	210967943	Francisco dos Santos Bortolossi - ME	RS
32	46305.000586/2015-73	205826687	Marazul Tecnoplastica Ind. E Com. Ltda	SC
33	46265.003062/2015-58	207793859	Vale do Paraná Agrícola Ltda.	SP

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.006537/2014-21	205162118	Marcus Carvalho Wanderley	AL
2	46202.008999/2015-54	206904312	Ativa Terceirização Ltda. - EPP	AM
3	46202.009065/2015-30	206904339	Ativa Terceirização Ltda. - EPP	AM
4	46202.009064/2015-95	206904321	Ativa Terceirização Ltda. - EPP	AM
5	46202.014166/2015-22	207662614	Moriah Empreendimentos Ltda. - EPP	AM
6	46202.014165/2015-88	207662681	Moriah Empreendimentos Ltda. - EPP	AM
7	46202.014167/2015-77	207662592	Moriah Empreendimentos Ltda. - EPP	AM
8	47904.022389/2013-57	202583414	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
9	47904.022390/2013-81	202534472	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
10	47904.022392/2013-71	202583481	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
11	47904.022394/2013-60	202583406	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
12	47904.022396/2013-59	202583449	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
13	47904.022393/2013-15	202534448	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
14	47904.022388/2013-11	202583457	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
15	47904.022395/2013-12	202583465	Boa Forma Spas e Hotéis Ltda. - ME	BA
16	47904.008344/2015-31	206901909	Evandro Teixeira Avelino - ME	BA
17	47904.008345/2015-86	206901895	Evandro Teixeira Avelino - ME	BA
18	47904.014589/2012-55	24829765	Joel Marcio Muller	BA
19	46281.001108/2017-68	212498487	Katre Mão de Obra Terceirizada Ltda.	BA
20	47904.018282/2014-95	205492231	Pizzaria Formula 1 Ltda. - ME	BA
21	46281.000934/2015-28	208218521	Ponto Agape Conveniencias Ltda - ME	BA
22	46281.000933/2015-83	208218513	Ponto Agape Conveniencias Ltda - ME	BA
23	47747.000903/2017-87	211289001	Construtora Pavisan Eireli	MG
24	47747.000904/2017-21	211289060	Construtora Pavisan Eireli	MG
25	47747.000900/2017-43	211288055	Construtora Pavisan Eireli	MG
26	47747.005450/2015-13	206651571	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
27	47747.005448/2015-44	206651601	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
28	47747.005449/2015-99	206651627	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
29	47747.005447/2015-08	206651511	Sao Dimas Transportes Ltda	MG
30	46222.005202/2016-18	209578131	Hileia Industrias de Produtos Alimenticios S A	PA
31	46222.006619/2015-17	207275611	Importadora Aguiar Comercio de Tecidos e Armarinho Ltda	PA
32	46224.003811/2017-95	212760921	Jailton Brito de Lima	PB
33	46213.024371/2014-96	205025595	Empresa Metropolitana S.A.	PE
34	46213.024620/2014-43	205025684	Empresa Metropolitana S.A.	PE
35	46213.024618/2014-74	205025676	Empresa Metropolitana S.A.	PE
36	46213.024617/2014-20	205025668	Empresa Metropolitana S.A.	PE
37	46213.024609/2014-83	205025641	Empresa Metropolitana S.A.	PE
38	46213.024363/2014-40	205025757	Empresa Metropolitana S.A.	PE
39	46213.024370/2014-41	205025587	Empresa Metropolitana S.A.	PE
40	46213.024622/2014-32	205025544	Empresa Metropolitana S.A.	PE
41	46213.024623/2014-87	205025692	Empresa Metropolitana S.A.	PE
42	46213.024624/2014-21	205025706	Empresa Metropolitana S.A.	PE
43	46213.024625/2014-76	205025561	Empresa Metropolitana S.A.	PE
44	46213.024369/2014-17	205025790	Empresa Metropolitana S.A.	PE
45	46213.024501/2014-91	205025447	Empresa Metropolitana S.A.	PE
46	46213.024500/2014-46	205025455	Empresa Metropolitana S.A.	PE
47	46213.024629/2014-54	205025463	Empresa Metropolitana S.A.	PE
48	46213.024628/2014-18	205025471	Empresa Metropolitana S.A.	PE
49	46213.024497/2014-61	205025404	Empresa Metropolitana S.A.	PE
50	46213.024405/2014-42	205025749	Empresa Metropolitana S.A.	PE
51	46213.024379/2014-52	205025552	Empresa Metropolitana S.A.	PE
52	46213.024621/2014-98	205025609	Empresa Metropolitana S.A.	PE
53	46213.024362/2014-03	205025722	Empresa Metropolitana S.A.	PE
54	46213.024612/2014-05	205025625	Empresa Metropolitana S.A.	PE
55	46213.024404/2014-06	205025765	Empresa Metropolitana S.A.	PE
56	46213.024626/2014-11	205025498	Empresa Metropolitana S.A.	PE
57	46230.002729/2013-31	23220783	Laboratório Kramer Ltda.	RJ
58	46230.002727/2013-41	24853712	Laboratório Kramer Ltda.	RJ
59	46217.008941/2015-41	207926140	Machado & Medeiros Ltda. - ME	RN
60	46217.008942/2015-96	207926247	Machado & Medeiros Ltda. - ME	RN
61	46736.001248/2013-17	24366072	CCP Colégio da Penha Ltda.	SP
62	46736.001249/2013-61	24366064	CCP Colégio da Penha Ltda.	SP
63	46259.000330/2014-88	25855247	Dedini S.A. Indústrias de Base	SP
64	46259.000327/2014-64	25855263	Dedini S.A. Indústrias de Base	SP
65	46736.000740/2017-07	211342343	Pet Com Clínica Veterinária Eireli - EPP	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF

1	46204.004589/2014-33	200.272.861 - TAD nº 200.661.230	APM Bevervanso Plásticos - ME	BA
2	46204.015224/1999-61	009212	Óleos de Palmas S.A. Agroindustrial	BA
3	46783.000188/2012-79	506.629.112 - TAD nº 506.695.603	Rádio Caraipe FM Ltda.	BA
4	46230.001253/2008-53	506.044.084 - TAD nº 300.004.150	ACM Serviços Gerais Ltda.	RJ

3) Pelo arquivamento em razão de:
3.1 - Incidência da prescrição prevista no art. 1º §1º da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46206.005224/2013-25	200424785	Instituto Odontologico Dra. Luciana Botelho Ltda. - EPP	DF
2	46206.005225/2013-70	200424831	Instituto Odontologico Dra. Luciana Botelho Ltda. - EPP	DF
3	46206.005226/2013-14	200424726	Instituto Odontologico Dra. Luciana Botelho Ltda. - EPP	DF

FELIPE PÓVOA ARAÚJO

Ministério dos Transportes,
Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 180, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 00058.038068/2018-33, deliberado e aprovado na 23ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 27 de novembro de 2018, decide:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela OFICINA AERONÁUTICA DE ASAS DE SOCORRO, CNPJ nº 01.052.752/0003-20, o pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 145.51(a)(5)-I do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 145, relativo à comprovação de propriedade da área em que se encontra instalada no Aeroporto de Anápolis, localizado em Anápolis (GO).

Parágrafo único. A isenção temporária terá vigência por até 60 (sessenta) meses a partir da publicação desta Decisão, ou até a emissão do contrato de cessão de área por parte do operador do Aeroporto de Anápolis, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 3.590, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do Processo nº 00058.523733/2017-17, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, CNPJ nº 00.352.294/0035-60, responsável pela operação do aeródromo Aeroporto Governador José Richa, em Londrina/PR (Código OACI: SBLO), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 01, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão C (IS nº 107-001C), e considerando as seguintes especificações:

- I - Classe do aeródromo: AP-2;
- II - Responsável pela AVSEC: Atuação com acúmulo de função;
- III - Comissão de Segurança Aeroportuária: Ativa;
- IV - Serviços aéreos: Voos domésticos;
- V - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos;
- VI - Oferta máxima de assentos (hora pico): 184 assentos;
- VII - Inspeção de passageiros:

a) Capacidade máxima de processamento: 600 passageiros/hora;
b) Alternativa(s) de configuração dos módulos de inspeção: Alternativa 08 - canal de funcionários; 05 (horários de intervalos), 06 (04:30 às 22:30) - canal de passageiros e funcionários; 1a alternativa - canais de veículos;

VIII - Inspeção da bagagem despachada:

- a) Demanda por inspeção: Não realizada;
- b) Alternativa de inspeção: Não aplicável;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 3.596, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos VII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na seção 139.503 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), Emenda nº 05, e no art. 15 da Instrução Normativa nº 107, de 21 de outubro de 2016,

Considerando a relevância da disponibilização do serviço público prestado e da segurança das operações aéreas e aeroportuárias;

Considerando o Ofício nº SBGO-OFI-2018/00223, de 15 de outubro de 2018 (2339725), que peticiona Nível Equivalente de Segurança Operacional (NESO) relativo ao requisito de luzes de fim de pista de pouso e decolagem; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.037987/2018-90, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme peticionado pela INFRAERO, para o Aeroporto Santa Genoveva (SBGO), em Goiânia/GO, o Nível Equivalente de Segurança Operacional (NESO) ao parágrafo 154.305(r) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154), Emenda 04, relativo ao requisito que trata da localização das luzes de fim de pista da cabeceira 14 da pista de pouso e decolagem 14/32.

Parágrafo único. A aprovação nos termos do caput deste artigo deverá ser acompanhada da avaliação contínua pelo operador de aeródromo da eficácia das medidas adotadas de forma a garantir a manutenção do NESO.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 3.505 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Peça Rara Agropecuária II (RO) (código OACI: SJQZ) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.044186/2018-91. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.506 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Taquarussu (MS) (código OACI: SWQQ) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.049289/2018-48. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.507 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Planalto (GO) (código OACI: SIYI) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.052874/2018-25. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.509 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Santa Tereza (MT) (código OACI: SJQS) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.052875/2018-70. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.512 - Inscrever o heliponto privado Hermitage (RJ) (código OACI: SWJK) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.043966/2018-14. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.513 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda São Clemente (SP) (código OACI: SJUQ) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.053072/2018-32. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.518 - Inscrever o heliponto privado Ibiza Blumenau (SC) (código OACI: SNJY) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.051265/2018-59. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 3.566 - Inscrever o heliponto privado Concrelagos (RJ) (código OACI: SIQW) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.052569/2018-33. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.567 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Santa Maria (PA) (código OACI: SNWZ) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.055038/2018-01. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.568 - Inscrever o heliponto privado Fazenda Pacu (MG) (código OACI: SJXW) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00066.025001/2018-30. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.569 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda São Gabriel (MT) (código OACI: SWGU) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.055037/2018-58. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.571 - Inscrever o aeródromo privado Condomínio Aéreo Santos Dumont (RO) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.049263/2018-08. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.572 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Aerovilas (MG) (código OACI: SNQJ) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.050282/2018-79. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.574 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Patrol (MA) (código OACI: SSYL) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.058409/2018-06. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 3.591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.053419/2018-47, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Grupo Petrópolis Alagoinhas;

II - código OACI: SWZW;

III - município (UF): Alagoinhas (BA);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 12º 09' 49" S / 038º 26' 56" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

PORTARIA Nº 3.543, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2017, tendo em vista o disposto nos arts. 11, § 2º, e 46 da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015, no Capítulo 12 e no Apêndice C do Anexo 2 dos Contratos de Concessão do Aeroporto Internacional do Galeão e do Aeroporto Internacional de Confins, no Capítulo 3 e no Apêndice D do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante, e no Capítulo 11 e no Apêndice C do Anexo 2 dos Contratos de Concessão dos Aeroportos Internacionais de Fortaleza, Florianópolis, Salvador e Porto Alegre, e considerando o que consta do processo nº 00058.525310/2017-23, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.965/SRA, de 29 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2017, Seção 1, página 158, que dispõe sobre a apresentação das informações estabelecidas na Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º A aferição dos IQS ocorrerá de janeiro a dezembro de 2018, nos termos desta Portaria, para os aeroportos internacionais do Galeão, de Confins e de São Gonçalo do Amarante.

§ 2º Os aeroportos Internacionais de Fortaleza, Florianópolis, Salvador e Porto Alegre deverão aferir os IQS, a partir do final da Fase I-A, nos termos desta Portaria, compreendendo o período de abril de 2018 a março de 2019.

....." (NR)

"Art. 13º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e terá validade até 31 de março de 2019." (NR)

Art. 2º As tabelas referentes aos aeroportos internacionais de Fortaleza, Florianópolis, Salvador e Porto Alegre dispostas no Anexo IV à Portaria nº 3.965/SRA, de 2017, passam a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA



ANEXO

QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL DE ENTREVISTAS

Previsão de tráfego de passageiros embarcando e quantidade mensal de entrevistas:

Aeroporto Internacional de Florianópolis		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	151.032	150
mai/18	143.574	150
jun/18	126.418	150
jul/18	152.628	150
ago/18	141.957	150
set/18	144.756	150
out/18	153.234	150
nov/18	153.375	150
dez/18	159.969	150
jan/19	209.528	150
fev/19	160.480	150
mar/19	161.654	150

Aeroporto Internacional de Fortaleza		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	151.760	150
mai/18	155.248	150
jun/18	152.394	150
jul/18	148.331	150
ago/18	115.299	150
set/18	118.712	150
out/18	113.432	150
nov/18	117.031	150
dez/18	131.873	150
jan/19	325.980	164
fev/19	247.561	150
mar/19	249.991	150

Aeroporto Internacional de Porto Alegre		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	316.316	158
mai/18	328.177	164
jun/18	303.273	152
jul/18	366.841	184
ago/18	337.337	168
set/18	328.323	164
out/18	332.518	166
nov/18	340.948	170
dez/18	341.545	170
jan/19	376.583	188
fev/19	295.150	150
mar/19	323.218	162

Aeroporto Internacional de Salvador		
Mês	Passageiros Estimados	Entrevistas
abr/18	305057	152
mai/18	300464	150
jun/18	306726	154
jul/18	370163	186
ago/18	325900	162
set/18	324809	162
out/18	321780	160
nov/18	312087	156
dez/18	333710	166
jan/19	415.307	208
fev/19	327.296	164
mar/19	331.133	166

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 6.546, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002985/2018-39 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0647584); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0647588) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0633941); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0633947); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0633951); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0633957); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0633963); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0633966); g) Delimitação da área (SEI nº 0633972); h) Layout Geral (SEI nº 0633975); i) Quantitativo (SEI nº 0633979); j) Nota Técnica Informativa nº 22/2018 - Ato Justificatório (SEI nº

0647589) e k) Nota Técnica Conjunta nº 39/2018 (SEI nº 0633985), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, denominada AI-01, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002989/2018-17 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0648056); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0648057) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0634045); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0634046); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0634053); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0634059); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0634064); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0634068); g) Delimitação da área (SEI nº 0634071); h) Layout Geral (SEI nº 0634075); i) Quantitativo (SEI nº 0634077); j) Nota Técnica Informativa nº 22/2018 - Ato Justificatório (SEI nº 0648058) e k) Nota Técnica Conjunta nº 40/2018 (SEI nº 0634083), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, denominada AE-10, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.548, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002990/2018-41 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0648074); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0648075) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0634136); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0634141); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0634148); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0634151); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0634155); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0634159); g) Delimitação da área (SEI nº 0634162); h) Layout Geral (SEI nº 0634164); i) Quantitativo (SEI nº 0634169); j) Nota Informativa nº 22/2018 - Ato Justificatório (SEI nº 0648076) e k) Nota Técnica Conjunta nº 41/2018 (SEI nº 0634180), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Cabedelo/PB, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, denominada AE-11, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.549, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.002155/2018-10 e tendo em vista o deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base no inciso XV do art. 27 da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, o texto do Edital (SEI nº 0648100); do Contrato de Arrendamento (SEI nº 0648102) e seus respectivos anexos, a saber: a) Estudo Seção A - Apresentação (SEI nº 0635182); b) Estudo Seção B - Estudo de Mercado (SEI nº 0635184); c) Estudo Seção C - Engenharia (SEI nº 0635187); d) Estudo Seção D - Operacional (SEI nº 0635190); e) Estudo Seção E - Financeiro (SEI nº 0635192); f) Estudo Seção F - Ambiental (SEI nº 0635195); g) Delimitação da área (SEI nº 0635202); h) Layout Geral (SEI nº 0635206); i) Quantitativo (SEI nº 0635213); j) Nota Técnica Informativa nº 21/2018 - Ato Justificatório (SEI nº 0635225); e k) Nota Técnica Conjunta nº 42/2018 (SEI nº 0635218), visando a realização do certame licitatório para o arrendamento de área localizada dentro do porto organizado de Vitória/ES, denominada VIX-30, destinada à movimentação e armazenagem de grânéis líquidos combustíveis, cujo procedimento será realizado por esta Agência, contando com o suporte da empresa B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 985, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 144, de 20 de novembro de 2018, e no que consta do Processo nº 50501.302990/2018-82, delibera:

Art. 1º Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Concessionária TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A - TLSA, em face da Deliberação nº 755, de 25 de setembro de 2018, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor-Geral
Substituto



COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ – 44.837.524/0001-07			
BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2018			
ATIVO	R\$ MIL	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ MIL
Circulante	280.027	Circulante	403.996
Caixa e equivalentes de caixa.....	193.535	Salários, provisão e encargos sociais.....	73.776
Valores vinc. à aplicação em infraestrutura....	13.749	Fornecedores e prestadores de serviços.....	14.814
Contas a receber, líquidas.....	49.506	Impostos e contribuições a recolher.....	20.414
Estoques.....	431	Plano de pensão.....	1.808
Créditos tributários.....	209	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	239.328
Outros créditos.....	22.597	Obras efetuadas por arrendatários.....	17.081
		Parcelam. Cíveis, Trabalhistas e Tributários....	20.310
		Outras obrigações.....	16.465
Não Circulante	2.982.538	Não Circulante	1.401.141
Realizável a Longo Prazo	1.244.651	Provisão para riscos trabalhistas e cíveis.....	122.490
Contas a receber, líquidas.....	830.941	Receita diferida.....	339.511
IRPJ e CSLL diferidos.....	265.686	Obras efetuadas por arrendatários.....	116.487
Depósitos judiciais.....	122.865	Créditos da União para aumento capital.....	783.824
Bens destinados a alienação.....	342	Parcelam. Cíveis, Trabalhistas e Tributários....	499
Partes relacionadas.....	8.769	Outras obrigações.....	38.330
Outros créditos.....	16.048		
		Patrimônio Líquido	1.457.428
		Capital social.....	1.414.100
Imobilizado.....	1.726.612	Reserva de Lucros.....	4.299
Intangível.....	11.275	Lucros acumulados.....	39.029
TOTAL DO ATIVO	3.262.565	TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO.....	3.262.565

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2018 A 31-10-2018

	R\$ MIL	
Receita líquida.....	736.943	
Custo dos serviços.....	(371.311)	
Despesas administrativas.....	(229.507)	
Outras receitas (despesas) operacionais.....	(15.980)	
Resultado financeiro líquido.....	(41.073)	
Resultado operacional antes do IRPJ e CSLL.....	79.072	
Imposto de renda e contribuição social corrente.....	(35.113)	
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	(4.930)	
Resultado do exercício.....	39.029	
LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA	FRANCISCO JOSÉ ADRIANO	PÉRSIO BELLUOMINI MORAES
Diretor-Presidente	Diretor de Administração e Finanças	Contador CRC/1SP215355/O-0

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 41, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), INTERINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I- Homologar a Concorrência Pública CDP nº 12/2018, realizado no dia 11/09/2018 (Processo Licitatório nº 927/2018), tendo como objeto à contratação de empresa especializada à manutenção, reparos e adequações na infraestrutura civil e hidráulica da ETA do Porto de Belém da Companhia Docas do Pará - CDP, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II- Adjudicar, em consequência, vencedora da referida Licitação à empresa ABREU E GOMES ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 12.628.425/0001-29, pelo valor global de R\$ 289.055,50(duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

III- Encaminhar à DIRAFI para emissão de Ordem de Compra, consoante legislação vigente;

IV- Após III, encaminhar à GEJURI para elaboração do instrumento correspondente;

V- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), INTERINA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I Homologar a Concorrência Pública CDP nº 11/2018, realizado no dia 03/09/2018 (Processo Licitatório nº 626/2018), tendo como objeto à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Portuárias de Belém, Vila do Conde e Santarém; além dos Terminais de Miramar e Outeiro e do Edifício Sede da Companhia Docas do Pará - CDP, mediante regime de empreitada por Preço Global, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II- Adjudicar, em consequência, vencedora da referida Licitação à empresa ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELLE, CNPJ Nº. 04.521.575/0001-00, pelo valor global de R\$ 1.498.279,42 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

III- Encaminhar à DIRAFI para emissão de Ordem de Compra, consoante legislação vigente;

IV- Após III, encaminhar à GEJURI para elaboração do instrumento correspondente; Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Zoneamento Civil-Militar do Sítio Aeroportuário da Base Aérea de Santos (BAST).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Art. 31, inc. XXIII e Art. 57, parágrafo único, inciso IX da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, no Art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, e no Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, na Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria Normativa Interministerial nº 3, de 25 de maio de 2018, e no que consta no processo SAC/MTPA n.º 50000.034273/2018-63e no processo COMAER/MD n.º 67000.004530/2018-35, resolvem:

Art. 1º Modificar o zoneamento civil-militar aprovado pela Portaria n.º 2.110/GC/4, de 03 de dezembro de 2013, e alterado pela Portaria Conjunta SE/SAC-PR/COMAER nº 1, de 14 de maio de 2015, que transferiu para a então Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR) a responsabilidade técnica, administrativa e operacional de parte da área do Sítio Aeroportuário da Base Aérea de Santos (BAST), para o Plano de Zoneamento Civil-Militar (PZCM) que define como área civil 1.901.541,33 m² (um milhão, novecentos e um mil, quinhentos e quarenta e um

metros e trinta e três decímetros quadrados) e como área militar 848.145,02 m² (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco metros e dois decímetros quadrados).

Art. 2º As áreas civis definidas no artigo anterior permanecerão sob a jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica (COMAER), tendo em vista que no Sítio Aeroportuário de que trata esta Portaria se encontra instalada uma Organização Militar (OM) estratégica do COMAER.

Art. 3º A transferência da responsabilidade técnica, administrativa e operacional das áreas civis para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) será efetivada por meio de Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Responsabilidade n.º 001/2014/IV COMAR, a ser firmado pelo COMAER, por meio da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, e pelo MTPA, por meio da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Art. 4º Considerando as obras que serão realizadas para a implantação das novas instalações do aeroporto, as áreas A, B e C, identificadas no Anexo I desta Portaria, que compõem extensão total de 30.571,71 m² (trinta mil, quinhentos e setenta e um metros e setenta e um decímetros quadrados), serão destacadas temporariamente da área militar indicada no art. 1º, bem como utilizadas e classificadas como infraestruturas aeroportuárias civis, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos.

§1º As áreas mencionadas no caput serão assim segmentadas:

I - Área A, com 11.652,42 m² (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), referente ao Pier, ao Estacionamento e ao Terminal provisório de passageiros;

II - Área B, com 6.820,33 m² (seis mil, oitocentos e vinte metros e trinta e três decímetros quadrados), referente à Avenida de acesso ao pátio de aeronaves; e

III - Área C, com 12.098,96 m² (doze mil, noventa e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados), referente ao pátio de aeronaves.

§2º Todas as obras e benfeitorias realizadas nas áreas descritas no parágrafo anterior serão incorporadas ao patrimônio do COMAER, sem direito à reversão ou indenização à executora.

§3º Quaisquer necessidades de reprodução de edificações, vias e instalações militares somente poderão ser realizadas após aprovação do COMAER e sem custos para o mesmo.

§4º Ao final do prazo de que trata o caput, as referidas áreas serão convertidas em militares, sendo que as operações aeroportuárias civis provisórias nelas existentes serão integralmente realocadas para outras áreas civis do sítio aeroportuário.

§5º As condições para a utilização das áreas A, B e C, pela aviação civil, serão detalhadas em Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Responsabilidade n.º 001/2014/IV COMAR.

§6º. As áreas A, B e C poderão ser utilizadas pela BAST, sempre que se fizer necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial União (DOU), ficando a cargo da SAC-MTPA essa providência.

DARIO RAIS LOPES
Secretário Nacional de Aviação Civil

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Zoneamento Civil-Militar do Sítio Aeroportuário do Centro de Lançamento de Alcântara (SNCW).

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Art. 31, inc. XXIII e Art. 57, parágrafo único, inciso IX da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, no Art. 33 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017 e no Decreto nº 9.000, de 8 de março de 2017, na Portaria Normativa Interministerial nº 24, de 21 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria Normativa Interministerial nº 3, de 25 de maio de 2018, na Portaria Conjunta SAC-MTPA/COMAER nº 6, de 5 de setembro de 2018, que trata da identificação e delimitação de Áreas Especiais, e no que consta no Processo SAC/MTPA n.º 50000.034273/2018-63 e no processo COMAER/MD n.º 01350.001023/2018-61, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Plano de Zoneamento Civil-Militar (PZCM) do Sítio Aeroportuário do Centro de Lançamento de Alcântara (SNCW), localizado no Município de Alcântara - MA, que define como área civil 1.497.070,88 m² (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e setenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), delimitada nos memoriais descritivos e planta, e como área militar, 22.189.240,87 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e nove mil e duzentos e quarenta metros e oitenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º A área civil definida no artigo anterior permanecerá sob a jurisdição patrimonial do Comando da Aeronáutica (COMAER), tendo em vista que no Sítio Aeroportuário de que trata esta Portaria se encontra instalada uma Organização Militar (OM) estratégica do COMAER, no caso o Centro de Lançamento de Alcântara.

Art. 3º A transferência da responsabilidade técnica, administrativa e operacional das áreas civis para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA) será efetivada por meio de Termo de Transferência de Responsabilidade, a ser firmado pelo COMAER, por meio da Diretoria de Infraestrutura da Aeronáutica, e pelo MTPA, por meio da Secretaria Nacional de Aviação Civil.

Art. 4º O Termo de Transferência de Responsabilidade de que trata o artigo anterior definirá as condições e obrigações da SAC-MTPA, visando não prejudicar as operações militares, bem como garantir a segurança das operações civis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial União (DOU), ficando a cargo da SAC-MTPA essa providência.

DARIO RAIS LOPES
Secretário Nacional de Aviação Civil

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO
Comandante da Aeronáutica

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 264ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Aos vinte e sete dias de novembro de dois mil e dezoito às treze horas e vinte minutos, iniciou-se, com transmissão via intranet do MPT e via Youtube, a Ducentésima Sexagésima Quarta (264a) Sessão Ordinária da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, na sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral do Trabalho localizada no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, 16º Andar, Edifício CNC, em Brasília-DF. Presentes a Coordenadora, Subprocuradora-Geral do Trabalho Sandra Lia Simón e as Subprocuradoras-Gerais do Trabalho, Eliane Araque dos Santos e Andréa Isa Ripoli. Após os cumprimentos iniciais, deu-se início à deliberação dos feitos, conforme abaixo.

1) ASUNTOS GERAIS. A) Indicação de Membros da CCR para compor o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA - Resolução CSMPT Nº 157/2018: A Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, em atenção ofício nº



4521.2018 - GAB/PGT, indicou para compor o Núcleo Permanente de Incentivo à Auto Composição - NUPIA a Subprocuradora-Geral do Trabalho Eliane Araque dos Santos, como membro titular; e, a Subprocuradora-Geral do Trabalho Andréa Isa Rípoli, como membro suplente.

2) EDIÇÃO DE ENUNCIADOS

Processo CNS-000001.2018.30.000/6 - Assunto: - Interessados: CONSULENTE: 1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer da consulta e aprovar o Enunciado nº 23/CCR com o seguinte teor: RITO PROCEDIMENTAL NOS CASOS EM QUE SE VERIFICA A SOLUÇÃO DE APENAS ALGUNS DOS TEMAS OBJETO DE UM PROCEDIMENTO - ARQUIVAMENTO PARCIAL PROPOSTO PELO ÓRGÃO DE ORIGEM E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PELA CCR NAS HIPÓTESES DE O ARQUIVAMENTO TER SIDO TOTAL OU PARCIAL. PRAZO PARA DESARQUIVAMENTO POSTERIOR DOS TEMAS HOMOLOGADOS. 1. Os casos de arquivamento parcial do procedimento, mesmo quando não tenha havido desmembramento do feito, poderão ser submetidos à apreciação da Câmara de Coordenação e Revisão, cuja análise ficará restrita ao(s) tema(s) arquivado(s). 2. Nos casos de arquivamento integral do procedimento, a Câmara de Coordenação e Revisão apreciará toda a matéria submetida ao controle revisional, mesmo quando decidir pela homologação parcial, devolvendo os temas não homologados para continuidade dos atos institucionais. 3. Da data da publicação da decisão revisional inicia-se o prazo de seis meses para desarquivamento e instauração de novo inquérito civil contemplando os temas homologados (art. 12 da Resolução CSMPT 069/07 e Enunciado nº 18 da Câmara de Coordenação e Revisão), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo PP-000633.2018.09.000/3 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: POSTO CANAL LESTE LTDA , NOTICIANTE: SINPOSPETRO - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVICOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO E LOJAS DE CONVENIENCIAS EM POSTOS DE CURITIBA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, responder ao incidente de uniformização de jurisprudência nos termos do voto da Relatora e aprovar o Enunciado nº 24/CCR com o seguinte teor: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. ESTIPULAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL. DESCONTO EM FOLHA. POSSIBILIDADE. DIREITO DE OPOSIÇÃO ASSEGURADO. A contribuição sindical será fixada pela Assembleia Geral da categoria, registrada em ata, e descontada da folha dos trabalhadores associados ou não ao sindicato, conforme valores estipulados de forma razoável e datas fixadas pela categoria, desde que regularmente convocados e assegurada a ampla participação, sempre garantido o direito de oposição manifestado pelos obreiros, cujo prazo iniciase a partir da vigência do correspondente Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

3) CONSULTAS

Processo IC-000221.2008.12.001/2 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: INQUIRIDO: DOHLER S.A., NOTICIANTE: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, NOTICIANTE: MPT-PRT12-SEDE - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, no mérito, por unanimidade, determinar a remessa dos autos à origem para que o membro oficiante dê cumprimento à decisão exarada pela 3ª Subcâmara da CCR, especialmente no que se refere à Recomendação feita no voto da Relatora a Subprocuradora-Geral do Trabalho Maria Aparecida Gugel no sentido de ser revisto o TAC nº 198/2005, tendo em vista a ilegalidade da Cláusula Quinta, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-002002.2017.08.000/8 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT/8ª - SEDE, INQUIRIDO: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer a consulta e, por unanimidade, e, em consonância com o entendimento já adotado por esta Câmara de Coordenação e Revisão, ter pela inviabilidade da remessa dos autos ao segundo grau, ante a ausência de conexão, devolvendo o membro oficiante, ora Consulente, dar continuidade às investigações, de forma a coibir qualquer prática, por parte da empresa, que viole os direitos da pessoa com deficiência, garantidos na legislação brasileira, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-002684.2018.02.000/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIADO: AUTUORI E BURMANN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, NOTICIANTE: MPT / PRT 2ª REGIÃO (DENUNCIANTE ANÔNIMO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer a consulta, e, tendo em vista o reconhecimento de erro material no voto anteriormente proclamado, chamar o feito à ordem para, de ofício, reapreciar o feito e, no mérito, não homologar o arquivamento proposto na origem, determinando, mediante a devida compensação, a remessa do presente feito ao 46º Ofício Geral da PRT 2ª Região/SP, tendo em vista que a extrapolação de jornada resultaria da confirmação da suposta fraude para descaracterizar a relação de emprego, tema investigado na NF 001917.2018.02.000/7, que tramita naquele Ofício, respondê-la nos termos do voto do(a) relator(a).

4) CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

Processo IC-000227.2017.17.001/6 - Assunto: 3.CONAFRET, 4.CONAP - Interessados: SUSCITADO: ANTÔNIO MARCOS FONSECA DE SOUZA, SUSCITANTE: DJAILSON MARTINS ROCHA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. Suspendo o julgamento do feito em face do pedido de vistas feito pela Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo PP-000271.1999.17.000/6 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITANTE: ANTONIO CARLOS LOPES SOARES , SUSCITADO: ANA LÚCIA COELHO DE LIMA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho ANTONIO CARLOS LOPES SOARES (8º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 17ª REGIÃO), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000023.2015.03.002/6 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: JOSÉ REIS SANTOS CARVALHO , SUSCITANTE: HUDSON MACHADO GUIMARÃES, NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: JF COMERCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA. ME - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho HUDSON MACHADO GUIMARÃES, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo IC-000259.2017.03.005/4 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: LUCIANA MARQUES COUTINHO, SUSCITADO: RODRIGO OCTAVIO DE GODOY ASSIS MESQUITA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. Retirado de pauta a pedido da Relatora.

Processo NF-006580.2018.02.000/5 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: BERNARDO LEÔNICIO MOURA COELHO , SUSCITANTE: LORENA BRANDÃO LANDIM CAMAROTTI - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Bernardo Leônicio Moura Coelho Sato (35º Ofício Geral da PRT 2ª Região/SP), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-007327.2018.02.000/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: ANA ELISA ALVES BRITO SEGATTI, SUSCITANTE: RAMON BEZERRA DOS SANTOS - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho RAMON BEZERRA DOS SANTOS (28º OFÍCIO GERAL DA PRT 2ª REGIÃO/SP), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001915.2018.03.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: ROBERTO GOMES DE SOUZA, SUSCITANTE: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, NOTICIANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DEMARIANA, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO,RIO PIRACICABA,CAETÉ,CATAS ALTAS,BELA VISTA DE MINAS E JOÃO MONLEVADE, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO E PESQUISAS NA EXTRACAO DE FERRO E METAIS BASICOS DE SAO

GONCALO DO RIO ABAIXO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA PEREIRA, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003373.2018.04.000/7 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR, SUSCITANTE: PAULA ROUSSEFF ARAUJO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Viktor Byruchko Júnior (19º Ofício Geral da PRT da 4ª Região) , nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003374.2018.04.000/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR, SUSCITANTE: PAULA ROUSSEFF ARAUJO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Viktor Byruchko Júnior (19º Ofício Geral da PRT da 4ª Região), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-003375.2018.04.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR, SUSCITANTE: PAULA ROUSSEFF ARAUJO - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Viktor Byruchko Júnior (19º Ofício Geral da PRT da 4ª Região), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000402.2018.04.004/9 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITANTE: BRUNA IENSEN DESCONZI, SUSCITADO: LAURA FREIRE FERNANDES - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Laura Freira Fernandes, PTM de Pelotas/RS, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001561.2018.09.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: SUSCITADO: LUIS CARLOS CORDOVA BURIGO, SUSCITANTE: MARGARET MATOS DE CARVALHO, NOTICIADO: EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS , NOTICIADO: INEILA SANDRI PARASSEN, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NOTICIADO: SUL AMERICANA TRANSPORTES LTDA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho Luis Carlos Córdova Burigo, nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001343.2018.12.000/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: SUSCITADO: DULCE MARIS GALLE , SUSCITANTE: LUCIANO ARLINDO CARLESSO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não conhecer o conflito negativo de atribuições, e devolver os autos ao suscitante, Procurador do Trabalho LUCIANO ARLINDO CARLESSO (16º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 12ª REGIÃO/SC), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-001225.2018.17.000/8 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: SUSCITANTE: ANTONIO CARLOS LOPES SOARES , SUSCITADO: ANA LÚCIA COELHO DE LIMA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho ANTONIO CARLOS LOPES SOARES (8º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 17ª REGIÃO), nos termos do voto do(a) relator(a).

Processo NF-000154.2018.17.001/3 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE - Interessados: SUSCITANTE: ROGÉRIO UZUN FLEISCHMANN, SUSCITADO: DJAILSON MARTINS ROCHA - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. A Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, conhecer o conflito negativo de atribuições com base no art. 103, inciso VI, da LC nº 75/93 e decidir pela atribuição do(a) Procurador(a) do Trabalho ROGÉRIO UZUN FLEISCHMANN, titular do 29º Ofício Geral da PRT da 4ª Região, nos termos do voto do(a) relator(a).

5) ANULAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Processo PI-000204.2006.15.003/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INQUIRIDO: AGROPECUÁRIA BOA VISTA, NOTICIANTE: GERENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM ARARAQUARA, INQUIRIDO: SÃO MARTINHO S/A (FAZENDA SANTA CRUZ), INQUIRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, URBANOS, RURAIS E DAS INDÚSTRIAS DE CANA DE AÇÚCAR DE ARARAQUARA E REGIÃO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos. A Dra. Sandra Lia Simón antecipou seu voto divergente no sentido de homologar a revisão de TAC em análise. Após, a Dra. Andréa Isa Rípoli requereu vista dos autos. Devolvido o feito após o pedido de vistas, a Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por maioria, homologar a proposta retificadora de TAC, nos termos do voto vista divergente apresentado pela Dra. Andréa Isa Rípoli, Vencida a Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-002868.2008.12.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: FRANCISCO FELIPE DA SILVA JUNIOR, NOTICIANTE: JOAO BATISTA DA CUNHA REZENDE, NOTICIANTE: JULIANA AMARAL ARANTES, NOTICIANTE: MARIA DE LOURDES BREDIA, NOTICIANTE: RENATA DACORSO DE SOUZA, INQUIRIDO: SINTRATURB - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE URBANO, RODOVIÁRIO, TURISMO, FRETAMENTO E ESCOLAR DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS, NOTICIANTE: VILSON CHAVES ALVES - Relatora: Dra. Sandra Lia Simón. Devolvido o feito após pedido de vistas sucessivos efetuados pelas Dras. Eliane Araque dos Santos e Andréa Isa Rípoli, a Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, não homologar a proposta aditiva/retificadora do Termo de Ajustamento de Conduta proposto pelo membro oficiante, especificamente no que diz respeito a não obrigatoriedade de previsão de direito de oposição, ainda que a contribuição negocial/assistencial seja autorizada em assembleia sindical com ampla divulgação e possibilidade de participação e voto de toda a categoria, incluindo trabalhadores não filiados, e sem cobrança de quaisquer taxas, nos termos do voto da Relatora.

Processo PP-000185.2012.12.001/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: LUIZ FERNANDO PEREIRA, NOTICIANTE: MPT-PRT12-JOINVILLE, INVESTIGADO: PEDRO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, INVESTIGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO MATERIAL PLÁSTICO DE JOINVILLE - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli. Devolvido os autos após pedido de vistas feito pela Dra. Eliane Araque dos Santos, a Câmara de Coordenação e Revisão deliberou, por unanimidade, homologar a retificação da cláusula 1.1 do TAC nº 2199/2012, nos termos do voto da Relatora.

Eu, Luiz Cláudio Barbosa Lucas, Secretário da sessão, nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução nº 142/CSMPT, lavrei a presente ata e a encaminhei a todos os Membros da Câmara de Coordenação e Revisão (MPT) para leitura e aprovação, com determinação de publicá-la no Diário Oficial da União.

Encerrou-se a sessão às quatorze horas e dez minutos.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Membro

ANDRÉA ISA RÍPOLI
Membro

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA LUCAS
Secretário



PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 881, DE 11 DE JULHO DE 2018

INQUÉRITO CIVIL n.º 002447.2018.04.000/9
INVESTIGADO: COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE
TEMA(s): TEMAS: 01.03. - OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO Especificação: Ônibus em condições precárias., 04.08. - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS (incluir obrigatoriamente o código do tema complementar), Temas complementares: 01.03. - OUTROS TEMAS RELACIONADOS COM O MEIO AMBIENTE DE TRABALHO (campo de especificação obrigatória)
A Procuradora do Trabalho, ao final subscrito, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas, considerando
denúncia realizada no site eletrônico do Ministério Público do Trabalho em face da Companhia Carris Portoalegrense, inscrita no CNPJ sob nº 92.675.255/0001-72, localizada na Rua Albion, nº 385, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, relatando, em apertada síntese: "Ônibus em condições precárias. Ruidos ensurdecedores".
que a prática denunciada, em tese, dentre outros, pode violar o disposto na Norma Regulamentadoras nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego;
que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;
que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;
que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;
a necessidade de prosseguir a investigação, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e a ocorrência de lesão que justifique a atuação do Ministério Público;; resolve

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face de Companhia Carris Portoalegrense, a fim de apurar os fatos denunciados em toda a sua extensão, visando à observância do ordenamento jurídico e à tutela dos interesses ou direitos que ao Ministério Público do Trabalho incumbe defender;
II - Determinar a formação dos autos do INQUÉRITO CIVIL, com a juntada desta Portaria e das peças que formam os autos da Notícia de Fato nº 002447.2018.04.000/9;

III - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação no Diário Oficial.

SHEILA FERREIRA DELPINO

PORTARIA Nº 493, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O Procurador do Trabalho, ao final subscrito, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas, considerando,
com base em denúncia reduzida a termo por servidora do MPT, em face da empresa EXPLORER CALL CENTER LTDA., CNPJ: 11.181.293/0001-77, com endereço à Travessa Leonardo Truda, 98, 5º andar, Porto Alegre/RS, notícia de que trabalhadores estariam sofrendo limitação ao uso do banheiro e estariam recebendo punições sem motivo justificado;
que as práticas denunciadas, em tese, dentre outros, podem violar as disposições contidas na Constituição Federal, artigos 1º, inciso III, e 5º, caput e inciso X;
que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;
que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;
que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;
a necessidade de prosseguir a investigação, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e a ocorrência de lesão que justifique a atuação do Ministério Público; , resolve

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da empresa EXPLORER CALL CENTER LTDA., a fim de apurar os fatos denunciados em toda a sua extensão, visando à observância do ordenamento jurídico e à tutela dos interesses ou direitos que ao Ministério Público do Trabalho incumbe defender;
II - Determinar a formação dos autos do INQUÉRITO CIVIL, com a juntada desta Portaria e das peças que formam os autos da Notícia de Fato nº 001284.2018.04.000/5;

III - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação no Diário Oficial.

VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR

PORTARIA Nº 504, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O Procurador do Trabalho, ao final subscrito, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas, considerando,
com base em denúncia protocolizada perante esta Procuradoria, notícia no sentido de que a FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (Nome Fantasia: HOSPITAL TRAMANDAI), inscrito no CNPJ: sob nº 13.183.513/0002-08, com endereço na Avenida Emancipação, nº 1255, Bairro Centro, Tramandai/RS, estaria se recusando a receber os atestados médicos apresentados por seus empregados;
que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;
que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;
que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;
a necessidade de prosseguir a investigação, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e a ocorrência de lesão que justifique a atuação do Ministério Público; , resolve

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL (Nome Fantasia: HOSPITAL TRAMANDAI), a fim de apurar os fatos denunciados em toda a sua extensão, visando à observância do ordenamento jurídico e à tutela dos interesses ou direitos que ao Ministério Público do Trabalho incumbe defender;

II - Determinar a formação dos autos do INQUÉRITO CIVIL, com a juntada desta Portaria e das peças que formam os autos da Notícia de Fato nº 001373.2018.04.000/0;
III - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação no Diário Oficial.

VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR

PORTARIA Nº 584, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O Procurador do Trabalho, ao final subscrito, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas, considerando,
com base em denúncia realizada no sítio eletrônico do MP em face da COMUNIDADE EVANGELICA DE PORTO ALEGRE - CEMITERIO EVANGELICO (Nome Fantasia: MEMORIAL MARTIM LUTERO), com inscrição no CNPJ sob nº 92.843.945/0006-06, com estabelecimento na Rua Guilherme Schell, 467, Bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS, notícia de ocorrência de abuso no monitoramento por imagem do ambiente de trabalho e despedida em virtude do exercício do direito de denúncia;
que a prática denunciada, em tese, dentre outros, pode violar as disposições contidas nos artigos 1º, inciso III, 5º, incisos X e XXXV, e 6º, caput, todos da Constituição da República;
que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;
que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;
que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;
a necessidade de prosseguir a investigação, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e a ocorrência de lesão que justifique a atuação do Ministério Público; , resolve

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face da COMUNIDADE EVANGELICA DE PORTO ALEGRE - CEMITERIO EVANGELICO (Nome Fantasia: MEMORIAL MARTIM LUTERO), a fim de apurar os fatos denunciados em toda a sua extensão, visando à observância do ordenamento jurídico e à tutela dos interesses ou direitos que ao Ministério Público do Trabalho incumbe defender;

II - Determinar a formação dos autos do INQUÉRITO CIVIL, com a juntada desta Portaria e das peças que formam os autos da Notícia de Fato nº 001582.2018.04.000/6;
III - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação no Diário Oficial.

VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR

PORTARIA Nº 221.305, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Em aditamento da Portaria nº 584, de 25 de abril de 2018.
O Procurador do Trabalho, ao final subscrito, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas, considerando
documentação acostada aos autos do nº IC 001582.2018.04.000/6, indicando que a Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA, com inscrição sob o CNPJ sob o nº 92.843.945/0001-93, cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de manutenção do Cemitério Evangélico à União das Comunidades Evangélicas de Confissão Luterana em Porto Alegre, Alvorada e Viamão, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.149.538/0001-32;
que as irregularidades narradas, ocorrência de abuso no monitoramento por imagem do ambiente de trabalho e despedida em virtude do exercício do direito de denúncia, supostamente estariam ocorrendo na instituição cessionária;
que a prática denunciada, em tese, dentre outros, pode violar as disposições contidas nos artigos 1º, inciso III, 5º, incisos X e XXXV, e 6º, caput, todos da Constituição da República;
que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;
que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;
que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;
a necessidade de prosseguir a investigação, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e a ocorrência de lesão que justifique a atuação do Ministério Público; , resolve

I - Aditar a portaria nº 584, de 25 de abril de 2018 para excluir do polo passivo do Inquérito Civil IC 001582.2018.04.000/6 a Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA, com inscrição sob o CNPJ sob o nº 92.843.945/0001-93, passando a constar como inquirida a União das Comunidades Evangélicas de Confissão Luterana em Porto Alegre, Alvorada e Viamão, com inscrição no CNPJ sob o nº 21.149.538/0001-32

II - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação no Diário Oficial.

VIKTOR BYRUCHKO JUNIOR

PORTARIA Nº 869, DE 9 DE JULHO DE 2018

INQUÉRITO CIVIL n.º 002436.2018.04.000/7
NOTICIADO: GT CRED SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
TEMA(s): TEMAS: 03.01.02. - Desvirtuamento da Condição de Autônomo
A Procuradora do Trabalho, ao final subscrito, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas, considerando
com base em fatos descritos envolvendo a empresa GT CRED SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA (Nome Fantasia: GT CRED SERVICOS DE COBRANCA), inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.484/0001-40, com estabelecimento na rua EÇA DE QUEIROZ, 391, Bairro PETROPOLIS, Porto Alegre/RS, notícia de ocorrência de Desvirtuamento da Condição de Autônomo;
que a prática denunciada, em tese, dentre outros, viola disposições contidas na Constituição Federal, e no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), arts. 2º e 3º;



que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, estabelecendo que, dentre outras, é sua função institucional promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal;

que ao Ministério Público da União cabe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos constitucionais e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, nos moldes do artigo 6º, inciso VII, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; Norma Regulamentadora nº 06 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego

que ao Ministério Público do Trabalho compete instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos, para assegurar a observância dos direitos sociais dos trabalhadores, conforme o artigo 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, promovendo a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos, na forma do artigo 83, inciso III, da Lei Complementar nº 75/93;

a necessidade de prosseguir a investigação, com o objetivo de apurar os fatos noticiados e a ocorrência de lesão que justifique a atuação do Ministério Público;; resolve

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL em face de GT CRED SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA (Nome Fantasia: GT CRED SERVICOS DE COBRANCA), a fim de apurar os fatos denunciados em toda a sua extensão, visando à observância do ordenamento jurídico e à tutela dos interesses ou direitos que ao Ministério Público do Trabalho incumbe defender;

II - Determinar a formação dos autos do INQUÉRITO CIVIL, com a juntada desta Portaria e das peças que formam os autos da Notícia de Fato nº 002436.2018.04.000/7;

III - Determinar a afixação desta portaria no local de costume nesta Procuradoria Regional do Trabalho e a sua publicação no Diário Oficial.

SHEILA FERREIRA DELPINO

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 335, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Promove limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2018 (LDO 2018) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28, inciso XXXIX, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 56 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2018 (LDO 2018), resolve:

Art. 1º Fica indisponibilizado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta portaria, referente ao orçamento consignado ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (LOA 2018), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quinto bimestre de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Fazenda, sendo o valor total da limitação acumulado até o 5º bimestre demonstrado no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Fica alterado em decorrência do disposto no artigo anterior e na forma do Anexo III desta Portaria, o Anexo I da Portaria-TCU nº 10, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Limitação de empenho e movimentação financeira Em Reais

Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
28.846.0910.000Q.0002- Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - PO 0001 (Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade do Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP)	3.3.90.00	0100	1.457,00
Total			1.457,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2018 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada Em Reais

Ação	Natureza de Despesa	Dotação Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
28.846.0910.000Q.0002- Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	3.3.90.00	80.600,00	1.457,00
TOTAL		80.600,00	1.457,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	2.172.996.866,00	1.457,00

ANEXO III

"Anexo I da Portaria-TCU nº 10, de 15 de janeiro de 2018.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Outras Despesas Correntes.

Em Reais

Mês	Fonte 0100			
	Outras Despesas Correntes ODC	ODC-Benefícios	ODC - Benefícios Auxílio Funeral	Outras Despesas Correntes ODC (Discrecionárias da Folha de Pessoal)
Janeiro	15.688.410,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Fevereiro	15.688.410,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Março	15.688.410,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Abril	15.688.410,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Mai	15.688.410,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Junho	15.688.410,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Julho	15.688.410,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00

Agosto	13.288.409,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Setembro	13.288.409,00	6.135.004,00	73.506,00	366.667,00
Outubro	13.288.409,00	6.135.004,00	73.506,00	466.667,00
Novembro	11.374.409,00	6.085.003,00	123.505,00	566.667,00
Dezembro	11.272.951,00	6.085.001,00	123.499,00	566.663,00
Total	172.331.457,00	73.520.044,00	982.064,00	4.900.000,00

PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Digital e de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

considerando a importância de aperfeiçoar, continuamente, os princípios e práticas de governança de tecnologia da informação, em especial em decorrência do cenário de evolução digital e das recomendações constantes dos acórdãos do Plenário do TCU nº 1.603/2008, nº 2.471/2008, nº 1.233/2012, nº 2.308/2010, nº 882/2017, nº 1.469/2017 e nº 558/2018, que tratam da governança, gestão e uso de tecnologia da informação na Administração Pública Federal;

considerando a importância da governança como instrumento de liderança, articulação, alinhamento, monitoramento e mobilização institucionais;

considerando o papel estratégico da Política de Governança Digital e de Tecnologia da Informação no fomento e orientação à adoção de princípios e práticas digitais e ao uso intensivo e inteligente de ativos de informação e de tecnologia para ampliação dos resultados do controle externo;

considerando a importância de harmonizar a Política de Governança Digital e de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União, no que couber, com a Política de Governança Digital instituída por meio do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, e com a Política de Governança da administração pública federal instituída por meio do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, bem assim com as recomendações constantes das normas técnicas e a práticas de governança reconhecidas internacionalmente; e

considerando os estudos e pareceres constantes do processo 003.450/2016-3, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Política de Governança Digital e de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União (PGTI) integra o conjunto de políticas de governança institucional e observa os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. As normas gerais e específicas de governança digital e de tecnologia da informação emanadas no âmbito do Tribunal são consideradas partes integrantes da política a que se refere esta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I articulação e gestão de demandas: papel de articulação, interação e de gestão de demandas ou oportunidades de uso de tecnologia da informação e de oferta de serviços digitais;

II curadoria de dados: papel de gestão atribuído a unidade da Secretaria do Tribunal em função do interesse direto na utilização da fonte de dados para execução de processos ou atividades na cadeia de valor sob sua responsabilidade de atuação;

III custódia e provimento de dados: conjunto de práticas e procedimentos com o propósito de assegurar eficiência na gestão de dados e dos processos de captação, guarda, disponibilização e utilização de dados, assim como dos riscos inerentes;

IV gestão de solução ou serviço de TI: papel de definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a determinada solução ou serviço digital ou de tecnologia da informação;

V governança de informação: arquitetura de decisão, responsabilidade, orientação e monitoramento da captura, criação, armazenamento, uso, compartilhamento, arquivamento e exclusão de informações produzidas ou sob responsabilidade do Tribunal de Contas da União;

VI portfólio de soluções de TI: repositório único de registro, de transparência e de disponibilização de todas as soluções e serviços digitais e de tecnologia da informação à disposição do Tribunal de Contas da União, inclusive de origem externa cujo acesso seja permitido a partir do ambiente computacional do Tribunal;

VII provimento centralizado: quando o desenvolvimento, a aquisição, a sustentação e o suporte da solução ou serviço de tecnologia da informação são de responsabilidade de unidade executiva de TI;

VIII provimento descentralizado: quando o desenvolvimento, a aquisição, a sustentação e o suporte da solução ou serviço de tecnologia da informação são de responsabilidade de unidade da Secretaria do Tribunal, cuja competência finalística não esteja associada ao fornecimento, sustentação e suporte de soluções e serviços de tecnologia da informação;

IX solução corporativa: solução destinada ao atendimento de necessidade de negócio ou de funcionamento com impacto em todo o Tribunal;

X solução departamental: solução destinada ao atendimento de necessidade específica de determinada unidade ou de conjunto limitado de unidades do Tribunal;

XI unidade executiva de TI: unidade da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal com a finalidade de provimento, gerenciamento, operação e sustentação de infraestrutura, soluções e serviços digitais e de tecnologia da informação para o Tribunal de Contas da União; e

XII unidade provedora: unidade da Secretaria do Tribunal responsável pelo provimento centralizado ou descentralizado de solução ou serviço digital ou de tecnologia da informação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º A PGTI tem por finalidade assegurar alinhamento de princípios, práticas, papéis e responsabilidades de governança e de liderança digital e de tecnologia da informação no âmbito do Tribunal de Contas da União, observados os seguintes objetivos:

I contribuir para aumento da capacidade produtiva e da qualidade dos produtos e serviços ofertados pelo TCU para o cumprimento da missão institucional e do alcance dos resultados almejados;

II promover a excelência operacional e institucional e ensinar melhoria contínua de produtos, serviços e processos de trabalho por meio do uso intensivo de recursos, ativos e tecnologias digitais;

III estabelecer princípios e diretrizes para a formulação de estratégias e planos de investimento e de aproveitamento do potencial dos ativos e tecnologias digitais, bem assim de operação da tecnologia da informação;

IV definir papéis e responsabilidades inerentes a governança e gestão digital e de tecnologia da informação no âmbito do TCU;

V promover e fomentar a transparência organizacional, o controle social e a simplificação de processos de trabalho e do acesso e uso de serviços digitais;

VI incentivar a prospecção, a inovação e a adoção de novas tecnologias no ambiente produtivo e para suporte à atuação e ao funcionamento institucionais, assim como para realização de ações de controle e oferta de serviços digitais;

VII fomentar a transformação digital dos processos de negócio e de referenciais de atuação institucional e de serviços ao cidadão; e

VIII habilitar e empoderar os servidores para uso intensivo de recursos de tecnologia e ativos de informação no exercício das ações de controle externo e no funcionamento institucional.

Art. 4º A Política de Governança Digital e de Tecnologia da Informação do TCU observará os seguintes princípios:



I - foco do cidadão e do exercício da cidadania;
II - eficiência operacional e de negócio;
III - eficiência do processo decisório;
IV - inovação e transformação digital;
V - participação social e coprodução;
VI - abertura de dados e transparência;
VII - segurança e gestão de riscos;
VIII - integração de serviços e governo como plataforma;
IX - governança pública; e
X - orientação por estratégias globais e corporativas.

Art. 5º A governança e a gestão digital e de tecnologia da informação no âmbito do TCU orientam-se, no que couber, por boas práticas preconizadas por normas e modelos adotados como referência no exercício do controle externo relativamente ao tema e pelas seguintes diretrizes:

I alinhamento aos objetivos e estratégias institucionais e aos princípios e práticas de governo digital e de transparência e eficiência organizacionais;
II clareza e eficiência de papéis e responsabilidades inerentes a governança e gestão digital e de tecnologia da informação no âmbito do TCU;
III uso inteligente de tecnologia da informação e adoção dos princípios e práticas de governo digital como instrumentos de eficiência, de inovação e de transformação dos processos produtivos do Tribunal e de entrega de valor aos gestores públicos, ao Estado e aos cidadãos;
IV fomento à inovação e à experimentação de novas tecnologias, em especial com potencial de transformações significativas em processos de trabalho ou em modelos de atuação e de negócio do Tribunal de Contas da União;
V fomento ao desenvolvimento e à adoção de competências digitais e ao uso intensivo de recursos de tecnologias de vanguarda e de inteligência artificial no exercício do controle, na ampliação da capacidade de resposta e na melhoria dos resultados institucionais;
VI promoção de ambientes colaborativos e favoráveis à inovação e à ampliação de capacidades e competências para uso intensivo de tecnologias digitais e de ativos de informação no exercício do controle;
VII racionalização e integração de processos de trabalho e interoperabilidade de soluções e serviços por meio de parcerias interna e externas, compartilhamento e intercâmbio de ativos de informação e operação em ecossistemas;
VIII estímulo à participação e à coprodução por meio de parcerias com órgãos e instituições públicas, organizações privadas e cidadãos;
IX seleção de investimentos e de prioridades mediante processo transparente e colaborativo baseado em critérios objetivos que permitam à organização identificar as iniciativas com maior potencial de entrega de valor para o negócio do TCU;
X planejamento institucional que favoreça a concepção e a adoção de estratégias, programas e projetos corporativos que potencializem a agregação de valor, a qualidade dos serviços prestados e o aproveitamento do potencial das tecnologias de vanguarda e ecossistemas digitais;
XI monitoramento e transparência da gestão, prioridades, investimentos e resultados alcançados com o uso da tecnologia e ativos de informação;
XII provimento tempestivo de dados e informações para suporte às ações de controle externo, gestão institucional e tomada de decisão;
XIII aderência e observância aos princípios e boas práticas de governo digital, de eficiência e de governança pública e monitoramento da qualidade dos serviços prestados;
XIV adoção de modelo de atuação na qual operações de rotina e iniciativas inovadoras possam conviver de forma harmônica e equilibrada;
XV publicidade, transparência e abertura de dados e informações em consonância com os princípios e dispositivos institucionais e legais que tratam da matéria; e
XVI prestação de serviços públicos e de atendimento ao cidadão, aos gestores públicos e às partes interessadas de forma integrada, eficiente, simplificada e por múltiplos canais de acesso.

Art. 6º O provimento de soluções e de serviços digitais e de tecnologia da informação poderá ser realizado por meio de desenvolvimento ou de aquisição e de forma centralizada ou descentralizada.

§ 1º O provimento centralizado será adotado, preferencialmente, para soluções de natureza corporativa ou que requeiram contratação ou licenciamento de equipamento ou de *software* e, obrigatoriamente, para soluções de infraestrutura de tecnologia da informação.

§ 2º O provimento descentralizado será adotado preferencialmente para soluções de natureza departamental ou desenvolvimento de protótipos ou soluções de caráter experimental, independentemente da tecnologia envolvida.

§ 3º As soluções e serviços a que se refere este artigo constarão de repositório único a cargo da unidade executiva de TI.

Art. 7º O provimento a que se refere o artigo anterior deve observar as seguintes diretrizes:

I concepção de soluções e de serviços orientados ao atendimento de necessidades ou oportunidades de negócio que possam ser aperfeiçoadas ou alavancadas com o uso intensivo de recursos e competências de tecnologias digitais e de ativos de informação;
II identificação e atendimento de requisitos não funcionais de desempenho, interoperabilidade, usabilidade, acessibilidade, segurança da informação e de reutilização de dados e de componentes, de acordo com padrões tecnológicos ou parâmetros de experimentação definidos pela unidade executiva de TI;
III identificação de oportunidades de interoperabilidade, de integração, de participação e de coprodução com órgãos e entidades da administração pública, instituições de ensino e de pesquisa e de cidadãos, de modo a simplificar a prestação de serviços e otimizar processos de trabalho;
IV publicação preferencial dos dados em formato aberto, amplamente acessível e utilizável por pessoas e máquinas, assegurados os direitos à segurança e à privacidade;
V preservação dos direitos de propriedade intelectual sobre códigos, documentos e outros elementos integrantes de serviços que sejam desenvolvidos especificamente para a instituição com recursos próprios ou externos;
VI planejamento e gestão do ambiente e da arquitetura de tecnologia da informação e de comunicação compatíveis com as necessidades de negócio e com a qualidade dos serviços prestados;
VII atuação proativa com vistas ao desenvolvimento de competências e habilitação de processos para otimização do uso dos serviços e recursos tecnológicos colocadas à disposição do TCU;
VIII adoção da modalidade de provimento justificadamente mais adequada ao alcance dos objetivos e implementação das estratégias institucionais;
IX uso preferencial de técnicas ágeis e de experiência do usuário no provimento de soluções e serviços digitais, de forma a assegurar agilidade, mobilidade e comodidade aos usuários das soluções e dos serviços prestados;
X adoção preferencial de tecnologias e abordagens de provimento de serviços em nuvem;
XI observância aos princípios e diretrizes de gestão de riscos e de segurança da informação estabelecidos pelo TCU; e
XII fomento à inovação, à convergência de tecnologias e ao uso intensivo de recursos de inteligência artificial, de análise de dados e de tecnologias de vanguarda.

Art. 8º O provimento por meio de aquisição deve observar, adicionalmente ao disposto no artigo anterior, as seguintes diretrizes:

I planejamento da contratação da solução com vistas à aquisição, preferencialmente, de soluções completas, contemplando itens como implementação, treinamento, suporte, operação e demais elementos necessários ao alcance dos objetivos definidos;
II consideração da alocação orçamentária necessária à realização das iniciativas planejadas e ao custeio dos contratos de serviços de natureza continuada; e
III estabelecimento, sempre que possível, de previsão de pagamentos em função de resultados verificáveis e baseados em níveis mínimos de serviço; e
IV identificação e gestão dos riscos associados à contratação, à continuidade, disponibilidade, portabilidade e sustentabilidade dos serviços.

Art. 9º A inovação e a experimentação constituem práticas essenciais para aumento da capacidade produtiva e para desenvolvimento e uso experimental de novas tecnologias ou modelos de atuação e observam as seguintes diretrizes:

I aceitação de riscos compatíveis com a natureza indeterminada dos resultados potenciais e do exercício da atividade exploratória;
II vinculação ao planejamento e às orientações institucionais inerentes às iniciativas de inovação e de experimentação;
III adoção preferencial de equipes multidisciplinares e de modelos colaborativos de produção e de coprodução;
IV orientação preferencial à construção de plataformas digitais abertas;
V fomento ao desenvolvimento de pesquisa e estudos focados em tecnologias disruptivas, com potencial de propiciar transformações significativas nos processos de trabalho e nos modelos de negócio do Tribunal; e
VI definição de escopo e ambiente de experimentação, teste e validação de conceitos e hipóteses de atendimento a necessidades ou oportunidades de negócio do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A transferência do ambiente de experimentação para uso corporativo deve observar as diretrizes e etapas estabelecidas para esse fim, em especial quanto aos requisitos de sustentabilidade, segurança e escalabilidade da solução, assim como necessidade de adequação de estruturas de normas, regras e procedimentos.

Art. 10. A instalação de produtos de tecnologia da informação para fins de experimentação ou de avaliação, incluindo provas de conceito ou procedimentos similares, deve observar as seguintes diretrizes:

I designação, no início dos trabalhos, de unidade patrocinadora e de equipe responsável pelos estudos exploratórios ou probatórios;
II comunicação ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e, quando couber, aos fiscais técnico e administrativo, relativamente aos recursos computacionais requeridos, propósitos da experimentação e prazos da disponibilidade dos recursos e de realização do estudo;
III provimento, em caráter temporário e específico, dos recursos computacionais necessários à execução das atividades previstas neste artigo, somente após ciência e aprovação formal do fornecedor ou detentor dos direitos de licenciamento do produto ou por empresa formalmente autorizada a agir com esse fim;
IV uso dos recursos computacionais disponibilizados exclusivamente para os fins indicados neste artigo, vedada a utilização em regime de produção ou em casos que possam gerar dependências com outras ações em curso no âmbito do Tribunal; e
V desmobilização dos recursos computacionais disponibilizados, ao final do período de uso acordado, consistindo da desinstalação do produto e na reintegração dos ativos ao parque tecnológico sob responsabilidade da unidade executiva de TI.

§ 1º As diretrizes estabelecidas neste artigo se aplicam, no que couber, à instalação de *softwares*, livres ou proprietários, em estações de trabalho de usuários ou em ambientes corporativos.

§ 2º As comunicações a que se refere o inciso II deste artigo são de responsabilidade da unidade patrocinadora ou da unidade gestora do projeto.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Art. 11. A eficiência e a operação da Política de Governança Digital e de Tecnologia da Informação a que se refere este normativo exigem articulação, sinergia e harmonia do conjunto de competências, papéis e reponsabilidades estabelecidos nesta Resolução.

Art. 12. Compete à Comissão de Coordenação-Geral, para efeito do disposto nesta Resolução, assessorar o Presidente do TCU na formulação e no acompanhamento de políticas, estratégias e diretrizes e na alocação de recursos inerentes à tecnologia da informação e governo digital no âmbito do Tribunal de Contas da União.

Art. 13. Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

I exercer a liderança e conduzir a agenda digital do Tribunal de Contas da União;

II coordenar e formular propostas de políticas, estratégias, diretrizes e prioridades de uso de tecnologia da informação e práticas de governo digital no âmbito do TCU;

III definir critérios e processo para priorização corporativa de atendimento às demandas inerentes à tecnologia da informação;

IV deliberar e acompanhar as prioridades, alocação de orçamento e indicadores inerentes à tecnologia e informação necessárias à implementação das estratégias institucionais e ao cumprimento dos objetivos do TCU;

V coordenar, monitorar e avaliar a implementação e a adoção da política a que se refere este normativo, bem assim a efetividade da estratégia digital e de tecnologia da informação e propor ajustes e melhorias necessários; e
VI coordenar e acompanhar a formulação e a implementação de estratégias, diretrizes e mecanismos de gestão de riscos associados a TI.

Paragrafo único. A liderança digital tem por finalidade conceber, impulsionar e articular a implementação da estratégia de transformação digital do Tribunal de Contas da União.

Art. 14. Compete a unidade executiva de tecnologia da informação, para efeito do disposto nesta resolução, e observadas as competências e responsabilidades estabelecidas na norma que define a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal:

I atuar como liderança executiva da tecnologia da informação e coordenar a concepção e a implementação da estratégia de tecnologia da informação e de serviços digitais do Tribunal de Contas da União;

II coordenar o planejamento das ações e investimentos inerentes a tecnologia da informação, em consonância com o sistema de planejamento e gestão do TCU, os planos institucionais e as deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;

III articular a implementação de práticas de governança e de gestão digital e de tecnologia da informação no âmbito do TCU;

IV efetuar o provimento centralizado de infraestrutura e de soluções e serviços digitais e de tecnologia da informação compatíveis com as necessidades atuais e futuras do Tribunal e assegurar o funcionamento de acordo com níveis mínimos de serviço estabelecidos;

V estabelecer e zelar pelos padrões e governança do provimento descentralizado de soluções e serviços digitais e de tecnologia da informação;

VI participar dos processos de formulação e de implementação de políticas, estratégias e diretrizes de tecnologia da informação e de serviços digitais para o TCU; e
VII propor e zelar pelos padrões, processos de trabalhos e procedimentos de infraestrutura e de arquitetura de tecnologia da informação e de funcionamento dos serviços digitais estabelecidos pelo TCU.

Art. 15. A coordenação e gestão de demandas tem por finalidade definir, articular e organizar as demandas inerentes ao provimento, manutenção ou descontinuidade de soluções e serviços digitais e de Tecnologia da Informação, observados os processos, procedimentos, competências e responsabilidades estabelecidos para esse fim na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal e no sistema de planejamento e gestão.

Art. 16. A governança de informações tem por finalidade promover a eficiência e a efetividade da gestão e da utilização das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal de Contas da União, bem como minimizar os riscos operacionais envolvidos, e contempla as seguintes responsabilidades:

I - propor a formulação de estratégias de governança, gestão e uso das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal de Contas da União;

II - definir as regras de acesso às bases de dados e de informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal de Contas da União;

III - zelar pela observância das práticas de governança, gestão e uso das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal de Contas da União;

IV - promover a articulação e parcerias na formação do ecossistema de dados e de informações de interesse ao exercício do controle ou ao funcionamento do Tribunal de Contas da União;

V - definir e monitorar requisitos, regras de negócio e métricas de qualidade e de atualização de bases de dados que suportam a produção e divulgação de informações;



VI - prover auxílio quanto à análise e confiança dos dados e à melhoria da qualidade das informações;

VII - favorecer a ampliação do conhecimento e domínio dos dados sob diferentes contextos de negócio e fomentar o uso dos ativos de informação para suporte às ações de controle; e

VIII - promover a gestão e governança de algoritmos utilizados para suporte a ações de controle.

Art. 17. A custódia e o provimento de dados têm por finalidade assegurar eficiência na gestão de dados e dos processos de captação, guarda, disponibilização e utilização de dados, assim como dos riscos inerentes, e contempla as seguintes responsabilidades:

I - zelar pela observância das práticas de governança e de gestão de dados produzidos ou custodiados pelo Tribunal de Contas da União;

II - promover as cargas de dados necessárias e zelar pela existência, consistência, integridade e segurança de acesso e dos dados;

III - zelar pela racionalização e pelos padrões dos processos de captação, guarda, disponibilização e utilização de dados; e

IV - promover o descarte de dados observadas as regras definidas para tal fim.

Art. 18. A curadoria de dados tem por finalidade promover e zelar pelo uso eficiente e eficaz dos dados produzidos ou custodiados pelo Tribunal de Contas da União e contempla as seguintes responsabilidades:

I - garantir e controlar a qualidade dos dados;

II - definir e manter requisitos, regras de negócio e métricas para a qualidade de dados;

III - prover auxílio quanto à análise de dados e à melhoria de qualidade;

IV - identificar e resolver eventuais problemas inerentes aos dados sob sua curadoria;

V - definir e manter os valores de referência para atributos;

VI - manter atualizada a documentação sobre a base de dados sob sua curadoria; e

VII - propor as regras de acesso e de utilização aos dados.

Art. 19. A gestão de solução ou serviço de TI tem por finalidade assegurar o alinhamento das ações e investimentos de TI às estratégias da organização, bem como de conferir eficiência, eficácia e efetividade aos produtos e serviços e contempla as seguintes responsabilidades:

I - articular com as áreas envolvidas a concepção e a homologação da solução técnica de negócio a ser atendida por meio de solução ou recurso de tecnologia da informação;

II - definir propostas técnicas, requisitos e regras de negócio aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade, de modo a maximizar os benefícios para o Tribunal e promover a integração com as demais soluções de TI;

III - promover e zelar pela integração de processos de trabalho e de soluções de tecnologia da informação que lhe dão suporte, de forma a otimizar os benefícios e o uso dos recursos institucionais;

IV - articular e definir níveis de serviço para as soluções sob sua responsabilidade, considerando-se as necessidades do negócio, o custo e a capacidade de alocação de recursos para provimento da solução; e

V - avaliar, periodicamente, os níveis de uso e de satisfação com a solução ou serviço de TI sob sua responsabilidade de gestão.

Parágrafo único. A definição de níveis de serviço deve considerar requisitos mínimos de qualidade do serviço a ser prestado em ambiente de produção, considerando-se as necessidades de negócio, o custo e a capacidade de alocação de recursos para provimento e funcionamento da solução.

Art. 20. O exercício e a organicidade dos papéis a que se referem os artigos 14 a 19 observarão as competências e responsabilidades estabelecidas na norma que define a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal e devem privilegiar e favorecer a harmonia e a eficiência dos processos decisório e operacional e a aplicação dos princípios e práticas digitais e de boa governança e podem ser exercidos cumulativamente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. As soluções de TI devem ser tratadas como ativos corporativos.

Art. 22. Os casos omissos na aplicação dos dispositivos desta Resolução serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação ou pela Comissão de Coordenação-Geral, conforme as competências desses colegiados.

Art. 23. Fica o Presidente do Tribunal autorizado a expedir atos necessários à regulamentação desta resolução, em especial sobre o provimento e gestão de soluções de TI no âmbito do Tribunal de Contas da União.

Art. 24. Fica revogada a Resolução-TCU nº 247, de 7 de dezembro de 2011.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de novembro de 2018.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do Tribunal

1ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de 1ª Câmara, de 4 de dezembro de 2018, às 15h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

011.354/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Celia Vieira de Castro

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

011.360/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Lucia Helena Pena Pereira; Maria Marly Lopes de Assis

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Representação legal: não há

011.391/2018-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Mara Lucia Cerqueira da Silva; Maria das Gracas Dias Fernandes; Maria de Nazare Palheta Almeida; Nina Rosa Xavier do Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará

Representação legal: não há

012.069/2018-3

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Abadia Mamede Nogueira; Renato Posterli

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: não há

017.626/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adonias de Almeida Bessa; Alessandra Machado de Santana; Alexandre Renato Horta Costa; Alini Reis Barbosa; Bruno Penna da Silva; Carlos Alberto de Oliveira; Cesar Wilson Alves de Lima; Claiton Costa Cordeiro; Claudia Reinoso Araujo de Carvalho; Cleide Fernandes Carneiro; Clodoaldo Ferreira de Oliveira; Dirceu Pereira dos Santos; Eanys Nascimento Anastácio; Emanuel de Oliveira Guimarães; Erica Guimaraes Vianna; Fabio Esteves Rangel; Flavia Guimaraes de Brito; Flavia de Almeida Vieira; Francisca Maria Duarte Vieira Gameiro; Francisca das Chagas Sobral Silva Mijos

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

021.251/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Bruno Otavio Soares Teixeira; Claudio Leo Gelape; Clecio Picarro; Daniella Bonaventura; Marcelo Andrade Feres

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

022.189/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Sebastiao Terezinha de Jesus; Sebastiao Terezinha de Jesus; Servulo Batista de Rezende; Silvia Pereira Santiago; Theophilo Wenceslau Castor; Valdeir Soares de Oliveira; Vantuil Filho; Vera Maria Gomes Barros; Vicente Leite Filho; Vicente Luiz dos Santos; Vivaldo Pena; Vivaldo Pena; Wagner Barbosa; Waldemiro Soares da Rocha; Waldomiro Soares da Rocha; Washington Luiz de Assis; Zilda Maria da Conceicao Soares; Zilda Maria da Conceicao Soares; Zoard Antal Laszlo Geocz

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

024.988/2018-9

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Edson Pimenta Neves; Edyr Correa Pinto; Edyr Freire dos Santos; Eliana Cristina Bahia Rocha; Elio dos Santos Macedo; Elizabeth Fernandes Vaz da Silva; Elma Ribeiro; Enio Almeida da Silva; Enoch Nunes Correa; Eny Barbosa Loureiro; Erasto de Carvalho Prestes; Erenil Jose Barcelo; Ernandes Santos da Silva; Etelvina Maria de Souza Figueiredo; Eunice Almeida Damasceno Vieira; Fernando Alves Colonia; Flavio Luiz Oliveira Chaves; Floricinema Rocha da Conceição; Francisco Eduardo Ferrari; Francisco dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense

Representação legal: não há

024.995/2018-5

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Haydee Zinn Hensel; Maria Helena Soares dos Santos; Maria Helena Tomaz Fonseca; Maria Jose de Sousa Leite; Maria Luiza Dutra da Costa; Maria Lúcia Fernandes Ruiz; Maria Magdala Kelly Vidinha; Maria Parecida Camargo Sa; Maria Silva do Rosário; Maria Teresa dos Santos; Maria Tereza Martins dos Santos; Marilda Vieira Machado de Souza; Marildo Mendes; Mariluce Neves Torres; Mario de Oliveira Filho; Marta da Silva Tavares; Milton Matos de Jesus; Moacyr da Costa Cirne; Nayr Ferreira da Silva; Nelio de Paula

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense

Representação legal: não há

024.999/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Shirlei do Amparo Ferreira; Solange Flores dos Santos Barroso; Soly Fernandes Thompson Moreira; Sydnei Leandro Cardoso; Syllas Mendes David; Teresinha Pinheiro Lacerda; Theotônio dos Santos Junior; Valdair Amorim Maximiano; Valdea Soares Vianna; Valdea Soares Vianna; Vera Lucia Torres Barreto; Vera Lucia Torres Barreto; Vianney Gomes Nolasco; Vicente Custodio Moreira de Souza; Victor Cesar de Avellar Duarte; Victor Vicent Valla; Vivaldo Modesto de Oliveira; Waldemar Bispo Pereira; Waldir Francisco Viana; Walter José de Carvalho

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense

Representação legal: não há

025.014/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ana Maria Neves Carvalho; Angela Rolo Santos; Angela Rolo Santos; Antonio Candido da Costa Cavalcanti; Antonio Carlos Carvalho Canedo; Antonio Carlos dos Santos; Antonio Jose de Souza; Antonio Mendes; Antonio Rodrigues da Silva; Antonio Vicente da Costa Junior; Armindo Freitas Silva; Armindo Freitas da Silva; Attilio Jose Aguiar Gorini; Aurelina Silva Barbosa; Azenilda Ribeiro da Silva; Benildes Santos do Couto; Carlos Alberto Lauria; Carlos Alberto Moreira dos Santos; Carlos Jose da Cruz; Carlos Nelson Coutinho

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

025.017/2018-7

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Geisa Pereira da Silva Barbosa de Barros; Gerson Conforti; Gilberto Jose Pereira Mitchell; Gilberto de Lima Abbade; Gloria Maria da Rocha; Guido Abrantes Serra; Guido Abrantes Serra; Hamilton Botelho Malhano; Helio Domicio de Souza; Hercilia Maria de Oliveira Santos; Hercilia da Conceicao do Carmo; Hercilia da Conceicao do Carmo; Herta Marlene Jodjahm; Ilson de Jesus; Iraci Santos Cordeiro; Iva Silva de Souza; Jacirema de Britto Ferreira; Jacy da Silva Ferreira; Jair Lucio da Silva; Jairo da Silva Fonseca; Jairo da Silva Fonseca

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

025.021/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Maria Emilia Barcelos da Silva; Maria Esther Delgado Leite; Maria Exposito Penas; Maria Helena Dias Monteiro; Maria Helena de Oliveira; Maria Helena de Oliveira; Maria Inacia D Avila Neto; Maria Jose de Sousa; Maria José de Matos Teixeira; Maria Lucia Zamith David; Maria Marlucia Nascimento; Maria da Penha; Maria da Penha Campos Araújo; Maria das Graças Xavier; Maria de Fatima Ferreira Soares; Maria de Fátima Silva de Faria; Maria de Lourdes Amorim; Marilza Ornelas Soares; Mario Renato Rodrigues Chaves; Mario Renato Rodrigues Chaves

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

025.404/2018-0

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Iolanda Nogueira da Silva Patrocinio

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa

Representação legal: não há

025.489/2018-6

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Lina Maria Gonçalves

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC

Representação legal: não há

025.662/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aline Contreira Silva; Anieli Ebling Bule; Bruno Messina Stock; Djenifer Kirch Kipper; Fabio Augusto de Paula Crisafuli; Glaucio Carlos Libardoni; Klaus Tesser Martin; Luana Haselein Maurer; Luiza Siede Kuck; Thirssa Helena Grando

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Representação legal: não há

025.933/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Lonardo Rabelo; Lorenza Leao Oliveira Moreno; Luciana Conceicao Dias Campos; Margareth Aparecida Sacramento Rotondo; Olga Maria Botelho Egas; Rafael Arromba de Sousa; Reginaldo Braz Batista; Renata de Almeida Bicalho Pinto

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora

Representação legal: não há

027.116/2016-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Luiz Carlos Monteiro; Solemar Lisboa do Carmo; Tércera Agência de Viagens e Turismo Ltda

Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Controle Interno da Marinha; Escola Superior de Guerra

Representação legal: Jose Augusto Correia Neto e outros, representando Centro de Controle Interno da Marinha; Antonio de Souza Carvalho Filho (123.034/OAB-RJ), representando Tércera Agência de Viagens e Turismo Ltda.



028.834/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Peralta Leiroz; Bruno Alexandre da Silva; Glemison Jose Gomes da Silva; Gustavo da Silva Claudiano; Lino Arlem Azevedo Baia; Maria Dalva Munhoz de Macedo; Rafael Caldeira Magalhães; Regiane Furtado Lisboa; Rogerio Henrique de Almeida; Sandro Xavier Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

029.242/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Silvana Lazzarotto Schmitt; Silvia Leticia Matievicz Pereira; Solange Aparecida Pissinati; Sonia Maria da Costa Mendes; Tania Regina Rossetto; Thiago Queiroz Costa; Vinicius Vaz Pavani; Viviane Moretto da Silva Fuly
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Representação legal: não há

029.594/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Camelo de Castro; Eliane Silverio de Souza; Elvis Edgard Inga de La Cruz; Emilson Martins de Oliveira Segundo; Fábio de Melo Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

029.826/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Mei Otsuka
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant
Representação legal: não há

030.811/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Sandro Giacomelli; Clei Angelo Mocelin; José Alberto Rodrigues Pedroso; Marcio de Oliveira Philomena; Priscila Marques Gomes; Rosane Dutra da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

030.818/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Evelyn Jaqueline da Silva Ujiie; Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte; Luana Alvarina Ribeiro e Silva; Mila Garcia de Mello Souza Oliveira; Noeme Beatriz Dantas de Paiva; Priscilla Gomes da Silva; Rafaela Teodoro de Oliveira; Simone Bastos Costa; Sonia Maria Nascimento Araujo; Vania de Carvalho das Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.845/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Rigo Pinheiro de Reus; Cibele da Cruz Cardoso; Edilene Gianelli Lopes; Ismael Case da Silva; Janaina Siqueira de Sa Barreto; Luiza Angelita Pereira de Souza dos Santos; Marleide do Prado Sobrinho de Jesus; Maysa Santos de Oliveira; Nilton Coco Junior; Patricia Ferreira da Silva Saito
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.853/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bárbara Lima de Paula; Danielle de Araujo Oliveira; Leandro Azambuja Pinheiro; Lidiane Aparecida de Queiroz; Liege Regina Sena da Costa; Maiquelen Pieper Albrecht; Marc André Zeller; Maria Julia Lanes Lima; Renata Foster Vilela; Sílvia Carvalho Alonso Rays
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.858/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Timoteo de Castro; Beatriz Helena de Sousa Rodrigues Meneses; Felipe Maciell Soares Pinheiro; Joao Ferreira da Silva; Katia Henrique Bastos; Lauren Sallaberry Ferreira; Maria Socorro Morais Sisanando; Maria Valdenice Fernandes da Silva; Marianna Victória Carvalho Moura; Tenise Cleia Santana Mendonca
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.863/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alyssa Bueno Cassales; Amaro Caetano Vieira Neto; Ana Maria da Silva Pereira; Anaila de Araujo Oliveira; Dilma Messias dos Santos; Graziela Monteiro Riveira de Moura; Grazielle Rosa Lopes França de Matos; Luísa Helena Laquiman Maciel; Maria de Fátima Santos Costa; Paulo Alcântara Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.873/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anna Cláudia de Oliveira da Silva; Antonio Tiago Mota Pinheiro; Cláudia Andrade Nunes; Hercules Ricardson Daniel de Albuquerque Filho; Ingrid Scholz; Luciano Pereira de Melo; Maria Alcione Silva Gomes Roseno; Tamara Jane Rego de Lima; Wedna Gomes dos Santos; Yanelli Braz Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.876/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danielli Verissimo de Miranda; Elivaldo Cyrillo Junior; Fabiana Santos de Araujo; Flavia Eduarda Alves da Silva; Georgea Beatriz Moraes Rodrigues; Iara Dias Abreu; Jamille Freire Silva de Almeida; Maria Adriana Gomes da Cruz; Taciana Teles de Magalhães; Tathiane da Silva Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.878/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Prohmann Trentin; Annair Freitas do Valle; Bruno Cesar Batista da Silva; Bruno César Monteiro da Silva; Daniella Maria de Mendonça Caldas Amorim; Daniella Patrícia Cândido Rêgo; Indira Kinuyo Araujo Tonsho; Leonardo Palmeira; Santa Valentina Lunardi Martins; Selma Terezinha Fogaça Flores
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.883/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alinne Albuquerque de Carvalho; Amadeus Cajado Gomes; Carleide Cristina dos Santos Cidade Nascimento; John Victor Santos Souza; Jordana Maria Freitas Alves; José George Alves Peixinho; Lucas Carvalho Santana; Maria Helena Figueira da Silva; Maria Magalhães Cajado Costa; Silvano de Lucena Lino e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.889/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cíntia Gallo Flores; Dália Maria Munhoez; Francilene Campos Aires; Joselma Pinheiro Silva; Josiane Prata Lopes; Josielen Barcelos de Jesus; Márcia Elise Gomes dos Santos; Maria da Conceição Silva de Matos; Neile Socorro Alves Bezerra; Tatiane de Lima Falcão
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

030.897/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Darliane Martins dos Santos; Dayani Antunes Soares; Dionatan Teixeira de Almeida; Islam Farias Tavares; Larissa Silva Furtado Dias; Lucimar Duarte Cordeiro; Luiz Fernando Leandro dos Santos; Mariana Fontana; Meire dos Santos; Márcia Alcântara da Costa Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.902/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gisele Douradinho Teixeira; Islaine Henrique Galdino; Kassandra Nunes Barbosa Xavier; Layla Moraes Campos; Letícia Leal Miranda Bissoli; Maria Isabel Patrício de Souza; Marina de Lima Valério; Patrícia Dayane Gavloski de Sousa; Thais Farias da Silveira Machado; Valdilene Teixeira Mendonça
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.916/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana de Sousa Pinheiro; Alba Priscylla Guidini; Ana Suely Queiroz Moraes; Andreia Gruski; Dirlei Cristiane de Andrade Souto; Fernanda Rodrigues Lemos Miranda; Juliana Veiga Mottin da Silva; Rayane Rocha Santos; Ricardo Romcy Torres; Simone de Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.921/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amilton Guedes Soares Freitas; Daniela do Carmo de Stefani; Daniele Correa dos Santos; Franciele Holthmam Cortiano; Gislene Andrade Silva; Luis Fernando Beserra Magalhães; Magna Pereira de Araújo; Maria Aparecida Pereira da Silva; Rita de Cassia Rocha da Silva; Rosa Maria Coelho Alves Costa Schaitza
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.929/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea de Jesus Barbosa; Consuele Regina Soares; Gabriela de Oliveira Benites; Helia da Silva Smidt; Helio Roque Sobrinho; Jackeline Braga Maciel; Kesia Carla dos Santos; Marcelo Ferreira; Rosane dos Santos Alves; Thiago Queiroz Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.948/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Ribeiro da Silva; Cedeni de Fatima Machado de Machado; Elenir Palma Castanho; Luis Tavares Gonzaga; Paula Lisiane Gomes Freitas; Savana Karoline Farias Dantas; Simoni Figueredo dos Santos; Tatiane Lemos dos Santos de Sousa; Vanessa Borges Ribeiro; Wisllane Krystine dos Santos Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

030.963/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caroline Cordeiro Souto; Diego Silva dos Santos; Ederson de Oliveira Silva; Jose Tadachi Sugai; Luiz Felipe Alves Guerra; Natalia Bolbadiilha de Castro; Paulo Sergio Santana dos Santos; Renata Cristina da Silva Martins; Ricardo Nobre Leitzke; Warley Cezar da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.304/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonia Taisa de Carvalho; Chirliane Carla de Moura Cousseiro; Fabiana Oliveira Andrade Lessa; Ianni Emmanuela Santana de Almeida; Maria Deodato de Oliveira Filha; Maria Josileide da Paz; Mayra Gomes dos Santos; Melry Caroliny da Silva Barreto; Ulisses Medeiros de Albuquerque; Valeria de Santana Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.309/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Nilmario Silva Pessoa; Daniel Barros Serrao; Danielle Neris Ferreira; Elia Rodrigues Chucre; Flavia Cristina Diamantino; Isabella Caroline de Melo Araujo Veras Queiroz; Isis Helena Chaplin Andrade; Mariana Carvalho Pereira; Sergio Gondim Lopes; Silvana de Melo Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.313/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Martha Cayres Leao; Andrea de Jesus Zangiacomi; Angela Albano de Souza Silva; Ariane Pires Veloso; Caroline Oliveira Corrieri; Dirley Barreto de Cerqueira; Gerlane Holanda de Freitas; Rafael Jose Romero Garcia; Sandra Maria Barrozo Oliveira; Suenia da Silva Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.321/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erick Vieira Souza; Jandira Valerio Gomes Maia; Janilson dos Santos Rosa; Jorge Almeida Pereira; Jose Milton Pereira Silva; Josivanda Santana da Silva; Kamila Luana do Nascimento Silva; Kleber Henrique Mendes da Silva; Maria da Piedade Menezes Carvalho Cruz; Rosangela Aparecida Belizario Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.328/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Cunha Alonso; Caroline de Fatima Cazeiro Anderson Marra; Cosme Jose Barbosa Torres; Edjane Marcia Linhares Melo; Elisangela Ferreira da Silva; Ely dos Santos Farias; Ingrid Marilia Freitas Galvao; Ivana Maria Oliveira dos Passos; Roberta Kahwage Santos; Silvio Douglas Medeiros Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.333/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Christian Gimenez Baranano; Denise Aparecida Nogueira de Lima; Elenice Vieira da Silva; Erica Luzia Sales Murici de Jesus; Jotamar Castro Alves; Kennedy Monteiro da Silva; Mariana Espirito Santo Abdon; Roulberdan Ferreira dos Santos; Silma Ferreira das Neves; Vanessa Azeredo de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há



031.337/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademar Vieira Filho; Alany Carla de Sousa Paiva; Ana Gabrielle Pinto dos Santos; Ana Paula do Rego; Girlan Rodrigues Teixeira; Maria Bernadete Lima dos Santos; Rafael Henrique Gusso Rosado; Rosania Ferreira de Oliveira; Wanessa Ferreira Vanderlei dos Anjos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.351/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anete Maria de Oliveira; Berenice Alves de Melo Bento; Cristina Castro Lucas de Souza; Flavia Pereira Rocha; Guillermo Alvarez Bestard; Joao Paulo Machado; Juliano da Silva Cortinhas; Maria de Lourdes Lazzari de Freitas; Naile Dame Teixeira; Thiago Rosa Sampaio
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

031.389/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Silva Esteves; Deivison Porto de Sousa; Elisa Seerig; Fabiane Santos de Souza; Gustavo de Araújo Perazzolo; Ivan Carlos Bagnara; Luana Tiburi Dani Gauer; Rossane Trindade Wizer; Sandro Oliveira Dorneles; Thalita Gabriella Zimmermann
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.391/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciano Nascimento Corsino; Roger Sá da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

031.536/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Hilangelo Vieira Barros; Giselle Ina Martins; Helder Silva de Paiva; Marcia Medeiros Costa; Marco Edoardo Tavares dos Santos; Maria Clara de Oliveira Leandro; Maria Cristina de Araujo; Maria da Cruz do Nascimento; Mirella Fabiana de Melo; Rita de Cassia Nascimento Lages
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.547/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anadelia Lopes de Sousa Passos; Angelina da Silva Mota; Diego Leitao de Barros Falcao 19046196227; Emily Reboucas Goncalves; Marcos Araujo dos Santos; Maria da Conceicao Souza Freire; Neusilene Matos Sousa Lima; Raquel Ferreira de Oliveira; Rodrigo Cabral da Silva; Sylvania Rodrigues Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.552/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreia Rosa Santos Cordeiro; Dalaene Aparecida Generoso Santos; Dilma da Silva Maciel; Joao Francisco de Sousa Neto; José Ismar dos Santos Sousa; Macelly Amorim Castro; Marcelo Ulisses da Silva; Marcia Valentina de Azevedo; Marcio Aurelio de Sousa Vieira; Maria Idê Pinheiro Prestes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.559/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Estela Mari Sandini; Francisco Cunha Nunes; Gabriela Santana dos Santos Zovka; Gustavo Luís Silva da Costa; Ianara Cruz Silva; Isabel Cristina de Sousa Costa; Jardel Pessoa dos Santos; Joseane Moura Pinto; Sophia Costa Limeira; Thiago Francisco do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

031.598/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Patricia Silva Silveira; Anderson Marcio de Lima Batista; Daniele Jovem da Silva Azevedo; Frances Alexandre Serpa Ferreira; Giselle Santiago Cabral Raulino; Luciana de Freitas Patriota Gouveia; Mailton Nogueira da Rocha; Marcelo Santos da Silva; Myrle Raquel de Oliveira; Marcelio Candido de Moura Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

032.180/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Ribeiro Eilert; Alessandro Martins Cunha da Silva; Alexandre Alves Pellin; Aline Ozelame de Lima; Ana Luci Innocente Alves; Ana Lucia de Souza Migliorini; Andre Alberto Santos Almeida; Andre Araujo Cardoso; Andre Luis Kunzler Darrigo; Andressa Lopes Nulle
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.186/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Isadora de Oliveira Ritzel; Ivanir Medeiros de Avila; Izabel Cristina de Oliveira Martinez; Janaina de Abreu Guimarães; Jardel da Rocha Furtado; Jefferson Guimarães Borges Silveira; Joao Francisco Machado Motta; Joao Vitor Cassela Novoa; Joaquim Neves da Silva Ribeiro; Joice da Silva Rodrigues Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.191/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Tiago Antonio Quim Ferreira; Tiago Correa Feijo; Tiago Corrente da Silva; Tobias dos Santos Gomes; Vanderlei Souto dos Santos; Vinicius Solano Rodrigues Ferreira; Viviane Fernandes Silveira; Wagner Bernardes Zimmermann; William Rodrigues Joner; Xiston Rodrigues de Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.235/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Charles Sandini; Guilherme Henrique Vaz de Oliveira Silva; Laiany Bruna Ribeiro de Sousa; Luani Coelho Pedreira Rodrigues; Mardoqueu Pereira Rocha; Maria Aparecida Pires Ribeiro; Patricia Santana dos Santos; Rafael Pereira Barbosa; Savio Lima Figueira; Simone Pereira Brito Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - Mec
Representação legal: não há

032.471/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciana Pilatti Telles; Luciene Cristina Imes Baptista; Lucimari Acosta Pereira; Luis Gustavo Cardoso; Maira Carneiro Proietti
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

032.543/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sherdil Khan; Silvana Schneider; Simone Pozebon; Soraya Tanure; Taiane Meirelles Damaceno
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.549/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Chirley Domingues; Daniele Rehling Lopes; Denis Brandl; Deyse da Silva; Diego Emilio Zanellato
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.550/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edinata de Campos Camargo; Flavia Moraes Engelkes; Flávia Henrique; Giovanny Simon Machado; Giuliani Facco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.559/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Narceli Piucco; Nelson de Mello; Paloma Boeck Souza; Patricia Chiossi; Patricia Toledo de Campos Cichocki
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.564/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Comissoli; Andréa Ad Reginatto; Aruna Noal Correa; Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo; Fabiane Cristina Höpner Noguti
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

032.569/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erico Augusto Mario Eugenio Archeti; Giovanna Felipe Cavalcante e Costa; Helen Mariel Biazussi; Henrique Barreto de Oliveira; Horllys Gomes Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - Mec
Representação legal: não há

032.610/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alberto Carvalho de Medeiros; Antonio Fernandes de Queiroga; Edison Roberto Cabral da Silva; Iris Helena Guedes de Vasconcelos; Joao Evangelista Franco do Carmo; Joao Marques Estrela e Silva; José Almeida da Costa; Luciano Gomes de Azevedo; Luiz Carlos Timoteo Araruna; Marcelo Sampaio de Alencar
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

032.612/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria do Carmo Martins Marques da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

032.616/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ademar Verzola Filho; Ondina Machado Marichal; Sergio Seitsi Uda; Troglíio Acácio Bernardino; Vilma Maria Bez
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

032.617/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Vilmar Hoff
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

032.620/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Bernhard Sydow
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.621/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Nadia Maria Cardoso Sarmento
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.623/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Carlos Guimaraes de Queiroz; Antônio Jonas Pinotti; Carlos Fernando Feletti; Helvio Berardinelli Sobrinho; Ivan Xavier do Nascimento; Joao Batista de Lima Wyatt; Rogério da Motta Pimentel
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

032.637/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Antônio Rennó; Clemir Pascoal Pimenta; Edésio José Cândia da Cruz; Elza Koeler de Barros Ribeiro; Ester Naves Machado Borges; Heloisa Helena de Jesus Ferreira; Ivete Maria Aires; Luiz Augusto Rosas; Marcos Ribeiro Hortmann; Rosânia Maria de Resende
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.638/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Sandra Afonso de Castro; Tarcísio Antônio Santos de Oliveira; Valéria Netto Valente
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

032.639/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Agostinho Celso Zanello de Aguiar; Alberto Martins dos Santos; Cristiane Sant'anna Santos; Luiz Antonio Florenzano
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

032.733/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Telmo da Silva Afonso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
Representação legal: não há

032.739/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rúbia Marce de Moraes Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC
Representação legal: não há

032.744/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Henrique de Camargo Kotkke
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há



032.745/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ayna Espindola Correa; Delma Luzia Botelho de Souza; João dos Santos Galvão; Mauro Jose da Silva; Sergio Moura de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe - Mec
Representação legal: não há

032.754/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria de Moraes Duarte; Beatriz Terezinha Trigueiro Figueiredo; Edesio Luis da Costa; Edir Nei Teixeira Mandu; Lilian Auxiliadora Maciel Cardoso; Lillian Sanchez Lacerda Moraes; Maria Silvia Amicucci Soares Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

032.759/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco de Assis Veloso Filho; Maria José de Carvalho Rocha; Maria de Jesus Rocha Freitas; Maria do Socorro Borges de Oliveira; Marília Sousa Costa; Muna Maria Kalil Jacob Cerqueira; Raimundo Nonato Martins da Silva; Raimundo Renato Moura Campos; Rubens de Oliveira Costa; Teresa Ercília da Silva Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

032.764/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anísia Maria Sanchez Zanin; Anízio Portes; Cláudio Pio do Nascimento; Cleide Erminia Bizinoto; José Amado dos Santos; Luiz Oliveira de Freitas; Neilton Gonçalves Prado; Rita de Cássia Gandini; Sueli de Fátima Santos; Terezinha Rezende Carvalho de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

032.844/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Zélia Barreto de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

032.846/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Hercules da Silva Miglio; Marina Ramos Neves; Ubiratan de Souza Passos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

032.850/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Toledo de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

032.851/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco de Assis Duarte Vieira; Helena Maria Vieira Mascarenhas; Humberto de Lima Nogueira; José Alves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

032.858/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Belarmino da Silva; Bertrand Jeunon; Francisco Assis de Oliveira; Gerson Martins de Oliveira; José Araujo da Trindade; Juarez da Silva Farias; Lindalva de Sousa; Manoel Justino da Silva; Maria Arlene de Araujo Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

032.870/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jerusa Quintiliano da Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.874/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Maria Rosa Azevedo de Oliveira; Maria de Lourdes Patrini Charlon; Maria de Lourdes de Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.879/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Valdir Fagundes de Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

032.885/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Kozakevicius; Jose Neci Faleiro; José Eduardo Esnarriaga Porto; José Faleiro de Souza; Julio Alberto Nitzke; Luis Ribeiro Gomes; Luiz Carlos Alves Ebert; Luiz Fernando Voges Barth; Luiz Ferreira de Carvalho; Manoel Boneberg
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

032.895/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Afrenoi Pereira Moreira; Ildo Rezende da Silva; João Luiz Almeida Ilha; Luzardo Koller; Madalena Flores Rodrigues; Maria Arleth Pereira; Mauro Cabreira Ambros; Osmar Francisco Giuliani; Regis Augusto Lima Carvalho Bernardes; Waldemar Padoin
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

032.967/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Humberto da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

033.059/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Eliane de Alcântara Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

033.061/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Rosalina Maria Brandão Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - MEC
Representação legal: não há

033.106/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Diana Pimentel Barbosa; Enaura Novais Pinheiro; Ercília Martins dos Santos; Maria dos Santos Abreu; Marília Ottoni da Silva Pereira; Mônica Patrícia Moreira Teixeira; Peter Moreira Teixeira; Stael de Alvarenga
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.133/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Geralda Maria da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

033.251/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Augusto de Sousa Martins Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

035.117/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Medeiros Gonçalves Junior; José Messias da Silva Sacramento; José Nascimento de Assis; José Orlando da Costa Filho; José Raimundo Mesquita Magalhães; José Reginaldo da Costa; José Ribeiro de Souza; José Ricardo Tenorio de Freitas; José Rodrigo dos Santos Teixeira; José Rogerio Grigorio
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.122/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jucilene Silva Santos; Jucimar Matos Barbosa; Jucimara Pereira Guimarães; Jucimeire Rodrigues de Oliveira; Julia Correa de Araujo; Julia Gadelha Torres Furtado; Julia Magalhães da Costa Lima; Julia Tatiana Claudino Figueiredo; Juliana Alves Rosa; Juliana Araujo Leal Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.130/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kalianny Kadidja Polline Soares Amorim; Kalina Ramos de Oliveira; Kaline da Silva Santana; Kaliny Wanderley de Brito Guimarães; Kallel Felipe Granella de Lima; Kallydya Pasqually Moura da Fonseca; Kamila Ticiania Dias Ferreira; Kamila de Sousa Santos Soares; Kamilla Maria Araujo Brandão Rajão; Karen Aline Nascimento Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.136/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Katia Rose Silva Coelho; Katia Silene Azevedo Abreu; Katia Suely Batista Silva; Katia Valeria Freire de Azevedo; Katiane Silva Santos; Katiara Pereira Matos; Katiusy Azeredo Coutinho; Keiccy Catarina Barbosa Gonçalves; Keithssany Borges Pereira; Kelciane Iurupe Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.139/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kerolym Amaral Madrilis; Keyla Mendes Almeida; Keylla Renata Santos de Menezes; Kissia Mirele Lucio de Souza; Kleber Henrique Ferreira Tomaz da Silva; Kleber Kurosawa da Silva; Kleber Pereira da Silva; Klecius Georgius Palma; Kleder Gomes de Almeida; Kledson Lopes Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.141/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Laila May Argolo de Souza; Laila Vieira Silva; Laila Vivianne Costa Ferreira; Lais Chitolina Figueiredo; Lais Sampaio Silveira; Laisa Malta Costa de Messias; Laise Cajuba Almeida Britto; Laise Cristina Costa e Silva; Laiz Cristina Avelino de Moura; Lana dos Santos Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.143/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Larissa Borsa Lago; Larissa Freire Gonçalves dos Santos; Larissa Karla Dias Soares; Larissa Lacerda Pinheiro Rocha; Larissa Matos de Araujo; Larissa Menezes Santos; Larissa Natalie Aleixo; Larissa Pereira de Azevedo; Larissa Ribeiro do Amaral; Larissa de Oliveira Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.146/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Laysa Kelly Gomes Dultra; Lazaro Campelo Silva; Lea Cristina Rodrigues de Oliveira; Leandra Brasilino da Silva; Leandra Vital Pires; Leandro Ambrosio Costa; Leandro Antunes Santos; Leandro Augusto Oliveira Bonifacio de Menezes Soares; Leandro Benjamin Valerio; Leandro Canali Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.148/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leandro Rodrigues Juliasse; Leandro Rodrigues de Oliveira; Leandro Rodrigues de Rodrigues; Leandro Souza Casser; Leandro Thomaz da Silva; Leane Albuquerque Miranda; Leda Lucia Moraes Ferreira; Leia Carla dos Santos Freire; Leiandro Rodrigues de Oliveira; Leide Dayane Barbosa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.153/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonora Correa da Costa de Marchi; Leopoldina Autran Coelho; Lery Dario Pereira; Leslie Aparecida de Freitas; Leticia Almeida D Avila; Leticia Alves Martins; Leticia Cardoso Braga Corrieri; Leticia Carvalho de Souza; Leticia Cristina Limiere; Leticia Cristina de Oliveira Lula
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.155/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leuser de Medeiros Lessa; Liana Accioly Lins Ferraz Melo; Liana Parentes Fortes Mendes; Liana Tavares Lira; Liana da Costa Barros; Liane Araujo Monteiro do Nascimento; Liane Eugenio Pinto; Liane Gotsselig Angnes; Liane Lopes de Souza Pinheiro; Liane Teresinha Goettens
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.158/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ligia Maria Souza Santos; Ligia Martins Leite Maranhão Sobral; Ligiane da Costa Silva; Lilia Fernanda da Silva Subtil; Liliada Gomes da Silva; Liliam de Assis Pandini; Lilian Bello Rocha Tambone; Lilian Costa Sarreiro; Lilian Cristina de Souza Guimarães; Lilian Gomes de Brito
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

035.160/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lina Maria Góes de Codes; Lindaura Menezes dos Santos; Lindaura Rosa de Oliveira; Lindemberg Costa de Lima; Liria Tamara de Souza; Lis Alborghetti Cosme; Lis Daiane Jacques Borba; Lisandra da Silva Andrade; Lisiane Zorzella Linassi Stumpp; Lisieux Melo Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há



035.164/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luana Brasil Machado Moraes; Luana Cabral Holanda; Luana Correa Santos; Luana Dalva da Cruz Barros; Luana Marcia da Silva Ramos; Luana Mirelle de Almeida; Luana Monteiro Anaisse Azoubel; Luana Oliveira Costa Pinheiro; Luana de Jesus Rocha dos Santos; Luciano Silva de Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.165/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luciany Patrocínio Gonçalves; Lucicley Marques Santos Lisboa; Luciene Azevedo Brandão Neder Fernandes; Lucilea Ribeiro de Araujo; Lucileide de Jesus Mendonça; Lucilene Rodrigues de Castro; Lucilene Santos de Almeida; Lucilene de Andrade Oliveira; Lucimar Vasconcelos Bessa; Lucimar da Silva Furtunato

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.168/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Luis Carlos Alexandre Silva; Luis Carlos Campaner; Luis Carlos Pereira Azevedo; Luis Felipe Oliveira e Silva; Luis Felipe da Silva Ferreira; Luis Fernando Matoso Mendes; Luis Henrique Carrara; Luis Leal Mariano Silva; Luis Nelson Costa Lopes Junior; Luisa Barros Piovano

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.174/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcia Carvalho Chaves; Marcia Christino Macedo; Marcia Cristina Coelho Mota; Marcia Cristina Coutinho Razuk Jorge; Marcia Cristina do Amaral Rabelo Domingos; Marcia Eliane Konorat de Souza; Marcia Gonçalves Barreto; Marcia Helena Ferreira da Silva; Marcia de Carvalho Silva; Marcia de Castro Neves Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.177/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Marcio Ferreira Santos; Marcio Ferreira de Santana; Marcio Olimpio Rodrigues Paes; Marcio Rogerio Carneiro de Carvalho; Marco Adriano Palhares; Marco Antonio Diniz da Silva; Marco Antonio Moreira da Cunha; Marco Antonio de Oliveira Novaes; Marco Aurelio Cardoso; Marco Aurelio Correa Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.182/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maressa Aguiar de Souza; Maressa Soares de Assis Lopes; Margareth Souza Moraes; Maria Adnil dos Santos Teles; Maria Albina Tupan; Maria Alcides Alves; Maria Alice Alvarenga Duarte Campos; Maria Alice dos Santos Cabral; Maria Angelica Rodrigues Santos; Maria Aparecida da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.187/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Maria Helena Costa Vieira; Maria Helena Dias Lira; Maria Helena Pereira de Souza; Maria Helena de Freitas; Maria Irene Campos Oliveira; Maria Isabel Fernandes Calheiros; Maria Ivone Vanderlei de Oliveira; Maria Janete Torres; Maria Jeane Silva Sousa; Maria Jocenilda Marinho da Conceição

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.265/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Renata Castro Mendes; Renata Cobo de Oliveira; Renata Consuelo Monteiro Ferraz; Renata Costa Nogueira; Renata Costa da Silva Souza; Renata Cristina Fernandes Dantas; Renata Cristina Isidoro Carneiro Beltrao; Renata Cristina Rocha Batista; Renata Cristina de Souza da Ponte Queiroz; Renata Cunha Lima Rodrigues

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.271/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Renato Lins Rodrigues; Renato Martins Neder; Renato Nascimento Alves; Renato Oliveira Martins; Renato Omar dos Santos; Renato Pereira Ferreira; Renato Sergio de Medeiros Dantas; Renato Sitta; Rennia Feitosa Lima; Rhaissa Fernandes Batista

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.276/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Roberta Carvalho da Rocha; Roberta Celi de Souza; Roberta Franca Falcao Campos; Roberta Heleomy Seixas Almeida Mutti; Roberta Karina da Silva Vieira; Roberta Kelly Mendonca dos Santos; Roberta Melo Pimentel; Roberta Patricia Ferreira da Silva; Roberta Paula Amorim Pereira; Roberta de Paiva Medeiros

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.281/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Rosiane Silva Santos; Rosianne Silva Cruz; Rosiene Maria da Silva; Rosiene de Vasconcelos Toledo; Rosileide Alencar de Souza; Rosilene Chagas Ricardo; Rosimairy Fabiola de Freitas; Rosimeire Alves de Sa; Rosimeire Romero da Silva Faccio; Rosimere Goncalves Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.287/2018-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Samila Araujo Santana; Samila Denardi Colpo; Samila Ferreira Moura; Samilla Ferreira Dantas; Samir Resende Guimaraes Souza; Samira Nunes Guedes; Samira de Souza Silva; Samla Sena da Silva Souza; Samuel Amaral Moreira Moura; Samuel Lewkowicz Rocha

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.290/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Sandra Helena Sampaio Damasceno; Sandra Jorge da Silva; Sandra Juliana Soares dos Santos; Sandra Leticia Romano Insfran; Sandra Maria Santana Silva; Sandra Maria da Silva; Sandra Nagaumi Gurgel; Sandra Patricia Duarte; Sandra Regina da Silva; Sandra Regina da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.291/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Sandra Regina Rodrigues de Oliveira; Sandra Regina Sallet; Sandra Rosane Sampaio Goncalves; Sandra Silva Dias; Sandra Valeria Gomes Ximenes; Sandro Lima de Souza; Sandro Luis Pinto; Sandro Oliveira de Sousa; Sandro Rodrigues Pinheiro; Sara Barros Reis de Senna

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.295/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Suzana Medeiros da Silva; Suzana Ramos Pereira; Suzana Teixeira; Suzanna Valeria Oliveira de Souza; Suzete Rodrigues Leonidas; Sweldma Arantes Celestino Lima; Symone Leite Gadelha; Tacio Salame Herszenhorn; Tacito Ferreira Guimaraes; Tacyanne Bilro de Miranda; Tacyanne Bilro de Miranda

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.297/2018-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Tais Regina Hennig; Tais Segato Garcia; Taise Vieira Barros; Taissa Maria Moura de Oliveira; Taliane Jardim Lima Rodrigues; Talita Duarte de Oliveira; Talita Rodrigues Viana Alban; Talita Santiago Pessoa; Talmir Mendes de Oliveira; Tamara Cristina Ribeiro de Sousa

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.298/2018-9

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Tamara Karine Sena Chagas; Tamara Lovatto Resende; Tamara de Araujo Silveira; Tamara de Moraes Fernandes da Costa; Tamira Mendes Cunha; Tamires Cristina Pereira Xavier; Tamiris Tatiane Dias; Tanara Machado Leal; Tancredo Henrique Ferreira Lima; Tania Cristina Gomes Bakargy

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.300/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Tathyanne Sanches Orlando; Tatiana Batista da Silva; Tatiana Bega Silva; Tatiana Gonçalves de Faria; Tatiana Lobato de Souza; Tatiana Marques Oliveira; Tatiana Marques da Silva; Tatiana Moura da Silva; Tatiana Nery Fernandes Machado; Tatiana Nunes Toniato

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.301/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Tatiana Rezende Lima Santos; Tatiana Rodrigues de Souza; Tatiane Dias Malheiros; Tatiane Lilian Benites Bartnikoski; Tatiane Lins da Silva; Tatiane Maciel Pereira; Tatiane Moises Murca; Tatiane Rodrigues Bahia Soares; Tatiane de Jesus Bueno; Tayana Camila Martins Siebra

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.307/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Thalita Maria Vasconcelos Ramos; Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos; Thalles Icaro de Araujo Dantas; Thamara Micaella Campos Lima Jaco; Thamires Nogueira Soares; Thamiris da Silva Miranda; Thamyres da Silva Costa Ribeiro; Thatiane Rodrigues Silva; Thays Mello de Avila; Thays Rocha de Carvalho Correa Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.309/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Thiago Augusto Monteiro Pontes; Thiago Barbosa Maia; Thiago Bastos Madeiros; Thiago Cezar Paulino de Sousa; Thiago Dias Miranda; Thiago Lazaro Santana dos Santos; Thiago Lopes Brum Alvino; Thiago da Rocha Ribeiro; Thiago de Sousa Lira; Thiago dos Santos Maia

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.313/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Ulisses da Silva Gonçalves; Uruguai Freire de Moraes; Vagner Bueno Ferreira; Vagner Doria Araujo; Valdelice de Lourdes Moreira; Valdeni Dias Cerqueira Leal; Valdenia Pereira Cavalcante; Valderez Francisca Santos; Valdetania Alves da Silva Rodrigues; Valdiana Costa dos Santos Beserra

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.314/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Valdimar da Costa Viana; Valdir Nicolau Dewes; Valdna Rodrigues Salviano; Valeria Cristina Lopes Gallo; Valeria Cristina Santos; Valeria Cristina Simões da Silva; Valeria Dutra Moreira da Silva; Valeria Medianeira Maciel da Luz; Valiane Rodrigues Jara Valerio; Valkilene Lannes Dalarme dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.315/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Valmir Aparecido Silva; Valmir Paes da Costa; Valquiria Laise de Melo; Valquiria Loureiro de Oliveira Macedo Nunes; Valquiria Meirelles de Andrade; Valter Eduardo Brock Junior; Valtercia dos Santos Santana; Valtuir Barbosa Felix; Vanda Augusto da Silva Pereira; Vanda Moraes e Mello Laurentino Escalante

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.320/2018-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Vania Maria Coelho Zanoello; Vania Marian Gaike; Vania Paulino dos Santos; Vanisse Kalyne de Medeiros; Vanusa de Souza Oliveira; Varlei Luiz Campos; Velber Cruz Colins Junior; Venilda Teixeira de Oliveira; Vera Alves Rosa; Vera Lucia Fernandes Aragão Tanus

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

035.329/2018-1

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aderson David Pires de Lima; Aline Priscila Maciel de Moraes; Ana Carolina Gomes de Albuquerque de Freitas; Ana Maria Maffezoli Leite; André Cascalho Andrade; Andrey Minin Martin; Aracelia Miranda Soares; Audeir de Oliveira Silva; Benilcia Gomes de Abreu; Carlos Henrique Costa Marques

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Representação legal: não há

035.342/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Clelia Gomes dos Santos; Diego Barreto Reis; Eduardo Perovano Santana; Eric Novais Silva; Evanildes Costa Santos; Fernanda da Silva Machado; Flavia Fernandez Kruschewsky; Gustavo Tenorio Araujo; Jandir Conceição Souza; Janio Paim de Jesus

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Representação legal: não há

035.350/2018-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Alairson José da Silva; Alessandra Nunes Mannarino; Alisson Barcelar Cardoso; Amanda Cunha Biscalquini; Andrea Bernadelli Garcia; Angelita Barbosa Martins; Arlene Moreira Rodrigues; Caio Henrique Cândido de Oliveira; Caio Resende; Cássia Luisa Oliveira Peixoto

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há



035.360/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gilvan Lira Souza; Gracilene Gomes Ferreira Rodrigues; Haroldo da Costa Aires; Hebison Almeida dos Santos; Helen Amelia da Silva Freitas; Jeanne Kelly Soares Liberato; João Paulo Cunha Bastos Mathias; João de Deus Vieira de Oliveira; José dos Reis Bandeira Filho; José Flávio de Souza Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Representação legal: não há

035.368/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Davi Ketley Sousa Moraes; David Kennedy Barbosa Brito; Deusamar Silva dos Santos; Dieles Santos Silva; Dimael Lopes Pereira; Dorlan New Alves dos Santos; Ediw Mateus Coelho Felix da Silva; Eliilton Rocha Farias; Elizabeth Sharlyda Cantanhede Santos; Elton da Rocha Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

035.374/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Hiran Nogueira Moreira; Jordan Almeida Fernandes; Lucas Freitas Campos; Luciene Cássia Correa de Sousa; Luis Fabricio de Freitas Souza; Manuel Luiz Belem Fernandes; Marcelo Gomes Cardoso; Maria Edneia Gonçalves Quinto; Natanael Charles Brito Freitas; Prucina de Carvalho Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

035.542/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana Markus; Karen Carrer Ruman de Bortoli; Karina Lima Junqueira de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

035.544/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lilia da Silva Melo; Lorena Cardoso Cintra; Lu'anna Louise Fernandes Costa; Lucas Farinelli Pantaleão; Luciano da Silva Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

035.551/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Melissa Ameloti Gomes Avelino Ferri
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

035.552/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adilson Elias Xavier; Alessandra Sixel Daibert Moreira; Claudio Teodoro de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

035.559/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ione dos Reis; José Aníbal Fonseca; Maria Celeste Rocha Garcia; Terezinha de Jesus Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

035.565/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Raimunda da Silva Monteiro; Zoraia de Oliveira Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

035.570/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Josinete Gomes Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

035.611/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Filipe Sarmento Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Pampa
Representação legal: não há

035.618/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flávio Gabriel Bianchini; Lilian Bozzi Barbeiro; Maurizete Pimentel Loureiro Duarte; Max Lenin dos Santos Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

035.630/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ana Carla Martins Vidor
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

035.635/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José do Carmo Teixeira Neto; Rafael Straiotto Mindin; Simone Caldeira Alencar
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

035.643/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Ferreira Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

035.649/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Galeno Vieira de Oliveira Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

035.654/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson José Freitas de Cerqueira; Tamara Luz Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

035.668/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ivo Dae-seong Shin de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

035.674/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Manoella do Monte Alves; Maria Leuca Teixeira Duarte; Maria da Paz Siqueira de Oliveira; Monica Carolina de Miranda; Nathalia Priscilla Oliveira Silva; Paulo Gomes de Almeida Filho; Pedro Paulo Barbosa Feitosa; Quinidia Lúcia Duarte de Almeida Quithé de Vasconcelos; Raphael Raniere de Oliveira Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

035.679/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Kelly Schaper Soriano de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

035.708/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José de Jesus Soeiro Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

035.714/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Antonio Tavares; Valter Souto Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Rio Grande
Representação legal: não há

035.732/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Paulo Wilke Boratto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

035.741/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Mario Severo Cunha; Clea do Amaral
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

035.766/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Cleonice Matos do Ó; Gabriela Matos do Ó
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

035.783/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Gisela Gil Bruno; Tania Maria Martins dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Representação legal: não há

035.847/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Iciberg Precker; Maria Aparecida Ferreira de Lira; Maria das Graças Farias Leite; Maya Jordana Figueiredo Gurgel da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

035.851/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: José Normando Ladislau Coelho de Carvalho; Maria Lucia Wanderley Souto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

035.856/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Maria Eterna Nepomuceno; Paulo Cesar de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

035.866/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Lúcia Barbosa Faria; Atiná Aguiar Pinter Cordeiro; Eliana Brandão Carneiro Borges; Eustáquia Tacini; Marcos Antônio Albuquerque; Maria Déa de Melo Cláudio; Roberta Machado Hagler
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

035.926/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Leda Isabel Teixeira Siniscalshi
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

036.018/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jaci Fernandes Sobrinho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
Representação legal: não há

036.155/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Roberto Post; Vanderlei Burkert Madail
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

036.161/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Inacio Geraldino Dias Paes; Juraci Pantaleão; Marcelo Simão
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

036.228/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lucio Flavio Gonzaga Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

036.234/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Valder Nogueira de Carvalho; Marcio Alberto Cardoso; Maria das Mercês Vasques Bittencourt; Neuza Maria dos Santos Cupertino; Osvaldina Cardoso da Silva; Raul de Barros Conceição; Ronaldo Vasconcellos Novais; Sebastião Nataniel Silva Gusmão; Silvio Lisboa de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

036.239/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aldacy Rachid Coutinho; Gabriel Paulo Skroch; Graciela Ines Presas Areu; José Cavassin Tosin; Lucia Toyoshima Krauser; Maria Inezia Zandrowski; Maria Terezinha Jacinto; Miguel Mansur Aisse; Regina Fatima de Mesquita Menon; Rosa Divanir Dalpra Lameke
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

036.242/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Helio Henio Brandão de Siqueira Santos; José Rodrigues de Paiva; Luciano Celso Teixeira; Luiz Beltrão Cavalcanti de Albuquerque Maranhão Filho; Maria do Socorro Ferraz Barbosa; Marta Falcão Fonseca da Cunha; Mozart Augusto Soares de



Escobar; Paulo José Dias Carneiro; Severino Mendes de Azevedo Junior; Zelia Milet Cavalcanti de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

036.247/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Godinho da Silva Junior; Luiz Celso Hygino da Cruz; Natalino Fragoso Carlos; Rovigati Danilo Alyrio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

037.375/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Rodrigues; Aline Suene Magno Dias; Amanda Xavier dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

037.383/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Raissa Sousa Silva; Sandro de Sousa Leal; Tamara Aureliano Gomes; Thatiana Gomes de Oliveira; Thiago Brito Franco; Virgílio de Melo Franco Cordeiro Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

037.430/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Horacio Accioly Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

037.440/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandra Cruz Passuello; Angela Gomes de Vasconcelos; Angelica Morgana Araujo Freitas; Carla de Magalhães Cunha; Daniel Gois Rabelo Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

037.441/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edilberto Andrade Silva; Fabricio Dalla Vecchia; Francisca Helena Marques; Gisele Chagas Damasceno; Guilherme de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

037.454/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leticia Araujo Brandão; Luis Ribeiro Medeiros; Luiz Américo da Silva do Vale; Manoel Sampaio Schiavi; Marcelo Moyses Corilaco
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

037.460/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Adelaine Chagas Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

037.467/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Tercia Pereira de Araújo Lima; Thays de Ataíde e Silva; Yirina Valdes Vazquez
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

037.487/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Elma Silva Carvalho Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

037.499/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Terezinha Fernandes de Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

037.526/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Milanez Pereira; Jemima Pereira Guedes; Julio Oliveira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

037.528/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cesario Gomide Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

037.531/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Everton Luiz Franken; Fernanda de Souza Quintão; Mateus Aparecido Clemente
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

037.534/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jonas Platini Reges
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

037.537/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Franklyn Oliveira Firmo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

037.539/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriel de Paula Paciencia; Gilberto Pereira da Silva; Gilmar Nilto Cardoso; Heloísa Sartori Vieira; João Vitor Rodrigues Alencar; Lisdafne Junia de Araujo Nascimento; Luiz Américo Silva do Vale; Lusilene Mariano de Sá; Magno Ramos da Silva; Marilene da Silva Albuquerque; Marta de Paula Vieira de Paula Vieira; Milseia Messias Mello; Natanael Vicente Pires; Ozeas Ferreira de Góes; Paulo Cesar Macedo; Renan Vieira de Andrade; Roberto Simplicio Guimarães; Rosimere Pessoa Santos; Rossana Rossgali
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

037.543/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ivanuse Miranda de Oliveira Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

037.551/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joice Raiane Lima da Silva; Rogério de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí - MEC
Representação legal: não há

037.553/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernanda das Dores Zaneti de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

037.557/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Kleder Gomes de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

037.558/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jefferson Rodrigues de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

037.559/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cicero Coelho de Escobar; Cleriston Petry
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há

037.568/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rosielson Soares de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins - MEC
Representação legal: não há

037.586/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Satihiro Tagami
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

037.602/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sebastião José Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

037.604/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rílto Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

037.610/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rosangela Braga Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

037.688/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Epitácio Antonio de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

037.745/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andressa Rosas de Menezes; Frederico Augusto Ribeiro Darede
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

037.759/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Gonçalves de Lima; Flávia Medeiros Álvaro Machado; Higor Hoffmann Araujo; Michele Freire Schiffler; Pedro Henrique Witches; Perlyson Pires de Carvalho; Raoni Oliveira Soares Pereira; Rogério Uliana Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

037.769/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Diana Lima; Carolina Alves Dalmeida; Danne Vieira Silva; Luiz Roberto Marques Albuquerque; Maria Cristina Fernandes Timo; Michele Bernardino de Lima; Rodrigo Chamilete Neves; Tamires Mousslech Andrade Penido; Wallas Gomes de Matos; Wilker Tagner do Nascimento Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

037.770/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Romulo Caldeira de Souza Maia
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

037.777/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Andrade de Freitas; Elisangela Costa Santos; Felipe Alencar Lopes; Gustavo Correia dos Santos; Kalina Kely Miranda Leite; Rafaela Carvalho Pereira Lima; Ritacy de Azevedo Teles
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

037.780/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Claudia Rocha Campos; Bruno Rogora Kawano; Claudia Nazario de Oliveira; Edson Gomes Marinho Junior; Josicleia Araujo Ribeiro de Castro; Joy Braga Cavalcante; Luiz Felipe Pereira Nunes; Mateus Bruno Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Representação legal: não há

037.787/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Victor Nascimento dos Santos; Gustavo Henrique Coelho de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há



037.794/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexa Pupiara Flores Coelho; Bruno de Andrade Cavalheiro; Cristiano Rocha Penz; Jonas Migotto Filho; Manoel Lisboa Sichonany Junior; Mariana Nogueira Henriques; Rodrigo Machado Cavalheiro; Taís Scarparo Lovato Sorio; Tiago Bartz Schneider; Verônica Garcia Donoso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

037.795/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Soares Vivian; Denise Antunes Reis; Fernando Lima Rivas; Julia Aparecida Costa Martins; Leonardo da Cruz Marcuzzo; Luciana Filippin Cossetin; Macleine Pereira Gracioli; Thiago Krusch Bello; Wagner Alexandre Silveira da Cruz; Wellington José Gonçalves Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

037.796/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Amaral Nunes; Pedro Grassi Xavier; Raviel Afonso Dickel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

037.802/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: João Mariano Valerio Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

037.803/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Moura Santos; Felipe Murilo Silva da Costa; José Lucas Ferreira e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

037.804/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jessica de Lima Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Representação legal: não há

037.808/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Arantes de Melo; Gabriel Bento Madeira; Indyanelle Marçal Garcia Di Calaca; Julyene Abreu Vieira; Karla Alves de Araujo França Castanheira; Ketlyn Alves Gonçalves; Marcos Fernandes Oliveira; Paola Mundim de Souza; Shayana de Jesus; Zeuxis Assis Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

037.810/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcio Luis de Souza Padilha
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

037.813/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Kleber Vinícius Oliveira Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

037.817/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renata Loureiro Santos Basilio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

037.818/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Sueli Coelho de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

037.824/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jacqueline Maria Nehme Rocco; Saskya Carolyne Bodenmuller
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

037.829/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Kieling Juliano Honorato Santos; Eroina Moreira de Melo; Loreta Costa Irmão; Sarah Diniz Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

037.831/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Rafaela da Silva; Daniela Dias Guimarães Proença; Gustavo Dias Aires Silva; Gustavo Santana Coelho; Jairo Linhares de Azevedo; Jéssica Azevedo de Moraes Souza; Josiel Loureiro de Moraes; Marlon Capelari; Rosiane Fabíola da Silva; Willian Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

037.836/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Coelho Machado; Carla Bonato Marcolin; Felipe Gomide Oliveira Santana; João Ricardo Bezerra Vasconcelos de Oliveira; Luana Marques Santos; Maria Beatriz Guimarães Ferreira; Maria Tereza Divalda Carneiro Matos; Rafael Dias Araujo; Thiara Helen Silva Pereira; Thulio Pereira Mattos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

037.837/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Angela Suelem Rocha Veloso; Celso de Oliveira Rezende Junior; Daniela da Cunha Lopes Almeida; Felipe Magela Medeiros Alves; Gabriela Aparecida dos Reis; Guilherme José Pimentel Lopes de Oliveira; Jessica Pereira e Moreira; Lorenzo Santos Vasconcelos; Mario Cezar de Oliveira; Samia Souza Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

037.857/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda de Jesus Cerqueira Santos; Danielle Santiago Nepomuceno de Souza; Naiade Valenzuela de Alcantara
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

037.862/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Patricia Lucchesi Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas

Representação legal: não há

037.868/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fagner de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

037.869/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Campos Amaral Andres; Clarisse Marina dos Anjos Raposo; Erica dos Santos Martins Duarte; Fernando Cotting; Guilherme de Souza Jacome; Izabel Cristina de Matos Andrade; Lara Carvalho Godoi; Rinaldo Conde Bueno; Washington Luiz Malaquias Tavares; Witor Wolf
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

037.870/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Paula Fernandes; Andreza Cristiane Reis de Miranda; Bruce Mendes Campos Magnani; Carla Ferreira Soares; Elisa Carvalho de Siqueira; Guilherme Quaresma Gonçalves; Javier Alexis Correa Mayobre; Lilian Felipe Teixeira Martins Quintão; Luciano Antonio Frezzatto Santos; Olavo Mateus de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

037.873/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Aristofanes Matias Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

037.877/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allana Patricia Santos Alexandre; Anna Paula Mariano Folle
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

037.879/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Denise Alvarenga Rocha; Teotonio Soares de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

037.885/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Bruno Dorneles de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

037.888/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Martini; Bruno Christiano Correa Ruiz Zart; Carlos Gilbert Conte Filho; Daniel Reis Silva; Emerson Rafael da Silva; Luiz Valério Peixoto Seles Filho; Marcelo Graeff; Mateus Piovesan; Roberto Rodrigues Moro; Samara Terezinha Decezaro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

037.889/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Barin de Azevedo; Ana Luisa Soubhia; Anelise Zanini Lauda; Patricia Battu Dellamora Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

037.890/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antonio Marcos Vila Nova
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

037.892/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josiane Tristão Pontes Heiderich; Sergio Barreto Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

037.894/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Fernandes de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

037.899/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marta Gabriela Araujo Amorim; Rafael Ramos Campos; Thais Freitas Zenkner
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

037.900/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Saulo Biasutti
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

037.905/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna Paim Reis; Byron Mariano de Oliveira; Cristiana Maia de Oliveira; Dariane Chita Martins; Elcio Ferreira dos Santos; Felipo Lovatto; Laryssa Borghazan Cella
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

037.932/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Ferreira Laborao; Herica Makino; João Vitor Barbosa Viana; Lucas Felipe Boaventura de Moraes; Luciana Lacerda Fernandes da Silva; Thiago Henrique de Souza Oliveira; Thiago Magalhães Moraes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

037.934/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Francisco Malheiro; Camila Maria Grazielle Freitas; Vanessa Camara de Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

037.936/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Santana da Hora; Altevir Etchegaray Silva; Ana Paula Campos Faria; Bruno Henrique Sacoman Torquato da Silva; José Theodoro de Andrade Neto; Lasaro Martins Pereira; Livia Prudente Barbieri; Lorena Manzan Hortencio; Neide Moreira de Souza; Sebastião Alves de Jesus Filho



Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

037.938/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Vilela de Moraes e Silva; Claudia Bispo dos Santos; Fernando Cal Garcia Filho; Franklin Oliveira Leão Carneiro; Luan Sabino Barroso Silva de Jesus; Patricia Perez Brito; Rafael Barreto da Silva; Rosana Paula Almeida Santos; Sonja Luana Rezende da Silva; Wagner Eduardo Santana Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

037.940/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Soares Wainberger; Daniel Mendonça Montenegro; Franksleide Caldeira Lima da Silva; Igor Henrique Alves dos Santos; Laila Gabriel Ecard; Paulo Ricardo Souza Leal; Renan Alves Santos; Ricardo Luiz Naves Rabelo Filho; Stephanie de Melo Lavigne Rocha; Tatiana Bomfim Garcia Vaz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

037.969/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriela Camargo Ramos; Jânio Teixeira Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

037.981/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciana Nunes Magalhães; Pedro Cardoso Aspahan
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

037.983/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adina Rocha dos Santos; Fábio Brasil Fernandes de Araujo; Kerolayne Santos Leite; Lucas Suassuna de Albuquerque Wanderley; Roberta Barbosa Teodoro Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

037.992/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldair Fernandes da Silva; Denilson Carvalho Resende; Fábio Ribeiro de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

037.996/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carla Medeiros Teles; Arlete Ehlert de Souza; Everlan Fagundes; Leonardo Teixeira; Lucas Soccol; Maiara Fernanda Gonçalves Holz Goll; Marcelo Junior dos Santos; Paulo Márcio Moreira e Silva; Sabrine Weber; Wagner Luís Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

037.997/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Débora Tomazi Pereira; Juliano Scholz Slongo; Valter Salles do Nascimento Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.003/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Álvaro Luiz Neuenfeldt Junior; Clariane do Nascimento de Freitas; Crystian Danny da Silva Castro; Francisco Marchet Dalosto; Isabel Caline Malheiros da Silveira; Magali Rejane Rigon Barbieri; Neyha Guedes Dariva; Paula Xavier Scremin; Rafael Francisco dos Santos; Sabine Ritter de Paris
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

038.006/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Helciu Einstein Santos Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

038.008/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Daniela Karla de Souza Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

038.011/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rumenick Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

038.012/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna da Silva Cardoso; Bruno Costa da Fonseca; Bruno Fernandes Antunez; Cláudio Fernando Regis Sobrinho; Davi Texeira Reis; Deuzivânia Carlos de Oliveira; Helttoney Antonio Rodrigues da Silva; Lillian França Borges Chagas; Rafael Frois da Silva; Vinicius Carvalho da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins
Representação legal: não há

038.018/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: André Rambo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

038.020/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Peres Ferreira; André Marcelo Teles de Carvalho; Caroline Tuchtenhagen Rockembach; Denise Ritter; Emila Silveira de Oliveira; Geovana da Cruz Pereira; Juliano Costa dos Santos; Luma Mulinari Fernandes; Samara Simon Christmann; Vivian Espindula da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

038.022/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Stephane Ferreira Batista Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.025/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lucas Costa Jardim
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.026/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Arlo Nóbrega de Ávila
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.028/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cintia Modesto de Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

038.030/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabíola Nihi; Géssica Filgueiras Milagre; Kethullin Rezende Trindade; Samme Abreu Santos; Thiago Oliveira Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

038.032/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Nacif Bastos Dias; Bruno de Siqueira Mietto; Carina Carvalho Silvestre
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

038.035/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ailton Batista Andrade Junior; Lázaro de Melo Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

038.037/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlo Sulzbach Sartori; Flavia Bertrand Silva; Jessica de Oliveira Oliveira; João Carlos Dorneles Campos; Josianne da Costa Rodrigues Krause; Luiz Bayard Martins dos Santos; Mauricio Carvalho Ayres Torres; Peter Daniels de Paiva Fraga; Renata Lindner Marquisio; Stephanie Franco Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

038.038/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Attila Leaes Rodrigues; Aurélio Tergolina Salton; Bárbara Coiro Spessato; Daniel da Silva Gazzana; Juliano dos Santos Rambo; Lucas Silveira Kupssinsku; Luciane Maria Pilotto; Marcileia Zanatta; Pedro Henrique da Silva Heim; Rafaela Soares Rech
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

038.040/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Felipe Torres Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

038.041/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Francelino de Oliveira Filho; Jamille da Costa Pereira; Luana Lima dos Santos; Luandierison Marques Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
Representação legal: não há

038.045/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldimir Magno Pereira dos Santos; Gemima Santos Arcanjo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

038.062/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jamal Rafique Khan
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

038.063/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ariane Pinheiro Cruz Bergamini; Bruna Nunes Mont Mor; Douglas Rafael Salaroli; Enrique Ronald Yapuchura Ocaris; José Romário de Carvalho; Larissa Itami O'Hara Salim; Roger da Silva Rodrigues; Sílvia Cristina de Paiva e Almeida; Stella Oggioni da Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.065/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Caroline de Melo Moraes; Guilherme Martins Alves de Almeida; Victor Menezes Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

038.067/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Elis Moura Marques; Luciana Ferreira Lobo de Souza Vilanova
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Roraima
Representação legal: não há

038.070/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Cinthia Thamiris Fernandes; Dayana Silva de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

038.072/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Moreno; Cristiane Zanutelli; Gabriela Cláudia Cangahuala Inocente; Regina Inês Kunz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

038.075/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano de Paula Rabelo; Carlos Eduardo Velasquez Cabrera; Cristiano José Silva Philomeno; Cristiano Marchi Gimenes; Fabiano Muniz Belém; Gustavo Meirelles Lima; Janine Mayra da Silva; Polyana Fabrícia Fernandes Martins; Raquel Buzelin Nunes; William Azalim do Valle
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há



038.076/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eder José Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

038.085/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luiz Carlos Rodrigues da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

038.089/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Izadora Simões Pires Tonetto
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

038.093/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carla Rosana Meirelles Caldas; Edimar de Souza Junior; Giliard Bronner Kelm; Juliana de Godoy; Leonardo Curi de Franca; Monise Fiorentin Gomes; Otavio Gobbo Junior; Rayssa Tavares Paris; Sharlene Melanie Martins de Araujo; Stephanie Caroline Alves Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.111/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gustavo Daniel Soares Souza; Julio Alejandro Navoni
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

038.115/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Emanuel Chaves; Flávio Ferreira Freitas; Juan José Garcia Pabon; Marcela de Moraes Agudo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

038.119/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cristina Ammirati; Anacleto Nascimento Soares Neves; Jaqueline de Araujo Costa Campos; Márcio Henrique Campos Frazão; Rodrigo Ventura Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

038.120/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diego Carlos Pereira; Keila Mara de Oliveira Farias; Túlio Márcio Gentil dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

038.124/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Apolo Silva Marton; Layla Aparecida Rodrigues Felisberto; Pedro Luiz de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

038.126/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aderson Martins Viana Neto; Heloina Nogueira da Costa; Jozely Francisca Mello Lima; Kelly Maria Gomes Menezes; Lucas Feitosa de Albuquerque Lima Babadopulos; Luísa Weber Bisol; Maísa Viana de Holanda Barros; Márcio Costa Santos; Marina Carleial Fernandes; Pedro Áurio Maia Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

038.129/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Evaldo Pinto de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.130/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniele Goldner Garcia; Renzo da Silva Ferrarini; Vivian Pinto Riolo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.131/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Pedro Mazzocco Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.138/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: André Barreto Amaral
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

038.140/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ingrid Abreu Abad; Rafaello Pinheiro Mazzoccante
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

038.141/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arthur da Silveira Prudente; Bruno Costa Sicuro de Moraes; Francineide de Moraes Bezerra; Rodrigo Juan Villagra Carron; Thatiana Correa de Melo; Vanderlei Martinelo Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Representação legal: não há

038.144/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Luiz Fagundes; Alex Simon Lodetti; Amanda Tavares; Carlos Eduardo Noronha Roesler; Cassiano Teixeira de Freitas Fagundes; Evillyn Kjellin Pattussi; Larissa Sens; Leolibia Luana Linden; Mauri Antonio da Silva; Thiago de Oliveira Nedel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.145/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andres Tissier Correa de Araujo; Andressa Stockmann Marafiga; Angélica Reinheimer; Caroline de Brito Meneses; Eduardo José Dallegrave; Felipe Micoski Luz; Janaina Balestrin; Marília Isabel Tarnowski Correia; Thays Izabel da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.158/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Henrique Cordeiro de Amaral; Filipe Moreira Costa; Geisiane de Jesus dos Santos; Isadora Almeida Ramos; Jaime Rodrigues Neto; Leane Souza Queiroz Gondim; Lígia Maria Stansky; Luci Tânia da Rocha Silva; Priscila Camelier de Assis Cardoso; Vinícius Jesus Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

038.214/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Anita Cristina Costa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

038.219/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Janeth Carvalho da Silva Cardoso; Lanna Caroline Silva de Almeida; Mauro Cesar Viana de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

038.221/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Ibrahim David; Maria Gabriela Baumgarten Kuster Uyeda; Mauro José Costa Salles; Paulo Varoni Cavalcanti; Raphael Leonardo Cunha de Araujo; Vinícius Batista Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

038.225/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luís Felipe Minozzo Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.226/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Caroline Aparecida de Vargas; Francine Fabiana Ozaki; Suzi Rosana Maciel Barreto do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.227/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rodolfo Adamshuk Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.231/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Maiara Couto Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

038.232/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tiago Adonias Rochael Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

038.240/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adamo Henrique Rocha de Oliveira; Cleiton Silva de Mesquita; Franklin Veiga Neto; Kleber Anderson Teixeira da Silva; Maria Luiza Lucas dos Santos; Walna Micaelle de Moraes Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

038.242/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Geniffer Pereira de Souza Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

038.244/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Leonardo Bezerra Martins; Janine Brandão de Farias Mesquita; Kathleen da Silva Bastos; Larissa Maria Ferreira da Silva Rodrigues; Lee Jefferson Pontes da Silva; Mariana Vela Silveira; Marta Regina Sales Barbosa; Nidiane Costa de Souza; Rachel Gabriel Bastos Barbosa; Socorro Edite Oliveira Acioli Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

038.245/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Amanda Biasi Callegari; Natália Viviane Santos de Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

038.247/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Glauber Fontes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
Representação legal: não há

038.250/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renzo Mestre Miguez
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.251/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Aderito Schneider Alencar e Távora
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

038.253/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila da Silva Condilo; Daiani Cristina Cilião Alves Haddad; Federico Boccaccini; Gabriel Cardoso Oliveira da Silva; Graciela Froehlich; Juliana de Souza Lapa; Luan Diego de Oliveira; Milla Pompílio da Silva; Newton Duarte Molon; Vinícius da Costa Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há



038.258/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flaviane Reno Gonzaga Silva; Lilian Mendes Coelho da Silveira; Tailana Maria Tiepo Dariff; Thiago William Teles Rossi; Tiago Boff Pedro; Valdir Pedrinho de Tomin Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.300/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andressa Lagoa Nascimento; Morelle Maykon Monteiro Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

038.314/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jose Diogo Barbosa de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

038.324/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Bichoffe; Anna Hoffmann Oliveira; Antonio Ribeiro Fernandes Junior; Daniela Helena Soares; Gabriel Luis Antoniazzi; Leandra Andreia de Sousa; Leticia Bernardes de Mello Grego; Luana Dias Motta; Rebeca Chiacchio Azevedo Fernandes Galletti; Renato Nallin Montagnolli
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

038.338/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Beatriz Regina Brum; Carla Fabiana Barcaro; Carlos Alexandre Brasil; Cleber Gimenez Correa; Eduardo Alves Hodgson; Lucca Simeoni Pavan; Natassya Barlate Floro da Silva; Paulo Junior Silva Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.339/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Tânia Robaskiewicz Coneglian Fujii
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.343/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cláudia Thomaz; Aristóteles Oliveira Calderaro; Audrin Said Wojciechowski; Bruno Luís Honigmann Cereser; Carla Fabiane Rasmussen; Evandro Gouvêa da Costa; Nicole Kollross; Paulo de Oliveira Weinhardt; Pedro Lanna de Castro; Rubens Guerra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.344/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Fernandes Orsini; Isadora Porto Leon; Tiago Campos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.348/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreza Alves Vieira Moraes; Bruna Elói do Amaral; Bruna Vilela Buiatte Silva; Nayara Stefany da Costa Ferreira; Wilker Alves Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

038.349/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno de Oliveira Cunha; Caroline Mary Gurgel Dias Florêncio; Gabriel de Araujo Lima; Paulo Sergio Batista de Almeida Filho; Pedro Henrique Cândido da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

038.353/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Nara Thaisa Tenório Martins Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Cariri
Representação legal: não há

038.357/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Patrícia Taffarel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.362/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Atila dos Anjos Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

038.363/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Semiárido
Representação legal: não há

038.369/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Luiz Marques; Bruno Elias dos Santos Costa; Cinthia Domingos Barbosa; Juliana Pereira Penna; Lara Cristina Santos Talhaferro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

038.382/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amaurícia Lopes Rocha Brandão; Andressa Elias Tavares; Emanuel Heder Silva e Souza; Felipe Domingos de Sousa; Keyla de Souza Lima Cruz; Manoela Maria Alcântara Melo de Oliveira; Maria Lidianny da Silva Moura; Natália de Freitas Oliveira; Paulo Gledson Ribeiro Peixoto; Rafael Barroso Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

038.383/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Helder Gomes Leôncio Junior; Carolina de Lima e Moura; Daianne Fernandes Diógenes; Elione Moura Carlos; Francisco Clenilson do Nascimento de Souza; George Lacerda de Souza; Lidiane Oliveira de Araujo; Moema Angelim Musy; Nicolly Santos Leite; Roseane Saraiva de Santiago Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

038.387/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Márcio Rodrigo de Oliveira; Renato Paulo Glowka
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

038.390/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Otoni Silva Antunes Duarte; Carlos Eduardo Marques; Leda Maria de Castro Coimbra Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

038.393/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sebastiao Xavier Feitosa; Wilson Augusto de Sousa Arrais Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

038.409/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea Cristina Bogas; Diego Correia da Silva; Idelma Aparecida Alves Terra; Juliana Sens Nunes Kapp; Maria Teresa Zampieri; Raquel Baptista Spaziani; Renan Augusto Ferreira Bolognin; Rosalina Ogido; Svetlana Ruseishvili; Vinícius de Campos Leme
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

038.413/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Luiz Martins Junior; Carlos Eduardo Lima de Oliveira; Gizelia Araujo Cunha; Gleiciane Brandao Carvalho; Paula Francinete Barros Bezerra; Priscilla Souza Ferreira; Roberto Bianco; Walessa Moreira Linhares de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

038.423/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Andrey Cabral Meira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

038.428/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alyson Benoni Matias Pereira; Geraldo Eustáquio da Silva Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

038.432/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luís Davi Alves Lima; Thiago Teixeira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

038.433/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Carlos Santos Meira; Edna Teles de Souza; Geisa Pires da Silva; Henrique Rodrigues Pereira Menezes; Juliano de Sousa Camargo; Kariny de Andrade Dirino; Loyanne Moreira dos Santos; Rafael Lima Meireles de Queiroz; Thales Lima Oliveira; Wallace José de Oliveira Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

038.437/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aislan Silva de Abreu; Alina D Alva Duchrow; Daniel Soares Seabra; Fernando Abad Franch; João Abreu de Faria Bilhim; Juliana Vieira Flores Sales; Livio Bruno Sousa de Almeida; Luiza Helena Madia Lourenço; Manuel Carlos Ferreira da Silva; Marc Pierre Olivier Berdet
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

038.438/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexander Hochdorn; Amanda Assunção Rosa; Diogo Ribeiro Frazão; Élcio Ferreira Frota Junior; Franciane Meleu Ferreira; Milena Samora dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

038.439/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Maria da Luz Pinheiro de Cristo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Representação legal: não há

038.698/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniela de Oliveira Pires; Giovana Dorneles Callegaro Higashi; Lucas Vizzotto Bellinaso; Paulo Cesar Vargas Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

038.702/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Moraes dos Santos; Andreia dos Santos Abreu; Bruno Frederico Oliveira Azevedo Medrado; Daniela de Andrade Morange; Erika Perez Iglesias Queiroz; Larissa Brito Huttner; Lui Menezes Pimentel; Maiara Santos de Jesus; Mônica Ferreira Sampaio Venâncio; Paulo Sergio Milan Robazzi
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.703/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Alberto Almeida de Assuncao Filho; Carlos Andre Corrêa dos Santos; Celso Henrique Alves de Brito; Chirlaine de Oliveira Pedrosa; Fabiana Garcia Costa Nunes; Hallyson Soares Souza; Joelma Silva de Araujo; Marineide da Silva Machado; Patrícia Oliveira dos Santos; Ricardo Gramosa dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.705/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jailma Silva Maciel; Jandira Eugênia Macedo Correia; Márcia Rosana Silva Cavalcante; Marilene de Amorim Duarte; Marilene de Fátima Reis Ribeiro; Merijane Araujo de Sousa; Meryhelen Costa Moura; Nívea Almeida Arcaro Topázio; Sidnei Nascimento dos Santos; Valdimary Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.706/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda de Cassia Guimaraes Pereira; Bianca Carvalho de Melo; Elaine Cristina Alves dos Santos; Jose Armando de Oliveira Filho; Jose Rafael de Oliveira; Klebia Pollyanna Bezerra de Carvalho Pires; Lourdemar Ferreira Duailibe; Raquel Ribeiro de Castro; Tais Souza Regis; Vanessa Anijar Sampaio
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.709/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adauto Freire de Menezes Neto; Dinorah Gomes Garcia de Lima da Luz; Fabiano Medani Frizera Altoe; João Afonso Gonçalves Portella; João Francisco Afonso Gabriel; Luciane do Rosário Oliveira; Marina Benjamin Corrêa; Patrícia Gonçalves dos Reis; Priscilla Aparecida de Aquino Batista Noé; Rodrigo Gonçalves Leopoldo
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.710/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adrielle Hoffmann Brilhante; Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga; Dulcinéia Vieira de Assunção; Fabricio Anjos de Andrade; Katiane Ribeiro Nascimento Martins; Mateus de Carvalho Tínel Narde; Patricia Almeida Bacelar Carvalho; Pedro Henrique Maciel Monteiro; Renata Apolinário de Jesus; Taísa Navarro Prado



Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.714/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caroline Trindade Pedrosa; Daniel Gama e Silva; Daniela Lins da Conceição; Gyl Eanes Barros Silva; Larissa Maria de Oliveira; Luciane Bicca Mespaque; Ludmila Resende Guedes; Mayara Laís Coelho Dourado; Pâmela Mantovani Baldissera; Thiago Catão de Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.715/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Cristina Galvao Oliveira de Almeida; Dario Martins Palhares de Melo; Joana Darc Santana Cardoso Aroca Galves; Juliana de Cassia Nunes Soares; Kelliny Lais Dominice Veloso; Ladyane Fernandes Deolino Souza; Liana Barros Monteiro; Monick Mariz Passos; Thiago Luis Cardoso Nascimento; Thiago Souza da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.720/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alison Nery dos Santos; Anderson Frazão Ramos; Cinthia Jaqueline da Silva Cavalcanti de Santana; Emerson Batista de Castro; Estelita Tinoco Branco de Albuquerque; Ester Dolores de Lima Benicio da Silva; Jéssica Celestino Ferreira Sousa; Juliana Carneiro Torres; Manuela Fernandes da Silva Pereira Conceição; Maria Elisângela Ribeiro da Silva Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.721/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erann Monteiro Marques; Jackeline de Oliveira Marinho; Keilla Vamara Bilro de Souza; Laise Aline Martins dos Santos; Marcos Antonio Costa Junior; Michelle Duarte de Carvalho; Monize Santos Peixoto; Patrícia Franco Brandão; Rosamaria Berto Alves; Vinícius de Oliveira Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.724/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cláudia de Sousa Lima; Ana Paula Aguiar Nascimento; Ana Paula Cavalcante Sena de Oliveira; Daniele da Cruz Ribeiro; Dayris Simões Lima Tavares; Jeane Albuquerque de Menezes; João Paulo Sousa Maciel; Kleiton Gonçalves Costa; Pollyanna Dornelas Pereira; Siliana Martins Morais
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.727/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aristarco Barboza Caetano; Bartyra Lima de Almeida Leite; Carla Jardim Serrano; Célia Maria Jesuíno Lacerda Santos; Cíntia Fochesatto; Gilmara de Souza Sampaio; Giselle Tourinho Souza Beserra; Lauro Cardozo Magalhães Filho; Valnice Graciele de Souza Santana; Vanusa Alves Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.729/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edneusa Munduruca Rocha; José Adagmar Pereira de Moraes; Kathia Cristina de Lima e Silva; Kleber Marinho Fernandes da Silva; Marconi dos Santos Costa; Narely Bandeira de Carvalho; Renata Simone de Oliveira Bandeira; Roberta Cristiane Ferreira Boson; Rosa Maria Oliveira da Silva; Roseane Lucena Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.730/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Alberto das Neves de Andrade; Elane Oliveira dos Santos Pinho; Enilton de Santana Ribeiro de Mattos; Esmeralda Ribeiro dos Santos; Francisco de Jesus Moreira; Gustavo Carneiro Gomes Leal; Ivonete Santa Rita dos Santos; Jackson Lima de Oliveira; Jamil Gracindo; Jamilli Moreira Gouveia
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.733/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Avirlei Luiz Malvessi; Christiana Oliveira Rodrigues; Ediana dos Santos Cabral Nascimento; Eliane Wanderley de Brito; Joana Santos da Silva; Lucas Costa Pedreira; Reginaldo dos Santos Gomes; Sávia Raquel Costa Normando; Uriel Vilagelim Miranda; Valmir Sousa Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.737/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Fonseca de Oliveira; Alana Maria Silva Guimarães Soares; Ana Carolina Gomes; Cristiano Oliveira Bistene; Daniela Sousa Silva; Jaciara de Oliveira Cardoso; Maria Rodrigues Dias; Pablo Rafael Araujo Lima; Paola Rodrigues Alves; Rosivalda Mendes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.740/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Almir da Silva Batista; Andrea Andrade Teixeira; Douglas Berger; Ebert dos Santos Silva; Epaminondas Fonseca dos Santos; Luciana Caetano Santos; Maira Oliveira Souza; Marcelo Viana da Silva Barroso; Victor Daniel Tonheiro Ferro Souza; Wendel Ramos Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.741/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Guilherme Gouveia Danzi; Jamilly Leite Santos; Juliana Regina da Silva Ribeiro; Julio Cezar de Souza Barbosa; Lorena Macedo Pedreira; Lucas de Oliveira Cirilo; Silvana Rezende Florentino da Silva; Stella Paes Barreto Gondim Coutinho; Tatiane dos Santos Machado; Viviane Maria de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.748/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco de Assis Machado Filho; Magali Dalla Nora; Rachel de Aquino Câmara
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.762/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Dayhane Alves Escobar Ribeiro Paes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

038.768/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Danilo Pontes Pessoa e Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

038.772/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Raquel Lage Tuma
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

038.776/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Francesca Maria Mesquita
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

038.795/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Dalla Bernardina Santos; Roseli Barbosa dos Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

038.798/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Virgínia Célia Benevides Holanda
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

038.811/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adrianna Santana Barbosa Teobaldo; Camila Katerine de Lima Wanderley Mariz; Cristiene Alves Coimbra; Dênia Barros Penha; Eliane do Socorro de Souza Oliveira Ribeiro; José Aurélio de Amorim; Kaliane Hingride Dantas; Márcia Paranhos Gabriel Nóbrega; Priscila Ramos Pacheco; Ryan Bernardo Pardo
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.814/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elenara Dias Perin; Felipe Barbosa Pessoa; Fernanda Freitas dos Santos; Fernando Scheibe; Iraci Carvalho Uchoa; Ketson Patrick de Medeiros Freitas; Lorena de Paula Cabral; Paula Rayanny Mendonça Silva; Solange dos Santos Costa; Thiago de Souza Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

038.829/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Rocha Miranda; Joana Batista Gaudencio; Kleber Jose Maximiano Soares; Luciana Magalhaes Vieira; Marcelo Alvim Jorge; Marcia Regina Silva de Abreu; Marcos Vinícios de Oliveira Francisco; Mariana Fagundes Teixeira; Pamela Pinheiro de Araujo; Vitor Luiz Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.830/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Neves; Bibiana Campello dos Santos; Débora Bau; Ismael Jansen; Juliana Lopes Batista; Karen Rospide Nunes; Letícia Gabriel Abdala; Nathalia Zinn de Souza; Sammer Alexsander Guterres de Souza; Vanessa Santana Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

038.832/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Douglas Alves Soares; Douglas Ignácio Lima; Elisabete Pinheiro da Silva; Fabiana Rodrigues Madruga; Fabiane Cristiane Souza e Silva; Fernanda Machado Peixoto; Helena Teixeira Rocha; Luciana Brito Dávila; Maurício Fogaça Veppo; Thais Chiapinotto dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

038.834/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fábio André Gomes Oliveira; Jeferson da Silva Córdova; Marcos Daniel de Oliveira; Maris Fernanda Pinto Nascimento; Michele Antunes; Mirian Pinheiro Padilha; Nathalia Martins de Oliveira Cavalcante; Paula Cristina de Souza Miranda; Vera Lúcia de Bairos; Vladimir Moraes dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

038.837/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Beatrice Maria Zanellato Fonseca Mayer; Flaviane Mello Lazarini; Jean Bernardini
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.839/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiana Matos Américo; Isis Juliana Figueiredo de Barros; Izabela Barbosa Moraes; Mônica Izabele de Jesus; Natacha Stefanini Canesso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia
Representação legal: não há

038.844/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: André Cechinatti; Daniela Regina Santos; Felipe Andrade Luz Coelho; Hérico Marcondes da Silva Oliveira; Letícia Saccol Wiethan; Maria da Paz Moraes Sousa; Márcia Gabriela Rodrigues de Lima; Ruth Maria Oliveira de Araujo; Thamiros Ribeiro Carvalho; Vinícius Martini Corrêa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.847/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Bolson Dotto; Fábio Lopes Pedro; Helton Fernandes dos Santos; Jussiane Souza da Silva; Márcia Gonzalez Feijó; Maria Celoni de Mello de Godoy; Raquel Pippi Antoniazzi; Tassiane Ferreira Langendorf; Thiza Massia Londero Gai; Vanessa Sari
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há



038.855/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Santos de Lima; Consuelo Macaúba do Prado; Débora de Araujo Ramos; Lia Acioli Lima; Luanna Costa Pacheco de Souza; Mariana Dantas Lima Soares; Mariana Pigozi Veloso; Meire Nikaido Suzuki; Paulianne Martins Monteiro Rodrigues; Rodrigo D'Afonseca Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.857/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Beatriz de Oliveira Lourenço; Bruno Bertoncello; Daniel Mattos Renhe; Ebert Mota de Aguiar; Francisca Silva de Alencar; Francisco Willy Rego Silva; Guilherme Amarante Cadaval; Katia Rosana Freire da Silva Cabral; Lucas Wagner Gortz; Victor Cesar Torres Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.864/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Leticia Cristina de Andrade Cauhy
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

038.870/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Cláudia dos Santos; Cristiane Dantas dos Santos; Diego Antonio Fagundes; Erica Sampaio Pereira Caires; Gabriela Rocha França; João Batista Gadelha de Cerqueira; Juliana Aquino de Oliveira; Karoline Viana Nóbrega; Laura da Silva Souza; Taís dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.872/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cláudia Ferreira Ribeiro Leão; Cláudia Sampaio Campos; Fernanda Raquel Bezerra de Oliveira; Geordélia Teixeira Cardoso; Gerônimo Vicente dos Santos Junior; Leandro Marins; Lonardo Rodrigues Coura; Maryanne Miranda Matias; Mirivan Gama Miranda; Rafael de Almeida Jacob
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.874/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allysson Antonio Ribeiro Gomes; Ana Cristina Rodrigues Luna e Silva; Andrea Monteiro de Carvalho Vale; Carla Zanelatto Neves; Larissa Gaudenzi Lisboa de Oliveira; Laura Dantas Jacome; Leticia Aires Benjamin; Leticia Bittencourt Zanotti; Luis Gustavo Ferreira da Silva; Renata Pinto Barboza
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.878/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Melo Correia; Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra; Amanda Renato de Almeida; Aurelita de Assis Formiga Teodulo; Carlos Sandro Eugênio; Danielle Honorato Beserra; Fabrisia Coutinho Lobo Cruz; Gleyce Kelly Freitas da Silva; Leonardo Carvalho Moura Fé; Paulo Victor Gomes Modanesi
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.886/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Almeida Campos Mota; Carolyn Cristina Reis; Erica Franciele Carneiro de Oliveira; Franklin Walla de Souza; José Adalberto Cavalcante Silva; Juliana Brasil de Oliveira Batista; Laurimberg Diniz Cavalcante; Laynne Julianna Machado Ribeiro; Luana Santos Macedo; Marcela Siqueira Brandão Canuto
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.887/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Renno Boa Sorte; Aline Mara do Nascimento; Clarissa Loureiro Campelo Bezerra; José Geraldo Holanda Moura; Luciana Barroso Sathler; Maria Elyzanne Rodrigues Soares de Andrade; Rafaela Costa e Silva; Rodrigo D'Agostini Derech; Sabrina Pinto Aroucha Gomes; Sergio Silva de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.895/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Lúcia Prudêncio Del Castilo; Daniela de Oliveira Cardozo; Fernanda Batista Borges; Francielle Dórea Compertino; Rafael Ferreira de Souza Coutinho; Sâmia Juca Pinheiro; Tatiana Paisani Pereira Rech; Tiago Pereira de Souza; Valéria Franciane de Oliveira; Vânia Marçal dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.898/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Eliana Morais de Assunção; Fernanda Aparecida de Oliveira Peixoto; Flávia Ribeiro Soares Marins; Janete Santana de Souza Costa; Ozélia Aline Silva; Paola Mari Nakashima Cano; Rosimary da Silva Santos Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.905/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Aline Pessoa da Ascensão Alcoforado; Rosana Sousa de Moraes Sarmiento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.909/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Mussio Piraja Mattos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia
Representação legal: não há

038.910/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Crislaine Suellen Santos de Araujo; Makson Gleydson Brito de Oliveira; Marcio Luiz Lima Taga; Thais Fernanda Vicente Rabelo Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

038.922/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Vasconcelos Oliveira Aparecido; Jose Antonio Diniz Faria Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

038.926/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paulo Ricardo Porfírio do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

038.941/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexsandra da Silva; Camilla Camerino Santana; Gilmaisa Macedo da Costa; Kall Anne Sheyla Amorim Braga

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

038.959/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Chapadeiro Ribeiro; Leandro de Jesus Benevides; Lucas Felipe de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

038.964/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco de Oliveira; Jose Carlos Souza Oliveira; Katia Cristina Alves Pinto; Luan Alberto Ferreira; Patricia Batista Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

038.967/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldenice Conceicao Marques Alves; Andrea Augusta Santos Gomes da Silva; Itacy Mourão; Jozinete de Araujo Almeida; Juliana Costa Bezerra Cavalcanti; Luciana Anacleto Coutinho de Araújo; Maiza Ferreira dos Reis Silva; Priscila Conceição da Costa; Sylvana Maria Alves de Barros Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.972/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Igor Flavio Simoes de Sousa; Michelle Guerra Vale; Newton Celio Becker de Moura; Samiria Maria Oliveira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

038.976/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudia Manuela Siqueira de Oliveira; Delson Antonio da Silva Junior; Eleuterio Nicolau da Conceicao; Paulo Ricardo Berton; Samuel Pereira Marcolin
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

038.984/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Davi Nogueira da Silva; Edilani Ribeiro de Oliveira; Fabio Kazuyuki de Souza Yamashita; Gessica Zila Batista dos Santos; Jessica Farias Macedo; Leo Jaime Filgueira de Oliveira; Marcelo Alves da Silva; Maria Juliana Ribeiro Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

038.993/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anaclara Allamahac Silva Pequeno; Fabio Andre Melara Infeld; Geisa Pereira Rufino; Geraldo Carvalho Magalhaes; Giovana Pereira; Gustavo Ithamar Souto Maior; Kessiany Lins Souto; Luiz Henrique Facanha Araujo; Maria de Fatima Fonseca da Silva; Rayana Elias Maia
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.994/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andrea da Silva Fernandes Vieira; Andreia Araujo Martins; Angela Martinha Bongioiolo; Carla Camila de Lemos Medeiros; Edvane Francisco dos Santos; Felipe Reis e Silva de Queiroz; Hyruska Leite Pereira; Lucia Carolina dos Santos; Maxwell do Monte de Sousa; Vicente dos Santos Mota
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.995/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cácio Ricardo Wietzycoski; Carolina Minuzzi Parmagnani; Carolina Teixeira Goulart Peano; Clecia Pereira Santos; Danusa Leidens; Giselli Escandiel; Ibraim Flávio Silva; Ivan da Silva Teixeira; Karine Adaes Cajado; Thais Benites Mancuello
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.998/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Xavier Ottoline; David Pessoa Morano; Fábio Trinca Camargo; Juliana Sá de Araujo Ferraz; Klaus Steinbruck; Márcia Costa Martins; Mariana Dias Costa; Mônica de Luna Cavalcanti; Renata Lima Gomes; Renata Scarpa Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

038.999/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Cunha Crisostomo; Camila Silva de Siqueira; Hericalizandra Santa Rosa Santana; Keila Angel Lopes Barreto; Marcus Paulo Rocha Libonati; Mayara Oliveira da Costa; Nandara Celana Martins Gomes; Natasha Bezerra de Carvalho; Patrick Grof; Tatiana Leite Knust
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.002/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Santos Barreto; Cibele Ferreira Cezar; Diogo de Siqueira Bendelak dos Santos; Eliane Andrade Ferreira; Jackeline dos Santos Pereira; Jessica Danielle Samico de Menezes; Joao Herminio Pessoa dos Santos; Juliana Galego Pansani; Suelen da Silva; Vivianne Maria dos Santos Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.004/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flavio Nascimento Bazoni; Jose Maciel Caldas dos Reis; Livia Carvalho Barbosa; Luciene da Silva Caje; Lucineia de Souza Silva; Marcos Welison Xavier da Silva; Maria Aparecida de Freitas Silveira; Mikaelle Ysis da Silva; Roberta Machado de Andrade; Rosemeire Dantas Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.006/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alberto Mitsuyuki de Brito Kato; Alcione Prestes Barbosa; Alessandra da Silva Pinto; Aline Aparecida Freitas de Lima; Aline Cristine Passos de Souza; Ana Hermínia de Azevedo Ferreira; Clarice Maria Carneiro de Mesquita; Heloísa Dias Muniz; José Neto da Silva; Waleska Maria Félix
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.008/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreia Cota Bertao Reichel; Celina Donza Siqueira; Cíntia Tizue Yamaguchi; Cláudia Adriana de Castro Piani; Cristiane Formigosa Barbosa; Dalva Venceslau de Souza; Edney Antonio de Sousa Almeida; Elisângela Vieira da Silva; Isabella Ribeiro Cardozo; Luiz Augusto Luciano da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há



039.011/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ismael de Souza Castilho; Jaise Santos Rodrigues; Jederson de Sousa Pereira; José Cristina Vasconcelos Lima; Josiane Macedo de Oliveira; Josiane Soares Pereira; Juliana Góes Martins Fagundes; Kath Elizandra Bastos Silva; Katia da Silva Conceição; Leandro Lima Lobato
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.013/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Schueler dos Santos Casaes; Cecília Amaral da Costa; Josué Nonato do Nascimento; Lena Cláudia dos Santos Pinheiro de Brito; Lena Geisa da Rocha Ribeiro; Liliane Penha Viana de Lira; Lívia Martins Costa e Silva; Lucelmo Silva Rebouças; Luciana Correa Carneiro; Lucielma Furtado Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.015/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luiz Carlos da Conceição Lima; Maika Suzy Amintas Reis; Malon Lima de Freitas; Márcia Araujo da Silva; Márcia Moraes Paulino da Silva; Maria Gorete Aguiar Chaves; Maria Sandra da Costa Torres; Maria Valcione Queiroz Santana; Maridalva Almeida Moraes; Michelle Costa de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.017/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcileide Bezerra de Almeida Silva; Naara Maria Lima da Silva; Pauliana José dos Anjos; Priscila Morgana da Silva Caldeira; Ramon Carvalho Campos; Regina Racquel dos Santos Jacinto; Regina do Socorro Oliveira Pinheiro Cavalcante; Renata Dias da Silva; Rômulo Carvalho Machado; Roseane Cardoso Paes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.020/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Alcântara Oliveira; Célio Vieira da Silva; Cíntia de Oliveira Castelo Branco Sales; Daniel Miranda Gusmão; Fernanda Gomes dos Santos Nascimento Mello; Franciele Paludo Ghedini; Francisco Julielson Pereira Cardoso; Thais Viana Lauar; Verônica Lopes Maia; Wania Lúcia Araujo Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.021/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camilla Lucena dos Santos Beserra; Cynthia Raquelle Cardoso de Freitas Pereira; Franchilei Guizalberth de Souza; Gerlania Moreira da Silva; Leonardo de Lima; Rosiane Santos da Silva; Taiana Antunes Silva; Thais Dillinger Conway Santanna; Viviane Duarte Teixeira; Viviane da Fonseca Viana
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.027/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Katharina Nobre de Matos; Danielle Alcântara Barbosa Machado; Erica Alessandra Magalhães Carvalho; Flávia Lopes de Macedo Veloso; Maristela Machado Rezende; Rodrigo de Magalhães Gomes; Sergio Gustavo Figueira Fialho; Shena Carolina da Silva Aguiar; Soraya Ribeiro Almeida Cravo
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

039.029/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Lilian Lopes de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Representação legal: não há

039.034/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Débora Bonat; Keitty Regina Cordeiro de Andrade; Mariana Fialho Severino
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

039.037/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: André Luís da Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

039.041/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Marina de Oliveira Serravite
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

039.042/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alcebiades Jose dos Santos Neto; Antonio Djackson Alves da Silva; Jessica Diniz Cavalcanti; Robson Inacio Marinho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

039.197/2018-2
Natureza: Representação
Representante: Gráfica Print Indústria e Editora Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Priscila Consani das Mercês (OAB/MT 18.569-B)

039.444/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Williamme Charles dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

039.477/2018-5
Natureza: Representação
Representante: Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-Obra Ltda. (CNPJ 07.783.832/0001- 70)
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: João Marcos Sales, OAB/CE 28.252

039.511/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Julio Brito Santana Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão - Mec
Representação legal: não há

039.531/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Darcy Closs
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

039.540/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Claudivan dos Santos Sousa; Leyza de Souza Rodrigues; Maria Josinete Araújo Costa; Thailla Fontoura Bueno
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

039.542/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adrieli Renata Simoneti Pereira de Araujo; Aldizo Renan Ulchoa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

039.549/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Renata de Oliveira Macedo; Rosane Rodigleri Giraldi
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

039.600/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Denize Ricardo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

039.619/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Dorcelina Oliveira; Geny Teixeira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

039.660/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcília Gomes de Carvalho; Noé da Conceição Sousa; Paula Fernanda Ferreira Silva; Poliana Ramos da Silva Costa; Raimundo Nonato Pereira da Silva; Renylton Pinheiro da Silva; Ricardo Ferreira Marques; Rogério da Luz Sousa; Ronilson da Conceição Coelho; Sahra Caroline Rodrigues Trinta
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

039.664/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Simone Aguiar da Silva; Wesley Jhonnes Ramos Rolim; Wesley Kozak Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

039.666/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alisson Cardoso de Oliveira; Alvan Antas Cordeiro; Amanda Vidal Souto de Vasconcelos Lima; Ananda Brito Nunes Diniz Lourenço; Andréa Carla de Amorim Araújo; Anne Angely Guedes Andrade; Antonio Felipe dos Santos; Camila Santa Cruz Lins de Siqueira; Daniel Santos Azevedo; Ângelo Maxwell Alves Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

039.669/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Paulo César da Costa Rodrigues; Pedro Henrique Monteiro da Silva; Rafaelle Braga Vasconcelos Costa; Rayanna Beatriz Barbosa da Silveira; Rhaysa de Pádua Barbosa Falcão de Albuquerque; Saamã de Souza Efigênio; Saulo Rodrigo Alves de Souza; Tarsila Melo Tertuliano; Thatiane Cristina Ponciano dos Santos; Valter Bezerra Lima Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

039.671/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eugênio Bastos Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

039.674/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mariella Pitombo Vieira; Mariese Conceição Alves dos Santos; Patrícia Luz Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

039.676/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Costa Cardoso; Carlos Jardel Araújo Soares; Davi Araújo Alves Pereira; Doralice Limeira da Silva; Douglas Goncaze de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

039.679/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josinelma Ferreira Rolande Bogeia; José Ribamar Muniz Campos Neto; Leandro Nogueira Dias; Mara Regina de Sousa Santos; Raísa Marya Correa Souza Diniz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

039.681/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wiury Chaves de Abreu
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

039.682/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ady Correia da Costa Oliveira; Alexandre Vieira Saboia; Andreia Paro do Nascimento; Andreia de Fátima Pinsan; Ariane Zambon Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

039.685/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eder Carlos Cardoso Muniz; Edinalcio Fernandes Syrczyk; Eduardo Egídio Vicensi Deliza; Elisângela de Carvalho Franco; Elsuênio Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

039.688/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Naiade Barbosa Lohmann; Natanael Augusto Viana Simões; Oscar Costa Borsche; Osmino Schimidt; Quezia da Silva Rosa



Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há
039.695/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademar Virgolino da Silva Netto; Alessandre Pereira Colavite; Ana Luiza Rabelo Rolim; Camila Sampaio Mangolim; Cristina Katya Torres Teixeira Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há
039.792/2018-8
Natureza: Representação
Representante: JMF Engenharia e Construções Eireli (CNPJ 29.452.368/0001-72).
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há
039.981/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Alves de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há
040.006/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria das Dores Andrade de Vasconcelos Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há
040.220/2018-4
Natureza: Representação
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há
040.508/2018-8
Natureza: Representação
Representante: Associação Educacional de Rondônia - Unesc
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
Representação legal: não há
Ministro BENJAMIN ZYMLER
006.774/2016-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Social e Município de Magé/RJ
Responsáveis: Núbia Cozzolino
Representação legal: José Marcos Motta Ramos (OAB/RJ 73.027)
011.804/2018-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí/PI
Responsável: Rowena Lobao Salim Coelho
Representação legal: não há
029.749/2010-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Lucia Maria Valério Couceiro; Milton Augusto de Brito Nobre
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há
030.544/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Naab dos Anjos de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho
Representação legal: não há
032.645/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rosania Maria Galiardi Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há
033.073/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Sueli Araldi Pelentil
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná
Representação legal: não há
033.084/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Irene Lopez Flores; Zulmira Claudio Salati
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo
Representação legal: não há
033.088/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Anna Maria Cardoso Couto; Edmea Gaudino de Campos; Maria José Araújo Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há
034.782/2016-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego
Responsáveis: Associação de Defesa do Meio Ambiente de Reime e Mariester Ribeiro Robes
Representação legal: não há
035.897/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Maria Rodrigues Pinto; Iracy Maria Soares Serapiao; Laurita Abreu Maia; Linda Bessim Serapiao; Neuza Monsores Lavinas; Walter Rodrigo de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
035.915/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Vilma Maria Fontes Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há
037.615/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Timoteo da Paz Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há
037.664/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Jose Perez Urtiaga
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Ceará
Representação legal: não há

039.591/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Elzineia Rufino Ficheira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
019.766/2013-0
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrente: Gilberto Leal Serra e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Fundação de Desenvolvimento e Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí (Fundape/PI)
Representação legal: Larissa Cantanhêde do Lago (OAB/CE 12.747)
Ministro BRUNO DANTAS
006.154/2014-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ana Maria Quessada
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há
006.157/2014-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Carlos Gomes Correia Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: Helbert Maciel (1.387/OAB-PI) e outros, representando Carlos Gomes Correia Lima
006.159/2014-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Fernando Drumond Ribeiro Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há
006.167/2014-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Gonzaga Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há
006.170/2014-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Trindade Ferreira Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: Helbert Maciel (1.387/OAB-PI) e outros, representando Maria da Trindade Ferreira Leite
006.174/2014-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Milciades Gadelha de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: Helbert Maciel (1.387/OAB-PI) e outros, representando Milciades Gadelha de Lima
006.176/2014-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Renato de Castro Santos Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há
006.942/2013-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Berenice Lucio Teixeira; John Kledson Santos Melo; Regilane Sheyla Santos Melo; Regina Lúcia Santos Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há
030.532/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Everaldo Valenga Alves; Guilherme Oliveira Pires; Matheus Herrero Rodero
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres
Representação legal: não há
032.613/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Cristina Loureiro Rodrigues; Cátia Borges Franco Bernardo; Eliane Barbosa Mello da Fonseca; Elsie Emir Saboia Vieira; Ivaldo de Souza Campos; Julia Moreira; Luiz Carlos Pereira; Maria Pires de Moraes; Rosane Lino de Vasconcellos; Suely Conceição Belfort dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil
Representação legal: não há
035.758/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Anna Paula Ribeiro; Candida de Souza Rocha; Maria da Penha Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há
037.646/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Delseny Moura dos Santos; Derci Lucas Sabino
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há
039.528/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Olga Maria Ferreira Porto
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há
040.017/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Antonia Vellozo Silva; Ariete Lourdes da Cruz; Berenice Oliveira de Albuquerque; Bruna de Oliveira Carvalho; Carlinda Soares; Carolina Tavares; Celia Vera Pinto de Moraes; Elidia Pires Machado; Geralda Augusta de Azevedo Firmino; Irdelina Soares da Silva; Jacilda do Nascimento Pereira; Jucara do Nascimento Pereira; Jurema Georgina Soares Queiroz; Maria Felix Jeronimo; Maria Rita Tavares dos Santos; Nancy Ramos Costa; Nazira Correa de Carvalho; Patricia de Jesus Almeida; Ruth Zelia Braz Aydar; Sebastiana Coutinho de Oliveira; Yolanda Coelho Ide Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Delegacia de Administração do MT/RJ
Representação legal: não há
Ministro VITAL DO RÊGO
012.091/2013-8
Natureza: Aposentadoria
Recorrente: Maria Julia Galindo Vital
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Alagoas
Representação legal: não há
024.895/2017-2
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2016
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO
Responsáveis: Aldon do Vale Alves Taglialeгна e Breno Medeiros
Representação legal: não há



037.354/2018-3
Natureza: Representação
Representante: Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG
Representação legal: não há
Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

000.632/2018-0
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2017
Responsáveis: Antonio Wilson Vieira Bonfim; Carlos Tadeu Assumpcao de Pinho; Cesar Fernando Schiavon Aldrighi; Claudio Roberto Siqueira da Silva; Cleide Antônia de Souza; Ewerton Giovanni dos Santos; Francisco José Nascimento; Joelito de Oliveira Rezende Junior; Juarez Delfino da Silveira; Juliano Pasqual; Leonardo Góes Silva; Luiz Antônio Possas de Carvalho; Luiz Rodrigues de Oliveira; Marcelo Afonso Silva; Marcelo Pellacani Gambini; Maria Lucia de Oliveira Falcon; Nilton Luis Godoy Tubino; Richard Martins Torsiano; Robson de Oliveira Fonzar; Rogério Papalardo Arantes; William George Lopes Saab
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Representação legal: não há

004.448/2017-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Marlene Correa Martins; Porto Construções Ltda. - EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia - PA
Representação legal: Berlandio Carneiro Portela e outros, representando Porto Construções Ltda - EPP; Felix Antônio Costa de Oliveira (8.201-A/OAB-PA) e outros, representando Marlene Correa Martins

025.327/2017-8
Natureza: Representação
Representante: Ana Carolina Yoshii Kano Uemura, Procuradora da República lotada na Procuradoria da República no Estado de São Paulo - Ministério Público Federal
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF/SP
Representação legal: não há

028.087/2017-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Carlos Orleans Brandao Junior; Jose de Ribamar Castro Viana Junior; Manuel Pereira Lima; Roberto Coelho Rocha
Representação legal: Pedro Carvalho Chagas (OAB-MA 14393) e outros, representando Carlos Orleans Brandao Junior

030.357/2018-7
Natureza: Representação
Representante: Elizabeth Rota Chitto, Presidente da Junta Governativa Interina do CRMV/RS
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul (CRMV/RS)
Representação legal: não há

032.784/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Artur Augusto Alves de Araujo Azevedo; Carlos Roberto de Oliveira Paixão; Carmen Lucia Tosta Ramos dos Remédios; Claudio Bezerra da Silva; Francisco Dias Xavier; Francisco Varela Pinheiro; Francisco de Assis do Amaral Pereira; Gibraldo da Silva Maia; Janete Balbino Araujo Rodrigues; José Emídio de Castro Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores
Representação legal: não há

032.977/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Manoel Moura dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores
Representação legal: não há

350.408/1996-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Requerente: Disvali - Construtora e Locadora de Máquinas e Veículos do Vale do Itapecuru Ltda
Representação legal: Claudismar Zupiroli (OAB-DF 12250) e outros, representando Marcus Barbosa Brandão e José Henrique Barbosa Brandão; Wembley Alejandro Garcia Campos (OAB-MA 6763) e outros, representando Disvali - Construtora e Locadora de Máquinas e Veículos do Vale do Itapecuru Ltda., José Henrique Barbosa Brandão e Marcus Barbosa Brandão
Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

010.880/2018-6
Natureza: Representação
Representante: Carlos Fábio Braga Monteiro, Procurador-Geral de Justiça do Amazonas
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Uruará/AM
Representação legal: não há

013.226/2017-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Antonio Ferreira Lima; Zilmar Almeida de Sales
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Caapiranga/AM
Representação legal: Antônio das Chagas Ferreira Batista (OAB/AM 4.177) e outros, representando Antonio Ferreira Lima

020.177/2007-6
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2006
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Responsáveis: Alberi Vargas; Andre Luis Kieling Ries; Antonio Carlos Mortari; Antonio Sergio Freitas Farias; Carlos Augusto Cunha Filho; Charles Jacques Prade; Clovis Silva Lima; Eliomar Balduino Pappis; Felipe Martins Muller; Jose Adroaldo Parcianello; José Carlos Segalla; João Pillar Pacheco de Campos; Juliano Dall Asta; Nilza Luiza Venturini Zampieri
Representação legal: não há

025.496/2018-2
Natureza: Representação
Representação: Construrban Logística Ambiental Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Representação legal: Christopher Rezende Guerra Aguiar (OAB/SP 203.028) e outros, representando Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo; Monica Lima dos Santos (OAB/SP 254.367), representando Construrban Logistica Ambiental Ltda

029.175/2017-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Coração de Maria/BA
Responsável: Marilton Ferreira dos Santos
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

029.994/2015-2
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2014
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo de Arrendamento Residencial
Responsáveis: Alexsandra Camelo Braga; Antonio Henrique Pinheiro Silveira; Antônio Carlos Ferreira; Cleverson Tadeu Santos; Deusdina dos Reis Pereira; Fabio Ferreira Cleto; Fernando Ferraz Rêgo Neiva; Fábio Lenza; Gilberto Magalhães Occhi; Herminio Basso; Joaquim Lima de Oliveira; Jorge Fontes Hereda; José Carlos Medaglia Filho; José Henrique Marques da Cruz; José Urbano Duarte; Liana do Rego Motta Veloso; Luiz Rondon Teixeira de Magalhães Filho; Marcos Roberto Vasconcelos; Marden de Melo Barboza; Maria Fernandes Caldas; Maria Rita Serrano; Márcia Guimarães Guedes; Márcio Percival Alves Pinto; Mário Ferreira Neto; Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante; Paulo Henrique Bezerra

Rodrigues Costa; Paulo Roberto dos Santos; Rauélison da Silva Muniz dos Santos; Ricardo Soriano de Alencar; Roberto Barros Barreto; Roberto Derzie de Sant Anna; Sergio Pinheiro Rodrigues; Teotônio Costa Rezende; Valter Goncalves Nunes
Representação legal: não há

033.588/2016-3
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senar no Estado da Bahia
Responsáveis: Adelson Mota de Oliveira; Carine Menezes Magalhães; Claudio Silva Bastos; Daniel Kluppel Carrara; Edson Diogo Moniz Pinto; Geraldo Magalhães Machado; Guilherme de Castro Moura; Humberto Miranda Oliveira; Hélio Antônio Matias da Silva; José Antônio da Silva; José Mendes Filho; João Martins da Silva Junior; Maria Fatima Mendes Reis; Rosanne Curi Zarattini; Wilson de Oliveira Pereira
Representação legal: não há

037.652/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Yacy Correa Lima Maia
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Ceará
Representação legal: não há

038.319/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Perin; Giovana Bongioio Mageniz; Gregori Luiz Ferreira; Ivo Antunes Galvao Lucchesi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.399/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Guilherme Resende da Silva; Juliana Bana Ishii
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.819/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andressa Alves Storti; Cairo Henrique Sousa de Oliveira; Carolina Cerqueira Sarmento Olivares; Daniel Barbosa Sousa; Gabriel Batista de Oliveira Borges; Jessica Oliveira Felice Zerlotini; Luiza de Souza Seixas Melo; Mohana Dias das Neves Pagoto; Paulo William da Silva; Renata de Moura Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.821/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renata Pedrosa Gadelha Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.957/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tatiana Moraes Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.958/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Santos Paim; Elizabete Rodrigues Magalhaes; Leticia Goulart Desordi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.982/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio dos Santos Borrego; Bruna Leal Rodrigues; Bruna de Lima Santos; Gabriel Caminha Bezerra; Juliana Franco Passarini; Lais Priscilla Nakamura; Ricardo Vinicius Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.983/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Tremli Murara; Cesar Augusto Novaes Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

038.988/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Pereira dos Santos; Flavio Evans Vilela Pereira; Guilherme de Couto Fazan; Julio Cesar Gomes Caldeira; Luiz Felipe Lopes dos Santos; Marcelli Joslin; Mariana Campos Fontalvo; Nathalie Silva Algayer; Paula Mattos Savio de Andrade; Renata Dias de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

039.131/2018-1
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Representação legal: não há

040.012/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Irene Araujo da Costa; Vitoria Araujo Rios da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Rondônia
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS
SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro BENJAMIN ZYMLER

028.640/2007-0
Recursos de reconsideração interpostos pelo Sr. Antonio Sergio Ferrari Vargas e pela Construtora Queiroz Galvão S/A contra acórdão que julgou irregulares suas contas, condenou-os ao pagamento de débito e multa.
Recorrentes: Antonio Sergio Ferrari Vargas; Construtora Queiroz Galvão S/A
Responsáveis: Antonio Sergio Ferrari Vargas; Construtora Queiroz Galvão S/A
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Municipal de Obras e Urbanização de Aracaju/SE
Representação legal: Rodrigo de Miranda Azevedo (OAB/PE 21.164), Thiago Ernesto T. Vilaça Rodrigues (OAB/PE 28.502) e outros, representando Construtora Queiroz Galvão S/A; Evânio José de Moura Santos (OAB/BA 19.306) e outros, representando Antonio Sergio Ferrari Vargas
Interessados em sustentação oral:
- Evânio José de Moura Santos (OAB/SE 2.884 e OAB/BA 19.306), representando ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS
- Thiago Ernesto T. Vilaça Rodrigues (OAB/PE 28.502), representando CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

023.216/2014-0
Pedidos de reexame interpostos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS e por Regiane Cristina Magalhães contra o Acórdão nº 4.623/2014-0-TCU-1ª Câmara, que negou registro ao ato de admissão da recorrente.
Recorrentes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e Regiane Cristina Magalhães



Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Interessada: Regiane Cristina Magalhães
Representação legal: José Otávio Ferreira Amaral (OAB/MG 74.071-B)
Interessados em sustentação oral:
- Regiane Cristina Magalhães, em seu nome
- Dauri Ribeiro da Silva, em nome da UNIÃO

PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO

Ministro BENJAMIN ZYMLER
017.779/2008-0
Pedido de reexame em Pensão Civil.
Recorrente: Bruna Mariana de Oliveira Lemos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: Felipe de Moraes Goncalves Mendes (OAB/MS 16.213) e outros, representando Bruna Mariana de Oliveira Lemos
Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (18/2018)
Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

032.815/2015-8
Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total das despesas de convênio, por irregularidades na execução financeira do objeto, destinado à realização do evento Festival de Inverno de Santana do São Francisco, realizado nos dias 24 e 25/7/2009, no município de Santana do São Francisco/SE.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio
Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio; Lourival Mendes de Oliveira Neto
Representação legal: não há
1º Revisor: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (1/2017)
2º Revisor: Ministro Bruno Dantas (8/2017)

033.049/2015-7
Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total das despesas de convênio, por irregularidades na execução financeira do objeto, destinado à realização do evento Festa da Laranja 2009, realizado de 13 a 15/11/2009 no município de Boquim/SE.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio
Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio; Lourival Mendes de Oliveira Neto
Representação legal: não há
1º Revisor: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (1/2017)
2º Revisor: Ministro Bruno Dantas (8/2017)

033.490/2015-5
Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total das despesas de convênio, por irregularidades na execução financeira do objeto, destinado à realização do projeto denominado Festejos Juninos de Pacatuba, no município de Pacatuba/SE.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio
Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio; Lourival Mendes de Oliveira Neto
Representação legal: não há
1º Revisor: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti (1/2017)
2º Revisor: Ministro Bruno Dantas (8/2017)

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro BRUNO DANTAS
012.962/2012-0
Tomada de contas especial contra Adriana Coutinho Greco e Outros - Conversão de RA - Órgão: PM de Araruna/PB, acerca de auditoria realizada para verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais tranferidos ao município.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araruna/PB
Responsáveis: Adriana Coutinho Grego Pontes; Adriano de Melo Ferreira; Alexandro Candeia Soares; Antônio Alves Simões Filho; Benjamin Gomes Maranhão Neto; Boutique das Carnes Ltda; Cirufarma Comercial Ltda.; Comercial Campinense de Cerais Ltda; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda; Drogafonte Ltda.; Drograria Drogavista Ltda; Hilton Farias Targino; José Roberto Fernandes da Silva; José Sávio de Lima; Marcelo de Moraes Cordeiro; Marysávio da Silva Lima; Maués Lobato Comércio e Representações Ltda; Miguel de Barros Lima; Niedja de Fátima de Azevedo Costa; Prontomédica - Produtos Hospitalares Ltda.; Ubiratan Batista da Silva; Wilma Targino Maranhão
Representação legal: Diego Ricardo Marques (OAB/DF 30782) e outros, representando Benjamin Gomes Maranhão Neto; Wellington Moreira de Azevedo (OAB/RN 3223) e outros, representando Cirufarma Comercial Ltda.; Jordana de Pontes Macedo (OAB/PB 18369), representando Adriano de Melo Ferreira, Niedja de Fátima de Azevedo Costa, Marysávio da Silva Lima, Ubiratan Batista da Silva, Antônio Alves Simões Filho, José Roberto Fernandes da Silva e Hilton Farias Targino; Diogo Henrique Belmont da Costa (OAB/PB 13991), representando Marcelo de Moraes Cordeiro; Felipe Fernandes de Carvalho (OAB/RN 8784), representando Prontomédica - Produtos Hospitalares Ltda.; Carlos Roberto Batista Lacerda (OAB/PB 9450), representando Benjamin Gomes Maranhão Neto e Wilma Targino Maranhão
Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (40/2016)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
001.146/2015-7
Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
Recorrente: João Batista de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura de Natividade da Serra - SP
Representação legal: Anderson Medeiros Bonfim (OAB-SP 315.185); Lucas Gonçalves Salomé (OAB-SP 2396333), representando João Batista de Carvalho

002.055/2018-0
Atos de concessão de aposentaria de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Interessados: Débora Pires Xavier de Andrade; Francisca Maia Gadelha Franco
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

003.215/2015-6
Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
Recorrente: José Carlos Penitente
Órgão/Entidade/Unidade: não há.
Responsáveis: José Carlos Penitente; Sociedade de Assist. Social, Cultural e Recreativa de Ibraçu - Sacri
Representação legal: Herman Barbosa (OAB /DF 10001) e Lise Reis Batista de Albuquerque (OAB/DF 25998).

003.232/2018-2
Representação atuada por força do item 1.6.2 do Acórdão 10.469/2017-TCU-Primeira Câmara, a fim de verificar a regularidade do Pregão Eletrônico 18/2017.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Representação legal: não há

003.233/2018-9
Representação atuada por força do item 1.7.1 do Acórdão 10.292/2017-TCU-Primeira Câmara, a fim de verificar a regularidade do Pregão Eletrônico 17/2017.
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação
Representação legal: não há

007.021/2009-6
Pedido de reexame em ato de concessão de aposentadoria
Recorrente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: Marcos Thiago Ávila Silva (8213/OAB-DF)
009.234/2014-4
Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura
Responsáveis: Ana Paula da Rosa Quevedo; Carla Cristina Marques; Cláudio Peret Dias; Fundação Brasileira de Teatro; IEC-Instituto Educar e Crescer; Joana D'Arc Gurgel Pereira; José Maria Bezerra Paiva; Kleber da Silva Rocha; Rafael Segall Terra; RC Assessoria e Marketing Ltda-Me; Rosângela Nascimento Marques; Volnei Franca da Silva
Representação legal: Huilder Magno de Souza (18444/OAB-DF)

010.385/2014-2
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL TENDO EM VISTA IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO SUS NO MUNICIPIO DE CRISTALINA - GO.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cristalina - GO
Interessado: Ministério da Saúde
Responsáveis: Luiz Carlos Attiê; Luiz Francisco Luzzi; Maria Lúcia Salles; Ricardo Horta de Alvarenga
Representação legal :
Homar Alves Amaral ; Danilo Santos de Freitas (OAB-GO 13.800)
Jader Saint Clair de Almeida Filho (OAB-MG 145.163), representando Ricardo Horta de Alvarenga

010.413/2016-2
Auditoria de conformidade na área de licitações e contratos no NEMS/AM.
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas
Responsáveis: Adarcylíne Magalhães Rodrigues; Daniel Giachin Weirich Duering; Fanice Lopes de Souza; Francisco Alberto Barroncas Fernandes; Francisco de Assis Ferreira Guimarães; Gleicianny de Sousa Farias; Jussara Santos Mendes; Leopoldo José da Silva Neves Araújo; Maria Ines Belém da Silva; Paulo Barbosa de Almeida
Representação legal: Roberto Carlos Clebis (OAB-AM 5509), representando Adarcylíne Magalhães Rodrigues e Francisco de Assis Ferreira Guimarães

010.915/2018-4
Tomada de contas especial instaurada pela Universidade Federal da Paraíba em vista de irregularidades na execução financeira de convênios.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão
Interessados: Ministério da Educação; Universidade Federal da Paraíba
Responsáveis: Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - Funape; Virgílio Mendonça da Costa e Silva; Walmir Rufino da Silva
Representação legal: não há

011.391/2016-2
Tomada de contas especial instaurada em razão da reativação ilegal de benefícios previdenciários.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Responsáveis: Eleonor Cunha de Oliveira; Maria Cicera da Silva Brito; Maria Ivete da Silva Brito
Representação legal: não há

016.145/2012-7
Atos de concessão de aposentadoria de servidores da Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina.
Interessado: Sílvio Suavi
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

016.575/2014-8
Tomada de contas especial instaurada por força do item 9.2.3 do Acórdão 45/2008-TCU-Plenário e do item 1.6.1 do Acórdão 1.789/2010-TCU-2ª Câmara, em virtude de irregularidades na aquisição de medicamentos de alto custo pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Goiás
Interessado: Procuradoria da República/GO - MPF/MPU
Responsáveis: Fernando Passos Cupertino de Barros; Hospfar Ind. e Com de Produtos Hospitalares Ltda.; Luiz Antonio Aires da Silva; ML Operações Logísticas Ltda.
Representação legal: Lincoln Magalhaes da Rocha (OAB-DF 24.089); Marcio Pacheco Magalhães (OAB-GO 5795), representando Fernando Passos Cupertino de Barros

019.240/2015-5
Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos geridos e da omissão do dever de prestar contas de convênio.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Conceição do Lago-Açu/MA
Interessado: Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão
Responsáveis: Fernando Luiz Maciel Carvalho; Marly dos Santos Sousa
Representação legal: Fabiana Borgneth de Araújo Silva

020.138/2014-8
Representação formulada contra o Contrato 73/2014.
Representante: Procurador Júlio Marcelo
Interessado: Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas da União
Responsáveis: Álvaro Antonio Guimarães; Guilherme Francisco Guimaraes; Hélvio Durante de Oliveira; Rafael de Aguiar Barbosa; Tulio Roriz Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Saúde do Distrito Federal
Representação legal: Ulisses Riedel de Resende (968/OAB-DF); Deoclecio Dias Borges (10824/OAB-DF), representando Rafael de Aguiar Barbosa; Jaques Fernando Reolon (22.885/OAB-DF); Leonardo Estevam Maciel Campos Marinho (23.119/OAB-DF)

027.085/2016-3
Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos por meio do termo de compromisso.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Presidente Vargas/MA
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Responsável: Luiz Gonzaga Coqueiro Sobrinho
Representação legal: não há

031.491/2015-4
Tomada de contas especial instaurada em razão execução parcial de convênio cujo objeto era a implantação de sistema de esgotamento sanitário.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Carai - MG
Responsáveis: Danilo Alves de Alvarenga; Município de Carai - MG
Representação legal: Amanda Mattos Carvalho Almeida (OAB-MG 127391)

033.514/2015-1
Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução dos contratos de repasse firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA e a Animação Pastoral e Social no Meio Rural-APR/MG. Análise de defesa.
Órgão/Entidade/Unidade: Animação Pastoral e Social no Meio Rural
Interessados: Caixa Econômica Federal; Ministério do Desenvolvimento Agrário
Responsáveis: Animação Pastoral e Social no Meio Rural; José Oliveira da Silva
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER
001.293/2013-3
Apreciação, para fins de registro, de pensão civil concedida pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde na Bahia.
Interessadas: Maria Evangelina Leal de Carvalho; Yolanda Leal de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia



Representação legal: Renata Carvalho Leão Barretto (OAB/BA 23.316) e outra, representando Maria Evangelina Leal de Carvalho

005.169/2014-3

Embargos de declaração opostos em face de acórdão proferido em tomada de contas especial, mediante o qual os responsáveis tiveram suas contas julgadas irregulares e foram condenados solidariamente em débito em razão de irregularidades na execução de convênio cujo objeto era "a execução de ações de formação profissional".

Embargantes: José Simões de Paiva Netto; Legião da Boa Vontade

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (SPPE/MTE)

Responsáveis: José Simões de Paiva Netto; Legião da Boa Vontade; Luís Antônio Paulino

Representação legal: Márcio S. Pollet (OAB/SP 156.299) e Luiz Augusto Curado Siufi (OAB/SP 205.525), representando José Simões de Paiva Netto; Elias Sampaio Freire (OAB/DF 45.913), Luiz Augusto Curado Siufi (OAB/SP 205.525) e Andreilino Lemos Filho (OAB/SP 303.590), representando Legião da Boa Vontade; Ronaldo de Almeida (OAB/SP 236.199), representando Luís Antônio Paulino

009.055/2010-0

Ato inicial de pensão emitido no âmbito da Fundação Universidade Federal do

Maranhão para fins de registro

Interessado: Andiene Maria Camara Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: Mário de Andrade Macieira (OAB/MA 4.217) e outros, representando Andiene Maria Camara Costa

009.587/2011-0

Embargos de declaração contra decisão que rejeitou embargos de declaração opostos contra acórdão que negou provimento a recurso de reconsideração.

Embargante: Paulo Roberto de Albuquerque Garcia Coelho

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde

Representação legal: Marta de Castro Meireles (OAB/RJ 130.114); Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth (OAB/RJ 121.685); Renata Granja Maués (OAB/RJ 155.435) e outros

013.183/2016-8

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas de recursos repassados na modalidade fundo a fundo no âmbito dos programas de proteção social básica e de proteção social especial.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cambira/PR

Responsável: Maria Neusa Rodrigues Bellini

Interessado: Secretaria Nacional de Assistência Social

Representação legal: não há

013.283/2014-6

Apreciação, para fins de registro, de aposentadorias concedidas pelo Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina.

Interessados: Erica Schuelter; Marinês Salute Furlan Godinho; Mario Sebastião Costa; Mario de Freitas Vieira; Rosangela Farias

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina

Representação legal: não há

019.495/2008-6

Atos iniciais de aposentadoria emitidos no âmbito da Superintendência Estadual do INSS - São Paulo/SP - INSS/MPS para fins de registro.

Interessados: Angela Maria Capano; Bergaman Giannoni; Osiris de Souza Guerra; Rosa Mitiko Yamauti

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS em São Paulo - INSS/MPS

Representação legal: não há

021.954/2014-3

Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa, em razão de supostas irregularidade na aplicação dos recursos federais repassados à Prefeitura Municipal de Álvares Florence/SP por meio do Termo de Compromisso TC/PAC 967/2009 (Siafi 658033). Análise da citação.

Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Álvares Florence/ SP e Fundação Nacional de Saúde

Responsável: Alberto César de Caires

Representação legal: não há

026.547/2010-4

Aposentadoria. Quintos. Rubricas Judiciais.

Interessados: Apostolo Theodoro Nicolacopulos; Gilmar Pacheco; Maria de Lourdes Nazario; Pedro Graciano de Campos; Rogerio Stoeterau

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina

Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/SC 12.391) e outros, representando Rogerio Stoeterau, Gilmar Pacheco e Apostolo Theodoro Nicolacopulos

028.432/2011-8

Embargos de declaração opostos por João Eudes Machado Tenório ao Acórdão 10825/2018 - 1ª Câmara que conheceu do recurso de reconsideração interposto pelo embargante e negou-lhe provimento.

Embargante: João Eudes Machado Tenório Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS Responsáveis: Eutropio Monteiro Leite; João Eudes Machado Tenório; Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE

Representação legal: Pedro Barros Nunes Studart Correa (OAB/DF 43.656) e outros, representando João Eudes Machado Tenório; Jorival França de Oliveira Júnior (OAB/PE 14.115), representando Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE

030.278/2015-5

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Integração Nacional em razão da impugnação total das despesas realizadas com recursos originados de termo de parceria cujo objeto era a geração de emprego e renda.

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional/MI

Responsáveis: Agência de Desenvolvimento dos Municípios da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba - AMVRG/PR; José Carlos Pinheiro Becker; Décio José Ventura

Representação legal: não há

031.309/2015-1

Recurso de reconsideração interposto por Paulo Andre Braz Silva contra decisão que julgou irregulares as contas dele, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em razão de irregularidades em convênio.

Embarbante: Paulo Andre Braz Silva

Interessado: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia

Responsável: Paulo Andre Braz Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu/BA

Representação legal: Aloísio Figueiredo Andrade Júnior (OAB/BA 18.475)

031.335/2011-0

Aposentadoria. Tempo Rural.

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em Chapecó/SC - INSS/MPS

Interessado: Maria Terezinha Girardi

Representação legal: Luis Fernando Silva (OAB/SC 9.582) e outros, representando Mariza Terezinha Girardi

031.440/2013-4

Atos iniciais de aposentadoria emitidos no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Piauí para fins de registro.

Interessados: Carlos Roberto Neiva de Deus Nunes; Jafe Costa Barros; Raimundo Nonato do Rego Medeiros

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Piauí

Representação legal: Rafael Trajano de Albuquerque Rego (OAP/PI 4.955)

033.462/2014-3

Ato de alteração de aposentadoria emitido no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Goiás para fins de registro.

Interessado: Glauco Baiocchi Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Goiás

Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

001.106/2015-5

Recurso de reconsideração interposto por Antônio Carlos Ribeiro, ex-prefeito de Nipoã/SP, contra a decisão que o condenou ao pagamento de débito e multa, em consequência da impugnação total das despesas realizadas com os recursos de convênio celebrado com o Ministério do Turismo para a realização de festa junina na localidade.

Recorrente: Antônio Carlos Ribeiro

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Nipoã/SP

Representação legal: não há

004.011/2013-9

Recurso de reconsideração, interposto por Edna Souza Bulc, procuradora da Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro, contra decisão que julgou irregulares suas contas e de outros responsáveis, tendo lhe aplicado multa em decorrência de superfaturamento identificado em fiscalização da Controladoria-Geral da União (CGU), como desdobramento da "Operação Sanguessuga" da Polícia Federal.

Recorrente: Edna Souza Bulc

Órgão/Entidade/Unidade: Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro/SP

Representação legal: Silvana Pereira Barretto Freire (OAB/SP 92.844), Rubens Catirce Júnior (OAB/SP 316.306), Deise Mendroni de Menezes (OAB/SP 239.640), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP 220.788) e outros

009.852/2015-8

Recursos de reconsideração interpostos por Sérgio Bastos dos Santos, ex-prefeito de Colniza e pelo Sr. Sérgio Santana Silva, contra o Acórdão 4.143/2016 - 1ª Câmara, Relatoria Benjamin Zymler, por meio do qual foram julgadas irregulares as contas dos recursos recebidos do Convênio 365/2008.

Recorrentes: Sergio Bastos dos Santos e Sergio Santana Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Representação legal: Ernandes Mauro Silva (OAB/MT 19857/0)

013.170/2011-2

Recursos de reconsideração interpostos por José Aparecido dos Santos, Fabinho Promoções e Eventos Ltda., RDS Locação de Equipamentos de Som, Luz, Produção, Palco e Transporte Executivo Eireli - EPP e Milenium Comunicação Visual Ltda. em face do Acórdão 4.695/2015 - 1ª Câmara.

Recorrentes: RDS Locação de Equipamentos de Som, Luz, Produção, Palco e Transporte Executivo Eireli - EPP; Fabinho Promoções e Eventos Ltda.; Milenium Comunicação Visual Ltda.; e José Aparecido dos Santos

Advogados constituídos nos autos: Lieda Rezende Brito (OAB/MT 12.816) e outros; Glauco José Carneiro Ferreira (OAB/MT 11246); Guilherme Abraão Simão de Almeida (OAB/MT 14.535); Jaime Ulisses Peterlini (OAB/MT 10.600); Mike Artur Ribeiro Vianna Quinto (OAB/MT 13.150) e outros; e Darlã Martins Vargas (OAB/MT 5300-B)

013.300/2015-6

Monitoramento das determinações expedidas pelo Tribunal ao Ministério da Saúde em função dos indícios de irregularidades apurados pela Controladoria-Geral da União (CGU) em fiscalização realizada no município de Nossa Senhora Aparecida/SE.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde

Responsável: Antônio Carlos Figueiredo Nardi

Representação legal: não há

016.350/2011-1

Recursos de reconsideração, interpostos por Jorge Luís dos Santos Braga e Pedro Álvaro Mendes Barbosa, ex- prefeito e ex-secretário de obras de Monte Alegre/PA, contra decisão que julgou suas contas irregulares e condenou o ex-prefeito em débito e multa e aplicou multa ao ex-secretário, em decorrência de irregularidades na execução das obras de construção de rede de drenagem e águas pluviais com recursos do Programa Calha Norte (PCN).

Recorrentes: Jorge Luís dos Santos Braga e Pedro Álvaro Mendes Barbosa

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA

Representação legal: Carim Jorge Melém Neto (OAB/PA 13.789), Paulo Boaventura Maia Medeiros (OAB/PA 8.409), Luzimara Costa Moura Carvalho (OAB/PA 9.015) e outros

016.488/2013-0

Embargos de declaração opostos por Fernando Grisi, ex-prefeito de Esplanada/BA, contra decisão que deu provimento parcial ao seu recurso de reconsideração, excluindo a multa aplicada, por estar prescrita, mas mantendo o julgamento de suas contas pela irregularidade, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais repassados por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 1998.

Embargante: Fernando Grisi

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Esplanada/BA

Representação legal: Fernando Grisi Júnior (OAB/BA 19.974) e Dermeval dos Reis Padilha (OAB/BA 19.636)

016.901/2015-0

Recurso de reconsideração interposto pelo ex-prefeito de Nova Aliança/SP, em face do Acórdão 5.543/2016 - 1ª Câmara, que julgou irregulares suas contas e aplicou-lhe multa em decorrência de contratação indevida de artistas por inexigibilidade de licitação.

Recorrente: Augusto Donizetti Fajan

Unidade: Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP

Advogado constituído nos autos: Franklin Prado Socorro Fernandes (OAB/SP 234.907).

029.351/2015-4

Embargos de declaração interpostos separadamente pelo Serpro e pela Advocacia-Geral da União em face do acórdão que determinou a realização de providências quando do julgamento das contas da referida empresa, atinentes ao ano de 2014.

Embargantes: Serviço Federal de Processamento de Dados e Advocacia-Geral da União Órgãos/Entidades/Unidades: Serviço Federal de Processamento de Dados e Advocacia-Geral da União

Representação legal: Juliano Couto Gondim Naves (OAB/DF 21.149) e Daniel Pereira de Franco (OAB/RJ 144.463)

030.132/2010-0

Embargos de declaração opostos pela Associação Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software (Softsul) e por seu então diretor-presidente, José Antonio Antonioni, em face do Acórdão 6.708/2018 - 1ª Câmara.

Embargantes: José Antonio Antonioni e Associação Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software

Unidade: Associação Sul-Riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software

Advogados constituídos nos autos: Marcelo Cama Proença Fernandes (OAB/DF 22071) e outros; Ivone Terezinha Rocha da Silva (OAB/RS 52828) e outros; Renato Vanderlei Schmidt da Veiga (OAB/RS 24681); Juliana Dias Simões (OAB/RS 78882); Gerson Luiz Oliveira Dias (OAB/RS 72760)

031.809/2014-6

Recurso de reconsideração interposto conjuntamente pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo e pelo seu então presidente Francisco Pereira de Sousa Filho contra decisão que julgou as contas de ambos irregulares, condenando-os em débito em decorrência de irregularidades na execução de convênio celebrado entre a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (Sert/SP).

Recorrentes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo; e Francisco Pereira de Sousa Filho



Órgão/Entidade/Unidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Afins de São Paulo
Representação legal: Guilherme Antonio Brito Gonçalves Barbosa (45.197/OAB-DF) e outros

Ministro BRUNO DANTAS

001.779/2007-0

Apreciação de pedidos de reexame interpostos Luciene Dias da Silva, Esmeralda Brennich do Amaral, Geraldo da Silva Sampaio, José Diniz Junior e Silvio Romero Manso Diniz contra o Acórdão 5.707/2017-TCU-1ª Câmara, que, dentre outras medidas, considerou ilegais seus atos de pensões civis em decorrência da ausência da comprovação da preexistência ao óbito da invalidez e/ou da relação de dependência econômica com o instituidor.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Pernambuco

Interessados: Luciene Dias da Silva; Antonio Roberto Ramos de Araujo; Carmelita Maria da Conceição; Cicero Antonio Brennich do Amaral; Esmeralda Brennich do Amaral; Geraldo da Silva Sampaio; Glaura de Queiroga Wanderley; Joao Henrique Santos Aroxa; Jorge Roberto Beltrao Aroxa; Jose Fernando Soares Rafael; Josefa de Oliveira Albuquerque; Juliana Severina da Silva; Luciene Dias da Silva; Manoel Duarte Carvalho Neto; Margarida Gomes do Amaral; Maria Alice Baltar de Oliveira Maroja; Maria Brígida Soares de Araujo; Maria Carmelita da Silva; Maria Jose da Silva; Maria Monica Soares Araujo; Maria Tereza Manso Diniz; Maria Virginia Soares Araujo; Maria de Fatima Lima Alencar; Neusa Lima Alencar; Pedro Henrique dos Santos Aroxa; Raquel Beltrao Aroxa; Rejane Maria da Silva; Severina Maria do Nascimento Silva; Silvio Romero Manso Diniz; Simone Maria da Silva

Representação legal: Maximiano Jose Correia Maciel Neto (29.555/OAB-PE) e outros, representando Silvio Romero Manso Diniz, Geraldo da Silva Sampaio, Geraldo da Silva Sampaio, José Diniz Júnior e Esmeralda Brennich do Amaral; Marjjorie Elizabeth da Costa e Silva (43.181/OAB-PE) e outros, representando Luciene Dias da Silva; Andree Perazzo Dias da Silva (6.536/OAB-PE) e outros, representando Maria Jose da Silva

005.482/2014-3

Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Interessados: Carlos Roberto do Nascimento; Jorge Ferreira Borges; Valcir de Oliveira Pires

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

005.668/2013-1

Apreciação de aposentadoria emitida no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Interessado: Cristovam Marcelo Siqueira de Figueiredo

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: não há

007.314/2013-2

Apreciação de aposentadoria concedida no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

Interessado: Alirio Trindade Leite

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Responsáveis: Alirio Trindade Leite; Marconi José Pereira de Brito; Carmen Lúcia do Nascimento

Representação legal: não há

010.279/2008-0

Apreciação de Pensão Civil instituída no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia.

Interessados: Agnelice Maria Veloso Cavalcanti Batista; Eline Coelho Goes; Maria Candida dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia

Representação legal: não há

010.522/2013-1

Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

Interessados: Delfino da Costa Machado; Delfino da Costa Machado; Edson Jose de Oliveira

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Representação legal: Eliomar Pires Martins (OAB-GO 9.970) e outros, representando Delfino da Costa Machado

011.188/2015-4

Recurso de reconsideração interposto por Iara Soares Costa contra o Acórdão 1029/2018-TCU-1ª Câmara.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tomar do Geru - SE

Responsáveis: Iara Soares Costa; José Adelmo Alves

Representação legal: Maria Christiane das Virgens Barreto (OAB-SE 6571) representando José Adelmo Alves

012.563/2018-8

Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Interessados: Gilberto Teixeira da Cunha; Jael Correia de Araujo; Patricia Sanches Faria

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Representação legal: não há

013.596/2013-6

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Interessado: Moacyr Ramos Samarcos Júnior

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

Representação legal: não há

016.597/2007-4

Tomada de Contas Especial instaurada pela Casa Civil da Presidência da República em desfavor da ex-presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Petrolina (APAE Petrolina), em razão de irregularidades na prestação de contas do Convênio 107/2003, que teve por objeto a realização de oficinas de inclusão social e capacitação para alunos portadores de deficiência mental.

Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Direitos Humanos

Responsável: Patrícia Coelho Medeiros

Interessado: Secretaria de Direitos Humanos

Representação legal: não há

016.986/2013-0

Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

Interessados: Joao Caetano Fortes; Joao Caetano Fortes; Maria Salete da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná

Representação legal: Daniela Volkart Mainardi (OAB-PR 38042) e outros, representando Joao Caetano Fortes

019.017/2013-8

Apreciação de aposentadoria emitida no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão, em favor de Maria Nubia Barbosa Bonfim nos cargos de professora adjunta (inicial) e de técnica em assuntos educacionais (inicial e alteração)

Interessado: Maria Nubia Barbosa Bonfim

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

019.035/2013-6

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Interessado: Roberto Mauro Gurgel Rocha

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

019.298/2013-7

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Interessado: Maria Bernardete Alves Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

019.300/2013-1

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Interessado: Maria de Fatima Reis Caracas

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

019.981/2013-9

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Interessado: Jose Maria Cabral Marques

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: Mário de Andrade Macieira (OAB/MA 4.217) e outros, representando Jose Maria Cabral Marques

020.217/2013-7

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito da Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Interessado: Guilherme Frederico Figueiredo Lago

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão

Representação legal: não há

020.944/2013-6

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

Interessado: Haroldo de Figueiredo Diniz

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

021.930/2008-6

Apreciação de pensão civil concedida no âmbito da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo.

Interessados: Ana Claudia Silveira Aranha; Luciana Silveira Aranha

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo

Representação legal: Juliana Hartleben Passaro Custodio (OAB-SP 401.917), representando Luciana Silveira Aranha; Mario Knoller Junior (OAB-SP 211398), representando Ana Cláudia Silveira Aranha

022.415/2017-3

Embargos de declaração interposto por ex-Prefeito de Pires Ferreira/CE contra decisão que arquivou TCE, sem baixa da responsabilidade e sem cancelamento do débito.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pires Ferreira/CE

Responsável: Marcos Camelo Marques

Representação legal: Aline Coelho de Sousa (18.952/OAB-CE) e outros, representando Marcos Camelo Marques

024.496/2013-8

Apreciação de Pensão Civil instituída no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Interessado: Loide Campos Modesto da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Representação legal: Alexandre Luiz Lozano Pereira (OAB/MT 7.889-B) e outros, representando Loide Campos Modesto da Silva

024.557/2006-5

Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito da Superintendência Regional do Incra no Estado de Rondônia.

Interessados: Flavio Costa de Menezes; Francisca Elias de Souza; Ivanilde Alves Ataíde Moroni; Jandira Gomes de Oliveira; Maria Eliza Albuquerque Moraes; Miguel de Almeida Galvão; Oswaldina de Medeiros Marques

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Rondônia

Representação legal: não há

027.826/2014-7

Apreciação de Pensão Civil instituída no âmbito da Universidade Federal de Pelotas.

Interessado: Adelia Araujo Portella

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas

Representação legal: não há

028.518/2013-6

Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito da Escola Agrotécnica Federal de Manaus.

Interessado: Heraldo de Oliveira Gomes

Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Manaus - MEC

Representação legal: Walter Frota de Oliveira Junior e outros, representando Heraldo de Oliveira Gomes

029.787/2018-1

Apreciação de Pensão Civil instituída no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Interessados: Ana Julia Carvalho Abramowicz; Anilson Manoel da Cruz; Honorina Carvalho Abramowicz; Josildo Cardial de Albuquerque; Maria das Graças dos Santos; Severina Freire da Silva; Virginia Secuto Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Representação legal: não há

030.794/2010-2

Apreciação de aposentadoria instituída no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Interessados: Raquel Lacerda dos Reis

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Representação legal: Denise dos Reis George, OAB/SC 14.762, representando Raquel Lacerda dos Reis

031.793/2017-7

Apreciação de aposentadorias instituídas no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessados: Valdemiro Gomes da Silva; Vera Maria Dias dos Santos; Victor Hugo Lenz Pereira; Waldir Joao Kleber

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul

Representação legal: não há

034.760/2011-3

Tomada de contas especial instaurada pelo Banco da Amazônia (Basa) em razão de pagamento indevido de honorários advocatícios a escritório de advocacia.

Órgão/Entidade/Unidade: Banco da Amazônia S.A

Responsáveis: Assunção e Assunção - Advogados e Consultores Associados; Deusdedit Freire Brasil; Eduardo Sérgio Holanda Araújo; Flora Valladares Coelho; Jorge Nemetala José Filho; José Benevenuto Ferreira Virgolino; José das Neves Capela; e Letícia de Campos Dantas Filho

Representação legal: Amalia Pasetto Baki (OAB/PR 65887), Carolina Raboni Ferreira (OAB/PR 70482), Dirlei de Assunção (OAB/PR 23165), Fernando Muniz Santos (OAB/PR 22384), Janaína Maria Bettas (OAB/PR 50503) e Rodrigo Otavio Vicentini (OAB/PR 47416), representando Assunção e Assunção - Advogados e Consultores Associados; Jacir Scartezini (OAB/SC 7323), Luiz Augusto dos Santos Porto (OAB/AM 6168), Marçal Marcellino da Silva Neto (OAB/PA 5865) e outros, representando Banco da Amazônia S.A.; Maria Aparecida Freire Brasil (OAB/PA 7386), Roberta Fonseca Brasil (OAB/SP 169845-B), Faylla Maialle Evangelista Guimarães (OAB/PA 17798) e Stella Ferreira da Silva (OAB/PA 17618), representando Deusdedit Freire Brasil; Eudiracy Alves da Silva (OAB/PA 580), Carlos



Augusto Teixeira B. Nobre (OAB/PA 9316), Marcelo Augusto Teixeira de Brito Nobre (OAB/PA 11260), Helena Maria Rocha Rocha Lobato (OAB/PA 4147), Iracy Pamplona (OAB/PA 3393), Arlen Pinto Moreira (OAB/PA 9232), Aretha Nobre Costa (OAB/PA 13304), Allan Fabio da Silva Pingarilho (OAB/PA 9238) e Renata Lara Coiado (OAB/PA 16341, representando Eduardo Sérgio Holanda Araújo; Jorge Amaury Maia Nunes (OAB/DF 8577), Tatiana do Couto Nunes (OAB/DF 21521), Guilherme Pupe da Nóbrega (OAB/DF 29237) e Andrews Leoní da Silva França (OAB/DF 34149), representando Flora Valladares Coelho, Jorge Nemetala José Filho e Letício de Campos Dantas Filho; José Acreano Brasil (OAB/PA 1717), Maria Isabel Caldas Brasil (OAB/PA 7119), Mauro José Caldas Brasil (OAB/PA 17410), Wellissa Albuquerque Gouvêa (OAB/PA 15525), Rodrigo Leitão de Oliveira (OAB/PA 18018) e Luana Caldas Brasil (OAB/PA 5391), representando José Benevenuto Ferreira Virgolino; Alberto da Silva Campos (OAB/PA 868), Alberto Antonio de Albuquerque Campos (OAB/PA 5541), Maria Stela Campos (OAB/PA 9720), Sabrina do Carmo Oliveira (OAB/PA 12775), Carlos Alberto de Almeida Campos (OAB/PA 17300) e Fernando Alberto de Almeida Campos (OAB/PA 17400), representando José das Neves Capela

035.850/2016-7

Pedido de reexame interposto por Angela de Fátima Soares Guedes contra decisão que, dentre outras medidas, considerou ilegal seu ato de pensão civil.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região/PE

Recorrente: Ângela de Fátima Soares Guedes, pensionista de Guilherme Gusmão Guedes

Representação legal: Michella Fontoura Marques (OAB/PB 22.223), representando Angela de Fátima Soares Guedes

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

002.078/2018-0

Tomada de contas especial instaurada para apurar supostas irregulares no Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA/CE), no exercício de 2008

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA/CE)

Responsáveis: Fernando Antonio de Oliveira Leão e Reginaldo Silva de Oliveira

Representação legal: Hugo Eduardo de Oliveira Leão (OAB/CE 11.649)

002.461/2015-3

Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em desfavor de responsável, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por meio do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto "QMCWEB: um canal de Química na internet", desenvolvido junto à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Responsável: Edson Minatti

Interessado: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Representação legal: não há

002.698/2016-1

Tomada de contas especial instaurada em razão da habilitação e da concessão irregular de benefícios previdenciários

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/Ministério da Previdência Social (INSS/MPS)

Responsáveis: Marilei Juventina Wolff da Silva Arruda, Ignez Serpa e Marlene Maria Silva Furlan

Representante legal: não consta

003.763/2017-0

Embargos de declaração opostos a Acórdão da 1ª Câmara, prolatado em processo de tomada de contas especial, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas, imputou débito e aplicou multa a responsável.

Embargante: Charles Cezar Tocantins de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tucuruí/PA

Representação legal: Bernardo de Paula Lobo (OAB/PA 15.774-B) e outros

007.006/2018-7

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas, relativas aos recursos transferidos ao município no exercício 2015

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Porto Franco/MA

Responsável: Aderson Marinho Filho

Representante legal: não consta

007.241/2018-6

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos de Convênio, tendo por objeto a execução de obras de implantação de dois micro sistemas de abastecimento de água, localizados na Reserva Extrativista São João da Ponta

Órgão/Entidade/Unidade: Município de São João da Ponta/PA

Responsável: Nelson Almeida Santa Brígida

Representante legal: não consta

009.060/2016-2

Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em desfavor do ex-Prefeito no Município de Coaraci/BA, e de empresa particular, ante a impugnação total das despesas em decorrência de não aprovação da prestação de contas, por irregularidades na execução física e financeira de convênio tendo por objeto a execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Coaraci/BA

Responsáveis: Joaquim Miguel Gally Galvão e Rosival Rufino de Santana - ME

Representação legal: não há

010.294/2017-1

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em desfavor do ex-Prefeito de São Domingos do Capim/PA (gestões 2001-2004 e 2005-2008), em razão da falta de comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados ao município, na modalidade fundo a fundo, à conta dos Programas de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica, no exercício de 2007.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Domingos do Capim/PA

Responsável: Francisco Feitosa Farias

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS

Representação legal: não há

010.406/2017-4

Tomada de contas especial instaurada por força de Termo de Compromisso, cujo objeto era a execução de sistema de esgotamento sanitário

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Centro Novo/MA

Responsável: Arnóbio Rodrigues dos Santos

Representação legal: não há

014.535/2016-5

Tomada de contas especial instaurada com vistas à aquisição de equipamento e material permanente, a saber, um aparelho de ultrassonografia e um foco cirúrgico de teto.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itabuna/BA

Responsável: Fernando Gomes Oliveira, Prefeito

Representação legal: Anderson Cavalcante das Neves Costa (OAB/BA 22070) e outros, representando Prefeitura Municipal de Itabuna - BA; Cristophe Sergio Santos Silva, representando Fernando Gomes Oliveira

014.954/2017-6

Tomada de contas especial instaurada pelo Incra no Estado do Maranhão-SR(12)MA, em desfavor do ex-Prefeito Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA (gestões 2005-2008 e 2009-2012), em razão da não aprovação da prestação de contas final de convênio celebrado entre o Incra e aquela prefeitura, cujo objeto era a recuperação de 5,00 km (cinco quilômetros) de estradas vicinais e construção de 1 ponte em concreto armado.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alto Alegre do Maranhão/MA

Responsável: Liorne Branco de Almeida Júnior

Interessado: Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria

Representação legal: não há.

015.811/2005-5

Tomada de contas especial instaurada em decorrência da não comprovação da aplicação dos recursos do PNAE/1999

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Teodoro Sampaio/BA

Responsável: Euzébio dos Reis Costa

Representação legal: não há

016.431/2015-4

Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item 9.3.1 do Acórdão

2.038/2013-TCU-1ª Câmara, prolatado no processo de representação TC 025.930/2010-9.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná (Incra/PR)

Responsáveis: Nilton Bezerra Guedes; e empresa Perfil Helo Prestadora de Serviços Ltda.-ME

Representante legal: não consta

019.679/2017-3

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à municipalidade, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no exercício de 2012

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Buriticupu/MA

Responsável: Antonio Marcos de Oliveira

Representante legal: Benevenuto Marques Serejo Neto (OAB/MA 4.022)

024.345/2014-8

Embargos de declaração opostos contra Acórdão que recebeu, como mera petição, e negou seguimento à peça denominada "recurso de reconsideração" interposta pela Sra. Lúcia de Fátima Sales Costa, ex-Presidente do CRF/CE.

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Ceará (CRF/CE)

Recorrente: Lúcia de Fátima Sales Costa

Representação legal: Angel Alberto de Oliveira Couto Napoli (OAB/CE 11954), representando

Lúcia de Fátima Sales Costa

024.752/2016-9

Tomada de contas especial, instaurada pelo Ministério da Integração Nacional em desfavor do ex-Prefeito de Jussara/BA nas gestões 2005-2008 e 2009-2012, em razão da inexecução parcial das metas previstas em convênio que tinha como objeto a pavimentação de vias municipais.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Jussara/BA

Responsáveis: Aurelio Pires Junior; MVS Construtora e Engenharia de Avalizações Eireli; Ronaldo Almeida Sousa

Interessado: Ministério da Integração Nacional

Representação legal: Luiz Carlos Alencar Barbosa (OAB/BA 3220) e outros, representando Aurelio Pires Junior; José Souza Pires (OAB/BA 9.755) e outros, representando Ronaldo Almeida Sousa; Alberto Maia Carvalho (OAB/BA 45001), representando MVS Construtora e Engenharia de Avalizações Eireli

024.778/2014-1

Prestação de contas ordinária da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) referentes ao exercício de 2013.

Exercício: 2013

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus

Responsáveis: Emilia Amaral Silva Rolim; Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras; Jose Adilson Vieira de Jesus; Jose Nagib da Silva Lima; Raimunda Iracema de Castro Pacheco; Thomaz Afonso Queiroz Nogueira

Interessada: Superintendência da Zona Franca de Manaus

Representação legal: Danielle Natália Freire de Oliveira (OAB/AM 4206) representando Jose Nagib da Silva Lima

025.095/2016-1

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) na modalidade fundo a fundo, para a execução dos Programas de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Casa Nova/BA

Responsável: Orlando Nunes Xavier

Representante legal: Gilbervânio Fabrício do Nascimento Paixão (OAB/BA 51.308)

025.132/2015-6

Tomada de contas especial instaurada pelo FNDE/Ministério da Educação em desfavor do Prefeito de Taperoá/BA no período de 2005-2008 ante a impugnação parcial de despesas decorrente de irregularidades detectadas nas prestações de contas de recursos no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja, exercícios de 2005 e 2006 e impugnação total de despesas decorrente de irregularidades detectadas nas prestações de contas de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate, exercícios de 2007 e 2008.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Taperoá/BA

Responsável: Ito Meireles

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Representação legal: Renata Silva Alves (OAB/BA 35.288)

027.432/2017-3

Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial de despesas dos recursos repassados a município por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), no exercício de 2005

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Bom Lugar/MA

Responsável: Antônio Marcos Bezerra Miranda

Representante legal: Hugo Leonardo Sousa Soares (OAB/MA 12.478)

029.453/2018-6

Tomada de contas especial instaurada em razão da execução parcial de Convênio, tendo por objeto a execução de sistema de abastecimento de água

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

Responsáveis: Eunélio Macedo Mendonça e Hidrosonda Ltda

Representante legal: não consta

030.728/2016-9

Tomada de contas especial instaurada pela Superintendência Regional de Marabá do Incra/SR-27-Pará, em desfavor do presidente bem como da entidade Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará - Fecat, em razão de irregularidades na prestação de contas final de convênio cujo objeto foi a execução do projeto "Fortalecimento e qualificação da atividade produtiva da fruticultura na sub-região do Bico do Papagaio Paraense".

Órgão/Entidade/Unidade: Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará (Fecat)

Responsáveis: Antoninho Vieira Araújo e Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar do Sul do Pará

Representação legal: não há

032.642/2017-2

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos de Convênio, tendo por objeto a execução de obras de complementação de 16 km de estradas vicinais em área da Reserva Extrativista Marinha Chocoaré Mato Grosso, no Município de Santarém Novo/PA

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santarém Novo/PA

Responsável: Sei Ohaze

Representante legal: não consta

034.086/2013-7

Tomada de contas especial instaurada pela Superintendência Regional do Incra em Rondônia em desfavor do Diretor-Presidente da Cooperativa Multiprofissional e Mútua de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais (Milênio) na gestão 2004/2006, solidariamente com a Cooperativa Milênio, em razão da não aprovação da prestação de contas de convênio cujo objeto era a prestação de serviço de assessoria técnica, social e ambiental a famílias de trabalhadores rurais em projetos de assentamentos.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional de Rondônia (SR17) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).



Responsáveis: Luís Cláudio de Oliveira Ramos, e Cooperativa Multiprofissional e Mútua de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais (Cooperativa Milênio)
Representação legal: não há.

036.422/2018-5
Tomada de contas especial instaurada em face da impugnação das despesas referentes ao exercício de 1998 executadas com os recursos de Convênio, tendo por objeto promover o atendimento do Programa de Alimentação Escolar
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Axixá/MA
Responsável: Maria Júlia Gonçalves Barreto
Representante legal: não consta

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

002.907/2013-5
Tomada de contas especial instaurada em razão do reconhecimento de dano ao erário na execução de convênio, cujo objetivo era implementar ações de identificação, cadastramento e georreferenciamento dos imóveis rurais, bem como das ocupações e posses rurais de boa-fé, em municípios acreanos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Terras do Acre (Iteracre)
Responsáveis: Instituto de Terras do Acre (Iteracre); Carlos Augusto Lima Paz; José Henrique Corinto de Moura; João Thaumaturgo Neto; Ruslane Maia Chiou
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
Representação legal: David Laerte Vieira (OAB/AC 2468), representando o Instituto de Terras do Acre

011.339/2015-2
Tomada de contas especial instaurada em razão da inexecução parcial do objeto de convênio, que teve por objeto instalações hidrossanitárias em escolas rurais do município. Análise de erro material.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Assis Brasil/AC
Responsáveis: Maria Eliane Gadelha Carius; Santa Rita Construcoes Importacao e Exportacao Ltda
Interessado: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Acre
Representação legal: não há

011.373/2018-0
Ato de registro de aposentadoria.
Interessada: Sônia Maria Andreasi
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo (SFA/SP)
Representação legal: não há

020.274/2014-9
Prestação de Contas relativas ao exercício de 2013.
Exercício: 2013
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Piauí
Responsáveis: Christianne de Sousa Leandro Melo; Deuzimar Cabral de Brito; Edmar Araujo de Moura Fe; Edmilson Gomes de Oliveira; Ewerton Rio Lima de Oliveira Costa; Francisco da Costa Carvalho; Francisco das Chagas Limma; Marcos Reis Felinto
Representação legal: Jose Maria de Araujo Costa (OAB/PI 6.761), representando Francisco das Chagas Limma

021.059/2016-0
Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial de despesas de convênio, que teve por objeto a realização de 29.070,00 m² de pavimentação asfáltica nas Avenidas Constituição, Princesa Izabel e Dário Gomes do Nascimento, localizadas no referido município.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Guajará-Mirim/RO
Responsáveis: José Mário de Melo; Município de Guajará-mirim/RO
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Representação legal: não há

023.572/2017-5
Tomada de Contas Especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas de convênio, tendo por objeto a mútua cooperação recíproca dos partícipes na implementação do projeto: Núcleo de Criação e Produção Barracão das Artes.
Órgão/Entidade/Unidade: Casa das Artes Ile Aio
Responsáveis: Casa das Artes Ile Aio; Fabio Viana da Cruz
Interessado: Ministério da Cultura (MinC)
Representação legal: não há

026.785/2009-4
Atos de registro de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Interessados: Antonia de Souza Guimaraes; Aristides de Oliveira Coelho; Osvaldo de Souza Ribeiro
Representação legal: Eduardo Oleinik (OAB/PR 33.136), representando Aristides de Oliveira Coelho; Donato Cardoso de Souza (OAB/PA 953) e outros, representando Antonia de Souza Guimaraes

036.224/2016-2
Prestação de Contas Ordinária relativas ao exercício financeiro de 2015.
Exercício: 2015
Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senac no Estado da Paraíba
Responsáveis: Geraldo Bezerra Veras; José Marconi Medeiros de Souza; Maria de Fatima Maciel; Vera Lucia da Silva
Representação legal: não há

040.386/2018-0
Representação sobre indícios de irregularidades em pregão presencia, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona urbana e rural do município.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Inhambupe/BA
Representante: TBahia Transportes Eireli - ME
Representação legal: não há

Em 29 de novembro de 2018.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da 1ª Câmara

2ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de 2ª Câmara, de 4 de dezembro de 2018, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES

010.746/2017-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Angela Leal
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

012.041/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Eunice Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Goiás
Representação legal: não há

012.057/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Antonia Adelia Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz
Representação legal: não há

012.075/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Margarida Almeida da Silva; Maria Luzia Saraiva de Carvalho; Maria de Fatima Carvalho Fortes; Tania Maria Feitosa Correa Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
Representação legal: não há

012.077/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Edith Martins Cosendey
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

012.078/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Airton Carvalho Bastos; Eliana Alves Brandão; Heloisa Maria Moutinho Rocha; Jurema Pereira Neves; Lidia Douro
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

015.648/2011-7
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR
Recorrentes: GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Me; Gilvan Pizzano Agibert; Julio Cesar Makuch; Júlio Alberto Durski
Responsáveis: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.; Gilvan Pizzano Agibert; GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda. - Me; Julio Cesar Makuch; Júlio Alberto Durski
Representação legal: Valquiria de Lourdes Santos (OAB/PR 74384) e outros, representando Júlio Alberto Durski; Rafael Knorr Lippmann (OAB/PR 38.872) e outros, representando Júlio Alberto Durski, Julio Cesar Makuch e Gilvan Pizzano Agibert

024.225/2018-5
Natureza: Representação
Representante: Matheus Dias Lopes
Interessado: Mardisa Veículos S/A
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: Felipe Boselli (OAB/SC 29.308) e outros, representando Mardisa Veículos S/A; Leonardo Serra Rossigneux Vieira (OAB/DF 37.069) e outros, representando Matheus Dias Lopes

025.321/2010-2
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Lúcia Maria Xavier; Mabel Marden Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

032.628/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Abmael Maciel de Oliveira; Damião Pinheiro de Carvalho; Delmiro Tavares; Gilberto Ferreira de Miranda; Heloiza Lias da Silva; Jeferson Jordano Porto Guimarães; Josefa Gomes de Carvalho; Luiz Alves Moreira; Luiza Helena da Silva Ostwald; Maria do Amparo Santos Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Tocantins
Representação legal: não há

032.672/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Belmiro Pereira da Silva; Benedito Costa; Francisco Augusto Seguins; Haroldo Martins; José de Ribamar Massete Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

032.776/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adolfo Justino de Medeiros; Antonio da Silva Neto; Francisco Florentino da Silva; Jose Manoel da Silva; Pedro Antonio da Silva Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

032.795/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria Pereira dos Santos; Joaquim Sabino do Amaral; José Carlos de Albuquerque Lima; Marcelo Pereira Braz; Maria da Gloria Ferreira Mendes; Maria da Gloria Sunquim Gonçalves; Marilza Rocha da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há

036.098/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Ana Paula da Cunha Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia
Representação legal: não há

036.628/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Laura Pinto Bravo Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
Representação legal: não há

Ministro AROLDO CEDRAZ

005.422/2018-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Responsáveis: Carmelo Zitto Neto; Centro de Apoio Aos Desempregados de Sao Paulo; Francisco Prado de Oliveira Ribeiro; Jose Antonio de Santana
Representação legal: não há

008.820/2008-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Francisco de Assis Rebouças; Jacy de Oliveira Falcão; Jacyrema de Oliveira Falcão; Tereza Basílio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 5ª Região/PE
Representação legal: não há

025.276/2010-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Andre Luiz Cardoso Lemos; Dagmar Cardoso Lemos; Dalcy Claro do Nascimento; Damares Braga Rodrigues; Edivaldo Holanda Pessoa; Ilionete dos Santos Eduardo; Ivone Felisberto dos Santos; Maira Nubia Rodrigues; Maria Antonieta de Oliveira; Maria de Fatima Rodrigues Cunha; Mauricio Jose Carvalho do Nascimento; Zila Francisco Viegas
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: Marlinda Joana Rodrigues Cunha, representando Maria de Fatima Rodrigues Cunha; Israel da Silva Matta (64.199/OAB-RJ), representando Maira Nubia Rodrigues



025.732/2017-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2016
Responsáveis: Francisco Cândido de Melo Falcão Neto; Humberto Eustáquio Soares Martins; Laurita Hilario Vaz; Miguel Augusto Fonseca de Campos; Sulamita Avelino Cardoso Marques; Sérgio José Américo Pedreira; Walter Disney Noleto Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça
Representação legal: não há

031.713/2018-1
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2017
Responsáveis: Antônio Abelardo Benevides Moraes; Hugo Pereira Filho; Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Representação legal: não há

032.148/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Coutinho Villanova; Andre Luiz Rodrigues da Silva; Angela Luzia Botelho; Anne Caroline de Freitas Silva; Arthur Fagundes Mendes; Camila Diniz Ferreira Marques; Candice Goncalves Nobre dos Santos; Clarice Fatima de Freitas Carneiro; Cleide Tavares Abadia; Edipo Antonio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT
Representação legal: não há

032.210/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Marco Zanetti; Caio Cezar de Figueiredo Paiva; Caio Folly Cruz; Caio Noronha Matos; Camila Andreia Magnus Machado; Camila Cirne Torres; Camila Miranda Montenegro; Camila Paiva Gouvea; Camila de Fatima Franchini Bianchi; Carlos Eduardo Moraes Marão
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.215/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Gonçalves Maciel; Fabio de Mello; Fabricio Luis Kerber; Fernanda Cristina de Souza; Fernanda Ferreira Camelo dos Santos; Fernando Alves Barreto; Filipe Soares de Campos Melo; Flamarion Goncalves Blodow; Francinete Machado Cruz; Francisca Sílvia Alves Vasques
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.220/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Larissa Soares Muniz Mascarenhas; Larissa de Sousa Moises; Leia Carla Monego; Leonardo Jampietri de Paiva; Leticia Carli Marioti; Ligia Prado da Rocha; Lorenna Falcão Macedo; Luana Brena de Almeida Santiago; Luciana Budoia Monte; Luciana Salazar Mariense Kehrwald
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

032.229/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rejane Santos da Silva; Renan Laviola Rodrigues de Freitas; Ricardo Barbosa de Almeida; Ricardo Keichi Kayhara; Ricardo Mendes Ito; Rita Cristina de Oliveira; Rita Lamy Freund; Roberta Pires Alvim; Robson Alves de Sales Figueiredo; Rodrigo Almeida Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União
Representação legal: não há

033.904/2018-9
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: Rodrigo Guimaraes Simas (167.789/OAB-RJ) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

036.978/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Viviane Amaral Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Representação legal: não há

036.997/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renan Oliveira Santoro
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Representação legal: não há

037.065/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcelo Pedroso da Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Representação legal: não há

037.112/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Edson Luis Paulino Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Representação legal: não há

037.177/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Carolina Milanetto Munno
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Transporte S.A. - MME
Representação legal: não há

038.752/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ivano de Araujo Albuquerque; Jairo de Camargos Pereira; Luis Carlos Badaro dos Santos ; Matheus Correa Machado; Nair Costa Gomes; Nilton Santos Pereira Junior; Nina Rosa de Souza Aquino; Ricardo Borges Amado; Wendhel Talisson dos Santos Neres; William Fraga Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

039.392/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jose Wellington da Silva Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

039.808/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Debora Demoner Martinelli
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

008.795/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Capitão Poço/PA
Responsáveis: Edegar Luiz Paiva Oliveira, Erick da Costa Monteiro, Francisco Gregório da Silva, José Raimundo de Oliveira, Manoel Aladir Siqueira e Ronaldo Jorge Aarão Monteiro

Representação legal: Amanda Lídia Figueiredo (OAB/PA 11.751), Luiz Guilherme Conceição de Almeida (OAB/PA 4.533) e outros

009.156/2010-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Helena Ribas Ferraz de Campos; Rene Souza Toledo; Roberto Ramos; Sandra Lia Barban; Vera Lucia Ming Martini
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Jundiaí/SP - INSS/MPS
Representação legal: não há

009.164/2010-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Amaury Aparecido de Oliveira; Angélica Pereira Mendes Schiavoni; Iná Machado Dias; Jussara de Pinho Morales Mostasso; Maria Helena Sereghetti de Oliveira; Nadir Aparecida Jardini Rodrigues; Rose Mary Aparecida de Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - Campinas/SP
Representação legal: não há

025.521/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Márcia Leonora Santos Regis Orlandini
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg
Representação legal: não há

027.091/2018-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2017
Responsáveis: Emmanoel Pereira; Gustavo Caribe de Carvalho; Ives Gandra da Silva Martins Filho; Jose Railton Silva Rego; Maria Cristina Irigoyen Peduzzi; Maria de Assis Calsing; Renato de Lacerda Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho
Representação legal: não há

027.449/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Sandra Maria Apelian
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há

027.548/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antônio José Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

027.635/2017-1

Natureza: Pedido de Reexame (em Representação)
Recorrente: Bruno Pereira Macedo
Responsáveis: Bruno Pereira Macedo e Silmar Leite Fortes
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Petrópolis/RJ
Representação legal: não há

028.504/2014-3
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Recorrentes: Cecilio de Souza Neto; Evaldo Lobato Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia/PI
Responsáveis: Cecilio de Souza Neto; Evaldo Lobato Lima
Representação legal: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI 4.503) e outros, representando Evaldo Lobato Lima e Cecilio de Souza Neto.

029.109/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Regina Muniz Arcos Galvão
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
Representação legal: não há

030.502/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Henrique Maschiao e Humberto Corcino da Nobrega
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Representação legal: não há

031.711/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Livramento/PB
Representação legal: não há

032.156/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diana Umie Yassui; Edson Vitória Gomes; Elen Lima Ivo; Eliezer Almeida Amaral; Fabíola Sônia Rodrigues da Conceição; Felipe Luiz Duarte e Silva; Fábio de Lima Oliveira; Henry José Pereira Matias; Ivila de Freitas Cunha; Érica Fontenele de Souza Azulay
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Representação legal: não há

032.678/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Napoleão Ximenes Neto; Jaime Costa Silva; Maria Lucia da Silva; Maria de Lourdes Pantoja de Azevedo; Paulo Corrêa de Sena; Raquel dos Santos Souza de Lima; Thelma Ruth Bacelar Teixeira de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Pará
Representação legal: não há

032.738/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Carlos Souza de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
Representação legal: não há

033.037/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Aurinete dos Santos e Santos; Iracema de Pinho Ribeiro; Isilda Buzatti da Cunha; Luzia Calixto Ferreira; Maria Dolores Ferreira; Martinha Aparecida de Oliveira Lacaze; Odila Busch Anastácio; Teresinha Natalina da Silva Lisboa; Valdete Gonçalves de Meireles; Zilda Smith Rodrigues dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

033.638/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Flávia Alice Rentzsch
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há



036.017/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisca Siqueira Brandão; Francisco do Nascimento Dantas; Glória Regina dos Santos Barros; Maria Eliane Gomes Aragão; Maria Emília da Cruz Dias Ribeiro; Maria da Conceição Martins; Maria das Graças Soares Rodrigues; Maria de Fatima Lira de Araujo; Maria do Carmo Gomes Costa; Marinalva Pinheiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

036.093/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Cybele do Lago Baratta Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Piauí
Representação legal: não há

036.415/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Romário Sanches; Wallace de Oliveira Muniz
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

038.306/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Carolina Maria Vendrusculo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Representação legal: não há

038.332/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Carlos Alberto Araujo Correia Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região/PB
Representação legal: não há

038.379/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Priscilla de Mattos Silveira Brasil; Renan Santos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Representação legal: não há

038.405/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Dantas Mendes; Anna Carolina de Pina Jaime Naves; Fernando Augusto Terencio do Vale; Gabriel Medina Pegoraro; Jean Carlos Gomes Martins; Mateus Aires Correa de Sá; Matheus Ribeiro Castro; Paulo Fernando da Silva Meireles Neto; Pedro Henrique Felix Lima; Vanessa de Lima Pierobon
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho
Representação legal: não há

038.418/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Kandice Angélica Medeiros Magalhães
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA
Representação legal: não há

038.797/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Glenda Laís de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

038.802/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Vinicius de Souza Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Representação legal: não há

038.841/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Emerson José Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Representação legal: não há

038.979/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: José Alex Belarmino; Rodolfo de Paiva Araujo Pontes
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev
Representação legal: não há

039.241/2018-1
Natureza: Representação
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
Representação legal: não há.

039.586/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Carlos Tirso da Costa Ouro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Sergipe
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

002.961/2012-1
Natureza: Representação
Responsável: Pedro Hernandes Menezes de Godois
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Altônia/PR
Requerente: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: Wellington Alves Valente (OAB/PA 9.617-B) e outros, Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846) e outros

011.161/2015-9
Natureza: Representação
Representação: Tribunal de Contas da União
Responsável: Márcia Perales Mendes Silva
Órgãos/Entidades/Unidades: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões e Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

012.574/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Evanderlei Lucio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

032.095/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jairo Jose de Magalhaes Lima; Joao Batista Catalano; Joao Benedito Vilhena dos Santos; Jose Fernandes Caso; Jose Ribamar Pereira dos Santos; Kenedy Vicente da Silva; Laíres Ribeiro de Carvalho; Larissa dos Santos Martins; Leandro Silva Fonseca e Luciana Haucke Porta
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

032.797/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: André Luiz Cavalcante Carneiro; Edecy Santos Barros; Leonor Mendes Anjos; Maria Gonçalves Peixinho; Maria Jose Rocha Santana Santos; Maria Jovita de Almada; Marlene Helena Medeiros Brum; Nely Maciel dos Santos; Regina Lucia Abreu Farias e Renato Jose Mager

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Telecomunicações
Representação legal: não há

034.173/2018-8
Natureza: Representação
Representante: Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Representação legal: Jorge Henrique de Oliveira Souza (OAB/SP 185.779) e outros, representando Empresa Brasileira de Terminais e Armazéns Gerais Ltda.

034.238/2017-4
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2016
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Responsáveis: Amadeu Matias Bernardes Filho; Andre Macedo Santana; Antonio Cezar Cruz Fortes; Carminda Luzia da Fonseca Reis Silva; Cristiane Batista Bezerra Torres; Edilberto Duarte Lopes; Fabio Napoleão do Rego Paiva Dias; Fenelon Martins da Rocha Neto; Francisco Newton Freitas; Helder Nunes da Cunha; Jose Bento de Carvalho Reis; José Arimatéia Dantas Lopes; Jovita Maria Terto Madeira Nunes; Lauro Oliveira Viana; Lucas Lopes de Araujo; Maria do Socorro Leal Lopes; Miguel Ferreira Cavalcante Filho; Nadir do Nascimento Nogueira; Pedro Vilarinho Castelo Branco e Wellistony Carvalho Viana
Representação legal: não há

034.404/2016-3
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgãos/Entidades/Unidades: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: Maria de Cássia Rabelo de Souza (OAB/AM 2.736) e outra representando Josiane Faraco de Andrade Rocha

034.628/2017-7
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2016
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Responsáveis: Antonio Venancio Castelo Branco; Josiane Faraco de Andrade Rocha; Aline Zorzi Schultheis de Freitas; Ana Cláudia Ribeiro de Souza; Antonio Ribeiro da Costa Neto; Carlos Tiago Garantizado; Doraneide da Conceição Cavalcante Tahira; Eliseanne Lima da Silva; Gean Max Angelim de Lima; Jaime Cavalcante Alves; Joao Luiz Cavalcante Ferreira; José Pinheiro de Queiroz Neto; Júlio César Campos Anveres; Livia de Souza Camurca Lima; Nilton Paulo Ponciano; Paulo Henrique Rocha Aride; Sandra Magni Darwich; Sergio Costa Martins de Alencar e Yanna Santos de Medeiros
Representação legal: não há

035.831/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adriana Valença Belfort; Amara Lucia Almeida de Oliveira; Edicelia Dulce Valença Belfort; Maria Coeli Alves de Araujo; Maria Luzinete da Silva de Lima; Marinalva Brito Pantoja Nunes; Noemia Sales da Silva e Thiago Gutemberg Almeida de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

036.123/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ari Alves de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

036.167/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Brito de Souza e Sandra Maria Andrade de Oliveira e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital das Forças Armadas
Representação legal: não há

036.310/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elizabeth Abril de Almeida; Francisca Ivoneide Cunha Costa; Geraldo Frazão; Luis Valter Bento de Araujo Lima; Marco Aurelio Moreira; Paula Frassinete Borges de Lima de Hollanda Cunha e Wanja Meyre Soares de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União
Representação legal: não há

036.444/2018-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Lourenço do Sul/RS
Responsável: José Daniel Raupp Martins
Representação legal: não há

036.557/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Lisie Alves da Cunha Campanaro e Nildes Maria Leite da Silva Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

037.360/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Guedes Saraiva Neves; David Santana e Silva Barreto e Vanessa Macedo dos Anjos
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Telecomunicações
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

002.071/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE
Responsáveis: Edmundo Rodrigues Júnior; Michelle Melo da Silva; Taquara Empreendimentos Imobiliários & Serviços Eireli
Representação legal: Victor Leite Braga e Matos (OAB/CE 24655), representando Michelle Melo da Silva e Edmundo Rodrigues Júnior; Breno Leite Pinto (OAB/CE 16227) e outros, representando Taquara Empreendimentos Imobiliários & Serviços Eireli

002.555/2015-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Fortim/CE
Responsável: Caetano Guedes Junior
Representação legal: Francisco Rafael Freire Ramos (OAB/CE 25.715) e outros, representando Caetano Guedes Junior

003.674/2017-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São João/PE
Responsáveis: Jose Genaldi Ferreira Zumba; Pedro Antonio Vilela Barbosa; W.A.S. Projetos e Construção Ltda.
Representação legal: Carlos Eduardo Otaviano Cabral dos Anjos (OAB/PE 23.511); Dyego Alexandre Girão de Souza Anjos (OAB/PE 12.123-E); Eduardo Vaz Barbosa (OAB/PE 12.502-E); Frederico Hartmann (OAB/PE 17.107); José Nelson Vilela Barbosa Filho (OAB/PE 16.302); Paulo Jesus de Mélo Barros (OAB/PE 8.412-E) e Pedro Melchior de Mélo Barros (OAB/PE 21.802-D)

010.584/2016-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Márcio Soares Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Palmeiras/PI
Representação legal: Genésio da Costa Nunes (OAB/PI 5304) e outros, representando Márcio Soares Teixeira



011.324/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Volnei de Mello Balbão
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

015.251/2018-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
Responsável: Cenira Maria de Souza
Representação legal: não há

018.390/2014-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ipubi/PE
Responsável: Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
Representação legal: Francisco Aracildo Alves Feitoza (OAB/PE 14.095)

020.023/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Hilda Vieira de Araujo; Luiza Vieira de Araujo; Marcia Cristina Silva Siqueira; Maria Eugenia de Paula Sousa; Maria Ines Pinaud Madruga; Olga Vieira de Araujo; Rosa Maria Goulart Avila; Rosa Maria de Araujo Azevedo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

021.417/2017-2
Natureza: Representação
Representante: Conserv - Construções e Serviços Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN
Representação legal: Edward Mitchel Duarte Amaral (OAB/RN 9.231-B), representando Construtora Galvão Marinho Ltda.; Peter Ramalho Barbosa (OAB/PB 21.089), representando Conserv - Construções e Serviços Ltda

023.369/2017-5
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2016
Responsáveis: Ana Cristina Sá de Souza; Angela Fatorelli Costa; Angela Maria Torres Di Stasio; Helena Maria Porto Severo da Costa; Jayme Spinelli Junior; Jorge Luiz Teles da Silva; Liana Gomes Amadeo; Luiz Fernando Zugliani; Marcus Venicio Toledo Ribeiro; Maria Eduarda Castro Magalhaes Marques; Maria Jose da Silva Fernandes; Moema Sá Pereira Salgado; Monica Carneiro Alves; Oscar Manoel da Costa Gonçalves; Renato de Andrade Lessa; Ronaldo Leite Pacheco Amaral
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Biblioteca Nacional - MinC
Representação legal: Marcus Vinicius de Azevedo Braga e outros, representando Fundação Biblioteca Nacional

024.499/2018-8
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessados: Alessandra Pereira dos Santos; Ana Alice Siqueira Costa; Andrea Pereira dos Santos; Araci Maria Pereira dos Santos; Maria Cristina Lobato Pompeu; Maria da Conceição Gomes da Rocha; Terezinha de Jesus Moreira Pavão Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

026.669/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Adalberto de Oliveira Francisco; Antonio Afonso Souza de Moraes; Claudionor Araujo dos Santos; Hedgar dos Santos Ilario; Luciano Carvalho da Silva; Luiz Carlos Vieira; Marcos Antonio Moraes de Lima; Raimundo Nonato Silva e Silva; Urda de Medeiros Boff; Waldir Domingos Nepomuceno Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.670/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Adelmo Bandeira de Lima; Antonio Vieira Biancardi; Claudio Ferreira Rais; Davi Manuel Gomes; Delio Marinho Porto; Edilson Reis de Brito; Edison Gomes da Silva; Jaziel Monteiro Araujo; Jorge Roberto Proenca dos Santos; Valdeck Dias Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.672/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Rui Barbosa; Antonio de Arruda Pinto; Celso Linhares da Silva; Daniel de Oliveira Souza; Joao Carlos da Silva Sena; Jurandir dos Santos Costa; Milton Duarte; Tereza Cristina Dantas Cunha; Valmir Nunes Santana; Vera Lucia Parladore Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

026.675/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Aluisio Barcelos Rosa; Helio Francelino; Jose Marcos Rodrigues Pessoa; Luiz Claudio Damascena de Lima; Marcia de Freitas; Maria de Fatima Bezerra de Sousa Cardoso; Onivaldo de Fatima Rocha; Rubens de Souza Silva; Sandra Abreu de Oliveira; Sandra Barreto Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

027.254/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Claudia Luiza Carneiro Mello; Leniza Carneiro Pani; Marcia Cristina Ribeiro Gonçalves; Maria Aparecida Ferreira da Cunha; Maria Claudia Ferreira da Cunha; Maria Deolinda Cunha Mello; Maria Lucia Ferreira da Cunha; Marilda Trindade Dias Alves; Marilene Espindola Santos; Norma Carneiro de Oliveira; Rita Gonçalves Llados
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

027.255/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Cristina Fernandes Penha; Lindea Rodrigues Lobato; Marcia Lima Fernandes do Prado; Margarida Correa Concisio; Neyde Oliveira Martins; Rosimere Pinheiro de Andrade Santos Silva; Solange de Andrade; Virginia Lima Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

027.259/2018-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Anna Maria Diniz Porto Passos; Laura Maddalena Brito; Maria Cristina Pastor de Moraes; Maria Luiza Pastor Belfort Mattos; Marlene Cristina Marcondes Gomes; Marta Aparecida Marcondes Ferraz da Cruz; Rosa Cecilia Marcondes Cabral
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

027.269/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adenilde Ramos Moraes; Ana Maria da Silva Ramos; Concheta Pastor de Carvalho; Dilceia Ramos de Pontes; Ednea Damasco dos Santos; Maria Aparecida dos Santos Rodrigues; Maria Lucia Rodrigues dos Santos Costa Campos; Maria Ondina Rodrigues dos Santos; Marinete da Silva Conceição; Nícia de Carvalho Machado; Solange Ramos Sa
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

027.270/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Eny Carvalho Fernandes; Gilca Sodre de Alcantara; Hebe Meirelles de Oliveira Santos; Katia Fernandes Bedim; Sandra Marques Pereira; Valeria Fraga Fernandes; Vera Alves Granja Cogliatti
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

027.275/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Argelia Medeiros Rodrigues; Liliane Maria Emanuelli Lenuzza; Luiza Maria Nascimento Guimaraes; Sandra Liane Hoffmann; Sandra Mara Flores dos Santos Willerding; Vera Regina dos Santos Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

027.649/2018-0
Natureza: Pensão Especial de Ex-Combatente
Interessados: Aparecida de Fatima Goll Gonzaga; Arlete Moro; Arline Bueno de Camargo Alves de Oliveira; Celestina Baziuk; Eli Terezinha Weber Ferreira; Elza Maria Moro Del Sechi; Hilian Maria Weber Leal; Magali Alves Leal Weidgenant; Maria Lucia Goll Vaz; Maria Pianowski Gabiec; Maria de Lourdes Goll Moreira; Neide Raquel Weber Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

027.771/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Cristina Cesario de Pontes; Ana Lucia Rodrigues da Silva; Ana Nizaria Rodrigues da Silva; Ana Rodrigues Neta; Arlete Rodrigues da Silva; Cassia Maria Freire Magalhães; Celia Romão; Danielly Rodrigues da Silva; Deuzzuita Rodrigues da Silva; Genilda Romão de Sousa; Iranilda Dias Leite; Jose Magalhães Junior; Josiane Ribeiro Romão de Miranda; Karla Michelle Dias Leite; Laurenice Moura da Silva; Lenira Moura da Silva Barros; Linderlea Moura da Silva Fonseca; Liranir Leite de Melo; Lucia Moura da Silva; Lucy Mary Dias Leite; Luiza Moura da Silva Barros; Marcos Vinicios Cesarios de Pontes; Maria Dias Leite; Rejane Ribeiro Romão; Sonia Marcia Freire Magalhães; Telma Lucia Magalhães Carlan; Terezinha Ribeiro Romão
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.019/2018-4
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Anna Claudia Correia Lima Pires; Ivete de Brito Torres; Ivone de Brito Torres; Izane Torres de Barros; Leonardo Delfino da Silva; Maria das Graças Monteiro de Araujo; Rosane Maria Xavier da Costa; Vera Lucia dos Santos Barreto; Zenaide Ribeiro Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.265/2018-5
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Angelica Grassi dos Santos; Claudina Freitas de Moraes Ogrizek; Heloisa Charlanti Reis Assunção; Maria Thereza de Freitas Carreiro Silva; Rosalina Moraes Urias dos Santos; Roseli Aparecida Freitas de Moraes; Vera Lucia Carreiro Paes
Órgão/Entidade/Unidade: Segunda Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.766/2018-4
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adriene Rodrigues do Carmo; Angela Maria dos Reis Lang; Elizabeth Machado Pinto de Oliveira; Ely Freire Trindade; Elza Tereza Mestura Vilela; Guair Fortuna Pontes; Iaci Machado Ribeiro; Jacyra Barbosa Vasconcellos; Joao Matheus Alves Vilela; Katia Regina Siqueira Ramos; Magali Flores Barreto; Maria Jose Mendes Trindade; Maria Jose Rodrigues Lima; Maria de Fatima Santos do Carmo; Maria de Lourdes Correia Lima; Marlene Martins de Oliveira; Valeria Alcoforado do Carmo; Yone Martins Pinto de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

029.874/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Edson Ferreira dos Santos; Jose Carlos Goulart; Luzinete Alves da Silva; Maria Aparecida Pereira; Maria Francisca Salvador de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

030.191/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alba Rosangela Pires Martins Madeira; Alzira Alves Reis Abrahão; Anita Maria Pereira de Azevedo; Cynthia Braga Eloy de Andrade; Dayene Cristina Rosa; Doroteia das Dores Silveira Rosa; Janaina Pilar Santiago; Joyce Soares de Souza; Maria Alice Moreira Cabral; Maria da Gloria Lopes dos Santos; Maria dos Reis Ferreira da Silva; Maxwell Rodrigues Santos da Paixao Dias; Rosangela Xexeu Daher; Rosenea Pires Martins Goncalves; Rosilene Pires Martins da Cunha; Virginia Braga Freire de Araujo; Yasmim Vieira Martins Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

030.194/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Auricelia de Queiroz Santos; Claudia Torres Alpino; Cleide de Souza dos Santos; Delma Fernandes Muniz Teotonio; Denise Fernandes Muniz Luz; Luiza Buarque de Lima; Maria da Gloria Cortes; Marlene Rodrigues Neves Paiva; Marta Meirelles Lopes da Cruz; Nilza Kantz Diniz; Patricia Hutten Martins de Queiroz; Priscila Hutten Tremain; Simone de Assis Merly; Soraia de Fatima Hutten
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

030.196/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alzira Delfina de Freitas Guimaraes; Angela de Albuquerque Melo Rolim; Fernanda Abreu Guimaraes; Leila Freire de Amorim; Maria Jose Goncalves Glicerio; Rita de Cassia Amorim Dias Alves; Rita de Fatima de Castro Pastore; Sonia da Silva Mello; Therezinha Soter da Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

030.201/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adriana Schutt Mendes; Catarina Nascimento Pedroza; Dinah Cassiano Gonzalez da Rocha; Emanuelle Cassiano Gonzalez da Rocha; Iedda Fernandes Jaqueira; Ines Nascimento Cunha; Jamile Mamede Mendes; Lanna Roberta Barreto da Silva; Maria Aldemira Bispo de Souza; Maria Eliana da Silva Cunha; Maria das Graças do Nascimento Cunha; Patricia Rangel Monteiro; Pedro Americo Cassiano Gonzalez da Rocha; Rita de Cassia Rangel Monteiro Gomes; Sandra Mara Telles da Silva; Sarah do Nascimento Cunha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

030.214/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Admilson Leite da Silva; Andrea Cabral Tsutsui; Belmira Lourdes Negrin Berlt; Boana Gabriela Alves de Oliveira; Cristiane Ferreira Silva; Cristina Ferreira Silva; Efigenia Moncao Insfran; Elaine Ferreira Silva Nunes; Elizabeth Vieira Tsutsui; Euridice Benedita Faria da Silva; Glauceli Ferreira Godoy; Glaucia Ferreira; Marcia Chaves Teixeira;



Margareth da Silva; Maria Iara Barros Alves de Oliveira; Maria Nasare Pereira da Silva; Marily Leite da Silva Ajala; Mariza Tsutsui; Natalia Cabral Tsutsui; Raquel Felix de Oliveira; Rejane Felix de Oliveira Nunes; Roseane Ferreira da Silva; Ruth Ferreira da Silva Santana; Solange Ferreira Costa; Solange de Quadros Teixeira; Tania Regina Leite da Silva; Virginia Tsutsui
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.258/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Araci Marlene Krolikowski Siqueira; Carmen Lucia Nunes Rosa; Elisabete Lopes Bidart; Gislaine Regina Soares Antunes; Lucas Satlher Campos Lacerda; Luza Marilene Krolikowski; Maria da Graca Nunes Poleselo; Marilsa Jussara Krolikowski; Oraides Ojeda Nunes Fialho; Rosane Correa Briance; Rosemari Correa Marson; Rosimeri Dias dos Santos; Silvia Maria Nunes Azevedo; Tania Regina Facchin da Silva; Thiago Satlher Campos Lacerda
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.262/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Delvina Peruffo Clos; Elianny Nardon; Gloria Maria Carvalho Pinto; Ieda Ercolani de Carvalho; Ivone Salete Carvalho; Lenira Pinto de Castro; Marion Marques Moreira; Nelsa Dorneles Chaves; Nilze Oliveira Guedes; Ruth Jussara Carvalho Berengan; Suzana de Moraes; Tanira de Azevedo Clos; Vera Beatriz Santafe Nardon; Zelina Teresinha Gauza da Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.268/2018-4
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Bryan Fernandes Souza Soares; Claudia Maria de Paiva Vital; Cristina Secca da Silva; Isabel Cristina Sampaio Victorio; Jandira Maria Vieira de Campos; Leticia Sampaio Ribeiro Soares; Marcia Maria de Paiva Vital Arantes; Maria Paula Alonso Ribeiro de Oliveira; Mercedes Pichirilo Vaz; Nicolly Menezes Soares; Regina Aparecida Lotario dos Santos; Thayane Aline Ferreira Soares; Vanessa de Lira Alonso
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.279/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Edite Maria Tiburcio; Elanir Medeiros Calille; Helena de Oliveira Lima da Silva; Hilda Helena Neves Muniz; Hilda Maria Menezes Tiburcio; Iracema Barauna dos Santos; Lea Avila da Silva Varginha; Ludmilla Maria Avila da Silva Varginha; Maria Amelia Avila da Silva Varginha; Maria Christina da Silva; Nadejda Maria Avila da Silva Varginha; Rosana Vargas Dias; Simone da Silva Seibel; Solange da Silva Seibel; Wagner Navarro Magalhaes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.284/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adelaine Dias Baptista da Silva; Ana Cristina Kort Kamp Costa do Nascimento; Ana Cristina Martins de Sa; Aneiva Maria Estanek Cabral; Anna Vieira Coutinho; Catarina Alaide de Castro Gomes; Claudete Ferreira de Castro; Claudia Noemia Ferreira de Castro; Daise Maria Garcia Barreto; Leticia da Silva Nona de Almeida; Marcello da Silva Carvalho; Maria Helena Telles de Souza; Marli Gomes de Souza; Regina Celia Gomes Alves da Silva; Viviane Hilario dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.315/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Cristina Pires Ribeiro; Ana Lucia Pires Ribeiro; Cristieane Santos da Silva; Cristina Santos da Silva; Dalila Santos da Silva; Joana D Arc Ferreira Ribeiro; Jordan Frutuoso Alves; Lucia Regina Ferreira Ribeiro; Lucia Rejane Ferreira Ribeiro; Maria Izabel da Silva Santos; Maria Jose Perisse Alfradique; Maria de Fatima Borges Ribeiro; Maria de Lourdes Pires Ribeiro; Marines Valle da Trindade; Maristela Valle da Trindade; Myrian Fernandes Baima; Otilia Maria Glauss; Priscila Santos da Silva; Roberta Carolina Valle da Trindade; Suely Lima Fernandes; Vera Lucia Ferreira Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.323/2018-5
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessados: Adriano Marcio de Freitas Pereira; Alice Quintino Dantas; Clelia Querubina de Vasconcelos; Francisca Caninde Nunes da Silva; Isabel de Fatima Pereira Tabosa; Jose Moacir Pereira de Barros; Juvani Bezerra Pereira; Magno Isidio de Freitas Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.661/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Admir Alves Ferreira; Anibal Vitor de Lemos; Hugo Ramos Norato; Marcilio Ramos de Arruda; Marllon Willy Sarges Lopes; Osvaldo Gomes Eloy; Roberto Ferreira de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

030.678/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Eudes Felipe; Antonio Felix Bandeira; Antonio Gonçalves Sobrinho; Antonio Monteiro Barbosa; Edy Ricardo Alves da Silva; Jose Maria Ribeiro; Luiz Carlos Nascimento Reis; Luiz Roberto Ribeiro dos Santos; Mardonio de Oliveira Feitoza; Tania Pires Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

030.688/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Anes Cunha Bandeira; Antonio Alvenir Krettes; Celso Jaloto Avila Junior; Crispim Francisco de Santana; Jauri Felix Ribeiro; Luis Enoir Borges dos Santos; Luiz Carlos Kinczel Silveira; Luiz Elias Menezes Girardi; Mario Leonel Pereira Biscaino; Volnei Jose Azevedo Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

030.746/2018-3
Natureza: Reforma
Interessado: Wellington Pereira Carlos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

031.186/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alaide Quevedo Soares; Clelia Suzana Paulon de Carvalho; Janine Laitano de Oliveira da Mata; Marcia de Almeida Miranda; Neri Ney Santana Soares Junior; Rejane Laitano de Oliveira; Simone Riella de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

033.008/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alaidia Borges Leal; Dalva da Costa Fontes; Elzira Xavier Machado; Francisca Davi de Oliveira; Joana Rosa dos Santos; Lindaura Santana da Fonseca; Maria Aparecida de Araujo Oliveira; Maria Luzia Barreto de Souza; Maria da Gloria Correa dos Reis; Vilma Moraes Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.091/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Cecilia Silva Ostapenko; Conceição Bustamante de Sousa; Cristoffer Estevão Elyseu; Deolinda Maria Correa Elyseu; Dirce de Lima Piovesan; Ivonete Maria da Silva Provençano; Josaneide Silva Matias; Maria Benedita Ferreira Bino; Nathalia Coelho Junqueira Pereira; Severina Regis; Sidney Emanuel Pereira; Sueli Penha dos Santos Honorato

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há

033.143/2018-8
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Angela Maria Figueiredo dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

033.157/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Cristina Sampaio Cordeiro Bulyk; Debora Aparecida da Silveira; Edna Costa dos Santos; Fatima Cardoso Villar Douro; Leda dos Reis Falcao de Queiroz; Lilian de Andrade Posse; Lusimar das Dores da Silva; Maria Costa Oliveira; Maria Raimundo Crisculi; Maria das Graças Pereira de Souza; Nailton Laranjeira dos Santos; Nilton Laranjeira dos Santos; Nizele Pereira Dias; Sonia Regina Oliveira Cardoso; Valeria Laranjeira dos Santos; Vania Petra da Silva Silveira; Wanda Walda Carbonell Folloni; Zenilda de Oliveira Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.162/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Celita Emilia Garcia da Silva; Maria de Lourdes Silva de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.167/2018-4
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ketty de Oliveira Santos; Maria Lucia Pires Nobre; Mariana Mercedes Vieira Bianco
Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.168/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Eunice Cardoso dos Santos; Jacira de Oliveira Pinho; Luciana Gomes de Oliveira Silva; Lêda Braga da Silva; Mônica Valéria Oliveira dos Santos; Nancy Gomes Sousa de Brito; Neuza dos Santos da Silva; Patricia Carvalho dos Santos; Raniimar Costa de Oliveira Loureiro; Rita Carvalho dos Santos; Suilany Rodrigues de Sousa Ledo
Órgão/Entidade/Unidade: Sexta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.169/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Lucia da Costa Pontes; Ana Maria Holanda e Silva Porto; Ana Maria Rodrigues de Souza; Ana Maria de Azevedo; Isabel Cristina de Lima Silva; Jose Diogenes Santos de Melo; Josefa Henrique da Silva; Lea Vieira Medeiros; Leila Maria Vieira Medeiros; Lidia Vieira Medeiros; Mabel de Sousa Tosta; Marcia Costa de Souza; Maria Francisca de Azevedo; Maria de Lourdes da Silva; Maria de Lourdes de Oliveira; Marilda Costa de Albuquerque Lima; Marise Costa de Souza Neves; Martha Andrade Seixas Maia; Nahir Maria Temporal; Silvia Micaela Alves Trigueiro de Melo Oliveira; Sueli Temporal Pio Gonçalves; Valdete Coelho de Sousa; Vera Holanda Mascarenhas; Yvonnette Ribeiro Cavalcante e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.175/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Cacilda Ribeiro de Sousa; Francisca Claudina de Oliveira Silva; Maria Sandra Ribeiro Fernandes; Maria de Fátima Leite; Maria do Socorro Nunes de Oliveira; Neide Ribeiro de Melo; Sandra Maria Fernandes Vieira; Vera Lucia Fernandes Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.177/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Solange Maria Cardoso Lima; Tatiana Rodrigues Dionizio
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Segunda Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

033.184/2018-6
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Amada Frete de Lima; Andrea Cristina Penaforte de Freitas; Claudia Valeria de Barros; Cristina Maria Santos da Silva; Elisa Rita Mendes dos Reis; Eulaine Santos Parreiras; Helena Mello da Silva; Hilda Serra dos Reis; Jacqueline Penaforte Parreiras Moreira; Janiane de Barros Duarte Barbosa; Livia Marinho Benevides Neri; Maria Albertina Vicente; Maria Cezar de Almeida; Maria Jose Figueira; Maria Oliveira Leite de Lima; Maria das Candeias Saldanha dos Santos; Mirian Lucia de Barros Neri
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

033.191/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adélzira Queiroz da Silva; Alice C. Chagas F. Corradini; Alzira Queiroz Lourenço; Augusta Cardoso Araujo; Dagmar Rodrigues C. B. Harff; Elcy Pires Galvão; Heidi Alvarez Marquetti Faria; Heidy Marquetti Faria; Jandyra da Silva Christiano; Marina de Siqueira Pozzoli; Regina Celia Teixeira Netto; Yolanda Attanasio Romano; Zilma Gonçalves de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

033.198/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Claudia Olívia Barata Sousa; Dora Maciel Paluszkiwicz; Durcilea Maria P. Schimidt; Ellen Gracie Northfleet; Helena Falbo de Albuquerque; Isis Araripe Souza Oliveira; Lenir Alda do Rosario; Maria Elizabeth da Rocha Pinto; Maria Sylvia Palmeira da Rocha; Maria da Conceição da Silva; Nilza Francisca Rosario Maeda; Oder Rosely B Souza Francisco; Paraguassu Cavalcanti Cabral; Terezinha de Jesus S. Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

033.205/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Josefina do N. Braga; Deuselide de Aguiar Mello; Eda Bernadeti Rodrigues da Silva; Edna de Figueiredo Assis; Erica Nunes Kupper; Marcilia Barbosa Ribeiro; Marly Alves da Silva; Nair dos Reis Tapie Maia; Nisamar Finkensieper Sbrissia; Rosana Nunes Kupper; Sandra Kupper Pimenta; Sebastiana dos S. Finkensieper; Zelia Cardoso Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

033.272/2018-2
Natureza: Reforma
Interessado: Valdir Alberto da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - MD/CM
Representação legal: não há

033.495/2016-5
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2015
Responsáveis: Beatriz Ronchi Teles; Carlos Roberto Bueno; Cristiane Iyoko Carmine Okawa; Denise Machado Duran Gutierrez; Gislene Almeida Carvalho Zilse; Hillandia Brandao da Cunha; Jose Francisco Correa Mendes; Jose Laurindo Campos dos Santos; Luiz Antonio de Oliveira; Luiz Renato de França; Paulo Mauricio Lima de Alencastro Graça



Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
Representação legal: não há

033.677/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Genne Amado de Souza; Ladice Mary Ventura Bastos; Maria Jose Fantoni; Maria Rosalina Teles e Silva; Neda Mary Eulalia Ungaretti Triches; Sonia Maria Fantoni; Walda Fantoni Oliver; Wally Fantoni Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

033.917/2018-3
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessados: Albina Carmem Ferreira; Eliane de Freitas; Ivanilde Ficher; Marcia Regina Pereira Ruiz; Odair Silva de Freitas; Scheila Mara Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

034.011/2018-8
Natureza: Representação
Representante: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE
Representação legal: Pedro Melchior de Mélo Barros (OAB/PE 21.802)

034.326/2018-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Aldecir Francisco da Silva; Aldecira Francisca da Silva; Izabel Maria Campos de Moraes; Lourdes Maria Vergueiro Quadros Guimarães; Maria Benedita Soares; Maria Jose Soares de Medeiros; Terezinha Tercina da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

034.738/2018-5
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Gloria de Souza Rocha; Jackeline Regina Guimarães Senos; Lucia Regina Guimarães Senos; Marcia Carvalho Pereira; Marly Porto de Souza Barros; Mirnalice Barros Moreira; Mirnalice Barros Moreira; Regina Celia Senos Lacerda; Roselene Bastos de Barros Silva; Roselene Bastos de Barros Silva; Rosine Barros Calvo
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

034.745/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Cenira Silva Cardoso; Kharina Saliba Mohana; Luciana Saliba Mohana Alencar; Maria José Saliba Mohana; Nahyme Zahia Amaral Mohana; Tânia Graziela Salerno; Vera Lucia Melo Bessa
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

034.749/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Antonia Lidia dos Santos; Ione Ribeiro Chang; Ione Ribeiro Chang; Ivete Ribeiro Chang; Joelma Pereira de Santana; Laura Ribeiro Chang; Maria de Fátima Gomes da Rosa; Vanderis Ribeiro Chang
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

034.752/2018-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Isabel Queiroz Rodrigues; Nali Macedo Vianna dos Reis; Norma Macedo Vianna; Sevirina Maria da Costa Barretto; Theresinha Caffaro Vicentini; Thereza Costa Campos Gagnoux
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

034.753/2018-4
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Maria Antonia Fraga da Costa; Maria Lucia da Silva Dutra; Marlene Joana Madureira Tertuliano; Nadia Maria de Paula Tertuliano; Sílvia Uruguai Lobato Cunha; Susimar Cristiane de Carvalho Tertuliano Alves; Veronica Cristina Tertuliano de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

034.850/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal
Órgão/Entidade/Unidade: Comando Logístico do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

034.985/2018-2
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessado: Nígia Chiodini
Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

035.325/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Cassia Maria Leme Beu
Órgão/Entidade/Unidade: Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - MD/CM
Representação legal: não há

035.575/2018-2
Natureza: Reforma
Interessado: Olivio Gouvea
Órgão/Entidade/Unidade: Segunda Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

035.580/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Joaquim de Oliveira Chaves; Jose Gomes Soares; Jose Pedro Ferreira Filho; José Cabral; José Geraldo da Silva; José Guaraci da Costa; José Maria de Souza; José Maria do Nascimento; José Raimundo Ponciano; José de Alencar Souza Vianna
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há

035.587/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adalgissa de Queiroz Roderio; Alzira Luzia da Silva; Anna Zamith Braga; Clenilda Sardinha Vaughan; Eliane Carol de Faria Liboni; Enilce Marcondes Gomes Pereira; Faride Aziz Saud; Helena de Macedo Brandão; Ligia Helena Ahlberg de Faria Denofrio; Lourdes Queiroz de Paula; Lucia Maria Alvarenga de Tizio; Maria Auxiliadora Xavier Cunha; Nancy Salgueiro do Amaral Strauss; Rita de Cássia Andrade da Costa; Therezinha de Queiroz e Silva; Ólberes Castro de Oliveira Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Segunda Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

035.593/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Cristina Vianna; Eloiza Ribas Vieira; Rachel Aparecida da Costa Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Quinta Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

035.598/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alivone Barreto da Silva; Hilca Silva dos Santos; Isa Maria Carvalho de Faria; Ivonete Barreto da Silva; Maria Aparecida Barreto da Silva; Maria Ivanise Gomes Domingues; Maria das Graças Carvalho Achilles; Maria de Fátima Barreto da Silva Pinheiro; Maria do Carmo Matias da Silva; Maria do Socorro Barreto da Silva; Marina Celene Maranhão; Tânia Maria Barreto da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Décima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

035.688/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adalberto Caetano da Silva; Adalberto Caetano da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

035.725/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Pascoal Del'arco Junior; Edinéa Soares da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CM
Representação legal: não há

035.809/2018-3
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Maria da Penha Miranda de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

036.788/2018-0
Representante: Prefeitura Municipal de Barreiros/PE
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Barreiros/PE
Representação legal: Pedro Melchior de Mélo Barros (OAB/PE 21.802)

037.506/2018-8
Natureza: Reforma
Interessado: Algemiro Brigo
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

037.515/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Fernanda Maria Martins Coelho da Paz; Janeide Timoteo do Nascimento; Kalina Correa de Araujo Vasconcelos; Maria Auxiliadora Borges da Costa; Maria Jose Borges da Costa; Maria da Gloria Borges da Costa Rocha; Maria do Socorro da Costa Carvalho; Monica Correia de Araujo Vasconcelos Silva; Nadja Maria Alves de Farias; Roseane Maria Martins Cerqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

037.519/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adriana de Oliveira Dias; Ana Cristina Bonfim Agnelo; Ana Marina de Oliveira Dias; Daglia Maria dos Santos Freitas Pardal; Denise Marques Teixeira; Elcio Gomes de Medeiros; Eliane Alves dos Santos Matos; Iracema de Lima Pacheco; Regina Lucia Silva de Oliveira; Solange Bazilio Xavier de Souza; Susi Santos de Almeida Alves; Vania Lucia Pereira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

037.648/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Adeir Silva Ferreira; Dora Lina Thomaz dos Santos; Jorge Bourguignon Moraes; Walter Amorim Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

037.667/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Alzira Cruz Lopes; Alzira Cruz Lopes; Fernando Antonio Alves; Maria Ivanir Pinheiro da Conceição; Olivia Vasconcellos; Olivia Vasconcellos; Rosilda Ferreira de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

037.679/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Marluce Alcântara Vieira de Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Marítimo - MD/CM
Representação legal: não há

037.737/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Muto; Camila Santos de Oliveira; Gilson Alves Serafim Junior; Jessica Hiuna Luppi Betio; Marcio Henrique de Oliveira Filho; Richard Luiz de Andrade Vieira; Vinicius Santos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.738/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Gagliano de Alencar; Anna Paula Brandt; Giselle Rodrigues Ribeiro; Jessica Salvador Areias de Araujo; Lara Feital Montezzi; Leticia Moroni Lacerda; Marcelle Goncalves Garcia; Natalia dos Santos Oshiro; Rafaela Alvim Garcia Seroa da Motta; Veronica Dargan Boechat
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.743/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Klisman Silva Soares; Francisco Matheus de Souza; Jose Martins Ribeiro Neto; Jose de Carvalho Andrade Neto; Juan Farley Matias Palhares
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.744/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luan Rafael Pimenta Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

037.746/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: João Paulo Guedes Guimaraes Marques; Marco Antonio Macedo Grinet
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

037.749/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Gabriel Oliveira Soares; Carlos Augusto Mota da Silva; Euder Santos Almeida; Isaías Luiz Pina de Almeida; Luan Marley Moura da Silva; Marcos Andre Alves; Rodrigo Assunção do Carmo; Victor Hugo Ribeiro da Silva; Vinicius Patrício de Almeida Freitas; Wanderson Andre Ferreira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há



037.751/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elias Ferreira dos Santos; Joao Pedro Aragão Ramos; Michel Carlos Bezerra; Paulo Andre de Lima Monteiro; Raphael Vieira dos Santos; Rodrigo Jacob da Silva; Rubens de Santana Araujo; Thiago Anderson Costa; Victor Gabriel Silva de Oliveira; William Daniel Cardoso Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

037.753/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rodrigo Oliveira Soares da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

037.756/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kelviane Francis Baeta de Castro; Luciano Cruz de Barros Caldas; Paula Juliana Amazonas de Alencar; Rafaia Bauer Brinati Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

037.841/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gilberto Carlos Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.844/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Freitas de Assis Nunes; Cleber Machado; Cristiano Tavares Malheiro; Daniella Bressanin; Joanna Angelica Rodrigues Ribeiro; Karen Fernanda Felix da Silva de Albuquerque; Katia Antunes de Paula Negreiros; Nislene Barbosa Viana; Simone Regina Maia
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.845/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Carla de São Jose; Cassius Aleixo Soares; Cristiano Manoel Galimbertti; Felipe Ferreira dos Santos; Gabriel Assis Serra Silva; Gleisson Ferreira Malta; Henrique Alonso Balsamão; Osiris Nazareno Gomes dos Santos; Silvia Miranda de Oliveira; Valnice Katharine dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.850/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Ricardo Nogueira Moura; Anthony Thiago Macedo Silva; Carlos Vinicius de Melo; Diego Araujo da Silva; Jose Willian Cardoso de Lima; Lucas Dionisio Martins Cavalcante; Luccas Bryann Medeiros da Rocha; Matheus Lucas Santiago dos Santos; Paulo Renan Goncalves da Silva; Renan da Silva Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.852/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Abraão Douglas da Silva Oliveira; Arthur Leandro Moraes de Oliveira; Hiago Jose Araujo Rodrigues; Mateus Emerson Costa Dantas; Rayandsson Maia Souza; Yan Ferreira Lima de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.854/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Franklin Ullisses de Sousa; Valdir Vieira Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

037.944/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Henrique Batista de Souza; Bruno de Paula Silva; Davi de Souza Martins; Denis Figueiredo Franco Pereira; Enzo Lucio de Jesus; Gabriel Moreira Anicesio de Araujo; Gabriel Tetsuya Ougaske; Giovani Junio de Souza Cantieri; Lucas Jose Ibanez; Lucas Romeiro Lugo Porto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.948/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Heloisa Aparecida dos Santos Ribeiro de Lima; Lidiane Macedo Rosa; Nathalia Cristina Souza Rosada; Sandro Barioni Gaspar; Suedna Nunes Irineu dos Anjos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.953/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra dos Santos Silva Maciel Moreira; Andre Luis Rosa; Danielle Olimpio Pires da Silva; Douglas Silvestre Costa Filho; Everton Luiz Tamiossi; Gleice Kelly Muykanovic; Josiane Gonçalves Prisco; Mario Vinicius Cruz dos Santos; Meire Cristina Botelho da Silva; Nadabe Santos de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

037.961/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre Patrick Albuquerque de Melo; Bruno Oliveira de Lima; Daniel Erick Goncalves Soares; Daniel Soares de Andrade Junior; Eduardo Ferreira Malveira da Silva; Eflain Ferreira dos Santos; Eliezer Costa Barbosa Camara de Lima; Eric Xavier Vicente da Silva; Evanderson Tiago Rodrigues de Medeiros; Felipe Jose de Carvalho Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.051/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andre da Silva Queiroz; Mateus de Sa Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.163/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diogo da Rocha Garcia; Valderi Moreira Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.165/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexsandro Caires da Silva; Claucio Gomes Discher; Edmilson Augusto de Oliveira; Izaías da Silva Ramos; Leiliane Ramos Barbosa; Vanessa dos Santos Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.168/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Caique Santos da Silva; Cassio Lucas Mota Barbosa; Davi Allevato Silva; Eduardo Costa Goncalves de Souza; Guilherme do Amaral Costa; Jonatha Bezerra de Aquino; Leonardo Ribeiro da Silva; Natan de Oliveira Marins; Pedro Nogueira da Costa Mattos; Raphael Wagner Rodrigues de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.170/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joao Paulo Costa Silva; Lucas Pereira da Silva; Lucas da Silva Nascimento; Luiz Fernando da Costa Custodio; Luka Lorrان de Oliveira; Matheus Felipe da Costa Rodrigues Nascimento; Raul Felipe Costa Alves; Rondinele Bittencourt das Mercês Filho; Ulysses Dias Ferreira; Vitor Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.171/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Carlos Menezes de Assis; Arylson Andrade dos Santos; Emanuel Pereira Gomes; Felipe Elias de Melo; Jefferson da Rocha Gonzo; João Gabriel Machado Velho; Joao Gabriel Silva dos Santos Nascimento; Maicon Gomes Verlim da Silva; Pablo Raphael da Cruz Chagas; Yuri de Souza da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.175/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano da Silva Ferreira; Bruno da Costa Bueno; Daniel Marinho de Oliveira; Ednaldo Castro da Silva Rangel; Gilmar de Araújo Conceição; Joao Victor Borges Mascoto do Nascimento Oliveira; Kelvin Klai Muniz; Lucas Aguiar dos Santos; Raphael Lopes Ferreira dos Santos; Ricardo Oliveira de Alvarenga
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.177/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Airton da Silva Meireles Junior; Allan Cleber Britto de Jesus; Glayson Marques Tonhoqui; Iago Guimaraes dos Santos; Lucas Sergio Pinto Goncalves da Silva; Matheus Correa Sarmento; Matheus de Souza Almeida; Max Antonio Silva do Rego; Renan Davidd Vieira Nunes; Wesley Santos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.178/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gean Victor Lima de Souza; Jean de Cresci Ramos; Joas Ferreira dos Santos; Leonardo Fernandes Drumond; Leonardo Machado Bento; Lucas Alves Garcia Barboza; Lucas Wanderson da Silva Barbosa; Ramilson Alves Costa; Ricardo Rangel Rocival da Silva; Williamys Queiroz da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.179/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Andre da Silva Coelho; Felipe Silva Barbosa; Mateus Silva Valença; Nathanael da Silva Fraga; Wilton de Oliveira Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.185/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Gustavo Chaves Freitas; Jawylson Almeida Lima; Joel Marques Bitencourt da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.186/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Luiz Eleodoro da Silva; Gabriel Estevão Vieira dos Santos; Jorge de Jesus Ferreira Filho; Renato Fernandes Faria; Roberto Muniz de Oliveira; Wagner Gabriel Barbosa; Wellington Santos do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.274/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcos Roberto Rodrigues de Melo; Valeria Pauliney Limeira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.277/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Sidnei de Oliveira Borges Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.278/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Marques de Souza; Antonio Carlos Franca Pereira; Eduardo de Lima Garcia; Gabriel Botelho da Silva; Gabriel Luiz Pires Ricette Alves; Gabriel Oliveira de Farias; Lucas da Silva Vianna; Marck Gabriel Baptista Rocha; Victor Emanuel da Costa Marques; William da Silva Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.280/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Davi Oliveira de Andrade; Douglas Bispo de Jesus; Felipe Cardozo Bousquet; Julio de Oliveira Neves; Kevynn da Silva Hoffmann Lopes; Lucas Campos dos Santos; Lucas Rodrigues Ribeiro; Lucas Wesley Rocha Oliveira; Matias da Silva Oliveira; Vitor Silva de Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.284/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Petrick Caires Alves; Chrystian de Oliveira Silva; Cleysson Dias de Souza; Gabriel Cardoso de Paula; Isaías Pacheco de Oliveira; Jhonatan Ferreira Chagas; Joao Pedro dos Santos Oliveira; Riordan Lucas Carlos do Carmo; Rodrigo Ferreira dos Santos Rodrigues; Zulmir de Lucca Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.285/2018-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Daniel Nascimento Neles; Daniel Henriques do Couto; Fabricio Conceicao da Silva; Francisco Jose de Carvalho Vilela; Jonathan Costa dos Anjos; Jonathan de Oliveira dos Santos Lacerda; Kaio Blauder Gomes Brito da Silva; Renan Araujo dos Santos; Romario Pereira de Oliveira; Ruan Medeiros Lima Barcellos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.288/2018-4
Natureza: Atos de Admissão



Interessados: Anderson Gomes Barbosa Junior; Cristóvão Ewen de Araujo; Guilherme de Souza Costa; Gustavo dos Santos Alves; Jonh Kevin Florencio Martins; Marlon Coutinho Nascimento; Matheus Bessa da Silva; Richard Soares de Oliveira; Vickthor Fernando Santana Serra Conceição; Victor Klein Costa de Freitas

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.291/2018-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Calebe William Farias Franca; Daniel Juan Neves da Cruz; Dhemerson Amaral da Silva; Ennyson Khysi Oliveira Nery; Flavio Vinicius Coelho Magalhaes; Josiliel de Oliveira Farias; Lucas da Silva Lobo; Mateus Farias Alves; Rodrigo Borges Muniz; Stanley Rocha de Santana

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.293/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Aurino Nunes da Silva Neto; Cledivaldo Oliveira de Souza; Felipe Pablo Santos da Silva; Lucas Augusto Rezende Fialho; Lucas Emmanuel Gois Ramos Santana; Marcelo Moreira Chaves; Oberdan Freire de Lira Sobrinho; Ricardo Santos Gomes da Silva; Sergillem Dynnyz de Goes Barros Peniche; Tome dos Santos Martins Palmeira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.297/2018-3

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Edmilson Barbosa da Silva; Giovanni Andreas Oliveira; Gustavo Prado Scherer; Isabela Lopes de Souza; Mariana dos Santos Cavatti; Raphael Levy Gimenes Cavalcanti da Silva Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.374/2018-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Loreny Ferreira da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.518/2018-0

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Alano Uriel Monteiro de Alarcao; Ana Maria Souza Martins; Eliane Frick Rosat; Elisabeth Brandao Frick; Helio Gabriel Monteiro de Alarcao; Jesseralda Acioli de Melo; Lea de Souza Almeida; Lidia Amorim de Aguiar; Lourdes Dorta Mariano; Maria Auxiliadora Lamin da Silva; Marilda de Almeida Bacellar; Sebastiana Couto Hercowitz; Walda Fonseca Conceição; Waneide Conceição da Silva Alarcão

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.526/2018-2

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Antonia Francileide da Rocha Leite; Ariete Ribeiro de Magalhaes; Arlete Ribeiro de Magalhaes; Daniele Moreira Leite; Deiziane Moreira Leite; Enise de Britto Pereira Monteiro; Laura Rayane da Rocha Leite; Lea Maria Bahiana Fernandes; Magna Flavia Farias Leite; Maria Cirineia da Rocha Leite; Maria Cristina Mateus da Silva; Maria Pereira Leite; Norma Ferreira de Souza; Norma Pereira Branco; Patricia Nunes Barbosa da Silva; Vera Heloisa Wanderley Azevedo; Vera Lucia Monteiro Lima; Wanda Vasconcellos de Mattos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.531/2018-6

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Allanderson Anicio de Oliveira Pereira Sant Anna; Araci Porto Vasconcelos; Celia Climaco da Cunha Francisco; Claudia Favacho de Magalhaes da Silva; Creusa Helena Lopes Melo; Darcilene Deolinda Silva; Ivan Santanna Nunes Junior; Jocilene Deolinda Silva; Leticia da Silva Santanna; Maria Lucy dos Santos Nogueira; Maria Luiza Cardoso Magalhaes; Maria da Paz Castro de Freitas; Marineide de Souza Bezerra; Marlene Nogueira Nobrega; Nalva de Oliveira Silva; Teresinha Silva Duarte; Yhan Sant Anna de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.534/2018-5

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Ana Auxiliadora Bonfim dos Santos; Danielle Luisa Sarmento Lopes; Fabiana do Carmo Rodrigues; Fabiola Sarmento Lopes; Gisele Pereira Silvino; Iara de Oliveira Sant Anna; Lucilea Pereira Rosario; Maria Aparecida Figueiredo Moura; Raimunda Nascimento de Oliveira; Raquel Regina Pais Moura; Tatiane Trindade Bandeira Lima; Terezinha Medeiros da Costa Franco; Therezinha Casciano Sant Anna

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.535/2018-1

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Carla Elaine Barbosa Torquato da Silva; Claudinea da Costa Nascimento; Denise Velasques Carvalho de Oliveira; Edna Maria da Silva; Giselle Santana Santos; Gisete Mara da Silva Santos; Josenilda Ferreira da Silva Barbosa; Marcia Elizabeth Gomes Froes; Maria Sofia do Rosario; Marilene Coelho do Rosario; Marly Coelho do Rosario; Regina Elyzabeth Gomes Froes; Rita de Cacia Maia Silva; Simone Magalhaes Moura Egito; Solange da Costa Nascimento; Suzana da Costa Nascimento; Zenaide Moreira Ramos de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.540/2018-5

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Eno Gomes de Assis Souza; Lilian Rose Lima Valerio; Maria Leticia de Souza Campos; Maria Rabelo da Silva; Patricia Danielle Oliveira da Silva Ferrao; Quedima Martins da Silva; Quezia Martins Silveira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.545/2018-7

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Adriana dos Santos; Armelinda Lourdes Dalri Gonzaga; Cristiane Pazello; Edilmari Guimaraes Pereira; Marcia Regina de Sousa; Miriam Pazello; Nilva Moreira Charao; Roselete Anna Ribeiro Alves; Sandra Haddad; Sandra Mara dos Santos da Silva; Teresinha de Lourdes Ayres Torres Oro; Yara do Carmo Serra Scarselli Storelli

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.552/2018-3

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Eunice Silva dos Santos; Layara Lima de Miranda

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.557/2018-5

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Brasília Farias Anhalt; Ceila Adriany de Jesus Vieira de Oliveira; Ceres Andreia Vieira de Oliveira; Claudia Regina Oliveira Barreto; Eliana Oliveira Barreto; Idalina Sides; Ilza Schwarz Vieira; Leda Verginia Tamborena Barros; Mabel Judith Fagundes da Silveira; Maria Bernardete Salvador Schwalb; Marilei Matick Malheiros; Naira Sueni Ferreira Oliveira; Rosane Matick Malheiros; Rosangela de Fatima Matick Malheiros

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.560/2018-6

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Aurea Silverio da Silva; Damaris Lellis Pitta Crivellaro; Deise Maria de Almeida Ianaconi Gorodniuk; Eunice Fernandes Lima Amaral; Ivete Maria da Costa Bispado; Keila Pitta Stefanelli; Maria Augusta dos Santos Silva Bispado; Maria Lucia Brunetti de Oliveira; Miriam Pitta Messias; Rosana Marcondes Dutra Telles Pereira; Rosangela Catarina Donatti Soares; Sonia de Freitas Rodrigues; Tania Regina de Moraes; Valkiria Lellis Pitta de Castro; Vania Cristina de Moraes

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.563/2018-5

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Alice Rosa Salles; Ana Lucia Soares de Souza; Cristiane Ferreira Abelha Salles; Daisy Meireles de Barros; Deborah Maria Andreatta Veleda; Denize da Silva Veleda; Diva Maria Cintra dos Santos; Elane dos Santos Soares; Elizabeth da Cunha Weindler; Frederico Gaglianone Abelha Salles; Geny Sanchotene Serratine; Margarida de Souza Aguiar; Maria Alice Salles Machado; Maria Cristina Salles; Maria Elizabeth Salles de Simone; Vera Lucia Ferreira Raymundo; Vera Lucia Profeta Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.565/2018-8

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Aida Belez Cardoso e Silva Hinds; Celia Cristina Tavares Conrado Santos; Cristina Ferreira de Araujo Moraes; Denise Schnaider Daemon; Dulcinea Marinho Martins; Francisca Carvalho Barcellos; Lidia Borba de Souza; Maria Regina Dias de Lemos; Valeria dos Anjos Marques; Vergilia da Silva Pereira; Veronica Marques dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.566/2018-4

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Ana Licia Rodrigues de Lima; Claudia Valeria Nogueira de Carvalho; Cristina Vania Nogueira de Arezzo; Luciane Rodrigues de Lima; Vera Lucia Rodrigues de Lima

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.569/2018-3

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Cynthia Menezes Barbosa; Maria Perpetua de Albuquerque Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.571/2018-8

Natureza: Reforma

Interessados: Abdias Praciano dos Santos; Ademir dos Santos Pontes; Alberto Siles Roca; Almir Antonio de Albuquerque; Ari Camargo da Silva; Armenio Rodrigues Oliveira; Carlos Augusto de Andrade Costa; Djanilson Batista dos Santos; Jose Francisco Ribeiro Hassan; Luiz Wilson da Silva Moraes

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.572/2018-4

Natureza: Reforma

Interessados: Adaildo Jose dos Santos; Ademir da Silva Bispo; Agamenon Viana da Silva; Alvaro Augusto Damasceno de Mattos; Aroldo Nery de Carvalho; Daniel de Souza Chagas; Decio Nilson Coelho; Jose Roberto Alves Fernandez; Wellington de Oliveira Cunha; Wilson Luiz de Lima Neves

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.573/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Ademir Cardoso dos Santos; Alcino Jose dos Santos; Altevir Costa Machado; Andrea Vieira Carvalho de Oliveira; Celso Antonio da Silveira; Celso Santos da Silva; Clemilson da Silva Chaves; Clevio Jorge Correa da Silva; Denilson da Cunha Mattos; Jaime Florencio de Assis Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.574/2018-7

Natureza: Reforma

Interessados: Baltazar da Costa Monteiro; Carlos Antonio Targino de Souza; Carlos Augusto Bordalo da Costa; Decio Luiz da Silva e Sa; Edilson Rosa do Nascimento; Ilson Martins; Jose Maximo de Jesus; Pedro da Trindade Vieira de Sa; Sergio da Silva Muniz

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.575/2018-3

Natureza: Reforma

Interessados: Antonio Raulino Petri; Antonio Rodrigues Maia Filho; Armando Chaves Andrade; Basilio Dantas de Medeiros; Carlos Roberto Souza de Oliveira; Cassio Tito Barbosa de Oliveira; Edilberto Gomes de Souza; João Antonio Salgueiro Rodrigues; Joao Ferreira de Matos; Laecio Barbosa Ramos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.576/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Agostinho Ribeiro da Silva; Athaias de Oliveira Nascimento; Delson dos Santos; Francisco de Araujo Pacheco; Jose Mauricio Correia de Araujo; Margarido Raimundo Martins; Mario Alexandre da Silva; Reinaldo Ferreira da Silva; Sebastiao Medeiros Coelho

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.580/2018-7

Natureza: Reforma

Interessados: Carmen Lucia Costa Leal Arnaut; Itamar Martins Goncalves; Joao Batista Moraes Martinez; Jose Francisco Vasconcellos Gomes; Luiz Claudio Mauricio; Maria do Carmo Ferreira de Vasconcelos; Nelson Pereira de Carvalho; Roberto Garritano; Sinval Fernandes Duarte Filho; Vailton Vieira dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.582/2018-0

Natureza: Reforma

Interessados: Altamiro Souto de Oliveira; Antonio Vileide de Sousa; Evando Barbato; Gilvan Ferreira de Almeida; Isaías Monteiro Araujo; Jose Maria de Almeida Pereira; Ludovico Dias da Fonseca; Ney Macedo de Souza; Sergio de Andrade Barbosa; Waldes Antonio da Cunha

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.586/2018-5

Natureza: Reforma

Interessados: Dilton Ribeiro do Couto; Francisco Yegros Dantas de Souza; Hermes de Souza Felipe; Marcos Perdigoao Bernardes; Maria Elisabeth Sequeira de Carvalho; Maria Lucia Vicente e Silva; Maria Rosana Santa Rosa Pupo; Mauridenes Nunes Rodrigues Junior; Wandyr Inacio de Abreu; Welliton Escario Nobrega

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.587/2018-1

Natureza: Reforma



Interessados: Carlos Henrique de Souza; Elmo de Araujo Carvalho Junior; Jailson Alves; Jaime da Silva Sales Filho; Jose Carlos Cardoso Santiago; Jose Ferreira de Araujo; Lincoln Samaniego de Olivera; Manoel Rodrigues do Nascimento; Marcos Jose dos Santos Silva; Paulo Cezar de Aguiar Adriano
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.592/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Ademar Rodrigues dos Santos; Alino Leal Braga; Daumir Jose Vieira da Cunha; Elias Gava; Joao Maria de Paula; Joao Tilton; Jose Darci da Rosa; Marco Antonio do Amaral; Reinaldo da Silva Brandao; Ricardo Teixeira Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.594/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Gondim Filho; Carmenio de Souza; Enio dos Santos; Ivanio Trigueiro Bezerra; Jose Durval Costa; Jose Padilha de Holanda; Nelson Tadeu Bosak; Norival Luiz dos Santos Junior; Valtercio Pereira de Araujo; Wladimir Paulino Vilela da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.595/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Adimilson Totti; Heitor Gelenske do Nascimento; Jeferson Ribeiro Sampaio; Marcos Antonio de Queiroz Araujo; Reinaldo da Silva; Sebastiao Barbosa da Silva Neto; Sebastiao Queiroz Rodrigues; Sergio Luiz Mendes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.596/2018-0
Natureza: Reforma
Interessado: Nelson Fernandes de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.599/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Alfredo Barcelos Duarte; Amauri Severo de Oliveira; Dirceu Chupel; Enio Cesar Mattos Moreira; Glenio Daison Gualarte da Silva; Olavo Dias de Almeida; Paulo Roberto Soares Seixas; Ubirajara Telles Goncalves; Volnyr Silva dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.601/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Anaurelino Rodrigues Ibarr; Arnaldo Leonel da Silva Cezar; Gregorio Tadeu Rodrigues Gaviao; Joao Magno Kaizer dos Santos; Jose Luiz Ilha da Silva; Luis Alberto Bertoldo; Sadi Tolfo; Salomão Rodrigues Guedes; Silvestre Jardim Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.606/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Afranio Correa; Carlos Antonio Moreira Duarte; Darci Martim dos Santos; Dinoral Avila dos Santos; Helio Fernandes Cunha; Hilario Correia Agertt; Jose Luiz Ribeiro Ramires; Julio Cesar Vargas Mota; Luiz Carlos Cezar da Siqueira; Sergio Luis Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.607/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Arthur Otto Muller; Dagoberto Pinheiro Fogaça; Domingos Luiz Potrich; Jarbas Pinheiro Jacinto; Joao Daniel Rodrigues Vaqueiro; Jose Eloi de Paula Costa; Jose Guerra Bressan; Jurandir Lourenco da Rosa; Pedro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.608/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Fabio Jose Almeida; Flavio Rodrigues da Silva; Francisco das Chagas Ricardo Fonseca; Jose Antonio Silva de Oliveira; Jose Eduardo Lutz Feksa; Luiz Celcio Araujo; Mauricio Carvalho de Moraes; Nelvir dos Santos Teixeira; Wladimir Estevam
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.610/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Dary Pinheiro Filho; Dymitri Kleber Korzeniewicz; Edison Jose Dallagnol; Gilmar Oliveski; Hilario Renato Capra Junior; Jose Sebastiao Teixeira; Leomar de Bearzi; Paulo Rois dos Santos Silva; Rodolfo Chaves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.611/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Alcides Benedito Vieira; Divaldo Lima; Eliasar de Oliveira Almeida; Ennio Murta; Juvenal Vieira; Othniel Fabelino de Souza; Wilson Roberto Roveroto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.615/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Gilberto Costa Darienzo; Joao de Azevedo; Jose Antonio da Silva Araujo; Jose Augusto Negreiros; Jose Fernando Mauricio; Juarez Genial; Marcio de Souza da Costa; Paulo Mauricio Goncalves de Carvalho; Robson Azevedo Silva; Sergio Luiz da Silva Borge
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.616/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Abner de Oliveira e Silva; Ananias Jose de Lafayette Filho; Antonio Vagner Dias Soares; Joao Duarte de Souza; Luiz Antonio Messiba de Souza; Marcio Antonio Silva; Raimundo Ubiratan Messias de Matos; Rubens Nascimento dos Santos; Sirlon de Souza Junior; Washington Luis Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.618/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Daniel Joaquim da Silva; Edvaldo Madureira; Jailton Augusto da Silva; Jose Mauricio de Menezes; Luiz Carlos Ribeiro da Silva; Luiz Neves de Souza; Ney Jesus de Oliveira; Paulo Roberto Bonifacio; Raimundo Nonato Souza Ferreira; Sebastiao Faria da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.621/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Aufelio Bazoli Filho; Azer Alves de Mattos; Fernando Jorge Pereira da Cruz; Nelson Antonio de Souza; Reynaldo Telles Costa Filho; Roberto Barroso do Nascimento; Ubirajara Emerson Lopes Barbosa; Walter Sebastiao Reis Vieira; Walter de Souza Pimentel; Willians de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.623/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Demerval de Pinho Borges Filho; Emilio Nunes Lacerda; Francisco Assis de Lucena; Frederick August Ferreira Chacon; Joaquim Izidio Neto; Lucio Rocha de Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.626/2018-7
Natureza: Reforma
Interessado: Clodoaldo Rodrigues Roberto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.630/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Daltro Aranda Messa; Domingos Nogueira das Neves; Edmilson de Oliveira Avila; Eduardo Alves Pereira; Gelson de Souza Fonseca; Hercules Nerina Mamede; Ivan Cardoso Souza; Joao Amador Neto; Jose Carlos da Silva; Jose Carlos de Souza Roza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.631/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Edmilson Galharte de Arruda; Ednilson de Paulo; Hamilton Araujo do Nascimento; Jairo Costa Simões; Joao Bosco de Oliveira Costa; Jorge Felix Vieira; Jose Brito dos Santos; Jose de Arimateia Lins do Nascimento; Luis Antonio de Oliveira; Vivaldo Bispo Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.634/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Elio de Lima Braz; Emanuel de Santana Faro Libonati; Francisco Nunes Sobrinho; Genildo Marcelino de Medeiros; Genivaldo de Oliveira; Gerson Marques da Silva; Gilberto Lucas da Silva; Gilberto Valcacio do Nascimento; Gilsterlin Cipriano Fravoline; Jamil Vieira Sodre
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.635/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Augusto Cezar Aragão de Carvalho; Elias Ferreira da Cunha; Evanio Rodrigues da Silva; Francisco Jose de Carvalho; Givaldo Pedro da Silva; Gutemberg Felipe; Ioberico Santos do Carmo; Joao Henrique Gomes; Jose Alcy de Jesus Silva; Jose Bosco de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.639/2018-1
Natureza: Reforma
Interessado: Elie Coutinho Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.642/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Alamo Tavares Mello; Antonio Roberto da Cruz; Edilia Maria Ribeiro Dias; Edinei Ribeiro Dias; Getulio Alves dos Santos; Jose Lucio Gonçalves; Jose Macario Fausto de Mello; Ovidio Orlando Filho; Paulo Roberto Duarte Dantas; Zulmar Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.644/2018-5
Natureza: Reforma
Interessado: Jose Mauro Malheiro Maia
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.647/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Fernando Peres Homem de Mello; Jose Duda da Conceição; Sidney Soares de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.649/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Alberto Fossa; Edson Barcelos da Silva; Gilson Nogueira Pinto; Joao Alfredo da Cunha Santiago; Juarez Pereira Arruda; Luis Candido Ignacio; Luiz Emilio da Cas; Nilson Alves Ferreira; Paulo Claret Cassini; Sebastiao Leal de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.652/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Agostinho Miguel da Silva; Almir de Souza Oliveira; Casildo Martin Werlang; Cicero Romão Batista dos Santos; Clarindo Vieira; Irineu da Silva; Jurandyr Fernandes de Oliveira; Moacir Didone; Paulo Deschamps; Valdeni Alves de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.654/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Afonso Celso Braga; Antonio Fernandes Souza Mota; Antonio Vieira de Gois; Jose Basilio de Almeida Filho; Paulo Cesar Isaia
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.657/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adair Paulino Teodoro; Berilo de Arvelos Rangel; Carlos Augusto Stringuini Lopes; Claudemir Mendes; Jean Carlos da Silva; Max Parland Pedroso; Octavio Manoel Ferreira Netto; Paulo Goncalves de Oliveira; Procopio Lopes da Silva Neto; Walter Polisseni de Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.658/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Celso Ribeiro; Iligio Cesario de Souza; Joao Cele Maia da Silva; Luiz Carlos do Nascimento; Nivaldo Januario da Silva; Paulo Roberto da Silva; Rogerio Rocha de Queiroz; Sebastiao Felix Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.661/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Cosme Antonio Lopes; Eduardo Jose Moreira; Joao Carlos Severo Sampaio
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.664/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Ciro Benedito de Almeida Rodrigues; Francisco Peixoto Brito; Luiz Henrique; Marcial Torres Filho; Marcos Vieira Serrado; Moacyr dos Santos Goncalves; Natalino Reis de Lima; Neri Ortiz; Ovidio Meira da Cruz; Ozenir Mendonca da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há



038.666/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Alirio Pereira Barbosa; Benedito de Oliveira Silva; David Soto; Efigenio Horta de Moura; Geraldo Francisco Nunes; Lourenco Correa; Luiz Carlos Fonseca; Manoel dos Anjos e Souza; Rafael Ramos Ramires; Silvano da Silva Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.668/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Andre Rosa de Oliveira Filho; Angelo Spalanzani; Antonio de Oliveira; Guilherme Luiz Bovo; Joao Francisco Ferreira; Jorge Takashi Nakamura; Lourenco de Magalhaes; Nelson Rui Silva; Perceverando Dorneles Ferreira; Raimundo Nonato de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.671/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Jose de Oliveira; Dejalma Felisberto Espindola; Jesus Aparecido Souza Alves; Joao Avila Benites; Joao Pereira da Luz; Jonas Vieira de Andrade; Jose Geraldo da Silva Filho; Jose Roldan Prado; Lidio Rodrigues; Mauricio Arruda
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.674/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: João Gilberto Pinto Vieira; João Guilherme; Manoel Morata Almeida; Moacyr Francisco do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.676/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Alaim Teixeira Dutra; Alvaro Klanovichs; Antonio Barbosa Junior; Enobar Bordin Fernandes; Fernando Cardoso; Nador Serrano Brandao; Ricardo Hiromitsu Fujimoto; Sebastiao de Souza Pires; Valdemar Versellezi Toledo; Weslei Antonio Maretti
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.678/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Homero Jose Zanotta Vieira; Luiz Alberto Chaves; Luiz Alberto Galvarros Pizarro; Luiz Marcos Shinzato; Marco Antonio Veiga Pinto; Paulo Affonso Cardoso Vieira; Sergio Paulo Muniz Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.681/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Almir Aleixo de Carvalho; Alvaro Augusto Alves Pinto; Carlos Tinoco Ribeiro Gomes; Edmar Alves Areas; Jose Afonso da Silveira Gomes; Paulo Roberto Cristianini; Pedro Sauro; Vitor Manoel Alves; Waldir Sandoval Goes; Wanderley Gomes de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.683/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Francisco Antonio Arcanjo; Francisco Benicio de Sa; Francisco Monteiro da Silva; Francisco Vitorino dos Santos; Irineu Vieira da Paixão
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.685/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Abilio Antonio da Silva; Fabio Andre Becco Manffra; Fabio Augusto Duarte Gonçalves; Marcio do Nascimento Silva; Neuzimar do Carmo Araujo; Oswaldo Batista; Vanildo Varejão da Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.688/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Edimar de Souza Melo; Erivaldo Barboza de Souza; Francisco Nascimento de Oliveira; Haroldo Nogueira Pires; Honorio Brito Barbosa; Joao Carlos Godinho; Jorde Gleidson da Silva Nascimento; Jorge Antonio da Silva; Manoel Alves Barbosa; Manoel Mota da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.690/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Demostenes Otero de Macedo; Jose Alves dos Santos; Manoel Pereira dos Santos; Max da Silva Reis; Nilton Soares de Lima; Pedro de Souza Farias; Raimundo Nonato Barbosa de Moraes; Raimundo Solano Branco; Rosildo Meireles; Vilmar Lopes Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

039.079/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alessandra Gonçalves Simões; Anilda da Silva Oriques; Celia Regina Torres Julio; Celma Sueli Dias Torres; Geni Cardoso da Silva; Joseli Candido de Oliveira; Marcia Valeria Campos de Almeida; Patricia Rejane Campos de Almeida; Sandra Idertalia Dias Torres Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

039.085/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Dalva Pereira dos Santos; Lucia Teresinha Lucas Ribeiro; Maria da Rosa Galvao; Nadja Faria Correa Trombetta; Vera Maria Kropidloski Gobatto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

039.559/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Silvania Cristina Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

039.568/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Marcos Valentim Lugão; Olegario Temoteo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA
Representação legal: não há

039.576/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Francisca Fernandes do Nascimento Mendonça; Manoel Rodrigues Pimentel
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

039.993/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Felicia Ferreira Pereira; Geralda de Oliveira Souza; Irene Damas Freitas; Marilda Martins da Silva; Raimundo Nonato de Mesquita; Rita Maria de Lima Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.021/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Abel Pereira de Souza; Adalberto Vieira de Sousa; Adão Lopes dos Reis; Adilson da Costa; Adolfo Alberto Sturm; Afonso Rodrigues Marques; Agnêlio Pereira de Matos; Alberto Luiz Ferreira de Brito; Alexis Molim; Almir de Barros Guimaraes; Almir de Barros Guimaraes; Alverolino da Silva Prado; Americo Batista Moreno; Amynthas Pires de Carvalho; Andre Moraes; Anoel Nistaldo; Anoel Nistaldo; Antonio Alves da Cunha; Antonio Barbosa de Andrade Almeida; Antonio Dionizio dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.022/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Faustino dos Santos; Antonio Honorato de Oliveira; Antonio José de Almeida; Antonio Ribeiro Peixoto; Antonio Trindade de Oliveira; Aridio Fonseca de Andrade; Arilton Maia; Artur Melo da Costa; Ary de Souza; Assumpcao Dias Cabral; Augusto Costa dos Santos; Aureci Soares Monteiro; Benedito Bernardes de Souza Filho; Bonifácio da Silva; Carlos Alberto Romanelli Lopes; Carlos Alberto de Moraes Rocha; Carlos Grosso; Carlos Praciano de Souza; Catulino Coelho de Carvalho; Daltro Colangelo Viegas
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.023/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Daniel Moreira Maia; Daniel dos Passos Cordeiro; Daniel dos Passos Cordeiro; Delci Viegua Soares; Desiderio Pereira Lacerda; Dionísio Gomes do Nascimento; Domingos Frogomeni; Domingos Paes de Andrade Menezes; Domingos Paes de Andrade Menezes; Domingos Paes de Andrade Menezes; Domingos Paes de Andrade Menezes; Domingos Paes de Andrade Menezes; Donald Conen Marques; Dovilho Saciotto; Eduardo Expedito Pereira do Amaral; Edvaldo Roma de Araujo; Elvio Perkles; Eri Maia Gonçalves; Ernesto Fernandes; Esequias Marques; Etelvino Lise
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.027/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Jorge Corrêa de Lavra Pinto; Jorge Freitas Celeste; Jorge Marsiaj Leal; Jorge Marsiaj Leal; Jorge Miguel Richa; Jorge Miguel Richa; Jorge Romeu Wruck; Jose Americo Vazques; Jose Bellini Franco Filho; Jose Carlos Rodrigues; Jose Maciel Filho; José Correia dos Santos; José Deomar Hartmann; José Francisco dos Santos; José Gurgel Guará; José Gurgel Guará; José Luiz de Brito Teixeira; José Mário de Andrade; José dos Santos; José dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.029/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Luiz Duarte; Luiz Medeiros; Luiz Souza; Manoel Batista de Lima; Manoel Coelho Moreira; Manoel Luque Romero; Manoel Luque Romero; Manoel Martins de Souza; Manoel Pires dos Anjos; Mario Soares Barbosa; Miguel Moraes Tavares; Neclausse Josephino Ferreira; Neilton Barbosa de Oliveira; Nelício Mario dos Santos; Ney Costa Neves; Nilton Jose dos Santos; Noé Camargo Ganciné; Orestes Leque Magalhães; Orlando Verissimo; Oscar Accioly da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.031/2018-7
Natureza: Reforma
Interessados: Oswaldo Luiz Machado; Oswaldo Luiz Machado; Paulo Aristo Anastacio; Paulo Arruda Soares; Paulo Arruda Soares; Paulo Caio Paranagua Coutinho; Paulo Caio Paranagua Coutinho; Paulo Luis da Silva; Paulo Roberto de Carvalho Costa; Paulo da Silva; Paulo da Silva Fortes; Pedro Paulo de Santana; Pedro Vitorio Dutra Valles; Pedro Vitorio Dutra Valles; Placínio da Silva Guimarães; Renato Osvaldo Winter; Renato Osvaldo Winter; Ricardo Barbosa Firmo; Roberto Pontes; Rocine Maziero
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.033/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Ubiratan Farias; Ubiratan Farias; Ubiratan Farias; Ubiratan Farias; Valdecir Bertolotto; Valdecir Bertolotto; Valdecir Monteiro; Valdelirio Costa; Valdelirio Costa; Valdemar Horevitch; Valmir da Silva Atico; Vicente Pinto; Vicente Telles; Victor Hugo Rocha da Silva; Victor Muniz; Vilsolino Dias; Virgilio Dimitri Grekoff; Virgilio Dimitri Grekoff; Virginia Ramalho Silva; Waldemar da Silva Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.034/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Waldemar de Oliveira; Waldir Jose Goulart de Oliveira; Waldir de Carvalho; Walmir do Amaral Coimbra; Walmir do Amaral Coimbra; Walter Betoni; Walter Franco; Walter Reis da Silva; Walter de Souza; Wanderlei Brant Silva; Wanderley Ferreira Pinto; Wenceslan Juarez Cardoso Paines; William de Oliveira Menezes; Wilmar de Oliveira Barcellos; Wilson Alcivio de Andrade; Wilson Alcivio de Andrade; Wilson Bittencourt Silveira; Wilson Tavares Borba; Wilson Travassos; Wilton Inacio da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.035/2018-2
Natureza: Reforma
Interessado: Zequias Bezerra Feitosa
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

040.036/2018-9
Natureza: Reforma
Interessado: Miguel Moraes Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.038/2018-1
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Carmen Soares Ponciano; Dinalva França Romero; Elfira Cezar Carneiro da Cunha; Elizabeth Lima Hofke da Costa; Elza Silva Alves; Emilia Maestri Barcellos; Eremita Varella de Brito; Helena Hofke Heffer da Costa; Izabel Cristina Farah de Castro; Izabel Ferreira Santos; Josefa Maria Horacio da Silva; Maria Grecchi Jacometti; Maria Leazira Santos Toso; Maria Luci Santos da Conceição; Marília Andrade Saavedra Bastos; Marlene Menezes Maciel Caulliraux; Maura Marcelino de Paula; Odette do Valle Andre; Regina Maria dos Santos; Rosangela Ferreira da Paz; Thereza de Souza Costa Cunha; Wilma Silva de Souza; Wilma Silva de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há



040.039/2018-8

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Anna Gaspar de Vasconcellos; Diva Maria Ventura Santos; Elvira da Silva Baptista; Euvonilde Martins Guimaraes; Floriana Galhardo de Alencar; Gilda Ache Guterres Taveira; Idinaicira dos Santos Lima; Ilenil Dutra Rodrigues de Mendonca; Leny Lisboa Vieira; Luiza Costa Leao; Maria Alice de Carvalho Parga; Maria Augusta Gomes de Campos; Maria de Lourdes dos Santos Fraga; Neida Felipe de Mesquita; Nelly da Silva Barbosa; Neuzira Olimpia Lelis Cavalcanti de Albuquerque; Neydir Grego de Carvalho; Nylsa da Graça; Vera Guerra Frossard; Waldette Rodrigues Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.040/2018-6

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Anita Ferreira da Silva; Anita Ferreira da Silva; Belquice Rangel Tavares; Carmen Silvia Rezende Bastos; Debora Pinto Ribeiro; Deusontina Sellmann da Silva; Deuzanira Alencar da Frota; Diva de Castro Oliveira; Elza de Souza Dias; Fernanda Ferreira Alvite; Idalina Marcelo; Juvenila da Silva Mendes; Kilza Pereira Rangel; Maria Antonieta Fuzzato; Maria Luiza Silva do Couto; Maria do Livramento Ewerton dos Santos; Marly de Morais Rocha; Nadyr Pires Rolla; Nilza Teixeira de Sa Pereira; Odette Alves Garcia Boechat; Ruth Lebre Nobrega
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.043/2018-5

Natureza: Pensão Militar

Interessadas: Albertina Toledo da Silva; Cedyr Machado Pernasetti Teixeira; Cremilda da Conceição Pereira Malaia; Delpha de Moraes Bentes; Déa Carneiro da Cunha Rodrigues; Fiorenza Zaffirio; Glaci Teresinha Machado Mendença; Herminia de Carlos Mendes da Silva; Lea Barros de Freitas Novaes; Lea Couto Mallmann; Lea de Oliveira Rodrigues; Lindalva Cavalcanti Bacellar; Maria Benedicta Peixoto Concinio; Nilza Barroso Rubim; Nilza Moreira Emidio; Osvaldina Braganca Mello; Sebastiana Fonseca Melo; Silvia Antonia Gomes Fontenele; Stella Santos de Azevedo; Zelia Campinho de Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.044/2018-1

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Antonia Carmen de Sá Menuisier; Arlette da Motta Lima; Camilla de Brito Mendonça; Clara Ceroni Freire; Edna Maia Querido; Helena da Conceição Rocha; Ivone Cavalcante da Costa; Jacy Fernandes Araujo; Leni Guilherme Rodrigues Ado; Luce de Oliveira Santos Jansen; Maria Campello Rodrigues; Maria da Gloria Pereira; Nadege Maria Brandao de Serpa; Neuza Batista da Silva; Olga Pinto de Lima Riedel; Raymunda Sylvia Lassance Guimaraes; Rosangela Ferreira dos Santos de Lima; Rosangela Santana do Amaral; Sylvia Regina Vargas Nobre Machado; Vera Regina de Villeroy
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.045/2018-8

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Alvany Maria Bonfim Meireles; Aurea Miranda Souto Maior; Clara Maria Costa de Paula; Dayse Maria Duque Estrada Barcellos; Elyda Cramer Ribeiro; Eunice Freitas da Silva; Ilza Vallado dos Santos; Ivonne do Espirito Santo; Jacintha Vieira Amador; Lezir da Cunha Fragoso; Lila Duarte Pinto; Ruth Dias Notare; Sonia Maria Bueno Caldeira Ferraz; Zuly Santana Mussoi
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.046/2018-4

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Delfina Dal Forno Mastella; Elizabeth Costa de Barros; Lourdes Julia Pereira Barcellos; Matilde de Mesquita Gomes Kruger; Nora Wichmann da Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

040.047/2018-0

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Alaide da Silva Melo; Alcina Pereira Lima; Avanira de Figueiredo Duarte; Celina Gil da Costa; Cléa Antunes Guimarães; Dagmar de Souza Valente; Eli Alba Lopes Flores; Estella Ribeiro da Rocha; Guilhermina Santana Rosenau Hoffmann; Heloisa da Silva Farias; Hilda Therezinha Longhi Renck; Hilda Therezinha Longhi Renck; Jandyra de Oliveira Silva; Jandyra de Oliveira Silva; Lilia Souza Pinheiro; Maria das Dores do Nascimento Duarte; Maria das Dores do Nascimento Duarte; Maria de Lourdes Satyro Ramos; Palmira Maria da Silva; Palmira Maria da Silva; Ruth Simas Polycarpo
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

040.048/2018-7

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Cicera de Lima Vieira; Creuza de Oliveira Rego; Erothildes Moraes Marcolino; Erothildes Moraes Marcolino; Eufrosina C. de Albuquerque; Hilda Correa Ramos; Hulda Calazans Munhóz; Iracema Pinheiro dos Santos; Lia Miriam Scheid; Lucileide Alves dos Santos; Maria Ferreira Nascimento; Mathilde Freitas Moreira; Mathilde Freitas Moreira; Neusa Maria Buch; Neusa de Sena Almeida; Neyde Dias Avelino; Sibila Guilhermina Bauer Schoroeder; Terezinha Albuquerque do Monte; Thereza Ballestero do Nascimento; Wanda Elsa Albrecht Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

040.049/2018-3

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Alayde Kurth do Nascimento; Arimar Almeida de Oliveira; Aurelita Mendes Melo; Carmita Barbosa Piedade; Celia Reis Casas Costa; Florentina Gros; Iolanda Irene Gomes dos Santos; Ione da Silva Cardim; Irene de Oliveira Moreira; Maria Antonia F. de Andrade; Maria Consuela Alvares; Maria Elita Lins de Oliveira; Maria Leide Rodrigues da Ponte; Maria Madalena de S. Veloso; Maria das Dores Medeiros; Mercia Gonçalves Antonaccio; Ramiza Soares da Silva; Selene Cavalcante de Almeida; Therezinha Galvão de Berrêdo; Yvone Garcia Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CA
Representação legal: não há

040.200/2018-3

Natureza: Representação

Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: 9º Batalhão de Engenharia de Construção do Comando Militar do Oeste/MT - MD/CE
Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.278/2014-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Palhano/CE
Responsável: Francisco Lucilane de Moura
Representação legal: não há

003.884/2016-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Iati/PE
Responsáveis: Hernani Tenório Falcão e Luiz Tenório Falcão
Representação legal: não há

007.874/2016-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sanharó/PE
Responsáveis: César Augusto de Freitas, Fernando Edier de Araújo Fernandes e Agreste Construções, Projetos e Consultoria Ltda.

Representação legal: Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261) e outros, representando a Caixa Econômica Federal e Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB/PE 29.702), representando César Augusto de Freitas

008.049/2016-5

Natureza: Representação

Representante: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Dormentes/PE
Representação legal: não há

008.540/2016-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Joaquim do Monte/PE
Responsáveis: José Lino da Silva Irmão e Duarte Carvalho Empreendimentos Ltda.
Representação legal: Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB/PE 29.702) representando José Lino da Silva Irmão

008.640/2015-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pesqueira/PE
Responsáveis: Cleide Maria de Souza Oliveira e Evandro Mauro Maciel Chacon
Representação legal: Guilherme Jorge Alves de Barros (OAB/PE 34.577) e Murilo Fracari Roberto (OAB/DF 22.934)

011.997/2014-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Batalha/PI
Responsáveis: Jacqueline Freitas Melo da Silva e Município de Batalha/PI
Representação legal: Marlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI 4.505) e Vitor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI 6.989), representando Jacqueline Freitas Melo da Silva

014.592/2016-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Brejo da Madre de Deus/PE
Responsável: Jose Edson de Sousa
Representação legal: não há

022.590/2017-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Responsáveis: Antério Manica e Município de Unai/MG
Representação legal: não há

032.658/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Delco Marcondes de Witt; Eraide Terezinha Totti; Helena dos Santos Ferreira Notte; Roseli Teresinha Scherer e Vera Maria Goncalves Gaspar
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Cascavel/PR
Representação legal: não há

032.703/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ivan Cunha Melo; Ivan Sidney; Luiza Helena Mallaco e Maria Auxiliadora Gomes Fialho
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Belo Horizonte/MG
Representação legal: não há

032.709/2018-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Ozeas Borges Sindra e Talita Helena Vilela Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Juiz de Fora/MG
Representação legal: não há

032.714/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Idelmo Geraldo Santiago; Kátia Pereira Bahia Ipólito; Maria Elizabeth Penido Sampaio Santos; Nativa Schubert Correa; Pedro Vaz Neto; Renato Ciccarini; Vera Lúcia Garbine Vieira Borel e Verônica Pacheco de Oliveira Azeredo
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Governador Valadares/MG
Representação legal: não há

033.538/2018-2

Natureza: Solicitação

Solicitante: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Piau
Representação legal: não há

033.808/2016-3

Natureza: Representação

Representante: Ministério Público Militar
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa
Representação legal: Erivelton Araújo Graciliano, representando o Ministério da Defesa

034.973/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Odeil Costa de Sá Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Salvador/BA
Representação legal: não há

035.560/2018-5

Natureza: Pensão Civil

Interessado: Leopoldo de Oliveira Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Manaus/AM
Representação legal: não há

035.823/2015-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Vicente Ferrer/PE
Responsáveis: Flávio Travassos Régis de Albuquerque e Pedro Augusto Pereira Guedes
Representação legal: Marcus Vinícius Alencar Sampaio (OAB/PE 29.528) e outros, representando Flávio Travassos Régis de Albuquerque e o Município de São Vicente Ferrer/PE

036.035/2018-1

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Augusto Vette de Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Sudeste II
Representação legal: não há

036.072/2018-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Laudison Perdomo Lara Spada
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Campo Grande/MS
Representação legal: não há

036.076/2018-0

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Luis Fernando Czermainski e Pedro Henrique Curty Mattos
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Pelotas/RS
Representação legal: não há



036.084/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Jandineide Ribeiro Pereira Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Campina Grande/PB
Representação legal: não há

036.116/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Telmo Garcia Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Duque de Caxias/RJ
Representação legal: não há

036.119/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Elísio Meirelles de Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Poços de Caldas/MG
Representação legal: não há

036.409/2018-9
Natureza: Representação
Representante: Fórmula Serviços e Construções Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro de Museus
Representação legal: Maurício Sardinha Meneses dos Reis (OAB/RJ 119.316) e outros, representando a Fórmula Serviços e Construções Ltda.

036.532/2018-5
Natureza: Representação
Representante: JR Filho Construtora Eireli - EPP
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco - Crea/PE
Representação legal: Marino Sergio Oliveira de Abreu (OAB/PE 35.401) e outros, representando a JR Filho Construtora Eireli - EPP

036.545/2018-0
Natureza: Solicitação
Solicitante: Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal da 6ª Vara Cível no Estado do Espírito Santo
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Vitória/ES
Representação legal: não há

039.256/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Silva de Almeida; Vanea Rabelo; Virginia Helena França de Assumpção e Vitoria Oliveira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Representação legal: não há

039.896/2018-8
Natureza: Representação
Representante: CMA Elevadores Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema
Representação legal: Glauber de Brittes Pereira (OAB/ RJ 186.555) e outros, representando CMA Elevadores Ltda.

PROCESSOS UNITÁRIOS
SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

016.285/2013-1
Tomada de contas especial instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão 1.682/2008 - 2ª Câmara, proferido nos autos do TC 016.060/2006-9, em virtude da não comprovação da execução de convênio visando à implantação do projeto "Construindo a Agenda 21 de Pelotas".
Responsáveis: Fernando Stephan Marroni; Bernardo Olavo Gomes de Souza; Adolfo Antônio Fetter Júnior; Elias de Paula de Araújo, Fabrício Amilívia Barreto, Ana Beatriz de Oliveira; Hilda Regina Silveira Albandes de Souza, Gabriela Albandes Gomes de Souza e Bernardo José de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pelotas/RS
Representação legal: Alexandre Melo Soares (OAB/DF-34.786); Volnei Minotto Pereira (OAB/DF 35.182); Gustavo Gratz Gazalle (OAB/RS 37.003); Mario Frederico Ferreira Wunderlich (OAB/RS 4.819); Carlos Mario de Almeida Santos (OAB/RS 7.242); Tania Mara Arrais Monteiro (Procuradora Federal AGU/Conjur/MMA); José Mauro de Lima O' de Almeida (Advogado da União AGU/Conjur/MMA)
Interessados em sustentação oral:
- Mario Frederico Ferreira Wunderlich (OAB/RS 4.819), em nome de ADOLFO ANTONIO FETTER JUNIOR
- Alexandre Melo Soares (OAB\DF 24.518), em nome de FERNANDO STEPHAN MARRONI

Ministra ANA ARRAES

014.569/2015-9
Recurso de Reconsideração contra acórdão que julgou contas irregulares de ex-prefeito, com imputação de débito e aplicação de multa.
Recorrente: Fábio de Oliveira Branco
Órgãos/Entidades/Unidades: Ministério da Justiça e município de Rio Grande/RS
Representação legal: Enoc Braga Guimaraes (OAB/RS 49.671) e outros representando Fábio de Oliveira Branco; Maritânia Lúcia Dallagnol (OAB/RS 25.419) e outros representando Alexandre Duarte Lindenmeyer
Interessado em sustentação oral:
- Giovani Bortolini (OAB/RS 58.747) e outro, representando FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

020.532/2009-2
Embargos de declaração interpostos contra acórdão que rejeitou embargos de declaração anteriores opostos pelo mesmo responsável contra acórdão (recurso de reconsideração contra deliberação que julgou pela irregularidade tomada de contas especial oriunda da "Operação Sanguessuga" - convênio celebrado para aquisição de três unidades móveis de saúde - UMS pelo município de Paracambi/RJ).
Embargante: André Luiz Ceciliano
Órgãos/Entidades/Unidades: município de Paracambi/RJ e Ministério da Saúde
Responsáveis: André Luiz Ceciliano, Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda. e Cléia Maria Trevisan Vedoin
Representação legal: Mauro Porto (OAB/DF 12.878) e outros representando André Luiz Ceciliano; Ivo Marcelo Spínola da Rosa (OAB/MT 13.731) representando a Planan e Cléia Maria Trevisan Vedoin
Interessado em sustentação oral:
- Mauro Porto (OAB/DF 12.878), representando ANDRÉ LUIZ CECILIANO.

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro AROLDO CEDRAZ

003.519/2015-5
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo, em desfavor da Associação dos Produtores Rurais de Manguape de Cima - Apram/PB e de seu Presidente, o Sr. Aginaldo Gonçalves, em face da não apresentação de documentação complementar exigida para aprovação da Prestação de Contas do Convênio MTur/APRAM/935/2008 (SIAFI/SICONV nº 632932/2008), com vigência de 27/6/2008 a 24/11/2008, cujo objeto foi a execução do projeto intitulado "São João na Praça" no Município de Lagoa Seca/PB, realizado em 27 a 29 de junho de 2008, com recursos do Ministério do Turismo de R\$ 175.000,00, sendo a contrapartida da Prefeitura conveniente de R\$ 10.000,00.
Órgão/Entidade/Unidade: Associação dos Produtores Rurais de Manguape de Cima
Interessado: Ministério do Turismo

Responsáveis: Aginaldo Gonçalves; Associação dos Produtores Rurais de Manguape de Cima; Sheila Promoções, Eventos e Serviços Eireli - Me
Representação legal: não há
Revisor: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho (40/2017)

Ministra ANA ARRAES

008.003/2013-0
Recurso de reconsideração interposto contra deliberação por meio da qual o Tribunal julgou irregulares contas especiais, com imputação de débito e multa proporcional, em decorrência da não comprovação da execução física de atividades de capacitação previstas em plano de trabalho de convênio.
Recorrente: Inês Maria Correa de Arruda
Órgãos/Entidades/Unidades: município de Caucaia/CE e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Representação legal: Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361), Arthur Simas Pinheiro (OAB/DF 48.314) e outros representando a recorrente
Revisor: Ministro-Substituto Weder de Oliveira (26/2018)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

017.020/2009-2
Atos de concessão de aposentadoria referente a ex-servidora vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte- MEC
Interessada: Maria das Graças Medeiros de Moraes
Representação legal: não há

017.442/2015-0
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa, em razão de não ter comprovado a aplicação regular da verba pública enquanto omisso no seu dever de prestar contas dos recursos destinados a "Ações de Atendimento Emergencial, de Socorro, Assistência e Restabelecimento de Serviços Essenciais".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Manacapuru/AM
Recorrente: Ângelus Cruz Figueira
Representação legal: Eurismar Matos da Silva (OAB/AM 9.221) e outros, representando Ângelus Cruz Figueira

021.520/2013-5
Tomada de contas especial instaurada em decorrência de processo relativo a levantamento de auditoria realizado em contratos de obras de manutenção de trechos rodoviários da BR-364/MT (Contrato 653/2009).
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), vinculado ao Ministério dos Transportes
Responsáveis: Alex Peres Mendes Ferreira; André Luiz Costa Ferreira; Laércio Coelho Pina; Luiz Antônio Ehret Garcia; Orlando Fanaia Machado; Luiz Antônio Pagot; Hideraldo Luiz Caron; Consórcio STE/Dynatest; Consórcio Contécnica/Engefoto/Unidec; e Redram Construtora de Obras Ltda.
Representação legal: Bruna Alves Zanatta, Eduardo Han (OAB/DF 11.714) e outros (OAB/DF 35.490); Bruno Silva Campos e outros (OAB/DF 17.509), peça 134; Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596) e outros; Augusto Rolim da Silva Neto (OAB/DF 16.854-E) e Isadora França Neves (OAB/DF 54.478); Jorge Luiz Theodorovicz; João Gabriel Perotto Pagot (OAB/MT 12.055); Pablo Alves Prado (OAB/DF 43.164).

023.621/2010-9
Atos de concessão de aposentadoria ex-servidores do Departamento de Polícia Federal.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Interessados: Beatriz Daroit e Jose Herman Normando de Almeida
Representação legal: não há

024.306/2016-9
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos cujo objetivo era o atendimento dos programas de Proteção Social Básica e Especial.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itaituba/PA
Responsável: Roselito Soares da Silva
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
Representação legal: Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes (CRC/PA 9.384)

029.484/2013-8
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas especiais do recorrente, condenou-o em débito, solidariamente, e aplicou-lhe multa, em razão da execução parcial de convênio cujo objeto era a pavimentação de vias urbanas localizadas no bairro Nossa Senhora Aparecida.
Recorrente: Zeno José Andrade Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração Nacional
Responsáveis: Pavimento Construções, Comércio e Serviços Ltda.; Zeno José Andrade Gonçalves
Representação legal: Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596) e outros, representando Zeno José Andrade Gonçalves

034.891/2018-8
Atos de concessão de aposentadoria de ex-servidora vinculada à Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio Grande do Norte.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio Grande do Norte
Interessada: Ana Alucílde Ataíde de Oliveira
Representação legal: não há

034.896/2018-0
Atos de concessão de aposentadoria de ex-servidora vinculada à Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Rondônia
Interessado: Valnete de Araujo
Representação legal: não há

034.926/2018-6
Atos de concessão de aposentadoria de ex-servidora vinculada ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Sergipe.
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Sergipe
Interessado: Marlite Maria de Carvalho
Representação legal: não há

Ministro AROLDO CEDRAZ

001.208/2015-2
Recurso de reconsideração interposto por Paulo Roberto Cordenonsi e Instituto Paidéia de Expressão e Comunicação contra o Acórdão 8.322/2017-TCU-2ª Câmara.
Recorrentes: Instituto Paidéia de Expressão e Comunicação; Paulo Roberto Cordenonsi
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Representação legal: Felipe Aires Coelho Araújo Dias (OAB/DF 46.210), representando Instituto Paidéia de Expressão e Comunicação e Paulo Roberto Cordenonsi

002.390/2012-4
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Esporte (ME), em desfavor da Associação Cultural e Esportiva GILEAD/DF e da Sra. Eldina Rodrigues dos Santos, na condição de presidente da referida Associação, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados à Associação Cultural e Esportiva GILEAD/DF por força do convênio 229/2006 (Siafi 566117), celebrado entre esta e a União, por intermédio do Ministério do Esporte, que teve por objeto a implantação de dezesseis núcleos de esporte no âmbito do Programa Segundo Tempo (PST), em Brazlândia/DF, Ceilândia/DF e Águas Lindas/GO, para o atendimento de 3.200 crianças e adolescentes matriculados no ensino fundamental e médio da rede pública de ensino.



Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte
Responsáveis: Associação Cultural e Esportiva Gilead; Eldina Rodrigues dos Santos
Representação legal: não há

006.118/2016-0
Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em desfavor do Sr. Roberto Pedro Medeiros Filho, ex-Prefeito municipal de São João do Cariri/PB, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Convênio 0722/2010, celebrado em 11/6/2010 com o aludido Ministério, no valor de R\$ 105.000,00, com objetivo de "incentivar o turismo, por meio do apoio à realização do Projeto intitulado 'II São João Fest'".
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São João do Cariri/PB
Interessado: Ministério do Turismo
Responsável: Roberto Pedro Medeiros Filho
Representação legal: não há

006.254/2013-6
Recurso de reconsideração interposto por Guilherme Cruz de Souza Coelho contra o Acórdão 10.669/2015-TCU-2ª Câmara
Recorrente: Guilherme Cruz de Souza Coelho
Órgãos/Entidades/Unidades: Município de Petrolina/PE; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Rodrigo Rangel Maranhão (OAB/PE 22.372)

007.388/2014-4
Recurso de Reconsideração foi interposto por José Arlindo da Silva Filho contra o Acórdão 6.870/2016-TCU-2ª Câmara.
Recorrente: José Arlindo da Silva Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Curimatá/PI
Representação legal: Francisco Nunes de Brito Filho (OAB/PI 2.975), representando José Arlindo da Silva Filho

009.059/2015-6
Recurso de reconsideração interposto por Flávio Campos Soares, ex-prefeito municipal de Longá/PI, período de 2009-2016, contra o Acórdão 10.118/2017-TCU-2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas especiais em face da não consecução dos objetivos dos Convênios 1.559/2005 e 890/2006, celebrados entre aquele Município e a Funasa, que tiveram por objeto a construção de um sistema de esgotamento sanitário.
Recorrente: Flávio Campos Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alto Longá/PI
Responsáveis: Augusto César Abreu da Fonseca; Flávio Campos Soares; Vanguarda Engenharia Ltda
Representação legal: Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI 6.115) e outros, representando Augusto César Abreu da Fonseca; David Oliveira Silva Junior (OAB/PI 5.764), representando Flávio Campos Soares; Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI 5.456) e outros, representando Vanguarda Engenharia Ltda

013.372/2013-0
Tomada de Contas Especial instaurada, em 9/9/2011, pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) por força do item 9.2.3 do Acórdão 45/2008 - Plenário e em cumprimento ao item 1.6.1 do Acórdão 1789/2010 - 2ª Câmara, reiterado pelo Acórdão 2770/2011 - 2ª Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Interessado: Procuradoria da República/GO - MPF/MPU
Responsáveis: Fernando Passos Cupertino de Barros; Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a.; Luiz Antonio Aires da Silva; Medcommerce Com de Med e Prod Hospitalares Ltda; MI Operacoes Logisticas Ltda (em Recuperacao Judicial) em Recuperacao Judicial
Representação legal: Marlus Vinícius da Silva Siqueira (OAB/GO 32.670) e outros, representando Medcommerce com de Med e Prod Hospitalares Ltda; Antônio Augusto Rosa Gilberti e outros, representando Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A.; Marcio Pacheco Magalhães (OAB/GO 5795), representando Fernando Passos Cupertino de Barros; Fabricio David de Souza Gouveia (OAB/GO 22784) e outros, representando MI Operações Logísticas Ltda. (em recuperação Judicial)

018.121/2010-1
Recurso de reconsideração interposto por Oti Silva Santos, ex-prefeito do município de Belterra/PA, contra o Acórdão 6.221/2014-2ª Câmara, por meio do qual suas contas foram julgadas irregulares, com aplicação de multa.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Belterra/PA
Recorrente: Oti Silva Santos
Representação legal: Márcia Bianca Macambira Santos (12.018/PA)

019.296/2017-7
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em desfavor do município de São Vicente/SP. Irregularidades na execução dos recursos do PNAE, repassados no exercício de 2009.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Vicente/SP
Responsáveis: Município de São Vicente/SP; espólio de Tércio Augusto Garcia Júnior
Representação legal: Marcia Regina Cardoso Papa Garcia, representando o espólio de Tércio Augusto Garcia Júnior

028.939/2014-0
Recurso de Reconsideração interposto por Parsifal de Jesus Pontes contra o Acórdão 2045/2016-TCU-2ª Câmara.
Recorrente: Parsifal de Jesus Pontes
Interessado: Ministério da Integração Nacional
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tucuruí/PA
Responsáveis: Cláudio Furman; Parsifal de Jesus Pontes
Representação legal: Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB/DF 14.047-E) e outros, representando Parsifal de Jesus Pontes

029.170/2014-1
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor de André Luiz Ceciliano e Tarciso Gonçalves Pessoa, ex-prefeitos de Paracambi -RJ nos períodos, respectivamente, de 2001 a 2008 e de 2009 a 2016, em razão da não consecução dos objetivos pactuados no Convênio 1930/2004, SIAFI 521771, que consistia na execução de sistema de esgotamento sanitário naquele município.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ
Interessado: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro
Responsáveis: André Luiz Ceciliano; Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ; Tarciso Gonçalves Pessoa
Representação legal: não há

029.531/2016-0
Prestação de Contas do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Exercício Financeiro de 2015
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Constitucional do Distrito Federal
Responsáveis: Claudia Azevedo Cortes; Fabrício de Oliveira Barros; João Antônio Fleury Teixeira; Leonardo Mauricio Colombini Lima; Pedro Meneguetti
Representação legal: Paola Aires Corrêa Lima, Léo Ferreira Leoncy e Marcelo Cama Proença Fernandes, representando o Distrito Federal; Allan Lúcio Sathler

034.181/2013-0
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em desfavor do Senhor André Luiz Ceciliano, na condição de ex-Prefeito, e do Município de Paracambi/RJ, em razão da não execução do objeto do Convênio 2172/05, tendo por objeto a execução de Sistema de Resíduos Sólidos, com vigência estipulada, inicialmente de 23/12/2005 a 23/12/2006 e alterado para vigência até 19/9/2008, e com valor previsto de R\$ 1.100.000,00, incluídos R\$ 100.000,00 correspondentes à contrapartida do conveniente.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paracambi/RJ
Interessado: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro
Responsáveis: André Luiz Ceciliano; Prefeitura Municipal de Paracambi/RJ
Representação legal: não há

038.211/2012-2
Embargos de declaração opostos por Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., em face do Acórdão 2.860/2018-TCU-2ª Câmara, quando o Tribunal conheceu e negou provimento aos Recursos de Reconsideração interpostos pelo Sr. Fernando Passos Cupertino de Barros e pelas empresas Profarma Specialty S.A. e ML Operações Logísticas Ltda. e não conheceu do Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., por ser intempestivo e não apresentar fatos novos (subitem 9.2. do Acórdão embargado).
Embargante: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Interessado: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Responsáveis: Fernando Passos Cupertino de Barros, Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Luiz Antônio Aires da Silva, MI Operações Logísticas Ltda. (em Recuperação Judicial) e Profarma Specialty S.A
Representação legal: Erica Miranda dos Santos Requi (OAB/PR 54482) e outros, representando Profarma Specialty S.A; Lincoln Magalhaes da Rocha (OAB/DF 24.089), Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.7031), Carla Valente Brandão (OAB/GO13.267) e outros, representando Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A.; Frederick Gomes Luiz (OAB/GO 39.438) e outros, representando MI Operações Logísticas Ltda. (em Recuperação Judicial) e Marcio Pacheco Magalhães (OAB/GO 5795), representando Fernando Passos Cupertino de Barros

Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

000.497/2016-9
Embargos de declaração oposto à decisão que deu provimento a recurso de reconsideração interposto por outro responsável no processo
Embargante: Fernando Lima Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Baturité/CE
Representação legal: Helio Montenegro Coelho de Albuquerque (OAB/CE 6419) e José Moreira Lima Junior (OAB/CE 6986)

003.325/2015-6
Tomada de contas especial referente à rescisão de convênio para construção de uma unidade escolar, com aquisição de equipamentos.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB
Responsáveis: Veneziano Vital do Rêgo Segundo Neto e Flávio Romero Guimarães
Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796), Melanie Costa Peixoto (OAB/DF 14.585), Ielton Carvalho Piancó (OAB/DF 47.965), Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885) e outros

004.503/2013-9
Pedido de reexame interposto por José Matheus Garcia Avelino contra decisão que considerou ilegal o ato de concessão de pensão civil em favor do menor sob guarda.
Recorrente: José Matheus Garcia Avelino
Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Manaus/AM
Advogado constituído nos autos: não há

005.481/2013-9
Embargos de declaração opostos contra acórdão que negou provimento a recursos de reconsideração interpostos contra decisão que julgou irregulares as contas dos embargantes, imputou-lhes débito a aplicou-lhes multas, em virtude de irregularidades na aquisição de medicamentos com recursos do SUS
Embargantes: Medcommerce Com de Med e Prod Hospitalares Ltda.; Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A.; ML Operações Logísticas Ltda.
Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Advogados constituídos nos autos: Fabiana Brandao de Araujo (OAB/GO 33.085), Lise Sepulvida Costa Povoá Franca (OAB/GO 35.031) e Antônio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB/DF 21359)

008.947/2016-3
Recurso de reconsideração contra o Acórdão por meio do qual os recorrentes tiveram suas contas julgadas irregulares, com imputação de débito e cominação de multa, em sede de tomada de contas especial, devido à inexecução parcial do objeto conveniado.
Recorrentes: Francisco Vieira Costa; Francisco Vieira Costa Filho e Francisco Edilberto Cunha Frota
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE
Representação legal: não há

010.343/2013-0
Embargos de declaração opostos por Edson Cláudio Pistori contra o Acórdão 9.563/2018-2ª Câmara, no qual o Tribunal deu provimento parcial ao recurso de reconsideração por ele interposto contra o Acórdão 11.317/2016-2ª Câmara, para reduzir o valor do débito que lhe havia sido imputado na referida decisão e, proporcionalmente, o valor da multa que lhe fora ali cominada.
Embargante: Edson Claudio Pistori
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Nacional de Juventude - Presidência da República
Representação legal: Paulo Francisco Soares Freire (OAB/SP 248.281), Cezar Britto (OAB/DF 32.147), Rodrigo Camargo Barbosa (OAB/DF 34.718) e outros

014.291/2016-9
Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em desfavor de Aparecido Florentino da Silva, Prefeito de Rurópolis/PA à época dos fatos, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados àquele município por força do Programa de Proteção Social Básica (PSB) e do Programa de Proteção Social Especial (PSE), exercício de 2008.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA
Responsável: Aparecido Florentino da Silva
Representação legal: não há

019.279/2014-0
Prestação de contas da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo, referentes ao exercício de 2013.
Responsáveis: Jacinta de Fátima Pereira Maciel, Paulo Sergio Alberto e Janes Porto Alves Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há

022.342/2010-9
Aposentadoria concedida a servidor do Instituto Nacional do Seguro Social.
Interessados: Abdo José Seadi
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Santa Maria/RS
Representação legal: Tiago Gornicki Schneider (OAB/RS 68.833)

025.387/2017-0
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do responsável, condenando-o em débito e aplicando-lhe multa, em decorrência da omissão no dever de prestar contas de valores federais transferidos para a construção de uma escola, no âmbito do Proinfância.
Recorrente: Arlon Fulgencio Taveira
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Goiás/GO
Representação legal: Caio Fernando Araújo Santos (OAB/GO 36.561) e Luis Cesar de Castro Martins (OAB/GO 26.100)

029.876/2018-4
Pensões civis concedidas a dependentes de ex-servidores do Banco Central do Brasil.
Interessadas: Helena Bretas, Jaubeth Marques dos Santos, Maria da Conceição de Sousa Ramponi, Maria do Rosário Batista Ferreira, Sueli Simões dos Santos, Vera Lucia Ariza Gonçalves e Vera Marcia de Assis Bretas
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

002.581/2016-7
Recurso de reconsideração contra acórdão que julgou tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas de recursos de contrato de repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, como representante do Ministério das Cidades.
Recorrente: Eraldo Sorge Sebastião Pimenta



Órgãos/Entidades/Unidades: município de Uruará/PA e Ministério das Cidades
Responsável: Eraldo Sorge Sebastião Pimenta
Representação legal: Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796) e outros representando Eraldo Sorge Sebastião Pimenta

003.303/2010-1
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas de empresa e de servidores do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Roraima - NEMS/RR, com imputação de débito solidário e aplicação de multa em decorrência de pagamentos por serviços de limpeza com preços manifestamente superiores aos referenciais da administração e por serviços não prestados.
Recorrente: Maria do Espírito Santo Lima - Eireli
Responsáveis: Dirce Durães Vila Nova, Edinar Valente de Andrade, Maria do Espírito Santo Braga Lima - Eireli, Marcos Herbert Félix e Namis Levino da Silva Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Roraima
Representação legal: Sebastião Ernesto dos Anjos (OAB/RR 123-B) representando Maria do Espírito Santo Lima - Eireli; Clóvis Melo de Araújo (OAB/RR 647) representando Dirce Durães Vila Nova

006.966/2008-4
Incidente de nulidade processual atinente a possível falha com nulidade de representação, apreciado nos termos de acórdão que examinou embargos de declaração opostos por ex-presidente do Conselho Federal de Farmácia contra acórdão da 2ª Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal de Farmácia
Responsáveis: Christianne da Silveira Santos, Conselho Federal de Farmácia, Jaldo de Souza Santos, falecido e Ludmilla da Silveira Santos Hummel
Interessado: Antônio César Cavalcanti Júnior
Representação legal: Ivanilde Fabrette (OAB/DF 25.849) e outros representando o Conselho Federal de Farmácia

012.216/2014-3
Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas dos responsáveis, os condenou ao pagamento de débito e multa, em razão de impugnação das despesas resultantes de termo de compromisso destinado à execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Independência/CE.
Recorrente: José Valdi Coutinho
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Independência/CE
Responsáveis: José Edval Pimentel de Almeida e José Valdi Coutinho
Representação legal: Joana Alencar Ferreira de Carvalho (OAB/CE 32.043) e Antônio Kleiner Pimentel de Araújo (OAB/CE 30.281), representando José Edval Pimentel de Almeida

019.764/2010-3
Embargos de declaração interpostos contra acórdão que negou provimento ao pedido de reexame do recorrente, relativo a ato de concessão de aposentadoria considerado ilegal em decorrência de transposição indevida de regime celetista para o estatutário.
Embargante: Nilson Costa Peres
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes (atual Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil)
Representação legal: Deana da Conceição (OAB/DF 13.317) representando Nilson Costa Peres

026.467/2015-1
Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que apreciou tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em face da impugnação total das despesas realizadas com recursos de convênio celebrado com a Fundação de Gestão e Inovação (FGI), na época Fundação Universitária de Brasília (Fubra), tendo por objeto "dar apoio técnico e financeiro para realizar pesquisa sobre as condições de saúde das comunidades remanescentes dos quilombolas e capacitação das lideranças para o controle social das políticas públicas de saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)".
Recorrentes: Fundação Universidade de Brasília e Paulo Celso dos Reis Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde/MS
Responsáveis: Fundação Universidade de Brasília, Fundação de Gestão e Inovação e Paulo Celso dos Reis Gomes
Representação legal: Melillo Dinis do Nascimento (OAB/DF 13.096) e outro representando Paulo Celso dos Reis Gomes

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

000.117/2018-8
Tomada de Contas Especial instaurada pelo FNDE, contra o ex-Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais repassados no âmbito do Pnae (2006) e do Pnate (2012).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio do Fogo/RN
Responsável: Egídio Dantas de Medeiros Filho
Representação legal: não há

001.971/2017-4
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em razão da omissão no dever de prestar contas alusiva a convênio celebrado em 2004.
Interessado: Superintendência Regional do Incra no Médio São Francisco/PE
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Pernambuco
Responsáveis: Associação do Assentamento Senhora Santana - Parnamirim/PEe; Francisco Genildo Lopes
Representação legal: não há

009.750/2015-0
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo em nome do Sr. Pedro Ferreira da Silva, ex-Prefeito de São Gonçalo do Piauí/PI, em razão de irregularidades na execução do Convênio 733.648, assinado para incentivar o turismo por meio do apoio ao projeto "I Festival Cultural de São Gonçalo".
Responsáveis: Evidency Eventos Ltda.; Pedro Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Gonçalo do Piauí/PI
Representação legal: João Ulisses de Britto Azêdo (OAB/PI 3446); Valber de Assunção Melo (OAB/PI 1934)

027.389/2018-9
Autos em que se analisam atos de concessão de pensão militar deferidos pela 3ª Região Militar do Comando do Exército, em favor dos beneficiários acima indicados.
Interessados: Aida de Andrade Peixoto; Ana Luiza Gonçalves Schmith; Andrea Rodrigues Schmith; Elza Machado de Andrade; Ema Azambuja de Castro; Hortencia Vianna Schaffer; Joel Machado de Andrade; Jurema Machado de Andrade; Maria Lacy Rodrigues; Olga Nicoletti; Terezinha Zelaine Gonçalves de Souza; Vera Lucia Machado de Andrade; Zenilda Teresinha de Andrade Goi
Órgão/Entidade/Unidade: 3ª Região Militar do Comando do Exército
Representação legal: não há

030.204/2018-6
Pensões militares concedidas pelo Serviço de Inativos e Pensionistas do Comando da Marinha.
Interessados: Adelaide Hancio da Cunha; Alberto Italo Vieira dos Santos; Angelina Affonso Cardoso e Silva; Ariana Almeida Barbosa Sousa; Cinthia Nogueira de Miranda Lins; Dayse Affonso Arantes; Edna Ribeiro de Souza; Elisabete Ribeiro de Carvalho; Janaina Duarte da Costa Bottaro; Janete de Souza Marques Santos; Lucy Tito Fernandes; Maria Antonia Oliveira de Almeida; Neide Barbosa de Souza; Walquiria Maria Borges Quinzeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há

030.276/2018-7
Trata-se da análise de nove atos de pensão militar deferidos pela 2ª Região Militar do Comando do Exército.
Interessadas: Alessandra de Oliveira Marinho Buisa; Ana Maria Pinheiro Simões; Ana Paula de Lima; Andrea Alcântara Bravo Tancredi; Cyntia Amaral Gurgel Xavier de Godoy; Deborah do Amaral Gurgel Xavier; Fabiana Cristine Ferreira; Helena Montagnini de Almeida; Iara Maria Pinheiro Simões Garcia; Janaina Tamara da Silveira de Almeida; Maria Beatriz Pinheiro Simoes; Maria Eloiza dos Santos; Maria Ortega Mangolim; Maria Regina Pinheiro Simões Azevedo; Regina Lucia de Lima Marques; Sandra Alcântara Bravo de Siqueira

Órgão/Entidade/Unidade: 2ª Região Militar do Comando do Exército
Representação legal: não há

031.079/2015-6
Tomada de Contas Especial instaurada pelo FNDE em nome do Sr. Saul Nunes Bemerguy, ex-Prefeito de Tabatinga/AM, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos à conta dos Programas Pnate/2009, PDDE/2010 e PDE/2010.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tabatinga/AM
Responsável: Saul Nunes Bemerguy
Representação legal: Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB/AM 4.331); Bruno Vieira da Rocha Barbirato (OAB/AM 6.975); Livia Rocha Brito (OAB/AM 6.474); Amanda Gouveia Moura (OAB/AM 7.222); Márcia Caroline Mileo Laredo (OAB/AM 8.936); Thara Natache Calegari Carioca (OAB/AM 8.456); Fernanda Couto de Oliveira (OAB/AM 11.413); Tayanna Bahia Costa (OAB/AM 7.656); Taise dos Santos Justiniano (OAB/AM 9.032); Lucca Fernandes Albuquerque (OAB/AM 11.712)

033.181/2018-7
Trata-se da análise de dez atos de pensão militar deferidos pelo Serviço de Inativos e Pensionistas do Comando da Marinha.
Interessadas: Alzira Ferreira de Albuquerque; Celia Ferreira; Cerés dos Santos de Torres Bandeira; Claudia Natalie Nunes Alba; Cleta Mariam Amorim Kjaer; Gilda de Paiva; Janaina Bruno Amorim Veríssimo; Leda Gloria Mota Lima; Lenita de Jesus Ferreira Costa; Lia Coutinho Vianna; Lucydes Sobral de Moraes; Marcia Maria e Silva da Silveira; Maria Amalia Angiolete Amorim; Maria Jose Madeira de Araujo; Maria Mabel Ferreira; Maria Sônia Marinho da Silveira; Marlucia de Oliveira Araujo; Raissa de Torres Bandeira; Renata Bruno Amorim dos Santos; Sonia Lee Coutinho Azado; Suzete de Paiva Guimaraes; Tania Regina Amorim Lourenço; Valquiria Nunes Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há

033.210/2018-7
Trata-se da análise de dez atos de pensão militar deferidos pelo Serviço de Inativos e Pensionistas do Comando da Marinha.
Interessadas: Alzira Ferreira de Albuquerque; Celia Ferreira; Cerés dos Santos de Torres Bandeira; Claudia Natalie Nunes Alba; Cleta Mariam Amorim Kjaer; Gilda de Paiva; Janaina Bruno Amorim Veríssimo; Leda Gloria Mota Lima; Lenita de Jesus Ferreira Costa; Lia Coutinho Vianna; Lucydes Sobral de Moraes; Marcia Maria e Silva da Silveira; Maria Amalia Angiolete Amorim; Maria Jose Madeira de Araujo; Maria Mabel Ferreira; Maria Sônia Marinho da Silveira; Marlucia de Oliveira Araujo; Raissa de Torres Bandeira; Renata Bruno Amorim dos Santos; Sonia Lee Coutinho Azado; Suzete de Paiva Guimaraes; Tania Regina Amorim Lourenço; Valquiria Nunes Ferreira
Órgã/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há

046.578/2012-9
Prestação de Contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Rio de Janeiro - Senai/RJ, relativa ao exercício de 2011.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Rio de Janeiro
Responsáveis: Alexandre dos Reis; Andréa Marinho de Souza Franco; Angela Maria Machado da Costa; Antonio Carlos Anzolin Boechat; Antonio Carlos Guilherme Salles de Carvalho; Antonio Henrique de Albuquerque Filho; Assis de Oliveira Bastos; Augusto Cesar Franco de Alencar; Carlos Augusto Di Giorgio Sobrinho; Carlos Bernardo Ribeiro Schcaepfer; Carlos Fernando Gross; Carlos Henrique Figueiredo Alves; Carlos Mariani Bittencourt; Daniel de Lima; Eduardo Eugenio Gouveia Vieira; Federação das Indústrias do Estado - RJ; Georges Barrenne; Geraldo Benedicto Hayem Coutinho; Gilson Pereira Lopes; José Roberto Borges; João Lagoeiro Barbará; Luciana Costa Marques de Sá; Luminosidade Marketing & Produções S/A; Maria Lucia Paulino Telles; Marilene Carvalho; Miguel Badenes Prades Filho; Paulo Fernando Cavalcanti Correa; e Sérgio Bastos Medeiros
Representação legal: Anna Carolina Morizot Tourinho (OAB/RJ 152.762); Gisela Pimenta Gadelha Dantas (OAB/RJ 111.202)

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

002.510/2016-2
Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) em desfavor dos Srs. Marivaldo Bispo da Silva, como então prefeito de Itaíba - PE (gestão 2005-2012), e Juliano Nemésio Martins, também como então prefeito de Itaíba - PE (gestão 2013-2016), diante da não consecução dos objetivos pactuados no Contrato de Repasse 243.749-68/2007, firmado com o Ministério das Cidades para a pavimentação em paralelepípedos das ruas da Cohab I, tendo a vigência do ajuste sido fixada para o período de 31/12/2007 a 31/12/2013, com a previsão do aporte de R\$ 295.300,00 em recursos federais e de R\$ 43.730,22, em recursos da contrapartida, perfazendo o valor total de R\$ 339.030,22.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itaíba/PE
Responsáveis: Juliano Nemésio Martins; Marivaldo Bispo da Silva
Representação legal: não há

008.379/2017-3
Acompanhamento atuado por força do Acórdão 3.232/2017-TCU-2ª Câmara que, no âmbito do TC 031.409/2015-6 (prestação de contas ordinária, exercício de 2014), determinou o exame da gestão do passivo de prestação de contas pelo Ministério da Cultura.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Cultura
Representação legal: não há

010.669/2017-5
Aposentadoria deferida pela Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Pelotas - RS , com o parecer do controle interno pela ilegalidade.
Interessada: Aldair Fonseca Caetano
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Pelotas/RS
Representação legal: não há

012.599/2018-2
Representação formulada pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas - Selog, com fundamento no art. 237, VI, do RITCU, tendo em vista os indícios de restrição indevida à competição e aumento do risco de ato antieconômico no Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (PE 4/2018), realizado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no intuito de efetuar a contratação de renovação, com atualização tecnológica, da solução antimalware do fabricante Trend Micro, com valor estimado no montante de R\$ 34.666.461,42
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

013.602/2015-2
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), diante da parcial inexecução do Convênio nº 2.487/2006 destinado ao apoio técnico e financeiro à implantação do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Municipal sob o valor total de R\$ 1.287.000,00, com o aporte de R\$ 1.170.000,00 em recursos federais, tendo a vigência do ajuste se estendido de 31/12/2006 a 30/6/2009.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Garanhuns/PE
Responsáveis: Luiz Carlos de Oliveira; Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico
Representação legal: Marilia Correa de Oliveira Braga (OAB/PE 29.102) e outros, representando Luiz Carlos de Oliveira

017.027/2015-2
Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Luiz Alexandre Souza Falcão (gestão: 2009-2012), como então prefeito de Iati - PE, diante do não cumprimento do Contrato de Repasse 213.643-67/2006 (SIAFI 585067), celebrado entre a Caixa, como mandatária da União representada pelo Ministério da Integração Nacional, e o aludido município, sob o valor total de R\$ 102.963,19, para a execução de ampliação de barragem, tendo a vigência do ajuste ficado estipulada para o período de 29/12/2006 a 19/9/2007, e posteriormente sucessivamente prorrogada até 29/12/2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Iati/PE



Responsáveis: Luiz Alexandre Souza Falcão
Representação legal: não há
020.222/2017-3
Acompanhamento da concessão, manutenção e pagamento de benefícios assistenciais, denominado Fiscalização Contínua de Benefícios Assistenciais, realizado pela Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência) na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - Senarc, na Secretaria Nacional de Assistência Social - Snas e no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Nacional de Assistência Social, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, Ministério do Desenvolvimento Social e Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

Em 29 de novembro de 2018.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da 2ª Câmara

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Indisponibiliza valor, para empenho e movimentação financeira, e altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 56 da Lei n. 13.473, de 8 de agosto de 2017 (LDO/2018), resolve:
Art. 1º Indisponibilizar para empenho e movimentação financeira (contingenciamento), no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 443.176,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais).
Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados, para gastos nos grupos de Outras Despesas Correntes e Investimentos, passa a ser o constante do Anexo, em razão do disposto no art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA

ANEXO

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2018
OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS

R\$ 1,00	
MÊS	LIMITE MENSAL
Janeiro	100.381.000
Até fevereiro	200.762.000
Até março	299.143.000
Até abril	397.524.000
Até maio	495.905.000
Até junho	594.286.000
Até julho	692.667.000
Até agosto	791.048.000
Até setembro	889.429.000
Até outubro	987.810.000
Até novembro	1.086.191.000
Até dezembro	1.184.134.616

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 37, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, no valor global de R\$ 591.890.853,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei n.º 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018) c/c o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens 1 e 2 da Lei n.º 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 487, de 15 de fevereiro de 2018, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 4, de 22 de fevereiro de 2018, resolve:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Região, crédito suplementar, tipo 402a com compensação, no valor global de R\$ 591.890.853,00, para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
			F		D				D				E		
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União													62.791.614
		Operações Especiais													
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União													62.791.614
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro													62.791.614
			S		1			1		90		0		100	62.791.614
TOTAL - FISCAL															0
TOTAL - SEGURIDADE															62.791.614
TOTAL - GERAL															62.791.614



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								47.739.837
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0035	Operações Especiais	S	1	1	90	0	100		47.739.837 47.739.837 47.739.837
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de São Paulo								
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								32.630.193
02 122 02 122	0571 20TP 0571 20TP 0035	Atividades	F F	1 1	1 1	90 90	0 0	100 127		32.630.193 32.630.193 22.917.946
		Ativos Cíveis da União								
		Ativos Cíveis da União - No Estado de São Paulo								
TOTAL - FISCAL										32.630.193
TOTAL - SEGURIDADE										47.739.837
TOTAL - GERAL										80.370.030

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								67.100.703
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								67.100.703
09 272	0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais								67.100.703
			S	1	1	90	0	100		67.100.703
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										67.100.703
TOTAL - GERAL										67.100.703

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								26.392.595
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								26.392.595
09 272	0089 0181 0043	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								26.392.595
			S	1	1	90	0	100		26.392.595
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								15.443.882
		Atividades								
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União								15.443.882
02 122	0571 20TP 0043	Ativos Cíveis da União - No Estado do Rio Grande do Sul								15.443.882
			F	1	1	90	0	100		15.443.882
TOTAL - FISCAL										15.443.882
TOTAL - SEGURIDADE										26.392.595
TOTAL - GERAL										41.836.477

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								9.512.597
		Operações Especiais								
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União								9.512.597
09 272	0089 0181 0029	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Bahia								9.512.597
			S	1	1	90	0	100		9.512.597
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								19.705.431
		Atividades								
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União								19.705.431
02 122	0571 20TP 0029	Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia								19.705.431
			F	1	1	90	0	100		19.705.431
TOTAL - FISCAL										19.705.431
TOTAL - SEGURIDADE										9.512.597
TOTAL - GERAL										29.218.028



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							24.999.518
09 272	0089 0181	Operações Especiais							24.999.518
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Pernambuco							
09 272	0089 0181 0026		S	1	1	90	0	100	24.999.518
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									24.999.518
TOTAL - GERAL									24.999.518

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							11.131.066
09 272	0089 0181	Operações Especiais							11.131.066
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Ceará							
09 272	0089 0181 0023		S	1	1	90	0	100	11.131.066
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							7.559.109
02 122	0571 20TP	Atividades							7.559.109
		Ativos Cíveis da União							
		Ativos Cíveis da União - No Estado do Ceará							
02 122	0571 20TP 0023		F	1	1	90	0	100	7.559.109
TOTAL - FISCAL									7.559.109
TOTAL - SEGURIDADE									11.131.066
TOTAL - GERAL									18.690.175

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							13.138.070
09 272	0089 0181	Operações Especiais							13.138.070
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA							
09 272	0089 0181 6017		S	1	1	90	0	100	13.138.070
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							5.219.112
02 122	0571 20TP	Atividades							5.219.112
		Ativos Cíveis da União							
		Ativos Cíveis da União - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA							
02 122	0571 20TP 6017		F	1	1	90	0	100	5.219.112
TOTAL - FISCAL									5.219.112
TOTAL - SEGURIDADE									13.138.070
TOTAL - GERAL									18.357.182

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							16.596.384
09 272	0089 0181	Operações Especiais							16.596.384
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Paraná							
09 272	0089 0181 0041		S	1	1	90	0	100	16.596.384
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							12.650.699



		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União							12.650.699
02 122	0571 20TP 0041	Ativos Cíveis da União - No Estado do Paraná							12.650.699
			F	1	1	90	0	100	12.650.699
TOTAL - FISCAL									12.650.699
TOTAL - SEGURIDADE									16.596.384
TOTAL - GERAL									29.247.083

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R	O M	U I	T F	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							21.840.713
09 272	0089 0181	Operações Especiais							
		Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							
09 272	0089 0181 6018	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							
			S	1	1	90	0	100	21.840.713
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									21.840.713
TOTAL - GERAL									21.840.713

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							15.913.349
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							15.913.349
09 272	0089 0181 6019	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR							15.913.349
			S	1	1	90	0	100	15.913.349
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.911.851
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União							4.911.851
02 122	0571 20TP 6019	Ativos Cíveis da União - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR							4.911.851
			F	1	1	90	0	100	4.911.851
TOTAL - FISCAL									4.911.851
TOTAL - SEGURIDADE									15.913.349
TOTAL - GERAL									20.825.200

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União	28.936.198						
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							28.936.198
09 272	0089 0181 0042	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Santa Catarina							28.936.198
			S	1	1	90	0	100	28.936.198
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									28.936.198
TOTAL - GERAL									28.936.198

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							10.373.834
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União							10.373.834
09 272	0089 0181 0025	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Paraíba							10.373.834
			S	1	1	90	0	100	10.373.834
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							4.325.492
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União							4.325.492



02 122	0571 20TP 0025	Ativos Civis da União - No Estado da Paraíba	F	1	1	90	0	100	4.325.492
									4.325.492
TOTAL - FISCAL									4.325.492
TOTAL - SEGURIDADE									10.373.834
TOTAL - GERAL									14.699.326

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								10.141.694
09 272	0089 0181	Operações Especiais								10.141.694
		Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0089 0181 6020	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO								10.141.694
			S	1	1	90	0	100		10.141.694
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										10.141.694
TOTAL - GERAL										10.141.694

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								36.761.398
		Operações Especiais								36.761.398
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0089 0181 0035	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de São Paulo								
			S	1	1	90	0	100		36.761.398
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								2.277.563
		Atividades								2.277.563
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União								
02 122	0571 20TP 0035	Ativos Civis da União - No Estado de São Paulo								
			F	1	1	90	0	100		2.277.563
TOTAL - FISCAL										2.277.563
TOTAL - SEGURIDADE										36.761.398
TOTAL - GERAL										39.038.961

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								3.107.288
		Operações Especiais								3.107.288
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União								
09 272	0089 0181 0021	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Maranhão								
			S	1	1	90	0	100	3.107.288	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								2.622.727
		Atividades								2.622.727
02 122	0571 20TP	Ativos Civis da União								
02 122	0571 20TP 0021	Ativos Civis da União - No Estado do Maranhão								
			F	1	1	90	0	100	2.622.727	
TOTAL - FISCAL									2.622.727	
TOTAL - SEGURIDADE									3.107.288	
TOTAL - GERAL									5.730.015	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União										4.619.776	
		Operações Especiais											
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União										4.619.776	
09 272	0089 0181 0032	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado do Espírito Santo										4.619.776	
			S		1		1		90		0	100	4.619.776
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista										2.643.645	



02 122	0571 20TP	Atividades	F	1	1	90	0	100	2.643.645
		Ativos Cívis da União							2.643.645
02 122	0571 20TP 0032	Ativos Cívis da União - No Estado do Espírito Santo							2.643.645
TOTAL - FISCAL									2.643.645
TOTAL - SEGURIDADE									4.619.776
TOTAL - GERAL									7.263.421

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							5.928.185
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							5.928.185
09 272	0089 0181 0052	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Goiás	S	1	1	90	0	100	5.928.185
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							19.718.685
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Cívis da União							19.718.685
02 122	0571 20TP 0052	Ativos Cívis da União - No Estado de Goiás	F	1	1	90	0	100	19.718.685
TOTAL - FISCAL									19.718.685
TOTAL - SEGURIDADE									5.928.185
TOTAL - GERAL									25.646.870

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.689.860
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							1.689.860
09 272	0089 0181 0027	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Alagoas	S	1	1	90	0	100	1.689.860
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							6.961.503
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Cívis da União							6.961.503
02 122	0571 20TP 0027	Ativos Cívis da União - No Estado de Alagoas	F	1	1	90	0	100	6.961.503
TOTAL - FISCAL									6.961.503
TOTAL - SEGURIDADE									1.689.860
TOTAL - GERAL									8.651.363

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.870.789
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							1.870.789
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Sergipe	S	1	1	90	0	100	1.870.789
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							3.159.707
		Atividades							
02 122	0571 20TP	Ativos Cívis da União							3.159.707
02 122	0571 20TP 0028	Ativos Cívis da União - No Estado de Sergipe	F	1	1	90	0	100	3.159.707
TOTAL - FISCAL									3.159.707
TOTAL - SEGURIDADE									1.870.789
TOTAL - GERAL									5.030.496

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							4.149.042
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cívis da União							4.149.042
09 272	0089 0181 0024	Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado do Rio Grande do Norte	S	1	1	90	0	100	4.149.042
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							6.246.930



02 122	0571 20TP	Atividades									6.246.930
		Ativos Cívis da União									
02 122	0571 20TP 0024	Ativos Cívis da União - No Estado do Rio Grande do Norte									6.246.930
			F	1	1	90	0	100	6.246.930		
TOTAL - FISCAL										6.246.930	
TOTAL - SEGURIDADE										4.149.042	
TOTAL - GERAL										10.395.972	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								1.066.469
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0022	Operações Especiais	S	1	1	90	0	100		
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União								1.066.469
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado do Piauí								1.066.469
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								7.065.186
02 122 02 122	0571 20TP 0571 20TP 0022	Atividades	F	1	1	90	0	100		
		Ativos Cívis da União								7.065.186
		Ativos Cívis da União - No Estado do Piauí								7.065.186
TOTAL - FISCAL									7.065.186	
TOTAL - SEGURIDADE									1.066.469	
TOTAL - GERAL									8.131.655	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								4.221.278	
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0051	Operações Especiais	S	1	1	90	0	100		4.221.278	
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União									4.221.278
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Mato Grosso									4.221.278
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								1.942.127	
02 122 02 122	0571 20TP 0571 20TP 0051	Atividades	F	1	1	90	0	100		1.942.127	
		Ativos Cívis da União									1.942.127
		Ativos Cívis da União - No Estado de Mato Grosso									1.942.127
TOTAL - FISCAL										1.942.127	
TOTAL - SEGURIDADE										4.221.278	
TOTAL - GERAL										6.163.405	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								4.183.284	
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0054	Operações Especiais	S	1	1	90	0	100		4.183.284	
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União									4.183.284
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul									4.183.284
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								2.601.470	
02 122 02 122	0571 20TP 0571 20TP 0054	Atividades	F	1	1	90	0	100		2.601.470	
		Ativos Cívis da União									2.601.470
		Ativos Cívis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul									2.601.470
TOTAL - FISCAL										2.601.470	
TOTAL - SEGURIDADE										4.183.284	
TOTAL - GERAL										6.784.754	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União								4.800.000
09 272 09 272	0089 0181 0089 0181 0001	Operações Especiais	S	1	1	90	0	100		
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União								4.800.000
		Aposentadorias e Pensões Cívis da União - Nacional								4.800.000
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								270.147.213



		Atividades							
02 128	0571 20G2	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados							4.000.000
02 128	0571 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
									1.000.000
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União							241.177.188
02 122	0571 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	241.177.188
									241.177.188
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							500.000
02 122	0571 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	500.000
									500.000
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							4.200.000
02 131	0571 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.200.000
			F	4	2	90	0	100	2.200.000
									2.000.000
02 126	0571 2C73	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação							6.000.000
02 126	0571 2C73 0001	Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.000.000
			F	4	2	90	0	100	3.000.000
									3.000.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							14.270.025
02 122	0571 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	F	3	2	90	0	100	14.270.025
			F	4	2	90	0	100	9.270.025
									5.000.000
TOTAL - FISCAL									270.147.213
TOTAL - SEGURIDADE									4.800.000
TOTAL - GERAL									274.947.213

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II Crédito Suplementar

		PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D			D				E	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista											2.799.705
		Atividades											
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União											183.830
02 122	0571 20TP 0033	Ativos Cíveis da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	100					183.830
													183.830
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes											2.615.875
02 061	0571 4224 0033	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	100					2.615.875
													2.615.875
TOTAL - FISCAL													2.799.705
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													2.799.705

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

ANEXO II Crédito Suplementar

		PROGRAMA/ACÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	N	D			D				E	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista											5.399.000
		Atividades											
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos											170.000
02 122	0571 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	100					170.000
													170.000
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional											29.000
02 131	0571 2549 0035	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	100					29.000
													29.000
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho											5.200.000
02 122	0571 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	F	3	2	90	0	100					5.200.000
													5.200.000
TOTAL - FISCAL													5.399.000
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													5.399.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
			F	D		D		E			
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								16.460.607	
		Atividades									
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União								7.960.608	
02 122	0571 20TP 0031	Ativos Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais								7.960.608	
			F	1	1	90	0	100		7.960.608	
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional								300.000	
02 131	0571 2549 0031	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Minas Gerais								300.000	
			F	3	2	90	0	100		300.000	
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho								8.199.999	
02 122	0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais								8.199.999	
			F	3	2	90	0	100		5.470.708	
			F	3	2	90	0	127		1.929.291	
			F	4	2	90	0	100		800.000	
TOTAL - FISCAL									16.460.607		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									16.460.607		



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R	O D	M	I U	F T E	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista										7.172.627
		Atividades										
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F		3	2	90	0	100		1.000.000	
02 122	0571 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul									1.000.000	
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional	F		3	2	90	0	100		1.000.000	
02 131	0571 2549 0043	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado do Rio Grande do Sul									40.000	
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	F		3	2	90	0	100		1.000.000	
02 061	0571 4224 0043	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio Grande do Sul									1.000.000	
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	F		3	1	90	0	100		1.000.000	
02 122	0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul									5.132.627	
TOTAL - FISCAL			F		3	2	90	0	127		7.172.627	
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												7.172.627

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								1.130.479	
		Atividades									
02 131	0571 2549	Comunicação e Divulgação Institucional	F	3	2	90	0	100		349.000	
02 131	0571 2549 0029	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado da Bahia								349.000	
			F	4	2	90	0	100		229.000	
										120.000	
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	F	3	2	90	0	100		781.479	
02 122	0571 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia								781.479	
			F	3	2	90	0	100		442.324	
			F	3	2	90	0	127		39.155	
			F	4	2	90	0	100		300.000	
TOTAL - FISCAL										1.130.479	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.130.479	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR
			F		N			D		U	T	
	0571	Prestação Jurisdicional Trabalhista										4.781.816
		Atividades										
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União	F		1		1		90	0	100	4.453.051
02 122	0571 20TP 0026	Ativos Cíveis da União - No Estado de Pernambuco										4.453.051
02 122	0571 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F		3		2		90	0	100	328.765
02 122	0571 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco										328.765
TOTAL - FISCAL			F		3		2		90	0	100	4.781.816
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												4.781.816

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista								7.392.806
		Atividades								
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	F	3	2	90	0	100		6.642.806
02 122	0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná								6.642.806
										2.826.287
			F	3	2	90	0	100		2.611.174
			F	4	2	90	0	100		1.205.345
		Projetos								
02 122	0571 135A	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR	F	4	2	90	0	100		750.000
02 122	0571 135A 4129	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR								750.000
TOTAL - FISCAL			F	4	2	90	0	100		750.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										7.392.806



ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R	O D	M	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista									10.435.607
		Atividades									
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União									
02 122	0571 20TP 6018	Ativos Cíveis da União - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO									
			F	1	1	90	0	100			10.435.607
TOTAL - FISCAL											10.435.607
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											10.435.607

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F		D			D		U	T	E	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista										6.869.426	
		Atividades											
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União										6.832.562	
02 122	0571 20TP 0042	Ativos Cíveis da União - No Estado de Santa Catarina										6.832.562	
			F		1		1		90		0	100	6.832.562
		Projetos											
02 122	0571 135U	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó - SC										36.864	
02 122	0571 135U 4476	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Chapecó - SC - No Município de Chapecó - SC										36.864	
			F		4		2		90		0	100	36.864
TOTAL - FISCAL												6.869.426	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												6.869.426	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	I	F	VALOR	
			F		D			D		U	T	E	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista										7.919.185	
		Atividades											
02 122	0571 20TP	Ativos Cíveis da União										7.919.185	
02 122	0571 20TP 6020	Ativos Cíveis da União - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO										7.919.185	
			F		1		1		90		0	100	7.919.185
TOTAL - FISCAL												7.919.185	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												7.919.185	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	G P	R O D	M U	I T E	F		VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista									761.500	
		Atividades										
02 061	0571 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes									200.000	
02 061	0571 4224 0032	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Espírito Santo	F		3	1	90	0	100	200.000		
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									561.500	
02 122	0571 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo	F		3	2	90	0	100	561.500		
			F		4	2	90	0	100	161.500		
											400.000	
TOTAL - FISCAL											761.500	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											761.500	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E D	G P	R O	M D	I U	T E	F	VALOR		
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista									554.536		
		Atividades											
02 122	0571 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho									146.447		
02 122	0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas									146.447		
			F		3		2		90		0	100	146.447



02 122 02 122	0571 15PE 0571 15PE 1772	Projetos	F	4	2	90	0	100	408.089	
		Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Coruripe - AL								408.089
		Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Coruripe - AL - No Município de Coruripe - AL								408.089
TOTAL - FISCAL									554.536	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									554.536	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	E N D	P R O D	M U D	I T E	VALOR	
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							9.418.074
02 122	0571 1P66	Projetos							
		Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho							9.418.074
02 122	0571 1P66 0001	Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho - Nacional							
			F	3	2	91	0	100	5.000.000
			F	4	2	90	0	100	4.418.074
0999		Reserva de Contingência							235.848.272
99 999	0999 0Z01	Operações Especiais							
		Reserva de Contingência Fiscal - Primária							235.848.272
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							
			F	1	1	90	0	100	235.848.272
TOTAL - FISCAL									245.266.346
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									245.266.346

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 615, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no exercício das competências previstas na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, resolve:

Homologar as Propostas Orçamentárias dos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 1ª região (CRN-1) da 3ª Região (CRN-3), da 8ª Região (CRN-8), da 9ª Região (CRN-9) e da 10ª Região (CRN-10) para o exercício de 2019, na forma dos resumos abaixo:

CRN-1 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2019

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 3 . 500 .0 0 0, 00	Despesa Corrente: 3 . 500 . 00 0, 00
Receita Capital: 100.000,00	Despesa Capital: 100 .00 0 ,00
TOTAL: 3.600 . 00 0 , 00	TOTAL: 3 . 600 . 0 0 0 , 00

CRN-3 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2019

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 14 .210.700,00	Despesa Corrente: 14 . 210 . 7 00,00
Receita Capital: 1.650.000,00	Despesa Capital: 1.65 0.000 ,00
TOTAL: 15 . 860 . 7 00,00	TOTAL: 15 . 86 0 . 7 00,00

CRN-8 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2019

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 2 .736.200,00	Despesa Corrente: 2 .736.200,00
Receita Capital: 410.000,00	Despesa Capital: 410.000 ,00
TOTAL: 3.146 .200,00	TOTAL: 3.146 .200,00

CRN-9 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2019

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 5 .649.705,31	Despesa Corrente: 5 .649.705,31
Receita Capital: 702.650,00	Despesa Capital: 702.650 ,00
TOTAL: 6.352 .355,31	TOTAL: 6.352 .355,31

CRN-10 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2019

RECEITAS - R\$	DESPESAS - R\$
Receita Corrente: 1 .923.145,92	Despesa Corrente: 1 .911.069,90
Receita Capital: 38.000,00	Despesa Capital: 50.076 ,02
TOTAL: 1.961 .145,92	TOTAL: 1.961 .145,92

ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 275, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Programa de Parcelamento de Dívidas para profissionais e empresas no Sistema CFQ/CRQs.

O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 8º, alínea f e 35 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956; Considerando que a matéria é de interesse de toda a categoria em âmbito nacional;

Considerando que a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, preconiza a conciliação como método de solução consensual de conflitos e prevenção de litígios;

Considerando o disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da Administração Pública;

Considerando a orientação do Conselho Nacional de Justiça e do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, juntamente com os Tribunais Regionais Federais, no sentido de promover a política sistematizada e conciliação relacionada aos débitos existentes nos respectivos Conselhos;

Considerando o disposto na Lei nº 13.494, de 24 de outubro de 2017, que institui o Programa de Regularização de Débitos (PRD) nas autarquias e fundações públicas federais e na Procuradoria-Geral Federal,; resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regularização de Débitos (PRD), no âmbito do Sistema CFQ/CRQs, destinado a estimular a regularização dos inadimplentes junto aos respectivos Conselhos Regionais.

Art. 2º Poderão ser quitados, na forma do PRD, os débitos não tributários com os Conselhos Regionais de Química, definitivamente constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial.

Art. 3º A adesão ao PRD implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do devedor e por ele indicados para compor o PRD, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;

II - o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PRD;

III - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PRD em qualquer outra forma de parcelamento posterior, ressalvado o reparcèlement de que trata o art. 14-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 4º Para fins de atualização ou correção monetária única, aplica-se a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 5º A adesão ao programa instituído por esta Resolução Normativa será formalizada junto ao respectivo Conselho Regional de Química, por meio de requerimento do devedor e assinatura do Termo de Adesão ao PRD (ANEXO ÚNICO).

Art. 6º O devedor que aderir ao PRD poderá liquidar os débitos de que trata o art. 2º desta resolução normativa mediante o parcelamento mensal:

I - se pessoa física, em até 12 (doze) vezes;

II - se pessoa jurídica, em até 24 (vinte e quatro) vezes.

§ 1º O pagamento da primeira prestação a que se refere o caput deste artigo quitará proporcionalmente o principal, os juros, a multa de mora e os demais encargos que compõem a dívida consolidada.

§ 2º A primeira parcela deverá ser paga até o último dia útil do mês de requerimento do Termo de Adesão a PRD, e as subseqüentes a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

Art. 7º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subseqüente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

Art. 8º O valor mínimo de cada prestação mensal será de:

I - R\$ 100,00 (cem reais), quando o devedor for pessoa física;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o devedor for pessoa jurídica.



Art. 9º Para incluir no PRD débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o devedor deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais. No caso de ações judiciais, deve-se protocolar requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado, porém, que, apenas na forma e para os efeitos do § 5º do art. 1º da Lei nº 13.494, de 24 de outubro de 2017, a desistência abrangerá somente questionamentos acerca da exigibilidade do débito e não impedirá o devedor de prosseguir nas impugnações administrativas ou judiciais.

§ 1º Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativo interposto ou de ação judicial proposta se o débito objeto da desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2º A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada ao Conselho Regional de Química, na forma do regulamento, juntamente com o requerimento de adesão ao PRD.

Art. 10. Será discriminado no Termo de Conciliação de Dívida ou no acordo judicial, conforme o caso, o valor do débito consolidado e as parcelas negociadas que serão liquidadas de forma diferida pelo devedor.

Art. 11. Caberá ao CRQ requerer, conforme o caso, a extinção ou suspensão da execução fiscal em trâmite até o pagamento final do débito.

Art. 12. A exclusão do devedor do PRD, a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e a execução automática da garantia prestada ocorrerão nas seguintes hipóteses:

I - falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II - falta de pagamento da última parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - constatação pelo Conselho Regional de Química de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

V - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI - declaração de inaptidão da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 13. Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA
Diretora Secretária

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO PRD nº ____/_____.
O Conselho Regional de Química da Região, doravante denominado CREDOR, neste ato representado por nos termos do(a) e inscrito(a) no CRQ - sob o nº, residente e domiciliado(a)/com sede na doravante denominado(a) DEVEDOR(A); considerando o previsto na Resolução Normativa nº 275/2018 do Conselho Federal de Química, que dispõe sobre o Programa de Parcelamento de Dívidas para profissionais e empresas no Sistema CFQ/CRQs; resolveM celebrar CONCILIAÇÃO em relação ao(s) débito(s) referente(s) a que o(a) devedor(a), neste ato, o(s) reconhece(m) na integralidade devido(s), mediante os seguintes termos:
Cláusula Primeira - O montante da dívida reconhecida pelo(a) devedor(a), nela incluídos correção monetária, juros e multa(s), corresponde ao valor de R\$ (.....).
Cláusula Segunda - Fica estabelecido que o valor constante na Cláusula Primeira será solvido em (.....) parcela(s), conforme abaixo discriminado e obedecendo o disposto nos arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 275/2018:

Parcela	Valor
Primeira parcela	
Demais parcelas	

Cláusula Terceira - A assinatura deste instrumento pelo(a) DEVEDOR(A) importa em confissão irrevogável e irretratável do(s) débito(s); renúncia expressa ao direito de ação sobre débitos objeto do acordo, inclusive desistência de ações judiciais eventualmente ajuizadas e lides administrativas; e aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 275/2018 do CFQ.

Por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam o presente termo em duas vias de igual teor para surtirem os efeitos legais.

..... de de

Credor: Representante do CRQ -

Devedor(a): CRQ - Nº

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 276, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre procedimentos para pagamento de diárias nacional e internacional, verba de representação e gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva (jeton) para o atendimento de despesas de conselheiros, empregados, convidados e prestadores de serviço dos Conselhos Federal e Regionais de Química, e dá outras providências.

O Conselho Federal de Química (CFQ), no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

Considerando que os Conselhos de Química são autarquias criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício da Química, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

Considerando que os mandatos dos membros dos Conselhos de Química detêm natureza jurídica de cargos honoríficos;

Considerando as disposições contidas no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e suas alterações;

Considerando o disposto na Lei nº 5.708, de 4 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de presença pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

Considerando o estabelecido no § 3º, art. 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas normatizarem a concessão de diárias, jetons e verbas de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 5.992/2006 - Presidência da República, publicado no D.O.U de 22/08/2012 e na Portaria MPOG nº 505/2009 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no D.O.U de 30/12/2009;

Considerando as disposições contidas no Acórdão nº 1.481/2012-TCU - Plenário, do Tribunal de Contas da União, que recomenda a pesquisa com hospedagem, deslocamento e alimentação;

Considerando o Acórdão nº 1.544/2016-TCU-Plenário, que vedou o pagamento de diárias para deslocamentos entre municípios limítrofes e/ou pertencentes à mesma Região Metropolitana;

Considerando o decidido pelo Plenário do CFQ, durante a 615ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2018,; resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios, limites e valores para DIÁRIAS, JETON E VERBA DE REPRESENTAÇÃO.

Art. 2º É garantido aos detentores das funções públicas honoríficas previstas na Lei Federal nº 2.800/56 a percepção de diárias, jetons e verba de representação, pagos na forma prevista nesta resolução.

Art. 3º A percepção de diárias, jetons e verba de representação não configura salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa honorífica, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 2.800/56.

DA CONCESSÃO DE JETON

Art. 4º Aos conselheiros efetivos, e suplentes convocados é devido o pagamento de jeton, pela efetiva participação nas reuniões plenárias e reuniões de diretoria, com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto aos respectivos conselhos a que legalmente integram, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por sessão administrativa, limitado a um jeton por período (matutino/vespertino/noturno).

Parágrafo único - Consiste o jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os conselheiros pelo comparecimento às sessões plenárias e reuniões de diretoria do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Química.

Art. 5º O pagamento de jetons deverá ser precedido de convocação justificada com envio de pauta antecipadamente, sendo vedado ultrapassar o total de 16 (dezesseis) jetons/mês.

§ 1º É condição para o pagamento de jeton a apresentação de lista de presença, com o respectivo relatório de atividades ou ata da reunião correspondente.

§ 2º Não haverá pagamento de jeton para reuniões de diretoria, quando estas forem realizadas concomitantemente com os períodos de sessões plenárias.

§ 3º As excepcionalidades serão dirimidas pelo Presidente do Conselho Federal de Química.

DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º Verba de representação é a indenização para cobertura de despesas com locomoção e alimentação na cidade de origem, respeitados os limites do domicílio do Presidente/conselheiro/delegado/convidado, não acumulável com a diária, quando da convocação ou convite dos Conselhos de Química para eventos, reuniões externas de interesse dos Conselhos de Química, apuração em fiscalização, sindicância e processo, específica para Presidente, conselheiro efetivo e suplente, delegado regional, membro de comissão ou convidado, limitado a 1 (um) auxílio por dia, não podendo ultrapassar 22 (vinte e dois) auxílios/mês.

§ 1º Define-se como reuniões externas aquelas que acontecerem na mesma localidade ou área limítrofe (região metropolitana) do domicílio do beneficiário para as quais for oficialmente convidado.

§ 2º O pagamento da verba de representação ficará vinculado a convocação com finalidade específica e apresentação posterior de ata ou de relatório de participação, detalhando todas as atividades desenvolvidas, não podendo ser destinado a pessoas que possuam vínculo empregatício com os Conselhos de Química.

Art. 7º Fica estabelecido o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para a verba de representação.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º O Presidente, os conselheiros federais efetivos e suplentes, colaboradores, gestores e demais convidados do Sistema CFQ/CRQs, quando em viagem nacional, farão jus à percepção de diária nos valores demonstrados abaixo:

ITENS	DIÁRIA NACIONAL	VALOR
I	Para Presidente, Conselheiros federais efetivos e suplentes do CFQ.	R\$ 1.070,00
II	Para colaboradores, gestores e convidados.	R\$ 802,50

§ 1º Quando o colaborador, gestor ou convidado estiver em viagem conjunta com conselheiro ou dirigente, o valor da diária a ser considerado deverá ser o descrito no Item I do quadro acima, para fins de isonomia de tratamento.

§2º Na hipótese de não haver voo no mesmo dia com destino à residência do beneficiado, o deslocamento será realizado no dia seguinte, com o recebimento de uma diária.

§ 3º Para os prestadores de serviço, a mando do CFQ, será realizado o ressarcimento de despesas após a contraprestação fornecida mediante nota fiscal, quando silente o termo contratual de prestação de serviço.

§ 4º Quando a locomoção via intermunicipal ocorrer por meio próprio, será ressarcida mediante requerimento do Presidente ou tesoureiro para autorização, desde que obedecidos os seguintes critérios:

a) quando o convocado, utilizar meio próprio de locomoção, entendendo-se como tal veículo particular automotor utilizado por sua conta e risco, o ressarcimento de despesas com combustível observará o valor máximo de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) por quilômetro rodado, conforme planilha de custo operacional a ser realizado.

b) no caso de Presidente e de conselheiros, a norma da alínea "a" deste parágrafo, somente se aplicará mediante ato convocatório para reuniões de caráter deliberativo;

c) a distância entre o município de origem e o destino será definida com base em informações prestadas por aplicativo que disponibiliza mapa via internet;

d) no caso da existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, os mesmos serão ressarcidos mediante comprovantes de pagamento.

Art. 9º O Presidente, os conselheiros federais efetivos e suplentes, colaboradores, gestores e demais convidados, quando em viagem internacional, farão jus a percepção de diária, nos valores e condições a seguir:

I - Presidente, Conselheiros efetivos e suplentes

ITENS	DIÁRIA INTERNACIONAL	VALOR
A	Continentes Africano, Asiático, Europeu e Oceania.	500,00 E
B	Américas do Sul, Norte e Central.	US\$ 500,00

II - Gestores, colaboradores e convidados.

ITENS	DIÁRIA INTERNACIONAL	VALOR
A	Continentes Africano, Asiático, Europeu e Oceania.	400,00 E
B	Américas do Sul, Norte e Central.	US\$ 400,00

§ 1º As diárias internacionais serão pagas em moeda corrente do país, conforme cotação do dia da operacionalização do pagamento, conforme regra contida no §1º do art. 8º desta resolução.

§ 2º Quando a missão ao exterior abranger mais de um país, adotar-se-á a diária aplicável ao país onde houver o pernoite. No retorno ao Brasil, prevalecerá a diária referente ao país onde o beneficiado cumpriu a última etapa da missão. Na hipótese de não haver voo no mesmo dia com destino à residência do beneficiado, o deslocamento será realizado no dia seguinte, com o recebimento de diária aplicável em nosso país.



Art. 10. A emissão de passagem aérea ou terrestre (ônibus) e os pagamentos de diária, jeton e verba de representação serão disponibilizados mediante o Ato de Solicitação devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho Federal de Química.

§ 1º Os atos de concessão deverão ser encaminhados à Tesouraria em até 3 (três) dias úteis da data do deslocamento e deverão contemplar as seguintes informações:

- a) Convite ou motivação;
- b) Número do projeto/atividade;
- c) Área solicitante;
- d) Nome do participante, cargo e/ou função;
- e) Dados do participante. Exemplo: e-mail ou telefone, dados bancários;
- f) Descrição do(s) motivo(s) da viagem;
- g) Indicação dos locais em que o serviço/representação será realizado, bem como o horário;
- h) Período de afastamento;
- i) Trecho da viagem;
- j) Despesas e respectivas quantidades;
- k) Assinaturas do Presidente ou tesoureiro.

§ 2º A emissão das passagens e a contagem de diárias devem ter como marcos iniciais e finais, no máximo, um dia antes e um dia após os correspondentes eventos, considerando o horário de desgaste (voos após as 22h e antes das 6h).

§ 3º Qualquer alteração de percurso, data ou horário de deslocamento será de inteira responsabilidade do passageiro, salvo quando de interesse da instituição ou motivo de força maior e com a devida autorização do Presidente ou tesoureiro do Conselho Federal de Química.

§ 4º A viagem para o exterior deverá ser previamente aprovada pela Diretoria do Conselho Federal de Química e a definição do trecho e data fica a cargo do Presidente, tesoureiro e Gerente Geral do Conselho Federal de Química.

§ 5º A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem, e deverá constar dos seguintes documentos:

I - Cartão de embarque, ou recibo de passageiro quando da realização de check-in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo;

II - Relatório de participação, ou ainda, lista de presença, certificado de participação, ata ou diploma.

III - No caso da viagem internacional o relatório de participação é obrigatório e deverá ser apresentado à Tesouraria no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data do retorno da viagem.

§ 6º A falta da prestação de contas no prazo estabelecido impedirá o pagamento em relação à próxima viagem, bem como sujeitará o responsável que efetue o ressarcimento do valor depositado pelo Conselho.

§ 7º A diária, jeton e verba de representação, quando recebidos indevidamente, deverão ser restituídos aos cofres do Conselho Federal de Química no prazo máximo de cinco dias, contados da data do retorno da viagem. Caso não ocorra a restituição no prazo estabelecido, o pagamento da próxima viagem será retido ou, conforme o caso, poderá ser emitido boleto de cobrança.

Art. 11. Os valores das diárias, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento).

Art. 12. A concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização do pagamento pelo Presidente ou tesoureiro, a aceitação da justificativa.

Art. 13. Os Conselhos Regionais de Química, a partir da publicação desta Resolução Normativa, por meio de portarias, deverão estipular o valor de diária, os valores e quantidades de jeton e verba de representação, conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira, instituindo-se o devido mecanismo de controle.

Parágrafo único. Os valores, quantidades e critérios não poderão ultrapassar os limites estabelecidos por este Conselho Federal de Química.

Art. 14. As atividades descritas nesta Resolução devem ocorrer em caráter eventual ou transitório, de modo que os valores e as quantidades de verbas recebidas não configurem pagamento de remuneração e devem pautar-se pelo crivo da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, bem como pelos demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CFQ.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções Ordinárias nº 24.534/2016 e nº 26.854/2018, e Resolução Normativa nº 265/2016.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação realizada no Diário Oficial da União, sendo os valores nela previstos sujeitos a revisão em resolução própria.

ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA
Diretora Secretária

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 277, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Define as atribuições dos profissionais que laboram na área da Bioquímica, Biotecnologia e Bioprocessos.

O Conselho Federal de Química, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º, alínea f, 1º e 24 da Lei nº 2.800 de 18.06.1956, e tendo em vista os preceitos contidos nos artigos 326, 330, 332, § 2º do artigo 334, 337 e 341 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.1943;

Considerando o artigo 2º, incisos II e IV, alínea c, o artigo 4º, alíneas a, d, h e i e ainda o artigo 8º do Decreto nº 85.877 de 07.04.1981;

Considerando que as rápidas transformações sociais, tecnológicas, do mercado de trabalho e das condições de exercício profissional, exigem um adequado acompanhamento do serviço de Fiscalização do Sistema CFQ/CRQs;

Considerando que a Lei nº 9.131 de 24.11.1995 autorizou a substituição dos currículos mínimos, pelas "diretrizes curriculares" concedendo ampla autonomia às Instituições de Ensino, para definição dos cursos que oferecem, com base na explicitação de competências e habilidades;

Considerando a necessidade de se ajustar a Regulamentação do Exercício Profissional à natureza das Estruturas Curriculares dos Cursos responsáveis pela formação das variadas modalidades de profissionais da área da Química, resultantes da liberdade de construção curricular conferida às Instituições Educacionais pela Lei nº 9.394/96 (LDB) que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos seus diversos instrumentos Legais Reguladores que provocaram profundas modificações na Estrutura do Ensino Superior do País;

Considerando a necessidade de definir as diferentes modalidades de profissionais da Química para fins da fiscalização a que se incumbe o sistema CFQ/CRQs, assegurada pelos artigos 1º e 15 da Lei nº 2.800/56;

Considerando a Resolução Normativa nº 198 de 17.12.2004 do Conselho Federal de Química que define as modalidades profissionais na área da Química,, resolve:

Artigo 1º - São profissionais da Química, nos termos da Resolução nº 198/2004 do Conselho Federal de Química, os Bacharéis em Bioprocessos e Biotecnologia; Bacharéis em Biotecnologia; Bacharéis em Bioquímica; Bacharéis em Bioquímica Industrial; Bacharéis em Biosistemas; Bacharéis em Biotecnologia Industrial; Bacharéis em Química com Ênfase em Biotecnologia; Bacharéis em Biotecnologia e Agroindústria; Tecnólogos em Bioprocessos e Biotecnologia; Tecnólogo em Biotecnologia; Engenheiros em Bioprocessos e Biotecnologia; Engenheiros em

Biotecnologia; Engenheiros em Bioprocessos; Engenheiros em Biosistemas e outras que venham a ser incluídas, que atuem nas atividades biotecnológicas relacionadas ao beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização, controle de qualidade e conservação de produtos biotecnológicos relacionados ao setor energético, com ênfase em bioenergia; ao setor de meio ambiente, com ênfase nas atividades de preservação e melhoria; ao setor da saúde humana e animal, com ênfase em biossegurança de produtos biotecnológicos de origem recombinante e não recombinante; ao setor da indústria (química, alimentícia, produção de proteína animal e vegetal, farmacêutica, agroquímica, têxtil, biomateriais e bioquímica).

Artigo 2º - São atribuições dos Profissionais citados no artigo 1º desta Resolução, a serem conferidas, de acordo com a avaliação da Estrutura Curricular e Conteúdos Programáticos das Disciplinas cumpridas nos Cursos de Graduação, aos Profissionais de cada Categoria:

1 - Vistoriar, emitir relatórios, pareceres periciais, laudos técnicos, indicando as medidas a serem adotadas e realizar serviços técnicos relacionados com as atividades tecnológicas envolvidas no beneficiamento, armazenamento, transporte, industrialização, conservação, acondicionamento e embalagem de produtos biotecnológicos.

2 - Coordenar, orientar, supervisionar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica de empresas públicas e privadas, assessoramento das atividades envolvidas nos processos de industrialização de produtos biotecnológicos.

3 - Efetuar a inspeção das atividades produtivas, zelando pelo cumprimento das normas sanitárias e ambientais, dos padrões de qualidade dos produtos biotecnológicos.

4 - Exercer o magistério na Educação de Nível Superior e de Nível Médio Profissionalizante, respeitada a legislação específica.

5 - Formular, elaborar e executar estudo e pesquisa científica básica e aplicada, a fim de proporcionar a capacidade de resolução de lacunas entre a pesquisa e o desenvolvimento pré-industrial e industrial, nos vários setores da biotecnologia ou a ela ligados.

6 - Executar análises químicas, físico-químicas, químico-biológicas, bromatológicas, microbiológicas, toxicológicas dos insumos, produtos intermediários e finais da indústria de biotecnologia e bioprocessos e no controle de qualidade dos processos bioquímicos e biotecnológicos envolvidos, utilizando as técnicas e métodos instrumentais, gravimétricos e volumétricos.

7 - Efetuar controles de biossegurança, nas etapas de armazenamento, transporte, produção, distribuição e comercialização sempre relacionados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas a serem utilizadas nos procedimentos industriais de obtenção de produtos biotecnológicos.

8 - Planejar, conduzir, gerenciar e efetuar o controle de qualidade dos processos bioquímicos, bioprocessos e biotecnológicos utilizados nas etapas da industrialização de produtos biotecnológicos, desde a matéria prima, incluindo derivados, até o produto final.

9 - Planejar, conduzir e gerenciar os processos bioquímicos e biotecnológicos utilizados nos setores de biotecnologia;

10 - Planejar, conduzir e gerenciar os processos bioquímicos e biotecnológicos utilizados no tratamento e reuso de águas destinadas à indústria de biotecnologia e dos seus efluentes líquidos, emissões gasosas e resíduos sólidos gerados.

11 - Planejar, conduzir e gerenciar as operações unitárias da indústria alimentícia, produção de proteína animal e vegetal, farmacêutica, agroquímica, têxtil, biomateriais e bioquímica, utilizadas em todas as etapas da indústria de biotecnologia.

12 - Realizar as atividades de estudo, planejamento, elaboração de projeto, especificações de equipamentos e de instalações das indústrias de biotecnologia.

13 - Efetuar a aquisição, conduzir e fiscalizar a montagem e manutenção de máquinas e equipamentos de implementos e supervisionar a instrumentação de controle das máquinas existentes nas instalações das indústrias de biotecnologia.

14 - Efetuar a condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção de equipamentos e de instalações das indústrias de biotecnologia.

Artigo 3º - Para definição das atribuições profissionais, constantes no artigo 2º, relativo aos egressos dos cursos da área de Bioquímica, Biotecnologia e Bioprocessos, será procedida avaliação por parte do Conselho Federal de Química, com base nas Organizações Curriculares dos Cursos e em Históricos Escolares, o qual deverá levar em consideração os parâmetros constantes no Quadro a seguir:

Componentes Curriculares	Carga Horária Mínima
Matemática, Física, Biofísica, Cálculo, Álgebra Linear e Correlatos	150
Química Geral, Química Inorgânica, Química Orgânica, Química Ambiental, Química em Biotecnologia e Correlatos	240
Análise Instrumental, Análise Qualitativa, Análise Quantitativa, Análise Microbiológica, Análise Físico-Química, Análise Químico-Biológica, Análise Bromatológica, Análise Microbiológica, Análise Toxicológica, Bioensaios e Correlatos	120
Físico-Química, Termodinâmica, Cinética Química, Cinética Enzimática, Enzimologia, Fenômenos de Transporte, Ciências dos Materiais e Correlatos	120
Bioquímica, Bioenergética, Biologia Molecular e Correlatos	200
Bioprocessos, Microbiologia, Fermentação Industrial, Processos Bioquímicos, Processos Biotecnológicos e Correlatos	300
Operações Unitárias, Transferência de Calor, Mecânica dos Fluidos, Mecânica dos Sólidos, Transferência de Massa, Sistemas de Refrigeração, Tratamento de Resíduos e Correlatos	90
Projetos Biotecnológicos, Instalações na Indústria da Área de Biotecnologia/Bioprocessos e Correlatos	60
Higiene e Segurança Industrial, Biossegurança, Organização e Gestão Industrial, Administração, Economia, Bioinformática, Bioestatística, Empreendedorismo, Bioética e Correlatos	120
Componentes da Área Biológica, tais como Biologia Celular, Histologia, Embriologia, Genética, Imunologia e Correlatos	90

Artigo 4º - No caso de o profissional desempenhar outras atividades e serviços no âmbito da biotecnologia e que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica, conforme indicar a natureza da Organização Curricular cumprida pelo profissional, as atribuições deverão ser definidas pelo Conselho Federal de Química.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação no DOU.

ANA MARIA BIRIBA DE ALMEIDA
Diretora Secretária

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário do CRCMG aprovou a Resolução CRCMG nº 405, de 23/11/2018, que revoga os efeitos da Resolução CRCMG nº 400, de 13 de julho de 2018, referente à Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento do Exercício de 2018, nos termos do artigo 12, inciso VI do Regimento Interno e inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro seguinte:

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA EXERCÍCIO DE 2018 - (EM REAIS)

Resolução CRCMG n.º 405, de 23/11/2018 (disponível no portal www.crcmg.org.br)

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		33. 02 5 .149 ,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	12.607.709,00	
6.3.1.2	Benefícios Assistenciais	500,00	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	13.204.250,00	
6.3.1.4	Financeiras	326.000,00	
6.3.1.5	Transferências	280.000,00	
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	6.469.900,00	
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	136.790,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		1. 69 4 .851 ,00
6.3.2.1	Investimentos	1.694.851,00	
	TOTAL		34 . 720 .000,00

RECURSO UTILIZADO:

Anulação	total	de	rubrica	de	3.000,00
despesa.....					

ROSA MARIA ABREU BARROS

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário do CRCMG aprovou o Orçamento e Plano de Trabalho para o Exercício de 2019, nos termos do artigo 12, inciso VI do Regimento Interno e homologado pela Deliberação CFC N.º 120, de 22/11/2018, conforme o quadro seguinte:

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA-EXERCÍCIO DE 2019 (em reais)

6.2.1	RECEITAS CORRENTES		32.535.000 ,00
6.2.1.1	Receita C Contribuições	23.708.640,00	
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	1.073.902,00	
6.2.1.3	Financeiras	6.816.173,00	
6.2.1.4	Transferências	169.567,00	
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	766.718,00	
6.2. 2	RECEITA DE CAPITAL		96 .000 ,00
6.2.2.2	Alienações de Bens	96.000,00	
	TOTAL		32.631 . 000,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		31.363.256 .00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	13.140.154,00	
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	11.491.554,00	
6.3.1.4	Financeiras	361.400,00	
6.3.1.5	Transferências Correntes	280.000,00	
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	5.955.620,00	
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	134.528,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		1. 267.744 ,00
6.3.2.1	Investimentos	1.267.744,00	
	TOTAL		32.631 .000 ,00

ROSA MARIA ABREU BARROS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 509, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Controle Interno, constante no Processo Interno 2018/000012; CONSIDERANDO apreciação e deliberação do Plenário, em sessão ordinária 1.068/2018; resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, por Superávit Financeiro, de R\$ 374.930,96 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e noventa e seis centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Deliberação CFC 076/2018 de 15/08/2018 - Ata CCI 304 e Homologação em decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC, de 16/08/2018 - Ata 1043.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 512, DE 30 DE JULHO DE 2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Controle Interno, constante no Processo Interno 2018/000012; CONSIDERANDO apreciação e deliberação do Plenário, em sessão ordinária 1.070/2018; resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, por Superávit Financeiro, de R\$ 72.736,89 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Deliberação CFC 091/2018 de 19/09/2018 - Ata CCI 305 e Homologação em decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC, de 20/09/2018 - Ata 1044.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 513, DE 30 DE JULHO DE 2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Controle Interno, constante no Processo Interno 2018/000353; CONSIDERANDO apreciação e deliberação do Plenário, em sessão ordinária 1.070/2018; resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, por Excesso de Arrecadação, de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais). Deliberação CFC 092/2018 de 19/09/2018 - Ata CCI 305 e Homologação em decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC, de 20/09/2018 - Ata 1044.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO Nº 514, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Parecer da Câmara de Controle Interno, constante no Processo Interno 2018/000353; CONSIDERANDO apreciação e deliberação do Plenário, em sessão ordinária 1.074/2018; resolve:

Art.1º: Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, por Excesso de Arrecadação, de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Deliberação CFC 099/2018 de 17/10/2018 - Ata CCI 306 e Homologação em decisão aprovada pelo Egrégio Plenário do CFC, de 18/10/2018 - Ata 1045.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 301, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCRJ 499/2017, de 30 de outubro de 2017, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2018, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento); resolve:

Art.1º: Aprovar o Remanejamento de Dotações ao Orçamento do CRCRJ para o exercício financeiro de 2018, de R\$ 34.647,70 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), constante do Processo Interno 2018/00049.

WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 1.244, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 9º, do seu Regimento Interno, o que consta da Deliberação do Conselho Diretor nº 31/2018, de 29.10.2018, e considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno à aprovação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o parecer subscrito por seus membros, constantes do Processo "CTB" nº 16/2018, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º- Aprovar a proposta orçamentária do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ 76.500.000,00 (setenta e seis milhões e quinhentos mil reais) e fixa a sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4320/1964 e Resolução CFC nº 1161/2009, de 13.02.2009.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das receitas correntes, observando o seguinte desdobramento:

6.2	Execução da Receita	76.500.000,00
6.2.1	Receitas Correntes	76.500.000,00
6.2.1.1	Contribuições	66.309.960,87
6.2.1.1.01	Anuidades	66.302.286,59
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	1.378.395,73
6.2.1.2.02	Exploração de Serviços	1.378.395,73
6.2.1.3	Financeiras	7.939.018,97
6.2.1.3.02	Juros de Mora	2.381.258,31
6.2.1.3.03	Atualização Monetária	1.668.225,77
6.2.1.3.04	Multas sobre Anuidades	303.435,10
6.2.1.3.05	Remuneração de Dep. Banc. e Aplic. Financeiras	3.586.099,80
6.2.1.4	Transferências	169.566,97
6.2.1.4.01	Transferências	169.566,97
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	703.057,46
6.2.1.9.01	Multas	549.465,57
6.2.1.9.03	Receitas não Identificadas	153.591,89
	TOTAL DA RECEITA	76.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada em observância do seguinte desdobramento:

6.3	Execução da Despesa	76.500.000,00
6.3.1	Despesas Correntes	75.278.220,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	37.502.270,00
6.3.1.1.01	Pessoal e Encargos	37.502.270,00
6.3.1.2	Benefícios Assistenciais	222.409,00
6.3.1.2.01	Benefícios Assistenciais	222.409,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	21.163.601,44
6.3.1.3.01	Material de Consumo	1.054.453,00
6.3.1.3.02	Serviços	20.109.148,44
6.3.1.4	Financeiras	783.000,00
6.3.1.4.01	Financeiras	783.000,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	15.508.439,56
6.3.1.6.01	Tributárias e Contributivas	15.508.439,56
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	98.500,00
6.3.1.9.01	Outras Despesas Correntes	98.500,00
6.3.2	Despesas de Capital	1.221.780,00
6.3.2.1	Investimentos	1.221.780,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	522.880,00
6.3.2.1.05	Intangível	698.900,00
	TOTAL DA DESPESA	76.500.000,00

Art. 4º - Fica o Presidente autorizado a abrir durante o exercício financeiro de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento fixado.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser remetida ao Conselho Federal de Contabilidade para homologação.

Aprovada no CFC conforme processo CFC/CCI Nº. 2018/000804, Deliberação nº. 130/2018, ATA CCI nº. 307 de 21 de novembro de 2018 da CÂMARA DE CONTROLE INTERNO, e homologada conforme a ATA nº. 1046, de 22 de novembro de 2018, do Egrégio Plenário do CFC.

MARCIA RUIZ ALCAZAR
Presidente do Conselho



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO**RESOLUÇÃO Nº 69, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - CREF12/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Dar publicidade à proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco - CREF12/PE, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita em R\$ 5.845.761,04 e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento: 6.2.1.1.01 RECEITA CORRENTE: R\$ 4.955.761,04; 6.2.1.1.01.01 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES: R\$ 4.491.698,69; 6.2.1.1.01.04 EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 159.062,35; 6.2.1.1.01.05 FINANCEIRAS: R\$ 235.000,00; 6.2.1.1.01.07 OUTRAS RECEITAS CORRENTES: R\$ 60.000,00; 6.2.1.1.01.08 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R\$ 10.000,00; 6.2.1.1.02; RECEITA DE CAPITAL: R\$ 890.000,00; TOTAL DA RECEITA: R\$ 5.845.761,04.

Art.3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento: 6.2.2.1.01.01 DESPESA CORRENTE: R\$ 5.045.761,04; 6.2.2.1.01.02 DESPESA DE CAPITAL: R\$ 800.000,00; TOTAL DA DESPESA: R\$ 5.845.761,04.

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal nº4.230/64 será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recurso, ficando a Presidente autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de 50% do total do orçamento. §1º - Apurado superávit financeiro em exercícios anteriores, fica a Presidente autorizada a abrir créditos especiais até o limite do somatório deste.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revigorando as disposições em contrário. Esta Resolução encontra-se disponível, na íntegra, na página eletrônica do CREF12/PE, qual seja, www.cref12.org.br.

NADJA REGUEIRA HARROP

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - CREF12/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º-Fixar, para o exercício de 2019, os valores da anuidade conforme discriminados a seguir, com vencimento em 08 de julho de 2019: I - PESSOA FÍSICA: R\$ 603,07; II - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.490,40;

Art. 2º - O pagamento das anuidades das Pessoas Físicas e Jurídicas será feito em uma das seguintes formas: I) PESSOA FÍSICA: a)de 01/01/2019 até 08/02/2019, para pagamento em parcela única, no valor de R\$ 313,60; b)de 01/01/2019 até 08/02/2019, o valor será de R\$ 373,90 para pagamento parcelado, podendo ser dividido em até 03 parcelas iguais e consecutivas; c)de 09/02/2019 até 08/03/2019, para pagamento em parcela única, no valor de R\$ 373,90; d)de 09/02/2019 até 08/03/2019, o valor será de R\$ 422,15 para pagamento parcelado, podendo ser dividido em até 03 parcelas iguais e consecutivas; e)de 09/03/2019 até 08/05/2019, para pagamento em parcela única, no valor de R\$ 422,15; f)de 09/03/2019 até 08/05/2019, o valor será de R\$ 470,39 para pagamento parcelado, podendo ser dividido em até 03 parcelas iguais e consecutivas; g)de 09/05/2019 até 08/07/2019, para pagamento em parcela única, no valor de R\$ 470,39; h)de 09/05/2019 até 08/07/2019, o valor será de R\$ 518,64 para pagamento parcelado, podendo ser dividido em até 03 parcelas iguais e consecutivas; II) PESSOA JURÍDICA: a)para pagamento em parcela única no período de 01/01/2019 até 08/02/2019: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 775,00; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: R\$ 819,72; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 864,43; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 894,24; b)para pagamento parcelado no período de 01/01/2019 até 08/02/2019, podendo ser dividido em até 3 vezes iguais e consecutivas: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 924,05 em 3 x R\$ 308,02; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: R\$ 968,76 em 3 x R\$ 322,92; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 1.013,47 em 3 x R\$ 337,82; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 1.043,28 em 3 x R\$ 347,76; c)para pagamento em parcela única no período de 09/02/2019 até 08/03/2019: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 924,05; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: R\$ 998,57; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 1.073,09; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 1.117,80; d)para pagamento parcelado no período de 09/02/2019 até 08/03/2019, podendo ser dividido em até 3 vezes iguais e consecutivas: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 1.043,28 em 3 x R\$ 347,76; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: R\$ 1.073,09 em 3 x 357,70; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 1.147,61 em 3 x R\$ 382,54; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 1.192,32 em 3 x R\$ 397,44; e)para pagamento em parcela única no período de 09/03/2019 até 08/05/2019: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 1.043,28; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: R\$ 1.117,80; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 1.162,51; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 1.192,32; f)para pagamento parcelado no período de 09/03/2019 até 08/05/2019, podendo ser dividido em até 3 vezes iguais e consecutivas: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 1.117,80 em 3 x R\$ 372,60; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: R\$ 1.192,32 em 3 x R\$ 397,44; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 1.237,03 em 3 x R\$ 412,34; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 1.266,84 em 3 x R\$ 422,28; g)para pagamento em parcela única no período de 09/05/2019 até 08/07/2019: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 1.162,51; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: 1.266,84; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 1.311,55; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 1.341,36; h)para pagamento parcelado no período de 09/05/2019 até 08/07/2019, podendo ser dividido em até 3 vezes iguais e consecutivas: 1-Microempresa, Empresário Individual e demais Pessoas Jurídicas enquadradas no regime tributário do SIMPLES Nacional: R\$ 1.237,03 em 3 x R\$ 412,34; 2-Pessoa Jurídica com capital social de até R\$ 5.000,00: R\$ 1.311,55 em 3 x R\$ 437,18; 3-Pessoa Jurídica com capital social de R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00: R\$ 1.341,36 em 3 x R\$ 447,12; 4-Pessoa Jurídica com capital social acima de R\$ 10.000,00: R\$ 1.371,17 em 3 x R\$ 457,06.

Art. 3º - A primeira anuidade será devida com efetivo registro dos Profissionais e/ou das Pessoas Jurídicas prestadoras de serviços nas áreas de atividades física, desportivas e similares.

Art. 4º - Os descontos mencionados no Art. 2º, incisos I e II, serão concedidos para pagamento efetuado até o vencimento expresso no boleto bancário, após o vencimento a Pessoa Física e Jurídica perderá o desconto concedido na tabela vigente do período. Parágrafo Único - Havendo adesão ao parcelamento na tabela de descontos, os boletos posteriores que perderem o vencimento terão validade de 30 (trinta) dias, porém incidirá multa de 2% sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês e atualização monetária pelo IPCA, devendo ser impresso novo boleto para pagamento com vencimento atual na página eletrônica do CREF12/PE em Serviços online.

Art. 5º - O pagamento da anuidade deverá ser efetuado exclusivamente através de Boleto bancário emitido pelo CREF12/PE, que será enviado pelos correios e estando disponível, também, na página do CREF12/PE www.cref12.org.br em Serviços online. Parágrafo Único - O CREF12/PE não acatará os pagamentos de anuidades através de outras formas a não ser a prevista no caput deste artigo. Sendo de inteira responsabilidade do Profissional ou da Pessoa Jurídica solicitar junto ao CREF12/PE o seu Boleto, caso não o receba pelos Correios ou não consiga gerá-lo na página eletrônica do CREF12/PE em Serviços online.

Art. 6º- Após o vencimento da anuidade integral ou do parcelamento, em 08 de julho de 2019, será cobrada da Pessoa Física ou Jurídica que estiverem em débito, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, incluindo o mês do pagamento, e correção monetária pelo IPCA, ou outro que venha substituí-lo. Parágrafo Único - O parcelamento do valor da anuidade do exercício em curso limitar-se-á ao exercício fiscal (dezembro/2019).

Art. 7º - Os formandos de 2018/19 que realizarem seu registro, até 90 (noventa) dias após a colação de grau, terão direito a 10% (dez por cento) de desconto sobre a anuidade praticada na época do requerimento. Parágrafo Primeiro - para concessão do benefício contido no caput será considerada a data da primeira formatura. Parágrafo Segundo - não se aplica o caput deste artigo na hipótese de ampliação de atuação do profissional que já faz parte do Sistema CONFEF/CREFs. Parágrafo Terceiro - Perderá o direito ao benefício estabelecido no art. 7º, o recém-registrado que não efetuar o pagamento da respectiva anuidade no prazo estabelecido pelo CREF12/PE no ato do registro.

Art. 8º - As Pessoas Jurídicas de 2018/19 que realizarem sua inscrição, até 60 dias após ao deferimento de registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ou Cartório de Títulos e Documentos, terão direito a 10% de desconto sobre a anuidade praticada na época do requerimento.

Art. 9º - As Pessoas Física e Jurídica com registro realizado no ano de 2019 pagarão o valor da anuidade, sem os descontos previstos nesta Resolução, mas terão direito a proporcionalidade dos duodécimos correspondentes aos meses restantes ao fechamento do exercício, calculados sobre o valor previsto no Art. 1º, I e II, respectivamente. Disposições Gerais:

Art. 10º - As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem revigoração do registro ou transferência de registro para o CREF12/PE, deverão pagar o valor da anuidade proporcional ao período restante do ano, considerando a data do requerimento, este poderá optar até a data de vencimento da anuidade 2019, ou seja, 08 de julho de 2019, pelos descontos previstos nos incisos I e II do artigo 2º desta Resolução, desde que dentro do prazo de vencimentos estabelecidos pelo respectivo artigo.

Art. 11º - A anuidade referente ao primeiro ano de vigência do registro secundário corresponderá ao valor estabelecido no caput do artigo 1º desta Resolução, sendo aplicáveis os descontos estabelecidos nos incisos do mesmo dispositivo a partir da cobrança da segunda anuidade, nos termos do Art. 4º da Resolução CONFEF nº 253/2013.

Art. 12º - Os pedidos para baixa de registro que forem requeridos e protocolizados no CREF12/PE até 31 de março de 2019 através de formulário próprio disponibilizado no site do CREF12/PE, ficarão isentos do pagamento da anuidade do exercício em curso. E os que forem postados ou entregues após 31 de março de 2019 terão suas anuidades cobradas de forma proporcional ao mês da solicitação da baixa. Parágrafo Único - Os pedidos de baixa de registro deferidos, não desobrigam o Profissional ou a Pessoa Jurídica das anuidades vencidas, incidindo sobre estes débitos os acréscimos legais.

Art. 13º - É facultativo o pagamento da anuidade devida ao CREF12/PE, por Profissionais de Educação Física que, até a data do vencimento da anuidade, tenham completado 65 anos de idade e, concomitantemente, tenham, no mínimo, 05 anos de registro no Sistema CONFEF/CREFs e que não tenham débitos com o Sistema, devendo os referidos Profissionais requererem, por escrito, tal direito ao CREF12/PE.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CREF12/PE.

Art. 15º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Resolução encontra-se disponível, na íntegra, na página eletrônica do CREF12/PE, qual seja, www.cref12.org.br.

NADJA REGUEIRA HARROP

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - CREF12/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução, as verbas indenizatórias são as seguintes: I - Diárias; II - Verbas de Participação; e III - Verba de Representação. Parágrafo Único - As verbas indenizatórias não serão pagas cumulativamente, sendo devida e adimplida pela Autarquia, apenas a maior delas por evento, nas definições desta resolução.

Art. 2º O valor da diária a partir de 01 de janeiro 2019 será de R\$ 500,00. A diária, por conceito, consiste na indenização paga ao Conselheiro ou Empregado que se desloque em serviço para local diverso da sede desta Autarquia, por dia, de modo que tenha condições de arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, fixada nos valores a seguir discriminados a partir de 01 de janeiro de 2019: I - No deslocamento aos estados das Regiões Norte, Centro-oeste (incluindo o Distrito Federal), Sul e Sudeste, será pago o valor da diária correspondente a R\$ 500,00; II - Nos deslocamentos aos estados da Região Nordeste, será pago o valor da diária correspondente a R\$ 375,00; III - Nos deslocamentos para as cidades no interior do estado de Pernambuco, será pago o valor da diária completa correspondente a R\$ 300,00, quando houver pernoite no local de destino. Parágrafo 1º - Os valores das diárias serão concedidos à metade, nos seguintes casos: a) Sempre que o afastamento não exigir pernoite fora da sede; b) No dia de retorno à sede de origem; c) Quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem. Parágrafo 2º - O constante no parágrafo 1º deste Artigo, aplica-se aos dispositivos do Artigo 2º, incisos I, II e III. Parágrafo 3º - As diárias não utilizadas pelo beneficiário deverão ser devolvidas a esta Autarquia, no prazo máximo de 5 dias contados a partir da data de retorno a sede originária de serviço.

Art. 3º - Nos deslocamentos dos empregados que no desempenho de suas funções que realizam viagens de forma ordinária, em se tratando da equipe de fiscalização e/ou da equipe administrativa do CREF12/PE para ações planejadas ou emergenciais, ressalvando os municípios da Região Metropolitana e outros localizados no raio de até 150 quilômetros da capital do Estado de Pernambuco, farão jus ao Adiantamento de viagem, inclusive quando houver pernoite no local de destino, no valor previsto de R\$ 200,00 e devendo ser autorizado pela Presidência. § 1º - Para o recebimento do Adiantamento de Viagem o empregado deverá, obrigatoriamente, preencher a requisição em formulário padrão do Conselho (Modelo Anexo I). § 2º - O valor deve ser utilizado para despesas de viagem (jantar, hospedagem e deslocamento). § 3º - O valor do jantar não poderá ser superior ao valor nominal do vale alimentação concedido pelo CREF12/PE. § 4º - O valor mencionado no caput poderá ser utilizado para pagamento de almoço, porém, o mesmo será abatido no crédito do vale alimentação no mês subsequente, evitando assim, a duplicidade de pagamento. § 5º - O empregado deverá, no prazo de 03 dias úteis após a execução do serviço, apresentar prestação de contas (Modelo Anexo II) do adiantamento de viagem recebido. § 6º - O adiantamento de viagem não utilizado pelo beneficiário deverá ser devolvido a esta Autarquia, após a conferência pelo Setor Financeiro no prazo máximo de 3 dias úteis, contados a partir da conferência. A devolução deverá ser realizada preferencialmente, através de transferência bancária ou depósito para a conta do CREF12/PE.

Art. 4º - Os empregados que estão em exercício nas Seccionais no interior do Estado de Pernambuco, atualmente, Arcoverde e Petrolina, para deslocamento para o desempenho de suas funções, que realizam viagens de forma ordinária, em ações de fiscalização do CREF12/PE planejadas ou emergenciais, serão considerados os mesmos critérios do artigo anterior desta Resolução, ratificando-se que a limitação territorial, raio de atuação, será de 150 quilômetros, a contar do endereço da Seccional.

Art. 5º As diárias serão concedidas pela Presidência do CREF12/PE ou a quem for por aquela delegada esta competência por Portaria e serão pagas de uma só vez. Parágrafo único - Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, serão concedidas as diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada a prorrogação pela Presidência ou Gerência do CREF12/PE.

Art. 6º - A verba de Participação, consiste na indenização devida e adimplida aos Conselheiros do CREF12/PE, que participem de reunião presencial ou virtual, ordinária ou extraordinária, inclusive Plenária, para que seja viabilizado o pagamento de despesas de pequena monta, fixa-se o valor de R\$ 80,00 por reunião, desde que tenha duração superior a 3 horas e seja expressamente convocada pela Presidência e/ou Diretoria.



Art. 7º - Nos casos de participação de Conselheiros, desde que expressamente convocados pela Presidência, Diretoria e/ou Plenário, em reuniões das Comissões do CREF12/PE, será pago o valor de R\$ 70,00 por reunião, com o mínimo de 03 horas de duração. Com exceção da Comissão de Ética Profissional que receberá o valor de R\$ 100,00 por turno, que deverá ter no mínimo 3 horas, limitando-se a 02 turnos por dia.

Art. 8º - Nos casos de participação por parte de Conselheiros em eventos chancelados, apoiados e/ou patrocinados pelo CREF12/PE em Instituições de Ensino Superior ou em eventos não promovidos pelo CREF12/PE, devendo haver expressa convocação pela Presidência, Diretoria e/ou Plenário, será pago o valor de R\$ 70,00 por turno, que deverá ter no mínimo 3 horas, limitando-se a 02 turnos por evento.

Art. 9º - Na hipótese do Conselheiro proferir palestra, com duração superior a 1 hora, devendo haver expressa convocação pela Presidência, Diretoria e/ou Plenário, será pago o valor de R\$ 130,00, limitando-se a 4 palestras/mês. Ressalvando-se a Presidência, em caso de necessidade, poderá ampliar este limite.

Art. 10º - Havendo concomitância entre verba de participação e de representação, será considerado para pagamento a que ofereça maior valor, sendo proibida acumulação de valores de duas verbas.

Art. 11º - As despesas consideradas eventuais poderão ser ressarcidas por decisão da Presidência, desde que sejam justificadas e comprovadas.

Art. 12º - Neste artigo fica estabelecida a verba de representação/participação da presidência, sendo ocupação deste cargo em caráter de titular ou de forma interina, o valor de R\$ 180,00 por cada dia de reunião, seja de diretoria, com chefias, funcionários, externas, incluindo plenária, limitando-se ao recebimento mensal de R\$ 2.160,00, ficando este limite para cada membro da Presidência em exercício.

Art. 13º - Nos casos de representação do CREF12/PE por parte de Conselheiros, desde que expressamente convocados pela Presidência, Diretoria e/ou Plenário, será pago o valor de R\$ 180,00 por evento.

Art. 14º - Todos os beneficiários dos valores estipulados nesta Resolução são obrigados a apresentar relatório de atividades em até 05 dias úteis após a finalização da tarefa /serviço para o qual foram designados, conforme formulário anexo a esta Resolução, exceto nos casos de reuniões da Diretoria, Presidência com setores administrativos e do Plenário. Parágrafo Único - A não apresentação do relatório de atividades no prazo previsto no caput deste artigo ensejará a suspensão do direito ao recebimento de diária(s) e demais pagamentos até o cumprimento da obrigação, estando o beneficiário sujeito às medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Art. 15º - Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 16º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Resolução encontra-se disponível, na íntegra, na página eletrônica do CREF12/PE, qual seja, www.cref12.org.br.

NADJA REGUEIRA HARROP

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO / PERNAMBUCO - CREF12/PE, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Fixar, para o âmbito do Estado de Pernambuco, os valores de multas a serem cobradas às Pessoas Físicas e Jurídicas para o ano de 2019 que infringirem os dispositivos relacionados no anexo I desta Resolução.

Art. 2º - As multas serão nominadas pela natureza da gravidade: leve, média, grave e gravíssima. §1º - Os valores das multas serão estabelecidos com base nas anuidades de Pessoa Física e Jurídica fixadas através da Resolução CONFEF nº 355/2018, de 25 de setembro de 2018. §2º - As multas de infrações geradas e não pagas no vencimento, incidirá atualização no valor do débito, sendo 2% de multa por atraso, acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA, ou outro que venha substituí-lo.

Art. 3º - O prazo para interpor recurso, apresentando impugnação escrita com as provas, fica fixado em 10 dias a contar da data da lavratura do Auto de Infração.

Art. 4º - As penalidades aplicadas aos Destinatários em julgamento pela Comissão de Ética Profissional do CREF12/PE, em conformidade com o inciso I do art. 12 da Resolução CONFEF 307/2015, terão como valor de Referência, 01 Anuidade do Sistema CONFEF/CREFs, destinadas a Pessoa Física, conforme previsão do artigo 1º desta Resolução, majorando-se em até 02 anuidades, aos casos em que o Destinatário for reincidente, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Resolução encontra-se disponível, na íntegra, na página eletrônica do CREF12/PE, qual seja, www.cref12.org.br.

NADJA REGUEIRA HARROP

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

DELIBERAÇÃO Nº 31, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os valores das anuidades e das taxas a serem cobradas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão durante o vindouro exercício de 2019, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRF/MA, reunido em Sessão Ordinária de XI de novembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960, bem como, amparado no inciso X do Artigo 2º c/c o inciso II do Artigo 9º do Regimento Interno desta entidade autárquica;

CONSIDERANDO os específicos termos dos Artigos 22 e 25 da supracitada Lei Federal nº 3.820/60, que criou o tributo anuidade e as taxas devidas aos CRF's;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.514 de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

E CONSIDERANDO, ainda, a Resolução nº 663/2018 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, datada em 21/11/2018 e publicada no D.O.U. em 26/11/2018, editada com base no que dispõe o Artigo 6º, § 1º, da já referida Lei Federal nº 12.514/2011, DELIBERA:

Art. 1º - Os valores das anuidades devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para o exercício de 2019, estabelecidos pela Resolução nº 663/2018 do Conselho Federal de Farmácia - CFF, serão aqueles adiante discriminados:

ANUIDADE PESSOA FÍSICA

CONDIÇÃO	VALOR ANUIDADE em R\$
Nível Superior	R\$ 543,08
Nível Médio	R\$ 271,53
Recém-formados Nível Superior	R\$ 271,54
Recém-formados Nível Médio	R\$ 135,77

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA

CAPITAL SOCIAL em R\$	VALOR ANUIDADE em R\$
Até R\$ 50.000,00	R\$ 754,29
Acima de R\$ 50.000,00 e até R\$ 200.000,00	R\$ 1.508,61
Acima de R\$ 200.000,00 e até R\$ 500.000,00	R\$ 2.262,90
Acima de R\$ 500.000,00 e até R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.017,20
Acima de R\$ 1.000.000,00 e até R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.771,53
Acima de R\$ 2.000.000,00 e até R\$ 10.000.000,00	R\$ 4.525,82
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.034,41

§ 1º - O valor diferenciado da anuidade para recém-formados aplica-se apenas no exercício financeiro do primeiro ano de inscrição, sendo vedada a extensão aos demais.

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado até o dia 31 de março de 2019, com desconto de 15% (quinze por cento) se efetivado até 31/01/2019, de 10% (dez por cento) se efetivado até 28/02/2019, ou em até 06 (seis) parcelas sem desconto, pendentes de vencimento, respectivamente, em 31/01/2019, 28/02/2019, 31/03/2019, 30/04/2019, 31/05/2019 e 30/06/2019.

Art. 3º - Na hipótese do pagamento ser efetuado após o vencimento, será acrescido ao valor da anuidade multa de 20% (vinte por cento), nos termos do Artigo 22, caput e Parágrafo único da Lei Federal nº 3.820/60, além de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, aplicados aos créditos tributários e correção monetária pelo INPC.

Art. 4º - Os valores das taxas a serem cobradas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para o exercício de 2019, referentes a serviços e a emissão de documentos, serão os seguintes:

ESPÉCIES DE TAXAS	VALOR em R\$
Inscrição de Pessoas Jurídicas	R\$ 435,81
Inscrição de Pessoas Físicas de Nível Superior	R\$ 145,23
Inscrição de Pessoas Físicas de Nível Médio	R\$ 72,61
Inscrição de Pessoas Físicas - recém-inscrito nível superior (1ª inscrição)	R\$ 72,61
Inscrição de Pessoas Físicas - recém-inscrito nível médio (1ª inscrição)	R\$ 36,30
Transferência	R\$ 145,23
Expedição ou substituição de Carteira	R\$ 87,12
Expedição ou substituição de Cédula	R\$ 87,12
Expedição de 2ª via	R\$ 87,12
Certidões	R\$ 145,23
Visto/Alteração contratual	R\$ 145,23
Cópia de processo acima de 30 folhas	R\$ 0,30 - a contar da 1ª folha
Porte de remessa e retorno dos autos	R\$ 87,00 até 180 fls (1 kg); passando dessa quantia observar portaria nº 19/2012 CFF

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO BARBOZA TOLEDO
Diretor - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 111/2018

Processo Ético nº: 063/2015 - Ementa: Débitos Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 063/2015, em que é denunciada o profissional fisioterapeuta K. R. de V, adotado por unanimidade o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por unanimidade, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO em razão da regularização do débito. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza".

ACÓRDÃO Nº 112/2018

Processo Ético nº: 003/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 003/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta K.L.L., adotado por maioria o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de MULTA DE 05 (cinco) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018.Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 113/2018

Processo Ético nº: 004/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo - Irregularidade Pecuniária Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 004/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta N. M. da R, adotado por maioria o voto do Conselheiro Revisor Juliano Tibola, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de SUSPENÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL em razão da irregularidade pecuniária e pela MULTA DE 10 (dez) ANUIDADES EM RAZÃO DA FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Juliano Tibola Conselheiro Revisor.

ACÓRDÃO Nº 114/2018

Processo Ético nº: 005/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 005/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta E. S. E., adotado por maioria o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de MULTA de 05 (cinco) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 115/2018

Processo Ético nº: 007/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 007/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta D. M., adotado por maioria o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de MULTA 05 (cinco) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 116/2018

Processo Ético nº: 008/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 008/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta V. R. D., adotado por maioria o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de MULTA 10 (dez) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.



ACÓRDÃO Nº 117/2018

Processo Ético nº: 009/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigos Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 009/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta M. L. P., adotado por MAIORIA o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de MULTA DE 05 (cinco) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 118/2018

Processo Ético nº: 010/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 010/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta M. G. G., adotado por MAIORIA o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de MULTA de 05 (cinco) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 119/2018

Processo Ético nº: 011/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 011/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta R. de B., adotado por MAIORIA o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por MAIORIA, pelo ARQUIVAMENTO. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 120/2018

Processo Ético nº: 013/2017 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 013/2017, em que é denunciada profissional fisioterapeuta D. R. V., adotado por MAIORIA o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de MULTA 05 (cinco) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 121/2018

Processo Ético nº: 001/2018 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 001/2018, em que é denunciada profissional fisioterapeuta G. D. M. J., adotado por unanimidade o voto da Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de MULTA de 02 (duas) ANUIDADES. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 122/2018

Processo Ético nº: 002/2018 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 002/2018, em que é denunciada profissional fisioterapeuta A. C. B. G., adotado por MAIORIA o voto que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de ADVETÊNCIA. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 123/2018

Processo Ético nº: 003/2018 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigo Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 003/2018, em que é denunciada profissional fisioterapeuta M. F. M., adotado por MAIORIA o voto que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 124/2018

Processo Ético nº: 004/2018 - Ementa: Facilitação do Exercício Profissional por Leigos Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 004/2018, em que é denunciada profissional fisioterapeuta F. B. C., adotado por MAIORIA o voto que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA. Fica designada para elaboração do acórdão a Conselheira Relatora Rita de Cássia Paula Souza". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº 125/2018

Processo Ético nº: 005/2018 - Ementa: Lesão Corporal / Débitos Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo ético disciplinar nº 005/2018, em que é denunciada profissional fisioterapeuta R. M da S., adotado por MAIORIA o voto do Conselheiro Relator Juliano Tibola, que passa a fazer parte do presente: "ACORDAM os Conselheiros do CREFITO-10, por maioria, pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO NO QUE CONCERNE A LESÃO COPORAL, pela aplicação da penalidade de MULTA DE 05 (cinco) ANUIDADES em razão da ausência de registro de prontuário, da ausência de registro de consultório, da ausência do termo de consentimento livre e esclarecido, ausência de consulta presencial e SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL em razão do débito. Fica designado para elaboração do acórdão o Conselheiro Relator Juliano Tibola". Florianópolis/SC, 28 de novembro de 2018. Rita de Cássia Paula Souza Conselheira Relatora.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO Nº 563, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Ético-Profissional nº 11/2018.
Denunciante: CRMV-GO.
Denunciado: Méd. Vet. Rodrigo Garcia Motta - CRMV-GO 7194/VS
Conselheiro Relator: Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde
Decisão: por unanimidade. Suspensão do exercício profissional por 60 (sessenta) dias, art. 33, alínea "d", da Lei nº 5.517/68.

OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO Nº 565, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Ético-Profissional nº 08/2018.
Denunciante: CRMV-GO.
Denunciado: Méd. Vet. Dennis Jairo Tipple - CRMV-GO 1334.
Conselheiro Relator: Méd. Vet. Maria Ivete de Moura
Decisão: por unanimidade. Suspensão do exercício profissional por 90 (noventa) dias, art. 33, alínea "d", da Lei nº 5.517/68.

OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a desafetação do bem imóvel de propriedade do CRMV-PR, localizado na cidade de Londrina - PR.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRMV-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; Considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 9178/2018-53, em especial a ciência do Conselho Federal de Medicina Veterinária certificada no Ofício CFMV nº 978/2018 a partir do Parecer nº 084/2018/CFMV-DEJUR, resolve:
Art. 1º - Desafetar o bem imóvel Matrícula nº 21.826 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR, Cadastro Municipal nº 03.03.0080.1.0102.0001, abaixo descrito, em razão de ser considerado inservível à Autarquia: "data de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 23 (vinte e três), com a área e 600,00 m2, situada no Jardim Shangri-lá, Zona A, em Londrina-PR, da subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, contendo uma casa residencial de alvenaria de tijolos de um pavimento, com a área de 200,81 m2, e uma construção de residência em alvenaria de 01 (um) pavimento com a área total construída de 134,93 m2, a construção faz frente para a Rua Cassimiro de Abreu, nº 485, dentro das seguintes divisas e confrontações: "15,00 metros de frente para a Rua Casimiro de Abreu, 15,00 metros nos fundos, onde confina com a data 11, 40,00 metros de um lado com a data nº 05 e 40,00 metros de outro lado com a data nº 07".
Art. 2º - O bem imóvel supracitado deverá ser alienado mediante processo licitatório próprio.
Art. 3º - A Seção responsável pelo patrimônio providenciará a baixa no sistema patrimonial e encaminhará ao setor contábil para os registros pertinentes após a alienação.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO TÁVORA MIRA
Presidente do Conselho

LEONARDO NÁPOLI
Secretário-Geral

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe acerca da recomposição da diretoria do CRP/18ª Região.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e: CONSIDERANDO a posse da nova gestão do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região, ocorrida em 04 de setembro de 2016; CONSIDERANDO a Deliberação Plenária oriunda da 107ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 13 de setembro de 2018, onde votaram e aprovaram a nova composição da diretoria do CRP/18ª Região; resolve:
Art. 1º - Recompôr a composição atual da diretoria do CRP/18ª Região, passando a ser composta pelos seguintes membros ocupando os respectivos cargos: Conselheira (o) PRESIDENTE: Morgana Moreira Moura, brasileira, solteira, psicóloga, com registro no CRP sob nº 18/01575, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 13009362-SSP/MT e do CPF/MF: 703.204.111-68, residente e domiciliada à Rua Pedregal nº 112 Residencial Solar de Minas, Apto. 101, Bairro Barbado, CEP: 78.065-815, Cuiabá-MT; Conselheiro(a) VICE PRESIDENTE: George Moraes De Luiz, brasileiro, solteiro, psicólogo com registro no CRP 18/02955, portador da Carteira de Identidade RG nº 573387837-SSP/SP, e do CPF/MF nº 004.733.271-98, residente e domiciliado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 354, casa 4, Bairro Jardim Kennedy, CEP 78.065005-Cuiabá-MT; Conselheiro(a) TESOUREIRO: Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, brasileiro, solteiro, psicólogo inscrito no CRP sob nº 18/02762, portador da Carteira de identidade RG. Nº 16282515-SSP/MT, e do CPF/MF 032.960.681-63, residente e domiciliado à Rua Roraima Quadra 34, nº 17 Bairro CPA II, CEP. 78.055.542, Cuiabá-MT; Conselheira (o) SECRETARIA: Pâmela Cristina da Rocha, brasileira, solteira, psicóloga, com registro no CRP 18/02352, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 2203989-9 SSP/MT e CPF/MF nº 038.055.581-63, residente e domiciliada na rua Tenente Eulálio Guerra, nº 960, Ed. Veleiros Apto. 203, Bairro Quilombo, CEP 78.045.065, Cuiabá-MT.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MORGANA MOREIRA MOURA



PORTARIA Nº 25, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe acerca da reorganização de Comissões Permanentes, Especiais e Subcomissões do CRP/18ª Região e dá outras providências.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971(...); resolve:

Art. 1º - EXTINGUIR a Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho - CPOT. Parágrafo único: As demandas relativas a Comissão de Psicologia Organizacional e do Trabalho ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação Psicológica.

Art. 2º - DESMEMBRAR a Comissão de Educação, Comunicação e Cultura, extinguindo-se a parte de "Comunicação e Cultura", permanecendo somente "Comissão de Educação".

Art. 3º - ELEVAR a Subcomissão de Relações Étnico Raciais a classificação de Comissão; Parágrafo único: A comissão de que trata este artigo será coordenada pelo Conselheiro CARLEANDRO ROBERTO DE SOUZA.

Art. 4º - INSTITUIR a Comissão de Gênero e Diversidade Sexual. Parágrafo primeiro: As atribuições e competências da referida Comissão serão definidas em portaria específica. Parágrafo segundo: A comissão de que trata este artigo será coordenada pelo Conselheiro GABRIEL HENRIQUE PEREIRA DE FIGUEIREDO.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições anteriores em contrário. Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2019.

MORGANA MOREIRA MOURA

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe acerca dos valores da anuidade do ano de 2019.

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e: CONSIDERANDO a Deliberação Plenária oriunda da 106ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 16/08/2018; CONSIDERANDO a deliberação em Assembleia Orçamentária ocorrida em 30 de agosto de 2018, onde aprovam os valores de anuidade a serem praticados no exercício de 2019; CONSIDERANDO a Deliberação Plenária oriunda da 107ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 13 de setembro de 2018, onde aprova a Ata da Assembleia Orçamentária ocorrida em 30 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º - Definir os valores de anuidade profissional para o ano de 2019, quais sejam: I - Anuidade profissional para pessoa física no valor total de R\$ 557,38 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). II - Anuidade profissional para pessoa jurídica no valor total de R\$ 695,11(seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º - Será concedido desconto nos percentuais de 10% e 5%, para pagamentos em parcela única com vencimentos em 31/01/2019 e 28/02/2019, respectivamente.

Art. 3º - Os valores de anuidade profissional referente ao ano de 2019, de pessoa física e pessoa jurídica, poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, cujas parcelas vincendas compreendidas de janeiro a maio de 2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MORGANA MOREIRA MOURA

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE NOVENBRO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO, no uso das atribuições do art. 17 da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956 e do art. 5º da Resolução Ordinária nº 15.508/2008 (D.O.U nº 02/06/2008), conforme decisão do Plenário desta Autarquia na sessão realizada em 23 de novembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Revoga a PORTARIA CRQ-XX Nº 64, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 (DOU de 03/10/2017) em razão da aprovação da reforma orçamentária do exercício de 2018, aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Química - 20ª Região, com redução do valor global, de acordo com os princípios da Lei nº 2.800/56 e Lei nº 4.332/64, conforme anexo - I, desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARIO FERREIRA

ANEXO I

Quadro geral de Transposições, Reformulações e Contingenciamentos Orçamentários - 2018

RECEITAS CORRENTES R\$ 2.129.801,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES R\$ 1.220.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS R\$ 164.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS R\$ 15.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES R\$ 730.301,00

DESPESAS CORRENTES R\$ 2.129.801,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 620.311,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 1.419.490,00
DESPESAS DE CAPITAL R\$ 90.000,00

PORTARIA Nº 76 DE 23 DE NOVENBRO DE 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO, no uso das atribuições do art. 17 da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956 e do art. 5º da Resolução Ordinária nº 15.508/2008 (D.O.U nº 02/06/2008), conforme decisão do Plenário desta Autarquia na sessão realizada em 23 de novembro de 2018, resolve;

Art. 1º - Tornar pública a proposta orçamentária para o exercício de 2019, aprovada pelos membros do Plenário do Conselho Regional de Química - 20ª Região, segundo os princípios da Lei nº 2.800/56 e Lei nº 4.332/64, conforme QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS, Anexo - I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARIO FERREIRA

ANEXO I

Quadro Geral - Orçamento - 2019

RECEITA CORRENTE.....	R\$ 1.809.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 1.431.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	R\$ 28.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 350.000,00

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.809.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$ 740.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 1.068.900,00

ATENÇÃO PARA AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS NORMAS DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO QUE JÁ ESTÃO VALENDO COM A ENTRADA EM VIGOR DA PORTARIA Nº 283, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018



Formatação de textos, tabelas e imagens

- O texto deverá ser formatado em fonte Calibri e corpo 9
- As tabelas passarão a ser em largura de 12 ou 25 centímetros
- No tratamento de imagens, os novos padrões são largura de 12 ou 25 centímetros e altura máxima de 37 centímetros
- Arquivos em formato JPG passam a ser aceitos para envio de imagens, enquanto o EPS não poderá mais ser encaminhado



Envio de matérias

- O horário limite para transmissão ou sustação dos atos para publicação na edição seguinte será estendido até as 19 horas
- Os atos para o INCom poderão ser transmitidos por sistemas de processo eletrônico de órgãos e entidades da administração pública, como o Sistema Eletrônico de Informação - SEI



Pagamento/isenção das publicações

- Não serão mais cobradas as republicações e retificações de atos normativos e de pessoal originários de órgãos da administração direta



Cadastramento no INCom

- Os formulários para cadastramento de órgãos e entidades no INCom, bem como do gerente, estão disponíveis apenas no portal da Imprensa Nacional e não mais como anexo à portaria

